



SENADO IMPERAL

# ANAIIS DO SENADO

ANNO DE 1870  
LIVRO 4

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

# SENADO

56ª SESSÃO EM 1 DE SETEMBRO DE 1870.

PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

*Summario. – Expediente: – Officios do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados, remettendo três proposições. – Parecer da mesa n. 313. – Requerimento e parecer da commissão de fazenda. Ordem do dia: – Discussão de uma proposição da câmara dos Srs. deputados sobre pensões. – Discussão de uma proposição da mesma câmara sobre o recenseamento. – Discussão do art. 2º do projecto de lei do orçamento. Discursos dos Srs. Sinimbú e ministro do Império. – Discussão do art. 3º do projecto de lei do orçamento. Discursos dos Srs. Zacarias, Barão de Muritiba e Ribeiro da Luz.*

As' 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Visconde de Sapucahy, Paranaguá, Sayão Lobato, Chichorro, Barão de Mamanguape, Ribeiro da Luz, Visconde de Itaborahy, Visconde de Camaragibe, Jaguaribe, Barão de Cotegipe, Barão de Pirapama, Barão do Rio-Grande, Teixeira de Souza, Zacarias, Barão das Três Barras, Barão de Muritiba, Fernandes Braga, Paranhos, F. Antão, F. Octaviano, Barão de S. Lourenço, Duque de Caxias, Cunha Figueiredo, Barão do Bom Retiro, Sinimbú, Leitão da Cunha e Torres Homem.

Compareceram depois da chamada os Srs. Souza Franco e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Carneiro de Campos, Mendes dos Santos, Figueira de Mello, Dias Vieira, Fonseca e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Firmino, Silveira Lobo, Saraiva, Dias de Carvalho, Nabuco, Visconde de S. Vicente, Visconde de Suassuna e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados:

Um de 31 de Agosto último, declarando que dita câmara adoptou e vae dirigir a sancção imperial o projecto do senado autorisando o governo a fabricar moedas de troco. – Inteirado.

Um, de igual data, remettendo a representação da assembléa provincial de Minas relativa á proposta para o empréstimo de 35,000:000\$ para o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II. – A commissão de orçamento.

Dous, de 29 do dito mez, remettendo as seguintes proposições:

«A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica approvada a pensão de 60\$ mensaes a que foi elevada por decreto de 17 de Agosto de 1870, a pensão de 30\$ concedida por decreto de 4 de Maio de 1866, e approvada pelo decreto legislativo n. 1328 de 10 de Agosto do mesmo anno, a D. Maria Francisca da Silva Gomes, viúva do capitão do 10º corpo de voluntários da pátria Ireneu Gentil Gomes.

Art. 2º Esta pensão será paga desde 4 de Maio de 1866.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 29 de Agosto de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

«A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' approvada a pensão de 30\$ mensaes, sem prejuízo do meio soldo que possa competir, concedida por decreto de 10 de Agosto de 1870 a D. Marinha Antonia de Oliveira e Souza, viúva do capitão do 6º batalhão de infantaria Joaquim Rodrigues de Souza, morto em combate.

Art. 2º Esta pensão será paga da data do respectivo decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 29 de Agosto de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria*

da Silva Paranhos Junior, 2º secretario.» – A' commissão de pensões e ordenados.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' e governo autorizado para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro;

§ 1º Aos súbditos portuguezes, Jacintho Theodoro Pessoa Francisco Ribeiro Silva, Amaro Pinto da Silva, Manoel Martins de Freitas, João Fernandes Loureiro, piloto do brigue nacional *Henrique*, todos de profissão marítima; José Joaquim Rodrigues, Joaquim Pinto Rosas, João Muniz Bettancourt, Antonio Augusto Pereira, Joaquim Vieira Borges, e Manoel Rodrigues de Medeiros, residentes no Brasil; Eduardo Joaquim Corrêa de Brito, residente na província do Amazonas; Sebastião Joaquim Barbosa, residente na província do Maranhão; João Duarte Franco, residente na província do Ceará; padre Manoel da Silva Cid, coadjutor da freguezia de Nossa Senhora do Rozario de Goyana, na província de Pernambuco; Francisco de Oliveira Travassos, residente na villa do Brejo da Madre Deus, na mesma província; Joaquim Antonio da Silva Lima, Francisco de Magalhães Menezes, Manoel Cardozo da Silva Corumbá, residentes na província de Sergipe; Antonio Gonçalves Barreiros José Gonçalves Barreiros, Lucio Pinto Marques, José Pereira Henrik Maltez, residentes na província da Bahia; Balthasar José Pinheiro, residente na cidade de Santo Amaro na mesma província; João Pereira de Souza Guimarães, Manoel Vicente Torreira de Sá, residente no município da Parahyba do Sul, província do Rio de Janeiro; Manoel Vicente Ferreira de Sá, residente na freguezia da Bemposta, Felisberto de Barros Nascentes residente no município de S. Fidelis, João Francisco, Rufino Rodrigues, Antonio de Gouvêa Leite, residentes em Macahe, Florencio Alves de Souza, residente em Saquarema, Antonio Cardoso de Siqueira, fazendeiro no município de Capivary, Antonio Rodrigues Louro, residente em S. João da Barra, e Luiz Teixeira de Mattos, todos na província do Rio de Janeiro; José Gonçalves de Lima, João Ventura Rodrigues, João Fernandes de Mattos Lima, José Lopes da Motta, José Marques Neves, Antonio José Vieira, Manoel José Teixeira, João José Corrêa, Manoel Franco de Santa Anna, Antonio Martins da Silva Pinto, Joaquim Borges Linhares Pereira, João Madeira da Fonseca, machinista de 1ª classe da armada nacional, João Gomes de Paiva, machinista extranumerário de 3ª classe, Manoel Thomaz Moreira do Couto, Joaquim Gomes Vinha, Florêncio de Almeida, João Maria Rodrigues machinista de 3ª classe da mesma armada, residentes nesta Côrte; Augusto Cesar da Silva, residente em Taubaté, província de S. Paulo; padre Antonio Bento Barbosa, José Fernandes dos Santos Braga, residentes na mesma província; Lino de Souza Ferreira, residente na cidade de Castro, província do Paraná; João Rodrigues dos Santos, padre Ignacio José da Costa, Antonio Lopes Branco, Domingos José de Oliveira Guimarães, Manoel José da Costa, Francisco Monteiro Bento, Theodosio Domingues Fanquino, João Nepomuceno, residentes na província de S. Pedro do Rio Grande do Sul; Antonio Mendes Baptista, Heitor Plácido Fernandes, Domingos Alves Ferreira, residentes na cidade de Diamantina; Antonio da Silva Bernardes, José da Silva Abranches, residentes em S. Caetano do Chopotó, João Ribeiro Mendes, José Cardoso Leal, residentes no município do Presídio, Basílio José de Sant'Anna Rales, residente

em S. Paulo do Muriahé, todos da província de Minas Geraes; Julio Cesar Ramos, João de Almeida Albuquerque Castro, residentes na mesma província; Luiz Monteiro de Aguiar, constructor, residente na cidade de Cuiabá, província de Matto Grosso.

§ 2º Aos súbditos de outras nações: Jorge Nacour, natural de Alepo, actual vice-cônsul do Brasil no Egypto, José Nicoláo Debbané natural de Damietta, empregado no consulado geral do Brasil no mesmo paiz; Etienne Savic, súbdito austríaco; aos norte-americanos Joseph Lions Mac Gee, residente na província do Pará, James Southey, machinista ex-numerário de 2ª classe da armada nacional; ao cidadão hanoveriano Adolpho Henrique Muller, residente na província do Pará; aos súbditos francezes, padre Jean Baptiste Roger Felon, residente na capital da província do Maranhão, João Morat, residente na província de Santa Catharina; ao súbdito inglez João Robertson residente na capital da província de Piauhy; aos súbditos italianos João Firpo, residente na província do Rio-Grande do Norte, Eduardo Gabrielli, residente na província do Espirito-Santo, Braz Antonio de Oliveira, residente na província de S. Paulo, padre Nicoláo Carbicci, Antonio Fortunato, residentes na província de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, padre Domingos Stabile, residente em S. José do Rio Preto, município de Juiz de Fóra, província de Minas-Geraes, Carlos Pimete, residente na cidade de Diamantina da mesma província, padre Braz Nicoláo Ligorno, vigário da freguezia de Santa Rita da Ibitipoca, município de Barbacena da mesma província; aos súbditos allemães David Moretzohu, residente em Ouro Preto na mesma província, Francisco José Bokel, residente na província da Bahia, Gustavo Greimer, residente na cidade de Porto Alegre, província de S. Pedro do Rio-Grande do Sul; ao súbdito hespanhol José Ribeiro, residente nesta Côrte; e a Marcos Risch, natural do reino da Hungria, residente na cidade de Cuyabá, província de Matto Grosso.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 30 de Agosto de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *Francisco Pinto Pessoa*, 3º secretario, servindo de 2º» – A' commissão de constituição.

Um de 30 do mesmo mez remetendo a seguinte proposição:

#### PROPOSTA.

Emendas feitas e approvadas pela Câmara dos Deputados a' proposta do poder executivo, que autorisa o governo a contrahir o empréstimo de 35.000:000\$000 destinado a completar as linhas da estrada de ferro de d. PEDRO II.

Acrescente-se no logar competente:

A assembléa geral decreta:

Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação,

– Os encargos da guerra contra o ex-dictador do Paraguay, e a gloriosa paz conquistada á custa de tão nobres esforços, impõem aos altos poderes do Estado deveres que não podem ser adiados.

Cumpre-lhes, ora mais que nunca, promover todos os melhoramentos, ao menos os de resultados mais extensos e perduráveis, para que, sem descontinuar na marcha do progresso, possa o Império solver os empenhos contrahidos.

De entre as medidas mais próprias para realizar este duplo fim, avanta-se a construcção, complemento e aperfeiçoamento dos meios de transporte, cuja benéfica influência na prosperidade do paiz, tão extenso quanto pouco povoado, é attestada pelo reduzido número de kilometros de nossas estradas mais perfeitas.

Para duplicar ou triplicar a respectiva producção, a lavoura nacional apenas carece de meios de transportes rápidos e baratos. O incremento admirável da cultura algodoeira, desde que, deduzidas as despezas do frete, o seu producto alcançou no mercado preço remunerador, demonstra quantas forças se esterilizam entre nós por tão sensível falta.

Pelo augmento da producção nacional e desenvolvimento da cultura de gêneros similares em outros paizes o valor dos gêneros tende a baixar no mercado, augmentando ao agricultor brasileiro os inconvenientes da concorrência.

A prompta execução de um systema completo de viação aperfeiçoada e extensa no intuito de ligar o maior número de centros productores aos mercados, muito concorrerá para annullar esses perniciosos effeitos.

Em falta de estudos positivos sobre as grandes artérias deste systema, e

no estado actual dos nossos trabalhos technicos, parece de boa política que, sem prospôr outras exigências do serviço público em assumpto tão momentoso, os poderes do Estado prestem efficaç coadjuvação á estrada de ferro de D. Pedro II, destinada a levar vida e riqueza a uma grande área deste vasto Império.

Terminadas a 3ª e 4ª secções, aproveitará a três de nossas mais férteis províncias; prolongada até o Rio das Velhas, seu benéfico influxo immediatamente se estenderá, pela navegação do Rio S. Francisco, a sete províncias do Império, abrindo copiosas fontes de prosperidade para toda a communhão nacional.

Pelos cálculos a que mandou proceder seu director, orça-se em cerca de 35.000:000\$000 a quantia necessária á conclusão das mencionadas secções e ao prolongamento do tronco principal ás margens do Rio das Velhas. E, sem embargo da importância da empreza, para realisar-a a estrada de ferro de D. Pedro II pede sómente o sacrifício temporário da renda líquida, sem prejuízo da amortisação da divida contrahida em Londres em 1858. Mediante operações de crédito sobre esta base, compromette-se aquelle funcionario a concluir todos os trabalhos dentro de oito annos, dotando o paiz com uma estrada de 890 kilometros de extensão e no valor de 70.000:000\$.

Mas se contam-se como certos, resultados de obra tão urgente, porque retardal-os?

Se houver quem para ella preste os capitaes exigidos, em muito menos tempo auferirá o paiz os desejados benefícios.

As maravilhas de rapidez em construcções idênticas, já não sorprendem, depois do caminho de ferro interoceânico nos Estados-Unidos, concluído em

menos de sete annos com a extensão de 5,250 kilometros.

A estrada de ferro de D. Pedro II tem custado até 31 de Dezembro de 1869 a somma de 33,444:709\$210 sendo 25,243,781\$276 durante o regímen da associação, no qual foram construídas a primeira secção e grande parte da segunda, e 8,201:008\$934 depois que em Julho de 1865 passou ao domínio do Estado.

Não obstante o emprego de tamanha quantia, o augmento progressivo de sua renda líquida, que o anno passado montou a 2,480:154\$971, ou 71/6% do capital empregado, deve inspirar robusta confiança no resultado das sommas applicadas a completar, no menor praso, tão magnífica empresa.

Qualquer receio a semelhante respeito desaparecerá, refletindo-se na economia que o commercio e a lavoura realisaram nos gastos do transporte de suas mercadorias depois de abertura ao tráfego a primeira secção da estrada. Autoridades competentes orçam em 60,000:000\$ as vantagens assim obtidas depois de 1860. Reduza-se á metade, e ainda assim a somma será igual ao custo da estrada.

E' certo que o prolongamento do tronco principal, além da zona do café, não produzirá logo os mesmos resultados práticos; mas é fora de dúvida que não serão muito demorados, cumprindo demais ter em consideração que as despezas de construcção e custeio terão de diminuir, tanto pela natureza do terreno, como por effeito dos melhoramentos que a sciencia tem introduzido na viação férrea.

Em face dos motivos expostos, tendo a honra de apresentar-vos, de ordem de Sua Magestade o Imperador, a seguinte proposta:

Art. 1º O governo fica autorizado a contrahir, por partes ou integralmente, o empréstimo de 35,000:000\$, destinado a completar as linhas da estrada de ferro de D. Pedro II, na 3ª secção, até o Porto Novo do Cunha, na 4ª até a Cachoeira, e no prolongamento, até o Rio das Velhas.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º (E' o 1º da proposta.)

Art. 2º (additivo). O governo fica também autorizado a contratar com as respectivas companhias o resgate das estradas de ferro de Recife a Água Preta, da Bahia a Joazeiro e de Santos a Jundiáhy, por títulos da dívida externa, comtanto que o dispêndio annual com os respectivos juros e amortisação não exceda a importância da garantia concedida a cada uma das ditas companhias.

§ 1º Effectuado o resgate, a renda líquida das estradas de ferro será empregada nas obras do seu prolongamento por secções, segundo o traço mais vantajoso que se verificar por estudos a que desde já se procederá, podendo o governo despender mais na construcção de cada uma até 1,000:000\$ annualmente.

§ 2º Se não effectuar-se o resgate, o governo contratará como julgar conveniente o prolongamento pela fórma e com os meios acima declarados, além dos facultados em leis anteriores.

Art. 3º (additivo) O governo mandará com urgência estudar o systema completo de viação, e levantar a carta itinerária do Império, despendendo, pelos meios consignados na lei do orçamento vigente, a quantia necessária á execução destes trabalhos, que serão opportunamente apresentados á assembléa geral.

Art. 4º (E' o 2º da proposta.)

Palácio do Rio de Janeiro, em 20 de Junho de 1870. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*.

Paço da câmara dos deputados, em 29 de Agosto de 1870. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º Secretario. — *José Maria da Silva Paranhos Júnior*, 2º secretario.»

O Sr. 2º secretario leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 313 DE 1º DE SETEMBRO DE 1870.

Apresenta redigida a emenda approvada pelo Senado em 2ª discussão á proposição da Câmara dos Srs. deputados, elevando os vencimentos que actualmente percebem o official, amanuenses e outros empregados da secretaria do supremo tribunal de justiça.

### I

Objecto do parecer. — Redacção da emenda feita pelo Senado á proposição da Câmara dos Srs. Deputados, augmentando os vencimentos dos empregados da secretaria do supremo tribunal de justiça. — Quadro explicativo da redacção.

O quadro que se junta sob n. 1 contém em uma de suas columnas o teor dos artigos, e paragraphos da proposição da Câmara dos Srs. Deputados, a que se refere á emenda supri, e em outra a emenda approvada pelo Senado a um dos paragraphos do art. 1º.

O quadro é o que se segue:

QUADRO N. 1 ANNEXO AO PARECER DA MESA N. 313

*Projecto da Câmara dos Srs. deputados*

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficam elevados os vencimentos, que actualmente percebem o official-maior e os amanuenses da secretaria do supremo tribunal de justiça, assim como o thesoureiro-porteiro, e os contínuos do mesmo tribunal nos termos constantes da tabella junta.

§ 1º Desses vencimentos três quartas partes serão percebidas como ordenado, e o restante a título de gratificação, á qual só terão direito taes empregados, quando em effectivo exercício.

§ 2º O amanuense mais antigo passará a ter a denominação de official, e o outro, limitando-se ás funções próprias do seu emprego, deixará de fazer às vezes de porteiro da secretaria, cujas obrigações ficarão a cargo de um dos contínuos, que fôr designado pelo presidente do tribunal, e a quem competirá por este accrescimo de serviço a gratificação adicional de cento e oitenta mil réis por anno, ficando derogado o art. 44 da lei de 18 de Setembro de 1828, que permite aos contínuos fazer o serviço em semanas alternadas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Emenda do Senado*

*Não foi approvado.*

### II

Comparação entre as disposições da lei de 1828 e as da proposição

Comparando-se o projecto da lei da Câmara dos Srs. Deputados com a lei de 18 de Setembro de 1828, que creou o supremo tribunal de justiça, na parte que se refere á denominação e ao número de empregados, reconhecem-se as seguintes alterações:

1ª Dá-se a denominação de official-maior da secretaria ao empregado que a lei chama simplesmente official, porque considerou o secretario do tribunal como o chefe da secretaria.

Esta alteração tem a sua origem, segundo parece, em alguns avisos da secretaria da justiça, que aliás nem um direito podem estabelecer.

2ª Legitima-se a criação de dous amanuenses da secretaria, que nem a lei de 18 de Setembro de 1828, nem outra alguma havia creado.

Aquella criação funda-se também em avisos do ministério da justiça, e outrosim no facto de terem as leis do orçamento decretado fundos para pagamento da despeza.

Neste caso succede, contra todos os princípios não só de direito, como de recta razão, converter-se o effecto em causa; porquanto é evidente que a decretação de fundos para pagamento dos amanuenses devia ser a consequência da criação destes logares, em virtude de lei anterior, e esta o único fundamento da existência legal de taes logares.

3ª Transferem-se para um dos contínuos, designado pelo presidente do tribunal, as funções de porteiro, dispensado dellas um dos amanuenses, que actualmente as exerce, como deve inferir-se desta disposição do projecto.

Entretanto o que estabelece a lei de 18 de Setembro de 1828 é que haja um thesoureiro, que será também porteiro, para cuidar da guarda, limpeza, e aceio da casa do tribunal.

Os Contínuos são seus ajudantes, e devem fazer o serviço por semana, e um no impedimento do outro.

### III

Quadro comparativo entre os vencimentos estabelecidos pela lei de 1828 e os propostos no projecto.

O quadro que se junta sob n. 2 mostra quaes são os vencimentos, que actualmente percebem os empregados existentes na secretaria do supremo tribunal de justiça, e a differença para mais entre esses vencimentos, e os que o projecto de lei da Câmara dos Srs. Deputados tem por fim estabelecer.

E' fácil de reconhecer que o augmento proposto nada tem de exagerado nem quanto ao número de

empregados, nem quanto aos vencimentos. Pelo contrário, pôde asseverar-se sem medo de errar que os vencimentos são ainda insufficientes em relação ao desenvolvimento, de que são susceptíveis os variados serviços que taes empregados devem satisfazer no interesse da administração da justiça.

O quadro é o seguinte:

Classificação	Número	ACTUAES			VENCIMENTOS			Diferença para mais
		Ordenado	Gratificação	Total	Ordenado	Gratificação	Total	
Official.....	1	1.000\$000	.....	1.000\$000	1.500\$000	500\$000	2.000\$000	1.000\$000
Amanuense.....	1	600\$000	500\$000	1.100\$000	1.125\$000	375\$000	1.500\$000	400\$000
Dito extranumerário.....	1	.....	400\$000	400\$000	1.125\$000	375\$000	1.500\$000	1.000\$000
Porteiro, servindo de thesoureiro	1	800\$000	.....	800\$000	750\$000	250\$000	1.000\$000	120\$000
Continuo, servindo de amanuense.....	1	400\$000	400\$000	800\$000	540\$000	360\$000	900\$000	100\$000
Dito, que trata do aceio da casa...	1	400\$000	200\$000	600\$000	540\$000	180\$000	720\$000	120\$000
Somma.....	6	3.200\$000	1.500\$000	4.700\$000	5.580\$000	2.040\$000	7.620\$000	2.920\$000

N. 2. – Quadro comparativo dos vencimentos dos empregados da secretaria do supremo tribunal de justiça, annexo ao parecer da mesa n. 313

O quadro que fica transcripto foi formulado, quanto aos vencimentos dos actuaes empregados da secretaria do supremo tribunal de justiça, de accordo com a tabella demonstrativa do § 2º do ministério da justiça, annexa ao orçamento da receita e despeza do Império para o exercicio de 1871 e 1872, e, quanto aos novos vencimentos, de accordo com o projecto de lei da Câmara dos Srs. Deputados – tal como veio para o senado.

#### IV

Processo da discussão do projecto desde sua apresentação no Senado.

Como complemento das informações que tem prestado, a mesa passará agora a expor o processo que tem tido nesta Câmara a discussão do projecto da Câmara dos Srs. Deputados sujeito actualmente ao exame, e deliberação do Senado.

Do parecer da mesa n. 8 de 3 de Fevereiro de 1864 publicado no tomo 1º da respectiva collecção, a página 75, e de outros documentos que se consultaram, resulta o seguinte:

«Em sessão de 3 de agosto de 1858 o projecto lido, e mandou-se imprimir.»

«Em sessão de 8 de Julho de 1859 entrou o projecto em 1ª, e passou para 2ª discussão, e nesse mesmo dia o Sr. Senador Barão de Muritiba offereceu um requerimento de adiamento, que foi approved, para que o projecto fosse remetido á comissão de legislação.»

«A comissão de legislação apresentou o seu parecer que foi lido, e mandou-se imprimir em sessão do 1º de Junho de 1860.»

O parecer da comissão conclue nos termos, que a mesa pede licença para transcrever:

« – A comissão de legislação cumprindo a determinação do Senado depois de declarar que lhe parecem insufficientes os vencimentos actuaes destes empregados, e que convirá augmental-os, si as circumstancias do thesouro o permittirem, sobre o que na discussão poderá o Senado ser esclarecido por algum dos nobres ministros, que teem assento na casa, concordando assim em substância com a proposição da outra Câmara, passa a expôr algumas considerações, pelas quaes em seu entender não pôde a dita proposição ser adoptada nos termos em que está concebida, e que servirão pra justificar a emenda, que tem a honra de sujeitar á deliberação do Senado.

E' preceito constitucional, que só a lei pôde crear empregos públicos: a de 18 de Setembro de 1828 que regula a matéria sujeita, para o expediente do tribunal só creou um secretario, um official, um thesoureiro-porteiro e dous continuos, ignorando a comissão o acto donde procede ao official-maior, de que falla a proposição da Câmara dos Srs. Deputados, e sendo os amanuenses de criação incompetente do governo, entende que antes de augmentar-se os vencimentos de taes empregos é preciso que a lei os crêe.

Não parece á comissão necessário um official-maior em uma secretaria onde não ha outros officiaes.

A graduação de official conferida a um dos amanuenses não pôde, no entender da comissão, ser objecto de lei.

A disposição que dispensa um dos amanuenses de fazer às vezes de porteiro, ficando semelhante obrigação a cargo de um dos contínuos, designado pelo presidente do tribunal com uma gratificação adicional, derogado o art. 44 da lei de 18 de Setembro de 1828 na parte em que permite aos contínuos fazer o serviço em semanas alternadas, também não pôde ter o apoio da comissão, porque nenhuma lei incumbiu ao amanuense este serviço, e a única, que regula esta matéria providenciou do modo o mais conveniente, creando um porteiro que cuide da guarda, aceio, e limpeza da casa do tribunal, de que são ajudantes em seus impedimentos os contínuos:

Assim, a comissão é de parecer que entre em discussão a dita proposição com a seguinte emenda que tem a honra de oferecer:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficam elevados os vencimentos que actualmente percebem o official, thesoureiro porteiro, e contínuos do supremo tribunal de justiça nos termos constantes da tabella junta.

Art. 2º Para o expediente do tribunal haverá também dous amanuenses com os vencimentos contemplados na mesma tabella.

Art. 3º Dos vencimentos de que tratam os artigos antecedentes três quartas partes serão percebidas como ordenado, e o restante a título de gratificação, á qual só terão direito taes empregados quando em effectivo exercício.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Tabella a que se refere esta resolução*

Official.....	2:000\$000
Amanuense.....	1:500\$000
Thesoureiro porteiro.....	1:000\$000
Contínuo.....	720\$000

Paço do Senado, 29 de Maio de 1860. — *Souza Ramos*. — *F. D. Pereira de Vasconcellos*. — *Silveira da Motta*.»

Em sessão de 18 de Junho de 1860 continuou a 2ª, discussão do projecto com as emendas da comissão de legislação, e o Sr. Senador Ferraz mandou á mesa o seguinte requerimento:

«— Requeiro que o projecto com quaesquer outros relativos a augmento de vencimentos de magistrados, parochos, cônegos, e secretários de relações, etc., vá á comissão de fazenda para interpôr o seu parecer, ficando igualmente equiparada a sorte dos empregados da secretaria do supremo tribunal de justiça á das secretarias de Estado na parte relativa a emolumentos.»

«Este requerimento foi apoiado, e approved na mesma sessão.»

«Em sessão de 28 de Agosto de 1860 leu-se, ácerca dos projectos que tinham sido remetidos á comissão de fazenda, o parecer da maioria da comissão, composta dos Srs. Visconde de Itaborahy e Marquez de Abrantes, e um voto separado do Sr. Senador Joaquim Francisco Vianna.»

A conclusão do parecer da maioria foi:

«E' pois opinião da comissão que se adie a discussão dos supracitados projectos até que melhore o estado das nossas finanças, ou se crêe novos recursos que possam nivelar a receita com a despeza.»

«O voto separado, admittia, entre os diversos projectos de augmento de vencimentos, a discussão de uns, e propunha exclusão da de outros.»

«Um dos projectos admittidos á discussão pelo voto separado era o que se referia á secretaria do supremo tribunal de justiça, indicando-se porém algumas modificações.

Dizia o auctor do voto separado:

1º Que devia crear-se unicamente um amanuense em vez de dous, por lhe parecer que o serviço da secretaria podia ser desempenhado por três empregados: um secretario, um official, e um amanuense:

2º Que devia dar-se ao porteiro *um conto e duzentos* mil reis em vez de um conto, porque, além de não ser excessivo tal vencimento, esse funcionario ficaria de peor condição em sua aposentadoria, passando o projecto como estava concebido, o que não lhe parecia justo, tendo elle adquirido já o direito de perceber oitocentos mil reis, si fosse aposentado:

3º Que finalmente deviam pertencer á renda do Estado os emolumentos que percebessem os empregados da dita secretaria.»

«Em sessão de 5 de Fevereiro de 1864, estando na ordem do dia os projectos, que tinham sido remetidos á comissão de fazenda, das quaes era o primeiro o do augmento dos vencimentos dos empregados da secretaria do supremo tribunal de justiça, propoz-se ao Senado a questão prejudicial do adiamento conforme o parecer da maioria da comissão de fazenda, e tendo o Senado votado a favor, ficou adiada desde então a discussão dos mesmos projectos.»

«Em sessão de 12 de Agosto de 1870 entrou novamente em 2ª discussão o projecto, que está sobre a mesa com o parecer da comissão de legislação do 1º de Junho de 1860, e na mesma sessão foi approved o artigo 1º com o § 1º, sendo rejeitado o paragrapho 2º.

Foi approved também o artigo 2º, e o projecto passou para a 3ª discussão.

Das emendas offerecidas pela comissão de fazenda no parecer de 1º de Junho de 1860, umas ficaram comprehendidas na votação do projecto, e outras prejudicadas.»

V

*Consideranda* do parecer. — Conclusão do parecer.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a mesa:

*Considerando* que a emenda que apresenta redigida para ser impressa afim de poder o projecto entrar com ella em 3ª discussão está de perfeita conformidade com as votações do Senado em 2ª discussão;

*Considerando* que com a impressão da emenda ficará satisfeito o preceito do regimento que exige esta condição para poderem entrar em 3ª discussão os projectos emendados na 2ª;

*Considerando* finalmente que o Senado tem presentes todas as informações que podem ter relação com o projecto da Câmara dos Srs. Deputados, sobre o qual lhe cumpre deliberar:

Offerece o seguinte:

## PARECER

1º Que a proposição da Câmara dos Srs. Deputados deve entrar em 3ª discussão com a emenda, que o senado approvou em 2ª discussão, depois que esta for impressa.

2º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuído na fórma do estylo.

Paço do Senado, em 1 de Setembro de 1870. — *Visconde de Abaeté*, Presidente. — *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º Secretario. — *José Martins da Cruz Jobim*, 2º Secretario. — *Barão de Mamanguape*, 4º Secretario.

Ficou sobre a mesa para entrar em 3ª discussão com a proposição a que se refere.

Foi lido e approved o seguinte requerimento da comissão de fazenda:

## REQUERIMENTO

«A proposição da câmara dos Srs. Deputados n. 86, de 4 do corrente, autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação aos materiaes necessários para a construcção da estrada *Tram Road Paraguassú*, na província da Bahia, feita pela companhia que para esse fim se organizar.

Não estando precisados os objectos a que se tem de conceder isenção, e não convindo que a proposição seja approvada com os termos vagos, *materiaes necessários* que podem dar cabimento a dúvidas na execução do favor, ou importar a extensão deste além da mente do legislador, e em prejuízo da fazenda pública, e por outro lado não se achando ainda organizada a companhia, que tem de aproveitar-se da concessão, ao passo que consta a existência de outra, a respeito da qual não tem a commissão informações officiaes, próprias a habilital-a para conhecer do seu estado.

## REQUER

Que se ouça a tal respeito o governo por intermédio do respectivo ministério.

Sala das commissões, 27 de Agosto de 1870. — *Barão do Bom Retiro*. — *B. de Souza Franco*.»

O Sr. 2º secretario leu o seguinte:

## PARECER DA COMMISSÃO DE FAZENDA

«A proposição n. 85, da câmara dos deputados, autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação aos objectos destinados ao culto divino da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, fixando em regulamento a quantidade e qualidade dos mesmos objectos. Acompanha a proposição uma representação do provedor e mesários daquelle pio estabelecimento mostrando que a dispensa de direitos, solicitada é para alguns objectos indispensáveis ao uso da Santa Casa, ou sejam relativos a ornamentos e outros misteres do culto divino, ou ao consumo do hospital, do asylo dos expostos e casa de alienados, ou a outro e qualquer fim concernente á mesma Santa Casa e suas dependências.

Posto que os termos em que está concebida a proposição limitem muito o vago do pedido, considerando a commissão que a representação vem desacompanhada de quaesquer esclarecimentos que possam auxiliar ao senado no voto que tem de dar, julga conveniente sobrestar-se no andamento desta

pretenção até que venham informações que possam servir de base a uma decisão conveniente; assim é de:

## PARECER

Que por intermédio do governo se mande ouvir a presidência da província da Bahia a respeito da representação da Santa Casa da Misericórdia para isenção de direitos de importação em seu favor.

Sala das conferências, em 29 de Agosto de 1870. — *Barão do Bom Retiro*. — *B. de Souza Franco*.»

## ORDEM DO DIA

## PENSÕES

Entrou em 2ª discussão e passou para a 3ª a proposição da câmara dos Srs. deputados mencionada no parecer da mesa n. 312, sobre uma pensão concedida a Francisco Alexandre Coimbra de Macedo, com ratificação do verdadeiro nome.

## RECEASEAMENTO

Seguiu-se em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da mesma câmara sobre o recenseamento da população do Império.

## ORÇAMENTO DO IMPÉRIO

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro do Império, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. F. Octaviano, Paranaguá e Barão do Bom Retiro, e sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo tomou assento á direita do Sr. presidente.

Continuou a 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art. 2º.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** — Sr. presidente, sei que o nobre Sr. ministro do Império está desejoso de voltar á casa do parlamento a que pertence, e não serei quem ponha embaraços aos desejos do nobre ministro. V. Ex. sabe, Sr. presidente, que eu muito raras vezes occupo a attenção do senado, e sempre que o faço, é e uma maneira tão lacônica que não lhe tomo o tempo. Pouco tenho ainda a dizer desta vez, e ter-me-hia mesmo dispensado de fallar no orçamento que se discute, aguardando para a discussão dos orçamentos seguintes, as poucas observações que tenho de fazer ao senado, se não tivesse de alguma maneira sido impressionado pelas palavras com que o nobre ministro do Império finalizou a resposta que julgou dever dar ao illustre representante pela província da Bahia, que foi presidente do último conselho de ministros.

Permitta-me S. Ex. que lhe diga que desta vez parece-me que não procedeu com o seu usual cavalheirismo. S. Ex. respondeu ao illustre senador pela Bahia quando já lhe não era dado tomar a palavra na discussão deste orçamento; entendo pois que não procedeu como aliás costuma proceder nos debates; devia guardar o ajuste de contas que pudesse ter com o digno representante da província da Bahia, para occasião em que aquelle nobre senador lhe pudesse dar a devida resposta.

Eu, Sr. presidente, que desejo que as boas práticas sejam sempre seguidas no senado, porque entendo que só pelo trato delicado das discussões, é que

esta casa poderá alcançar o grão de respeito e consideração a que tem direito, como uma das mais altas corporações do Estado, confesso que fiquei de alguma maneira surpreendido com as palavras a que faço allusão.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Não se surpreendeu V. Ex. com as que me dirigiu o nobre senador?

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Eu esperava isto já de V. Ex., e responderei. O nobre ministro poderá dizer que as palavras que disse em resposta eram em justa represália das que o nobre senador lhe havia dito, tratando, talvez com alguma severidade, de analysar os projectos do nobre ministro.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Elle disse que nenhum ministério se tinha abaixado tanto.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Mas o nobre ministro deve considerar a disparidade das condições. Senhores, é permittido que á opposição se deve relevar algum calor, algum ardor; mas a maioria está sempre obrigada a não apartar-se das regras da benevolência, e estas regras, Sr. presidente, devem ainda com mais razão ser observadas, quando aquelle que nesta casa representa a maioria, não sómente se acha aqui em virtude de um título de representante da nação, mas também como ministro da Corôa.

Vejamos, porém, Sr. presidente, quaes foram as accusações ou increpações que em represália o nobre ministro dirigiu ao illustre representante pela provincia da Bahia, meu honrado collega na opposição.

S. Ex. creio que foi mal informado; não bebeu em fonte imparcial a relação dos factos que citou. S. Ex. disse que o nobre senador, quando presidente do conselho havia aceitado uma resposta á falla do throno, em 1867, na qual se envolvia uma accusação ao ministério. Senhores, está na lembrança do senado como o facto se passou então. Houve com effeito nessa sessão uma resposta á falla do throno, na qual havia um período que parecia ambíguo, um período de sentido duplo, e que podia ser encarado segundo a lente de cada qual que quizesse lel-o. Era uma pedra falsa engastada em um ramalhete, mas cujo segredo só o tinha o ourives que o fabricara. Mas, quando no correr da discussão se revellou que havia um pensamento de censura envolto nessas palavras, o nobre ex-presidente do conselho pôz a questão nos seus devidos termos, e pediu á commissão que formulasse clara e manifestamente o seu pensamento de opposição. Foi isto, Sr. presidente, o que não se fez.

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – A commissão julgou não dever apresentar emenda alguma, continuou a conservar o período ambíguo da resposta, e o nobre ex-presidente do conselho que não enxergara na resposta uma censura, aceitou essa resposta como qualquer outro aceitaria.

Na sessão de 1868 quiz repetir-se o mesmo incidente.

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Então o nobre ex-presidente do conselho formulou a questão em termos mais positivos, e disse: «Se quereis censurar o ministério, sede franco, apresentae a vossa emenda com toda a clareza;» mas versado, como é, nos

princípios de direito constitucional, versado nas práticas do systema representativo, no logar em que elle é mais puro, fallo do systema inglez, o nobre senador demonstrou os inconvenientes que poderia haver para o senado se, fazendo uma política militante e activa, quizesse impôr questões de gabinete.

Lembro-me, Sr. presidente, que nessa occasião, e por motivo dessa discussão, o nobre Sr. Visconde de Itaboraahy...

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – ...representou nesta casa o papel que muitas vezes o Duque de Welington havia representado na câmara dos lords, durante as crises das reformas porque passou aquella corporação.

Com a autoridade de seu nome e de sua glória, muitas vezes aquelle nobre par fez comprehender a seus amigos que a censura da câmara dos lords não se devia deslizar dos verdadeiros princípios do systema representativo; devia guardar toda a prudência e moderação no manejo dos negócios públicos, não só porque assim convinha aos interesses do Estado, mas, mesmo para não arriscar sua posição; e a palavra do Duque de Welington foi sempre ouvida. Ora, apraz-me confessar que o nobre Sr. Visconde de Itaboraahy conseguiu n'essa occasião o mesmo triumpho. (*Apoiados.*)

Como órgão da opposição, então, o nobre senador por Goyaz, que me fica em frente, apresentou uma emenda de opposição franca. Essa emenda tinha merecido a aceitação e assignatura de muitos membros do partido conservador em maioria; mas depois das nobres palavras do Sr. Visconde de Itaboraahy, muitos desses membros retiraram suas assignaturas...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Apoiado.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – ...e essa emenda foi retirada, não teve votação. Como, pois, se pôde accusar ao nobre senador pela Bahia de que se havia humilhado perante a votação de seus adversários?

Senhores, não devemos negar justiça aos nossos adversários. Se o nobre senador pela Bahia pôde ser accusado de alguma cousa, não é, certamente, nem de avassalar-se aos seus adversários, nem de deixar-se arrastar pela vontade de seus amigos. Se o nobre senador pôde soffrer alguma accusação, não é da parte de seus adversários; mas dos membros do partido a quem o nobre senador está prestando tão relevantes serviços. Elles é que podem dizer-lhe: «Quando no poder, vós não vindes, é verdade, occultar-vos em nossa retaguarda, mas, avançaes de mais para á frente; desprendeí vós de nosso accordo isolaes-vos de nós.» (*Apoiados. Muito bem.*)

Sr. presidente, para aggravar mais a accusação que dirigiu ao illustre senador pela Bahia, o nobre ministro do Império procurou amesquinhar sua administração dizendo: «E o que fizestes? Eu ao menos tenho apresentado projectos...

**O SR. ZACARIAS:** – Da sua cabeça.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – ...que lá estão pendentes da câmara dos Srs. deputados, mas vós, Srs. da opposição, e que me accusaes, o que fizestes no domínio do vosso partido?» Ora, Sr. presidente, eu que desejo ser justo, entendo que esta accusação pôde ter algum fundamento. Que eu accuse o meu nobre amigo de não ter realisado, no tempo do seu ministério, o programma do partido liberal a que

pertencemos, comprehende-se; mas o nobre ministro não tem esse direito. E, senhores, esta questão já o nobre senador a tem explicado aqui muitas vezes. Que disparidade não ha entre a posição em que elle se achou e aquella em que se acha o actual ministério!

S. Ex. entrou para o ministério em Janeiro de 1864, e teve logo de lutar com difficuldades que eu mesmo havia legado. A primeira, Sr. presidente, foram os celebres decretos de 30 de Dezembro de 1863...

**O SR. ZACARIAS:** – Esse cavallo de batalha dos amigos do nobre ministro.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – ...pelos quaes, Sr. presidente, estive ameaçado de ir daqui para a casa de correcção (note-se que eu teria ido sem proferir uma palavra de murmúrio, se meus juizes assim o tivessem ordenado). O ministro que então me succedeu na pasta da justiça achou logo essa difficuldade e teve de lutar com ella por algum tempo, e ainda na luta provocada por esses decretos sobrevieram os acontecimentos do Rio da Prata a que elle teve de dar acurada attenção.

Depois, senhores, ainda lhe serviu de estorvo outro legado meu. Senhores, gosto de confessar os actos que pratico, porque desejo ser julgado pelo paiz com toda a franqueza. Quero fallar do acto que concedeu garantia de juros á estrada de ferro de Pernambuco, ainda que não foi acto só meu, mas de todo o ministério a que pertenci, e que era quasi um compromisso tomado por ministérios anteriores. (*Apoiados.*)

**O SR. ZACARIAS:** – Foi o Sr. Manoel Felizardo.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Dahi, Sr. presidente, provieram as dissidências do partido liberal, dissidências com que teve de lutar o nobre senador, e que naturalmente deviam impedir a marcha da sua administração. Seguiu-se logo a sua retirada.

No segundo período da administração do nobre senador, oh! o senado tem presente qual foi essa época: os partidos estavam desmantelados, a guerra tinha chegado ao seu maior auge, toda a attenção do governo era então pouca para a magna questão em que estava interessada a honra nacional. (*Apoiados.*)

Como, pois, um ministro que lutava com essas difficuldades, que lutava com seus próprios amigos na câmara dos deputados, e não tinha maioria no senado, pôde merecer exprobração por não ter levado a factos projectos taes quaes o nobre ministro do Império tem apresentado na actualidade?

**O SR. ZACARIAS:** – Deus me livre de apresentar taes quaes.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Está aproveitando os projectos que nós lhe deixamos.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – O nobre ministro para amesquinhar a situação dos seus adversários e elevar a sua própria, parece me que quer dar demasiado valor aos seus projectos.

**O SR. ZACARIAS:** – Dizendo que são de sua cabeça... foi bom que declarasse.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Senhores, quaes são esses projectos? Os de que tenho conhecimento são o da refôrma judiciária; mas este é ainda um filho orphão do fallecido ministério de 30 de Maio (*apoiados*); e este infeliz desprotegido está

agora sendo mergulhado em um mar de emendas sem que o salve mão protectora. (*Apoiados.*)

O projecto da reforma eleitoral, a maior aspiração do partido liberal não é uma novidade. (*Apoiados.*) O nobre ministro, mesmo com seu nome, sancionou essas idéas quando fazia parte do parlamento, que funcionou na sessão passada.

**O SR. ZACARIAS:** – Não é delle a idéa.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Logo, a idéa vem trazida daquella para esta situação, sem que haja nesta a menor novidade. (*Apoiados.*)

A magna questão do elemento servil, esta todos sabem que foi nascida na situação passada. (*Apoiados.*)

Quaes são, pois, os grandes projectos de que nos falla o nobre ministro e dos quaes quer fazer seu título de gloria?

**O SR. PARANAGUÁ:** – O do recrutamento, talvez...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – O projecto relativo á conscripção nasceu também na câmara dos deputados na situação passada. O que fica, portanto? O projecto de instrucção pública...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – E o das municipalidades.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – V. Ex. crê, Sr. ministro, nas municipalidades sem haver lei de eleições que as faça?

Sr. presidente, o projecto de reforma da instrucção pública que contém a criação de uma universidade, eu o considero sómente como um documento para attestar nas eras vindouras uma cousa, e é que o nobre ministro não foi sensível a esse clamor da opinião pública que pede a attenção do governo para esse importante ramo de serviço. Nisto lhe faço plena justiça. S. Ex. no intervallo da sessão, applicou attenção séria a esse ramo do serviço, e eu o felicito. Mas entende o nobre ministro que faz com essa criação um grande beneficio á instrucção pública?

Eu não quero discutir agora este projecto; espero em Deus que se o nobre ministro continuar a dar lhe a sua protecção, mais efficaçmente do que o tem feito até hoje, elle chegará a esta casa, e então terei occasião de discutillo; mas systematicamente direi sempre alguma cousa. O nobre ministro com a criação de uma universidade o que faz? Só teremos uma criação, um curso de theologia, porque nos outros ramos da sciencia o nobre ministro não faz senão reunil-os, e mesmo nesta reunião ha um grande inconveniente. O nobre ministro tem por força de deslocar uma das nossas faculdades de direito; mas, senhores, depois de se ter estabelecido um systema planetário ainda que imperfeito seja, não se pode apagar um dos planetas sem causar uma certa perturbação sem deixar uma sombra, sem produzir um vácuo no ensino nacional.

Se ao menos o nobre ministro, determinando a mudança de qualquer de nossas faculdades de direito para aqui, tivesse iniciado a idéa de fazel-a substituir por outro foco de luz, por outro ramo de ensino mais conforme ás necessidades da sociedade, poder-se-hia desculpar. Mas não; o nobre ministro quer apenas mudar para esta Côrte uma das faculdades de direito, e crêa uma faculdade de theologia: eis em que consiste o plano de sua grande reforma.

Ora, pergunto ao nobre ministro se S. Ex. está convencido, como estou, de que nessa primeira época da vida é preciso abrir as expansões da mocidade á contemplação das bellas e variadas scenas da natureza,

habitual-a á vida modesta do campo, á inspiração de sentimentos nobres, ao afastamento, e á ignorância mesmo, se é possível, dos vícios que de ordinário acompanham as agglomerações das grandes populações; se o nobre ministro julga, como eu também julgo, que convém pôr o internato de Pedro II fóra da esphera da Côrte em logar mais remoto, onde os moços gozando das vantagens de melhor clima possam ao mesmo tempo estar fóra do contágio dos vícios inherentes a uma capital tão populosa, pergunto eu: achará S. Ex. que seja logar mais apropriado para uma faculdade de theologia a capital do Império? Pois os meninos carecem ser afastados do espectáculo repugnante dos crimes, e os aspirantes ao clero que convém ser educados no recolhimento que devem ser habituados ás regras severas do sacerdotío, que devem passar os primeiros annos longe do theatro das grandes paixões, é que devem vir para o centro da capital? Parece-me que nisto o nobre ministro não pensou maduramente.

Sr. presidente, S. Ex. encara a questão do ensino publico debaixo de um ponto de vista que não é o mais racional, permitta que lhe diga: o nobre ministro parece que attende sómente aos interesses da administração, e não quer senão formar pessoas aptas para os serviços da administração, isto é, senhores, augmentar o viveiro dos pretendentes aos empregos públicos esta chaga social que tanto concorre já para aviltar o character nacional, e deprime os bons sentimentos, matando as aspirações á independência individual. Eu desejava que o nobre ministro levasse suas vistas para ponto diverso, que estudasse as tendências da sociedade, e suas necessidades, visse quaes são aquellas que podem ser satisfeitas por meio do ensino profissional.

Sr. presidente, é hoje reconhecido que o desenvolvimento da indústria nestes últimos annos, quer seja na Inglaterra, quer na França, data especialmente do desenvolvimento que tem tido o estudo das sciencias naturaes.

**O SR. JOBIM:** – Apoiado.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Os estudos da phisica, e sobretudo da chimica, tem aberto vasto campo para as pretensões de individuos, independentes da acção do governo.

**O SR. JOBIM:** – E' o que está inteiramente atrasado entre nós.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Ora, eu desejava que o nobre ministro, em logar de crear uma faculdade ou viveiro de pretendentes para a administração, levasse especialmente as suas vistas para esse ponto. Sr. presidente, a difficuldade maior que tem um pae na sociedade brasileira é a collocação de seus filhos; mas os logares da administração já tem gente de mais. E fóra desses rumos para onde ha de ir a mocidade brasileira? Qual é o estado profissional onde possa fazer carreira que lhe seja útil e independente? Nenhuma absolutamente.

O nobre ministro, hontem, querendo fazer um elogio, aliás merecido, á nossa mocidade, que mostra bons desejos de aprender, revelou-nos aqui um facto que é ao mesmo tempo uma accusação para o governo. O nobre ministro disse: «Alguns moços da escola de medicina, desejosos de applicar-se ao estudo, mandaram comprar á sua custa objectos para o laboratório da faculdade.» Senhores, isto o que

demonstra? Demonstra que não temos laboratório, demonstra que a faculdade não tem os instrumentos necessários para o ensino de seus alumnos.

**O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO:** – Peço fundos para isso.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – S. Ex. diz que pede fundos para isso; eu lh'os concederei com toda a facilidade quando chegar a oportunidade, mas acredito que não é faculdade de medicina sómente que precisa de objectos para o seu laboratório; elles ainda são mais necessários para a escola central, ramo de serviço que não deve por mais tempo estar separado do ministério do Império (*apoiados*); o meu nobre amigo senador pelo Ceará, que hoje não está presente, já o demonstrou em uma das sessões passadas.

Não se póde conceber como os estudos que teem por fim a engenharia civil, continuam a estar na dependência do ministério da guerra. Isto é um contra-senso. (*Apoiados*).

Eu, pois, Sr. presidente, desejava que o nobre ministro do Império antes de pensar no estabelecimento de uma universidade trate de melhor dotar as faculdades existentes, dando maior desenvolvimento aos ramos que interessam ás sciencias naturaes. Quanto estão ellas ainda longe de satisfazer as aspirações do público? E isto não obstante, e no manifesto estado de imperfeição em que se acham, já se quer crear uma universidade!

O nobre ministro hontem tratando da criação dos lyceus pelas provincias fez-nos aqui uma allusão, que eu entendo que é do nosso dever protestar contra ella. O nobre ministro citou-nos a autoridade de Ernesto Renan, e disse logo: «Que não deve ser suspeito aos nobres senadores.» Eu não sei qual é applicação das palavras do nobre ministro; não creio que o partido liberal tenha jámais renegado de suas crenças religiosas nem que tenha duvidado algum dia da santidade de Christo.

Se não é por motivos de doutrinas religiosas, em que outro ponto poderá haver applicação?

Será em relação ao methodo... declaro a V. Ex. que Ernesto Renan pertence mais á escola conservadora do que á liberal.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Foi combatido por todos os liberaes.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – O que elle deseja é concentrar os estudos para pôl-os debaixo da dependência do Estado, e nós queremos que os estudos fiquem á disposição dos particulares, a arbítrio das provincias.

Ernesto Renan querendo chamar os lyceus á dependência do Estado não póde servir para o caso que figurou o nobre senador pela Bahia, porque o nobre ministro sabe perfeitamente que nossa administração não é idêntica á da França; alli os departamentos não tem a independência que tem as nossas provincias. Dizendo-se que nossas provincias podem crear seus lyceus, não se quer dizer que o Estado não tenha certa ingerência no ensino; ao contrário, as provincias fazem parte do Estado, são fracções delle, logo ainda mesmo não se concedendo ao governo o direito de fiscalisar esses lyceus, e continuando elles sob a protecção das assembléas provinciaes, não se segue que estejam fóra da acção do Estado.

Não me alongarei mais sobre este projecto do nobre ministro. Fallarei da reforma eleitoral: não

quero analysar o projecto de S. Ex., pois que não se acha pendente de deliberação desta casa, mas quero sómente fazer uma pergunta ao nobre ministro: tem S. Ex. esperança de que em certo período de tempo possamos obter uma reforma no systema eleitoral?

Sr. presidente, eu vejo quasi o termo dos nossos trabalhos, tenho naturalmente de voltar ao logar de minha habitação, e é natural a curiosidade dos meus conterrâneos em perguntar-me: «O que ha de novo? Está porventura melhorada a nossa condição? Continuaremos a estar proscriptos, continuaremos despojados do direito de voto, entregando nosso destino sómente á curatella da administração, ou podemos esperar no futuro alguma cousa?» Eu desejava que o nobre ministro me dissesse alguma cousa com que eu pudesse tranquillisar o espírito daquelle povo.

Senhores, eu devia fazer uma queixa ao governo, e faço-a sempre.

Parecia-me, Sr. presidente, que depois das provas de civismo que deu a nossa população indo vingar a honra nacional em terras estrangeiras, depois da prudência e moderação, com que ella se portou, resignando-se aos rigores das medidas violentas, que tornaram-se indispensáveis, umas vezes por amor da guerra, outras por amor da contenda eleitoral, parecia-me que agora que está terminada a guerra com a mais completa victoria, e o governo no goso da sua conquista, alguma cousa também se devia fazer em favor dessa população. Mas o que é que se pretende fazer em favor della? Emquanto aos projectos já expuz minha opinião, e a reforma eleitoral nós não a teremos seguramente porque a sessão está a encerrar-se, e nem mesmo ella está sendo discutida na câmara dos deputados; será apenas um documento dos bons desejos do nobre ministro, e nada mais.

O nobre ministro, Sr. presidente, foi severo, permitta que lhe diga, e também injusto com o partido liberal quando, referindo-se ás últimas lutas eleitoraes, ou á última eleição, porque luta não houve, disse que o partido não se apresentou por fraqueza. S. Ex. lançou-nos esta exprobração. Senhores, é penoso que nem mesmo os actos que são praticados sob a inspiração de sentimentos nobres, e generosos, possam ser devidamente apreciados pelos adversários.

Sr. presidente, ha este paiz quem duvide que se o partido liberal, á vista das provas que já tinha tido na eleição municipal, quizesse disputar a eleição de eleitores para deputados, dessa luta podiam resultar sérios e muito sérios embarços? Não attende o nobre ministro que nesta collisão muitos individuos preferiram talvez a escravidão interna á deshonor externa, e que foi sómente como sacrificio feito a esta consideração que se submetteram resignados ás torturas della? Como, pois, o governo nem ao menos reconhece que nessa abstenção do partido liberal houve um sentimento generoso que o inspirou? Como é que o nobre ministro condemna o partido liberal, e diz que elle procedeu assim por fraqueza? Pois bem, senhores; foi por fraqueza que o partido liberal não disputou a última eleição; mas pergunto ao nobre ministro: á vista desta sua exprobração, á vista da má interpretação que deu a esse acto de abstenção, póde esperar S. Ex. a renovação de um novo proceder semelhante? Não receia o nobre ministro que nos tempos que se aproximam, em que

por força da nossa constituição se tem de fazer uma nova eleição esse partido injuriado pela exprobração do nobre ministro, queira disputar as urnas com os recursos que lhe são permittidos? E não receia o nobre ministro os successos que d'ahi poderão resultar?

Confesso ingenuamente que se eu estivesse na posição de governo depois das palavras com que o nobre ministro condemnou o actual systema eleitoral na câmara dos deputados não teria descançado nem um dia, nem um momento emquanto não visse passar no parlamento uma refórma desse systema. Sim, Sr. presidente, porque se o nobre ministro não conseguir uma refórma, que possa offerecer garantia ao partido proscripto, arrisca-se a que no dia da luta, esse partido haja de querer apresentar-se ao nobre ministro para que S. Ex. lhe conte o número já que até parece pôr em dúvida a sua própria existência? (Apoiados.)

Sr. presidente tocarei de novo em um ponto do qual o nobre ministro occupou-se. Quero fallar da abstenção do governo em relação á magna questão que interessa a todas as classes da sociedade brasileira; a do elemento servil. Senhores, é admissível que quando os espíritos se acham tomados de apreensão por virtude de uma medida que interessa a todas as classes da sociedade, o governo brasileiro, sem vontade própria, se mostre como o piloto inerte que deixa o barco ir *d la merci des vents et des flots*? Entendo que a missão do poder executivo em nosso systema é mais elevada. Eu não quero dizer que o poder executivo participe sempre de todas as opiniões que existem na câmara dos deputados; mas o que não posso admitir é que os membros do poder executivo, ou o governo seja indifferente ás opiniões que se manifestem naquella câmara. O gabinete deve ter uma opinião negativa, ou affirmativa: se a opinião é affirmativa, é do seu dever encaminhal-a; se a opinião é negativa, então, Sr. presidente, dá-se o conflicto entre a câmara dos deputados, que representa os interesses nacionaes, e a opinião do ministério, conflicto que por amor da ordem pública e no interesse do systema que nos rege, convém resolver sob pena de caminhar-se para a anarchia. Onde, em que paiz, jamais se viu, quando se trata de uma questão tão importante, fazer política a parte desses poderes, para os quaes a harmonia é condição essencial de vida?

Senhores, julgam fazer um serviço aquelles que se arreceiam dos effeitos da emancipação servil deixando a questão sem solução? O nobre ministro tem já attendido bem á condição em que fica a classe agrícola que depende especialmente do trabalho escravo?

Eu entendo, Sr. presidente, que a peor de todas as soluções, desde que a questão circula em todo o Império e preocupa o espírito da nação inteira, é não haver nenhuma solução. Todos os valores que dependem desse elemento estão por assim dizer depreciados, amesquinhados. V. Ex. sabe, Sr. presidente, que o movimento de braços traz sempre uma grande vantagem para o desenvolvimento das indústrias; o instrumento de trabalho que se acha depositado em mãos inertes ou sob a direcção de uma cabeça que o não sabe dirigir, passando pela força das causas para as mãos de outro que tenha mais actividade, á melhor direcção, dá sem dúvida em consequência de seu novo emprego maior somma de productos e

augmenta a riqueza do paiz. Mas, Sr. presidente, poderá haver um movimento desses, enquanto a lavoura não souber qual o seu destino, qual a sua sorte no futuro? Como, pois, o nobre ministro nos diz que o governo está disposto a deixar esta questão correr á revelia, á vontade dos particulares? E chama-se a isto governar, senhores?

Creio Sr. presidente, que tenho dito em geral, como prometti, minha opinião ácerca dos projectos apresentados pelo nobre ministro. Agora perguntarei a S. Ex. se mesmo sem ter podido converter em lei suas reformas, apenas apresentadas, não seria possível suavisar o estado da população, ainda comprometida pelas lutas recentes? Parece-me que não seria trabalho infructifero dar o governo um dia de descanso ao povo brasileiro. Só assim seria verdadeiramente applaudida a victoria com que a Providência coroou o heroísmo de nossos guerreiros.

O nobre ministro da guerra poderia, por exemplo, aproveitando-se das aptidões adquiridas pelos voluntários no serviço dessa longa campanha, mandar proceder a um engajamento para o exército, ficando no entretanto dispensado o recrutamento, esse flagello da nossa população. Ao menos o paiz teria um dia de respiro... Nossos corpos de linha que voltam do theatro da guerra podiam fazer o serviço da guarnição que ainda é feito pela soffredora guarda nacional, já fatigada por cinco annos de serviço continuo. Assim, Sr. presidente, suspendendo-se o recrutamento e dispensando-se o serviço da guarda nacional, já o povo teria algum momento de repouso e tranquillidade. Seria esta, senhores, a missão de um governo que quizesse attender para o estado real do paiz, e não se contentasse sómente com adornos que embellezam a cúpula social. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, o nobre ministro do Império podia interpor seus bons auspícios perante o seu collega o nobre ministro da justiça, para que recommende a seus delegados que attendam também para a escolha das autoridades subalternas encarregadas da policia, e exerçam certa vigilância sobre o modo por que se faz a administração da justiça. Estas palavras do governo não poderia deixar de influir beneficemente no systema da administração. Mas, pergunto eu: tem o governo pensado alguma vez a este respeito? Póde mesmo o nobre ministro dar alguma esperança de que o fará no futuro? Senhores, declaro que tenho quasi motivos para crer que o governo ainda quando inspirado por bons sentimentos, como aliás me apraz attribuir-lhe, quizesse fazer alguma cousa neste sentido, nada poderia conseguir.

Nada podia fazer o governo, Sr. presidente, porque para realisar esse melhoramento seria de mister o concurso de seus delegados, e nós sabemos o que é hoje a administração provincial. O partido conservador se acha montado em um só sentido (este ponto não offerece a menor dúvida), quer seja na câmara dos deputados, quer seja nas assembléas provinciaes, quer seja nas câmaras municipaes: logo, os perseguidos não teem um órgão por onde façam subir suas queixas, e mostrar quanto soffrem, porque mesmo relativamente á imprensa, os presidentes de provincia procedem como vou dizer ao nobre ministro. Chamam para seus gabinetes, a título de officiaes de gabinete, um pessoal de sua confiança, afim de lhes preparar a opinião; assallariam a imprensa de mais circulação na provincia, pagando-lhes generosamente

a mesquinha publicação dos actos officiaes; por este modo estabelecem o monopólio dessa mesma opinião; mas ainda não é tudo, ainda é preciso ganhar uma outra opinião aqui na Côrte, e então o official de gabinete é o correspondente activo do *Jornal do Commercio*, em cujas páginas, sempre abertas a essas correspondências, póde descrever os factos da provincia a seu talante e segundo as côres de seu partido. Quasi sempre é por essas correspondências que se conhecem os actos e as intenções confessáveis desses administradores.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – E' de um e outro lado.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU'** – Os do outro lado pagam, e nem todos podem pagar, e basta uma só palavra para os tirar da liça: são *suspeitos*; e *exageração*; estão *apaixonados*. Mas a opinião é formada pelas correspondências dos officiaes de gabinete, e é nellas que muitas vezes se fórma a opinião do governo. Neste caso o que se póde esperar de melhoramento? Como é que o governo, ainda mesmo querendo fazer o bem, póde fazel-o se elle ignora os males?

Senhores, eu exprimindo-me assim não quero fazer injustiça a nobres e distinctos caracteres que se acham encarregados da publica administração em algumas provincias.

Seria sobre maneira injusto se nesta descripção que faço quizesse contemplar a todos, e não tivesse o prazer de dizer que ha com effeito raras, mas honrosas excepções; mas em geral e particularmente nas provincias pequenas, ás quaes pouca importância se dá, esse é o facto e vou apresentar uma prova ao nobre ministro. Eu espero provar a S. Ex. que um acto seu, foi talvez contra sua intenção, praticado de um modo que não quero, que não desejo mesmo qualificar.

Sr. presidente, o senado ha de estar naturalmente fatigado de ouvir-me fallar, sobre os negócios de uma pequena localidade. E' uma fraqueza minha, senhores; mas eu amo o meu torrão natal, não posso deixar de advogar seus interesses, por mesquinhos que pareçam aos olhos desta augusta corporação, (*apoiados*): e além disto tenho tanto conhecimento dos factos que alli se praticam que posso falar delles com toda a autoridade e com toda a convicção.

O nobre Sr. ministro do Império se lembrará sem dúvida que neste mesmo logar em que nos achamos, em uma das sessões do anno passado tive de occupar-me do modo porque as eleições se tinham feito na provincia das Alagoas e especialmente na cidade e freguezia de S. Miguel dos Campos. O nobre ministro sabe da insistência com que eu, defendendo os interesses daquella localidade, demonstrei que a única eleição verdadeira, a única que se tinha feito, era a do partido liberal, e que a outra tinha sido uma invenção. Então, Sr. presidente, ambas as eleições parochiaes foram annulladas. S. Ex. não deu preferênciam a nenhuma dellas, sujeitou o pleito a nova prova, e novas eleições se fizeram naquella localidade, não me achando eu presente; cheguei poucos dias depois.

Senhores, o partido liberal de S. Miguel dos Campos, que tinha consciência de sua força, não exigiu do presidente da provincia senão um favor e foi a presença do chefe de policia para testemunhar como as cousas se passariam naquella localidade.

Creio que nisto houve uma prova da sinceridade com que se desejava proceder. A presidência satisfez a essa requisição.

A presidência satisfez á esta requisição, mandando não sómente o chefe de polícia, como o numerozo destacamento de 50 praças, com ordem de chamar os destacamentos de outros municípios, quando fosse assim preciso. Mas havia nisto um manejo, bem o conheciam os liberaes; tinha sido reprovada a eleição de eleitores pela câmara dos Srs. deputados, e então a mesa que devia funcionar na nova eleição tinha, com sua decisão arbitraria, de impor a lei aos que haviam de votar, recusando o mesmo direito aos seus adversários. A presidência, satisfazendo aos desejos dos liberaes, mandando o chefe de polícia, tinha certeza de que favorecia seus alliados, porque, desde que a decisão da mesa era arbitraria, e da qual não ha appellação alguma, é claro que o empenho da autoridade devia consistirem fazer com que se tornasse effectiva essa decisão. Este foi o motivo porque tão promptamente foi mandado o chefe de polícia e a força que o acompanhou.

Mas o veneno do liberalismo tinha invadido mesmo o corpo eleitoral, aparentemente feito pelos seus adversários. Na véspera da eleição, quando o chefe de polícia exigia do partido liberal sómente, como condição, a sua resignação aos actos da mesa, verificou-se que a mesa já não pertencia ao partido conservador; sabido isto, o que fizeram os agentes policiaes do governo? No dia seguinte em lugar de irem á igreja designada, á igreja matriz onde se achava o próprio chefe de polícia, foram para uma capella, logar separado, e alli fizeram a sua falsa eleição. Desta vez ao menos alli estiveram reunidos durante o tempo em que se demorou o chefe de polícia, o que não se dera nas eleições anteriores, porque nem essa reunião houve, e ainda menos no logar designado na acta, como aqui evidentemente provei.

Devo ser justo; vieram ainda estas eleições ao conhecimento do governo e o nobre ministro reconheceu como verdadeira a eleição do partido liberal.

Mas, Sr. presidente, o ponto sobre que desejo chamar a attenção do nobre ministro é diverso do que acabo de dizer, comquanto se prenda a isto. Quando demonstrei a falsidade de uma dessas eleições, eu tive de occupar-me desta matéria; exhibi aqui um documento, pelo qual se demonstrava que o delegado de polícia e o subdelegado eram os autores de uma eleição evidentemente falsa. Este documento consistia em uma justificação, para a qual tinham sido notificados os próprios denunciados. Não quizeram elles comparecer perante o juiz para assistir á inquirição de testemunhas; mas foram ellas inquiridas, e o juiz julgou por sentença em favor do petionário, declarando que a eleição feita pelo delegado e subdelegado era conhecidamente falsa, além de outras razões, por se dizerem feitas em uma capella, onde effectivamente nunca tal reunião houve, como declararam as testemunhas e depois o sacerdote encarregado da freguezia.

Ora, provado isto, como consegui provar, o que teria feito um governo que presasse os princípios? Naturalmente teria declarado ao seu delegado na província, ao presidente della, que demittisse essas autoridades, porque eram incapazes de ser autoridades, pessoas que para extorquir direitos á seus

concidadãos ousavam affirmar em público um facto que não tinham praticado...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – E que o governo reconheceu ser falso.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – ...que o mesmo governo reconheceu ser falso, porque não lhe deu sua approvação.

Mas longe disto, não sómente essas autoridades são ainda conservadas, como ainda (e é do que mais me queixo) o actual delegado de polícia acaba de ser nomeado vice-presidente da província!

Senhores, teremos nós hoje no mundo dous códigos de moral, um para os actos públicos, e outro para os que forem privados? O nobre ministro em qualquer condição em que se considere, fora da condição official, poderia dar sua confiança, poderia investir de autoridade uma pessoa que tivesse sido averbada de ter produzido uma acta falsa?

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Não lhe apertaria a mão.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Faço justiça ao seu character, não lhe daria a mão a apertar; entretanto S. Ex., naturalmente por mal informado, nomeou vice-presidente da província ao delegado que assim praticou.

Ainda mais: era preciso vingança contra o partido vencedor, e esta vingança foi permittida; o governo, sem o pensar talvez, como que a preparou. Quando ainda eu me achava na província, dizia-se que esse mesmo individuo, hoje galardoado com honras de vice-presidente, seria também nomeado commandante superior da guarda nacional daquella localidade, onde, apezar de já ser delegado de polícia, fôra vencido.

Sr. presidente, ainda mesmo que esse facto, a que acabo de alludir, não tivesse sido provado, a circumstancia de haver esse cidadão demonstrado por duas vezes repetidas que a sua qualidade de autoridade policial não lhe tinha valido para merecer o conceito de seus parochianos, esta circumstancia seria bastante por si só para arredal-o de qualquer cargo da administração. Como, pois, se vae pôr em suas mãos um novo instrumento para vinganças?

Desejo que V. Ex. me mande trazer o relatório do nobre ministro do Império. (*Foi satisfeito.*)

Sr. presidente, tinha lido no relatório do nobre ministro do Império algumas palavras que me despertaram uma viva sympathia, porque tudo quanto é mostrar sentimentos de benevolência para com as classes desprotegidas da sociedade, não pôde deixar de inspirar-me verdadeira sympathia. O nobre ministro tinha manifestado estes sentimentos nas seguintes palavras que vou ler:

«Nestes manejos para deslocar direitos de uns, para ter a chapa do eleitorado (e é isto o que mais me impressiona) soffrem as classes menos illustradas, mais numerosas e desfavorecidas da fortuna, que devem em toda a parte merecer a solicitude dos mais felizes na sociedade, e tem todo o direito á vigilante protecção das leis e das autoridades.»

Digo que me mereceram sympathia estas palavras do nobre ministro, porque desejo muito que nos homens investidos da governação do Estado a cabeça nunca esteja muito longe do coração; desejo que as duas qualidades, razão e sensibilidade, se equilibrem, porque só do equilibrio dellas é que poderá resultar a prática da justiça e observância dos princípios da equidade.

Ora, pensando eu assim, tinha-me animado de consolação, quando li as palavras do nobre ministro; mas estão estas palavras de accordo com o acto já denunciado? Não receia o nobre ministro que naquella infeliz localidade se verifiquem as apprehensões que manifestou em seu relatório quando disse que (*lendo*) «o interesse de partido determina a máxima parte dos actos nas localidades, ou com relação a elle; é quem dá a norma para a acção policial: quem detalha o serviço da guarda nacional; quem indica os mais aptos para o serviço do exército e armada e tudo com a mira nas futuras eleições, ou na liquidação do crédito e débito em que cada votante ficou nas anteriores?» E, pergunto ao nobre ministro: esta verdade se compadece com os actos do governo? O nobre ministro vae ver os effeitos desta tolerância, ou antes deste incentivo para os crimes e abusos.

Repugna-me, Sr. presidente, entrar em tudo quanto é discussão pessoal. E' com grande repugnância que me vejo forçado muitas vezes a entrar nellas; mas tenho um dever de representante da nação, que me obriga a este sacrificio, e eu não sei ainda transigir com meus deveres.

Deu se o seguinte facto em um dos districtos da minha visinhança habitual. Em um dia deste anno, um desvalido da fortuna, desses a que alludiu o nobre ministro, estava tranquillo em sua rústica habitação, quando se viu sorprendido por uma escolta de polícia, tendo á sua frente dous inspectores de quartirão armados, de revolveres. O pretexto da diligencia era ridículo; era a imputação de furto de algodão, que em caso algum podia permittir a prisão. O homem, sorprendido com a presença da escolta, fez aquillo que indicava seu bom instincto; procurou evadir-se; atirou-se por uma porta e ao sahir recebeu um tiro de revolver e foi ferido; atravessou um riacho que lhe ficava em frente; mas receando morrer desamparado no matto, preferiu entregar-se aos seus perseguidores. Com effeito, voltou ferido apresentou-se e foi conduzido preso para a cidade de S. Miguel.

Alli foi pelo delegado de polícia (vice-presidente nomeado) interrogado sobre o facto; elle o expoz com toda a fidelidade; chamou em seu apoio o testemunho da própria escolta que o levava, e esta confessou que o facto se havia dado como o denunciava a victima. Sorprendido o delegado de polícia com o procedimento dos inspectores de quartirão, permittiu a soltura do homem; mas a permittiu com a condição de que não dissesse cousa alguma a outra pessoa; que sahisse ás occultas da cidade para não ser visto, fazendo-lhe ver que tinha perseguidores poderosos, e que dessa revelação poderia sobrevir-lhe maior mal.

O homem sahiu com effeito solto; a causa do supposto crime era ridícula, como já disse. Mas melhor aconselhado, em lugar de resignar-se ao silêncio, como lhe havia imposto a primeira autoridade policial do termo, julgou do seu direito apresentar-se ao juiz municipal, pedindo-lhe que mandasse fazer corpo de delicto, e dando sua queixa. O juiz municipal, que naturalmente não será reconduzido, porque é a única válvula que ainda tem os offendidos em casos semelhantes, recebeu a queixa. Fez-se o corpo de delicto; instaurou-se o processo, e os agentes do crime foram pronunciados em tentativa de morte. O facto era tão escandaloso que, apesar de pertencer o juiz de direito daquella comarca á parcialidade

do delegado, consta que consultado, (não posso affirmar-o), declarou promptamente que não daria recurso, porque a verdade estava evidentemente provada. Creio que o crime está ainda dependente do julgamento do jury; ignoro qual tenha sido o resultado desse julgamento.

Mas pergunto eu, Sr. presidente: é admissível que um delegado de polícia perante quem vae uma parte offendida expôr sua queixa contra seus aggressores, sendo esses agentes dessa mesma autoridade a aconselhe a guardar silêncio, ameaçando-a até de maior perseguição, se revelasse o que soffreu? E' isto justiça? E' isto polícia, Sr. presidente? Em que paiz vivemos?

Referirei ainda outro facto, do qual já fizeram menção até os jornaes desta Côrte. Em um engenho da minha visinhança haviam procurado abrigo muitos desvalidos do sertão, foragidos pela secca de que foi victima uma parte da província. Eram homens casados, paes de família; ali viviam mansamente quando de repente foram cercados e presos cinco, sendo uns doentes, manifestamente incapazes do serviço militar e outros casados e com filhos, todos reduzidos á maior pobreza; não obstante allegarem todas as razões, foram conduzidos para uma prisão d'ahi a quatro léguas, e (o que é mais) justamente quando dentro da cidade lavrava com intensidade a peste da bexiga, que assolou aquella população. Estes miseráveis, açoutados pela fome, haviam procurado um abrigo na propriedade de um homem philantropico; mas em vez de abrigo acharam a prisão e a peste! O digno proprietário do engenho, vendo que o mal feito áquelles desgraçados não era senão vingança exercida contra elle mesmo, foi á capital da província, fez a exposição do facto ao presidente, o qual immediatamente os mandou soltar, sem mesmo audiência das autoridades policiaes; tanto reconheceu que o acto era injusto.

Mas, senhores, está feito tudo? Esses homens foram com effeito soltos, voltaram; mas as autoridades policiaes continuam ainda; o que é que se deve esperar da continuação deste estado?

E quer ainda o nobre ministro uma prova das vinganças que alli se exercem? Eu vou lh'a dar.

Um dos mesários que, adherindo ao partido liberal, fez parte da mesa na occasião das últimas eleições, era também membro da junta de qualificação no começo do corrente anno. Era mister exercer uma vingança contra esse homem, e foi elle designado para o serviço da guarda nacional. Allegou o impedimento que tinha como membro da junta; mas sabe V. Ex. qual foi o resultado? Foi preso e algemado, e, depois de um curso de 24 léguas, remetido para a capital. Devo ser justo; o presidente da província, logo que soube do facto, immediatamente restituiu-o á liberdade, mandou-o voltar para seus trabalhos. Mas eu entendo que a justiça não foi completa; porque não só ficaram impunes os actos que denuncio, como continuam nos cargos aquelles que os praticaram. O que se póde esperar da continuação de tal estado? Quem serão os verdadeiros e únicos responsáveis dos males que se nos antolham, continuando isto assim? Posso ter esperanza de ver posto um termo a esta marcha desastrosa, quando nos actos do governo parece-me enxergar um propósito de aggravar-a mais?

Infelizmente acontece em relação ao governo o mesmo que nos acontece na esphera individual: o

povo julga-nos mais pelo que parecemos, do que por aquillo que na realidade somos. Assim é, Sr. presidente, que em outro acto do governo descubro ainda motivos para minhas apprehensões.

Esforçamo-nos por quebrar as pêas da compressão pedindo a extincção da guarda nacional; o governo as reforça com novas creações. Assim é que o município de S. Miguel de Campos, que deve ser consagrado á vingança de seus adversários, esteve por muito tempo sem ter um batalhão da guarda nacional da reserva; o commandante do batalhão que alli existe é um conservador que sempre foi conservado até hoje, mesmo durante as administrações passadas. Mas era preciso estender-se á malha de modo que a rede pudesse attingir aos próprios cidadãos que não são do serviço activo, e por isso dizem que se acaba de crear uma secção da reserva para essa localidade, isto é, para que não sómente o commandante superior e o commandante do batalhão continuem a ter acção directa sobre os homens activos, mas ainda para que os da própria reserva, os inválidos não escapem ao furor da perseguição.

Digo, Sr. presidente, que, senão tivesse ainda fé na moralidade dos homens que governam; senão tivesse ainda confiança no jogo das nossas instituições, eu desejaria que nomeações como essas de que tenho fallado se repetissem, se fizessem não sómente para a minha provincia, mas para todo o Império, porque então, dahi talvez pudesse resultar que todos os homens do partido liberal que ainda tem uma fracção de autoridade (fracção honorifica, porque não ha nenhum que a tenha activa ou em exercicio) viessem depôr nas mãos do governo esses fragmentos, e assim livres de toda responsabilidade, se lançassem nas fileiras do povo afim de compartilhar com elle seus soffrimentos e suas desgraças. Assim talvez se approximaria o dia em que se houvesse de reivindicar nossas liberdades tão hignominiosamente conculcadas. (*Muito bem.*)

O Sr. Ministro do Império, pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

Ninguém mas pedindo a palavra, ficou encerrada a discussão, e retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

Votou-se sobre o art. 2º e seus paragraphos.

Foram approvadas as emendas e os paragraphos que não tinham emendas.

#### ORÇAMENTO DA JUSTIÇA

Seguiu-se a discussão do art. 3º relativo ao ministério da justiça.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

**O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra):** – O senado comprehende que não devo envolver-me em muitas das questões suscitadas pelo honrado senador que acaba de sentar-se. O que me cumpre é dar resposta a algumas das perguntas que S. Ex. me dirigiu e vou fazel-o com toda a brevidade possível.

Lendo um jornal do dia, o nobre senador perguntou se eu não tinha tomado alguma medida para que se não creassem comarcas na provincia de Minas. S. Ex. fallou em uma confusão de limites dos

diferentes termos, em uma nova divisão judiciária, e accrescentou logo que tinha por um direito das assembléas provinciaes fazerem a divisão judiciária como entenderem mais conveniente; que nisto não tinha de intervir o governo geral; mas também o nobre senador não deixou de dizer que alguma cousa devia fazer o governo, talvez por meios indirectos, por meio de recommendações dirigidas ao presidente da provincia para que as divisões judiciárias fossem feitas de modo que não recahissem as divisões de comarcas sobre o thesouro público.

Eu não tenho conhecimento do projecto a que alludiu o honrado senador; ouvi sómente a leitura que o nobre senador acaba de fazer no senado; não recebi ainda do presidente da provincia informação a semelhante respeito; mas por essa simples leitura vejo que a confusão que argüiu o nobre senador ao projecto da assembléa provincial não existe com effeito; que apenas houve rectificação de alguns limites que não estavam bem traçados e a restauração de uma ou duas comarcas supprimidas pela assembléa anterior a que está funcionando; não há portanto esse desvio que enxergou o nobre senador pela Bahia no procedimento que teve a assembléa provincial de Minas.

O que se está fazendo agora tem se feito em outras occasiões, e o governo em todos os tempos reconhecendo que não tinha o direito de intervir directamente naquillo que é das attribuições das assembléas provinciaes, tem se limitado a recomendar a seus delegados nas provincias que empreguem sua influencia para que não se multipliquem as comarcas e venha pesar sobre o thesouro o ônus dessa criação. O que mais se fez? Sómente chegou-se a não approvar desde logo a criação dessas comarcas no sentido de não provel-as immediatamente de juizes de direito, não porém annullando, como não podia annullar a criação feita pela assembléa provincial. O presidente da provincia de Minas tem essa recommendação a respeito da criação de comarcas, e creio que, senão achar justa a restauração daquellas a que se refere o projecto, não deixará de applicar suas vistas a este assumpto. Tenho assim respondido á primeira pergunta que me dirigiu o nobre senador pela provincia da Bahia.

A segunda pergunta versou sobre a resolução que se devera dar á consulta do conselho de estado sobre o contrato feito com o Dr. Augusto Teixeira de Freitas para organização do código civil. Perguntou o honrado senador porque não se resolveu esta consulta. Respondo-lhe com aquillo que disse o nobre ministro da repartição em que estou interinamente servindo, mas asseguro ao nobre senador que em tempo competente alguma resolução se ha de tomar definitivamente sobre este objecto.

Uma terceira pergunta me dirigiu o nobre senador, ou antes uma accusação fez elle á policia da Côte em consequência do desagradável factó, que se deu naquella repartição em dias do mez anterior. O nobre senador fulminou com todas as forças o acto praticado, e ao mesmo tempo irrogando-se em poder apreciador do factó que está em tela judiciária, condemnou immediatamente a sentença dos juizes...

**O SR. ZACARIAS:** – Quem fallou nisso?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...que tomaram conhecimento desta questão.

Digo que condemnou porque o nobre senador apresentou o facto pela maneira porque lhe pareceu dizendo que era um escândalo; que a policia tinha procedido da maneira a mais inconveniente; entretanto se houve occasião em que a policia procedesse com severidade e rigor foi justamente nessa...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não senhor.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...porque, desde que o chefe de policia teve noticia de que esse acto tinha sido praticado na repartição, apresentou-se immediatamente nella, demittiu o individuo que era alli empregado, fez prendel-o e sujeitou o facto ao conhecimento do poder judiciário. O corpo de delicto foi feito sem demora e remettido ao juiz competente. O que mais podia fazer a policia? Ingerir-se depois no julgamento do crime? Não o fez nem o podia fazer; desde que sujeitou o crime aos juizes competentes chamando a acção pública do promotor para o mesmo crime.

Os juizes entenderam que esse facto não tinha sido revestido das circumstancias que em principio pareciam que tinham tido lugar, e em consequência julgaram o réo não criminoso do delicto de que era accusado. Esta decisão do delegado de policia foi confirmada pelo juiz municipal, autoridade competente.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Supplente.

**O SR. ZACARIAS:** – Não fallei nisso.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O próprio promotor declarou que o réo não era criminoso.

**O SR. ZACARIAS:** – Não disse isto, disse que era particular o crime.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A sentença não o innocentou.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Hoje a causa pende de recurso, não posso sobre ella pronunciar minha opinião.

**O SR. ZACARIAS:** – Nem eu dei.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Nem o nobre senador pôde fazer.

**O SR. ZACARIAS:** – Se não fiz...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Mesmo porque o nobre senador não tem perfeito conhecimento do processo de que se trata.

Uma quarta pergunta me foi feita pelo honrado senador a respeito da criação de um batalhão de reserva na provincia das Alagoas; e tão prevenido se acha o nobre senador contra os actos do governo e talvez principalmente contra os actos do ministro interino da justiça, que attribuiu logo isso a influencia das eleições a que se vae proceder naquella provincia. Ora, a injustiça é tanto mais clamorosa quanto o nobre senador devia pelo menos suspeitar que depois da deplorável morte do Sr. Senador Dantas não podia ainda ter vindo uma proposta para a criação de um batalhão de reserva, porque o nobre senador sabe que isso tem certas formalidades, que não se podem preencher com a celeridade com que S. Ex. figurou que se tinha decidido a proposta. E' com effeito exacta, Sr. presidente, a criação desse batalhão, mas a proposta existia muito antes do fallecimento do Sr. Senador Dantas, não foi feita em consequência da eleição, foi resolvida já ha algum tempo antes.

Mas disse o honrado senador: «Porque razão se quereis reformar a guarda nacional não esperaes que a reforma se faça para que depois se proceda em consequência da nova lei?» Responderei que não havendo por hora esperança de que a guarda nacional se reforme no sentido que parece que quer o nobre senador, eu não posso deixar de dar execução á lei que rege por ora a matéria; não posso em objecto do serviço público, só porque uma reforma se tem projectado, deixar de cumprir o dever de executor das leis.

Sr. presidente, não acompanharei o nobre senador no desenvolvimento que deu á questão do elemento servil. Já o meu collega do Império alguma cousa disse a semelhante respeito. O discurso do nobre presidente do conselho na câmara dos deputados é muito positivo ácerca do pensamento do governo. O nobre senador pela Bahia entende que o governo vae á reboque, é criado (ou não sei que) da câmara dos deputados; mas S. Ex. ha de ver que o pensamento do governo foi expressado pela boca do Sr. presidente do conselho muito claramente. Para solução deste problema o governo prefere as medidas indirectas a quaesquer outras. O pensamento do governo, pois, está expressado por uma maneira que não pôde deixar dúvida. Quaes serão essas medidas? Queria o nobre senador que immediatamente eu declarasse? Em tempo competente o faremos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' sempre isso: em tempo competente.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Ainda insistiu o nobre senador a respeito da reforma judiciária que se discute na outra câmara e provocou-me a declarar, se porventura essa reforma havia de passar na presente sessão. Satisfaço ao honrado membro declarando que o governo tem a firme intenção de esforçar-se para que na presente sessão a câmara dos Srs. deputados haja de dar seu voto ao projecto que está á sua sujeito deliberação.

O pensamento do governo sobre a reforma judiciária vem expressado nesse mesmo projecto que não foi elaborado á revelia do governo, mas com a intervenção do ministro que sempre estudou com a commissão a matéria e com ella está concorde...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Então reprova todas as emendas.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...da maneira porque foi ultimamente apresentado. Não sei se será preciso exprimir mais solemnemente o voto do governo a este respeito.

O nobre senador fez a injustiça de declarar que eu tinha desamparado esta questão e ando a reboque da câmara dos deputados, quando pelo contrário não só antes de ser apresentado esse projecto, por muito tempo trabalhei com os honrados membros das commissões, mas depois de apresentado não faltei ainda a nenhuma sessão em que se tem tratado deste negócio, não só ás sessões de dia, mas até ás sessões de noute, ainda as mais adiantadas, como costuma trabalhar aquella câmara. Não fallei ainda até hoje muito calculadamente; não devia fallar segundo meu modo de pensar, mas pretendo fazer opportunamente, e então hei de declarar qual é o meu pensamento a respeito das emendas que appareceram...

**O SR. ZACARIAS:** – E' o que eu dizia.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** — ...porque a respeito das disposições que convém que se adoptem, ellas estão expressadas no projecto para o qual concorri com o meu fraco contingente, e que sómente por pedido do governo foi dado para a discussão naquella câmara.

Não irei adiante, Sr. presidente; contento-me com dar estas respostas ás perguntas feitas pelo honrado membro. Não entro na discussão de certas matérias porque me parece que a occasião não é opportuna.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** — Sr. presidente, comquanto o honrado Sr. ministro da justiça já tenha dado algumas explicações a respeito da primeira parte do discurso do honrado senador pela Bahia, todavia, entendo dever dal-as igualmente, não com o fim de defender o governo, porque já S. Ex. o Sr. ministro o fez...

**O SR. ZACARIAS:** — Ninguém o accusou.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** — ...mas para arredar da assembléa provincial de Minas...

**O SR. ZACARIAS:** — Ah! isso sim.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** — ...a censura que resulta não só de um artigo do jornal desta Côrte, a *Reforma*, como ainda das observações feitas pelo honrado senador quanto ao objecto do dito artigo.

Há injustiça nas apreciações feitas nesse artigo de fundo da *Reforma*; mas eu não estranho que o nobre senador ignorando completamente as circumstancias da provincia de Minas, e os factos que alli se teem dado nas reuniões anteriores da assembléa provincial, e na que foi aberta em princípios do corrente mez, se occupasse desta matéria ao começár seu discurso.

Reconheço que o projecto apresentado á consideração daquella assembléa por um membro da mesma, e transcripto no artigo da *Reforma*, á que tenho me referido, parece prestar-se, a primeira vista, as apprehensões e censuras deste jornal, assim como aos reparos do nobre senador, mas leia-se com attenção o dito projecto, e verificar-se-ha que apenas houve impropriedade de phrase ou inexactidão no modo de enunciar-se seu autor, como vou demonstrar.

Antes, porém, de fazel-o, devo declarar que comquanto fosse apresentado áquella assembléa provincial este projecto, não foi elle ainda discutido e muito menos adoptado, e pelo jornal que publica os respectivos trabalhos, já vi que outros projectos foram apresentados contrariando disposições deste. Portanto não exprime, por emquanto, o mesmo projecto senão a opinião de um membro da assembléa provincial de Minas, mas não desta corporação. Passemos, porém, a analysar o projecto. Diz elle, ficam supprimidas sete villas e creadas quatro; mas realmente nem se supprimem sete villas e nem se criam quatro...

**O SR. PARANAGUA:** — E' uma charada.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Explique-nos isso.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** — Vou explicar mesmo com as palavras do projecto, e verificará o senado que tenho razão em dizer que houve inconveniência ou inexactidão na enunciação do pensamento do autor deste projecto.

Diz o projecto que ficam supprimidas as seguintes villas: de Sete Lagoas, Ouro Fino, Arassuahy, Jacuhy, Turvo, Prata e S. Francisco das Chagas, mas

realmente só se supprimem duas, a de Sete Lagoas e a de S. Francisco das Chagas, já installadas, e não vejo motivo para censura á assembléa provincial, se nesta parte adoptar o projecto que lhe foi apresentado, porquanto a villa de S. Francisco das Chagas tem um município muito pequeno, e pouco povoado, e é, se não a única villa, uma das poucas que em minha provincia contém em seu termo uma só freguezia, a da mesma villa, quando em regra quase todas contém de três á cinco. E' de tão pouca importância esta villa, que tendo sido installada ha annos, não tem vara municipal até hoje, e nem mesmo pôde attribuir-se a assembléa provincial de Minas pensamento de reacção, se a supprimir, porque se bem me recordo, foi ella creada quando a maioria daquella corporação era do partido conservador.

Quanto á villa de Sete Lagôas, não estou certo se ella já foi installada, mas se o foi, não tem vara municipal, o que prova a pouca importância de seu termo. Recordo-me também que quando discuti se na assembléa provincial de Minas o projecto que a criava, soffreu este grande opposição de pessoas importantes do partido liberal. As duas villas do Ouro Fino e Arassuahy que o projecto supprime, não estão installadas.

Não o será a primeira em virtude de uma lei provincial que determina que nenhuma villa seja installada sem que os habitantes tenham construído a sua casa, casa de câmara e cadeia, salvo quando na lei da criação expressamente se estabelece a competente dispensa, e duvido que os habitantes desta villa possam satisfazer o preceito da lei. Portanto estas duas villas não estão installadas.

**O SR. ZACARIAS:** — Podem ser.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** — Quanto á villa de Arassuahy devo dizer ao honrado senador que ella cahiu em commissio.

**O SR. ZACARIAS:** — Também!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Oh!

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** — Em Minas ha uma lei provincial determinando que toda villa que fôr creada, e não se installar no praso de 4 annos cahirá em commissio.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Mesmo com estas palavras?

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** — Cadúca a lei da criação e não pôde mais ser installada a villa. E um incentivo para obrigar os habitantes da localidade que é elevada a villa a tratar da edificação da cadêa e casa da câmara. E tanto já se considera essa villa como não existente, que ha na assembléa provincial um projecto creando a villa de Arassuahy. Bem; são duas villas não installadas uma, que não existe segundo a legislação provincial, e outra a do Ouro Fino, que ainda existe, mas cujos habitantes não trataram de construir cadêa e casa da câmara.

Não haverá motivo de censura á assembléa provincial se porventura a supprimir; eu conheço a localidade e penso que esta villa é daquellas que foram creadas, mais para interesse de partido do que do povo.

Duas outras villas que o projecto diz que ficam supprimidas, a saber: Jacuy e Prata não o ficam; o projecto transfere a séde da villa de Jacuhy para S. Sebastião do Paraíso, e a da villa da Prata para a

freguezia de Monte-Alegre, portanto não são suprimidas essas villas; são transferidas as respectivas sedes.

A do Turvo não é suprimida; transfere-se a sua séde pelo projecto, e ha um outro já apresentado na assembléa provincial por outro deputado, não transferindo a séde dessa villa, mas creando de uma parte de seu município do Rio Preto, e devo explicar ao senado o que ha a este respeito. O Turvo não era villa, a villa existia no Rio Preto; e a assembléa provincial pertencente ao partido do honrado senador transferiu a séde desta villa para o Turvo, não obstante a grande distância de 17 léguas. O que a assembléa agora faz é restaurar a villa do Rio Preto, conservando todavia a do Turvo; é este o projecto que existe na assembléa e que já passou, penso, na primeira, ou segunda discussão.

Portanto já vê o nobre senador em que fica a suppressão dos 7 municípios. Ha propriamente suppressão de duas villas installadas, de uma não installada, a remoção da séde de duas villas, e a restauração de uma, a do Rio Preto. A do Arapuhy é villa que já não existe. Quanto ás quatro villas creadas pelo art. 2º do projecto, o que ha é o seguinte: Remoção das sedes das villas de Jacuhy e Prata de que já tratei e a restauração das do Rio Preto, e Santo Antonio Monte. Não são duas villas que se criam, mas que se restauram por terem sido suprimidas com grande injustiça.

Quanto ás observações do honrado senador pela Bahia relativamente ao art. 3º do projecto dividindo a provincia em 25 comarcas, vou expôr o que ha, e o senado reconhecerá que foi injusta e infundada a censura da *Reforma* em o seu artigo, assim como improcedentes as mesmas observações do nobre senador.

Parece á primeira vista que se cria pelo projecto um grande número de comarcas em uma provincia, mas tal não ha.

A provincia de Minas tem vinte e três comarcas presentemente, e pelo projecto não se faz outra cousa senão restaurar uma comarca, a do Rio Verde, crear uma nova, e demarcar novos limites á algumas, conservando ás outras as mesmas que tem.

Há de lembrar-se o nobre senador que a assembléa provincial de Minas suprimiu a comarca do Rio Verde com o fim exclusivo e manifesto de tirar dali o digno juiz de direito Dr. Joaquim de Azevedo Monteiro. Era S. Ex. nesse tempo ministro da justiça e presidente do conselho, e sabe que aquella assembléa assumiu o direito de remover este magistrado (*apoiados*) por semelhante modo.

Tinha-se solicitado do honrado senador a remoção deste magistrado com grande empenho, e porque S. Ex. na qualidade de ministro da justiça recusasse dál-a, visto como aquelle juiz não estava no caso de ser removido da 2ª para a 3ª entrância, e não haviam motivos para o ser forçadamente nos termos da lei, isto é, em virtude de representação do presidente, e com audiência do conselho de Estado, deliberou a assembléa provincial fazer por si a remoção. Suprimiu a comarca, e distribuindo pelas visinhas os termos de que compunha-se, julgou ficar livre daquelle juiz, mas o honrado senador expediu ordem ao vice-presidente de Minas para não sancionar o projecto de lei.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não o podia fazer.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Podia-o fazer, porque as assembléas provinciaes podem crear e supprimir comarcas, tendo em vistas o bem público, o interesse e commodidade dos povos; não o podem, porém, fazer para perseguir á um juiz, nem chamar a si attribuição que não lhes compete. Se o juiz de direito da comarca de Rio Verde tinha commettido faltas ou crimes pelos quaes não devesse continuar á exercer o seu cargo, requeressem os interessados a sua responsabilidade, ou a remoção pelos meios determinados na lei de 1850.

Mas o que fez a assembléa provincial? Suprimiu, repito, a comarca para tirar dali o juiz de direito, e então determinou o nobre senador ao vice-presidente que não sancionasse o projecto de lei.

**O SR. ZACARIAS:** – Não determinei; escrevi-lhe uma carta.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Uma carta do ministro da justiça, e de um ministro da justiça da força de V. Ex., é uma ordem. Eu louvo a V. Ex. por ter dado essa ordem; foi medida de alta moralidade, pela qual não cessarei de o louvar. Mas a assembléa provincial, não tendo o vice-presidente da provincia sancionado a lei, no anno seguinte a fez passar por dous terços dos votos, e suprimiu a comarca do Rio-Verde. E' esta a comarca que agora se restaura; o que supponho ser de toda a justiça, como depois demonstrarei.

Mas, dizia eu que tem a provincia de Minas 23 comarcas. Não as tinha em princípio do anno passado porque á exemplo do que tinha-se praticado com o juiz de direito da comarca do Rio Verde, suprimiu-se a do Rio Pardo no alto sertão em 1868 com o fim igualmente de tirar dali o digno juiz de direito Dr. Francisco Leite da Costa Belém, que ultimamente serviu em minha provincia o cargo de chefe de policia.

Conseguido este fim, foi o anno passado restaurada a comarca pela mesma assembléa provincial, e assim ficou a provincia de Minas com as mesmas 23 comarcas.

Vê, portanto, o senado que pelo projecto á que tenho me referido, só restaura-se uma comarca, e cria se outra nova e não três como o diz a *Reforma*, que suppõe ter Minas 22 comarcas quando tem 23.

E' verdade que altera-se as divisas de algumas das outras comarcas, e vou mostrar que esta alteração é indispensável.

No Sul da provincia, onde rezido e estou mais em dia com o estado da divisão das comarcas temos quatro. A do Rio-Grande compõe-se de cinco termos, Piumhy, Passos, Jacuhy, Cabo-Verde, e Alfenas, havendo desta villa a do Piumhy a distância de cerca de 40 léguas, o que mostra a impossibilidade de poder presidir o juiz de direito duas vezes no anno o tribunal do jury, e a revisão da lista dos jurados, como é de lei.

Temos a do Sapucahy com dois termos, o da Três Pontas e o da Dôres da Bôa-Esperança, onde nem ainda está criado o logar de juiz municipal.

Reduziu-se esta comarca a um só termo, porque o digno juiz de direito que alli servia, e actualmente preside a provincia de S. Paulo, não era muito do gosto da assembléa provincial com o do Rio-Grande, cujo dominio se alargava com o fim de restringir o território da jurisdicção deste.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Melhor para elle.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Melhor para elle, mas não para o povo. V. Ex. sabe que as comarcas se dividem tendo por fim o interesse e commodidade dos povos e não dos juizes.

Temos finalmente as comarcas, de Baependy com quatro termos, Christina, Campanha, Baependy e Ayuruóca, á qual deve-se adicionar o do Turvo; e a de Jaguary com quatro também, Pouso Alegre, Itajubá, Caldas, Jaguary, e o do Ouro Fino, se a villa não for agora supprimida. Isto quanto ás comarcas do Sul da provincia. No Norte acontece quasi o mesmo.

Póde continuar uma divisão de comarcas assim feita? Hoje o projecto não faz mais que regularisar os limites das comarcas da provincia de Minas.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – No gosto da assembléa provincial.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Póde ser que haja uma ou outra medida da actual assembléa provincial, em que não se consulte todos os interesses do povo, porque as assembléas provinciaes manifestam tendências pronunciadas para o abuso, entendo porém que sobre este objecto não póde a assembléa provincial de Minas deixar de adoptar medidas, porque as assembléas do partido do nobre senador abusaram consideravelmente, tirando municipios de uma para outra comarca, com o fim de dar ou tirar influéncia a este ou aquelle juiz.

Vê portanto o honrado senador, que o artigo da *Reforma* contém censura injusta e infundada contra a assembléa provincial que actualmente funciona em Minas:

1º Porque o projecto alli apresentado exprime, por emquanto, a opinião de um deputado e não da mesma assembléa que ainda não o adoptou:

2º Porque o mesmo projecto não contém disposições que autorisem o alarma levantado pela *Reforma* contra o critério dos actuaes deputados, como demonstrei:

3º Finalmente, porque é indispensável a adopção de medidas da parte da mesma assembléa, que reparem os desacertos e abusos que praticaram com prejuízo manifesto da população daquella provincia, e no interesse das conveniências partidárias as assembléas anteriores.

Não sabia que o nobre senador pretendia fallar sobre o artigo da *Reforma*, se soubesse, ter-lhe-hia trazido o discurso de um digno deputado da assembléa provincial de Minas, em que vem referidas as leis que se publicaram em um só anno (o de 1864) relativamente ás divisões das comarcas, termos e freguezias do 5º districto de minha provincia, quando era o nobre senador ministro da justiça e presidente do conselho.

Não são menos de 59 só para aquelle districto; e quantas não foram publicadas para as outras nesse anno?

O Sr. Zacarias dá um aparte.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Posso mostrar a V. Ex., querendo, essa relação.

Tenho pezar em vêr, Sr. presidente, que as assembléas provinciaes em Minas percam precioso tempo no circulo vicioso de fazer todos os annos muitas e muitas leis sobre a divisão civil e judiciária, e de revogar as feitas anteriormente. A collecção das leis é já muito volumosa, e sua numeração attinge a elevado algarismo.

O Sr. F. Octaviano dá um aparte.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Sem dúvida a collecção das leis de minha provincia, dos primeiros tempos é um padrão de glória para os deputados que as fizeram. As que se referem á instrucção, á publicação das leis, á estradas serviram de norma á legislação de muitas provincias e até nos decretos e regulamentos do governo geral. Mas os deputados daquelles tempos eram os de que nos fallou ha dias o honrado senador pela Bahia, á quem respondo. Eram Bernardo Pereira de Vasconcellos, e outros; mas de annos á esta parte os deputados provinciaes são em geral moços muito novos, e inexperientes, que vão fazer o seu tirocínio nas assembléas provinciaes.

Que ha necessidade de leis na minha provincia que reparem abusos praticados pelas assembléas anteriores, parece-me reconhecer o mesmo nobre senador, pelo que ouvi do seu discurso. Basta que o senado saiba que na imprensa e na câmara dos Srs. deputados denunciou-se o abuso de haver a assembléa provincial de 1868, em Minas, feito, em uma só noute e em quatro horas de trabalho, 116 projectos de leis, quando chegou á Ouro Preto a noticia de haver subido ao poder o actual ministério, e destas foram sancionadas, segundo se diz, setenta e tantas! Estas leis referiam-se a divisão cível e judiciária da provincia. Não vi contestado este facto, e a ser verdadeiro, como creio que é, justificará o procedimento da actual assembléa, se fizer muitas leis tendentes á revogar estas, e outras feitas anteriormente com o fim de perturbar a divisão territorial da provincia no interesse do partido, que predominava nas mesmas assembléas. Tenho concluído.

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia 2.

*Até o meio-dia.* – 3ª discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados sobre uma pensão mencionada no parecer da mesa n. 312.

1ª dita do projecto do senado autorizando a Casa de Caridade de Santa Thereza, em Minas, a adquirir bens de qualquer natureza até 60:000\$.

2ª dita da proposição da câmara dos Srs. deputados, autorizando o governo para conceder isenção de direitos aos materiaes necessários para a obra do encanamento d'agua potável na cidade de Olinda, com o parecer da comissão de fazenda.

3ª dita da proposição da mesma câmara autorizando a construcção de uma estrada de ferro de Santa Catharina ao Rio Grande do Sul.

2ª dita da proposição da mesma câmara autorizando a jubilação do lente da faculdade de direito, conselheiro Manoel Dias de Toledo, com o parecer da comissão de instrucção pública.

3ª dita da proposição da mesma câmara concedendo dispensa para matrícula em diversas faculdades aos estudantes Felipe Basílio Cardoso Pires e outros, com emendas e o parecer da comissão de instrucção pública.

*Ao meio dia.* – Continuação da 2ª discussão do orçamento no art. 3º.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

**37ª SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1870.**

## PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente – Officio do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados e dos ministérios do Império e da marinha. – Pareceres da commissão de fazenda. – Ordem do dia: – Discussão de uma proposição da câmara dos Srs. deputados sobre uma pensão. – Discussão do projecto do senado sobre a casa de caridade do Serro. – Discussão de uma proposição da câmara dos Srs. Deputados concedendo isenção de direitos. – Discussão da proposição da mesma câmara sobre a construcção de uma estrada de ferro. Discursos dos Srs. Cunha Figueiredo, Leitão da Cunha e Jobim. Subemenda do Sr. Leitão da Cunha e emendas do Sr. Cunha Figueiredo. Discurso e emenda do Sr. Ribeiro da Luz. – Discussão do art. 3º do projecto de lei do orçamento. Discursos dos Srs. Silveira da Motta, Barão de Muritiba e Paranaguá.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Aباeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Visconde de Sapucahy, Chichorro, Sayão Lobato, Leitão da Cunha, Barão de Muritiba, Paranhos, Barão das Três Barras, Ribeiro da Luz, Barão de Cotegipe, Teixeira de Souza, Visconde de Camaragibe, Fernandes Braga, Jaguaribe, Cunha Figueiredo, Barão de Pirapama F. Octaviano, Visconde de Itaborahy, Barão do Rio Grande, Souza Franco, Figueira de Mello, Barão de S. Lourenço, Visconde de S. Vicente, Barão do Bom Retiro, Duque de Caxias, Dias de Carvalho e Antão.

Compareceram depois da chamada os Srs. Torres Homem, Silveira da Motta, Zacarias, Paranaguá, Sinimbu e Saraiva.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Carneiro de Campos, Barão de Maroim, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Mafra, Dias Vieira e Fonseca.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Conde da Boa Vista, Firmino, Souza Queiroz, Silveira Lobo, Nabuco, Visconde de Suassuna e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

## EXPEDIENTE

Officio de 1 de Setembro do corrente, do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados, communicando que a mesma câmara adoptara a emenda feita pelo senado á resolução que approva as pensões concedidas ao soldado do 32º corpo de voluntários da pátria Joaquim Francisco Ribeiro e a outros. – Inteirado.

Dito de 31 do mez próximo findo, do ministério do Império, remettendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral, que autorisa o governo para mandar admittir a exame de pharmacia prática o tenente pharmaceutico do exército Pedro José da Costa.

Dito de 18 do mez próximo findo, do ministério da marinha, remettendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral que autorisa o governo para mandar admittir a exame do 3º anno da escola de marinha o alumno Leopoldo Bandeira de Gouvêa. – Ao archivo, communicando-se á outra câmara.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes:

## PARECERES DA COMMISSÃO DE FAZENDA

«A proposição n. 87 da câmara dos Srs. deputados, datada em 4 do mez corrente, autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação aos materiaes necessários para as duas vias férreas, contratadas pela presidência da provincia das Alagôas, uma com direcção ao Norte e outra ao interior da mesma provincia. Não acompanham a proposição, nem requerimento dos interessados, nem cópias dos contratos por elles celebrados ou outros esclarecimentos afim de avaliar-se bem o gráo de utilidade que possam prestar as ditas estradas.

Apezar desta falta, porém, a commissão de fazenda, incumbida do exame do projecto, pensa que qualquer delas, uma vez bem executada, trará consigo as vantagens, que em geral são inherentes aos melhoramentos desta ordem, e ha de concorrer para o progresso e engrandecimento da provincia.

A designação dos pontos terminaes declarados na proposição é sufficiente para que se reconheça que são estradas provinciaes, e que, portanto, não se acham comprehendidas na disposição do § 2º do art. 2º da lei de 22 de Agosto de 1860 que só declara sujeitas ao poder geral, e dependentes de autorisação legislativa, as estradas de ferro que communicam mais de uma provincia.

Assim, pois, considera ambas as vias férreas no caso de merecerem o mesmo favor, que o poder legislativo tem sempre prestado, como auxilio á realisacão de obras desta importancia, embora provinciaes.

Não póde, porém, deixar de insistir nas observações, que em outros pareceres tem tido a honra de fazer sobre a inconveniência da falta de determinação clara e precisa dos objectos, que teem de ser isentos dos direitos de importação, falta que póde occasionar, como já tem acontecido, abusos em detrimento da fazenda pública.

E neste ponto, de accordo com o modo de pensar da nobre commissão de empresas privilegiadas, manifestado em alguns pareceres do anno passado, entende também que fôra para desejar que se estabelecesse, como condição essencial, que taes pedidos só seriam tomados em consideração quando aos requerimentos dos interessados acompanhasse uma relação circumstanciada dos objectos indispensáveis ao fim da empresa, a que se devesse conceder isenção de direitos, ou como lembrou igualmente aquella illustre commissão que se fixassem, tanto quanto fosse possível, regras geraes, segundo as quaes o governo pudesse, nas hypotheses nellas comprehendidas, attender ás justas representações dos empreatarios, sem tornar-se, como actualmente, necessário promulgar-se uma resolução legislativa para cada caso singular.

Entretanto, como não póde a commissão de fazenda, por falta dos precisos esclarecimentos, fixar a quantidade dos objectos, cuja importação convenha isentar-se de direitos, e nem limitar a duracão

do favor e receie que a demora possa prejudicar a província das Alagoas, empenhada nas obras de que se trata, é de parecer que se adopte a proposição da câmara dos Srs. deputados com a seguinte:

#### EMENDA ADDITIVA

No final do art. 1º diga-se «devendo previamente determinar a quantidade e qualidades dos mesmos materiaes, e fixar o praso da concessão.»

Sala das commissões, 30 de Agosto de 1870. — *Barão do Bom Retiro. — B. de Souza Franco.*»

«De ordem do senado foi remetida á commissão de fazenda a proposição da câmara dos Srs. deputados de 17 de Junho de 1864, autorisando o governo para abrir, no termo mais próximo possível, ao commercio e navegação do Rio Amazonas em toda a extensão do território brasileiro.

A commissão tem de ponderar que, achando-se já aberto desde 7 de Setembro de 1867 a navegação do dito rio até a fronteira do Brasil, em virtude do decreto n. 3749 de 7 de Dezembro de 1866, e regulada pelo decreto n. 3920 de 31 de Julho de 1867, não ha mais necessidade de adoptar-se a proposição, e, portanto, é de parecer, que assim se resolva.

Sala das commissões, 31 de Agosto de 1870. — *Barão do Bom Retiro. — B. de Souza Franco.*»

«A' commissão de fazenda foi, na fórma do regimento, remetida a proposição da câmara dos Srs. deputados de 22 do mez que hoje finda, autorisando o governo para conceder um anno de licença com os respectivos vencimentos ao lente cathedratico da faculdade de direito do Recife Lourenço Trigo de Loureiro. A proposição não vem acompanhada de documentos, nem de requerimento.

Recorrendo, porém, a commissão aos annaes do senado deparou com dous pareceres da mesa de 15 de Julho e 25 de Setembro do anno passado dos quaes consta o seguinte:

1º Que o conselheiro Lourenço Trigo de Loureiro requereu ao poder legislativo a licença de que se trata, allegando e provando que soffre as conseqüências de uma congestão cerebral que se teem tornado rebeldes ao tratamento apropriado e exigem mudança de clima, bem como a sua estada por um a dous annos em outra localidade, sob novo tratamento.

2º Que provara também a sua assiduidade como lente, sendo que desde 1863 em que obteve permissão para continuar no magistério até quasi fins do anno de 1869 déra apenas 14 faltas, sem ter jamais obtido licença alguma do governo geral ou do provincial.

3º Que fôra contemplado em uma proposição da câmara dos Srs. deputados, de 3 de Julho do anno passado, autorisando o governo para conceder-lhe um anno de licença com todos os seus vencimentos, proposição que, apezar de approvada pelo senado, não produziu effeito, porque, tendo voltado para aquella câmara com uma emenda additiva, não foi esta alli adoptada.

4º Que fôra de novo incluído com cinco empregados de differentes repartições em outra proposição da mesma câmara, datada em 17 de Setembro do referido anno, á qual o senado não deu seu assentimento.

Agora foi pela terceira vez attendido pela câmara dos Srs. deputados na proposição que foi objecto deste parecer.

A commissão de fazenda, á vista do exposto e das informações, que obteve do director e de um dos lentes da faculdade de direito da cidade do Recife, ambos dignos membros desta augusta câmara, os quaes confirmam o allegado pelo Conselheiro Lourenço Trigo de Loureiro, e reconhecendo que o máo estado de sua saúde se tem aggravado, considerando: 1º que ha justa causa para conceder-se a licença solicitada o anno passado; 2º que assim o tem já por três vezes reconhecido a câmara dos Srs. deputados, e o senado, quando approvou, a proposição de 3 de Julho acima citada; 3º que se trata de um lente com cerca de 32 anos de effectivo exercicio no magistério e de notável assiduidade é de:

#### PARECER

Que seja adoptada a proposição da câmara dos Srs. deputados de 22 do mez que está a terminar.

Sala das commissões, 31 de Agosto de 1870. — *Barão do Bom Retiro. — B. de Souza Franco.*»

«A commissão de fazenda examinou, de ordem do senado, a proposição da câmara dos Srs. deputados de 11 de Agosto corrente, que autorisa o governo para conceder ao Dr. José Antonio de Figueiredo seis mezes de licença com os respectivos vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.

A' proposição acompanhou um requerimento do Dr. Figueiredo, no qual este allega padecimentos physicos, que só no clima dos sertões de algumas províncias do Norte podem encontrar remédio, e, bem assim um attestado do Dr. Moraes Sarmiento confirmando a allegação do peticionário.

A' vista deste documento, a commissão, attendendo a que em circumstancias iguaes tem o poder legislativo autorisado a concessão de licenças com todos os vencimentos, talvez em consequência da exigüidade destes, e informada de que o lente de que se trata tem sido sempre um dos mais assíduos no cumprimento dos seus deveres, e que, se não interromper o ensino a seu cargo e não se retirar para o sertão, seus soffrimentos se hão de aggravar, é de:

#### PARECER

Que se adopte a proposição da câmara dos Srs. deputados autorisando o governo para conceder seis mezes de licença com os respectivos vencimentos ao lente da faculdade de direito do Recife Dr. José Antônio de Figueiredo.

Sala das commissões, 30 de Agosto de 1870, — *Bom Retiro. — B. de Souza Franco.*»

«O Padre Luiz Gonçalves de Aragão, vigário collado da parochia de Nossa Senhora de Nazareth da Vigia, na província do Pará, requereu ao poder legislativo três annos de licença, com o vencimento da respectiva cõgrua, para tratar de sua saúde dentro ou fóra do Império, instruindo o seu requerimento com dous attestados jurados dos facultativos, a quem consultou.

Desses documentos consta que o peticionário soffre de enfermidade muito grave, a qual tem resistido aos meios empregados para debellal-a, e é de difficil curativo, principalmente não interrompendo o exercicio de suas funções, ou procurando novo clima, o que aliás deve fazer quanto antes, por já estar muito adiantada a mesma enfermidade. O Rev. arceidiago, provisor e governador do bispado, transmittindo a petição do supplicante, informa que é de

justiça o que requer, pois no estado enfermo em que se acha não pôde cumprir os deveres de parochio, sem arriscar ainda mais a sua saúde, assás arruinada.

A câmara dos Srs. deputados, tomando em consideração o exposto, adoptou e enviou ao senado a proposição de 18 do mez que hoje finda, autorizando o governo para conceder a licença pedida com a clausula de deixar o supplicante pessoa idônea que o substitua nos deveres parochiaes.

A comissão de fazenda, incumbida pelo senado do exame da proposição, attendendo á informação e documentos acima referidos, pensa que a pretenção está no caso de ser favoravelmente decidida, com a clausula declarada pela câmara dos Srs. deputados, e, portanto, é de:

#### PARECER

Que a proposição seja adoptada para subir á sanção imperial.

Sala das comissões, 31 de Agosto de 1870. – *Barão do Bom Retiro. – B. de Souza Franco.*»

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem.

Leu mais o seguinte requerimento da mesma comissão.

«Foi presente á comissão de fazenda a proposição da câmara dos deputados, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação aos objectos destinados ao culto divino e necessários ao serviço das orphãs da *Casa da Providência*, na provincia da Bahia.

Também foi presente á comissão uma representação da administração da confraria das senhoras da caridade da capital daquela provincia, solicitando isenção de direitos para alguns artefactos que pretende importar de França dentro do corrente anno, mas que não pôde declarar quaes são, nem suas qualidades, por ter seguido para Paris a superiora, que alli os deve escolher e comprar, sem prévia sciencia da associação; todavia faz ver que constarão esses artigos de fazendas próprias para roupas das meninas orphãs, calçado, meias, fitas, medalhas, livros, papel e outras preparos para escripta, e bem assim de ornamentos e accessorios para a capella do estabelecimento.

A comissão, sem desconhecer os serviços prestados á humanidade por esta pia associação, e relatados na sua petição, que vem desacompanhada de quaesquer documentos e informações, e observando que a proposição está concebida em termos que dão á concessão um character permanente, quando não foi solicitada senão para os artigos que tem de chegar dentro do presente anno, julga que a proposição não pôde ser bem apreciada pelo senado, sem que precedam alguns esclarecimentos, e, pois, é de:

#### PARECER

Que por intermédio do governo se ouça a presidência da provincia da Bahia ácerca da representação da confraria das senhoras da caridade estabelecida naquella provincia.

Sala das comissões, 29 de Agosto de 1870. – *Barão do Bom Retiro. – B. de Souza Franco.*»

Posto a votos foi approvedo.

Foram igualmente lidos, os autographos do decreto da assembléa geral mandando proceder ao recenseamento da população do Império.

O Sr. presidente disse que ia proceder se ao sorteio da deputação que tem de apresentar a Sua Magestade o Imperador os autographos do decreto que tinha sido lido, e ao mesmo tempo pedir a designação do dia, hora e logar para a sessão do encerramento da assembléa geral.

Em seguida foram sorteados os Srs. Paranaguá, Barão do Bom Retiro, Dias de Carvalho, F. Octaviano, Barão do Rio Grande, Visconde de S. Vicente e Visconde de Camaragibe.

Disse mais o Sr. presidente, que ia officiar-se ao ministro do Império afim de saber-se o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber a dita deputação.

#### ORDEM DO DIA

#### PENSÕES

Entrou em 3ª discussão a proposição da câmara dos Srs. deputados mencionada no parecer da mesa n. 312 sobre uma pensão.

Foi approveda para ser dirigida á sanção imperial.

#### CASA DE CARIDADE

Seguiu-se em 1ª discussão, e passou para a 2ª, a proposição do senado, concedendo permissão para adquirir bens de raiz até 60:000\$ a casa de caridade Santa Thereza da cidade do Serro.

O Sr. Dias do Carvalho requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão e assim se venceu.

#### ISENÇÃO DE DIREITOS

Entrou em 2ª discussão, e passou para a 3ª, a proposição da mesma câmara autorizando o governo para conceder isenção de direitos aos materiaes necessários para a obra do encanamento d'agua potável na cidade de Olinda.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão e assim se venceu.

#### ESTRADA DE FERRO

Seguiu-se a 3ª discussão da proposição da mesma câmara autorizando a construcção de uma estrada de ferro de Santa Catharina ao Rio Grande do Sul.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Sr. presidente, não tomaria mais parte nesta discussão, se o nobre senador pelo Espírito Santo, que se tem mostrado summamente adverso a esta empresa, não houvesse de alguma maneira roçado pelo amor próprio bem entendido dos membros da comissão de emprezas privilegiadas.

S. Ex. fez allusão a certos pro-consules que teem governado provincias, e que, se fossem para a do Rio Grande do Sul, tratariam de entupir o porto. (*Risadas.*) Ora, já se vê que o nobre senador parece estar tão fascinado pela opposição que quer fazer ao projecto, que já sonha com quem pretenda entupir o porto do Rio Grande por amor da estrada de ferro!... Mas isso não passou de um jogo de espirito de S. Ex. Vamos, pois, ao que e sério: farei sentir ao senado que o que o nobre senador disse, em relação ao parecer da comissão, não é exacto, como elle suppõe. A comissão não andou claudicando.

No seu parecer, não disse ella que o conselho de Estado havia grandemente applaudido esta empresa; o que se disse foi que...

**O SR. JOBIM:** – Que elle tinha aprovado.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Não disse tal: o que disse foi que a informação, ou parecer dado pelo governo, a respeito desta questão, era o reflexo da opinião do conselho de Estado, que não tendo considerado a empresa inútil ou insensata, como pretende o nobre senador, qualificou-a apenas de mui dispendiosa, pouco lucrativa, e devendo trazer grande ônus ao thesouro; sendo que por taes motivos não parecia conveniente que fosse ella autorizada, devendo ser indeferidas as petições que os pretendentes apresentavam.

O que disse a commissão foi o seguinte: (*lê*) «A opinião do governo não é mais do que o reflexo de dous pareceres do conselho de Estado, os quaes foram já considerados pela câmara dos Srs. deputados, quando discutiu-se e votou-se a proposição, que agora se acha dependente da votação do senado.»

Ora, a commissão referindo-se á informação do governo, que positivamente reconheceu que a empresa era de incalculável vantagem, mas que receava as grandes despesas, podia dizer como disse que ella era o reflexo dos pareceres do conselho de Estado.

**O SR. JOBIM:** – Ora pelo amor de Deus!

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Diz o parecer do conselho de Estado: (*lê*). «Sem entrar no exame das condições com que o supplicante José Dias da Cruz Lima pede privilegio para a construcção e meneio de uma estrada de ferro de Santa Catharina a S. Pedro, muitas das quaes parecem inadmissíveis, julga, pois, a secção que não será acertada a concessão, que naturalmente acarretará sobre o thesouro a despeza annual de mais de 1,800:000\$ como garantia do mínimo, e isto com *probabilidade* de novos ônus, ou de uma bancarrota logo nos primeiros annos do meneio da empresa; pois que o excesso da despeza sobre a receita não será coberto pela dita garantia. O pedido do supplicante Sebastião Antonio Rodrigues Braga, com quanto menos arriscado, tem contra si também a probabilidade de despesas de algumas centenas de contos sem utilidade *immediata*; mas tendendo os primeiros trabalhos do supplicante á verificação da conveniência, ou desvantagem da obra intentada, menor inconveniente haverá *em ser favoravelmente* deferido, se fôr claramente determinado que o thesouro nacional não contribuirá com somma alguma para os estudos da linha férrea.»

Eis aqui, Sr. presidente, qual era a repugnância do conselho de Estado em conceder o privilégio para effectuar-se a empresa: não queria elle fazer pezar sobre o thesouro uma despeza avultada, e de cujos bons resultados não podia ter segurança. No segundo parecer do conselho de Estado sustentou-se o primeiro pelas mesmas razões. Portanto, o nobre senador pelo Espírito-Santo não pôde deixar de convir em que o conselho de Estado não foi infenso á empresa por considerá-la inútil, desastrosa e louca, segundo nos declarou S. Ex. nos arroubos de sua opposição. O que se não quiz foi onerar o thesouro.

E é tão vantajosa a empresa, Sr. presidente, que o nobre senador, na última vez que fallou, disse que, daqui a cincoenta annos, ella seria boa.

**O SR. JOBIM:** – Póde ser daqui a cincoenta, ou cem.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Se póde ser boa daqui a cincoenta annos, cuidemos della desde agora. Senhores, a semelhante respeito tenho acompanhado a todas as pessoas que se hão pronunciado a favor desta empresa. Achei na casa um parecer da commissão de empresas privilegiadas do anno passado, assignado por pessoas respeitáveis que acreditam na proficuidade da empresa.

A commissão actual esposou o parecer da commissão transacta. Eu leio nos opúsculos que se tem impresso, que não só as câmaras municipaes de Santa Catharina, como também do Rio Grande do Sul pedem, reclamam esta estrada. Só o nobre senador é que se mostra profundamente adverso a ella. Parece-me ter alguma razão seguindo antes a opinião de muitos que admittem a empresa do que a opinião singular do nobre senador que a condemna tão desapiedadamente.

Mas disse S. Ex. que a estrada tinha de percorrer logares infectos. Entendo que isto não é razão para que ella se não abra; pelo contrário, acredito que se ella atravessar por taes logares, elles tornar-se-hão salubres; se hoje não são, daqui a cincoenta annos também o não serão, se, como pretende o nobre senador, a estrada de ferro não fôr empreendida.

O nobre senador considera o porto de Santa Catharina máo. Sr. presidente, é a primeira vez que ouvi dizer que não é bom o porto de Santa Catharina; mas que ha de ser melhor do que o do Rio Grande creio que não haverá dúvida alguma (*apoiados*), e pois desde que se trata de uma estrada de ferro de Santa Catharina á provincia do Rio Grande do Sul, as duas provincias hão de ganhar muito e muito.

**O SR. JOBIM:** – Qual ganhar! Não ganham nada!

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Senhores, o nobre senador tem medo de que os capitaes alheios corram risco; elle disse que já soffreu com empresas. Com effeito, segundo o antigo adágio: *gato escaldado de água fria tem medo*. Todavia o nobre senador deve reflectir no que nos ensina a experiência, e é que ninguém póde ser melhor juiz de seus interesses do que o que quer empregar os seus capitaes. Cumpre desconfiar de todo aquelle que nos quer fazer mais felizes do que queremos sel-o. Se os capitalistas quizerem empenhar os seus capitaes na empresa, será por entenderem que ella lhes offerece vantagens, sem o que não os arriscarão. A empresa tem de fazer seus cálculos, de apresentar sua planta e orçamento; o governo tem de examinar tudo; poderá alterar o que lhe convier para depois approvar e será então occasião de ponderar-se todos os inconvenientes e vantagens, que se offerecerem: não ha, portanto, o menor perigo em conceder a faculdade de levar a effeito essa estrada.

Continuo, pois, a votar pela proposição da câmara dos deputados, e apresentarei mesmo uma emenda para restabelecer o § 1º do art. 2º que cahiu; porque, quanto a mim, é o que completa o

projecto em relação ás idéas que tenho aqui sustentado. Este paragrapho dispõe: que o governo marcará os prazos convenientes para a apresentação das plantas, organização da companhia, começo, e conclusão dos trabalhos da construção da estrada de ferro, bem como as multas, a fiança ou caução necessárias, e mais condições a que se obrigue o concessionário ou companhia, afim de que possa convenientemente contratar-se. Este paragrapho, que é sem dúvida muito importante, cahiu por um equívoco e deve ser restabelecido. Do contrário fica o projecto truncado.

**O SR. LEITÃO DA CUNHA:** – Está na emenda.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Não admitto a emenda do nobre senador, porque faz depender a estrada de duas empresas: uma destinada a fazer estudos prévios, ou definitivos, e outra a executar a factura da estrada.

**O SR. LEITÃO DA CUNHA:** – Não apoiado: peço a palavra.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Oh! eu vou ler a emenda: *(lê)* «Fica o governo autorizado a facultar, a quem melhores condições offerer, *depois de contratar, e aprovar os estudos definitivos,* concessão para o estabelecimento de uma estrada de ferro, que, partindo do melhor porto marítimo da província de Santa Catharina, vá ter á cidade de Porto Alegre etc. Os estudos definitivos serão apresentados dentro do menor prazo possível..., devendo as despesas correr por conta da companhia *que realizar a construção* da estrada de ferro, caso seja ella feita por empresa, e *por conta* do governo, se por administração.»

Logo, a emenda presuppõe dous contratos, um para estudos definitivos, e outro para realizar-se a construção da estrada: repare o senado que primeiramente se contrata os estudos, e depois se contrata com a companhia que tem de realizar a construção, havendo a contingência de ser a obra executada por administração.

**O SR. LEITÃO DA CUNHA:** – Ha uma subemenda.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Pois bem, se V. Ex. apresentasse segunda emenda dizendo, que, em todo caso, serão as despesas pagas por quem empreehender esses estudos, fica ainda subsistindo a minha objecção, isto é, que nessa emenda se suppõem dous contratos, um para os estudos e outro para a execução da estrada, e por causa das dúvidas pretendo votar contra a emenda.

Entendo que o projecto deve ser mantido como veio da câmara dos Srs. deputados, porque ha nelle uma certa lógica, unidade que desaparece com a emenda do nobre senador pelo Amazonas. O projecto da câmara quer que a companhia apresente os estudos á sua custa: se elles não forem bons e completos, se o governo não os approvar, ficarão postos de lado, não tendo o mesmo governo de fazer despesa alguma. Repito: é a proposição da câmara que deve passar como a mais innocente, e a mais útil que tem vindo a esta casa.

Não passarei adiante; quiz somente fazer estas reflexões: não tenho interesse peculiar pela estrada de que se trata, não sou empreehedor de indústria; desejo somente que o paiz prospere, e que o senado julgue como entender melhor.

**O SR. LEITÃO DA CUNHA:** – Levanto-me unicamente para mostrar que o nobre senador por Pernambuco não tem razão na objecção que oppôz á emenda que offereci ao projecto em discussão.

Disse S. Ex. que essa emenda autorisa o governo a contratar com duas empresas diferentes, uma que proceda aos estudos necessários para a construção da projectada estrada de ferro de Santa Catharina ao Rio Grande, outra que realise a mesma estrada; pelo que lhe oppunha o seu voto. Sr. presidente, para combater o que o nobre senador acaba de dizer, basta-me reler a emenda impugnada: digo «reler», porque o nobre senador já a leu. Peço, pois, licença para reler a emenda, o que bastará para convencer a V. Ex. e ao senado da sem razão do honrado senador *(lê)*.

Onde viu o nobre senador dispôr esta emenda que o governo contrate com duas empresas? Pois a empresa que contratar com o governo os estudos da projectada estrada, os quaes o próprio nobre senador admite e julga necessários, não pôde, não deve mesmo ser muito naturalmente a que tenha de contratar a construção da estrada de ferro? Sem dúvida alguma, e, portanto, desde que o nobre senador não combate a necessidade desses estudos, pois já nos disse que até vae mandar á mesa uma emenda para restabelecer o pensamento que aqui cahira na 2ª discussão, pensamento que não era outra cousa senão a autorisação para esses estudos, não vejo razão para a opposição de S. Ex. até chegar á conclusão, no intuito de justificá-la, de que minha emenda determina que o governo contrate com duas empresas diferentes.

Não, o governo contratará os estudos, e, depois de feitos e apresentados os planos, orçamentos, etc., cuja necessidade o nobre senador é o primeiro a reconhecer, contratará então a construção da estrada de ferro, muito naturalmente, repito, com a mesma companhia ou com os empregarios que tiverem procedido aos estudos e feito os planos e orçamentos, por isso mesmo que se mostraram elles os mais aptos para fazerem o segundo contrato com o governo.

Minha emenda, Sr. presidente, continha outra parte a respeito das despesas com esses estudos; reflectindo eu, porém, melhor, ou antes aconselhado por alguns collegas a quem ouvi a esse respeito, resolvi offerer uma subemenda, estabelecendo, que feitos os estudos e approvados pelo governo, e por consequência chegada a época de contratar a construção dessa estrada de ferro, corram em todo o caso as despesas desses estudos por conta da companhia ou dos empregarios que a elles tiverem procedido. O governo, portanto, fica desobrigado de qualquer despesa que se tenha de fazer com os referidos estudos.

Creio ter justificado a emenda e combatido a objecção do nobre senador e julgo ocioso justificar o projecto assim emendado, não só por me parecer que suas vantagens, quer consideradas pelo lado estratégico, quer pelo econômico, que sem dúvida caracterisarão a futura estrada, não podem ser combatidas com êxito, como porque já se pronunciou por ellas o senado em segunda discussão.

**O SR. JOBIM:** – Sr. presidente, tenho-me persuadido de que melhor fôra não dizer nada, quando se trata de interesses particulares em matérias semelhantes a esta, e que muito melhor seria ainda que nunca se apresentassem ao corpo legislativo,

porque não sei o que ellas veem aqui fazer... Se não nos é permittido discutir sobre a utilidade e vantagens destas empresas, porque ellas são de iniciativa particular, então de que servem estas discussões, senhores, se não temos por fim proteger, como temos o direito de fazel-o, e nos cumpre, aquelles que podem ser mystificados com empresas desta natureza? E a nossa recommendação é por ventura de pouca ou nenhuma importância, quando dizemos: «Esta empresa deve realisar-se, é de vantagem?» Se é insignificante esta recommendação, para que veem aqui estes negócios?

Disse o nobre senador que o conselho de Estado foi a favor desta empresa. Ora, senhores, podia o conselheiro Manoel Felizardo, dotado de tão bom senso, que residiu no Rio Grande do Sul tantos annos, dizer semelhante cousa? Eis aqui o que elle disse em conclusão do seu bem lançado parecer:

«Será, pois, desastrosa, como empresa mercantil a empresa da estrada de ferro com o fim de carrear gêneros e passageiros da provincia de S. Pedro para a de Santa Catharina. Não será também por muitos annos lucrativa essa obra na parte que atravessar a provincia de Santa Catharina, que igualmente produz gêneros de pouco valor em relação ao peso e volume, e de mais em tão pequena quantidade que não davam sufficiente carga para tornal-a activa e rendosa, ainda quando pudessem supportar os gastos determinados pela respectiva tarifa.»

A vista disto, o governo indeferiu semelhante pretensão, e um dos pretendentes insistiu dizendo que não precisava de garantia de juros. Ouvida outra vez a secção do conselho de Estado, seu parecer foi que ainda assim não devia ser permittida a concessão, e o governo tornou a indeferil-a. Vem ella ao corpo legislativo, sem dados, sem informações; «Approve-se»; porque? Porque é uma empresa particular! Pois não temos obrigação de proteger a sociedade contra as mystificações que podem apparecer. Não é nosso dever proteger a sociedade contra os embustes com que muitas vezes se enganam os homens? Não é até do Ecclesiastes da Sagrada Escripura que o número dos tolos neste mundo não tem limites? E que os perversos difficilmente se corrigem? *Stultorum infinitus est numeros, et perversi difficile corriguntur.* (Hilaridade geral.) Ha muita gente simplória, e de boa fé, que acredita em promessas fallazes, como já fui um delles e deixei-me illudir.

Ora, se eu que não quero ter-me em conta dos mais tolos deixei-me embaçar, como não o serão também muitos outros indivíduos a quem se fazem mil promessas astuciosas de lucro sem fundamento?

Portanto, não podemos fazer concessões desta ordem sem estudos prévios, sem saber o que é que se concede.

Disse o nobre senador que, se aquelles logares são hoje naturalmente doentios, daqui a cincoenta ou cem annos hão de ser ainda a mesma cousa, e nunca poderão ser salubres e aproveitáveis. Ora, Sr. presidente, quem é que póde duvidar que aconteça áquelles terrenos o mesmo que aconteceu ás lagoas Portinas na Itália e a outras muitas, as quaes sendo excessivamente infectas e doentias depois, com o crescimento da população, havendo maiores recursos, e sendo mais barato o serviço braçal, póde-se esgotar essas lagôas senão no todo, ao menos em parte? Mas eu fallo na actualidade e em relação aos annos

mais próximos. Certamente que daqui a cincoenta ou cem annos as circumstancias hão de necessariamente ser diversas no nosso paiz.

Portanto, porque havemos ainda de estar a perder tempo com esta pretensão?

Eu não sei o que mais disse o nobre senador que mereça resposta. (*Riso.*)

Foi lida, apoiada e posta em discussão conjunctamente a seguinte:

#### Sub-emenda

«Omittam-se as palavras finaes da emenda: «caso seja ella feita por empresa e por conta do governo se por administração, ou depois de concluídas elles não tiver logar a construcção da estrada.» – S. R. – *Leitão da Cunha.*»

O Sr. Cunha Figueiredo mandou á mesa a seguinte:

#### EMENDA

«Restabeleça-se o § 1º do art. 2º do projecto. – *Cunha Figueiredo.*»

Foi lida, apoiada e posta em discussão conjunctamente.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Pedi a palavra para mandar uma emenda em additamento á subemenda apresentada pelo nobre senador pela provincia do Amazonas.

O nobre senador, na sua subemenda, suprime a última parte da emenda que elle hontem mandou a este projecto. A parte da emenda que fica supprimida pela subemenda é a seguinte (*lé*): «Caso seja ella feita por empresa, e por conta do governo, se por administração, ou, depois de concluídos elles, não tiver logar a construcção da estrada.»

De maneira que em caso algum fica o governo obrigado a pagar as despezas dos estudos definitivos que se tem de fazer a respeito desta obra; mas eu entendo dever mandar também uma emenda ao art. 1º tirando ao governo a obrigação de contratar os estudos definitivos...

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – E' o projecto.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – ...ficando ao governo unicamente a de approvar esses estudos...

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – E' o que está no projecto.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – ...porque me parece que não é curial tirar-se ao governo o ônus de pagar as despezas e deixar-lhe o de fazer o contrato para esses estudos definitivos, porque até duvido que encontre engenheiro que queira com elle contratar os estudos dessa estrada uma vez que não se obrigue a pagal-o.

Se por ventura não se organizar a companhia, pergunto eu ao nobre senador, quem ha de pagar esses estudos? Deve ser o governo que os contratou e mandou fazer, mas se tira-se a este obrigação de pagal-os, tire-se igualmente de contratal-os e passe-se para os interessados nesta empresa.

Portanto, para estabelecer harmonia entre a subemenda do nobre senador e o art. 1º, eu mando a seguinte emenda. (*Lé.*) «Supprima se no art. 1º» emenda as palavras: depois de contratar e approvar e substituam-se pelas seguintes: depois de approvar a. De maneira que o governo fica autorizado a facultar a incorporação da companhia depois de approvar os estudos definitivos. Esses estudos sejam contratados

por quem tem interesse pela estrada, mas não pelo governo, que só deverá approval-os.

Foi lida, apoiada e posta em discussão a seguinte:

#### EMENDA

«Supprimam-se no art. 1º da emenda as palavras «depois de contratar e aprovar» e substituam-se pelas seguintes «depois de aprovar.»

Sala das sessões, 2 de Setembro de 1870. – *Ribeiro da Luz.*»

Posto a votos o art. 1º da proposição, salva a subemenda, foi approved.

Posta a votos a 1ª parte da emenda do Sr. Leitão da Cunha, com a subemenda do Sr. Ribeiro da Luz, foi approved.

Posta a votos a 2ª parte da mesma emenda não foi approved, e ficou prejudicada a subemenda do mesmo Sr. Leitão da Cunha.

Posta a votos a emenda do Sr. Cunha Figueiredo foi regeitada.

Foi a proposição com as emendas remetida á commissão de redacção.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

#### ORÇAMENTO DA JUSTIÇA

Entrou em discussão o projecto de lei do orçamento no art. 3º relativo ao ministério da justiça.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sr. presidente, não desejo retardar a discussão do orçamento, quero acompanhar o nobre ministro do Império nessa reclamação que nos fez de falta de tempo para os muitos assumptos que ha a tratar. Por esse motivo, continuando no mesmo terreno do nobre senador pela Bahia, que hontem encetou o debate sobre o orçamento do ministério dos negócios da justiça, quero limitar-me também a perguntas e protestos. Mas estas perguntas e protestos exigem algum desenvolvimento, para que não fiquem reduzidos a uma operação meramente grammatical.

Sr. presidente, quando tomei parte na discussão do orçamento do ministério do Império, observei que o governo não mostrava aqodamento, como costuma, pela discussão do orçamento, não só por que o trouxera muito tarde para o senado, como porque não promovera, como sempre faz, o ser elle dado para a ordem do dia, e ainda menos tinha mostrado pressa em vel-o passar. Achei, senhores, que esta resolução do ministério na demora do orçamento era um symptoma de doença moral, em consequência da qual os nobres ministros vendo que a obra não era para elles, não tinham pressa de a aperfeiçoar e fazer passar.

Foi por isso, senhores, que cummuniquei ao senado os boatos que se espalhavam de que o ministério estava em crise. Mas hoje que o ministério já passou por uma certa modificação, com a reentrada do nobre ministro dos negócios estrangeiros, o que foi como uma tal ou qual injeccção de sangue no corpo ministerial, posto que injeccção de sangue velho, mas que o robusteceu um pouco, o ministério parece que se dá por consolidado, porque agora ahi estão os Srs. ministros na estacada, mostrando-se um pouco mais apressados com a passagem do orçamento.

Portanto, eu quero aproveitar esta bõa vontade do ministério em discutir o orçamento, para fazer as minhas perguntas.

O senado verá, pelas perguntas que tenho a fazer sobre o orçamento do ministério dos negócios da justiça, que eu continuo inalterável no meu pensamento; não tenho esperança, apesar de termos hoje um orçamento menos irregular do que todos os que tem vindo aqui, porque não tem a cauda dos additivos, apesar disso, repito, não tenho esperança de que haja alguma restauração do systema, não. Nós continuamos no regimen vicioso de ser este paiz governado contra a constituição, e por isso as degenerações continuam.

As minhas perguntas hão de corroborar o meu pensamento permanente, isto é, que não faço opposição aos nobres ministros, faço-a ao systema de governo, ou antes de desgoverno deste paiz, segundo se vê em qualquer dos orçamentos.

Ora, o nobre ministro da justiça, interino, e eu sou o primeiro que, por dever e por cavalheirismo, não quero abusar da posição interina dos nobres ministros, o honrado Sr. ministro da justiça devia ter, já manifestado na câmara temporária, quando alli se discutiu o orçamento, as suas idéas a respeito das reformas que o paiz precisa, e pelas quaes insta, de sorte que, quando o orçamento viesse para o senado, já este devia saber quaes eram as idéas do nobre ministro a respeito dessas reformas, das quaes duas são um reclamo imperioso do paiz, e sobre ellas ainda não sabemos qual é a opinião do honrado Sr. ministro da justiça.

O Sr. F. Octaviano dá um aparte.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E é em nome delle que eu fallo, vista que elle vae tendo cada vez menos procuradores. Depois da distincção subtil feita pelo nobre ministro do Império a respeito da representação nacional e da delegação permanente do Imperador, em face da nação, considerando os seus representantes procuradores uns vitalícios, e outros temporários e passageiros, e o Imperador delegado permanente da nação, depois desta distincção não é de admirar que ella vá tendo cada vez menos procuradores transitórios; das delegações permanentes é que ha muito procurador.

Mas essas duas reformas capitaes de que eu fallo, são a judiciária e a da guarda nacional; não fallo da terceira, da abolição do recrutamento, porque sobre ella já appareceu na casa um projecto. Mas a respeito das duas capitaes, a da guarda nacional, e judiciária, o ministério não tem de maneira alguma promovido a passagem dessas reformas, é isto patente.

Na câmara dos Srs. deputados foi apresentado o anno passado um projecto de reforma da guarda nacional e não teve andamento.

As idéas do ministro desta repartição neste projecto não agradaram á câmara electiva; comquanto o projecto não parecesse ser conforme ás idéas do seu relatório; como o relatório tinha tido algumas idéas boas sobre a organização da guarda nacional; o projecto foi logo desamparado, não foi viável, abortou. Este anno já se apresentou na câmara algum projecto do governo a respeito da guarda nacional? Tem feito o governo alguma cousa sobre a reforma da guarda nacional? Não.

Quanto á reforma judiciária, senhores, a mistificação que o governo tem feito a este respeito é um

objecto até escandaloso, porque abriram lá algumas gavetas na câmara dos deputados, onde se guardavam projectos antigos, apanharam um, mandaram-n'o á uma commissão; esta tirou desse projecto velho o que tinha de melhor, apresentou o peor, porque tirou-lhe as incompatibilidades, que era a melhor cousa que esse projecto tinha; veio elle para a discussão, e está afogado por 170 emendas que lá se offereceram, e se offereceram no meio de um silêncio do nobre ministro da justiça, que é altamente significativo!

Pois, senhores, já vimos alguma vez mesmo no nosso parlamento, que é um dos mais atrasados em praticas representativas, principalmente de certa época para cá, em que o systema representativo principiou a degenerar sensivelmente, há cousa de 30 annos...

**UM SR. SENADOR:** – Se anda para traz, nunca andou para adiante.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pois acho que é de 30 annos para cá que alguma cousa de governo representativo que havia no Brasil tem piorado, porque nós só tivemos algumas condições legitimas de governo representativo no período da regência; dahi principiou a piorar; alguma innocencia havia ainda: essas práticas não se foram corrompendo todas de uma vez; mas hoje estão depravadas completamente, o que há é essa phantasmagoria de câmara diante da omnipotencia do governo. O governo tem alguma dependência do parlamento para alguma cousa? Para que? E' só para se encher esta formalidade da lei do orçamento. V. Ex. está vendo que é uma mera formalidade, porque veio o orçamento para aqui ha poucos dias, e já nos estão apoquentando, dizendo que tomamos o tempo, só porque dizemos algumas palavras. Em uma câmara de 40 a 50 membros só porque dous ou três delles fazem algumas observações, se diz que é tomar tempo. Já se viu mesmo no Brasil, que não está adiantado em práticas do systema representativo uma scena dessas, a que o nobre ministro da justiça deu na câmara dos deputados, assistindo tantas vezes a uma discussão desencontrada, sem interpôr a opinião do governo sobre, ao menos, o fundo da reforma, o pensamento fundamental que devia predominar nella?

Entretanto, senhores, o nobre ministro interino da justiça parece que está em desaccordo com o nobre ministro da justiça enfermo, porque eu vejo no relatório do nobre ministro da justiça, tratando da reforma judiciária, o seguinte: «em uma proposta offerecida por parte do governo no 1º de Junho de 1866 consignaram-se algumas bases que podem ser adoptadas para reforma da lei de 3 de Dezembro.» Mas o Sr. Ministro da justiça, fazendo o mesmo que fez a câmara dos deputados que recorreu ás gavetas velhas para achar um projecto, recorreu também a gaveta de sua secretaria e transcreve um pedaço do relatório do seu antecessor, do ministério de 1866, que diz: «Ressumbra no meio de nossas divergências políticas o accordo de todos sobre as seguintes necessidades: effectiva independência do magistrado; separação da justiça da polícia; restricção e formal precisão da prisão preventiva; extensão e facilidade da liberdade provisória; jurisdicção definitiva dos juizes vitalícios em todas as causas, crimes, cíveis e commerciaes; jurisdicção correccional mais ou menos restricta; competência do jury em todas as

causas políticas.» E diz o ministro proprietário da pasta da justiça: «Creio, pois, chegada a occasião de dotar-se o paiz com uma organização judiciária que attenda ao reclamo da opinião.»

Ora, senhores, se o nobre ministro da justiça está de accordo com estas idéas do ministro a quem substitue interinamente, S. Ex. devia, na outra câmara, assistindo á sua discussão, procurar chamar as opiniões para estas bases da reforma judiciária, não deixar que a câmara se extravie, se desencontre, se embarace no meio de tantas emendas, sem systema, como são as que tem sido apresentadas naquella câmara, porque umas são em um sentido, e outras em sentido inteiramente diverso. Se o nobre ministro há mais tempo tivesse intervindo na discussão, evitando os compromettimentos dos autores dessas emendas, teria evitado algumas difficuldades em fazer prevalecer depois o seu principio, que deve ser o principio que o relatório da justiça estabelece.

Mas o que vemos senhores? O que vemos é que a omissão do nobre ministro da justiça neste ponto lhe ha de trazer grande embaraço. O primeiro ponto a respeito do qual o ministro da justiça diz que está de accordo com seu antecessor é a effectiva independência dos magistrados. Ora, perguntarei eu, o nobre ministro não viu apresentar-se na câmara dos deputados uma optima emenda, offerecida pelos Srs. Ferreira Vianna e Pinto Lima, tendente a estabelecer a independência da nossa magistratura? Viu. Em todo o tempo no nosso parlamento, principiante como é, ignorante, propenso a desviar-se das práticas legitimas do systema representativo, vi sempre que o ministro, quando se apresentava uma idéa destas, apressava-se á vir á tribuna para dizer; serve ou não; mas o nobre ministro...

**O SR. ZACARIAS:** – Moita!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...vê apresentar se essa emenda, e fica mudo, não diz uma palavra. Note-se que é uma emenda apresentada por dous prestimosos amigos do governo, que por certo não entenderam fazer um embaraço ao governo a quem apoiam, offerecendo-a. Contém a emenda matéria muito importante; acho-a muito acertada; hei de dar-lhe o meu voto, se vier ao senado. Entretanto o que diz o nobre ministro sobre ela? Nada.

Lembra-me ainda do tempo em que se discutiram na câmara algumas reformas muito parciaes: offereceram-se emendas á essas reformas; estava eu ali com o nobre ministro; sempre que havia alguma idéa, alguma emenda offerecida ao projecto do governo, o Sr. Eusébio corria á tribuna; era o primeiro pharol para a sua maioria, elle é que mostrava os perigos...

**O SR. ZACARIAS:** – Entendia-se com os autores das emendas.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...procurava as modificações; era o primeiro a ressalvar a dignidade do deputado que offerecia emenda. Agora não; o ministério trata com desdém tal...

**O SR. ZACARIAS:** – Deixa o barco correr.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...com desdém tal aos seus melhores amigos políticos, que se apresenta uma idéa destas tão importante, tendente a garantir a independência do poder judiciário, e a considera como se fosse uma emenda dessas escriptas sobre a perna, sem importância nenhuma.

O governo pôde dizer não serve sem declarar porque? Pois os Srs. ministros, apesar de terem uma câmara unânime, julgam que podem abusar da adesão dessa câmara a ponto de dizer-lhe: não quero a emenda sem mostrar a razão porque não querem? Não senhores: a primeira condição, como tenho dito, da regeneração deste paiz é uma lei eleitoral; porém a lei eleitoral por si, sem as leis accessorias, é nada. E' preciso acabar com a guarda nacional, com o recrutamento para evitar o constrangimento dos votantes; é preciso dar á composição das câmaras elementos que resistam também ao constrangimento dos governos.

Sem estas condições, Sr. presidente, esse anhelos principal do paiz, que é a lei eleitoral, é nada. Eu não quero lei eleitoral como uma utopia, porque sei, como disse o nobre senador pela Bahia, que as leis de eleições alterem quanto quizerem, não produzem resultado algum, e por isso appella primeiro para a reforma dos homens, e eu para a das intuições, que também formam os homens ou os depravam.

Mas esta proposição do honrado senador pela Bahia seria verdadeira, se eu julgasse que a reforma eleitoral, como uma reforma política mais importante que se deve fazer no nosso paiz, fosse uma reforma isolada. Não; a reforma eleitoral, Sr. presidente, é um pensamento complexo; comprehende a necessidade de condições que deem liberdade ao votante, e a necessidade de condições que deem liberdade ao votado. As condições para a liberdade do votante são: a instrução do votante, a ausência dos constrangimentos illegaes da guarda nacional, do recrutamento, da intervenção indébita dos agentes da policia. As condições da liberdade do votado são as que constituem a organização das câmaras legislativas...

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu devo observar ao nobre senador que nós não estamos se não na discussão do orçamento da justiça.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' o que estou fazendo como outros fazem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tenho feito a minha obrigação. O que se discutiu foi o orçamento do ministério do Império, que se suppõe o art. 1º da lei; agora estamos no art. 2º.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Este é tanto primeiro em relação ao ministério da justiça, como o outro era 1º em relação ao do Império.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tenho feito a minha obrigação...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E eu vou continuar no exercício do mesmo direito de que todos teem usado: porém devo justificar-me perante o senado. Estou tratando da reforma da guarda nacional, que é um tópico do relatório do Sr. ministro da justiça; estou tratando da reforma da magistratura, da administração da justiça, que é outro tópico do relatório do nobre ministro. No art 2º da lei do orçamento estão as verbas para as despesas respectivas; consignam-se nelle quantias para os tribunaes, e para a guarda nacional; porque razão, pois, eu hei de merecer que V. Ex. me faça uma observação, quando estou tratando dessas verbas do orçamento?...

Vou continuando.

Sr. presidente, o nobre ministro, quando veio discutir este orçamento, já devia trazer para o senado a luz da discussão da câmara electiva a respeito destes pontos, da reforma judiciária e da guarda nacional... Emfim V. Ex. sempre ha de conceder-me que faça uma queixa, e é que a sua interrupção, embora feita com toda a benevolência, interrompeu o meu discurso, o fio de minhas idéas; tenho uma cabeça fraca.

**O SR. PRESIDENTE:** – Julguei que devia fazer a observação. V. Ex. fará o que entender.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu vejo, *verbi gratia*, Sr. presidente, que a respeito da reforma judiciária o nobre ministro ou parece estar em desacordo com o relatório do Sr. Conselheiro Nebias, em desacordo com as idéas do ministro proprietário, ou, se não está em desacordo, entendo que S. Ex. deveria ter chamado á terreno conveniente a discussão da câmara dos deputados, para que o senado pudesse ter já alguma cousa que discutir sobre a reforma judiciária, porque a razão, Senhores, porque insistimos nesta reforma, é porque nol-a prometteu muito formalmente na falla do throno.

Mas não ha uma só palavra dada pelo governo á que elle não faltasse! As palavras da falla do throno são palavras de honra dadas ao parlamento: mas o governo tem faltado á todas. Não me recordo do número das reformas que foram recommendadas pelo throno ao corpo legislativo nesta sessão; as fallas do throno são peças ministeriaes; por consequência são compromissos do ministério para com o paiz. Mas qual é o compromisso que os Srs. ministros tem já desempenhado? Estão vivendo ha dous annos vida de expediente não fizeram uma só reforma que prometteram; apenas veio para o senado a reforma da lei do recrutamento; é uma das taes reformas das gavetas da câmara dos deputados, a única cousa que veio para o senado, e essa mesma desfalleceu aqui diante da opposição que iniciou o meu nobre amigo senador pelo Rio de Janeiro; foi a única pessoa que occupou-se com a matéria; nenhum de nós tratou della, e apenas com um sopro do nobre senador cahiu o projecto, não entrou mais na ordem do dia. Qual foi outra reforma? Nenhuma.

E' com effeito para lamentar que um ministério composto de homens distinctos de homens illustrados, dedicados á causa política, ao seu partido, que querem habilitar-se para governar este paiz por muito tempo; é para lamentar que tão distinctos cavalheiros estejam ha mais de dous annos no governo, e não tenham vindo ao parlamento essas reformas, quando elles, subindo ao poder, reconheceram que eram precisas reformas politicas.

Ora, a respeito da guarda nacional... Vou appellar outra vez para o relatório, porque preciso apadrinhar-me com elle para poder ir dizendo alguma cousa. Eu desejava saber as idéas do nobre ministro a respeito da reforma da guarda nacional. Para mim a reforma que tem a guarda nacional é a sua extincção (*apoiados*). Mas uma vez que o nobre ministro tenha uma idéa de refórma da guarda nacional, que a deixe na sua natureza de guarda cívica propriamente, livre do constrangimento immediato, desde o sargento até o commandante superior; desde que houver um expediente que não faça da guarda nacional um instrumento de votação, que não a queiram militarisar, nem hão de militarisar, porque o que ha é uma militarisação de caricaturas, é dar

uma feição militar á guarda nacional, endragonando toda a população, pois quasi todo o mundo hoje tem dragonas, tem galões, a physionomia que se quer dar á sociedade brasileira é a dos galões; desde que, digo, o nobre ministro disser que tem tal e tal idéa de reforma da guarda nacional que não seja no sentido de tirar ao cidadão a liberdade para votar, eu iria para ahí.

Mas eu vejo pelo contrario no relatório (estou na verba do orçamento, na despeza com a guarda nacional 140:000\$) que o ministério nem se contenta já com as restricções que a lei actual da guarda nacional põe á liberdade do cidadão, por consequência constringimento, contradicção á liberdade eleitoral. Vejo, *verbi gratia*, que no relatório, tratando-se das designações para os destacamentos de guerra, destacamentos da fronteira, o nobre ministro não se contenta com a legislação de 1850, quanto á fórma da designação dos guardas nacionaes para esses destacamentos. E que razão dá S. Ex.? ( *lendo*)

«A disposição da lei de 1850 para designação dos guardas nacionaes não é insufficiente, porque nos casos urgentes o processo é muito demorado.» E' um conselho de qualificação, e um de revista, e por causa destes recursos, que são garantias á liberdade do guarda nacional, o governo entende que ainda assim são peias para o arbitrio que elle quer nas designações. Entretanto na lei de 1850 estão marcadas as regras para as designações, e nem isto, de que aliás o governo tem abusado tanto, contenta o ministério. O Sr. ministro da justiça quer uma reforma no sentido de arrochar mais a guarda nacional, tornando as designações mais a arbitrio do governo do que ellas são pela lei de 1850. Assim, devo crêr que as idéas do ministério a respeito da guarda nacional são idéas muito pronunciadas, que não podem ser adoptadas por mim.

E por fallar em guarda nacional, veio-me á lembrança fazer uma pergunta ao Sr. ministro da justiça. A guarda nacional da Côrte está sem commandante superior desde ao anno passado; ha muito tempo que o commandante superior da guarda nacional da Côrte é um official general porém foi demittido desse commando pelo ministério actual o Sr. Marechal Fonseca Costa.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Pediu demissão.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isto é um Sacramento; quando se trata de um empregado de certa ordem, com quem se deve ter certas considerações, diz se que pediu para se lhe poupar a rudeza de uma demissão.

**O SR. ZACARIAS:** – A carta do Sr. Wanderley ao Sr. Paranhos trata alguma cousa disto. Creio que ella diz o contrario.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O facto deu-se na época em que o ministério enfermou; foi nessa época que se deu a demissão ao Sr. Marechal Fonseca Costa. Mas não quero entrar neste negócio; o que é verdade é que, depois que foi demittido o Sr. General Fonseca Costa, ainda o ministério não achou um official general para o commando superior da guarda nacional.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Ou reintegrar este, pois já sahiu o ministro que o demittiu.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Se acaso a questão era com o ministro que sahiu, assim como os senhores

despediram este ministro, porque não fazem, consequentemente, a restauração do commando superior? Mas não quero saber se pretendem fazer a restauração; porque não nomeam outro? E' impossível hoje nomear-se um commandante superior depois de ter sido demittido o Sr. Fonseca Costa? Não sei que difficuldade possa haver para isto.

Ha um ponto, Sr. presidente, a respeito do qual eu também desejava fazer uma pergunta innocente ao nobre ministro; o relatório da justiça do anno passado continha doutrinas que nós da opposição aqui condemnamos vivamente.

**O SR. ZACARIAS:** – Foi constringido a pedir demissão; diz o Sr. Wanderley na intimidade da carta.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isso é lá entre elles.

**O SR. ZACARIAS:** – Mas não é exacto que pedisse demissão; foi constringido a pedil-a.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sr. presidente, a minha pergunta é sobre a nova criação de comarcas e parochias. O relatório do ministro da justiça, que sahiu, o Sr. Conselheiro Alencar, professava idéas que nós aqui combatemos; o actual ministro da guerra não reproduz essas idéas, nem estabelece novas; mas eu desejava saber. E' uma garantia para o público saber qual é a idéa do governo a respeito das competências das assembléas provinciaes para crearem comarcas e parochias. O governo entendia que tinha o direito repressivo das attribuições das assembléas provinciaes de crear comarcas, só pelo facto de ser a despeza geral. Mas se a despeza geral é um motivo para dar ao governo geral o direito de annullar uma attribuição constitucional que teem as assembléas provinciaes, parece-me que o ministério, a ser consequente, o que deve fazer, é tomar alguma providência a respeito da renda provincial. Senhores, se a questão é de dinheiro, e as questões de dinheiro eu acho que são as mais fáceis de resolver; augmentemos a renda das províncias incumbindo-lhe o pagamento de sua justiça provincial.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E então verá S. Ex., que ellas, pelo zelo de sua bolça, restringirão quanto fôr compatível com as suas forças as despezas. Mas, da maneira porque está estabelecido, ter as assembléas provinciaes a attribuição constitucional de crear comarcas, fazer a divisão judiciária, e ao mesmo tempo dizer se: «Podeis fazer quantas divisões quizerdes, mais eu não pago» é o mesmo que dizer ás assembléas provinciaes: «Não tendes direito de crear comarcas, porque não ha juiz de direito que queira preencher-as de graça.»

Senhores, faço estas observações sobre o orçamento da justiça, principalmente porque entendo que nós, opposição no senado, temos o direito, ao menos, de reclamar, de protestar contra este systema vicioso de governo nas nossas câmaras legislativas. Annunciar reformas ao corpo legislativo, e no fim de dous annos não fazer nada; apresentar o Sr. ministro do Império uma miniatura de reformas, e não dar andamento a ellas; não terem o typo, o fim que devem ter, e serem apresentadas só e unicamente por formalidade, para se poder dizer ao paiz, o ministério propoz muitas reformas... eu respondo a isto: sim, propoz muitas reformas, mas tendo uma câmara unânime, nenhuma dellas andou.

E porque não andou ? Se responsabilidade, portanto, ha é do governo; responsabilidade pela falta do desempenho de compromissos que o governo tomou com as câmaras legislativas, de promover estas reformas.

Foi para fazer sentir esta falta de cumprimento de palavra do governo, que tomei parte nesta discussão: foi para chamar a sua atenção sobre este assumpto.

Não quero tomar mais tempo ao senado, mesmo para demonstrar que não quero procrastinar a passagem do orçamento; pelo contrário, estimo que o ministério já esteja mais interessado na passagem do orçamento: é signal de mais alguma saúde, e então conto que os assumptos importantes que nós temos ainda de tratar neste pouco tempo que nos resta, e que havemos de guardar com toda a avareza, poderão ficar sem dúvida para o anno que vem: e eu estimarei muito que para o anno que vem (uma vez que ha essa falta de palavra dos nobres ministros), eu me encontre com SS. EEx; mas, me está parecendo que não.

**O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra, e Interino da Justiça):** – Pela consideração que devo ao honrado senador que acabou de sentar-se, vou fazer algumas observações, ou antes, offerecer algumas respostas ás perguntas que S. Ex. se serviu fazer-me.

A maior parte das questões aventadas pelo honrado senador a quem me refiro, parece-me que poderiam ser tratadas com mais propriedade, não no orçamento que se discute, porém quando forem apresentados os projectos que versam sobre as matérias para que o nobre senador chamou a atenção da casa. (*Apoiados.*) Mas, as perguntas do honrado membro teem, com effeito, necessidade de algumas explicações de minha parte.

A primeira observação que me cumpre fazer é a respeito de não ter o ministério promovido as refórmias a que se compromettêra, ou de que fez menção a falla do throno, na abertura da sessão deste anno. Eu creio que o senado está perfeitamente sciente dos esforços que o governo tem feito, nesta como na outra casa, para realisar algumas destas refórmias. Se ellas não teem podido passar com a brevidade que era para desejar, todavia, não teem ficado esquecidas, e sómente embaraçadas pela outra grande necessidade de fazermos com que fossem discutidas as leis annuas, que não podem ser espaçadas.

Nem o senado, nem a Câmara dos deputados teem deixado de occupar-se daquelles objectos; e V. Ex., Sr. presidente, sabe quanta atenção mereceu de minha parte a promover a discussão do projecto de recrutamento, que foi um dos indicados na falla do throno. Sabem também V. Ex. e o senado, a razão porque esse projecto não tem tido andamento, apezar dos meus desejos; e porque actualmente não pôde ser discutido. E pois não me é necessário mais nenhuma prova, para demonstrar ao nobre senador que elle não me fez justiça, nem ao governo, quando nos attribuiu falta de esforços para que fosse discutido e adoptado, com as emendas que a sabedoria do senado houvesse por bem aceitar afim de que esse projecto pudesse satisfazer devidamente as necessidades que tende a remediar.

Quanto ao projecto de reforma judiciária, na outra câmara, a mesma falta de benevolência houve da parte do honrado senador, porque é sabido, e eu

tenho declarado nesta casa e na outra, por mais de uma vez, que a sua adopção na presente sessão é um dos maiores empenhos do governo.

Com effeito, Sr. presidente, desde que passaram na outra câmara as medidas annuas, tratei immediatamente de combinar com as illustres commissões de justiça civil e criminal sobre um projecto substitutivo ao que se achava approved em 2ª discussão; offereci o meu trabalho ás mesmas illustres commissões, e o resultado de nossas conferências foi o projecto apresentado á outra câmara.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' peor a emenda, que o soneto.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Depois tratei de promover e activar a discussão deste projecto, e com effeito essa discussão tem durado por quasi um mez, pronunciando-se luminosos discursos a respeito da matéria.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Menos V. Ex.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O nobre senador, porém, estranha que eu não tivesse tomado a palavra para guiar a câmara na adopção das medidas que tinham sido offerecidas. Eu hontem tive a honra de dizer ao senado, que muito calculadamente não tenho pedido a palavra para exprimir a minha opinião sobre as diversas emendas. O pensamento do governo estava bastante expresso no projecto das commissões. As emendas mesmo que se tinham offerecido, e que o governo podia adoptar, essas são quasi de redacção.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não quer emenda nenhuma?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – As outras, desde que o governo com as illustres commissões não as tinha consignado no projecto que se discute, era bem visto que não poderia aceitar-as...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Bem.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...do modo como foram ellas offerecidas, ou porque não é tempo opportuno para aceitar-as, ou por qualquer outro motivo...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A do Sr. Ferreira Vianna, *verbi gratia*, S. Ex. não aceita?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Em tempo opportuno pronunciar-me-hei sobre a emenda a que se refere o honrado senador. Não é aqui o lugar próprio para que eu expendam minha opinião sobre essa emenda; em um dos dias seguintes o farei, e então o nobre senador verá que eu não sou, como pretende, contradictorio com as idéas emittidas pelo honrado ministro da repartição no seu relatório apresentado ás câmaras.

Disse eu que calculadamente deixara de faltar até agora, na discussão da reforma judiciária, e a razão é esta: eu desejava que todas as opiniões se pronunciassem, da maneira a mais livre possível a respeito das idéas consignadas no projecto. Eu não tinha necessidade, por consequência, de combater desde logo aquellas emendas apresentadas durante a discussão; reserve-me para afinal dar a opinião do governo, que aliás já estava bastante conhecida pelo próprio projecto das commissões.

Não me parece que seja este meu procedimento merecedor das censuras que irrogou-me o nobre senador a quem tenho a honra de referir-me; tanto

mais para que se não repetisse uma arguição já muitas vezes feita, de que a câmara era subserviente ao governo, e este pretendia fazer pressão sobre ella, emittindo logo qualquer observação ás idéas e emendas offerecidas pelos dignos membros daquella câmara. Procedendo desta maneira, não foi o governo isento de ser taxado de «creado» e de ir a reboque da câmara dos deputados; mas prefiro esta última áquella primeira arguição.

O nobre senador perguntou-me também quaes as idéas do governo a respeito da composição da guarda nacional. Declarou S. Ex. que pela sua parte a extincção total desta instituição era o que melhor lhe parecia; mas que consentiria que essa milícia cidadã fosse reorganizada de modo que não fizesse pressão sobre os cidadãos a ella pertencentes, e fosse um instrumento para eleições.

Concordo inteiramente com este segundo desejo do nobre senador; procuro também proceder de maneira que a guarda nacional não possa ser instrumento dos caprichos alheios, principalmente em matéria de eleição. Sendo este o meu pensamento, como é o do governo, já o nobre senador vê que qualquer projecto que apresentemos ha de ser conforme este mesmo pensamento.

O honrado membro diz, que parecia haver divergência entre este seu último pensamento e o expressado no relatório pelo nobre ministro da justiça; mas eu creio que o meio de que fallou o meu nobre collega no seu relatório é excepcional para o tempo de guerra. Fallava S. Ex. no modo de designação estabelecido na lei de 1850 para este caso, e então como que justificou os governos anteriores, porque urgidos pelas exigências da guerra, decretaram um meio diverso para a designação dos guardas nacionaes que fossem chamados ao serviço de guerra; não se referiu por consequência o meu honrado collega senão a casos extremos, e não á existência regular e normal da guarda cívica. Julgo, portanto, que não ha contradicção entre os dons pensamentos.

Estranhou o nobre senador que a guarda nacional da Côrte tenha estado até hoje sem um commandante superior, depois que foi demittido, a seu pedido, o Sr. general Fonseca Costa. Cuido que não ha que estranhar este procedimento do governo, quando estando já fóra do serviço, e delle dispensada toda a guarda nacional, não pôde haver grande necessidade de nomear-se o commandante superior effectivo, tanto mais quando dignamente serve neste logar o actual commandante superior interino.

**O SR. ZACARIAS:** – Peça a palavra.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Também deseja saber o nobre senador qual é a idéa do governo sobre o direito que tem as assembléas provinciaes de crearem comarcas. Já hontem eu expendi a minha opinião, quando o nobre senador pela Bahia fallou das creações de comarcas pela assembléa provincial de Minas. No meu pensar as assembléas provinciaes teem o direito inquestionável de fazer a divisão judiciária como entenderem mais conveniente. E' isto, em verdade, ás vezes um gravame das rendas do Estado, mas é um mal necessário, proveniente das instituições. O que o governo pôde fazer neste caso, é o que já tem feito quasi os diversos ministérios que se teem succedido; isto é, recommendar aos presidentes de províncias, que procurem influir para evitar a creação de comarcas não

aconselhadas pela necessidade da administração da justiça. Cuido que o governo não póde isentar-se de prover a esses logares creados pelas assembléas provinciaes, embora com alguns sacrificios dos cofres públicos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Está direito.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O remédio, diz o nobre senador, de evitar que as assembléas provinciaes se desmandem nestas creações extemporâneas, de comarcas, é dotar essas assembléas com maiores rendas, e ao mesmo tempo attribuir-lhes a obrigação de pagar a justiça de primeira instância. Com effeito, este remédio seria o mais efficaz, se porventura não tivesse já sido regeitado pelo corpo legislativo. O nobre senador sabe que a princípio, depois do acto adicional, os juizes de direito eram pagos pela respectiva provincia, como empregados provinciaes; mas depois entendeu-se, e elles mesmos promoveram a providência de serem pagos pelos cofres geraes, porque havia para isso maiores meios; e passou a despeza a ser geral, talvez também porque, segundo a interpretação do acto adicional, os empregados provinciaes, juizes de direito, são de um character mixto; de sorte, que podem ser, como entendeu a assembléa geral, satisfeitos os seus vencimentos por um ou outro cofre: pela renda geral, ou pela renda provincial. Em 1840, não me recordo bem da época, ou em 1841, passou a despeza dos juizes de direito a ser feita pelos cofres geraes, e assim se tem continuado; não está nas attribuições do poder executivo mudar esse modo de pagamento.

O nobre senador há de reconhecer isso.

Sr. presidente, ainda relativamente á matéria das reformas não realisadas, porém, iniciadas pelo ministério no discurso da abertura da sessão, lembrarei ao nobre senador, que, além do que já disse sobre a reforma judiciária e sobre a lei do orçamento, também outras reformas existem já em andamento na câmara dos deputados, e talvez além da reforma judiciária possam ainda este anno subir ao senado.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Sr. presidente, não pretendia tomar parte neste debate, arredado da tribuna por motivos íntimos; mas a posição obriga: força é cumprir o meu dever, fazendo também algumas perguntas e protestos.

Não quizera perturbar o enleio do ministério, agora principalmente, que acaba de ser-lhe restituído o nobre ministro dos negócios estrangeiros. Continuem SS. EEx.

«Naquelle engano d'alma ledo e cego.»

«Que a fortuna não deixa durar muito.»

O nobre ministro de estrangeiros naturalmente ha de estar ansioso por expôr os seus triumphos alcançados no Paraguay, e será talvez imprudência da minha parte privar dessa satisfação o senado e o público, que já vejo absortos penderem dos lábios do nobre ministro.

**O SR. ZACARIAS:** – Está arranjando os livros.

**O SR. PARANAGUA':** – Por outro lado tendo o ministério de alguma maneira procurado aligeirar os soffrimentos da provincia onde nasci, attendendo, em parte, ás reclamações desta tribuna, o meu silêncio não poderia ser bem comprehendido; eu tinha mesmo necessidade de agradecer deste logar ao honrado presidente do Piauhy, que foi nomeado depois das ominosas administrações que pesaram sobre aquella

provincia por mercê do 16 de Julho: refiro-me principalmente ás administrações dos dous vice-presidentes com que o ministério mimoseara aquella infeliz provincia.

**O SR. ZACARIAS:** – Tio, e sobrinho.

**O SR. PARANAGUA':** – Os Srs. Mendes, tio e sobrinho. Não quizera nesta occasião vir reatar o fio da narração desses attentados atrozes com que ainda o anno passado tive de entreter a attenção do senado; fazendo-o, não venho com o propósito de molestar o ministério; de perturbar-o nessa harmonia, que estimarei que seja agora mais real e duradoura.

Acredito que o ministério não póde ser em tudo responsabilizado por esses factos, tanto mais quanto procurou emendar a mão, demittindo um dos seus agentes, e rebaixando outro de 1º vice-presidente. O 1º facto de que vou occupar-me é o attentado atroz praticado na pessoa do cidadão Manoel Moreira Gomes, que no município de Jerumenha foi barbaramente surrado pelo delegado de policia com 500 açoutes!... O infeliz pelo horror do castigo perdeu o uso da razão, cahiu em um estado deplorável de idiotismo!!...

Era justamente, senhores, o que faltava para coroar esta feliz situação!... Desde as prisões arbitrarias até a violação do pudor; desde a invasão do domicilio até o supplicio da cruz, ha uma série de attentados praticados pelos agentes subalternos do governo, que não tem sido convenientemente reprimidos; e, o que nunca será assaz estigmatizado, muitos de seus autores são mantidos caprichosamente nas posições de que abusaram.

Parecia já ser chegado o tempo, para o governo, de empregar meios enérgicos, pois, os teem a seu alcance afim de cessar semelhante situação desesperada e anômala, como é esta; agora, nem ao menos a conquista das urnas póde fornecer-lhe para isso siquer um pretexto. E o ministério composto, como é, de homens tão illustrados e honestos não póde deixar de estar compenetrado de que as situações se mantem esse fortificam unicamente pelo religioso respeito das leis e da moral. Nenhum partido póde ter interesse na prática, de actos de semelhante natureza, e o governo esta collocado mui alto para não prestar-se de qualquer fórma, nem indirectamente á satisfação de instinctos tão depravados e ferozes. Faça justiça ao gabinete. Os esforços, porém, que tem empregado não são sufficientes.

Foi cruelmente surrado um homem livre no município de Jerumenha pelo delegado de policia. Este facto excitou, como era natural, os clamores e indignação da opposição em toda provincia. A imprensa bradou contra o attentado; a autoridade superior não podia conservar-se surda a tão justas reclamações: procedeu-se no logar do crime ao respectivo corpo de delicto, com o intuito de innocentar-se o criminoso.

Foram as offensas reputadas leves por esse corpo de delicto; mas á vista de tamanho escândalo, reclamações mais enérgicas da opposição se fizeram ouvir, e o chefe de policia, que então era daquella provincia, o Sr. Dr. Peixoto (que aliás procedêra de uma maneira pouco conveniente no espancamento do juiz municipal dos Picos), fez com que o infeliz Manoel Moreira Gomes fosse conduzido á capital, e ahi procedeu-se a um exame de sanidade no offendido,

70 dias depois de praticado o facto! E' bom que o senado tenha conhecimento desse auto, para horrorisar-se; e o governo poder apreciar devidamente o procedimento de seus delegados, e fazer aquillo que ainda lhe resta fazer.

O exame de sanidade a que me refiro procedeu-se a 16 de Setembro do anno passado, na presença do chefe de policia, sendo peritos dous facultativos, um dos quaes foi o mesmo Sr. Dr. Simplicio, ex- 1º vice-presidente da provincia. Achava-se presente grande concurso de pessoas, como era natural, avista de um facto tão atroz. Vejamos as declarações. (Lê):

«Existem sobre a região das nádegas grandes cicatrizes ainda recentes, uma dellas á esquerda com visível perda de substância, e uma pequena solução de continuidade, ferida ou chaga, já chronica, além de muitos traços cicatrizados, que de certo foram produzidos por golpes de navalha, ou outro instrumento cortante, e mais duas compridas cicatrizes na parte média do terço inferior do braço direito, produzidas, talvez, por cordas apertadas; outro sim o offendido pareceu-lhes affectado de idiotismo, que todavia não podem affirmar se orgânico, ou produzido pelo terror em consequência das violências que soffrêra, e que portanto respondem ao 1º quesito, sim; ao 5º sim, produziu grave incommodo de saúde; ao 6º sim, inhabilitou-o de serviço por mais de 30 dias, visto que hoje que fazem setenta e tantos dias ainda se notam visíveis vestígios e até ulceras em consequência dos ferimentos e sevcias; ao 7º parece apresentar symptomas de idiotismo, etc.; ao 9º finalmente julgaram ser inestimável o damno causado, visto que sendo o paciente um homem livre, supportando tão grandes sevcias e tamanho desacato, entendem os peritos não haver valor possível que possa compensar o offendido.»

O attentado não podia ser mais horroroso. Um homem livre é atado a um carro pela autoridade policial, que devia protegê-lo de qualquer violência; esta mune-se de uma navalha, e com suas próprias mãos vai dilacerar as carnes do infeliz, e manda applicar-lhe 500 açoutes, afim de que o castigo se torne mais cruel! Creio que ainda não veio ao conhecimento do senado um facto revestido de circumstancias mais atrozes. Depois do supplicio da cruz e outros nunca usados, faltava um facto dessa natureza para completar a série dos crimes commettidos pelos agentes subalternos da administração actual.

Ainda o anno passado tive occasião de referir ao senado o attentado praticado pelo commandante superior do município dos Picos na pessoa do juiz municipal...

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado.

**O SR. PARANAGUA':** – ...esbordoou-o cruelmente na sua própria casa, na presença das autoridades policiaes e do commandante do destacamento que longe de cumprirem o seu dever, acompanharam o aggressor em triumpho até a casa da câmara municipal, onde se tinha de apurar uma eleição falsa, que a final foi annullada pelo governo.

Esse commandante superior ainda hoje exerce o seu cargo: outros teem sido suspensos ou demittidos por serem adversários, para com os do partido dominante procede-se diversamente; para estes todas as complacências.

Também fallei o anno passado nos desmandos praticados pelo delegado de Oeyras, que expediu uma escolta numerosa munida de um mandado geral de busca, em virtude do qual deram-se varejos mesmo a noute, em casas de diversos cidadãos, não respeitando-se a inviolabilidade do domicilio, e prendendo-se differentes individuos fóra dos casos e sem as formalidades da lei. Era preciso mostrar para quanto prestava aquella autoridade, era preciso estabelecer-se o domínio do terror para assegurar a eleição em um município como o de Oeyras, onde o partido liberal regularmente não podia ser vencido.

Já não fallo nas violências praticadas com o mesmo fim no município de Valença; já não fallo nos excessos de que foi victima o município do Príncipe Imperial, cujo delegado o tenente coronel Joaquim Domingues é hoje bem conhecido do senado e do paiz. Essas autoridades ainda são mantidas em suas posições. As nossas reclamações são baldadas ainda que venham escudadas em factos comprovados, levados a evidência: para os vencidos, não ha esperança alguma, resignem-se á sua sorte – sofram. –

Entretanto continuarei a fazer o meu dever, ainda mesmo sem esperança de conseguir o resultado que era lícito esperar em um governo regular. Não sei mesmo como explicar semelhante proceder: aqui é que caberia ficarmos enleados com o nobre presidente do conselho... Não sei como de um ministério composto de homens tão moralizados, tão illustrados, que não podem ter interesse em semelhantes desmandos não partem medidas enérgicas que façam cessar de uma vez para sempre o estado anormal em que se acha a nossa sociedade. Pois os factos criminosos são comprovados, são levados á luz da evidência, e os seus autores são mantidos nas posições officiaes?! Em que paiz estamos?...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Premiados.

**O SR. PARANAGUA':** – São, não só mantidos nas posições officiaes senão premiados: isto é de um governo regular?

**O SR. SARAIVA:** – E' de um governo que quer viver.

**O SR. PARANAGUA':** – Não quero recordar os factos que aqui apresentei na sessão do anno passado, e cujos autores ainda estão mantidos nas suas posições officiaes. O ministério quando se dispõem a fazer justiça a seus adversários, é sempre me a justiça; resignem-se os vencidos á sua triste posição, contentando-se com o direito de viver.

Pois bem, o delegado de Jerumenha ia ser innocentado, tudo se dispunha á isso; mas a opposição patriótica da minha provincia ergue-se em favor da victima; o facto foi comprovado por este documento que devia ser base da condemnação do scelerato. Não era possível á luz da publicidade, no meio de uma capital, com imprensa que felizmente é ainda livre, negar-se aquillo que todos viam. Foi firmado o acto complementar do corpo de delicto por pessoas insuspeitas; o facto horroroso assumira a maior publicidade; mas ainda restava um recurso, era abafal-o, era não fazer obra por elle.

Quem estava na vice-presidência era o *alter ego* do protector do delegado de Jerumenha, era o tio daquelle que o governo foi compellido a demettir da vice-presidência do Piahy pelos factos attentatorios que praticara contra a constituição, contra as leis, contra os direitos dos cidadãos.

**O SR. ZACARIAS:** – Deixou o tio que era peor.

**O SR. PARANAGUA':** – Não deixou o tio, nomeou em seu lugar o tio, que era tão bom ou peor do que elle, que desta arte ficou governando por detraz da cortina. Eis aqui porque digo que o ministério nunca se dispõe á fazer justiça inteira, que só emprega meias medidas, quando se trata de reprimir os amigos, desvirtuando assim a acção da autoridade que aliás poderia ser benéfica, mesmo na esphera do seu partido. O que fez então o tio do protector de Horacio? Guardou essa peça importante nas gavetas velhas da sua secretária; lá esteve cerca de quatro mezes o corpo de delicto, que devia ser immediatamente remetido, (pois para isto é que lhe foi enviado pelo chefe de policia) á autoridade do lugar, e ao ministério da justiça, que devia ter conhecimento de facto tão atroz. Mas nem uma cousa, nem outra; entendeu o vice-presidente Sr. Theotonio Mendes que podia abafar tão importante documento deixando impune um facto atroz e escandaloso; foi preciso que chegasse ao Piahy o Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva para dar-se, o devido destino a esse documento, nomeando S. Ex. ao mesmo tempo um promotor para dar andamento ao processo, e requerer o que fosse necessário para sanar as nullidades de que estava saturado. O promotor nomeado foi o honrado bacharel Jesuíno José de Freitas, membro distincto do partido liberal.

Foi, portanto, burlada a segunda tentativa que se fez para innocentar o delegado do Jerumenha, porquanto a primeira foi, como disse, o corpo de delicto feito de industria no logar do crime, onde se reduziu o facto a proporções insignificantes, a segunda foi praticada pelo vice-presidente Coronel Theotonio Mendes, abafando o auto de exame de sanidade que esteve nas suas gavetas por quatro mezes. O que digo está comprovado com documentos, que tenho em meu poder, requeridos á secretaria do governo, e que posso lêr.

Mas, burlada essa tentativa ainda restava um recurso «avisar a toda a pressa ao amigo que se acautele, fuja; lá vae o promotor, lá vae uma escolta prendel-o; o negócio está comprovado; o crime é inafiançável.» E logo uma ex-praça do corpo policial (vá notando o senado o escândalo), fornecida pelo commandante da companhia policial, é expressamente mandada: é um certo Rufino, caminheiro expedido, enviado com cartas e cartas de quem? Do ex 1º vice-presidente da provincia do Piahy, daquelle que em 96 horas revolveu a provincia inteira, preparando a conquista eleitoral, homem que não recua ante os meios, e de quem o governo se lembrou por isso mesmo, talvez, para tão grande commettimento. Mas o commandante da escolta chegando á S. Gonçalo, ahi soube que ha poucas horas havia passado Rufino, declarando ao individuo que lhe deu a noticia, que levava cartas de aviso (disse elle) da pessoa a quem me refiro para o criminoso Horacio contra quem se dirigia a diligência para prendel-o. O commandante immediatamente mandou uma escolta sobre essa ex-praça, deteve-a, e prosseguiu vencendo outras contrariedades na sua diligência. Foi cercada a casa de Horacio, surprehendido elle de madrugada; tentou resistir, carregou armas, admirou-se que houvesse quem se atrevesse a cercar a casa de um homem como elle...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – E quem mandou prender esse homem?

**O SR. PARANAGUA':** – ...afinal entregou-se; era inútil a resistência. Dahi á duas horas chega o portador com as cartas alludidas; elle o interroga enfurecido pela demora do aviso, e o agradecimento foi um desabafo acerbo contra o ex-1º vice-presidente, que tentara subtrahil-o á acção da justiça.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Mas foi agarrado e está na cadêa.

**O SR. PARANAGUA':** – Não só está na cadêa, mas também está condemnado.

O Sr. Ministro da Marinha dá ainda um aparte.

**O SR. PARANAGUA':** – Não nego; comecei antecipando o merecido louvor ao Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, á cuja administração moralisada e um tanto imparcial folgo de render homenagem.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – V. Ex. fallava de impunidade, de indifferença do governo, e isto não se concilia com a consequência a que chegou.

**O SR. PARANAGUA':** – Fallei na meia justiça do governo; disse que tinha, ao menos em parte, ouvido as reclamações desta tribuna, mas que lhe restava ainda alguma cousa a fazer. O Sr. Dr. Simplicio foi demittido, mas o governo, fazendo meia justiça, sob-rovou sua autoridade na pessoa de seu tio, coronel Theotonio Mendes que foi nomeado 1º vice-presidente. O Sr. Coronel Theotonio Mendes, como era de prever, praticou actos iguaes áquelles, por que se havia celebrizado o Sr. Simplicio; entretanto não foi demittido, foi apenas rebaixado para o logar de 2º vice-presidente. E' evidente a protecção que elle prestou ao delegado de Jeromenha, creatura de seu sobrinho, naturalmente á pedido deste, abafando o auto de exame de sanidade que lhe foi remettido.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Esse fica no cartório.

**O SR. PARANAGUA':** – Não fica no cartório, a cópia authentica que tem força equivalente, devia ser remettida, como depois foi, á autoridade local, afim de formar o processo: foi para isso que essa cópia foi enviada ao vice-presidente; mas elle a guardou nas gavetas de sua secretária por quatro mezes; o Sr. Luiz Antonio é que teve de remettel-a, e dar providências para a prisão e punição de Horacio. Já li o corpo de delicto e se o nobre senador quer provas de tudo que tenho dito, eu lerei os documentos que aqui tenho.

O Sr. Ministro da Marinha dá um aparte.

**O SR. ZACARIAS:** – Estou acreditando que vae para a pasta da justiça.

**O SR. PARANAGUA':** – O exame de sanidade que ractifica o corpo de delicto foi feito a 16 de Setembro, remettido ao presidente a 21 do mesmo mez, e só a 12 de Janeiro, isto é, cerca de 4 mezes depois é que foi remettido ao juiz de direito da comarca afim de proceder na fórma da lei contra o criminoso; e isto porque o vice-presidente que abafara aquelle documento já não estava na administração. Agora irei documentando o que tenho dito, para que o nobre ministro saiba como os factos se passaram, pois S. Ex. não estava presente quando comecei.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Conversei com o Sr. Luiz Antonio sobre este ponto, e sei tudo.

**O SR. PARANAGUA':** – E' exacto tudo quanto tenho dito; o Sr. Dr. Luiz Antonio não póde deixar de confirmal-o.

**O SR. SARAIVA:** – Conversar já é alguma cousa.

**O SR. PARANAGUA' (lendo):** – «Desta secretaria consta, a respeito do que requer o supplicante, o seguinte: 1º Que em officio n. 833 de 21 de Setembro do anno próximo passado, o Dr. chefe de polícia remetteu á presidência o exame de sanidade feito na pessoa do infeliz cidadão surrado Manoel Moreira Gomes; 2º Que em officio de 18 de Janeiro próximo findo o Dr. juiz de direito da comarca de S. Gonçalo accusou o recebimento daquelle exame de sanidade que lhe foi remettido em officio de 12 do referido mez de Janeiro; 3º Finalmente, que, na occasião em que o Dr. chefe de polícia enviara o supracitado exame de sanidade para a secretaria do governo, exercia a presidência da provincia o Exm. Sr. Coronel Theotonio de Souza Mendes. E para constar passou se a presente certidão, etc.

Ora, o Coronel Theotonio guardando o auto de sanidade, cujo principal effeito era a rectificação do corpo de delicto, é evidente qual seria a sorte do criminoso; ou seria absolvido, ou teria uma pena muito diminuta. Mas o Sr. Dr. Luiz Antonio, honra lhe seja feita, neutralizou todas as tramas que tinham sido urdidadas para innocentar-se o réo.

Não é negocio indifferente este: porque os meios para innocentar-se o criminoso foram empregados por uma autoridade altamente collocada. E' por isso que tenho dito que o governo não fez tudo quanto lhe cumpria, e deve fazer para que a justiça seja completa. O governo fez alguma cousa, é verdade; não consentiu mesmo que esse vice-presidente entrasse novamente em exercicio, quando teve de retirar-se para a comarca o Sr. Dr. Luiz Antonio; estou persuadido que o governo deu ordem para que S. Ex. não passasse a administração senão ao vice-presidente que daqui partiu, o honrado Sr. Dr. Espindola. Mas se o homem é imprestável, para que essas contemplações? Desmoralizando o governo o seu vice-presidente porque o conserva? porque deixa na lista esse instrumento inútil? O primeiro tinha preparado o campo eleitoral, e não precisando mais d'elle SS. EEx. deitaram-n'o fóra; mas porque conservam ainda o segundo depois do que tem praticado? Se em qualquer eventualidade esse homem tomar conta da presidência, o que esperam os nobres ministros que elle faça? não fará caso do governo, assim como não fez o primeiro vice-presidente, que não duvidou declarar ao nobre ministro do Império que sabia bem que tinha violado a lei, isto é, a constituição; mas sacrificava-se a bem do seu partido. E' verdade que vejo os nobres ministros disputarem entre si a preferênciã por terem melhor servido ao seu partido, e não a causa pública; aquelles que dizem que são do governo, do partido e só do partido, que sacrificam ao partido o cumprimento do dever, julgam merecer mais alguma cousa. As autoridades subalternas entendem o negocio ao pé da letra, os nobres ministros declaram-se partidários, ellas vão além dos nobres ministros; já uma autoridade da provincia tinha dito que os liberaes deviam ser levados á bacalhão, e o que aconteceu foi que o delegado de Jerumenha surrou um homem livre, applicou-lhe 500 açoutes!

Eu quero ler o officio do encarregado da diligência em que os factos que tenho referido são relatados

dos pelo próprio official, que teve de presencial-os; é uma certidão do officio do commandante da escolta ou diligência, que o órgão conservador na provincia procurou metter á ridículo, e da qual vieram grandes desgostos para o Sr. Luiz Antonio; o partido rompeu com elle, fez lhe uma guerra tão injusta quanto desabrida. (Lê).

«Certifico que desta secretaria consta o officio que o supplicante pede por certidão, o qual é do teor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. – Tendo partido com 35 praças do destacamento no vapor *Conselheiro Paranaguá*, do porto desta cidade no dia 20 de Janeiro e chegado na Villa de S. Gonçalo no dia 22 do mesmo pelas 9 horas da noute, encarregado de no município de Jerumenha capturar o importante criminoso Horacio Ribeiro Soares, no dia seguinte 23 pelo meio-dia fui informado por Athanzio de tal que tinha pelas 8 horas da manhã desse mesmo dia passado pela villa um indivíduo de nome Rufino ex-praça da companhia de policia o qual particularmente lhe havia communicado que seguia para Villa de Jerumenha com cartas do Dr. Simplicio de Souza Mendes, dirigidas ao criminoso Horacio, a quem preveniu da diligência de que me achava incumbi-lo: immediatamente mandei três praças no incalzo de Rufino, e em caminho sendo preso mandei-o recolher á cadêa, passando-o á disposição do respectivo delegado de policia para que fosse posto em liberdade logo que tivesse decorrido tempo sufficiente, que evitasse por elle serem levadas as cartas de aviso. Seguindo no vapor neste mesmo dia 23 para a Villa da Manga, desembarquei no lugar denominado Caxoeira da Cruz, distante della cinco léguas, tendo caminhado duas léguas á pé com toda força, até a casa do Capitão Manoel Machado de Mattos, por quem fui supprido de cavallos, e informado por esse cidadão de que Horacio morava no lugar denominado Cidreira, distante vinte legoas da Manga, depois, da demora precisa emquanto se preparava a condução, sahi no dia 25 pelas 6 1/2 horas da manhã para a Cidreira, porém considerando que a estrada é quasi toda habitada por parentes e adherentes de Horacio, tomei por isso a deliberação de desviando-me della, prosseguir por meu destino pela Chapada, onde estive perdido até o dia seguinte pelas 6 horas da manhã tendo por esse motivo parado no lugar Lagôa Grande onde fiz seguir como guia o morador daquelle lugar Maximiano Machado, e descançado pelo meio dia na distância de dez léguas da Cidreira, ás 3 horas da tarde segui viagem, tendo andado duas léguas, encontrei o rio Corrente muito cheio, tive de atravessal-o a nado com todas as praças, o que consegui até ás 9 horas da noute, e ás 3 horas da madrugada cerquei a casa de Horacio, e com o movimento da força o criminoso procurando indagar donde ella vinha, e fazendo exclamações por achar extraordinário cercar-se a casa, como declarou, de um homem como elle, tratou de carregar um clavinote: a estas exclamações e as perguntas que faziam, respondeu a praça que estava de sentinella na janella do quarto de onde fallava que saberia do motivo logo que o dia amanhecesse. Logo que amanheceu o dia depois que Horacio reconheceu que as suas bravatas não me intimidavam, pois, que lhe fiz vêr que seria inútil qualquer resistência, pelas 6 horas da manhã pediu-me permissão para abrir a porta, e sahir fóra, e

assim fazendo, nessa occasião dei-lhe a voz de prisão. Pelas 9 horas da manhã chegou o portador vindo de S. Gonçalo, trazendo as cartas do Dr. Simplicio de Souza Mendes, que prevenia a Horacio da diligência, e aconselhando-lhe que se occultasse até que passasse esta crise (a crise era a administração do Sr. Dr. Luiz Antonio, que procurava restabelecer na provincia o império da lei) e elle em altas vozes passou a mais tremenda descompostura contra o mesmo Dr. Simplicio por lhe ter mandado um aviso tardio, e que não era covarde para fugir depois de preso como se achava. Seguindo neste mesmo dia para a Villa de Jerumenha, conservei Horacio sempre com a devida segurança, fazendo-o recolher a uma das prisões da cadeia, logo que tive motivos para recear uma fuga, e entregando o no dia 19 de Fevereiro corrente ao capitão José Aurélio de Moura, commandante do destacamento nomeado para a villa, regressei para esta capital no dia seguinte, onde me acho desde o dia 24, convencido de que cumprí as ordens que me foram dadas por V. Ex. e pelo Dr. chefe de policia da provincia. Therezina, 28 de Fevereiro de 1870. – Illm. e Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira de Silva, presidente da provincia.– O Capitão commandante, *Themistocles Napoleão de Moraes.*»

Agora passarei a ler ao senado o officio dirigido pelo promotor expressamente nomeado para tratar deste negócio, moço distincto, que não deixou de ser muito maltratado pelo órgão conservador na provincia, por ter aceitado esta comissão. (Lê):

«Illm. e Exm. Sr. – Em obediência e respeito ás ordens de V. Ex. que me foram transmittidas em officio reservado de 19 de Janeiro findo, tendo aceitado a promotoria de S. Gonçalo, tive de promover o andamento do processo instaurado no termo de Jerumenha daquelle comarca, contra o ex-delegado supplente Horacio Ribeiro Soares, pelo inaudito attentado commettido na pessoa do infeliz cidadão Manoel Moreira Gomes, em cujas nádegas mandou elle applicar 500 açoutes, retalhando-as a navalha, como ficou demonstrado pela exame de sanidade procedido no paciente nesta capital pelos facultativos Drs. Simplicio de Souza Mendes e Constantino Luiz da Silva Moura, perante o Sr. Dr. chefe de policia, e numeroso concurso de pessoas gradas que assistiram ao acto.

Como communiquei a V. Ex. o processo de formação da culpa, instaurado antes da minha chegada na comarca, estava inçado de muitas faltas, sendo a mais importante dellas a ineptidão do libello que além do mais, contentava se apenas em pedir a punição do réo no art. 201 do código criminal.

Não podendo combinar com isto, requeri e obtive vista dos autos para offerecer novo libello, que, de facto, offereci, como, no caso, me facultava a lei; o qual foi recebido, mudando a qualificação do crime pare os arts. 145, 181 e 205 do código, em vista do referido auto de sanidade, procedido por pessoas competentes. Apresentei também novas testemunhas, pessoas qualificadas e imparciaes; sendo algumas dellas parentes conjunctos do accusado, e membros importantes de seu partido, como por exemplo, o deputado provincial, capitão Homero de Souza Martins, e Tenente João Francisco da Rocha, José Evelyn Pereira da Silva etc.

No dia 16 do corrente, designado pelo meritíssimo Dr. juiz de direito para o julgamento, as testemunhas

indicadas no libello fizeram seus depoimentos, de um modo claro conteste e concludente; de fórma que diffundir a maior luz sobre o processo, fazendo ressaltar a verdade da accusação.

A testemunha Tenente-Coronel Francisco da Costa Carvalho, jurou que viu o accusado dizer que tinha elle próprio surrado a Manoel Moreira Gomes, e que *surraria a outro qualquer se o merecesse!*

A testemunha Jeronymo Moreira de Araujo, refere o mesmo factio, que presenciara em casa de Gerinaldo Baptista Soares.

O accusado offereceu sómente duas testemunhas de defeza que poderiam antes servir para accusação; ellas nada disseram que aproveitasse ao mesmo accusado.

Foi completa a prova produzida, e consequentemente não só podia fazer esperar uma condemnação, a qual o Sr. Dr. juiz de direito entendeu dar no máximo dos artigos citados: – perda do emprego, oito annos de prisão com trabalho e multa da metade do tempo; e mais quatro mezes de prisão simples e custas: como tudo consta da cópia authentica que transmitto a V. Ex.

Por este modo ficou desafrentada a sociedade, e mantido o império da lei, pelo digno magistrado, o Sr. Dr. Umbelino Moreira de Oliveira Lima, que esteve na altura de seu dever.

Bem ou mal, fiz da minha parte quanto foi possível para coadjuvar às vistas moralisadoras da benéfica administração de V. Ex., e para não desmentir a confiança que V. Ex. se dignou de depositar em minha humilde pessoa.

O réo Horacio Ribeiro Soares, tendo appellado da sentença condemnatoria, ficou sob a guarda do honrado capitão José Aurélio de Moura, recolhido a cadêa de Jerumenha; a mesma em que elle encerrou sua victima, o mencionado Manoel Moreira Gomes.

Parece-me de summa conveniência a conservação alli daquelle official, attendendo-se, principalmente, que as autoridades policiaes do município são, todas ellas, os parentes do criminoso, seus tios, cunhados primos irmãos.

Em officios datados de 24 e 31 de Janeiro, 3 de Fevereiro e 14 do corrente mez narrei a V. Ex. todas as circumstancias que acompanharam este negócio, pelo que deixo de ser mais minucioso.

Deus guarde a V. Ex. Theresina, 31 de Março de 1870.– Illm. e Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, muito digno presidente da provincia. – O promotor público, *Jesuino José de Freitas.*»

Está annexa a sentença do honrado juiz de direito o Sr. Dr. Umbelino, julgando o factio provado, e condemnando o réo no gráo máximo dos artigos citados. E com effeito não podia ter outra pena a autoridade policial que abalançou-se a commetter um crime tão atroz. O infeliz Gomes perdeu o uso da razão, como se collige do corpo de delicto que foi presente ao senado; é um homem completamente perdido: o damno que soffreu é irreparável. A autoridade é certo que foi punida pelo poder competente, despertado pela administração; mas se o administrador da provincia, o honrado Sr. Dr. Luiz Antonio, fez tudo quanto estava ao seu alcance, me parece que o governo não tem feito tudo quanto é de seu rigoroso dever; que, se não dá uma animação directa, como reconheço, não descoroça totalmente a pratica de

semelhantes crimes, conservando o principal protector do criminoso no logar, de que abusara, de vice-presidente da provincia. O factio está comprovado com os documentos que exhibo; é levado á luz da evidência que o Coronel Theotonio Mendes para proteger a esse individuo abafou um documento da maior importância que lhe remettera o chefe de policia para ser transmittido, como foi afinal pelo Sr. Dr. Luiz Antonio, ao Dr. juiz de direito da comarca de S. Gonçalo. Ora o governo soube de tudo; mas o que fez? Demittiu o Coronel Theotonio, como demittiu seu sobrinho Dr. Simplicio, cujo procedimento não teve defesa, foi condemnado, ainda que á medo, pelo nobre ministro da marinha; e seu collega do império, demittiu-o? Não; rebaixou o apenas para o logar de 2º vice-presidente, onde pôde dar-se a contingência de que o Coronel Theotonio haja de assumir a administração, como se preparou para assumil-a com a partida do Dr. Luiz Antonio, porque, quando este Sr. tratava de retirar-se para vir tomar assento na câmara, passando a administração ao 2º vice-presidente que era o chefe de policia o Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, immediatamente mandou-se chamar o Coronel Theotonio de Souza Mendes, que então era o 1º vice-presidente afim de tomar a administração, e desfazer tudo que tinha sido feito pelo honrado Sr. Dr. Luiz Antonio, o que fêz com que S. Ex. não sahisse da provincia, sem que chegasse o digno Sr. Dr. Espinola, chefe de policia, nomeado 1º vice-presidente a quem passou o governo da provincia. E, pois, senão se tomar todas as cautellas, o ministério ha de cahir na cilada; tenha isto por certo, então não sei se as portas da prisão em que estiver Horacio estarão muito seguras.

O que disse com relação a este factio, provei com documentos; elles aqui estão, posso offerecel-os ao nobre ministro, se delles precisar estão á sua disposição; é porém natural que o Sr. Dr. Vieira da Silva lhe tenha fornecido informações muito completas a semelhante respeito, espero que S. Ex. inteirado de toda a verdade digne-se de completar as providências, fazendo justiça inteira.

Não é só o delegado de Jerumenha que se tem celebrizado na pratica de factos atrozos. Eu não recordarei os attentados, de que o anno passado tive occasião de dar conhecimento ao senado, para ajuizar do estado violento a que se reduzira minha provincia; basta dizer que os seus autores, com excepção de Horacio, todos creaturas do ex 1º vice-presidente, estão habilitados a reproduzil-os. Horacio é mero continuador de façanhas conhecidas, além de Horacio temos no termo da União um delegado que marcou na testa a dous dos seus escravos com um signal indelével de ignomínia, pondo na de um a palavra *escravo*, e na de outro a palavra *captivo* em letras maiúsculas: isto em um paiz civilisado e christão, e quando nos preparamos á desempenhar o compromisso que tomamos perante o mundo a respeito da emancipação do elemento servil!

Pois é possível que se tolere no exercicio de um cargo de policia esse individuo que ainda que na melhor boa fé, como elle diz, pratica um factio desta ordem? Pois um governo moralisado como é o actual pôde consentir que continuem taes autoridades; que sejam mantidos em seus lugares individuos que praticam actos semelhantes?

Também tenho documentos a esse respeito e os vou ler. Aqui está o auto de corpo de delicto a que se procedeu nas pessoas dos escravos Romualdo e Evaristo, conhecido por Oliveira, que foram apresentados pelo seu senhor o Capitão Clemente Fortes. Os peritos declararam o seguinte: (*Lê*)

«Quanto ao escravo Romualdo, que observaram na região frontal escripta em letras maiúsculas (do tamanho de quasi uma polegada cada letra) a palavra – escravo – de sorte que toda a região frontal era occupada por esta palavra, que fôra escripta com agulhas impregnadas de uma matéria corante qual a de que costumam usar os indígenas para pintarem o corpo. Observaram mais que na região glútea existiam algumas antigas cicatrizes em consequência de castigos ou sevicias. E quanto ao escravo Evaristo declararam que observaram igualmente na região frontal em letras maiúsculas (de uma polegada) a palavra – *captivo* – de sorte que toda a região frontal era occupada por esta palavra, que fôra escripta com agulhas ou outro instrumento de ponta aguda impregnadas de uma matéria corante, etc. Observaram mais os peritos que nas regiões glúteas existiam muitas cicatrizes, sobressahindo duas que pelo seu tamanho denotavam a existência de fortes sevicias, etc. Respondem os peritos ao 1º quesito, não; ao 2º, signaes indeléveis produzidos por instrumentos picantes impregnados de matéria corante; ao 3º, em Romualdo estava escripta a palavra – *escravo*. – Em Evaristo a palavra – *captivo* – em ambos na região frontal.»

E' o ferrete da ignomínia impresso na testa de um homem. (*Continúa a ler*): «Ao 6º sim, existem nas regiões glúteas cicatrizes produzidas pelo azorrague; ao 7º, sim, existem vestígios que parecem ser de data antiga, sendo que em Evaristo parecem ter sido mais fortes, todavia não foram repetidas, e desgraçadamente são as de que muitos senhores bárbaros empregam nestes entes infelizes, etc.»

E' verdade que não foi praticado este facto no exercício do emprego, como aquelle a que acabo de referir-me praticado pelo delegado de Jerumenha: mas o facto é tal, que dispensa commentarios. No século actual quando tratamos de emancipar o elemento servil, conservar-se na polícia indivíduos que praticam actos desta orlem me parece que não póde ter, já não digo explicação, mas uma desculpa; é de crer que esse individuo, em vez de perseguir os seus adversários, também esteja sendo processado.

Mas não é só o delegado de Jerumenha, não é só o delegado da União, ainda distingue-se entre os perseguidores um delegado de polícia do termo de Pedro II, condemnado no anno de 1863 ou 1864 a galés perpétuas por crime de morte.

Sobre este delegado, o capitão Clemente de Castro Nazareth, existe um aviso do meu nobre collega e amigo senador pela provincia da Bahia, concebido nestes termos: (*lê*)

«3ª secção. Ministério dos negócios da justiça. Rio de Janeiro 19 de Fevereiro de 1864. – Illm. e Exm. Sr. – Tenho presente o seu officio de 9 de Janeiro último, participando-me que pela delegacia do termo de Pedro II foi instaurado um processo crime contra o capitão Clemente de Castro Nazareth, sendo condemnado o dito capitão, D. Eugenia Teixeira de Souza e João Vieira, como autores do assassinato perpetrado em 1847 na pessoa de Francisco Mariano de Albuquerque Cavalcanti; e como cúmplice Domingos, liberto, e as escravas Maria e

lizabeth; e em resposta tenho a recomendar-lhe que expeça as necessárias ordens para que o dito capitão e o referido liberto, que ahi se acham presos, como consta dos papéis, que acompanharam o seu citado officio, sejam remetidos com a precisa segurança e cautella para o logar do julgamento, afim de serem submettidos ao tribunal do jury na sua próxima sessão, cumprindo mais que V. Ex. de todas as providências para a punição de todos os compromettidos nesse assassinato. – Deus guarde a V. Ex. – *Zacarias de Góes e Vasconcellos*, Sr. presidente da provincia do Piauhy.»

Indivíduos que naquelle tempo o meu nobre collega e amigo tratava de providenciar para que fossem punidos estão sendo aproveitados para autoridades policiaes. Com effeito esse delegado, segundo a certidão que tenho e que lerei, foi nomeado depois de 16 de Julho. Diz a certidão (*lê*): «O capitão Clemente de Castro Nazareth é 2º supplente do delegado de polícia do termo de Pedro II, foi proposto pelo Dr. chefe de polícia interino Raymundo Antonio de Carvalho em 26 de Agosto de 1868, e nomeado neste mesmo dia pelo ex 1º vice-presidente Dr. Simplicio de Souza Mendes. Secretaria da polícia de Piauhy em 6 de Maio de 1870. Está assignado Dionizio de Souza Brandão e Silva, servindo de secretario.»

Agora verá o senado por esta certidão o que se deu a respeito deste individuo pelo assassinato de que tratou o aviso do meu honrado amigo, senador pela Bahia (*Lê*):

«Clemente de Castro Nazareth (capitão), pronunciado a 15 de Dezembro de 1863, como incurso no art. 192 do código criminal pelo assassinato de Francisco Mariano de Albuquerque Cavalcanti, no mez de Novembro de 1847. – Sustentada a pronúncia pelo Dr. Juiz municipal em 18 de Dezembro de 1863. – Preso no estado-maior do quartel do corpo de guarnição desta provincia.

Condemnado no dia 15 de Março de 1864 a pena de *galés perpétuas*, e protestou para novo jury. Foi de novo recolhido no dia 8 de Abril de 1864 ao quartel do meio batalhão de Theresina. Solto a 7 de Setembro do anno de 1864, por ter sido absolvido pelo jury a 30 de Agosto do mesmo anno. Tornou a ser preso em razão de ter o promotor appellado em tempo. Solto a 31 de Janeiro de 1866 por ter a relação confirmado a sentença que o absolveu por accordão de 21 de Novembro de 1865. E' o que consta do grande rol de culpados, lançado a fl. 49, a que me reporto. Secretaria da polícia de Piauhy, 6 de Maio de 1870. – *Dionisio de Souza Brochado e Silva*, servindo de secretario.»

Isto é o que consta do rol dos culpados. O nobre ministro do Império incommodou-se muito o anno passado por ter eu dito que o vice-presidente da minha provincia, nas suas 96 horas gloriosas parecia-me ter ido escolher no rol dos culpados muitos dos seus agentes policiaes de algumas localidades; incommodou-se com isto o nobre ministro do Império, não obstante haver eu demonstrado o meu asserto com documentos como agora o estou fazendo; pois bem, isto que estou lendo a respeito do capitão Nazareth é uma certidão extrahida do rol dos culpados.

Dirão: «Foi absolvido afinal.» Não contesto, mas um partido rico de pessoal, não lança mão de taes agentes para confiar-lhes a autoridade pública. Pois um homem que é preso, processado e condemnado a galés perpétuas, sem que houvesse ahi perseguição

política, como autor de um homieidio póde ser agora revestido do cargo de delegado de polícia? Também se déra o mesmo a respeito do delegado de polícia do termo do Príncipe Imperial; mas todos sabem como taes absolvições se conseguem dos jurados facilmente quando os indivíduos são de certa importância como esses; ninguém ignora a força do patronato em taes circumstancias.

Quero também dar noticia ao nobre ministro de uma falsificação verificada em um dos livros de registro da secretaria da polícia do Piauhy. Pelos documentos que vou ler verá o nobre ministro donde podia partir a falsificação.

Foi nomeado para o logar de director das obras públicas na província do Piauhy o engenheiro Dodi; este individuo requereu o emprego, e não obstante ser estrangeiro foi o seu requerimento deferido e elle nomeado director das obras públicas. A opposição denunciou a irregularidade do facto, e censurou o procedimento do presidente. Era fácil declarar de nenhum effeito a portaria de nomeação, mas julgou-se mais summario ir ao livro do registro, raspa-o, e fazer uma emenda declarando que o individuo era nomeado em *commissão*, isto é, era contratado.

Chamou a si o titulo; e em vez de expedir-se outro, fez se uma emenda. Mas como a justiça, com quanto côxa, sempre chega a tempo, ficaram vestígios, por onde afinal chegou-se ao conhecimento de que uma falsificação fôra commettida, falsificação que se torna ainda mais patente, quando no termo de juramento que prestara o individuo não se achava a palavra *em commissão*. Pelo termo de juramento o Sr Dodi era considerado director das obras públicas da província do Piauhy, pelo seu titulo e registro director em *commissão*; mas esta palavra que altera o sentido do titulo e do registro, foi accrescentada raspando-se um e outro.

Tudo isto esta aqui comprovado por exame a que se procedeu no respectivo livro na secretaria do governo. E' bom que o senado conheça este documento. (Lé.)

«Os peritos responderam aos quesitos pela maneira seguinte: ao 1º sim, é o 7º livro de registro, o que verificou-se pelo termo de abertura e de encerramento, feitos pelo empregado João Augusto Roza, cuja letra reconheceram elles peritos, não estando assignados os ditos termos, nem rubricado o mesmo livro; ao 2º que a raspadura foi feita a fl 18, na portaria n. 8, no fim da 1ª linha e principio da segunda; ao 3º sim, houve alteração no sentido do registro ahi feito, sendo na primeira linha a letra – a – e a preposição – em – postas além do traço á lápis que forma a margem, e na segunda linha a palavra – *commissão* – com tinta diversa e raspagem bem visível, começando ella antes do primeiro traço que duvide a escripturação e mais a palavra – *Doutor* – escrita em breve, com tinta igual á da palavra *commissão*, entrelinhada ou antes posta em cima da pauta do papel notando ainda os peritos que no espaço raspado só podia caber a palavra – *Doutor* – que era a que formava sentido com o que estava escripto, o qual ficou alterado com a emenda feita; ao 4º responderam que a letra do registro e do empregado João Augusto Roza, parecendo porém ser diversa a da emenda; ao 5º que o motivo visível, que deu logar a raspagem, foi introduzir-se a palavra – *em commissão* – cujo fim não puderam elles

peritos ao certo declarar. E sendo neste mesmo acto apresentado, de ordem verbal de S. Ex. o Sr. presidente da província, aos mesmos peritos o livro de termos de juramento e posse dos differentes empregados públicos desta província, aberto, numerado, rubricado e encerrado, para o fim de ser examinado, declararam que fl. 47 do mesmo livro, no termo de juramento e posse do engenheiro Gustavo Luiz Guilherme Dodi não existia a palavra *commissão*, posta no livro de registro, que foi examinado, e somente duas raspagens nas palavras *perante* linhas 5, e *encarregado*, linhas 9 do referido termo, cujas raspagens pareceram a elles peritos não influir no sentido da escripturação. Sendo igualmente apresentado no mesmo acto o requerimento do dito engenheiro Dodi, em que pediu sua nomeação de director das obras públicas, datado de 15 de Abril do anno passado; e a portaria de sua nomeação do 1 de Maio do mesmo anno, verificaram que esta portaria diverge do despacho exarado na referida petição, por conter a palavra *commissão*, de que não trata o mesmo despacho, segundo o qual devia ter sido effectiva a nomeação, e não em *commissão*, como ainda se vê do termo de juramento prestado. E são estas as declarações que tem a fazer debaixo do juramento que prestaram.» Estão assignados o juiz, os peritos e testemunhas.

Fica portanto claro que houve falsificação no livro de registro dos titulos, relativamente a nomeação deste empregado que, devendo ser de *commissão* não o foi, mas que em vista da censura da opposição, o vice-presidente para furtar se á ella, julgou mais fácil praticar este crime, quando podia e era mais curial, julgar de nenhum effeito aquella nomeação. Já o nobre ministro do Império o anno passado defendeu o vice-presidente do Piauhy pela ignorância de direito; não era muito que agora elle fosse defendido do mesmo modo, se acaso semelhante irregularidade viesse a tela da discussão; preferiu porém praticar este facto criminoso que consta de documentos, que foram requeridos e alcançados da secretaria do governo por zelosos membros do partido liberal.

Cabe aqui louvar o procedimento da patriótica opposição da província do Piauhy tão bem representada na imprensa, e na assembléa provincial que findou ultimamente. Aquella illustre corporação compenetrada de seus deveres assumiu uma attitude digna dos maiores encômios combatendo as tropelias praticadas no periodo nefasto da administração dos Srs. Mendes e os dous vice-presidentes, tio e sobrinho, acham-se sob o peso de uma responsabilidade. A patriótica assembléa provincial, no desempenho de seu dever, visto como o governo actual não fez tudo quanto lhe cumpria fazer a bem da moralidade da administração, levou aquellos dous réos de altos crimes ao tribunal competente; elles tem de responder por seus attentados e eu não quero agravar a sua sorte.

Não posso também deixar de chamar a attenção dos nobres ministros para um outro facto. Os dous vice-presidentes do Piauhy, a quem me tenho referido, cassaram 15 portarias de seus antecessores, as quaes já haviam produzido todos os seus effeitos, privando de suas patentes a 60 officiaes da guarda nacional.

Creio que á vista da lei os postos da guarda nacional ainda se consideram vitalícios. O nobre ministro

interino da justiça, hontem, respondendo ao nobre senador pela Bahia, declarou que, como a lei da guarda nacional não estava derogada, não se tinha ainda effectuado reforma alguma, julgava-se na obrigação de respeitá-la, que em execução da lei é que creava novos batalhões e secções de batalhão e provia os logares vagos.

Ora, se a lei não esta revogada, desejava saber do nobre ministro da justiça se toma ou não alguma providência a respeito destes officiaes da guarda nacional do Piahy, que foram privados caprichosamente de suas patentes pelos vice-presidentes a quem me refiro. Tenho aqui um quadro dessas portarias cassadas por acto dos dous vice-presidentes, com data de 25 do Agosto de 1868, de 11 e 31 de Maio de 1869 e 16 de Setembro do mesmo anno. Os officiaes comprehendidos nessas 15 portarias, e que são em número de 60, reclamaram seus direitos ao presidente da provincia. Não sei se o honrado Sr. Dr. Vieira da Silva teve tempo de deferir a sua supplica, ou se julgou conveniente submitter o negócio ao conhecimento do governo para depois tomar uma deliberação mais fundamentada. Desejava, portanto, que o nobre ministro me dissesse alguma cousa a este respeito, tanto mais quanto agora não estamos em guerra, o conseguintemente aquelles officiaes que em nada contrariaram aos vice-presidentes, não podem embaraçar a administração.

E, como fallo neste assumpto, desejava que o nobre ministro me declarasse se julga conveniente manter os decretos promulgados na situação passada a respeito da guarda nacional com relação á guerra. Agora que felizmente se inaugurou a nova era de paz, parece que essas medidas que já não tem mais razão de ser devem ser revogadas por decreto.

Ainda tenho alguns documentos importantes a respeito de negócios de minha provincia, mas não quero por mais tempo abusar da attenção do senado que não occupara sobre taes assumptos nesta discussão se não me julgasse a isto obrigado em attenção aos vencidos, e porque entendo que esta tribuna e sempre uma válvula de segurança, uma garantia para a marcha regular dos negócios.

E' preciso que os vencidos saibam que não estão abandonados, que se bem que sejam espinhados pelos agentes do governo nas localidades, sua causa ainda é pleiteada pelos meios legaes, que são também os mais próprios para formar a opinião, de cuja força não nos é licito desconfiar: a seu tempo a opinião nacional ha de erguer-se em toda sua força contra os actos do governo e de seus agentes, e os proscriptos da actualidade hão de encontrar as garantias que hoje lhes faltam.

Portanto, ainda que o gabinete não esteja disposto a fazer justiça inteira, julgo do meu dever trazer ao conhecimento do senado estes factos, dizendo de bem a respeito do governo aquillo que de bem elle houver praticado e seus agentes, e levando também ao conhecimento do senado e do público, em fórma de censura, os attentados que forem praticados pelos agentes da administração.

Mas, passando dos negócios de minha provincia não posso deixar de chamar também a attenção do governo para procedimento das autoridades de Tacaratú, da provincia de Pernambuco, a respeito de um digno capitão de voluntários da pátria que se recolhia ao seio de sua familia com dous filhos, que militaram na campanha do Paraguay durante cinco

annos; prestaram bons serviços, que podem ser attestados pelo honrado Duque de Caxias. Refiro-me ao capitão Francisco Baptista Cabelleira, que o nobre duque há de conhecer (*O Sr. Duque de Caxias faz signal affirmativo*). E' official distinto, que prestou muitos bons serviços ao Paraguay, e os prestou igualmente na provincia de Pernambuco, quando tive a honra de administrá-la.

Este capitão veiu dos sertões de Pernambuco com trinta e tantos voluntários, que reunira, por sua influencia, com destino a guerra do Paraguay, pelo que nomeei-o tenente em commissão de um dos corpos que então organisara. Marchou para o Sul, onde ganhou o posto de capitão e foi condecorado. Foi dos primeiros que marchou, e não foi só, mas com dous filhos; fez toda a campanha desde o Passo da Pátria, correu os azares da guerra; volta para o seio de sua familia, e chegando ao porto de Piranhas, creio eu, ahi foi avisado por sua mulher, que anciosa o esperava, que as autoridades do logar, seus inimigos implacáveis, isto é, aquelles que o embaraçavam nos tempos difficeis, quando o governo precisava de quem fosse bater-se no Paraguay pela honra e dignidade da nação, aquelles que o embaraçavam de obter, gente, hoje nas boas graças do governo, senhores das posições (como se mudam os tempos!) pretendiam embargar-lhe a sua entrada, forjavam-lhe processos para recolhel-o á cadêa, apenas chegasse. O capitão Baptista Caballeira creio que escreveu ao honrado presidente de Pernambuco, nosso distincto collega, o Sr. Senador Almeida Albuquerque, que não foi surdo ás supplicas desse bravo que acabava de prestar tão bons serviços.

**O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE:** – Escrevi a seu favor.

**O SR. PARANAGUA':** – Escreveu a seu favor, diz-nos o honrado senador; mas a autoridade que tivera essa honra declarou que não fazia conta da carta do nobre presidente, tanto mais quanto S. Ex. não estaria já na provincia.

**O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE:** – Não soube do mais.

**O SR. PARANAGUA':** – O capitão Baptista Cabelleira escreveu-me uma longa carta; desejava dar conta do seu conteúdo ao senado, mas receando abusar de sua paciência, lerei sómente alguns trechos: (*lê*).

«Piranhas, 5 de Maio de 1870. Agora é que posso expôr a V. Ex. as difficuldades que encontrei ao aproximar-me da minha casa, em Tacaratú, que dista desta povoação 20 léguas, vindo de uma penosa campanha em desaffronta dos brios nacionaes. No dia 6 do passado aqui cheguei neste porto, que é o último do baixo S. Francisco, sendo logo avisado pelo povo, geralmente, e por minha familia, de que meus inimigos políticos de Tacaratú, a quem estão entregues os cargos policiaes, pretendiam assassinar-me, na minha chegada, declarando elles que eu iria logo ao tronco antes de passear na rua, inventando-se processos occultos e clandestinos para pretexto de minha prisão e morte...

Aquella comarca ha quasi dous annos que está sem juiz de direito effectivo, e sem juiz municipal ha mais de três, de maneira que não existe alli autoridade, que inspire confiança, superior as intrigas mesquinhas do logar. Em taes circumstancias, vendo que ia manchar o meu passado e sustentar uma luta

assaz inconveniente tomei os conselhos de minha família e de alguns amigos dedicados e pacíficos, fiz ponto nesta povoação, e estou cuidando dos meios para retirar dali com grande sacrifício minha onerosa família!...

...Os meus inimigos, aquelles mesmos que quando desci de Tacaratú para o Recife obstaram-me a reunião de maior número de voluntários, entendem que os cargos de que estão revestidos devem servir de instrumento de vingança contra os que pela pátria arriscam honra, vida e liberdade!»

Veja o nobre ministro qual é a sorte que aguarda a muitos voluntários que prestaram tão bons serviços na guerra; nega-se-lhes até o direito de regressarem a seus lares! são obrigados a mudarem-se, abandonando seus haveres, relações de família, tudo que lhes é mais caro. Foi o partido que tomou o capitão a quem me refiro; e acho que obrou bem.

Ora, este estado é intolerável! Dirão naturalmente os seus adversários que o capitão Baptista Cabelleira é um partidista que em outro tempo, como autoridade policial, cometera excessos, talvez mesmo para arranjar homens para a guerra; mas *quid inde?*

A favor do capitão Baptista Cabelleira ha o facto bastante honroso de se apresentar elle com seus filhos e 30 homens afim de marcharem para a guerra. E' um exemplo do abnegação e de patriotismo que recommenda a qualquer cidadão nas suas circumstancias; o mais que se possa dizer contra elle, não deve escurecer os serviços prestados. E' um cidadão digno da protecção do governo, e como fui testemunha e acorçoei esses serviços, não lhe podendo valer de outra forma, julguei conveniente reclamar desta tribuna para que o governo providencie a este respeito como deve.

Está dada a hora, tenho necessidade de concluir, mas antes disto não posso deixar de unir minha voz a dos meus collegas da opposição; afim de pedir ao governo que tome uma posição clara, definida a respeito da questão social que se agita e se acha formulada em pareceres do conselho de Estado e projectos da outra câmara; refiro-me á emancipação do elemento servil. E' assumpto da maior gravidade que não pôde correr á revelia, como aliás parece entender o ministério coherente nesta parte com todos os seus precedentes, é verdade, porquanto uma vez que foi supprimido o respectivo tópico da fala do throno, e na opposição alguns dos nobres ministros do gabinete se haviam pronunciado decididamente contra qualquer medida directa nesse sentido, os nobres ministros estão no seu papel; mas SS. EExs. devem attender que vão contra as aspirações da nação, e do mundo. E quando o paiz marcha não é possível que o ministério resista; é preciso que o governo se compenetre da necessidade de pôr-se á frente da solução de uma questão tão complicada e importante.

Supprimida a escravidão nos outros paizes que a mantinham, não creiam os nobres ministros que ella se possa sustentar no Brasil, é questão de tempo, que fôra boldado querer illudir. Para que tenha desenlace conveniente, é preciso que seja dirigida pelos poderes públicos; se o ministério não tratar de tomar uma posição definida a este respeito guiando a solução desta questão, é de recear que ella se precipite deixando o paiz exposto á tristes contingências,

Quando a população, na sua generalidade, se manifesta por esta idéa, quando as famílias, as associações, as assembléas provinciaes contribuem todas, cada uma pela sua parte para a solução do grande problema, quando todos se apresentam, é possível que só o ministério se retraia? Seguramente o ministério conservando-se nesta posição divorcia-se da nação, e pode-se considerar moralmente morto desde o dia em que abandonou a solução da questão aos esforços individuaes.

Nós vimos ha pouco o nobre ministro do Império declarar que nesta questão, cada um dos ministros votariam como entendessem, uns pró outros contra, não sendo que uns fossem adiante, e que outros ficassem aquém.

Ora, isto a respeito de uma questão social de tão grande importância é seguramente um procedimento insustentável; e pois convido ainda uma vez aos nobres ministros para, que tomem uma posição decidida a este respeito, e tratem seriamente de resolver a questão. (*Apoiados, muito bem.*)

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia 3 do corrente:

*1ª parte.* – *2ª* discussão do projecto do senado permitindo á Casa de Caridade do Serro adquirir bens até 60:000\$000.

*3ª* dita da proposição da câmara dos Srs. deputados, concedendo isenção de direitos a benefício do encanamento d'água potável na cidade de Olinda.

*3ª* dita da proposição da mesma câmara, concedendo dispensa aos estudantes Felipe Basílio Cardoso Pires e outros.

*2ª* dita das seguintes proposições da mesma câmara, com os pareceres das respectivas commissões

Sobre a jubilação do lente da faculdade de S. Paulo  
Conselheiro Manoel Dias de Toledo.

Sobre licença ao desembargador Luiz Antonio Barbosa de Almeida.

Idem ao Conselheiro Lourenço Trigo de Loureiro.

Sobre isenção de direitos a favor da obra de assentamento de trilhos urbanos na cidade de Santos.

Revogando o art. 3º do decreto n. 1391 de 30 de Junho de 1869, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

*2ª parte (ao meio-dia).* Discussão do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

### ACTA EM 3 DE SETEMBRO DE 1870.

#### PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Ás 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 29 Srs. senadores a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Leitão da Cunha, Chichorro, Fernandes Braga, Barão do Bom Retiro, Sayão Lobato, Barão de Cotegipe, Barão de Muritiba, Barão de Pirapama, Barão de S. Lourenço, Barão do Rio Grande, Torres Homem, Barão das Três Barras, Jaguaribe, Visconde de Camaragibe, Figueira de Mello, Antão, Ribeiro da Luz, F. Octaviano, Cunha Figueiredo, Visconde, de Itaborahy, Zacarias, Dias de Carvalho, Visconde de Sapucahy, Teixeira de Souza, e Paranhos.

Deixaram de comparecer com causa participada, os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Fonseca, Barão de Maroim, Carneiro de Campos, Mendes dos Santos, Paula Pessoa, Paranaguá, Dias Vieira e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Souza Franco, Conde da Boa Vista, Duque de Caxias, Firmino, Souza Queiroz, Silveira Lobo, Sinimbú, Saraiva, Silveira da Motta, Nabuco, Visconde de Suassuna, Visconde de S. Vicente e Pompeu.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*, mas que ia ler-se o expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Participação do Sr. Senador Paranaguá, datada de hoje, de não comparecer á sessão por incommodo de pessoa de sua família.

Offício de 31 do mez próximo findo, do Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos, participando que, havendo regressado do Rio da Prata, onde se achava em missão especial, reassumira naquella data o exercício do cargo de ministro e secretario de Estado dos negócios estrangeiros.

Dito de 2 do corrente, do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados, comunicando que por officio do 1º do corrente do ministério da fazenda constara á mesma, câmara ter sido anccionada a resolução da assembléa geral que autorisa o governo para fazer fabricar moedas de troco de metal composto de nickel e de cobre. – Inteirado.

Dito da mesma data, e do mesmo secretario, remetendo a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º São concedidas, para continuação das obras do Hospício de Pedro II e para a manutenção dos alienados, mais vinte loterias, das quaes se extrahirá uma por anno, conforme o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta Côrte.

Art. 2º São revogadas as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 2 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pias Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

O Sr. 2º secretario leu os seguintes:

#### PARECERES DA COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

«A comissão de instrução pública, tendo procedido ao exame das proposições da câmara dos deputados, enviadas ao senado, durante a sessão legislativa do anno passado, para dar cumprimento ao que dispõe o nosso regimento interno, separou-as conforme as matérias de que tratam, julgando que por este modo não só facilitará a discussão, como evitará qualquer injustiça relativa resultante da falta de conhecimento e de confrontação daquellas que referindo se a interesse particular estão mais expostas ao inconveniente acima apontado.

Partindo, pois, desta regra que a si mesmo prescreveu a comissão, vem ella dar hoje a sua opinião sobre as sete proposições que passa a enumerar.

1ª de 16 de Julho de 1869. – Autorisa o governo a mandar matricular no 1º anno de medicina da faculdade

da Bahia o estudante Alfredo Alves Mathias, aceitando-lhe os exames de preparatórios feitos na faculdade de direito do Recife. Nenhum documento acompanha esta proposição.

2ª de 23 do dito mez. – Autorisa o governo a mandar matricular em qualquer das faculdades de direito do Império o doutor em medicina Rosendo Muniz Barreto, sendo-lhe aceitos os exames preparatórios feitos na faculdade de medicina da Bahia. Nenhum documento encontrou a comissão.

3ª de 27 do mesmo mez. – Autorisa o governo a mandar considerar validos para a matrícula na faculdade de medicina do Rio de Janeiro, os exames feitos por Alberto Dias Ferraz da Luz na de direito de S. Paulo. Acha-se junto um requerimento em que pede esta graça sem documento algum.

4ª de 31 do mesmo mez. – Autorisa o governo a mandar que se considerem válidos para a matrícula na faculdade de direito do Recife, os exames preparatórios feitos pelo estudante Frederico Augusto Borges, na de medicina da Bahia. Nenhum documento juntou.

5ª de 17 de Agosto. – Autorisa o governo para mandar admitir a exame do 1º anno na faculdade de medicina da Bahia a Francisco Rodrigues Campello Junior, aceitando-se lhes os exames de preparatórios feitos na faculdade de direito do Recife, e bem assim depois de approved em álgebra. Acha-se junto a esta proposição um requerimento do pretendente, em que allega haver prestado os exames de preparatórios na faculdade do Recife, e ter ouvido as aulas do 1º anno na de medicina da Bahia, e pedindo a sua matrícula nesta faculdade, e ser admitido ao exame do 1º anno, validando-se os exames de preparatórios feitos na primeira faculdade, e fazendo com antecedência o exame de álgebra. O requerimento é acompanhado de sete certidões que provam haver feito os exames de preparatórios na faculdade do Recife.

6ª De 6 de Setembro. – Autorisa o governo a mandar que sejam aceitos na faculdade de direito do Recife os exames preparatórios feitos pelo estudante Saturnino Ferreira de Carvalho na de medicina da Bahia. Nenhum documento acompanha a esta proposição.

7ª De 10 do referido mez. – Autorisa o governo a mandar que sejam aceitos para a matrícula do estudante João de Freitas Rodrigues Braga na faculdade de medicina do Rio de Janeiro os exames de história, geographia, francez e inglez, por elle feitos na escola de marinha. Nenhum documento se encontra.

A comissão, tendo-se pronunciado contra as dispensas dos estatutos porque se regem as faculdades do ensino superior no Império, não pôde hoje dar uma opinião a favor de qualquer das proposições que ficam enumeradas, porque não encontrou allegado e menos provado algum motivo que a induzisse a modificar a sua opinião em vista de circumstancias attendiveis; mas como o senado parece ter entendido de modo diverso, e convindo que as ditas proposições tenham uma solução qualquer, que mais justa entenda esta câmara, é a comissão de

#### PARECER

Que as sobreditas proposições entrem na ordem dos trabalhos.

Sala das conferências, em 2 de Setembro de 1870.  
 – J. P. Dias de Carvalho. – Z. de Góes e Vasconcellos.

«A comissão de instrução pública examinou diversas proposições da câmara dos deputados, em número de 10, as quaes por tratarem de matéria idêntica ella reuniu para dar sobre todas o seu parecer, na fórma do regimento, depois de fazer a exposição circumstanciada dos papeis relativos que lhe foram presentes.

As quatro primeiras são datadas de 23 e 24 de Agosto próximo passado, e todas autorisam o governo a mandar matricular no 1º anno da faculdade de direito de Recife, não podendo, porém, ser admittidos a fazer acto, senão depois de se mostrarem habilitados nos exames dos preparatórios que lhes faltam os seguintes estudantes:

Manoel Ferreira da Silva.

José Domingues Porto Netto.

José Gomes Coimbra Filho.

Manoel Octaviano Guedes Nogueira.

O 1º destes pretendentes apresentou sómente um requerimento pedindo á graça que obteve, e não allegou motivo algum pelo qual deixou de fazer em tempo o exame de rhetorica.

Pelo 2º apresentou seu pae um requerimento, em que solicita a graça obtida, sem allegar outra razão para ella que a equidade e o ter-se feito a outros igual concessão. Este requerimento veio acompanhado dos seguintes documentos: 1º, attestado do bacharel Joaquim Maria Carneiro Villela, professor de philosophia, declarando que o pretendente se acha habilitado para prestar o exame desta sciencia; 2º, seis certidões passadas pela secretaria da faculdade de direito do Recife, que provam a approvação do pretendente nos exames de preparatórios exigidos para a matrícula, excepto o de philosophia; 3º, attestados dos lentes que regem as cadeiras do 1º anno da dita faculdade, os quaes confirmam a sua freqüência como ouvinte nas mesmas aulas e com boa conducta; 4º, attestado de freqüência como ouvinte passado pelo bedel interino da faculdade.

O 3º apresentou um requerimento pedindo a graça que obteve, no qual nada allega para justificá-la. Estão juntos os seguintes documentos: attestados dos lentes respectivos do 1º anno da faculdade sobredita, que abonam a sua freqüência e boa conducta: certidões (seis) passadas pela secretaria da dita faculdade, que provam os exames de preparatórios, excepto os de arithmetica e geometria.

O 4º apresentou requerimento pedindo dispensa, á vista dos muitos precedentes que ha, e ajuntando seis certidões passadas pela secretaria da faculdade do Recife, que provam os exames de preparatórios, excepto os de arithmetica e geometria, e a certidão de sua idade.

As quatro proposições seguintes são também datadas de 23 e 24 de Agosto último, e todas autorisam o governo a mandar matricular no 1º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, sob a condição de não poderem fazer acto do mesmo anno, senão depois de prestado o exame dos preparatórios que lhes faltam, os seguintes estudantes:

Joaquim Rodrigues Pereira Milagres.

Carlos Dias Delgado de Carvalho.

Francisco dos Santos Corrêa.

Antonio Saturnino Gomes de Freitas.

O 1º destes pretendentes apresentou o seu requerimento pedindo a dispensa, a exemplo de muitos outros em idênticas circumstancias se tem concedido, acompanhado da certidão da secretaria da faculdade de medicina do Rio de Janeiro que prova a sua matrícula no 1º anno do curso pharmaceutico da mesma faculdade; e de um attestado do Barão de Tautpheus, abonando a sua habilitação no conhecimento da geographia.

Por parte do 2º foram sómente juntos á proposição dous documentos: um attestado do Dr. José Marques de Sá, declarando que o pretendente estivera doente de uma bronchite, e em tratamento que o privou de entregar-se aos seus estudos durante o mez de Janeiro; é datado de 23 de Junho do corrente anno: e outro attestado do João Pedro de Aquino, declarando que o pretendente freqüentara o anno passado a aula de philosophia de seu externato, e que o julga habilitado a fazer exame desta matéria.

O 3º apresentou um requerimento em que pede a dispensa que obteve sem allegar motivo algum, e juntou-lhe os seguintes documentos: attestado do Bacharel João Pedro de Aquino, declarando que o pretendente freqüentou no seu externato as aulas de álgebra e geometria, de que obteve attestado para fazer exame na instrucção pública; e bem assim que se acha approvado em todos os preparatórios exigidos para a matrícula na faculdade de medicina; e certidão da secretaria da dita faculdade que prova estar matriculado no 1º anno do curso pharmaceutico.

O 4º apresentou um requerimento, em que pede a dispensa concedida, allegando que deixou de fazer o exame de história, único preparatório que lhe falta, por ter sido atacado na véspera do dia em que devia fazer exame (3 de Fevereiro de 1870) de uma bronchite profunda, que o obrigou a guardar o leito durante onze dias, e quando se restabeleceu já haviam terminado as provas escriptas de história, e que, requerendo ao governo permissão para fazer o dito exame, lhe fôra isso concedido com a clausula de deverem haver outros examinandos que com elle se apresentassem á prova escripta, o que de novo o impossibilitou de fazer o exame. Acha-se junta uma certidão passada pela secretaria do Império, da qual consta o que foi allegado pelo pretendente quanto ao seu incommodo, e ao despacho que por esse motivo obteve do governo.

As duas últimas proposições são datadas de 24 de Agosto último.

Pela 1ª é o governo autorizado a mandar matricular no 1º anno médico da faculdade da Bahia o alumno Paulo José de Queiroz, sob a condição de não poder fazer exame do anno lectivo sem se mostrar habilitado no preparatório que lhe falta. Nem um requerimento ou documento se acha junto a esta proposição.

A 2ª autorisa o governo a mandar admittir a exame do 1º anno da escola central o alumno ouvinte do mesmo anno Herculano Delfim Lassance, depois de approvado em arithmetica, preparatório que lhe falta. Acompanhou a dita proposição um requerimento do pretendente em que pede a graça que lhe foi feita sem allegar razão alguma. Os documentos que ajuntou são os seguintes: 1º dous attestados dos lentes da 1ª cadeira do 1º anno, e de desenho, nos quaes affirmam o 1º que o pretendente

concorreu a duas sabbatinas, nas quaes obteve a nota correspondente á approvação plena, e o 2º que o pretendente tem freqüentado como ouvinte a aula respectiva, e tem tido aproveitamento e bom comportamento; 2º attestado de Leonillo Antonio Galvão, declarando que o pretendente estudou com elle arithmetica e álgebra, e que se acha habilitado para fazer exame destas matérias; 3º despacho do marechal do exército director da escola central, declarando que o pretendente foi admittido como ouvinte nas aulas do 1º anno da dita escola.

Ha nesta proposição um engano de nome na palavra Delfino que deve ser Delfim.

A' vista da exposição que acaba de ser feita e do que consta dos papeis que a commissão teve presentes, collige-se que a mór parte das dispensas autorizadas pelas proposições acima referidas não se acha justificada por motivos attendiveis, que, ou não foram allegados, ou não chegaram ao conhecimento da commissão para que ella os pudesse avaliar. Assim, pois, tendo de emitir um juízo sobre os documentos que examinou, a commissão deixaria de sustentar a opinião que tem constantemente apresentado a esta câmara, se fosse favorável ás pretenções que são attendidas com a dispensa dos estatutos em quasi todas as ditas proposições.

Como, porém, os alumnos comprehendidos em duas dellas, a saber: Carlos Dias Delgado de Carvalho e Antonio Saturnino Gomes de Freitas, allegaram e provaram ter estado doentes e impossibilitados de concorrer aos exames na delegacia de instrucção pública, quando elles se fizeram este anno, sendo tal motivo alheio á sua vontade, e digno de attenção, pela mesma regra que a si tem prescripto, a commissão entende que as proposições relativas aos sobreditos dous alumnos estão no caso de merecer a approvação do senado.

Entretanto, como outro póde ser o juízo desta câmara, e o único meio de resolver a questão é o de sujeital-a ao debate e votação, é a commissão de:

#### PARECER

Que todas as referidas proposições entrem na ordem dos trabalhos, e que sejam approvadas as que se referem aos dous alumnos Carlos Dias Delgado de Carvalho e Antonio Saturnino Gomes de Freitas.

Sala das conferências 2 de Setembro de 1870. — *J. P. Dias de Carvalho*. — *Z. de Góes e Vasconcellos*».

«A commissão de instrucção pública examinou as três proposições da câmara dos deputados, datadas de 23 e 24 de Agosto do corrente anno, das quaes:

A 1ª autorisa o governo a mandar que o alumno Cesario Nasianzeno de Azevedo Motta Magalhães, já approvedo no 1º anno pharmaceutico, faça exame de anatomia, cuja matéria freqüenta no corrente anno, depois de mostrar-se habilitado nos preparatórios exigidos para o curso médico.

A 2ª autorisa igualmente o governo a mandar que o alumno do 3ª anno pharmaceutico Frederico José Paranhos de Moraes faça exame vago das matérias que lhes faltam do 1º e 2º annos médico, depois de mostrar-se habilitado no preparatório de história, e concluir o curso de pharmacia.

A 3ª autorisa do mesmo modo o governo a mandar admittir a exame das matérias que lhes faltam do 1º e 2º annos médico o alumno do 3º anno pharmaceutico

Cândido Job de Carvalho, depois de mostrar-se habilitado nos exames de preparatórios que lhe faltam.

Todas estas proposições não declaram, como é prática, a faculdade em que os alumnos devem ser admittidos a fazer os exames, para que ficam habilitados.

A 1ª proposição veio acompanhada de um requerimento, em que o pretendente pede simplesmente a graça que lhe é concedida, sem allegar motivo algum, e sem juntar qualquer documento.

A 2ª veio acompanhada de um requerimento do pretendente, no qual pede a graça que se lhe concede, allegando que freqüentou as aulas de anatomia e phisiologia com applicação e assiduidade, e que não fez o exame de história, único preparatório que lhe falta, por ter-se achado gravemente doente na occasião da última série de exames. Os documentos que apresentou são os seguintes: 1º, certidão passada pela secretaria da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, da qual consta que fôra approvedo plenamente nas matérias do 1º e 2º annos do curso pharmaceutico; 2º outra certidão da mesma secretaria, da qual consta que se acha matriculado no 3º attestado do lente de anatomia da dita faculdade, declarando que o pretendente freqüentou a sua aula nos annos de 1868 e 1869 com assiduidade e boa conducta; 4º attestado do lente de phisiologia, declarando que freqüentara a sua aula durante o anno passado com applicação e bom comportamento; 5º attestado do Dr. Manoel Maria de Moraes e Valle, declarando que o pretendente fôra por elle tratado no fim de Dezembro de 1869, de uma broncho-pneumonia, e que teve de retirar-se para a provincia de Minas, afim de se restabelecer completamente.

A' 3ª proposição está junto um requerimento do pretendente, em que só invoca o exemplo do que a outros se tem concedido, acompanhado de uma certidão da secretaria da faculdade de medicina da Bahia, da qual consta que fôra matriculado no 3º anno pharmaceutico da mesma faculdade.

A commissão não tendo visto allegado motivo algum plausível que justifique a dispensa dos estatutos a favor dos alumnos contemplados na 1ª e 3ª proposições, de que acaba de fazer menção, acha-se inhibida de propôr ao senado que as adopte, porque entende que deve manter-se o principio por ella seguido de só dispensar nos estatutos, quando occorrem circumstancias dignas de attenção e equidade.

A respeito do alumno contemplado na 2ª proposição, comquanto esteja provado pelo documento junto ao seu requerimento, que esteve enfermo, quando se procedeu ao exame do preparatório que lhe falta, como a dispensa não se limita á falta desse preparatório; mas estende-se a admittir que passe de um curso para outro, contra o que também a commissão se tem pronunciado pela mesma razão que acima deu, tratando das outras proposições, e nesta hypothese não lhe aproveita a circumstancia da enfermidade allegada, não póde a commissão propôr igualmente que se adopte aquella proposição; mas, como outro póde ser o juízo do senado a respeito das três proposições a que se refere este parecer, e exemplos há de terem sido outros por motivos que a commissão respeita, para

que o senado possa pronunciar o seu juízo sobre a matéria, como entender acertado, é a comissão de:

#### PARECER

Que as três mencionadas proposições entrem na ordem dos trabalhos.

Sala das conferências, 2 de Setembro de 1870. — *J. P. Dias de Carvalho*. — *Z. de Góes e Vasconcellos*.

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem.

O Sr. presidente declarou que a ordem do dia para 5 do corrente era a mesma já designada.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com os trabalhos das comissões.

#### 58ª SESSÃO EM 5 DE SETEMBRO DE 1870.

##### PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. — Expediente: — Officio do ministério do Império. — Officio do ministério da agricultura, remettendo um autographo sancionado. — Parecer da mesa n. 314.— Ordem do dia. — Discussão do projecto do senado sobre a Casa de Caridade do Serro. — Discussão de uma proposição da câmara dos Srs. Deputados concedendo isenção de direitos. — Discussão de uma proposição da mesma câmara sobre matrícula de estudante. — Observações e emenda do Sr. Almeida e Albuquerque. — Emendas dos Srs. Jaguaribe e F. Octaviano. — Redacção. — Discussão de uma proposição da câmara dos Srs. Deputados sobre jubilação de 1 lente da faculdade de direito de S. Paulo. — Decreto de prorrogação da sessão legislativa. — Discussão de duas proposições da mesma câmara, concedendo licença. — Discussão de uma proposição da mesma câmara concedendo isenção de direitos. — Discussão de uma proposição da mesma câmara revogando o art. 3º do decreto n. 1591. — Discursos dos Srs. Barão do Bom Retiro e Barão de S. Lourenço. — Discussão do art. 3º do projecto de lei do orçamento. — Discurso do Sr. Zacarias. — Discussão do art. 4º do projecto de lei do orçamento. — Discursos dos Srs. Zacarias e Paranhos.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 30 Srs. Senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Leitão da Cunha, Chichorro, Fernandes Braga, Barão do Bom Retiro, Barão de Cotegipe, Barão de Muritiba, Barão de Pirapama, Duque de Caxias, Barão de S. Lourenço, Barão do Rio-Grande, Barão das Três Barras, Jaguaribe, F. Octaviano, Sayão Lobato, Figueira de Mello, Sinimbú, Antão, Ribeiro da Luz, Souza Franco, Paranhos, Cunha Figueiredo, Dias de Carvalho, Teixeira de Souza, Visconde de Camaragibe, Visconde de Sapucahy e Zacarias.

Compareceram depois da chamada os Srs. Paranaçuá, Torres Homem, Visconde de Itaborahy, Silveira da Motta e Visconde de S. Vicente.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Carneiro de Campos, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Fonseca e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada, os Srs. Nunes Gonçalves, Conde da Boa Vista, Firmino, Souza Queiroz, Silveira Lobo, Saraiva, Visconde de Suassuna, Nabuco e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 2 e 3 do corrente, e não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Officio de 3 do corrente, do ministério do Império, participando que Sua Magestade o Imperador receberia no dia 5 do corrente, á 1 hora da tarde no paço da cidade a deputação do senado, que tem de apresentar-lhe os autographos do decreto da assembléa geral, que manda proceder ao recenseamento da população do Império. — Inteirado.

Dito de igual data do ministério da agricultura commercio e obras públicas, remettendo um autographo sancionado do decreto da assembléa geral que autorisa o governo para despender até mil contos de reis com o abastecimento d'agua á capital do Império. — Ao archivo, communicando-se á outra câmara.

O Sr. 2º secretario leu o:

#### PARECER DA MESA N. 314 DE 5 DE SETEMBRO DE 1870.

Sujeita á approvação do Senado a nomeação, feita pela Mesa em conferência do dia 3 do corrente mez de Setembro, de Francisco Carlos Pereira Pinto, para o logar de guarda, que se acha vago no Senado.

#### I

Objecto do parecer. — Proposta, e nomeação para prehenchimento de uma vaga de guarda no Senado.

Da acta da conferência, que se junta por cópia, consta ter-se reunido a Mesa do Senado no dia 3 do corrente mez de Setembro a fim de nomear sobre proposta do presidente pessoa idônea para o logar de guarda que se acha vago nesta Câmara desde o dia 16 de Julho do corrente anno, por ter fallecido nesse dia o guarda Luiz José de Moraes Pádua que exercia o referido logar.

De um quadro demonstrativo, que acompanha a acta da conferência da Mesa, vê-se:

1º Os nomes dos pretendentes por ordem alphabetica:

2º A idade, naturalidade, e estado de cada um delles:

3º O resumo dos documentos justificativos com que instruíram os requerimentos:

4º O número dos pretendentes ao logar.

#### II

Informações tendentes a esclarecer e justificar o acto da proposta, e nomeação. — Observações relativas a três dos pretendentes. — Proposta da presidência. — Informações sobre o individuo proposto para prehencher o logar. — Nomeação feita pela Mesa.

Referindo-se inteiramente a este documento, que tem por fim dar ao Senado informações exactas, e ao mesmo tempo resumidas sobre o assumpto, que tem de resolver-se, persuade-se todavia a Mesa que

não será inútil adicionar algumas ligeiras observações no intuito unicamente de expôr com franqueza ao Senado as razões em que se fundou o acto, que na fôrma do Regulamento de 15 de Dezembro de 1863 submete á approvação desta câmara, habilitando-a por este modo para julgal-o com perfeito conhecimento de causa.

Entre os *vingte-septe* pretendentes ao logar vago contam-se três que prestaram muitos bons serviços na guerra contra o governo do Paraguay, a saber:

*Carlos Sabino de Malheiros*, capitão honorário do exército:

*Francisco Carlos Pereira Pinto*, cabo de esquadra reformado:

*José Ferreira Gutterres Sobrinho*, tenente honorário do exército.

Tendo-se declarado no art. 3º do Decreto n. 3371 de 7 de Janeiro de 1865 que os voluntários que se alistassem para a guerra teriam direito aos empregos públicos de preferência, em egualdade de habilitações, a quaesquer outros individuos, é manifesto que em virtude desta promessa do Governo, que creou uma espécie de direito, a proposta para preenchimento do logar que vagara no Senado devia limitar-se, como limitou-se, a um dos três pretendentes, de que se tem feito menção.

A guerra teve um termo feliz e glorioso no dia 1º de Março de 1870 no acampamento do ex-dictador Lopez, na margem esquerda do Aquidaban e as águas do rio deste nome, que se tornará para sempre celebre na história pelo esplendido triumpho das armas brasileiras não devem, como as do Lethes apagar o *passado*, mas avival-o constantemente na memória dos Poderes do Estado, para que estes não deixem em caso algum de cumprir fielmente uma promessa tão justa, como política, feita pelo Governo Imperial.

Assim a proposta que competia á presidência na fôrma do art. 5º do Regulamento de 15 de Dezembro de 1863 recahiu no cabo de esquadra reformado Francisco Carlos Pereira Pinto, por ter serviços de guerra, e além disto por estar empregado desde o principio da presente sessão legislativa em coadjuvar no serviço do Senado os contínuos do salão, e ter saptisfeito os seus deveres a contento da Mesa com assiduidade e zelo.

Quanto aos serviços de guerra, o pretendente passou por uma inspecção de saúde no hospital militar da guarnição da Côrte em 16 de Novembro de 1867, e as declarações da respectiva junta constam do quadro que se segue:

Observações.....	Difficilmente poderá ganhar os meios de subsistência. Mandou-se dar alta para o Asylo.
Parecer da Junta.....	Incurável. Incapaz do serviço do exercito.
Moléstias ou defeitos phisicos.....	Aleijão do braço direito em consequência de ferimentos por arma de fogo.
Naturalidade.....	Parahyba do Norte.
Edade.....	20 annos.
Nome.....	Francisco Carlos Pereira Pinto.
Posto.....	Cabo
Comp.....	.....
Corpo.....	8º batalhão de infantaria.

Dos documentos, com que o pretendente instruiu a sua petição vê-se mais:

Que o Commandante do 8º Corpo de infantaria em uma relação por elle assignada em 5 de Setembro de 1866, na qual se mencionam os officiaes inferiores pertencentes ao Corpo do seu commando que se tinham conduzido *com denodo* na acção do dia 3, incluye o nome do cabo de esquadra Francisco Carlos Pereira Pinto, declarando que esta praça fazia parte do pelotão da bandeira, e fora gravemente ferida dentro da trincheira inimiga.

Que foi nomeado *Cavalheiro da Ordem da Rosa*, e na respectiva Carta Imperial, datada de 24 de Agosto de 1867 diz-se que esta mercê é feita em attenção aos serviços militares prestados pelo agraciado nos combates de 24 de Maio, e de 3 e 22 de Setembro de 1866.

A' vista da proposta feita pela presidência, e dos motivos que a justificavam a Mesa, adherindo á mesma proposta, nomeou para exercer o logar de guarda, que se acha vago no Senado, a Francisco Carlos Pereira Pinto.

### III

*Consideranda* do parecer. – Conclusões do parecer.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, e em virtude do que determina o art. 5º do regulamento de 15 de Dezembro de 1863, a Mesa offerece o seguinte:

**Quadro a que se refere a acta da Conferência da Mesa n. 189, anexa do parecer n. 314**

NOMES.	IDADE.	NATURALIDADE.	ESTADO.	DATA DA SESSÃO EM QUE FOI LIDO CADA REQUERIMENTO	DOCUMENTOS.	NÚMERO DE CANDIDATOS
Antônio Augusto de Padua.....	19 annos.....	Rio de Janeiro.....	Solteiro.....	25 de Junho de 1870.	Attestados de servir bem o emprego, que tem nas Docas, e de ter servido igualmente bem na repartição dos telegraphos. – Certidão de idade.....	1
Antônio Gonçalves Moreira Maia.....	37 annos.....	Rio de Janeiro.....	Viúvo.....	27 de Junho de 1870.	Certidão de idade, folha corrida, attestados de bom comportamento na freguezia em que reside.....	1
Antônio Manoel de Araujo Silva.....	.....	Rio de Janeiro.....	Casado.....	16 de Julho de 1870.	Dous attestados de empregos que tem exercido e que exerce de contínuo.....	1
Antônio Martins Vianna.....	27 annos.....	Rio de Janeiro.....	Solteiro.....	18 de Junho de 1870.	Certidão de idade, attestado de servir bem o seu emprego na caixa econômica.....	1
Antônio Vianna Gonçalves Fraga.....	28 annos.....	Rio de Janeiro.....	.....	27 de Junho de 1870.	Certidão de idade. – Attestados de bom comportamento, e de que servio no corpo de polícia na Côte.....	1
Augusto Antônio de Padua.....	.....	.....	Casado.....	5 de Julho de 1870.	Attestado de servir bem nas officinas do arsenal de guerra.....	1
Bernardo Lourenço Pinheiro.....	.....	Brasil.....	Casado.....	25 de Junho de 1870.	Attestados de ter servido alguns empregos, e o de correio da recebedoria do município que actualmente exerce.....	1
Carlos Sabino de Malheiros, capitão honorário do exército.	29 annos.....	Rio de Janeiro.....	.....	23 de Julho de 1870.	Parecer da junta militar que o considerou incapaz para servir no exército. – Ordens do dia honrosas, nas quaes são elogiados os serviços prestados, sendo ferido em Suruby-hy.....	1
Deolindo de Padua e Oliveira, tenente da guarda nacional da Côte.	.....	Brasil.....	Casado.....	12 de Julho de 1870.	Attestados de ter servido bem diversos empregos, e de ser homem de bem, socegado e bom catholico.....	1
Estanisláo José Xavier da Rocha.....	24 annos.....	Rio de Janeiro.....	.....	16 de Julho de 1870.	Certidão de idade e folha corrida.....	1
Francisco Carlos Pereira Pinto, cabo de esquadra reformado	23 annos.....	Parahyba do Norte.....	Solteiro.....	18 de Junho de 1870.	Diploma de cavalleiro da Ordem da Rosa, em attenção aos serviços militares prestados em diversos combates. – Parecer da junta militar de saúde que o declarou incapaz do serviço de exército. – Consta de uma relação assignada pelo major commandante do corpo que o cabo Pereira Pinto fazia parte do pelotão da bandeira e foi ferido dentro da trincheira no combate em Curuzú.....	1
Honório José Fragoso.....	35 annos.....	Rio de Janeiro.....	Casado.....	18 de Junho de 1870.	Certidão de idade, bons attestados de empregos que exerceu, e que actualmente exerce....	1
João Baptista Beccally, empregado nas Docas.....	39 annos.....	Rio de Janeiro.....	.....	18 de Junho de 1870.	Bons attestados de conducta civil. – Certidão de idade, e diplomas de sociedades protectoras.....	1
João José da Silva.....	37 annos.....	Rio de Janeiro.....	Casado.....	2 de Agosto de 1870.	Certidão de idade e de casamento.....	1
João Venâncio da Silva.....	58 annos.....	Rio de Janeiro.....	Casado.....	4 de Julho de 1870.	Certidão de idade.....	1
Joaquim Candido Pereira Salgado.....	23 annos.....	Brasil.....	Casado.....	4 de Julho de 1870.	Não apresenta documento.....	1
José Deolindo Pyrrho, contínuo da secretaria da marinha.	.....	.....	.....	6 de Julho de 1870.	Não apresenta documento.....	1
José Ferreira Guterres Sobrinho, tenente honorário do exército.	.....	Rio de Janeiro.....	Solteiro.....	7 de Julho de 1870.	Pública fôrma de fé de officio pela qual se vê que este official prestou importantes serviços no Sul, pelo que recebeu a medalha de mérito militar.....	1
Lourenço José Candido de Almeida.....	.....	.....	.....	4 de Julho de 1870.	Não apresenta documento.....	1
Luiz da José de Moura.....	.....	Brasil.....	.....	21 de Junho de 1870.	Não apresenta documento.....	1
Luiz Martins Pinheiro.....	.....	.....	.....	22 de Junho de 1870.	Não apresenta documento.....	1
Manoel José da Silveira.....	.....	Brasil.....	Casado.....	22 de Junho de 1870.	Attestados de pobreza, e de bom comportamento.....	1
Maximo José Gonçalves, contínuo da contadoria da marinha.....	.....	Brasil.....	.....	22 de Junho de 1870.	Attestados de ter bem servido alguns logares na armada.....	1
Miguel Pinna Rangel.....	.....	Brasil.....	Casado.....	1º de Julho de 1870.	Attestados de boa conducta civil, e de sustentar cinco filhos e três sobrinhos.....	1
Pedro Lobo Vianna.....	36 annos.....	Brasil.....	.....	21 de Junho de 1870.	Não apresenta documento.....	1
Sebastião Alves de Figueiredo.....	32 annos.....	Rio de Janeiro.....	.....	28 de Julho de 1870.	Certidão de idade, e attestado de ter bem servido na estrada de ferro de D. Pedro II	1
Torquato dos Santos Rocha.....	.....	Brasil.....	.....	4 de Julho de 1870.	Folha corrida, pela qual se vê que nunca esteve preso.....	1
Somma .....						27

## PARECER

1º Fica approvada a nomeação, feita pela Mesa em conferência de 3 de Setembro de 1870, de Francisco Carlos Pereira Pinto para o logar de guarda, vencendo o ordenado annual de oitocentos mil réis, e a gratificação também annual de septecentos e vinte mil réis na conformidade da tabella n. 4 anexa ao parecer da Mesa n. 229 de 23 de Agosto de 1869.

2º Que o parecer da Mesa seja impresso, e distribuído na fôrma do estylo.

Paço do Senado, em 5 de Setembro de 1870. – *Visconde de Abaeté*, Presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º Secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º Secretario. – *Barão de Mamanguape*, 4º Secretario.

### ACTA DA CONFERÊNCIA DA MESA DO SENADO EM 3 DE SETEMBRO DE 1870.

#### PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Annexa ao parecer n. 314 de 5 de Setembro de 1870.

Objecto da Conferência. – Proposta, e nomeação para preenchimento da vaga de um guarda no Senado. – Observações sobre três dos pretendentes ao logar. – Informações sobre o pretendente proposto pela presidência. – Approvação da proposta e nomeação feita pela Mesa. – Terminação da Conferência.

N. 189. – Às 10 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. Senadores membros da Mesa, Visconde de Abaeté, Presidente, Frederico de Almeida Albuquerque, 1º Secretario, José Martins da Cruz Jobim, 2º Secretario, e Barão de Mamanguape, 4º Secretario, abriu-se a Conferência.

Leu-se, e approvou-se a acta da Conferência antecedente.

O Senhor Presidente disse:

Que pelo fallecimento no dia 16 de Julho do corrente anno de Luiz José e Moraes Pádua, tinha ficado vago o logar de guarda que elle exercia no Senado:

Que o logar vago tinha sido requerido por vinte e septe pretendentes, como constava do quadro que apresentava, e que se transcreveria no fim da acta:

Que deste quadro via-se que entre os *vinte septe* pretendentes havia três que tinham servido como voluntários na guerra contra o governo do Paraguay:

Que era fôra de dúvida que a um destes três pretendentes é que se devia conceder o logar, respeitando-se assim, como convinha, e era de justiça, a disposição do art. 9º do Decreto n. 3371 de 7 de Janeiro de 1865, segundo a qual os voluntários têm direito aos empregos públicos de preferênciã, em egualdade de habilitações, a quaesquer outros indivíduos:

Que os três pretendentes que tinham servido na guerra contra o governo do Paraguay eram:

*Carlos Sabino Malheiros*, capitão honorário do exército:

*Francisco Carlos Pereira Pinto*, cabo de esquadra reformado:

*José Ferreira Gutterres Sobrinho*, tenente honorário do exército:

Que sem comparar, nem graduar o merecimento dos serviços prestados por cada um dos pretendentes, parecendo-lhe que, para justificar a proposta de qualquer delles, bastava reconhecer-se a existência de taes serviços, e o direito que elles conferem a quem os prestou, julgava todavia conveniente expôr succintamente o que constava dos assentos, e documentos annexos ao requerimento do cabo de esquadra Francisco Carlos Pereira Pinto, e vinha a ser:

Tem elle idade 23 annos:

E' natural da provincia da Parahyba:

Ficou aleijado do braço direito em consequência de ferimentos por arma de fogo.

O Commandante do 8º Corpo de infantaria, em uma relação por elle assignada em 5 de Setembro e 1866, na qual se mencionam os officiaes inferiores pertencentes ao Corpo de seu Commando que se tinham conduzido com *denodo* do dia 3, inclue o nome do cabo de esquadra Francisco Carlos Pereira Pinto, declarando que esta praça fazia parte do pelotão da bandeira e fôra gravemente ferida dentro da trincheira inimiga:

Foi nomeado Cavalheiro da Ordem da Rosa, e na respectiva Carta Imperial datada de 24 de Agosto de 1867 diz-se que esta mercê é feita em attenção aos serviços militares prestados pelo agraciado nos combates de 24 de Maio, e de 3 e 22 de Setembro de 1866:

«Que por todos os motivos que acaba de referir, e fazia presentes á Mesa, e em virtude da auctorisação que lhe dava o art. 5º do Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, entendia dever propôr, e effectivamente propunha para o logar de guarda, que se acha vago no Senado pelo fallecimento de Luiz José de Moraes Pádua, a Francisco Carlos Pereira Pinto, o qual desde o principio da presente sessão legislativa tem coadjuvado no serviço do salão do Senado os respectivos contínuos, e tem outrossim preenchido os seus deveres, a contento da Mesa, com assiduidade e zelo.»

Concluída a exposição, entrou em discussão a proposta, que foi approvada por unanimidade de votos.

E nada mais havendo a tratar-se, deu-se a Conferência por finda ás onze horas, do que para constar mandou-se lavrar a presente acta. – *Visconde de Abaeté*, Presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º Secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º Secretario. – *Barão de Mamanguape*, 4º Secretario.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente urgência para a discussão deste parecer e assim se venceu.

#### ORDEM DO DIA

#### CASA DE CARIDADE.

Entrou em 2ª discussão, e passou para a 3ª o projecto do senado permittindo á Casa de Caridade do Serro, adquirir bens até 60:000\$000.

#### ISENÇÃO DE DIREITOS

Seguiu-se em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da câmara

dos Srs. deputados, concedendo isenção de direitos a benefício das obras de encanamento d'água potável na cidade de Olinda.

#### MATRÍCULA DE ESTUDANTES

Entrou em 3ª discussão a proposição da câmara dos Srs. deputados, concedendo dispensa aos estudantes Felipe Basílio Cardoso Pires e outros.

**O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE:** – Sr. presidente, nas mesmas circumstancias dos estudantes a quem se refere a proposição que se discute, acham-se os quatro designados na emenda que vou ter a honra de offerecer á consideração do senado. A respeito delles existem na casa proposições vindas da outra câmara e que já tiveram parecer favorável da nobre comissão de instrucção pública; mas o tempo urge, estamos no último dia de sessão, e por isso me animo a offerecer esta emenda, esperando que ella merecerá a approvação do senado, como é de justiça.

Foi lida a seguinte

#### EMENDA

Que sejam admittidos a fazer acto nas matérias do 1º anno na faculdade de direito do Recife, pagas as matrículas, e provada a respectiva freqüência, e de ser cada um approvedo no preparatório que lhe depois falta, os estudantes seguintes:

José Domingues Porto Netto, Francisco Xavier Paes Barreto, Adriano Francisco Ferreira Neves Junior e Miguel Felipe de Souza Leão Junior.

Paço do Senado, 2 de Setembro de 1870. – *Frederico de Almeida e Albuquerque.* – *Barão de Mamanguape.* – *Leitão da Cunha.* – *D. J. N. Jaguaribe.* – *Visconde de Camaragibe.* – *Cunha Figueiredo.* – *F. Octaviano.*

Estando apoiada na fórmula do regimento, foi posta em discussão conjunctamente.

Foi igualmente lida, apoiada e posta em discussão conjunctamente a seguinte emenda:

Accrescente-se ao § 2º, salva a redacção:

«Melchíades Corrêa Garcia, para se aceitarem na faculdade do Recife os exames feitos na de medicina da Bahia.

João de Freitas Rodrigues Braga e João Manoel Guedes Alcoforado, para se aceitarem na faculdade de medicina desta Côrte os exames feitos na escola de marinha. – *Jaguaribe.* – *F. Octaviano.*

Posta a votos a proposição, foi approveda com as emendas approvedas em 2ª discussão, e as offercidas hoje, ficando as últimas dependentes de uma outra discussão.

Nesta occasião o Sr. 2º secretario leu a seguinte:

#### Redacção

Emendas approvedas pelo senado á proposição da câmara dos Srs. deputados concernente á construcção de uma estrada de ferro entre as províncias de Santa Catharina e de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

O art. 1º substitua-se pelo seguinte:

Art. 1º Fica o governo autorisado para conceder a quem melhores condições offerecer, depois de approvar os estudos definitivos, permissão para construcção de uma estrada de ferro, que, partindo

do melhor ponto marítimo da provincia de Santa Catharina, vá ter á cidade de Porto Alegre, capital da de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

O § 1º do art. 2º seja supprimido.

O § 2º do artigo passa a ser paragrapho único.

Paço do senado, 3 de Setembro de 1870. – *Visconde de Sapucahy.* – *Fernandes Braga.*»

Sendo submettida á votação foi approveda para ser remetida á outra câmara.

#### JUBILAÇÃO

Seguiu-se em 2ª discussão e passou para a 3ª, com o parecer da comissão de instrucção pública, a proposição da mesma câmara sobre a jubilação do lente da faculdade de S. Paulo, Conselheiro Manoel Dias de Toledo.

O Sr. F. Octaviano pediu verbalmente dispensa do interstício, para a 3ª discussão e assim se venceu.

#### PRORROGAÇÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA

O Sr. 1º secretario, pedindo a palavra pela ordem, deu conta do officio datado de hoje do ministério do Império, acompanhando o seguinte Decreto.

«Hei por bem prorrogar até o dia 15 do presente mez a presente sessão da assembléa geral legislativa.

Paulino José Soares de Souza do meu conselho ministro e secretario de Estado dos negócios do Império assim o tenha entendido e faça executar.

Palácio do Rio de Janeiro, em 5 de Setembro de 1870. – 49º da independência e do Império. – Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. – *Paulino José Soares de Souza.* – Conforme. – *José Bonifácio Nascentes de Azambuja,* director geral interino.»

O Sr. presidente disse que o decreto da prorrogação da assembléa geral era recebido com muito especial agrado.

#### LICENÇA

Entraram successivamente em 2ª discussão e passaram para a 3ª com os pareceres da comissão de fazenda, as proposições da mesma câmara: 1ª sobre licença ao desembargador Luiz Antonio Barbosa de Almeida, 2ª idem, ao Conselheiro Lourenço Trigo de Loureiro.

O Sr. F. Octaviano requereu igualmente dispensa do interstício para a 3ª discussão das ditas proposições e assim se venceu.

#### ISENÇÃO DOS DIREITOS

Seguiu-se em 2ª discussão passou para 3ª com a emenda contida no parecer da comissão de fazenda a proposição da câmara dos Srs. deputados sobre isenção de direitos a favor da obra de assentamento de trilhos urbanos na cidade de Santos.

O Sr. Antão requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão e assim se venceu.

#### ETAPA

Entrou em 2ª discussão com o parecer da comissão de marinha e guerra a proposição da mesma câmara, revogando o art. 3º do decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.

**O SR. BARÃO DO BOM RETIRO:** — Sr. presidente, sinto ter de oppor-me ao parecer da illustre comissão de marinha e guerra, composta de pessoas, cujas luzes e conhecimentos especiaes sou o primeiro a respeitar. Não tomaria a palavra, se estivesse na sala o nobre ministro da marinha, que eu sabia ter a intenção de fallar no mesmo sentido, e que certamente o faria com maior proficiência. E ainda assim, sou a isto levado, como que em razão de officio, na phrase de V. Ex., por ter examinado o assumpto como membro da secção de guerra e marinha do conselho d'Estado, á qual tenho a honra de pertencer, e que foi consultada por aquelle nobre ministro quando teve de executar a lei de 30 de Junho de 1869.

Nessa occasião pairavam no espirito de S. Ex. sérias e bem fundadas dúvidas, já porque se entendesse o art. 3º da citada lei, litteralmente, importaria isto grave injustiça para com os officiaes da armada, a quem aliás parecia ter-se querido beneficiar, pelo mesmo modo porque o foram os officiaes do exército; já pelas difficuldades práticas a que se prestava o reconhecimento da falta de meios de subsistência, exigida pelo dito artigo, afim de poderem os officiaes e praças de pret reformadas gosar da etapa concedida no art. 1º.

Então formulou o nobre ministro alguns quesitos, em um aviso muito bem desenvolvido, sobre os quaes exigiu o meu parecer e o de V. Ex. como membros da secção de guerra e marinha. Estava lavrada a consulta quando appareceu na câmara dos Srs. deputados um projecto, que cortava toda a questão, revogando o art. 3º que havia, como emenda do senado, substituído o art. 2º da proposição, que a outra câmara lhe enviara em 1866, estendendo o beneficio da lei de 8 de Julho de 1865, aos officiaes da armada, tal qual fôra concedido aos do exército.

Como relator da secção havia eu observado, que eram muito fundadas as dúvidas propostas pelo nobre ministro da marinha, porque tendo a lei de 30 de Junho de 1869, tido o pensamento benéfico, claramente manifestado pelos autores do primitivo projecto, e pela câmara dos Srs. deputados, de evitar a continuação da injustiça inexplicável resultante da omissão que houve da lei de 1865, para com os officiaes da armada, ficava tal intenção, inteiramente nullificada pela emenda do senado, e mais notável a desigualdade, que se queria remediar. Bastava-me para isto attender ao seguinte:

A lei de 8 de Julho de 1865, tendo por objecto, á vista de suas palavras, claras e terminantes, dar como auxilio, uma remuneração pecuniária aos officiaes, que houvessem prestado serviços no exército na luta da independência, autorisar o governo para conceder uma etapa a todos aquelles que estando nessas circumstancias a requeressem, sem mais ônus ou condição alguma.

Foi essa lei entendida e applicada pelo governo em toda a sua amplitude, e em virtude della quasi todos, senão todos os officiaes do exército, em serviço activo, ou reformados, empregados ou não, requereram, e obtiveram a etapa sem se indagar se eram ricos ou pobres.

Ao passo, porém, que assim se praticava para com os officiaes do exército, eram esquecidos os da armada; que todavia haviam também prestado serviços e serviços bem relevantes na luta da independência

porque a lei de 1865, não os havia comprehendido no beneficio concedido áquelles.

Era isto seguramente uma injustiça clamorosa, embora praticada sem intenção. Importava uma desigualdade odiosa para com uma classe de servidores do Estado, que tinha prestado serviços da mesma natureza, desses que eram premiados pela lei de 1865.

Ora, foi essa injustiça, foi essa desigualdade que se quiz evitar pelo projecto remettido da câmara dos Srs. deputados em 1866, mas com a emenda do senado, nada se remediava, porque, além de não comprehender senão os officiaes reformados, ainda em cima se exigia uma condição de soffrerem falta de meios de subsistência para poderem alcançar o mesmo favor, do qual ha annos se achavam de posse os officiaes do exército!

De sorte que apesar de estarem ha tanto tempo privados de vantagens, que a outros em iguaes circumstancias se haviam concedido, e quando já não faltava talvez nem um destes para obtel-o, promulgava-se uma lei com o fim de fazer cessar tal desigualdade, e nessa lei impunha-se-lhes uma restricção injusta, e de difficil solução pratica! E' o que o nobre ministro da marinha entendia, e com razão, que não se devia presumir que tivesse sido a mente do legislador.

A secção do conselho de Estado comquanto pensasse do mesmo modo e entendesse que era dos casos em que se podia dizer, que a letra da lei mata e o espirito vivifica, julgou todavia, que não cabia nos limites da interpretação doctrinaria, dispensar o governo o preenchimento das condições exigidas no art. 3º da lei de 30 de Junho, á vista das palavras claras e terminantes em que era concebido; e que, pois, devia recorrer-se á interpretação autentica,

E quando a câmara dos Srs. deputados comprehendendo bem o alcance da injustiça feita aos officiaes da armada, tratou de fazel-a desaparecer, igualando sua sorte á dos officiaes do exército, apesar de terem perdido durante 4 annos as vantagens, de que estes já teem gozado, propondo a revogação de uma clausula, que não tem razão de ser.

Vêm agora os meus nobres amigos membros da comissão de marinha e guerra, e dão um parecer contrário á proposição daquella câmara, sem attenderem, a que desta fórma e contra suas intenções de certo, concorrem para se manter uma desigualdade, nimamente injusta (*apoiados*) e que não podia estar na mente do poder legislativo.

E' com isto que não posso concordar, e foi para declaral-o que pedi a palavra porque, como disse ao começar, não desejava, que achando-se fôra do recinto da sessão o nobre ministro da marinha, fosse votado este negócio, sem nem uma reflexão em contrário ao parecer.

Limito-me por agora, Sr. presidente, a estas poucas considerações, que fui levado a fazer, quando menos o esperava.

**O SR. F. OCTAVIANO:** — Falo muito bem.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** — Entro nesta discussão apenas para justificar o parecer da comissão que redigi.

Lembraram-se alguns deputados em 1865 de fazer passar uma resolução que soccorresse alguns poucos velhos lutadores da independência que ainda

viviam sem os precisos meios de subsistência; sendo estranhável que se visse forçado a mendigar o pão, quem tinha trabalho para constituir mais uma nação. Este pois foi o espírito do decreto de 8 de Julho de 1865.

Esta concessão de equidade porém foi executada dando-se ao favor legislativo a mais lata interpretação; receberam a etapa de 1\$000 os que della não precisavam. (*Apoiados.*) V. Ex. sabe, Sr. presidente, que o decreto citado não teve por fim premiar os serviços da independência, para o que era tarde, e mesmo deveriam já ter sido recompensados; e menos de conceder aos officiaes, em effectividade, coronéis e generaes, uma mesquinha etapa, porém sim soccorrer aos necessitados. (*Apoiados*)

**O SR. BARÃO DO BOM RETIRO:** – O facto é que não se entendeu assim.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – De facto se entendeu diversamente, todos requereram o soccorro, e muitos que nunca serviram na luta da independência...

**O SR. ZACARIAS:** – E' verdade. Dous abusos ao mesmo tempo.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Estas considerações fez a commissão no seu parecer, e eu vou ler este que dispensará maior desenvolvimento. (*Lê*).

O decreto de 8 de Julho de 1865 autorizou o governo a conceder uma etapa aos officiaes que serviram no exército durante a luta da independência é *que a requererem*. Esta disposição firmou-se na equidade de soccorrer alguns destes servidores da pátria que soffriam privações dos próprios meios de subsistência.

Como era de prever-se, outras pretensões appareceram no sentido da ampliação do benefício, e o decreto de 30 de Junho de 1869 dispoz: no art. 1º, que fosse o favor estendido aos actuaes officiaes da armada, e aos officiaes do extincto corpo de artilharia de marinha, que *durante a luta da independência serviram* quer como simples praças da armada, ou do exército, fixando a etapa em 1\$000.

Ahi se declarou também que ficavam comprehendidos no benefício os officiaes e praças de pret que deixaram de pertencer a uma das duas armas, exército ou marinha, e actualmente estão servindo na outra.

No artigo 2º dispõe em favor das praças de pret reformadas, tanto da armada como do exército, que serviram na referida época, e para estes fixa a etapa de 400 réis.

No artigo 3º declara que o benefício da nova lei, assim como do decreto de 1865, só competia aos officiaes e ás praças de pret reformadas, que soffressem falta de meios de subsistência, e contassem serviços de campanha na sustentação da independência, exceptuados os reformados por irregularidade de conducta.

E' este artigo que a nova resolução pretende revogar. A commissão é de opinião que tal revogação não deve ter logar, porque o art 3º de que se trata está no espírito da concessão do decreto de 1865.

O senado vê que o parecer tudo explica, tendo a resolução de 1869 fixado o verdadeiro sentido do favor legislativo, condemnando o abuso da execução.

A commissão acha muito razoável o artigo que se quer revogar, e neste sentido se exprimiu. Não tenho motivos para desejar prejudicar os interesses

reclamantes; não insisto, apenas cumpri meu dever.

Ficou adiada a discussão pela hora.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

#### ORÇAMENTO DA JUSTIÇA

Entrou em discussão o art. 3º do projecto de lei do orçamento, relativo ao ministério da justiça.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos depois.

Posto a votos o art. 3º foram approvadas as emendas da outra câmara e os artigos não emendados.

#### ORÇAMENTO DE ESTRANGEIROS

Entrou em discussão o art. 4º do projecto de lei do orçamento relativo ao ministério dos negócios estrangeiros.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

**O SR. PARANHOS (Ministro dos Negócios Estrangeiros):** – Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia, que acaba de deixar a tribuna, começou o seu discurso reconhecendo que os assumptos diplomaticos de que ia tratar haviam sido altamente discutidos nesta câmara entre a illustrada opposição e o meu nobre collega o Sr. ministro da marinha, então encarregado também do ministério dos negócios estrangeiros. Não foi, pois, a necessidade de um debate, sim outra causa, que moveu o nobre senador a tomar hoje a palavra e provocar-me a esta discussão.

O nobre senador nos disse que alguém tivera a infeliz idéa de conferir-me a patente, que não mereço, e que effectivamente não aceitei, nem aceito, de general da penna e da palavra; e, accrescentou o nobre senador, com grande surpresa minha, que poderia parecer medo da parte de tão valentes campeões, se por ventura não viessem em minha presença renovar as censuras, que articularam quando eu me achava ausente.

Senhores, não é por impulso de amor próprio, não é para mostrar aos nobres senadores que não tenho medo do debate, que corro ao seu reclamo. Se a razão do medo me pudesse justificar; se, além dessa, outras razões não fossem dadas ao meu silêncio, eu de certo o guardaria sem nenhum escrúpulo do meu melindre, porque reconheço que ao nobre senador é que cabe o título de general da penna e da tribuna.

**O SR. ZACARIAS:** – Eu recuso o título.

**UM SR. SENADOR:** – Ninguém o quer agora.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – A minha posição, porém, não permite que eu leve a deferência para com o nobre senador até o ponto em que, sem dúvida a levaria, pelo respeito que tributo ás suas luzes e aos seus talentos.

A nobre opposição nos tem dito que os seus discursos actualmente consistirão de perguntas e protestos; parece que é este o programma que se prescreve. O meu discurso, pois, consistirá de respostas, talvez também de algumas perguntas, e seguramente de alguns protestos.

As minhas perguntas não serão tão maliciosas, permitta-se-me a expressão, como as dos nossos illustrados adversários, nem os meus protestos tão exaltados; terão apenas por fim dar aos nossos debates

seu verdadeiro character, sua legítima tendência. Julgo que, como já praticamente o mostrou o nobre senador pela Bahia, ex-presidente do conselho, podemos combater pela causa pública, algumas vezes mesmo com fervor, sem quebra do respeito e estima que reciprocamente nos devemos.

Se a opposição fôr sempre a negação do que affirma o governo, e pela sua imprensa, pelos seus esforços parlamentares tiver por fim não só impedir o mal, mas até tolher a acção do governo para que elle não faça o bem, creio que a illustrada opposição não prestará um serviço real ao paiz. (*Apoiados.*) Creio que neste andar não sahiremos de um circulo vicioso, que marcharemos de reacção em reacção. (*Muitos apoiados.*)

Sr. presidente, antes de cumprir o dever de responder ao nobre senador a respeito dos negócios exteriores, peço licença para fazer breves considerações.

Eu não posso, assim como não pôde o meu nobre collega ministro da marinha acompanhar os nobres senadores na liberdade, que se permittiram ao discutir nossos negócios pendentes com o Paraguay e com os governos alliados. Houve tempo em que os negócios exteriores do Brasil eram um mysterio quasi impenetrável; os ministros allegavam sempre a excepção de negócios pendentes, e por outra parte as câmaras, preocupadas exclusivamente com os assumptos de nossa política interna, nunca mostravam tendência para se occuparem com os negócios exteriores. Esta prática foi depois felizmente alterada; e não por espirito de partido, mas sim por amor da verdade histórica, cumpre reconhecer que ao nobre Visconde de Uruguay e a V. Ex. cabe o novo regímen que se estabeleceu nas relações do ministério dos negócios estrangeiros com as câmaras. Desde então os relatórios deste ministério contém exposições largas e explicitas, e offerecem ás câmaras os documentos necessários para que possam ellas examinar e apreciar os negócios já concluídos. Mas, entre a reserva antiga, absoluta ou quasi absoluta, e o direito amplo de discutir negócios graves e ainda pendentes, vae uma distância immensa. E' entre esses dous termos que as câmaras e o governo se devem collocar.

**O SR. ZACARIAS:** – E em que nos collocamos.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – A reserva não é só uma regra de prudência e de cortezia internacional, é também, me parece, um preceito constitucional. Se cabe ao poder executivo a gerência dos negócios políticos com as nações estrangeiras, se elle tem a faculdade de celebrar tratados, e ratificá-los, não os trazendo ao conhecimento das câmaras senão quando o interesse e segurança do Estado o permittirem, é preciso que as câmaras respeitem essa attribuição...

**O SR. ZACARIAS:** – Quem deixou de respeitar?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...e deixem livre a acção do governo, como deve ser inteira a responsabilidade de seus actos.

Mas, Sr. presidente, o que vimos e o que estamos vendo? Desde que o governo imperial enviou uma missão ao Rio da Prata, a illustrada opposição penetrou o pensamento do governo a respeito da criação de um governo provisório no Paraguay; desde logo essa idéa foi combatida, o negociador brasileiro

teve contra si, não só os órgãos da imprensa do Rio da Prata que sempre se teem mostrado infensos ao Brasil, a diversidade de vistas e os escrúpulos dos governos alliados, mas também as armas, que á opinião contrária prestava a opposição brasileira. Nesta câmara, permitta-se-me que o diga, o nobre senador pela Bahia, a cuja benevolência sou tão grato, nesta câmara, S. Ex. não consentiu, quando ministro, que um illustrado membro da opposição, cuja perda todos lamentamos, pudesse tratar pelo epitheto de Cacique o ex-dictador do Paraguay. E Lopez era o inimigo declarado do Brasil, era uma inimigo que os alliados tinham declarado incompatível com a sua segurança; Lopez era o homem que havia dado por sua parte á guerra do Paraguay o character da maior ferocidade; mas o governo amigo que se tratava de crear no Paraguay, antes e depois de creado, podia chamar-se – *governicho!*

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Nós o discutimos quando appareceu o convênio.

**O SR. ZACARIAS:** – Essa é boa!

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Perdoe; os nobres senadores, antes de se crear o governo provisório, já o denominavam de governicho.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Quando se publicou o convênio.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Todas essas questões aqui aventadas, se o governo provisório era ou não competente para celebrar ajustes com os alliados, se convinha ou não a celebração de taes ajustes, todas essas questões eram graves, estavam pendentes, e a illustre opposição não se abstinha de trazel-as a uma discussão, em que algumas vezes paixão de partido dominava.

**O SR. ZACARIAS:** – Olhe, o interino nunca nos disse isto.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Nunca.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – O interino queria viver com os senhores.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E o actual não quer?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Os senhores diziam que eu embuxava.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O meu nobre collega não precisava dizer, os nobres senadores o sabem; mas hoje que os nobres senadores me chamam ao debate, e exigem de mim a justificação de meus actos; hoje que tenho de responder ás suas perguntas, e ao convite que de uma maneira irônica me fez o nobre senador pelo Piauhay para cantar minhas victorias, exerço um direito legítimo, lembrando aos nobres senadores que elles excederam-se, que faltaram nessa occasião ao seu patriotismo, porque lhes reconheço superior illustração para verem que esse precedente, na phrase de V. Ex., Sr. presidente não pôde ficar como precedente intelligente.

**O SR. ZACARIAS:** – Obrigado... Este principio é que não tem precedente nenhum.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Está muito de arrocho.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Se a expressão é offensiva eu a retiro.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não deem apartes; o homem está fóra da tribuna ha dous annos.

**O SR. ZACARIAS:** – Oh!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ao Sr. Conselheiro Paranhos sabemos que se póde dar apartes; não o perturbamos.

**O SR. ZACARIAS:** – Elle é temível para isso.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – E' muito fácil qualquer desvio...

O nobre senador pela Bahia exigiu que lhe desse a razão de minha demora e de minha presença aqui sem o tratado definitivo. O nobre senador querendo mostrar que o general de que fallára é elle próprio, estabeleceu o combate por modo que não ha sahida possível.

**O SR. ZACARIAS:** – Se lhe tomo o posto...

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Se continuasse a demorar-me, era censurável a demora; como voltei, incorro ainda em censura porque devia trazer o tratado definitivo.

Sr. presidente, a demora não dependeu nem da vontade do governo imperial, nem da do seu delegado no Rio da Prata; a demora dependeu do curso das negociações. As negociações não podiam ser apressadas ao agrado do governo imperial, dependiam do assentimento dos governos alliados; não estava, pois, em nossas mãos prever e determinar o seu resultado, nem o praso de sua duração. A princípio pareceu-nos que a idéa da creação de um governo provisório, tal qual a concebeu o governo imperial, seria objecto de um accôrdo fácil; não foi tão fácil. Veio depois o accordo preliminar de paz, e esse também soffreu embaraços, tendo-me sido preciso voltar da Assumpção a Buenos-Ayres e de Buenos-Ayres tornar a Assumpção para que o accordo se concluísse. Ora, se o nobre senador ainda hoje entende, considerando a questão por uma de suas faces, que eu não devera vir sem o tratado definitivo de paz, que censura não faria se eu aqui me apresentasse sem tratado preliminar de paz; logo, segundo o nobre senador, a demora está justificada, porque se eu devia celebrar o tratado definitivo, como é que o nobre senador me censura porque fiz esforços para a celebração do accordo preliminar de paz?

O meu nobre collega ministro da marinha, pois, não era sceptico, quando, interpellado com impaciência pelos nobres senadores, lhes dizia por fim: «Não posso saber quando virá»; porque eu mesmo não podia dizer ao meu nobre collega quando se concluiriam os ajustes pendentes, visto que não dependia isto de nossa vontade, mas das circumstancias e de outras vontades igualmente soberanas e independentes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pela minha parte, nunca interpelei o Sr. ministro da marinha.

**O SR. ZACARIAS:** – Eu é que era o curioso.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Confesso ao nobre senador que se neste negócio o arbitrio fosse permitido ao delegado do governo imperial, eu não teria apressado a minha volta, porque conheci logo que os nobres senadores me queriam aqui não pela falta que lhes pudesse fazer, mas porque não se achavam bem com o meu nobre collega; queriam contendor mais fraco.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Ao contrário.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – A reserva nas considerações que faço, e que me parece desgostar aos nobres senadores, não tem por fim furtar-me ao debate, mas sómente justificar algumas restricções, que me hei de impôr, embora com prejuízo de minha defeza.

O nobre senador tratou de algumas questões que se não prendem á missão do Rio da Prata, e depois de occupar-se com essas questões, em que era interessado como membro do gabinete transacto, voltou então ao Paraguay, e ahi demorou-se até ao fim. Peço, pois, licença ao nobre senador, para guardar a mesma ordem na resposta que tenho a honra de offerecer-lhe.

Perguntou S. Ex. se eu sustentava a proposição do meu honrado collega quando ponderou que ao tomarmos conta da alta administração do paiz, encontramos nas relações exteriores algumas difficuldades que o ministério teve a fortuna de vêr desaparecer durante a sua gerência. Creio que exprimindo-se assim, o meu nobre collega não quiz fazer uma censura de incapacidade aos nossos antecessores.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Como se diz e se tem dito, que o ministério nada faz, nada quer fazer, nada tem feito, era natural que o meu nobre collega, pelo que toca ao ministério dos negócios estrangeiros, que então estava em discussão, mostrasse o que tínhamos encontrado e o que havíamos resolvido.

Sem dúvida alguma, as relações do governo imperial com a legação dos Estados-Unidos não eram satisfactorias; o nobre senador o sabe. Depois da questão *Caroline*, veio a questão *Canadá*: pendia ainda a questão da subida da canhoneira *Wasp* pelas águas do Paraguay até o território onde dominava o nosso inimigo, afim de communicar-se com o ministro dos Estados-Unidos. Estas questões estavam em ponto irritante, e me parece que os documentos já publicados o demonstram incontestavelmente.

Qualquer que fosse a causa, fosse ou não effeito da guerra do Paraguay, tivesse também ou não alguma outra origem, o certo é que as nossas relações com o Perú não se achavam em circumstancias normaes. O governo do Perú nos devia uma satisfação; essa satisfação não tinha sido dada: o nosso ministro em Lima, por ordem do governo imperial retirou-se e a legação do Perú também se retirou desta Côte.

Nossas relações com o Perú estão hoje completamente restabelecidas.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – E antes de concluir-se a guerra.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Estas três questões com os Estados-Unidos resolveram-se, como sabe o senado, de uma maneira satisfatória e honrosa.

O nobre senador disse que o procedimento que o governo teve para com a legação dos Estados-Unidos na questão *Canadá* não podia ter sido seguido por elle, porque outras eram então as circumstancias do Império, sendo a pressão da guerra do Paraguay naquella época muito mais forte. Eu não quero fazer a este respeito uma censura ao nobre senador; mas como a sua defeza de algum modo tende a enfraquecer o acto do governo imperial,

ha de permittir-me que o considere debaixo de seu verdadeiro ponto de vista.

O governo imperial quando contestou, como devia, as pretenções exageradas do representante dos Estados-Unidos nesta Côrte, não o fez porque a guerra do Paraguay já estivesse terminada. A guerra do Paraguay continuava e ninguém podia prever o seu termo. Não o fez ainda, porque julgasse que o Brasil devia por uma questão desta natureza aceitar a guerra com os Estados-Unidos; o governo procedeu assim por sua dignidade, porque a razão estava do seu lado, e porque devia confiar, como confiou, na illustração e na prudência do governo de Washington.

E como se resolveu esse conflicto, que se tornára o mais grave? Propondo o governo dos Estados Unidos uma decisão por árbitros. Pois se o governo dos Estados Unidos podia propôr o arbitramento nesta questão, porque em caso análogo, o governo imperial não poderia também propôr o mesmo meio de solução pacifica na questão *Caroline*?

**O SR. ZACARIAS:** – Foi recusado. Está no relatório.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Isso não vi; mas nesse caso o que se segue é que foi uma infelicidade do governo, que não lhe dá o direito para desconhecer a fortuna que teve o actual...

**O SR. ZACARIAS:** – Qual foi?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...que o meio de solução, então recusado pelo governo dos Estados-Unidos, nos fosse agora por elle próprio offerecido. E a propósito de solução com os Estados-Unidos...

**O SR. ZACARIAS:** – Já foi decidida?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Já foi decidida e contra nós.

**O SR. ZACARIAS:** – Então é uma infelicidade; uma por outra.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não, senhor.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Decidiu-se por um pagamento, decidiu-se que se devia uma indemnisação, mas de algarismo muito inferior ao que era reclamado a princípio.

A propósito, porém, dessa questão com o ministro dos Estados-Unidos, seja-me permittido, muito de passagem, dizer que nesta casa fui censurado porque não tomára, como ministro dos negócios estrangeiros, a defeza de meus antecessores, proferindo se aqui um aparte que magoou-me profundamente: houve quem dissesse «Talvez lê-se essa censura com prazer.» Os documentos estão publicados e ver-se-ha por elles que tanto na discussão sobre o trânsito da canhoneira *Wasp* como na questão *Canadá*, nenhuma censura aos meus antecessores deixou de ser dignamente contestada.

**O SR. ZACARIAS:** – Obrigado...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Era dever.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Eu poderia reconvir lembrando que, na questão *Caroline*, os antecessores do ministro dos negócios estrangeiros desse tempo ficaram sem defeza, não só eu, o que não admira, mas até o nobre senador pela provincia das Alagoas.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:** – Nunca me queixei.

**O SR. ZACARIAS:** – Então não os defendemos?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Ahi estão as notas publicadas no relatório de 1868.

**O SR. ZACARIAS:** – Achamos que a reclamação era justa? E' o que se diz.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – No que se refere ás questões de facto, que importavam á dignidade do ministro, e portanto do governo imperial, ficaram sem contestação; mas recordo isto de passagem, não exijo que me defendam; fallei só porque se disse que eu procedia differentemente, e até gostava das censuras que eram feitas a meus antecessores!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não me lembra ter dito isso.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não me refiro ao nobre senador por Goyaz.

O tratado de 27 de Março de 1867 celebrado entre o Império e a Bolívia tornou á discussão. Aqui permitta o nobre senador pela Bahia, ex-presidente do conselho, que eu diga que o desconheci; parecia-me que este debate estava encerrado...

**O SR. ZACARIAS:** – E está.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Mas elle quer sempre ter a última palavra.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...e que voltar sobre o mesmo ponto, é suscitar uma discussão desnecessária, e que, demais, nos póde ser muito prejudicial. Já o negociador desse tratado se propoz demonstrar que tinha obtido grandes vantagens por aquella negociação; o nobre senador agora pretende novamente convenceremos do mesmo. Pergunto: quando esse tratado tem sido bandeira para revoluções na Bolívia, quando, de um momento para outro, os acontecimentos políticos daquelle paiz pedem pôr outra vez em discussão o tratado de limites, navegação e commercio com o Brasil, é conveniente que por impulso de amor próprio, e por espírito de partido, estejamos aqui a proclamar que o negociador brasileiro obteve um grande triumpho...

**O SR. ZACARIAS:** – Ninguém disse isso.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...contra o governo da Bolívia na negociação do tratado de 27 de Março?

Mas o nobre senador censura o meu nobre collega, porque disse que o tratado é tão vantajoso para a Bolívia que não se deve recear que a demora havida, demora inevitável, na demarcação dos limites ajustados, possa comprometter a sorte do mesmo tratado. A proposição do meu nobre collega de que o tratado é muito vantajoso á Bolívia, é exacta, exactissima.

O Sr. Cansansão de Sinimbú dá um aparte.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não é prejudicial ao Brasil, perdoe-me o nobre senador; nesta questão do tratado de 27 de Março ha um melindre, como não vi em negociação alguma do Brasil...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – E' porque não se tem feito tão vantajosa como esta; poucos negociadores

teem sido tão felizes como foi a deste tratado. E' esta a razão.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O nobre senador nos disse que o Sr. Conselheiro Lopes Netto prestara relevantes serviços; mas quem negou que o Sr. Lopes Netto prestasse mesmo relevantes serviços? O governo imperial o reconheceu, e manifestou seu apazimento, concedendo uma distincção honorífica ao Sr. Lopes Netto, acolhendo-o, e tratando-o com toda a consideração, que elle merece por seu character, por seus serviços anteriores, e por esse que acabava de prestar. O que se pretende mais? Que o governo imperial venha dizer e sustentar nesta tribuna que o tratado de 27 de Março de 1867 é um grande triumpho da diplomacia brasileira?

O nobre senador pela provincia da Bahia disse que na discussão havia entre o meu nobre collega e o Sr. Conselheiro Lopes Netto a victoria ficou do lado do negociador do tratado.

**O SR. ZACARIAS:** – No que toca á existência da contra proposta.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – V. Ex. deu grande importância á expressão «contra proposta» que o meu nobre collega em sua resposta já declarou que não duvidava retirar. A questão não versa sobre o facto de existir ou não a contra proposta; a questão versa sobre ter o Sr. Conselheiro Lopes Netto affirmado que a Bolívia nunca quizera aceitar a linha que corre pelo meio das bahias que deságuam no Paraguay; que sempre pretendeu a margem direita do Paraguay, em que se acham fundados os nossos estabelecimentos de Corumbá, Coimbra e Albuquerque. Ora, o meu nobre collega demonstrou, a todas as luzes, que a Bolívia accederia ás propostas do governo imperial se elle houvesse proposto a linha que se estipulou no tratado de 27 de Março.

Perdõem-me os nobres senadores; não nego o mérito do negociador; mas se VV. EExs. pretendem sustentar que o Sr. Lopes Netto conseguiu um impossivel, não posso concordar com VV. Exs.; se sustentam, porém, que elle prestou um bom serviço, estou de accôrdo.

**O SR. ZACARIAS:** – E' o que se diz.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Mas quando resulta de documentos officiaes que a Bolívia o que pretendia era uma sahida para o rio Paraguay; que pretendia também o domínio sobre as bahias que a tornam ribeirinha daquelle rio; quando isto é sabido, e quando por outra parte se sabe também que, antes da missão do Sr. Lopes Netto, o governo imperial não admittia como maior concessão senão a serra de limites, que corre ao Occidente das lagôas; como pôde dizer-se que o tratado de 27 de Março de 1867 conseguiu uma grande vantagem, porque trouxe o governo da Bolívia a um accordo aceitável, resolveu esta importante questão?

**O SR. ZACARIAS:** – O Sr. ministro interino dos estrangeiros disse que não se tinha resolvido nada.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Quando se diz isto á minha vista, o que não se dirá por traz! Nunca disse isto.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O governo da Bolívia, como bem demonstrou o meu illustrado collega, desde que viu que as proposições que offerecia, não eram aceitas pelo Sr. Rego Monteiro, porque

suas instrucções não lh'o permittiam, estabelecendo exclusivamente três hypotheses, das quaes a mais avançada, a mais favorável á Bolívia não alcançava as lagoas; desde que viu isto, o negociador boliviano acastellou-se logo nas suas antigas pretenções e reclamou como território boliviano a margem direita do Paraguay, desde o Jaurú até a Bahia Negra. E' fácil de comprehender-se que, vendo recusadas as suas proposições de mais interesse, o negociador boliviano voltasse ao seu ponto de partida.

O nobre senador entende que na discussão havida entre o meu collega e o Sr. Conselheiro Lopes Netto o ponto importante foi a expressão «contra proposta»; e pois me parece escusado entrar em um exame minucioso a este respeito. Os documentos estão presentes, a verdade a meu vêr está patente; o meu nobre collega sustentou uma proposição exactissima; fallou como deve fallar o ministro dos negócios estrangeiros, não vindo na tribuna parlamentar exagerar, preconisar as vantagens obtidas por uma negociação diplomática, por um tratado que ainda pende de execução, que tem sido muito censurado na Bolívia, e servido de pretexto para revoluções. Se aquelles que se esforçam por dizer-nos que o negociador brasileiro conseguiu o que nunca se viu nas negociações do Brasil, se estes que assim procedem prestam um serviço real ao Império, que o diga a opinião pública.

A demora na execução deste tratado foi censurada como um acto voluntário, ou filho de incúria do governo imperial. O nobre senador não tem razão nesta censura. Eu mesmo, sendo consultado a semelhante respeito, disse ao meu collega que a demarcação não era possível, emquanto não se concluísse a guerra, principalmente quando o nosso inimigo fugia para o Norte, e até se presumia que tentasse passar para a Bolívia. Como expôr a commissão demarcadora sobre aquelle território deserto, quando as operações militares para alli se encaminhavam, quando o inimigo, forçado, poderia passar-se para o território da Bolívia? Depois vieram os inconvenientes da estação das águas, durante a qual não era possível emprender o trabalho da demarcação.

A demora, pois, não foi voluntária, não nasceu de descuido do governo imperial; foi effeito de circumstancias que não podíamos dominar.

Sr. presidente, o nobre senador perguntou-me se eu, achando-me no exercicio de ministro dos negócios estrangeiros, também seria de opinião que se prohibisse o desembarque de M<sup>me</sup>. Lynch no Rio de Janeiro. Eis aqui uma das perguntas, Sr. presidente, que tomei a liberdade de chamar maliciosas...

**O SR. ZACARIAS:** – Não usei de malícia; declaro.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...porque realmente não é um ponto muito importante, para que seja liquidado no senado. O nobre senador, não sabendo como explicar o facto, que lhe pareceu repugnante ou injustificável, disse-nos que talvez o desembarque fosse vedado, em consequência da larga conferência que já eu havia tido com essa senhora; e pareceu-me que o nobre senador notara que eu em uma communicação official a denominasse *prisioneira*.

Sr. presidente, o facto desta longa conversação que o nobre senador descreveu com sorriso muito significativo...

**O SR. ZACARIAS:** – Está enganado.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...o facto dessa longa conversação, não é exacto. Eu estive a bordo do navio chefe brasileiro, onde se achava essa senhora com outros prisioneiros; fallei com ella, tive mesmo intenção de proceder a um interrogatório. Estavam presentes muitas outras pessoas, levadas pela curiosidade; mas dessa curiosidade resultou que não houvesse tempo para pedir declarações a M.<sup>me</sup> Lynch.

Depois persuadi-me que taes declarações não podiam trazer luz alguma nem para a história, nem para a averiguação de factos, que fossem de interesse immediato. Renunciei, portanto, ao intento de pedir declarações a M.<sup>me</sup> Lynch. A conferência, pois, a que alludiu o nobre senador, que, segundo disseram, foi conferência larga...

**O SR. JOBIM:** – De duas horas.

**OUTRO SR. SENADOR:** – Para ver os archivos.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...expansiva, não teve logar. Não é certo que eu visse os archivos (*riso*) que comsigo porventura conduzisse M.<sup>me</sup> Lynch; nem sei que ella os tivesse. O mais importante a respeito de archivos de Lopez, tinha cahido em nosso poder, desde a tomada de Peribebuhy; não precisávamos mesmo de revelações de M.<sup>me</sup> Lynch, altamente suspeita em tudo quanto fôr relativo á guerra do Paraguay» e á memória ou reputação do ex-dictador Lopez. Não precisávamos desta informações, porque as tínhamos de outras fontes, e sobretudo na correspondência reservada do ministro dos negócios estrangeiros de Lopes com seus agentes no exterior. O desembarque não foi permitido; as opiniões podem divergir a este respeito, mas é provável que a permissão também levantasse censuras.

M.<sup>me</sup> Lynch estava em condições especiaes. E' crença geral, que não averiguaréi se bem ou mal fundada, que ella muito concorreu para a prolongação da guerra e para os actos de crueldade que praticou o ex-dictador; ha muitos depoimentos contra ella neste sentido. Ora, se nós tínhamos declarado a Lopes incompatível, se nunca quizemos nem tratar com elle, nem ouvir-lhe proposições de paz, que interesse haveria, que razão para que permittissemos a satisfação desse desejo de M.<sup>me</sup> Lynch que esteve sempre ligada ao ex-dictador, que, segundo a crença geral, foi motora de muitas crueldades, que se tornou notável também pelas demonstrações de ódio ao Brasil? Me parece que o governo imperial, prohibindo o desembarque que dessa senhora, quando ella regressava do theatro de taes façanhas, praticou um acto de dignidade, levou-se de um sentimento que podia ser exagerado, mas certamente era muito nobre. Havia também a razão pela qual se vedou o desembarque na Assumpção: ella podia soffrer algum desacato da parte dos que a conhecessem por seus feitos, ou mesmo dos perseguidos, que passeavam nas ruas desta cidade, e que talvez tivessem sido victimas da influéncia que ella exerceu sobre o animo do ex-dictador.

Sr. presidente, o nobre senador fez-me a honra de conceder pela segunda vez seu louvor com relação a um facto, que S. Ex. não apreciou com toda a exactidão. Eu sinto declinar um louvor, que

é para mim tão honroso, e o seria ainda quando o nobre senador não fosse um dos chefes da illustrada opposição. O nobre senador disse e talvez fosse o único serviço que enxergou na missão de que estive encarregado...

**O SR. ZACARIAS:** – Não, senhor.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Disse que eu contivera a debandada, que se ia operando no exercito depois da retirada do Sr. Duque de Caxias. Senhores, ha exageração em dizer-se que o exército se ia debandando; retiraram-se alguns officiaes do estado maior; mas nunca houve perigo de debandada; o exército mantinha-se obediente ao chefe, que substituiu interinamente o nobre duque. O exército não tinha dado nenhuma demonstração de indisciplina.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Apoiado; era incapaz disso.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Conservava-se firme no seu posto, comquanto alguns concebesssem a esperança de que o governo imperial julgasse chegado o tempo de pôr termo a seus sacrificios naquelle ponto. Eu não fiz mais do que declarar quaes eram as vistas do governo, e isto depois da apreciação dos factos que tinham occorrido até ao momento de minha chegada.

**O SR. ZACARIAS:** – E' isso mesmo o que eu disse.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Sr. presidente, sou chegado á parte mais importante da resposta que devo ao nobre senador. Censurou-me elle porque vim sem ter celebrado o tratado definitivo de paz; o nobre senador occupou-se com a intelligencia que deve ter o tratado da alliança pelo que toca ás condições de paz, e tratou da occupação do Chaco, como um facto que se prende áquella negociação principal, e do modo como devem ser entendidos os compromissos do tratado da alliança. Estas questões, bem como a da competência do governo provisório para celebrar os ajustes definitivos de paz, reclamam algum desenvolvimento. A hora está preenchida; tive a infelicidade de começar muito tarde, e não desejo abusar da paciência do senado, nem também sacrificar o que devo expôr em minha defeza; sobre tudo não desejo faltar ao cumprimento do dever que me impoz o nobre senador de responder; precisamente ás suas perguntas. Assim, pois, ponho termo aqui ao meu discurso, esperando que amanhã me será concedida a palavra para continuar. (*Muito bem! Muito bem.*)

Depois de orar o Sr. Paranhos, o Sr. Paranaguá, pedindo a palavra, declarou como orador da deputação encarregada de apresentar a Sua Magestade o Imperador os autographos do decreto da assembléa geral, sobre o recenseamento geral do Império, que a mesma deputação cumprira a sua missão, tendo sido introduzida com as formalidades do estylo perante o mesmo augusto senhor, o qual se dignara de responder «que examinaria.»

O Sr. presidente disse, que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

Disse mais o Sr. presidente que ia officiar-se ao Sr. ministro do Império afim de saber-se o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber uma deputação do senado que

tem de o cumprimentar no dia 7 do corrente, anniversario da independência do Império.

Foram nomeados para a dita deputação os Srs. Barão do Bom Retiro, Visconde de Camaragibe, Octaviano, Dias de Carvalho, Paranaguá, Barão do Rio Grande, Teixeira de Souza, Souza Franco, Leitão da Cunha, Barão de S. Lourenço, Ribeiro da Luz, Zacarias, Fernandes Braga e Visconde de Sapucahy.

Tendo dado a hora, ficou adiada a discussão do orçamento.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 6.

1ª parte (até ao meio-dia.) – Discussão do parecer da mesa n. 314, sujeitando á approvação do senado a nomeação para o logar vago de guarda do senado.

3ª discussão do projecto do senado permitindo á Casa de Caridade do Serro adquirir bens até 60:000\$.

Última discussão das emendas offerecidas e approvadas na 3ª dita da proposição da câmara dos Srs. deputados relativa aos estudantes Felipe Basílio Cardoso Pires e outros.

3ª dita das seguintes proposições da mesma câmara:

1ª sobre augmento de vencimentos dos empregados da secretaria do supremo tribunal de justiça.

2ª sobre a jubilação do lente da faculdade de direito de S. Paulo, Conselheiro Manoel Dias de Toledo.

2ª sobre licença concedida ao desembargador Luiz Antonio Barbosa de Almeida.

4ª idem, ao Conselheiro Lourenço Trigo de Loureiro.

5ª sobre isenção de direitos para a obra do assentamento de trilhos urbanos na cidade de Santos, com a emenda approvada.

2ª dita da proposição da mesma câmara sobre a licença do desembargador Antonio Gonçalves Martins, com o parecer da commissão de fazenda.

Dita da proposição da mesma câmara revogando o art. 3º do decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

Dita da proposição da mesma câmara, concedendo dispensa para matrícula ao estudante Henrique de Almeida Regadas Filho, com o parecer da commissão de instrução pública.

Dita relativa ao estudante do 3º anno pharmaceutico Frederico José Paranhos de Menezes.

2ª parte, (ao meio-dia.) – Continuação da discussão do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde,

## 59ª SESSÃO EM 6 DE SETEMBRO DE 1870.

### PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente: – Officios dos ministérios do Império e da agricultura remettendo autographos sancionados. – Parecer da mesa n. 315. – Pareceres da commissão de instrução pública. – Parecer da commissão de fazenda. – Observações e indicação do Sr. F. Octaviano. – Observações e projecto do Sr. Jobin. – *Ordem do dia.* – Discussão do parecer da mesa n. 314. – Discussão do projecto do senado sobre a Casa de Caridade do Serro. – Discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados sobre vencimentos de empregados. Discurso do Sr. Barão das Três Barras. Emenda do Sr. Almeida

e Albuquerque. – *Discussão de uma proposição da câmara dos Srs. deputados sobre matricula de estudantes.* – *Discussão do art. 4º do projecto de lei do orçamento.* *Discurso do Sr. Paranhos.* – *Discussão dos arts. 5º e 6º do projecto de lei do orçamento.* *Discurso do Sr. Silveira da Motta.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 32 Srs. Senadores a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Visconde de S. Vicente, Sayão Lobato, Visconde de Sapucahy, Barão das Três Barras, Visconde de Camaragibe, Fernandes Braga, Torres Homem, Chichorro, Ribeiro da Luz, Teixeira de Souza, Paranhos, Figueira de Mello, Barão de Pirapama, Barão do Rio Grande, Jaguaribe, Barão de S. Lourenço, Barão de Cotegipe, Saraiva, Paranaguá, Visconde de Itaborahy, Antão, Barão de Muritiba, Leitão da Cunha, Duque de Caxias, Firmino, F. Octaviano, Barão do Bom Retiro e Cunha Figueiredo.

Compareceram depois da chamada os Srs. Zacarias, Dias de Carvalho, Sinimbu, Silveira da Motta e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Dias Vieira, Barão de Maroim, Carneiro de Campos, Mendes dos Santos, Paula Pessoa, Fonseca e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Conde da Boa-Vista, Silveira Lobo, Souza Queiroz, Visconde de Suassuna, Nabuco e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Um officio de 5 do corrente, do ministério do Império remettendo o autographo sancionado do decreto da assembléa geral que conceda ao governo um crédito suplementar na verba, «socorros públicos e melhoramento do estado sanitário,» no exercício de 1869 a 1870.

Dous de igual data, do ministério da agricultura, commercio e obras públicas, remettendo autographos sancionados das resoluções da assembléa geral, autorizando o governo a conceder isenção de direitos a favor da companhia Fluvial do Alto Amazonas e de uma ponte de ferro sobre o rio Parahyba em frente á cidade Campos. – Ao archivo, communicando-se outra câmara.

O Sr. 2º secretario lêu os seguintes:

### PARECER DA MESA

N. 315 de 6 de Setembro de 1870 sobre a proposição da câmara dos Srs. deputados, aprovando a aposentadoria do secretario da relação de Pernambuco Domingos Affonso Ferreira.

### PARECERES DA COMMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

«A commissão de instrução pública examinou as duas proposições da câmara dos deputados, datadas de 17 de Agosto e 31 de Julho, ambas do anno passado, afim de cumprir o disposto no regimento.

A 1ª das ditas proposições autorisa o governo a mandar matricular em qualquer das faculdades de medicina do Império o estudante Augusto Hygino da Cunha Souto Maior, sendo para isso aceitos os exames preparatórios feitos no collegio das artes do Recife.

A 2ª contém igual autorisação a favor do padre Manoel Cavalcanti Bezerra de Menezes, para que os exames por elle feitos no seminário episcopal de Olinda sejam válidos para admittil-o á matrícula na faculdade de direito do Recife, depois de feitos os outros exames que para esse curso são exigidos.

Ambas as proposições vieram sem documento algum.

A commissão, fiel ao princípio que adoptou de manter as disposições dos estatutos, emquanto não forem provados motivos attendiveis, que aconselhem a sua dispensa por equidade, não póde ser favorável ás ditas proposições, apesar de que o senado tenha por suas votações admittido a validade dos exames feitos em academia ou escola diversa daquella que o alumno pretende frequentar, como acontece ao de que trata a 1ª proposição.

A commissão pronunciando-se desde modo, porque não teve documento algum que a induzisse a achar-se justificado o motivo da pretenção, reconhece, entretanto, que outro póde ser o juízo do senado, e para que este se manifeste, como elle entender conveniente, é de:

#### PARECER

Que as duas proposições acima referidas entrem na ordem dos trabalhos.

Sala das conferências, 5 de Setembro de 1870. — *J. P. Dias de Carvalho. — Z. de Góes e Vasconcellos.*»

«A commissão de instrucção pública examinou, na fórma do regimento, as seguintes proposições da câmara dos deputados:

1ª, de 24 de Julho do anno passado, autorizando o governo a mandar admittir a exame do 4º anno da faculdade do Rio de Janeiro o estudante ouvinte do mesmo anno Francisco Crispiniano Valdetaro, depois de approvedo nas matérias do 3º anno.

Acha-se junto a esta proposição um requerimento do pretendente, declarando que por não ter sido approvedo nas matérias do 3º anno, se matriculara de novo nesse anno, e freqüentara como ouvinte o 4º, e como esta reprovação lhe trouxe graves embaraços pelas circumstancias difficeis em que se acha, para recuperar o tempo perdido pede a graça que lhe é concedida.

Os documentos com que instruiu a sua petição dirigida á outra câmara, foram por elle retirados em Dezembro do anno passado.

Esta circumstancia e a de não terem sido de novo apresentados, nem solicitado por parte do pretendente o andamento desta proposição, mostra que ella se deve considerar prejudicada, por que é provável que elle tendo repetido o 3º anno, se foi approvedo em tempo competente, se matriculasse regularmente no 4º, o que torna inútil à proposição.

Assim, pois, não só por este motivo, como pela regra geral que a commissão tem seguido, não póde opinar a favor da mesma proposição; nem ella cançaria a atenção do senado com estes negócios, se porventura fosse licito dar ás proposições da câmara dos deputados qualquer solução por modo diverso do que prescreve a constituição.

A 2ª proposição, datada de 25 de Agosto do anno passado, autorisa o governo a mandar matricular no 2º anno da faculdade de direito do Recife o estudante Nylo da Silveira Ramos, depois de fazer acto do 1º anno.

Acha-se junto a esta proposição um requerimento do pretendente allegando que não poderá fazer acto do 1º anno pelos motivos constantes de seus documentos, pelo que pede ser matriculado no 2º que freqüenta como ouvinte.

Os documentos que apresentou são dous attestados de professores de medicina que trataram do pretendente na cidade da Bahia os quaes declaram havel-o tratado na mesma cidade durante o seu incommodo em Novembro e Dezembro de 1868; e attestados de três lentes da faculdade do Recife, que provam a sua freqüência no 1º e 2º annos.

Se a commissão não considerasse prejudicada esta proposição, attenderia á circumstancia de ter este alumno freqüentado as aulas do 1º anno sem faltas, como dizem os lentes, e a não ter podido fazer o acto por moléstia, que o obrigou a retirar-se á cidade da Bahia; mas não sendo de presumir que o dito pretendente deixasse de matricular-se no 2º anno em princípios do corrente, se fez, como era natural, o acto do 1º em fins do anno passado, e obteve a competente approvação, o que torna inútil esta proposição, por taes razões, a commissão entende que ella não deve ser approvada pelo senado.

A 3ª proposição, datada de 3 de Setembro do anno passado, autorisa o governo para mandar admittir a exame do 1º anno do curso médico da faculdade do Rio de Janeiro a Alfredo Augusto dos Reis.

A 4ª, datada de 9 de Setembro do mesmo anno, contém igual autorisação para ser admittido a fazer exame do 3º anno da sobredita faculdade a Francisco de Paula Barroso Nunes, depois de approvedo no 2º.

Ambas estas últimas proposições não vieram acompanhadas de requerimentos das partes, nem documentos quaesquer que pudessem guiar a commissão no juízo que tem de fazer sobre ellas.

Assim, pois, não só por esta circumstancia, como por consideral-as prejudicadas, além de contrárias ao princípio seguido pela commissão, acham-se ellas incluídas nas mesmas condições que as duas precedentes.

Não podendo portanto, a commissão dar opinião favorável a nenhuma das quatro proposições, acima referidas, é, todavia, pela razão que também expendeu a princípio, de parecer.

Que as quatro proposições, a que este se refere, devem entrar na ordem dos trabalhos.

Sala das conferências, em 5 de Setembro de 1870. — *J. P. Dias de Carvalho. — Z. de Góes e Vasconcellos.*»

A commissão de instrucção pública examinou as seguintes proposições da câmara dos deputados:

1ª, de 23 de Agosto do corrente anno, autorizando o governo a mandar matricular no 1º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro os alumnos Joaquim Teixeira da Assumpção e Thomaz Teixeira da Assumpção, aceitando-se-lhes os exames preparatórios feitos na faculdade de S. Paulo.

Nenhum documento acompanha esta proposição.

2ª, da mesma data, autorisa o governo a mandar que sejam válidos na sobredita faculdade de medicina

os exames de preparatórios de inglez e francez feitos pelo alumno João Baptista Barbosa Guimarães, na de direito de S. Paulo.

Acha-se junto sómente um requerimento do pretendente, em que pede esta graça sem allegação de qualquer motivo.

3ª de 24 de Agosto dito, autorisa o governo a mandar que seja válidos na mesma faculdade de medicina os exames de preparatórios feitos na escola central pelo alumno Olympio de Paula Candido.

Acha-se junto um requerimento do pretendente nos mesmos termos do que o precede.

4ª da mesma data e autorisa o governo a mandar matricular no 3º anno pharmaceutico da sobredita faculdade de medicina o alumno Carlos Pereira Rego, aceitando-se-lhe os exames feitos na escola central, e não podendo ser admittido a exame do anno lectivo, sem mostrar-se habilitado em chimica orgânica.

Acham-se juntos um requerimento do pretendente, solicitando a graça que obteve, e os seguintes documentos: 1º certidão da secretaria da escola central de que consta haver elle sido habilitado na mesma escola nos preparatórios de arithmetica, grammatica nacional, francez e geographia; 2º certidão de ter sido approvedo plenamente nas matérias da aula primaria do 1º anno; 3º dita de approvação simples em desenho do 1º anno; 4º dita de igual approvação nas matérias da aula primaria do 2º anno; 5º dita de igual approvação de desenho do 2º anno; 6º dita de igual approvação em phisica; 7º dita de igual approvação em chimica; 8º dita de igual approvação em desenho do 3º anno; 9º dita de igual approvação em botânica e zoologia.

Pelo que fica exposto vê-se que as três primeiras proposições teem por fim declarar válidos os exames feitos de preparatórios em umas faculdades ou escolas para sortirem os seus efeitos em outras diversas em que se pretendem matricular os alumnos, a que se referem, e que a última se estende á dispensa da freqüência da aula de chimica orgânica ao estudante que freqüentava a escola central.

A commissão, tendo-se pronunciado constantemente contra as dispensas dos estatutos porque se regem as faculdades de ensino superior do Império, salvo os casos de bem justificada equidade, não póde pronunciar se a favor de nenhuma das proposições acima referidas; mas o senado tendo já prestado o seu assentimento a outras proposições da mesma natureza, poderá apreciar as circumstancias dos pretendentes de modo diverso que a commissão, e entender que os exames feitos em umas faculdades ou escolas devem ser válidos em outras; e para que esta câmara tenha occasião de resolver, como lhe parecer mais acertado, e se dê ás proposições da outra câmara a solução que devem ter na fórmula da constituição, é a commissão de parecer.

Que as mencionadas quatro proposições entrem na ordem dos trabalhos.

Sala das conferências em 5 de Setembro de 1870.  
– J. P. Dias de Carvalho. – Z. de Góes e Vasconcellos.»

«A commissão de instrucção pública examinou as seguintes proposições da câmara dos deputados:

1ª de 17 de Agosto do anno passado, autorizando o governo a mandar admittir a fazer acto do 1º anno da faculdade de direito do Recife a Joaquim de Albuquerque

Barros Guimarães, depois de feitos os exames de geographia e geometria que lhe faltam.

Acha-se junto um requerimento do pretendente, em que allega não ter podido matricular-se na faculdade por haver sido reprovado naquelles dous preparatórios, não obstante o que freqüenta como ouvinte as matérias do 1º anno.

A 2ª da mesma data, autorisa o governo a mandar matricular e fazer acto do 1º anno da faculdade de direito do Recife o ouvinte Luiz Frederico Codeceira, depois de approvedo em philosophia.

Acham se juntos sómente os seguintes documentos: 1º certidão de idade; 2º attestados dos lentes que regiam as cadeiras do 1º anno, que provam a freqüência do pretendente; 3º seis certidões da secretaria da faculdade do Recife que confirmam a sua approvação nos preparatórios exigidos, excepto o de philosophia.

3ª de 9 de Setembro do mesmo anno, autorizando o governo a mandar fazer acto do 2º anno médico da faculdade da Bahia o pharmaceutico João Baptista Ferreira Ferro, fazendo exame dos preparatórios que lhes faltam durante o curso.

Acha se junto um requerimento do pretendente allegando: que sendo pharmaceutico pela mesma faculdade obtivera em 1867 um aviso do governo para poder matricular-se no 2º anno médico; mas julgando-se prejudicado pela interpretação dada ao aviso pelo director da faculdade, emquanto o obrigou ao exame das matérias do 1º anno médico, pede a graça de fazer acto do 2º, sem mais condição alguma, permittindo-se o resto dos exames de preparatórios que lhe faltam, durante o curso, e não podendo sustentar theses sem satisfazer este dever.

O documento que apresenta é a pública-fórma da sua conta de pharmaceutico.

4ª de 10 de Setembro dito, autorizando o governo a mandar admittir a fazer acto do 2º anno da faculdade de medicina da Bahia a Amancio Joaquim Pereira Caldas que se acha matriculado, como ouvinte.

5ª de 11 de Setembro dito, autorizando o governo a mandar fazer acto do 1º anno médico da faculdade do Rio de Janeiro a Candido Eloy Tassara de Padua, depois de approvedo no 1º de pharmacia em que está matriculado, e nos exames de história e geographia.

Nenhum documento se encontra junto a estas duas proposições.

A commissão, observando que todas as cinco proposições referidas teem por fim a dispensa dos exames de alguns preparatórios que deviam preceder á matrícula dos estudantes por ellas favorecidos, contra o disposto nos estatutos, e não encontrando justificados motivos para taes dispensas, não póde deixar de sustentar o principio que a tem guiado nesta matéria; accrescendo mais que as ditas proposições se devem considerar prejudicadas, porquanto ou os estudantes favorecidos, não tendo podido obter o anno passado as dispensas autorizadas pela outra câmara, se prepararam para os exames dos preparatórios que lhes faltavam, e, se foram nelles approvedos, conseguiram em tempo a sua matrícula, ou esperam ainda este favor; e em tal caso, seria mais uma razão para lhes ser negado.

Em conclusão, pois, não podendo a commissão deixar de pronunciar-se contra a adopção das proposições, reconhecendo, todavia, a necessidade de dar-lhes a solução constitucional, e de offerecer ao

senado o ensejo de resolvel-as, como entender mais conveniente, é de parecer.

Que as sobreditas proposições entrem na ordem dos trabalhos.

Sala das conferências, 5 de Setembro de 1870. — *J. P. Dias de Carvalho. — Z. de Góes e Vasconcellos.*»

«A comissão de instrução pública, tendo examinado as doze proposições da câmara dos deputados, que autorisam a matrícula de estudantes em diversas faculdades de ensino superior no Império, passa a dar conta ao senado do conteúdo em cada uma dellas, e concluirá apresentando sobre todas o seu parecer.

Todas estas proposições foram enviadas durante a sessão legislativa do anno passado.

1ª, datada de 28 de Julho, autorisa o governo a mandar admitir á matrícula na faculdade de direito de S. Paulo a José Theotónio Pacheco, depois de feito o exame de geometria.

Não trouxe requerimento, nem documento algum.

As seguintes autorisam o governo a mandar matricular na faculdade de medicina do Rio de Janeiro:

2ª, datada de 15 de Julho, a favor de Luiz Carlos Bomtempo da Victoria, no 1º anno, depois de feito o exame de latim que lhe falta.

Acha-se junto um requerimento do pretendente, allegando ser alumno, do 1º anno pharmaceutico da mesma faculdade (do Rio de Janeiro), e estar freqüentando como ouvinte à aula de anatomia, e não se ter matriculado por falta do exame de latim; e igualmente a certidão da secretaria da dita faculdade, que prova achar-se matriculado, como allega.

3ª de 16 de Julho, a favor de João da Rocha Miranda, para ser admitido ao exame de anatomia descriptiva, se provar que freqüentou regularmente, como ouvinte, o 1º anno do curso pharmaceutico da mesma faculdade, e depois de approvado nos exames de história e das outras matérias do referido anno.

Não trouxe requerimento, nem documento algum.

4ª de 27 de Julho, a favor de Miguel Joaquim Dias Pereira, depois de approvado no preparatório que lhe falta.

Acha-se junto um requerimento do pretendente, pedindo a graça que obteve, e delle consta ser o preparatório que lhe falta, o de história; está acompanhado de uma pública-forma das certidões dos exames que fez na instrução pública, as quaes confirmam a sua allegação, e finalmente de um attestado do lente de anatomia descriptiva passado a 1º de junho de 1869, abonando a sua freqüência com assiduidade e bom comportamento.

5ª de 28 de Julho, a favor de Marcellino Rodrigues da Costa, para ser matriculado depois dos exames de geographia e história.

Nenhum requerimento ou documento se encontra junto a esta proposição, nem ella declara em que anno deve o pretendente ser matriculado.

6ª de 26 de Agosto, a favor de Manoel Carlos Cleito Moreira, para ser admitido á matrícula e exame do 1º anno depois de approvado em história.

Nenhum requerimento, ou documento se encontra.

7ª de 3 de Setembro, a favor de Clementino Lazaro Martins de Azevedo para ser matriculado na faculdade.

Não ha requerimento, nem documento algum, e a proposição não declara em que anno deve o pretendente ser matriculado.

As proposições seguintes autorisam a matrícula na faculdade de medicina da Bahia:

8ª datada de 10 de Julho de 1869, a favor de Candido Alves Machado de Freitas, para ser admitido á matrícula e exame do 3º anno do curso de pharmacia.

Acha-se junto um requerimento do pretendente, em que allega ser estudante do 3º anno da faculdade acima referida no curso médico; e não obstante ser dispensado da aula de pharmacia prática em os dous primeiros annos daquelle curso, tem freqüentado esta aula, e continuava a frequentar-a em 1869, desempenhando com toda a pontualidade os seus deveres, pelo que tem merecido approvações plenas em seus exames; e como as matérias que se ensinam nos dous primeiros annos de ambos os cursos médico e pharmaceutico são as mesmas, excepto a prática de pharmacia, que aliás tem elle tido, solicita para acudir ás grandes despezas a que é obrigado, sendo pobre, que no fim do 3º anno se lhe conceda o diploma de pharmaceutico, afim de adquirir alguns meios. Encontram-se também, uma certidão da secretaria da faculdade respectiva, que confirma a sua approvação plena no exame do 2º anno médico theorico e práctico, e um attestado do lente de pharmacia prática, datado do 1º de Maio de 1869, em que declara que o pretendente freqüentou nesse anno e no anterior a sua aula com assiduidade e bom comportamento.

9º de 2 de Agosto, a favor de Francisco de Mello Coutinho de Vilhena Junior, para ser matriculado no 1º anno, depois de feito o exame do preparatório que lhe falta.

Nenhum requerimento ou documento se encontra.

10ª de 6 de Setembro, a favor de José Antonio da Costa Guimarães Filho, para ser matriculado no 3º anno médico da faculdade, depois de feitos os exames de álgebra e inglez.

Nenhum requerimento ou documento se encontra.

11ª da mesma data, a favor de Emygdio Francisco Tavares, para ser admitido a fazer exame de anatomia descriptiva, depois de feitos os dos preparatórios que lhes faltam.

Nenhum requerimento ou documento se encontra.

12ª, finalmente, datada de 26 de Julho, autorisa o governo a mandar admitir á matrícula em qualquer das faculdades de medicina do Império a Francisco Damas da Costa Junior, depois de feitos os exames de história e philosophia.

Acha se junto um requerimento do pretendente, pedindo a graça que lhe concede a proposição, no qual diz este que não fez os exames dos dous preparatórios acima referidos, por ter se achado enfermo durante o tempo em que devia fazel-os. Esta circumstancia, porém, não foi provada por documento algum.

A comissão, tendo exposto minuciosamente quanto encontrou nos papeis que foram commettidos ao seu exame, não encontrou allegados, nem provados motivos de tal ordem, que lhe aconselhassem a conveniência de propôr ao senado a adopção das proposições que se acham descriptas excepto a de n. 8º, e assim coherente com a opinião que tem sustentado em seus pareceres, pronuncia-se contra todas ellas, mesmo a última; porque com quanto fosse

allegado um motivo a que a comissão tem dado importância, e fundada nelle proposto a aprovação de algumas proposições, entende que esse motivo deve ser provado, para que as decisões do senado sejam dadas sobre uma base segura e digna de toda a fé.

Quanto á proposição referida sob n. 8º, não encontrando a comissão obstáculo ou inconveniente algum, para que o estudante que se mostrar habilitado, possa ter o diploma de pharmaceutico e o de médico, o que não altera as disposições que regem actualmente o exercício das duas profissões, e achando attendivel a razão porque o alumno Machado de Freitas pede à graça que lhe é concedida, pensa a comissão que não deve ser-lhe recusada a autorisação de que se trata.

Entretanto, como a respeito desta e das outras proposições, o senado pôde pensar differentemente, é, em conclusão, a comissão de parecer.

Que todas as ditas proposições entrem na ordem dos trabalhos, para que o senado as resolva como entender em sua sabedoria.

Sala das conferências, de 5 de Setembro de 1870. — *J. P. Dias de Carvalho. — Z. de Góes e Vasconcellos.*»

«Foi examinada pela comissão de instrucção pública a proposição da câmara dos deputados, datada de 24 de Agosto do corrente anno, pela qual é o governo autorizado a mandar que o alumno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, Domingos de Carvalho Teixeira Penna seja admittido a exame vago das matérias do 6º anno, independente de freqüência.

Foi esta proposição adoptada em vista de um requerimento do sobredito alumno, em que allega ter sido approved plenamente em todos os annos do respectivo curso, e da aprovação *optime cum laude* do 5º anno em 1849 (apresenta certidão); acrescenta mais que tendo-se matriculado em 1850 para estudar as matérias do 6º anno foi forçado, por causa da febre amarella, a retirar-se para Minas, d'onde por justas causas não pôde voltar para concluir seus estudos; mas achando-se habilitado para soffer exame vago e rigoroso nas matérias do 6º anno, requer a dispensa da freqüência para o fim já dito, e que se for approved se lhe dê o devido título.

Ao requerimento acha-se junta a certidão da secretaria da faculdade de medicina que confirma o allegado quanto ao exame e aprovação do 5º anno médico.

Não dúvida a comissão que o pretendente esteja habilitado para fazer o exame a que se propõe, se durante o longo espaço de interrupção em seus estudos academicos lhe foram familiares ás matérias que aprendeu nos primeiros cinco annos, nem pôde contestar o facto, por todos sabido, de que durante os annos de 1850 a 1851 reinou nesta cidade a febre amarella, o que poderia então obrigar o mesmo pretendente a retirar-se para o interior; não pôde, porém, avaliar os motivos porque se demorou durante 20 annos a vir completar seus estudos, porque esses motivos não foram allegados.

E sendo certo que a freqüência das aulas em cada anno é uma das condições exigidas pelos estatutos, para que os alumnos possam concorrer aos exames e fazer acto do anno, e tão importante que a perda do 40 dias no anno, traz consigo a de todo o anno, por

mais justas que sejam as causas que a produzam; e havendo a comissão adoptado o principio de que convém manter as disposições dos estatutos em seu vigor, quando não apparecem motivos que aconselhem a sua dispensa por equidade; como no caso presente em que sem attenção nos estatutos pôde o pretendente frequentar o último anno que lhe falta, e obter a sua carta sem dependência de favor algum; por todas estas considerações não pôde a comissão opinar a favor da proposição referida.

Se entre nós estivesse admittida a liberdade de aprendizagem para as matérias de ensino superior, a comissão pensaria de modo diverso acerca da matéria de que se trata, e não duvidaria aceitar neste sentido qualquer providência legislativa, se o tempo permittisse tratar de um assumpto que não pôde ser resolvido sem accurado exame, e sem medidas que o completem, em ordem a dar á sociedade garantias para os exames e habilitações que delles dependerem.

Podendo, porém, acontecer que o senado pense de modo diverso, e convindo que a proposição tenha sua solução, é a comissão de parecer.

Que a proposição da câmara dos deputados á cima referida entre na ordem dos trabalhos.

Sala das conferências, 5 de Setembro de 1870. — *J. P. Dias de Carvalho. — Z. de Góes e Vasconcellos.*»

«A comissão de instrucção pública, tendo meditado sobre a proposição da câmara dos deputados, datada de 8 de Outubro do anno passado, que, na forma do regimento, foi sujeita ao seu exame, vem expôr ao senado o que pensa sobre esta matéria.

Dispõe a referida proposição que o art. 1º do decreto n. 23 de 30 de Agosto de 1834 seja extensivo ao bacharel formado na faculdade de direito de Paris, Francisco Gomes da Silva.

O artigo, cuja disposição se declara extensiva é assim concebido:

«Os cidadãos brasileiros, graduados por universidades, ou academias estrangeiras, nas matérias ensinadas nos cursos de sciencias jurídicas e sociaes do Brasil, que começaram a estudar naquellas, antes de estabelecidos estes, ficam habilitados para exercerem os mesmos cargos públicos, a que a lei admite os bacharéis formados em taes cursos de sciencias jurídicas e sociaes, fazendo exame, e sendo approveds em qualquer dos cursos jurídicos nas matérias nelles ensinadas.»

Deu origem a esta proposição um requerimento do pretendente, allegando que em 1864 havia requerido á assembléa geral licença para defender theses em uma das faculdades de direito do Império, afim de ficar equiparado aos que são nellas graduados, visto como tendo estudado na faculdade de direito de Paris, da universidade de França, e obtido os grãos de bacharel e licenciado se achava para isso habilitado; e que tendo sido o seu requerimento deferido na outra câmara por meio de uma resolução geral não fôra esta approveda no anno de 1865, em que se tratou do assumpto, o que não deve prejudicá-lo; e conclue pedindo que se lhe faça extensiva á disposição da lei citada, como se fez pela lei n. 1112 de 27 de Setembro de 1860.

Diz esta resolução no seu art. 1º.

«A disposição do art. 1º do decreto n. 23 de 30 de Agosto de 1834, fica extensiva ao bacharel formado pela universidade de Coimbra, José da Motta Azevedo Corrêa.»

A primeira lei a que se refere a proposição, teve sua origem em um requerimento do fallecido bacharel José Thomaz de Figueiredo Neves, como attestam as discussões desse anno; e fundava-se em uma razão de justiça, isto é, em que não havendo no Império estabelecimento algum de instrução superior, em que pudessem habilitar-se os moços que se destinavam á carreira das letras, e sendo por isso obrigados a ir procural-os em paizes estrangeiros, não era justo que depois da criação de taes estabelecimentos entre nós, fossem elles constrangidos a virem frequental-os, ou privados dos direitos que as leis garantem aos que adquirem títulos scientificos.

A mesma razão não se dá hoje a favor dos que buscam de preferênciã essa instrução no estrangeiro; mas por outro lado á liberdade do ensino, o reconhecimento de que em qualquer parte se pôde adquirir a instrução superior; e de que os que se mostram habilitados em qualquer ramo de sciencias, não devem ser privados das vantagens que essa aquisição lhes proporciona, aconselha aos poderes do Estado toda a franqueza nesta matéria.

E se já é permitida entre nós aos que estudam medicina em paizes estrangeiros, e se mostram habilitados por meio de exames nas faculdades de medicina o exercerem no Império a sua profissão, não vê a commissão motivo para que se recuse ao formados em direito á mesma equidade, quando sua profissão não é mais importante para sociedade do que a outra que interessa á saúde e á vida dos homens.

Assim pensando a commissão, e attendendo ao exemplo invocado de 1860, ella não se oppõe ao acto que passou na outra câmara, e que ora depende de deliberação do senado; todavia entende que, assim como se procedeu em 1834, se deve para estes casos fixar uma regra geral, substituindo á medida individual outra que se faça extensiva a todos os brasileiros em idênticas circumstancias.

Para este fim pôde aproveitar-se a proposição que se tem de discutir, substituindo-lhe a emenda que a commissão offerece; e neste sentido convindo que a dita proposição se discuta, é, em conclusão, a commissão de parecer.

Que a dita proposição deve entrar na ordem dos trabalhos, e que opportunamente se offereça a emenda junta.

Sala das conferências, 5 de Setembro de 1870. — *J. P. Dias de Carvalho*. — *Z. de Góes e Vasconcellos*.

#### PARECER DA COMMISSÃO DE FAZENDA

«A commissão de fazenda examinou a proposição da câmara dos Srs. deputados de 2 do corrente, concedendo para a continuação das obras do Hospício de Pedro II e manutenção dos alienados, mais vinte loterias das quaes se extrahirá uma por anno, conforme o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta Côrte.

A commissão considerando, á vista das informações e documentos que teve presentes, 1º que com effeito a administração daquelle estabelecimento luta ha muito tempo com um defficit, que já chegou a

sessenta contos, tendo sido preciso para reduzi-lo á quantia de pouco mais de treze contos em que importou em Maio último, suspenderem-se todas as obras, que não eram de urgentíssima necessidade 2º que o benefício ora concedido não é senão a continuação de igual favor outorgado pelo poder legislativo em circumstancias semelhantes e que sem elle terão de parar indeterminadamente o andamento das obras de um edificio de tamanha importância e tão reconhecida necessidade, correndo o risco de arruinar-se o que está feito, e que tanto tem custado é de parecer.

Que a proposição da câmara dos Srs. deputados seja approvada.

Sala das commissões 6 de Setembro de 1870. — *Barão do Bom Retiro*. — *B. de Souza Franco*.»

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem.

O Sr. 1º secretário requereu verbalmente dispensa do interstício para a proposição a que se refere o parecer da mesa, e assim se venceu.

O Sr. F. Octaviano, pedindo a palavra pela ordem, vê-se obrigado a dizer á presidência e ao senado, que, procurando estudar na casa os assumptos sujeitos á discussão, e havendo elementos para esses estudos, tem-lhe, entretanto, faltado quem o auxilie, ministrando-lhe os livros, quem lhe mostre os papeis, etc.

Pequeno, como é, o pessoal da secretaria, não pôde ser distraído do trabalho insano em que vive, tornando-se, pois, preciso que, ou o senado delibere não comprar livros nem ter archivo, ou conservar a sua bibliotheca e archivo, organisando-os convenientemente. Propende o orador para a deliberação que parece mais própria de uma casa onde se reúnem homens illustrados, onde deve haver um archivo e uma bibliotheca, porque do contrário será o senado brasileiro a primeira câmara legislativa que não tenha archivo nem bibliotheca.

Lembrará mais o orador outra necessidade a attender-se. Se desgraçadamente faltar o Sr. presidente, as funcções da presidência serão inexequíveis. A presidência actual, com a sua actividade especial, tem elevado as funcções desse cargo a uma posição penosa...

**O SR. VISCONDE DE S. VICENTE:** — A um fóco de informações e de luzes.

**O SR. F. OCTAVIANO:** — ...a um fóco de informações e de luzes, como muito bem diz o Sr. senador pela província de S. Paulo. E' necessário preparar a secretaria de modo a que o successor de S. Ex. possa prestar idêntico serviço sem o grande trabalho a que S. Ex. se dedica.

Não se acha a secretaria, continúa o orador, nestas circumstancias, convindo lembrar além disso que foi ella organisada em tempo em que se calculava durar o serviço das 10 da manhã ás 2 da tarde em quatro mezes do anno, e hoje funciona todos os dias. O orador diz todos os dias do anno, porque até nos domingos e dias consagrados, o serviço da casa exige que a secretaria trabalhe. Em taes circumstancias, obrigar que esses funcçionarios percebam as mesmas vantagens que auferiam quando trabalhavam 4 ou 5 horas por dia em quatro mezes, é uma iniquidade.

Accresce, continua o orador, que vemos paralelamente os secretários de Estado funcionarem com pessoal triplo ou quádruplo, bem remunerado e com condições de futuro que não teem os da secretaria do senado. Com isso não censura as secretarias de Estado; já pronunciou-se na outra câmara a esse respeito. A sua opinião é que o pessoal das secretarias seja menor e mais bem retribuído.

Voltando o orador á secretaria da casa, observa que quando o senado approva por sua abstenção de discussão os regulamentos do governo elevando os ordenados de outras secretarias, os seus empregados poderão suppôr que seja isso uma simples deferência para com o governo, ou um acto de justiça. Se é por deferência, os empregados da casa poderão julgar que o senado não cumpre o seu dever; se é por justiça, é justo que ella também lhes caiba.

Por estas razões, pede o orador que o senado tome em consideração, não só a organização de seu archivo e bibliotheca, mas também a elevação dos ordenados dos seus empregados. Nesse sentido, e não tendo grande prática dos melhores meios para se poder chegar á conclusão que deseja attingir, lembrou-lhe de fazer a seguinte indicação: *(lê.)*

«Indico que a presidência do senado fique autorizada para elevar eqüitativamente os vencimentos dos empregados da secretaria desta câmara, tomando por base os vencimentos que percebem os empregados da secretaria da marinha...»

O orador diz «a presidência do senado» e não diz «a mesa» porque os nobres senadores que compõem a mesa quasi todos teem de retirar-se para suas províncias, não podendo por conseguinte resolver essa questão no intervallo da sessão. Ficará só o Sr. 2º secretario; mas parece ao orador que uma commissão de dous membros não poderá resolver cousa alguma no caso de haver divergência. Por isso falla sómente em autorisar-se a presidência do senado, que merece toda a consideração e que o orador acredita ser a mais zelosa na execução destas prescripções. *(Continúa a ler.)*

Pela fórma que indica ou por outra qualquer que melhor aconselhe a presidência, pede o orador que se tome em attenção estas questões.

Foi lida, apoiada e ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos a seguinte indicação.

«1º Que a presidência do senado fique autorizada para elevar eqüitativamente os vencimentos dos empregados da secretaria desta câmara, tomando por base os vencimentos que percebem os empregados da secretaria de Estado dos negócios da marinha.

2º Que fique também autorizada para crear um serviço especial de archivo e bibliotheca, com os seguintes empregados: um official, um amanuense e um contínuo, com os vencimentos dos empregados de igual categoria.

3º Que fique também autorizada para a nomeação provisória desses empregados e para as despesas necessárias, afim de que, na próxima sessão legislativa, aquelle serviço esteja regularizado. — *F. Octaviano.*»

**O SR. JOBIM:** — Sr. presidente, passou aqui uma resolução autorizando o governo para permittir a construcção de uma estrada de ferro de Santa Catharina á cidade de Porto-Alegre. Nessa resolução determinou-se que tal permissão não seja concedida

senão depois de terminados os estudos definitivos da estrada; eu nessa occasião entendi dever votar contra tudo, pela simples razão de não saber o que se queria dizer por estudos definitivos, uma vez que não está determinado por lei em que, devem elles consistir, e sem esta determinação podem ser elles arbitrários e de nenhum valor; ora, consultando eu o que ha a respeito da matéria em outros paizes, julguei conveniente, de absoluta necessidade mesmo, determinar-se em que devem consistir esses estudos definitivos, para que a construcção da estrada possa obter a approvação do governo, e é neste sentido, visto que assim passou a resolução, que vou offerecer agora um projecto do modo o mais resumido possível, embora a matéria comporte muito maior desenvolvimento como se pôde ver em outras legislações; porém mais vale pouco do que nada; e a razão principal porque apresento este projecto é o ter visto o dislate com que se apresentou um traço de estrada allegando-se cousas que já aqui fiz ver que eram inteiramente inexactas, o que prova que quem o fez serviu-se apenas de alguma carta geographica, que entendeu mal, e não conhece nada dos terrenos por onde a estrada tem de passar. Entre outras cousas vemos que esse pretendente a privilegio, que diz ter despendido com engenheiros que mandou examinar a localidade, acredita que Itapuam é alguma povoação ou porto, onde se pôde collocar uma estação, e que fica entre as Torres e Porto Alegre. Ora, Itapuam fica nove léguas abaixo de Porto Alegre, e é apenas um rochedo alcantilado e escavado, onde não ha, nem pôde haver, habitante algum; quasi encostados a elle passam os navios sempre de corrida e com receio de bater, porque é ahi que passa o canal logo que se sae da lagôa dos Patos; e tem atraz de si uma serrania. Quem diz destas e outras cousas, não poderá apresentar uma exposição de estudos que não seja exacta, e venha dizer ao governo: aqui estão os estudos definitivos? E portanto é necessário que se tomem medidas a este respeito, afim de que o governo não seja mistificado.

Eis o projecto que tenho a honra de submeter ao senado *(lê):*

#### PROJECTO

«As condições necessárias para approvação definitiva dos estudos de uma estrada de ferro, e para autorisação da sua construcção, são as seguintes:

Art. 1º. Far-se-ha a medição e nivellamento dos terrenos atravez dos quaes deve passar o caminho de ferro, com uma carta ou plano do caminho, do seu curso e direcção, assim como dos terrenos que elle deve atravessar, e que deverão ser desapropriados para este fim, conforme o que for então reconhecido, e haverá um livro de registro para o caminho de ferro, que deverá conter: 1º uma descripção geral dos terrenos; 2º o nome dos proprietários e possuintes, tanto quanto forem conhecidos; 3º todas as informações necessárias para bem comprehender-se a carta ou o plano.

Art. 2º A carta ou o plano, e o livro de registro serão examinados e verificados pelo primeiro engenheiro do ministério da agricultura e trabalhos públicos, ou um seu delegado, ficando outros iguaes (plano e livro) assim examinados verificados, depositados na secretaria dos trabalhos públicos, e a companhia será obrigada a dar cópias desta carta ou

plano e do livro de registro, ou das partes relativas a cada districto ou município, atravez do qual tiver de passar a estrada de ferro, para serem depositados nas secretarias das câmaras respectivas.

Art. 3º Qualquer pessoa terá livre accesso a estas cópias, podendo obter extractos ou cópias, pagando á secretaria honorários iguaes ás custas dos escrivães, e tendo os ditos extractos em juízo o mesmo valor como os que são feitos por estes.

Art. 4º Far-se-ha, finalmente, um orçamento fundamentado do custo de toda a estrada, do tempo em que poderá ser concluída a sua construcção, e dos beneficios que della devem provir ao Estado, e á companhia; e é á vista destes dados, que serão transcriptos no livro de registro, que a concessão poderá ser feita.

Paço do senado, 6 de Setembro de 1870. — José Martins da Cruz Jobim.»

Ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

#### ORDEM DO DIA

##### GUARDA DO SENADO

Entrou em 1ª discussão e passou para a 2ª o parecer da mesa n. 314 sobre a nomeação para o logar vago de guarda do senado de Francisco Carlos Pereira Pinto.

##### CASA DE CARIDADE

Seguiu-se a 3ª discussão do projecto do senado, permitindo a Casa de Caridade do Serro adquirir bens até 60:000\$000.

Posta a votos foi approvada e remetida á commissão de redacção.

##### VENCIMENTOS DE EMPREGADOS

Entrou em 3ª discussão a proposição da câmara dos Srs. deputados augmentando os vencimentos dos empregados da secretaria do supremo tribunal de justiça.

**O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS:** — Tive a honra de pertencer á commissão de legislação que ha 10 annos deu parecer sobre a proposição da câmara dos Srs. deputados que está em 3ª discussão offerecendo um projecto substitutivo como emenda que o senado em 2ª discussão regeitou. Não me proponho a restabelecer a emenda regeitada, nem pretendo justificar agora o parecer da commissão que tem plena justificação na luminosa informação da mesa.

A commissão não alterou o número dos empregados, nem os vencimentos marcados no projecto da câmara dos deputados; também não entrou em um exame mais circumstanciado, contentando-se em reconhecer, como ainda hoje todos devem reconhecer, que os vencimentos daquelles empregados são insufficientes para remunerar o seu trabalho. Mas a commissão não podia deixar passar desapercibido um precedente contrário aos bons princípios do systema representativo contrário a disposições expressas da constituição.

O projecto da outra câmara eleva ordenados de empregos que a lei não creou e considera cathogorias de empregados não determinadas por lei.

Legitimar como faz a proposição da outra câmara esses actos, importa autorisar a usurpação de attribuições próprias do poder legislativo, ao mesmo

tempo que se faz uma lei inútil, porque se o governo pôde crear empregos, marcar-lhes ordenados e augmental-os, quando julgar conveniente, como aconteceu a respeito dos empregados da secretaria do supremo tribunal de justiça, então para que intrometter-se o corpo legislativo nisto?

Se os ordenados são insufficientes augmente-os o governo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Vá por ahi que vae bem.

**O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS:** — A commissão teve por fim manter o verdadeiro principio: se taes empregos são necessários á lei os cree e marque-lhes os ordenados. A commissão quiz assim pôr termo a um abuso de grande alcance.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Sim, senhor; é disto que eu me queixo; vão apparecendo radicaes! A verdade tem muita força.

**O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS:** — São opiniões de ha dez annos...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Ha 10 annos que V. Ex. tinha algumas opiniões radicaes.

**O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS:** — Ha 10 annos procurei sustental-as.

O orçamento deve limitar-se a consignar as sommas precisas para pagamento de serviços decretados por lei, mas se o governo pôde crear empregos e augmentar ordenados, o orçamento deixa de ser uma verdade...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — E' uma grande mentira.

**O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS:** — Quiz a commissão pôr termo a esse abuso, e saiba o senado que depois disto, estando dependente de deliberação do senado este projecto já o governo augmentou os vencimentos...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Isto é despotismo.

**O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS:** — ...não de todos, mas de um dos empregados que a lei não tinha creado, de modo que o official da secretaria do supremo tribunal de justiça, empregado creado por lei tem actualmente o vencimento de 1:000\$ e um dos amanuenses, creação do governo, tem 1:100\$000.

A commissão deu como necessários os empregados que o governo havia nomeado, e propôz a sua creação, adoptando quanto aos vencimentos a mesma tabella junta ao projecto que veio da câmara dos deputados; pelo que o substitutivo da commissão não differia nesta parte da proposição da outra câmara senão em crear os empregos.

A proposição da outra câmara envolvia-se também em matéria de regimento do supremo tribunal de justiça que está providenciada do melhor modo pela lei respectiva; assim exonerava os amanuenses de certos serviços de que a lei não os havia incumbido. A commissão, nesta parte, entendeu que não havia conveniência em alterar-se o regimento do tribunal como está estabelecido na lei. Pela exposição da mesa se vê que a commissão pensou bem.

Submettido á consideração do senado em 1860 este parecer da commissão de legislação, entendeu elle que convinha ouvir também a commissão de fazenda, a qual, como consta da lúcida exposição da

mesa, propoz o adiamento divergindo um dos seus membros, que opinou pela aprovação do projecto, mas com alterações. O membro divergente da comissão de fazenda notou que a respeito do thesoureiro dava-se augmento na totalidade de seus vencimentos, mas diminuição na quota do ordenado, o que o prejudicaria no caso da aposentadoria com offensa do direito adquirido.

Notou também que o número dos amanuenses excedia ás necessidades do serviço do tribunal; bastando um só amanuense. O senado então approvou o parecer da maioria da comissão de fazenda e a matéria foi adiada.

Agora o senado regeitou a emenda substitutiva da comissão de legislação, approvou o art. 1º e um dos paragraphos da proposição da outra câmara regeitando o § 2º. Como já declarei, Sr. presidente, não me proponho a restabelecer o projecto substitutivo da comissão que cahiu em 2ª discussão; pareceu-me, porém, conveniente, visto que se ia votar sem discussão, chamar a attenção do senado sobre o vencido.

Fica a secretaria do supremo tribunal de justiça tendo um official maior com o vencimento de 2:000\$, dous amanuenses sem que haja official...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Official maior sem menor.

**O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS:** – ...vencendo cada um 1:500\$, quando um dos amanuenses tem apenas a gratificação de 400\$ actualmente. Parece-me que o secretario tem actualmente 2:000\$, ordenado marcado na lei de 1828, e pois fica igualado em vencimentos ao official maior. O augmento para um dos amanuenses é de 400\$ e para o outro é de 1:100\$. Não convirá augmentar também o ordenado do secretario? São necessários ambos os amanuenses? São questões a que não posso responder.

Parece-me que o mais conveniente seria devolver-se a proposição da outra câmara com os pareceres dados sobre ella ás comissões de legislação e fazenda afim de ser reconsiderada a matéria, e poder o senado deliberar com acerto.

Não ha dúvida que os vencimentos actuaes dos empregados do supremo tribunal de justiça são mesquinhos, convém que sejam augmentados, principalmente quando se acaba de augmentar os vencimentos dos ministros do mesmo tribunal; mas creio que isso se pôde fazer de uma maneira mais equitativa do que está na proposição da outra câmara, entretanto, não me animo a mandar á mesa requerimento neste sentido; o senado resolverá como melhor lhe parecer.

Foi lida apoiada e posta em discussão conjunctamente a seguinte emenda.

«Restabeleça-se o § 2º do art. 1º da proposição da câmara dos Srs. deputados.

Paço do senado, 6 de Setembro de 1870. – *Frederico de Almeida e Albuquerque.*»

Posta a votos a emenda não foi approvada.

Posta a votos a proposição como tinha ficado na 2ª discussão foi approvada e remetida á comissão de redacção.

#### MATRICULA DE ESTUDANTES

Seguiu-se a discussão das emendas offercidas hontem á proposição da mesma câmara relativa ao estudante Felippe Basílio Cardoso Pires, e outros.

Postas a votos foram approvadas as emendas e remetida a proposição á comissão de redacção.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

#### DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO

Continuou a discussão do orçamento no art. 4º relativo ao ministério dos negócios estrangeiros.

**O SR. PARANHOS (Ministro de Estrangeiros):** – Sr. presidente, para satisfazer á pergunta do nobre senador pela provincia da Bahia, relativa aos fins da alliança, e porque não foi celebrado ainda o tratado definitivo de paz, é necessário que eu remonte á origem da missão de que fui encarregado.

Senhores, depois dos brilhantes triumphos, que nos levaram desde o Passo da Pátria até a capital da República do Paraguay; quando, em consequência desses memoráveis triumphos militares, o inimigo do Império refugiara-se no interior da República, a guerra apresentava uma nova phase, digna de ser considerada sob o duplo ponto de vista militar e político: era uma situação inteiramente nova.

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Os alliaados já dominavam um vasto território da República; uma considerável população paraguaya e estrangeira se achava em torno dos alliaados; novas necessidades surgiam. Por outro lado, não se podia ainda prever qual o termo da guerra; se ella podia prolongar-se, como prolongou se, essa prolongação não só importava em grandes sacrificios para os governos alliaados, senão que também podia dar margem a algumas complicações exteriores. Desde logo pareceu ao governo imperial que era conveniente facilitar, quanto estivesse da parte dos governos alliaados, o estabelecimento de um governo nacional no Paraguay. Essa idéa, porém, ficou dependente de estudos, de observações que eu devia fazer no theatro dos próprios acontecimentos, e pondo-me em relações com os governos alliaados.

Depois de ouvir o nosso muito distincto general em chefe do exército brasileiro em operações no Paraguay, que então se achava em Montevideo, depois de conhecer as disposições dos governos alliaados, e quando já da parte da população paraguaya se enunciava a mesma idéa da criação de um governo provisório, mais me confirmei nas previsões do governo imperial, manifestadas nas instrucções com que honrou-me. Chegando ao Paraguay, a experiência que alli adquiri, o exame dos factos no próprio território em que elles se davam, convenceram-me de que não só a criação do governo provisório era um desejo bem manifestado da população paraguaya amiga, senão uma necessidade para essa população e para a população estrangeira, que se achava no território dominado pelos alliaados, e de alta conveniência para que se accelerasse o fim da guerra, e se a tornasse menos sanguinolenta.

O governo oriental, desde as primeiras aberturas do governo imperial, concordou na idéa da criação do governo provisório. O governo argentino, depois da iniciativa do seu general em chefe, tivera idéa differente, reconhecia a necessidade de uma mudança na direcção política da guerra, entendia que já não bastava a acção militar, mas que era preciso crear um governo civil no Paraguay, que fosse delegação dos próprios alliaados. E' escusado expor ao senado, porque os documentos officiaes impressos

já o manifestaram quaes as razões em que o governo argentino fundava essa sua opinião, e quaes aquellas porque discordávamos.

Nas censuras feitas nesta casa, freqüentemente se disse que o governo imperial e seu delegado umas vezes não tiveram a iniciativa que convinha, outras que foram vencidos. Eu não sei, Sr. presidente, quaes são as idéas dos nobres senadores que assim se exprimiram a respeito da missão de um negociador. Se o negociador; como hontem o disse o nobre senador pela província da Bahia, deve persuadir ou deixar-se persuadir pela razão; se a habilidade do negociador não é sustentar a sua iniciativa, ainda quando a discussão franca e amigável demonstre que a razão não está de seu lado, eu não sei porque os nobres senadores, aceitando o resultado, como aceitaram a respeito do accordo preliminar de paz, bem que sob um ponto de vista diverso daquelle que tivera o governo imperial, todavia disseram que fomos sempre vencidos.

Sr. presidente, para as negociações diplomáticas não se deve levar o amor próprio de que damos muitas vezes exemplo em nossos debates internos; trata-se de procurar o melhor accordo, trata-se de conciliar opiniões; de harmonisar interesses, e desde que se chega a um resultado livremente aceito por todas as partes interessadas, nada importa saber quem iniciou a idéa, nada importa saber quem cedeu, uma vez que o resultado seja satisfactorio.

O que é verdade, Sr. presidente, é que nessa negociação houve de parte a parte o espírito mais conciliador; o que é verdade é que todos por sua vez cederam, que todos manifestaram o mais decidido empenho em manter inalterável a alliança, procurando a melhor solução ás difficuldades que então se debatiam.

Se não ficaria mal aos governos alliados que nós, sobre esta ou aquella questão, tivéssemos a iniciativa, porque razão os censores do gabinete viram um desar no que lhes pareceu falta de iniciativa por parte do governo imperial? A verdade é, porém, Sr. presidente, que, por sua vez, todos tiveram iniciativa; a criação do governo provisório foi iniciada pela população paraguaya amiga, e proposta nas conferências diplomáticas em nome do governo imperial. Houve, portanto, essa iniciativa por parte do governo imperial; mas ainda quando a não houvesse, já o disse, não resultava desar para nós, como não resultou para o governo argentino.

A reduccão das forças, estipulada antes da terminação da guerra em Cerro Corá, aqui se disse, foi iniciativa do governo argentino. Quando assim fosse, que importa que na satisfação dessa necessidade commum andasse o governo argentino adiante de nós? Que censura se poderia deduzir desse facto?

Já se disse nesta tribuna e na imprensa opposicionista, que nos ficára muito mal que tal iniciativa partisse do governo argentino; mas eu devo declarar, não em defeza própria, mas por amor da verdade e em homenagem ao gabinete a que tenho a honra de pertencer, que quando de Buenos Ayres se me fallou a respeito da reduccão das forças, já eu tinha recebido carta do meu nobre collega, que então dirigia a pasta dos negócios estrangeiros, indicando-me, em nome do governo imperial, a conveniência dessa medida, e consultando-me sobre ella.

Em consequência dessa indicação por parte do governo imperial, ouvi a opinião do nosso general em chefe, e foi por isso que, antes de receber instrucções officiaes, pude convidar o plenipotenciário argentino, ministro das relações exteriores daquelle Estado, para que fosse a Assumpção e alli estipulei com elle sobre o assumpto.

Mas não prossegurei respondendo á censura de falta de iniciativa, ou de victorias ou derrotas. O que cumpre é examinar o que foi estipulado, approved ou censurado pelos nobres senadores. Se os nobres senadores aceitam o resultado, nada importa que o negociador brasileiro fosse vencido, elle devia deixar-se vencer desde que a discussão mostrasse que a razão estava do outro lado. O governo imperial entendeu que, creado um novo governo no Paraguay, podia este ser competente para a celebração não só dos ajustes preliminares, se não também dos ajustes definitivos de paz; mas o governo imperial não pretendeu que, apenas instalado esse governo, fossem celebrados os ajustes...

**O SR. ZACARIAS:** – Nunca se disse isso aqui.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...o que quizemos foi que se reconhecesse, desde a criação do governo provisório, que este era competente para aquelles ajustes.

**O SR. ZACARIAS:** – E' isso.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O governo oriental entendia comnosco, que o governo provisório, que se ia estabelecer, na fórma da petição paraguaya e de accordo com os alliados, seria competente para adherir, em princípio, ás condições de paz estipuladas no tratado da tríplice alliança, o que importava em um ajuste preliminar de paz. O governo argentino foi mais difficil ou mais escrupuloso a este respeito; não queria mesmo uma adhesão preliminar da parte do governo provisório ao tratado de 1 de Maio de 1865.

Como se resolveu a difficuldade? Contentamo-nos com uma adhesão tácita, com a qual chegou-se ao accordo de 2 de Junho do anno passado, pois que ahi se fez referência aos compromissos da alliança, e destes compromissos deu-se pleno conhecimento ao governo que se estabeleceu no Paraguay, antes e depois de seu estabelecimento.

A questão de competência ou não competência para os ajustes definitivos, ficou adiada, não foi prejudgada.

**O SR. ZACARIAS:** – Contra o voto de V. Ex.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Perdoe-me; não foi prejudgada; ficou dependente dos acontecimentos militares e políticos. Eu appellei para o melhor accordo que podia vir com esses acontecimentos; dei tempo á reflexão, ao melhor estudo da matéria; portanto, neste accordo em que houve concessões recíprocas, muito razoáveis, muito honrosas, não houve vencedor, nem houve vencido; houve accordo prudente, amigável, digno de governos illustrados que não se levam por impulsos de amor próprio, que sabem pezar devidamente os altos deveres que estão á seu cargo, e sobretudo houve accordo digno de governos não só amigos, mas até alliados.

Terminada de facto a guerra em Cerro-Corá, por esse brilhante triumpho, que sinto fosse denominado nesta casa uma caçada...

**O SR. ZACARIAS:** – Não disse isto.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não; foi o nobre senador por Goyaz.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sim, senhor; fui eu.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Eu admitiria a expressão, se o nobre senador houvesse fallado em sentido figurado; se o nobre senador quizesse comparar o general Câmara, attenta a perícia, a celeridade e o segredo com que elle executou o seu plano, a esses caçadores que apanham a ave no ar...

**O SR. ZACARIAS:** – Então sempre havia caça. E' melhor não faltar em caçada.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Parece que V. Ex. não quer que eu me concilie com o nobre senador por Goyaz...

Terminada a guerra em Cerro Corá, Sr. presidente, o que cumpria fazer? Devíamos acaso dar a guerra por terminada, retirarmo-nos do Paraguay sem accordo algum com o governo alli estabelecido? Sem que as condições de paz, previamente estabelecidas pelos governos alliados em seu pacto, fossem aceitas nem se quer em principio?

**O SR. ZACARIAS:** – Estavam aceitas.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Estavam aceitas, diz o nobre senador, mas estavam aceitas tacitamente; é o que o nobre senador póde sustentar, com o accordo de 2 de Junho. Não lhe contestarei esta proposição; mas essa aceitação tácita não era bastante; o governo provisório tinha razão também para contestar que houvesse prestado uma tão importante adhesão.

Eu não podia em consciência sustentar que o accordo de 2 de Junho bastasse como um accordo preliminar de paz, porque o projecto brasileiro soffreu uma suppressão que debilitava esse pensamento de aceitação em principio do tratado do 1º de Maio de 1865 pelo governo provisório. Concorde em que ha uma aceitação tácita, mas contestável, e o governo provisório a contestava; não era, portanto, bastante. Tomava corpo no Paraguay a crença de que os alliados com esta guerra de cinco annos, em que se derramou tanto sangue, em que se derramaram tantos thesouros, não tiveram outro fim em vista que libertar o Paraguay da tyrannia do marechal Francisco Solano Lopez.

**O SR. ZACARIAS:** – Era a justiça humanitária.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Perdoe-me; é opinião também de V. Ex...

**O SR. ZACARIAS:** – Minha?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...e de todos aquelles que dizem que as condições de paz, estabelecidas no tratado do 1º de Maio, não são obrigatórias, nem para os alliados, nem para o vencido.

**O SR. ZACARIAS:** – Não bebo á justiça humanitária; contento-me com a justiça só.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Confesso a V. Ex. que não sei bem fazer esta differença entre justiça e justiça humanitária.

**O SR. ZACARIAS:** – Pois o qualificativo é seu.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Os nobres senadores, como logo mostrarei, sustentando esta these, que o fim único da alliança foi derrubar o

governo de Lopez, acabar com elle; que, conseguido este fim, como disse o nobre senador pela Bahia em seus discursos, que eu lia sempre com muita attenção, estava conseguido o propósito da alliança, e o Paraguay, como disse ainda hontem o nobre senador, reassumia sua plena soberania, collocava-se nas mesmas condições que antes da guerra, tratava de igual a igual, podendo aceitar ou recusar as proposições de paz que lhe fizessem os alliados; os que sustentavam estas opiniões, digo, davam força á crença que grassava no Paraguay pelo tempo que decorreu do 1º de Março á celebração do accordo preliminar de paz, de que os alliados não pretendiam daquela República mais do que aquillo que já tinham obtido. Era preciso, pois, destruir esta crença; era preciso mostrar ao governo provisório que os alliados se haviam proposto mais do que acabar com o governo de Lopez, que tinham sido previdentes e não haviam feito tamanhos sacrificios para chegar a uma paz que não fosse segura.

O accordo preliminar de paz satisfaz a este pensamento. O governo argentino, posso dizel-o, repugnava também no principio áquelle accôrdo; mas então já o governo oriental estava inteiramente conforme connosco; o plenipotenciário oriental, digno ex-ministro das relações exteriores daquele Estado, declarou francamente que, se a principio duvidava da competência do governo provisório para a celebração dos ajustes de paz, em face das novas circumstancias, depois de terminada a guerra, instituído como se achava o governo provisório, elle opinava diversamente, e entendia que era opportuno celebrar os ajustes de paz.

**O SR. ZACARIAS:** – Ajustes preliminares.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O governo argentino, movido por sentimentos que o honram e que lhe dão direito á nossa estima e confiança, longe de fazer questão de amor próprio, cedeu nesta parte, e celebrou-se o accordo preliminar de paz. Os assumptos resolveram se de commum accordo, e não unicamente segundo o pensamento de um dos alliados.

**O SR. ZACARIAS:** – Mas ainda instado, não fez o tratado definitivo, que é a questão adiada.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Estou expondo a V. Ex. o que occorreu, e chegaria a esse ponto, como estou chegado. O tratado definitivo foi com effeito adiado; mas em que termos? Veja o nobre senador o espirito de harmonia, de moderação, que presidiu a esta negociação por uma e outra parte. Em que termos ficou adiado? Declarou-se porventura incompetente o governo provisório para entrar em taes ajustes? Não; conveio-se em esperar pela eleição do governo permanente.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isto era declaral-o incompetente.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não, senhor... Prevendo-se que essa organização política do Paraguay podia demorar-se e não devendo os ajustes definitivos ficar adiados por muito tempo, estipulou-se, no accordo de 20 de Junho, que, dada essa hypothese, os alliados deliberariam o que devessem fazer. A solução não podia ser outra, estava prevista; tratar-se-hia então com o governo provisório, porque não se havia de crear uma outra entidade para com ella celebrar os ajustes definitivos, logo...

**O SR. ZACARIAS:** – Logo, não se fez ajuste definitivo.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...logo, não se fez ajuste definitivo, mas não se declarou o governo provisório incompetente para celebral-o; logo, concordou-se em adiar a questão para, se for possível, tratar com o governo permanente; preferiu-se, sendo possível, tratar com este.

Não é isto, Sr. presidente, um bom accordo, que tanto tem de honroso para o governo argentino, como para seus alliados?

**O SR. ZACARIAS:** – Acho que sim; mas o que digo é que não houve ajuste definitivo.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – E' exacto; não houve ainda ajuste definitivo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Porque o governo provisório não quiz.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O governo provisório ao principio não se havia manifestado a este respeito; mas é natural que o vencido, que tem de receber condições onerosas, não seja o mais fácil em recebel-as; desde que estava conhecida a dissidência entre os governos alliados, o governo provisório adheriu á opinião que lhe era mais favorável: a que adiava os ajustes definitivos.

Não se celebraram os ajustes definitivos por este motivo; nós não podíamos, quando havia um meio de conciliação tão razoável e amigável, separarmo-nos do governo argentino, e emprehender a celebração de ajustes independentemente d'elle.

**O SR. ZACARIAS:** – Acho que obrou muito bem.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Nosso fim era que não se julgasse que a morte do marechal Solano Lopez, ou o desaparecimento do seu governo era o único fim que os alliados tiveram em vista. O tratado, estabelecendo as condições de paz que deviam ser aceitas, salvava todas as concessões generosas que os alliados julgassem convenientes. Tínhamos ainda outro pensamento, e era que os ajustes definitivos não ficassem indefinidamente adiados, como desgraçadamente ficaram os da convenção de 1828, que poz termo á guerra da Cisplatina. Estes fins foram conseguidos; não se declarou o governo provisório incompetente; com sciencia e assentimento d'elle, previu se que, dada a hypothese possível de que a organização política do Paraguay se prolongasse, os alliados celebrariam os ajustes de paz com o governo estabelecido.

Mas, Sr. presidente, posto que seja muito apreciável a approvação do nobre senador ao que se fez, todavia eu devo (porque póde dar-se a hypothese de que tenhamos ainda que celebrar os ajustes definitivos de paz com o governo provisório) eu devo contestar a opinião do nobre senador, e daquelles que como elle pensam, quando entende que o governo provisório era incompetente para aquelle fim.

**O SR. ZACARIAS:** – Esta é que é a questão.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Porque é o governo provisório incompetente? A principio, poder-se-hia dizer, porque era filho da eleição de poucos paraguayos, e porque essa eleição, feita em presença dos alliados, podia considerar-se não inteiramente livre. Mas, Sr. presidente, quaes eram es elementos hábeis para constituir o governo do Paraguay, senão

os que existiam da parte dos alliados quando se constituiu e organizou o governo provisório? A população paraguaya hábil para constituir o governo era essa. Devia-se esperar pela que estava com o inimigo, pela maior parte mulheres e o seu exército?

**O SR. ZACARIAS:** – A maioria.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não a maioria, a minoria...

Devia-se esperar pelo exército que ainda restava a Lopez, exército que ou teria de succumbir nos combates, ou não viria senão nas condições de prisioneiro? Não é direito de vencedor, emquanto se não firma a paz, reter os prisioneiros? Quereriam os nobres senadores que, para fazer número, soltássemos os prisioneiros no dia seguinte ao da nossa victoria, afim de que elles fossem constituir governo e viessem tratar comnosco? Esta política seria aconselhável?

Entretanto eu admitto, Sr. presidente, os escrúpulos que manifestam os nobres senadores quanto á capacidade moral e jurídica do governo provisório no primeiro período da sua existência; mas, quando esse governo era o único do paiz, porque já nem existia o phantasma do governo de Lopez; quando esse governo estava reconhecido e obedecido em toda a República; quando elle tinha exercido sua soberania inteiramente livre em tudo que respeita á jurisdição civil, salvo a jurisdição militar que não podia deixar de competir aos generaes pelo que toca aos seus exércitos; quando esse governo havia até exercido a soberania exterior, recebendo e nomeando cônsules; porque razão não considerar tal governo, aliás filho de uma eleição popular, como competente para tratar?

O nobre senador sorri-se, porque, infelizmente para mim e para o governo imperial, o nobre senador dá mais crédito ao que dizem as folhas que nos guerreiam no Rio da Prata, e á imprensa oposicionista do Brasil, que facilmente transcreve os artigos d'essas folhas, do que ás informações do governo do seu paiz, e daquelle que o representava junto dos governos alliados. A eleição foi livre; não tivemos candidato para o governo provisório, como aliás aqui se disse. O facto o demonstrou: quando aqui se declarava que o representante do Brasil estava empenhado pela eleição do Sr. Egusquiza, este senhor era excluído das combinações populares, e o ministro do Brasil aceitava de bom grado o voto do povo paraguayo. A eleição foi livre, repito; a soberania paraguaya foi completamente ressalvada pelo accordo de 2 de Junho, no qual se estabeleceu que o governo teria pleno exercício de sua soberania interior, salva a jurisdição dos generaes alliados pelo que toca aos seus exércitos.

Mas se este governo já estava constituído, obedecido em toda a República; senão havia outro, porque no dia da victoria não poderíamos tratar com elle? Eu peço aos nobres senadores, illustrados como são, que me apresentem um só exemplo, não digo de uma guerra tão calamitosa como esta guerra de cinco annos, que tantos sacrificios custou a todas as três nações alliadas, mas que apresentem o exemplo de uma guerra qualquer em que o vencedor no dia da victoria se retirasse, para que o vencido lhe dissesse depois quando e como queria tratar a respeito das condições de paz.

**O SR. ZACARIAS:** – Ninguém queria isto.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – E' isto o que se quer, quando se diz que o governo estabelecido não era competente, que devíamos esperar que o Paraguay entrasse em um trabalho de organização política, que nos apresentasse um governo quando julgasse conveniente para então sabermos se esse governo aceitava ou não as condições de paz.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isto se faz nas capitulações.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Isto se faz nas capitulações militares por um ajuste parcial; isto se faz também na paz geral, porque não ha paz sem que as condições desta sejam aceitas. Não se faz uma guerra de cinco annos, não se praticam tamanhos sacrificios para esterilisar à victoria, para, no dia desta, dizer-se: não podemos tratar, não temos com quem tratar. Embora haja em frente dos alliados um governo reconhecido, não o reconheçamos; quando se organizar outro, procuraremos então saber se aceita ou não as condições da paz: entretanto, cêsse a occupação militar e retiremo-nos.

Sr. presidente, esta opinião, perdoem-me os nobres senadores, não é sustentável; eu reconheço a insufficiencia de minhas luzes, absolutamente fallando, e mais ainda comparando-as com as dos nobres senadores, mas lhes peço que me apresentem um só exemplo em que o vencedor procedesse de semelhante modo.

Trata-se, Sr. presidente, de um governo que, segundo os nobres senadores, não devia merecer dos alliados a consideração de tratar com elle, mas que mereceu já do governo dos Estados-Unidos o enviar para alli um agente diplomático, entretanto que os nobres senadores ainda sustentam que os alliados não podiam tratar com esse governo provisório...

**O SR. ZACARIAS:** – E V. Ex. não tratou.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não tratei, porque não podia deliberar livremente...

**O SR. ZACARIAS:** – E' o que sustentávamos.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O nobre senador nega a competência.

**O SR. ZACARIAS:** – Nego.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Em que funda o nobre senador a incompetência? Se é um governo de eleição popular, se é, pelo menos, um governo de facto já estabelecido, reconhecido e obedecido em todo o paiz, porque não tratar com elle? Aqui até se invocou as constituições dos Estados Americanos; disse-se que, segundo essas constituições, os governos não podem ratificar tratados sem approvação de um dos ramos do poder legislativo. Mas eu pergunto: qual é a constituição do Paraguay?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Elles a tinham.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Nunca a tiveram; o governo era absoluto; é indispensável que seja constitucional agora para tratar com os alliados depois de sua victoria? O governo alli foi sempre absoluto, nunca dependeu desse simulacro de congresso para ratificar seus tratados.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Teve um congresso.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O nobre senador não ha de querer sustentar que o congresso do Paraguay fosse um congresso livre.

Mas, Sr. presidente, eu quero a este respeito apoiar-me em autoridade que deve merecer muito peso aos nobres senadores; eu posso ser accusado de ignorância de direito, e toda accusação que se faça neste sentido, eu a aceito...

**O SR. ZACARIAS:** – E' modéstia de V. Ex.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...comquanto não procedesse só por mim; mas guiado pelas luzes de meus collegas. Vou procurar autoridades que sabem não só os principios mais triviaes, mas até os principios mais sublimes do direito internacional...

Diz Wheaton, nos seus elementos de direito internacional, a respeito dos ajustes de paz:

«Por outro lado, a conservação da sociedade exige que os empenhos contrahidos por uma nação sob o império da força, e que implicam a destruição de suas forças militares, a angústia do seu povo, a occupação do seu território pelo inimigo, sejam tidos como obrigatórios. E com effeito, se assim não fosse, as guerras só poderiam terminar pela submissão e ruína total da parte mais fraca: e a imperfeição das considerações ou a desigualdade das condições de um tratado, que seriam sufficientes para fazer romper um contrato entre particulares, sob o pretexto de grosseira desigualdade ou de lesão enorme, não ministram razão sufficiente para que uma nação recuse o cumprimento desse tratado.»

Os nobres senadores sustentaram que o governo do Paraguay não tinha nascido de uma organização perfeita, preexistente; e não podia tratar, porque seus compromissos não seriam obrigatórios para a nação paraguaya; mas ahi está Wheaton asseverando-nos que, nas condições excepcionaes de uma guerra, o governo de facto que existe póde tratar, que os seus compromissos são perfeitos, obrigatórios, que não póde allegar a desigualdade das condições nem a sua fraqueza em presença do vencedor; tem que firmar a paz, e, se o não fizer, prossegue a guerra, ou a occupação militar.

Vou apresentar outra autoridade de grande voga entre os estados sul-americanos, André Bello, que é ainda mais explicito. Diz elle:

«O tratado de paz não deixa de ser obrigatório por ter sido celebrado por uma autoridade incompetente, irregular ou usurpadora, se esta tem a posse apparente do poder que exerce, posse que basta para legitimar seus actos aos olhos das nações estrangeiras.

«Nos tratados de paz, ainda mais do que nos outros, é preciso ater-se a esta regra. Os successos da guerra, umas vezes embarçam a ordem política dos Estados, outras a alteram e deslocam; e exigir então a rígida observância das fórmulas constitucionaes, fôra difficultar o restabelecimento da paz quando mais necessário, isto é, nessas épocas desastrosas.

«No sentir de alguns, o tratado é immediatamente obrigatório, ainda mesmo que a autoridade que faz a paz tenha excedido os poderes que lhe são marcados, quer seja pelas leis fundamentaes, quer seja pela natureza das cousas. Não é raro ver-se uma nação na necessidade imperiosa de comprar a paz mediante um sacrificio que no curso ordinário nenhum dos poderes constituídos, nem talvez a própria

nação, tem faculdade de fazer ordenar. Se a cessão immediata de uma provincia é o único meio de atalhar a marcha de um inimigo victorioso; se a nação, esgotados todos os recursos, acha-se na alternativa de obter a paz por aquelle preço ou perecer, um perigo imminente de tanta magnitude dá áquelle que a dirige, por limitadas que sejam suas faculdades em outros casos, todas as que forem necessárias para a salvação commum. E' esta uma das applicações mais naturaes e legítimas daquelle axioma de direito público: *salus populi lex esto.*»

Entendem, porém, os nobres senadores, ou alguns delles, que, por não haver constituição política no Paraguay, não podemos celebrar os ajustes de paz com o governo estabelecido.

**O SR. ZACARIAS:** – Não fallei na constituição do Paraguay.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Que devemos esperar pela organização política daquelle República, para então decidirmos definitivamente a questão de paz ou de guerra.

**O SR. ZACARIAS:** – Está no tratado de 1º de Maio.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Sr. presidente, prolongaria muito a discussão se eu me propuzesse agora mostrar ao nobre senador, que o tratado de 1º de Maio de 1865 não inibe que os alliados tratem com o governo provisório. Bem ou mal, demonstrei a proposição contrária á dos nobres senadores no segundo *memorandum*, que dirigi aos plenipotenciários oriental e argentino, e que não foi refutado. A verdade é, porém que os nobres senadores dão á nossa guerra com o Paraguay, e estabelecem como princípio, uma solução nunca vista: o vencedor no dia da victoria retira-se, e espera que o vencido se organize como e quando quizer, para dizer então se aceita ou não as condições de paz! Felizmente, Sr. presidente, os grandes inconvenientes desta opinião estão, senão no todo, em boa parte removidos pelas disposições sensatas e amigáveis do governo provisório, e pelo accordo preliminar de paz de 20 de Junho deste anno.

Se assim não fosse, se os alliados houvessem seguido á risca esse escrúpulo dos nobres senadores, escrúpulo a que o nobre senador pela Bahia, hoje fallecida, se estivesse aqui presente, chamaria ápices do direito porque aprendi com elle que não se governa ás sociedades com ápices de direito... se os alliados houvessem seguido á risca as idéas dos nobres senadores, sua situação, depois da victoria, seria esta: estariam vencedores, não haveria inimigos com quem combater, mas também não haveria com quem ajustar as condições de paz! Se nos retirássemos, abandonaríamos nossos direitos de vencedor: se ficássemos, prolongaríamos a occupação militar, e levantaríamos serias desconfianças contra as intenções com que foram os alliados relativamente á integridade e independência do Paraguay. Felizmente o bom accordo dos alliados poz suas justas pretensões fóra de perigo; deu-lhes todo o fundamento, e ressalvou os direitos de belligerantes vencedores. A República do Paraguay, e o seu actual governo, como qualquer outro que se estabeleça, já sabem que os alliados teem de exigir condições que elles julgaram necessárias á sua paz futura com aquelle Estado, que julgaram conformes á boa razão e ao direito, e que receberam pela victoria uma sancção irrecusável.

Sr. presidente, a opinião que combatemos foi ao ponto de dizer que tudo quanto se estipulou no tratado de 1º de Maio de 1865, a respeito de navegação e limites, é inteiramente facultativo para os alliados entre si, e principalmente para a República do Paraguay. O tratado de 1º de Maio (disse-se) não teve em vista resolver a questão de limites; nem exigir condições essenciaes ao livre trânsito e á navegação directa dos governos alliados; o tratado do 1º de Maio de 1865, só teve por fim acabar com o governo do general Lopez...

**O SR. ZACARIAS:** – Não, senhor: ninguém disse isto.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ninguém disse.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Perdome-me: eu li os discursos dos nobres senadores.

**O SR. ZACARIAS:** – Não leu bem.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Se não disseram, é consequência do que disseram.

**O SR. ZACARIAS:** – E' má lógica.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Póde ser que a minha lógica não ande bem para o nobre senador...

**O SR. ZACARIAS:** – Não me dirigi a V. Ex.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...mas, eu tenho memória, e não me hei de retirar deste debate sem confirmar, com as palavras dos nobres senadores, quanto estou affirmando em referência a elles. Aqui se disse que no tratado os alliados não se comprometteram a sustentar uma linha de fronteira...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Apoiado.

**O SR. ZACARIAS:** – Se o permite, eu explico o sentido de minhas palavras.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Se V. Ex. quizer explicar, e o Sr. Presidente o permittir, eu sento-me.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Continue.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Quem o disse mais explicitamente foi o nobre senador pelo Rio de Janeiro, negociador desse tratado, a quem eu devo mil elogios e agradecimentos pela prudência com que se defendeu e tratou destes assumptos, e ainda também pela benevolência que se dignou dispensar a seu successor.

O nobre senador nos disse: «Quando firmamos o tratado de 1º de Maio e se descreveram as fronteiras do Brasil e da República Argentina com o Paraguay, não se teve em vista determinar a solução que os alliados deviam exigir da República...

**O SR. ZACARIAS:** – E' outra cousa.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...e pela qual aceitavam um compromisso recíproco.»

**O SR. ZACARIAS:** – O que eu disse é que não se resolveu a questão.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O nobre senador até nos disse qual foi o pensamento que tiveram os negociadores ao descrever as fronteiras da República Argentina e as do Brasil com o Paraguay. O nobre senador disse que o fim foi estabelecer o máximo das pretensões, para saber-se que depois da victoria os alliados não seriam mais exigentes do que antes della...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isso mesmo já é diverso; o máximo das pretensões...

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Sr. presidente, dizer-se que no tratado se estabeleceu o máximo das pretensões para que os aliados manifestassem desde logo que não queriam depois da victoria mais do que antes, ou no começo da guerra, é o mesmo que dizer que entre os aliados não ha compromisso senão de não exceder esse máximo, e que o Paraguay póde, sem que dahi resultem obrigações recíprocas para os aliados, recusar os limites fixados. Se não é esta a intelligencia da opinião que sustentaram os nobres senadores, então não posso comprehender qual seja o pensamento de SS. EEx. Pergunto: se acaso o governo do Paraguay recusasse o reconhecimento das fronteiras assignaladas no tratado do 1º de Maio, se, por outra parte, os aliados não estivessem dispostos a ceder dessa linha divisória, a fazer concessão alguma, o que seguir-se-hia? Os aliados estavam, ou não, ligados pelo tratado do 1º de Maio a sustentar seus direitos quanto a limites? A victoria lhes dava, ou não, o direito de exigir o reconhecimento de suas fronteiras? Esta é que é a questão.

Segundo a doutrina aqui sustentada pelos nobres senadores, o vencido póde tratar depois, como antes da guerra; póde approvar, ou regeitar livremente. Não é isto o que dispõe o tratado do 1º de Maio de 1865, e eu procurarei demostral-o.

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, negociador desse tratado, nos disse que não fallava como negociador, mas como membro desta casa. S Ex. ha de permittir-me declarar que não posso alcançar bem a distincção entre suas opiniões como senador, e as que poderia enunciar como negociador do tratado. Mas, ainda quando o nobre senador invocasse sua autoridade de negociador, eu tinha para oppôr-lhe não só a intelligencia que o governo imperial, assim como seus aliados, póde dar ao tratado, segundo a letra e espirito deste, mas também a opinião dos outros negociadores. Eu tive a honra do conversar com o Sr. general D. Bartolomeu Mitre, e Dr. Elizalde; elles não fazem mysterio a esse respeito, e bem o mostram os artigos da *Nacion* onde escrevem. Disseram-me ambos, e o teem dito pela imprensa de Buenos-Ayres, que o tratado do 1º de Maio se propoz resolver as questões de limites, salva qualquer generosidade que os aliados queiram ter para com o vencido, fazendo elles reconhecido aquelle direito, e tendo-se compromettido a sustental-o. Também os negociadores argentinos dizem, como nós dizemos, que, se não houvesse possibilidade de um accordo amigável com o governo do Paraguay, se os meios persuasivos não fossem bastantes para que a questão de limites se resolvesse amigavelmente, a victoria dava aos aliados o direito de exigir aquillo que julgaram conforme ao seu legitimo domínio territorial.

Portanto, é uma questão grave esta.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Gravíssima.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O nobre senador pelo Rio de Janeiro deu ao tratado uma intelligencia que é contestada pelos negociadores argentinos; deu ao tratado uma intelligencia, que é também contestada pelo governo imperial, e o devo dizel-o francamente. Uma cousa, Sr. presidente, é aconselhar generosidade e moderação para com o vencido,

outra cousa é desconhecer os direitos que a victoria dá ao vencedor, outra cousa é desconhecer os compromissos que os aliados estabeleceram entre si pelo seu pacto de alliança. Eu entendo que os aliados devem ser generosos para com o vencido, e o teem sido; o governo imperial, assim como o argentino, não tem cessado de manifestar as disposições mais generosas para com a República do Paraguay. Mas, dahi para concluir-se que a respeito de limites, de trânsito fluvial e de navegação directa, o Paraguay póde hoje tratar comnosco como tratava antes dessa calamitosa guerra de cinco annos que provocou, desses grandes sacrificios que fizeram ás três nações aliadas e a própria República do Paraguay; dizer que póde fazer-se isto, senhores, é esterilisar completamente a nossa victoria, é negar as condições de uma paz segura que tão sabiamente os governos aliados julgaram indispensável, e estabeleceram com compromissos solemnes em seu tratado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Então porque aceitaram o artigo substitutivo?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Hei de responder ao aparte do nobre senador, quando responder também ao que disse o nobre senador pela Bahia a respeito do art. 2º do accordo preliminar de paz, e se porventura escapar-me este ponto, rogo encarecidamente aos nobres senadores que venham em meu auxilio.

**O SR. ZACARIAS:** – E' melhor tratar logo delle.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Vou pela ordem natural das idéas; quero primeiramente examinar os outros pontos do tratado de 1º de Maio, pelo que toca ás condições de paz: depois irei ao art. 2º do accordo preliminar. As denegações dos nobres senadores me tiram o ânimo de prosseguir na discussão sobre este ponto. Eu suppunha fóra de dúvida que os nobres senadores tinham dito, repetido e sustentado, com todos os recursos de sua illustração, que o tratado de 1º de Maio de 1865 nada estabeleceu de obrigatório quanto a limites, nem mesmo quanto á navegação, e que seria exercer o direito de conquista, se pretendéssemos exigir do governo do Paraguay que reconheça tal fronteira com a República Argentina, tal com o Brasil, e o mesmo pelo que toca ao trânsito fluvial e navegação directa. Mas os nobres senadores ha pouco pareceram-me contestar essa proposição, declinar de si esta opinião. Tenho, porém, Sr. presidente, bem presente em minha memória que foi esta a doutrina aqui sustentada, e então é preciso examinar o tratado de 1º de Maio, para vêr-se se por ventura elle deixou estas questões indecisas, dependentes em todo o caso do livre assentimento do vencido. E' preciso examinar, á vista deste tratado, se, pelo que toca a limites e á navegação, estamos hoje para com a República do Paraguay como estávamos antes da guerra; isto é, se a guerra veio sómente acabar com o governo de Lopez, livrar-nos desse pesadello.

Sr. presidente, o tratado de 1º de Maio foi mais previdente do que suppoem os nobres senadores, quando lhe dão essa intelligencia. Eu li um discurso proferido nesta casa, em que se disse ao meu nobre collega ministro dos negócios estrangeiros, interino, que a guerra do Paraguay não teve por fim resolver questões de limites; que questões de limites não se resolvem pela espada; e então, querendo-se assignalar

as verdadeiras causas do rompimento do dictador Lopéz com o Brasil e com a República Argentina, disse-se: «O dictador do Paraguay não foi movido por outra causa que não fosse a ambição de glória e de influência nas questões políticas do Rio da Prata.»

No empenho de sustentar essa opinião, invocou-se a mediação do Paraguay em Buenos-Ayres, no conflicto entre aquella província e o general Urquiza, como presidente da Confederação Argentina, então constituída por treze províncias: invocou-se essa mediação como prova da ambição que Lopez tinha de tomar parte nos conselhos diplomáticos do Rio da Prata.

Sr. Presidente, é preciso esquecer a história política do Paraguay com seus vizinhos, e particularmente com o Império, para se sustentar que o ditador Lopez não teve em vista senão ambição de glória, e o desejo de influir, ou preponderar na balança política do Rio da Prata. Todos nós sabemos que o governo do Paraguay tinha um systema político, cuja base principal era separar-se de seus vizinhos, evitar o contacto de seu povo com os povos vizinhos; para este fim elle não queria resolver as questões de limites do modo mais razoável; queria separar-se por grande obstáculos naturaes, interpor desertos entre o povo paraguay e os povos limitrophes. Foi por isto que, não tendo razão para contestar-nos o território ao Norte do Apa, desde este rio até ao chamado Rio-Branco, em uma extensão de 20 léguas de território, propoz que as neutralisássemos. Não queria esse território para occupal-o, queria o para que não fosse occupado por nós, afim de evitar o contacto da população de Matto-Grosso com sua população. Contestava á República Argentina o domínio de toda a margem direita do rio Paraguay, e occupava uma facha de território contíguo á província de Corrientes, como válvula de respiração para o exterior, quando os rios estivessem fechados, como estiveram no tempo de Rosas, sendo que foi por esse território que Francia e seu successor se communicaram, comnosco. Os embaraços que o governo do Paraguay punha ao livre trânsito fluvial provinham da mesma causa. Franqueada inteiramente a navegação, não havia como impedir o contacto da civilização estrangeira.

Quando, forçado pelas circumstancias, e por nossas razões de direito, o presidente Carlos Antonio Lopez franqueou a navegação do rio Paraguay a todas as bandeiras, com a única restricção relativa aos navios de guerra, elle comprehendeu logo que creava uma situação nova, e que já não havia como obstar á influencia da civilização dos Estados vizinhos; que esta iria penetrando por entre o povo paraguay, bem que apesar do seu governo; que a nossa questão de limites teria a sua justa solução, como consequência necessária do desenvolvimento que a navegação e o commercio deviam dar com o andar do tempo á província de Matto-Grosso. Desde então os armamentos no Paraguay tomaram maior incremento. Mas, cumpre dizê-lo, o presidente Carlos Antonio Lopez nunca teve em vista a guerra offensiva; preparou-se sempre para a defensiva.

Era tão obstinado, ou talvez mais obstinado de que o filho, quanto ás questões de limites, e quanto á questão fluvial, porque as suas idéas de reclusão eram incompatíveis com uma resolução franca e justa destas questões. Se, porém, o presidente Carlos

Antonio Lopez não houvesse fallecido, a guerra do Paraguay não se daria: elle, repito, preparava-se para a defensiva, e nunca para a offensiva.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Tinha mais juízo que o filho.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O presidente Carlos Antonio Lopez nunca pretendeu influir nos negócios políticos dos Estados vizinhos; pelo contrario, tinha medo de ingerir-se nelles; queria que o deixassem bem isolado.

Além dessas questões, Sr. Presidente, havia da parte do Paraguay o receio de que a República Argentina attentasse contra a sua independência e soberania; e, mais ou menos pronunciada, esta desconfiança, que a princípio só existia a respeito da República Argentina, mais tarde se gerou no ânimo do governo paraguay a respeito do Brasil. O presidente Carlos Antonio Lopez armava-se para defender-se nas questões que sustentava sobre limites e trânsito fluvial, e por essa desconfiança que a respeito de sua independência elle nutria não só contra a República Argentina como contra o Império.

Basta recordar, Sr. Presidente, os conflictos occorridos entre a República do Paraguay e seus vizinhos: todos elles nasceram de questão territorial e de questão fluvial. O governo imperial, ou o presidente de Matto-Grosso, uma vez mandou occupar a ilha do Pão de Assucar, que nos pertence, porque fica fronteira e muito próxima á margem do Paraguay que é da soberania brasileira. Carlos Antonio Lopez mandou logo uma expedição, que, aproveitando-se da imprevidência do presidente daquella província, fez desoccupar a ilha. Os conflictos, mais ou menos graves, que teve com a República Argentina também se derivaram destas causas: questões de limites, e questões de soberania fluvial. E foi cada vez tomando mais corpo a sua desconfiança do que tanto o Brasil como a República Argentina tinham vistas ambiciosas sobre o Paraguay.

Depois destes factos, Sr. Presidente, como é que, consultando-se a história contemporânea, conhecida de todos nós, pôde dizer-se que o ex-dictador do Paraguay, o marechal Francisco Solano Lopez, rompera em guerra contra o Brasil e a República Argentina unicamente por causa de amor de glória e de influencia nos destinos dos povos do Rio da Prata? O facto da mediação em Buenos Ayres só por si, ainda que tivesse occorrido sob a presidência do marechal Francisco Solano Lopez, não provaria que a causa única da guerra fosse a que asseverou o nobre senador, a quem me tenho referido. Essa mediação teve logar em 1859, ainda sob a presidência de Carlos Antonio Lopes; essa mediação foi determinada pelos serviços que não havia muito o general Urquiza prestára ao Paraguay, indo em pessoa á Assumpção para mediar no conflicto entre aquella República e os Estados-Unidos. Então o governo do Paraguay entendeu que era occasião opportuna para ficar bem com o general Urquiza, e também com Buenos-Ayres, offerecendo sua mediação depois da batalha de Cepeda; aproveitando-se habilmente do despeito que então havia da parte de Urquiza contra nós, por não termos aceitado uma alliança contra Buenos-Ayres. O governo de Buenos-Ayres estava disposto a aceitar, e creio que preferiria a nossa mediação; mas, vendo que a outra parte aceitava de preferência

a mediação paraguaya, annuiu a ella. Não houve, pois, da parte de Carlos Antonio Lopez desejo de intervenção nos negócios do Prata: elle quiz apenas prestar um serviço que lhe era fácil, que não lhe trazia o menor sacrifício, de que não lhe resultava o menor compromisso, e que o deixava em boas relações com os dous vizinhos de quem mais receava: o general Urquiza e a província de Buenos-Ayres. E este facto deu-se sob a presidência do pae e não do filho.

Sr. presidente, não ha dúvida que o marechal Francisco Solano Lopez, achando o paiz armado, não para a offensiva, mas para a defensiva, com uma linha telegraphica, com um caminho de ferro para o interior; achando o paiz todo militarizado, deixou-se possuir de grande vaidade, e concebeu planos de ambição de glória; mas sem dúvida não se lançou na guerra unicamente por essa ambição. Fel-o também porque conhecia as questões que estavam pendentes, e viu que, mais dia, menos dia, se não fossem resolvidas amigavelmente, trariam a guerra, e então disse: «proveitemos a ocasião».

Senhores, eu li, e o referirei unicamente por amor da história, toda a correspondência confidencial do ministro dos negócios estrangeiros do ex-dictador Lopez, o Sr. Borges, com os seus agentes no exterior, e nella declarei com o seguinte: Quando começou a revolução Flôres, no Estado-Oriental, não manifestava o ex-dictador nenhuma intenção hostil contra nós, tanto assim que, instado pelo governo de Montevidéo para que tomasse uma parte mais activa em seu favor, respondeu elle: «Já tenho feito muito, e o Brasil, que é mais interessado, guarda silêncio.» Depois, porem, que viu a nossa intervenção, depois que uma parte a imprensa de Buenos-Ayres incitava-o contra nós, e por outro lado, o governo de Montevidéo começou a trabalhar activamente para indispor-nos com o ex-dictador, então principiou elle a nutrir disposições hostis ao Brasil; e foi desde então que manifestou-se mais contra nós do que contra a República Argentina. O governo desta República com muita prudência procurava desviar o golpe, dando seguranças ao governo do Paraguay, de que não premeditava nenhum ataque contra sua soberania e independência; que suas disposições eram inteiramente pacíficas para com o Paraguay, e fazia estas declarações porque o governo de Montevidéo, directamente, por si, e por meio de seus agentes, procurava fazer crer que o Brasil estava em combinação secreta com o governo argentino, tanto para intervir no Estado Oriental, como para levar depois a guerra ao Paraguay. A partir desse ponto, vi, em toda a correspondência, da parte do presidente Lopez o ânimo mais hostil; e referirei as palavras, que tão caro lhe custaram. Então dizia elle nessa correspondência, que havia de tomar uma attitude decisiva, e acrescentava que dessa vez o *Império escravocrata faria fiasco*.

Não se diga, pois, que a guerra do Paraguay, se não houvesse esses motivos antigos, mais imperiosos, seria determinada unicamente pela ambição de glória do ex-dictador Francisco Solano Lopez. Elle não se deixou levar só por essa ambição de glória, mas tendo em vista as questões pendentes, e considerando que seriam causa de uma guerra, mais ou menos próxima, pois que não havia da sua parte disposição razoável para resolver essas questões amigavelmente. Ora, sendo assim, como era possível que

os governos alliados, tendo presentes as causas que difficultavam suas boas relações com o Paraguay, que deram logar a tantos conflictos e que a final provocaram uma guerra; como era possível, digo, que não se propozessem, como uma garantia de paz futura, como um direito incontestável, que a sentença das armas, para a qual appellava o governo inimigo, devia resolver também as graves questões pendentes, que, a não serem resolvidas, ficariam como fecundo gérmen de futuras discórdias, de uma outra guerra?

Sr. presidente, os governos alliados não foram assim imprevidentes. Ahi está a letra do tratado da alliança, que confirma a intelligencia que lhe dou, segundo a história política das relações da República do Paraguay com os seus vizinhos. Vou ler o artigo 14, não porque tenha applicação immediata á questão, mas porque os seus termos nos auxiliam a entender a força das estipulações contidas no artigo que trata de limites, e no que trata da navegação.

Diz o tratado de 1º de Maio, no seu artigo 14:

«Art. 14. Os alliados *exigirão* desse governo o pagamento das despezas de guerra que se viram obrigados a aceitar, bem como reparação e indemnisação dos danos e prejuizos a suas propriedades públicas e particulares, e ás pessoas de seus concidadãos, sem expressa declaração de guerra e dos danos e prejuizos rectificadados posteriormente com violação dos princípios que regem o direito da guerra. A República Oriental do Uruguay exigirá também uma indemnisação proporcionada nos danos e prejuizos que lhe causa o governo do Paraguay pela guerra em que a obriga a entrar para defender sua segurança ameaçada, por aquelle governo.»

Pergunto: ficava *ad libitum* do vencido aceitar, ou não aceitar estas condições, segundo o tratado de 1º de Maio? E se essas condições fossem recusadas, não podiam os alliados empregar seus meios coercitivos? Acredito que não se pretenderá sustentar que semelhante disposição fosse também facultativa, nem para os alliados entre si, nem para a República do Paraguay.

Vamos agora ver como se exprime o tratado a respeito de limites:

«Art. 16. Para evitar as dissensões e guerras (note-se bem, dissensões e guerras), que trazem comsigo as questões de limites...»

Entre parentheses: as questões de limites também conduzem á guerra, e portanto, a guerra também deveria resolver essas questões, segundo o tratado. (*Continúa a ler*):

«...fica estabelecido que os alliados *exigiram* do governo do Paraguay que celebre com os respectivos governos, tratados, definitivos de limites sob as seguintes bases etc.»

Esta estipulação é facultativa? Estas bases importam apenas determinar o máximo das pretenções? Não é o direito de cada um dos alliados, segundo a declaração delles e o accordo que celebraram?

Sr. presidente, não é sustentável que o tratado marcasse sómente o máximo das pretenções, pois seria uma estipulação ociosa: para que marcar o máximo das pretenções, se era livre ao Paraguay aceitar-as ou recusal-as? Se dahi não resultava compromisso algum para as partes contratantes, para os governos alliados, porque o Paraguay ficava no pleno direito de regeitar tudo, que importava marcar o máximo das pretenções? Semelhante procedimento teria de mais o inconveniente de tornar a questão odiosa, porque, em vez de

declarar-se o que parecesse mais razoável, apresentava-se um *máximo*. A estipulação seria imprudentíssima, pois que, não assegurando os direitos dos aliados, indicava o máximo, exigia mais do que elles julgavam razoável, para que depois pudessem ficar dentro desses limites.

Não, Sr. presidente, o art. 16 do tratado diz que os aliados *exigirão* os ajustes de limites sob aquellas bases; os aliados declararam assim o seu direito e comprometteram-se a sustental-o pelo art. 17. Isto não quer dizer, Sr. presidente, que os aliados, hoje, se o julgarem conveniente, não sejam generosos para com a República do Paraguay, quanto a limites. Felizmente já esse pensamento foi manifestado nas conferências em que se celebraram os accordos que temos discutido. O governo argentino mostrou-se disposto a algumas concessões, e também por nossa parte se declarou que, se o governo argentino fosse generoso nessa questão, o Brasil não o deixaria de ser tanto quanto fosse razoável a respeito da linha do Igurei.

Mas, uma cousa é ceder dos direitos que os aliados se reconheceram e estabeleceram entre si; uma cousa é a generosidade para com o vencido, e outra cousa é dizer que o Paraguay póde recusar completamente os limites indicados, e que a respeito delles os aliados devem proceder para com aquella República como antes da guerra; uma cousa é aconselhar moderação e justiça, outra cousa é negar o compromisso que existe entre os aliados.

Vejamos também como se exprime o tratado a respeito do trânsito fluvial, e navegação directa: note o senado que o tratado, nos artigos que cito, não se occupou de ajustes que não fossem verdadeiras condições de paz. Não podia haver paz com o Paraguay sem que o trânsito fluvial do alto Paraná e do Paraguay ficasse inteiramente livre. Foi por causa do trânsito fluvial, foi pelo estado indeciso das fronteiras, que se manteve essa desinteligência constante, que muitas vezes chegou ao gráo de irritação entre o Paraguay e seus visinhos. O tratado não se occupou de ajustes sobre o commercio em geral, occupou-se simplesmente do trânsito fluvial e navegação directa para os portos dos Estados visinhos.

Eis como se exprime o art. 11:

«Art. 11. Derribado o actual governo da República do Paraguay, os aliados farão os ajustes necessários com a autoridade que alli se constituir para assegurar a livre navegação dos rios Paraná e Paraguay, de sorte que os regulamentos ou leis daquella República não possam estorvar, entorpecer ou onerar o trânsito e a navegação directa dos navios mercantes e de guerra dos Estados aliados, dirigindo-se para seus territórios respectivos ou para território que não pertença ao Paraguay; e tomarão as garantias convenientes para a effectividade daquelles ajustes sob a base de que os regulamentos de polícia fluvial, quer para áquelles dous rios, quer para o rio Uruguay, serão feitos de commum accordo entre os aliados e os demais ribeirinhos que, dentro do praso que ajustarem os ditos aliados, adherirem ao convite que lhes será dirigido.»

O art. 17, que estabelece o compromisso do apoio recíproco, torna ainda mais evidente a força obrigatória daquellas estipulações. Diz esse artigo:

«Os aliados se garantem reciprocamente o fiel cumprimento dos convênios, ajustes e tratados que se *devem celebrar* com o governo que se tem de estabelecer na República do Paraguay, *em virtude do que foi concordado no presente tratado de alliança*, o qual ficará sempre em toda a sua força e vigor para o fim de que estas estipulações sejam respeitadas e executadas pela República do Paraguay.

Para conseguir este resultado concordam que no caso em que uma das altas partes contratantes não possa obter do governo do Paraguay o cumprimento do ajustado, ou no caso em que este governo tente annullar as estipulações ajustadas com os aliados, os outros empregarão activamente seus esforços para fazel-os respeitar.

«Se estes esforços forem inúteis, os aliados concorrerão com todos os seus meios para fazer effectiva a execução daquellas estipulações.»

«Os aliados se garantem reciprocamente, diz o artigo, o fiel cumprimento dos convênios, ajustes e tratados *que se devem celebrar em virtude do que foi concordado no presente tratado de alliança.*»

Como se acaba de vêr, segundo o art. 11, os aliados deverão celebrar ajustes sob as condições, nelle expressas, para garantir o trânsito fluvial e navegação directa. Pretender-se-ha também que essa garantia, que essa estipulação, é illusoria; que ficou á mercê da vontade do vencido, podendo amanhã o governo paraguayo dizer: «Estou no pleno exercício de minha soberania, não me convém essa franqueza de trânsito e de navegação directa, não trato debaixo de taes condições, quero outras, quero o systema que seguia o meu antecessor? » Estaria em seu perfeito direito fallando-nos deste modo, e estávamos nós obrigados a respeitar semelhante solução? A victoria não nos dá por ventura nenhum direito nesse ponto? Fizemos uma guerra de cinco annos para ficarmos como estávamos antes? E' crível que se estipulasse sobre o trânsito fluvial e navegação directa dizendo: «celebrar-se-ha com o governo que se constituir um tratado sobre estas bases, para garantir o trânsito fluvial e navegação directa, celebrar-se-ha um tratado de limites sobre taes bases, exigir-se-ha taes e taes indemnisações» e que tudo isso seja apenas facultativo? Ninguém de certo o póde dizer.

Diga-se que não devemos abusar, que os aliados não devem abusar, que devem ser justos, mesmo generosos; mas não se desvirtuem as disposições do tratado do 1º de Maio, nem se neguem seus compromissos.

Sr. presidente, exprimo-me com esta franqueza, porque a questão tem sido aqui muito debatida e o está sendo na imprensa do Rio da Prata. Os nobres senadores parece que se incommodaram um pouco, porque lhes notei que neste debate não tem havido a reserva necessária; mas elles, applicados como são aos nossos negócios com os Estados visinhos, hão de ter lido a discussão que lá está travada no Rio da Prata, na qual já se sustenta, no sentido da opinião que estou combatendo, que não houve estipulação alguma a respeito de limites, por que os direitos da República Argentina são incontestáveis, e que só os limites do Brasil são duvidosos. Não posso crer que esta seja a opinião do governo argentino, porque é precisamente ao inverso a posição em que se acha o Brasil e a República Argentina em relação ao Paraguay. No Paraguay, as preocupações,

que se manifestaram, foram a respeito das questões de limites com a República Argentina. O governo provisório contesta aos argentinos o domínio do Chaco; mas pelo que toca á fronteira com o Brasil não houve objecção alguma, de maneira que o governo imperial e seu representante no Rio da Prata, sustentando esta intelligencia, não teem por fim favorecer a causa do Brasil, porque o direito do Império á fronteira que indicou o tratado, salvo uma pequena modificação, estava patente, estava demonstrado em protocollos que correm impressos ha muito tempo. (*Apoiados*). E' uma questão muito simples, sobre a qual o governo provisório não poz dúvida alguma; suas dúvidas referiam-se aos limites com a República Argentina.

Mas o governo imperial não pôde faltar á sua consciência; entendeu e entende o tratado como tenho sustentado e explicado. Dahi não resulta também prejuízo á República do Paraguay, porque o governo argentino não quer abusar do seu direito de vencedor...

Não é certo que o governo argentino já se tenha manifestado positivamente no sentido da opinião dos nobres senadores. A imprensa governista no Rio da Prata está sustentando essa opinião, e já excedeu-se um pouco nas suas apreciações quanto á questão de limites do Brasil; iras o governo argentino limitou-se a dizer o que podia dizer sem levantar questão sobre a intelligencia do tratado. O que elle disse é que não quer resolver a sua questão de limites pelo direito do vencedor, que discutirá o direito á propriedade desses territórios, e quem melhores títulos tiver continuará na posse delles. Isto podia dizer o governo argentino; isto não desvirtua a estipulação do tratado.

Fazendo, porém, esta declaração, o governo argentino não abandonou a tal ponto o direito da victoria, e o tratado de 1º de Maio que não occupasse a villa occidental do Chaco. O nobre senador hontem notou que havia contradicção entre o facto e o princípio. Não entro neste exame; fica ao nobre senador apreciar o acto do governo argentino, como entender conveniente; eu só menciono o mesmo facto para provar que aquelle governo, mostrando se nas disposições mais generosas para com o Paraguay declarando que a sua questão de limites não será resolvida pelo direito do vencedor, todavia occupou a villa occidental, onde não tinha posse, allegando que aquelle território lhe pertencia, como provaria a seu tempo; que a victoria lhe dava o direito de reassumir a posse; que esse território tinha sido usurpado pelo Paraguay, e que elle, vencedor, entrava na posse do que lhe foi usurpado, sem prejudicar a negociação futura, que deve dirimir quem é o verdadeiro proprietário do Chaco. Parece-me, pois que o governo argentino não só não tem manifestado que julga as estipulações do tratado de 1º de Maio, nesta parte, como facultativas, mas até por esse facto mostrou reconhecer que a victoria também dá direitos.

Sr. presidente, aqui se disse que allegar a victoria para solução desta questão, era proclamar a conquista; mas, senhores, uma cousa é a conquista, outra é o reconhecimento de direitos preexistentes. Vencedores, podemos e devemos esperar que os direitos que nos eram contestados sejam reconhecidos; nós aceitamos o compromisso, e o aceitaremos toda vez que os nossos visinhos queiram estipular comnosco, de respeitar a independência, soberania e

integridade territorial do Paraguay; mas acaso esse compromisso confere ao Paraguay o direito de não respeitar nossa integridade territorial? Seguramente não. Pois por amor da integridade do Paraguay, depois da victoria, consentiremos que o direito que temos a um território e pelo qual pugnámos sempre, continue a ser contestado pelo Paraguay vencido, e vencido em uma guerra que elle provocou? Não, o nosso respeito á soberania e integridade do Paraguay não pôde ir ao ponto de annullar o nosso direito preexistente.

Eu sinto, Sr. presidente, ser obrigado a entrar neste debate, porque uma expressão mal comprehendida pôde fazer crer que o Brasil é o mais exigente para com o Paraguay. O governo provisório e a maioria, senão toda a população paraguaya, tem provas do contrário; nem razão havia para sermos exigentes, quando a respeito de nossos limites nenhuma objecção se offereceu.

Somos, temos sido e seremos moderados e amigos do povo paraguayo; mas não podemos deixar de sustentar o verdadeiro direito que estabeleceu o pacto da alliança entre os aliados.

Quando ainda não estão celebrados os ajustes definitivos de paz, quando a paz não está definitivamente firmada, quando não sabemos porque vicissitudes pode ainda passar a República do Paraguay, antes que esse facto se realice, não queremos, não devemos ceder do direito que a victoria sancionou.

O governo paraguayo appellou para as armas; não nos disse qual era o fim de sua guerra. Os aliados, porém, comprehenderam quaes deviam ser os fins de sua alliança, estudando todos os precedentes da sua história política com o Paraguay; vendo quaes eram os elementos de discórdia, que com o tempo trouxeram a calamidade da guerra, aceitaram essa guerra, e disseram: «Agora serão resolvidas todas as questões pendentes; estabelecer-se-hão garantias efficazes a respeito do trânsito fluvial, e ficarão demarcadas as fronteiras.» E não podiam deixar de proceder assim.

O nobre senador pela Bahia disse que eu não fui feliz quando contestei a nota Argentina relativa á occupação da villa occidental no Chaco; e não fui feliz, porque deixei de contestar a doutrina que estabelecia o acto e as declarações do general argentino, quando essa doutrina não era conforme ás estipulações da alliança. Senhores, o general argentino, ou o seu governo, que para mim era representado nesse acto pelo general, deliberou occupar a villa occidental e tomou essa deliberação sem accôrdo prévio comnosco, communicou-nos simplesmente o facto.

O governo imperial, entendendo, como eu entendo, que o tratado de alliança reconheceu como território argentino a margem direita do rio Paraguay até á Bahia Negra, não podia oppôr-se áquelle acto.

Mas, como o tratado não sómente assignalou as fronteiras, senão também estabeleceu um compromisso de apoio recíproco entre os aliados, o que fez o ministro brasileiro? Não sendo o referido acto praticado de commum accordo, não sendo consequência dos ajustes definitivos, que estavam adiados, declinou a responsabilidade que estabelece o art. 17, declarou que semelhante acto não importava para o Brasil a responsabilidade que se funda nesse art. 17 do tratado da tríplice alliança. Parece-me que era o mais que podíamos fazer. Desconhecer o direito do governo argentino á posse do território do Chaco, era desconhecer a força das

estipulações do tratado, era igualmente um meio de entrar em conflicto com o nosso alliado a respeito de território, que aliás o tratado de alliança declarou ser argentino. Isto não podia o governo imperial fazer; o que podia fazer e fez foi declinar toda e qualquer responsabilidade para o Brasil, que por acaso se quizesse derivar desse acto.

Mas, disseram ainda os nobres senadores, disse-o ha pouco o nobre senador por Goyaz em seu aparte se entendeis assim o tratado, como aceitastes o art. 2º do accordo de 20 de Junho deste anno? O art. 2º a que se referem os nobres senadores, é o que estabeleceu a adhesão do governo provisório ás condições do tratado de 1º de Maio, como preliminares de paz. Vejamos quaes são os termos deste artigo:

«O governo provisório da República do Paraguay ratifica uma vez mais as declarações anteriores que fez ao aceitar o protocollo de 2 de Junho do anno próximo passado, e por conseguinte aceito em sua substância (*en su fondo*) o tratado da triplíce alliança, celebrado em Buenos-Ayres em 1º de Maio de 1865, reservando-se para os ajustes definitivos com o governo permanente, as modificações deste mesmo tratado, que possa propor o governo paraguayno no interesse da República.»

O governo provisório aceitou em sua substância, ou, segundo a phrase hespanhola, *en su fondo*, o tratado de 1º de Maio; mas como não era uma aceitação definitiva, ou, mais exactamente, como apenas se tratava de uma aceitação em geral, e não dos ajustes definitivos, o governo provisório quiz reservar-se o direito de poder propor qualquer modificação quanto á linha do limites; receou que por esta aceitação genérica do tratado do 1º de Maio se julgasse já definitivamente resolvida à questão de limites, e então disse com muita razão: «não entramos agora no exame da questão de limites, e, pois, devemos ter o direito de propor o que julgarmos razoável, e que esperamos seja aceito pelo governo argentino, quando se tratar dos ajustes definitivos.» Não se exigia que por este artigo se fechasse a porta a toda e qualquer proposição do governo paraguayno; e então o artigo ressalvou o direito de propôr elle aos alliados o que julgasse conveniente aos interesses da República. Não cederam, porém, por este artigo os alliados o direito de exigir, quando pelos meios persuasivos, o que não é de esperar, não possam obter, aquillo que julgarem razoável e de seu direito.

O protocollo explicou perfeitamente qual foi o pensamento do art. 2º, declarando que não se vedava o direito de propôr e discutir, quando chegasse a oportunidade dos ajustes definitivos, as proposições que o governo paraguayno julgasse conveniente offerer á consideração dos alliados. O plenipotenciário argentino, de accordo com seu governo, foi mais longe do que eu; disse que o governo não pretendia resolver esta questão pelo direito do vencedor, mas sim á vista dos títulos. O plenipotenciário brasileiro não usou dos mesmos termos: posto que não houvesse questão sobre a fronteira do Brasil, disse que os alliados não queriam conquistar territórios, sómente exigiriam o que fosse de seu perfeito direito; salvei por consequência, por nossa parte, a intelligencia que deve ter o tratado, porque não posso admittir que, se os meios persuasivos fossem insufficientes para chegarmos ao desenlace completo deste conflicto com o Paraguay, a victoria não nos desse o

direito de exigir o reconhecimento do que é nosso e garantias indispensáveis a uma paz segura.

**O SR. ZACARIAS:** – Então entendeu diversamente do ministro argentino.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O governo argentino, como o seu general, já tinha feito a declaração que mencionei, quando occuparam a villa occidental, quando estabeleceram a sua posse no Chaco; então disseram que, como a posse não importava na solução da questão de limites, que a seu tempo seria discutida á vista dos títulos, tomavam posse pelo direito da victoria, que, como o território era argentino, e tinha sido usurpado, a victoria lhe dava o direito de entrar na posse delle, salva a negociação adiada, a dos ajustes definitivos, em que a questão de domínio seria resolvido em favor de quem melhores títulos exhibisse.

Isto tinha sido declarado pelo governo argentino, e o seu plenipotenciário foi e não podia deixar de ser coherente.

O governo argentino não queria resolver a questão pelo direito do vencedor; estava disposto a discutil-a depois da victoria como antes della: o plenipotenciário argentino não podia ter outra linguagem. Mas o plenipotenciário brasileiro não se exprimiu pelos mesmos termos, comquanto os limites do Brasil não estivessem em questão, houvessem sido aceitos sem objecção.

**O SR. ZACARIAS:** – Estava preso pelo artigo.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O artigo não tem esse alcance...

O Sr. Zacarias dá outro aparte.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – E' a mesma questão que estamos ventilando; mas como o nobre senador desattende á explicação que dá o protocollo, vamos á leitura do artigo... «aceita em sua substância as condições do tratado de 1º de Maio, reservando-se para os ajustes definitivos as modificações que possa propor o governo paraguayno no interesse da República.»

**O SR. ZACARIAS:** – Eis ahi.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Mas, Sr. Presidente, o direito de propor é o direito de recusar.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Veja a differença que há deste para o artigo substituído.

**O SR. ZACARIAS:** – V. Ex. vae para o extremo.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não negávamos ao governo paraguayno o direito de propôr o que julgasse conveniente; não pretendíamos, arrastando a espada de vencedor, dizer: «Há de ser isto, não admittimos discussão.» Explicamos, pois, o pensamento do artigo primitivo, declarando que o governo paraguayno não ficava inhibido de propor o que julgar conveniente quando se tratar dos ajustes definitivos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Para isto não era preciso o artigo.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não se lhe podia recusar o direito de allegar e discutir; póde até recorrer para a generosidade dos alliados.

**O SR. ZACARIAS:** – Para a justiça.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O artigo não dá mais direito do que o de propor modificações,

declara que não ficou resolvida definitivamente, no accordo preliminar de paz, a questão de limites; que na negociação dos ajustes definitivos o governo paraguayoso poderá allegar a esse respeito o que julgar de seu direito ou de conveniência reciproca.

Não era possível, Sr. presidente, que os aliados cerrassem os ouvidos ás proposições do governo provisório, quando, segundo o espírito do tratado, nenhum dos aliados quer conquistar territórios.

O governo argentino declarou seu aquelle território, que julgava pertencer lhe, e o governo do Brasil fez o mesmo por sua parte; se, porém, o governo paraguayoso poder demonstrar que qualquer dos aliados, na exhibição de seu direito, errou, exigiu de mais, porque não hão de elles attender a essas reclamações? Os aliados não quizeram, pelo accordo preliminar, dar por decididas as questões de limites; mas o governo provisório manifestou esse escrúpulo excessivo, suppondo que por aquella adhesão ás condições de paz em geral podia se dar como resolvida a questão de limites, negar-se-lhe, no dia dos ajustes definitivos, toda e qualquer observação a esse respeito. Dahi a declaração final do art. 2º e a explicação dada no protocollo, a pedido do governo paraguayoso.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não digo e V. Ex. que pelo art. 2º se firmou a intelligencia de que a questão de limites não pôde ser resolvida pelo direito da victoria, se por acaso, o que (repito) não se deve esperar, os meios persuasivos não dessem um resultado aceitável para ambas as partes.

Sr. presidente, disse-se aqui e pela imprensa (noto isto unicamente para esclarecer o espírito público do nosso paiz, porque não gosto de trazer para a tribuna do senado artigos de jornaes; aqui devo discutir com os nobres senadores que me fazem esta honra), mas disse-se pela imprensa e creio que também aqui, que o negociador brasileiro, por este art. 2º, tinha passado pelas forças caudinas do governo provisório. Ora, Sr. presidente, é realmente curioso tudo quanto se tem dito a respeito das negociações do governo imperial com os seus aliados e com o governo provisório. A principio accusava-se o ministro brasileiro de estar allí exercendo uma tutella, uma influencia indébita; dizia-se aqui, dizia-o também a imprensa do Rio da Prata que não nos é favorável, a qual se incommodava com a presença do ministro brasileiro no Paraguay, quando ninguém impedia que os aliados tivessem allí quantos ministros quizessem para vigiar o ministro brasileiro...

**O SR. ZACARIAS:** – Não falle de gazetas.

O Sr. Ministro da marinha dá um aparte.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Mas o meu nobre collega recorda que aqui também se dizia que o ministro brasileiro estava exercendo no Paraguay uma influencia indébita. Entretanto asseverou-se ultimamente que o ministro brasileiro tinha passado pelas forças caudinas do governo provisório, que aliás fôra sempre apresentado como estando debaixo da influencia d'elle ministro brasileiro! Mas a verdade é esta: o governo provisório não teve questão com o ministro brasileiro; não pôz dúvida a respeito dos limites da República com o Brasil; a questão suscitada e que ficou adiada para os ajustes definitivos, foi a do Chaco. Por consequência, como

podia eu passar pelas forças caudinas do governo provisório a quem os nobres senadores negam capacidade moral e jurídica?

**O SR. ZACARIAS:** – Elle mesmo nega.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Elle não quiz assignar as condições definitivas de paz, porque algumas não pôdem ser agradáveis a quem tem de aceitar-as. Desde que os próprios aliados o isentavam desse ônus, era natural que o governo provisório se encostasse a esta opinião.

Já está explicado o porque não trouxe o tratado definitivo; creio que tenho também respondido á pergunta do nobre senador quanto á época em que esses ajustes pôdem ser celebrados; hão de sel-o depois da organização do governo permanente do Paraguay; se essa organização demorar-se, os aliados teem de deliberar o que mais lhes convenha; terão de tratar com o governo provisório.

Os inconvenientes, Sr. presidente, desta discussão quando ella sae de certos limites, estão produzindo o seu effeito no Rio da Prata, porque, permittam os nobres senadores que o repita, lá também se provocou a discussão, independentemente da que houve entre nós...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A discussão lá é muito livre; porque não ha de ser aqui?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – A discussão lá é pela imprensa; o congresso está calado; o governo não diz nada; a discussão é pela imprensa livre, que não tem character official. Mas lá se disse que o protocollo de 20 de Junho deste anno tinha desvirtuado as estipulações do tratado da triplíce alliança. O protocollo de 20 de Junho deste anno, ou o tratado preliminar de paz, não desvirtuou as estipulações do tratado; está concebido conforme o espírito deste pacto solemne.

O Brasil sempre sustentou que as estipulações daquelle tratado eram obrigatórias, que aquellas condições de paz eram compromissos entre os aliados, que elles tinham direito de exigir da República do Paraguay, se a decisão das armas lhes fosse favorável. O que houve da parte do governo argentino é o que elle podia fazer sem offensa do nosso direito; declarou que, por sua parte, queria, a respeito de limites, discutir depois da victoria, como discutiria antes da guerra; que não usaria do direito do vencedor, mas que devia occupar o Chaco, porque esse território era seu e lhe fôra usurpado. O governo argentino procedeu assim pelo que lhe dizia respeito, sob sua responsabilidade; não firmou nem podia firmar intelligencia contrária á que nós damos ao tratado do 1º de Maio; nem nós poderíamos aceitar por nossa parte semelhante intelligencia. Fez uma promessa generosa á República do Paraguay ou uma concessão, se o quizerem, mas concessão que não nos obriga a desistir do direito que nos dá o tratado do 1º de Maio de 1865, ou antes do direito que legitimamente devemos derivar da victoria, posto que não pretendamos conquistar, posto que não haja necessidade de violência da nossa parte, porque felizmente os nossos direitos não são desconhecidos pelo governo provisório. Não ha dúvida a respeito da navegação, e quanto a limites também nenhuma objecção se offereceu no tocante á fronteira do Brasil.

O nobre senador perguntou-me quando se retira o resto de nossas forças do Paraguay. O nobre senador sabe que a maior parte do nosso exercito já foi d'alli retirada. Não teremos no território paraguay (na Assumpção e em Humaitá; únicos pontos occupados por nossas forças) senão 3 a 4,000 homens. Temos ainda depósitos avultados no território paraguay; estes depósitos não podem ser removidos facilmente, e menos agora que a baixa do rio é extraordinária. Enquanto não forem removidos os nossos depósitos, não podemos d'alli retirar todas as nossas forças; se ellas são necessárias para guarda dos depósitos, é preciso que sejam em número sufficiente para que os façam respeitar. Accresce a esta razão de impossibilidade material outra, e é que os ajustes definitivos de paz não estão ainda celebrados; a paz definitiva ainda não está proclamada; e em face destas circumstancias o governo tem julgado conveniente conservar alli alguma força. O governo argentino retirou quasi todas as suas forças, é exacto; mas retirou-as por conveniência própria, não em virtude de estipulações comnosco. Todavia, tem alli ainda alguma força, tem um general, e vários officiaes do estado maior. Sem dúvida conserva esta força, porque também ha força brasileira, porque não está firmada a paz com o Paraguay, e porque também, tanto quanto estiver da nossa parte, devemos concorrer para que as cousas se não anarchisem alli de modo que o tratado de paz fique adiado indefinidamente, visto que não podemos tratar com a anarchia; é preciso que haja governo com quem tratemos.

Perguntou-me o nobre senador como entendo a garantia collectiva estipulada no tratado de 1º de Maio a respeito da independência, soberania e integridade do Paraguay. A garantia collectiva foi estipulada sómente pelo praso de cinco annos, e tem de ser regulada entre os alliados depois que se firmar a paz: antes disso não temos porque tratar da garantia collectiva a respeito da independência, integridade e soberania do Paraguay.

**O SR. ZACARIAS:** – Será moral só?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Isto depende do accordo com os alliados; e, pois, não posso ainda manifestar ao nobre senador a opinião do governo imperial; tudo quanto posso dizer sobre isto o nobre senador sabe melhor do que eu. Os governos alliados, que garantiram a independência daquelle Estado por cinco annos, é que hão de definir quaes os meios ou os sacrificios a que se querem sujeitar para tornar effectiva essa garantia, que poderá ser mais ou menos directa, segundo as occurrencias que se derem, dada a contingência de um ataque contra a soberania e a independência do Paraguay, o que não é provável.

Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia, ex-presidente do conselho, que aqui nos havia declarado uma vez que era inimigo de discursos feitos com o copo de champanhe em punho, teve todavia a paciência (o que me admirou) de ir ler a descripção de um jantar que dei no Paraguay por occasião da minha despedida...

**O SR. ZACARIAS:** – Disto sou muito curioso.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...para recordar-me o que um periódico extratou dos brindes que alli se fizeram. Declaro ao nobre senador que não revi o que se publicou por minha conta, que o jantar não foi político, que os brindes appareceram por effeito...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Do champanhe (*Riso*).

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...das inspirações do momento.

**O SR. ZACARIAS:** – Não foram suas aquellas palavras de justiça humanitária?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O pensamento geral aceito; vou explicar essa justiça humanitária; não sei o que significam estas palavras no pensamento do nobre senador; definirei o meu. O nobre senador apresentou-me aqui como cosmopolita; declaro que não o sou; a minha idéa é a de um verdadeiro christão, e creio que de um liberal genuíno; talvez que desta discussão resulte o passar eu por mais liberal que o nobre senador.

**O SR. ZACARIAS:** – Quem sabe?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Ao menos tirarei este proveito do nosso debate.

Sr. presidente, o que disse nessa reunião, sem saber que tivesse de responder perante o senado pelas palavras que então proferi, foi que, assim como o amor da família não exclue o amor da pátria, assim também o amor da pátria não exclue o amor dos outros paizes; que o christianismo e a civilização moderna que nelle se funda vão estabelecendo uma fraternidade de sentimentos e de interesses entre os povos, que tende a acabar com o antagonismo de raças, com o egoísmo de políticas retrogradadas, ou de ambições illegitimas, que, sob o ponto de vista da religião e da philosophia, todos os povos caminham para o mesmo destino, e se pôde dizer que constituem uma só família, isto é, a grande família que se chama humanidade. Estas expressões não são minhas, eu as tenho lido em mais de um escriptor insuspeito, e isto de certo não é ser cosmopolita. Crê o nobre senador que as idéas que acabo de enunciar também são heterodoxas?

**O SR. ZACARIAS:** – Não são de um diplomata.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Pois, senhores, fallando em uma reunião de estrangeiros, e de cidadãos dos Estados visinhos, essas idéas não eram apropriadas? São acaso idéas falsas? São idéas perigosas? O diplomata argentino deu a explicação que julgava conveniente; mas eu, que não me tinha apresentado como cosmopolita, não tinha necessidade de explicar o que havia dito por occasião de um brinde.

A verdade é que não sou cosmopolita, nem também participo do exclusivismo nacional que vê com aversão o estrangeiro.

Sr. presidente, eu tinha alguma razão como ministro brasileiro para ser um pouco explícito nessas idéas, mesmo para passar por ultraliberal nas relações exteriores, porque li o que se disse nesta casa a respeito da política tradicional, manifestando-se o receio de que ainda reapareça.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E que ainda ha.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Desde que estudo os negócios exteriores do nosso paiz, não conheci, nunca descobri essa política tradicional...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Conheço-a eu.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Desejo que m'a expliquem; quero ver os factos que a denunciam. Desde que comecei como secretario de legação não achei nunca essa política tradicional. O que aprendi

e meus chefes, o que aprendi nos despachos do governo imperial, foi respeito aos Estados visinhos, espírito o mais conciliador, desejo o mais sincero de harmonisar os nossos interesses com os daquelles Estados. Aversão da parte dos estadistas do Brasil para com os Estados visinhos, desejo de vel-os atrasados, em anarchia, nunca houve nem pôde haver. Portanto, essa política tradicional não é do Brasil independente, não é do nosso tempo, não pôde reaparecer; mas, como outra cousa se disse no senado, e pareceu-me que aos estadistas do partido conservador, de que sou soldado, se quiz talvez applicar essa allusão, entendi que, como diplomata brasileiro, devera manifestar idéas inteiramente contrárias, e que são as de que estou convencido.

**O SR. ZACARIAS:** – Foi além do que devia.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Espero ainda encontrar o nobre senador em alguma dessas reuniões, e quero ver até onde o levarão a sua imaginação e a sua eloquência, que são sem dúvida mais fortes do que as minhas.

**O SR. ZACARIAS:** – Neste caso levo escripto.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Como fazem os diplomatas inglezes, e mandam no primeiro paquete ao seu governo.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Sr. Presidente desses brindes tirou argumento o nobre senador para concluir que eu estava em contradicção hoje como ministro, relativamente ao que disse e pratiquei como diplomata no Paraguay. Lá, observou o nobre senador, fostes ultraliberal e no Brasil sois escravocrata, no Brasil bebestes á saúde do elemento servil! Ora, pergunto ao nobre senador, qual foi esse banquete a que assistiu no Brasil, e onde bebi á saúde do elemento servil?

Sr. Presidente, esta questão do elemento servil é muito seria e não admitte que se façam tão ligeiramente imputações de semelhante ordem. Nunca, e menos hoje, me declarei amigo da conservação do elemento servil, e logo direi ao nobre senador o que penso, qual e a posição do gabinete a respeito desta questão, repetindo o que disse o nobre ministro do Império quando interpellado por S. Ex.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pouco adiantou. V. Ex. pôde dizer alguma cousa mais.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O procedimento de Sua Alteza o Sr. Conde d'Eu não foi aconselhado por min, nem pôde ter a significação que lhe dá o nobre senador. Sua Alteza, apresentando-se-lhe alguns individuos, que se diziam escravos, para que elle intercedesse pela sua liberdade, surpreendeu-se, porque estava persuadido, como eu, que já não existia escravidão no Paraguay, visto que ex-dictador Lopez não cessava de appellidar-nos «Império escravocrata»; e dirigiu se ao governo provisório communicando o pedido que lhe era feito, e manifestando mesmo surpresa de que ainda existisse escravidão na República; por modo muito delicado, aconselhou que a supplica daquelles individuos e dos que se achassem nas mesmas circumstancias fosse atendida, porque, ainda mesmo existindo escravidão legal no Paraguay, o número não podia deixar de ser muito limitado.

O governo do Paraguay, que já tinha pensado em decretar a abolição da escravidão, completando um acto que datava de 1842 ou 1844, mas que resolvera

adiar essa medida para ser tomada pelo congresso, animado por aquelle incidente e pelas palavras generosas de Sua Alteza, deliberou desde logo decretar a abolição completa da escravidão.

Eu não tive parte nesse acto; quando me foi communicado, manifestei a satisfação que me causava o saber que o governo provisório, juiz competente, tinha julgado opportuna a occasião para completar uma reforma social, que era o desejo ardente de todos os povos a quem seus maiores legaram á instituição de escravos.

Do acto de Sua Alteza. pois, não resulta compromisso para o governo imperial. As circumstancias do Paraguay eram mesmo muito differentes; o governo provisório deliberou por si e não por exigência nossa; elle julgou que era opportuno fazer o que podia fazer, e fel o.

Qual é a questão no Brasil? Apresenta-se nas mesmas condições? Ha no Brasil quem deseje perpetuar a escravidão? Não reconhecemos todos que foi um mal inoculado em nosso corpo social, e que não podemos remedial-o radicalmente e de chofre como alguns pretendem? Todos desejamos ver realisada esta reforma; a questão é só de meios e de opportunidade.

O gabinete actual não se exime dessa responsabilidade. O que o gabinete actual tem dito é que a respeito das medidas indirectas pôde desde já manifestar sua opinião, mas que ácerca de qualquer medida capital ou directa, não pôde desde já declarar seu parecer e nem ha necessidade do fazel-o agora quando não poderíamos neste resto de sessão discutir uma matéria tão importante.

**O SR. ZACARIAS:** – Este argumento não serve. Porque não trataram disto mais cedo?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – No intervallo da sessão o governo se habilitará para apresentar ás câmaras a solução que julgar conveniente...

**O SR. ZACARIAS:** – Já V. Ex. adianta alguma cousa...

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...porque entende que, no estado em que se acha a questão, ella, deve ser resolvida; o gabinete quer, porém, proceder com todo tento, quer consultar bem a opinião pública e reflectir mais sobre a melhor solução desse problema tão grave è vital. No intervallo que temos para o estudo da matéria, procuraremos conhecer qual é a opinião daquelles sobre quem essa medida mais influéncia pôde exercer.

**O SR. ZACARIAS:** – A estatística não se faz em seis mezes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ah! querem tornar isso dependente da estatística? Estamos bem servidos!...

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O nobre senador quer que discutamos esta matéria já, no resto da sessão? Não é possível; para o anno dará o governo sua opinião a esse respeito.

**O SR. ZACARIAS:** – Eis aqui uma preciosa declaração que até hoje não foi feita.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Entendemos que a questão deve ser resolvida...

**O SR. ZACARIAS:** – Foi a pergunta mais feliz que fiz a V. Ex.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...que não pôde ser adiada indefinidamente; o governo apresentará a sua opinião opportunamente.

**O SR. ZACARIAS:** – Em Maio?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Em Maio ou na próxima sessão dará sua opinião, se Deus lhe der vida e saúde.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Vida... também e bom acrescentar isso.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Salvando o caso de acontecimentos imprevistos...

**O SR. ZACARIAS:** – Está visto.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...que possam trazer taes perturbações econômicas que tornem imprudente uma iniciativa dessa natureza.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – São tantas as condições...

**O SR. ZACARIAS:** – Está muito bem dada a resposta: em Maio fallaremos... no mez do cuco!...

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Sr. presidente, tenho concluído a resposta que devia aos nobres senadores. Se alguma pergunta ficou por ser satisfeita, em outra ocasião cumprirei o dever que ainda me falte. Terminarei, Sr. presidente, dirigindo uma humilde observação aos illustres adversários do gabinete.

O nobre senador pelas Alagoas ha dias pediu a todos os liberaes que se unissem, que se levantassem como um só homem para pôr em sitio o governo, afim de que este ou cedesse ou morresse asphyxiado por falta da aura popular, que os nobres senadores entendem que é exclusiva do seu partido. Eu não pedirei imagens á rhetorica das paixões partidárias para responder ao nobre senador, direi apenas aos nossos adversários: sêde mais moderados e justos, e reconheceréis que a política do gabinete, e pelo menos suas intenções, não merecem as graves censuras que os nobres senadores não cessam de dirigir-lhe. *(Apoiados. Muito bem. Muito bem.)*

Não havendo número para votar ficou encerrada a discussão do art. 4º,

Nesta ocasião o Sr. 1º secretario leu o officio do ministério do Império datado de hontem, communicando que Sua Magestade o Imperador se digna de receber no dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação do senado que tem de o cumprimentar pelo anniversario da independência do Império. – Inteirado.

#### ORÇAMENTO DA MARINHA

Entrou em discussão o art. 5º relativo ao ministério da marinha.

Não havendo número para votar ficou encerrada a discussão.

#### ORÇAMENTO DA GUERRA

Seguiu-se a discussão do art. 6º relativo ao orçamento da guerra.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sr. presidente, o senado está observando o resultado dessa surpresa porque passamos; nós estávamos convencidos de que a discussão do artigo relativo ao orçamento dos negócios estrangeiros occuparia toda a sessão, e por isso é desculpável que nós nos apresentemos na tribuna sem a necessária preparação para discutir o

orçamento do ministério dos negócios da guerra. O orçamento dos negócios da marinha já lá vae a galope, sem discussão, e ainda o governo ha de dizer que nós estamos protelando esta discussão.

Entretanto, ninguém poderá dizer que havia espirito de protelação no debate que, encetado pelo nobre senador pela Bahia, sobre o orçamento do ministério dos negócios estrangeiros, ia correndo com alguma vantagem para o paiz com as explicações a respeito dos successos importantes da nossa diplomacia no Rio da Prata.

A ninguém, ao mais exigente ministerialista, ao mais exigente ministro poderia parecer demasiada a discussão dos negócios estrangeiros por dous dias.

Mas eu não sei como o nobre senador por Matto Grosso, ministro dos negócios estrangeiros, nos preparou esta decepção. S. Ex. devia estar certo de que nós, os poucos que discutimos os orçamentos, não podíamos discutir hoje os orçamentos dos ministérios dos negócios da guerra, marinha e agricultura seguidamente, sem termos alguma preparação, nem mesmo o nobre senador, com os seus grandes talentos, poderia querer para si a tarefa de tratar hoje dos negócios da guerra, marinha e agricultura.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não estava na minha intenção; fallei duas e meia horas.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Entretanto, Sr. presidente, todos nós descansamos na idéa de que não tínhamos hoje que discutir senão o orçamento dos negócios estrangeiros; portanto, as más consequências da precipitação desta discussão dos negócios da guerra pertencem todas a quem provocou esta decepção.

Já deixei, Sr. presidente, correr o orçamento do ministério dos negócios da marinha; deixaria passar também o orçamento do ministério dos negócios da guerra, e todos os outros, mesmo para tornar esta scena mais escandalosa. Mas, senhores, a discussão do orçamento do ministério dos negócios da guerra impõe-me deveres de que eu não posso prescindir, devendo aproveitar esta discussão para dar algumas respostas que só neste assumpto, sem ferir os preceitos da ordem de nosso regimento, posso dar a algumas proposições que me foram dirigidas na discussão do orçamento passado, que terminou no principio da sessão. E' por esse motivo que eu não cedi ao impulso de deixar passar todos os orçamentos; o que eu mais desejava era que passassem todos sem a mais pequena discussão; desejava mesmo que este factio assignalasse a causa deste effeito.

Como tenho, pois, ainda uma vez de fallar no orçamento do ministério dos negócios da guerra, quereria fazer algumas perguntas sobre o mesmo orçamento ao nobre ministro desta repartição. Eu creio que é um preceito do nosso regimento. Entretanto vamos discutir o orçamento da guerra sem que o ministro da guerra esteja presente; porque se acha na câmara dos Srs. deputados...

**O SR. ZACARIAS:** – Nem elle contava com esta discussão.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não o crimino por sua ausência; elle não contava, nem devia contar com a discussão do orçamento do seu ministério, porque tinha diante de si os de estrangeiros e da marinha; ninguém podia suppôr que o paiz não quizesse ter algumas notícias do Paraguay, depois da chegada do honrado ministro, visto que o systema do governo

no é o segredo, é a reserva, cuja doutrina alambicou o nobre ministro de estrangeiros no seu discurso, querendo como que fechar-nos a porta a todas as declarações, impondo um freio á nossa curiosidade, ameaçando-nos logo com as negociações pendentes, com o perigo das revelações diplomáticas. O nobre ministro da guerra, pois, não podia contar com a discussão do seu orçamento; até para elle foi uma dispensa que lhe deu o nobre ministro de estrangeiros, foi um logro que lhe pregou...

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – V. Ex. é injusto para comigo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Foi uma dispensa que fez não só a nós, que não precisávamos della, mas ao seu collega; devia lembrar-se que, se acaso escorregassem todos os orçamentos agora, o Sr. ministro da guerra ficava privado de vir discutir o orçamento de sua repartição...

**O SR. ZACARIAS:** – Era uma privação que elle estimava.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas ha uma questão regimental que desejo propôr á consideração do senado, e por isso hei de offerecer um requerimento, pedindo o adiamento do orçamento da guerra...

**UMA VOZ:** – Não ha casa para se votar.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Embora não haja hei de offerecer o requerimento, estou no meu direito; O que estou fundamentando é um requerimento de adiamento; não posso discutir orçamento da guerra sem fazer perguntas ao Sr. ministro da guerra, ás quaes eu creio que o nobre senador por Matto Grosso, que chegou tão recentemente e entrou de novo no ministério, não estará habilitada para responder, porquanto referem-se ao expediente dos negócios da guerra...

**O SR. ZACARIAS:** – Elle chega cansado; será desumanidade fazer lhe perguntas.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...e muito mais quando tenho de fazer perguntas ao nobre ministro da guerra, que não dizem respeito á guerra em que o nobre ministro de estrangeiros foi também general no Paraguay. Faço tenção de fazer perguntas ao nobre ministro a respeito de assumptos da guerra; mas guerra aqui, não do Paraguay que já acabou, e o nobre senador já está sem as divisas de general. Eu quero fazer perguntas a respeito da administração da guerra, e S. Ex. que esteve longe, não pôde responder a respeito dos nossos arsenaes, dos nossos armamentos, da despeza com o material e pessoal. Sobre estes assumptos creio que o nobre ministro de estrangeiros não se offerecerá para responder. O nobre ministro da fazenda que, em falta dos outros, poderia dizer alguma cousa quanto á despeza, já se retirou *ad cautelam*; parece que não quer tomar esta tarefa; o único ministro que se deixou ficar comnosco foi o nobre ministro de estrangeiros.

**O SR. ZACARIAS:** – Era de mais ir-se embora, depois da peça.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Acho que não era muito mais que a peça que nos pregou...

**O SR. ZACARIAS:** – Não; era faltar á diplomacia, á etiqueta.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – De maneira que, Sr. presidente, acho impossível discutir o orçamento.

**O SR. ZACARIAS:** – Na 3ª discussão podia responder ao Sr. ministro de estrangeiros.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O Sr. presidente comigo não tem a benevolência que tem com V. Ex; ha esta grande diferença...

**O SR. PRESIDENTE:** – Acho que V. Ex. não tem razão.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...porque, ainda quando na discussão do orçamento da justiça refiro-me á organização judiciária, o nobre presidente me dá um lembrete, diz-me que não estou muito na ordem: entretanto V. Ex. discutindo aqui o projecto para abastecimento d'água a esta cidade, pôde meter até as docas da Bahia. Por isso V. Ex. está muito esperançado no recurso da 3ª discussão; mas creio que estão perdidos esses recursos.

**O SR. ZACARIAS:** – Não estão.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Hei de fazer a diligência, hei de dar uma investida a ver se posso responder na 3ª discussão; confesso, porém, que estou com muito medo do Sr. presidente.

Mas, Sr. presidente, eu quero fundamentar o meu requerimento de adiamento. Vou a uma das páginas do orçamento, e vejo fábrica de armas da Conceição, e queria sobre esta fábrica fazer algumas perguntas ao nobre ministro da guerra. S. Ex. nos diz que nesta fábrica foram concertadas em o anno passado 16,000 armas, regulando o concerto de cada uma, termo médio, 7\$. Queria a este respeito fazer uma pergunta ao nobre ministro da guerra, a qual não sei se o nobre ministro de estrangeiros poderá responder.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Transmittirei a pergunta.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Creio que não me pode satisfazer.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não, senhor.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A fábrica também preparou algumas armas brancas, como 2,500 lanças para o exército. Desejava saber do nobre ministro da guerra, se acaso este armamento de 16,000 armas de fogo e 2,500 lanças estariam no mesmo caso das 300,000 Chassepots promptas para servirem contra os prussianos, e que agora, quando se procurou por ellas, não se acharam. E' uma desconfiança em que estou, e agora com a guerra da Prússia com a França tornei-me mais zeloso a respeito dos nossos arsenaes, dos nossos depósitos de artigos bellicos, porque estamos vendo mais essa triste e lamentável experiência do governo pessoal da França, desafiando uma potência militar como a Prússia para uma guerra, contando com 300.000 Chassepots em depósito, com 800,000 soldados, e apenas apresenta na fronteira 250,000, e não tem armas nos seus depósitos.

Ora, nós que ainda temos força no Paraguay, e a teremos até a proclamação da paz, que não sabemos quando será, que temos questões de limites, que se podem tornar tão sérias, tão impertinentes para o Império como essa do Paraguay; que temos questões pendentes com a Bolívia e com outras Repúblicas da América do Sul; nós que estamos com a nossa visinhança do Estado Oriental com perspectiva ameaçadora, e talvez daqui a dias o nobre ministro de estrangeiros tenha de ir outra vez para o

Estado Oriental para combinar aquelles Girós que ha por lá, vêr se acaso Battle é que deve ficar presidente, ou se deve ser algum blanco ou algum conservador, pois que também ha agora por lá conservadores, e é natural que o nobre senador queira que o presidente alli seja algum conservador: agora, digo, que ha estas questões todas pendentes e que vejo o nosso governo com disposição de montar sua fábrica de armamento da Conceição até o ponto de poder vender armamento para o Estado Oriental, como é possível que possamos prosseguir na discussão do orçamento, sem que o nobre ministro da guerra nos diga quaes são suas disposições, que força é que S. Ex. tem nas nossas fronteiras, quando o Estado Oriental está ardendo, quando Apparicio...

**UM SR. SENADOR:** – Já morreu.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Só se foi agora.

**O MESMO SR. SENADOR:** – Os jornaes deram esta notícia.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Se morreu, restam muitos outros chefes blancos que estão ameaçando a capital do Estado Oriental. Mas quaes são as forças que o nosso governo tem nas nossas fronteiras por aquelle lado? Vejo que o Sr. ministro tem accumulado nesta capital do Império uns poucos de batalhões de linha que tem vindo do Paraguay, um batalhão de artilheria, não sei quantos de infantaria, fóra a cavallaria que já havia, de modo que parece isto uma praça d'armas; não sei se o governo receia alguma revolução nesta capital...

**O SR. ZACARIAS:** – Além desta força tem voluntários também.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Os voluntários são importunos ao Sr. ministro da guerra; S. Ex. tem tratado de descartar-se delles, que lhes tem dado que fazer, mandando-os para as suas províncias. Mas os corpos da linha ahi estão chegando, aquartelando-se uns na Armação, outros no quartel do Campo e outros no curtume; estão querendo agora curtir os soldados (*riso*); parece que é para isto que o nobre ministro aluga uma ala do curtume para quartel de um batalhão, não sei se de artilheria, pagando por anno 30:000\$! Ora, senhores, em uma cidade onde ha quartéis tão vastos, como este que temos aqui no campo da Acclamação, o da Praia Vermelha, o estabelecimento da Armação com muitas proporções, é preciso ainda pagar-se 30:000\$ para se ter soldados na praia de S. Christovão

Já vê V. Ex. que não é possível discutir-se o orçamento da guerra. O nobre ministro de estrangeiros está ouvindo estas cousas, que para S. Ex. são novidades; discutir, com um ministro que está ouvindo estas cousas, como se fossem negócios da guerra da Prússia com a França não é possível; o subsidio que podia prestar á discussão o nobre ministro, não serve; S. Ex. nem sabe dos 30:000\$ do aluguel do curtume. (*Riso*).

**O SR. ZACARIAS:** – Talvez seja caso de segredo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Estou que muitas cousas não lhe hão de contar; é preciso que S. Ex. vá sabendo estas cousas aos poucos, se quizer saber de algumas cousas ha de conversar comigo, porque seus collegas não lhe contam.

Mas eu creio que para justificar o adiamento que vou mandar á mesa até se verificar que não ha casa tenho dito bastante; vou, pois, remetter o requerimento; não quero tomar mais tempo ao senado. Quando se pozer em discussão o orçamento da guerra eu tratarei mais profundamente das questões deste ministério.

**O SR. PRESIDENTE:** – A discussão fica adiada pela hora.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pois melhor; escusado é o requerimento.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 9:

*1 parte (até ao meio dia.)* – Votação dos arts. 4º e 5º de orçamento cuja discussão ficou encerrada.

2ª discussão do parecer da mesa n. 314 sobre o provimento do lugar de guarda.

3ª dita das seguintes proposições da câmara dos Srs. deputados.

1ª sobre a licença concedida ao desembargador Luiz Antonio Barbosa de Almeida.

2ª Idem ao Conselheiro Lourenço Trigo de Loureiro.

3ª Sobre isenção de direitos para a obra do assentamento de trilhos urbanos na cidade de Santos com a emenda approvada.

4ª Sobre a jubilação do lente da faculdade de direito de S. Paulo Conselheiro Manoel Dias de Toledo.

2ª discussão da proposição da mesma câmara sobre a licença ao desembargador Antonio Gonçalves Martins com o parecer da commissão de fazenda.

Dita da proposição da mesma câmara, revogando o art. 3º do decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

Dita da proposição da mesma câmara, concedendo dispensa para matrícula ao estudante Henrique do Almeida Regadas Filho, com o parecer da commissão de instrucção pública.

Dita relativa ao estudante do 3º anno pharmaceutico Frederico José Paranhos de Menezes com o parecer da commissão de instrucção pública.

Dita da proposição da mesma câmara, approvando a aposentadoria do secretario da relação de Pernambuco, com o parecer da mesa n. 315.

Dita da proposição da mesma câmara, concedendo vinte loterias para as obras do hospício de Pedro II, com o parecer da commissão de fazenda.

Dita da proposição da mesma câmara, autorizando o governo para conceder á companhia Ituana os favores concedidos á companhia ingleza da estrada de ferro de S. Paulo, com o parecer da commissão de fazenda.

*2ª parte (ao meio-dia).* – Continuação da 2ª discussão do orçamento nos artigos relativos a despeza.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

**60ª SESSÃO EM 9 DE SETEMBRO DE 1870.**

## PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario – Expediente: – Officio do ministério do Império remettendo sete autographos sancionados – Officios do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados remettendo duas proposições. – Pareceres da mesa ns. 316 e 317. – Redacção. – Ordem do dia: – Votação dos arts. 4º e 5º do projecto de lei do orçamento. – Discussão do parecer da mesa n. 314. – Discussão de duas proposições da câmara dos Srs. deputados concedendo licença. – Discussão de uma proposição da mesma câmara sobre a jubilação de um lente. – Discussão de uma proposição da mesma câmara concedendo isenção de direitos – Discussão de uma proposição da mesma câmara concedendo licença. – Discussão de uma proposição da mesma câmara revogando o art: 3º do decreto n. 1591. – Discursos dos Srs. Zacarias e ministro da marinha. – Discussão do art. 6º do projecto de lei do orçamento. – Discursos dos Srs. Silveira da Motta, Duque de Caxias, e ministro da guerra.*

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 senhores senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Carneiro de Campos, Chichorro, Paranaçu, Sayão Lobato, Antão, Figueira de Mello, Fernandes Braga, Barão de Cotegipe, Leitão da Cunha, Visconde de Camaragibe, Barão do Rio Grande, Paranhos, Barão das Três Barras, Barão de S. Lourenço, Ribeiro da Luz, Visconde de Sapucahy, Cunha Figueiredo, Jaguaribe, Barão de Pirapama, Silveira da Motta, Visconde de Itaborahy, Barão de Muritiba, Dias de Carvalho, Teixeira de Souza, Barão do Bom Retiro, Visconde de S. Vicente, Duque de Caxias e Souza Franco.

Compareceram depois da chamada os Srs. Zacarias, F. Octaviano e Torres Homem.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Firmino, Silveira Lobo, Dias Vieira, Fonseca, Mendes dos Santos e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Saraiva, Nabuco, Visconde de Suassuna, Sinimbu e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observação, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

## EXPEDIENTE

Officio de 6 do corrente do ministério do Império, remettendo sete autographos sancionados das resoluções da assembléa geral que approvam pensões concedidas a diversas pessoas mencionadas em uma relação junta.

Ao archivo, communicando-se á outra câmara.

Dita da mesma data, do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados, communicando que a mesma câmara adoptara e vae dirigir á sanção imperial, as

emendas feitas pelo senado á proposta do poder executivo, fixando a força de terra para o anno financeiro de 1871 a 1872 – Inteirado.

Dous ditos de igual data, do mesmo secretario, remettendo as seguintes proposições.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficam elevados a quatro contos e quinhentos mil réis os vencimentos do secretario do supremo tribunal de justiça, sendo dous terços ordenado, e um terço gratificação; e o governo autorizado para fazer, desde já, a respectiva despeza pelos meios consignados na lei do orçamento do exercicio corrente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 6 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – O padre *Francisco Pinto Pessoa*, 3º secretario, servindo de 2º » – A' mesa.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' approvedo o decreto n. 4,580 de 24 de Agosto de 1870, que concedeu privilegio por 15 annos ao engenheiro Paulo José de Oliveira e Joaquim Pires Carneiro Monteiro, para introducção e uso nas provincias de Pernambuco, Parahyba, Rio-Grande do Norte e Ceará, das machinas de vapor e vehiculos de transporte de invenção do engenheiro R. W. Tomson.

Art. 2º O governo é autorizado para conceder isenção de direitos sobre todo o material rodante e fixo, inclusive o das estações e officinas, necessário a essa empreza, determinando previamente a quantidade e qualidade do mesmo material.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 6 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – O padre *Francisco Pinto Pessoa*, 3º secretario, servindo de 2º.» – A' commissão de emprezas privilegiadas.

O Sr. 2º secretario leu os pareceres da mesa:

N. 316 de 9 de Setembro de 1870, expondo a matéria de uma proposição da câmara dos Srs. deputados, approvando pensões concedidas por serviços de guerra ao soldado do 44º corpo de voluntários da pátria Pedro José Archangelo e outros; concluindo:

1º Que a proposição da câmara dos Srs. deputados, deve entrar em discussão, e ser approvada.

N. 317 de 9 de Setembro de 1870, expondo a matéria de um requerimento do official da secretaria do senado Candido José de Araújo Vianna, pedindo uma licença com os respectivos vencimentos; concluindo.

1º Que se conceda ao official da secretaria Cândido José de Araújo Vianna uma licença com os respectivos vencimentos.

Ficaram sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

Foi submettido ao apoioamento o projecto do Sr. Jobim, offerecido na sessão de 6 do corrente, e foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Lêu mais a seguinte:

## REDAÇÃO

Emendas aprovadas pelo senado á proposição da câmara dos Srs. deputados relativa aos vencimentos do official e amanuenses da secretaria do supremo tribunal da justiça e do thesoureiro, porteiro e continuos do mesmo tribunal.

Supprima-se o § 2º do art. 1º.

O § 1º do mesmo artigo passa a ser paragrapho único.

Paço do senado, 9 de Setembro de 1870. — *Visconde de Sapucahy*. — *Fernandes Braga*.

Posta a votos, foi approvada para ser remetida á outra câmara.

O Sr. Barão do Bom Retiro, como orador da deputação que fôra cumprimentar a Sua Magestade o Imperador no dia 7 do corrente, anniversario da independência do Império, disse que cumprira ella sua missão, e sendo na fórma do estylo introduzida na presença de Sua Magestade o Imperador, lêra elle orador o seguinte discurso:

«Senhor. — No dia a que se prendem as mais gloriosas recordações do Império Americano, não podia deixar o senado, sempre fiel a suas tradições, de mandar depôr ante o excelso throno de Vossa Magestade Imperial as mais respeitosas congratulações.

Incumbidos de tão elevada missão vimos hoje desempenhal-a, manifestando os sentimentos da leal e inhabalavel adhesão que aquelle ramo do poder legislativo consagra ao principio magnânimo, que abraçando sempre a causa do povo, nas crises as mais arriscadas, ha constantemente sabido manter com a maior perseverança e honra e a dignidade nacional, sustentando, de par com ellas, as instituições livres, que se ligam á grande obra da nossa emancipação política, á sombra das quaes tem o Brasil caminhado avante na senda do progresso, considerando-as o mais seguro penhor de venturoso porvir.

Senhor. — A ninguém mais do que a Vossa Magestade Imperial é dado apreciar as glórias do primeiro dia nacional.

Filho, nelle contempla Vossa Magestade Imperial os feitos illustres de seu augusto progenitor, verdadeiro heróe do século XIX Na América, fundador de um Império livre, na Europa, o libertador de um Reino que lutava com os horrores do despotismo.

Cidadão, Vossa Magestade Imperial sente dentro do peito palpitar-lhe o coração eminentemente brasileiro aos impulsos do mais intenso jubilo, saudando o dia da independência da pátria, cuja felicidade é o alvo principal dos mais desvellados cuidados de Vossa Magestade Imperial.

O senado, pois, saúda também cheio de profundo acatamento, a Vossa Magestade Imperial, dirigindo como sempre as mais fervorosas supplicas ao Omnipotente para que derrame suas bênçãos sobre Vossa Magestade Imperial, sobre Sua Magestade a Imperatriz e toda a Imperial família.»

Ao que Sua Magestade o Imperador se dignou responder:

«Associo-me ás congratulações que me dirige o senado pelo mais glorioso anniversario da nação brasileira.»

O Sr. presidente disse que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

## ORDEM DO DIA

## ORÇAMENTO

Voltou-se sobre os arts. 4º e 5º do orçamento e foram approvadas as emendas da outra câmara, e os paragraphos dos mesmos artigos que não teem emendas.

## GUARDA DO SENADO

Entrou em 2ª e última discussão o parecer da mesa n. 314 sobre o provimento de um logar de guarda do senado. Posto a votos foi approved.

## LICENÇA

Continuou em 3ª discussão e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial as proposições da câmara dos Srs. deputados:

1ª Concedendo um anno de licença ao desembargador da relação da Bahia, Luiz Antonio Barbosa de Almeida.

2ª Idem, ao lente da faculdade de direito do Recife, Conselheiro Lourenço Trigo de Loureiro.

## JUBILAÇÃO

Entrou em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sancção a proposição da câmara dos Srs. deputados, autorizando a jubilação do lente cathedrático da faculdade de direito de S. Paulo, Conselheiro Manoel Dias de Toledo.

## TRILHOS URBANOS

Entrou em 3ª discussão com a emenda da comissão de fazenda, a proposição da mesma câmara, concedendo isenção de direitos para o assentamento de trilhos urbanos em Santos.

Foi approvada com a emenda e remetida á comissão de redacção.

## LICENÇA

Seguiu-se em 2ª discussão e passou para a 3ª a proposição da mesma câmara sobre a licença ao desembargador da relação da Bahia Antonio Gonçalves Martins.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão e assim se venceu.

## ETAPA

Entrou em 2ª discussão a proposição da mesma câmara, revogando o art. 3º do decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869, com o parecer da comissão de marinha e guerra.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no Appendice.

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha):**

— Sr. presidente não é a mim que cabe defender a interpretação dada á lei de 1865. A's administrações que de então até 1868 dirigiram os destinos do paiz compete dar a razão porque assim executaram essa lei, isto é, porque concederam indistinctamente etapa a todos os officiaes, que serviram no tempo da independência.

A lei de 1865, como disse o nobre senador que acaba de sentar-se, é muito simples em suas disposições; dispõe que fica concedida uma etapa aos officiaes, note-se bem, que serviram no exército durante a luta da independência, e que a requererem. A primeira condição era ter servido no exercito durante a luta da independência (a lei não diz em campanha);

a segunda era que a requeressem. Que interpretação... e aqui vou defender a administração que, como declarei, não me competia defender; mas que interpretação devia dar o executor, regulando-se pela letra da lei? O executor não entra nas intenções do legislador, executa a lei litteralmente. A interpretação não podia ser outra, senão conceder a etapa aos officiaes, que serviram no exército durante a luta da independência, e que a requeressem.

Supponho que ao executar-se a lei, suscitou-se dúvida a respeito do que se havia de entender por officiaes, que serviram no exército durante a luta da independência, isto é, se eram aquelles que tinham effectivamente serviços de campanha, ou se todos os que fizeram parte do exército nessa época. Com toda a razão considerou-se que devia ser extensivo o benefício a todos os officiaes, que serviram no exército durante a independência, embora não tivessem serviços de campanha; porquanto, posto que em poucos pontos do Império, houvesse luta material pela independência, todavia, em todos os outros, o exército tomou parte, senão directa, ao menos indirecta nessa luta, e estava disposto a marchar para onde fosse destinado. Não entro porém nesta questão, Sr. presidente. Em resumo, a lei foi executada dando-se a etapa a todos os officiaes do exército que a requereram.

Supponho que nenhum official do exército, que servisse durante a luta da independência, existe hoje sem essa etapa.

**O SR. JAGUARIBE:** – Ha muitos, que a teem requerido e não tem obtido.

**O SR. ZACARIAS:** – Como são pobres não obtêm.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Eu não conheço nenhum.

**O SR. JAGUARIBE:** – Eu conheço, por exemplo, o Sr. José Victorino Maciel, tem requerido e não tem tido despacho.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – O Sr. senador refere-se a um miliciano.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não é official do exército? Já vê que a questão muda de figura. Supponho, pois, que todos os officiaes do exército tiveram essa etapa; actualmente só falta ser contemplada a marinha, e também ignoro a razão porque deixou de o ser.

**O SR. ZACARIAS:** – Por ser enjeitada.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Talvez que não se pudesse applicar a lei á marinha por se fallar em etapa e não haver etapa na marinha.

Mas, em 1869, tratando-se de reparar essa desigualdade, certamente injusta, a lei tornou extensivo aos officiaes de marinha o mesmo benefício da lei de 1865, declarando que só teria isso logar para os officiaes e praças de pret que soffressem falta de meios de subsistência e tivessem combatido em sustentação da independência. Disse o nobre senador que isso é uma interpretação da lei de 1865, mas a disposição deste artigo não foi dada como interpretação dessa lei, mas sim como condição da concessão aos officiaes de marinha; e então fez-se também extensiva aos do exército que o requeressem.

**O SR. ZACARIAS:** – Logo, não era preceito novo, declarou.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Em primeiro logar, já não existe, como acabei de ponderar, official algum do exército, que não tenha essa etapa, e quando passou a lei de 1869 já não existia nenhum que não a tivesse; em segundo logar, o que quer dizer para ser executada a lei, *falta de meios de subsistência*, principalmente em relação a praças de pret.

**O SR. ZACARIAS:** – Quanto a estes está provada por sua própria natureza.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – As palavras, praças de pret, mostram falta de subsistência relativamente aos indivíduos que tiverem baixa, ou forem reformados.

Tendo eu de executar a lei a respeito dos officiaes de marinha, procurei saber quaes aquelles que tinham falta de meios de subsistência para poder aplicar-lhes, mas, não achei, Sr presidente, uma bitola por onde regulasse essa condição da lei, porque tudo é relativo; póde um official general ter falta de meios de subsistência...

**O SR. ZACARIAS:** – E ter Havanas para fumar...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...ao passo que um official de patente inferior ou praça de pret póde...

**O SR. ZACARIAS:** – Não ter pão...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...ter meios de subsistência. Seria preciso estabelecer-se uma inquirição sobre os meios de vida de cada um dos officiaes para chegar-se a conhecer ao certo quaes aquelles, que não tem meios de subsistência. Como, portanto, o ministro da marinha havia de executar essa lei? Consulte o conselho de Estado, e lendo o officio que dirigi á respectiva secção, creio que o senado ficará inteirado das dúvidas que precisa remover:

«Illm. e Exm. Sr. – A lei n. 1261 de 8 de Julho de 1865, autorizou o governo a conceder uma etapa aos officiaes que serviram no exército durante a luta da independência, quando a requeressem.

Estabeleceu ella, como se observa, duas únicas condições para o abono do benefício, que outorgava a esses veteranos: requerimento, e prova de que serviram naquella memorável guerra.

Tratando-se de fazer extensivo á marinha este benefício, promulgou-se, em 30 de Junho último a lei n. 1591, e em vista della, já teem sido apresentados ao governo vários requerimentos, que não foram ainda deferidos; porque o art. 3º declara que tal favor só compete aos officiaes e ás praças de pret reformadas que soffrerem falta de meios de subsistência.

Pela letra desta disposição parece que ha uma restricção no pensamento da lei n. 1254 de 8 de Julho de 1865, acima citada, e que as praças de marinha, além das duas condições exigidas as do exército, devem provar mais aquella circumstancia.

Pelo espírito, porém, que presidiu á concessão e pela analogia que devem existir entre as duas leis, parece que não tem fundamento tal exigência que collocaria os officiaes da armada em uma posição inferior aos officiaes do exército, depois de soffrerem por espaço de quatro annos a perda do benefício que estes já gozavam.

Não sendo, portanto, clara a intelligencia do sobredito art. 3º, manda Sua Magestade o Imperador, consultar ás secções reunidas de marinha e guerra e fazenda do conselho de Estado, sendo V. Ex. relator:

1º Sobre a interpretação que se deve dar á expressão que soffrerem *falta de meios de subsistência*, que parece não significar outra cousa mais do que o facto de se acharem reformados os sobreditos officiaes e assim reduzidos a um exíguo soldo, insufficiente para subsistirem na posição que occupam na classe militar.

2º Se as pessoas que actualmente são officiaes da armada e pertencem á 1ª classe do quadro, bem como os officiaes do extincto corpo de artilharia de marinha, que estão nas condições estabelecidas no art. 1º da lei n. 1591 de 30 de Junho do corrente anno, teem ou não, em face do citado artigo, direito ao abono da diária de 1\$000, concedida aos officiaes do exército pelo decreto n. 1254 de 8 de Julho de 1865, não obstante a disposição do art. 3º.

Deus guarde a V. Ex. – *Barão de Cotegipe*. – Sr. Barão do Bom Retiro.

A secção foi de parecer que a lei precisava ser interpretada, e na câmara dos deputados propuz este artigo, que também é uma interpretação.

**O SR. ZACARIAS:** – Revogação.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Desde que revoga aquella disposição que o nobre senador considera com interpretação, parece-me que autorisa o governo a proceder com a marinha da mesma fórma porque se procede com o exército. Em todo caso, creio que a disposição que se julga interpretativa da lei de 1869 é desfeita por essa outra proposição.

**O SR. ZACARIAS:** – Nisso não ha dúvida: se passar fica revogada a de 1869.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – O honrado senador indicou dous meios, que deviam ser empregados para chegar ao que elle chamou espirito da lei de 1865, os quaes foram: ou a restituição por parte daquelles que tivessem recebido indevidamente ou cessar a etapa desde a promulgação da lei de 1869.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Cessar a condição de allegar pobreza para ter a etapa.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Perdoe-me, os officiaes que requeriam segundo a lei de 1865 não allegaram pobreza, porque a lei não exigia que allegassem; dizia que se concedesse a etapa aos officiaes que serviram na guerra da independência, e se concedeu a todos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Porque exigem para os officiaes de marinha?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Esta é que é a questão. Voto pelo projecto em discussão para que aos officiaes de marinha se conceda a etapa sem essa condição de allegar pobreza.

Eu não sei se devo considerar essa concessão como um prêmio ou como um soccorro á pobreza...

**O SR. ZACARIAS:** – E' um soccorro.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Se fosse como um soccorro á pobreza, supponho que o corpo legislativo não era o competente para proceder desta fórma; também ha esta questão a resolver, o corpo legislativo não póde conceder prêmios pecuniários, mas sim approval-os depois de concedidos pelo governo. O certo é que apresentou-se esta disposição como um direito dos militares...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Foi uma subtiliza.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...e não como concessão de um prêmio ou soccorro. Mas, se foi uma concessão do corpo legislativo dada aos militares, como um direito delles e não como recompensa de serviços, eu entendo que os officiaes de marinha estão no mesmo caso dos officiaes do exército, e nós não podemos cassar esta disposição.

Resumindo, Sr. presidente, digo que a interpretação dada, e considerada abusiva, á lei de 1865 foi dada de 1865 a 1869, e o nobre senador, que tanto censurou a etapa, entenda-se comsigo mesmo.

**O SR. ZACARIAS:** – Está enganado.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – O Sr. Barão da Uruguayana foi quem executou.

**O SR. ZACARIAS:** – E' um argumentozinho...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não é uma recriminação, é fundado na sua própria opinião...

**O SR. ZACARIAS:** – Se não foi contrária.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – ...e para tirar de mim a responsabilidade.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Não demos etapa a ninguém.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não digo que não concedessem, mas deviam ter suspendido.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Suspendemos, foi justamente o que fizemos.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Bem, suspenderam, não deram mais depois que não havia mais ninguém a quem dessem.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Deixamos de dar a muitos que requereram.

**O SR. ZACARIAS:** – Agora está. V. Ex. suspenso.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Ha pouco disse-se que não faltava mais ninguém senão os milicianos, agora diz-se que havia outros!

**O SR. ZACARIAS:** – Ha muito quem queira esses dez tostões.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Emfim, quanto á execução da lei nada tenho com ella.

A respeito da desigualdade para com os officiaes de marinha isto é patente; e eu sabendo que a concessão feita aos officiaes do exército não ha de ser revogada, qualquer que seja a opinião que se dê a este respeito, voto para que cesse essa desigualdade; e mesmo acho que tendo sido a concessão feita em virtude de uma lei, segundo sua lettra, não póde ser revogada. Voto, portanto, pela resolução.

Ficou adiada a discussão pela hora.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

## ORÇAMENTO DA GUERRA

Continuou a discussão do orçamento no art. 6º, relativo ao ministério da guerra.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Senhores, perguntas e respostas, são hoje os preceitos desta limitada opposição do senado. Eu acompanho completamente o pensamento do nobre senador pela Bahia que julga ser este o caminho que deve seguir aqui a opposição. Não queremos a responsabilidade de protelar a marcha do orçamento; queremos que a culpa, pela demora, recaia sobre o governo que tarde, e a más horas o trouxe para o senado, e que apesar de ser o ministério que se caracteriza pelas



insistências, perante a Corôa, não insiste no parlamento para que o orçamento tivesse um andamento mais acelerado.

O senado viu ainda ha poucos dias quando, discutindo-se o orçamento dos negócios estrangeiros, estando presente o nobre ministro desta repartição, que novamente entrou no ministério, que da opposição apenas o nobre senador pela Bahia lhe fez uma interpellação, á qual respondeu o nobre ministro, e não houve mais discussão. Portanto, senhores, já se vê que a opposição tem deliberado não protelar a discussão do orçamento; não ha que temer destas poucas palavras que vou dizer; parece me divisar já certa anciedade, como que o receio de uma protelação; não, senhores, não o é, ao menos por esta vez só tenham paciência.

Trata-se dos negócios da guerra, na época actual um dos orçamentos mais importantes que vem ao parlamento, e eu darei a razão desta importância; portanto, senhores, deve o senado ter alguma indulgência para comigo.

Senhores, estão justificadas as minhas apprehensões a respeito da guerra do Paraguay. Desde que ella começou, e que eu vi o pendor do governo para procurar glória exterior, que eu comecei, senhores, a lamentar a posição deste paiz, victima de uma política que havia de dar em resultado a ruína completa do systema representativo; é por isso que eu sempre lhe chamei fatal, e fatal foi, embora as glórias colhidas nos combates, embora a reputação de nossos bravos soldados, embora tudo isso, o resíduo que ficou foi uma calamidade para este paiz, foi que cinco annos de guerra acabaram com as últimas tendências que havia no poder dominante para governo representativo; e o nobre ministro da guerra é um dos que mais responsabilidade tem neste assumpto, porque é justamente por este ministério que correram as ordens, as despezas, as operações militares, e disposição de pessoal e material para a guerra. E', portanto, o orçamento do ministério da guerra um dos mais importantes depois de uma guerra, mais importante, não somente pela razão geral que já expendi.

Pois, senhores, acaba-se uma guerra de cinco annos, o paiz, apezar dos algarismos do ministério da fazenda e da guerra, acha-se exausto de sangue e de forças industriaes, e o nobre ministro da guerra trouxe ao corpo legislativo uma lei de fixação de forcas, que já foi approvada, decretando para circumstancias ordinárias 16,000 homens! Eu, Sr. presidente, votei e dei a razão porque votei contra a fixação de forças em 16,000 homens; enunciei a minha idéa, e não sei se até offereci emenda para que fossem reduzidos a 12,000 homens os 16,000. Portanto, hoje, tratando-se do orçamento do ministério da guerra sou coherente votando contra a despeza que o nobre ministro propõe em consequência da fixação de forças em 16,000 homens que eu queria ver reduzidas a 12,000.

Quando outr'ora se discutiam projectos de orçamentos fixando as forças em 14 e 16,000 homens, ouvimos sempre os homens profissionaes dizer que era inútil decretar-se tal força porque nunca o quadro do exército tinha attingido a 12,000 homens, apezar da violência, da caçada ou recrutamento. Como é que o nobre ministro vem pedir-nos 12,633:000\$ contando com uma força de 16,000 homens?

Acho, Sr. presidente, que quando se discutiu a lei de forças que ficou do anno passado para ser approvada neste, na qual ainda a força era fixada em 20,000 homens, reduzidos por emenda do nobre ministro a 16,000, quando o nobre ministro veio pela primeira vez ao parlamento depois de completamente acabada a guerra, estando as forças expedicionárias em retirada para o paiz, acho, digo, que a primeira cousa que o nobre ministro devia fazer quando se discutiu essa lei era reduzir a força a 12 ou 10,000 homens.

Senhores, quando se termina uma guerra de cinco annos, em um paiz industrioso como este que não tem tendências militares, a política do governo deve consistir em não contrariar as tendências pacíficas desta população, e sim entrar em uma vida nova; mas o ministério esqueceu-se deste seu primeiro dever, que era mostrar ao paiz que não se queria preparar para nova guerra e sim para a paz; mas a proposta de 16,000 homens fez-me desconfiar de que o ministério se está preparando antes para a guerra ou ao menos quer exteriormente ostentar uma catadura bellicosa.

Senhores, eu sei que os governos dictadores, pessoases, não se mantêm senão á custa da glória externa; é preciso que elles procurem na glória exterior a compensação das violências que fazem no interior. A fascinação da glória, e de certa prosperidade material dá aos governos pessoases apparencias de successo. A Criméa e Solferino, os embellezamentos de Paris, e as concessões artificiosas e tardias do governo representativo, estão mostrando quanto são fallazes as vistas dos governos que pretendem adormecer os povos com os successos da glória externa!

Esta inclinação que o nobre ministro mostra para conservar um exército de 16,000 homens em tempo de paz no Brasil, apenas pacificado, depois de uma guerra de cinco annos, é fatal. E' por isso que disse ha pouco que todos os governos de dictadura, todos os governos pessoases, procuram no exterior glória que os sustente. Nem mesmo os exércitos servem para a compressão interna, senão quando os governos que delles se servem os mostram cobertos de louros.

E' justamente, senhores, o que mais receio, porque os cinco annos de glória no exterior tem nos sido caros no interior. No interior tem-se acabado com o systema representativo; a última phantasmagoria deste systema que nos rege é esta. E', Sr. presidente, uma das razões porque disse que o orçamento do ministério da guerra era um dos mais importantes, e que por isso ainda fallo; o nobre ministro viu que não tomei parte na discussão do orçamento de estrangeiros; o da marinha passou a galope, e creio que o nobre ministro ficou com alguma inveja desta felicidade de seu collega.

Outra razão da máxima importância deste orçamento é que em Maio, quando o nobre ministro apresentou o seu relatório, que devia naturalmente ser feito em Abril, já o nobre ministro tinha noticia do dia 1 de Março, dos successos de Aquidaban, do Cerro Corá, do lanceamento de Lopez e dessas cousas todas; e portanto estava a guerra decididamente acabada; era tempo para que o relatório do Sr. ministro contivesse muita cousa que não tem. E' justamente por isso que insisto na importância do orçamento deste ministério; faltam nelle muitas informações, e pois cabe aqui o programma que ensinou-me o meu nobre collega pela Bahia: perguntas e protestos.

**O SR. ZACARIAS:** – E já tem dado bom resultado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas vamos ás perguntas, é melhor fazel-as, do que fazer discurso. A guerra decididamente acabou no 1º de Março; mas o nobre ministro no seu relatório diz que ainda conservamos seis mil e tantas praças da guarda nacional em destacamento. Pois, senhores, do 1º de Março até o mez de Setembro o nobre ministro ainda não achou meio de fazer cessar este flagello, principalmente nas províncias? Aqui na Côrte, creio, a guarda nacional já não faz guardas; mas saiba V. Ex. que, apezar disto, aquellas praças que não queriam fazer guardas, e as pagavam mensalmente, apezar de não serem chamadas para este serviço, continuam a pagar os 10\$; até aqui, pois, ha ainda destacamento de dinheiro, isto é, destacamento dos 10\$ para quem não queria fazer guarda. Quem recebia estes 10\$ eram as praças da guarda nacional que faziam o serviço da guarnição; mas agora que tal serviço não se faz, quem recebe os 10\$000? Mas deixemos isto.

Ha, como disse, seis mil e tantos guardas nacionaes ainda em serviço nas províncias. Ora, o nobre ministro tinha no Paraguay ultimamente 27,000 homens, pelo menos é o que está no papel, apezar de que o nobre ministro em seu relatório tem alguma discrepância a este respeito. Eu vi um mappa da força com que o Sr. Conde d'Eu continuou a guerra de Maio em diante; elle não deu no mappa da força com que continuou as operações mais de 27,000 homens. O nobre ministro no seu relatório a este respeito gera algumas dúvidas, porque diz que o nosso exército andava por 30,000 homens; mas o papel aceita tudo; esses mappas de forças são sujeitos a essa enfermidade de reproducção, de que V. Ex. acaba de ver um exemplo estrondoso na guerra entre a França e a Prússia Quando a França contava que tinha 800,000 homens para conter o ímpeto prussiano, achou-se sómente com 250,000, entretanto que consta que os pretos dos 400,000 em circumstancias ordinárias irem sahindo do thesouro. Portanto, esses mappas teem sempre muito de arbitrário; ha distincção da força prompta á força do mappa, força existente, força que está nos hospitaes; ha certos outros serviços que não são de operações de guerra, que sempre distraem alguma força. Mas o caso é que nós devemos contar que no Paraguay as operações na última phase da guerra foram começadas com 27,000 homens.

Isto, Sr. presidente, é preciso dizer-se, porque o nobre ministro logo no princípio de seu relatório fez uma apreciação da última phase da guerra, que pôde-se considerar como uma certa displicência do governo a respeito dos serviços feitos nesta última phase da guerra. Vejo, *verbi gratia*, o nobre ministro quando falla desse período diz, até para minguar a glória dos que acabaram a guerra, que o exército de Lopez ficou destroçado completamente em Lomas Valentinas, perdeu toda a sua artilheria, ficou reduzido a algumas partidas, e que continuou-se como guerra de partidas... Eu quero ler este pedaço que é interessante.

«Fazendo ao mesmo tempo explorar os terrenos que devia percorrer o general em chefe, afim de serem batidas, como com effeito foram, quaesquer *partidas inimigas*, que nelles se encontrasse.» E foi justamente neste terreno de guerras de partidas que o nobre ministro quiz collocar a última phase da guerra.

Porém, senhores, esta apreciação do nobre ministro foi injusta, parcial, porque mesmo no seu relatório, colligindo as informações que S. Ex. dá da última phase da guerra, vê-se pela mortandade em combates que houve desde que o general o Sr. Conde d'Eu avançou de Luque para diante, vê-se pelas participações que vem no relatório de S. Ex., (eu examinei parcella por parcella o número de mortos, feridos e prisioneiros) vê-se que no mez de Agosto as operações de guerra deram 8,000 mortos a Lopes; que o total da mortandade do exército de Lopez andou na campanha das Cordilheiras (sommei todas as parcellas, uma por uma) em 8,843 paraguayos, fóra 2,271 prisioneiros. Portanto, não sa deve deixar passar sem algum reparo, mesmo por ser o primeiro artigo do relatório do nobre ministro, esta apreciação parcial com que S. Ex. quiz encarar os successos da última phase da guerra.

Já vê V. Ex. que um exército nos últimos apuros, quando não tem gente senão para a guerra, e perdido perto de 10,000 homens, mesmo suppondo que se extraviassem poucos nos últimos combates, esses exército inimigo que fez a última phase da guerra não se deve calcular que fosse de menos de 13,000 a 14,000 homens. Creio que as informações ou apreciações do commando em chefe do exército na última phase da guerra deram 17,000 homens a Lopez; mas não creio que a força attingisse a este número. Os commandos em chefe de ordinário sommam muito á pressa os inimigos; tendem mais para augmentar; é natural, é melhor vencer muita gente do que pouca. Porém nos últimos combates de Lomas Valentinas, segundo o Diário de Exército e a ordem do dia do nobre general em chefe, o Sr. Duque de Caxias, Lopez não tinha mais de 13 a 14,000 Homens, e a nossa força que deu esses combates era pelo menos de 30,000 homens.

Mas, senhores, este reparo é passageiro, motivado sómente pela parcialidade com que o nobre ministro descreveu a última phase da guerra, e o fiz também para faltar nos 27,000 homens que o nobre ministro diz que tinha no Paraguay. Pois, desses 27,000 homens não teve o nobre ministro força para substituir os 6,000 guardas nacionaes sobre os quaes está ainda pesando nas províncias o serviço policial? Que necessidade tem o nobre ministro (já disse isto outro dia, mas foi em ausência de S. Ex.) que necessidade tem o nobre ministro de conservar uns poucos de corpos de primeira linha na capital do Império? Para as procissões basta a guarda nacional. Entretanto as fronteiras do Rio-Grande estão sentindo falta dos batalhões de linha que inutilmente estão nesta capital. E para que tantos batalhões de linha aqui? Receia o nobre ministro alguma revolução? E' com tropa que o governo quer suffocar revoluções? Está enganado; não ha de ser com tropa; ha de ser com a razão, com a opinião. E' a opinião que não quer revoluções; não são as baionetas, porque estas são impotentes para isto.

A primeira pergunta, pois, Sr. presidente que faço ao nobre ministro: é porque razão não allivia os guardas nacionaes que, em número de 6,000, estão penando nas províncias, tendo S. Ex. aqui na capital do Império os quartéis regurgitando de tropa de linha?

Os nossos visinhos do Estado Oriental lá se estão mexendo; se não é Apparicio, são seus successores, os Medinas, que lá estão continuando o mesmo movimento

que deu causa á guerra do Paraguay; elles lá ficaram impunes, apesar do convênio de 20 de Fevereiro. Aparicio, Munhoz e outros nunca tiveram castigo; nunca governo nenhum, nem de Flôres, nem governo colorado pôde chamal-os á responsabilidade pelos attentados que fizeram em Jaguarão e outros pontos, e pelos quaes, pelo convênio de 20 de Fevereiro, deviam ficar responsáveis; levantaram nova rebellião, e lá estão ameaçando o governo legal da República. Ora, se daqui a pouco o governo ha de se ver na necessidade de mandar a tropa de linha que está na capital para a fronteira, não era mais fácil que esses corpos de linha que vem do Paraguay tivessem sido collocados na fronteira do Rio Grande? Se o nobre ministro tem plano de exército no Império do Brasil, não é sómente com o fim de defender as nossas fronteiras? A única justificação que pôde ter ainda um exército no Brasil é a defeza nas fronteiras do Pará, Rio Grande do Sul e Matto Grosso. Porém, para isto não serve! A guarda nacional continue a soffrer.

Sr. presidente, esta força de 16.000 homens para a qual o nobre ministro pede doze mil e tantos contos, diminuiu no orçamento da guerra 1,489:000\$. O orçamento anterior tinha um accrescimento desta quantia em relação ao cálculo das praças de pret, que eram em número maior, era de 20,000 homens. Porém, senhores, eu não sei como o nobre ministro pôde explicar este seu orçamento da despeza do ministério da guerra com a diminuição de 4,000 praças. O nobre ministro calculou que a diminuição destas 4,000 praças trazia a diminuição de 1,489:000\$; fazendo-se a conta dos prets e 100 rs. pouco mais ou menos, porque, segundo as armas, os prets são diversos; a infantaria tem menos, a cavallaria mais e a artilharia um pouco mais; podemos calcular em cento e tantos réis o termo médio dos prets. Eu peço ao nobre ministro que verifique este seu cálculo, se a diminuição de 4,000 homens traz a diminuição de 1,489:000\$ creio que o orçamento que o nobre ministro apresenta pedindo 12.000:000\$ não é exacto; feita a conta, tendo-se de addicionar a despeza com estado maior e menor, com os officiaes dos diferentes corpos, etc., que anda, segundo o orçamento, por 2.241:000\$, o orçamento ao nobre ministro não pôde estar exacto. Neste caso uma de duas: ou nobre ministro já pediu de menos, suppondo que não podia perfazer a força dos 16,000 homens, ou então tem de haver algum arbitrio no pagamento das 16,000 praças de pret. Segundo o nosso systema de lei de forças, marca-se praças de pret separadas dos officiaes; estes fazem a despeza de dous mil quinhentos e tantos contos; portanto, pondo de parte mesmo as outras despezas com o pessoal, com certas repartições do ministério da guerra que estão no relatório, a somma que o nobre ministro pede, feita à proporção, não chega para pagar as 16,000 praças de pret.

O que se segue daqui é que o nobre ministro reconhece no seu relatório positivamente que não pôde preencher as taes 16,000 praças, e por isso é que o seu orçamento veio concebido debaixo desta mesma hypothese.

Eu vejo, *verbi gratia* que o nobre ministro confessa no seu relatório que a força de linha existente não é de mais de 10,383 praças. S. Ex. reconhece a difficuldade que terá para poder elevar esta força a 12,000 homens. Ora, se o nobre ministro confessa

que só tem estas 10,000 praças, que com muita difficuldade a força poderá attingir aos 12,000; quaes são os meios de que pretende lançar mão para ir de 10 a 16,000? Pretende ameaçar este pobre povo ainda com o recrutamento de 6,000 homens? E' possível que este paiz supporte ainda uma perspectiva destas de se recrutarem 6,000 praças, quando o nobre ministro diz que tem 10,000 e difficilmente poderá attingir a 12,000?

E' por isso que creio que o nobre ministro já fez um cálculo mais rasoado a respeito da despeza: S. Ex. sabe que não precisa gastar a somma correspondente ás 16,000 praças, apesar de que nos ameaça com a criação de corpos nas províncias á imitação dos antigos corpos fixos, para o que pediu autorisação ao corpo legislativo na lei de forças. E a cousa, Sr. presidente, ainda pôde ser peor do que era antes. Segundo se vê do relatório do nobre ministro, quer elle que em algumas províncias, onde não seja preciso um batalhão, se creem companhias fixas.

E'. Sr. presidente, justamente nesta occasião que eu lamento que o nobre ministro seja casaca, porque se tivesse farda não concebia uma idéa semelhante. Não ha nada mais sujeito á indisciplina do que a criação dessas companhias destacadas. O nobre ministro sabe que em um batalhão ha sempre muito mais garantia de fiscalisação; tem um official superior fiscal, o major, tem um commandante; ha um centro de administração; ha uma caixa de batalhão. Mas na companhia destacada em uma província, que fiscalisação pôde haver, e companhia nas proporções que o nobre ministro concebe, onde haverá um capitão, um tenente e um alferes? E para que essas companhias? Para fazerem o serviço de guardas policiaes nas províncias? Não está reconhecido que o defeito dos corpos fixos nas províncias era estarem empregados em serviços que não eram militares, servindo somente de instrumento para os presidentes fazerem eleição? Para que o nobre ministro quer ainda estas companhiasinhas nas províncias? Para fazerem eleição?

Sr. presidente, o nobre ministro não nos disse no seu relatório qual era o estado do nosso exército em operações, quando se acabou a guerra. Vem no seu relatório a informação de que o total das praças remettidas para a guerra do Paraguay foi de 83,000 praças. Foram 83,000; e disse S. Ex. que o número dos mortos, feridos e extraviados em combates apenas sóbe a 23,000; haviam de ficar, portanto, 60,000. Deduzindo-se desses 60,000, as praças dispensadas do serviço, os reformados, e os que obtiveram baixa de serviço por incapacidade physica, e os que regressaram, isto é mais 23,200, o que se segue é que o nosso exército devia estar ainda com 36,800 homens, pelo menos; porém o nobre ministro faz uma deducção em que ha uma contradicção, porque no 1º período diz que os feridos, extraviados e mortos foram 23,900, e logo abaixo, em outro período diz: «Abatendo-se esta somma dos 83,000, o total provável das forças que marcharam para o exército, desde o começo da guerra, teremos 36,369, para a totalidade das nossas perdas.» Quando não é para a totalidade das nossas perdas, é para a totalidade que deveria existir; e então o que se segue é que o 1º período é inexacto.

Era preciso que o nobre ministro, em um relatório que foi feito já depois da guerra acabada, quando podia ter já os mappas á sua disposição, nos

dissesse qual era o effectivo do nosso exército que existia no Paraguay; mas não disse.

Eu tenho de perguntar, Sr. presidente, mais outras cousas ao nobre ministro; e não fundamentarei essas minhas perguntas para não levar muito tempo. Digo, porém, quaes são ellas: peço a S. Ex. que as tome, e veja se accaso pôde, quando responder, (se quiser responder, porque também não está hoje em moda os ministros responderem) que diga alguma cousa a este respeito, porque esta sessão está acabada. Eu não sei se me encontrarei com o nobre ministro para o anno que vem; desejarei muito encontrar-me com S. Ex., mas não no ministério... e V. Ex. cuida que ainda estará para o anno no ministério? Emfim, tudo pôde ser nesta terra... mas, como é possível que nos encontremos, o nobre ministro poderá ir tomando notas para satisfazer a estas perguntas.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – V. Ex. quer que eu morra?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não quero que morra; o que quero é que não seja mais ministro, porque V. Ex. é um bom character, e isso lhe está fazendo mal; é um magnifico homem, porém para ministro não serve, não.

Sr. presidente, dous annos de experiência destes senhores, já é muito bastante... dous annos! Em dous annos, se os senhores fossem capazes de fazer alguma cousa útil a este paiz, já tinham, pelo menos, principiado; mas nem principiam cousa alguma. Dous annos é tempo sufficiente para experimentar um governo. Eu cheguei a conceber que se podia fazer uma experiência: quando houve o golpe de Estado de 16 de Julho, eu fui um dos que ficaram meio assombrados com o raio, e disse: «Quem sabe, senhores, se destas ruínas sahirá alguma cousa?» Pensei que os nobres ministros quizessem encetar uma vida nova; e a primeira cousa que eu exigia dos honrados ministros, ou de qualquer outro ministério que na occasião subisse, era que ao menos mostrassem vontade de que houvesse nesta terra governo constitucional, governo representativo; porém, continuaram a mesma vidinha alegre e milagrosa, que teem sustentado, não querendo senão virem aqui pedir leis de orçamentos e créditos, afim de terem dinheiro como quizerem, sem mais formalidade alguma, a não ser alguma ralhãozinha destas que faço aqui. De maneira, senhores, que dous annos para experiência, é muito bastante: e senão, V. Ex. Sr. ministro da guerra, pôde me dar notícias de seu projecto de lei do recrutamento?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está zombando!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Veio da câmara dos Srs. deputados o anno passado; este anno, só uma vez ou duas entrou em discussão; e alli, com um sopro do nobre senador pelo Rio de Janeiro, desapareceu do horizonte. Porque V. Ex. não insistiu? Temos 10,000 homens de tropa de linha, precisa de mais 6,000, e como quer fazer mais 6,000 soldados? Por meio de caçada? Porque não insistiu? O nobre ministro pensa que a opposição toda queria regeitar o seu projecto? Está enganado: eu era dos que não queriam regeitar o seu projecto; queria emendal-o, tinha de apresentar algumas emendas, mas o nobre ministro sumiu o projecto. Porque elle sahiu da discussão assim, sem ser por culpa de S. Ex.? Se S. Ex. o não retirasse da discussão, se não anuisse á retirada,

ou se insistisse, estava emendado, e poderia ter a medida. Mas, nada, Sr. presidente, nestes dous annos! Vae acabar-se a sessão deste anno. Façam os nobres ministros exame de consciência, benzam-se e perguntem-se: «O que fizemos nestes dous annos?» Cousa nenhuma. Eu não contesto: são homens públicos muito notáveis por sua illustração, por seus talentos, por sua honestidade; eu os respeito muito, e por isso disse ha poucos dias que tinha medo de que o ministério que vem, faça peor do que os senhores; mas ainda com isto não estou tranquillo completamente. Está me parecendo que ha alguma sombrinha neste negocio... que os senhores estão á espera que se fechem estas portas para também se retirarem... Eu reconheço isto tudo: os senhores são bons sujeitos, não ha dúvida nenhuma; mas não teem feito nada.

Este paiz, Sr. presidente, não está para ministério de expediente: está para almas enérgicas, para vontades fortes, para muito patriotismo, e não para viver com suas secretarias. Assim este paiz apodrece; já está apodrecendo muito. Queremos alguém que ouse alguma cousa. Pois estamos nós em um mar de rosas? Não precisamos de alguma vida? Mas não se quer fazer nada: os projectos iniciam-se já rachiticos na câmara; o governo tem câmara unânime mas não dá conta de cousa alguma, nem mesmo no meio de uma câmara unânime!

Portanto, senhores, estou com os meus receios de não me encontrar com SS. EEx. para o anno. Por consequência, eu faço algumas perguntas sómente para que V. Ex. tome nota. Eu já disse que não fundamento as perguntas, para não tomar tempo: quero acabar o meu discurso.

V. Ex. pôde nos dizer quantos vapores foram fretados pelo ministério da guerra?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Quando?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Durante o seu tempo, ou cujo fretamento continuou; é a mesma cousa. Quantos vapores ha fretados pelo ministério da guerra, para este serviço de transportes para o Paraguay? Quantos fretados pelos commandantes em chefe do exército? Quantos fretados pela agência fiscal em Montevideo? Só tenho de accrescentar, que a razão desta pergunta é porque, segundo a natureza do serviço, o ministério fretou aqui alguns, o commandante em chefe teve necessidade de fretar outros, e a agência fiscal também outros: mas, por quanto?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Isto é mais difficil para responder já.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Nada mais fácil, porque o Sr. ministro da fazenda paga isso todos os mezes em boas libras.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Elle quer a resposta para o anno: tem tempo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ora, V. Ex. poderá também dizer-me qual foi a importância dos pretos pagos de 1866 para cá? Com um bilhete de V. Ex. alli á contadoria da guerra, vem já á resposta: «importância dos pretos pagos – tanto.» Quero a addicção; para argumentar é que eu quero esta base.

Desejava também que V. Ex. me dissesse... já que não temos commissão de inquérito; os senhores não a quizeram... eu bem quiz: acabada uma

guerra, nenhum governo deixa de fazer um inquérito, porque ha muito que inquirir... mas, os senhores não quizeram, e por isso faço esta pergunta: os fornecimentos ao exército continuaram a ser feitos de Janeiro de 1869 em diante pelos mesmos preços, e pelos mesmos fornecedores?

Outra pergunta que desejo fazer, é a seguinte: o nobre ministro vendeu armas ao governo oriental?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Bem, a este respeito já fico satisfeito.

Ha poucos dias o nobre ministro dos negócios estrangeiros explicou nesta casa que a razão porque o nosso exército não se retirava todo de Assumpção, era porque o governo tinha ainda allí grande porção de armamento em depósito. O nobre ministro pôde nos dar alguma idéa a este respeito, porque naturalmente tem recebido informações de seus subordinados, na Assumpção; e agora veio de lá o nobre ministro de estrangeiros, que também era general, e por tanto talvez nos possa dizer que armamento é esse que o governo ainda tem no Paraguay? Está-me parecendo que isso é mais um motivo para se demorar allí 3 ou 4,000 homens. O governo tem transportes todos os dias até Assumpção, para que...

**O SR. ZACARIAS:** – Mas as águas agora estão baixas.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Apezar das águas estarem baixas, a navegação continúa; a navegação do Paraná nas águas baixas é sem dúvida alguma difficil, mas faz-se sempre, nunca ficou interrompida.

O nobre ministro sabe que quando o nosso exército soffreu fome em S. Joaquim Capivary e S. Estaniário, por falta de fornecimento, o nobre ministro dos negócios estrangeiros, que estava na Assumpção, procurou remediar essa falta, contratando com uma casa de Buenos-Ayres 1,800,000 rações para o nosso exército, isto é, foram 900,000 rações, mas depois do contrato estar feito para 900,000 rações, os contratadores acharam que era uma falta de lógica contratarem-se sómente para a infantaria, e então, entenderam que deviam fornecer mais 900,000 rações para a cavallaria: e o contrato foi entendido que era de 1,800,000 rações. Isto foi justamente quando se allegou que as águas do Paraná estavam tão baixas que os fornecedores Lanus & Lesica não podiam cumprir seus contratos.

E' verdade que estes deixaram de fornecer! Foi a falta destes que motivou esse novo contrato?

Os soldados brasileiros morreram á fome, officiaes desertaram obrigados pela fome, e o nobre ministro mesmo no seu relatório diz que os obstáculos ao fornecimento do exército só de 27 de Julho por diante foi que se removeram, mas a fome foi muito depois. Entretanto a campanha das Cordilheiras tinha começado em Maio; o novo general em chefe chegou allí em Abril; em Maio foi que pôde marchar, e só a 27 de Julho é que se removeram os obstáculos para o fornecimento do exército, para que não morressem mais soldados, nem desertassem mais officiaes; quando o nobre ministro e seus amigos dizem que o período da occupação da Assumpção, até á chegada do novo general em chefe, foi um período todo de reorganisação do exército. Reorganisação do exercito! O nobre senador pela Bahia, outro dia, espirituosamente caracterizou este período como o período da debandada. O nobre senador por Matto-Grosso,

ministro de estrangeiros, escandalisou-se com a expressão...

**O SR. ZACARIAS:** – Disse que não era tanto assim.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...porque elle, com effeito, foi o general que se achou na Assumpção, para conter a debandada; e na verdade, disso eu posso ser testemunha: devo fazer justiça ao Sr. Conselheiro Paranhos. Nessa parte S. Ex. fez serviços...

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...porque elle achou um exército aguerrido, coberto ainda dos louros de suas victorias, prostrado por quatro mezes de inacção inexplicável do governo, na Assumpção. Foi justamente nesta occasião que eu estive na Assumpção. Pois não era debandada, senhores? Estar uma cidade com o inimigo a 6 ou 7 léguas de distância, reduzido a um acampamento? Os corpos pelos palácios, pelas igrejas, pelos arrebaldes, parados e inertes.

Senhores, o fornecimento do exército, nesse período, depois que chegou o general em chefe, foi, sem dúvida alguma, uma das crises da última phase. O general em chefe chegou, não achando reorganizado serviço algum; não pôde marchar desde Abril até Maio, porque não havia nem uma ponte no Juquery, os trilhos de uma estrada de ferro para Paraguay estavam inutilizados; não tinha havido idéa de aproveitar nem uma estrada de ferro! Ora, senhores, estes nossos generaes de penna e de espada, bem podiam ir para a Prússia, para aprenderem a andar com telegraphos electricos e fornecimentos. V. Ex. acha que os prussianos se demoravam quatro mezes na Assumpção? Não se demoravam, Sr. presidente, nem quatro dias: não deixavam o inimigo derrotado refazer forças.

O fornecimento, senhores, de que fallo, foi substituição da falta do fornecimento contratado. Por isso perguntei a S. Ex., se os fornecimentos se fizeram anteriormente pelo mesmo preço porque se fazia, não porque eu julgue que o fornecimento feito dahi por diante devesse ser mais barato; pelo contrário, podia ser mais caro. Os fornecimentos feitos ao exército até á occupação da Assumpção, foram feitos com extrema facilidade, e por isso é que os contratadores ganharam tanto dinheiro, e estão ricos; todos eram feitos por água; os fornecedores tinham grande empório de tudo em Buenos-Ayres e Montevidéo: vapores e pontões, os vapores levavam os fornecimentos para a barranca do rio, que nosso exército occupou sempre. Ainda mesmo depois da tomada do Humaitá o nosso exército, quando andando para diante, levou sempre de ilharga a esquadra com munições de boca e de guerra. Até então o nosso exército nunca deixou a protecção da esquadra. E' fóra de dúvida, que os fornecimentos nessa época foram muito fáceis; mas isto não é razão para que faltassem em S. Joaquim, a ponto de soldados morrerem de fome, e desertarem officiaes. V. Ex. ha de saber disso.

Eu não quero importunar mais ao nobre ministro com perguntas.

Agora, Sr. presidente permita-me V. Ex. que eu, tratando-se do orçamento da guerra, aproveite este ensejo para fazer uma justificação minha, de uma opinião que emitti nesta casa, e que foi objecto de contestação do nobre ministro da guerra, e também do nobre senador pela provincia do Rio-Grande

do Sul, porque era a respeito de um acto de S. Ex., como commandante em chefe do exército.

Eu, Sr. presidente, não quero reviver a discussão a respeito das operações da guerra. Emitti aqui algumas opiniões, boas ou más, a respeito das nossas operações militares, e muitas dellas eu justifiquei até com demonstrações topographicas; mas dessas apreciações que fiz, sómente duas mereceram contestação do nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, que as qualificou de injustas. Tenho aqui o discurso de S. Ex.

Quem interpellou ao nobre senador, como general em chefe, e ao nobre ministro da guerra, por esses factos, foi o nobre senador pela provincia da Bahia; a todos esses factos o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul respondeu; mas, como eu não era o interpellador, achei natural que S. Ex. somente se demorasse em duas ou três proposições minhas, que por accidente S. Ex. tomou da discussão o que houve o anno passado.

Essa apreciação que S. Ex chamou injusta impõe-me o dever de justificar-me, porque eu presumo, Sr. presidente, que não sou injusto com ninguém; poderei errar nas minhas apreciações, mas tenho até a balda de ser muito justo; e quando se trata de homens que já foram meus amigos, eu ainda apuro isso mais: costume respeitar muito minhas tradições de amizade, porque respeitando as, respeito-me a mim mesmo. Tratando-se, pois, de apreciar um acto do nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, esteja S. Ex. certo de que eu não cheguei a essa apreciação senão em virtude de uma grande força de convicção.

Ora, V. Ex. foi testemunha de que quando o nobre senador fez essas observações relativas aos dous pontos, de que me tenho occupado, eu não o quiz contestar; mas nessa occasião S. Ex... (E' a razão porque venho fazer esta justificação, aliás preferia passar por não justificado) mas o honrado senador tendo feito essas observações contra a minha apreciação, disse no debate, ou em aparte: «O nobre senador agora acha máo tudo quanto faço, dantes não era assim.» Ora, já vê V. Ex, que um dito destes importa o mesmo que autorisar alguém a suppôr que ha da minha parte algum motivo de despeito para com S. Ex., que me leva a fazer apreciações dessa natureza, quando, Sr. presidente, não ha nenhum motivo de despeito, e neste terreno não progrido, porque, como, já disse uma vez, estas questões não se ventilam aqui. Entretanto o público ouviu a proposição de S. Ex., ouviu a S. Ex. dizer que eu tinha sido injusto com elle accrescentando que agora é que o sou. Senhores, nunca fui injusto com S. Ex., e a prova vou dar: S. Ex. foi quem me forçou a dal-a, porque como já disse preferia antes passar por não justificado, e preferia pela razão que dei, Sr. presidente; respeito muito minhas tradições de amizade, mas resigno-me com as perdas a que dão causa as minhas convicções, e forçado a justificar-me vou fazelo. Sr. presidente, do discurso do nobre senador só me tocaram duas observações: a 1 foi que eu tinha censurado muito o estado das prisões de guerra do Paraguay, o estado do pontão *Anna*, que encontrei fundeado em frente à Humaitá e cuja descripção aqui fiz, descripção verdadeira, sem augmento, nem de uma sombra de poesia. S. Ex. a este respeito parece que reconheceu que eu não tinha sido falso informante,

e apenas desculpou-se com esses factos officiaes, dizendo que tendo chegado ao exército, e achando o grande inconveniente da guarda do exército que era feita no meio do campo, e com a qual se inutilisavam os esforços de outros tantos soldados e isto inefficazmente, tinha se lembrado de fazer as prisões militares sobre o rio, e mandara comprar um pontão.

Não contesto o que disse S. Ex., e acho que tinha uma boa idéa, mas que devia ser ampliada, por que um patacho que quando muito podia conter commodamente 100 presos não era certamente um expediente para substituir a guarda do exército, que V. Ex. sabe que muitas vezes subiu a 900 a 1,000 praças.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – No meu tempo nunca teve mais de 200 praças.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Em Tuyuty, em Tuyu Cué tinha só 200 praças?

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Pouco mais ou menos, era o termo médio.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pois, senhores, é uma matéria em que não posso deixar de acreditar no nobre senador; mas devo declarar que lá ouvi dizer que a guarda do exército teve muitas vezes 900 a 1,000 homens.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – No meu tempo nunca teve.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Em todo o caso, um patacho ou sumaca não podia servir para substituir a guarda do exército, nem mesmo no tempo de S. Ex. substituiu, porque S. Ex. mesmo não se viu livre dos inconvenientes de uma guarda do exército de duzentos e tantos homens.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Presos por faltas simples; é a guarda do quartel.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas o que narrei é verdadeiro.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Não o neguei.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – V. Ex. fez-me essa justiça não negou, e é o que estou dizendo. A respeito deste facto como o que houve foi meramente uma explicação, e o facto não foi negado, não tenho nada que reclamar; toquei nella unicamente porque era um dos pontos. Vou ao segundo.

Quando fiz aqui o meu discurso analysando as operações militares, disse que a 16 de Julho o general Osório, marquez do Herval, quando fez o reconhecimento por ordem do nobre general, teria nesse dia tomado Humaitá se não houvesse tido ordem para retirar-se. Agora vou dizer a V. Ex. a razão óbvia porque avancei essa proposição. Avancei essa proposição, Sr. presidente, porque o *Diário do Exército*, que S. Ex. leu aqui, e que eu aqui tenho é inteiramente inexacto a esse respeito e a muitos outros.

Diz o *Diário do Exército*. (Lê):

«Dous ajudantes de campo foram enviados pelo Visconde do Herval, com pequeno intervallo de tempo, um do outro.

O primeiro participou a S. Ex. que o mesmo general havia já transposto o 1º fosso, e que o inimigo parecia apresentar pouca resistência.

A resposta de S. Ex. foi a seguinte: Que procedesse como entendesse conveniente, levando a effeito

o assalto, se visse probabilidade disso, sem grandes perdas de nossa parte.

Neste mesmo sentido mandou expedir telegramma ao general Argollo.

O segundo ajudante de campo veio pouco depois participar que o mesmo general já se achava próximo á trincheira: que as nossas perdas se tornavam já consideráveis, e que elle aguardava a decisão de S. Ex. para, não obstante, avançar ou recuar.

Mandou-lhe S. Ex. dizer que deixava ao seu juízo resolver o que entendesse mais acertado, etc.»

Portanto, o *Diário do Exército* tinha explicado a retirada do Marquez do Herval, depois de reconhecer a sua contra marcha como deliberação sua, e não porque tivesse recebido ordem do nobre general.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Em consequência da autorisação que eu lhe tinha dado para fazer o que entendesse conveniente.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Tive a honra de estar com S. Ex. muitas vezes em Montevideo, onde nos encontramos e conversamos o mais intimamente que era possível a respeito de muitos assumptos, e a respeito de factos da guerra: mas nunca veio a pello tratarmos do reconhecimento de Humaitá. Subi porém, para o Paraguay, e as explicações, as versões que recebi dos generaes, e dos officiaes superiores, que estiveram no exército na época do reconhecimento foram que me induziram a affirmar nesta casa, que o general se se tinha retirado depois de soffrer perdas foi porque tinha tido ordem de S. Ex. para retirar-se.

**O SR. JAGUARIBE:** – Eu me achava no exército ao tempo do reconhecimento, e o que me constou é o que diz o *Diário de Operações*.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ora veja V. Ex. como se escrevem os diários; ouvi o contrário.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Ouviu ao general Osório?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não senhor, não ouvi ao general Osório; mas estou dizendo a V. Ex. que ouvi aos generaes e officiaes superiores, que estiveram no exército, nessa época, dizerem que elle retirou-se porque recebera ordem de V. Ex. e por isso afirmei essa proposição contra a qual V. Ex. reclamou. Nunca fallei com o Sr. General Osório; elle esteve já nesta Côrte; uma vez nesta sala o vi conversando com o nobre duque, foi a única vez que o vi, mas não fallei com elle. E' do exército que tenho essas informações.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Falsas...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Falsas! Oh! senhores, tenho aqui uma carta do general Osório que affirma o que eu disse. (*Sensação.*) Nunca o vi, não tinha a honra de corresponder-me com S. Ex.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Ha de fazer-me o favor de ler essa carta.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Hei de lê-la ao senado, porque acho que este facto é importantissimo. (*Apoiados.*)

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Entretanto ha dous annos que se publicou o *Diário de Operações*, que distribui a todos os generaes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Hei de apresentar, Sr. presidente, até os telegrammas donde se vê que

o nobre duque ordenou ao general Osório que se retirasse.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Tenho mesmo aqui na Côrte mais de 200 testemunhas para provar o contrário.

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Antes de ir á carta, como o nobre senador diz que portanto tempo o general Osório tem deixado de reclamar contra o *Diário de Operações*.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Que se publicou ha dous annos...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...princiarei por lêr à parte que o Marquez do Herval deu a S. Ex. depois do reconhecimento. E' à parte do dia 20 que até se publicou aqui.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Está aqui na Côrte um ajudante de ordens, que ouviu-me dar a ordem.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Nessa parte diz o general Osório (*lê*):

«Tendo antes participado a V. Ex. do que se passava e que tinha perdido mais de metade da força atacante daquelles quatro batalhões sem ter conseguido penetrar os primeiros obstáculos, e que o inimigo augmentava sua resistência, não tendo sahido a guarnição da praça como se dizia, nesse momento V. Ex. me fazia saber que obrasse segundo entendesse, e *um pouco depois recebia ordem de V. Ex. de retirar em ordem...*

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Oh! Isso não é verdade, senhores.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas V. Ex. que disse que elle não reclamou, porque razão quando recebeu esta parte não reclamou também? Porque razão deixou passar a asseveração do Sr. Visconde do Herval de ter recebido ordem para retirar-se?

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Mas como reclamar?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – V. Ex. devia fazer-lhe sentir que era inexacto isso que elle dizia na sua parte.

**VOZES:** – Leia a parte toda.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Lerei tudo: vou satisfazer á justa anciedade do senado. (*Lê*):

«Commando do 3º corpo de exército em PareCué, 20 de Julho de 1868. – Illm. e Exm. Sr. – Recebendo a ordem de V. Ex. para, ao amanhecer do dia 16 do corrente, proceder a reconhecimento á viva força contra a trincheira de Humaitá e assaltal-a se fosse possível, á vista da parte que V. Ex. teve, de que o inimigo estava abandonando a mesma trincheira e passando para o Chaco, cumpri a dita ordem pela fórma seguinte: O 1º corpo provisório de cavalleria commandado pelo tenente Coronel Vasco Antonio da Fontoura Chananeco, fez a vanguarda com ordem de reconhecer o campo até a trincheira inimiga, e atacar as suas avançadas; seguindo-se a este corpo a 7ª brigada de infantaria commandada pelo Coronel Frederico Augusto de Mesquita, composta dos batalhões 4º e 13,º o batalhão de engenheiros, commandado pelo tenente Coronel Conrado Maria da Silva Bittencourt, e a brigada de artilheria volante commandada pelo Coronel Emilio Luiz Maillet. Formaram a columna de reserva as brigadas

de infantaria 6ª commandada pelo Coronel Carlos Betbezé de Oliveira Nery, 8ª pelo Coronel Herculano Sanches da Silva Pedra, e 12ª pelo Tenente Coronel Manoel da Cunha Wanderley Lins, todas sob o commando do brigadeiro Carlos Resin; e a força oriental sob o commando de seu digno General D. Henrique Castro.

Às 6 horas da manhã começou o movimento, como V. Ex. testemunhou; o bravo Tenente Coronel Chananeco avançou com tal rapidez sobre a trincheira inimiga, que surpreendeu o piquete que havia fóra da trincheira, e do qual só puderam escapar-se quatro praças; continuando a avançar, mandou aprear o corpo sobre o primeiro fosso, e com bem dirigido fogo de seus atiradores, fez callar a boca de fogo de grosso calibre que estava collocada no ângulo da trincheira; porém, em seguida, a metralha e fuzilaria inimigas, obrigou a retirarem-se esses bravos com 53 officiaes e praças fóra de combate, e a maior parte de seus cavallos mortos. Quando me aproximei á trincheira, deu-me parte o Tenente Coronel Chananeco do occorrido, e de que seu corpo tinha tomado uma peça de artilheria; mas que não podendo sustentar o ponto, mandara retirar. Esta parte me fez julgar que, pelo ponto aonde a dita peça tinha sido tomada, poderia ter logar o assalto, e ordenei a carga pelo batalhão 13º sustentado pelo 4º; porém todos estes movimentos foram praticados debaixo de metralha e fuzilaria do inimigo, o que não bastou para conter aquelles batalhões. Chegando eu ao primeiro fosso reconheci que a peça alludida não tinha sido tomada e sim suspendido o seu fogo pela nossa fuzilaria, tanto da cavallaria, como depois da infantaria, que também fez calar mais duas bocas de fogo. Já naquelle ponto quiz levar a effeito o assalto e mandei avançar o batalhão de engenheiros para proceder ao conveniente trabalho, e as carretas que conduziam as escadas e pranchões emquanto eu reconhecia, como me era possível, a trincheira inimiga.

Vi que da parte do Sul da trincheira vinha uma força, que não pude calcular o número, e chegava correndo em protecção do ponto atacado e que se augmentavam os disparos de artilheria de campanha dos ângulos Norte e Sul do mesmo ponto. Projectis de todas as espécies varriam nossas fileiras e sem embargo muitos dos nossos officiaes e praças chegaram a transpor o primeiro fosso donde fuzilavam as artilherias inimigas. Chegadas três carretas com o material do assalto sobre a nossa esquerda mandei que a tropa o tomasse, porém aquella parte da linha estava, com poucas excepções, morta ou ferida assim como o meu estado maior, ordenanças e piquete; mandei avançar então o batalhão 39 em protecção da linha, tendo antes participado a V. Ex. do que se passava e de que tinha perdido mais de metade da força atacante daquelles quatro batalhões sem ter conseguido penetrar os primeiros obstáculos, e que o inimigo augmentava sua resistência, não tendo sahido a guarnição da praça como se dizia. Nesse momento V. Ex. me fazia saber que obrasse segundo entendesse e um pouco depois recebia ordem de V. Ex. de retirar em ordem. O batalhão 39 que havia marchado em protecção do 4º, 13 e engenheiros, poucos minutos depois de haver chegado ao primeiro fosso, tinha fóra de combate o commandante, o fiscal e 127 officiaes e praças.

A nossa artilheria que, por falta de posição conveniente,

formou em batalha em máo terreno, e dominada pela metralha inimiga, tinha soffrido algumas perdas e era de pouco auxilio para o ataque, foi a primeira que mandei retirar para a columna de reserva; mandando depois também retirar a força que sustentava o fogo na trincheira, protegida pelo batalhão 51, estendido em atiradores.

O primeiro fosso do inimigo computei em 12 palmos de largura e igual se não maior profundidade, seguindo-se-lhe uma larga linha de abatizes e depois a trincheira principal, que ainda tem pela frente bocas de lobo, segundo dizem os vaqueanos. A guarnição da trincheira mostrava as cabeças sómente, e o seu nutrido fogo de fuzilaria cruzava-se com a metralha das faces do ângulo sobre nossas tropas. O terreno a percorrer até aquelle ponto, tem diversas lagôas e pântanos pelos flancos, e do ângulo para a direita e esquerda tem um pequeno espaço secco, cortado por alguns vallos velhos. As lagôas não são profundas, alcançando a água a barriga dos cavallos. As partes dos commandantes das divisões, brigadas e corpos que junto remetto, e com as quaes me conformo, instruirão a V. Ex. das occurrencias havidas em cada uma dessas unidades, bem como dos nomes dos officiaes e praças, cujos feitos são dignos de honrosa menção; cabendo-me o dever de informar ainda a V. Ex., que o 1º corpo provisório de cavallaria, os batalhões 4º, 13º, 39º, e o de engenheiros, portaram-se com verdadeiro denodo e galhardia; que o 1º regimento de artilheria a cavallo e baterias do 4º corpo provisório da mesma arma, com a maior firmeza e ordem se conservaram ao alcance da metralha do inimigo, hostilizando-o com energia, e que o batalhão 51º de voluntários, mais uma vez deu provas do seu valor e firmeza, apoiando o movimento da frente com o seu fogo sobre a esquerda dos atacantes, e protegendo depois a retirada lenta que teve logar. Tivemos 1019 indivíduos fóra de combate, como consta das relações que já devem ter sido apresentadas a V. Ex.

Se as forças que tomaram parte na acção, e tão bem se portaram, não conseguiram, o fim que V. Ex. teve em vista, seria só devido á imperícia de minha parte.

Além dos officiaes e praças mencionadas nas partes dos differentes commandos, julgo do meu dever especialisar ainda o bravo coronel Frederico Augusto de Mesquita que, conduzindo a brigada de seu commando ao combate, mostrou mais uma vez valor e sangue frio, conservando-se na linha até ser ferido; o tenente-coronel Antonio de Campos Mello, commandante do 4º batalhão de infantaria que mais uma vez se portou com denodo e foi gravemente ferido ao transpor o fosso; o major João Nepomuceno da Silva, commandante do 13º batalhão que primeiro atacou com o seu batalhão, mostrou valor reflectido; o major do mesmo batalhão José Maria do Nascimento, por vel-o nas fileiras dos combatentes com valor e sangue frio, animando a tropa, até que cahiu gravemente ferido; o Major Antonio José Pereira Junior commandante do batalhão 39º, pelo entusiasmo e valor com que se portou até ser gravemente ferido; o capitão fiscal do mesmo batalhão João Teixeira Guimarães, por se ter portado corajosamente até ser ferido; o Tenente-Coronel Conrado Maria da Silva Bittencourt, commandante do batalhão de engenheiros, pelo valor e entusiasmo

com que foi ao combate com parte de seu bizarro batalhão; o bravo tenente coronel commandante do 1º corpo provisório de cavallaria Vasco Antonio da Fontoura Chananeco, cujo nome é bem conhecido do exército e cujos serviços V. Ex. conhece, por mais uma vez mostrou seu entusiasmo o valor; o Coronel Emílio Luiz Mallet, commandante da brigada de artilheria, pelo seu valor e sangue frio, que mais uma vez notei; o bravo tenente Coronel Severiano Martins da Fonseca, commandante do 1º regimento de artilheria a cavallo, pelo seu valor reflectido e perícia no combate; o tenente coronel commandante do 51º de voluntários Alexandre Augusto de Frias Villar, por ter á frente de seu bizarro batalhão sustentado vivo fogo contra a trincheira inimiga e mais tarde a retirada; os meus ajudantes de ordens Major Dionysio Amaro da Silveira, e tenente Henrique de Azevedo Pires, se portaram com valor até serem gravemente contusos; Capitão Francisco Silveira Filho, que apesar de contuso me acompanhou e transmittiu minhas ordens até o fim do combate; Tenente Manoel Luiz da Rocha Osório, pelo valor, calma e presteza com que transmittiu minhas ordens e entre a metralha soccorreu ao bravo tenente Coronel Campos Mello, tirando-o do fosso, ferido; Tenente José Simeão Torres, por se ter portado com valor e dado-me o seu cavallo logo que me viu a pé; Tenente José Rodrigues por bravo, e ser um dos poucos que puderam transpor o primeiro fosso, animando a tropa; Tenente Manoel Aprigio da Cunha e Alferes Frederico Ferreira Rangel, empregados na repartição do quartel mestre general, por me terem acompanhado do principio ao fim do combate e mostrado coragem e sangue frio; alferes Domingos José da Silva Filho, escripturario da repartição do ajudante general, único empregado de sua repartição que sobreviveu, por se ter portado bem; Alferes João Carlos da Rocha Osório, commandante do meu piquete, por ter mostrado valor e calma, e ter com o piquete apeado posto o primeiro fosso, fazendo vivo fogo ao inimigo até a ordem de retirar, com os poucos soldados que lhe restavam.

E' digno dos maiores elogios o capitão Joaquim Antonio Ferreira da Cunha, encarregado da repartição do quartel mestre general, por ter ainda mais uma vez, como sempre, dirigido com acerto e actividade o serviço de sua repartição. Também são dignos de menção o tenente do corpo 17 de cavallaria Thimoteo Garcia da Rosa, que achando se doente junto ao meu quartel general, se apresentou para o combate, e me acompanhou até o fim; os médicos do corpo de saúde Drs. Silvério de Andrade e Silva, João José de Carvalho, Cezario Eugenio Gomes de Araujo, Francisco Homem de Carvalho, José Rufino de Noronha, Joaquim Mariano de Macedo Soares, e acadêmicos Arsenio de Souza Marques, Manoel Pinto Ferreira Junior, José Pinto da Silva, Elpidio Rodrigues Seixas e Lucindo Pereira dos Passos Junior, pelos esforços que empregaram em applicar aos nossos feridos os primeiros socorros de sua arte. O Sr. General D. Henrique Castro, commandante da columna oriental, e o Brigadeiro Carlos Resin, commandante da reserva, se houveram nos seus postos com a firmeza e discernimento que os caracteriza. Aquelle distincto general já deve ter participado a V. Ex. o occorrido com a força de seu commando.

Deus guarde a V. Ex. – Illm. e Exm. Sr. Marechal do Exército Marquez de Caxias, commandante em chefe de todas as forças brasileiras e interino dos exércitos alliados. – *Visconde do Herval*. – (Conforme. – *Herval*).

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Está claro, foi á ordem do dia que narrou o facto.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Foi á ordem que V. Ex. mandou depois da primeira participação que lhe fez.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Não mandei outra.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA (continuando a ler):** – «Pouco depois recebi a ordem de S. Ex. de retirar.» Logo houve duas participações, e duas decisões ou duas ordens...

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Não dei semelhante ordem. Na ordem do dia posterior a essa parte rectifiquei isso, e elle não reclamou. Não dei semelhante ordem: juro por minha palavra de honra, e tenho mais de 200 testemunhas ainda vivas. Como não reclamou elle contra a ordem do dia em que rectifiquei essa parte?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Senhores, eu li em primeiro logar á parte do General Osório...

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Não me refiro a V. Ex.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...unicamente para responder a estas palavras do nobre Duque: «Se o *Diário do Exército* é inexacto, porque razão elle até então não reclamou contra o *Diário*?»

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Na própria casa de V. Ex. estava o ajudante de ordens d'elle e meu; que foi testemunha ocular, pergunte-lh'o.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Este é o ponto principal da parte: «Recebi ordem de V. Ex. de retirar.» (*Continua a ler*):

O mais é a descripção da retirada.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Minha ordem do dia, e o *Diário* são posteriores.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas V. Ex. não recebeu e leu essa parte? Desde que V. Ex. recebeu isto sem reclamar...

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Na minha ordem do dia se expõe o contrario.

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Li, Sr. presidente, a parte antes da carta, unicamente para responder a este argumento.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Opiniões políticas levam os homens muito longe.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Agora, Sr. presidente, que li esta parte unicamente para responder a este argumento. Agora, Sr. presidente, para completar a minha argumentação, para que não se pense que vim aqui com animosidade de dizer uma cousa sem fundamento, vou ler a extensa carta do Sr. Marquez do Herval, e lerei desde a primeira até á última linha. A carta é do 1º de Agosto.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Tenho outras anteriores e posteriores, que nada me dizem a tal respeito.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas nenhuma, posterior ou anterior, contrariará esta que está aqui...

Faço o mais elevado conceito do character do Sr. General Osório.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – De que anno é?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – De 1870, de 1º de Agosto, datada de Pelotas: (*Lendo*)

«Illm. e Exm. Sr. Senador Silveira da Motta. – A 13 do mez próximo passado. (Achava bom que os Srs. tachigraphos fossem tomando esta carta stenographicamente, porque não a dou para a typographia, e mesmo porque á proporção que fôr lendo, vou fazendo alguns commentarios). (*Lendo.*)»

«A 13 do mez próximo passado, recolhendo me para esta casa, do meu passeio hygienico pelo campo, tive a honra de receber os três discursos impressos que por V. Ex. foram pronunciados no senado por occasião da fixação da força de terra e da resposta á falla do throno.»

«Muito agradeço as benévolas palavras que em meu abono se dignou pronunciar em um daquelles discursos quando se tratou do combate de Itororó...»

Já vê V. Ex. que esta carta veio ratificar, confirmar algumas cousas que eu disse a respeito do ataque de Itororó, e que no *Diário do Exército* estão descriptas inexactamente, como hei de provar.

«Com effeito, Sr. senador, os defensores do meu illustre amigo, o Sr. General Caxias, illudiram a verdade a meu respeito (vá vendo V. Ex.) tratando daquelle combate; mas eu não acredito que S. Ex., cavalheiro como é, autorisasse este procedimento...»

**O SR. ZACARIAS:** – Fez justiça.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA (lendo):** – ...«só com o fim de ferir-me...»

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Expliquei.

**O SR. ZACARIAS:** – Explicou em favor do Sr. Osório.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA (lendo):** – ...«Indicarei, pois, a V. Ex. o que se passou, e creio provar que não tive intenção de evitar o combate de Itororó, como parecia insinuar esse documento a que V. Ex. se referiu: *Breve resumo das operações militares dirigidas pelo methodico general Duque de Caxias na campanha do Paraguay.* (E' uma publicação que se tem feito ahi).

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Não sou responsável por isto.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA (lendo):** – ...«que vem transcripto no *Diário do Rio de Janeiro* n. 79 de 21 de Março do corrente anno. Eis a minha marcha, ou antes o que se deu a meu respeito. Todo o exército marchou reunido do seu acampamento dos Galpões, ao clarear do dia, pelo estreito e má caminho que vae daquelle ponto á ponte de Itororó: o corpo do exército do meu commando fazia a retaguarda, separado do 2º apenas 100 passos. Depois de algum tempo de marcha parou o corpo do exército á minha frente, e o do meu commando fez, por consequência, o mesmo. Depois de 1/4 de hora pouco mais ou menos, ouvi na frente 2 ou 3 tiros de artilheria de campanha, e mais tarde veio o chefe de estado-maior, que me ordenou da parte do commandante em chefe que eu seguisse com a força do meu commando, e o vaqueano que me apresentou, para tomar o flanco, ou a retaguarda do inimigo, se fosse possível, para facilitar com este ataque a passagem da

ponte, que o inimigo disputava com força grande. Immediatamente, seguindo o vaqueano...»

Note-se bem que o Sr. Marechal Marquez do Herval teve ordem para seguir depois de ter começado o ataque.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Foi justamente o que eu disse no meu discurso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas o *Diário do exército* não disse isto.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – E' verdade; mas rectifiquei.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA (lendo):** – «Immediatamente, seguindo o vaqueano, marchei em direcção ao Norte. A' pequena distância, desfilando a tropa do meu commando em uma estreita picada, sahimos em outro caminho igualmente estreito, por este foi levada em direcção á retaguarda em relação ao ponto de partida até chegar á estrada, que dos mesmos galpões sae para Assumpção, e passa o arroio de Santo Antonio. Ao descer por este arroio, a minha vanguarda, que era composta de 20 cavalleiros e 1 batalhão, correu a uma partida inimiga que alli se achava. Esta partida, passando o arroio de Santo Antonio, parou na barranca, onde tinha o inimigo de 300 a 400 homens.»

Uma das razões inexactas que dá o *Diário* é que o General Osório demorou-se por causa de bater uma partida inimiga, e os senhores estão vendo que essa partida foi batida pela força da vanguarda, o que não obistou á marcha do corpo. O corpo continuou sempre a marchar. Essa foi uma má razão da ordem do dia e do relatório do Sr. ministro.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Inexacta apreciação, como já declarei e rectifiquei.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA (lendo):** – «Emquanto isto se passava, ainda a maior parte da força do meu commando desfilava na matta; e emquanto toda a força não passava o desfiladeiro, mandei que a vanguarda, protegida por um dos batalhões, desalojasse o inimigo, o que foi executado.» (Mas isto não o demorou a continuar a marcha). «A minha demora naquelle ponto, foi o tempo necessário para acabarem de sahir ás forças do desfiladeiro; o que apenas concluído, segui a marcha, deixando como retaguarda á força que tinha desalojado o inimigo, e que devia também conduzir os nossos três feridos daquelle pequena escaramuça, formando nova vanguarda das forças mais próximas á nova direcção, segui a marcha pela estrada que vem de Assumpção, passando o arroio Santo Antonio, e vae passar junto da ponte de Itororó em direcção ao Sul.» (Vê-se que não houve demora; foi uma má razão, uma inexactidão da ordem do dia.) «Teria caminhado por esta estrada quatro ou seis quadras, quando fui alcançado pelo ajudante de ordens do commando em chefe, Tenente-Coronel Luiz Alves...» (E' o mesmo de que V. Ex. fallou ainda agora.)

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Sim, senhor.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA (lendo):** –...«que da parte do commando em chefe me noticiou o rechasso que tinha soffrido o 2º corpo na ponte, as graves perdas que se tinham dado, e que eu marchasse com cautella, e o mais depressa possível.

«O calor era excessivo; bastantes soldados de infantaria ficaram cansados na arenosa estrada; porém

eu ouvi a ordem, marchando para o ponto indicado.

«Já vê V. Ex. que quando me desmembrei do exército, tinha começado o fogo na ponte, e que teria eu andado metade do caminho quando o combate tinha terminado.»

Eis um ponto essencial em que é inexacto o *Diário do Exército*, porque diz que elle chegou meia hora depois do combate terminado.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – E' verdade; mas elle refere-se ao primeiro rechasso, e três vezes foi rechassada a vanguarda.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Elle refere-se a ter acabado o combate.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Não, senhor; não estava acabado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ouça V. Ex. «Quando me desmembrei do exército, tinha começado o fogo na ponte, e teria andado metade do caminho, quando o combate tinha *terminado*. Próximo do ponto do combate alcancei um carro de munições, alguns mortos e feridos que o mesmo carro conduzia, que tinha vindo na minha frente, e pertenciam ao inimigo que a minha vanguarda tinha derrotado em Santo Antonio. Afinal cheguei ao campo do combate já occupado por maior força do 2º corpo do exército, ao mando do valente Machado Bittencourt, a quem perguntei pelo general em chefe, que ordens tinha, e quem alli mandava. O general Bittencourt me respondeu que o commandante em chefe estava ainda do outro lado, mas que elle estava prompto para cumprir as ordens que eu lhe dêsse. Mandei então um dos meus ajudantes participar ao commandante em chefe a minha chegada, e o que havia occorrido na marcha... Voltando o meu ajudante, disse-me que o commandante em chefe ordenava que eu tomasse o commando da vanguarda e que no dia seguinte marcharíamos.

«Assim, pois, nenhum motivo impediu que eu executasse o movimento que me foi ordenado...» (note se bem, nenhum motivo impediu) «o que eu não podia fazer era andar tanto que chegasse a tempo de queimar uma escorva no Itororó, onde se combatia, quando por ordem me separei do exército para dar uma longa volta.»

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – E' verdade.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' verdade; mas todas as idéas do *Diário* de V. Ex. são inexactas.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Mas rectifiquei-as aqui no meu discurso; não accusei o general, pelo contrário defendi-o.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA (lendo):** – «Todos os militares sabem que contra o inimigo, por terreno desconhecido não se marcha em debandada: todavia eu teria queimado algumas escorvas no Itororó, se o combate tivesse durado 7 horas.» E' muito importante esta declaração. O Sr. Marquez do Herval teve ordem para desmembrar-se do exército, quando o fogo já começava, quando elle tinha, segundo o roteiro que fiz de sua marcha, e que elle diz que é exacto (e não tinha fallado com elle segundo o roteiro que fiz, tinha de andar três e meia léguas.)

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Não sabia isto; o vaqueano disse-me que era légua e meia, quando muito;

V. Ex. soube depois do facto acontecido; elle também o soube depois de passado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – «Todavia teria queimado algumas escorvas no Itororó, se o combate tivesse durado 7 horas, como disse o autor do *Breve resumo*, que parece-me que não escreveu para o exército, que viu como tudo se passou. Eu tenho a prova da justiça que me fará o Sr. Caxias...»

**O SR. ZACARIAS:** – E a fez aqui no senado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – «...que, separando-se de mim em Montevideo disse-me: «Devo-lhe uma explicação: continuei o ataque de Itororó, começado pelo general Argollo, sem esperar por V, temendo ser derrotado á vista do desanimo que notei na tropa...»

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Essa foi a verdadeira razão; três vezes recuou a vanguarda; se eu não atacasse logo, desmoralisava-se a tropa. Isto não queria eu dizer na tribuna, mas como V. Ex. o disse...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Veja V. Ex. que o general apóia o que eu disse: entretanto trataram-me aqui como *mariscal*, bem que o Sr. ministro da guerra nesta casa me reconhecesse como competente para tratar desta matéria.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Agora o reconhecem todos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Está vendo que os generaes estão comigo.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Acabou a carta?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ainda não; falta o melhor que está no fim. Estamos ainda nas reflexões, nas inexactidões do *Diário*, que foram as que deram logar á opinião minha emittida nesta casa, que foi então combatida pelo nobre ministro da guerra, e que agora está confirmada pelo Sr. General Osório, e rectificada no mesmo sentido pelo nobre senador pelo Rio Grande do Sul, que era general em chefe do exército nessa occasião.

Trago este facto sómente para apreciar uma outra declaração que ha no relatório do nobre ministro e na ordem do dia, que até certo ponto é desairosa ao Sr. Visconde do Herval.

Referindo-me á ordem do dia do nobre duque, não era possível que eu deixasse passar sem protesto um facto que ahi se menciona, que tende a desairar o primeiro general brasileiro que pisou o território do Paraguay, que resistiu ás forças de Lopez, então muito superiores em número, que retirou-se ferido e que voltou outra vez ainda ferido para dar a última gota de sangue naquella campanha; não era possível deixar passar essa declaração da ordem do dia, que o general Osório recebeu ordem de voltar, sendo a distância a percorrer apenas de um quarto de légua, ou meia légua, quando muito.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Légua e meia.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Só se fôr hespalhola. O Sr. Visconde do Herval recebeu ordem para marchar á testa do 3º corpo por uma vereda ao flanco esquerdo, tendo por missão cortar o inimigo no momento em que, batido de frente, procurasse evadir-se. Mas diz a mesma ordem do dia que o general Herval, se não fosse o tempo indispensável para bater e destroçar uma pequena partida inimiga que encontrou, teria chegado a tempo; e o

*Diário do Exército* disse que o general chegou meia hora depois de terminada a acção por aquelle motivo. Mas tudo isso que se disse está verificado e rectificado que é inexacto: tanto a ordem do dia do nobre duque, como o seu *Diário do Exército*. (Continua a lêr a carta.)

«O mappa que V. Ex. publicou no folheto de seus discursos demonstra o caminho que tive de percorrer. O facto de alcançar-me o ajudante de ordens do commando em chefe em metade do caminho, dando-me conta do occorrido...» Aqui o nobre ministro no seu relatório, e não sei se no *Diário do Exército* se diz que S. Ex. o general em chefe durante o combate não sabia onde estava o Sr. Herval.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Não sabia ao certo e mandei o ajudante de ordens até encontral-o.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E que o achou em meio do caminho. «O facto de alcançar-me o ajudante de ordens em metade do caminho, dando-me conta do occorrido, e finalmente a explicação que se dignou dar-me, separando-se o meu general e amigo, parece que não deixam em dúvida a razão porque não partilhei das glórias do combate de Iitororó.»

Vamos ao reconhecimento de Humaitá.

«Por esta occasião devo mais dizer a V. Ex. que hontem tive sciencia de haver o illustre Sr. duque posto em dúvida minha retirada do reconhecimento de Humaitá sem ordem sua. Talvez assim fosse; porém eu a recebi pelo meu ajudante de ordens Francisco Silveira nestes termos: que se retire em boa ordem...»

**O SR. DUQUE DE CAXIAS (com voz forte):** – Não ordenei tal; é falso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Vamos adiante...

«As cópias dos telegrammas que junto ao meu officio, que também envio, serão um auxilio para a memória de S. Ex., que não extranhou a menção que fiz da ordem de retirada no meu dito officio.»

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Não fiz menção, porque não a tinha dado. Ha mais de duzentas testemunhas que me ouviram em voz muito alta a ordem que dei.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Vamos adiante verificar o facto, porque quero justificar que não disse uma cousa no ar, muito mais quando V. Ex. dizia que lhe fiz uma injustiça, attribuindo-a a meu animo máo. E' disto, que quero justificar me. Se na participação que o general Osório dirigiu a V. Ex. havia uma proposição falsa, V. Ex. devia ter exigido que elle rectificasse o seu dito: era o seu dever.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Que a reconheci falsa, comprovei-o na ordem do dia, na qual não fiz menção della.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – «As cópias dos telegrammas que junto ao meu officio, e que envio, serão um auxiliar para a memória de S. Ex., que não extranhou a menção que fiz da ordem de retirada no meu dito officio. O *Diário do Exército* que não tive a honra de receber até hoje, foi-me mostrado por um official, de passagem para a Côte, á bordo do vapor em que vim doente. Com permissão do mesmo official puz á margem por minha letra, e assignando, uma nota negando a consideração feita no mesmo *Diário* do commandante em chefe: «que nas circumstancias em que me achava perdia-se ás vezes mais gente retirando-se, do que

avançando,» que, se isto me fosse dito da parte do commandante em chefe, o combate continuaria a todo o transe. Se se me mandou fazer esta observação, ella não me foi intimada.»

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Mandei-a, sem dúvida; ouviram-me mais de 200 homens que estavam no logar onde eu gritei. Não dei a ordem em voz baixa.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Póde ser; mas tenho o testemunho de pessoas que a intimação foi recebida em Humaitá de retirar-se... Isto é muito melindroso; ninguém é mais capaz para testemunhar se a intimação foi recebida, ou não, que o Sr. General Osório, que para mim vale mais que os duzentos que affirmam que elle não a recebeu.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Que eu não a mandei, também o affirmo. (Apoiados.)

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Ahi ha *qui-pro-quo*.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Que não a mandei certifico.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Elle o que diz é que não recebeu a declaração de deixar ao seu arbitrio retirar ou avançar, porque se a recebesse nesses termos, o combate continuaria a todo o transe. Se S. Ex. lhe mandou fazer essa participação, ella não lhe foi intimada.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Ambos nós podemos dizer a verdade.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sim, senhor; ambos podem dizer a verdade; porém elle não foi intimado: se o fosse, o combate teria continuado, e Humaitá teria sido tomada então. Não se esperaria evacuação...

(Continua a ler a carta.) «Voto muito respeito e maior consideração ao valor e pericia do illustre duque que tantas vezes me tem commandado na guerra; porém creio ser dever de honra defender minha humilde individualidade, sem offender nem de leve a S. Ex. Rogo a V. Ex. de enviar-me o *Diário do Exército*...» Prova de que não o tinha... e com effeito esse *Diário* tem muita cousa de romântico: está cheio de inexactidões e erros.

«Rogo a V. Ex. de enviar-me um *Diário do Exército*... Este *Diário* é uma das cousas que mais tem comprometido algumas apreciações.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Por isso na última phase da guerra não o houve.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Foi uma cautela prudente; o seu *Diário* é uma das cousas que mais tem comprometido algumas apreciações. (Continuando a ler): «Rogo a V. Ex. de enviar-me o *Diário do Exército*, se for possível obter, podendo fazer desta carta o uso que quizer.»

E' a razão, meus senhores, porque a li no senado; aliás guardaria este documento precioso, como signal de consideração e de muito apreço a um homem tão distincto, como é o general Osório. Não ratificaria os factos por meio de um documento desta ordem, limitar-me-ia á satisfação da minha consciencia quanto a ter affirmado nesta casa que o General Osório não se retiraria de Humaitá se não tivesse tido ordem para retirar-se. Eu se não tinha uma informação tão formal como esta para affirmar isso, tinha pelo menos outras informações que me levaram a essa consequência.

**O SR. JAGUARIBE:** – Mas V. Ex. equivocou-se na referência que fez ao *Diário*.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não me equivoquei; um general em chefe, quando se trata de um acto tão importante como o reconhecimento de Humaitá, não póde declinar da responsabilidade, nem da retirada, nem da avançada, dizendo que deixou isso á mercê do executor. Desde que o nobre duque disse ao general commandante de um corpo «V. Ex. faça o que entender» tomou a responsabilidade.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Tomei, não ha dúvida; não quero declinar.

*(Há outros apartes.)*

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ouçam o resto: tomou toda a responsabilidade, porque não são só as glórias que se absorvem, são todos os resultados. Mas, senhores, quando um general commandante de um corpo, que fazia movimentos sobre Humaitá, e que podia ter já uma perspectiva de entrar na praça, como devia ter entrado, porque era uma praça que estava evacuando, que apenas tinha 1,500 homens, e uma linha de fortificações de perto de três léguas a defender, a qual tinha mil pontos por onde se atacasse onde não se achasse um soldado inimigo; quando um general, á testa de um commando desta ordem, communica ao general em chefe a resistência que encontra em um ponto, e o general em chefe não lhe dá solução positiva, elle tem obrigação de inclinar-se á solução da retirada; e darei a razão. O Sr. Herval... Eu gosto mais de pronunciar o nome... O Sr. Osório achando-se sobre a primeira trincheira de Humaitá, e tendo perdido já mil e tantos homens, podia saber das ordens que o general em chefe tinha dado ao Sr. Argollo e ao general argentino para atacarem por Curupaity, e pelo Estabelecimento? Elle podia saber se S. Ex. já tinha mandado que o general Argollo se retirasse? Sabia elle que o reconhecimento era feito ao mesmo tempo por Curupaity, como de facto foi ordenado e não se effectuou? Não podia saber; portanto, ainda quando o general Osório tivesse recebido ordem nos termos em que nobre duque diz que lhe mandou, e que não lhe chegou, era, cá para mim, uma ordem dessa importância o mesmo que dizer ao general: «Retire-se»; porque elle não podia saber dos outros pontos, e nem um general que fazia o reconhecimento de um ponto podia saber de todas as circunstancias dos pontos atacados: portanto, sua ordem incluía uma ordem de retirada.

Taes ordens não se dão em taes termos.

Quando affirmei nesta casa que o general Osório tinha-se retirado do reconhecimento de Humaitá por ordem do general em chefe, eu o fiz principalmente por uma illação lógica que tirei da ordem que S. Ex. confessa que lhe mandou dar: «que se os estragos eram muitos, elle fizesse o que entendesse convindo notar que às vezes retirando perdia-se mais do que avançando.» Ainda mesmo concedendo tudo isto, quem faz um reconhecimento sobre uma brecha de uma praça sem saber dos outros pontos atacados, quando recebe uma ordem destas do chefe, crê que ella quer dizer: «Retire-se.»

E' um facto consumado, senhores, essa retirada; creio que S. Ex. o approvou, mas que se arrependeu de approval-o, porque, se não houvesse retirada e se o Sr. Argollo tivesse avançado, podiam ter entrado lá de arma ao hombro.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Não é tanto assim como V. Ex. pensa; aqui é muito fácil dizer isto.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E lá também seria... Agora, Sr. presidente, quero completar a carta do Sr. Osório, lendo os telegrammas que o nobre general em chefe expediu para o Sr. Osório e para o Sr. Argollo. De um destes telegrammas se vê, se não ha erro, que S. Ex. deu ordem positiva para o general Osório retirar-se.

A questão agora não é de ajudante de ordens, que alterasse a ordem, para apressar a retirada por medo do fogo... como se disse... (*Lê*):

«*Telegrammas.* – O Exm. Sr. chefe do estado maior ao Exm. Sr. Visconde do Herval.

O Sr. marquez determina que V. Ex. mande fazer já um activo bombardeio sobre o Humaitá, e que tenha os corpos promptos para um reconhecimento á viva força sobre aquella fortaleza, visto acabar S. Ex. o Sr. marquez de receber do Chaco o telegramma abaixo transcripto: «Me avisa neste momento o commandante Ivanixk. O chefe da esquadra communica que de Humaitá está passando para o Chaco, canôas carregadas de gente, e mesmo avisam minhas avançadas que sentiu ruído daquellas na lagôa. Tenho tomado todas as medidas possíveis.»

Se avançarem pela lagôa não posso fazer nada, porque não tenho um bote para ataca-lo por lá.» Em 16 de Junho de 1868. – O Tenente, *Antonio José Alves.*»

«Para Curupaity, 6 horas da manhã.– O Exm. Sr. marquez ao Exm. general Argollo.

O inimigo por aqui tem apresentado pouca resistência. Vou, portanto, mandar proceder ao reconhecimento á mão armada. Se por ahi V. Ex. achar que também mostra pouca resistência, mande proceder ao mesmo reconhecimento e se achar probabilidade de bom êxito, sem grande prejuizo de nosso lado, trate de dar em seguida o assalto.»

«6 1/2 horas. – O mesmo ao mesmo. – Já aqui está a vanguarda sobre a trincheira grande do inimigo. Cumpre que V. Ex. faça seguir já a força embarcada, ao seu destino, e avance sobre as mesmas trincheiras por ahi.»

«6 horas e 15 minutos. Para Curupaity. – O mesmo ao Exm. general Gelli y Obes. – Fica sciente do seu telegramma, e communica que as nossas forças chegaram ás trincheiras do inimigo, mas que todo este movimento é um reconhecimento.»

«De Curupaity, 7 horas. – O Exm. General Argollo ao Exm. chefe do estado-maior. – Que tendo feito approximar-se das trincheiras inimigas a força de cavallaria do reconhecimento originário, entrou esta força de cavallaria no centro e outra de infanteria na esquerda, e que aos primeiros tiros recolheram-se ás suas trincheiras; não occorrendo maior novidade.»

«Para Curupaity, 7 horas e 5 minutos. – O Exm. marquez ao Exm. General Argollo.

Que o General Osório tendo chegado próximo á trincheira inimiga e encontrado resistência invencível, *dei ordem para que voltasse* as forças. Cumpre também que V. Ex. mande também desembarcar a força que tinha de seguir e retirar as suas forças das trincheiras inimigas.»

No último telegramma do Sr. Marquez de Caxias ao General Argollo, se diz:

«*Dei ordem a Herval para que voltasse.*»

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Isso não prova nada.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pois então um telegramma de V. Ex. communicando a Argollo que tinha dado ordem a Herval para que se retirasse, não prova nada?!

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Era preciso que se fizesse nestes termos a communicação ao General Argollo, porque, sendo elle commandante de um corpo de exército, como era o General Osório, e não tendo tido o mesmo arbitrio que a este deixei, havia de chocar-se se elle soubesse que eu não havia praticado com elle o mesmo que pratiquei com o outro.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – V. Ex. tinha praticado com elle do mesmo modo, porque destes telegrammas se vê que todas as ordens que V. Ex. lhe deu foram condicionaes; quando se dirigiu a Argollo fello nestes termos: «Se por ahi V. Ex. achar que também mostra pouca resistência; se achar probabilidade de bom êxito.» Não houve uma ordem positiva. A última de retirada foi porque V. Ex. communicou que o outro tinha-se retirado por ordem de V. Ex.

**O SR. JAGUARIBE:** – Ahi era indispensável à retirada.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ora, era indispensável à retirada! O outro tinha se agüentado sozinho, elle podia agüentar-se também e entrar; em Humaitá havia só 1,500 homens e a linha de defeza era de 3 léguas... mas não discutamos esta questão.

O meu ponto importante, Sr. presidente, era este: como affirmei nesta casa que o General Osório tinha se retirado por ter tido ordem do general em chefe, e expliquei a razão por que depreendi isso da ordem que o nobre general diz que lhe deu, vendo a confirmação de minha proposição, entendi, senhores, que devia confirmar esse juízo fundado em uma illação apresentando uma prova desta natureza. E' o General Osório que reclama contra o *Diário do Exército*...

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Dous annos depois.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...encontra a ordem do dia.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Publicada logo depois da retirada.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' um telegramma que confirma a reclamação do General Osório. Entretanto que elle fez sua participação baseado em que a retirada foi ordenada pelo general em chefe, e o general em chefe deixou passar isso, o que militarmente não é explicável...

Portanto, Sr. presidente, neste ponto, eu creio que estou completamente justificado.

**O SR. ZACARIAS:** – Quanto era possível.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não pôde o nobre senador pelo Rio Grande do Sul attribuir a máo animo, a qualquer princípio que não seja confessavel, declarável, a proposição que avancei e que elle classificou como injusta e que só podia ser attribuida a motivos que não declarou. Já vê S. Ex. que, se avancei a proposição, raciocinei, e a deduzi da

sua ordem, e hoje tenho a confirmação solemne da palavra do Sr. General Osório que me afirma, e convencerá ao paiz de que elle não se retirou da trincheira de Humaitá por se lhe ter deixado o arbitrio de retirar-se ou não; e diz: «Se eu tivesse recebido uma ordem em que se me dissesse – retirando-se perde se mais do que avançando – está claro que eu teria avançado sempre.» Está, pois, transparente este facto histórico e eu estimo muito que se entrelaçasse com a necessidade de justificação de uma opinião pessoal, para que eu o dêsse ao público e fique consignado em nossos annaes parlamentares.

Não posse, Sr. presidente, tomar mais tempo ao senado; estou fatigado, e assento mesmo que a respeito dos negócios da guerra não devo continuar a occupar a attenção do senado depois de ter preenchido o dever muito importante que eu tinha de explicar aquella minha proposição, tendo ao mesmo tempo a honra de servir de órgão para uma reclamação do Sr. General Osório, e do apoio de sua valiosa palavra para affirmar o que disse. (*Muito bem! Muito bem!*)

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Sr. presidente, eu não pretendia fallar mais em negócios da guerra do Paraguay; porém meu nobre collega senador pela provincia de Goyaz me obriga a este propósito. O meu fim, pedindo a palavra nesta occasião, é ratificar o que já disse no meu primeiro discurso.

Sr. presidente, creio que a carta que S. Ex. acaba de apresentar é verdadeira; que o general Marquez do Herval a escreveu.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA (mostrando a carta ao orador):** – V. Ex. conhece bem a letra do General Osório.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Eu não preciso que V. Ex. me mostre a carta; mas tinha muitas razões para ter por impossível uma tal occorrença.

Os factos passaram-se como já tive a honra de expôr ao senado; e por essa carta se vê que quasi todos elles são pouco mais ou menos como eu os referi.

Quanto ao combate de Itororó, *Diário do Exército* não estava bem redigido, é verdade, porque não explica que eu não soube que existia uma vereda pela qual podia marchar uma força que contornasse o inimigo pela retaguarda, senão depois que o combate tinha principiado e já pela primeira vez a vanguarda tinha sido rechassada. Nessa occasião fui informado que havia essa vereda; mas não conhecia a que distancia ficava do exército. Logo que um vaqueano, o Major Cespede, deu-me noticia dessa vereda e que teria pouco mais ou menos légua e meia pela qual se contornava a posição do inimigo tomando-se-lhe a retaguarda, mandei pelo chefe de estado maior do exército dizer ao General Herval que tomasse por essa vereda. Elle marchou; e eu esperei o tempo necessário para percorrer légua e meia. Mas elle não teve de andar só légua e meia e sim mais de três léguas por uma picada tortuosa, onde de mais teve um encontro, pequeno ou grande, com o inimigo, o que lhe fez perder algum tempo. A minha vanguarda tinha sido três vezes rechassada, tinha voltado três vezes sobre o corpo do exército; era de recear a desmoralisação deste; não sabia, ao certo, quando o General Herval

chegaria, porque não conhecia o terreno que elle tinha de percorrer; em tal urgência o que fazer? Fui para a frente e carreguei sobre a posição inimiga, que foi tomada. Dahi a pouco mais de meia hora chegava o General Herval.

Explicados assim os factos, pergunto eu: onde está aqui uma accusação a esse general de quem sou amigo ha trinta e tantos annos e de quem tenho sido companheiro em três ou quatro campanhas? Nada se disse na ordem do dia, nem no *Diário de Operações*, que pudesse magoar, nem de leve, a reputação desse general.

Quanto ao reconhecimento de Humaitá, ratifico que estando em cima de um mangrulho (torre de madeira de 60 palmos de altura), vendo com um óculo em punho, o ataque dirigido pelo General Herval, chegou o ajudante de S. Ex. e disse-me em alta voz que o general mandava dizer que tinha tido grandes perdas, que o inimigo fazia uma resistência tenaz e que elle esperava ordem minha para avançar ou retirar. Eu também em alta voz, gritando mesmo, disse de cima do mangrulho ao ajudante de ordens: «Diga a S. Ex. que deixo-lhe inteiro arbítrio para avançar ou retirar-se; mas que reflecta que depois de ter-se chegado á contra-escarpa de uma bateria, tendo de retirar, naturalmente, perderá mais gente do que avançando.» O ajudante de ordens sahio a galope, e mais de 200 officiaes, muitos dos quaes aqui estão vivos, ouviram-me proferir aquellas palavras, que muito de propósito pronunciei no tom em que disse, para que todos ouvissem.

Não duvido que o ajudante de ordens não transmitisse com exactidão a ordem, porque o general Osório era incapaz de recebê-la e asseverar o contrário. (*Apoiados*). Digo, porém, a verdade, e devo ser acreditado; e nem o facto, como exponho, e se deu, argui, o General Herval de menos verdadeiro. (*Apoiados*).

Foi para dar estas explicações que pedi a palavra. (*Muito bem. Muito bem*).

**O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra):** – A hora está tão adiantada que não poderei acompanhar o nobre senador por Goyaz no longo discurso que proferiu sobre diversas matérias relativas á repartição da guerra. Mesmo a necessidade de votarmos quanto antes o orçamento, me obrigaria a não ser extenso nas respostas que tenho de dar ao honrado senador.

Já em relação á última parte de seu discurso o nobre Duque de Caxias declarou quanto se tinha na verdade passado a respeito da celebre retirada de Humaitá. E' facilimo, Sr. presidente, conciliar a carta lida pelo honrado senador com as declarações do honrado ex-commandante em chefe do exército. O dizer o Sr. Marquez do Herval que havia recebido ordem de retirar-se de Humaitá, não contraria a declaração da ordem do dia.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O que se póde daqui induzir e concluir é que houve equivoco na transmissão da ordem do commandante em chefe.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pobre ajudante d'ordens! E' quem ha de pagar as favas.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E' preciso estar muito prevenido contra o commandante em chefe

do exército para suppôr-se que elle fosse capaz de faltar á verdade em acto tão solemne...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não ha tal, senhor.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...quando mandou escrever sua ordem do dia. Nada mais fácil do que um engano ou falta de clareza na transmissão de ordens. O Sr. Marquez do Herval tinha recebido a primeira participação de que devia obrar como entendesse mais conveniente.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Recebeu de mim em pessoa.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Quando lhe foi feita a communicação pelo ajudante não era extranhavel entender que a permissão dada para a retirada era uma rigorosa ordem, e como tal devia ser executada, tanto mais porque a retirada parecia bem aconselhada naquelle momento.

Conheço o character do nobre Marquez do Herval, de quem tenho a honra de ser amigo, não de agora, mas de muitos annos: é elle incapaz por sua parte também de faltar á verdade.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Sem dúvida nenhuma.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Mas já expliquei como se podia dar a verdade de ambas ás partes em consequência de um equivoco, mormente em occasião tão difficil como a que então se dava.

Disse algumas palavras a respeito desta parte do discurso do nobre senador, porque o anno passado referindo-me á ordem do dia do nobre general em chefe, fui contestado pelo honrado senador a quem agora respondo. Deixando, portanto, essa parte do seu discurso, passo a responder com muita brevidade a algumas perguntas que S. Ex. me dirigiu e findarei assim o que tenho a dizer.

O nobre senador pergunta-me quantos vapores estão actualmente fretados pela repartição da guerra. Respondo-lhe que apenas quatro existem, em consequência da necessidade de transportar o pessoal do nosso exército. Estes vapores hão de ser dispensados desde que sua necessidade se não fizer mais sentir, espero que em muito pouco tempo assim acontecerá; porque os transportes da marinha serão bastantes para o serviço que se tem de fazer.

Perguntou também quantos outros vapores se tem fretado pela repartição fiscal de Montevidéo. Não lhe posso responder neste momento; não sei a época a que o nobre senador se refere; actualmente não ha nenhum vapor, segundo participação que tenho, fretado por essa repartição. Quanto aos que teem sido fretados pelo commando em chefe na Assumpção, lembra-me que ha tempo despedi dous que tinham sido tomados pelo commando actual, por não serem também mais necessários.

Qual é a importância dos pretos desde 1866 para cá, perguntou ainda o nobre senador. Duvido que alguém lhe possa responder incontinentemente á semelhante pergunta; mas póde o nobre senador recorrer aos balanços annuaes, e lá achará qual é a despeza que se tem feito com pretos. Se eu tivesse tempo, aqui mesmo tomaria esses balanços, e poderia responder-lhe. Não sei se o nobre senador quer sómente a conta dos pretos pagos desde 1866 para cá, ou se quer também da despeza feita com o pessoal do exército, posto que elle fallasse sómente de pretos. Ora, estes são variadissimos; todos os dias ha differença no pret que se paga; em uma semana, de um dia

para outro o *quantum* do pret varia consideravelmente.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não se quer saber dia por dia.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Pois bem; remetto o nobre senador para os balanços competentes; se quizer, mandarei vir da repartição fiscal essas contas, bem que não sei para que lhe poderão servir, principalmente desde um tempo tão remoto, como o anno de 1866.

Ainda outra pergunta me fez o nobre senador e vem a ser a respeito do fornecimento do exército no princípio de Janeiro de 1869 até que chegou Sua Alteza o Sr. Conde d'Eu como commandante em chefe do exército. Perguntou o nobre senador quando custava cada uma ração nessa época; se foi continuado o mesmo preço do fornecimento que Sua Alteza contratou de novo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não, senhor; se o preço do fornecimento de 1869 por diante continuou o mesmo e pelo mesmo fornecedor.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Em princípio de 1869 ficaram vigorando os preços do contrato que existia, nos quatro mezes primeiros, até que Sua Alteza chegou. Posteriormente Sua Alteza pretendeu contratar com outro fornecedor; mandou pôr em concorrência o fornecimento do exército; mas finalmente teve por melhor contratar com os fornecedores que já faziam esse fornecimento. O preço, segundo apontamentos que tenho, continuou também o mesmo; o preço era de 900 rs. e assim continuou.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não era de 900 rs.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Aqui está o art. 1º do contrato que assim diz.

**O SR. SILVEIRA D. MOTTA:** – No tempo do Sr. duque não era de 900 rs.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Quando cheguei, era.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Aqui está o art. 1º que fixa o preço de 900 rs. nas margens do Paraguay até o Fecho dos Morros, e na Assumpção, dentro de um perímetro de 1 légua, 1\$050... (*lê o artigo*).

Continuou-se da mesma forma o contrato; o que me consta é que cada ração não passou do preço de 900 rs. até o Fecho dos Morros. Houve uma alteração no tempo de Sua Alteza a respeito do preço da etapa, em consequência de se ter internado o exército para as Cordilheiras, e dahi por diante; então estipulou-se que de 5 em 5 léguas se accrescentasse creio que 5%; disto proveio que na occasião em que se tratava de fazer o pagamento dos fornecimentos ocorreram dúvidas por onde a marcha do exército se fez; mas isto decidiu-se por um compromisso feito pelo Sr. General Camara, que o fez mesmo no tempo e com autorisação de Sua Alteza.

O nobre senador fallou também em 1,800,000 rações que tinham sido encommendadas á casa Mauá, e disse que tinham-se pagado 2,000,000. O que ha a este respeito é o seguinte: não é exacto que se pagassem á casa Mauá 1,800,000 rações, visto que só foram recebidas 900,000 rações completas; o restante dos gêneros que tinham feito conduzir até a villa do Rosário como o nobre senador acaba de ver...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Só se pagaram 900,000 rações!

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Sim, senhor.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Bem.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Senhores, perguntas feitas sobre os preços das etapas, como as fez o nobre senador, não podem ser plenamente respondidas; é preciso recorrer aos contratos que se fizeram e ás participações que houve; pôde ser que eu tenha commettido alguma pequena inexactidão, principalmente tratando de algarismos, mas as informações que agora posso dar ao honrado senador são as que acabo de expôr.

O nobre senador deseja também saber se lhe posso dar informações do material que se acha no Paraguay. A este respeito eu poderia ler ao nobre senador um immenso catalogo ou inventário que veio daquelle logar, mas não posso dizer actualmente quaes são as espécies ou artigos detalhadamente. O que sei é que alli existe ainda grande quantidade de material, apesar de já ter vindo grande porção delle. Ha falta de navios de vela para conduzil-o. Tem-se fretado alguns navios mercantes para esse fim, mas a falta de água no Paraná a que ha pouco se referiu o nobre senador tem sido causa de não terem podido vir navios que precisam de mais água pelo forte callado que tem. Segundo as informações que tenho recebido não ha no Paraguay navios sufficientes de pequeno callado que possam trazer rapidamente o material que alli existe.

Foram estas as perguntas que o nobre senador me dirigiu...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E quanto á guarda nacional?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O nobre senador perguntou porque não alliviei a guarda nacional substituindo-a pelos corpos de linha que teem vindo do Paraguay. Senhores, a guarda nacional da Côte e das províncias para onde teem podido marchar corpos de linha está a esta hora dispensada do serviço.

Na Côte, é sabido que até foram dispensados alguns guardas nacionaes, que por não estar completo o corpo de policia serviram nelle. Na Bahia também a participação que tenho é que foi dispensada a guarda nacional.

Também o foi em Pernambuco, para onde enviou-se um batalhão de linha. No Rio Grande do Sul não consta que existam guardas nacionaes em serviço; a força que alli tem chegado do exército por ora tem sido bastante para guarnecer nossas fronteiras, e folgo de dizer que não tenho receio de que ellas sejam violadas pela gente de Apparicio e outros caudilhos do Estado Oriental. Nossas fronteiras teem sido até hoje respeitadas e estão, como disse, convenientemente guarnecidas; os officiaes que as commandam asseguram que por alli não se deve ter receio de qualquer acontecimento.

O que talvez despertasse o receio do nobre senador foi que alguns brasileiros pretenderam se armar na fronteira de Sant'Anna do Livramento para unirem-se depois a um dos partidos que se debatem no Estado Oriental. A autoridade pública deu immediatamente as providências necessárias para que essas reuniões se desmanchassem e com effeito o conseguiu: alguns individuos foram presos, outros fugiram-se, e as últimas participações que recebi

dão a fronteira restabelecida desse tal ou qual pânico que tinha apparecido em razão do movimento, não, repito, de orientaes, mas de brasileiros, que queriam quebrar a neutralidade que devem ter e que é muito recommendada pelo governo.

A hora está passada, Sr. presidente, não posso, como disse, acompanhar o nobre senador em seu longo discurso. Não sei se me falta responder a alguma das perguntas principaes do honrado senador... Lembro-me de uma que não deixarei sem resposta.

Disse S. Ex. que alguns guardas nacionaes da Côrte apesar de não haver serviço, pagam ainda a contribuição de 10\$ mensaes...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' factio.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...para serem dispensados do serviço. Não me consta que isso seja exacto.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Até tem apparecido reclamações nos jornaes.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Nos jornaes apparecem muitas cousas que não são exactas. As informações que tenho são contrárias a isso que o nobre senador aqui exprimiu. Ha donativos feitos pelos guardas como sempre houve.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Para a música.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Ha donativos por parte dos officiaes e dos guardas para objectos relativos aos corpos, mas a contribuição que o nobre senador fallou não me consta que exista mais. Póde ser que fosse a cobrança de algumas promessas antigas, de alguma dívida anterior, mas não em consequência do serviço da actualidade.

Não me demorarei mais. Tenho respondido ás perguntas mais essenciaes feitas pelo nobre senador e quanto ás outras responder-lhe-hei em qualquer occasião mais oportuna.

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente disse:

«Communico ao senado que está sobre a mesa o parecer da commissão do orçamento, relativo á proposta do poder executivo, autorizando o governo para contrahir um empréstimo de 35,000:000\$ destinado a completar as linhas da estrada de ferro de D. Pedro II na 3ª secção.»

#### PARECER DA COMMISSÃO DO ORÇAMENTO

«Foi presente á commissão de orçamento a proposta do poder executivo, que autorisa o governo a contrahir o empréstimo de 35,000:000\$ destinado ás obras da estrada de ferro de D. Pedro II, e que foi approvada pela câmara dos Srs. deputados com dous artigos additivos que dão autorisação ao mesmo governo para o resgate das estradas de ferro da Bahia, Recife e S. Paulo, providenciando sobre o seu prolongamento, e para mandar estudar o systema completo da viação do Império.

A commissão, depois de ter examinado os documentos, que se tem publicado, e procurado os esclarecimentos que julgou necessários para formar seu juízo, vem dar conta ao senado do seu trabalho. Começará pela estrada de ferro de D. Pedro II para conclusão de cujas obras e seu prolongamento é destinado o crédito de 35,000:000\$000.

A construcção desta estrada tem passado por duas situações bem distinctas, quanto ao systema adoptado para leval-a a effeito. Foi primeiramente confiada a uma companhia nacional, que iniciou os trabalhos, e que nelles prosseguiu até a celebração do contrato de 26 de Julho de 1865, feito em virtude do decreto de 10 deste mesmo mez, que transferiu ao Estado o resto das acções da companhia, a qual ficou extincta e dissolvida, passando para o governo todos os seus direitos e deveres.

A estrada de ferro e suas obras, armazéns, edificios, machinas, materiaes, bens moveis e immoveis, dívidas activas, em summa tudo o que formava o activo da companhia, passou a ser sem a mínima reserva propriedade do Estado, o qual já nessa época era possuidor da maior parte das acções, além do empréstimo que com garantia do governo fora levantado em Londres. Quando celebrou-se o contrato, dos 24,666:666\$666 empregados na construcção da estrada, sómente 2,559:800\$ pertenciam aos accionistas.

Achando-se o governo autorizado pelo art. 5º da lei n. 1083 de 22 de Agosto de 1860 a permutar por apólices as acções da companhia, assim se procedeu, tornando-se por esse factio único proprietário da estrada de ferro.

As obras da estrada até essa época tinham sido construídas com o producto das acções e do empréstimo, e restando no último de Dezembro de 1864 apenas a quantia de 457:341\$104, não foi este saldo sufficiente para cobrir o *déficit*, proveniente das obras urgentes que estavam em construcção na occasião em que passou a ser propriedade do Estado.

Segundo se vê no vigésimo relatório semestral da companhia, a importância do *déficit* que se verificou a 30 de Junho de 1865 por occasião da extincção da companhia é de 577:114\$610, quantia com que o thesouro concorreu desde então para a continuação das obras. Examinando o balanço apresentado pelo director da estrada de ferro até 31 de Dezembro 1865, ahi se observa que o passivo se elevou a 26,182:118\$556 que comparado com o algarismo dos 24,666:666\$666 producto das acções e empréstimo apresenta a differença da quantia de 1,515:451\$890, para a qual concorreu o thesouro, tendo apenas para fazer face a este encargo a renda bruta da estrada que segundo o balanço apresentado até o último de Dezembro importa em 982:024\$424.

As obras da estrada achavam-se concluídas até a estação do Desengano na mesma época, comprehendendo uma extensão de 137 kilometros, incluindo o ramal de Macacos.

A commissão entrou nesta apreciação da despeza unicamente com o fim de provar que embora extincto o producto do empréstimo (12,666:666\$666) e das acções (12,000:000\$), o governo entendeu que não devia suspender as obras, e que as devia mandar construir por conta do Estado, embora não estivesse ainda votado um crédito especial para esse fim, nem da lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865 que abriu os créditos para o exercicio de 1865 – 1866, e nem no decreto n. 1292 de 15 de Junho de 1866, que mandou continuar em vigor no anno financeiro de 1866 – 1867 a lei decretada para aquelle exercicio.

Assim que a construcção da estrada até o último de Dezembro de 1865, e dahi em diante até o último de Junho de 1867 continuou a ser paga pelo thesouro

sem um crédito especial para esse fim votado pelo poder legislativo, porquanto só na lei do orçamento n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 se abriu no § 11 o crédito de 2,000:000\$ para a estrada de ferro de Pedro II no exercício de 1867–1868, que continuou no de 1868 –1869 e seguintes.

A comissão não censura o governo por ter mandado continuar as obras da estrada sem crédito especial nos orçamentos anteriores, e pensa que guiado pelo voto manifestado no projecto de lei que passou na câmara dos Srs. deputados em 1864, e que ficou pendente da 3ª discussão no senado, e na cláusula do contrato da extincção da companhia, pela qual assumia os direitos e deveres da mesma, era forçado a despende até a quantia do capital fixado pelo decreto n. 1598 de 9 de Maio de 1855, abrindo sob sua responsabilidade o crédito extraordinário para essa despesa imprevista.

Não era ainda uma lei essa disposição do projecto, mas a urgência de acabar as obras, e a necessidade de attender á sua conservação são poderosas razões para justificar o acto, que salvou o thesouro de enormes prejuízos, que se seguiriam do abandono da mais importante empreza do Estado.

O paragrapho a que allude a comissão é o 2º do art. 3º do projecto que diz assim:

«Se os estudos mostrarem a conveniência de proseguirem desde já as obras da 3ª secção da mesma estrada, além dos limites das adjudicadas até esta data, assim como a vantagem de se começar a 4ª secção, o governo fica autorisado para ordenar esses trabalhos pelo modo mais útil, fazendo as necessárias operações de crédito dentro do capital fixado pelo decreto n. 1598 de 9 de Maio de 1855.»

Com a renda da estrada e com os recursos pecuniários do thesouro, continuaram as obras desde Dezembro de 1865 até o 1º de Julho de 1867 quando começou a vigorar a lei que havia aberto o crédito de 2.000:000\$000.

A 13 de Outubro desse anno tinha sido aberta ao trânsito público toda a linha da estrada até Entre-Rios; sendo a extensão total em tráfego, incluindo o ramal, de 203 kilometros, ou de 197, 6 não contando com o ramal.

A renda líquida que concorreu no anno de 1866 e 1867 para as obras novas foi no 1º de 1,010:231\$401, no 2º de 1,422:434\$402, e como fosse de 404:383\$996 a do anno de 1865, nos três referidos annos concorreu á renda líquida da estrada para as obras que se executaram até a estação de Entre-Rios com a somma de 2,837:649\$789.

Segundo o relatório do ministério da agricultura de 1868, o capital empregado na estrada até o último de Dezembro de 1867 é de 27,525:957\$816, e deduzido dessa somma o capital do empréstimo e das acções da companhia (24,666:666\$666), fica a

quantia de 2,859:291\$150, que excedeu apenas em 22:241\$351 a renda líquida arrecadada até então.

Estas apreciações mostram que a estrada de ferro pôde continuar suas obras até a estação de Entre-Rios com a sua própria renda, recebendo do thesouro um pequeno auxílio, não comprehendendo as differenças de câmbio, pela compra de material que foi empregado, que nessa occasião não estavam liquidadas.

Esta perspectiva bem lisongeira, e que devia tornar-se mais animadora depois da abertura da estação de Entre-Rios, determinou o governo a mandar continuar as obras da 3ª secção deste ponto em diante. Essa renda depois de incorporado o tráfego da companhia União e Indústria, continuou a elevar se à proporção que as novas estações de Santa Fé e Chiador foram inauguradas, e permittiu, que se desse maior impulso á construcção do ramal até o seu ponto terminal no Porto Novo do Cunha, e que se começasse a da 4ª secção até a Barra Mansa. Estas obras, porém, absorvem toda a renda líquida arrecadada dentro de exercício, e não podem ter o conveniente impulso sem que lhes sejam adjudicadas maiores sommas.

Os serviços, na situação em que se acham, de modo algum podem ser pagos com o crédito dos 2,000:000\$, votados na lei do orçamento vigente, que serão sufficientes para o custeio e conservação, e jámais para as obras novas, que demandam emprego de capital maior do que a renda líquida.

A regularidade que deve existir na decretação dos fundos necessários para as despesas públicas, exige que não continue em um estado indefinido e precário a applicação de quantias sufficientes para acudir a um dos serviços mais importantes que corre pelo ministério das obras públicas.

Para satisfazer a esta obrigação é applicada uma parte do crédito pedido pelo ministério na sua proposta; tem ella por fim habilitar com fundos necessários o governo para concluir a 3ª e 4ª secções da estrada de ferro de D. Pedro II.

A administração ou ha de continuar as obras abrindo créditos extraordinários, ou as ha de mandar parar, senão fôr regularmente habilitada com os meios indispensáveis para occorrer ás despesas.

Qualquer das duas hypotheses tem graves inconvenientes, que cumpre arredar, e é para esse fim que parte do crédito é destinado.

Antes de passar a justificar a outra parte com o prolongamento da estrada para o interior de Minas, vae a comissão examinar quanto se tem empregado na construcção da estrada e nas obras até 30 de Junho do corrente anno, para que se possa julgar com toda clareza o custo de cada uma das três secções.

Custo da linha e edificios da estrada de ferro de D. Pedro II nas três primeiras secções da mesma, em 30 de Junho de 1870

1ª SECÇÃO (Até Dezembro de 1869)				
Linha e Ramal de Macacos.....			5.898:231\$541	
Edifícios.....			1.663:463\$926	
			7.561:715\$467	
1ª SECÇÃO (De Janeiro a Junho de 1870)				
Linha (dupla e telegrapho).....				
Edifícios.....		35:040\$284		
		97:080\$462	132:120\$746	7.693:836\$213
2ª SECÇÃO (Até Dezembro de 1869)				
Linha.....			12.277:281\$359	
Edifícios.....			183:004\$185	
			12.460:285\$544	
2ª SECÇÃO (De Janeiro a Junho de 1870)				
Linha.....		5:285\$416		
Edifícios.....		2:816\$202	7:101\$618	12.467:387\$162
3ª SECÇÃO (Até Dezembro de 1869)				
Linha até Entre-Rios.....		3.689:834\$497		
Edifícios.....		268:704\$032		
		3.958:538\$529		
3ª SECÇÃO (De Janeiro a Junho de 1870)				
Linha.....		10:667\$956	3.969:206\$485	
3ª SECÇÃO – RAMAL DO PORTO NOVO DO CUNHA (Até Dezembro de 1869)				
Linha.....		964:496\$111		
Edifícios.....		85:922\$374		
		1.050:418\$485		
3ª SECÇÃO – RAMAL DO PORTO NOVO DO CUNHA (De Janeiro a Junho de 1870)				
Linha.....	663:005\$890			
Edifícios.....	34:861\$000	697.869\$890		
Material encomendado.....		328.100\$000	2.076:388\$375	6.045:594\$860
				26.206:818\$235
Addindo as despesas de administração central e explorações que devem a final ser carregadas ao custo da estrada e que montam:				
Até Dezembro de 1869.....			1.812:190\$421	
De Janeiro a Junho de 1870.....			67:427\$593	1.879:618\$014
Custo das (3) três secções até 30 de Junho de 1870.....				28.086:436\$249
Accrescentando ao custo acima as diferenças de câmbios nas remessas para Londres que o thesouro fez e carrega a esta estrada.....				2.145:648\$272
Temos para custo total das três secções....				30.232:084\$521
Além do emprego da somma acima temos a accrescentar mais a seguinte importância de capital empregado:				
Até Dezembro de 1869				
Em trem rodante, material diverso, combustível, mobília, utensílios, e próprios diversos.....			3.656:200\$882	
Material encomendado para diversos, serviços, parte chegada e parte a chegar, como sejam: locomotivas, wagons, trilhos, etc.....			1.093:162\$000	4.749:362\$882
S.E.O. Capital empregado.....				34.981:447\$403

Esta avultada somma tem sido paga com os 12,000:000\$ das acções da companhia que hoje pertencem ao Estado, com o empréstimo de Londres de 12,666:666\$666, com a renda líquida da estrada até 30 de Junho do corrente anno de 7,710:114\$610, e com as quantias adiantadas pelo thesouro para differenças de câmbios, como se vê da demonstração acima.

Importam as três addicções, acções, empréstimo e renda líquida, até 30 de Junho em 32,376:781\$276; comparada esta receita com o capital despendido sómente com as três secções, é evidente que já tem o thesouro despendido o que falta para cobrir o *déficit*.

As despesas feitas na 4ª secção não estão incluídas no algarismo do custo integral das construcções até o último de Junho, e se elevam ácerca de 300:000\$000.

Assim a despesa total de toda a linha construída e seus ramaes até o Porto Novo do Cunha e Cachoeira, excederam dos 38,000:000\$, capital fixado pelo decreto de 9 de Maio de 1855. Ainda quando o governo continue a autorisar créditos extraordinários até essa somma, não serão elles sufficientes para completar as obras da 3ª e 4ª secções, as quaes de modo algum convém que se suspendam.

No empréstimo dos 35,000:000\$ para a 4ª secção e prolongamento da estrada foi orçada em 9,000:000\$ a 4ª secção e em 26,000:000\$ o prolongamento, não mencionando se 1,400:000\$ que faltam para a conclusão da 3ª secção até Porto Novo do Cunha, orçada em 3,500:000\$, dos quaes já estão despendidos 2,076:000\$, porque essa secção, deverá estar concluída antes da realisação do empréstimo.

Para completar os esclarecimentos, que sobre assumpto de tão alta importância convém que sejam prestados ao senado, procurou a commissão de orçamento estudar qual o custo por kilometro das três primeiras secções da estrada concluída até o Chiador, e verificou ser o seguinte até 30 de Junho do corrente anno:

kilometros	por kilometro
61,9 – da Côrte a Belém	sae a 124,294\$607
46,60 – de Belém a Barra	» a 267,540\$497
89,11 – da Barra a Entre-Rios	» a 44,542\$773
18,75 – de Entre Rios ao Chiador	» a 34,666\$669

Neste custo não estão incluídas as respectivas despesas da administração central, explorações e estudos, differenças de câmbios, etc., as quaes tem de ser carregadas proporcionalmente a toda a estrada depois de concluída.

Deste quadro se mostra que a despesa kilometrica depois que se transpôz a serra, desceu consideravelmente, e á proporção que prosseguem os trabalhos tende a diminuir. Isto revela que as difficuldades do terreno são menores, e que os trabalhos se teem feito com maior economia do que se fizeram os da 1ª secção. Desde que as construcções começaram no valle do Parahyba, verificou-se que as obras ficaram aquém dos orçamentos, e se as pesadas obras da serra, que foram além das previsões, e o custo exagerado da 1ª secção não tivessem exigido somma tão avultada, como a que foi despendida, certamente o capital fixado seria sufficiente para o tronco principal e seus ramaes até o Porto Novo e Cachoeira.

Passa a commissão a examinar a parte da proposta que pede autorisação para contrahir o empréstimo

de 26,000:000\$ com a applicação ao prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II para o interior.

A lei n. 641 de 26 de Junho de 1852 quando autorisou a construcção da estrada de ferro marcou o ponto de partida do município da Côrte, e dispôz que fosse terminar nos pontos da provincia de Minas Geraes e S. Paulo que mais convenientes fossem. Esta aspiração do legislador não está ainda satisfeita. O tronco principal da estrada de ferro de D. Pedro II tem de seguir para o interior da provincia de Minas Geraes, que ha longos annos espera o cumprimento da palavra do legislador. Desde essa época o governo imperial lançou de preferéncia suas vistas para o valle do rio de S. Francisco, mandando fazer explorações nesse rio por diversos engenheiros. A opinião geral foi desde então concorde em que a estrada devia procurar esse valle, dirigindo-se a um porto do rio das Velhas, do qual pudesse ser feita francamente a navegação até o S. Francisco.

Muitos exames e estudos se tem feito para resolver o prolongamento da estrada de ferro.

Dizia em Abril de 1863 na reunião dos accionistas da extincta companhia, um dos seus mais distinctos sócios, e que foi depois membro desta casa e hoje fallecido: A estrada de ferro de D. Pedro II não foi destinada para só transpor a serra dos Órgãos; a serra da Mantiqueira também a está chamando, sem que offereça as mesmas difficuldades que a serra dos Órgãos. Para qualquer convencer-se disto basta que tenha percorrido algumas das suas muitas estradas que cortam a Mantiqueira. Demais já temos informações profissionais, como a do Sr. Dumont, engenheiro de Minas, do Sr. Bulhões, engenheiro da companhia União e Indústria, os quaes asseveram que a transposição da Mantiqueira não soffre a mais remota semelhança com a serra dos Órgãos, e que lá as obras de arte nada teem que de longe soffra comparação com as obras gigantescas que se estão concluindo na 2ª secção. Tantas informações não foram precisas para se decretar que a estrada de ferro subisse a serra dos Órgãos.»

Se já nessa época assim se exprimia pessoa tão competente julgando sufficientes os estudos para resolver o prolongamento, pode-se assegurar que hoje superabundam os estudos preliminares para determinar o traço, que deve ser adoptado. Além das informações acima alludidas, haviam os estudos minuciosos e muito precisos dos engenheiros francezes, que traçaram a estrada de rodagem da Companhia União Indústria, e depois que foi dissolvida á companhia da estrada de ferro o governo ordenou novos estudos, por uma commissão, a quem deu as instrucções que constam do aviso do ministério da agricultura, commercio e obras públicas de 20 de Junho de 1866.

Os relatórios dos estudos feitos por essa commissão constam de um impresso que foi distribuído na casa, e que a commissão do orçamento se dispensa de reproduzir.

Desses estudos resulta que para se prolongar à estrada de ferro até o ponto terminal mais apropriado no Rio das Velhas tem de ser construídas cerca de 70 léguas.

Tomando por base os orçamentos feitos pelo engenheiro Passos, em uma grande parte da estrada projectada desde João Ayres até S. Gonçalo, e o custo das últimas obras que teem sido executadas

no valle do Parahyba, parece que o capital de 26,000:000\$ será sufficiente para concluir a estrada nessa extensão.

Orça por mais de trezentos e setenta contos de réis cada légua, e com quanto algumas possam exceder esse orçamento, muitas ficaram aquém, e assim o termo médio parece á commissão bem fundado.

A commissão não entrará no exame de qual a direcção que deva ser preferida, entre as que teem sido estudadas, porque acredita que o governo ha de adoptar aquella que pelos estudos technicos fôr aconselhada como a mais econômica tanto na sua construcção como no seu custeio. Essa questão é toda pertencente á administração, e á engenharia. Limita-se a chamar a attenção do senado para o discurso que ha pouco citou e que se acha transcripto na collecção dos pareceres da mesa do senado tom. 1º. Ahi a pág. 65 disse seu illustrado autor: «Eu acredito que os estudos technicos, além das condições econômicas e financeiras, aconselham que se procure a parte navegável do rio de S. Francisco pelo alinhamento da estrada União e Indústria.»

Os dados que possui o governo, preparados desde muito tempo, são na opinião da commissão mais positivos, e incontestavelmente superiores aos que bastaram para induzir os legisladores a decretar os ramaes do Parahyba. Concluídos estes, ou um delles pelo menos em época próxima, não prosseguir immediatamente seria desconhecer as vantagens reaes, que promette o desenvolvimento deste importante melhoramento, e condemnar a populosa província de Minas ao aniquillamento. Além disso as construcções serão mais econômicas sendo immediatamente empregado o pessoal, cuja acquisição, e organização é sempre difficil.

O material empregado, parando as obras, se inutilisa com prejuízo dos empreiteiros, os quaes quando voltarem mais tarde a emprehender os novos trabalhos, terão de exigir preços mais elevados pelas empreitadas.

Em menos de um anno estará provavelmente concluído o ramal do Porto Novo, e antes desse tempo a secção entre o Chiador e Sapucaia. Seria anteeconômico despedir todo esse pessoal habilitado, que affeito ás construcções, pôde dar rápido impulso ao prolongamento, para mais tarde recompol-o.

Por todas estas razões pensa a commissão que deve o governo ser autorisado a contrahir o empréstimo constante da proposta. Não será pesado ao Estado, não só em relação aos encargos do thesouro, como porque a lavoura e o commercio que teem de receber a importante animação do prolongamento remunerarão largamente os sacrificios até agora feitos.

Outra consideração que é de grande peso para a commissão vem ser a vantagem de importar capitaes do estrangeiro para o paiz na presente situação, em que depois da guerra que sustentamos no Paraguay, as indústrias reclamam maior circulação de capitaes e grande actividade de trabalho, que não conseguirá seus fins sem grande emprego daquelles.

Não concluirá a commissão esta parte do seu parecer sem fazer a seguinte consideração em relação ao encargo que pôde pesar sobre o thesouro na operação do empréstimo.

Pensa a commissão que nenhum empréstimo está nas condições de ser contrahido com mais vantagem do que este. A renda líquida da estrada de ferro

de D. Pedro II já é presentemente de cerca de 2,500:000\$. Aberta toda a linha até o Porto Novo do Cunha, e até a Barra Mansa excederá de 3,000:000\$, e provavelmente attingirá a 4,000:000\$ logo que a 4ª secção estiver concluída até a Cachoeira. Assim que um empréstimo contrahido com a renda já creada para garantir seu juro e amortisação não pôde deixar de ser negociado com incalculável vantagem. Seria desconhecer todos os benefícios econômicos e financeiros que semelhante operação apresenta adiando-se por mais tempo esta medida.

Não vacille o senado em conceder a autorisação pedida, empenhe-se o governo em realisar o mais breve que lhe fôr possível este importante commettimento, que receberá as benções do paiz.

Passará a commissão a tratar das emendas feitas á proposta pela câmara dos Srs. deputados.

No art. 2º (aditivo) é o governo autorisado:

1º A contrahir com as respectivas companhias o resgate das estradas de ferro do Recife a Água Preta, da Bahia ao Joazeiro, e de Santos a Jundiahy, por títulos da dívida externa, com a cláusula de que o juro e a amortisação não excedam á garantia concedida a cada uma das ditas companhias.

2º A empregar, feito o resgate, a renda líquida no seu prolongamento por secções segundo o traço mais vantajoso que se verificar por estudos, a que desde já se procederá, podendo despender mais na construcção de cada uma até 1,000:000\$ annualmente.

No art. 3º autorisa o governo a mandar com urgência estudar o systema completo de viação e levantar a carta itinerária do Império.

Não cabe no curto espaço deste relatório expôr todas as questões que se tem levantado entre as companhias estrangeiras e o governo imperial a respeito da execução dos respectivos contratos. O senado tem conhecimento de algumas mais graves que tem sido trazidas aos debates do parlamento; mas outras ainda dependem de solução. Commissarios teem sido mandados a Londres para estudar essas reclamações, afim de habilitar o governo a resolvel-as, e até o presente muitas estão por decidir. As complicações com as companhias são constantes, e podem acarretar graves prejuízos ao Estado se de uma vez não forem terminadas.

Já por vezes os nossos agentes em Londres teem lembrado como único meio de acabar com estas difficuldades o resgate das estradas de ferro, afim de que possam ser custeadas, e prolongadas por conta do Estado.

Nas reiteradas recommendações aos commissarios tem o governo procurado chamar a attenção das companhias para o prolongamento das linhas; mas nem ellas teem interesse em empenhar novos capitaes, satisfazendo-se com as garantias dos que teem empregado, e nem querem arriscar novos no prolongamento das linhas para o interior do paiz, que calculam, e com algum fundamento, não serão rendosas como as que estão próximas ao litoral.

E' evidente que o prolongamento dessas estradas não será tão cedo emprehendido pelas companhias estrangeiras. O Estado mui tarde se libertará da garantia, que presentemente paga, e embora empregue todos os meios de fiscalisar a receita e despeza do custeio, a renda líquida não chegará tão cedo a cobrir os 7% a que está obrigado. Na estrada da Bahia em vez de renda líquida tem havido *déficit*, e

este estado tem contribuído para que não se possa esperar que tão cedo seja aquella provincia dotada de um melhoramento que sua importante lavoura do assucar, fumo, e algodão urgentemente reclama.

Cumpra sahir desta situação, e o resgate das emprezas para serem custeadas e construídas pelo Estado é providência que por vezes tem sido lembrada, mas adiada até o presente por considerações de economia.

E' em nome desses mesmos princípios que a commissão concorda em que seja o governo autorizado a contratar o resgate das emprezas das três estradas, conforme passou nas emendas approvadas pela câmara dos Srs. deputados, e aceitas pelo governo.

Com a despeza que o Estado faz para satisfazer as garantias pôde contratar o resgate, e não será ella considerável.

Uma consideração que tem muito peso no juízo da commissão é que a duração do privilégio é por assim dizer indeterminada, porque não se acha estatuida a reversão ao Estado no contrato com as companhias de Pernambuco e Bahia, e assim em época mais ou menos remota seremos obrigados a contratar o resgate, e provavelmente com ônus muito maiores do que no presente.

As disposições dos §§ 1º e 2º do art. 2º das emendas são consequência do principio estabelecido no artigo. Effectuado o resgate deve se dar impulso ás obras dessas estradas, não só com a renda líquida que produzirem, mas também com alguma quantia que seja reclamada para o seu prompto desenvolvimento. Emfim, não se pôde privar o paiz por mais tempo destes magníficos instrumentos da civilização moderna, que tão alto tem levado a riqueza pública, nos paizes que os possuem.

A providência do art. 3º das emendas é digna de adopção, e as necessidades da administração a tornam de caracter urgente, para que esteja habilitada a emprehender os futuros melhoramentos com segurança. Por todas as considerações expostas é a commissão de orçamento de parecer que a proposta do poder executivo autorizando ao governo a contrahir por partes ou integralmente o empréstimo de 35,000:000\$, destinado à conclusão da 3ª e 4ª secções da estrada de ferro de D. Pedro II, e ao prolongamento até ao Rio das Velhas, com as emendas approvadas pela câmara dos Srs. deputados, entre em discussão e sejam approvadas.

Sala das commissões, 7 de Setembro de 1870. – *J. Antão.* – *Carneiro de Campos.* – *Barão de S. Lourenço.* – *Barão de Bom Retiro.* – *Souza Franco,* contra por inoportuno. – *S. Torres Homem.*

Augustos e dignísimos Srs. representantes da nação.

Os encargos da guerra contra o ex-dictador do Paraguay, e a gloriosa paz conquistada á custa de tão nobres esforços, impõem aos altos poderes do Estado deveres que não podem ser adiados.

Cumpra-lhes ora, mais que nunca, promover todos os melhoramentos, ao menos os de resultados mais extensos e perduráveis, para que, sem descontinuar na marcha do progresso, possa o Império solver os empenhos contrahidos.

D'entre as medidas mais próprias para realizar este duplo fim, avanta-se a construcção, complemento e aperfeiçoamento dos meios de transporte,

cuja benéfica influência na prosperidade do paiz, tão extenso quanto pouco povoado, é attestada pelo reduzido número de kilometros de nossas estradas mais perfeitas.

Para duplicar ou triplicar a respectiva producção, a lavoura nacional apenas carece de meios de transportes rápidos e baratos. O incremento admirável da cultura algodoeira, desde que, deduzidas as despezas do frete, o seu producto alcançou no mercado preço remunerador, demonstra quantas forças se esterilizam entre nós por tão sensível falta.

Pelo augmento da producção nacional e desenvolvimento da cultura de gêneros similares em outros paizes, o valor dos gêneros tende a baixa no mercado, augmentando ao agricultor brasileiro os inconvenientes da concorrência.

A prompta execução de um systema completo de viação aperfeiçoada e extensa no intuito de ligar o maior número de centros productores aos mercados, muito concorrerá para annullar esses perniciosos efeitos.

Em falta de estudos positivos sobre as grandes artérias deste systema, e no estado actual dos nossos trabalhos technicos, parece de boa política que, sem pospôr outras exigências do serviço público em assumpto tão momentoso, os poderes do Estado prestem efficaz coadjuvação á estrada de ferro de D. Pedro II, destinada a levar vida e riqueza a uma grande área deste vasto Império.

Terminadas a 3ª e 4ª secções, aproveitara a três de nossas mais férteis provincias; prolongada até o Rio das Velhas, seu benéfico influxo immediatamente se estenderá, pela navegação do rio de S. Francisco, a sete provincias do Império, abrindo copiosas fontes de prosperidade para toda a communhão nacional.

Pelos cálculos a que mandou proceder seu director orça-se em cerca de 35,000:000\$ a quantia necessária á conclusão das mencionadas secções e ao prolongamento do tronco principal ás margens do rio das Velhas. E, sem embargo da importância da empreza, para realisal-a a estrada de ferro de D. Pedro II pede sómente o sacrificio temporário da renda líquida, sem prejuizo da amortisação da dívida contrahida em Londres em 1858. Mediante operações de crédito sobre esta base, compromettesse aquelle funcionario a concluir todos os trabalhos dentro de oito annos, dotando o paiz com uma estrada de 890 kilometros de extensão e no valor de 70,000:000\$000.

Mas se contam-se como certos, resultados de obra tão urgente, porque retardal-os?

Se houver quem para ella preste os capitaes exigidos, em muito menos tempo auferirá o paiz os desejados benefícios.

As maravilhas de rapidez em construcções idênticas, já não sorprendem, depois do caminho de ferro interoceanico nos Estados-Unidos, concluído em menos de 7 annos com a extensão de 5,250 kilometros.

A estrada de ferro de D. Pedro II, tem custado até 31 de Dezembro de 1869 a somma de 33,444:709\$210 sendo 25,243:781\$276 durante o regímen da associação, no qual foram construídas a primeira secção e grande parte da segunda, e 8,201:008\$934 depois que em julho de 1865 passou ao domínio do Estado.

Não obstante o emprego de tamanha quantia, o augmento progressivo de sua renda líquida, que o

anno passado montou a 2,480:154\$971, ou 7 1/6% do capital empregado, deve inspirar robusta confiança no resultado das sommas applicadas a completar, no menor praso, tão magnífica empresa.

Qualquer receio a semelhante respeito desaparecerá, reflectindo-se na economia que o commercio e a lavoura realisaram nos gastos do transporte de suas mercadorias depois de aberta ao tráfego a primeira secção da estrada. Autoridades competentes orçam em 60,000:000\$ as vantagens assim obtidas depois de 1860. Reduza-se á metade, e ainda assim a somma será igual ao custo da estrada.

E' certo que o prolongamento do tronco principal, além da zona do café não produzirá logo os mesmos resultados práticos; mas é fóra de dúvida que não serão muito demorados, cumprindo demais ter em consideração que as despezas de construcção e custeio terão de diminuir, tanto pela natureza do terreno, como por effeito dos melhoramentos que a sciencia tem introduzido na viação férrea.

Em face dos motivos expostos, tenho a honra de apresentar-vos, de ordem de Sua Magestade o Imperador, a seguinte proposta:

#### PROPOSTA

Art. 1º O governo fica autorizado a contrahir por partes ou integralmente, o empréstimo de 35,000:000\$, destinado a completar as linhas da estrada de ferro de D. Pedro II, na 3ª secção, até o Porto Novo do Cunha, na 4ª até a Cachoeira, e no prolongamento, até o Rio das Velhas.

Emendas feitas e approvadas pela Câmara dos Deputados á proposta do poder executivo, que autorisa o governo a contrahir o empréstimo de 35,000:000\$000 destinado a completar as linhas da estrada de ferro de D. Pedro II.

Accrescente se no logar competente:

A assembléa geral decreta:

Art. 1º (E' o 1º da proposta).

Art. 2º (additivo). O governo fica também autorizado a contratar com as respectivas companhias o resgate das estradas de ferro do Recife a Água Preta, da Bahia a Joaseiro e de Santos a Jundiahy, por títulos da divida externa, comtanto que o dispêndio annual com os respectivos juros e amortização não exceda a importância da garantia concedida a cada uma das ditas companhias.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Rio de Janeiro, em 20 de Junho de 1870. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*.

§ 1º Effectuado o resgate, a renda líquida das estradas de ferro será empregada nas obras do seu prolongamento por secções, segundo o traço mais vantajoso que se verificar por estudos a que desde já se procederá, podendo o governo despendar mais na construcção de cada uma até 1,000:000\$ anualmente.

§ 2º Se não effectuar-se o resgate, o governo contratará como julgar conveniente o prolongamento pela fórmula e com os meios acima declarados, além dos facultados em leis anteriores.

Art. 3º (additivo). O governo mandará com urgência estudar o systema completo de viação, e levantar a carta itinerária do Império, despendendo, pelos meios consignados na lei do orçamento vigente, a quantia necessária á execução destes trabalhos, que serão opportunamente apresentados á assembléa geral.

Art. 4º (E' o 2º da proposta).

Paço da câmara dos deputados, em 29 de Agosto de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.

Em seguida deu para a ordem do dia 10:

1ª parte. – 3ª ordem do dia da proposição da câmara dos Srs. deputados sobre a licença ao desembargador Antonio Gonçalves Martins.

2ª dita da proposição da mesma câmara, mencionada no parecer da mesa n. 316 sobre pensões.

Discussão do parecer da mesa n. 317 sobre o requerimento do official da secretaria do senado Candido José de Araújo Vianna, pedindo licença.

2ª discussão das proposições da câmara dos Srs. deputados, com os pareceres das respectivas commissões:

1ª Sobre a licença ao desembargador Manoel Cerqueira Pinto.

2ª Revogando o art. 3º do decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869 com parecer da commissão de marinha e guerra.

3ª Concedendo dispensa para matrícula ao estudante Henrique de Almeida Regadas Filho, com o parecer da comissão de instrução pública.

4ª Approvando a aposentadoria do secretario da relação de Pernambuco, com o parecer da mesa n. 315.

5ª Concedendo vinte loterias para as obras do hospício de D. Pedro II, com o parecer da comissão de fazenda.

6ª Autorisando o governo para conceder á companhia Ituana os favores concedidos á companhia ingleza da estrada de ferro de S. Paulo, como parecer da comissão de fazenda.

7ª Concedendo dispensa ao estudante Antônio Joaquim Borges de Barros com o parecer da comissão de instrução pública.

8ª Sobre licença ao inspector da alfândega da Bahia Bernardino José Borges.

9ª Idem, ao vigário Luiz Gonçalves de Aragão.

10 Idem, ao escripturario da alfândega do Maranhão João Raymundo de Souza.

11. Idem, ao lente da faculdade de direito José Antonio de Figueiredo.

12. Concedendo isenção de direitos a favor da empreza de trilhos urbanos na cidade do Recife.

13. Idem, para os trilhos urbanos do Recife para Olinda.

14. Idem, para a escavação da Barra do rio S. Gonçalo no Rio-Grande do Sul.

1ª discussão da indicação que autorisa o presidente do senado a organizar o archivo e bibliotheca.

2ª parte. – Discussão do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

#### 61ª SESSÃO EM 10 DE SETEMBRO DE 1870.

##### PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

*Summario. – Expediente: – Officio do ministério do Império, remettendo um autographo sancionado – Parecer da mesa n. 318. – Parecer da comissão de constituição. – Redacções. – Ordem do dia: Discussão de uma proposição da câmara dos Srs. deputados concedendo licença. – Discussão de uma proposição da mesma câmara sobre pensões. – Discussão do parecer da mesa n. 317. – Discussão de uma proposição da câmara dos Srs. deputados concedendo licença. – Discussão de uma proposição da mesma câmara revogando o art. 3º do decreto n.1591. – Discurso do Sr. Zacarias. – Discussão do art. 6º do projecto de lei do orçamento. Discussão dos Srs. Souza Franco e Barão de Muritiba.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Chichorro, Antão, Visconde de Sapucahy, Visconde de Camaragibe, Paranaguá, Barão de Muritiba, Barão das Três Barras, Fernandes Braga, Leitão da Cunha, Duque de Caxias, Figueira de Mello, Barão do Rio-Grande, Ribeiro da Luz, Barão de Cotegipe, Dias de Carvalho, Barão de Pirapama, Visconde de S. Vicente, Paranhos, Barão de S. Lourenço, Jaguaribe, Teixeira de Souza, Cunha Figueiredo, Sayão Lobato, Barão do Bom Retiro, Souza Franco, Zacarias, Nabuco e F. Octaviano.

Compareceram depois da chamada os Srs. Visconde de Itaborahy, Silveira da Motta e Torres Homem.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Fonseca, Barão de Maroim, Carneiro de Campos, Paula Pessoa, Firmino, Silveira Lobo, Mendes dos Santos, Mafra e Dias Vieira

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Conde da Boa-Vista, Souza Queiroz, Saraiva, Pompeu, Visconde de Suassuna e Sinimbú.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Officio de 9 do corrente, do ministério do Império, remettendo o autographo sancionado do decreto da assembléa geral, autorisando o governo para mandar proceder ao recenseamento geral do Império. – Ao archivo, comunicando-se á outra câmara.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 318 de 10 de Setembro de 1870, expondo a matéria de uma proposição da câmara dos Srs. deputados elevando a 400\$ e 500\$ os vencimentos do secretario do supremo tribunal de justiça.

Concluindo:

1º Que a proposição da câmara dos Srs. deputados deve entrar em discussão e ser approvada:

2º Que o relatório da mesa seja impresso e distribuído na fórma do estylo.

#### PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

A comissão de constituição satisfaz a ordem do senado relativa á proposição da câmara dos Srs. deputados, impressa em 1869 sob n. 193, com o seguinte parecer:

A dita proposição versa sobre a naturalisação de estrangeiros.

Sendo attribuição do poder executivo, pelo § 10 do art. 102 da constituição, conceder cartas de naturalisação na fórma da lei, teve o poder legislativo de regular o exercicio della, e para esse fim foi promulgada a lei de 23 de Outubro de 1832.

Esta lei estabeleceu as regras que então pareciam convenientes, e ao mesmo tempo certas excepções no intuito de facilitar a naturalisação de estrangeiros prestimosos.

Posteriormente, com o mesmo pensamento, foi reduzido o praso da residência de 4 a 2 annos pela lei de 30 de Agosto de 1843.

Ainda assim os pretendentes á naturalisação teem achado difficuldades em satisfazer as exigências da legislação vigente, recorrendo todos ao poder legislativo, que constantemente dispensa na lei, não já em alguma de suas disposições, mas em todas indistinctamente, de modo que a lei está posta á margem, e invertido o preceito da constituição.

A proposição da outra câmara tem por fim principal remover este inconveniente, e por isso a comissão entendeu, que, embora pudesse ser melhorada convinha ser adoptada desde logo, attenta a urgência de providências a este respeito, sendo este o sentido de seu parecer anterior. O senado, porém, como mostrou a discussão e votação do requerimento de

um de seus membros, não se conforma inteiramente com esta opinião, e a comissão deve propôr as emendas, que no seu entender forem necessárias.

A comissão adopta o pensamento da proposição da outra câmara; nem as leis anteriores tiveram outro senão o facilitar as naturalisações: a razão da differença entre as novas e antigas disposições está na mudança das circumstancias, operada no decurso de mais de 30 annos; mas entende que deve ser emendada, mesmo para que melhor possa attingir seu fim.

A comissão nota entre as alterações feitas á lei vigente a que torna cumulativa a attribuição que pela constituição é própria do poder executivo.

A autorisação concedida aos presidentes das províncias pela lei n. 808 de 23 de Junho de 1855, não estabelece precedente que possa apoiar a doutrina da proposição de outra câmara. Esta lei não autorisou os presidentes das províncias para conceder cartas de naturalisação aos colonos, que vierem se estabelecer no Império; determinou simplesmente, que concedessem gratuitamente os títulos de naturalisação aos já estabelecidos naquella data, que a própria lei reconheceu brasileiros, preenchidas certas formalidades. Em relação aos colonos que vieram para o Império, daquella data em diante é expresso na mesma lei que só o governo lhes póde conceder cartas do naturalisação.

Observa também a comissão que a proposição da outra câmara não favorece os estrangeiros a quem falta a residência material no Império, mas que estão em seu serviço e querem ser brasileiros.

Observa por último a comissão, que alterando-se como as circumstancias actuaes exigem algumas das disposições de lei de 1832, e ficando outras em vigor, convém reunir todas em um só acto e contexto, para que possam mais facilmente ser conhecidas pelos interessados.

Tornar-se-hia muito extensa esta exposição se a comissão se propozesse a justificar aqui todas as emendas que tem a honra de offerecer á consideração do senado, mas o fará na discussão se for necessário.

Em conclusão:

A comissão de constituição é de parecer que a proposição da câmara dos Srs. deputados, de que tem tratado, seja adoptada com as seguintes emendas, entrando para isso na ordem dos trabalhos.

Emendas da comissão.

Art. 1º O governo fica autorizado para conceder carta de naturalisação a todo o estrangeiro, maior de 21 annos, que tendo residido no Brasil, ou fóra d'elle em seu serviço por mais de dous annos, a requerer declarando intenção de continuar a residir no Brasil, ou a servir-o, depois de naturalisado.

Art. 2º O governo poderá dispensar no tempo de residência:

1º Ao casado com brasileira.

2º Ao que possuir bens de raiz no Brasil, ou tiver parte em algum estabelecimento industrial.

3º Ao que for inventor ou introductor de um gênero de indústria qualquer.

4º Ao que se recommendar por seus talentos e lettras, ou por sua aptidão profissional em qualquer ramo de indústria.

5º Ao filho do estrangeiro naturalisado, nascido fóra do Império antes da naturalisação de seu pae.

Art. 3º Fazem prova sufficiente para os efeitos desta lei as certidões extrahidas dos livros de notas, e repartições officiaes, bem como attestações passadas por quaesquer autoridades, e mesmo por pessoas de conceito.

Art. 4º As cartas de naturalisação serão isentas de qualquer imposto, excepto o de 25\$ de sello.

Art. 5º As ditas cartas não poderão surtir efeito algum sem que os outhorgados por si ou por procuradores munidos de poderes especiaes prestem juramento (ou promessa) de obediência e fidelidade á constituição é ás leis do paiz, jurando ao mesmo tempo (ou promettendo) reconhecer o Brasil por sua pátria daquelle dia em diante.

Art. 6º Este juramento poderá ser prestado perante o governo ou perante os presidentes das províncias.

Nessa mesma occasião o indivíduo naturalisado declarará seus princípios religiosos e sua pátria; se é casado ou solteiro; se com brasileira ou estrangeira; se tem filhos e quantos, de que nome, sexo, idade, religião, estado e naturalidade.

Com estas declarações se formará na secretaria de Estado respectiva a matrícula de todos os estrangeiros naturalisados.

Art. 7º A naturalisação dos colonos continuará a ser regulada pelo decreto n. 808 A de 23 de Junho de 1855.

Paço do senado, 9 de Setembro de 1870. — *Barão das Três Barras.* — *Visconde de Sapucahy.* — *Cunha Figueiredo,* com restricções.»

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem.

Foram successivamente lidas e approvadas para serem remetidas á outra câmara, as seguintes:

#### Redacções

Emendas approvadas pelo senado á proposição da câmara dos deputados, que autorisa o governo para mandar matricular diversos estudantes nas faculdades de direito e de medicina.

O § 1º do art. 1º que passa a ser paragrapho único, seja substituído pelo seguinte, assim redigido:

«Paragrapho único. No 3º anno do curso médico da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, ao pharmaceutico Felipe Basílio Cardoso Pires, feito previamente o exame das matérias dos dous primeiros annos, que não estão comprehendidos no curso pharmaceutico.»

«O § 2º do mesmo artigo foi supprimido.»

Art. 2º (additivo). Fica outrossim o governo autorizado para conceder:

«§ 1º Que sejam admittidos na faculdade de direito do Recife a fazer acto das matérias do primeiro anno, pagas as matrículas, e provada a respectiva freqüência, e depois de ser cada um approvedo no preparatório que lhe falta, os estudantes José Domingues Porto Netto, Francisco Xavier Paes Barreto, Adriano Francisco Ferreira Neves Junior e Miguel Felipe de Souza Leão Junior.»

«§ 2º Que Antonio da Terra Pereira e Francisco Luiz Tavares, depois de feitos os exames do primeiro anno médico na faculdade de medicina do Rio de Janeiro, sejam admittidos aos do segundo, provado que não lhes falta nessa occasião exame algum preparatório, que tiveram a necessária freqüência, e pagaram as respectivas matrículas.»

«§ 3º Que sejam admittidos na mesma faculdade de medicina os exames preparatórios feitos por

Plotino Soares e pelo pharmaceutico José Borges Ribeiro da Costa na escola militar; por Manoel Pedro Alves de Barros, João de Freitas Rodrigues Braga e João Manoel Guedes Alcoforado na escola de marinha; e por Martinho da Silva Costa Junior na faculdade de direito do Recife.

§ 4º Que sejam admittidos na mesma faculdade de direito os exames preparatórios feitos por Melchiades Corrêa Garcia na faculdade de medicina da Bahia.

«O art. 2º passa a ser art. 3º.»

«Paço do senado, 9 de Setembro de 1870. – *Visconde de Sapucahy. – Fernandes Braga.*»

Emenda approvada pelo senado á proposição da câmara dos deputados, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação aos materiaes necessários para o assentamento de trilhos urbanos na cidade de Santos.

O art. 1º do projecto seja substituído pelo seguinte:

«E' o governo autorisado para conceder isenção de direitos de importação aos carris, carros e accessorios dos mesmos, que forem necessários para o assentamento de trilhos urbanos na cidade de Santos, na província de S. Paulo, de que é empregario Domingos Moutinho.»

«Paço do senado, 10 de Setembro de 1870. – *Visconde de Sapucahy. – Visconde de S. Vicente.*»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' autorisada a casa de caridade denominada de Santa Thereza, estabelecida na cidade do Serro da província de Minas-Geraes a adquirir bens de qualquer natureza até o valor de 60:000\$, para fundar o seu patrimônio, ou seja por meio de doação e legados, ou ainda mesmo de heranças, ficando para este fim sómente dispensadas as leis que prohibem as corporações de mão morta o poderem ser instituídas herdeiras.

Art. 2º O producto dos bens adquiridos em virtude do artigo precedente converter-se-ha em apólices da dívida pública, as quaes serão inscriptas com a cláusula de inalienáveis.

«Art. 3º Ficam derogadas as disposições em contrário.»

«Paço do senado, em 9 de Setembro de 1870. – *Visconde de Sapucahy. – Fernandes Braga.*»

## ORDEM DO DIA

### LICENÇA

Entrou em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da câmara dos Srs. deputados sobre a licença ao desembargador Antonio Gonçalves Martins.

### PENSÕES

Seguiu-se em 2ª discussão e passou para a 3ª a proposição da mesma câmara, mencionada no parecer da mesa n. 316 sobre pensões concedidas ao soldado Pedro José Archangelo e outros.

### LICENÇA

Entrou em 1ª discussão e passou para a 2ª, o parecer da mesa n. 317 sobre o requerimento do official da secretaria do senado Candido José de Araujo Vianna, pedindo licença.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício da dita discussão e assim se venceu.

Seguiu-se em 2ª discussão com o parecer da commissão de fazenda e passou para a 3ª a proposição da mesma câmara, sobre a licença concedida ao desembargador Manoel Cerqueira Pinto.

O mesmo Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão e assim se venceu.

## ETAPA

Entrou em 2ª discussão a proposição da mesma câmara, revogando o art. 3º do decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

Ficou adiada a discussão pela hora.

Passou-se à 2ª parte da ordem do dia.

## ORÇAMENTO DA GUERRA

Continuou a discussão do projecto de lei do orçamento no art. 6º, relativo ao ministério da guerra.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu disse ha dias, Sr. presidente, que o nobre ministro da guerra havia violado a lei de forças, expedindo um decreto para organização, do quadro do exército em que excede de 7,346 as 16,000 praças de pret, que estava autorisado para organizar em corpos. S. Ex. contestou-me, em aparte, que não excedia a força de lei; não teve, porém, ainda até agora occasião de se explicar como é que, organisando um quadro com 23,346 praças de pret, não excede a lei que o autorisa sómente para organizar 16,000 praças de pret.

Eu disse também que S. Ex. tinha augmentado muito o número dos officiaes. De facto, se alguém encarar simplesmente o quadro do exército, agora decretado por S. Ex., será induzido em erro, porque d'ahi o que parece é que elle ainda diminuiu em 305 o número de officiaes do quadro de 1851.

Mas se formos examinar bem o quadro do nobre ministro, e comparal-o com o orçamento da despeza em que se descreve o número dos officiaes para que S. Ex. pede soldo e vencimentos, ver-se-ha que o nobre ministro effectivamente augmentou com 105 o número dos officiaes.

Ver-se-ha também do seu novo quadro que S. Ex. augmenta o número dos corpos moveis de 23 para 32, e portanto que augmenta o número dos commandos, o número dos officiaes do estado-maior, e augmenta a despeza pública consideravelmente. E como S. Ex. não pede senão a quantia que pediu para 16,000 praças, e um número de officiaes menor do que aquelle que o quadro decreta, S. Ex. tem em vistas, como eu disse, abrir créditos para fazer essa despeza.

Esta questão não é sem importância: trata-se da execução de uma lei promulgada em virtude da constituição do Império que no art. 15 § 11 é muito especial em matéria de força militar, mandando que annualmente o corpo legislativo fixe o número de praças em virtude de informações do governo.

O que faz o nobre ministro? Pede em suas informações e proposta 18,000 praças de pret, porém, recuando, satisfaz-se com 16,000; e é para 16,000 praças que se faz orçamento da despeza. No entretanto expede um decreto em que organisa 23,346 praças de

pret, excedendo em 7,346 o número que tinha informado ser necessário, e que como tal fôra fixado por lei.

Eu ia dizendo: é uma questão importantíssima, porque se trata de privar um maior número de brasileiros dos seus direitos políticos e individuaes que tem pela constituição do Império. O brasileiro que é chamado á tropa de linha perde direitos políticos, porque perde o direito de votar; perde direitos individuaes, porque fica sujeito a um regimen de excepção, que não é o regimen de todos os brasileiros.

A constituição é muito previdente em querer que se fixe o número das praças de pret que são necessárias para o serviço público, para que maior número de brasileiros, do que o indispensável, não fique sujeito ao regimen de excepção. Fixa-se esse número na lei, ainda de 28 de Junho próximo passado, e a 12 de Agosto, por um decreto, S. Ex. excede em 7,346, esse número de 16,000 praças. Eis aqui violação manifesta da constituição; eis aqui violação de lei: e isto classifica o governo do Brasil, isto mostra que não ha respeito nenhum nem á constituição, nem á lei que o mesmo nobre ministro propoz, fez votar, e que é hoje lei do paiz.

Eu, portanto, convido a S. Ex. para me explicar com que razão, com que autoridade, expediu um quadro para organização de 23,346 praças de pret, quando sómente está autorizado para 16,000; convido o também para nos mostrar que tal prática tenha exemplo no Império. O quadro de 1851 não lhe deu tal exemplo. S. Ex. dirá qual o exemplo que seguiu, exemplo que aliás não o escusaria. Eu não sou explícito ainda á espera de ouvir a S. Ex. a este respeito.

Por outro lado, sobre a questão das despezas, eu dizia ha dias o seguinte: «Agora que as circumstancias são tão graves, o ministério deve pensar muito em não augmentar as despezas.» S. Ex. tendo pedido uma despeza, maior, é verdade que desistiu della, mas, de combinação com a câmara dos Srs. deputados, augmentou a na verba «Exército». Tinha pedido 6,334:372\$, e esta era a despeza que S. Ex. demonstrou, como é obrigado pelas leis, que tinha necessidade della. Percorri todo o orçamento da despeza do ministério da guerra para o exercicio de 1871 a 1872, e vi os fundamentos com que S. Ex. pediu os 6,334:000\$. De um dia para outro S. Ex. faz augmentar em 181:170\$, eu não posso atinar com as razões porque, dadas circumstancias muito mais assustadoras em circumstancias tão graves, como aquellas em que estamos. S. Ex. annuiu a esse augmento de despeza, que não está justificado no seu orçamento, que não tem explicação nenhuma.

Ora, eu entendo que no ministério da guerra se pôde fazer muitas economias, e vou mandar á mesa emendas, ainda que sem esperanza de que sejam approvadas, mas para mostrar que estou convencido de que se pôde fazer economias.

S. Ex. pede para as despezas da secretaria de Estado e repartições annexas, 209:000\$. Eu percorri as diversas tabellas da secretaria de Estado e repartições annexas, e vi que as despezas podiam ser justificadas, e justificáveis no tempo por que passamos: augmentado o serviço das repartições do ministério durante a guerra, essas despezas eram necessárias. O serviço era muito maior, o maior número de empregados era pois necessário.

Hoje, porém, e quando digo hoje quero referir-me ao exercicio de 1871 a 1872, que ainda tem de começar daqui a um anno, creio que S. Ex. pôde fazer algumas economias. Declaro, porém, que não proponho reduções nesta verba porque não estamos ainda nesta época de 1871 a 1872, para ver se ellas são possíveis. Sentiria muito, se eu propozesse redução de vencimentos de empregados públicos que acabam de prestar tão valiosos serviços durante uma luta que os obrigou a muito trabalho. Estou informado que na secretaria e repartições annexas ha empregados muito zelosos, empregados que satisfizeram trabalhos excessivos, e muitas vezes além de suas forças, e eu não quereria de fôrma nenhuma contribuir para que se reduzisse vencimentos, que já em si não são sufficientes para a subsistência de um homem collocado na posição da maior parte desses empregados.

E de mais, eu não posso prever até que ponto a moeda tem de baixar. A moeda, em que esses empregados são pagos, perde hoje 35 ou 40%; é como se estivessem reduzidos em seus vencimentos de 35 a 40%. O que será d'aqui a mezes? Com um governo que zelasse os interesses públicos, que não violasse tão abertamente as leis como o nosso actual governo, eu diria: em 1871 a 1872, apesar das grandes difficuldades da situação, podíamos estar em circumstancias muito mais favoráveis, podíamos ter a moeda-papel com um rebate muito menor do que tem hoje.

Mas quando eu vejo que o governo actual não respeita as leis e a constituição; que se fazem desperdícios consideráveis, eu temo que em lugar de 35% tenhamos 60 ou 70%, de rebato, e por consequência não ouso propôr emenda alguma a esta verba. Assim não as proponho nas verbas do supremo conselho de justiça militar, pagadoria das tropas, e archivo militar, que, aliás, eu desejaria que estendesse um pouco mais os seus trabalhos, para que elles pudessem servir mais para instrucção do público, porque alli se fazem e imprimem mappas muito valiosos.

Também não proporei emenda na verba instrucção militar; sou tão amigo da instrucção, que, applicando as minhas opiniões á instrucção militar, entendo que ella deve ser antes promovida, do que restringida: entretanto é esta uma das poucas verbas em que S. Ex. fez reduções, porque reduziu nella 40:000\$000.

Verba sexta «arsenaes de guerra e armazéns de artigos bellicos.» S. Ex. tinha pedido 1,640:967\$ e augmentou ainda com mais 40:000\$. Ora, eu perguntarei a S. Ex. se depois de uma guerra que fez tão grandes despezas, depois de uma guerra em que se reuniram tantos materiaes para o exército, se, por consequência, conserva a verba, havendo grande abundância de armamento, de munições, de todos os petrechos necessários á forca militar, elle vae augmentar a despeza além daquella que se fazia em annos anteriores? Com que fundamento?

O que faz desses petrechos, desses armamentos, dessas munições, desses fardamentos que estando preparados para a continuação da guerra sobram dellas?

Uma única razão eu posso descobrir: o empenho que S. Ex. tem em augmentar o exército, o que torna necessário muito maior armamento, muito maior fornecimento. Em lugar, portanto, do augmento que

S. Ex. fez á verba 8ª de 40:000\$, eu proporei uma emenda para que a verba seja reduzida de 1,680:967\$ para 1,540:000\$, e não proponho senão a reducção muito diminuta de 140:000\$000.

«Corpo de saúde e hospitaes» – S. Ex. pede e foram votados 728:622\$, quasi a mesma quantia que se tinha votado para 1868 a 1869, e se despendeu com esta verba. Eu perguntarei a S. Ex. como é que cessando a guerra e movimento de tropas, cessando esse augmento de forças que em sua passagem pela Côrte e outros logares exigiam maior número de hospitaes e augmentavam o serviço, S. Ex. ainda orça a mesma despesa que se fazia durante a guerra? Eu propôrei nesta verba a diminuição de 128:000\$ votando sómente 600:000\$000.

Na verba «exército» S. Ex. pedia 6,334:372\$000, pedido este que estava de conformidade com o orçamento, como está explicado na tabella respectiva do orçamento apresentado, e S. Ex. depois pede mais 181:170\$ sem attenção alguma a seu primeiro pedido, que justificara e não a este.

Primeiramente devo observar que S. Ex. augmentando o número de praças de pret, e o número de officaes, a verba fica muito aquém da quantia que seria precisa, se este augmento fosse legal. Mas se S. Ex. se limitar ao número de praças de pret fixado na lei e ao número de officaes que são necessários, a despesa deve diminuir muito, ficando reduzida ao primeiro pedido que é o fundamentado na primeira tabella.

Assim, eu proporei como emenda os 6.334 372\$ que é a quantia com que S. Ex. se satisfazia para o serviço antes de manifestar as idéas que tem hoje de grande augmento do exército.

«Commissões militares.» – Para estas commissões S. Ex. pede 87:295\$200 e para 1867 a 1868 se votou 80:000\$. As commissões militares durante a guerra deviam ser em maior número; mas hoje que a guerra cessou, não vejo razão para que ellas não diminuam, vejo razão para que não tenham maior estabilidade os commandos de armas e outros empregos ou commissões militares necessárias. Também não sei porque continuam certas commissões militares como commandos de districto na província do Rio Grande onde, persistindo corpos, os commandantes podem ser os dos districtos com menor despesa e em algumas outras províncias. Como, porém, não desejo de fórma alguma negar meios ao governo, sómente proporei o córte de 17:290\$, ficando o governo ainda com a verba de 70:000\$.

«Ajudas de custo.» – Estão nas mesmas circumstancias. Cessando a guerra, tendo as forças todas se retirado do Paraguay, sendo mais que provável que durante o exercicio de 1871 a 1872 se tenha feito todo o movimento da força, eu não vejo razão para que se peça tão avultada quantia e isto quando o governo tem transportes, em que se dispensa as passagens. Assim, em logar de 87:295\$, proporei 70:000\$, como sendo bastante para este serviço em tempo de paz, visto que 80:000\$ foram votados para o exercicio de 1867 a 1868.

«Fábricas.» – S. Ex. pede 203:000\$; tinha-se gasto no anno financeiro de 1868 a 1869 201:000\$. Não proporei diminuição nesta verba. Quando se trata de fábricas, que até certo ponto trazem o aperfeiçoamento de certas indústrias do paiz, não proponho reducção. Não posso, porém, deixar de notar que se gasta somma tão considerável com a fábrica da pólvora,

a qual vê se no orçamento que dá a renda bruta de 1:000\$. Pois ha uma fábrica que despense perto de 200:000\$, e que dá entretanto um producto de 1:000\$? Não sei como se póde votar a quantia pedida, vendo-se que os trabalhos da fábrica, segundo o orçamento, não produzem senão quasi que 1/2% da despesa que faz, e talvez menos de 1/10% por anno do capital empregado!

Mandarei á mesa estas emendas que estou muito certo não serão approvadas; é, porém, meu dever mostrar que na repartição da guerra se póde fazer a economia de 1,082:000\$000.

Esquecia-me da verba «obras militares.» Durante o anno de 1868 a 1869 gastou-se com obras militares segundo a synopse 483:886\$000 e S. Ex. pede agora 835:117\$000; pede, finda a guerra, quantia muito mais considerável do que gastou durante ella.

Estas obras militares consistem também em aquartelamentos para a tropa; mas diminuído o número de tropa, não tendo mais em movimento essa quantidade de força que passava para o Sul, as despesas que temos de fazer, principalmente na Côrte, devem ser muito menores. Não estamos em tempo de fazer despesas tão consideráveis sem grande necessidade quando a receita pública não chega para ellas, quando temos em perspectiva antes *deficits* do que saldos, e quando teremos necessidade de ter grandes saldos para podel-os applicar á reducção da dívida.

Por consequência, nesta verba proponho a diminuição de 235:117\$ e votarei somente por 600:000\$, que ainda é 117:000\$ mais do que se despendeu no exercicio de 1868 a 1869.

E visto que estou fazendo estas apreciações, devo acrescentar lhes uma observação. Até agora se podia encontrar nos relatórios dos nobres ministros algumas informações a respeito das despesas do exercicio próximo anterior, e mesmo do exercicio corrente. Dahi tirava eu dados para calcular qual a despesa do exercicio anterior, de que ainda não havia balanço nem synopse, e qual a despesa provável do anno financeiro que ia correndo. São informações necessárias; mas o governo prescindiu dellas; hoje não dá nenhuma; não quer nem que o público e nem que o senado tenha informações e menos que a opposição se possa aproveitar dellas: quer uma administração secreta, quer que seus actos não sejam conhecidos. Desta maneira impede-nos os meios de contribuir para que a lei do orçamento saia menos defeituosa do que tem sido.

Ainda temos a verba «Despesas e eventuaes 400:000\$.» Eu sei bem que desde annos anteriores se vota não esta quantia, mas quantia approximada; sei bem que no tempo da guerra as despesas eventuaes podiam tomar tal incremento que se precisasse não só dos 400:000\$ porém de maior quantia. Mas durante o tempo de paz, quando todas as despesas são conhecidas, quando em diversas verbas do orçamento vem quantias para despesas imprevistas, que são até certo ponto as eventuaes, quando tudo isto está calculado, não vejo razão para que se peça 400:000\$ para a verba «eventuaes.»

O governo tem obrigação de orçar os serviços; se os calcula e pede a quantia precisa, da-se-lhe mais a quantia de 400:000\$ a titulo de despesas eventuaes para gastar como quizer, além das quantias que póde obter pela abertura de créditos; é desperdício que a situação não comporta.

E demais eu tenho outra razão para não votar por estes 400:000\$, considerando excessivos, nas palavras do nobre ministro por ocasião da discussão do crédito para as festas, para a construção do templo que o povo chamou barracão S. Ex. disse na câmara dos deputados que era tanta a sua boa fé que vinha pedir 200:000\$ para essa obra, quando podia tel-os da verba «eventuaes.» Segue-se que esta verba tem sobras ainda para satisfazer os caprichos do governo; segue-se que se uma redução nesta verba seria justificável em qualquer tempo, o muito mais no tempo presente, em que todas as economias não são bastantes para pôr o orçamento em posição de não prejudicar tanto o paiz.

Eu proporei, por consequência, a redução de 200:000\$ na verba «eventuaes» ficando ainda S. Ex. cem 200:00\$ para suas despesas secretas.

Depois do que tenho dito, não devo continuar sem ouvir as explicações do nobre ministro, e devo concluir dizendo que na minha opinião se o paiz continúa a ser administrado por um ministério que violou a constituição abertamente, que violou até as leis que ha poucos dias propoz e fez votar, este paiz não pôde marchar, está perdido. (*Muito bem. Muito bem.*)

**O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra):** – Sr. presidente, apesar de que a discussão deste orçamento vae-se demorando cada vez mais não obstante o pouco tempo de que dispomos até o fim da presente sessão, já prorrogada, occuparei por alguns minutos a attenção da casa, procurando solver as dúvidas postas pelo honrado senador que acaba de sentar-se.

Antes disto, porém referir-me-hei com brevidade ao discurso do nobre senador pela província de Goyaz, que hontem fallou, fazendo-o hoje porque na hora adiantada em que tomei então a palavra não pude responder a todas as perguntas que S. Ex. me dirigiu.

O honrado membro fez sentir ao senado que no orçamento proposto não se consignava a necessária quantia para 16,000 praças, porém apenas para 10,000; referiu-se ao soldo, e creio que também á etapa; fez uma confrontação da quantia que é pedida para os officiaes com a que se acha indicada para as praças de pret nestes mesmos artigos. Creio que S. Ex. não se dignou de ler o orçamento; se S. Ex. á vista delle fizesse um simples cálculo arithmetico, veria que a quantia votada para esta verba em relação a soldos e etapas é justamente a necessária para o pagamento de 16,000 praças, é isto expresso no próprio orçamento. A' página 35 delle temos as seguintes verbas: Soldo e etapa para 16,000 praças de pret, 2,342:400\$; gratificação de voluntários e engajados, 263:503\$; prêmios a voluntários e engajados 300:000\$: somma total 3,627:000\$000. Accrescente-se a esta quantia a que é necessária para forragem e ferragem para os corpos de cavallaria, compra a remonta de cavallos e bestas de bagagem; compra, concertos a conservação de instrumentos; água e luz para quartéis dos corpos de guarda: somma tudo 4,092:900\$ de soldos, etapa e todos os mais itens de que me occupei.

A quantia que se marca para os officiaes de todas as classes é de 2,241:418\$800, em que se comprehendem os soldos dos officiaes, as etapas que recebem e as gratificações de exercício.

O nobre senador, portanto, não podia arguir-me de ter pedido menos do que é necessário para fazer face a despeza de 16,000 praças que foram votadas. Não havia, pois, contradicção da. minha parte em pedir 16,000 praças e a mencionada quantia, que é justamente a que deve ser applicada para este serviço.

Parece que fez espécie ao nobre senador pedir se para os officiaes somente dous mil e tanto contos e para os soldados quatro mil e tanto, quando os soldados são oito vezes mais numerosos que os officiaes. Mas o nobre senador deve também ver que a etapa dos officiaes não e igual á das praças de pret, que os soldos, como S. Ex. também sabe, são diversos. Por consequência, não sei a que veio a arguição do nobre senador, a não provir de equivoco por não ter-se S. Ex. dado ao trabalho de consultar o orçamento; a não ser isto, não podia oppôr-me á objecção que fez; se assim não é, eu não comprehendí o que é que S. Ex. deseja.

S. Ex. também zombou da minha casaca; disse que eu, por ser casaca, tinha creado corpos fixos; achou que era cousa que sómente podia fazer um homem de casaca como eu. Mas, seja como fôr, o que é certo, Sr. presidente, é que não fui eu o creador de corpos fixos, foram officiaes de grande intelligencia, das primeiras capacidades militares do nosso paiz. Os corpos fixos...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não fallei em corpos fixos, mas em companhias fixas.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E' a mesma cousa.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não é a mesma cousa.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Quando V. Ex. não quer companhias, quanto mais corpos! Eu restabeleci, não creei, alguns corpos fixos, e creei também algumas companhias.

Mas, como ia dizendo, Sr. presidente, os corpos fixos existem desde o decreto que determinou, regularizou e organisou o quadro do exército. Esse decreto é de 1851, e assignado pelo distincto militar, o Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello. Foi este plano sustentado por todos os meus antecessores, e, o que é mais, pelas maiores capacidades militares que temos no nosso paiz. Foi reformado o quadro em 1860 por outro distincto militar, igualmente ministro da guerra, o Sr. Sebastião do Rego Barros, que, em vez de diminuir, augmentou o número dos corpos fixos, como se vê do plano de 1860. Bem podia eu, portanto, ampliando, como fiz, o número de corpos moveis, deixar que subsistissem algumas companhias fixas nas províncias onde não pôde haver corpos moveis, porque não são necessários para o respectivo serviço.

Mas, como disse, não creei, restabeleci alguns corpos e companhias fixas, porque as províncias para onde os destinei não podem ser facilmente providas da força necessária, sem que existam effectivamente corpos desta espécie. Ha a província de Goyaz, do nascimento do nobre senador, para onde não podiam marchar corpos de cavallaria sem grave detrimento do serviço e enorme despeza; ahi estabeleceu-se um corpo fixo, que não se pôde facilmente transferir para outro lugar, pela distância em que se acha aquella província das sédes de outras do Império. Em Matto-Grosso fez-se a mesma cousa a

respeito de cavallaria; fez-se também a respeito da província de Paraná alguma cousa neste sentido, porque está nas mesmas circumstancias.

Nas outras províncias onde não ha necessidade de um batalhão inteiro pertencente aos corpos moveis foi preciso reorganisar alguma força que pudesse servir para sua guarnição.

Assim, pois, havendo oito províncias que existiam nestas circumstancias, foi preciso formar também oito companhias. E note o senado que, reorganisadas desta maneira as oito companhias, póde o governo, em um tempo dado, reunil-as todas em um só corpo, quando a necessidade do serviço assim o exigir, apesar de terem ellas a denominação de companhias fixas, o que se difficultava com a organização anterior, dada pelos decretos de 1860 e de 1851.

Eu desejo que me mostrem os inconvenientes desta instituição, limitada como fica a mil e tantas praças, a differença entre as 16,000 votadas na lei e 17,000 fixadas pelo plano de 1860.

Sr. presidente, quando pedi autorisação ás câmaras para reorganisar o quadro do exército, tive a honra de expôr os motivos que me levaram a esta nova organização. Um destes motivos foi diminuir o número de corpos fixos do plano de 1860, que tinha augmentado consideravelmente a força fixa nas differentes províncias. Segundo a determinação da lei de 1865, que extinguiu os corpos fixos e os converteu em moveis, o plano de 1860 devia ficar em vigor, logo que a guerra fosse acabada, pois que o plano de 1865 não podia vigorar senão durante a guerra, como é expresso na lei que concedeu a respectiva autorisação ao governo para converter em corpos moveis os de guarnição de algumas províncias.

Não sendo eu partidista dos corpos fixos, também na organização que dei conservei sómente aquelles que eram estrictamente necessários; e o fiz pela razão que já dei ao senado. Os mais foram convertidos em corpos moveis, de modo que dos dez mil e tantos homens em corpos moveis que então existiam, passaram agora esses corpos a ter cerca de 15,000 praças de pret.

Não me occuparei mais desta questão; parece-me ter dito o necessário para minha defeza; pol-a-hei portanto de parte.

Cumpra me agora pedir ao mesmo nobre senador, aquém me refiro, que repare a injustiça que me fez, chamando-me parcial na exposição que fiz no relatório acerca dos acontecimentos da guerra. S. Ex. disse que na segunda phase da guerra eu exagerava todos os factos e na terceira ou na campanha das Cordilheiras os amesquinhei; que isto mostrava que eu queria engrandecer um dos generaes em chefe, e diminuir o merecimento de outro.

Essa accusação de parcialidade é que o nobre senador em sua justiça de e fazer desaparecer. No relatório que apresentei ao corpo legislativo não fiz se não extractar das partes officiaes tudo quanto era relativo ás operações de guerra; não accrescentei uma só palavra minha; tudo quanto lá está foi extrahido das participações officiaes; resumi-as com todo o cuidado, e sempre de maneira que não pudesse, nem exagerar o merecimento de uns, nem rebaixar o de outros. A minha imparcialidade foi perfeita e a mais rigorosa que era para desejar. Não póde, pois, o nobre senador accusar-me de parcialidade, se não accusando as partes de parciaes: se ellas eram parciaes também cahí no

mesmo defeito; mas não era minha intenção nem rebaixar uns nem elevar outros; era contar a história segundo os documentos que tinha diante de meus olhos, e assim fiz. Razão poderia eu ter para voltar-me antes para o sol que radiava do que para o sol que descia; mas não me voltei nem para um nem para outro; segui imparcialmente o que se achava nessas partes, dignas de fé, transmettidas pelos generaes em chefe, e constantes umas dos *Diários do Exército*, e outras de documentos semelhantes. Repito, o nobre senador ha de em sua justiça absolver-me do peccado que, talvez sem querer, disse que eu havia commettido.

O honrado membro referiu-se ao que elle chamou debandada das nossas forças na Assumpção em princípios de 1869. O nobre senador que se senta a meu lado e achava se então na Assumpção, também foi testemunha ocular; entretanto contesta que houvesse debandada.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Elle também estava na debandada.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Houve apenas um pequeno estremecimento, em que o exército mostrou aliás toda a sua subordinação e amor ás bandeiras. Não é, porém, preciso voltarmos ainda á discussão desta matéria; é negócio que já pertence á história, e nós não constituímos aqui academia para liquidarmos uma ou outra inexactidão que possa dar-se em um jornal ou diário.

Um anachronismo notável cometteu o honrado senador (peço licença para dizer-lhe) declarando que houvera fome no exército em Julho, ou antes disso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Morreram soldados de fome.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O nobre senador confundiu completamente as operações das Cordilheiras com o tempo que se passou antes que ellas fossem comprehendidas. As operações do exército começaram quando marchou o general Menna Barreto; consta isto dos actos officiaes. Como é que o nobre senador foi attribuir a essas operações, quando o exército ainda estava em Pirayú, a fome que só appareceu muito tempo depois?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Então não me fiz comprehender. Eu disse que no seu relatório se declara que os embaraços para o fornecimento do exército só cessaram a vinte e tantos de Julho.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Quaes eram os embaraços? Referiam-se porventura ao fornecimento de objectos alimentícios, como quiz o nobre senador inculcar, fallando na fome que houve?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A fome foi em S. Joaquim e Santo Estaniislão.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Os embaraços consistiram na falta de cavallada, e em não ter havido contrato para fornecimento, porque Sua Alteza entendeu, quando chegou ao exército, que devia pôr em nova arrematação o contrato dos fornecimentos; reconheceu, porém, depois que as operações de guerra obrigavam a conservar os mesmos fornecedores pelos mesmos preços porque até então tinham fornecido, visto que só elles poderiam occorrer ás necessidades actuaes; e com effeito assim foi; de maneira que Sua Alteza desistiu do projecto que tinha de fazer os contratos por meio de concurso, como tinha mandado annunciar lá, e mesmo aqui na Côrte, onde

por seu pedido mandei fazer os annuncios do estylo. Reconheceu-se depois que era um meio morosissimo, e incapaz de produzir os resultados necessários para poder-se abrir a campanha.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu não disse que a fome foi em Julho; foi em S. Joaquim.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Da maneira porque o nobre senador se enunciou parece que se devia entender que a fome tivera logar em Julho.

E de que proveio a fome que appareceu em Santo Estanisláo e S. Joaquim? Teve ella a sua origem em causas muito particulares; os fornecedores por mais diligentes que fossem não podiam acompanhar a rapidez das nossas tropas por logares que não tinham sido anteriormente determinados, de maneira que apezar de seus grandes recursos acharam-se em circumstancias de não poderem ter a cavallada necessária para o transporte de gêneros a esses pontos.

Depois, o nobre senador sabe que a baixa do rio Paraná deu também logar a que não pudessem muitos gêneros encommendados subir para fornecimento do exército, e que os próprios fornecedores, apezar dos grandes depósitos que tinham, ficassem privados de continuar a abastecerem-se de modo que pudessem occorrer a todas as precisões do exército.

Além disso, meus senhores, essa arguição do nobre senador, se fosse procedente, já não nos podia aproveitar; e nem recahiria ella sobre o governo, e sim sobre quem determinava o fornecimento do exército. A censura, porém, repito, seria immerecida, pois que houve toda a providência a esse respeito.

Agora, sou obrigado a voltar-me para o nobre senador que hoje fallou. Estava esperando occasião opportuna para responder a uma das suas mais valentes observações ou accusações. Disse S. Ex. que tendo eu pedido sómente a votarão de 16,000 praças de pret para o plano financeiro de 1871 a 1872, todavia, em consequência da autorisação que obtive para reorganisar o quadro, pretendo elevar as forças a 24,000 homens.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – 23,346.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Isto mostra que o nobre senador não attende bem para a matéria de que se trata. Quadro do exército, senhores, não quer dizer a força que existe permanentemente, quer dizer uma organisação que se dá ao exército para em certas circumstancias, que podem occorrer, elevar-se o mesmo exército ao número marcado.

O número de praças de pret que se marca para uma companhia não se preenche desde que o total das forças obtidas não chega para isso.

Como se fosse uma grande novidade essa differença entre o quadro e o número de praças decretado, argüiu-me o nobre senador de violação de lei; entretanto isso existe desde 1851. O quadro dessa data era de vinte mil oitocentos e tantas praças, e no entanto não esteve em effectividade tal número dellas.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – V. Ex. é que não está informado destas cousas; é ministro bisonho.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O que fica completo para esse quadro, Sr. presidente, é o número de officiaes que permanece sempre o mesmo; o número das praças de pret altera-se para mais ou para menos, conforme a votação da força do respectivo anno

financeiro. Isto é expresso em diversas leis e no plano de 1860.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Hei de mostrar que V. Ex. não sabe destas cousas.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Admira que o nobre senador tão habituado a compulsar documentos, esteja estranho a esta matéria. Se eu não o tivesse ouvido, não acreditaria que o nobre senador houvesse argumentado desta maneira.

Também disse S. Ex. que eu augmentei o número dos officiaes em vez de diminuí-lo, ou de deixal-o no mesmo estado em que se achava; entretanto confrontando-se o quadro que apresentei com os outros quadros vê-se que eu em vez de augmentar diminuí o número desses officiaes. Se o nobre senador estudar esta matéria, ha de ver que assim é; não posso estar aqui a fazer cálculos, salvo se os fizer como o que S. Ex. acaba de fazer a respeito das praças de pret.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Peço a palavra.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Note o senado que o plano que eu ultimamente organisei não é relativo a todos os corpos do exército, mas sómente ás armas que aqui vem mencionadas: artilheria, cavallaria, infantaria. Nos corpos especiaes, no corpo de saúde, e no ecclesiastico ficou tudo intacto como era sem nenhuma differença. Apenas nos corpos moveis e de guarnição marquei o número dos officiaes que deviam ter, e que são ainda em menor número, repito, do que o do quadro de 1865.

O nobre senador mostrou-se ainda alheio a estas matérias, dizendo que eu augmentei o número dos corpos moveis; entretanto não disse qual a época que tomou por termo de comparação. E' verdade que augmentei o número dos corpos moveis em relação aos quadros de 1851 e 1860; mas não augmentei, antes diminuí, em relação ao quadro de 1865, porque existiam 22 corpos moveis de infantaria, e eu apenas creei 21; diminuí, portanto, em vez de augmentar, como disse o nobre senador.

Na artilheria, cavallaria e no mais, também não augmentei um homem, nem diminuí; ficou a mesma cousa; o que fiz foi dar uma nova organisação; em vez de cinco corpos de cavallaria chamados caçadores a cavallo, elevei e cinco os três regimentos, que existiam pelo regulamento de 1865, augmentei dous e diminuí o número dos corpos de caçadores a cavallo, deixando sómente um corpo de caçadores a cavallo em Goyaz, outro em Matto-Grosso, um esquadrão no Paraná e algumas companhias em differentes províncias. Onde está aqui o augmento de corpos moveis de que fallou o nobre senador? Eu lhe peço que compare e mostre qual é. Só poderá mostrar, se quizer raciocinar por phantasia e não pelos factos.

Quiz também o nobre senador attribuir-me já a intenção de abrir novos créditos, porque disse que o pedido no orçamento não é bastante para o número de officiaes que temos. O nobre senador não o poderá provar. Examinando bem, verá que os constantes do quadro estão contemplados no orçamento, menos as vagas prováveis, e que, pois, não se póde augmentar nenhum.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não posso dar apartes porque V. Ex. não ouve.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O nobre senador dispensando o exame desta questão, commetteu

ainda outro equívoco a respeito da verba «Instrucção militar.» Disse S. Ex. que diminui a quantia de 40:000\$, e querendo mostrar-se muito zeloso pela instrucção, não lhe fez, entretanto, obséquio algum, porque a quantia de 40:000\$ de que fallou S. Ex., ficou com o mesmo destino. Esses 40:000\$ foram passados para a verba «Exército» porque na outra estava a despeza menos bem classificada, pois que os vencimentos dos aprendizes artilheiros excedentes a 200 eram tirados da verba «Exército» ao passo que os desses 200 corria pela da «Instrucção militar.»

E' este o motivo de dar-se nesta última verba, a da «Instrucção» uma diminuição da despeza, e na outra augmento correspondente. Tenho, pois, razão quando digo que o nobre senador acha se em equívoco.

E este equívoco, Sr. presidente, fez com que o nobre senador cahisse em outro, e foi dizer: «Como é, que acabada a guerra, augmenta-se com 40,000\$ a verba arsenaes? Augmentou-se, porque as 1,000 praças de aprendizes e de depósito autorizadas na lei de forças não estavam comprehendidas na proposta do orçamento na verba «Arsenaes» por onde corre a despeza de fardamento e equipamento, de uns e outros, ou só estavam em menor escala.

Ainda em outro equívoco, proveniente desse, cahiu o nobre senador: *abyssus abyssum*: e foi quanto a verba «Exército» dizendo que augmentei esta verba com a quantia de cento e tantos contos. A causa do equívoco é semelhante a de que fallei; é porque na verba «Exército» foi preciso contemplar as 1,000 praças de depósito e de artilheiros menores, alli não incluídos, cujo soldo e etapa necessariamente deviam fazer mais avultada a referida verba.

Depois achou S. Ex. exorbitante a quantia dada para hospitaes em tempo de paz; mas era preciso que o nobre senador impugnasse esse *quatum* das despesas em tempo ordinário na Côrte e províncias, e mostrasse que tem sido menor ou pode sel-o.

Não Basta dizer: «Deu-se isto para tempo de guerra; agora que estamos em paz, pede-se a mesma quantia.»

Attenda o nobre senador a que o orçamento no tempo da guerra comprehendia nas respectivas verbas somente o que era necessário para tempo de paz, e não para o de guerra, a despeza desta supria-se pelos créditos extraordinários, e depois era levada á respectiva verba. Não pense o nobre senador que então se gastavam somente setecentos e tantos contos com os hospitaes; gastava-se mais do triplo ou do quádruplo, como se vê das tabellas e balanços que ahi existem. Pode o nobre senador informar-se do que digo compulsando devidamente esses documentos. A quantia, portanto, não é exorbitante; somente o modo porque argumentou o nobre senador é que o leva a achal-a excessiva.

O mesmo digo a respeito de ajudas de custo. Esta verba em tempo de guerra elevou-se ao duplo ou mais, como se pôde vêr das respectivas contas. A quantia pedida foi formulada por aquillo que se costuma gastar em tempo de paz. Não chame, pois, o nobre senador para o caso de que se trata as circumstancias extraordinárias, porque ellas supprem-se por maneira diversa; e pois que existem corpos moveis, é necessário fazer maior sacrificio para transferência de praças, e principalmente de officiaes de uns para outros logares.

A respeito de fábricas, o nobre senador creio que não propoz nenhuma reduccão, mas disse que a fábrica da pólvora apenas rendia 1:000\$. Esta fábrica não existe como negócio de lucro para o governo; mas como uma necessidade do Estado, que tem grande conveniência em conservar um estabelecimento que possa supprir o nosso exército, em todos os tempos.

Entretanto convém notar que o pedido da verba comprehende também mais algumas fábricas, como seja a de ferro de S. João de Ipanema. O nobre senador notou somente a fábrica da pólvora, mas não viu que a fábrica de ferro de S. João de Ipanema deve também merecer a attenção do corpo legislativo, para fornecer os meios necessários, afim de levar-a ao grão de desenvolvimento de que ella é digna, importando saber-se que, se alguma despeza mais se fizer com essa fábrica, poderemos obter della, tem muito pouco tempo, o ferro necessário para todas as obras das repartições da guerra e marinha; e, segundo sou informado, de muito melhor qualidade, ou pelo menos de tão boa qualidade como o melhor ferro que compramos, importado do estrangeiro.

O nobre senador achou um grande desperdício na verba relativa a obras militares, e perguntou quaes eram ellas, concluindo pela reparação de algum quartel e de alguma fortaleza. Se o nobre senador quizer conhecer o detalhe dessas obras terá a bondade de abrir o orçamento, na parte que lhes é relativa. Ainda mesmo que fossem só para quartéis e fortalezas, o nobre senador sabe que, agora que a paz voltou, ellas são muito mais necessárias do que durante a guerra. Não temos quartéis em parte alguma para abrigar os nossos soldados; os que existem ou são deficientes a muitos respeitos, ou estão cahindo em ruínas.

De todas as partes se pede ao governo os necessários fundos para se concertar os quartéis, e para se construir novos; principalmente na província do Rio Grande do Sul elles são da maior necessidade. Conheço alguns desses quartéis, vi-os, e sei perfeitamente qual é a necessidade que ha de os collocar em estado de poder receber as tropas que devem permanecer naquella província. Aqui mesmo na Côrte, Sr. presidente, os quartéis são insufficientissimos para abrigar 2,000 homens. Foi-me preciso, por occasião da passagem das tropas, do Paraguay para as províncias, recorrer aos particulares, e dei graças a Deus, quando, depois de grandes esforços, pude obter um aquartelamento, que ao mesmo tempo é salubre e espaçoso para poder servir aos corpos de voluntários que voltaram da guerra, e depois aos corpos de linha.

Nesta casa se metteu isso um pouco á bulha, dizendo-se que esse quartel servira em outro tempo de costume, e que se tinha mandado para alli os soldados para aprender a curtir pelles. Isto, porém não passa de gracejo...

**O SR. BARÃO DE PIRAPAMA:** – Gracejo de máo gosto.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O que é certo é que esse quartel é o mais conveniente que se podia achar, e foi uma fortuna podermos obtel-o mesmo pelo grande aluguel que o governo se obrigou a pagar.

O que resta das objecções do nobre senador pela província do Pará? As «despezas eventuaes». Eu chamaria a attenção do nobre senador para o detalhe dessas despesas, principalmente com a existência de corpos moveis, que devem ser transportados de umas para outras províncias. O nobre senador veria que só as despesas dos vapores pôdem absorver quasi toda essa quantia.

Mas, o nobre senador disse: «O ministro da guerra declarou na outra câmara, que podia tirar da verba eventuaes a quantia necessária para o barracão. Por consequência, eu córto aqui 200:000\$ que elle disse que podia gastar nesse barracão: não lhe dou occasião de poder gastar 200:000\$ com outro objecto.» Quando eu disse que podia fazer pela verba eventuaes essa despesa a que o nobre senador se referiu, não eram 400:000\$ que existiam nessa verba, era de mais de 5,000:000\$ a verba votada pelo corpo legislativo, e pelos créditos obtidos. Daqui vê o nobre senador, que não ha de ser com esse meu dito que poderá argumentar, concluindo que a quantia pedida de 400:000\$ para eventuaes é mais que sufficiente. Abra o nobre senador os balancetes procure a verba «eventuaes» examine-a, confronte as despesas que se fizeram com a que é votada no orçamento, e verá que a verba não pôde ser mais parca; é aquillo que se tem votado em outros orçamentos, e que não se pôde dispensar no actual.

Não me recordo de nenhuma outra observação feita pelo nobre senador. O senado ouviu, pelo que eu expuz, que as emendas do nobre senador são inteiramente inadmissíveis, e fundadas em supposições menos exactas, em apreciações injustas. Termina aqui o que tinha a dizer.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Antes de tudo, Sr. presidente, devo dizer que se a pressa que o nobre ministro da guerra tem de que o orçamento seja votado, devesse ser motivo para que não appareçam discursos como os meus, que não entrei em política, que examinei tão sómente o orçamento; se discursos destes não vêm a propósito, então S. Ex. não deveria ter apresentado o orçamento para ser discutido pelo senado. Eu não fallei meia hora, porém menos, e no entretanto apresentei objecções sérias contra certas despesas do orçamento. Se como senador não tenho este direito, se julgam que são inopportunas minhas observações, se o meu direito de examinar o orçamento deve desaparecer á vista da pressa que tem S. Ex. de um orçamento que veio tarde, então não venha o orçamento ao senado e gastem SS. EEx. os dinheiros da nação como quizerem. Seria isto mais lógico e estou certo que mais conveniente a um governo que não se importa absolutamente com as leis.

Eu devo ainda fazer outra observação: nem o Sr. ministro, nem qualquer outro pôde descobrir no meu procedimento disposições hostis ao exército. Sou daquelles que votaram com maior cordialidade todas as medidas necessárias para remunerar os serviços dos nossos bravos. Sou daquelles que entendem que uma força militar é precisa, força militar limitada, bem organizada, bem paga, porém, força militar que não seja em si, mais um embaraço ao desenvolvimento do Império, como se quer, por meio da inscripção de todos os jovens, um dos meios mais poderosos para conter na escravidão este desgraçado povo do Brasil. (*Apoiados.*)

E' um erro em que cae o Sr. ministro, e em que caem todos aquelles que não examinam estas questões a fundo, o de suporem que uma nação é forte quando tem um exército considerável, superior ao que comportam a força numérica de população, seus meios de riqueza. Este exército pôde ser muito poderoso contra a nação empobrecida, e pêada em seu progresso; mas não será poderoso contra as outras nações que marcham de progresso em progresso, que augmentam de riqueza, que se engrandecem e que enriquecendo estabelecem fábricas e arsenaes que do próprio paiz possam fornecer os meios para bem armar um exército, quando a occasião exija.

E' questão debatida, estudada, e, apesar de que não tenho tempo para me entregar á estes estudos quasi militares, tenho feito algum para ficar convencido que uma nação não é forte por ter exército numeroso, que embarace os trabalhos de seus habitantes.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Uma nação é forte, quando, tendo o pequeno exército necessário, procura engrandecer-se, procura desenvolver suas riquezas, procura reunir capitaes, e também habilitar-se aos meios industriaes que forneçam o seu exército com armas as mais aperfeiçoadas, com todas essas machinas de guerra que tornam o homem como que duplicado, ou triplicado na sua efficiencia militar. E' neste sentido que se deve esforçar um governo que comprehenda bem em que consiste a força de um paiz.

O nobre ministro como que se riu do que elle chamou minha ignorância nestas matérias militares.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Eu não disse ignorância.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Felizmente somos dous casacas, (*risadas*) que não podemos ter pretensões a grandes conhecimentos nestas matérias.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isto é verdade. (*Risadas.*)

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Entretanto ha de permittir S. Ex. que eu lhe mostre que, não tenho nunca sido ministro da guerra, e quando o conselho de Estado me dá que fazer quasi invencível, quando minha idade já não me ajuda, ainda assim, eu estou um pouco mais adiantado do que o nobre ministro em matérias de sua repartição.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Isto é fácil de dizer, porém difficil de provar.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Isto digo eu, mas o dizer não é nada, é preciso provar, e eu vou provar a S. Ex.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não é capaz.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – S. Ex. disse-nos que ha muitos exemplos de se ter excedido no quadro do exército a força decretada...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Que dúvida!

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Que dúvida! diz S. Ex.; mas eu lhe contesto: eu lhe affirmo, eu lhe asseguro, que isto nunca aconteceu. S. Ex. engana-se, porque referindo-se ao quadro de 1851, e até ao nome desse illustrado brasileiro que o organisou, não tem conhecimento da lei n. 568 de 24 de Julho de 1850.

E' verdade que a lei anterior, creio que de 21 de Maio de 1850, tinha decretado 15,000 praças de pret, e então o ministro da guerra decretando em 19 de Abril de 1851 um quadro de 20,880 praças de pret, pareceu ao nobre ministro que foi excedido em 5,888 praças de pret a fixação da lei.

Engano de S. Ex. que não tinha conhecimento da lei de 24 de Julho de 1850, na qual em o artigo creio que 3º se autorisa ao ministro da guerra para elevar a força a 20,000 praças das quaes conservaria licenciadas 5,000. Por consequência, o fallecido Sr. Manoel Felizardo no quadro de 1851 não excedeu a lei de forças, senão em 880 praças de pret. Não a excedeu em 7,346 como fez S. Ex. e não pôde servir de exemplo para o excesso que S. Ex. fez agora.

Se S. Ex. tivesse conhecimento da lei de 24 de Julho; se tivesse conhecimento do plano que então se pretendia executar, não contestaria a minha proposição, e não teria commettido o erro de apresentar o plano que agora apresentou violando a lei e a constituição do Império.

Senhores, ha uma grande differença em organizar um exército com parte em effectivo serviço, e parte licenciada. Então nesse plano, eu direi que o Sr. Manoel Felizardo pôde ter o número de officiaes correspondente, não só a 15,000 praças de pret, mas a 20,000 que foram autorizadas. O plano do Sr. Manoel Felizardo consistia em ter um exército um pouco mais numeroso, 3/4 partes em serviço e 1/4 parte licenciada: systema que como outros tem suas razões.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Systema prussiano.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Systema prussiano, pouco adaptado ao nosso paiz, onde a licença aos soldados não lhes pôde ser aproveitável. Sendo nosso exército composto quasi todo de corpos moveis, vindo os recrutas de províncias longínquas, que vantagem ha nessas licenças? Ellas não levam os soldados ás suas casas, para continuarem em seus trabalhos, como na Prússia, onde os soldados podem ir para suas casas em horas.

O systema, pois, era inapplicavel, e por isso não continuou, mas era um systema.

Qual é, porém, o systema do nobre ministro da guerra no seu quadro de 12 de Agosto deste anno, autorizado para conter 16,000 praças de pret? Elle elevou o número das praças de pret do exército á 23,346 (tenho bem de cór), excedendo em 7,346 praças o número autorizado pela lei de 28 de Junho deste anno. Tem S. Ex. autorização legislativa para licenciar essas praças excedentes? Tem autorização para as não engajar ou recrutar? Tem autorização para não preencher o número de officiaes do quadro?

Lembre-se que nesse quadro de 1851 ha um artigo que diz em resumo que os corpos de guarnição os 2ºs alferes de campanha (porque os corpos de guarnição quasi sempre são de infantaria), podem não ser preenchidos.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não ha 2ºs alferes.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O Sr. ministro está me dizendo que não ha 2ºs alferes, quando minha expressão é para determinar que um dos dous alferes não será preenchido. Ora, a minha ignorância não chega a tanto, que não sabia que não ha 1ºs alferes e 2ºs alferes!

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Estou-lhe dizendo isto camarariamente...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Mas o que fez S. Ex. decretando um quadro em que organisou tantos corpos com o estado completo de 23,346 praças, sem um artigo desse mesmo decreto que o declare dispensado de preencher esses corpos? Seria má providência; mas a falta dessa providência impede o Sr. ministro da guerra, simples executor do decreto, de deixar de preencher esses corpos.

Desde que o quadro que deve ser obedecido pelo Sr. ministro da guerra, lhe ordena «que organise 32 corpos moveis com 21,710 praças de pret», perguntarei a S. Ex.: onde está a autorização para limitar-se a deixal-os com meia força ou com 3/4 da força decretada? O ministro não tem liberdade nesta execução do decreto; o ministro como todo o governo a respeito das leis, é obrigado a fazer aquillo que lhe é determinado nos decretos do poder executivo, o ministro, ao contrário do indivíduo, (porque o indivíduo faz tudo quanto a lei não prohiu, e o ministro só faz o que a lei ordena). Quando o decreto diz: «haveis de ter 21,346 praças de pret organisadas em 32 corpos», não está autorizado para diminuir este número. Por consequência, o nobre ministro referendando esse decreto violou a lei, e a constituição, e se pretende limitar-se ás 16,000 praças de pret, violará o decreto do poder executivo.

Podem ser argumentos de um ignorante nestas matérias, porém são argumentos de minha convicção, argumento á que estou persuadido que todo o senado prestará sua adhesão. (*Apoiados.*)

Mas a questão não era esta só: o que está já provado é que S. Ex. excedeu o quadro, porque S. Ex. referendou decreto que traz ás fileiras 23,346 praças de pret, que elle está obrigado a engajar ou recrutar, quando a lei lhe diz: «não haveis de ter senão 16,000 praças de pret nos corpos de 1ª linha.»

S. Ex. contestou também a minha proposição de que tinha augmentado o número dos officiaes do exército. Primeiramente digo a S. Ex. que o quadro a que se deveria referir, que lhe deveria servir de modelo, era o de 19 de Abril de 1851. Não estou tão ignorante, como S. Ex. suppoz, que não tivesse conhecimento dos quadros de 6 de Outubro de 1860 e de 9 de Dezembro de 1865; note, porém, S. Ex. que o quadro de 1860 não diz uma palavra sobre corpos moveis; trata sómente da reorganisação dos corpos de guarnição, que, felizmente, o Sr. Sebastião do Rego Barros teve o bom senso de augmentar, augmentando o seu número e a força com a diminuição que fez do número e força dos corpos moveis.

Eu disse que o Sr. Rego Barros teve o bom senso de augmentar o número e a força desses corpos, porque ainda me lembro que anteriormente, ha annos, quando eu discutia também estas questões militares, dizia eu: «Enganae-vos; causas graves embaraços ao paiz, causas transtornos aos individuos, querendo que a quasi totalidade do exército seja móvel; querendo que o alferes mais antigo do Pará, passe a servir, promovido a tenente, em Matto Grosso; querendo privar as províncias do auxilio de certa força de linha.» Isto dizia eu em tempo em que ellas não tinham sufficiente número de guardas policiaes.

O Sr. Sebastião do Rego Barros compenetrrou-se desta idéa de que o Brasil deve ter corpos moveis,

mas não sómente corpos moveis, e quasi nenhum corpo fixo, como se quer agora, tornando o Império militar, creando um grande exército, e este exército distante das provincias, onde são recrutados quasi todos os seus soldados. Dahi vem, note o nobre ministro, os principaes embaraços ao recrutamento para o exército. Quando grande número dos corpos (não contesto a necessidade de maior número de corpos moveis) ficavam fixos nas provincias corpos, de sua guarnição e os soldados estavam perto de suas casas e famílias, não se oppunha tanta objecção a esta profissão. Mas agora que o recrutado é trazido do interior, que passa por differentes ergástulos, que tem de fazer viagens de mar, onde muitos soffrem horrivelmente e perdem a vida, que vem da distância immensa, arrancado para longe de suas famílias, de seus lares, agora, e cada dia mais, a profissão das armas se torna odiosa, e todos se esforçam para escapar-lhe.

O quadro de 1860 não serve, pois, á questão, principalmente porque elle era restricto aos corpos de guarnição. Todos os esforços de S. Ex. são para ter corpos moveis de uma força considerável, e nestes é que se deu augmento de praças e de officiaes.

Quanto ao quadro de 1865 eu não farei senão repetir as palavras que acaba de proferir no senado o nobre ministro da guerra: disse S. Ex.: «O quadro de tempo de guerra não é aquelle que me deve servir de guia; são os quadros do tempo de paz, são os quadros anteriores.» Por consequência, eu não tinha senão de referir-me, como ponto de comparação, ao quadro de 1851, a cujo respeito S. Ex. se enganou por ignorar a existência da lei de 24 de Julho de 1850.

Disse S. Ex. (e nisto pareceu lançar me o motejo de que eu até nem sabia ler algarismos): «Basta lançar os olhos sobre o quadro actual para ver que se diminuiu o número dos officiaes.» O que fez S. Ex. no quadro actual? Reorganizou (tenho-o aqui presente) com grande augmento os corpos moveis.

De facto quem lançar os olhos sobre o quadro do decreto de 12 de Agosto deste anno, ha de ver que o número de officiaes é de 1,295, e, pois, se o número dos officiaes do quadro de 1851 era de 1,660, o que parece seguir-se é que S. Ex. diminuiu o número dos officiaes.

Mas este quadro, de 12 de Agosto deste anno, é organizado de sorte a produzir o effeito que S. Ex. queria que produzisse em mim, isto é, levar a acreditar que, figurando o quadro a existência de 1,295 officiaes, são estes sómente os officiaes do exército do Brasil, que, pois, ficaram muito reduzidos em número. A verdade é, porém, que neste quadro não vem incluindo o estado-maior com 29 officiaes; o batalhão de engenheiros não indica os officiaes, que são 150, não vem nelle o estado-maior de artilharia com 26 officiaes, nem o estado maior de 1ª classe com 98 officiaes; nem o da 2ª classe com 126, nem ainda a repartição ecclesiastica com 24 e nem a de saúde com 105. Assim, qual é o resultado? Nos corpos de guarnição S. Ex. diminuiu o número de officiaes, entretanto que augmentando os dos corpos moveis elevou o número total de officiaes a 1,765, quando anteriormente havia 1,660; ha, pois, 105 de mais na totalidade do novo quadro.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está enganado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – S. Ex. diz que eu estou enganado. Em que? Contesta S. Ex. que o quadro do exército decretado em 1851 tinha 1,660 officiaes? Não póde contestar, está escripto. E agora quantos officiaes tem o seu quadro do exército decretado em 12 de Agosto último? Eu não admitto que S. Ex. me diga que o quadro de officiaes ou o número dos officiaes é o que está limitado no seu decreto de 12 de Agosto; o exército tem actualmente muito maior número de officiaes, do que S. Ex. mencionou no seu novo quadro em que omitta os dos corpos especiaes e scientificos.

E como podia eu saber-o, quando devendo vir todos os corpos especiaes e scientificos incluídos no quadro, como o foram no de 1851, S. Ex. no de 12 de Agosto último, os omittiu, dando logar a que os inexperientes acreditem no pequeno número que este especifica? Recorri ás tabellas que o ministério da guerra forneceu para justificação do seu pedido de fundos para as despezas das verbas 7ª e 8ª do seu orçamento, e que estão impressas no grande folheto, que, á exemplo de todos os annos, se publicou com o título de «Orçamento da receita e despeza do Império para o exercício de 1871 a 1872» Delle vi que pedira fundos para 1,674 officiaes, incluídos os de saúde, e da repartição ecclesiastica.

Desta tabella que vou lêr e farei publicar no discurso, se vê os officiaes do quadro de 1851 e os do quadro actual, no qual encho os claros deixados por S. Ex. com a omissão dos corpos especiaes e scientificos. Nem porque o novo quadro os não menciona deixarão elles de continuar a ser considerados como officiaes do exército, e como taes pagos. A tabella comparada é a seguinte:

TABELLA COMPARADA DOS QUADROS DE 1851–1870	
	1851-1870
	Officiaes
Estado-maior general.....	29 29
Estado-maior de artilheria.....	0 26
Estado-maior de 1ª classe.....	98 52
Estado-maior de 2ª classe.....	126 69
Corpo de engenheiros.....	150 90
Corpo de saúde.....	105 164
Repartição ecclesiastica.....	24 40
	<hr/>
	532 470
Corpos de guarnição e companhias fixas..	271 102
	<hr/>
	803 572
<i>Corpos moveis.</i>	
1851.	
	Officiaes
8 batalhões de fuzileiros.....	296
6 batalhões de caçadores.....	222
4 regimentos de cavallaria.....	160
4 batalhões de artilheria a pé.....	148
1 regimento de artilheria a cavallo.....	31
	<hr/>
	857

1870.	
	<i>Officiaes</i>
21 de infantaria.....	777
5 de cavallaria.....	200
5 de artilheria a pé.....	185
1 de artilheria a cavallo.....	31
	1.193
A somma total dos officiaes do quadro de 1851, é	1.660
A somma total dos officiaes do quadro de 1870, é	1.765
Differença para mais no de 1870.....	105

Como se vê da tabella, o nobre ministro, que com o seu espírito bellicoso o que quer é força móvel, disposta e preparada para a guerra, elevou os officiaes desta força de 857 a 1,193, e diminuindo os da força fixa e de guarnição e dos corpos especiaes e scientificos de 803 para 572, ainda veio a ter no seu novo quadro o excesso de 105 officiaes.

Se attendermos sómente aos corpos moveis, de sua especial preferênciã, veremos que o augmento do número de officiaes foi de 336. E este mesmo espírito bellicoso levou S. Ex. a dotar os corpos moveis com 21,710 praças de pret, deixando para os fixos e de guarnição sómente 1,636 praças de pret. O fallecido Sr. Souza e Mello tinha dado a estes no quadro de 1851, 4,906 praças de pret, e o também fallecido Sr. Sebastião do Rego 7,020 praças de pret no de 1860.

Note S. Ex. que todos estes exames foram feitos por mim, todos estes algarismos eu os copiei dos quadros, e dos documentos do orçamento. Não são trabalhos de outrem que me possam induzir em erro, ou serem por mim mal comprehendidos.

S. Ex. além de augmentar o número das praças de pret e dos officiaes, ainda augmentou o dos corpos, e pois o dos commandos e estados maiores e menores. Tinha o quadro de 1851, corpos de fuzileiros e caçadores 14; o novo quadro tem 21 de infantaria. Nos de cavallaria também augmentou um regimento, e nos de artilheria a pé mais um. E estes augmentos trazem consigo o da despeza.

S. Ex. não pôde contestar estes algarismos, que são tirados de documentos officiaes, e, pois, fica S. Ex. convencido do que eu lhe disse, e S. Ex. negou perante o senado: 1º que tinha augmentado contra a lei o número das praças de pret sem exemplo algum, sem que nenhum de seus antecessores o tivesse feito, porque o Sr. Manoel Felizardo se augmentou em 880 praças o exército, S. Ex. augmentou 7,346 praças e 105 officiaes...

Tenho, portanto, demonstrado a justiça da censura que fiz a S. Ex., continuando no hábito de não fallar senão depois de ter examinado as questões: tenho reivindicado a minha reputação de que não venho impingir falsidades ao senado, pois que não fallo senão depois de ter examinado os documentos, e me certificado de que minhas proposições são exactas. E' o Sr. ministro da guerra que queria fazer-me induzir em erro, induzir em erro o senado com o decreto, do qual tinha eliminado os corpos especiaes e scientificos, procurando levar o senado a acreditar que realmente tinha diminuído o número de officiaes do exército.

E qual é o resultado deste augmento de officiaes? Augmento de despeza, e despeza illegal, porque o decreto, elevando a força a 23,346 praças de pret e o número de officiaes correspondente, augmentou muito a despeza, despeza que, se passar no corpo legislativo, perderá até certo ponto a sua illegalidade, mas será ob e subrepticia, porque é fixada por informações inexactas.

S. Ex. nos disse que um quadro quer dizer organização para qualquer circumstancia. Eu o não admitto, nem S. Ex. o pôde sustentar segundo os princípios; não tem um só exemplo em que se firme para sustentar que, quando a lei de força o autorisa para em tempo ordinário ter 16,000 praças e em tempo extraordinário 24,000, elle fica habilitado para organizar um quadro, logo com as 24.000 praças de pret, ou número tão próximo como o de 23,346 está para aquelle número.

Daqui se seguiria que não era preciso fixar número para circumstancias extraordinárias porque na autorisação para as ordinárias estariam incluídas aquellas, se a lei pudesse ser entendida de modo que o Sr. ministro a entende. O decreto para a organização do quadro tem por fim fazer executar a lei de forças, e pois não pôde o executor exceder o fixado na lei.

Seguir-se-hia que, contra todos os princípios, se entregaria a um regimem excepcional cidadãos brasileiros que a lei não tinha autorizado o governo para fazel-o.

Seguir-se-ia que o ministro tinha o direito de augmentar a seu capricho as despezas públicas, fazendo pezar sobre o orçamento os soldos e vencimentos de maior número de officiaes e soldados do que este pôde pagar segundo o juízo do legislador. Este, fixando a força attende á população e riqueza do paiz combinadas com as exigências do serviço.

Se o Império tivesse governo representativo, o Sr. ministro não violaria assim a lei e a constituição, com receio da devida accusação pela câmara dos deputados, e condemnação pelo senado, além da severa sanção da opinião pública.

Ora, sem receio da repetição, porque o caso exige, voltarei á questão de que já tinha tratado. Autorizado para ter a força de 16.000 praças, S. Ex. organisa a de 23,346; autorizado para ter o número de officiaes correspondentes para cuja despeza pediu no orçamento meios, organisa um quadro com maior número de officiaes. Eu não admitto a escusa que S. Ex. poderia dar, isto é, que depois da guerra, quando tantos bravos voltam da campanha, onde fizeram sacrificio de suas pessoas e vidas, onde o paiz admirou a coragem, a dedicação e patriotismo com que se portaram, esses bravos precisam ser compensados, e que é preciso, pois, um quadro de exército sufficiente para os ter em serviço.

S. Ex. poderia usar desta linguagem, se o público não o incriminasse de deixar sem pão a muitos officiaes. Mas se o paiz deve empregar bem a tantos officiaes beneméritos que voltaram da campanha, ha muitos outros meios de dar-lhes empregos, estando muitos dos empregos militares occupados provisoriamente durante a guerra por paisanos ou officiaes que não estão no caso, e que podem ser substituídos por aquelles.

Sobretudo havia outro expediente, e este eu com todo o meu zelo pela economia dos dinheiros públicos, o approvaria; era ter proposto ás câmaras os meios de fazer essa compensação. Se as câmaras o

autorisassem, o nobre ministro, fundado em lei, poderia fazer o que não pôde fazer agora, porque não lhe é dado, não lhe pôde ser permitido violar as leis, ainda com motivo tão justificado, como seria esse de ter logares para os muitos officiaes beneméritos que voltaram da guerra.

Ainda tenho de sustentar as minhas emendas contra as observações do nobre ministro, e digo francamente, não me pesa tomar tempo ao senado, quando o nobre ministro me deu o exemplo gastando no seu discurso muito mais tempo do que eu vou gastar; quando S. Ex. aproveitou a occasião, em que suppunha que me podia acabrunhar, attribuindo-me falta de exame destas matérias, e dizendo que eu as não tinha estudado. Eu não convidaria, não provocaria o Sr. ministro para discutil-as, se não estivesse preparado para demonstrar as minhas proposições, e que se algum de nós deixou de examinar estas questões não fui eu; foi S. Ex.

Sinto ser levado a esta discussão; os meus respeitos ao honrado cidadão que hoje occupa a pasta da guerra são conhecidos. Já em outro tempo lutamos muito; mas ha annos que eu tenho por S. Ex. toda a consideração. Quando se trata, porém, do serviço público; quando se trata de violação de lei, ha de permittir que ponha de parte as minhas considerações para discutir questões que eu entendo que não devem passar despercebidas, questões que se não pôde perder de vista na occasião presente, quaes a da execução das leis. Tanto mais o paiz entra nas vias de desorganisação, como acontece ao nosso, quanto maior obrigação teem certos cidadãos de pugnar pela execução das leis e da constituição, para que não pese também sobre elles a responsabilidade dos funestos resultados que hão de ser a consequência do procedimento que vae tendo o governo e que tem tido desde algum tempo.

O nobre ministro não admittiu as minhas emendas: eu já o esperava. Quem podia pensar que neste estado da sessão passassem emendas por mais justificadas que fossem? Quem poderia esperar do ministério actual que elle ceda uma vírgula de qualquer projecto que inicia e faz passar na câmara dos deputados? Faz passar por sua maioria e vem apresentar ao senado dizendo: «Ninguém lhe toque, é a perfeição, está decidido, o senado sujeite-se a votal-o.» Como me havia eu de persuadir que emendas minhas pudessem ser adoptadas?

E tanto mais quanto eu sou tão franco, tenho a virtude ou vicio do meu nome, que confesso que algumas das suas observações são justificadas, pouquíssimas; mas confesso para reivindicar também a procedência de outras de minhas observações. Se o nobre ministro tivesse a mesma franqueza, se lhe fosse permittido no estado da sessão dizer: «volte á câmara dos deputados o orçamento» eu estou persuadido que S. Ex. diria: «Não tem razão neste ponto, mas tem razão naquella.» O que S. Ex. não faz, farei eu. Vou dizer quaes as informações de S. Ex. que me aproveitaram, informações que se eu não tinha anteriormente, é porque não constam dos documentos officiaes; é porque ellas são segredo do ministério, e eu não tenho o dom de adivinhar as intenções dos ministros quando ellas não se traduzem em factos, quando não são consignadas nos documentos officiaes ou nos discursos dos Srs. ministros.

A respeito da instrucção pública S. Ex. disse que tinha passado para a verba «arsenaes» 40:000\$, e que esta era a razão da redução na despeza da verba «instrucção» e do augmento na «dos arsenaes de guerra.» E' uma passagem de serviço, e esta passagem de serviço torna admissível à explicação de S. Ex. Não diminuiu a despeza com a instrucção militar nem a augmentou nos arsenaes.

Mas, como é que S. Ex. deixava até agora esse serviço a cargo da repartição de instrucção militar e agora é que passa para a repartição do arsenal de guerra? Como é que S. Ex. não concluiu o serviço? Porém S. Ex. diz: «Além desses fornecimentos, a repartição do arsenal fornece aos menores, creio que aos alumnos, outros objectos que não devem vir senão do arsenal de guerra.» Se esta é a razão, direi que esta razão não procede. Não é permittido, quando a despeza, embora feita no arsenal de guerra, é para a instrucção militar, lança-a a cargo do arsenal de guerra. Neste caso o que o governo usa sempre é fazer figurar a despeza naquella verba, para beneficio da qual ella se faz. Não vemos todos os dias embarcar, por exemplo, corpos em vapores fretados pela marinha, e depois fazer-se extorno para a guerra da quantia que tinha despendido com essa passagem de força que competia ao ministério da guerra? Mas eu não faço questão disto.

Quanto, porém, ao arsenal de guerra, S. Ex. disse que eu me equivocara, persuadido de que essa era toda a despeza que se fazia durante a guerra. A minha argumentação, se a memória me não falha, não foi essa, foi outra. Eu não podia pensar que em petrechos, armamentos, fornecimentos de todos os gêneros que sahiram do arsenal de guerra para o exército durante a guerra, se gastasse durante a guerra somente pequena parte da verba de 1,640:000\$. Eu sabia bem que se gastava muito mais; minha objeção foi outra. Eu disse: esta verba, como disse S. Ex. é de tempo de paz; bem é de tempo de paz em que não ha excesso de fornecimento, armamento, petrechos, etc., etc., para o exército; mas, finda a guerra esses objectos restantes vem servir, podem vir servir, devem vir servir ao exército.

O que eu quero dizer é que em tempo de paz pôde-se precisar ordinariamente de 1,600:000\$ para arsenaes, mas em tempo de paz depois da guerra, quando restam muitos objectos que a guerra não consumiu, e foram comprados pela mesma verba «arsenaes» com os fundos extraordinários, estes objectos vem para o arsenal; e se vem para o arsenal esses artigos de guerra, dispensam a compra de igual quantidade de objectos, e se dispensam, dispensam uma igual quantia da verba. Logo: a minha objeção é razoável; a argumentação do nobre ministro é que não tem valor nenhum. Resta, portanto, que a minha emenda a respeito de arsenaes de guerra em que apenas cortei 280:000\$ seja votada, e eu votarei por ella com a maior consciência.

Vamos á 2ª emenda relativa á verba 7ª. «Corpo de saúde e hospitaes.» E' ainda a mesma observação de S. Ex.; esta quantia não é, diz elle, senão a que se pedia nos annos anteriores para os hospitaes e corpo de saúde, não é também o que se gastava durante a guerra com hospitaes e corpo de saúde, porém durante a guerra se gastou muitíssimo mais. Finda a guerra, estas despezas podem ser diminuídas, por que o exército é também reduzido das 18 ou 20,000 praças que antes tinha e officiaes correspondentes,

Se o nobre ministro não tivesse em vista grande recrutamento e nova leva de soldados para tempo extraordinário, que se lhe afigura próximo, acredito que ainda mesmo sem prejudicar os cirurgiões do exército, a verba poderia ser reduzida. Ha empregados no exército muitos paisanos que foram contratados durante a guerra, e que hoje são desnecessários; voltando os cirurgiões do exército a servir nos hospitaes, o resultado ha de ser necessariamente a economia do soldo que esses officiaes ganham fóra, e paisanos ganhem no serviço dos hospitaes. Haverá também a economia que resulta de vencimentos menores do que os que tem muitos dos contratados.

Devo dizel-o: sou também da opinião que os officiaes de saúde são muito mal retribuídos; sou da opinião que para ter o exército, assim como a armada, bons facultativos, é preciso pagal-os melhor. Dará isso em maiores despesas? Creio que não. Se em logar de conservar o número considerável, necessário e até insufficiente durante a guerra porém excessivo na paz, se reduzir esse número á proporção das vagas, teremos menor número de officiaes de saúde; teremos, porventura falta de cirurgiões em algumas províncias, e algumas pequenas guarnições tel-a-hão de certo, mas essa falta pôde ser supprida com mais economia, entregando-se esse serviço do curativo de raríssimas praças que adoecem em pequenos destacamentos, em pequenas excursões ao serviço individual em estabelecimentos particulares; a despesa seria menor e no entretanto poder-se-ha assim pagar melhor aos officiaes de saúde. Por consequência não ha objecção á minha redução de 128:122\$.

Vamos á verba 8ª, que diz respeito ao exército. Senhores, o Sr. ministro da guerra não pôde alterar, não pôde diminuir as despesas do exército, assim com emendas feitas sobre a perna, com resoluções de momento, como elle tem feito. Esta matéria de exército é muito importante, traz muito grandes despesas; está cercada, portanto, pelas nossas instituições governamentaes de muitas garantias. O Sr. ministro é obrigado a apresentar ao corpo legislativo, não só o orçamento do número de praças que precisa para o exército, e o correspondente número de officiaes que a organização pede, mas ainda das despesas que se tem de fazer com soldo, maiorias, etapa e outros serviços. E é preciso notar que os nobres ministros neste caso não ficam nunca aquém do necessário, porque eu noto em muitas verbas «para casos imprevistos.»

Foi em consequência da fixação da força em 16,000 praças, foi em consequência da fixação da etapa que varia, é exacto varia, mas também por isso tem o governo o direito de abrir créditos; foi em consequência de todas essas informações que o nobre ministro pediu no orçamento 6,334:372\$. Mas um bello dia, lembrou-se, (creio que na câmara dos deputados) de fazer apresentar uma emenda, fóra completamente dos dados apresentados no seu orçamento. Uma de duas: ou esses dados não eram exactos, e o nobre ministro ha de permittir que eu diga que incorre na censura de os não ter apresentado o mais exactos que fosse possível; ou são tão exactos como taes matérias permittem, e o nobre ministro não podia de um momento para outro, sem augmentar a força, sem apresentar circumstancia notável da alteração dos serviços, vir augmentar a despesa.

Logo, a minha emenda que diz que restabeleça-se a quantia que o nobre ministro propoz e foi votada a primeira vez, é uma emenda justificada; um recurso do nobre ministro mal informado agora, para o nobre ministro melhor informado quando apresentou as suas informações ao thesouro para que reunidos neste livro servissem de base a todas as despesas. Tornal-o facilmente desprezado e alterado por meio de emendas que se apresentam á vontade de qualquer dos Srs. ministros ou de qualquer dos membros de uma outra câmara, não tem explicação possível.

Não me consta que em paizes bem organizados e dirigidos, na Inglaterra por exemplo, se cortem despesas apresentadas com o cunho do exame e das informações das pessoas e repartições competentes, porque o senado sabe que essas informações dos ministros precederam as informações, os orçamentos de todas as repartições; a cada uma dellas é ordenado que mande em tempo seus pedidos para a secretaria da guerra; até ha de mais na secretaria da guerra uma repartição chamada fiscal, que examina todas estas questões.

Examinadas, o Sr. ministro córta, augmenta, faz as alterações que entende e formula seu pedido de fundos sobre a base das informações que recebera, apresenta-as ao thesouro e imprimem-se. Estas são as informações que servem: este pedido é aquelle que deve ser attendido: este é que deve ser votado pelo corpo legislativo e passar em lei. E' o que se faz nos paizes onde se entende o governo representativo, e onde a bolsa do contribuinte não esta á mercê dos Srs. ministros para tirarem della as sommas que lhe parece, a título de despesas, que aliás não justificam.

Repetirei o que já disse: não tenho o menor propósito de faltar ao exército com os meios que sejam necessários, mas quero os necessários, indispensáveis, quero os votados pela lei, quero aquelles que estejam de accordo com a disposição da constituição; não votarei, porém, os meios que cada um dos Srs. ministros em sua alta sabedoria, ou capricho, venha pedir depois de assentados nos orçamentos os que são precisos, não os assim augmentados. Eu votarei, portanto, com a maior consciência para que em logar de 6,515:512\$ que agora se pede, se vote os 6,334:372\$ que se pedia com inteiro conhecimento de causa.

Quanto à 9ª verba... O senado me desculpará esta insistência. Tenho obrigação de sustentar as minhas emendas; o nobre ministro deu-me o exemplo combatendo-as de uma maneira a increpar-me a todo momento de que eu não tinha examinado esta questão, que eu vinha *in albis* como se diz; que eu vinha aqui fallar para tomar tempo, eu que apesar de molesto poderia ter occupado a atenção do senado mais algum tempo se não fosse me parecer conveniente este meu procedimento, se não fosse a convicção profunda de que este tempo é indispensável para as reformas que aliás não hão de passar este anno. Infelizmente o paiz verá ainda uma vez que o ministério promette reformas que a nação tanto exige, e que o governo as retarda a ponto de se poder dizer que illude a nação; que não quer, e não as fará passar.

Na minha emenda á verba 9ª relativa ás commissões militares, cortei apenas 27:000\$. Estas commissões

não são daquellas que se dão aos officiaes dos corpos arregimentados, os quaes teem verbas especiaes no logar competente; são pagamentos a certos militares, por exemplo, commandantes de armas, etc. Ora, pensando que era já tempo de fazer boas escolhas de commandantes e de os fixar por mais algum tempo nos logares, não se continuando nessa contra-dança de empregados militares, julguei rasoavel diminuir dessa verba a pequena somma de 17:290\$. E' um sacrificio na situação que exige os maiores.

Mas dirão: «Vindes propôr emendas só no ministério da guerra; não o fizestes nas outras repartições.» Não tive occasião de as apresentar nos orçamentos dos outros ministérios; passaram aqui alguns sem discussão, e quando eu não estava presente.

Verba 11ª «Ajudas de custo.» E' também para movimento dos officiaes: 70:000\$ não bastarão? Haverá em 1871 a 1872, que é para quando se vota o orçamento, esse grande movimento? Se eu propozesse esta redução, agora que os officiaes se estão recolhendo ás suas casas, em retirada do exército, realmente poderia parecer pouco justificada; seria lembrança inoportuna a proposta da redução. Mas eu a proponho para ter logar em 1871 a 1872, quando tenho a esperança de que sejamos governados de um modo mais conforme á lei, mais conforme aos interesses do Estado.

14ª «Obras públicas.» S. Ex. pediu e a câmara dos deputados votou-lhe 835:117\$ para este serviço. Eu lhe dou 600:000\$, mas S. Ex. diz-me: «não examinou a questão, não sabe della.» Declaro a S. Ex. que examinei as parcelas que vem no orçamento. Para a provincia em que S. Ex. diz que ha mais necessidade de obras, a provincia do Rio-Grande do Sul, pede S. Ex. 65:000\$; eu, dando-lhe 600:000\$, dou-lhe o decuplo, que pôde chegar muito para a Côrte e para todas as provincias. Para a Côrte quanto pediu S. Ex.? 334:000\$. E para que obras pede esta quantia? Para construcção e alugueis de novos quartéis. Se tenho bem em memória, creio que em matéria de obras públicas ha um artigo de lei do orçamento, que está em vigor, determinando que para nenhuma se vote fundos sem o orçamento, planta e todos os dados para factura da obra.

O Sr. ministro pretende que lhe deem 200:000\$ para construcção de quartéis sem mais outra informação. E será preciso na Côrte gastar em 1871 a 1872 em obras militares 354:717\$? Até agora, com a passagem de muita tropa, bem; mas daqui por diante será a Côrte o depósito da maior parte da força de linha? Será isto conveniente ao serviço? São questões em que não entro agora; segundo minha opinião, não seria isto conveniente; mas quando mesmo grande parte da força devesse estar em depósito na Côrte, ha nella os quartéis precisos para as forças que aqui se deverem reter e conservar.

Temos, dir-se-ha, a continuação de obras nas fortalezas de Santa Cruz e S. João, obras e reparos no hospital militar, nos quartéis existentes, nos edificios da escola militar e central, secretaria de Estado, observatório e outras. E' um escoador de dinheiro esses chamados reparos de edificios! Todos os annos sommas consideráveis se despendem com estes reparos. São as obras públicas o principal escoador dos dinheiro da nação, e é da Côrte que partem

os peiores exemplos em tudo e principalmente em matéria de administração de obras públicas. Não se admire, portanto, S. Ex. se por minha ignorância é que estou convencido destas verdades; 600:000\$ não é qualquer bagatella, que os torne quantia insufficiente para fazer este serviço.

Vou ao § 15. Neste paragrapho S. Ex. motejou de mim; disse: «O Sr. senador pelo Pará não foi vêr as explicações que ha das despesas eventuaes, para as quaes se pedem 400:000\$.» Vou mostrar a S. Ex. quaes são as explicações que ha a respeito das despesas eventuaes. Aqui está o orçamento (lê): «§ 15. Eventuaes, para diversas despesas não previstas 400:000\$.» Ora, era sem dúvida preciso levar muito tempo para examinar o orçamento do Sr. ministro, a respeito dos *itens* desta verba, que se limita a estas palavras. «Para diversas despesas não previstas»!

Quando S. Ex. gastava com tão mão gosto, e contra a opinião geral, os 200:000\$ que se desbarataram (200:000\$?... quem sabe quantos mais?) que se desbarataram neste templo que o povo alcunhou de barracão, não se lembrava da necessidade de obras militares? Não se lembrava que os soldados precisam de accommodação? Agora é que se lembra disto; agora é que vem dizer que sou tão ignorante que nem ao menos olhei para suas explicações!

Sr. ministro, olho para ellas: não tenho tempo agora para o dar ao exame dos negócios de todas as repartições, embora hoje minha occupação exclusiva seja lêr e escrever, não sahindo de casa, onde não faço outra cousa. Mas não ha tempo para tudo, principalmente para um velho, a quem já custa vêr, e que gasta parte do tempo em pôr e tirar os óculos, tomar a pitada. Também a percepção não é prompta, não é a mesma da mocidade, a memória também não se conserva, a minha, que não foi má, não me ajuda tanto como antes, comtudo não deixo de achar na experiência da idade compensações para os estragos da velhice. E penso que não me cabe a pecha, lançada pelo Sr. ministro, porque não fallo aqui sem ter examinado bem a matéria sobre que tenho de falar. S. Ex. é que ficou convencido do contrário.

(Muito bem. Muito bem).

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Apoiado; é cousa que não se diz a um senador.

O Sr. Souza Franco mandou á mesa, as seguintes

#### EMENDAS

Ao § 6º Em logar de 1,680:967\$560, diga-se – 1,400:000\$000.

Ao § 7º Em logar de 728:122\$440, diga-se – 600:000\$000.

Ao § 8º Em logar de 6,515:342\$990, diga-se – 6,334:372\$990.

Ao § 9º Em logar de 87:295\$200, diga-se – 70:000\$000.

Ao § 11. Em logar de 100:000\$000, diga-se – 60:000\$000.

Ao § 14. Em logar de 835:115\$600, diga-se – 600:000\$000.

Ao § 15. Em logar de 400:000\$000, diga-se – 200:000\$000.

Em 10 de Setembro de 1870. – Souza Franco.

Foram lidas, apoiadas e postas em discussão conjunctamente.

O Sr. 1º secretario pediu que fosse nomeado um outro membro para a commissão de empresas privilegiadas visto haver-se retirado o Sr. Nunes Gonçalves.

O Sr. Presidente nomeou o Sr. Ribeiro da Luz.

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. Presidente disse:

«Hoje distribuiu-se, impresso com o parecer da commissão do orçamento, o projecto de lei da câmara dos Srs. deputados, autorizando o governo, sob proposta do poder executivo, para contrahir por partes, ou integralmente, o empréstimo de 35,000:000\$ destinado a completar as linhas da estradas de ferro de D. Pedro II.

Cumpre-me dizer ao senado que, se este projecto tiver de dar-se para ordem do dia, não o farei sem prevenir disso ao senado com antecipação de um dia pelo menos.»

Em seguida deu para a ordem do dia 12:

1ª parte (até o meio-dia). – 3ª discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados mencionada no parecer da mesa n. 316 sobre pensões.

Dita da proposição da mesma câmara, autorizando a concessão de licença ao desembargador Manoel Cerqueira Pinto.

2ª discussão do parecer da mesa n. 317, concedendo licença ao official da secretaria do senado Candido José de Araújo Vianna, durante o intervallo da presente e seguinte sessão legislativa.

2ª discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados augmentando os vencimentos do secretario do supremo tribunal de justiça com o parecer da mesa n. 318.

1ª dita da indicação do Sr. F. Octaviano sobre a organização do archivo do senado.

2ª discussão das seguintes proposições da câmara dos Srs. deputados:

Concedendo dispensa para matrícula aos estudantes Henrique de Almeida Regadas Filho.

Caetano Luiz Machado de Magalhães.

Constantino Machado Coelho.

Matheus Chaves de Magalhães.

Frederico José Paranhos de Moraes.

Com os pareceres da commissão de instrucção pública.

Revogando art. 3º do decreto n. 1391 de 30 de Junho de 1869, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

Approvando a aposentadoria do secretario da relação de Pernambuco, com o parecer da mesa n. 315.

Concedendo vinte loterias para as obras do Hospício de Pedro II, com o parecer da commissão de fazenda.

Autorizando o governo para conceder á companhia Itaúna os favores concedidos á companhia ingleza da estrada de ferro de S. Paulo, com o parecer da commissão de fazenda.

Concedendo dispensa ao estudante Antonio Joaquim Borges de Barros com o parecer da commissão de instrucção pública.

Sobre licença ao inspector da alfândega da Bahia Bernardino José Borges.

Idem, ao vigário Luiz Gonçalves de Araujo.

Idem, ao escripturario da alfândega do Maranhão João Raymundo de Souza.

Idem, ao lente da faculdade de direito José Antonio de Figueiredo.

Concedendo isenção de direitos a favor da empresa de trilhos urbanos na cidade do Recife.

Idem, para os trilhos urbanos do Recife para Olinda.

Idem, para a escavação da barra do rio S. Gonçalo, no Rio-Grande do Sul.

2ª parte. – Continuação da 2ª discussão do orçamento na parte da despeza, bem como na da receita.

Levantou-se a sessão ás 3 horas.

## 62ª SESSÃO EM 12 DE SETEMBRO DE 1870.

PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Parecer da mesa n. 319. – Rectificação. – Ordem do dia: – Discussão de uma proposição da câmara dos Srs. deputados sobre pensões. – Discussão de uma proposição da mesma câmara sobre licença. – Discussão do parecer da mesa n. 317. – Discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados sobre vencimentos de empregados. – Discussão de uma indicação do Sr. F. Octaviano. – Requerimento verbal do Sr. Almeida e Albuquerque. – Discursos dos Srs. F. Octaviano, Almeida e Albuquerque e Sayão Lobato. – Discussão do art. 6º do projecto de lei do orçamento. – Discursos dos Srs. Zacarias, Barão de Muritiba, Paranhos, Zacarias, F. Octaviano e Silveira da Motta.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Visconde de Sapucahy, Leitão da Cunha, Teixeira de Souza, Chichorro, Antão, Visconde de Camaragibe, Ribeiro da Luz, Sayão Lobato, Barão de S. Lourenço, Jaguaribe, Barão do Rio Grande, Visconde de S. Vicente, Barão de Cotegipe, Paranhos, Duque de Caxias Fernandes Braga, Figueira de Mello, Barão das Três Barras, Barão de Muritiba, F. Octaviano, Cunha Figueiredo, Visconde de Itaborahy, Zacarias, Barão de Pirapama, Barão do Bom Retiro e Dias de Carvalho.

Compareceram depois da chamada os Srs. Sinimbu, Souza Franco, Torres Homem e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna,

Firmino, Barão de Maroim, Carneiro de Campos Mendes dos Santos, Paula Pessoa, Silveira Lobo, Paranaguá, Dias Vieira, Fonseca e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Saraiva, Nabuco, Visconde de Suassuna e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

Não houve expediente.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte:

**PARECER DA MESA N 319 DE 12 DE SETEMBRO DE 1870**

Expõe a matéria de duas proposições da Câmara dos Srs. Deputados, approvando as pensões concedidas pelo Poder Executivo ao Cônego Candido Affonso dos Santos Lage, Vigário Collado da Freguezia de Taquarussú, Bispado de Marianna, e Padre Francisco Muniz de Mello, Vigário Collado da Freguezia de Jesus Maria José do Pé do Banco na província de Sergipe.

I

Objecto do parecer. Duas proposições da Câmara dos Srs. Deputados, approvando pensões concedidas a dous parochos.

Estão sobre a mesa afim de entrarem na ordem do dia, duas proposições que a Câmara dos Srs Deputados enviou ao Senado na fórma do art. 57 da Constituição.

Ambas a proposições têm a data de 18 de Agosto de 1870.

A primeira dellas approva a pensão annual de seiscentos mil réis correspondente á côngrua, concedida por Decreto de 20 de Julho de 1870 ao Cônego Candido Affonso dos Santos Lage, Vigário Collado na Freguezia de Taquarussú, Bispado de Marianna, província de Minas-Geraes, não podendo gozar desta mercê antes de verificar-se a resignação do beneficiário.

A segunda approva outra pensão de igual quantia concedida com a mesma cláusula por Decreto de 27 do referido mez e anno ao Padre Francisco Muniz de Mello, Vigário Collado da Freguezia de Jesus Maria José do Pé do Banco, na província de Sergipe.

II

Quadros explicativos do parecer. – Quadro n.1 – Allegações da parte. – Documentos comprobativos.

Como a fórmula mais simples e apropriada de dar ao Senado informações exactas, e ao mesmo tempo resumidas ácerca das pensões, de que se trata, juntam-se os quadros demonstrativos ns. 1 e 2, os quaes contêm além de outras declarações os motivos justificativos de cada uma das pensões, e o resumo dos documentos, que acompanham as proposições.

O quadro n.1, relativo ao pensionista Vigário Cândido Affonso dos Santos Lage, é o que se segue:

NOME DO PENSIONISTA	CLASSE E QUANTUM DAS PENSÕES	MOTIVOS JUSTIFICATIVOS	DOCUMENTOS	NÚMERO	
				De pensionistas	De Decretos
Conego Candido Affonso dos Santos Lage, Vigario Collado na Freguezia de Taquarussú.....	600\$000	Serviços prestados á Igreja por mais de trinta annos. Impossibilidade pelo seu estado valedurnario e avancada idade de continuar no exercicio do seu ministério.	Requerimento da parte. Attestados dos doctores A. Simphronio de Abreu e Modestino Carlos da Rocha Franco, declarando as moléstias de que soffre o peticionário, e que o impossibilitam de poder bem desempenhar os deveres do seu ministério. Informação favorável do Revd. Bispo de Marianna dada ao Presidente da província de Minas-Geraes, em officio de 13 de Agosto de 1869.	1	1
Somma.....	600\$000			1	1

Quadro demonstrativo n 1 anexo ao parecer da Mesa n 319

Do requerimento da parte vê-se que o peticionário para obter a pensão que lhe foi concedida allegou:

1º Que não podia continuar a prestar o pasto espiritual aos seus freguezes por graves incommodos phisicos, que padecia, e por sua avançada idade:

2º Que se ordenára no anno de 1829, e servira desde logo como Coadjutor do parochio da Freguezia de Rossas Novas, cujos bons exemplos tinha procurado imitar, dedicando-se ao serviço da Igreja desde aquelle tempo com agrado de todos os fieis:

3º Que no anno de 1842 fôra investido no beneficio que occupa de parochio da Freguezia de Taquarussú, onde obteve affeições, mas não riquezas, amigos, mas não saúde, e que tem agora ante os olhos um futuro de miséria, si não lhe valer a munificência do Governo Imperial, concedendo-lhe uma pensão equivalente á cõngrua que percebe, feita a renúncia dos direitos que lhe são conferidos pela carta de collação.

O peticionário junta attestados de dous médicos para provar que está impossibilitado, em consequência de moléstias que padece, de continuar a exercer o seu ministério pastoral; e para provar que desde o anno de 1842 tem cumprido com zêlo, e dedicação, e com muito proveito da religião, e dos fieis os deveres do mesmo ministério, junta um attestado do Vice-Presidente da Câmara Municipal da Cidade de Caethé, e outro do delegado de policia do Termo.

O Reverendo Bispo de Marianna em officio de 13 de Agosto de 1869, que dirigiu ao Presidente da Província de Minas-Geraes, informa sobre o requerimento do peticionário nos seguintes termos:

«Em resposta ao officio de V. Ex. de 3 de Junho do corrente anno, no qual exige informação minha sobre uma petição, que faz a Sua Magestade o Imperador o Cõnego Candido Affonso dos Santos Lage, Vigário Collado na Freguezia de Taquarussú, termo de Caethé deste Bispado, rogando uma pensão equivalente ao valor da cõngrua, desistindo elle da Igreja, tenho a dizer que me parece merecedor da graça que pede pelos muitos serviços de trinta annos, e por suas bõas qualidades».

### III

Segunda proposição, e quadro demonstrativo ácerca do pensionista Padre Francisco Muniz de Mello. – Allegações da parte. – Documentos comprobativos.

O quadro n. 2 relativo á 2ª proposição, que tem por objecto approvar a pensão concedida ao Padre Francisco Muniz de Mello, Vigário Collado da Freguezia de Jesus Maria José do Pé de Banco é o que se segue:

**Quadro demonstrativo n. 2 anexo ao parecer da Mesa n. 319**

NOME DO PENSIONISTA	CLASSE E IMPORTÂNCIA DAS PENSÕES	IMPORTÂNCIA ANNUAL	DATA DOS DECRETOS CONCESSÃO	MOTIVOS JUSTIFICATIVOS	DOCUMENTOS	NÚMERO	
	Annual.					De Decretos	De pensionistas
Padre Francisco Muniz de Mello Vigário Collado da Freguezia de Jesus Maria José do Pé do Banco.....	600\$000	600\$000	27 de Julho de 1870	Serviços prestados á Igreja por mais de trinta annos. Impossibilidade de continuar no exercício do seu ministério pelo seu estado valetudinário e avançada idade.	Requerimento da parte. Provisão de trasladação, pela qual entrou no exercício da Freguezia do Pé do Banco, permutada pela do Porto da Folha. Um attestado do Revd. Arcipreste, Vigário Geral, em que declara que o agraciado é de propecta idade, tem empregado toda a sua vida no serviço da Igreja no cargo pastoral, acha-se já no estado de não poder mais curar espiritualmente do rebanho que lhe foi confiado, e está privado absolutamente da vista, além de outros padecimentos que soffre. Attestado do doctor Pedro José da Silva Ramalho, declarando que o agraciado soffre de affecção asthmatica complicada com phlegmorrhagia pulmonar chronica; bem assim de hernia inguinal dupla; bem assim de gutta opaca lenticular, e membranosa nos dous olhos.	1	1
Somma.....	600\$000	600\$000				1	1

Do requerimento da parte vê-se que o peticionário para obter a pensão que lhe foi concedida, allegou:

1º Que ordenou-se em 1819, collou-se em 1830 na Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Porto da Folha, da Província de Sergipe, Arcebispado da Bahia, e em 1864 por effeito de permuta collou-se na Freguezia em que ora se acha de Jesus Maria José do Pé de Banco da mesma Província, e Arcebispado:

2º Que, durante os cincoenta annos decorridos de 1819 até o presente, tem-se occupado sempre, e exclusivamente do serviço da Igreja com caridade, zelo, e desinteresse:

3º Que se acha actualmente na idade de 76 annos, reduzido á pobreza, e impossibilitado de continuar no exercício do seu ministério com proveito das almas, porque desde longa data soffre de asthma, e em consequência della de uma hernia inguinal dupla, e cegueira quasi completa.

Para provar as suas allegações junta o peticionário:

1º Uma provisão de trasladação datada de 12 de Novembro de 1864, em virtude da qual entrou, no exercício da Freguezia do Pé do Banco permutada pela do Porto da Folha:

2º Um attestado do Vigário Geral da Câmara Ecclesiastica da Província de Sergipe, datado de 7 de Setembro de 1869, no qual se declara que o peticionário é de provecta idade, tem empregado toda a sua vida no serviço da Igreja no cargo pastoral, acha-se no estado de não poder mais curar espiritualmente do rebanho que lhe foi confiado, e além de outros padecimentos que soffre, está privado absolutamente da vista:

3º Attestado do doctor Pedro José da Silva Ramalho, declarando que o peticionário soffre de affecção asthmatica complicada com phlegmorrhagia chronica, bem assim de hernia inguinal dupla consecutiva dos esforços da tosse, bem assim de gutta opaca lenticular, e membranosa nos dous olhos.

Não existe entre os documentos que foram presentes á Mesa, como se vê desta resenha, informação alguma do Reverendo Arcebispo da Bahia, da qual é todavia de crêr que o Governo não prescindisse.

## IV

A Mesa no parecer n. 296 de 21 de Julho do corrente anno já chamou a attenção do Senado para o vulto que poderá tomar dentro em pouco tempo uma despeza que de poucos annos a esta parte começa a despontar no orçamento, estendendo-se o benefício das aposentações á classe dos parochos.

Conforme os cânones da Igreja, ha casos em que os parochos são obrigados a ter coadjutores, para auxiliaes, ou substituil-os no exercício das suas funções, e outros casos ha também que auctorisam por parte da competente auctoridade a nomeação de Vigários encommendados, embora as parochias estejam plenas ou tenham próprios pastores.

Em todos estes casos a renda dos substitutos, sufficiente para a sua subsistência, deve correr por conta dos respectivos parochos, ou em phrase canonica assignar-se sobre a mesa dos parochos.

A estes meios de attender ao serviço da Igreja, em casos excepcionaes, tem-se preferido o da aposentação dos parochos, que se acham impossibilitados ou impedidos, concedendo-se-lhes pensões equivalentes á côngrua.

Consultando-se o relatório da Mesa n. 263 de 27 de Abril de 1870, vê-se a *página seis* que eguaes pensões ás de que se trata foram em circumstancias idênticas, ou semelhantes concedida:

Ao Padre Antonio Thomaz de Campos, Vigário Collado da Freguezia do Bomfim da Diocese de Goyaz.

Ao Padre Cypriano Antonio Alves Vianna, Vigário Collado da Freguezia de Santa Rita e Santa Philomena da Villa do Codó da Diocese do Maranhão.

Ao Padre Eusébio do Couto Barbosa, Vigário Collado da Freguezia de S. José do Morro Grande da Diocese do Maranhão.

Todas estas pensões foram approvadas pela Assembléa Geral, como se vê dos respectivos Decretos Legislativos publicados na collecção das leis do Império do anno de 1869.

Consultando-se parecer da Mesa n. 296, vê-se também que a Assembléa Geral já approvou este anno a pensão annual de seiscentos mil reis concedida ao Vigário Collado da Freguezia de S. Sebastião do Allemão da Diocese de Goyaz José Maria de Azevedo.

O Decreto da Assembléa Geral foi dirigido á Sancção Imperial pelo Senado, e foi sancionado em 27 de Julho último.

Do *Diário Official* n. 190 de 19 de Agosto deste anno consta igualmente que por Decreto do Poder Executivo datado do dia 17 fôra concedida á pensão de seiscentos mil reis annuaes ao Padre José Maria Cardoso de Vasconcellos, visto achar-se na impossibilidade de continuar no exercício do seu ministério pelo seu estado valetudinário, e avançada idade, não podendo porém gozar da mercê sem renunciar o benefício em que está collado.

O Decreto do Poder Executivo ainda não veio ao Senado.

Assim, no espaço de um anno têm sido aposentados pelo Poder Executivo sete parochos, estando já approvadas as pensões de seis, e concedida a de um.

Cada uma das pensões é de seiscentos mil reis annuaes, correspondente á respectiva côngrua, e a importância das sete pensões...4:200\$000.

## V

*Consideranda* do parecer. – Conclusões do parecer. Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

*Considerando* que, conforme o artigo 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniárias concedidas pelo Poder Executivo dependem da approvação da Assembléa Geral:

*Considerando* que a concessão de mercês pecuniárias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em benefício do trabalho, e da indústria zelar, e fiscalisar essa despeza, protegendo por este modo o direito dos contribuintes:

*Considerando* que as pensões approvadas pelas proposições da Câmara dos Srs. Deputados, que estão sobre a Mesa, foram concedidas pelo Poder Executivo a dous parochos, que contam longos annos de idade, e de serviços á Igreja, e que se mostram impossibilitados por suas moléstias de continuar a exercer o officio pastoral:

*Considerando* que o Governo nos casos de que se trata não julgou preferível a nomeação de coadjutores, ou de Vigários encommendados para as respectivas parochias:

Considerando finalmente que em casos semelhantes já têm sido concedidas, e approvadas eguaes pensões: Offereco o seguinte

#### PARECER

1º Que as duas proposições da Câmara dos Srs. Deputados devem entrar em discussão, e ser approvadas.

2º Que o relatório da Mesa seja impresso, e distribuído da forma do estylo.

Paço do Senado, em 12 de Setembro de 1870. — *Visconde de Abaeté*, Presidente.— *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º Secretario. — *José Martins da Cruz Jobim*, 2º Secretario. — *Barão de Mamanguape*, 4º Secretario.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

#### RECTIFICAÇÃO

**O SR ZACARIAS:** — Pedi a palavra para rectificar um aparte que me é attribuido no discurso do nobre Sr. ministro dos negócios estrangeiros. S. Ex. alludia ao precedente que qualificava de não intelligente, e que consistia em discutirem-se os negócios de sua pasta com certa franqueza. Quando S. Ex. disse que não era intelligente esse precedente da opposição, eu retorqui: «Intelligente não é o princípio que quer estabelecer o nobre ministro», e assim sahiu no *Jornal do Commercio*; mas no *Diário* se lê: «Este princípio é que não tem precedente nenhum.» Eis a rectificação que desejava fazer.

**O SR. PARANHOS (Ministro de Estrangeiros):** — Sr. presidente, a propósito de uma rectificação entendo que não se póde estabelecer debate.

Eu não censurei a discussão dos negócios estrangeiros, censurei a discussão de negócios pendentes. Quanto ao aparte do nobre senador eu não o alterei, ficou como veio nas notas tachygraphicas; portanto, a inexactidão não corre por minha conta.

**O SR. ZACARIAS:** — Nem eu disse isso.

**O SR. PRESIDENTE:** — Os tachygraphos ouviram a reclamação.

#### ORDEM DO DIA.

#### PENSÕES.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da câmara dos Srs. deputados sobre pensões concedidas ao soldado Pedro José Archangelo e outros.

#### LICENÇA.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da câmara dos Srs. deputados sobre a concessão de licença ao desembargador Manoel de Cerqueira Pinto.

Entrou em 2ª e última discussão o parecer da mesa n. 317, concedendo licença ao official da secretaria do senado Candido José de Araujo Vianna.

Posto a votos foi approvado.

#### VENCIMENTOS DE EMPREGADOS.

Seguiu-se a 2ª discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados, augmentando os vencimentos do secretario do supremo tribunal de justiça.

Passou para a 3ª discussão.

O Sr. F. Octaviano requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão, e assim se venceu.

#### ARCHIVO DO SENADO.

Entrou em 1ª discussão a indicação do Sr. F. Octaviano sobre a organização do archivo do senado.

**O SR. ALMEIDA E ALBUQUERQUE:** — Sr. presidente, esta matéria não deixa de ser sufficientemente importante, até porque traz augmento de despeza; requeiro pois que seja remetida a indicação á mesa para dar seu parecer.

Sendo apoiado entrou em discussão o requerimento.

O Sr. F. Octaviano pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

**O SR. ALMEIDA E ALBUQUERQUE:** — Sr. presidente, as razões produzidas pelo illustrado senador, meu amigo, não me convenceram de que o requerimento que adiamento não é conveniente. Disse o nobre senador que o adiamento não é necessário visto que a matéria é simples. Trata-se, Sr. presidente, de reformar o regimento da casa, creando empregados, estabelecendo um archivo e augmentando os ordenados dos empregados da secretaria. Este simples enunciado prova que a matéria é importante.

O regimento da casa é nossa lei, não se póde tocar nelle sem exame maduro, sem muita reflexão. Todas as vezes que nesta casa tem-se tratado de reformar o regimento a mesa tem sido ouvida, e nem póde deixar de sel-o. As matérias, ainda as mais triviaes nesta casa são remetidas ás commissões; todos os projectos que vem da câmara dos Srs. deputados, segundo a reforma última regimental, não são discutidos sem que as respectivas commissões deem seu parecer. Todas as indicações que se ha apresentado na casa relativamente á reforma do regimento, tem passado pelo exame da mesa. Que motivos haverão para que sobre esta indicação que trata, como já disse e é evidente, da reforma do regimento, não seja ouvida a mesa, não haja um parecer da mesa que sirva de base á discussão? Trata-se, porventura de alguma medida urgentíssima? Não de certo. O senado existe ha muitos annos, e até aqui temos passado sem um archivo. Isto serve para mostrar que a medida não é urgentíssima. Se ella o fosse eu seria de opinião que se prescindisse do exame e do parecer da mesa, mas o nobre senador seguramente não poderá provar que a medida é urgentíssima.

A indicação, que se discute augmenta despeza, e basta isso para ser matéria importante. Augmentando vencimentos de funcionarios públicos, devemos attender não sómente ao *quantum*, porém ao princípio da justiça distributiva, e proporcionalidade de taes vencimentos. Tudo isso é importante e importantissimo por sua natureza.

Além disso, Sr. presidente; ha na indicação do nobre senador um princípio novo, e é autorisar a presidência da casa, e não a mesa. O nobre senador que me conhece faz-me certamente a justiça de crer que não sou levado pela idéa de ciúmes, mas é uma cousa que não é regular; todos os trabalhos da casa são apresentados pela mesa, e não por um membro della, embora seja o nobre presidente.

A' vista das poucas razões que acabo de apresentar, me parece que o adiamento por mim proposto é digno da approvação da casa.

**O SR. SAYÃO LOBATO:** – Sr. presidente, não me parece tão simples a questão como figura o nobre senador que combateu o requerimento, por quanto nella se envolve até uma questão constitucional. Não creio, Sr. presidente, que a prática, alias estabelecida em alguns precedentes quer nesta câmara, quer na câmara dos Srs. deputados, possa constituir direito que arrede qualquer impugnação, desde que contraria os mesmos princípios constitucionaes; e tal é a prática que qualquer das duas câmaras se tem arrogado de crear por singular deliberação logares e dotal-os com ordenados a custa do thesouro, independente de lei que por certo é o único meio competente de regularmente fazerem-se taes creações e estabelecerem-se vencimentos permanentes a custa do thesouro. No entretanto ácerca da decretação de logares e ordenados dos officiaes das secretarias das respectivas câmaras legislativas se tem prescindido de lei.

Ela, Sr. presidente, não ha muitos dias o mesmo nobre senador autor da indicação propoz que a commissão de constituição considerasse a matéria da criação de medalhas honoríficas pelo executivo e desse seu parecer sobre a regularidade de taes decretações, considerada a competência constitucional do governo. Era mesmo em attenção a precedentes de longa data que S. Ex. fez esta proposta reconhecendo que o governo havia procedido na presente occasião com espírito de justiça e conveniente attenção e valiosíssimos serviços quanto ás justas distincções que decretava para assignalar a campanha do Paraguay todavia concluiu por nos convencer da grande conveniência que havia, em que a commissão de constituição considerasse a matéria, para de uma vez tirar se a limpo a questão constitucional.

Entendo, Sr. presidente, que na espécie de que nos occupamos propriamente, dá-se a mesma razão e talvez ainda com mais relevância. A creação de empregos, a fixação de ordenados á custa do thesouro e que ainda importam pensões de aposentadoria, sómente por uma lei pódem ser fixados: esta despesa regularmente tem de ser satisfeita pela folha do orçamento, e para ser legítima deve ter a approvação inteira do corpo legislativo e a sanção imperial.

Creio que os casos dados com desvio desta regra não constitue precedentes regulares que devam ter procedência. Semelhante prática, me parece, se fundou no elastério dado ás despesas do expediente ordinário das secretarias das câmaras, entendendo-se que podia abranger a despesa do expediente até o accrescentamento de ordenados e a mesma criação de novos logares. Ora nisto ha evidente excesso, não se póde considerar na esphera de despesas para o mero expediente o accrescimento permanente de despesa com arbitrário augmento de ordenados, e com a creação de novos logares.

Estou bem longe, Sr. presidente, de me oppôr por mingoa de confiança que V. Ex. digno presidente do senado, fique investido da faculdade como propõe o nobre senador. Ninguém por certo era mais digno desta confiança e melhor desempenharia a honrosa commissão do senado; mas se ao senado singularmente eu contesto o direito de por si só crear logares e estabelecer vencimentos permanentes de por tal modo exceder ás despesas do expediente ordinário, muito menos posso reconhecer legitimidade em uma delegação que resume em substância a mesma

faculdade, que não reconheço que o senado com inteira e compassada deliberação e decisão por si só pudesse exercer e quanto mais por uma simples delegação, autorisar ainda um membro o mais conspícuo e tão digno de confiança, como é V. Ex.

Portanto, e respondendo á objecção do nobre senador pela minha província, pois que S. Ex. extranha que por parte de um membro da mesa se fizesse o requerimento de ser ouvida a mesma mesa a respeito de uma autorisação proposta ao presidente, tomaria a liberdade de lembrar que a indicação fosse á commissão de constituição para considerar a questão constitucional que se envolve nos precedentes da criação de logares e fixação de ordenados por singular deliberação e decisão de cada uma das câmaras.

Não desejaria desde já aventurar palavra alguma, em sentido contrario a elevação de despeza como é proposta; mas Sr. presidente, por honra da verdade e por dever de coherencia não devo deixar de fazer ligeira observação. Por honra da verdade, porquanto disse o nobre senador que os ordenados outr'ora propostos para um trabalho de quatro mezes, não poderiam continuar quando o trabalho era de todo anno, no presente. Primitivamente o ordenado dos simples officiaes da secretaria desta casa era na razão de 1:000\$ e hoje são de 2:800\$, assim o anno passado ficaram elevados por deliberação do senado; logo não subsiste o mesmo ordenado de outr'ora quando o trabalho é mais extenso.

Por dever de coherencia, Sr presidente, porque quando membro da câmara dos deputados tive occasião de fazer observações extranhando a elevação da despeza que a câmara tinha na sessão anterior votado elevando consideravelmente os vencimentos dos simples officiaes da sua secretaria a quantia superior que até era excessiva do mesmo subsídio dos deputados; extranhei que pela votação singular da câmara dos deputados se elevassem os ordenados dos officiaes da secretaria daquella câmara de 1:000\$ a 2:800\$; e que, demais na mesma occasião, por uma simples votação da câmara dos deputados, de facto (não entendo que fosse de direito) se decretassem aposentadorias de empregados, que alguns muito pouco tempo de serviço tinham, com o pleno vencimento não só do ordenado, como da gratificação. Ora, se então extranhei que isso se fizesse naquella câmara, não podia deixar sem incoherencia de o praticar nesta e em circumstancias análogas; o que executo offerecendo ao senado estas ligeiras considerações.

O Sr. F. Octaviano pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

Posto a votos o requerimento do Sr. 1º secretario, não foi approvedo.

Posto a votos o do Sr. F. Octaviano foi approvedo e retirada a indicação.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

#### ORÇAMENTO DA JUSTIÇA

Continuou a discussão do projecto de lei do orçamento, no art. 6º relativo ao ministério da justiça.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

**O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra):** – Sr. presidente, tomei a palavra sómente

para dar explicações ao senado, em relação ao que disse o nobre senador pela província da Bahia.

A primeira explicação é a respeito da sombranceria e arrebatamento com que o nobre senador suppoz que eu havia respondido ao illustre senador pela província do Pará, na sessão de sabbado. Se alguma sombranceria e arrebatamento se póde notar é no modo porque acaba de fallar o nobre senador pela província da Bahia, a respeito deste negócio. Se o nobre senador me quiz com isso dar uma lição, eu a regeito completamente; não a aceito: não julgo o nobre senador com direito de querer dar reprehensões a um seu collega, ainda mesmo que seja ministro: repito, regeito a sua reprehensão...

**O SR. ZACARIAS:** – Peço a palavra.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...e o arrebatamento com que o nobre senador se exprimiu.

Se o nobre senador pela província do Pará me houvesse argüido de ter faltado ao respeito que devo, eu lhe dera todas as satisfações; mas não julgo competente o nobre senador pela província da Bahia para arguir-me daquillo que não me argüiu o nobre senador pela província do Pará, e que era quem só tinha o direito de dizer-me alguma cousa.

A outra explicação que tenho a dar vem a ser a respeito da interpretação maliciosa que o nobre senador quiz attribuir ás palavras por mim empregadas a respeito da transmissão da ordem de retirada, do general em chefe do exército ao general do corpo que atacava o Humaitá. Quando usei das palavras «má transmissão da ordem» não quiz, não tive intenção, não póde ser entendido que eu pretendesse dar por mentiroso o official que transmittiu essa ordem...

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...mas sim que elle poderia tel-a ouvido mal...

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...porque o nobre Duque de Caxias havia declarado que a tinha dado do alto de um mangrullo, na presença de perto de 200 officiaes; podia ser menos bem entendida por esse official habilitado, e esse official a transmittisse ao nobre Marquez do Herval, como lhe parecesse ter ouvido: podia mesmo, no estado em que se achava o combate, ser essa ordem menos bem ouvida pelo distincto Marquez do Herval. Podia, ainda, em consequência da prevenção em que estava o digno Marquez do Herval, entender que a ordem permissiva importava uma ordem cuja execução não podia deixar de ser feita. Eis ahi o sentido, Sr. presidente em que se deve entender as palavras «má transmissão da ordem» de que eu usei, quando me occupei desta matéria.

Accrescentarei a esta segunda explicação, que se porventura tomei parte nesta discussão, foi porque ella também se referia a mim, e a mim se referiu o nobre senador pela província de Goyaz, no principio de seu discurso. Não podia eu, portanto, pedindo a sua palavra, deixar de dar uma tal ou qual satisfação ao nobre senador que me tinha feito a honra de citar o meu nome.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Citei o seu relatório.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não havia, portanto, inconveniência de minha parte em proferir algumas palavras sobre o negócio de que se tratara; não chamei a questão para o lado da verdade, ou não verdade de um ou outro general: pelo contrario, eu disse que havia verdade em ambos, que não se seguia necessariamente da asseveração de um e de outro, que qualquer delles pudesse ter faltado a verdade; mas, que podia ter havido equivoco na transmissão da ordem.

Eis aqui a explicação que eu devia dar ao senado: ao mais acho que não devo responder.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Falta o negócio do curtume.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O nobre senador com effeito, fallou a respeito do aluguel do curtume eu, apesar de surdo, ouvi o que o nobre senador disse, e creio que não devia agora occupar-me disso; porque lembro-me de que já alguma cousa disse em outra occasião; como, porém, o meu nobre collega entende que devo fazer...

**O SR. ZACARIAS:** – Elle é mais diplomata.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...darei sempre alguma cousa. Não achando nenhum outro edificio que apresentasse as necessárias proporções para que fosse alojada a tropa que se esperava, aluguei esse por 30:000\$000. E' verdade que não aluguei caro...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Oh!

**O SR. ZACARIAS:** – OS homens pódem agora pedir mais.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...Um edificio que custou 1,200:000\$000, e que tinha em si todas as condições necessárias para o alojamento das tropas.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Nos tanques.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Digam-me se não é barato esse aluguel por 30:000\$, quando na occasião não se podia obter nenhum ainda por maior quantia. Fiz diligências para achar outro edificio onde pudesse accommodar a tropa, e não podia encontrar nenhum; não havia edificios públicos, e os particulares não queriam arrendar os seus prédios; eu não podia, pois, deixar de sujeitar-me até certo ponto ao preço de que não queria desistir o proprietário desse estabelecimento; e não foi esse o preço só que elle pedia, foi quantia mais elevada e á que eu não podia annuir. Afinal chegamos ao accordo de ser o edificio alugado por 30:000\$, comtanto que o aluguel não passasse de um anno, isto é, que a occupação de seu prédio não excedesse desse praso; e essa condição foi aceita, porque a necessidade me obrigava a aceitar condições ainda mais duras. Eis a explicação.

**O SR. PARANHOS (Ministro de Estrangeiros):**

– Sr. presidente, vou responder ás interpeellações do nobre senador pela província da Bahia, e agora, como em quaesquer outras occasiões que o dever me chame á tribuna do senado, empregarei todo o empenho em guardar a maior moderação, medindo quanto em mim couber a propriedade dos termos que tenha de dirigir á illustrada opposição, pois que, cumpre reconhecê-lo, está ella muito irritável, está summamente irritável.

**O SR. ZACARIAS:** – E ainda accrescenta! E vaet em um tal *crescendo*...

**SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Estranhou, por exemplo, S. Ex. que o meu nobre collega, ministro da guerra, referindo-se ao nobre senador pela provincia do Pará, reparasse que as censuras por este feitas revelavam não ter examinado bem os factos de que tratara. Ora, não será licito a um ministro fazer uma observação desta natureza, quando tão repetidamente aos ministros se diz que elles descuidam dos negócios públicos; que não estão ao corrente dos negócios que devem conhecer, e sobre os quaes são interpellados pela illustrada opposição?

Os ministros não se agastam com taes censuras, e, todavia, o nobre senador pelas Alagoas ainda outro dia nos aconselhava que fossemos summamente moderados, que ouvíssemos com resignação evangélica á nobre opposição, e porque não nos dá ella também o exemplo dessa tolerância e moderação? Ella, que, mais dia, menos dia, será chamada também ao poder?... Pela minha parte, estou tomando nota das lições que me dá.

**O SR. ZACARIAS:** – E eu estou usando das minhas notas antigas.

**O SOUZA FRANCO:** – Infelizmente eu não tenho mais a palavra; se a tivesse, a pediria.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Começarei pelo último facto sobre que o nobre senador me interpellou «a nota do governo provisório, intercedendo por algumas praças do exército, indiciadas no assalto dado á typographia de um periódico da Assumpção, a *Voz do Povo*.» Eu já tinha lido no jornal, órgão da opposição, o reparo que o nobre senador a este respeito fez, e admirei-me de que, se pudesse dar á nota do governo provisório a intelligencia que pareceu admissível ao nobre senador pela provincia da Bahia...

**O SR. ZACARIAS:** – Pedi uma explicação.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...ao passo que se dizia na censura da imprensa, que o distincto general Sr. visconde de Pelotas era incapaz de ceder a sugestões estranhas, que o desviassem do cumprimento de seu dever; tratando-se de um processo militar, que era inteiramente da competência do general, todavia entendeu-se que o ministro poderia ter exercido influencia para que os nossos compatriotas, envolvidos nesse processo, soffressem um castigo mais rigoroso do que aquelle que por acaso merecessem.

Sr. presidente, o facto é que o conselho de investigação, e depois o conselho de guerra foram ordenados pela autoridade militar, que era a competente, sem que nisso eu tivesse a menor parte. Desde que constou que algumas praças do exército tinham commettido esse excesso, o nosso general em chefe procedeu, como lhe competia, e como era de seu dever: mandou instaurar o conselho de investigação, ao qual seguiu-se o conselho de guerra; e o ministro brasileiro não interveio, nem tinha que intervir em semelhante processo. O castigo a que os condemnados estão sujeitos é o castigo da lei: eu não podia aggravar de fórma alguma esse castigo; pelo contrário, se meus votos pudessem ser ouvidos a esse respeito: assim como os sentimentos tão naturaes da parte do general em chefe, haveriam motivos attenuantes do procedimento desses nossos compatriotas,

porque aquelle periódico não cessava de provocar-nos.

O governo provisório, vindo que o periódico a que me refiro, pela sua imprudência provocava conflicts, sendo também o próprio governo provisório victima dos excessos desse periódico, dirigiu uma nota intercedendo a favor dos indiciados no facto de que se trata. A essa nota o ministro brasileiro respondeu, como depois se verá, dizendo que transmittiria o pedido do governo provisório ao conhecimento do governo imperial, e o poder competente decidiria a seu tempo se o caso era ou não digno de graça.

Eis tudo quanto se passou. Não intervim no processo, não podia intervir, e de certo nunca interviria para aggravar as penas que fossem applicaveis ao caso em questão. O governo provisório manifestou sentimentos amigáveis, tanto que eu agradeçi o interesse que elle mostrou pelos nossos compatriotas: procurou se, porém, deduzir dahi que eu era nesse caso o verdugo dos nossos patrícios, e até attribuiu-se-me a intervenção, que me suppunham como desejo de agradar á *Voz do Povo*, que a todos nós hostilisava.

Pareceu ao nobre senador pela Bahia, que minha resposta, quanto á retirada das forças brasileiras, que ainda permanecem no Paraguay, era ambígua ou equívoca; mas S. Ex. não só foi injusto para comigo, senão também para com um illustre finado, Talleyrand.

**O SR. ZACARIAS:** – E' princípio humanitário defender os mortos.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O nobre senador, não sei porque, em consequência do brinde que analysou nesta casa, está me querendo tornar anti-humanitário...

**O SR. ZACARIAS:** – Não senhor.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...quer me inspirar sentimentos de um rigor excessivo Peço licença ao nobre senador, para não prosseguir no debate do brinde. Já uma vez declarei a S. Ex., que não foi o redactor do extracto, comquanto me pareça brilhante a redacção.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – V. Ex. tinha muito bons redactores.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – SR. presidente, fui bastante explícito, e pareceu-me que minha resposta havia satisfeito ao nobre senador, a julgar pelos apartes que dignou-se então dirigir-me. Eu disse que actualmente, quando conviesse e quizessemos retirar as forças que ainda existem no Paraguay, não era isso possível, porque alli temos depósitos, e esses depósitos reclamam guarnição. Desde que conservemos alguma força no Paraguay, é preciso que ella seja capaz de se fazer respeitar.

Mas, disse o nobre senador: «Porque não foram retirados os depósitos?» E até formulou S. Ex. um trocadilho, com o fim de mostrar que a resposta não era bastante sincera.

Sr. presidente, os depósitos não foram logo removidos, porque tratou-se em primeiro lógar, de remover a maior parte do exército. Não é certo, não sabe V. Ex., não sabe todo o senado, não sabe todo o paiz, que a maior parte do exército, que tínhamos no Paraguay já foi transportada para o império? Poderíamos ao mesmo tempo transportar os

depósitos? Parte mesmo destes já não tem sido removida para o Império? Não era porém possível fazer tudo ao mesmo tempo, e com a brevidade que parece querer o nobre senador. E queria o nobre senador, que nos vapores que transportavam os nossos soldados, viessem munições de guerra, em grande quantidade?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Peças descarregadas não faziam mal a ninguém.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Então a pólvora, e outras munições, como viriam?

A baixa do rio que continúa, é outra causa actual que difficulta o transporte das tropas, como o do material. A princípio os vapores estiveram empregados nesse serviço, e fretaram-se também navios de vela para o transporte de munições, como meio mais barato; e quem não sabe das grandes perdas havidas em consequência de sinistros occorridos abordo de navios que transportavam munições.

Além destas razões, eu alleguei outra: disse ao nobre senador que os ajustes definitivos da paz não estão firmados, e que essa circumstancia aconselhava a conservação de alguma força no Paraguay. O governo imperial, assim como seus aliados, se reservaram o direito de retirar as forças, quando julgassem conveniente; de sorte que, além daquella dificuldade material, ha também essa razão de conveniência em manter alli alguma força.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' importante essa declaração de V. Ex., e franca, como devia ser.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Devo também informar ao senado, que o governo do Paraguay, longe de manifestar apprehensões pela conservação das nossas forças; ao contrário, solicita este apoio.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – isso creio eu: ainda não estão effectuadas as eleições ...

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O nobre senador disse em um aparte, e agora repete, que nossas forças servirão para apoiar eleições, não sei de quem...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' por isso que os nossos soldados estão apanhando pancada.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O nobre senador não tem motivos reaes para formular taes censuras; não intervimos nas eleições do *Paraguay*; durante as eleições nossas forças conservaram-se aquarteladas.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Correndo pelas ruas.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Isso dizia o jornal da opposição ao governo provisório, jornal que sustentava o direito de revolução, e até o emprego do punhal contra os que elle chamava tyrannos. Entende acaso o nobre senador que esse jornal deve merecer mais crédito do que a affirmativa do ministro brasileiro, e do representante argentino? Eu procedi inteiramente de accordo com o Sr. General Vedia, representante do governo argentino; elle também deu testemunho ao seu governo de que os aliados não intervieram de fórma alguma na eleição. O general percorreu todas as parochias no dia da eleição, e de volta veio á minha casa. Não se fez mais do que aquillo que estava ajustado entre nós, de conformidade com a mais stricta abstenção.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Os presidentes sempre dizem que a luta eleitoral correu regularmente.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – E as opposições dizem sempre dessas cousas que o nobre senador por Goyaz está dizendo...

**O SR. ZACARIAS:** – E que ha dous annos V. Ex. dizia.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Somos todos da mesma escola; se não houver uma convenção entre nós para acabarmos com isso, vamos muito mal...

**O SR. ZACARIAS:** – E' o que eu procuro, e tenho esperança em V. Ex.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu também.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Fallou o nobre senador pela Bahia na garantia collectiva em favor da independência, soberania e integridade do governo do Paraguay. As estipulações do tratado do 1º de Maio não nos obrigam a conservar forças no Paraguay; essas estipulações, que são obrigatórias sómente entre os aliados, não podem dar direito á República do Paraguay, se nos ajustes definitivos não houver nesse sentido compromisso entre os aliados e o governo daquella República. Não houve ainda accôrdo algum entre os governos alliados sobre o modo como se deve entender e tornar effectiva essa garantia; não se póde portanto allegar como um motivo para a conservação das nossas forças no Paraguay a garantia collectiva estipulada no tratado do 1º de Maio.

Já que tenho a palavra, Sr. presidente, seja-me permitido dizer o que penso a respeito da questão suscitada com relação ao facto do reconhecimento de Humaitá em 16 de Julho de 1868. Creio que o nobre senador pela Bahia, não me nega o direito de também enunciar juízo sobre esta questão.

Entendo Sr. presidente que e continuação deste debate não póde dar outro resultado senão crear desconfianças onde ellas não devem existir. (*Apoiados*). Ambos os generaes, tanto o nobre Duque de Caxias, como o nobre Marquez do Herval são dous beneméritos brasileiros (*apoiados*); ambos elles são dignos da nossa estima e respeito. Ninguém póde suppôr que cavalheiros tão distinctos...

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – E tão amigos.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...se faltassem á justiça, e muito menos que qualquer delles faltasse á verdade. (*Apoiados*) O facto deve necessariamente ter outra explicação, e a explicação me parece obvia.

O nobre Duque de Caxias (isto é sabido no exército) deu as ordens, que aqui referiu; essas ordens deviam ser transmittidas ao general, hoje Marquez do Herval; o nobre duque o declarou também na sua ordem do dia, e esta não foi contestada. O nobre Marquez do Herval disse que não recebera tal ordem, e na sua parte declarou que se havia retirado em virtude de ordem do general em chefe.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Mas qual ordem?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Eu entendo que o General Osório, mesmo quando tivesse recebido e ouvido a ordem transmittida pelo general em chefe, podia exprimir-se como exprimiu-se na parte que dirigiu ao general em chefe; porquanto, desde que o general em chefe não lhe

ordenou que se retirasse, desde que deixou isso ao seu prudente arbítrio, elle, avançando ou retirando-se, procedia sempre de conformidade com a ordem do general em chefe.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Elle disse o contrário disto; disse que se recebesse a ordem assim, entenderia que era para avançar.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Sr. presidente, nada mais fácil do que algum engano, algum equívoco na transmissão de ordens em taes circumstancias. O official que transmittiu a ordem podia enganar-se de boa fé; o general marquez do Herval podia mesmo não ouvir bem a ordem que lhe era transmittida no calor do combate.

Creemos, pois, e devemos todos crer que ambos os generaes teem razão.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Para que explorar isto?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – E quando elles são ambos dignos da alta confiança do paiz, quando teem razões para serem bons amigos, para que insistir nesta discussão que não póde senão crear desconfianças entre dous amigos, que a bem do interesse público convém que mantenham as boas relações que por sua lealdade, e por impulso próprio do seu coração teem até hoje cultivado? Creio pois que não ha necessidade de proseguir neste debate; nem ha necessidade de conselho de guerra para saber se o transmissor da ordem enganou-se, ou se o General Osório o ouviu bem ou mal. Não podemos crêr que o general em chefe dissesse ao ajudante de ordens o contrário do que disse em sua ordem do dia, accrescendo que ha muitas testemunhas de que o nobre duque proferiu aquellas palavras.

**O SR. JAGUARIBE:** – Apoiado; isto foi constante.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Por outro lado também não podemos duvidar da palavra do General Marquez do Herval; creio que a ordem não lhe foi transmittida tal qual, ou que elle não a ouviu bem no calor do combate; e como é certo que o general em chefe lhe tinha conferido pleno arbítrio, porque era elle o mais competente naquella situação para conhecer se devia avançar ou retirar, o que se segue é que não ha no facto censura nem para o Marquez do Herval, nem para o general em chefe; sendo summamente injusto que se torne o general em chefe odioso para com o general Osório, quando elle não teve para este e para os outros generaes senão palavras da maior lealdade, senão elogios e nunca declinou da responsabilidade que lhe devia competir.

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Apoiado, tomei toda.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Portanto, senhores, eu que também preso o General Marquez do Herval, assim como sou amigo do nobre duque, entendo que não cabe censura nem a um, nem a outro, mas que merecem ambos o nosso reconhecimento e apreço pelos relevantes serviços que prestaram ao Brasil. (*Apoiados, muito bem.*)

Os Srs. Zacarias e F. Octaviano pronunciaram discursos que publicaremos no «Appendice».

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu estava muito longe do intento de ainda tomar a palavra nesta discussão; tinha feito tenção firme de contentar-me com as perguntas e protestos que fiz e com as explicações que dei para justificação das proposições que emitti nesta casa, e que foram objecto de contestação do nobre senador pelo Rio Grande do Sul. Porém, Sr. presidente, tendo corrido o debate, e delle não tendo eu colhido um só motivo que me chamasse de novo á discussão, fiquei surpreendido, e o senado reconhecerá que com razão, pelo discurso do nobre senador pela província de Matto-Grosso, ministro dos negócios estrangeiros.

Desconheci, Sr. presidente, as tendências humanitárias do honrado ministro, porque em um debate que tem corrido placidamente sobre as explicações que dei nesta tribuna a respeito de uma de minhas proposições, o nobre ministro dos negócios estrangeiros, seja-me permittido dizer, veio trazer um elemento novo a esta discussão...

**O SR. ZACARIAS:** – Veio irritar.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ... elle que nos julga irritáveis, achou que precisávamos de maior estímulo, e veio dar um estímulo poderoso á justa irritação nossa.

Senhores, eu desconheci o nobre ministro neste debate. S. Ex. que costuma sempre compôr as partes, veio justamente querer compol-as, mas não foi á custa do ajudante de ordens, accusando-o de ter medo do fogo, mas á minha custa.

Sr. presidente, o senado é testemunha da razão porque eu trouxe a este, debate a carta do Sr. General Osório. Eu tinha que justificar-me de uma proposição que emitti nesta casa o anno passado, quando se tratava das operações militares junto a Humaitá. Eu tinha affirmado que se o Sr. General Osório retirou-se do reconhecimento de 16 de Julho, sem haver tomado Humaitá, foi em virtude da ordem que teve do commando em chefe. Sendo esta minha proposição combatida e tendo me dito o nobre senador pelo Rio Grande do Sul que eu lhe tinha feito injustiça neste ponto, eu vim ao senado justificar-me desta imputação de injustiça. A maior justificação que eu podia produzir está no documento que apresentei ao senado para provar que não tinha sido temerária minha proposição, para provar que ella tinha algum fundamento. O senado viu que eu não tive em vista aggreddir a ninguém; tive em vista justificar-me; a prova de minhas intenções está mesmo na apreciação que creio que o nobre duque terá feito para (isso não é preciso ser amigo) reconhecer a intenção com que o fiz.

Porém, cahi das nuvens, fiquei surpreendido, quando depois de todo este largo debate em que por parte da opposição se tem querido explicar o facto sem desar nem do nobre duque, nem do Marquez do Herval, e quando mesmo se tem querido ressalvar a imputação que podia resultar contra o official ajudante de ordens que transmittiu a ordem do nobre duque; quando todos teem estado neste terreno innocente, veio o nobre ministro dos negócios estrangeiros... Creio que tenho até o direito de exigir que S. Ex. explique a sua proposição, porque ella carece de uma explicação formal. S. Ex. disse que esta discussão só podia ter por fim espalhar a sizania entre dous generaes amigos

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Só pôde ter em resultado, foi o que eu disse.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu não posso admittir que uma proposição tal não seja explicada. O meu procedimento, Sr. presidente, nesta questão está acima das imputações, e da intenção que se me attribuiu.

Como é, senhores, que no parlamento, onde tem corrido uma discussão nos termos em que esta tem corrido, vem um ministro da Corôa...

**O SR. ZACARIAS:** – O mais manso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...e diz «Esta carta foi trazida aqui para produzir a sizania.»

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Eu não disse isso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ou que essa carta só pôde ter o resultado, como disse S. Ex., de produzir a sizania entre os generaes? O nobre ministro pôde acreditar que eu tivesse estas vistas? ...*(Pausa)*. Seu silêncio é significativo...

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Já disse ao nobre senador que não proferi tal proposição. Se V. Ex. quer, eu explico o que disse.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Tenha paciência.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – V. Ex. é que está impaciente.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ah! V. Ex. deixou hoje sua tendência humanitária e eu logo fui a victima.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Eu estou denegando, e V. Ex. quer já tirar do meu silêncio não sei que conclusão.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O senado notou que eu conservei-me silencioso até o fim da sessão, sem dizer uma palavra de contestação a imputação de injustiça que o nobre duque me tinha feito a respeito de minha proposição sobre a retirada de Humaitá pelo Marquez do Herval, sem ordem de S. Ex.; e talvez, senhores, eu não tivesse entrado no debate senão houvesse recebido aquella honra que me fez o Sr. Marquez do Herval, escrevendo-me essa carta, em que reclamou contra asseverações do *Diário do Exército* e da ordem do dia do nobre duque, asseverações das quaes resultava a consequência de ter elle deixado de prosseguir no assalto de Humaitá, em 16 de Julho, tendo o nobre duque deixado isso a seu arbítrio. Mas, senhores, eu que me conservei silencioso, que ouvi o discurso do nobre duque, sem querer nem lhe dar apartes...

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado, ninguém deu apartes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...eu que até me conservava silencioso, achando que elle queria dar uma explicação do facto, mas que dahi não resultava compromettimento de minha parte para entrar formalmente na contestação já, vê o senado que fui chamado a esta questão porque o Sr. Marquez do Herval reclamando e dirigindo-se a um membro do parlamento, que havia agitado nelle esta questão, tinha em vista ressaltar seu direito...

**O SR. ZACARIAS:** – E seu nome.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...e seu nome que podia ficar ao menos nos longes da história obscurecido, ou susceptível de alguma má interpretação. Ora, senhores, vendo eu que um homem que tem tanto direito á estima publica como o Sr. General Osório dirigiu espontaneamente a um membro do parlamento, que tinha tratado desta questão uma carta dizendo: «Pôde fazer uso desta carta como quizer», creio que o senado reconhecerá que eu tinha o dever de aceitar a honra que o Sr. General Osório me deu de fazer-me órgão de sua reclamação.

**O SR. ZACARIAS:** – Se elle se tivesse dirigido a mim eu faria o mesmo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Qual dos senhores, em circumstancias iguaes, deixaria de preencher esta missão que julgo muito honrosa?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E depois, veja o senado a injustiça da apreciação do nobre ministro de estrangeiros. S. Ex. acha que no fundo desta discussão a cousa única que ficou foi algum fel, alguma intriga, alguma sizania, só? Não, senhores, quaesquer que sejam as explicações aqui dadas e aceitas, ficou ressaltado um ponto que era importantissimo para o Sr. General Osório, e que não estava ressaltado até agora.

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ficou ressaltado neste debate que se acaso a ordem do Sr. general em chefe tinha sido concebida nos termos de deixar o arbítrio ao Sr. General Osório, tanto pela primeira vez, como pela segunda que aquelle bravo general mandou consultar o Sr. general em chefe a vista do estado do ataque; digo se a ordem foi concebida nos termos de deixar ao arbítrio do Sr. General Osório prosseguir ou não, elle não recebeu esse arbítrio pela segunda vez; ahi está na carta; é escusado tornar a lel-a; o Sr. General Osório diz: «Quando o combate estava travado até tal ponto, mandei por um ajudante de ordens participar a S. Ex., e elle mandou-me dizer que eu obrasse como entendesse melhor», recrudescendo o combate o Sr. General Osório mandou participar segunda vez, que a mortalidade nossa era muita, que já tínhamos perdido mil e tantos homens nesse reconhecimento e o Sr. general em chefe respondeu, segundo diz o *Diário do Exército*, segundo diz a ordem do dia, segundo S. Ex. assevera aqui, respondeu continuando a dar ao Sr. General Osório o arbítrio de assaltar, ou para retirar-se; mas, senhores, o Sr. General Osório diz na sua carta: «Não recebi a segunda ordem nestes termos, porque se eu tivesse recebido a ordem do Sr. general em chefe, dizendo que a retirada era muito mais fatal do que o assalto, eu teria tomado essa ordem como uma insinuação para atacar, e nunca para retirar.»

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado; é o que faz um general valente.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Já se vê, pois, que a apresentação da carta do Sr. General Osório veio obliterar da história essas letras confusas com que estava redigida essa ordem deixando a seu arbítrio a retirada. Na história se diria «A responsabilidade da retirada era do Sr. General Osório, não foi do general em chefe;» ora, é justamente contra este ponto

que o Sr. General Osório reclama, e que eu quiz restabelecer, e ficou restabelecido pelo debate: é que o Sr. General Osório quaesquer que fossem os desvios da ordem e da sua transmissão, recebeu ordem de retirar-se; não a recebeu nos termos em que o Sr. general em chefe insiste que elle mandou.

Ha ou não Sr. presidente, uma verdade esclarecida por este debate, uma verdade importante para o crédito militar...

**O SR. ZACARIAS:** – De um general ausente.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...de um general do Império que não deve querer ter na sua vida uma cousa que seja equívoca a respeito de seu préstimo militar e de sua bravura? E eu folgo de ver que nas respostas, nos apartes, em todas as explicações mutuas que tem havido, o mesmo Sr. general em chefe, o nobre Duque de Caxias, reconheceu que o Sr. General Osório não recebeu a ordem como S. Ex. mandou. Folgo de ver que S. Ex. reconheceu que se o Sr. General Osório tivesse recebido a ordem como elle a mandou, não se teria retirado, teria avançado.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Ter-se-hia sacrificado avançando só sem o apoio do exército.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não se teria sacrificado; este facto está muito esclarecido. O nobre general em chefe só deu ordem a Argollo de retirar-se depois que soube, como li nos telegrammas, que o General Marquez do Herval vinha já em retirada. O telegramma do Sr. General em Chefe ao Sr. Argollo, e das 7 horas e alguns minutos da manhã, diz... Eu tenho aqui o próprio original conferido pelo Sr. General Osório e vou ler para responder á imputação de que elle se sacrificaria (*lendo*): «O Sr. General Osório tendo chegado próximo á trincheira inimiga, encontrando resistência invencível dei ordem para que voltassem as forças.» O telegramma anterior do general em chefe é dizendo a Argollo que atacasse, porque por aquelle lado o inimigo parecia offerecer pouca resistência.

Já vê, pois, o senado que as explicações que se tem dado, tem servido para restabelecer um facto importantíssimo.

Se o nobre ministro julga que era de pouco preço para o Sr. General Osório, que ficasse esse equívoco...

**O SR. ZACARIAS:** – Nada, isso não.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Não sou dessa opinião.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...se julga que podia se deixar passar o nome do Sr. General Osório, como tendo se retirado sem haver recebido ordem, quando se deixava a seu arbitrio ir para diante; se o nobre ministro julga isto de pouco preço, para mim não é nem para o paiz, nem para a história, porque a história não aceita equívocos.

**O SR. ZACARIAS:** – O nobre duque não aceitaria para si semelhante equívoco.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Portanto a apresentação dessa carta não teve a má intenção que tão pouca humanitariamente lhe attribuiu o nobre ministro dos negócios estrangeiros. Se acaso o resultado fôr esse que S. Ex. diz, o que lastimo, mas creio que não será, eu lavo as mãos; não o promovi...

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado, a culpa não é sua.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...e muito menos podia ter intenção de promover.

Não posso lucrar com a sizania entre os dous generaes, nem particular, nem politicamente; já fui amigo de um e de outro principio a ser; politicamente não ha motivo algum que pudesse sugerir a intenção de produzir a sizania entre dous militares illustres do meu paiz, como se a posição política desses dous generaes não fosse muito definida, e como se a política desses generaes pudesse ter essa conveniência particular que o nobre senador ministro de estrangeiros parece que quiz lamentar que apparecesse...

**O SR. ZACARIAS:** – Ao contrário, explicaram-se, e a amizade fortificou-se.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...quando eu entendo que a política desses generaes deve ser sempre matéria extranha ao serviço do paiz. (*Apoiados*).

Para que, pois, a sizania? Por que tem o nobre ministro tanto medo de que se perturbe essa *entente*? Acha que isto pôde fazer mal politicamente? Eu declaro, Sr. presidente, que na verdade desconheci o nobre ministro, tanto que pouco antes, quando o meu nobre collega senador pela Bahia dizia que S. Ex. ainda mesmo quando queria arrolhar a opposição usava da luva de pellica.

**O SR. ZACARIAS:** – Elle estava com luva de pellica preta.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...apoei o meu nobre collega; mas dahi a pouco apresentou se o nobre ministro com uma luva de esparto...

**UMA VOZ:** – Um guante.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...cheia de aspereza, de espinhos, querendo explicar um procedimento honroso de um membro do parlamento com uma insinuação, imprópria até desta casa.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Já disse ao nobre senador que não houve insinuação; offereci-me para explicar, V. Ex. não quiz e prossegue no mesmo sentido.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ha certas palavras, Sr. presidente, que é melhor até não explicar-se; eu estou com medo da explicação do nobre ministro.

**O SR. ZACARIAS:** – E note que as dúvidas nasceram de uma explicação.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ha certas explicações que peioram as desintelligencias. Ora, que explicações pôde nos dar S. Ex. a respeito de uma suggestão que elle fez de que isso podia ser um meio de indispor os generaes entre si? Oh! que pensamento pequenino que me attribuiu S. Ex., quando nunca lhe dei direito nenhum a isso pelo meu procedimento nesta casa!

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não attribuiu semelhante intenção ao nobre senador.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Que dirá o público que ouviu, o público que ha de ler o discurso do nobre ministro? S. Ex. tomando a palavra em último logar parecia a todos que vinha serenar a tempestade, dissipar as nuvens que estavam no horisonte; mas em vez disso veio espalhar no horisonte outros negrumes que não estavam nelle.

Eu não sou ousado, senhores, afirmando que apesar das divergências que houve entre mim e o nobre Duque de Caxias, S. Ex. não era capaz de fazer este juízo de mim...

**O SR. ZACARIAS:** – Nem no seu discurso levou a mal a apresentação da carta.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...porque me conhece de intimidade ha muitos annos, conhece o meu character, e sabe que eu, quando quizesse ferir a um adversário, não precisava usar de armas desta ordem; e se algum mérito o amigo divergente pôde achar nas tradições antigas é o reconhecimento do character do divergente actual. Entretanto o anjo da paz que é o Sr. Conselheiro Paranhos, o homem dos convênios...

**O SR. ZACARIAS:** – E das conveniências.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...o homem que accomodou em Montevideo todos os Apparicios e Muñoz, que achou meio de amalgamar tudo, não teve na sua intelligencia tão fecunda um meio de me amalgamar também neste convênio, sem me explicar como autor de uma sizania para dividir dous generaes!

**O SR. ZACARIAS:** – Foi maliciosa a explicação.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Estou com medo da explicação do nobre ministro. O que dirá o Sr. General Osório quando lêr o discurso de S. Ex.?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Que V. Ex. não teve razão.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Dirá: «Eu fui causa de se inverterem as intenções de um membro do parlamento a quem remetti essa communicação», porque o Sr. Conselheiro Paranhos, a quem elle conhece muito, faz, ou fez justiça ao Sr. General Osório.

Em Buenos-Ayres S. Ex. desfez-se em brindes ao Sr. Osório, como symbolo da alliança, como primeiro general do Império; tudo que se pôde dizer de um general S. Ex. disse, quando elle voltava ferido para o Paraguay; até nessa occasião esqueceu-se de todos os outros generaes; não teve um copinho para beber á saúde delles; esqueceu-se até do Sr. Duque de Caxias.

Pois, senhores, o General Osório, que o nobre ministro conhece tanto, avalia tão bem, tão justamente, o que diria da maneira porque eu desempenhei a commissão honrosa que me deu de fortificar a minha proposição de que elle se retirara de Humaitá com ordem expressa?

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Já se vê que não posso explicar o que occorreu senão por infelicidade minha. No caso em que o nobre ministro da guerra pela maneira brusca com que tratou hontem o nobre senador pelo Pará, e hoje pela maneira porque atacou o meu honrado collega pela Bahia, em um caso destes, o nobre ministro de estrangeiros procurou accomodar a todos os senhores; mas sou tão infeliz que, quando mesmo estou calado, S. Ex. bole comigo. (*Riso*).

Eu que estava silencioso, que não queria dizer mais nada, que estava contente por ter ressalvado o crédito do General Osório, que não podia deixar que se

dissesse que elle tinha se retirado, quando aliás tinha uma ordem que lhe dava o arbítrio para o fazer ou não, e neste caso era incapaz de retirar-se, como elle disse na sua carta; eu que tinha em vista unicamente ressalvar o crédito do general neste sentido, estando aqui mudo e quedo, sou arrancado da cadeira para fazer esta reclamação, porque o nobre ministro de estrangeiros quer me tornar autor desta scena toda, em que se tem achado alguma complicação; e então a quem se attribuir esta malignidade? Ao senador por Goyaz que foi quem veio perturbar a *entente cordiale* dos dous generaes!

Senhores, o meu procedimento foi dictado pela razão que expendi ao senado. Eu não podia deixar de corresponder á honra que me fez o Sr. General Osório; não podia deixar de concorrer para que ficasse claro esse seu procedimento, que elle queria ressalvar: «Não se retirou do Humaitá senão porque teve uma ordem positiva para retirar-se; se não fosse essa ordem positiva, elle não se retirava.»

Eis o facto que fica estabelecido. O que se segue dahi é que se pôde explicar este facto como todos os senhores tem querido benevolmente explicar: ou o Sr. duque enganou-se, quando deu a ordem, o que podia ser, pois deu a ordem do mangrullo, estava muito alto, o ajudante de ordens podia não ouvir; ou o Sr. General Osório podia não ouvir o ajudante de ordens. Todas estas explicações tem-se querido dar benevolmente; podem-se dar e aceitar, mas fica ressalvado que eu o que queria ratificar era que o General Osório não se retirou senão porque recebeu ordem positiva, e não ordem facultativa.

Eu agora, Sr. presidente, devia dizer algumas palavras ainda em resposta ao nobre ministro de estrangeiros, visto que foi S. Ex. quem tomou a iniciativa de dirigir-se directamente ao autor deste incidente. Eu queria aproveitar a occasião para responder também alguma cousa a S. Ex. a respeito da conservação do nosso exército em Assumpção, das razões que deu S. Ex. para esse fim em opposição ás razões que deu o nobre ministro da guerra. Mas a hora está muito adiantada; eu não pude occupar-me da questão diplomática, de que tratou o honrado ministro, quando se discutiu o orçamento dos negócios estrangeiros, onde cabiam melhor as observações que hoje eu poderia fazer sobre este assumpto, que o nobre ministro ligou com uma declaração muito importante a respeito do tratado da triplíce alliança, assumpto que ainda hei de investigar, não tendo podido fazer então, porque S. Ex. fez-me passar por um doloroso desapontamento nesse dia; homem tão fecundo na tribuna, tendo recurso para poupar a um adversário a alternativa de responder em dez minutos ou em um quarto de hora a um discurso diplomático da importância daquelle que proferio, fez-me passar por esse desapontamento, e por isso não pude então occupar-me de questões que se prendem hoje muito proximamente com a retirada de nossas forças, principalmente porque S. Ex. ainda hoje repetiu proposições a respeito da intelligencia do tratado do 1º de Maio, que não podem deixar de ser objecto de alguma discussão, porém mais séria.

O certo é, senhores, que o nobre ministro de estrangeiros, que occupou um papel tão importante ultimamente no Paraguay, não só como diplomata, mas como membro do governo, que intervinha em todos os negócios quer paraguayos, quer militares

brasileiros, na posição dupla em que estava de ministro de estrangeiros proprietário, e de ministro especial no Paraguay, que se sabe era o *totus continens* na Assumpção, pois que não se decidia negócio nenhum no governo provisório, sem que S. Ex. fosse ouvido...

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não é exacto.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...que o governo provisório considerou-se tão adstricto ao nobre ministro que não resolvia a questão mais pertinente á sua jurisdição como governo, embora fosse governicho, como aconteceu (apenas citarei um exemplo) na questão da passagem de M<sup>me</sup>. Lynch pela Assumpção, quando o governo provisório exigiu a entrega de objectos de preço, de propriedades nacionaes que tinham sido dadas a Lopez, e que foram cahir nos despojos de M<sup>me</sup>. Lynch, quando o governo provisório reclamou essas propriedades nacionaes, o nobre ministro tomou debaixo de sua protecção a chamada prisioneira M<sup>me</sup> Lynch, pô-la sob protecção da bandeira brasileira, assim como a propriedade roubada no Paraguay a paraguayos. Entretanto, quando o nobre ministro tomava a si a decisão de todas estas questões que eram da jurisdição do governo do Paraguay, o nobre ministro veio nos hoje dizer que na questão sobre que o nobre senador pela Bahia pediu explicações a respeito dos soldados condemnados a apanhar pancadas por terem ido alli maltratar a typographia do *Pueblo*, S. Ex. veio nos dizer: «neste negócio nada fiz, não tomei parte alguma; apenas enderecei ao governo imperial as indagações judiciaes, as decisões do conselho de investigação e de guerra, para que o governo imperial pudesse exercer o seu direito de graça á vista das razões que fizeram o objecto da nota do governo paraguayol!» Não posso, Sr. presidente, eu que não quero envenenar intenções de ninguém, e muito menos do honrado ministro, eu que estou tratando só de actos seus, não posso crer nesta sua innocencia, quando vejo S. Ex. intervir directamente, a descoberto, como protector do governo paraguayol, em todos os negócios mais íntimos de jurisdição própria.

Mas, emfim, não quero entrar nesta questão, porque o tempo está acabado; se acaso tivermos occasião de discutir o orçamento dos negócios estrangeiros em 3ª discussão, poderei então dar as minhas últimas explicações a respeito desses factos, e creio que o senado me julgará com justiça, apesar da insinuação do honrado senador.

**O SR. PARANHOS (Ministro dos Negócios Estrangeiros):** – Sr. presidente, o senado é testemunha de que o nobre senador cerrou os ouvidos a quantas reclamações fiz no intuito de convencer-o de que havia interpretado inexactamente as minhas palavras, attribuindo-me uma intenção que eu não tivera.

Quando entrei neste debate succedi ao nobre senador pela Bahia. Minhas observações referiam-se á continuação do debate, e, por conseguinte, a tudo quanto se havia dito, e que, a meu ver, não podia dar senão esse resultado que indiquei. Isto de certo não importa dizer que o nobre senador suscitou a discussão com o intuito de acender a discórdia entre os dous generaes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Foi só para ter remorso?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Pergunta-me agora o nobre senador se foi para suscitar-lhe remorsos.

Sr. presidente, o nobre senador por Goyaz não dá ao senador por Matto Grosso, já não digo ao ministro, a liberdade que elle quer ter em todos os debates. Não me era lícito enunciar um juízo, e dirigir aos nobres senadores um conselho para que pozessem termo a este debate? Pois se os nobres senadores não negavam justiça a nenhum dos generaes, se depositavam confiança nas suas palavras, para que prosseguir em semelhante debate, quando até suggeria-se a idéa de um conselho de guerra contra o transmissor das ordens?

Não tendo ouvido o discurso do nobre senador, referindo-me á continuação do debate, depois do que se havia dito por uma e outra parte, podia eu suppôr que S. Ex. viria para aqui incitar a discórdia entre os dous generaes?

O nobre senador foi, portanto, summamente injusto e menos direito tem de censurar os ministros de falta de moderação e de tolerância, quando S. Ex., por mais que eu reclamasse, e me offerecesse para dar-lhe explicações satisfactorias, prosseguia, cerrava os ouvidos e insistia em attribuir-me um propósito offensivo, qual o de suppôr no nobre senador sentimentos pequeninos!

Sr. presidente, não pretendi negar ao nobre senador o direito de defender o Sr. General Osório de alguma censura que, porventura alguém lhe tivesse dirigido; mas eu tinha também o direito de enunciar o juízo que enunciei, assim como tenho o direito de julgar da conveniência desta discussão perante o senado.

Trata-se de um facto occorrido ha dous annos e parece-me que qualquer elucidação desse facto tinha seu logar mais próprio em uma correspondência entre os dous generaes, ou pela imprensa, do que na tribuna do senado.

**O SR. ZACARIAS:** – Oh!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Quem trouxe o facto á discussão foi o nobre Duque de Caxias.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Permittam-me os nobres senadores que eu entenda que se quizermos discutir factos desta ordem, tomaremos o tempo necessário para os debates a que o senado é chamado pela constituição do Império. Se importava ao general Osório elucidar este facto, podia fazel-o muito amigavelmente dirigindo-se ao nobre Duque de Caxias...

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – Era mais natural.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Se alguém por elle quizesse elucidar o facto, podia fazel-o pela imprensa, sem que o senado fosse chamado a tomar parte nesta questão. O nobre senador procedeu como julgou conveniente: está no seu direito, assim como eu estou também no meu direito enunciando meu humilde parecer sobre a conveniência da discussão que S. Ex. suscitou. Fique, porém, bem claro que não tive intenção de offender o nobre senador. O meu discurso foi tão pouco offensivo que o nobre senador pela Bahia, respondendo-me, elle que não tolera a menor offensa, nem a si nem a seus collegas...

**O SR. ZACARIAS:** – Perdoe-me, tomei nota e esqueci-me.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...não deu ao meu discurso essa interpretação.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Não dei essa intenção ao nobre ministro; mas acho que o nobre senador teve com razão susceptibilidades.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Eu disse que o resultado seria levantar desconfianças...

**O SR. ZACARIAS:** – Não podia ser outro senão sizania.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Que o resultado não podia ser outro senão levantar desconfianças entre os dous generaes, que eram e deviam ser amigos.

O nobre senador por Goyaz mostrou-se tão prevenido, que até levou a mal este juízo, que os generaes devem ser amigos e que convém que o sejam. O nobre senador perguntou: «Para que essa amizade? Que inconveniência ha de uma desintelligencia entre os dous generaes?» Eu, Sr. presidente, creio que para a estima reciproca que elles se devem tributar e para os serviços que o Brasil espera desses dous distinctos generaes, é sem dúvida melhor que vivam em harmonia. Se não houvesse essa perfeita amizade entre elles, o Brasil não os veria unidos cooperando na mesma campanha, como todos applaudimos durante a guerra do Paraguay.

**O SR. ZACARIAS:** – Amigos, amigos, negócios á parte.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Estou respondendo ao nobre senador por Goyaz que levou a mal o meu voto de conservação de amizade entre os dous generaes. Eu congratulava-me porque o nobre senador pela Bahia não tinha visto em meu discurso semelhante insinuação; S. Ex. não alludiu á possibilidade desse ressentimento que manifestou o nobre senador por Goyaz a tal ponto, que não queria ouvir minhas explicações, cerrava os ouvidos, e por sua vez lançava insinuações. Já vê V. Ex. que a illustrada opposição não procede como nos aconselha, como quer que procedamos, quando se mostra tão desarrasoada...

**O SR. ZACARIAS:** – Peior é essa.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu não disse que a emenda havia de ser peior.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – E' uma figura de rhetorica.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Os nobres senadores interpretam as minhas palavras de um modo singular! Offereço-me e insisto para dar explicações; o nobre senador por Goyaz recusa, vae por diante, e os nobres senadores acham que elle está em seu direito e o ministro é que usa da rhetorica.

**O SR. ZACARIAS:** – Má rhetorica desta, vez, chamar-nos desarrasoados!...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Querem dar, mais que a gente nem gera.

**O SR. ZACARIAS:** – Não somos paraguayos.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não ouvi, como já disse, o primeiro discurso do nobre senador; não sei, portanto, se elle declarou que o General Osório havia encarregado de apresentar esta reclamação; mas o nobre senador affirmou que eu quiz

prival-o de cumprir o encargo honroso e amigável, que tinha recebido daquelle general.

**O SR. ZACARIAS:** – V. Ex. não leu o extracto da discussão?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Dos meus discursos o *Jornal do Commercio* não dá extractos.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Sahiu um extracto muito succinto. Digo isto para que o nobre senador seja menos injusto para comigo, porque estou desesperando de que elle seja justo, á vista de seu procedimento de hoje.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – V. Ex. está querendo tomar o papel de autor, mas é réo.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Ainda, por minha infelicidade, repetiu o nobre senador uma queixa que outro dia articulou contra mim. O nobre senador queixou-se de que quando pela segunda vez fallei, a respeito do orçamento dos negócios estrangeiros, deixei pouco tempo para S. Ex. a quem tocava succeder-me na tribuna.

Do modo porque S. Ex. se exprimiu parece que houve da minha parte propósito de deixar ao nobre senador...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – São conselhos que V. Ex. aceita.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...esse pouco tempo, insufficiente para que elle fizesse o discurso que tinha em vista. Sr. presidente, desde a véspera (permitta-me o nobre senador que eu seja agora explícito) desde a véspera eu disse a S. Ex. que talvez não tivesse matéria para preencher todo o tempo. Entrando nesta casa, no dia em que fallei, repeti o mesmo ao nobre senador. Sentei-me faltando meia hora para o tempo de sessão; pouco mais me havia deixado na véspera o nobre senador pela Bahia.

**O SR. ZACARIAS:** – Os ministros fallam quantas vezes querem.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Como, pois, o nobre senador se queixa de que passou por uma decepção de que eu o quiz deixar mal nessa occasião, obrigando-o a faltar em uma hora muito adiantada, quando podia dar ao seu discurso o desenvolvimento que pretendia, quando não tinha nesta casa auditório tão numeroso como merece?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Nessa hora se está com vontade de jantar; não se póde fallar.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Sr. presidente eu passaria em silêncio esta queixa do nobre senador, se elle não a repetisse, e não visse que S. Ex. se mostra tão injusto para commigo. Nada se tolera ao ministro, nem se quer uma expressão, que lhe escape no correr da discussão, no calor do debate. Os honrados senadores vêem offensa em tudo que profere o ministro.

**O SR. BARÃO DE PIRAPAMA:** – E elles teem carta branca.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – E mesmo quando o ministro quer responder e dar explicações, cerram os ouvidos e prosseguem em seus ataques.

Sr. presidente, parece-me que a occasião não é opportuna para discutir com o nobre senador por Goyaz, relativamente a objectos que se diz roubados por M<sup>me</sup> Lynch, a reclamações do governo provisório,

aos deveres que cumpri no Paraguay como ministro, e á posição que S. Ex. me attribuiu naquella república, suppondo-me com ingerência em tudo quanto fez o governo provisório.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Nisso não ha injúria.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Nego simplesmente nesta occasião ao nobre senador que sejam exactas as informações que lhe ministraram, ou o juízo que elle formou a respeito do que se tem publicado. Opportunamente poderemos discutir esse ponto. Agora tenho pressa, Sr. presidente, em satisfazer a uma exigência do nobre senador pela Bahia e a um serio reparo do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O nobre senador pela Bahia, que a princípio pareceu-me satisfeito com a resposta que dei relativamente ao facto da typographia, depois exigiu mais, e disse mesmo que eu me havia conservado na superfície do negócio, que a minha explicação não havia sido satisfactoria. Pelo que toca á intervenção que se me attribuiu no processo, e intenção de agravar a pena a que estivessem sujeitos os indiciados, creio que já expliquei; mas S. Ex. quiz saber como se deu o facto e qual a sua causa.

Isto mesmo parece-me que estava respondido pela imprensa e pelo pouco que eu disse quando fallei a primeira vez.

O periódico de Assumpção, a que já me referi, e que hostilizava o governo provisório, dirigia-nos também censuras, chegando ao ponto de accusar ás forças brasileiras de um saque naquella capital, renovando uma antiga, injusta e muito offensiva accusação. Qualquer facto insignificante que occorria, e em que figurava alguma praça do exército brasileiro, era logo exagerado e desfigurado. Dahi nasceu um official nosso, entendendo que devia tomar um desforço, foi com algumas praças á casa onde existia a typographia.

Não encontrando a typographia, que ficava em um dos lanços da casa, commetteram alguns excessos contra as pessoas que alli residiam. O general, tendo denuncia do facto, mandou proceder ás averiguações necessárias, instaurar o conselho de investigação, ao qual seguiu-se o conselho de guerra. A causa, pois, foram as hostilidades que esse periódico não cessava de fazer, e a imprudência com que algumas vezes injuriou ao nosso exército.

Houve da nossa parte a maior moderação, e mesmo tolerância; tínhamos direito de reclamar contra o procedimento da *Voz do Povo*, porque a República não se achava em circumstancias normaes, não estávamos alli por gosto, mas em consequência da guerra, e em taes circumstancias não era permittido que uma gazeta do Paraguay aggreddisse a alliança, ou a qualquer dos alliados.

Mas mostramo-nos sempre tolerantes. Essa tolerância, porém, e toda a cautela da parte do general em chefe não pôde evitar o mencionado excesso praticado a horas adiantadas da noute, com premeditação que escapou inteiramente á vigilância dos chefes.

Sr. presidente, já disse que não interviemos no processo eleitoral do Paraguay; guardamos a devida abstenção; não se poderá provar o contrário; os nobres senadores não podem achar em contrário senão as censuras desse periódico, órgão de uma parcialidade que teve o arrojo de pretender que os alliados faltassem a seus compromissos, negassem

ao governo provisório o apoio moral e material a que estavam obrigados; que fossem espectadores impassíveis de uma luta sanguinolenta nas ruas d'Assumpção.

Referindo-me agora ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, direi que S. Ex. não me comprehendeu bem. Eu não disse que estejamos obrigados a conservar força no Paraguay até á realização dos ajustes definitivos; os alliados reservaram-se o direito de conservar ou retirar suas forças até essa época, segundo julgassem conveniente. Informando ao senado que havia uma razão de impossibilidade material para retirar-se desde já toda a força, accrescentei que, pendendo os ajustes definitivos, poderia ser conveniente a conservação de alguma força no Paraguay, sendo que neste curto período já a experiência demonstrara a acertada previsão dessa conveniência.

Mas do que eu disse não se segue que estejamos obrigados a conservar força no Paraguay, enquanto não se celebrarem os ajustes definitivos. A conservação ou retirada da força está dependente da apreciação do governo imperial e de seus alliados. O nobre senador suppoz que havia desde já um plano assentado de não retirar-se a força do Paraguay até que se effectuassem os ajustes definitivos. Já declarei ao nobre senador que não ha semelhante plano.

Quer, porém, o nobre senador indicar desde já e de modo absoluto outra norma de procedimento?

**O SR. F. OCTAVIANO:** – E' querer crear castello; não emitti opinião; apenas protestei contra a opinião que me pareceu absoluta de V. Ex.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Então esta explicação satisfaz ao nobre senador...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Até certo ponto; em occasião conveniente direi o que entendo.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Por causa desta reserva, devo também prevenir a opinião que pensei enxergar no discurso do nobre senador, e é que elle entende que devíamos ter já retirado todas as forças; que não convém que os ajustes definitivos se façam em presença dellas. Não posso concordar com esta opinião; julgo que o direito não exige que o vencedor retire suas forças, para que então se firme a paz, quando a paz deve firmar-se o mais breve possível...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Contra nossas tradições.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Ahi está o tratado de Montevidéo.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não se reconheceu o princípio absoluto; não retiramos as nossas forças, retiramol-as da capital... Mas emfim creio que já satisfiz aos escrúpulos do nobre senador, e sobretudo já lhe manifestei que o governo imperial não tinha a opinião que lhe attribuiu. As nossas forças continuarão no Paraguay enquanto julgarmos conveniente; não estamos obrigados a conserval-as.

**UM SR. SENADOR:** – Até á proclamação da paz.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Taes circumstancias podem occorrer que o governo imperial julgue

conveniente retirar todas, antes mesmo de firmada a paz.

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente disse que ia se officiar ao Sr. ministro do Império para saber-se o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará receber uma deputação do senado que tem de pedir-lhe o logar, dia e hora para o encerramento da presente sessão legislativa.

O mesmo Sr. presidente deu para ordem do dia 13:

1ª parte (até o meio-dia). – 3ª discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados sobre o augmento de vencimento do secretario do supremo tribunal de justiça.

2ª dita das proposições da mesma câmara mencionadas ao parecer da mesa n. 319 sobre pensões.

2ª dita das seguintes proposições da mesma câmara:

Concedendo dispensa para matrícula aos estudantes Henrique de Almeida Regadas Filho.

Caetano Luiz Machado de Magalhães.

Constantino Machado Coelho.

Matheus Chaves de Magalhães.

Frederico José Paranhos de Moraes.

Com os pareceres da commissão de instrucção pública.

Idem ao estudante do 1º anno de medicina João Chrysostomo Drummond Franklin.

Idem ao alumno Carlos Pereira Rego.

Idem ao estudante Antônio Joaquim Borges de Barros.

Concedendo privilégio ao engenheiro Paulo José de Oliveira e outro.

Idem a Antonio Ferreira Ramos e outro, afim de construir diques fluctuantes e planos inclinados na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

Revogando o art. 3º do decreto n. 1391 de 30 de Junho de 1869, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

Approvando a aposentadoria do secretario da relação de Pernambuco, com o parecer da mesa n. 315.

Concedendo vinte loterias para as obras do Hospício de Pedro II, com o parecer da commissão de fazenda.

Autorisando o governo para conceder á companhia Ituana os favores concedidos á companhia ingleza da estrada de ferro de S. Paulo, com o parecer da commissão de fazenda.

Sobre licença ao inspector da alfândega da Bahia Bernardino José Borges.

Idem ao vigário Luiz Gonçalves de Aragão.

Idem ao escripturario da alfândega do Maranhão João Raymundo de Souza.

Idem ao lente da faculdade de direito José Antonio de Figueiredo.

Concedendo isenção de direitos a favor da empreza da trilhos urbanos na cidade do Recife.

Idem para os trilhos urbanos do Recife para Olinda.

Idem para a excavação da barra do rio S. Gonçalo no Rio Grande do Sul.

2ª parte. – Continuação da 2ª discussão do projecto de lei do orçamento na parte da despeza e da receita.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

### 63ª SESSÃO EM 13 DE SETEMBRO DE 1870.

#### PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario: – Expediente. – Officio do ministério da agricultura, remettendo um autographo sancionado. – Officios do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados remettendo seis proposições. – Parecer da mesa n. 320. – Parecer da commissão de constituição. – Parecer da commissão de emprezas privilegiadas. – Parecer da commissão de orçamento. – Discurso e indicação do Sr. Silveira da Motta. – Ordem do dia: – Discussão de uma proposição da câmara dos Srs. deputados sobre vencimentos de empregados. – Discussão de proposições da mesma câmara sobre pensões. – Discussão de proposições da mesma câmara sobre matrícula de estudantes. – Observações do Sr. Barão de S. Lourenço. – Votação do art. 6º do projecto de lei do orçamento. – Discussão do art. 7º – Discursos dos Srs. Souza Franco, Visconde de Itaborahy e Zacarias. – Decreto n 459.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Visconde de Sapucahy, Sayão Lobato, Chichorro, Torres Homem, Fernandes Braga, Antão, Leitão da Cunha, Barão de S. Lourenço, Paranhos, Figueira de Mello, Visconde de Itaborahy, Ribeiro de Luz, Barão de Pirapama, Barão do Rio-Grande, Barão de Cotegipe, Visconde de Camaragibe, Barão de Muritiba, Jaguaribe, Dias de Carvalho, Duque de Caxias, Cunha Figueiredo, Barão das Três Barras, Visconde de S. Vicente, F. Octaviano, Sinimbú e Teixeira de Souza.

Compareceram depois da chamada os Srs. Paranaguá, Barão do Bom Retiro, Silveira da Motta, Zacarias, Nabuco e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Carneiro de Campos, Mendes dos Santos, Firmino, Silveira Lobo, Dias Vieira, Fonseca e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Saraiva, Visconde de Suassuna e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observação, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Officios, um de 12 do corrente, do ministério da agricultura, commercio e obras públicas remettendo um autographo sancionado da resolução da assembléa geral, que concede isenção de direitos em favor da obra do encanamento d'agua potável na cidade de Olinda. – Ao archivo, communicando-se á outra câmara.

Dous, de 9 e de 12 do corrente, do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados, participando ter sido sancionada a resolução que approva as pensões concedidas ao soldado Joaquim Francisco Ribeiro, e outros; e ter a dita câmara adoptado a emenda do senado á resolução relativa á obra «Atlas do Império do Brasil» publicada pelo Dr. Candido Mendes de Almeida, e que ia dirigrir á sancção imperial. – Inteirado.

Seis de 9, 10 e 12 do corrente do mesmo Sr. Secretario, remetendo as seguintes proposições:

Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação.

Sendo de urgente necessidade fazer cunhar moedas subsidiarias de nickel nos termos da lei, cujo autographo já tive a honra de enviar á esta augusta câmara, e devendo calcular-se que cada kilogrammo da dita moeda custará, posto no Rio de Janeiro, de 4\$ á 4\$500, recebi ordem de Sua Magestade o Imperador para apresentar-vos a seguinte:

#### PROPOSTA

Artigo único. O governo é autorisado a despender, por conta da receita do exercicio corrente a quantia de quatrocentos e cincoenta contos de réis (450:000\$000) para fazer cunhar e pôr em circulação 100,000 kilogrammos de moeda de nickel, devendo a somma que elles produzirem ser escripturada em verba especial na receita do Estado.

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 1870. — *Visconde de Itaborahy*.

Emenda feita e approvada pela câmara dos deputados á proposta do poder executivo autorisando o governo a despender, por conta da receita do exercicio corrente, a quantia de 450:000\$ para fazer cunhar e pôr em circulação 100,000 kilogrammos de moeda de nickel.

Accrescente-se no logar próprio:

A assembléa geral resolve:

Artigo único. (O artigo único da proposta).

Paço da câmara dos deputados, em 12 de Setembro de 1870. — *Visconde de Baependy*, presidente. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. — *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.

A' commissão do orçamento.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica approvada a pensão annual de 600\$, concedida por decreto de 17 de Agosto de 1870, ao Padre José Maria Cardoso de Vasconcellos, vigário collado da freguezia de Mogymirim, da diocese e província de S. Paulo.

Art. 2º Esta pensão será paga da data da renúncia do benefício, em que o referido padre se acha collado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 9 de Setembro de 1870. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. — *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões, concedidas por decreto de 10 de Agosto de 1870, a saber:

§ 1º Pensão mensal de 84\$000 ao major honorário do exercito Fortunato de Campos Freire, invalidado por moléstias adquiridas em campanha.

§ 2º Pensões diárias: de 500 reis ao cabo de esquadra do 40º corpo de voluntários da pátria Sabino Roque de Jesus; de 400 reis aos soldados, José Vicente dos Anjos do 30º corpo de voluntários da pátria, Bernardino Gonçalves dos Santos o 36º dito, Paulino Victorino do Rego do 3º de infantaria, José Domingos Pereira do 9º dito, Francisco Moniz Alves do 16º dito, Manoel Lopes Rodrigues do 6º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio Grande do Sul, Ponciano Pereira da Silva soldado reformado do 12º batalhão de infantaria, todos invalidados em combate.

Art. 2º Estas pensões serão pagas da data dos respectivos decretos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 9 de Setembro de 1870. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. — *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A' commissão de pensões e ordenados.

«A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorisado para mandar admittir á defeza de theses em qualquer das faculdades de direito do Império, ao Conde Antonio Ladisláo de Magno Rozwadow Rozwadowski, a fim de ser-lhe conferido o gráo de doutor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 10 de Setembro de 1870. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. — *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorisado para mandar desde já matricular no 1º anno da faculdade de direito do Recife o alumno Francisco Marques Camacho, o qual não poderá ser admittido a exame das matérias do 1º anno lectivo sem mostrar-se habilitado no exame de philosophia.

Art. 2º São revogadas as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 10 de Setembro de 1870. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. — *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.» — A' commissão de instrucção pública.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Os vencimentos dos secretários das relações da Bahia, Pernambuco e Maranhão são elevados a 2:400\$; sendo 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.

Art. 2º Da mesma sorte são elevados os vencimentos do secretario da relação da Córte a 3:600\$; sendo 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.

Art. 3º Os vencimentos dos contínuos e porteiros das relações do Império são igualados aos dos contínuos e porteiros dos respectivos tribunaes do commercio.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 12 de Setembro de 1870. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Joaquim*

*Pires Machado Portella*, 1º secretário. — *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.» — A' comissão de fazenda.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes:

PARECER DA MESA N. 320 DE 13 DE SETEMBRO DE 1870

Expõe a matéria de uma proposição da Câmara dos Srs. Deputados, approvando a pensão annual de um conto de réis concedida a D. Isabel Herculano Ferreira Gomes, filha legítima do Senador do Império Herculano Ferreira Penna.

### I

Objecto do parecer — Proposição da Câmara dos Srs. Deputados approvando uma pensão.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na ordem do dia, uma proposição que a Câmara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do art. 57 da Constituição.

A proposição tem a data de 18 de Agosto de 1870, e o seu objecto é approvar a pensão annual de um conto de reis concedida pelo Poder Executivo por Decreto de 30 de Julho do mesmo anno a D. Isabel Herculano Ferreira Gomes, filha legítima do Senador do Império Herculano Ferreira Penna.

### II

Motivos justificativos. — Serviços prestados pelo pae da pensionista.

Os motivos justificativos desta pensão vêm a ser, como se declara no Decreto que a concedeu, os relevantes serviços que prestou ao Estado o pae da agraciada.

O Senador Herculano Ferreira Penna nasceu na cidade Diamantina, na província de Minas-Geraes em 14 de Janeiro de 1811, e falleceu nesta Côrte no dia 27 de Setembro de 1867.

Applicando-se com fervor ao estudo das lettras, não tardou o pae da agraciada em recommendar-se pelos conhecimentos que adqueriu, pela sua constância no trabalho, pela sua prudência, e moderação, e por um admirável tino administrativo.

Tendo prestado ao governo legal da província de Minas-Geraes, durante a sedição militar de 23 de Março de 1833, importantes serviços, o pae da agraciada foi chamado pelo Presidente da província, que era então o Senador Barão do Pontal, para exercer o logar de Secretario da presidência, para o qual foi depois nomeado por Carta Imperial de 14 de Janeiro de 1844.

Serviu na alta administração os logares de Director Geral das Rendas Públicas, e o de Inspector da Caixa da Amortisação, sendo nomeado para aquelle por Decreto de 23 de Novembro de 1850, e para este por Decreto de 2 de Junho de 1855.

Serviu outrosim como Presidente nas seguintes províncias:

*Do Espírito Santo*, de 6 de Setembro de 1845 a 10 de Setembro de 1846, em que foi exonerado do emprego:

*Do Para*, sendo nomeado em 14 de Setembro de 1846, e exonerado em Março de 1848:

*De Pernambuco*, sendo nomeado por Carta Imperial de 5 de Outubro de 1848, e exonerado em 10 de Dezembro do mesmo anno:

*Do Maranhão*, sendo nomeado por Carta Imperial de 12 de Dezembro de 1848, e exonerado em 9 de Outubro de 1849:

*Do Amazonas*, sendo nomeado por Carta Imperial de 16 de Dezembro de 1852, e exonerado por Decreto de 16 de Junho de 1855.

*De Minas Geraes*, sendo nomeado por Carta Imperial de 12 de Novembro de 1855, e exonerado por Decreto de 26 de Setembro de 1857.

*Da Bahia*, sendo nomeado por Carta Imperial de 3 de Setembro de 1859, e exonerado por Decreto de 16 de Abril de 1860.

*De Matto Grosso*, sendo nomeado por Carta Imperial de 2 de Outubro de 1861, e exonerado por Decreto de 21 de Maio de 1863.

Em todos os empregos, que exerceu, desempenhou o pae da agraciada com zelo, e dedicação os seus deveres officiaes, merecendo justos louvores do Governo.

Na província de Pernambuco empregou em 1848 todos os meios, e esforços que estavam ao seu alcance para evitar as perturbações que infelizmente a conflagraram depois.

Como Presidente de Matto-Grosso procurou com a maior solícitude promover os melhoramentos materiaes da província, como se vê do relatório por elle apresentado á Assembléa Provincial, em 3 de Maio de 1862.

Os officios que dirigiu ao Ministério dos Negócios Estrangeiros em 29 e 30 de Setembro do mesmo anno, mostram também a previsão, e o acerto com que o pae da agraciada expoz ao Governo Imperial as suas idéas ácerca das nossas relações internacionaes com o Paraguay, antevendo a possibilidade de um conflicto entre os dous Estados, e deu as mais exactas informações á respeito da questão de limites, e sobre a policia, e defeza das fronteiras, e da província.

Não sendo bem cabido neste logar o desenvolvimento deste assumpto, a Mesa refere-se aos documentos officiaes, de que tem feito menção, alguns dos quaes, foram publicados, com o discurso proferido pelo pae da agraciada em sessão de 17 de Junho de 1865, no Appendice do 1º Volume dos Annaes do Senado concernentes á sessão legislativa de 1865 de páginas 70 a 81.

Além dos cargos que exerceu por nomeação do Governo, o pae da agraciada foi em mais de uma Legislatura eleito Deputado á Assembléa Geral pela província de Minas, onde era geralmente estimado, e também pela do Maranhão em uma Legislatura.

A província do Amazonas incluiu o seu nome em uma lista tríplice para Senador, e della foi o pae da agraciada escolhido para este logar por Carta Imperial de 19 de Abril de 1853, tendo prestado juramento, e tomado assento em 2 de Maio de 1855.

### III

*Consideranda* do parecer. — Conclusões do parecer.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

*Considerando* que, conforme o artigo 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniárias concedidas pelo Poder Executivo dependem da approvação da Assembléa Geral:

*Considerando* que a concessão de mercês pecuniárias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho, e

da indústria, zelar e fiscalisar essa despeza, protegendo por este modo o direito dos contribuintes:

*Considerando* que a proposição da Câmara dos Srs. Deputados actualmente subjeita á deliberação do Senado, foi concedida pelo Poder Executivo para remunerar serviços que constam de documentos officiaes, e além disto estão na sciencia, e consciência pública:

*Considerando* que serviços, como os de que se trata, são dignos de remuneração, ou esta recaia na própria pessoa que os prestou, ou em pessoas de sua família que se mostrem com direito a haver a remuneração.

Offerece o seguinte:

#### PARECER

1º Que a Proposição da Câmara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão e ser approvada:

2º Que o parecer da Mesa seja impresso, e distribuído na fôrma do estylo.

Paço do Senado, em 13 de Setembro de 1870. – *Visconde de Abaeté*, Presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º Secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º Secretario. – *Barão de Mamanguape*, 4º Secretario.

#### PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

«A commissão de constituição examinou a proposição da câmara dos deputados, datada em 30 de Agosto próximo passado, que autorisa o governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a 97 estrangeiros existentes na Côrte e nas províncias do Império, dos quaes 75 se dizem portuguezes e 22 de outras nações, com declaração dos nomes de todos, das profissões de alguns e dos logares de sua residência.

A esta proposição acompanham sómente 14 requerimentos de 13 súbditos portuguezes e de 1 norte-americano. A commissão vae dar conta do que nelles encontrou.

Jacinto Theodoro Pessoa apresenta documentos de ter satisfeito as exigências da lei de 23 de Outubro de 1832, faltando apenas à residência posterior á declaração feita na câmara municipal em 16 de Novembro do anno passado, tendo aliás residência anterior de mais de 10 annos.

Felisberto de Barros Nascentes offerece attestados passados pelo commandante superior da guarda nacional de S. Fidelis e do juiz de paz do districto, em abono do seu procedimento civil e moral, durante a residência de mais de doze annos nas fazendas do cidadão João Manoel de Souza. Ajunta certidão da declaração feita na câmara municipal.

João Macieira da Fonseca mostra pela respectiva fé de officio que é machinista de 1ª classe e bem serviu por espaço de 4 annos na armada nacional.

José Lopes da Motta allega residir nesta Côrte ha mais de vinte annos, ter de idade 38 e ser casado. Ajunta certidão do consulado portuguez datada de 1866 em prova da nacionalidade.

João Rodrigues dos Santos, residente na província de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, pede sómente ser naturalisado.

Julio Cezar Ramos, residente em Minas, faz apenas o mesmo pedido.

Manoel Rodrigues de Medeiros allega ter servido cinco annos no corpo policial desta côrte e residir ha 14 annos no Império.

José Marques Neves allega que é casado, reside no Brasil ha 30 annos e tem de idade 43 annos.

João Gomes de Paiva allega ser machinista extraordinário de 3ª classe e servir ha 4 annos nos navios nacionaes.

Manoel Thomaz Moreira do Couto allega que reside no Império ha mais de 41 annos, tem filhos naturaes reconhecidos, é negociante, morador á rua do Rosário n. 111 e no becco da Lapa n. 5.

Joaquim Gomes Vinha diz que é negociante e proprietário nesta Côrte.

Florêncio de Almeida diz que é machinista de 3ª classe, e serve na armada desde 4 de Julho de 1865 e reside no Brasil desde 3 de Outubro de 1863.

João Manoel Rodrigues allega ser machinista de 3ª classe, ter servido na armada desde Dezembro de 1858 até 12 de Março de 1867 e estar no Brasil desde Dezembro de 1856.

James Southier diz que serve na armada desde Outubro de 1865 e reside no Brasil desde 6 de Março de 1861.

Dos mais indivíduos de que faz menção a proposição, nenhum requerimento foi remettido á commissão. Em taes termos não póde ella enunciar opinião favorável, senão a respeito de Jacinto Theodoro Pessoa, Felisberto de Barros Nascentes e do 1º machinista João Madeira da Fonseca, cujas petições acham-se em seu conceito sufficientemente documentadas. A' cerca deste e dos outros quatro machinistas de que trata a proposição, observa a commissão que não, havia necessidade de recorrer ao poder legislativo, á vista da disposição do art. 3º da lei n. 1689 de 28 de Agosto de 1869 por elles mesmos citada:

«O governo fica autorisado (resa o artigo) a conceder carta de cidadão brasileiro aos estrangeiros que a requererem, e se acharem ao serviço da armada nos corpos de machinistas e officiaes marinheiros, uma vez que contém dous annos de praça ou um anno de campanha. Estas cartas serão expedidas livres de toda a despeza para os agraciados.»

No que toca aos que não requereram ou requereram sem exhibirem provas do allegado, a commissão não acha base que sustente parecer favorável, salvo o recurso aos precedentes do senado que tem sido propicio em casos semelhantes.

A commissão não offerece emendas, limita-se a estas informações, com as quaes lhe parece ter habilitado a casa para deliberar e cumprido o preceito do regimento.

Paço do senado, em 12 de Setembro de 1870. – *Visconde de Sapucahy*. – *Barão das Três Barras*. – *Cunha Figueiredo*.»

#### PARECERES DA COMMISSÃO DE EMPREZAS PRIVILEGIADAS

«A commissão de empresas privilegiadas examinou a proposição da câmara dos deputados, que approva o decreto n. 4580 de 24 de Agosto de 1870, que concedeu privilégio por 15 annos aos engenheiros Paulo José de Oliveira e Joaquim Pires Carneiro Monteiro para introdução nas províncias de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, das machinas de vapor e vehiculos de transporte de invenção do engenheiro R. W. Thomson: e entende que, em vista das vantagens, que se poderá obter do melhoramento de que se trata, é de:

## PARECER

Que a proposição entre na ordem dos trabalhos para obter a aprovação do senado.

Sala das comissões, 10 de Setembro de 1870. – *Cunha Figueiredo.* – *J. Delfino Ribeiro da Luz.*»

«A comissão de empresas privilegiadas examinou com diligência a proposição da câmara dos deputados, na qual se concede a Antonio Ferreira Ramos e Bernardino José Coelho, ou a quem melhores vantagens offerecer, privilégio exclusivo até 30 annos, afim de construir diques fluctuantes e planos inclinados na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

E attendendo não só á informação dada sobre tal assumpto pelo ministério dos negócios da agricultura, commercio e obras públicas, declarando ser de primeira intuição a utilidade e conveniência desse melhoramento no porto da cidade do Rio-Grande, que presentemente nenhum recurso proporciona á extensa navegação que já possui: e attendendo a que iguaes favores já se ha concedido a empresas desta ordem, com as quaes muito terão de lucrar os legítimos interesses do paiz, é de:

## PARECER

Que a mesma proposição entre na ordem dos trabalhos para merecer a aprovação do senado.

Sala das comissões, 9 de Setembro de 1870. – *Cunha Figueiredo.* – *J. D. Ribeiro da Luz.*»

## PARECER DA COMISSÃO DO ORÇAMENTO

«Foi presente á comissão do orçamento a proposta do poder executivo convertida em projecto de lei pela câmara dos Srs. deputados, pelo qual é o governo autorisado a despender no exercício de 1870 a 1871 a quantia de 450:000\$ para fazer cunhar e pôr em circulação 100,000 kilogrammos de moeda de nickel, escripturando a somma que produzirem em verba especial na receita geral do Estado.

Sendo urgente dar cumprimento á lei novíssima, que autorisou a cunhagem das moedas subsidiárias de nickel, está justificado o pedido de fundos para realisar a despeza que deve trazer sua execução.

Entende, portanto, a comissão, que merece a aprovação do senado a proposta.

Sala das comissões do senado, 13 de Setembro de 1870. – *J. Antão.* – *Barão de S. Lourenço.* – *Barão do Bom Retiro.* – *Sinimbú.* – *B. de Souza Franco.* – *F. de Salles Torres Homem.*»

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem.

## INDICAÇÃO

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sr. presidente, tenho de fazer uma indicação pedindo á mesa que dê providências contra o abuso que está praticando o *Jornal do Commercio* na publicação do que elle chama extractos das sessões do senado.

Não desconheço que o *Jornal do Commercio*, não sendo folha official desta câmara, não estando contratado por ella, acha-se até certo ponto fóra da alçada da mesa do senado; a propriedade é sua, póde publicar os discursos que quizer, porém não como quizer, porque nós temos uma lei que qualifica como crime a publicação dos discursos das câmaras legislativas alterados na substância.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Então não é só o *Jornal do Commercio*; a *Reforma* tem publicado alguns pedaços bem desnaturados.

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sim, senhor. Não desconheço, pois, o direito da indústria, e tanto não desconheço que ha muito tempo o *Jornal do Commercio* publica seus extractos discricionariamente, ora publicando os discursos de uns oradores, ora não publicando os de outros, sendo eu muitas vezes contemplado nestas omissões; não tenho reclamado porque não me importo com as omissões do *Jornal do Commercio*; porém, Sr. presidente, este direito de publicação de extractos de câmaras legislativas tem um limite.

Se acaso V. Ex. permite aos empregados do *Jornal do Commercio* o ingresso no recinto do senado para tomar extractos, se acaso o governo toma a cumplicidade deste abuso, permitindo que empregados seus sejam assalariados pelo *Jornal do Commercio* para virem ao senado tomar discursos a seu paladar, a questão é outra. Nunca se viu esses empregados terem entrada no recinto do senado, isso dá um certo character de officialidade á publicação que faz o *Jornal do Commercio*, em primeiro logar.

Em segundo logar, vem aqui um official de secretaria de Estado, vem o director do *Diário Official*, que é o meu amigo o Sr. Souto; ambos são dispensados, pelo governo, das suas occupações para virem ganhar dinheiro do *Jornal do Commercio*, quando os empregados públicos teriam todos o direito de pedir dispensa das suas occupações para irem ganhar dinheiro em outras indústrias. Eu conheço empregados públicos habilísimos, por exemplo: o nobre ministro da fazenda porque não dá licença a alguns contadores muito hábeis que lá tem para exercerem as funções de guarda-livros em casas commerciaes? Entretanto S. Ex. consente que o director do *Diário Official*, o Sr. Souto, perca todos os dias suas occupações vindo tomar aqui extractos para o *Jornal do Commercio*. Está tão entrelaçado o *Diário Official* com o *Jornal do Commercio* que este vae procurar o director da gazeta official para assalarial-o afim de tomar extractos no senado. Outro é official da secretaria de Estado dos negócios da agricultura; este official tem occupações na sua repartição, entretanto o governo diz: «Dou-lhe licença para ir tomar extractos no senado.» Se trago isto é para demonstrar que o facto de dar o *Jornal do Commercio* extractos dos nossos debates com esta solidariedade, com este conhecimento do governo, empresta aos extractos um certo character official.

Pois bem, se o governo quer ajudar a publicidade dos debates, eu o auxilio também, quero toda a publicidade, porque estou convencido, Sr. presidente, que neste paiz a razão única porque o governo tem mystificado a constituição e substituído o governo representativo pelo governo absoluto, é porque não ha meios de publicidade sufficientes para que o público saiba o que se passa de escândalos nesta terra; é porque não se lê, Sr. presidente, que tudo está assim. O governo até póde pôr os seus empregados á disposição do *Jornal do Commercio* para elle publicar aquillo que lhe faz conta, e então já vê V. Ex. que se acaso esta é que é a regra que se segue, um dia o *Jornal do Commercio* deixa de publicar um discurso de um orador porque não lhe agrada, em outro dia deixa de publicar o de outro orador porque

lhe desagrada e assim temos desvirtuado o direito de publicação de debates. Vou especificar o facto para V. Ex. convencer-se de que tenho razão para fazer esta indicação. Não quero referir factos passados; não me queixo, repito, de que o *Jornal do Commercio* não publique os meus discursos; isso me é inteiramente indiferente; eu desprezo soberanamente a protecção do *Jornal do Commercio*, porque não quero passar por protegido por uma empresa de cobre: alli tudo é mercantil, tudo é negócio, e eu não quero protecção de folhas dessas. Ambiciono muito a protecção das folhas públicas; ambiciono a protecção dos jornaes escriptos com o espirito da nacionalidade e do patriotismo; mas não estou nem quero estar subordinado á protecção de um jornal que não tem outra côr que os seus interesses pecuniários.

Vou justificar-me para com V. Ex., Sr. presidente, cuja protecção invoco a este respeito.

Eu não tenho reclamado contra a omissão de discursos, porque não me importo com isso. Se o *Jornal* pensa que me prega alguma peça, está enganado, porque eu rio-me de suas peças. Quando muito, para o público poderá isso ser considerado uma tolice do *Jornal do Commercio*.

Um jornal, cujo interesse é a publicidade, é dar conta de tudo, entende que pôde fazer destas necessidades! Isto é miséria que eu desprezo. Não posso porém deixar passar o facto que me trouxe á tribuna.

O senado é testemunha de que houve nesta casa uma discussão importante para verificação de um facto histórico da nossa última guerra. Passou se o debate, e não me queixei de que o *Jornal do Commercio* publicasse, resumido em meia dúzia de linhas, o meu discurso que foi de três horas: «O Sr. F. de tal, fallou e apresentou uma carta do Sr. Marquez do Herval;» e logo em seguida um discurso extenso do nobre Duque de Caxias, quando o senado presenciou que S. Ex. apenas deu algumas explicações que levaram cinco a dez minutos: não me queixei, não me queixo disto.

Hontem, porém, Sr. presidente, foi proferido um importante discurso pelo nobre ministro dos negócios estrangeiros, que se intrometteu nessa questão para dar uma explicação dos resultados que poderia ter a discussão que eu trouxe ao senado. V. Ex. e o senado são testemunhas de que eu não me accomodei com a explicação que S. Ex. deu do facto. Reclamei; S. Ex. depois explicou-se, e eu dei-me por satisfeito porque vi que podia ter sido uma expansão pouco diplomática de S. Ex., e emfim porque, entre homens de honra, ainda quando porventura appareça uma proposição que possa ou deva mesmo parecer offensiva, desde que o autor dessa proposição declara que não teve intenção de offender, deve-se aceitar a explicação, e foi o que fiz ao nobre senador por Matto-Grosso, ministro dos negócios estrangeiros. O incidente, pois, do nobre ministro foi que me obrigou a fazer uma reclamação contra a intenção que me parecia poder descobrir-se nas suas palavras. Já vê, portanto, V. Ex. que a minha reclamação é uma cousa essencial nesta discussão. S. Ex. fallou varias vezes em resultados de *desconfiança* e de *sizania*, que foi o que me susceptibilisou; vim, pois, á tribuna e reclamei. Ora, eu creio que, para este debate não ficar essencialmente alterado na

substância, devia apparecer a declaração de que eu reclamei...

**OS SRS. ZACARIAS E NABUCO:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...de que não subscrevi ás insinuações que S. Ex. fez.

**O SR. ZACARIAS:** – Os discursos dos nobres ministros saem inteiros, são-lhes mandados para os corrigir, e os da opposição saem assim; isto é muito feio.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Entretanto o discurso do nobre ministro dos negócios estrangeiros sahiu quasi por extenso, optimamente tomado, e do meu apenas se disse: «O Sr. Silveira da Motta fez algumas observações em resposta ao Sr. ministro dos negócios estrangeiros.»

Ora, isto, Sr. presidente, pôde-se considerar nos limites do direito que tem o *Jornal do Commercio* de publicar os debates do senado? Não de certo.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Está alterado na substância, e se o senado não me fizer justiça hei de appellar para os tribunaes. O *Jornal do Commercio* não tem o direito de fazer destes desaforos; isto é um desaforo.

**O SR. PRESIDENTE:** – Peça ao nobre senador que não use de certas palavras, que não me parecem parlamentares.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Tomo a responsabilidade da cousa como quizerem. Peça ainda ao senado que attenda a que nunca reclame, esperei que chegasse uma occasião em que a minha honra estivesse envolvida, para reclamar a protecção da mesa.

**O SR. ZACARIAS:** – O *Jornal do Commercio* para o governo sempre tem espaço, mas para opposição nunca.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu não me queixo de que não tenha espaço para os meus discursos, não quero mesmo que os publique; porém quando apparecer o meu nome, ou de qualquer membro do senado, deve, em substância, dizer o que foi expellido, e não dizer sómente: «Fez observação sobre o discurso do nobre ministro dos negócios estrangeiros» quando não fiz observações, fiz uma reclamação contra uma expressão do nobre ministro, que precisava tanto de explicações, Sr. presidente, que até S. Ex. benevolmente se quiz prestar a dal-as immediatamente, apezar de ser então já 3 1/2 horas. Logo, o negócio era grave; entretanto o *Jornal do Commercio* publica o discurso do nobre ministro que deu logar á minha reclamação, a meu respeito diz que fiz observações, e o que é mais, Sr. presidente, é que em seguida vem o segundo discurso do nobre ministro refutando a minha reclamação, sem se conhecer aquillo que S. Ex. refuta, de maneira que se estas publicações teem por fim dar ao paiz conhecimento do que se passa aqui, o paiz não pôde fazer idéa alguma do fundamento que tinha o nobre ministro dos negócios estrangeiros para dizer o que disse, porque não sabe o que eu havia dito, e então o nobre ministro pôde pôr na minha boca o que quizer, tem a protecção do *Jornal do Commercio*, é um dos protegidos desse jornal. E desgraçadamente no nosso paiz ainda ha

homens públicos que se importam com a protecção do *Jornal do Commercio*, porque esta folha tira oito ou dez mil exemplares para publicar leilões e annuncios de negros fugidos.

Portanto, Sr. presidente, nada mais quero accrescentar; entrego este negócio á consideração do senado; o senado que diga se acaso o *Jornal do Commercio* tem o direito de continuar a publicar extractos por este teor, alterando a substância dos debates. Não quero que elle publique os meus discursos, que o que publique a substância delles, e senão publicar assim, entendo que a mesa tem o direito de fazer o que fizeram as câmaras francezas prohibindo os extractos dos seus debates; pelo menos é preciso expellir desta sala os empregados do *Jornal do Commercio*, porque quando o senado lhes dá licença para aqui entrar (*designando o logar onde trabalham os tachygraphos*) é para que as publicações dos debates se façam nos devidos e convenientes termos, e desde que elles entram neste recinto estão sujeitos á policia da casa, e V. Ex. póde reprimir isso.

Quando chegarmos ao orçamento do ministério dos negócios da fazenda, mostrarei quaes são as relações do governo com o *Jornal do Commercio*, os favores e o dinheiro immenso que sae do thesouro para essa folha.

**O SR. PRESIDENTE:** – Deve reservar isso para essa occasião.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sim, senhor, por enquanto só estou dizendo o que eu hei de mostrar: agora vou mandar á mesa a minha indicação.

Foi lida a seguinte:

#### INDICAÇÃO

«Indico que a mesa tome alguma providência, que evite o abuso que está commettendo o *Jornal do Commercio*, de publicar extractos de debates do senado com alteração ou omissão de verdade. – S. R. – *Silveira da Motta.*»

Sendo apoiada, foi remettida á mesa.

#### ORDEM DO DIA

##### VENCIMENTOS DE EMPREGADOS

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da câmara dos Srs. deputados sobre o augmento dos vencimentos do secretario do supremo tribunal de justiça.

##### PENSÕES

Seguiu-se a 2ª discussão das proposições da mesma câmara com o parecer da mesa n. 319 sobre pensões concedidas aos vigários cônego Candido Affonso Santos Lage e Padre Francisco Muniz de Mello.

Passaram para a 3ª discussão.

##### MATRICULA DE ESTUDANTES

Entraram successivamente em 2ª e passaram para a 3ª discussão com os pareceres da commissão de instrucção pública as seguintes proposições da mesma câmara, concedendo dispensa para matricula aos estudantes: Henrique de Almeida, Regadas Filho, Caetano Luiz Machado de Magalhães, Constantino Machado Coelho, Matheus Chaves de Magalhães, Frederico José Paranhos de Moraes, e João Chrysostomo Drumond Francklin.

O Sr. 1º secretario pediu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão e assim se venceu.

#### ORÇAMENTO DA GUERRA

Continuou a discussão do projecto de lei do orçamento no art. 6º relativo ao ministério da guerra.

Postas a votos foram approvadas as emendas da câmara dos Srs. deputados, e os paragraphos não emendados.

Ficaram prejudicadas as emendas do Sr. Souza Franco.

Ficou do mesmo modo prejudicada a emenda do mesmo Sr. ao art. 7º.

#### ORÇAMENTO DA FAZENDA

Seguiu-se a discussão do art. 7º do projecto de lei do orçamento.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – A despeza do ministério da fazenda é tão importante que a nação não veria com bons olhos que o votássemos sem algum exame. Creio mesmo que o nobre ministro da fazenda não se daria por satisfeito com essa falta de attenção aos serviços a seu cargo.

O Sr. presidente acaba de ler a grande verba que a repartição da fazenda pede para as despesas do exercicio de 1871-72; mas S. Ex. não leu o augmento que lhe fez a câmara dos deputados, de sorte que o pedido é elevado, somma redonda, a 40,000:000\$000.

Façamos um ligeiro retrospecto sobre as despesas dessa repartição. Ainda em 1848-49, ha apenas vinte e dous annos, a repartição da fazenda despendeu apenas 9,649.000\$; era menos que a quarta parte de que agora se pede, era talvez uma quinta parte da despeza que durante o exercicio de 1871-72 se ha de realizar. Ainda em 1852-53, ha apenas dezeseite annos, a despeza era de 10,356:000\$; hoje pedem-se 40,000:000\$ e se hão de gastar 45,000:000\$ pelo menos, como terei a honra de demonstrar.

Quando uma repartição do Estado eleva suas despesas tão consideravelmente, que quasi esgota metade das rendas publicas, dessas rendas que eu também terei occasião, quando se tratar do exame da receita, de mostrar que excedem ás forças productivas do paiz, que excedem aos lucros líquidos ou áquella parte dos lucros que é possível que uma população inteira entregue ao Estado para suas despesas; quando uma repartição pública chega a esse ponto, é preciso examinar muito cuidadosamente os motivos de tão excessiva despeza.

O Sr. ministro da fazenda é o presidente do conselho, a fazenda é a repartição mais importante do Estado, a S. Ex. está incumbido por lei de coarctar as despesas públicas, por isso que um artigo de lei do orçamento, não me lembro agora se de 1862, lhe prohibe satisfazer pedidos, pagar despesas dos outros ministérios que estejam fóra do crédito. Ora, eu perguntaria ainda a S. Ex., se quando a lei lhe diz despesas que estão fóra do crédito, S. Ex. não comprehende como fóra do crédito todas as despesas illegaes, que são contrárias á constituição e ás leis, como essa despeza que o ministério da guerra quer realizar elevando o quadro do exército a quasi 50% mais da força decretada? Taes despesas não podem estar dentro do crédito, estando fóra da lei da fixação de forças.

Fiquei admirado da nova theoria do nobre ministro da guerra; referir-me-hei a ella ainda na parte relativa a despeza. Persuadia-me até hoje que o decreto do quadro do exército não era senão um dos decretos, para que a constituição autorisa o poder executivo, isto é, expedidos para execução da lei respectiva. Mas S. Ex. diz que não: não quer comprehender que um decreto de quadro do exército está obrigado a acompanhar a respectiva lei annua; que poderá haver um decreto de quadro annualmente, se a lei annua que fixa as forças variar de sorte que não possa servir o quadro de um anno para o seguinte. Pela sua nova theoria entende o nobre ministro que pôde executar uma lei, que o autorisa para ter em armas 16,000 brasileiros, tendo em vez deste número o de 23,346. Esta theoria é a mais cerebrina que é possível imaginar.

Entrando mais de frente no ministério da fazenda, vê-se a enorme differença que esta repartição tem feito; gastada 9,649:000\$; pede agora 40,000:000\$, e vae gastar 45 pelo menos: pede 2/5 de toda a receita pública, e vae gastar quasi metade desta receita.

Ora, nestas circumstancias pôde se deixar passar desapercibida esta parte do orçamento? Pôde-se deixar de examinar o orçamento de despeza deste ministério? Creio que ninguém dirá que sim.

Eu disse que S. Ex. vae gastar 45,000:000\$. S. Ex. deveria ter pedido ainda mais do que pede; porém pedindo mais, faria desaparecer esse saldo de cerca de 10,000:000\$ figurado pelo nobre ministro, o que não faz conta ao governo.

Senhores, este costume de apresentar orçamento em que figurem sempre saldos, não é só moléstia nossa; lembrame ter lido a respeito do último orçamento da Itália uma espécie de matejo, em que o escriptor se dava parabéns de ver o seu collega, escriptor financeiro da Itália, livre de estar todos os annos figurando aquelle paiz com orçamento com grande *déficit*. Mas, accrescentava elle, é verdade que agora o orçamento figura os saldos de oitenta e tantos milhões de francos, na receita ordinária, e outros tantos na extraordinária. Estão com effeito escriptos estes saldos, mas desaparecerão na execução do orçamento.» E de facto assim acontece na Itália assim acontece na França e no Brasil.

Eu fico admirado ao vêr os esforços que os financeiros francezes fizeram nestes últimos tempos para regular melhor suas imposições, para trazer o orçamento a algum equilibrio; mas que valem estes esforços, se o Rei tem o direito de declarar a guerra? Elle a declarou, e eis os pobres financeiros que estavam a catar francos, e cêntimos, para vêr se equilibravam o orçamento, attonitos com os gastos em cada dia ou semana, não de milhões de francos, mas de centenas de milhões.

Que valem todos os nossos esforços para regularisar o orçamento, se de um dia para outro diz o nobre ministro da guerra . «O nosso futuro está em risco, precisamos preparar-nos.» E eis que nos lança no estado de paz armada, preparando-nos para a guerra. Ora, a paz armada é que tem estragado a Europa, consumindo seus capitaes, e pondo em rivalidade as potências que afinal lançaram-se nessa luta de gigantes, da qual não sabemos o que virá: de certo que grandes calamidades.

Que importa, pois, que nos esforcemos para trazer os orçamentos a nível razoável. Para sustentar

este paiz em algum gráo de prosperidade; para lhe dar certa importância no mundo político; para fazel-o respeitado das outras nações, o que valem nossos esforços, se de um dia para outro o ministro da guerra, entendendo que no estado de paz armada o paiz se acha bastante forte, quer provar suas forças na guerra? Lá se vão as despezas por ahi fóra; não ha mais respeito ao orçamento; não ha mais meio de coarctar despezas, cujos excessos nos fizeram cahir no estado em que estamos, de uma dívida de 600,000:000\$, que então augmentaria, Deus sabe, até que somma.

Mas eu dizia que o nobre ministro pede menos para figurar o orçamento com saldo. Vejamos. Quanto pede o nobre ministro para o serviço da dívida? Eu sommei todas as verbas, a 1ª, 2ª, 3ª, 16ª, 17ª, 18ª, 21ª, 22ª e 23ª, e o pedido de S. Ex., addicionando-se-lhe as emendas da câmara dos deputados, é de 31,654:518\$000.

O senado sabe, sabe o paiz inteiro, que a dívida augmentou-se muito de 1868 para cá; sabe que maior número de apólices foram emitidas, que empréstimos foram contrahidos, entre os quaes esses que se contraem annualmente com os cofres dos orphãos, dos ausentes e dos mais depósitos, e ainda o empréstimo interno de 30,000:000\$, capital e encargos pagáveis em ouro, de Setembro de 1868.

E, pois, os encargos da dívida augmentaram de então para cá... Mas eu, que me tinha esquecido de uma circumstancia, volto a ella: será um parenthesis.

Eu tinha comparado o anno financeiro de 1848 a 1849 e de 1852-1853 com este de 1871-1872, mas faltou me uma observação. Nesses exercícios ainda se contava como despeza o pagamento da dívida de ausentes, da dívida de orphãos e mais depósitos, e incluindo-se estes pagamentos, a despeza total de 1848-1849 apenas se elevava a 9,649:000\$; mas se agora incluímos o pagamento a ausentes, o orphão e a outros depósitos na despeza do anno financeiro de que tratamos, ella subirá a mais 4,000:000\$ ou 5.000.000\$; será, portanto, a despeza total de 44,000:000\$ a 45,000:000\$000. Esta é a comparação exacta, porque tomamos todos os dados necessários para ella, e assim a despeza será o quántuplo do que era em 1848-1849. Porém continuamos a demonstração de que se pede menos, pedindo-se 31.654:000\$ para encargos da dívida.

Eu disse que a dívida tem augmentado de 1868-1869 para cá; como é, portanto, que, augmentando-se a dívida, augmentando-se seus encargos, que todos os dias crescem, quando não fosse por outra causa, com a conversão da dívida fluctuante em dívida fundada, porque a fundada paga muito maiores juros, quando digo todos os dias os encargos augmentam, como é que se pede 31,654:000\$, tendo-se despendido no exercício de 1868-1869 (nas verbas de encargos com a dívida pública) 36,681:998\$844?

De duas uma: ou hoje que se tem de gastar mais, pedindo-se sómente 31,654:000\$, fica-se muito aquém das precisões do serviço da dívida, contando-se talvez com a autorisação para abrir crédito: ou no exercício de 1868-1869 se deitou o dinheiro fóra e isto durante a administração dos nobres ministros, porque a despeza de que trato, é a de 1868 a 1869, e o ministério assumiu o poder no principio deste exercício. Foi então durante sua administração

que, ou se deitou dinheiro fóra, ou então pede-se agora scientemente muito menos do que se deve pedir, porque a despeza não pôde ser inferior á de 1868 a 1869.

Deste meio indirecto de provar que o pedido é inferior, e de propósito para figurar orçamento com saldo, quando tal saldo não existe, não é possível contar com elle; o que tem-se de concluir? Que já os argumentos indirectos mostram a inexactidão do orçamento e do pedido. Mas não me contentando com argumentos indirectos, que aliás são da mais evidente força, vou aos directos.

O nobre ministro pede para pagamento dos encargos da dívida externa 8,056:000\$; pede depois quantia para differença do câmbio; mas como a pede? Calculando o câmbio a 22. Mas se o câmbio desceu a 20, se é inegável que está nesta cotação, porque não fazer logo o augmento no pedido, segundo o câmbio do dia? Dir-se-ha que o câmbio de 1871-72 é incerto; mas então não se faça o cálculo nem a 22 e nem a 20, porém ao par e deixe-se a differença para ser supprida por abertura de crédito.

Se alguma base pôde servir ao cálculo, é a do câmbio do dia; se alguma consideração deve influir nesse cálculo, é a da probabilidade da alta ou baixa. E quaes são as probabilidades na actualidade? São da baixa e não da alta; logo o cálculo devêra ser feito a 20, porque é o actual, do tempo em que se faz o mesmo cálculo, porque suppõe-se que elle se está fazendo a ora, quando se vae votar a despeza. Entre o cálculo de 22 pences e de 20 pences por 1\$, vae a differença de 13%: a differença, portanto, a pedir de mais era de 2,809:790\$. Ha por consequência esta quantia a accrescentar ao pedido do nobre ministro.

Mas não é só esta quantia; o empréstimo em ouro... Eu sei bem que estou cansando o senado (*não apoiados*); digo isto, attendendo para os raros ouvintes que vejo nas cadeiras... Mas estas matérias não agradam; estas altas questões do Estado, porque o Estado pôde durar ou dissolver-se em consequência de suas finanças, não interessam a certos membros do senado. Que importa a discussão? O voto está combinado; a discussão é inútil. Eu, porém, que tenho deveres a cumprir, contando com a bondade de alguns collegas que tomam ao sério estas altas questões, vou continuando nas minhas apreciações. (*Apoiados*.) O paiz ha de fazer justiça áquelles que comprehendem que governar não é dirigir os negócios públicos a capricho, é dirigil-os no sentido da maior prosperidade do paiz; no sentido dos interesses da nação, e os interesses da nação estão principalmente hoje na questão financeira.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU'**: – E muitas outras, que não se quer resolver.

**O SR. SOUZA FRANCO**: – Refiro-me á financeira, porque della estou tratando. Conheço que também o interesse do paiz está em muitas outras, como diz o meu honrado amigo e collega; mas de que outras trata o ministério? De nenhuma; só trata de sustentar-se, de durar mais alguns dias ou mezes; de attender a tudo quanto tem relação com a sustentação da política actual: o mais não merece a menor attenção dos senhores ministros.

Eu dizia que havia 2,809:000\$ a accrescentar; e mais o pagamento dos encargos da dívida contrahida dentro do paiz em ouro, que soffre augmento ou diminuição conforme a alta ou baixa do câmbio, porque o governo, tendo de pagar em ouro, tem de

compral-o muito mais caro, em consequência da baixa do câmbio, e ainda mais caro, porque o ouro como mercadoria, não tendo quasi uso dentro do paiz, é raro hoje. Dahi esse phenomeno de ver-se a £ vendida por maior preço do que a cotação que lhe corresponde em consequência do câmbio; se o câmbio está a 20, a £ vale 11\$999, ou 12\$, entretanto os soberanos estão se vendendo a 12\$500, 12\$600 e 12\$700.

Ora, o governo tendo precisão de ouro para fazer o pagamento dos encargos dessa dívida, o comprará a preços elevados, o que augmenta a verba da despeza. Não acredite ninguém que ella esteja reduzida no que diz respeito aos encargos: toda a dívida reduz-se pela amortisação no que respeita ao seu *quantum*; mas a amortisação é decretada de sorte que o pagamento do juro da dívida total é exigível até o último dia, o da extincção da mesma dívida. De forma que embora se possa dizer que dessa dívida não se devem mais 300:000\$, ou 600:000\$ que já foram pagos, ou amortizados, ha os juros a pagar dos 30:000\$, por inteiro. Continúa a pagar-se os encargos dos 30,000:000\$ por inteiro, porque assim é preciso, para que a dívida se extinga em 33 annos, sem o que não se extinguiria senão em 100 annos, se fosse o pagamento dos juros feito somente da quantia reduzida pela amortisação.

Ora, para haver a somma precisa para o pagamento dos encargos da dívida interna em ouro, o thesouro necessitará de 735:000\$ se o câmbio estiver a 20. Esta dívida, entretanto, foi incluída ou vem sempre incluída, na dívida em apólices, de sorte que faz-se o cálculo como dívida pagável em papel. E', portanto, preciso accrescentar mais cerca de 735:000\$000.

Ha ainda a accrescentar para 1871 a 1872 uma somma equivalente, maior ou menor, á da dívida fluctuante, convertida em apólices. O governo é autorizado para a ir convertendo, e sem dúvida os diversos ministros hão de converter, seu interesse ha de levar-os a amortisar esta dívida, que além do perigo de corridas que traz ao thesouro, tem ainda o inconveniente, e grave inconveniente, de privar o mercado, de privar as indústrias desse capital, que o thesouro chama a si, e gasta improductivamente. Restituído elle ás indústrias, restituído ao mercado, vae servir para augmentar a producção, para elevar as rendas públicas, no que também o thesouro interessa. Portanto, o governo ha de fazer esforços para converter em apólices a dívida fluctuante, que regula por cincoenta e tantos mil contos. Não sei exactamente o algarismo, porque não temos informação de seu *quantum*; e para sabermos em quanto monta a somma dos bilhetes do thesouro, precisamos aproveitar-nos da informação de algum amigo, empregado da repartição, que nos possa dizer: e eu não costume fazer dessas indagações, porque não quero comprometter ninguém.

Mas ha cincoenta e tantos mil contos em dívida fluctuante que convertida em apólices, os juros sobem do termo médio de 5%, para 7%, emittidas as apólices ao preço que teem de 86 a 88. Ha, pois, a differença e de 2% a pagar e essa differença, tomando um número redondo, é de 1,000:000\$. Ha, por tanto, ainda esta quantia a accrescentar á que o thesouro terá de pagar por encargos da dívida pública durante o exercicio de 1871-1872, e isto na hypothese de que circumstancias imprevistas não

venham augmentar ainda esses encargos, e contando com os actuaes, com aquelles que provém dos actos anteriormente praticados.

D'ahi se segue que haverá cerca de 4,500:000\$ a augmentar aos 31,654:518\$000. Irão, portanto os encargos além de 36.000:000\$, e ainda assim inferiores aos 36,681:000\$, despendidos no exercício de 1868-1869.

Eu poderia dizer que em logar de augmentados em 4,500:000\$ o serão em 5,500 ou 6,000:000\$, para acompanharem o precedente de 1868-1869.

Ora, accrescentadas estas sommas, pouco mais ou menos porque são cálculos aproximados ao pedido, temos em logar de 40,000:000\$, a somma de cerca de 45,000:000\$; temos a despeza elevada de 85,746:262\$ que se votou na câmara dos deputados, a 90,000:000\$ e isto só pelo augmento na repartição da fazenda, porque contando-se com as maiores despezas da guerra e da marinha, que agora quer também comprar navios, e com as mais despezas votadas fóra do orçamento, a despeza total ha de ir muito além, ha de tocar ou exceder a receita, mesmo realisando se as previsões mais favoráveis que se possa ter a seu respeito.

Como é, pois, que o nobre ministro não deu ao senado explicações exactas dos meios e encargos dos cofres públicos? Como é que dorme á borda do abismo? Isto é, pode ser próprio de máo pagador, que, não tendo com que pagar suas dívidas, descansa, e diz que o credor tem mais a pensar do que eu. Mas o devedor que entende dever pagar, o Estado que necessita zelar o seu crédito, os Srs. ministros que devem ser os primeiros zeladores do crédito público, não podem abandonar estas questões ao acaso, á sorte, para que as resolva.

As informações, e a discussão são indispensáveis. Sem ellas o senado que figura faz na votação do orçamento? O que dirá o senado ao povo contribuinte? O que dirá qualquer dos honrados senadores aos seus amigos, aos seus comprovincianos? A'quelles que lhes perguntarem «como votaram tantas despezas em orçamento, que quasi não foi discutido?» Dirão que a câmara dos deputados mandou ao senado tão tarde que não havendo tempo para o examinar, foram obrigados a deixar passar como veio? Que resposta, senhores! Ella não escusa da responsabilidade áquelles que consentem neste abandono dos direitos do senado e de seus deveres sagrados. Não fallo da responsabilidade jurídica ou penal, porque não a temos, e a mesma responsabilidade moral ou política não a exercem as nações que, como nós, não teem governo representativo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu digo todos os dias, senhores, quando ouço falhar da fé que devemos ter nas instituições do paiz: «Não ha quem tenha mais fé nas instituições, do que eu;» mas em que instituições? Nas do art. 3º da constituição do império, Governo monarchico, hereditário, constitucional e representativo. E sinto muita vez que o «representativo» foi lançado fóra, como uma espécie de contrapeso estragado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Um trambolho...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Servir-me-hei de uma comparação vulgar e ordinária: os cosinheiros deitam fóra o contrapeso da carne, que os açougueiros

lhes impingem em osso ou carne derrancada, para acudir ao peso, mas sem propósito de uso.

Assim o governo poz logo fóra este contrapeso ao monarchico, e hereditário que temos, e ao constitucional que está escripto em papel. A panellada ministerial parece não lhes ter sabôr com este heterogêneo ingrediente.

E quando medito nesta perversão das instituições que todos os dias se agrava, receio muito que se force a desfalecer de toda essa fé nas instituições, que em mim é sentimento de sempre, no qual desejo que me consintam morrer.

Não se trata agora das instituições, se me dirá, porém sim das finanças do Estado, e eu sou do número dos que pensam que nem a este respeito estão perdidas as esperanças. Direi que sim, se continuarem os desmandos políticos e financeiros: direi que não, se, por milagre, viesse a ter o Império administração pública dotada de tino, e do mais acrisolado zelo.

Resulta do que disse, comparando a receita que ameaça decrescer, com a despeza, que corre, que vâa para o seu zenith, que o saldo ha de não se verificar na execução da lei; e que, pois a dívida, não terá redução, e nem retirada á parte do papel moeda, da qual se tem, ou se diz haver o propósito de alliviar os mercados. E o allivio aos contribuintes, que Deus mantenha no propósito de continuar no pagamento dos pesados impostos, como sacrificio ás necessidades do Estado? Tudo parece ter de ficar em promessas do governo.

A nossa situação é, portanto, desfavorável; entretanto nesta situação ainda se aumentam despezas; ainda o nobre ministro pede, para obras públicas, só do ministério da fazenda, 600:000\$. Perguntarei ao nobre ministro: em que tem de gastar esses 600:000\$ que pede? Até agora a fazenda tinha as obras da alfândega de Côte, que passaram para a companhia das docas... Estou com vontade de dizer algumas palavras sobre a companhia das docas...

Fui daquelles que applaudi a idéa do Sr. ministro; fui daquelles que, seguindo muito attento os actos de S. Ex., apreciei o tino de que deu provas, decretando que o juro de 12% seria das quantias entradas. A maioria da população encarou esta questão como uma grandiosa especulação. A especulação estava aqui: pago o juro, não das quantias entradas, mas na razão do capital inteiro, as acções, tinham, não 12%, mas 48, no primeiro dividendo, trinta e tantos no segundo; era especulação magnífica a venda das acções á aquelles que não comprehendessem que, á proporção que o capital fosse entrando, e despendendo-se o dividendo, havia de ir baixando, até chegar a 12%, ou talvez a menos.

Porém esse tino e zelo desapareceram completamente, quando se entrou na execução. E' uma infelicidade nossa que leis e decretos, ás vezes bem combinados, próprios para produzirem bons effeitos, quando chegam á execução produzem máos resultados, como esses do Sr. ministro da guerra: a lei disse 16,000 praças, e elle marcou 23.346. E' a maldita execução que destróe todos os effeitos das melhores concepções!

Chegou-se á execução dos decretos da companhia da doca, e clamou-se, com razão, contra o augmento das taxas no serviço interior da alfândega, e então houve quem dissesse: «A companhia ganha milhares e milhares de contos.» Não era exacto,

estava fixado que toda a renda que excedesse de 12% entrava para a amortisação do capital, e que, amortizado o capital, o Estado teria grande parte nesses lucros; e a companhia, em lugar de 12% só passava a ter 14%.

A hypothese era esta: feito o serviço regularmente, o capital estaria amortizado dentro de 18 a 24 mezes, porque as taxas eram elevadíssimas; e depois dos 24 mezes, a companhia ficava com 14%, que não é lá um dividendo de espantar; os commerciantes não se contentam com menores lucros dos seus capitaes, porque contam que seu dinheiro no commercio lhes dará 12%, e quase sempre mais.

O que se fez na execução? Dominou o patronato, o que é regra nos negócios em que o governo entra. As taxas que accrescidas não eram senão uma espécie de augmento da imposição sobre aquelle serviço, para empregar-se uma parte na conclusão da doca da alfândega e outra parte recolher-se ao thesouro que ganhava, que tinha todo o excesso de 14% em uma renda que promettia dar 20 ou 30, e quem sabe quanto, bem dirigida... Digo, que dominou o patronato, dividindo se desde logo a renda com os amigos, e fazendo-se para isso uma repartição á grande, uma verdadeira secretaria de Estado em que se admittiu quantos parentes, quantos amigos ainda havia desempregados. E ainda sem se conhecer suas habilitações, deu-se lhes logo ordenados exagerados, e nem ao menos esperou-se que mostrassem capacidade especial, habilitações próprias, para então se lhes dar maior vencimento, porque um serviço melhor feito deve ser melhor pago.

Este augmento de vencimentos e duplicata de empregados que entraram de novo, e outros que ficaram na alfândega, como vigias, vigias de vigias, esgotam quasi a renda ficando o commercio onerado de mais, sem que o thesouro aufera os lucros com que contava. E' assim que a política conservadora mantém sempre a sua tal ou qual popularidade entre os amigos: reparte á grande, com largueza, os dinheiros públicos e os que tem alguma relação com o Estado. Dahi a abundância de amigos, porque em tempo de figos ha amigos.

A obra das docas está entregue a uma companhia, esta companhia não realisa nenhuma das esperanças de seus participantes, as acções que se venderam a 30%, ao formar a companhia, baixaram a 8, baixaram a nada, mas a obra; faz-se; o governo não tem que agastar dinheiro alli; a companhia é que ha de pagal-o, e ouço dizer que já se pensa em novas entradas, em augmento do capital de 2,000:000\$000.

Em que pretende, pois, gastar o nobre ministro da fazenda os 600:000\$ que são principalmente para despesas com as obras públicas? A construcção da doca de Santos está concedida a particulares, que a farão; a da Bahia pedida, a do Maranhão dada, e a do Pará já lá foi enviado um feliz protegido que, naturalmente quando vier com a planta e os cálculos, será o escolhido para a construir. A fazenda não tendo senão muito poucas obras a fazer, para que 600:000\$000?

Sem dúvida não é para fazer a ponte da alfândega do Pará, que ha bem 15 ou 16 annos não a tem, e pede uma ponte de descarga. Apareceu no ministério um Souza Franco, em 1857 e 1858, e mandou construir a ponte; mas como, em regra, os empregados de certas repartições, obedecem mais ás ordens occultas daquelles que são sempre seus directores,

daquelles que os patrocinam, do que ás ordens dos ministros liberaes, a ponte não se contratou; levantaram-se dúvidas durante o meu tempo, e retirado o ministério de 4 de Maio continuou sem ponte de descarga a alfândega do Pará, que está rendendo perto de 6,000:000\$ para as rendas geraes. Ella a pedia quando a sua alfândega rendia apenas 600:000\$: sua renda decuplou, e nem por isso se lhe deu ainda uma ponte!

Mas, para que lembrar esses serviços e fallar perante o ministério que não me ouve? E que se me ouvisse diria: «Nada disso me interessa.» Não sei se faço injustiça; como não vejo ao longe, não sei se ha na casa algum ministro.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:** – Estão na casa três ministros.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Que se importa o ministério com estas cousas? O ministério do que cuida é das questões políticas municipaes, parochiaes. Ainda antehontem publicou-se uma resolução de consulta, para decidir que um cidadão morador na cidade do Pará não é domiciliário da freguezia da Sé, mas na freguezia de Nazareth. Um decreto de resolução de consulta, veio decidir uma questão que é da competência das autoridades locaes e que em questões políticas é das juntas que regulam a qualificação para votar e ser votado. Essas questões teem só recurso para os conselhos municipaes, e para a relação do districto; o governo nada tem com ellas. Não sei que figura fará o governo, quando, tendo declarado que o Dr. José da Gama Malcher, não mora na freguezia da Sé do Pará, mas em outra, vier depois uma lista de qualificação em que seja qualificado na freguezia em que o governo, por um decreto, decidiu que não morava.

A qualificação só tem recurso para o conselho municipal e relação do districto. Se a relação approvar a decisão, ficará a do governo sem valor nenhum. Se esse cidadão tiver uma questão judiciária em que venha ao caso decidir o juiz que o seu domicilio não é o que *El Supremo Gobierno* decidiu, e a sentença passar em julgado, o que fará o governo para sustentar sua decisão caprichosa?

E então, com esta parcialidade, senhores: a questão é, se o cidadão que tem casa de moradia dentro da cidade, que occupa ha mais de 25 annos um prédio inteiro, de que paga aluguel avultado e habita com a família parte do tempo na sua chácara, tem na casa ou não seu domicilio. A representação foi de um deputado que, como vice-presidente da provincia, havia decidido a questão contra o Dr. Malcher, e porque é deputado e tinha um voto á disposição do governo, expediu este um decreto para fazer lhe á vontade! Demais esta questão, que é decidida assim no Pará, o tem sido em contrario no Rio de Janeiro onde não ha um negociante da freguezia da Candelária que more dentro della; entretanto dão ahi seu domicilio, votam e são votados. Para o Pará o governo decide o contrario por um decreto que desqualifica o Dr. José da Gama Malcher, influencia legítima da freguezia da Sé, só para o affastar das eleições em que este benemérito brasileiro se affasta sempre dos presidentes violentos, ou corruptores, que o governo central envia para desorganisar, para retardar os progressos da provincia.

Eu chamarei o Sr. ministro para suas questões: diga-nos exactamente quanto precisa para despesas, afim de se votar sómente o necessário. Não se prepare

para abrir créditos, porque a abertura de créditos é sómente tolerável quando se procurou todos os meios de haver uma fixação da despesa regular, e ella falhou. Mas, fixar as despesas irregularmente já fiado em que pode abrir créditos, não é permittido. E, se S. Ex. entende que os 31,634:000\$ lhe bastam, então explique-nos como gastou 36,681:000\$ no anno financeiro de 1868 a 1869 em que as despesas eram inferiores, e se teem augmentado nesta verba encargos da dívida pública.

Eu poderia ainda, lançando os olhos sobre as diversas verbas do orçamento do Sr. ministro da fazenda, mostrar algumas reducções que ellas podem soffrer; mas não o faço por duas razões. A primeira é porque não desejo tomar tempo á casa; apesar de incommodado eu poderia fallar ainda por mais uma hora, ou por mais duas horas; e o não faço para poupar tempo.

A segunda razão é porque ouço dizer que o nobre ministro da fazenda é muito fiscalizador, que procura reduzir as despesas: S. Ex. dirá quaes as verbas em que pôde reduzir as despesas, e se o nobre ministro está persuadido que as pôde reduzir, não as conserve excessivamente votadas para a transferência de sobras. E' sabido que tudo quanto é votado de mais em uma verba, o ministro pôde, como sobra, gastar nas outras: eu não admitto este manejo. O transporte de sobras de umas verbas para outras tem provado mal: empregue-no outros ministros, mas o ministro fiscal dos dinheiros públicos, o Sr. actual presidente do conselho, homem de tanto conceito, não admitto que tal idéa lhe occorra; e que como outros peça mais do preciso em umas verbas para ter sobras para outras.

O nobre ministro fez reducções, alguns outros também; não preencheu alguns logares que vão vagando: algumas das repartições estão por ahi mal servidas; ha repartições onde não se faz o serviço bem e em tempo. Á secretaria do Império tem alguns moços muito hábeis, muito trabalhadores; mas são poucos, são, por exemplo, três ou quatro: o actual director geral e alguns outros. Dos habilitados um está secretario do governo, outro está na câmara dos deputados, etc., privado o serviço de sua cooperação. Esta espécie de economia é muito prejudicial ao serviço.

O nobre ministro da fazenda tome cobro nestes abusos: compenetre-se de que S. Ex. é o responsável por todos os vícios da administração pública, e do grande augmento das despesas, superiores ás forças do paiz, do que lhe ha de tomar severas contas a posteridade. A história, Sr. ministro, ha de nos julgar a todos. Aquelles que entendem que vivemos só para hoje, para os elogios de amigos interesseiros, estão enganados; o futuro, os condemnará e o que eu pedirei é que se lembrem em quanto é tempo e governem o paiz do modo que elle precisa e é da obrigação dos Srs. ministros, porque elles são nomeados para dirigirem bem o paiz. (*Muito bem*).

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho):** – Vou, Sr. presidente, fazer algumas observações em resposta ao nobre senador pelo Pará.

Disse S. Ex. que a verba de despesa com differenças de câmbios ha de ser insufficiente, porque os cálculos foram feitos ao câmbio de 22, entretanto que o câmbio está a 20, e que só esta baixa importa uma differença de 13%.

Devo a este respeito notar que quando apresentei o orçamento achava-se o câmbio entre 22 e 23, com tendências para subir; eu não podia, portanto, fazer o orçamento a menos de 22. Por circumstancias que depois ocorreram, e que seguramente não hão de durar até o exercício de 1871 a 1872, baixou o câmbio a 20. Mas em que pôde o nobre senador basear-se para assegurar que no exercício de 1871 a 1872 este será ainda o câmbio, e pretender que a verba da respectiva despesa deve ser augmentada na razão da differença? Não sei; e não me animo a propôr o augmento dessa verba, desde que não posso provar a necessidade de semelhante alteração.

Mas ainda que assim fosse, Sr. presidente, ainda que os cálculos devessem tomar por base o câmbio de 20, a differença nunca chegaria ao que o nobre senador figurou; não seria, mesmo nesse caso, de 13%. Entre o câmbio de 22 e o de 20 a differença é de dous pences por mil réis; a differença de cada penny importa em 3,7%; logo a baixa de dous pences importa em 7,4%, e não em 13% como se figurou ao nobre senador.

Sustentou também o nobre senador que se devia augmentar com 750:000\$ a verba de differença de câmbios, para acudir á differença entre o serviço de empréstimo de 1868, que deve ser pago em ouro, e a moeda-papel em que foi pedida quantia para essa despesa. Ainda aqui o nobre senador enganou se; essa differença de câmbio, calculada a 22, é verdade, e não a 20, já foi incluída na verba respectiva, que é o §16; portanto não ha necessidade do accrescimento lembrado por S. Ex.

Disse também o nobre senador que é de mister augmentar 1,000:000\$ na verba destinada ao pagamento dos juros a dívida interna fundada, prevendo-se que esta ha de augmentar muito com a conversa da dívida fluctuante, isto é, dos bilhetes do thesouro, em apólices.

Sr. Presidente, eu não acredito que no exercício de 1871 a 1872 tenhamos já convertido em dívida fundada todos os bilhetes do thesouro ora emitidos; mas, ainda que assim acontecesse, não havia necessidade do augmento de verba indicado pelo nobre senador, porquanto, contando-se com a eventualidade dessa conversão, já os juros dos bilhetes do thesouro foram calculados a 7%, e não a 6%, como S. Ex. suppoz.

Do mesmo modo não tem o nobre senador razão para sustentar que no orçamento não estão contemplados os juros de toda a dívida fundada interna que existe. A proposta que apresentei em Maio contou com todas as apólices emitidas até Abril; mas posteriormente foram feitas as seguintes emissões:

Apólices negociadas com o Banco Rural e Hypothecario.....	14,285.600\$000
Permutadas por acções da estrada de ferro de D. Pedro II.....	400:000\$000
Dadas em pagamento da ilha das Enxadas.....	1,705:800\$000
Vendidas nas províncias.....	1,680:400\$000
De 5% dadas em pagamento por dívida anterior a 1827.....	19:800000

Os juros destas apólices importam em 1,061:538\$; deduzidos 545:678\$, pedidos no orçamento para os juros de operações de crédito que ainda se tinham de fazer, vinham a faltar 515:860\$ que foram augmentados pela câmara dos Srs. deputados. Assim,

Sr. presidente, esta verba do orçamento, como veio emendada da outra câmara, contém exactamente os fundos precisos para o pagamento dos juros de todas as apólices até o presente emitidas.

O orçamento contempla também os juros de 7% para os bilhetes do thesouro que estão na circulação.

Não vejo, portanto, necessidade de augmentar-se a despeza do orçamento para estes ramos do serviço público. Empenharei todos os esforços para que no ministério a meu cargo não seja preciso a abertura de créditos supplementares; se novas occurrencias não tiverem lugar, se as rendas públicas não diminuïrem, se o câmbio não baixar, estou persuadido de que não terei de socorrer-me a este meio.

Desejou o nobre senador saber qual é a somma dos bilhetes do thesouro que existem na circulação. Quando tive a honra de apresentar á assembléa geral o relatório deste anno, existiam na circulação cincoenta e oito mil e tantos contos de réis; depois houve nessa quantia diminuição que os reduziu a pouco mais de 53,000:000\$; mas ultimamente, apesar de ter baixado o juro dos bilhetes do thesouro e de se terem empregado meios indirectos para se não receber dinheiro a juros, todavia houve um pequeno augmento; de sorte que ao presente devem existir na circulação perto de 55,000:000\$ desses bilhetes.

Tendo sido estes os pontos de que tratou o nobre senador pelo Pará, com relação ao orçamento da fazenda propriamente, limito-me ás explicações que ficam dadas, declarando a S. Ex. que de muito boa vontade prestarei quaesquer outras que deseje.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no Appendice».

Depois de orar o Sr. Zacarias, o Sr. Presidente disse que se achava sobre a mesa o parecer da commissão de orçamento sobre a proposta do poder executivo convertida em projecto de lei, autorizando o governo a despender a quantia de 450:000\$ para fazer cunhar moedas de nickel, e que ia a imprimir.

Em seguida foi lido o officio de hoje do ministério do Império, remettendo o seguinte:

SECRETO N. 4596 DE 13 DE SETEMBRO DE 1870

*Prorroga novamente a presente sessão da assembléa geral legislativa*

«Hei por bem prorrogar novamente a presente sessão da assembléa geral legislativa até o dia 22 do corrente mez».

Paulino José Soares de Souza, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos negócios do Império, assim o tenha entendido e faça executar. Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de Setembro de 1870, 49º da independência e do Império. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — *Paulino José Soares de Souza*. — Conforme, *José Bonifácio Nascentes de Azambuja*, director geral interino.»

O Sr. presidente disse que o decreto da prorrogação era recebido com muito especial agrado.

O mesmo Sr. presidente deu para ordem do dia

14:

*1ª parte, (até o meio-dia.)* — 3ª discussão das proposições da câmara dos deputados mencionadas no parecer da mesa n. 319 sobre pensões.

Dita das proposições da mesma câmara sobre dispensas a diversos estudantes, que foram approvadas em 2ª discussão, dispensado o interstício.

2ª discussão da proposição da mesma câmara sobre uma pensão, mencionada no parecer da mesa n.320.

Dita, mandando passar carta de naturalisação a diversos estrangeiros, com o parecer da commissão de constituição.

Dita, com os pareceres da commissão de instrucção pública, das proposições sobre dispensas aos estudantes, Antonio Joaquim Borges de Barros e Carlos Pereira Rego.

Dita, com os respectivos pareceres, das proposições seguintes:

Concedendo vinte loterias para as obras do hospício de Pedro II.

Concedendo privilégio ao engenheiro Paulo José de Oliveira e outro, para introducção de machinas e vehiculos a R. W. Tomson.

Idem, a Antonio Ferreira Ramos e outro, afim de construírem diques fluctuantes e planos inclinados na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

Revogando o art. 3º do decreto n. 1391 de 30 de Junho de 1869, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

Approvando a aposentadoria do secretario da relação de Pernambuco, com o parecer da mesa n. 315.

Autorizando o governo para conceder á companhia Ituana os favores concedidos á companhia ingleza da estrada de ferro de S. Paulo, com o parecer da commissão de fazenda.

Sobre licença ao inspector da alfândega da Bahia Bernardino José Borges.

Idem, ao vigário Luiz Gonçalves de Aragão.

Idem, ao escripturario da alfândega do Maranhão João Raymundo de Souza.

Idem, ao lente da faculdade de direito José Antonio de Figueiredo.

Concedendo isenção de direitos a favor da empresa de trilhos urbanos na cidade do Recife.

Idem, para os trilhos urbanos do Recife para Olinda.

Idem, para a excavação da barra do Rio S. Gonçalo, no Rio Grande do Sul.

*2ª parte. — Ao meio dia.* Continuação da discussão da lei do orçamento na parte da despeza e receita.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

**64ª SESSÃO EM 14 DE SETEMBRO DE 1870.**

## PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Maranguape, Dias de Carvalho, Chichorro, Teixeira de Souza, Visconde de Sapucahy, Carneiro de Campos, Antão, Visconde de Camaragibe, Cunha Figueiredo, Jaguaribe, Ribeiro da Luz, Barão de Cotegipe, Paranhos, Leitão da Cunha, Barão do Rio-Grande, Sayão Lobato, Visconde de Itaboraí, Barão de S. Lourenço, Fernandes Braga, Barão das Três Barras, Barão de Muritiba, Torres Homem, Figueira de Mello, Barão do Bom Retiro, Duque de Caxias, Visconde de S. Vicente, F. Octaviano e Souza Franco.

Compareceram depois da chamada os Srs. Sinimbu, Paranaguá, Barão de Pirapama, Silveira da Motta e Zacarias.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Firmino Silveira Lobo, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Fonseca e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Pompeu, Saraiva, Nabuco e Visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

## EXPEDIENTE

Dez officios, sendo três de 12 e sete de 13 do corrente mez do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para mandar que sejam válidos na faculdade de medicina da Côrte os exames preparatórios feitos na escola central pelo alumno Polydoro Olavo de S. Thiago.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 12 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para mandar considerar válidos, desde já, para a matrícula na escola central da Côrte, os exames de preparatórios feitos na faculdade de direito de S. Paulo pelos estudantes Francisco Luiz Osório e Arthur Augusto Maciel.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 12 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para mandar desde já matricular no 1º anno médico da faculdade

do Rio de Janeiro e alumno Luiz Pereira dos Santos, o qual não poderá ser admittido a exame das matérias do anno lectivo sem mostrar se primeiro habilitado no exame de álgebra e geometria.

Paço da câmara dos deputados, em 12 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para mandar desde já matricular no 1º anno médico da faculdade da Côrte o alumno José Serrano Moreira da Silva, o qual não poderá ser admittido a exame do curso lectivo sem mostrar-se habilitado no preparatório de história.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 13 de Setembro de 1870 – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para mandar admittir a exame do 1º anno do curso médico, de que é ouvinte, o estudante do mesmo anno de pharmacia Pedro de Azevedo e Souza Netto, depois de approved em latim, único preparatório que lhe falta e de pagas as taxas legaes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados em 13 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario, – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para mandar desde já matricular no primeiro anno médico da Côrte o alumno Martinho Álvares da Silva, não podendo o mesmo ser admittido a exame das matérias do anno lectivo sem mostrar-se habilitado no exame de geographia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 13 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*. – 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para mandar desde já matricular no 1º anno médico da Côrte o alumno pharmaceutico José Alves Machado Junior, o qual não poderá ser admittido a exame das matérias do anno lectivo sem mostrar-se habilitado no exame de história e geographia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 13 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para mandar que o alumno do 1º anno médico da faculdade da Côrte Avelino Pereira de Freitas seja dispensado de fazer exame de physica e de chimica, em que já foi approved, como alumno de pharmacia na mesma faculdade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 13 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para mandar desde já matricular no 1º anno da faculdade do Recife o alumno Henrique de Miranda, o qual não poderá ser admittido a exame das matérias do anno lectivo sem mostrar-se primeiro habilitado em história e rhetorica.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 13 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para mandar admittir á matricula na academia de bellas artes o ouvinte Sebastião Mendes de Souza, depois de pagas as taxas legaes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 13 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A' commissão de instrucção pública.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 321 de 14 de Setembro de 1870, expondo matéria de uma proposição da câmara dos Srs. deputados, approvando a pensão de 42\$ mensaes, concedida repartidamente a sete irmãos do 2º tenente da armada Julio Olympio Telles de Menezes, D. Christina Julio de Menezes e outros; concluindo:

1º Que a proposição da câmara dos Srs. deputados deve entrar em discussão e ser approvada.

2º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuído na forma do estylo.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

## ORDEM DO DIA

### PENSÕES

Entraram successivamente em 3ª discussão e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial as proposições da câmara dos Srs. Deputados:

Duas concedendo pensões ao Cônego Candido Affonso dos Santos Lage e Padre Francisco Muniz de Mello, e seis sobre dispensas a diversos estudantes.

Seguiu-se em 2ª discussão com o parecer da mesa n. 320, passou para a 3ª a proposição da mesma câmara concedendo pensão a D. Isabel Herculano Ferreira Gomes.

### NATURALISAÇÃO

Entrou em 2ª discussão, com o parecer da commissão de constituição e passou para a 3ª a proposição da mesma câmara, concedendo carta de naturalisação aos súbditos estrangeiros Jacintho Theodoro Pessoa e outros.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão, e assim se venceu.

### MATRÍCULA DE ESTUDANTES

Seguiram-se em 2ª discussão e passaram para a 3ª, com os pareceres da commissão de instrucção pública as proposições da mesma câmara, sobre dispensa aos estudantes Antonio Joaquim Borges de Barros e Carlos Pereira Rego.

O mesmo Sr. secretario pediu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão, e assim se venceu.

### LOTERIAS

Entrou em 2ª discussão e passou para a 3ª com o parecer da commissão de fazenda a proposição da mesma câmara, concedendo vinte loterias para as obras do hospício de Pedro II.

O Sr. 1º secretario requereu ainda dispensa do interstício para a dita discussão, e assim se venceu.

### PRIVILÉGIO

Seguiu-se a 2ª discussão da proposição da mesma câmara com o parecer da commissão de empresas privilegiadas concedendo privilégio ao engenheiro Paulo José de Oliveira para introducção de machinas e vehiculos em diversas províncias.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – Sr. presidente, trata-se de approvar um privilégio concedido pelo governo a alguns cidadãos a província de Pernambuco para importarem vehiculos de certa invenção, afim de facilitarem os transportes em algumas províncias do Império. O exame desta matéria pertence á commissão de empresas privilegiadas: eu faço parte desta commissão, e não tendo assignado este parecer, é para dar a razão desta falta de assignatura que pedi a palavra.

Não assignei, Sr. presidente, o parecer, por que parece me que ha nesta matéria um princípio que convém elucidar. Segundo a constituição do Império, não se podem conceder privilégios senão quando desta concessão póde resultar benefício ao público e não sómente por interesse dos individuos que os solicitam. Eu desejava que algum dos membros da casa me dissesse onde está o princípio de utilidade publica na concessão deste privilégio.

Trata-se de importar vehiculos de uma nova invenção, que se diz tenderem a facilitar os transportes; mas. Sr. presidente, além de que não ha neste caso invento nenhum particular, cuja propriedade possa ser garantida visto que o invento é de paiz estrangeiro, accresce que aos proprietários no Brasil seria mais conveniente que aquelles que se achassem convencidos das vantagens desses vehiculos os mandassem comprar directamente para seu uso nos mercados onde são produzidos, ou pudessem compral-os no paiz mediante o preço que fosse regulado pela livre concorrência.

Com a concessão deste privilégio e que vae acontecer? Vae acontecer que, por exemplo, naquelles logares, cuja zona está traçada no decreto, qualquer individuo que se queira aproveitar desses novos carros, não o poderá fazer senão por intervenção dos privilegiados, isto é pagando mais caro do que se a todos fosse livre essa importação. Vê, pois, V. Ex. que esses individuos seriam obrigados a pagar commissão

aos privilegiados, que neste caso deveriam ser considerados como simples corretores do inventor.

A lei de 18 de Agosto de 1830, que regula a matéria dos privilégios, só fez extensivo o princípio de privilégio aos inventores. A estes, Sr. Presidente, é claro que se deve garantir, porque uma invenção é propriedade daquelle que descobre; mas quanto á importação de processos descobertos em outros paizes, a lei o que ordena é que se estipule uma gratificação pecuniária.

Concebe-se com effeito que ao indivíduo que queira mandar buscar um producto de invento estrangeiro para applical-o ao Brasil, seja concedido uma gratificação, por ser aquelle que se arrisca a demonstrar as vantagens do invento; mas que se lhe conceda privilégio exclusivo para importação desse producto, não destinado ao seu próprio uso, mas para vendel-o a outros, creio que não é admittido pela nossa legislação.

Quaes são os sacrificios, senhores, que teem de fazer os privilegiados com a importação desses objectos? Não sómente elles teem o privilégio, senão também um favor que não é dado a nenhum outro particular, porque pelo decreto se concede isenção dos direitos de importação sobre todo o material necessário ao uso desses vehiculos, e isso da maneira a mais vaga e indefinida.

Vê, pois, V. Ex. que elles ficam em condições só de vantagens para si, sem nenhuma vantagem para o público.

Supponhamos que assim como se quer estabelecer privilégio para o systema de carros Tomson se quizesse privilégio para um systema de estrada de ferro, por exemplo, o systema Fel, que começa a ser applicado o em nosso paiz, certamente a província do Rio de Janeiro estaria hoje privada do grande benefício que se lhe está fazendo com a construcção da estrada de Cantagallo, que certamente não podia sem custo muito mais avultado transpor a serra, senão fosse adoptando-se esse systema.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O conselho de Estado consultou contra esse privilégio.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Aproveito o aparte do meu nobre amigo: como membro do conselho de Estado, por onde correm estes negócios, acaba elle de dizer que o conselho de Estado consultou contra este privilégio.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Relativamente ao systema Fell; este, não.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Ainda assim V. Ex. vê que tenho razão nas observações que faço ao senado; se o systema Fell tivesse sido privilegiado para alguém, digo eu que não se faria uma obra de tanto alcance, como a que se está fazendo na província do Rio de Janeiro, que assim ficaria privada dos grandes benefícios, que deve com razão esperar dessa utilíssima, empresa, ou então para obtel-a seria necessário empregar o duplo do capital que lhe tem destinado; porquanto não sómente ter-se-hia de pagar o ônus que é devido ao inventor originário na Europa, como ao que fosse privilegiado no Brasil. Portanto não vejo vantagem pública na concessão destes privilégios.

Pois, é justamente, senhores, quando nós procuramos melhorar a situação da lavoura, pondo ao seu alcance os meios de facilitar o transporte de seus productos, é quando na Europa se annuncia um systema

que pôde ser adaptado ás estradas do paiz, que se vae conceder privilégio a certos indivíduos, ficando privados todos os mais cidadãos brasileiros de poderem fazer por si mesmo essa importação, ou serem obrigados a fazerem-na com sacrificios maiores, pagando uma commissão a esses privilegiados?

Entendo que a questão não é tão simples como parece á primeira vista; não porque eu dê demasiado alcance ao invento em si mesmo, porque, segundo as informações que tenho, o systema não será de grande applicação, mas é sobre tudo porque deseje que o princípio fique firmado, afim de que não se continue de ora em diante na mesma prática.

Se devemos zelar os interesses da indústria, se devemos acautelar os interesses da lavoura, que tanto sofre por falta de vias de comunicação, é certo que não devemos conceder privilégios a qualquer indivíduo, mas que devemos deixar a cada um o livre arbítrio de mandar procurar esses inventos e melhoramentos onde for mais commodo e conveniente.

Foi por estas razões que eu não puz minha assignatura no parecer que se acha em discussão fundando-me no princípio da constituição que consagra a liberdade das indústrias, modificando-se apenas em limitados termos prescriptos pela utilidade pública.

Além desta razão tenho também o em meu apoio a lei de Agosto de 1870, que manda conceder privilégio sómente aos inventores, e aos importadores de inventos estrangeiros apenas uma remuneração pecuniária. Se o governo imperial julgar que deve premiar por qualquer maneira a esses peticionários para que importem os primeiros vehiculos do systema Tomson e queira delles fazer applicação, eu não me opporei, porque emfim quem começa a pôr em prática um invento arrisca se de alguma maneira á perda de algum capital; mas nos termos da resolução que se discute, não posso dar lhe o meu voto.

O Sr. Barão das três Barras pediu verbalmente o adiamento da discussão desta proposição para quando estiver presente o relator da commissão.

Consultado o senado, resolveu este affirmativamente.

## DIQUES FLUCTUANTES

Entrou em 2ª discussão, com o parecer da mesma commissão, a proposição da mesma câmara, concedendo privilégio a Antonio Ferreira Ramos e outro, para construírem diques fluctuantes e planos inclinados na província de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

**O SR. JOBIM:** – Sr. Presidente, este projecto concede privilégio exclusivo a duas pessoas, que pretendem estabelecer diques fluctuantes e planos inclinados em todos os portos que possa haver na província do Rio-Grande do Sul; parece-me um favor extremamente lato, e illimitado, acho que é um privilégio excessivo.

Se elles o requeressem para estabelecer um dique fluctuante, ou uma doca em porto determinado, ainda bem; mas um privilégio para toda a província, para Porto Alegre, S. José do Norte, e a cidade do Rio Grande parece-me muito querer; nem também sei se este privilégio se poderá conceder assim com real vantagem pública; e se o porto da cidade do Rio Grande, por exemplo, cujas praias não são muito extensas, não ficará tomado, ou se a estadia dos navios naquelle porto não soffrerá com o estabelecimento

das docas, conforme forem collocadas alli a arbítrio dos indivíduos que as querem construir.

Portanto, parece-me que esta concessão não poderá ser conferida sem serem ouvidas as câmaras dos municípios em que se queiram collocar semelhantes estabelecimentos. Parece-me, pois, conveniente que o governo mande consultar as câmaras municipaes do Rio-Grande, de S. José do Norte e de Porto-Alegre, afim de ver se ellas consideram este favor vantajoso; parece-me mesmo que essas obras não se deverão fazer sem audiência das câmaras.

Vou, pois, mandar á mesa um requerimento neste sentido.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte:

#### REQUERIMENTO

«Requeiro que se peça ao governo que mande informar as câmaras municipaes da cidade do Rio Grande, de S. José do Norte, e de Porto Alegre, sobre a conveniência pública destas obras e o privilégio requerido. Paço do senado, 14 de Setembro de 1870. — *Jobim.*»

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** — Eu tinha pedido a palavra sobre a resolução; mas creio que posso combater o adiamento sustentando a resolução.

Infelizmente, senhores, tenho me achado sempre em divergência com o nobre senador pelo Espírito-Santo quando aqui se trata dos interesses da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Sinto profundamente essa divergência, porque meu desejo era achar-me sempre de accordo com o illustre representante do Espírito-Santo; mas cada um de nós é levado pelas suas próprias inspirações, e eu sigo as minhas quando penso poder sustentar aqui os interesses daquella importantíssima província.

Creio, Sr. Presidente, que o nobre senador não deu bastante atenção ao espirito da resolução que se discute. S. Ex. fallou de docas, suppondo talvez que são esses logares onde se recolhem navios quando effectuam suas descargas, das quaes nestes últimos tempos tanto se tem fallado nesta casa; mas na resolução não ha uma só palavra acerca de docas; trata-se unicamente de diques fluctuantes e planos inclinados conhecidos pelo termo inglez *Patent Slio*; quer isso dizer estaleiros, onde os navios possam ser construídos ou concertados (Apoiados). Ha uma differença enorme entre docas, onde se recolhem navios para pagarem direitos de alfândega, e diques que são apenas estaleiros de construcção naval e para reparos dos navios, comquanto em sua natural asserção os termos sejam os mesmos. Acho, pois, que o nobre senador partiu de uma base falsa quando quiz dar a resolução uma importância que ella não tem.

Senhores, trata-se de estabelecer diques fluctuantes em uma província que, como sabe o nobre senador perfeitamente, não offerece nenhum meio de serem reparados os navios que para alli se encaminham, e é um beneficio immenso que se faz á província do Rio Grande para facilitar se alli a construcção naval, ou reparos de seus navios feitos.

**O SR. JOBIM:** — E' em toda a província.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** — Que seja em toda ella não pôde haver maior beneficio do que a cidade

do Rio Grande, a cidade de Porto Alegre, a cidade de Pelotas mesmo, se se quizer, terem um dique fluctuante, onde os navios que se empregam em sua navegação interna e externa possam com facilidade effectuar seus reparos. (Apoiados.)

Pois o navio que entra desarvorado no Rio Grande, ou que soffre transtornos pela sua longa viagem, ha de ser obrigado a desmanchar-se alli, ou, com grande difficuldade e risco, vir demandar os diques do Rio de Janeiro para ser reparado? (Apoiados.)

Não sei, portanto, qual é o fundamento da opposição que o nobre senador faz a esta resolução, que de certo não está no mesmo caso da proposição de que ha pouco me occupei: aqui é uma obra conhecida, é uma obra que já se tem procurado realizar em diversas partes do Império, mas para construcção da qual é necessário o emprego de avultado capital. Lembro-me especialmente que igual privilégio foi já concedido para a Bahia onde infelizmente não chegou a effectuar-se a obra com grande desvantagem para seu commercio. Aqui mesmo já existe uma espécie de dique fluctuante na ilha de Mocanguê. Não é uma nova invenção, é verdade, mas é um empreza que demanda emprego de capitaes, e que uma vez realisada servirá de grande proveito ao commercio facilitando os meios de reparar os navios que nelle se empregam.

Não vejo razão para que seja preciso ouvir as câmaras municipaes como propõe o nobre senador; a obra não é municipal. O que vejo pela própria resolução é que o ministério das obras públicas já foi ouvido sobre a matéria, e deu opinião favorável. Crê, porventura, o nobre senador que o ministério fosse tão leviano, que, tratando-se de uma matéria tão importante, lhe prestasse seu apoio indevidamente? Não se trata de uma questão política, que envolve matéria de confiança, nas quaes acha-se quasi sempre infiltrado o espirito de desconfiança; trata-se de um melhoramento material que a todos é commum, e que cabe particularmente na inspecção e dependência do ministério, que se occupa do estado da navegação. (Apoiados.)

Sendo assim, não acho fundamento no requerimento do nobre senador, e entendo que o senado procederá com acerto votando immediatamente esta resolução, pois que já estamos nos últimos dias da sessão, e assim far-se-ha um beneficio á província do Rio-Grande do Sul.

Ficou adiada a discussão pela hora.

Passou-se á segunda parte da ordem do dia.

#### ORÇAMENTO

Continuou a discussão da lei do orçamento na parte relativa á receita e despeza.

**O SR. SOUZA FRANCO:** — Eu precisava fazer mui poucas reflexões sobre o discurso do nobre ministro da fazenda em resposta ao meu na sessão de hontem, mui breves reflexões, porque estou no propósito de não embarçar de sorte alguma a discussão da lei do orçamento; o que desejo é que ella seja discutida. Sabendo, porém, ha poucos momentos que a taxa do juro do Banco de Londres que já tinha baixado de 5 1/2 a 5 e a 4 1/2, agora baixara a 4%, esta circumstancia suggere-me reflexões, que, entendendo muito applicaveis ao estado do paiz, não me posso esquivar ao desejo de as communicar ao senado.

E' questão importante merecedora de ser tratada por pessoa mais habilitada, e mais atendida do que eu.

Eu tinha feito algumas objecções ao nobre ministro da fazenda sobre o seu pedido no orçamento. S. Ex. deu algumas explicações, parte das quaes é satisfactoria, e outra não S. Ex. disse-me particularmente, e creio poder declarar-o, que em parte a diminuição que eu suppunha haver no pedido é consequência da passagem da differença de câmbio para os outros ministérios nas respectivas despezas.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Dá-me licença para um aparte.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Eu esqueci-me, quando fallei, de tocar neste ponto; pretendia fazel-o agora, e portanto darei a V. Ex. explicações completas.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Se uma circumstancia secreta altera o orçamento, eu não o podia examinar sem conhecimento dessa circumstancia, embora fosse eu quem a suggeri em uma das sessões do anno próximo passado. Agradeço ao nobre ministro sua explicação, e aceito de tanto mais boa vontade o seu pedido de menor quantia, quanto tenho sempre pugnado pela redução nas despezas. Não se ia explicável que eu, que pugno pela redução de despezas, quizesse, como que á força, obrigar o nobre ministro a pedir mais do que é necessário.

Não me persuado que desta providência ha de resultar effectiva diminuição da despesa total; mas ha uma verba para differença de câmbios na repartição de fazenda, pelo que não insisto nas objecções a este respeito.

Ha, porém, outro ponto em que S. Ex ha de permittir que ainda replique. Eu não fui muito exacto, e confesso, sempre que o não sou, com a maior franqueza, que não disse que a differença do câmbio de 22 para 20 era de 13%. Procedeu meu equivoco de que lançando as vistas sobre uma nota, tomei a differença entre 22 e 19 e tanto, que são 13%; porém S. Ex., notando o meu engano, commetteu outro maior, e é isto que me faz repetir observações sobre esta matéria, para que não seja só eu que confesse o engano, seja também S. Ex.

De facto, a differença entre 22 e 20 é que vae da £ a 11\$ que é a quanto ella fica a 22, isto é 10\$999.99, e pois para facilidade do cálculo 11\$, e a £ a 12\$, que a quanto fica o câmbio de 20. Ora a porcentagem entre 11\$ e 12\$ é de 10. Enganei-me, portanto, elevando a 13, e S. Ex. enganou-se baixando a 7,4.

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não, perdôe-me; ahí é que está o grave erro de V. Ex.; o meu é apenas o de ter tomado para o cálculo um algarismo menos exacto; o de S. Ex. está a base do seu cálculo, o que é tanto mais de admirar, quanto eu não sou senão um arithmetico muito ordinário, e S. Ex. é excellente.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Mathematico.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – S. Ex. incorre em um erro que eu já fiz notar na sessão do anno passado, que é tomar um só termo de differença entre os pences da £ em todas as taxas do câmbio, suppondo que a perda de 27 para 26 é igual á de 26 para 25,

de 25 para 24, de 24 para 23, etc., por isso diz S. Ex.; aqui estão suas palavras como as extractou o *Jornal do Commercio* de hoje (lé) «Mas ainda que assim fosse, ainda que os cálculos devessem tomar por base o câmbio de 20, a differença nunca chegaria a que o nobre senador figurou; não seria, mesmo nesse caso, de 13%. Entre o câmbio de 22 e o de 20 a differença é de 2 pences por 1\$000: a differença de cada peny importa em 3,7%; logo a baixa de 2 pences importa em 7,4%, e não em 13% como se figurou ao nobre senador.»

A base de um só valor dos pences em baixa é errônea; o peny perde tanto mais quanto o câmbio baixa. Eu não tenho aqui uma tabella que fiz a este respeito, tenho apenas um esboço; deste eu vejo o seguinte (lé):

«Da £ a 27 no valor de 8\$888 para 9\$230 ao câmbio de 26 dá-se a perda de 341,6 rs, em moeda brasileira; porém, baixa do de 26 a 25. isto é 9\$599 por £ em lugar de 9\$230 já a perda é de 369 rs, e assim em progressão crescente. Já a perda entre 10\$909, valor da £ ao câmbio de 22 para 11\$429 ao câmbio de 21, a perda é de 520 rs., e de 21 para 20, £ a 11\$429; 12\$000, a perda é de 571 rs.»

A base de 3,7% que S. Ex. tomou, não póde, pois, servir, porque sendo a differença variável, S. Ex. a suppoz fixa, e dahi resulta que se engana na differença entre 22 e 20, que é de 10,9%, quasi 11% e nem 13 como eu disse enganado, nem 7,4 como disse S. Ex. tomando por base um factor errado. O engano de S. Ex. é muito mais grave do que o meu.

S. Ex. diz que não acredita que a dívida fluctuante possa estar toda amortisada durante o exercício de 1871 a 1872, e explicou-nos que tendo feito todos os esforços para arredar do thesouro os depósitos, tendo até lançado mão de meios quasi directos, os depósitos augmentaram. Tinham esta e a 58,000:000\$ e depois das providências para diminuir desceram a 53.000:000\$; porém subiram e estão em 55,000:000\$. Ora senhores, não ha declaração mais importante, porque ella reconhece o estado decadente do crédito e emprezas no facto de se verem os capitalistas obrigados a aceitar 4 e 5% de juro por seus capitaes, entregues ao thesouro em um paiz em que o juro da praça é 9% e dos particulares é 10 12% e mais.

Não ha confiança nenhuma; faltam meios de emprego ao dinheiro; os capitalistas correm ao thesouro que as repelle, que lhes da 4 a 5%, quando elles podiam ter 7 e 8% em diferentes bancos e casas bancárias, e quando empregando-o em acções e negócios poderiam ter 10, 12% e mais.

O que se segue é que não ha confiança no estado do paiz, nem no dos bancos, e nem ainda no do Banco do Brasil. E' o resultado da lei de 1860 que matou a concurrencia de bancos que se fiscalizando uns aos outros contribuían para que cada um se regulasse melhor. Essa lei deu em resultado lançar a desconfiança sobre os bancos existentes.

Entretanto devo dizer que acreditando que o Banco do Brasil não está em boas circumstancias, não acredito que haja risco em se lhe confiar capitaes em depósito. Não acredito que todos os embaraços do banco deem em resultado senão a perda de parte do capital dos accionistas, hypothese de má direcção, que agora parece não ter. E seria demasiado que essa perda pudesse chegar até aos

depósitos que tem garantia no capital do banco, além dos títulos em que são empregados. A desconfiança, portanto, não tem todo o fundamento, nem a respeito do Banco do Brasil, nem dos outros.

Mas, ella existe, e é muito de admirar que em um paiz novo, fallo de capitaes, em um paiz cujo campo de exploração é tão vasto, em um paiz onde as empresas bem dirigidas poderiam tirar grandes vantagens, poucos se atrevam a tental-as, e destes o maior número sem auxílio de capitaes próprios. O espirito de iniciativa, o espirito de empresa está morto pela lei de 1860, está morto pela política do governo; o paiz não pôde marchar desta maneira.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Senhores, eu li que quando na Inglaterra, em 1844, se passou do systema de responsabilidade illimitada para a responsabilidade limitada, foram immensos os projectos de novas empresas; e o governo não tendo de conhecer delles no primeiro anno, o espirito público regeitou muitas.

Ainda depois dessas, grande número de empresas se projectam, mas grande parte dellas não tem andamento; o público de Inglaterra, o commercio e os capitalistas, costumados a apreciar por si mesmo os lucros que lhes podem vir de empresas, não acolhem bem a todas e menos as que promettem mundos e fundos, como se diz vulgarmente, projectos de companhias com o capital de milhões de libras sterlinas, e grandes promessas de lucros.

Entre nós matou-se o espirito e iniciativa; o governo é quem examina todas as questões bancarias, todas as companhias, seja de que gênero for a indicar ao público suas vantagens, ou desvantagens e em verdade devo dizer que, eu que trabalho na secção do conselho de Estado dos negócios do Império e da agricultura, tenho tido em mãos diferentes projectos que indicam inteira falta de conhecimento da matéria e que não seriam senão mais uma imposição ao público se alguém cahis sem os assignar.

A intervenção do governo parece até certo ponto necessária, visto que tantos projectos se apresentam sem o menor resquício de bom senso ou boa fé; entretanto a educação que devia resultar dos pareceres não tem feito progressos porque as observações não são publicadas, e a lei de 1860 perde esse resultado que poderia trazer, tendo aliás produzido todos os seus effeitos damnosos, responsáveis áquelles que entenderam que a deviam apresentar e sustentar contra as minhas vozes, contra as vozes de muitos Srs. Senadores que estavam no caso de poder contribuir para melhoramento dessa lei.

Do que eu disse a respeito do pedido do Sr. Ministro da fazenda e da minha não opposição a elle se segue que eu acredite que o orçamento é regular só porque não traz cauda; é irregular por ser muito mal feito, porque englobou muitas verbas, de sorte que não se podem bem avaliar; lembrar-me as de hospitaes e corpos de saúde, casa da moeda, officina de estamperia, etc. etc., e poderia citar outras se abrisse o orçamento para notar englobamentos que prejudicam o exame das questões. Também a minha admissão das verbas do orçamento de S. Ex. não dá em resultado acreditar em que a despesa ha de ser a pedida e que ha de haver saldos; pelo contrário, me persuado que taes saldos não se hão de realisar.

Mas eu prometti, ao começar o meu discurso, que faria algumas reflexões sobre a baixa da taxa do juro do Banco da Inglaterra, de que acabo de ter noticia. Faço estas reflexões, porque essa baixa pôde dar logar á opinião de que é prennúncio de um grande melhoramento no estado da Europa, no estado do commercio, que ha de influir também muito para o melhoramento do nosso estado financeiro. Dahi quererá tirar o ministério a conclusão de que não são precisas mais as economias, que pôde continuar a gastar largamente porque a tormenta está passada, pois que baixar o Banco da Inglaterra a taxa do juro lhe parece prova de que a tormenta vae passando.

Senhores, essa baixa de taxa do juro ha de ter algum resultado favorável ao Brasil se ella sustentar-se, o commercio terá algum desenvolvimento; os nossos gêneros serão mais procurados, hão de ter alguma alta de preço, alta de preço que não será considerável; porque não é só a barateza do dinheiro em Londres, ainda influenciando algum pouco sobre os outros paizes, que pôde elevar o preço dos gêneros, mas a capacidade de seus habitantes para o consumo. Se o consumo pôde ter augmento em consequência do melhoramento do estado da Europa, também depende muito dos capitaes disponíveis e os capitaes estão sendo estragados na guerra, e hão de continuar a ser ainda mais estragados porque a luta melhora em favor dos francezes, que de certo não se hão de sujeitar a condições vergonhosas.

Agora algumas reflexões de outro gênero. A' que considerações se pôde attribuir a baixa da taxa do juro no Banco da Inglaterra? Primeiramente o banco guia-se para elevar ou baixar a taxa dos seus descontos por uma razão que chamarei material. Eleva-se o seu fundo metálico em ouro? Elle baixa a taxa de juro.

Se, porem, o fundo metálico vae reduzindo-se, o banco acompanha a reducção com a elevação da taxa dos juros para assim diminuir a emissão de notas e sahida do ouro da caixa do banco e do paiz. Nenhuma outra consideração além desta e das notas em disponibilidade o impressiona; e nem mesmo o número de fallencias commerciaes, que aliás não teriam paradeiro se também, o banco viesse a suspender seus pagamentos de depósito, ou o troco de suas notas.

Na hypothese actual é certo que o depósito metálico do Banco da Inglaterra tem se augmentado, e promete augmentar-se com a remessa de fundos que procuram a Inglaterra como o paiz mais seguro contra as eventualidades da guerra. Por outro lado, sendo em ouro que se faz a maior parte das despesas da guerra, e a Inglaterra o depósito melhor fornecido, corre este grande risco de desfalque com a continuação da guerra. Havia na Inglaterra a convicção de que a guerra está próxima a seu termo? O contrário se deduz dos grandes armamentos que prepara o governo britannico, e das últimas noticias mais favoráveis á França, que parece levantar-se em massa contra o estrangeiro que tala seus campos, e assolla o paiz. Assim a França não se sujeitará a uma paz vergonhosa; a guerra, parece, tem de durar ainda.

Dahi concluo eu que a baixa do juro a 4% não tem por fundamento a subida do fundo metálico, não menos considerável, em uma época em que tantos motivos se reúnem para o fazer baixar com mais presteza do que se tem elevado. A razão da

baixa deve ser outra, e o deve acreditar quem conhece o espirito inglez, que sabe sahir da rotina quando seus interesses o exigem, differente, nisto dei nós, ou antes do nosso governo, que se mantém na rotina velha e cega em circumstancias diffices que pedem medidas enérgicas e apropriadas á situação.

Vêem os inglezes que a luta travada entre a França e a Prússia affasta do commercio estas potências e a Allemanha toda, cujos portos estão bloqueados. A França e a Allemanha eram os principaes rivaes da Inglaterra no commercio. Os Estados-Unidos o eram também antes da guerra de successão: hoje muito decrescido o número de seus navios mercantes, e a producção comprometida pelo systema protector, que algumas classes industriaes influentes no parlamento teem conseguido sustentar, a rivalidade da grande república não pôde por algum tempo dar cuidados á Inglaterra.

Affastada até certo ponto a concurrencia, precisa a Inglaterra de maiores esforços para supprir os freguezes seus e das outras potências, e pois de pôr barato o dinheiro para que as fábricas augmentem seus trabalhos, se construam navios, se armem, e os exportadores encontrem facilidades para suas remessas, e esperanças de lucros mais certos e avultados. Eis na minha opinião o principal móvel dos procedimento deste povo industrioso, que se sabe dirigir e tirar partido de eventualidades, que para outros seriam perdidias, e mais ainda para o Brasil, que se governa pela rotina, e pelo capricho.

Esta baixa de juro aproveitará muito á Inglaterra: porém pouco ou nada aos outros paizes e ao Brasil. Existia já e ha de desenvolver-se a cruzada contra empréstimos estrangeiros, e os embaraços a estes hão de proteger os depósitos de ouro e os capitaes inglezes, e os conservar para a indústria ingleza, e ninguém tem razão para a censurar. Tenham juízo as outras nações, tenha-o o Brasil, que bem governado estaria em posição de também se aproveitar da occasião.

Assim, a baixa da taxa do juro não se pôde dar como symptoma precursor de próximo melhoramento da situação da Europa com a cessação da guerra: não se pôde dar como symptoma precursor de facilidades no commercio, e agricultura do Brasil: não se pôde dar como annuncio de melhor época entre nós, na qual o governo tenha mais esperança, e abuse della para alargar seus hábitos dispendiosos.

Portanto, os meus brados em favor de economias da reducção da dívida, da reducção das despesas continuam em todo o seu vigor, continuam tão fundamentados como antes da baixa da taxa de juro na Inglaterra. Eu insisto em pedir a attenção do Sr. ministro da fazenda para estas questões, porque ahi está o nosso futuro. Com economias e reducção da dívida, nos podemos ir melhorando; sem isto não, o nosso estado financeiro continuará a aggravar-se.

Attenda o nobre ministro para o que fazem os Estados-Unidos onde nem um só mez, desde Abril de 1865 em que findou a guerra, deixou-se de amortisar 18, 19, 20 e mais milhões de dollars, equivalentes a 40,000:000\$, termo médio da reducção da dívida por mez, o que quer dizer 480,000:000\$ cada anno. Eis ahi um povo que tem juízo; eis ahi estadistas que sabem cumprir o seu dever para com a nação. Tem uma grande dívida, mas a reduz com destreza. Ainda hoje estão na circulação quatrocentos

e trinta milhões de pesos em papel moeda equivalente a mais de 800,000:000\$ situação que contribue para o esmorecimento da indústria; mas puzeram mãos á obra do melhoramento das suas finanças começa pela reducção da dívida.

Entre nós não tenho esperança nenhuma da reducção da nossa dívida, sendo ella muito menor que a dos Estados-Unidos, em proporção á população numericamente tomada, porém maior, quando se attenda á população e á riqueza. Dada a população de 40,000,000 de habitantes dos Estados-Unidos, a sua dívida de dous bilhões e setecentos e tantos mil dollars, que estava no fim de Maio último reduzida a 2,306,000,000, não é ella maior do que a nossa, guardada a proporção com a sua riqueza, com seus hábitos de trabalho aperfeiçoado e bem dirigido.

Portanto, se não reduzir a dívida pública no Brasil, se, levado pela esperança de que as cousas melhorarão, o Sr. Ministro da fazenda alargar ainda mais os cordões da bolsa do thesouro, nós iremos muito mal; S. Ex. deve ter muito cuidado a este respeito, não obstante a baixa dos juros na Inglaterra.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho):** – Começarei Sr. Presidente, tratando de dous pontos do discurso do nobre senador pelo Pará, que me escaparam quando hontem respondi a S. Ex.

O primeiro é a demonstração indirecta que o nobre senador entendeu ter dado a respeito ou da insufficiencia dos pedidos feitos para algumas verbas de despeza da repartição de fazenda do exercicio de 1871 a 1872, em vista do que com ellas despendeu-se no exercicio de 1868 a 1869, ou de desperdícios de dinheiros do Estado neste último exercicio.

O nobre senador fez a addição differentes verbas de despeza realisada no exercicio de 1868 a 1869, com os juros e amortisação da dívida pública, e disse: se então, quando a dívida era menor, despendeu-se com estes serviços 36.681:000\$, como é que para o exercicio de 1871 e 1872, com a dívida muito augmentada, só se pede para esses mesmos serviços 31,654.000\$? E tirou aquella conclusão: ou pede-se agora de menos, ou gastou-se então de mais.

Sr. Presidente, as explicações que já dei em particular ao nobre senador e agora julgo dever trazer ao conhecimento do senado são que, em primeiro lugar, as despesas eventuaes que no balanço provisório de 1868 a 1869 montaram a mais de 7,000:000\$, não figuram nesta proposta do orçamento senão na importância de dous mil e tantos contos.

Esses 7,000:000\$000 foram despendidos naquelle exercicio, não já sómente com differenças de câmbios para pagamentos dos juros e amortisação da dívida externa, senão também para despesas com movimento de fundos destinados ao pagamento de encomendas feitas na Europa por conta das repartições de guerra e marinha, despesas essas levadas não aos orçamentos daquellas repartições, mas ao da fazenda.

No orçamento para 1871 a 1872 deu se para menos este encargo.

Ha ainda, Sr. Presidente, outra verba de despeza que no exercicio de 1868 a 1869 excedeu de 7,000:000\$, e para a qual pede-se agora apenas 2,800:000\$: é a verba de prêmios dos bilhetes do

thesouro, primeiramente porque então a importância da dívida fluctuante era muito mais considerável do que se calcula para 1871 a 1872: e em segundo lugar porque então pagava o governo o ágio da moeda de ouro que tinha de mandar para o Paraguay afim de fazer-se alli o pagamento de nossas tropas, despeza esta com que já não se conta no orçamento do exercício de 1871 a 1872.

Acredite, pois, Sr. presidente, que com estes esclarecimentos tenho tranquillizado ao nobre senador: nem houve desperdício dos dinheiros públicos no exercício de 1868 a 1869, nem peço de menos do que é preciso para o serviço público no exercício de 1871 a 1872.

O outro ponto em que deixei hontem de tocar foi o relativo aos 600:000\$ pedidos para obras da repartição da fazenda: acredita o nobre senador que, ficando a cargo, da Companhia das docas a obra do cães da alfândega da Côrte, não ha em que empregar aquella quantia. Enganou-se S. Ex.; só a ponte de desembarque de que precisa a alfândega do Pará está orçada em 500:000\$.

Pensa o nobre senador que, se se contratar a obra da doca naquelle porto, virá a ser desnecessária essa ponte. Assim seria, se tal contrato estivesse feito; mas não está demonstrado que se fará, nem se sabe quando se contratará; e emquanto isto se não decide e a obra se não realiza é indispensável, se não construir a ponte, pelo menos tomar providências que facilitem a descarga dos navios.

Para o Maranhão ha também projecto de docas: mas a este respeito direi o mesmo que disse a respeito do Pará: tenho poucas esperanças de que se realize a empresa. Ainda, porém que me engane, Sr. presidente, nem por isso deixa de haver necessidade, immediata, de despender quantia não pequena, com o edificio da alfândega, que ameaça desabar, e com aumento do reparo da ponte de desembarque, que também está arruinada.

A alfândega do Rio Grande do Sul precisa de um cães; a de Pernambuco exige obras; e para tudo isto torna-se, preciso sommas e não pequenas. Já S. Ex. vê que ha em que emprega não só os 600:000\$ como mais, se fosse possível decretar maior verba.

Dadas estas explicações ao nobre senador pelo Pará, passo a responder ás perguntas e arguições que hontem me dirigiu o nobre senador pela Bahia.

Perguntou o nobre senador se o ministro da fazenda continuava ainda no plano de recorrer só á emissão de apólices da dívida pública interna, para acudir ás grandes necessidades do thesouro. Em uma das primeiras, sessões deste anno, sendo eu censurado por não ter lançado mão de empréstimos contrahidos em paizes estrangeiros, para pagar as despezas da guerra, dei os motivos porque não usei desse meio de crédito, declarando que eu não havia feito, nem faria empréstimos externos para liquidar as despezas da guerra. E apesar do que no meu relatório eu havia dito que precisava de 28,000:000\$, sendo 7,000:000\$ a 8,000:000\$ para occorrer ao *déficit* do exercício de 1869 a 1870, e 20,000:000\$ para liquidação das despezas da guerra do Paraguay; mas que não iria buscar esta somma ao estrangeiro; com tudo não precisei emitir, por ora, senão 13,600:000\$000.

Foi por isso, Sr. Presidente, que depois vendi 12,000:000\$ de apólices ao Banco Rural e Hypothecario, e 1,600:000\$ de apólices nas províncias. Estes 13,600:000\$ augmentaram a dívida pública e a verba

de pagamento de juros e amortisação; mas com taes recursos tem o thesouro feito a liquidação das despezas da guerra. O pagamento das outras despezas do thesouro está em dia; na Europa e em caminho para lá existem os fundos precisos para o pagamento dos juros e amortisação da dívida externa que tem de fazer se no fim do corrente anno: já tenho as quantias precisas para o pagamento dos juros e amortização do empréstimo de 1868, em ouro que ha de abrir-se no 1º de Outubro próximo: além de tudo isto, no thesouro ha um saldo de alguma importância.

Não vejo pois, Sr. presidente, que haja por ora necessidade de operações de crédito nem fóra, nem dentro do paiz, para despezas do Estado. Assim, não precisando por ora de taes meios, torna-se desnecessário que eu diga ao nobre senador se prefiro empréstimos internos ou externos.

Voltou o nobre senador á questão, aliás já muito debatida e talvez esgotada, da venda de apólices em grandes porções ou a retalho. Já tive occasião de observar que S. Ex. podia esperar que as apólices fossem sendo vendidas nas províncias em pequenas porções, porque tinha autorisação para emitir mais de 80,000:000\$ de papel moeda; eu, porém, não dispunha de taes recursos, e cumpria-me ter o thesouro apercebido para pagar os saques avultados que continuamente chegavam do Rio da Prata e do Paraguay; ora esta grande necessidade, exigia que a vendas das apólices se fizesse por outro modo.

Disse o nobre senador, ha dias, que o thesouro tem emittido papel moeda á formiga ou á surdina. Sr. presidente estas expressões de S. Ex. precisam de explicação; declarei no meu relatório que use do crédito; mas a importância do papel moeda é hoje a mesma que era quando foi lido o relatório.

Fallou também o nobre senador na legalidade das transacções feitas com os Bancos Rural, e Hypothecario e do Brasil. Os estatutos do Banco Rural e Hypothecario permittem-lhe a compra de fundos públicos de conta própria: assim, Sr. presidente, a respeito da operação feita com este estabelecimento, não póde haver a menor dúvida.

Quanto ao Banco do Brasil, é innegavel que seus estatutos veham-lhe comprar fundos públicos de conta própria: mas o certo é que já no ministério do nobre senador aquelle Banco havia comprado apólices ao thesouro; e eu tenho uma proposta vantajosa do Banco do Brasil, não havia de sacrificar os interesses do thesouro, nem me cabia indagar se o Banco as queria comprar de conta própria, ou por ordem de seus committentes; não havia de prejudicar os interesses do Estado, escrupulizando em realizar com o Banco uma operação que a elle estava no uso de fazer.

Referiu-se o nobre senador também ao tópico do meu relatório ácerca da necessidade de augmentar os vencimentos dos empregados do thesouro e das repartições fiscaes, ainda insisto nesta opinião Sr. presidente; é indispensável melhorar a sorte de empregados que vivem mesquinamente, ou (como aqui se disse) estão na triste posição de escravos da miséria. Se alguns não cumprem bem seus deveres, não é menos certo que no thesouro e mais repartições de fazenda ha empregados que prestam grandes e importantes serviços, com o maior zelo, dedicação e intelligencia.

E' verdade que estão todos equiparados em vencimentos, bons e máos; mas posso eu diminuir a esmo o número desses empregados, lançando fóra os que sobraem, ou não tiverem habilitações, e reduzindo-os assim á miséria?...

**O SR. ZACARIAS:** – Não. Não foi isso o que se fez em 1868.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não digo o contrário; mas qual foi o resultado? A reforma tornou-se quasi nominal.

**O SR. ZACARIAS:** – Mas o quadro ficou reduzido.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Pretendo propôr que assim se faça; no que não posso concordar é que o augmento dos vencimentos limite se ao que se poupar com a reduçção de empregados: isso é tão pouco, tão mesquinho, que de nada valerá se dahi não passar o melhoramento da sorte dos empregados.

E' preciso partir de outra base. Sr. presidente: é preciso decretar o augmento de vencimentos que for razoável, e deixar ao governo o arbítrio de ir reduzindo o número de empregados á proporção que a occasião se for apresentando. O thesouro com dous terços dos empregados que tem, podia fazer melhor o serviço; mas era preciso que todos fossem hábeis. Posso eu, porém, expelir os que não são aptos, e ir buscar os mais capazes onde estiverem? Não. E', pois, preciso usar de outros meios.

Ha muitos serviços que podem ser simplificados; e da tomada de contas, por exemplo, é um delles. O processo actual é interminável; cada conta é tomada, vista e revista por muitos empregados; bastava que fosse tomada por um empregado, e revista pelo contador.

Mutua simplificação do serviço está em cortar a multiplicidade de informações que os regulamentos exigem, ainda mesmo nos negócios mais simples...

**O SR. ZACARIAS:** – E n'uns resumidores, que em logar de diminuir augmentam.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Ha poucos dias observei que sobre um negócio insignificantissimo e que não exigia informação alguma, foram ouvidos e tiveram de informar quatro empregados.

Isto, porém, não é objecto de lei...

**O SR. ZACARIAS:** – V. Ex. podia dar bases para um melhor serviço.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – E' o que pretendo fazer. Já na alfândega mandei pôr em prática algumas experiências; vi que davam bons resultados e expedí os regulamentos; o mesmo pretendo fazer no thesouro e outras repartições. Reparou o nobre senador que eu quizesse equiparar os vencimentos da secretaria de Estado dos negócios da fazenda aos das outras secretarias de Estado; acha S. Ex. que não estão no mesmo caso. Não vejo, Sr. presidente, que o nobre senador tenha razão para assim pensar: em que differe o serviço por exemplo, dos empregados da secção de expediente da secretaria de agricultura, commercio e obras públicas, do serviço dos empregados da secretaria da fazenda? Em cousa nenhuma. Então porque não de os empregados da secretaria de fazenda ter menos vencimentos do que aquelles?

Sr. presidente o resultado de todas estas desigualdades injustificáveis é que muitos empregados dos mais habilitados da secretaria da fazenda e do thesouro

assim que acham meio de passar-se para outras repartições vam-se embora, procurando maiores vantagens; era, isto é um grande inconveniente para o serviço do thesouro.

Fallou o nobre senador em muitos empregados que eu conservo addidos ao thesouro, fazendo falta nas suas repartições. Creio que apenas um ou dous empregados de outras repartições ficaram no thesouro; mas não eram precisos nas suas thesourarias, ao passo que no thesouro estão empregados na tomada de contas, para a qual ha falta de pessoal.

Isto é tão exacto, que a lei de orçamento consigna 50:000\$ para pagar tomadas de contas feitas fóra de horas do serviço da repartição; a assim ha de continuar, por insufficiencia do número de empregados, enquanto este serviço não fôr simplificado.

Demais, Sr. presidente, ha 10 ou 12 empregados do thesouro em serviço de differentes commissões, como inspectores de thesourarias e exames de diversas repartições: portanto, não é de estranhar que estejam no thesouro como addidos um ou dous empregados de thesourarias que lá não fazem falta; e, para que se reconheça que assim é, basta perguntar que serviço presta em uma thesouraria um official maior de secretaria?

O nobre senador attribuiu a motivos eleitoraes a existência destes addidos no thesouro: eu nem os conheço, tão longe estou de merecer essa increpação; mas infelizmente temos chegado a um estado que não ha acto de ministro que não se attribua a interesse eleitoral ou illegitimo.

Achou o nobre senador que o ministro da fazenda tem cahido em tal apathia, que até esqueceu-se, quando apresentou o projecto para cunhagem da nova moeda de nickel, de pedir a quantia precisa para levar a effeito essa operação; ao avesso do que o nobre senador praticou em 1867, que pediu logo os fundos precisos para executar a lei.

Sr. presidente, eu procuro sempre seguir os exemplos do nobre senador: faço até disso um estudo especial; mas neste ponto não posso obedecer a tal desejo.

Tratava-se de uma alteração do systema monetário; não era assumpto, próprio de uma lei annua como a lei de orçamento; exigia uma lei permanente. Tendo de propôr o projecto no senado, entendi que não devia iniciar aqui um augmento de despeza.

Demais, eu não pedi a quantia precisa para cunhar toda a moeda de nickel de que precisaremos: mas só uma certa quantidade. Outros créditos terão de ser votados para este fim nos annos seguintes, e então poderão entrar nas leis de orçamento. Este anno não pôde acontecer assim; quando o projecto passou no senado já o orçamento estava adoptado pela outra câmara em 3ª discussão e não houve, remédio senão offerecer uma proposta.

Não foi, portanto, por apathia que procedi do modo que mereceu os reparos do nobre senador; foi por entender que esse era o meio mais regular de proceder.

O nobre senador não me parece seguir muito os exemplos do parlamento inglez, de que aliás mostra-se tão apaixonado, quando chamou á discussão, na tribuna do senado, os debates da outra câmara: ainda hontem, referindo-se ao que disse na véspera o Sr. ministro do Império, exprimiu-se o nobre senador nestes termos: «A razão allegada pelo nobre

ministro é a conveniência de não continuar a Corôa a tirar de seu bolsinho, para libertar escravos da nação, como tem feito até agora. Semelhante razão parece-lhe uma injúria á Corôa.» Entendo, Sr. presidente, que o nobre senador poderia ter sido mais generoso deixando de lançar este estigma sobre as idéas do Sr. ministro do Império em uma ocasião em que elle não estava presente, e esperar para isso que elle não estivesse ausente afim de que pudesse explicar seu pensamento.

A verdade é que o Sr. ministro do Império allegou diversas razões; fez ver que os sentimentos de caridade levam o Imperador a mandar fazer á custa do seu bolsinho muitas manumissões de escravos da nação; mas que isto não era conveniente. Onde está aqui a injúria á Corôa? Não existe tal injúria; o que isso quer, sem dúvida, dizer, é que o poder legislativo não devia consentir que taes actos de caridade fossem feitos á custa da dotação destinada ao esplendor e representação da alta posição em que a constituição collocou o monarcha.

O nobre senador, poderia ter escrúpulos de proferir as palavras que pronunciou o Sr. ministro do Império; mas dizer que S. Ex. proferiu palavras injuriosas á Corôa, é accusação muito grave; e então era melhor que não fosse feita senão em presença do Sr. ministro do Império, para que melhor pudesse explicar-se.

Também procurou o nobre senador estabelecer divergência entre as declarações feitas pelo nobre ministro dos negócios estrangeiros no senado, e o Sr. ministro do Império na câmara dos deputados, ácerca do elemento servil. E' verdade Sr. presidente que o nobre ministro dos negócios estrangeiros disse que no princípio da próxima sessão legislativa o governo enunciaria seu pensamento sobre esse assumpto e que o Sr. ministro do Império não fixou um praso; porém disse porventura S. Ex. que, desde que o governo tivesse reunido elementos que considera indispensáveis, não trataria dessa questão? Não; pelo contrário affirmou que o faria logo que para isso tivesse esses dados. Não ha, pois, contradicção alguma; antes estão de accordo as declarações dos nobres ministros.

E seja-me licito, Sr. presidente, prevalecer-me desta ocasião para explicar um pensamento meu. Tem-se pretendido que eu declare que o governo não faria cousa alguma para a solução desta gravíssima questão, que deixava a câmara proceder como melhor lhe parecesse sobre semelhante assumpto; mas isto é muito differente do pensamento que eu enunciei; portanto, repetirei as palavras que então proferi, para que toda a dúvida desapareça. «Se a questão, pois, é de tal magnitude, se envolve uma transformação social, o governo não póde, não deve enunciar pensamento, nem indicar medidas que não seja maduramente reflectida, que não seja firmada em dados estatísticos, que ainda nos fallecem, sem estar convencido de que exprime a genuína vontade nacional.»

Mas, como alguns illustrados membros da câmara mostravam-se açodados e desejosos de que se desse uma solução prompta, accrescentei: «Aquelles, porém, que se julgam habilitados, com a força necessária para resolverem este problema de uma maneira mais prompta, a esses é licito apresentarem seus planos, submeterem-nos á deliberação desta augusta câmara.»

Já se vê que eu não disse que o governo nada faria, e que a câmara procedesse como melhor lhe parecesse; o que fiz, Sr. presidente, foi declarar que o governo não proporia medida alguma emquanto não dispuzesse das bases, dados e informações que lhe faltavam; mas que os impacientes, os que se suppunham habilitados para resolver o problema, a esses era permitido apresentar seus projectos sobre os quaes a câmara e o governo se pronunciariam.

E' isto porventura annullar-se o governo, dizer que á câmara cabia fazer o que entendesse? Não, Sr. presidente, e não me posso convencer da procedência desta encrespação; pelo contrário, acho que é dar uma interpretação muito pouco benevolente.

Creio que tenho respondido ás perguntas e observações que fez o nobre senador pela Bahia.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu para ordem do dia 15:

1ª parte (até ao meio dia.) – 3ª discussão das proposições da câmara dos Srs. deputados:

Sobre pensão mencionada no parecer da mesa n. 320.

Sobre dispensas aos estudantes Antonio Joaquim Borges de Barros e Carlos Pereira Rego.

Concedendo loterias para as obras do Hospício de Pedro II.

Concedendo carta de naturalisação a diversos estrangeiros.

2ª discussão das seguintes proposições da mesma câmara:

Sobre pensão mencionada no parecer da mesa n. 321.

Autorisando o governo para conceder á companhia Ituana os favores concedidos á companhia ingleza da estrada de ferro de S. Paulo, com o parecer da commissão de fazenda.

Sobre licença ao inspector da alfândega da Bahia Bernardino José Borges.

Idem, ao vigário Luiz Gonçalves de Aragão.

Idem, ao escripturario da alfândega do Maranhão João Raymundo de Souza.

Idem, ao lente da faculdade de direito José Antonio de Figueiredo.

Concedendo isenção de direitos a favor da empreza de trilhos urbanos na cidade do Recife.

Idem, para os trilhos urbanos do Recife para Olinda.

Idem, para a excavação da barra do Rio S. Gonçalo, no Rio-Grande do Sul.

Approvando a aposentadoria do secretario da relação de Pernambuco, com o parecer da mesa n.315.

Concedendo privilégio ao engenheiro Paulo José de Oliveira e outro, para introducção de machinas e vehiculos a R. W. Tomson, estando presente o relator da commissão.

Idem, a Antonio Ferreira Ramos e outro, afim de construírem diques fluctuantes e planos inclinados, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, com um requerimento de adiamento.

Revogando o art. 3º do decreto n.1391 de 30 de Junho de 1869, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

2ª parte. – Continuação da discussão do orçamento na parte da despeza e receita.

Levantou-se a sessão ás 3 e 1/4 horas da tarde.

**65ª SESSÃO EM 15 DE SETEMBRO DE 1870.****PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.**

*Summario. – Expediente. – Offícios do ministério do Império e do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados. – Pareceres da mesa ns. 322 e 323. – Parecer da comissão de instrução pública. – Requerimento da comissão de fazenda. – Ordem do dia: – Discussão de uma proposição da câmara dos Srs. deputados sobre pensões. – Discussão de uma proposição da mesma câmara sobre matrícula de estudantes. – Discussão de uma proposição da mesma câmara concedendo loterias. – Discussão de uma proposição da mesma câmara concedendo cartas de naturalisação. – Discussão de uma proposição da mesma câmara sobre pensões. – Discussão de uma proposição da mesma câmara concedendo isenção de direitos. – Discussão de uma proposição da mesma câmara concedendo licença ao inspector da alfândega da Bahia. – Observações dos Srs. Cunha Figueiredo e Barão do Bom Retiro. – Discussão de preposições da mesma câmara concedendo licença. – Discussão de três preposições da mesma câmara concedendo isenção de direitos. – Discussão de uma proposição da mesma câmara concedendo aposentadoria. – Discussão do art 7º do projeto de lei do orçamento. – Discursos dos Srs. Presidente do Conselho e Silveira da Motta. – Discussão do art. 8º do projecto de lei do orçamento. – Discursos dos Srs. Sinimbú, Ministro da Agricultura e Zacarias.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 30 Srs. senadores a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Visconde de Sapucahy, Chichorro, Teixeira de Souza, Carneiro de Campos, Cunha Figueiredo, Visconde de Camaragibe, Torres Homem, Barão de S. Lourenço, Barão do Rio-Grande, Visconde de Itaborahy, Barão de Cotegipe, F. Octaviano, Barão de Muritiba, Barão das Três Barras, Jaguaribe Ribeiro da Luz, Silveira da Motta, Antão, Figueira de Mello, Leitão da Cunha, Barão de Pirapama, Fernandes Braga, Paranaguá, Paranhos, Sayão e Barão do Bom Retiro.

Comparecem depois da chamada os Srs. Sinimbú, Souza Franco, Duque de Caxias e Zacarias.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Silveira Lobo, Barão de Maroim, Firmino, Paula Pessoa, Dias Vieira, Mendes dos Santos, Fonseca e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Conde da Boa-Vista, Souza Queiroz, Saraiva, Dias de Carvalho, Nabuco, Pompeu, Visconde de Suassuna e Visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

**EXPEDIENTE**

Officio de 14 do corrente, do ministério do Império, participando, em resposta ao de 10, do senado,

que expedira aviso para os devidos efeitos da nomeação de Francisco Carlos Pereira Pinto para guarda da mesma câmara.

Dito de 13 do corrente, do 1º secretario da câmara dos Srs deputados, participando ter a dita câmara adoptado as emendas do senado á proposição relativa aos estudantes Cypriano de Souza Freitas e outros, e que ia dirigil-a á sancção imperial. – Inteirado.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres da mesa, de 15 de Setembro de 1870:

N. 322 expondo a matéria de uma proposição da Câmara dos Srs. deputados, approvando pensões concedidas ao maior honorário do exército Fortunato de Campos Freire e outros; concluindo:

1º Que a proposição da câmara dos Srs. deputados deve entrar em discussão, e ser approvada.

2º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuído na fórmula do estylo.

**PARECER DA MESA N. 323 DE 15 DE SETEMBRO DE 1870.**

Expõe a matéria de uma proposição da Câmara dos Srs. Deputados, approvando a pensão concedida a D. Anna Justina Ferreira Nery.

I

Objecto do parecer. Proposição da Câmara dos Srs. Deputados, approvando a pensão de D. Anna Justina Ferreira Nery.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na ordem do dia, uma proposição que a Câmara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórmula do art. 57 da Constituição.

A proposição tem a data de 11 de Julho de 1870, e o seu objecto é approvar a pensão annual de um conto e duzentos mil reis, concedida por decreto de 11 de Maio do referido anno a D. Anna Justina Ferreira Nery em attenção aos relevantes serviços por ella prestados na guerra do Paraguay.

II

**Quadro explicativo**

No intuito de esclarecer completamente o Senado ácerca da proposição da Câmara dos Srs. Deputados, que está sobre a Mesa, junta-se como a formula mais simples e apropriada de dar em assumptos desta natureza informações exactas, e ao mesmo tempo resumidas, um quadro explicativo contendo o nome da agraciada, a importância da pensão concedida, o resumo dos serviços prestados, e outras declarações.

O quadro é o que se segue:

Quadro explicativo do parecer n 325

NOME DA PENSIONISTA	CLASSE E QUANTUM DA PENSÃO.	IMPORTÂNCIA ANNUAL	DATA DO DECRETO DE CONCESSÃO	MOTIVOS JUSTIFICATIVOS	DOCUMENTOS	NÚMERO	
						De Decretos	De pensionistas
D. Anna Justina Ferreira Nery.....	1:200\$000 Annual	1:200\$000	11 de Maio de 1870.	Serviços prestados desde o princípio da guerra contra o governo do Paraguay, quer ajudando o curativo dos doentes nos hospitaes militares, quer tratando em sua própria casa e grande número de officiaes feridos ou enfermos, quer educando em sua companhia as meninas que pelos acontecimentos da guerra ficavam orphãs.	Cópia do Aviso do Ministério da Guerra de 11 de Maio de 1870, contendo a informação de Sua Alteza o Sr. Marechal de Exército Conde d'Eu, na qualidade de comandante em chefe do exército, em data de 7 de Abril último, declarando os serviços prestados pela agraciada, irmã do Tenente-Coronel de comissão Joaquim Maurício Ferreira.	1	1
SoMma.	1:200\$000	1:200\$000				1	1

## III

Outras informações ácerca da agraciada. – Correspondência do *Diário do Rio de Janeiro*. – Correspondência do *Jornal do Commercio*. – Demonstrações, com que a agraciada foi recebida na Côte. Documentos officiaes sobre os serviços da agraciada.

Tendo-se publicado no *Diário do Rio de Janeiro* n. 343 de 13 de Dezembro de 1869 um artigo assignado na cidade de Assumpção por F. Ferreira Corrêa em 30 de Novembro anterior, no qual se expunham circunstanciadamente os importantes serviços prestados pela agraciada na guerra do Paraguay, a Mesa procurou immediatamente saber si o Governo tinha porventura algumas communações officiaes a tal respeito, e teve motivos para persuadir se que nenhumaes tinham chegado até então ao conhecimento do mesmo Governo.

O artigo do *Diário do Rio de Janeiro*, a que a Mesa se refere, é o que passa a transcrever se:

«D. Anna Justina Ferreira Nery. – Este nome representa modestamente uma das glórias do Brasil nesta prolongada cruzada de honra, nesta assombrosa luta de cinco annos.

E' a luta da civilisação com a tyrannia; é o triumpho do progresso, cuja luz viva brilha para a liberdade e espanca as trevas de um despotismo ominoso e sangrento.

Solano Lopez e D. Anna Nery fazem perfeito contraste. Aquelle, o Nero do Paraguay, é um monstro mais feroz do que as próprias feras; esta, typo da boa irmã de caridade, é uma verdadeira glória sem ruído e sem ostentação. A modestia é o realce da virtude.

D. Anna Nery é uma senhora de pequena estatura, cujo corpo débil, menos pela idade do que pelas enfermidades, encerra uma grande alma e um coração nobre e cheio de puros sentimentos patrióticos.

Ella reúne á intelligencia uma educação cultivada.

Tal é em ligeiros traços o seu esboço physico e moral. No dia 12 de Agosto de 1865 partiu D. Anna Nery da capital da Bahia, com destino ao theatro da guerra, entre fervorosos applausos officiaes, e frenéticas ovações de uma população leal e briosa, que se erguia em delírio para aclamar a «heroína do Paraguay!

Era o governo rendendo preito e homenagem a uma senhora de posição distincta; era o povo que exaltava o mérito com nobre enthusiasmo e crescente dedicação.

Ha mais de quatro annos acompanha ella seus filhos e seus irmãos nas operações do exército alliado, prestando relevantes serviços nos hospitaes de sangue com incrível abnegação e louvável desinteresse.

Com admirável constância, e evangélica resignação, tem ella soffrido, e continua a soffrer, os pesados sacrificios, que impõe uma longa e penosa campanha em terra longínqua e ínvia, onde hoje tremula o pavilhão auriverde, como o symbolo da redempção ao som festivo dos hymnos da victoria!

Ainda ninguém a viu murmurar arrependida de haver preferido os labores da guerra aos commodos da vida doméstica no tranquillo regaço da mãe pátria.

Não ha muito, porém, abriu-se um claro na esquadra imperial, e fechou-se um túmulo no jazigo dos mortos regado das sentidas lágrimas de uma mãe, e dos amigos.

Era um filho de menos para uma mãe extremosa e era mais uma victima da tyrannia roubada ao serviço do gigante da América Meridional.

Essa mãe, desamparada, viúva de um digno servidor do Estado, é... é a própria D. Anna Nery, e essa victima de sua dedicação e patriotismo é... é o Dr. Justiniano de Castro Rabello, filho exemplar e distincto cirurgião de nossa armada, dessa valente armada que foi sempre o nosso orgulho na defeza da pátria, e no desaggravo da honra nacional.

Traçando estas linhas cumpro um dever imperioso como cidadão brasileiro, cujos foros muito prezo, e tenho em vista recommendar os valiosos serviços da Sra. D. Anna Nery á munificência do Governo Imperial e á estima e gratidão de meus concidadãos.

E' aqui tão conhecido e popular o nome de Sra. D. Anna Nery, que basta enuncial-o para que vá encontrar éco sympathico em todos os corações bem formados, e principalmente em nosso exército, cujos generaes rivalisam em bravura com a intrepidez dos soldados, e uns e outros, fieis á monarchia e ás instituições do Império, morrem livres em paiz escravo, legando á história seus nomes, e suas glórias como vencedores nunca vencidos.

Já houve na Bahia, diz a história contemporânea, no tempo da guerra da independência, uma mulher notável, D. Maria José de Jesus Medeiros, a quem por actos de distincto valor se concedeu, por decretos de 20 de Agosto de 1823, o soldo de alferes de linha e o uso da insígnia de cavalleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro.

É como sereis remunerados os relevantes serviços prestados no Paraguay pela Exma. Sra. D. Anna Justina Ferreira Nery? Assumpção, 30 de Novembro de 1869. — *F. Ferreira Corrêa.*»

Em uma correspondência publicada no *Jornal do Commercio* n. 243 de 11 de Dezembro do mesmo anno de 1869 fazendo-se o elogio de diversos estudantes de medicina, que serviram com admirável dedicação no exercito brasileiro no Paraguay, e alli pereceram gloriosamente, menciona-se entre elles um dos filhos da, agraciada, que apenas se designa pelo appellido *Nery*, e do qual, como que para mais engrandecel-o, diz-se «filho dessa respeitável matrona, que nos hospitaes do exército é um verdadeiro anjo de paz, e caridade para o soldado ferido.»

Depois destes, outros artigos, ou correspondências no mesmo sentido foram publicados.

Terminada a guerra do Paraguay, a agraciada, voltando para a Bahia, sua provincia natal, e demorando-se alguns dias nesta Côrte, foi nella acolhida e saudada pela população com respeito, e reconhecimento, e algumas senhoras suas patricias aqui residentes offereceram-lhe uma corôa pelos serviços que no Paraguay tinha prestado, como tudo consta dos jornaes do tempo.

Pelo que pertence a documentos officiaes relativos aos serviços da agraciada prestados no longo espaço de cinco annos, vê-se que ao conhecimento do Governo Imperial nunca chegaram outros pela Secretaria da Guerra senão, quando a luta já estava finda, um officio de Sua Alteza o Sr. Conde d'Eu, no qual se faz honrosa menção de taes serviços.

O aviso a que a Mesa se refere para provar sua

asserção, e do qual constam officialmente os serviços da agraciada foi dirigido ao Sr. Ministro do Império pelo da Guerra em data de 11 de Maio de, 1870.

O aviso é o que passa a transcrever-se:

«Illm. e Exm. Sr. — Em resposta ao pedido de V. Ex. com a data de 9 do corrente, communico a V. Ex. que os serviços prestados, durante a guerra do Paraguay, por D. Anna Justina Ferreira Nery são os que constam do officio de Sua Alteza o Sr. Marechal do Exército Conde d'Eu na qualidade de commandante em chefe do nosso exército, em data de 7 de Abril último, no qual Sua Alteza se exprime do modo seguinte:

— Ao batalhão 41 de Voluntários acompanha D. Anna Justina Ferreira Nery, irmã do Tenente Coronel de commissão Joaquim Maurício Ferreira.

E' senhora que desde o principio da presente guerra tem prestado relevantes serviços, e tem-se distinguido por sua caridade, e outras virtudes, quer ajudando com zelo evangélico o curativo dos doentes nos hospitaes militares, quer tratando em sua própria casa grande número de officiaes feridos ou doentes, quer por fim educando em sua companhia as meninas que os acontecimentos da guerra iam deixando orphãs.»

#### IV

*Consideranda* do parecer. — Conclusões do parecer.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

*Considerando* que, conforme o artigo 102 § 11 da Constituição as mercês pecuniárias concedidas pelo Poder Executivo dependem da approvação da Assembléa Geral:

*Considerando* que a concessão de mercês pecuniárias augmenta a despesa do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho e da indústria, zelar e fiscalisar essa despesa, protegendo por este modo o direito dos contribuintes:

*Considerando* que a mercê pecuniária approvada pela proposição da Câmara dos Srs. Deputados, actualmente sujeita á deliberação do Senado, foi concedida pelo Poder Executivo para remunerar serviços prestados na guerra do Paraguay:

*Considerando* que estes serviços são reconhecidamente dignos de remuneração, e, no caso de que se trata, acham-se plenamente provados por um documento official, e estão na sciencia, e consciência pública:

Offerece o seguinte:

#### PARECER

1º Que a proposição da Câmara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão, e ser approvada.

2º Que o parecer da Mesa seja impresso, e distribuído na forma do estylo.

Paço do Senado em 15 de Setembro de 1870. — *Visconde de Abaeté*, Presidente. — *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º Secretario. — *José Martins da Cruz Jobim*, 2º Secretario. — *Barão de Mamanguape*, 4. Secretario.

## PARECER DA COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA.

«A comissão de instrução pública tendo examinado a proposição da câmara dos deputados, datada de 10 do corrente mez, pela qual é o governo autorizado a mandar matricular no 1º anno da faculdade de direito do Recife o alumno Francisco Marques Camacho, sob a condição de não poder ser admittido a exame das matérias do anno lectivo sem mostrar-se habilitado no exame de philosophia, vem dar conta ao senado do que encontrou nos papeis que lhe foram presentes, e offerecer á sua consideração o que pensa sobre a matéria.

A proposição teve a sua origem em um requerimento do pretendente, o qual allega que tendo os preparatórios exigidos para a matrícula nas faculdades do Império, excepto o de philosophia, matriculou-se como ouvinte na do Recife, e querendo adiantar a sua carreira, e não perder um anno, pede a graça que obteve, visto achar-se habilitado na matéria que lhe falta.

Ao seu requerimento acham-se juntos os seguintes documentos:

1º Attestado do Bacharel Jorge Dornelles Ribeiro Pessoa, professor particular de philosophia, declarando que o pretendente se acha habilitado para o exame da dita matéria.

2º Attestados dos lentes do 1º anno da sobredita faculdade, declarando a sua freqüência ás aulas respectivas, e com bom comportamento.

3º Certidão de sua idade.

4º Seis ditas da secretaria da mesma faculdade, que provam os exames de preparatórios na fórma allegada.

A comissão notando que o pretendente não allega motivo algum attendivel para que deixasse de fazer o exame de philosophia, afim de poder matricular-se, como determinam os estatutos e julgando que o desejo de não perder um anno em sua carreira litteraria não é bastante para que em seu favor se dispensem os ditos estatutos, como repetidas vezes tem já declarado em pareceres anteriores, não pôde hoje mudar de opinião, e ser favorável á proposição de que se trata; entretanto, como o senado pode pensar diversamente, e convém que a dita proposição siga os tramites ordinários para ter sua definitiva solução, é de parecer.

Que a proposição da outra câmara entre na ordem dos trabalhos.

Sala das conferências, em 14 de Setembro de 1870. — *J. P. Dias de Carvalho. — Z. de Góes e Vasconcellos.*»

Ficaram sobre a mesa.

Foi igualmente lido e aprovado o seguinte:

## REQUERIMENTO

«A' comissão de fazenda foi remetida, de ordem do senado, em 20 de Junho de 1859, afim de ser examinada, a proposição da câmara dos Srs. deputados de 20 de Maio de 1858.

A proposição autorisa, no art. 1º, o governo para permutar o terreno pertencente á câmara municipal da cidade de Porto-Alegre, provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, em que existem obras e estabelecimentos de marinha, pelo próprio nacional ora arrendado á mesma câmara, e occupado pelo matadouro

público; e manda no art. 2º incorporar o primeiro dos ditos terrenos aos próprios nacionaes, ficando o segundo á disposição da referida câmara municipal.

A comissão, não achando entre os documentos sujeitos á sua apreciação nenhum que possa esclarecer sufficientemente o assumpto e habilitar-a para aconselhar ao senado a deliberação mais conforme aos interesses públicos, requer que se exijam do governo pelo ministério da fazenda as seguintes informações; 1ª qual a extensão e valor dos dous terrenos, cuja permutação se propõe; 2ª se sem prejuizo dos interesses públicos pode ser cedida á câmara municipal da provincia de S. Pedro uma parte do terreno por ella indicada do valor equivalente ao da mesma câmara em que existem estabelecimentos da repartição de marinha.

Sala das commissões, em 14 de Setembro de 1870. — *Barão do Bom Retiro. — Bernardo de Souza Franco.*»

## ORDEM DO DIA

## PENSÕES

Entrou em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da câmara dos Srs. deputados sobre pensões mencionadas no parecer da mesa n. 320.

## MATRÍCULA DE ESTUDANTES

Foi do mesmo modo approvada em 3ª discussão e dirigida á sancção imperial, a proposição da mesma câmara sobre dispensas aos estudantes Joaquim Borges de Barros e Carlos Pereira Rego.

## LOTERIAS

Entrou igualmente em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida a sancção imperial uma proposição da câmara dos Srs. deputados concedendo vinte loterias para as obras do hospício de Pedro II.

## NATURALISAÇÕES

Seguiu-se em 3ª discussão e foi igualmente approvada para ser dirigida á sancção imperial uma proposição da câmara dos Srs. deputados, concedendo cartas de naturalisação a diversos estrangeiros.

## PENSÕES

Entrou em 2ª discussão e passou para a 3ª proposição da câmara dos Srs. deputados sobre pensão concedida ás irmãs do 2º tenente da armada João Olympio Telles de Menezes, mencionada no parecer da mesa n. 321.

## ISENÇÃO DE DIREITOS

Seguiu-se em 2ª discussão e passou para a 3ª a proposição da câmara dos Srs. deputados autorizando o governo para conceder á companhia Ituana os favores concedidos á companhia ingleza da estrada de ferro de S. Paulo, com o parecer da comissão de fazenda.

O Sr. Carneiro de Campos requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão, e assim se venceu.

## LICENÇA.

Entrou em 2ª discussão a proposição da mesma câmara, concedendo licença ao inspector da alfândega da Bahia Bernardino José Borges.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Sr. presidente, apesar de respeitar muito o parecer da nobre comissão de fazenda, ousou oppor-lhe algumas considerações que me parecem attendiveis.

O empregado de quem se trata, o inspector da alfândega da Bahia, acha-se com effeito doente, como a nobre comissão reconhece no corpo do parecer. E' um empregado zeloso, de reputação feita; eu tive disse as melhores provas, quando estive na provincia do Pará...

**O SR. LEITÃO DA CUNHA:** – Apoiado.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – ...e creio que elle nunca pediu licença. Ora parece-me que, quando um empregado desta ordem se acha constituído em maior necessidade, pelo estado precário de saúde, a occasião não é mais própria para se lhe diminuírem os vencimentos. Elle necessita de tratar-se, e acredito que, honrado como é, onerado de grande família, e falto de meios, não poderá fazel-o convenientemente, se não for ajudado com os vencimentos que pede, e que a outros se tem concedido.

Portanto, Sr. Presidente, como conheço o peticionário, e esteja mui certo de sua honradez e da necessidade que elle tem de cuidar de sua saúde, estou prompto para votar pela resolução e contra o parecer.

**O SR. LEITÃO DA CUNHA:** – Em todo o caso a excepção de favores idênticos que temos concedido não seria justificável.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – A graça pedida será mui justificável: eu voto por ella.

**O SR. BARÃO DO BOM RETIRO:** – Sr. presidente, fazendo parte da comissão de fazenda devo dar ao senado uma breve explicação, á vista do que acaba de dizer o illustre senador pela provincia de Pernambuco.

A comissão não poz em dúvida, nem de leve, a verdade do que o peticionário, sobre quem versa o parecer, allegou em seu requerimento. Assim o declarou francamente, e nem podia dizer o contrário em presença das informações recebidas de diversas pessoas dignas de inteiro crédito, e dos attestados de médicos tão respeitáveis como são os que deram testemunho da grave enfermidade de que sofre o supplicante, o qual além disto sabe que é um empregado zeloso.

Não teria, por isso, a menor repugnância de autorisar o governo para conceder-lhe uma licença por maior praso, se fosse solicitada. O que, porém, a comissão não podia era admittir o precedente de concessões de licença com as porcentagens do emprego, como aconteceria se passasse a proposição da câmara dos Srs. deputados, e isto pela natureza especial desta sorte de vencimentos, que, como sabe o senado, são concedidos unicamente *pro labore*. Além de outros inconvenientes haveria, se assim se praticasse, o de prejudicar-se a quem tivesse de substituir o supplicante, durante sua ausência, no exercício effectivo do emprego que occupa.

Negando-se, porém, as porcentagens, e sendo o emprego daquelles que não teem gratificação, só pôde ser dada à licença com ordenado, mas sendo esta requerida por seis mezes, fica a concessão dentro das faculdades do governo, a quem compete por lei dar taes licenças até aquelle praso e então cessa a necessidade de acto legislativo, porque o peticionário

póde recorrer ao ministério da fazenda. Foi por isto que a comissão disse que a proposição não podia ser approvada.

Teve, pois, por fim, respeitar um princípio que se impoz, e não contestar a procedência dos motivos allegados para a licença, os quaes é a primeira a reconhecer.

Posta a votos não foi approvada.

Seguiu-se em 2ª discussão e passou para a 3ª a proposição da mesma câmara concedendo licença ao vigário Luiz Gonçalves de Aragão, com o parecer da comissão de fazenda.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão e assim se venceu.

Entrou em 2ª discussão, com o parecer da mesma comissão, e foi regeitada, a proposição da mesma câmara, concedendo licença ao escripturario da alfândega do Maranhão João Raymundo de Souza.

Seguiu-se em 2ª discussão, com o parecer da referida comissão, e passou para a 3ª, a proposição da mesma câmara, concedendo licença ao Dr. José Antonio de Figueiredo.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão e assim se venceu.

#### TRILHOS URBANOS

Entrou em 2ª discussão, com o parecer da comissão de fazenda, que offereceu uma emenda, a proposição na mesma câmara concedendo isenção de direitos a favor da empreza de trilhos urbanos na cidade do Recife.

Posto a votos o artigo não foi approvado.

Posta a votos a emenda foi approvada e passou a proposição para a 3ª discussão.

Seguiu-se em 2ª discussão, como parecer da mesma comissão de fazenda, a proposição da mesma câmara, concedendo isenção de direitos para os trilhos urbanos do Recife para Olinda.

Posto a votos o artigo e depois a emenda da comissão foram approvados.

Passou a proposição para a 3ª discussão.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão das duas proposições e assim se venceu.

#### BARRA DO RIO S. GONÇALO

Entrou em 2ª discussão com o parecer da mesma comissão e passou para a 3ª a proposição da mesma câmara concedendo isenção de direitos para a excavação da barra do Rio S. Gonçalo, no Rio Grande do Sul.

#### APOSENTADORIA

Seguiu-se em 2ª discussão, com o parecer da mesa n. 315, a proposição da mesma câmara, concedendo aposentadoria ao secretario da relação de Pernambuco.

Passou para a 3ª discussão dispensado o interstício.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

#### ORÇAMENTO DA FAZENDA

Continuou a 2ª discussão do orçamento no art. 7º relativo ao ministério da fazenda.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho):** – Não pedi a palavra, Sr. presidente, para continuar a discutir o orçamento da fazenda: a necessidade de economisar

tempo obriga-me a pedir aos nobres senadores a quem devo algumas respostas que me dispensem de as dar nesta occasião.

Meu fim é fazer uma rectificação sobre um ponto do extracto do meu discurso que hoje foi publicado no *Jornal do Commercio*. Disse eu hontem que a quantidade do papel-moeda que existe em circulação, em virtude do crédito de 40,000:000\$ aberto em 1868, era a mesma que existia quando apresentei o meu relatório este anno. No extracto está que eu asseverára não ter feito emissão nenhuma desde o dia em que li o relatório; mas isto não é exacto.

Em Maio ou Junho, tendo o thesouro grande necessidade de fazer pagamentos muito avultados, recorri á emissão de 2,000:000\$ de papel-moeda por conta daquelle crédito; mas mandei ulteriormente resgatal-os, de maneira que desde então só continuaram a existir em circulação os vinte e dous mil e tantos contos que estavam emitidos quando foi apresentado este anno o relatório do ministério da fazenda.

Eu podia mandar esta rectificação por escripto, mas preferi fazê-la aqui.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sr. presidente, continuo no propósito de tomar o menos tempo que me fôr possível nesta discussão do orçamento, e talvez que algumas questões em que eu desejo de leve tocar agora pudessem ter mais cabimento na terceira discussão; ha, porém, uma questão que desde já quero apresentar, porque no intervallo, que vae até a terceira discussão, terá o nobre ministro da fazenda occasião de considerar as minhas observações, podendo, portanto, dispensar-se de responder-me a ellas agora (não exijo isso) para brevidade desta discussão.

Sr. presidente, ha um ponto no relatório do nobre ministro da fazenda que deve ser objecto de algum reparo, é o seguinte. Para abreviar termos e informações limitar-me-hei a dizer: nos temos hoje em circulação 160,000:000\$ de papel-moeda, emitido pelo governo, para fazer face aos apuros do thesouro durante a guerra, além desses 160,000:000\$ de papel-moeda, emitido pelo governo, em diversas épocas, para as urgências do Estado, temos uma outra somma de bilhetes em circulação, que é a emissão do Banco do Brasil, a qual pôde rigorosamente ser considerada como papel moeda, porque posto que tenha a garantia de amortisação que está fazendo aquelle banco, essa emissão está na circulação sob a responsabilidade do governo. Temos, pois, senhores, esta emissão do Banco do Brasil, que segundo o relatório do nobre ministro da fazenda é de quarenta e um mil e tantos contos, e que hoje já é de alguma cousa menos, porque, conforme o último relatório do banco, está esta emissão reduzida a pouco mais de 38,000:000\$, os quaes, como os 160,000:000\$ de papel moeda emitido pelo governo, e as fracções, nos dão em circulação uma massa de papel moeda de 200,000:000\$000.

Neste estado, senhores, eu declaro que esperava que o nobre ministro da fazenda, quando fez o seu relatório, não se contentasse sómente com applicar para amortisação do papel-moeda os saldos do orçamento. Esses saldos do orçamento, o senado sabe que são nominaes, muito mais quando, passando o orçamento com a tendência que, na perspectiva desses saldos, se tem desenvolvido para maior despeza, pôde-se dizer que tal saldo não existe, e que

existe déficit. Então a que se reduz a perspectiva do nobre ministro da fazenda diante de uma massa de 200,000:000\$ de papel moeda em circulação, não dando ao paiz uma só esperanza de querer curar esta enfermidade, que voltou como a peste, como a febre amarella e o cholera-morbus voltam depois de nos deixarem, que voltou quando nós estávamos livres desta peste tendo apenas 28,000:000\$ de papel moeda em circulação, o que é que em uma época destas nos diz o nobre ministro da fazenda, depois de acabada a guerra?

Até agora eu convenho que o governo, se a guerra continuasse, na necessidade, talvez, de lançar mão ainda de uma massa maior de papel moeda, não nos dissesse nada; porém depois que a guerra acabou, o nobre ministro da fazenda fazer o seu relatório contentando-se com o dizer ao paiz sómente: «Nós iremos amortizando o papel moeda com os saldos,» quando taes saldos não existem, e ainda quando existissem arithmeticamente nos balanços e cálculos do governo, estão elles absorvidos já, e portanto o paiz pôde dizer: «onde está a promessa que vós nos fizestes de amortisação de algum, de 4% de papel moeda por anno? Esta perspectiva desapareceu inteiramente, foi uma ilusão?»

Todos os governos, Sr. presidente, logo que cessa a calamidade que lança as nações nesse precipício do papel moeda, o primeiro cuidado que tem é tratar de amortisar o papel moeda. Ahi está bem recente o exemplo dos Estados-Unidos, que já foi citado na casa, e que não reproduzirei em detalhe, onde parecia insondável o abysmo da dívida que contrahi o governo americano para fazer face á luta gigantesca que sustentou esse governo para manter a integridade da União; mas nós estamos vendo que o primeiro cuidado desse governo foi a amortisação, e amortisação em grande escala. E aquelle paiz passou por uma crise ainda maior do que aquella porque passou o Brasil, porque teve não só a guerra, mas a extincção da escravidão em metade da União, e por consequência viu-se a braços com a cessação do trabalho escravo nos estados do Sul, e com os esforços que a indústria está fazendo afim de poder recuperar a posição antiga, e cooperar para os encargos da União. Mas nós, que fizemos uma guerra em que gastamos 370,000:000\$ (isto é o que se sabe por ora segundo os dados do governo) nós que fizemos emissão de títulos de dívida interna em grandes proporções, que oneramos o thesouro com juros de dívida interna fundada por uma grande massa de apólices emitidas dentro do paiz, e que além disso se emittiu tanto papel moeda, que ainda temos 200,000:000\$ na circulação, vemos que o nobre ministro vem ao parlamento, e não nos acena com alguma esperanza de amortisação desse papel moeda; o que a qualquer outro ministro eu podia não estranhar, mas estranho relativamente ao nobre Sr. Visconde de Itaborahy, que sempre respeitei, e segui suas lições na guerra que fez ao papel moeda. Porém não vejo no orçamento a perspectiva desta amortisação.

Senhores, emquanto existir uma massa de 200,000:000\$ de papel moeda na nossa circulação, não conta o nobre ministro que forçosamente ha de fazer sacrificios muito maiores para pagar os juros da nossa dívida externa, com os nossos compromissos exteriores, por causa da differença de câmbio que ha de crescer á proporção que os importadores

desanimem da amortisação do nosso papel moeda? Forçosamente; a prova ahi está. Acabou-se a guerra; o paiz recebeu uma impressão de consolação, de esperança com a finalisação da guerra; todos preconisavam que com o termo da guerra, o nosso câmbio melhoraria; quem não diria mesmo que o governo, não tendo mais necessidade de fazer sacrificios, tendo câmbio deveria subir? Mas veja V. Ex. que acontece o contrário; o câmbio tem descido excessivamente, a ponto de chegar a 19 a 20, quando em muitos períodos durante a guerra elle esteve acima do estado actual.

E donde vem isto, senhores? Em uma época de colheita, quando o Império tem café e algodão para exportar, a guerra está acabada, todas as razões eram para explicar um câmbio mais favorável. Mas não; o câmbio desce, e eu creio que tem descido, principalmente, porque em um paiz novo, como este, onerado com uma massa de papel moeda como a que temos, a confiança exterior nas relações commerciaes com o Brasil só poderia renascer, se acaso o nosso governo acenasse immediatamente, como fazem todos os governos previdentes, com medidas para amortisar o papel moeda. Mas não ha nada disto.

Eu queria, pois, Sr. presidente, ver simplesmente se provocava ao nobre ministro da fazenda a dar alguma esperança ao paiz além da amortisação por meio de saldos do orçamento, porque o nosso paiz está estragado a respeito de governo representativo; os orçamentos são cada vez mais nominaes, mais ficção. De que serve o Sr. ministro da fazenda, com sua superior intelligencia e zelo pelos interesses públicos, fazer um orçamento mais regular do que tem sido os anteriores, se o corpo legislativo, e o mesmo governo impellem a despezas novas, crescentes, que fazem com que nunca possa haver saldo? E', portanto, uma illusão.

Eu entendo, senhores, que o nobre ministro, tendo dado esperança de applicar saldos indefinidos para a amortisação do papel-moeda, teria offerecido ao paiz uma garantia melhor, mais segura, se tivesse dito «no meu orçamento tenho a perspectiva de um saldo de 10,000:000\$», e entendo que uma verba da despeza do orçamento deve ser a de 10,000:000\$ para a amortisação do papel moeda.»

**O SR. ZACARIAS:** – Ou menos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ou menos; mas fixe alguma quantia.

**O SR. ZACARIAS:** – E' disposição de lei.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Agora, Sr. presidente, não quero desenvolver mais esta proposição; passarei a outra.

O nobre ministro da fazenda no seu relatório, fallando do estado do Banco do Brasil, nos disse que este estabelecimento possui taes e taes títulos no valor de 19,000:000\$, que, segundo a opinião do nobre ministro, constituem um bom principio de liquidação. Estes títulos do banco consistem em apólices no valor de 8,192:000\$, em 3,593 acções do próprio banco, e em bilhetes do thesouro 10,207:000\$, que prefazem os 19,000:000\$ que S. Ex. acha que constituem um bom principio de liquidação.

Eu não quero contestar fundamentalmente a apreciação do nobre ministro, se elle tem ou não razão em achar que isto é ou não bom principio de liquidação; venho esboçar esta questão do Banco do

Brasil unicamente para fazer, não direi uma censura, mas um reparo a respeito da indifferença com que o governo olha para a marcha desta liquidação. A posição deste banco é a de um devedor concordatário em liquidação; esse é o papel que lhe assignou a lei última.

Quando se fez o accordo entre o Banco do Brasil e o governo, para execução da lei, eu censurei nesta casa o Sr. ministro da fazenda, que era então o meu nobre collega senador pela Bahia, por não ter neste accordo estabelecido a idéa de um fiscal por parte do governo no banco. Era obvio que, sendo o governo responsável pela emissão do banco, que então era de 45,000:000\$, dependendo a liquidação, ou o pagamento desta emissão, da gestão que o banco tivesse, conforme ella fosse, era conveniente que o governo se resguardasse, tomasse o papel de fiscalizador da marcha do banco. Com estes fundamentos fiz observações a respeito do modo porque o ministério passado fez este accordo com o banco.

Creio que mesmo nessa época o nobre Sr. ministro da fazenda tinha esta idéa de que era preciso que o banco tivesse um fiscal do governo. Entretanto o banco continua na sua liquidação e o nobre ministro contenta-se apenas em fazer uma apreciação a respeito da marcha desta liquidação, achando-a boa!

Mas perguntarei: a lei não marcou uma quota do fundo do banco para fundo de uma caixa hypothecaria? Parece-me que marcou a quantia de 35,000:000\$. E esta caixa hypothecaria, que foi um dos pontos importantes da lei, que foi creada para favorecer a lavoura, que estava onerada com os juros mais altos pela dependência dos intermediários, que firmavam suas letras para irem ao Banco do Brasil, essa caixa hypothecaria está organizada com o fundo que a lei mandou que tivesse?

Vê-se, Sr. presidente, do relatório último do Banco do Brasil qual é o fundo da caixa hypothecaria em 30 de Junho próximo passado. O fundo realisado da caixa hypothecaria consiste em 14,120:000\$ de hypothecas realisadas, títulos de carteira 5,649:000\$, apólices 3,627:000\$, títulos em liquidação 9,600:000\$, dinheiro 115:065\$795.

Pois, senhores, póde o nobre ministro, olhando para a marcha da liquidação, para a execução da lei, considerar que o Banco do Brasil organizou a caixa hypothecaria, segundo a letra e espirito da lei? Póde assim considerar, quando o fundo que destacou para formação do fundo especial da caixa hypothecaria consiste também em 9,600:000\$ de títulos em liquidação, quando V. Ex. e o senado sabem o que no banco se chama títulos em liquidação? São títulos vencidos, já de menos valor, que estão dependentes do procedimento judicial, ou de diligencias custosas que fazem despeza enorme ao banco para a sua cobrança, e por consequência em caso nenhum podem representar effectivamente o valor de 9,600:000\$. Logo, a repartição hypothecaria não tem o fundo que a lei mandou que tivesse, que segundo se vê nesse relatório do banco, o que elle chama sobras, que é o que elle vae cobrando nesses títulos, vae logo convertendo em apólices, como aconteceu com o pagamento que recebeu do thesouro, da ilha das Enxadas, 1,705 apólices, e com mais 2,557 que comprou.

Além disto, senhores, a criação da caixa hypothecaria não foi concebida pelo legislador unicamente

para se converterem os títulos da lavoura que tinham as firmas dos commissarios em títulos hypothecarios; foi também para fazer hypothecas novas. Entretanto vê-se que a repartição hypothecaria não tem correspondido inteiramente ás vistas do legislador e do governo, porque só ha mil e tantos contos de hypothecas novas, feitas deste que se promulgou a lei. Logo, a lei não está executada, o governo não deve ser testemunha impossível desta marcha do banco; o Sr. ministro da fazenda não se deve contentar sómente com dizer ao corpo legislativo que os fundos de reserva que tem o Banco do Brasil estão augmentados em 8,972:000\$, que se as cousas continuarem neste sentido, em pouco tempo servirão para garantir a seus accionistas o capital do banco.

O fundo de reserva não é destinado sómente para garantir o capital dos accionistas; é calculado para garantir a emissão que está sob a responsabilidade do governo com a outra garantia da amortisação de 5 a 8% da emissão. E então, perguntarei eu, o governo pôde reduzir o Banco do Brasil ao papel de formador de fundo de reserva, consistente em apólices da dívida pública, que vencem 7 ou 7 1/2 % para com estes lucros com que faz o fundo de reserva, pagar sua responsabilidade para com o governo de 38,000:000\$ e refazer o capital bancário? Creio que não, senhores; o fundo de reserva deve ser formado para fazer face aos prejuízos, resultantes das operações bancárias: a massa enorme de títulos em liquidação indica prejuízos que esse fundo de reserva não poderá compôr; as concordatas feitas pelo banco com devedores de sommas avultadas já absorveriam os fundos de reserva, se o banco se liquidasse hoje; e com os lucros de juros de apólices e bilhetes do thesouro o banco não poderá fazer face aos prejuízos da liquidação. Será preciso procurar operações de maior lucro. As hypothecas poderão dar 9%.

Depois, senhores, acho um erro muito grande; o governo não devia consentir á administração do Banco do Brasil que ella estivesse empregando de preferênciam seus fundos, seu capital, que lhe provém dessa liquidação, em apólices da dívida pública; não foi este o pensamento da lei. O pensamento da lei foi proporcionar uma repartição hypothecaria no banco em benefício da lavoura; não foi para o banco arruinar o fazendeiro, executal-o, tirar-lhe sua propriedade, e com o producto das penhoras comprar apólices; foi para reempregar em benefício da lavoura, e não para ser possuidor de apólices da dívida pública.

O outro pensamento da lei foi que além do fundo distraído do capital do banco para a formação da caixa hypothecaria, o banco continuasse a ser um banco de descontos. Entretanto, Sr. presidente, o Banco do Brasil está reduzido a comprar apólices e bilhetes do thesouro! Não sei que posição é esta a que ficou reduzido o Banco do Brasil! Com uma carteira de 56,000:000\$, cobrando sempre, apenas tem 1:000\$ vae logo comprar uma apólice; apparece uma letra, ou da lavoura ou do commercio, elle não a desconta! O fim da lei foi separar da carteira do banco, dos 60,000:000\$, a somma de 35,000:000\$ para a repartição hypothecaria, deixando uma margem para que o banco continuasse a servir aos interesses commerciaes. Mas o banco não serve absolutamente a estes interesses; está reduzido a uma caixa de avarento; o que joeira de suas cobranças

immobilisa logo, comprando apólices, e empregando 10,000:000\$ em bilhetes do thesouro, com juros de 4%.

Pois o Banco do Brasil foi reorganizado para emprestar dinheiro ao governo? Se empresta dinheiro ao governo, faz um mal muito grande ao commercio; faz um mal muito grande á lavoura; não devia ser emprestador do thesouro de 10,000:000\$, que hoje, segundo o balanço do banco, estão reduzidos a 8,000:000\$000.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não deve descontar aos particulares?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Estou dizendo que devia descontar ainda mais. Faço esta observação, porque no relatório de S. Ex., que foi feito talvez em Março ou Fevereiro, a massa de bilhetes do thesouro que havia no banco era de 10,000:000\$; mas o relatório último, que tenho aqui, da directoria do banco, dá existindo sómente 8,010:000\$, por que naturalmente teve o bom senso de redescontar, e redescontou para outros fins, que seriam mais próprios de sua instituição. O que estou condemnando é o emprego do capital do banco em bilhetes do thesouro, ou em apólices; não é para isso que se fez o banco; é para servir á lavoura: entretanto só ha 14,000:000\$ de hypothecas antigas garantidas; só ha mil e tantos contos de hypothecas novas. Logo, a lei não esta cumprida.

O outro fim da lei foi deixar na carteira do banco, de que se devia separar o fundo para a repartição hypothecaria, uma somma para as necessidades do commercio; mas disse que devia servir ás necessidades do commercio, o governo tem tomado emprestado 10,000:000\$ em bilhetes do thesouro; o mais V. Ex. vê que o Banco do Brasil tem oito mil cento e tantos contos em apólices. Onde está o seu capital? Pois os senhores que são accionistas do Banco do Brasil precisam comprar acções deste banco, sujeitas á alteração de valor para mais e para menos, segundo as cotações? Precisam dar seu dinheiro ao banco para o banco ir comprar apólices? Não, por que então comprariam logo as apólices. Não é para este fim que se deu dinheiro ao banco.

A consequência disto é que a praça do Rio de Janeiro resente-se da difficuldade dos descontos. Ainda ha bem pouco tempo às letras de 1ª ordem, de maior procura nesta praça, *verbi gratia*, as letras de Santos que representam um valor real, representam café ou algodão que vem acompanhando as letras, estas, mesmo no Banco do Brasil, não tinham desconto, por que o banco, logo que joeirava alguma cousa de suas cobranças, comprava apólices ou emprestava ao governo por bilhetes do thesouro. Isto não é executar a lei; isto é desnaturar completamente o Banco do Brasil e deixar de cumprir a lei que o reformou.

O governo, que é credor concordatário no ponto que fez o Banco do Brasil, na sua liquidação, não deve ter menos direito do que tem em qualquer massa fallida o credor principal para exigir, segundo a lei, que a administração da massa tenha um fiscal seu. Os credores particulares o tem pela lei commercial, e o governo que é credor único do Banco do Brasil não tem um fiscal seu neste banco para ver estas cousas.

Ora, o nobre ministro quando disse que estes 19,000:000\$ eram um bom princípio de liquidação, parece-me que devia reparar que nos elementos que constituem esta somma de 19,000:000\$ está considerado

um que o nobre ministro não devia consentir que o banco contemplasse como título liquidado. S. Ex. referiu se, *verbi gratia*, a 8,000:000\$ de apólices, também creio que a 3,000:000\$ de *bonds*; referiu se aos 10,000:000\$ de letras do thesouro, e ás 3,593 acções do próprio banco, recebidas em pagamento na importância de 644:000\$000.

Ora, senhores, o nobre ministro póde considerar como títulos liquidados três mil e tantas acções que o banco tem em si como liquidação feita? Creio que não; nem o nobre ministro devia consentir que apparecesse isto, e muito menos que no seu relatório se fizesse menção deste facto sem um reparo reprovador da parte do governo a respeito das 3,500 acções que figuram como liquidadas, sendo ellas do próprio banco. Segundo os estatutos do banco, é expressamente prohibido que elle negocie, que possa ter acções do próprio banco, entretanto essas 3,500 acções recebeu as o banco da massa em liquidação da Bahia, e recebeu-as, segundo diz S. Ex., no valor de 644:840\$. Em primeiro logar o Banco do Brasil não podia receber essas acções em pagamento; o que podia fazer era mandar que elles fossem vendidos na praça, segundo a cotação, fossem vendidas em leilão mercantil, se acaso houvesse fallencia judicial; mas ainda mesmo quando não fosse judicial, como não foi, a administração do banco devia exigir que essas acções, embora a estivessem convencionadas, fossem vendidas para poder entrar na sua massa liquidada. Mas considerar como massa liquidada as 3,500 acções, não; isto o Sr. ministro não devia consentir que viesse aqui.

E de mais perguntarei porque cotação? Eu fiz a conta para saber porque preço recebeu o banco essas acções. Segundo disse o nobre ministro ás 3,593 acções produziram 644,840\$; feita a divisão, dá-me o resultado que cada acção foi vendida por 179\$471 reis; qual foi a cotação? Pois o Banco do Brasil póde arbitrar valor para as acções que tem em seu poder, sem a cotação official? Que cotação official era essa de 179\$471 por acção? Nem houve tal cotação; entretanto está considerada esta quantia como massa liquidada.

E' por isso que faço este reparo: é porque o nobre ministro, referindo-se aos 10 ou 8,000:000\$ das letras do thesouro, que fazem parte da carteira do banco, diz que constituem um bom principio de liquidação, que monta a 19,000:000\$000.

Portanto, senhores, o nobre ministro devia olhar mais para a marcha do banco, devia exercer mais alguma fiscalisação alli, naquella liquidação, não só para fazer entrar o banco nos fins de sua instituição, segundo a lei nova, como também para corrigir esta má tendência que a liquidação apresenta; em 1º logar, de immobilisar e desnaturar o capital do banco; em 2º logar, de estar considerando como massa liquidada aquillo que não é líquido.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – O Sr. presidente do conselho precisou retirar-se por momentos; mas eu estou aqui.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ficou bem substituído.

**O SR. ZACARIAS:** – Mas elle não toma apontamentos.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Tomo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas como V. Ex. ficou por substituto, vou mudar de assumpto; não continuo com a matéria bancaria.

Quero dizer também algumas palavras, Sr. presidente, a respeito de uma despeza que vemos no nosso orçamento. «Typographia nacional, e *Diário Official*.» Passarei, portanto ao *Diário Official*.

Neste orçamento figura esta addicção de despeza e receita do *Diário Official*: a receita é enorme! são 11:723\$! a despeza é de 86:000\$000.

Senhores, eu não condemno a despeza dos 86:000\$; queria mesmo, que o governo gastasse mais com um *Diário Official*, mas o que eu queria é que o *Diário Official* fosse um *Diário Official*, o que não é. Já o nobre senador pela provincia da Bahia disse outro dia que essa folha não serviu nem para dar notícia da chegada do Sr. Paranhos...

**O SR. ZACARIAS:** – Ingratidão!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...um facto importantíssimo, e que devia ser officialmente annuciado *urbi et orbi*, mesmo porque S. Ex. tinha tardado; havia anciedade mesmo pela nossa parte.

O que eu queria era que o *Diário Official* preenchesse os fins que o governo deve ter tido em vista com a criação de um jornal seu. Mas, senhores, gastar 86:000\$ para o *Diário Official* transcrever os actos officiaes que veem no *Jornal do Commercio*! Então, Sr. presidente, reduz-se a despeza que faz o orçamento a mais um auxilio de 86:000\$ para o *Jornal do Commercio*: porque se acaso o governo comprehendesse o que deve ser um jornal official... V. Ex., Sr. presidente, faz-me o favor de mandar um número do *Diário Official*, qualquer, a sorte... Vae o continuo busca-lo lá em baixo, quando devia estar aqui em cima da mesa.

**O SR. ZACARIAS:** – Para o que? Não está aqui, porque não serve para nada.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Tem muita razão: não está aqui, porque é uma inutilidade. (O orador recebe um exemplar do *Diário Official*.)

O nosso povo já está acostumado a não olhar para o Diário Official, porque, quando se trata de vêr o expediente, *verbi gratia*, do ministério do Império, encontra-se o que se vê neste que pego ao acaso, do dia 13 de Setembro: (*lendo*) «Expediente do ministério do Império. – 1, 2, 3, 4 actos.» De modo que o Sr. ministro do Império neste dia 13 não fez senão quatro cousas. Vamos a vêr a importância dellas: 1ª cousa (*lendo*) «Remetteu-se ao 1º secretario da câmara do Srs. deputados um officio, e representação da assembléa provincial de Matto Grosso, pedindo melhora de cõgrua para os parochos da mesma provincia.» 2ª cousa: (*lendo*) «Ao mesmo e ao da câmara dos Srs. senadores, cópia authentica do decreto nº4596 desta data, pelo qual Sua Magestade o Imperador houve por bem prorrogar novamente até o dia 22 do corrente a actual sessão da assembléa geral legislativa.»

**O SR. ZACARIAS:** – Ah! Isso é importante!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – 3ª cousa (*lendo*): «Declarou-se ao presidente da provincia de Pernambuco, que não póde conceder o auxilio de 2:000\$, pedido pelo Dr. Vicente Pereira do Rego, lente cathedratice da faculdade de direito do Recife, para occorrer ás despezas de impressão de sua obra

intitulada: *Repetições escriptas sobre o direito administrativo brasileiro, etc*» 4ª cousa (*lendo*): «Pela secretaria, de Estado enviaram-se ao administrador da recebedoria do Rio de Janeiro os títulos dos bacharéis Lopo Diniz Cordeiro, Bartholomeu Torquato de Souza e Silva e Joaquim José Rodrigues.»

Ora veja V. Ex. o que é o *Diário Official*!

Sr. presidente, um ministro pôde ter a vida de um dia para fazer só estas quatro cousas? Se este é o jornal que traz o expediente do ministério, deve trazer toda a actividade ministerial. Pois o Sr. ministro do Império viveu um dia para fazer sómente estas quatro cousas? Uma para a câmara dos deputados, outra para a dos senadores e essa história dos títulos dos bacharéis Lopo; Torquato, etc.?! Está se vendo que o *Diário Official* é uma cousa inútil.

Não quero estender a demonstração; mas vamos ainda a outro ministério; isto é, por acaso, porque não trouxe de propósito este jornal. Vejamos o que fez o Sr. ministro da justiça no dia 14...

**O SR. ZACARIAS:** – O interino, o outro não fez nada.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O interino, o outro está doente. (*Lendo*) «Solicitou-se do ministério da fazenda a expedição de ordem para ser pago, sómente até o dia 4 do corrente, o aluguel da casa n. 121 á rua de S. Clemente, onde se achava o posto policial da Piaçava, e que foi supprimido.» Causa importantíssima! E' uma elaboração ministerial, que custou muito! 2ª cousa: (*lendo*) «Remetteu-se ao mesmo ministério, para o devido pagamento, a conta de 25\$650; metade da importância dos objectos fornecidos por Joseph Bennaton á lancha das visitas do serviço de polícia e saúde do porto.» Ora, quantos duzentos S. Ex. manda pagar, sem nos dizer nada?! E agora veja aqui cançar o público, dizendo que remetteu ao Sr. ministro da fazenda ordem para o devido pagamento da quantia de 25\$650! 3ª cousa... (não passam de quatro, não se afadiguem, porque também são quatro.) (*Lendo*) «Por portaria da mesma data, prorrogou-se por mais dous mezes, com a metade do ordenado, a licença ultimamente concedida ao juiz de direito da comarca de Guarapuava, etc.» 4ª cousa: (*lendo*) «Passou-se diploma, habilitando ao cargo de juiz de direito o Bacharel Domingos José Alves da Silva. «Requerimentos despachados» 1º: «Bacharel Rosendo Mariano Lobo, pedindo ser nomeado juiz municipal e de orphãos na provincia de Sergipe. – Prejudicado.»

Ora, ahi tem, Sr. presidente; não vou adiante, não quero tocar nos outros ministérios...

**O SR. ZACARIAS:** – Póde prejudicar.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...mas para exemplo bastam estes dous, o do Império e o da justiça. Cada um destes senhores ministros viveu um dia para fazer estas quatro cousas; é se não é verdade isto, se elles fizeram alguma cousa mais, além destas quatro, (e eu creio que fizeram, porém foram das taes que não se publicam,) se fizeram alguma cousa mais, não publicaram, e então é melhor não termos *Diário Official* para publicar estas bujiarias, porque isto é um logro, isto é mesmo o que se chama mangar com o respeitável público; estar um ministro na sua repartição a fazer mil actos importantes, e dizer depois ao director do *Diário Official*: «Você publique sómente este, aquelle e aquelle outro» Então, não serve de nada o *Diário Official*. Esta publicação

póde ter muito mérito, se ella garantir ao público o conhecimento dos actos officiaes, dia por dia; de outra maneira. não: já se sabe que se ressalva o que é de segredo, isto fica lá para a repartição do nobre ministro de estrangeiros, e emquanto havia guerra poderia haver alguma cousa de segredo para o nobre ministro da guerra e da marinha, que tinham de fazer expedições, e não queriam que Lopez soubesse; isso bem podia ser de segredo, porém, hoje não creio que haja tanta matéria de segredo, á excepção de alguma cousa do ministério de estrangeiros ou da policia.

Portanto, já vê V. Ex. e o senado, que esta *Gazeta Official* não serve de nada, mas além de não servir de nada, ainda accresce que o que vem na *Gazeta Official*, para se lhe tirar todo o préstimo, e caracter official, e todo o merecimento, porque o governo é o mesmo que rebaixa todas as suas cousas; para se lhe tirar todo o merecimento, o que vem na *Gazeta Official*, pelo menos vem no mesmo dia no *Jornal do Commercio*, e muitas vezes antes no *Jornal do Commercio*, e depois na *Gazeta Official*: tenho visto muitos casos destes.

**O SR. ZACARIAS:** – O *Jornal do Commercio* não publica essa despeza dos 25\$000.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A despeza de 80:000\$ é uma despeza perdida inteiramente por esse systema; estou prompto a dar mais, mas não para este systema, e sim para que haja uma verdadeira *Gazeta Official*.

Que necessidade tem o governo, Sr. presidente, tendo uma folha sua, de estar dando todos os dias ao *Jornal do Commercio* uma renda com a publicação de annuncios das repartições públicas? E' fornecimento da guerra, é fornecimento da marinha, é de estrangeiros, é da justiça, é das obras públicas, é do corpo policial? Tudo, tudo annuncia no *Jornal do Commercio*. Pois, senhores, não afasta que o governo, quando chama á concorrência, annuncie no seu *Diário Official*? Os concorrentes, os fornecedores, este viveiro de gente que se propõe a negociar com o governo, e que já faz disto sua profissão, se habilitarão para isso pelos avisos ou annuncios que venham na folha official; mas da maneira porque se fazem esses annuncios, o fornecedor, o homem que tem, ou que póde ter contrato com o governo, não tem dependência nenhuma da *Gazeta Official*, vae assignar o *Jornal do Commercio*: de maneira que, indirectamente, Sr. presidente, o governo é o principal auxiliar do *Jornal do Commercio*. Com que fim? Então acabe-se com o *Diário Official*, e contrate-se, não com o *Jornal do Commercio*, mas com o *Diário* ou o *Jornal da Tarde*, *verbi gratia*, a publicação dos actos officiaes, porque o *Jornal do Commercio* não é a única folha que tem extensa circulação, e que mereça a protecção do governo brasileiro, e se a tem deve-a ás facilidades que o nosso governo lhe dá.

Entretanto, eu entendo que o que seria mais conveniente era o governo augmentar a folha official nas devidas proporções. Podia ser esta folha muito importante, se trouxesse, não só com fidelidade os actos do governo, mas artigos noticiosos, scientificos e industriaes; trabalhos sobre colonisação, trabalhos estatísticos, etc. Assim concebo eu a organisação do *Diário Official*, aliás, então, acabe-se com isso; supprima-se a verba dos 86:000\$ por anno.

Eu, Sr. presidente, a este respeito, podia, por associação de idéas, visto que fallei no abuso do governo dar suas publicações com preferência ao *Jornal do Commercio*, com prejuízo do crédito da folha official, e da renda que ella deve dar; podia, a propósito disto, trazer a questão que ha dias aventei; sobre o modo porque o *Jornal do Commercio* cumpre com os seus compromissos; porém, nem palavra, presidente; hei de resistir ao tentamen de dizer a última palavra a respeito do *Jornal do Commercio*, por ora: porém está *sub judice* o negócio, está entregue á mesa. Os meus companheiros de opposição já fizeram sua apreciação, e portanto não quero accrescentar nada, por ora. Espero pelo juízo da mesa, e pelo comportamento dos meus amigos e do senado para obrar, e hei de obrar segundo for do meu dever, ao pé da letra, ou fóra da letra.

Concluirei aqui minhas observações.

Não havendo número para votar-se, ficou encerrada a discussão.

#### ORÇAMENTO DA AGRICULTURA.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras públicas, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Souza Franco, Leitão da Cunha e Barão de S. Lourenço, e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Seguiu-se a discussão do art. 8º do orçamento, relativo ao ministério da agricultura, commercio, e obras públicas.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** — Sr. presidente, é para sentir-se que a discussão do orçamento se tenha adiantado tanto, que vae entrar em discussão o do ministério da agricultura, certamente um dos ramos de serviço mais importante do paiz, visto que interessa essencialmente ao desenvolvimento da riqueza pública, sem que tenha o senado o tempo necessário para discutil-o com toda a minuciosidade.

Entendo, Sr. presidente, que o nobre ministro da agricultura, como seus collegas, tem pressa deverem encerrar-se o período da presente sessão legislativa; considero mesmo que da parte dos membros de ambas as câmaras ha grande desejo de dar por findos os trabalhos da presente sessão, visto que começa já o período de uma segunda prorrogação; mas creio que não faria bom effeito no paiz se esta discussão se encerrasse sem ao menos ouvirmos do nobre ministro algumas palavras que possam servir de consolação quanto á sorte da riqueza pública do paiz.

Por isso, Sr. presidente, sem propor-me entrar em um exame minucioso desta matéria, eu me limitarei a fazer algumas perguntas ao nobre ministro, e começarei por aquella a que ligo maior interesse: fallarei em primeiro logar da colonisação, ou da immigração estrangeira.

Li com attenção o relatório do nobre ministro e pareceu-me que S. Ex., depois de ter exposto as phases por que tem passado o serviço da immigração estrangeira neste paiz, ficou desanimado. Digo que pareceu-me que S. Ex. ficou desanimado porque, condemnando o systema até hoje adoptado, não indica um novo systema que se deva seguir no futuro.

Participando, pois, da má impressão que me deixou esse tópico do relatório do nobre ministro, é que me aventuro a perguntar-lhe; «Está o governo

disposto a matar inteiramente a immigração européa para este paiz? Está o governo disposto a acabar com tudo que diz respeito á colonisação do trabalho livre?

Senhores, quando pesam no espirito público as considerações que se prendem ao grande princípio da emancipação do elemento servil, creio que é occasião a mais opportuna para que um governo previdente preste a maior attenção á organização do trabalho livre. Mas com pesar vejo que o governo, desprendendo-se daquella iniciativa que lhe compete em um assumpto desta natureza, parece querer só confial- o á actividade individual.

Sr. presidente se o nobre ministro da agricultura pensa que não convém ao paiz seguir a senda até hoje adoptada, de enviarmos immigrantes europeus para logares longínquos, fóra dos grandes mercados, e privados de vias de communicação por onde elles possam mandar o producto de seu trabalho, seqüestrados da civilisação pelo isolamento das grandes povoações, neste ponto lhe dou plena acquiescencia. Mas pergunto eu: entre esse systema condemnado por uma experiência de 20 annos e a necessidade urgente de adquirir trabalhadores livres, não haverá um meio termo? Não se poderá seguir um novo systema que, sem encontrar as difficuldades desse já condemnado, possa vir realisar o grande *desideratum* daquelles que, por meio da acquisição de braços livres, desejam promover a emancipação do elemento servil?

Lembre se o nobre ministro que a época, é a mais própria para prender a attenção de um governo previdente esta importante matéria. A história mostra que é durante os grandes cataclismos políticos e religiosos que mais se effectua o movimento de emigração.

O quadro presente de uma guerra na Europa, cujas proporções não é dado prever, póde dar em resultado tal situação nas condições dos povos empenhados nessa grande luta, que obrigue a muitos, ou descendentes pela perda de fortuna a virem agenciar outra em terrenos estranhos, mas aptos ao desenvolvimento da actividade industrial, ou não resignados á nova condição em que tiver de deixal-os os azares de guerra, que no solo da América, viram fundar uma nova pátria.

Ligando esta consideração ao movimento que se vae operando no paiz com o desenvolvimento da opinião no sentido de transformar o elemento do trabalho, verá o nobre ministro que a quadra é a mais azada para se prestar a maior attenção a este importante objecto de immigração.

Mas cumpre que esta matéria seja resolvida segundo principios racionais, e não por meios inadequados e impróprios, como, devemos confessar, até agora se tem empregado.

Lembro-me, Sr. presidente, que no anno de 1860, tendo eu então assento nos conselhos da Corôa, concorri para que passasse no orçamento desse anno uma idéa que sinto nunca fosse devidamente aproveitada. A idéa está contida no art. 11 § 26 da lei, creio que de 27 de Setembro de 1860; nelle se autorisava o governo a mandar comprar terras nas proximidades das estradas de ferro, para estabelecimento de núcleos coloniaes.

Sei, Sr. presidente, que parecerá incoherencia que o governo, que dispõe de tantas terras devolutas, de tantas terras que são propriedade do Estado,

se veja obrigado, para organizar o trabalho livre, a fazer a aquisição de terras por meio de compras a particulares. Mas, pergunto eu: não será este systema mais barato, mais económico do que aquelle que se tem seguido até agora?

O nobre ministro confessa em seu relatório que centenas, milhares de contos se teem empregado em promover a immigração e sem resultado. Ora se algumas centenas de contos fossem applicadas em comprar terras, em situações apropriadas para o desenvolvimento do trabalho livre, é de intuição que esses núcleos de colonisação, que debalde se tem procurado promover, teriam prosperado e florescido.

Senhores, eu entendo que a primeira condição para realizar a immigração do colono europeu é attender-se especialmente ao interesse do próprio colono. Enquanto o colono transportado do seu paiz para o nosso não encontrar aqui um logar onde, desenvolvendo sua actividade individual, possa achar compensação das desvantagens que teve de sua expatriação, impossível é promover-se a immigração.

Assim, Sr. presidente, como se tem feito, não faremos senão augmentar o número dos proletários, dos vagabundos, e até dos criminosos.

Quaes serão porém, as condições essenciaes para que um colono transportado do solo europeu possa achar no Brasil um estabelecimento vantajoso? Naturalmente terra que seja apropriada a algum ramo de indústria, facilidade de transporte que não absorva o valor do producto, mercado certo para este e clima saudável. Ora, direi ao nobre ministro que todas estas condições elle pôde encontrar com muita facilidade em terras que não se separam muito da capital do Império. S. Ex. tem, talvez como eu, conhecimento dessa zona de terrenos que separa o litoral do Rio de Janeiro das terras que são banhadas pelo rio Parahyba.

O nobre ministro sabe que nas abas da Serra do Mar, tanto aquém, isto é, aquellas cujas águas descem para a bahia de Nitherohy, como alem, as que vão para o Valle do Parahyba, existem terrenos que podem ser muito aproveitados, e sendo esses terrenos já cortados por diversas vias de comunicação, duas das quaes férreas, a estrada de D. Pedro II, e a nova estrada que se projecta até a Villa de Nova Friburgo, já em construcção na serra, havendo de permeio a estrada de Magé, que se não presta por ora condução por meio de rodagem é todavia certo que offerece condução também fácil, está realizado um dos grandes problemas da colonisação, que é transporte fácil e barato.

Quanto á segunda condição que é mercado, quem desconhece que não temos maior do que o da capital do Império? Aqui qualquer producto dos colonos estabelecidos naquellas alturas, por mais insignificante que seja, acha um consumidor certo.

Cumpra também confessar uma cousa; para sermos racionaes devemos começar um systema de colonisação do litoral para o interior. Cada légua que se abre para o interior, é, para assim dizer, o prolongamento do mar para o novo colono que se estabelece, o qual ficando assim em constante comunicação com a grande artéria commercial, que é o mar, vê diante de si um horisonte que só pôde ser limitado pela esphera de sua actividade e de sua indústria, e, portanto, senhor e arbitro de seus próprios destinos. Assim é que a colonisação poderia medrar,

e as correntes de immigração, succedendo-se umas a outras, levarão a indústria e riqueza, e direi mesmo a civilisação ao interior do paiz. Mas collocar os immigrants em logares longínquos, desertos e sem meios fáceis de comunicação, era querer matar a colonisação. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, eu sei que o nobre ministro poderá dizer que essas terras não são devolutas; mas eu já disse que prefiro antes que o nobre ministro peça um crédito, se não tem fundos para isso, afim de comprar terras, em logares apropriados, do que gastar as quantias que tem gasto em povoar essas em que se tem fundado as colônias, as quaes, afinal, ficam desprezadas, não obstante as despezas feitas para melhora-las.

Já que fallei nas três estradas que cortam essa cordilheira que separa o valle do Parahyba do litoral do Rio de Janeiro, e mencionei também a estrada de Nova Friburgo, peço permissão ao senado para deste logar fazer um elogio e dar um voto de louvor ao meu nobre collega e amigo, representante pela provincia do Pará. A estrada de ferro de Cantagallo, sendo aliás de tanta utilidade, foi desde sua origem collocada em má situação: de um lado tinha uma serra a transpor, e do outro logares de péssimos caminhos e que difficultavam o trânsito antes de tomar-se um ponto no litoral. Por annos lutou ella com essa difficultade; foi preciso que o meu nobre amigo, como presidente daquella provincia, cortasse essa magna questão resolvendo uma das difficultades pelo lado do litoral, e o fez de modo que tem resultado beneficio immenso, não só á população do interior que já se aproveitava da linha estabelecida até o ponto da Cachoeira, como também á dos logares de serra abaixo que circundam o outro extremo dessa mesma linha, isto é, do Perto das Caixas até Villa Nova.

E sabe V. Ex., Sr. presidente, qual foi o outro resultado desse melhoramento? Foi para a provincia o interesse de 14 1/2% da quantia que empregou no resgate desse prolongamento do Porto das Caixas até Villa Nova; não sómente ganhou a população, como ganhou a provincia.

Essa estrada que, graças á deliberação do illustrado administrador que recentemente decretou seu prolongamento para o interior, e ao patriotismo de dous dignos cidadãos que emprehenderam sua execução e a estão realisando de uma maneira digna de todo o louvor, vae transpor a serra, atravessará terrenos ainda incultos; se o nobre ministro quizesse encaminhar uma corrente de imigração nessa direcção abrirá uma perspectiva feliz aos emigrantes que para lá forem e de um lado acharão elles um grande mercado para onde poderão enviar todos os gêneros de sua producção, e sei que para os da alimentação, mandioca, batatas, milho e outros, são aquelles terrenos apropriados, além da criação de animaes domésticos, de outro lado terão a esperança de estender-se até ás terras baixas banhadas pelo Parahyba. Quando os fazendeiros de café, que são os grandes proprietários do Rio de Janeiro, se vissem embarçados em suas colheitas, naturalmente correriam aos colonos, e achariam no emprego delles braços para os trabalhos de momento; os colonos, por sua parte augmentando com esses meios seu pequeno capital iriam alimentando a esperança de um dia poderem aproximar-se desse valle abençoado, cuja riqueza lhes despertará maior estímulo ao trabalho,

e quando pelo correr do tempo medidas regulares tenham de ser decretadas pelo corpo legislativo com relação ao elemento servil, os colonos estabelecidos nessas alturas se achariam em circumstancias de resolver o problema de transmutação do trabalho sem prejuizo do valor das terras, associando se com os proprietários no modo de melhor as aproveitar com interesse de todos, ou como rendeiros, ou como foreiros, ou mesmo como proprietários.

Ainda debaixo de outro ponto de vista póde o nobre ministro considerar o plano de colonisação que ligeiramente venho de indicar e vem a ser este: é notória a difficuldade que offerece hoje o serviço doméstico na capital do Império, e este embaraço há de ir augmentando progressivamente á proporção que fôr desapparecendo, como deve, o elemento servil, que preenche esse ramo de serviço; é preciso, pois, que o governo vá logo dispondo as cousas, de maneira que haja substituição conveniente; ora, collocados os colonos naquellas alturas, os braços que poderem dispensar de sua lavoura ou indústria própria, virão naturalmente buscar emprego nos variados misteres do serviço doméstico; o que será tanto em proveito do emigrante, quanto do habitante da cidade e assim as cousas se irão compondo por si mesmas, de sorte que aquillo que faz os receios de tantos cidadãos, a transformação do trabalho, se ha de verificar sem abalos e sem grandes difficuldades.

Esse seria, Sr. Presidente, o projecto de colonisação que eu adoptaria se me achasse no caso do nobre ministro da agricultura. Não careço de demonstrar outras vantagens que podem ainda resultar da lembrança que acabo de indicar.

O nobre ministro sabe que uma das difficuldades da immigração consiste no transporte dos immigrants. Isto já fez objecto dos cuidados do governo que viu-se forçado a expedir um regulamento marcando as condições de salubridade, a lotação dos navios e o espaço em que os immigrants podiam ser acomodados. Ora tendo os colonos de vir para o Rio de Janeiro afim de serem encaminhados daqui para serre-acima, para esses logares tão próximos, em qualquer navio de commercio que partir dos portos da Allemanha que naturalmente é o viveiro da exportação de colonos, poderão elles vir por dúzias sem causar difficuldades nem aos navios nem mesmo ás suas accommodações quando aqui chegarem; e depois, dá-se mais a grande vantagem de que um colono chegado ao Rio de Janeiro póde em algumas horas estar fóra da influencia maléfica deste nosso clima de serra abaixo, é achar-se em um clima ameno e salubre, como é o clima de que se gosa nas terras montanhosas que cercam esta grande bahia.

Portanto, se o nobre ministro está resolvido a acabar com o systema que até hoje se tem seguido de internar os colonos pelos logares do interior, se quiser mudar de systema adoptando a base que acabo de indicar, fique certo de que na adopção della terá meu franco e leal apoio.

Sr. Presidente, o ministério da agricultura é aquelle que mais deve concorrer directamente para o desenvolvimento da riqueza pública do paiz. Já fallei em poucas palavras do trabalho livre vindo por importação ou proveniente da immigração estrangeira. Creio que o nobre ministro podia fazer alguma cousa também com relação ao trabalho dos nossos próprios nacionaes; mas para isso seria preciso

que S. Ex. tivesse o auxílio de seus collegas especialmente de seus collegas de justiça e guerra. O nobre ministro deve alcançar de seus collegas que mandem affrouxar as medidas de compressão que resultam das leis que desgraçadamente ainda fazem parte do nosso systema de administração: fallo da policia, da guarda nacional e do recrutamento. Sabe S. Ex. que durante os cinco annos de guerra por que passamos, a população teve necessidade de curvar-se a medidas de rigor provocadas pelas necessidades da guerra, que por effeito della teve de ausentar-se dos pontos naturaes de seu trabalho afim de se eximir do serviço pesado da guarda nacional, e do recrutamento: que atemorizados por não verem a cessação desse estado, com quanto à guerra cessasse, não voltaram aos seus logares, vivem foragidos, privados daquelle estado de quietação e socego, condição indispensável para que o trabalhador possa empregar as forças de sua actividade no augmento de seus meios de vida, no goso modesto de sua existência doméstica.

Insisto muito neste ponto, Sr. Presidente, porque tenho a desvantagem de viver no meio de uma população que é continuamente perseguida. Não pense o nobre ministro que faço uma declamação; não tenho razão para fazel-a, a acção de suas autoridades não me póde attingir pessoalmente. Nada careço do governo, mas fallo pelo que vejo em redor de mim, fallo pela sympathia sincera que me merecem as classes desprotegidas da sociedade, e digo ao nobre ministro que fará um grande serviço se tiver a idéa humanitária (já que a palavra humanitária está tanto em voga) de conseguir de seus collegas que façam abrandar a compressão no serviço da guarda nacional e do recrutamento, que consiga fazer recahir o encargo de policia em mãos de homens honestos e sisudos, e não de frenéticos partidários.

Agora eu desejo fazer uma pergunta ao nobre ministro em relação a um objecto que interessa a todo o Império, e especialmente á provincia das Alagoas. E' minha antiga convicção que as águas do S. Francisco devem descer por onde a natureza quiz que ellas descessem. A provincia do Pernambuco quiz como incentivo, para conseguir a realisação de sua estrada de ferro, tomar essas águas acima da cachoeira de Paulo Affonso; a provincia da Bahia, por imitação, quiz também ir ao Joazeiro; a provincia de Minas quiz, como pretexto para ter uma estrada de ferro para si mesma, procurar também mudar as águas do S. Francisco, dando-lhes sahida pela bahia de Nitherohy: aqui está uma concorrência de três provincias a respeito daquellas águas, ou de sua navegação, que é a mesma cousa, visto que esse é o alvo a que todas attingem, entretanto a natureza quiz que essas águas descessem brandamente pela cachoeira de Paulo Affonso para sahirem entre as provincias das Alagoas e Sergipe.

Senhores, ha um trabalho feito sobre a exploração desse rio, e confesso que esse trabalho foi confiado a um engenheiro de todo merecimento, não sómente pelas suas habilitações scientificas como pelos seus hábitos conscienciosos; fallo do engenheiro Carlos Krauss. Elle explorou o terreno situado entre o baixo S. Francisco já navegado até o porto do Piranhas, e o alto S. Francisco susceptível de navegação, do ponto chamado Jatobá até o rio das Velhas, e reconheceu que as despezas a fazer para

unir essas duas navegações não excediam de cinco a seis mil contos.

Ora, pergunto eu, Sr. presidente, não é isso mais natural, tanto pelo pouco custo, como pela facilidade, não é essa a obra que está urgindo toda a atenção dos poderes do Estado? Deste modo os productos que estão na margem do Rio S. Francisco e de seus afluentes poderão descer suave e naturalmente até o litoral, sem outro agente além do próprio curso das águas, e isto sem que seja preciso o Estado fazer a grande despeza com a construção de 80 léguas de estrada de ferro, quer seja considerada do Valle do Parahyba até o Rio das Velhas, quer da Bahia até o Joazeiro, quer mesmo do Recife até Vargem Redonda acima da cachoeira de Paulo Affonso. Não salta aos olhos que de todos os projectos este é o mais modesto, o mais natural e ao mesmo tempo bastante para satisfazer as verdadeiras necessidades?

Os productos pesados, que são naturalmente aquelles que exigem mais gastos de transporte, descem pelo próprio curso das águas; o nobre ministro sabe que a navegação do S. Francisco fez-se por si mesma. Eu viajei-o em parte antes que tivesse navegação a vapor: um tronco de árvore serve de leme ás canoas e as encaminha para o canal mais profundo; o piloto deixa-se guiar pela corrente das águas; apenas em alguns pontos é necessário o uso de varas, de mastros muito altos para apanhar os ventos embaraçados pelas serranias que bordam o rio.

Se, pois, são os prediletos pesados aquelles que mais gastos fazem em seu transporte, é claro que todas as vezes que esses productos poderem vir pela corrente do rio hão de chegar ao mercado muito mais baratos do que por qualquer outra via de transporte. Os productos mais leves que são os de importação, estes naturalmente, como contém em si maior valor em relação ao seu volume, poderão pagar os gastos da volta que é naturalmente mais demorada; fique certo o nobre ministro de que ao momento em que fór unida a navegação do alto S. Francisco com o baixo, a navegação a vapor naquella região se ha de estabelecer por si mesma sem talvez precisar o auxílio ou subvenção do governo, tantos são os interesses que alli abundam, e que mais avultarão com o desenvolvimento dessa navegação; não esses tão inculcados que serviram e servem ainda de objecto a tamanhas emprezas, que fazem do Valle de S. Francisco um «El-Dorado», mas interesses sufficientes para alimentar uma navegação regular com perspectiva de um grande e prospero futuro.

Ora, existindo já uma navegação a vapor de Piranhas até o mar, é claro que construindo-se o *tramroad* projectado de Piranhas até Jatobá, pôr-se-ha em franco commercio com o mundo a vasta região que é banhada por aquelle longo e magestoso rio e todos os seus poderosos afluentes, resolvendo-se assim com pouco custo um dos problemas que mais interessa á indústria de muitas de nossas províncias; entretanto que resolvel-o pelas estradas de ferro projectadas é fazel-o á custa daquellas que não gosam ainda do benefício dessas estradas.

Sr. presidente, penso que temos estado em um erro; nós temos querido fazer por força do porto do Rio de Janeiro o centro de todas as operações, desejamos que daqui partam todas as communicações, todo o movimento de nossas linhas férreas. A idéa é grandiosa, é até seductora, mas é ainda temporã.

Contra a sua immediata adopção protestam nossa condição topographica, e o estado actual de nossa população disseminada em tão vasto litoral. Eu entendo que o nobre ministro faria bem se pudesse obter um pessoal que se encarregasse especialmente de levantar plantas das estradas que são mais convenientes em cada uma das províncias. Não ha província por mais pequena que seja que não tenha já seu porto natural de sahida; se o nobre ministro mandasse levantar uma carta tomando por base essas sahidias, e, dahi seguindo para o interior, fosse em busca dos maiores centros de producção tendo em atenção as condições actuaes e as condições prováveis do futuro de nossa primeira fonte de riqueza, da producção agrícola, eu creio que isso seria muito vantajoso, porque com poucas léguas de estrada de ferro, e pelo systema mais barato, que se tenha inventado, conseguir-se-hia desenvolver simultaneamente os interesses de todas as províncias, em lugar de sacrificar os interesses de todas ellas a uma só, por exemplo, como se quer fazer com essa projectada estrada daqui ao Rio das Velhas. Acho, pois, que o nobre ministro faria bem mandando levantar uma carta dessas estradas por província, tomando por ponto de partida seus portos principaes francos, ou aquelles que sejam susceptíveis de melhoramento, promovendo logo a execução daquellas, para cuja construcção houver meios, ou esses não fôrem custosos, e não entreter o paiz nessa idéa que tudo se deve prender pelo interior só por amor da centralisação. Isto ha de impedir por muito tempo o desenvolvimento dessas províncias, e ha de mesmo arrefecer as affeições que se devem umas ás outras, resultado infallivel de preferências injustas em que deixa do haver reciprocidade dos interesses de todas.

Agora, Sr. presidente, V. Ex. permitirá que manifeste ao nobre ministro meu louvor por alguns actos do seu ministério, e de entre elles mencionarei dous, o que tem por fim a construcção do uma via férrea que vae dar vida ás altas regiões do Madeira e Mamore, interrompidas em seu longo curso pelas cachoeiras, empreza grandiosa e de benefícios incalculáveis para a Bolívia e para o Império, e o acto de navegação para as províncias do Norte por meio de nova companhia; neste último somos todos interessados. Em verdade, senhores, era tempo de se attender a esse ramo de serviço; hoje que se conhece os novos melhoramentos introduzidos na navegação a vapor, a força de que são susceptíveis os navios, as accomodações que devem ter, já parecia vergonhoso que estivéssemos sujeitos a um transporte de acanhados vapores, nos quaes, nem o commodo dos passageiros, nem a presteza das viagens, eram devidamente attendidos: um delles acaba de dar o exemplo de seu pouco préstimo demorando seis dias daqui para a Bahia. Louvo, pois, o nobre ministro pela resolução que tomou de fazer novo contrato exigindo condições de melhor serviço embora possa ser accusado de ter tirado interesses de uma companhia que se diz nacional para dar a outra formada por capitaes estrangeiros. Tomara eu que todos os capitaes estrangeiros venham ser empregados, no paiz com o fim de beneficiar o serviço público. E' isto certamente preferível ao respeito que se quer ter, á sombra da nacionalidade, por capitaes que não utilizam senão aos proprietários, e em nada ao público. Depois é de ponderar que sendo

a duração do contrato apenas de cinco annos, neste limite poz o nobre ministro um termo para entrar no exame e fiscalisação quanto ao modo porque será executado para interrompe-lo ou prolongal-o segundo as conveniências do serviço. Nessa curta duração do contrato ha ainda uma vantagem; é poder o governo emancipar-se de subvencionar a companhia quando a experiência mostrar que ella pôde manter-se sem esse auxílio

Logo que se acabe o espírito pequenino, que nos tem dominado por tantos annos, de querermos fazer o monopólio de nossas communicações de cabotagem permitindo que o façam todos que queiram, espero que o governo se veja dispensado de conceder subvenções, e então o producto dellas poderá ser empregado em melhorar nosso systema de communicação para o interior, e assim os dinheiros públicos que são hoje absorvidos por essas companhias hão de achar applicação mais útil, concorrendo também para augmentar a somma da producção, com o que muito ganhará também a navegação encarregada de seu transporte.

Vindo relatório do nobre ministro, que havia aqui algumas emprezas projectadas com o fim de melhorar o trânsito no interior da cidade. Depois do nobre ministro ter fallado dos trilhos urbanos que se teem estabelecido em diversos pontos do Império, os quaes teem facilitado muito a communicação dos habitantes, falla também de duas emprezas que tratam de estabelecer-se, uma com o fim de transportar cargas e outra passageiros, as quaes considera complemento das linhas já estabelecidas. Pelo relatório do nobre ministro, vejo que o negócio dependo ainda de consulta de conselho de Estado. Eu desejava que S. Ex. me dissesse se o conselho de Estado já consultou sobre esta matéria e se essas emprezas são ou não dignas do seu apoio, como o são de todos que dellas tem notícias.

**O SR. SOUZA FRANCO:**— O conselho de Estado já consultou.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:** — Sr. presidente, eu queria também chamar a attenção do nobre ministro acerca do estado do nosso correio. Devo confessar que a este respeito nós temos tido grandes melhoramentos; mas ha um do qual não se devia ter prescindido: era de uma boa casa para o correio da capital do Império. (*Apoiados.*) Faz vergonha entrar na casa onde funciona essa repartição, porque além da falta de espaço, duas das salas de trabalho são baixas, humidas e tão escuras que ao meio dia ha precisão de serem illuminadas pelo gaz. Não sei como aquelles pobres empregados podem supportar semelhante vida. Já havia tempo de sobra para que na capital do Império tivesse o correio uma casa, ainda que sem luxo, ao menos, decente e sobretudo com as condições necessárias para o bom desempenho deste importante serviço.

O estado do correio é uma cousa que deve merecer a particular attenção do nobre ministro, porque, como S. Ex. disse muito bem em seu relatório, sendo o serviço postal monopólio do Estado, não pôde este eximir-se da obrigação de facultar ao público os meios ao seu alcance, tendentes á segurança e freqüência de sua correspondência; direi ao nobre ministro que pelas províncias do Norte ainda está muito longe de ser, como cumpre que seja esse serviço. As províncias do Rio de Janeiro, S. Paulo

e Minas, que estão mais próximas desta Côrte, quasi todos os dias se correspondem com as suas capitaes, mas nós lá pelo norte, não sabemos ainda o que é correio. Os ordenados são insignificantes. V. Ex. mesmo ha de confessar que não é com taes ordenados que pôde se exigir bom serviços dos administradores empregados e agentes. Estafetas a cavallo lá para o Norte seria cousa extraordinária! São obrigados a andar 10 e 12 léguas por dia... Convençamo-nos de que o correio não deve ser encarado debaixo do ponto de vista de rendimento, mas como uma necessidade social, como um elemento de civilisação. E' despeza essa que torna-se mesmo depois muito productiva, quando bem empregada para melhorar o serviço. Se attendermos que os poucos melhoramentos introduzidos ultimamente fizeram que no espaço de três annos a receita geral do correio se elevasse a 50% mais do que era anteriormente, quanto não se devia esperar se esse serviço estivesse mais bem regulado?

Chamo, pois, a attenção do nobre ministro sobre este ponto, e espero que S. Ex. para a anno nos apresente alguma indicação tendente a melhoral-o.

Sr. Presidente, eu desejava que o nobre ministro me dissesse também qual é o proveito que se tem tirado do decreto, cuja data não me lembro agora, mas cuja autorisação passou na lei do orçamento de 1862, que permittiu ás bandeiras estrangeiras o commercio de cabotagem; se esse acto tem sido proficuo ou não, se tem d'elle resultado, diminuição ou abatimento da navegação e marinhagem nacional; porque segundo essas informações talvez me proponha, na sessão vindoura, a indicar que os efeitos desses decretos se tornem mais extensivos, e permanentes, tirando-lhes o character de provisórios que não pôde deixar de influir sobre seus efeitos.

Limito-me a estas observações, com as quaes parece-me que não tomei muito tempo; entendi que assim devia fazer por não ser conveniente nem a S. Ex., nem ao senado, nem ao paiz, que o orçamento do ministério da agricultura fosse votado sem a mínima discussão.

**O SR. DIOGO VELHO (Ministro da Agricultura):** — A vista das observações feitas pelo honrado senador que acaba de fallar, julga-se na obrigação de expressar o seu reconhecimento, porque nas palavras de S. Ex. viu mais os conselhos do amigo do que a opinião de quem se acha adstricto ao papel de opposicionista.

Declara ao honrado senador que na maioria das questões de que tratou acha-se mais ou menos de accordo com S. Ex., consistindo a divergência, se ha, quanto aos meios de execução ou á opportunidade da sua applicação: nos resultados o orador está em harmonia com o honrado senador.

Relativamente á colonisação e immigração parece-lhe que não há brasileiro, a quem interesse a prosperidade do paiz, que não esteja convencido da necessidade de attrahir para o Império população superabundante de outros paizes, especialmente da Europa. Todos os administradores, sem distincção de cor, política, há muito tempo teem applicado especial attenção a esta parte do serviço público.

Infelizmente os resultados não teem correspondido á somma dos esforços empregados e ao ônus do thesouro.

O honrado senador notou que depois de ter o orador, no relatório que apresentou ao corpo legislativo

exposto o estado da colonisação, se mostrasse como que desanimado, visto não ter indicado medidas proficuas para obviar ao mal denunciado. Expondo as suas idéas e apontando os meios, segundo os quaes se poderia prover melhor a essa necessidade, crê ter satisfeito quanto lhe cumpria. Em prova do que diz, pede ao senado permissão para ler um trecho do seu relatório. E' o seguinte:

«Assim pensando, não aconselho que seja de abstenção o papel do governo. Entendo pelo contrário que, dando de mão ao systema cujas consequências sentimos, cabe-lhe ainda intervenção activa e grandemente effizaz. Excluída a tutella e prodigalidade, ainda a sua missão é árdua e meritória.»

«Incumbe-lhe com adequadas providências garantir aos immigrants fácil aquisição e goso tranquillo da propriedade territorial, a possível igualdade dos direitos civis e polítics, a liberdade do culto e consciência, a segurança individual e de família em suas melindrosas relações.»

«Incumbe-lhe ainda proteger as empresas e associações que se organisarem para o serviço da immigração, desde a propaganda no exterior até o estabelecimento de cada immigrant no paiz.»

Indicar o defeito e apontar o remédio que deve sanal-o, é fazer alguma cousa para a realisação prática de que é mister ao serviço. Sem dúvida, necessita-se de grandes capitaes, de recursos que devem ser prestados pelo thesouro, mas que presentemente não é possível conseguir, para se alcançar o resultado desejável em matéria de immigração. Neste assumpto como em tantos outros, medidas incompletas não aproveitam; pelo contrário concorrem para o descrédito, quando não impossibilitam a execução do que convém levar a effeito.

Exprimindo-se com franqueza, declara ao senado que tem hesitado na adopção de medidas parciaes e insufficientes, ou taes que conduziriam ao mesmo effeito que até o presente se tem notado. Não obstante, não tem deixado de attender, quanto lhe é possível, ao assumpto de que se trata, já melhorando as colônias existentes quanto ao seu regímen interno, já dotando-as de vias de communicação com os mercados visinhos. Do expediente do ministério a seu cargo consta o que ha feito para este fim.

Além disto tem procurado animar algumas empresas destinadas á colonisação. Acha-se quasi ultimado um contrato com uma importante companhia ingleza para a importação de immigrants no Brasil de accordo com as idéas que enunciou. E' uma associação, que se compromette a introduzir certo número de immigrants, auxiliando-a o governo com a differença das passagens e alguns meios indirectos, e concedendo-lhe terras pelo preço mínimo da lei. Mas os estabelecimentos que formar não estarão debaixo da inspecção, direcção, fiscalisação e tutella official, como tem acontecido. Não limitou-se a isto; a diversos fazendeiros, principalmente na província de S. Paulo, que tratam de importar braços livres para a lavoura, concedeu o favor que solicitavam, o qual consistiu na passagem gratuita a menores de 14 annos que vierem em companhia de seus paes.

De accordo com o que disse o honrado senador, proclama a conveniência de destinarem-se aos estabelecimentos dos immigrants terrenos próximos aos centros de consumo, e que com estes se communicem por vias de transporte fácil e barato. Já era sua convicção que é mister aproveitar os terrenos

que demoram na circumvisinhança desta capital para esse fim; a diffculdade está em acharem-se occupados pelos seus proprietários e possuidores. Para havê-los, o meio é comparou desapropriação: para a primeira é preciso muito dinheiro, para a segunda falta autorisação. Esses proprietários, uma vez que conheçam que o governo pretende destinar semelhantes terrenos ao estabelecimento de immigrants, exigirão, como já tem exigido, preços exorbitantes. Para superar este obstáculo além daquelles dous meios, não conhece outro.

Dirá ainda ao honrado senador que tanto o preocupa este assumpto, que deseja collocar ao longo da estrada de ferro de D. Pedro II alguns núcleos de colonisação. Já procurou obter terrenos para este, mas tem deparado sempre com grande diffculdade.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:** – Estabeleça-se o imposto territorial nesta zona, partindo da cidade para o interior.

O Sr. Ministro da Agricultura adopta este meio indirecto de obrigar os grandes proprietários a ceder os terrenos que deixam incultos; já o indicou no seu relatório.

Ao alvitre apresentado pelo nobre senador, como meio de attrahir o trabalho livre, tem de responder que além das diffculdades que mencionou, occorre outra poderosíssima: emquanto no paiz o salário não fôr sufficiente para remunerar o trabalho dos immigrants, estes hão de procurar de preferéncia paizes onde de sua indústria aufram maior vantagem. Só assim explica a preferéncia que dão aquelles que, passando pelo porto do Rio de Janeiro, seguem para o Rio da Prata, onde se estabelecem, deixando o nosso território fértil e abundante de todos os recursos.

Assevera ao senado que, attentando para os resultados da immigração em nosso paiz, quasi deixa-se possuir de desanimo, ao ponto de duvidar do bom êxito dos nossos esforços, enquanto se não effectuar a medida mais effizaz para produzir os resultados desejáveis, a abolição do actual systema de trabalho, a extincção do elemento servil. Emquanto o instrumento da producção agrícola estiver entregue ao braço escravo, é muito difficil que o europeu venha procurar este paiz. Entretanto o orador, na esphera de nossa legislação com os recursos de que dispõe, tem feito quanto lhe tem sido possível. Está de accordo com as idéas enunciadas pelo honrado senador; diverge na applicação até certo ponto; quanto ao mais faltam-lhe os meios.

Perguntou o honrado senador em que estado se acha a proposta apresentada ao governo para a construcção de um *tram-road* entre Jatobá e Piranhas no alto e baixo S. Francisco. Por esta occasião expendeu S. Ex. a sua opinião a respeito da navegação do rio S. Francisco. Não lhe responderá nesta parte, porque a occasião oportuna para semelhante discussão será a do empréstimo que faz objecto de uma proposta do governo e que deve ser em breve sujeita a apreciação do senado. Quanto ao *tram-road*, este negócio pende de decisão do governo. Foi ouvida a secção do conselho de Estado; a consulta ainda não foi resolvida; o governo pretende decidir com a brevidade que o serviço público exige. Fique certo o honrado senador de que o actual ministro da agricultura é sempre favorável a empresas tendentes a

facilitar as communicações, a preencher essa falta que todos deploram.

Com relação ao systema de viação geral dirá ao honrado senador que empenha todo o seu desvelo nesse objecto; mas o honrado senador que sabe de que meios dispõe o orador, comprehenderá a difficuldade com que luta para obter trabalho satisfactorio. No relatório occupou-se desse ponto, e no projecto alludido se acha também disposto que o governo mandará levantar a carta itinerária do Império.

Não pôde deixar de pôr em relevo as palavras do honrado senador relativas ao serviço da navegação costeira a vapor conforme está contratada. Agradece a S. Ex. a justiça que lhe fez, e assevera lhe que neste, como em qualquer outro ramo de serviço público, o seu empenho é consultar as conveniências do paiz.

Quanto á empreza de trilhos urbanos para cargas e passageiros, com que se occupou o honrado senador, tem de informar que já interpoz o seu parecer á secção respectiva do conselho de Estado. Ainda não teve solução, por haverem concorrido com a affluencia do serviço os trabalhos das câmaras. Não é tão fácil como parece, porque trata-se de escolher entre propostas que se apresentaram em grande número.

Referiu-se também o honrado senador ao correio geral. Nada tem que oppôr ao que disse S. Ex.; observará sómente que no relatório expôz o que convém a essa parte do serviço público, sciente, como está, do seu estado deplorável. Pede os meios necessários para melhora-lo, quanto for possível, com os recursos presentes; e se passar o orçamento que se discute, espera melhora-lo muito quanto ao pessoal e ao maior desenvolvimento das linhas actuaes.

A' cerca do edificio em que trabalha o correio, alguma cousa tem feito, e em breve estarão entregues a sua administração algumas salas que no mesmo edificio estavam ao serviço da companhia da doca, mas não lhe eram necessárias. A respeito da construção de um prédio especial informa que o ministério da agricultura dispõe da quantia de 100:000\$ consignada no orçamento vigente para esse fim. Dar-lhe-ha a conveniente applicação, se bem que se apresente um obstáculo, visto achar-se arrendado a um particular o terreno em que se devia levantar o edificio, aquelle em que estava o theatro de S. Januário.

Perguntou o honrado senador que resultado produzira o decreto que autorizou e concessão do commercio de cabotagem ás bandeiras estrangeiras; se são vantajosos ou não. Fallando neste assumpto sem dados positivos, na occasião indispensáveis para responder-lhe, declara que os resultados teem sido vantajosos e que a medida deve continuar.

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado.

**O SR. CANSANSÃO SINIMBU':** – Estimo muito saber.

O Sr. Ministro da Agricultura entende que as objecções que se teem feito não resistem á analyse. Sempre que com o serviço estrangeiro se obtiver o effeito que se pretende por preço mais commodo, não se deve hesitar na preferêcia. Antes de tudo convém attender ás conveniências públicas; nas nossas circumstancias, que são especiaes, não podemos prescindir do auxilio do capital estrangeiro. Embora no gabinete e no partido a que pertence conheça

idéas oppostas ás que acaba de denunciar, parece-lhe que o assumpto não dá motivo para questão; sendo administrativo, é lícito a cada um opinar como melhor entender.

São estas as informações que julga dever dar ao honrado senador; outras prestará, se exigir.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice.»

Ficou adiada a discussão pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia 16:

1ª parte. – 3ª discussão das seguintes proposições da câmara dos Srs. deputados:

Sobre pensão mencionada ao parecer da mesa nº 321.

Autorizando o governo para conceder favores á companhia Ituana de estrada de ferro.

Concedendo licença ao lente da faculdade de direito José Antonio de Figueiredo.

Idem o Padre Luiz Gonçalves de Aragão.

Concedendo isenção de direitos a favor da empreza de trilhos urbanos na cidade do Recife.

Idem dos trilhos urbanos do Recife a Olinda.

Approvando a aposentadoria do secretario da relação de Pernambuco.

2ª discussão das seguintes proposições da mesma câmara:

Duas, sobre pensões mencionadas nos pareceres da mesa ns. 322 e 323.

Proposta autorizando o governo a despender a quantia de 450:000\$ no cunho de moedas, com o parecer da commissão de orçamento.

Concedendo dispensa para matrícula aos estudantes: Carlos Dias Delgado de Carvalho, Antonio Saturnino Gomes de Freiras, Joaquim Rodrigues Pereira Milagres, Dionysio da Costa e Silva, Francisco Frederico da Rocha Vieira, Antonio José de Faria Filho.

Concedendo privilégios para as empresas: a Paulo José de Oliveira e outro, a Antonio Ferreira Ramos e outro.

Revogando o art. 3º do decreto n. 1391 de 30 de Junho de 1869, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

2ª parte. – Continuação da discussão do projecto de lei do orçamento na parte relativa á despeza e á receita.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

## 66ª SESSÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 1870.

PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente:– Officio do ministério dos negócios estrangeiros. – Officios do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados remettendo três proposições.– Parecer da mesa n 324. – Projecto de lei.– Ordem do dia: – Discussão de diversas proposições da câmara dos Srs. deputados: uma sobre pensões; uma sobre isenção de direitos; duas concedendo licenças; duas sobre isenção de direitos: uma approvando uma aposentadoria e uma sobre pensões. – Discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados concedendo ao governo um crédito de 450:000\$000. – Discursos do Srs.*

*Zacarias e Visconde de Itaborahy. – Discussão do art. 8º do projecto de lei do orçamento. – Discurso do Sr. ministro da agricultura. – Discussão da receita geral do Império. – Discursos dos Srs. Zacarias, Visconde de Itaborahy e Souza Franco.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Carneiro de Campos, Chichorro, Antão, Visconde de Camaragibe, Figueira de Mello, Barão de Muritiba, Barão do Bom Retiro, Fernandes Braga, Visconde de Sapucahy, Barão de Cotegipe, Teixeira de Souza, Ribeiro da Luz, Barão do Rio Grande, Leitão da Cunha, Barão de S. Lourenço, Dias de Carvalho, Cunha Figueiredo, F. Octaviano Jaguaribe, Barão de Pirapama, Sayão Lobato, Barão das Três Barras, Torres Homem, Duque de Caxias, Paranhos e Zacarias.

Compareceram depois da chamada os Srs. Sinimbú, Souza Franco, Nabuco, Visconde de S. Vicente, Paranaçu, Silveira da Motta e Visconde de Itaborahy.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Firmino, Silveira, Lobo, Dias Vieira, Mendes dos Santos, Fonseca e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Sr. Nunes Gonçalves, Conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Saraiva, Visconde de Suassuna e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Officio de 15 do corrente, do ministério dos negócios estrangeiros, remettendo um exemplar do annexo ao relatório do mesmo ministério, apresentado ao corpo legislativo na presente sessão pelo respectivo ministro. – A' comissão de diplomacia.

Três ditos, sendo um de 14, e dous de 15 do corrente, do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados, communicando que a mesma câmara adoptara as emendas feitas e approvadas pelo senado ás proposições, que vae dirigir á sancção imperial:

1ª sobre a construcção de uma estrada de ferro entre as províncias de Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

2ª, sobre os vencimentos do official e amanuenses da secretaria do supremo tribunal de justiça.

3ª, sobre matrícula nas faculdades de direito e de medicina, do estudante Felipe Basílio Cardoso Pires e outros. – Inteirado.

Três ditos da mesma data, do mesmo secretario, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para mandar que sejam válidos para matrícula no 1º anno da faculdade de medicina da Côte, os exames de preparatórios feitos na escola central pelo alumno José da Costa Vallim.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 15 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. –

*Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *Francisco Pinto Pessoa*, 3º secretario, servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para mandar admittir a exame vago das matérias exigidas para o curso de pharmacia, depois de prestados os necessários exames preparatórios, e para o fim de obter o título respectivo, o ajudante pharmaceutico da imperial fábrica de pólvora da Estrella, Agostinho Dias dos Santos Collares.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 1º de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – O Padre *Francisco Pinto Pessoa*, 3º secretario, servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para mandar admittir a exame de anatomia e philosophia, correspondente ao 2º anno médico, ao alumno do 1º anno médico e 2º pharmaceutico Constante da Silva Jardim, passando em caso de approvação para o 3º anno médico.

Art. 2º São revogadas as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 14 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – O Padre *Francisco Pinto Pessoa*, 3º secretario, servindo de 2º.»

A' comissão de instrucção pública.

O Sr. 1º secretario deu conta de terem sido mandadas á mesa as authenticas das actas da apuração do collegio eleitoral da Diamantina, e das mesas parochiaes do Rio-Manso e Curimatahy, na última eleição de senadores. – A' comissão de constituição.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 324, de 16 de Setembro de 1870, expondo a matéria de uma proposição da câmara dos Srs. deputados, approvando a aposentadoria concedida ao secretario do governo da provincia de Matto Grosso com o ordenado que lhe competir; concluindo:

1º Que a proposição da câmara dos Srs. deputados deve entrar em discussão e ser approvada.

2º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuído na forma do estylo.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

Leu mais o seguinte:

#### PROJECTO

A assembléa geral legislativa decreta:

Art. 1º O accesso dos postos dos officiaes da armada será gradual e successivo, desde 2º tenente até almirante.

§1º Os guardas-marinha passarão a 2ºs tenentes depois de dous annos de embarque, em navios de guerra, e satisfeitas as condições do regulamento da escola respectiva.

§ 2º Na deficiência de guardas-marinha, poderão ser promovidos a 2ºs tenentes:

1º Os alumnos da escola de marinha, que, havendo obtido approvação nos três primeiros annos do curso, e sendo admittidos como pilotos da armada, contarem três annos de embarque em navios de

guerra, exhibirem provas práticas das observações astronômicas, manobra e artilheria, e tiverem bom comportamento civil e militar

2º Os pilotos da armada, que, como taes, e com bom comportamento, houverem servido cinco annos, pelo menos, a bordo de navios do Estado, sendo dous annos em navio de guerra, e mostrando possuir as habilitações que lhes forem exigidas nos regulamentos vigentes.

3º Os mestres de 1ª classe, que, depois de quatro annos de embarque, nessa cathegoria, em navios de guerra, houverem passado a pilotos da armada, comtanto que, como taes, e com bom comportamento hajam servido mais dous annos em navios de guerra, e mostraram possuir as habilitações exigidas aos pilotos para terem accesso.

§ 3º Nenhum 2º tenente será promovido a 1º, sem que tenha servido naquelle posto três annos, pelo menos, a bordo de navios de guerra.

§ 4º Nenhum 1º tenente será promovido a capitão-tenente sem que tenha servido naquelle posto três annos, pelo menos, a bordo de navios de guerra.

§ 5º Nenhum capitão tenente será promovido a capitão de fragata, nem este a capitão de mar e guerra, sem que tenha servido no posto de que tem accesso, pelo menos, três annos a bordo de navios de guerra.

§ 6º Nenhum capitão de mar e guerra subirá ao posto de chefe de divisão, nem este ao de chefe de esquadra, sem ter servido no posto de que tem accesso, pelo menos três annos, dos quaes um como commandante de força naval.

7º O accesso a vice-almirante e a almirante poderá dar-se com qualquer tempo de serviço no posto anterior.

Art 2º Nas promoções do corpo da armada observar-se-ão as seguintes regras:

§ 1º As vagas de 2ºs tenentes serão preenchidas nos termos dos §§; 1º e 2º do art. 1º desta lei.

§ 2º Os postos de 1ºs tenentes e capitães tenentes serão providos três quartos por antiguidade e um quarto por merecimento.

§ 3º Os postos de capitães de fragata e os de capitães de mar e guerra serão providos, metade por antiguidade e metade por merecimento.

§ 4º Todos os mais postos serão conferidos por merecimento.

§ 5º Sendo impar o número de vagas, a fracção será considerada unidade na parte da antiguidade.

Art 3º São condições de merecimento:

1º Maior tempo de commando de força naval ou de navio, com boas informações do commandante em chefe, se o houver, ou do encarregado do quartel-general, sob o desempenho das commissões.

2º Maior tempo de serviço em um estado-maior de esquadra ou de divisão, com boas informações.

3º Maior tempo de serviço como immediato, com reconhecido zelo pela fiscalisação, asseio e disciplina do navio, provado pelas informações do commandante.

4º Maior tempo de embarque em navios de guerra, com boas informações.

5º Zelo reconhecido na administração, em geral, dos estabelecimentos de marinha e economia nas despezas dos navios.

6º Apresentações de trabalhos scientificos, relativos ao aperfeiçoamento da marinha, que revelem estudos e applicação.

7º Fé de officio, sem nota justificada em desabono.

Art. 4º A antiguidade para os accessos será contada da data do decreto do último posto. Sendo esta igual, prevalecerá a de postos successivamente inferiores, até a primeira praça. Se forem iguaes todas as datas, decidirá o maior tempo de serviço, depois a maior idade e finalmente a sorte. A antiguidade relativa dos guardas marinha que forem despachados na mesma data, será determinada de accordo ao regulamento da respectiva escola: sendo considerados mais antigos em referência aos pilotos e mestres de 1ª classe, que na mesma data passarem a segundos tenentes.

Art 5º Não será contado para preencher o praso designado no § 6º do art 1º, como tempo de serviço em cada posto:

1º O tempo de licença registrada.

2º O tempo de cumprimento de sentença condemnatoria, incluindo se nelle o da duração do processo.

3º O tempo passado em serviço estranho á marinha de guerra.

Exceptuam-se desta regra os empregos seguintes:

1º De ministro de Estado, senador ou deputado.

2º De conselheiro de Estado.

Art. 6º Os prisioneiros de guerra conservarão seus direitos de antiguidade, salvo se o aprisionamento fôr devido a motivo reprovado, assim julgado pelas leis militares. Aquelles que cahirem em poder do inimigo, praticando algum dos actos indicados no paragrapho único do art 7º, poderão ser promovidos por merecimento, se por antiguidade lhes não toca accesso, com tanto que esses actos sejam justificados na fórmula do referido art 7º.

Art 7º Aos officiaes que se empregarem em operações activas de guerra, contar-se-ha em dobro o tempo que nellas passarem, para preenchimento dos annos de serviço exigidos no art. 1º.

Para este fim publicará o quartel-general da marinha as datas em que tiverem começo e findarem as operações.

Das regras estabelecidas nos §§ 1º e seguintes do art 1º, quanto ao tempo, poder-se-ha sómente prescindir:

§ único. Por acções de extraordinária bravura ou por serviços que provem distincta e superior intelligencia; sendo taes feitos ou serviços devidamente justificados e especificados em ordem do dia do commandante em chefe das forças em operações, ou da autoridade militar a quem corresponder, quando o official pertencer a navio ou força que não tenha commandante em chefe. A ordem do dia deverá ser logo publicada pela imprensa.

Art 8º Nenhum official poderá ser empregado nos arsenaes, corpos de marinha, capitánias de portos é em quaesquer outras commissões, que não sejam do serviço naval activo, sem haver preenchido as condições de embarque exigidas para o accesso ao posto seguinte.

§ 1º Não se considerará como serviço a bordo dos navios de guerra o que for prestado em navios desarmados ou naquelles que, por seu estado, não possam navegar.

§ 2º O serviço nos transportes se contará por metade.

§ 3º Os lentes da escola de marinha, oppositores e professores, que forem officiaes do quadro, contarão

o tempo de serviço prestado no ensino, unicamente para a aposentadoria, segundo o disposto no regulamento do 1º de Maio de 1858.

Art. 9º Nenhum official de 1ª classe será empregado, em tempo de paz, em correios ou paquetes, embora subvencionados pelo governo, ou mercantes, sem que tenha servido, pelo menos, oito annos em navios da armada.

O tempo de embarque, a bordo daquelles navios, que exceder a quatro annos será considerado como licença registrada.

Art. 10. O preenchimento das vagas que occorrerem, terá logar annualmente, excepto em tempo de guerra; e todas as promoções e nomeações serão logo publicadas pela imprensa.

Art. 11. Nenhuma promoção terá logar sem ser ouvido o conselho naval, nos termos da lei de sua creação e do respectivo regulamento.

Art. 12. Ficam prohibidas:

§ 1º Qualquer promoção com a clausula «sem prejuizo de antiguidade de quem a tiver maior.»

§ 2º A concessão de graduação, excepto ao mais antigo de cada classe dos officiaes superiores e generaes.

Art. 13. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Paço do senado em 16 de Setembro de 1870. — *Barão de Cotegipe.*»

Ficou sobre a mesa.

#### ORDEM DO DIA

#### PENSÕES

Entrou em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da câmara dos Srs. Deputados sobre pensões mencionadas no parecer da mesa n. 321.

#### ISENÇÃO DE DIREITOS

Foi do mesmo modo approvada em 3ª discussão para ser dirigida á sancção imperial a proposição da mesma câmara autorizando o governo para conceder favores á companhia Ituana da estrada de ferro.

#### LICENÇAS

Seguiram-se também em 3ª discussão e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial as proposições da câmara dos Srs. deputados:

Concedendo licença ao Dr. José Antonio de Figueiredo.

Idem ao Padre Luiz Gonçalves de Aragão.

#### TRILHOS URBANOS

Entrou em 3ª discussão a proposição da mesma câmara concedendo isenção de direitos a favor da empresa de trilhos urbanos na cidade do Recife.

Posta a votos, com a emenda offerecida pela commissão de fazenda, foi approvada e remetida á commissão de redacção.

Seguiu-se em 3ª discussão a proposição da mesma câmara, concedendo isenção de direitos para a empresa de trilhos urbanos de Recife a Olinda.

Posta a votos a proposição com a emenda da mesma commissão, foi approvada e remetida á commissão de redacção.

#### APOSENTADORIA

Entrou em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da mesma

câmara approvando a aposentadoria do secretario da relação de Pernambuco Domingos Affonso Ferreira.

#### PENSÕES

Seguiram-se em 2ª discussão e passaram para a 3ª as proposições da mesma câmara, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 322 e 323 sobre pensões concedidas ao major honorário do exército Fortunato de Campos Freire e outros, e a D. Anna Justina Ferreira Nery.

#### MOEDAS DE TROCO

Entrou em 2ª discussão a proposta do poder executivo autorizando o governo a despender a quantia de 450:000\$ no cunho de moedas, com o parecer da commissão de orçamento.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho):** — Pedi a palavra para dizer ao senado que se deixo de responder ao nobre senador não é por não estar prompto a discutir com S. Ex.; mas porque a questão que elle ventila neste momento, só tinha cabimento quando se tratava da lei que autorizou o governo para cunhar moeda de nickel.

**O SR. ZACARIAS:** — Peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** — Quando se discutiu aquella lei já o nobre senador fez essa observação que repetiu agora e eu tive a honra de responder-lhe.

**O SR. ZACARIAS:** — Não, senhor; tratei da prata.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** — Nessa occasião o nobre senador perguntou e eu dei as razões porque não applicava ao nickel a mesma disposição que se estabelecia para a prata: o senado ouviu essas razões e votou a lei.

O nobre senador entrou agora de novo na questão; mas este debate não é próprio da presente occasião; podia ser suscitado e o foi quando discutíamos a lei que mandava cunhar uma nova moeda, isto é, se devíamos ter uma moeda de nickel de tal valor e de tal liga. Agora trata se apenas de autorisar a despeza para levar a effeito ou não a cunhagem de uma porção dessa moeda.

Eu, pois, que entendo que não devo entrar de novo nessa questão, porque a occasião não é opportuna, porque já tratamos della, porque já foi decidida pelo senado, julgo não estar obrigado a aceitar a discussão que o nobre senador quer outra vez instituir a semelhante respeito (*Apoiados*).

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

**O SR. VISCONDE DE TABORAHY (Presidente do Conselho):** — Sr. presidente, não é por falta de consideração ao nobre senador que eu não entro na questão suscitada novamente por S. Ex. Esta questão podia ser e foi discutida quando se autorizou o governo para cunhar moeda de nickel; então eu dei as razões porque não propunha a respeito do nickel a mesma disposição que propuz a respeito da prata. Boas ou mas, essas razões foram dadas; mas estou persuadido que foram boas, e que o nobre senador não as pôde combater vantajosamente. Do que se trata agora não é disso; é de um crédito para a execução dessa lei; não está de novo

em discussão a mesma lei, nem os princípios sobre que ella se funda. Ora sendo importuna a questão novamente suscitada pelo nobre senador, entendo que não devo responder a S. Ex.

Posta a votos passou para a 3ª discussão.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão, e assim se venceu.

#### ORÇAMENTO DA AGRICULTURA

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras públicas, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Dias de Carvalho, Visconde de Camaragibe e Paranguá, e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Continuou a discussão do orçamento no art. 8º.

O Sr. Diogo Velho (Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Públicas), vae dar algumas explicações ao nobre senador pela Bahia, que hontem fallou em último logar.

Disse S. Ex. que estava disposto a não entrar no debate mas que uma palavra o demoveu desse propósito, e foi dizer o orador que estava desanimado em matéria de colonisação, porque a esta obstava o elemento servil; e accrescentou que não comprehendia a continuação do orador no ministério que tem embaraçado a solução daquella questão.

Deve observar ao nobre senador que as expressões de que usou não podem ter a interpretação que S. Ex. lhe deu, porquanto referia se mais á immigração espontânea do que á colonisação propriamente dita.

Quanto á continuação do orador no ministério, que o nobre senador considera infenso á solução da questão do elemento servil, cumpre lhe declarar que se se persuadissem disso, ha muito tempo teria deixado de ser ministro. Mas como o verdadeiro pensamento do governo acerca desse assumpto tem sido claramente manifestado, considera escusado, dizer qualquer cousa mais nesta occasião.

Achou o nobre senador que o orador incorreu em contradicção, e increpou o de condemnar o systema até hoje seguido na colonisação, e entretanto voltar a esse mesmo systema. Ha aqui equívoco: o que o orador entende e tem praticado a respeito de immigração é muito differente do que anteriormente se fazia. Com effeito, segundo o systema outr'ora seguido, dava-se intervenção directa do governo desde o alistamento do colono na Europa até ser estabelecido e mantido em alguma colônia nossa. A esse systema, que vale quasi o phalansterio de *Fourrier* oppoz-se o orador desde que entrou para a administração, adoptando outro em que a iniciativa individual tem a proeminência: o nobre senador, pois, deve reconhecer que não voltou o orador ao mesmo que condemnou. Nenhum acto seu revela que trate de crear o que se tem denominado colônia do Estado.

Ao mesmo passo que se tem abtido da prática viciosa que os factos decididamente condemnaram, ha prestado especial atenção ás colônias existentes, não só para melhorar as suas condições economicas, mas também para satisfazer as promessas feitas aos colonos ou em contratos ou nos regulamentos vigentes.

Occupou-se o nobre senador das despezas feitas com a propaganda em favor da immigração, e estabeleceu

um paralelo com as que se faziam durante a administração a que S. Ex. presidiu. Declara que tem procurado meios de tornar conhecidas na Europa aos immigrants as circumstancias do nosso paiz e a sorte a que aqui podem aspirar; concorrendo para a substituição dos braços escravos, mas pôde asseverar a S. Ex. que nenhuma subvenção tem dado á folha a que se referiu.

Pedi o nobre senador que o orador dissesse sua opinião a respeito dos *coolies*, contra os quaes possuía S. Ex. um documento, transmittido de Inglaterra com a data de 4 de Janeiro deste anno; e accrescentou: «Se, conforme diz este documento, nos Estados-Unidos, onde não existe já a escravidão, os *coolies* iriam aviltar o trabalho, o que não succederá no Brasil, onde se quer perpetuar a escravidão? Entende, portanto, que tudo devemos soffrer, mas não os *coolies*.»

Tem presente o documento a que o nobre senador se referiu. E' o aviso de uma sociedade abolicionista de Londres sobre os inconvenientes da immigração de *coolies*, mas debaixo do ponto de vista dos riscos de segurança individual que correm os próprios *coolies*, e dos perigos de converter-se semelhante immigração em novo tráfico de escravos: é contra este mal que a sociedade se pronunciou.

E' certo que nesse aviso se diz que o trabalho dos *coolies* avilta o trabalho livre; mas isto é com relação aos Estados-Unidos, onde está extincta a escravidão, e cujas circumstancias, a este respeito, são inteiramente diversas das do Brazil. Entre nós os *coolies* não vem achar se no meio do trabalho livre; vem pelo contrário entrar em concurrencia com o dos escravos, para o fim de substituí-lo.

A esse documento citado pelo nobre senador antepõe ainda o orador a opinião do *New-York Herald*, emittida em um artigo que publicou a 23 de Junho último sobre os resultados vantajosos obtidos na Ilha Mauricia, na Guyana Ingleza e na Trindade com a introdução dos *coolies*.

Eis o que se lê nesse jornal a respeito do resultado do trabalho dos *coolies* na Ilha Mauricia:

«A prohibição imposta á emigração de *coolies* pelo governo da Índia em 1839, começou a influir sobre a colônia. Occasionou uma baixa na exportação no valor de 10,000,000 libras de assucar em 1842, e outra de 75,500,000 libras em 1843. Houve assim uma differença de quasi 30% só em dous annos, reduzindo-se a exportação deste último anno a 59,419,678, cerca de 12,000,000 libras menos que no último anno da escravidão. Mostrou este facto que se os agricultores tivessem de contar sómente os negros para a cultura das terras, arruinar-se-iam de todo. Felizmente para elles, começando de novo a emigração de *coolies*, reviveu a prosperidade da ilha, de tal sorte que em 1844 a exportação subiu a 78,245,699 libras de assucar, e no anno seguinte a 94,384,197.

A datar deste período a producção da colônia augmentou gradualmente quasi na razão exacta do número de *coolies* que entravam; e, portanto, em 1867 a exportação do assucar elevou-se a 231.087,012 libras, e em 1865 a 270,054,783 libras, além de 436,295 galões de aguardente. São factos que provam prática e concludentemente quanto é vantajoso o trabalho livre dos *coolies* como substitutos de negros.»

Quanto ao resultado do trabalho dos *coolies* na Guyana ingleza, eis como se exprime o mesmo jornal:

«Quando o trabalho forçado dos negros tendia para o seu fim em 1835, segundo anno do systema de *aprendizado*, foram exportados da Guyana ingleza 67,929 barricas de assucar, 35,489 barris ou pipas de aguardente e 48,043 de melação. Em 1838, nos cinco últimos mezes depois da emancipação completa, a baixa na exportação dos dous annos anteriores foi de um quarto. Em 1839 a exportação foi apenas metade da de 1836, orçando em perto de 5,700,000 dollars o déficit nos preços, que realisaram os productos coloniaes; porque, não obstante haverem-se introduzido nesta colônia as melhores machinas para facilitar o trabalho manual, foi quasi impossivel induzir os negros a trabalhar.

O trabalho dos *coolies* foi o único meio apropriado, não só para restituir á colônia a sua perdida força de producção, como para habilita-la a exceder consideravelmente a exportação de 1836: pois a de 1835 foi de 86,262 barricas de assucar, 31,406 pipas de aguardente e 14,565 de melação, *quasi tudo producto do trabalho dos coolies.*»

E conclue assim:

«A experiência da Trindade foi quasi a mesma da Guyana ingleza.

A producção de assucar que em 1835 fôra de libras 44,732,430, baixou em 1840, dous annos depois da emancipação a 22,377,776, libras. Em 1859 foram exportadas 71,000,000 e em 1814 a ilha remetteu só para a Grã-Bretanha 75,000,000 libras.

Estas quantidades foram quasi inteiramente producto do trabalho dos *coolies*, tendo-se retirado para as plantações do cacáo, existentes na ilha, os negros que queriam trabalhar.»

A' vista, pois, destes exemplos, e do que se está passando nos Estados do Sul, na Califórnia e em vários paizes, acreditada que já não é licito negar as vantagens da introducção os *coolies*, não como elemento de colonisação permanente, mas como abastecimento de braços livres para o trabalho da lavoura.

São estes os pontos do discurso do nobre senador pela Bahia que o trouxeram á tribuna, para dar essas explicações.

Ninguém mais pedindo a palavra ficou encerrada a discussão.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

Passando-se a votar sobre o art. 7º, cuja discussão havia ficado adiada, foram approvadas as emendas da outra câmara e os paragraphos não emendados.

Nesta occasião o Sr. presidente convidou o Sr. Barão das Três Barras, vice-presidente, para occupar a cadeira da presidência, visto ter serviço urgente na secretaria, e retirou-se do salão.

#### RECEITA GERAL DO IMPÉRIO

Seguiu-se a discussão da receita geral do Império.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho):** – O augmento provém com effeito da causa a que se referiu o nobre senador pela Bahia. Era ou não conveniente que a

amortisação e juros atrasados dos empréstimos feitos ao governo argentino em 1851 e 1857, fossem contemplados na receita do Estado? Parece-me que era. O governo do Brasil tem de perceber essa quantia: é um recurso com que o thesouro deve contar no exercicio de 1871 a 1872; e pois cumpria incluil-o no orçamento da receita.

Mas, diz o nobre senador: «E' uma dívida que se extingue, não se trata da amortisação e juros de uma dívida permanente.» Assim é; mas também a lei que discutimos não é permanente. E' isto o que se pratica nos outros paizes: em França se contemplam sempre na lei do orçamento as quantias que o Estado tem de receber em pagamento de dívidas externas, por exemplo, o empréstimo feito á Grécia; conte-se na receita annua empréstimo, porque é um recurso do thesouro. Não acho, portanto, razão no reparo do nobre senador; não se póde extranhar que a câmara contemplasse essa quantia nos recursos do Estado para o exercicio de 1871 a 1872.

Devo de novo observar ao nobre senador que quando ha pouco lhe disse que não respondia, a respeito da moeda de nickel, foi porque parecia-me negócio findo; e era só quanto a essa parte...

**O SR. ZACARIAS:** – Não tinha razão; é contra o regimento.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Acho que não. Ainda estou persuadido que a occasião não era opportuna.

**O SR. ZACARIAS:** – Quando se pede um crédito, deve-se responder a tudo que tem relação com a matéria.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – De certo que tenho obrigação de responder a tudo que tem relação com a matéria do crédito que se discute; mas o que o nobre senador perguntou só podia ter cabimento quando se discutiu a lei que mandava cunhar a nova moeda.

**O SR. ZACARIAS:** – Eu tinha uma dúvida, V. Ex. devia esclarecer-me.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não esclareci, porque tratava-se de uma discussão finda.

**O SR. ZACARIAS:** – Não estava finda.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não estava finda se se quizer renovar a todos os momentos as questões que já teem sido discutidas e votadas.

Mas deixemos isto.

O nobre senador por Goyaz fez hontem algumas observações a que devo breve resposta. Se não tocar em todos os pontos sobre que fallou o nobre senador, peço-lhe que me desculpe, porque deixei em casa os apontamentos que tomei de seu discurso. Recordo me, porém, de que S. Ex., fez algumas considerações quanto á necessidade de reduzir-se desde já a somma do papel moeda, existente em circulação.

Senhores, que devemos reduzir a somma de papel-moeda que temos em circulação, é também minha convicção; sobre a maior ou menor quantidade de notas que se deva retirar annualmente, é que póde haver questão. O facto é que o nobre senador quer que se reduza a quantidade do papel-moeda que circula, outros nobres senadores querem que desde já se comece a amortisar a dívida pública, outros que

desde já façamos obras, tratemos de construção e desenvolvimento de nossas vias de comunicação; outros ainda, que se reduzam desde já os impostos. Ora, redução de impostos, amortização da dívida pública, de envolvimento das vias de comunicação, redução do papel-moeda, são cousas de que não podemos cuidar ao mesmo tempo.

Na minha opinião o que antes de tudo devemos ir fazendo, logo que as circumstancias permittam é reduzir os impostos, principalmente os de importação, augmentados pela lei do orçamento votada o anno passado. (*Apoiados*).

**O SR. ZACARIAS:** – Muito bem.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Já nessa lei se estabeleceu um princípio salutar, isto é, que sem nenhuma outra providência se vão reduzindo os impostos á medida que o câmbio subir: no princípio de Outubro próximo tem o governo de publicar um decreto reduzindo os impostos na razão inversa da subida do câmbio além de 18; e se eu continuar a ter a honra de ser ministro no próximo anno financeiro, hei de propôr, se as circumstancias do paiz o permittirem, como espero que permittam, a redução dos impostos desde o princípio de Julho do anno que vem.

**O SR. ZACARIAS:** – V. Ex., já devia ter feito ha dias essa declaração: é tranquilisadora.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Pareceu-me que não era preciso fazel-a.

**O SR. ZACARIAS:** – E' tão boa que quanto mais se fizer melhor.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Mas emfim já se tinha estabelecido na lei do anno passado e princípio de irem se diminuindo os impostos á medida que o câmbio fosse subindo de 18; em virtude dessa medida em Outubro próximo se ha de publicar um decreto reduzindo a quota dos impostos. Esteja certo o senado de que meu particular empenho é diminuir os impostos, principalmente aquelles que fomos obrigados a augmentar o anno passado.

Quanto á redução da quantidade do papel-moeda, entendo também que se deve fazer tanto quanto o estado do thesouro permittir, sem todavia prejudicar com isto a redução dos impostos.

O nobre senador entendeu também que o Banco do Brasil não observa a lei de 1866, isto é, que a repartição das hypothecas não está organizada nas condições dessa lei, porque, disse S. Ex., se se decretou que passassem 35,000.000\$ de títulos de carteira para essa repartição, foi para que ella os convertesse em operações hypothecarias. Creio que o nobre senador está enganado; entendo que a esse respeito é mais ampla a liberdade do banco; não é obrigado a empregar todos os 35.000.000\$ em hypothecas a lei passou aquelles títulos para repartição das hypothecas, afim de que o banco as fosse convertendo em hypothecas, mas, quando isto fosse conveniente, quando lhe parecesse que assim fazia operações não só favoráveis, mas também com segurança para o banco.

Recordo me de que na discussão dessa lei eu me exprimi no sentido de que seria impôr uma condição prejudicial ao banco, se quizessemos que elle necessariamente empregasse os 35 mil contos em hypothecas, embora não lhe offerecessem garantia sufficiente, quando se tratasse de operações dessa

natureza. Demais os 35 mil contos que passaram para a caixa hypothecaria não eram dinheiro eram títulos de carteira que o banco devia cobrar, mas poderia deixar de cobrar; portanto tal condição era de natureza que elle não podia aceitar.

Se o banco já empregou, como diz o nobre senador, 14,000:000\$ em operações hypothecarias, fez aquillo a que estava autorisado pela lei, e certamente de accordo com seus interesses, porque não podíamos exigir que fizesse operações ruidosas para elle. E' preciso que quem pede dinheiro ao banco sobre hypotheca apresente garantia sufficiente, isto é, que a propriedade hypothecada ao banco dê garantias sufficientes ao mesmo banco.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Fez sómente 1,000:000\$ de hypothecas novas; o mais foi apenas conversão em hypothecas de 14.000:000\$ de títulos antigos.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Está o banco obrigado a empregar 35,000:000\$ em operações hypothecarias? Não está, póde fazel-o, em autorisação para isso; mas não se póde exigir que elle faça taes operações sem que entenda que os mutuários lhe apresentam quantia para isso sufficiente.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Então o banco não tem mais matéria hypothecavel?

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não sei.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – V. Ex. póde saber.

**O SR. PRESIDENTE DA MOTTA:** – Digo que não sei, porque isso depende do juízo dos que teem de dar o dinheiro; nós não podemos ajuizar disso. Póde parecer a qualquer de nós que um indivíduo offerece boa garantia por uma citada quantia, e entretanto os directores de banco estarem mais bem informados a esse respeito.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' melhor empregar o dinheiro em apólices ou em bilhetes do thesouro...

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Se o banco entende que deve empregar seu dinheiro em apólices e bilhetes do thesouro, é porque reconhece que estes lhe dão maior garantia do que as hypothecas.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não cumpre a lei.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – A lei não o obriga a empregar os trinta e cinco mil contos em hypothecas; mas autorisa-o também para emprega-los em apólices da divida pública, na falta de operações hypothecarias que offereçam a necessária garantia.

Antes da reforma o banco não podia negociar em fundo públicos, seus estatutos prohibiam lhe que negociasse, mas o facto é que o estava fazendo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Era um abuso.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – As circumstancias eram differentes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Por isso chamei a attenção de V. Ex. para essas cousas.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Diz a lei de 1866 (*Lê*):

Portanto a própria lei reconhece o caso do banco entender que não podia empregar todo esse fundo em operações hypothecarias emquanto não tivesse garantias sufficientes para isso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' dar muito má idéa do paiz.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não penso assim. E se eu fosse director do banco havia de ter muita repugnância em fazer esses empréstimos sem todas as garantias, que não são só as hypothecarias.

O nobre senador também disse que o banco não desconta letras commerciaes. Se as não desconta é necessariamente porque as letras que vão a desconto não lhe offercem a necessária garantia; é o que posso colligir; porque não comprehendo que o banco prefira dar o seu dinheiro a 4%, quando pôde dal-o a 7 ou 8%.

Senão desconta letras commerciaes, é porque entende e, bem ou mal, que isso não lhe convém, e a elle é que compete decidir isso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' dar uma boa idéa da praça o Rio de Janeiro.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – V. Ex, sabe tão bem como eu o estado da praça do Rio de Janeiro desde 1864, e quanto esses acontecimentos influíram para que os bancos e aquelles que dão dinheiro mostrem-se hoje muito mais acautelados e prevenidos do que estavam então.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ha com effeito razão para estar mais cauteloso.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não posso, portanto, levar a mal que o Banco do Brasil empregue todas as cautelas necessárias para que os prejuizos que tem tido em virtude das fallencias não augmentem diariamente, nem vejo razão para inculpar-se ao banco por ser hoje muito mais parco no desconto das letras commerciaes.

Se é exacto o que tenho ouvido, o banco não é tão parco como o nobre senador assevera...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Está no balanço.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – ...quando se apresentam letras em que enxerga as garantias indispensáveis. O nobre senador não pôde levar a mal aos directores do banco que não façam descontos, não façam empréstimos sem estarem certos de que não hão de correr o risco de maior prejuizo do que tem sido até agora.

São estas as explicações que eu tinha de dar ao nobre senador.

Pôde ser que me escapasse alguma observação de S. Ex.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E o negócio das acções do Banco do Brasil que V. Ex. contemplou no seu relatório dizendo que era um fundo em liquidação?

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – O que são essas acções? 600:000\$. O que é isto?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Encarei como abuso.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – O Banco do Brasil não podia dar dinheiro sob caução de suas próprias acções; mas não estava inhibido de recebê-las em pagamento. Uma cousa é dar dinheiro sobre depósito ou garantia de suas próprias acções, e outra cousa é recebê-las em pagamento...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pôde o mais, mas não pôde o menos...

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – ...o que é muito differente. Elle não podia fazer empréstimos sobre caução de suas próprias acções.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas pôde recebê-las em pagamento, e ser accionista de si mesmo...

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Pôde recebê-las em pagamento de um devedor que tenha essa propriedade, como podia receber qualquer outra. Se fossem bens de raiz o banco tinha obrigação de vendê-los, suas acções podem ficar em depósito ou caução. E' o que se me offerce dizer.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – A verba da receita, que está em discussão, é em todos os tempos uma parte do orçamento que merece a mais acurada attenção dos representantes da nação. Cada um dos seus paragraphos significa uma somma mais ou menos considerável de meios, de dinheiro, que tirados á bolsa dos contribuintes são recolhidos ao thesouro para pagar a despeza pública.

Esta requisição que faz o thesouro, ou a necessidade de fundos, pôde mais ou menos prejudicar os trabalhos de um povo; pôde mas ou menos trazer difficuldades ao contribuinte, pôde tirar o pão áquelles que já o tem a muito custo: questão pois muito importante, que deve ser bem examinada.

Mas na actualidade duplicado exame é preciso fazer, e ainda mais esta questão toma proporções taes para chamar a attenção do paiz em vista das declarações últimas que tem feito o nobre ministro da fazenda.

Hontem leram os assignantes do *Jornal do Commercio* uma declaração pública, como que traduzindo palavras do governo. Sabe-se qual é a origem de taes declarações: ellas são ás vezes até redigidas pelo próprio ministro na sua secretaria.

Dizia o *Jornal do Commercio* em sua parte commercial: «O Sr. ministro da fazenda fez hontem no senado declarações que devem interessar muito a nossa praça, pois mostram acharem-se as finanças do paiz em *posição muito lisongeira*, principalmente attendendo se á que acabamos de sahir de uma guerra longa e porfiada, que exigiu enormes sacrificios.»

E continúa, referindo-se ás palavras do Sr. ministro: «Disse S. Ex. que com o producto das apólices vendidas nesta Côrte e nas províncias pôde o thesouro liquidar o passivo da guerra e occorrer ás despezas ordinárias, inclusive remessa de cambiaes para pagamento de juros e amortisação dos nossos empréstimos na praça de Londres, até o fim do corrente anno, *conservando em seus cofres saldo de alguma importância.*»

«Nestas circumstancias (concluiu S. Ex.) não havia necessidade de recorrer a operações de crédito, quer dentro quer fóra do paiz, para as despezas do Estado.»

Não me consta de declarações tão lisongieras feitas por nenhum ministro da fazenda ao parlamento senão em circumstancias em que uma continuada série de annos felizes tivesse posto o thesouro em estado muito satisfatório. Nós sahimos de uma guerra que nos custou sommas enormes; ainda alguns effeitos dessa guerra perduram: quero dizer alguma parte das operações da guerra perduram e ao menos assim devemos entender a conservação da força militar no Paraguay.

E' a cessação da guerra um facto de hontem. Entretanto já hoje se diz: «o paiz está nas mais lisongieras

circumstancias; temos saldos, alguma cousa importantes, nos cofres do thesouro; temos remettido dinheiro sufficiente para Londres para pagar os encargos da dívida até o fim do anno; não temos de recorrer a empréstimos nem externos, nem internos.»

Não ha nada mais satisfatório! Se estas proposições pudessem ser demonstradas, eu felicitaria o nobre ministro da fazenda pelo estado em que se acha o nosso thesouro; tenho, porém, o pezar de não confiar nellas.

Tenho em lembrança, entre os factos do nosso paiz, que alguns ministros, quanto conhecem sua próxima retirada, facilitam reformas: á ministros conservadores dos mais decididos contra a reforma da lei de 3 de Dezembro, contra a da guarda nacional, já se ouviram no parlamento em certo tempo palavras as mais promettedoras a este respeito; mas então dizia-se logo. «Está para cahir o ministério; são promessas de quem sabe que não as na de cumprir.» O que se observa hoje será uma repetição desses factos? Não ousou ter essa grande esperança da retirada próxima do ministério. Entretanto está promettendo elle tanto, está pintando uma situação tão lisongeira, que parece preparar se para daqui a mais dizer a seus successores: «Eu vos entreguei este paiz florescente, rico, entrando nas vias de um progresso grandioso, e vós começas a fazê-lo decahir.»

Se é neste sentido que taes declarações são feitas, eu me felicito que ao facto se siga, como se tem seguido de outras vezes, a retirado do ministério. Se porém, não ha tal pensamento, se o ministério não vê diante de si sua próxima retirada, se está persuadido que ha de continuar ainda por muito tempo a estragar o Império, eu lhe lembrarei a necessária cautella com tão grandes esperanças que dá, tão solemnes promessas que faz ao paiz.

Ainda hoje S. Ex. o Sr. ministro da fazenda veio prometter-nos redução de impostos; as promessas se succedem todos os dias, como se o paiz navegasse em mar rosas, se o ministério se devesse julgar em circumstancias de executal-as.

Ora, o que seguiria das declarações de S. Ex. quaes as publicou o *Jornal do Commercio*? A obrigação immediata de procurar modificar aquelles impostos que S. Ex. disse que há de modificar depois. Que outra consequência se deveria tirar dessas declarações? Não tomar mais dinheiro emprestado; e eu perguntarei á S. Ex.: não continuará a receber dinheiro a prêmio no thesouro? A dívida fluctuante continuará a mesma, ou será reduzida sem augmento da fundada?

S. Ex. disse que não reccorrerá a empréstimos nem externos, nem internos; também diz a sua secretaria, ou o *Jornal do Commercio*, que está liquidada a dívida da guerra. Senhores, quando e como se fez esta liquidação? Este nosso governo é o governo do segredo; nós pensávamos que se iam pagando as letras que vinham, mas não se contava com o pagamento já feito de todos os encargos provenientes da guerra. S. Ex., porém, dá a entender, ou o *Jornal do Commercio* o diz por S. Ex., que está liquidada e paga toda a dívida da guerra. Segue-se dahi que também as despesas que se estão fazendo com a retirada da tropa e com a continuação da que ainda está no Paraguay, são feitas com as verbas ordinárias dos respectivos ministérios, aliás seriam feitas a crédito.

Eu quereria perguntar a S. Ex. como é que, com um orçamento em que não forem attendidas as despesas senão na razão dos soldos e outros vencimentos dentro do paiz; como é que com tropas fóra do paiz, cujos soldos são pagos ao câmbio de 27; cujas despesas são, pois, mais elevadas 35 ou 40%, o orçamento actual pôde satisfazelas de sorte a preencher o accrescimento que se dá? De onde vieram os dinheiros com que se pagaram essas dívidas? De onde vem os fundos com que se pagam ainda ao câmbio de 27 os soldos, vencimentos e mais despesas com as tropas estacionadas no Paraguay? Sahiram dos meios ordinários votados?

Dir-se-me-ha o exército está reduzido. E' exacto; mas duvido que esteja de fórma que a verba ordinária para seu pagamento em dinheiro brasileiro, possa chegar para todo o exército incluída essa mesma parte dele, embora diminuta, que está no Paraguay.

Demais, os serviços que exército prestava dentro do paiz teem sido prestados por forças da guarda nacional, pagas pelo thesouro público; essas forças já foram em tão grande número que excederam as do quadro do exército, e gostavam a renda respectiva. Tenho ouvido que o destacamento da guarda nacional no Império está reduzido; mas não sei que o tenha sido a ponto que a despeza que com essa mesma restante se faz, e a que se faz com a tropa de linha, dentro e fóra do paiz, possa ser satisfeita tão somente com a verba ordinária.

Ainda mais; não tenho noticia de remessa de fundos tão consideráveis para a Europa que tenham podido occorrer já ao pagamento do corpo diplomático, já ao de encomendas que o governo faz sempre, mais ou menos principalmente agora que a marinha e a guerra tomaram o costume de fazer vir parte de seus fornecimentos da Europa, e que alli, portanto, tem de ser pagos, remettendo o thesouro fundos daqui para este fim, e também para o pagamento dos encargos da dívida pública. Não se sabe dessas remessas; ninguém sabe. Onde foram tomados esses saques? Como ha tanto dinheiro do tesouro na Europa? Onde estão os saldos consideráveis? Se no thesouro ou nas diversas thesourarias do Império, e qual o seu computo? Pertencem esses saldos ao exercicio passado, obrigados a suas dívidas, ou já são do exercicio corrente?

Se eu tivesse o propósito de continuar a discutir todos os artigos, e, pois, o artigo que autorisa o governo para emitir bilhetes no valor de 8,000:000\$ por antecipação de renda, perguntaria ao nobre ministro como é que, tendo tantos saldos, e podendo passal-os, se são do exercicio anterior, para o actual, pede e aceita autorisação para emittir bilhetes por antecipação de renda.

Em todo o caso admira-me muito esta noticia de tão prospera situação, obtida de um dia para outro.

Admira ainda, a mim que olho com attenção para a renda das províncias, e vejo que realmente ella tem augmentado. A do Pará que já subiu além de 4,000:000\$ no exercicio próximo passado, e dando este anno 500:000\$ e mais por mez, renderá 6,000:000\$. A do Ceará tem tido maior renda, assim como tem augmentado a de Pernambuco, Bahia, Alagoas, Parahyba e Rio-Grande do Norte, principalmente devida ao alto preço do algodão, que agora tendo baixado, ha de fazer diminuir a renda. A do

Rio de Janeiro que tem augmentado a sua renda, e a de S. Paulo, provincia que marcha em crescente prosperidade, á festa dos progressos da indústria, abandonando esse systema que espera do governo a iniciativa em tudo e para tudo. Em fim outras provincias também tinham augmentado sua renda, antes das noticias da guerra na Europa, cujos effeitos já se vão sentindo; porém nunca augmento superior ás despesas votadas.

Permitta-me, portanto, S. Ex que não acredite nesse estado tão lisongeiro que se apregoa; e se apregoa talvez para influir no câmbio da praça do Rio de Janeiro. Seria esforço digno de S. Ex., visto que em seu nome se publicam taes noticias, que S. Ex. demonstrasse seus fundamentos, apresentando os dados no *Diário Official*, ou melhor perante o senado, informado assim de todas essas fortunas, tão agradáveis a todos nos. Eu teria, como desconfio de sua realidade, prazer ainda muito maior, por que seria um prazer inesperado.

E como é possível explicar que ainda em um paiz como o nosso, que se diz que floresce, que está em circumstancias muito favoráveis, em logar de dispor de parte das sobras para obras públicas, para obras productivas, como as de viação, navegação etc, se vae para estas obras recorrer a empréstimo? Como se vae augmentar assim a dívida pública que já toca a 600,000:000\$000?

Senhores, está querendo parecer a muitas pessoas que o que se tenta agora não é sendo uma imitação do que se fez em 1857 e 1858. Nesse exercício, apesar da descommunal opposição desses bancos em frente, o ministério emprehendeu e obteve um favorável empréstimo para a continuação da estrada de ferro D. Pedro II; empréstimo que tinha o duplo interesse de proporcionar meios para continuação da estrada na parte em que, desconfiando-se da possibilidade de galgar a serra, a estrada corria risco de não ser continuada se não fosse terminada com que o ministro da fazenda de então sustentou o empréstimo, e a felicidade com que o realisou, com vantagens taes que no paiz ainda não se fez outro menos oneroso.

Além desta occorria outra grande razão: os dinheiros tomados em Londres são outros tantos meios sobre os quaes se póde saccar em tempo de difficuldades e esses vieram contribuir para a elevação do câmbio ou ao menos para sua sustentação, não obstante ser o empréstimo da diminuta quantia de 12,600:000\$, mas 12,600:000\$ nessa época em que o thesouro tinha saldos consideráveis, equivaliam á muito mais para o effeito, do que maior quantia hoje, que elle está tão endividado.

E quem não vê que a promessa de não recorrer a empréstimos internos, nem externos, contrasta com a proposta para contrahir na Europa o empréstimo de 35,000:000\$? Quem não vê que contrasta uma idéa com outra, e por consequência não se póde dizer que não se vae contrahir empréstimo? E nem se pode dizer isto, quando o empréstimo que se pretende é para o thesouro, porque o thesouro está feito proprietário da estrada de ferro; é elle quem se dispõe a continuar a obra por sua conta, e as obras públicas constituem uma parte dos serviços do orçamento. Faz-se, portanto, o empréstimo para auxílio do orçamento, embora se diga orçamento extraordinário, a exemplo do que se faz na França e

na Itália, separando-se o orçamento ordinário do extraordinário.

Eu não tomo ao serio a tal prosperidade de que nos falla o *Jornal do Commercio*; persisto em minhas dúvidas, e será muito maior o meu prazer quando me convença de que é real a que o governo fez annunciar á nação. Quem nos diz que os 35,000:000\$ que se dizem precisos para a continuação da estrada (e acredito que em parte serão empregados nessa grande obra) quem nos diz que o governo não lança mão desse empréstimo também para occorrer ás necessidades do thesouro? Quem, portanto, me póde contestar que seja um empréstimo que o governo vae contrahir para melhorar a situação do thesouro em um tempo em que, declarando não precisar de empréstimo por ter saldos, precisa da impressão causada pela declaração, ou de alguma parte do mesmo empréstimo para tornar tangíveis saldos que não passam de escriptos?

Senhores não devem os governos desanimar nunca os governados; é obrigação do commandante do barco figurar que tem sempre esperanças, mais esperanças do que qualquer outrem a bordo, porque, incumbido da direcção, precisa de toda a cooperação, e é infundindo sua animação a todos os da tripulação que a póde obter. Mas há occasião em que suas palavras podendo perder crédito por exageradas, é lhe precisa muita circumspecção para se não desmoralisar. Temos exemplo recente: quando se declarou no principio da sessão, a esperança de grande saldo, a palavra do governo não foi attendida, desconfiou-se ella; todos os symptomas que denotam animação não a favoreceram; o câmbio baixou; outras provas se deram de que ao passo que o governo dizia, ha saldos, por consequência o thesouro está fóra de difficuldades, a praça, o commercio e os capitalistas responderiam: «não crescíamos», e apertavam os cordéis da bolsa.

Eu, por consequência peço em meu nome e em nome da nação, se me é permittido fallar em seu nome, que se expliquem estes saldos; que se nos apontem as fontes donde vieram essas rendas, donde tem vindo esses meios excedentes. Tem-se deixado de pagar algumas despesas? Como e quando se liquidou a dívida toda da guerra? Como chegamos a este estado de prosperidade, tão diverso do de poucos dias antes? Porque entrando o paiz em vias de tanto melhoramento, continua sob o peso de impostos excessivos?

Entrando agora na discussão propriamente das verbas da receita, começarei por dizer que sou dos que tendo examinado o peso destes impostos, já procurei demonstrar na casa qual a situação de cada um dos contribuintes, de cada um dos brasileiros, cuja renda tem diminuído, e vae diminuindo, e dahi a necessidade do allivio nos impostos; entretanto o que conclui eu. E' um sacrificio, disse, façamol-o, com o protesto, porém, do governo empregal-o bem.

Era sacrificio a uma situação que se não escondia ser muito desfavorável; mas hoje que se proclama situação tão prospera, que fundamentos poderão haver para a continuação destes sacrificios? Para mim, que não acredito em tal situação, elles devem continuar por algum tempo, mas modificados, porque ha gravame que não se poderá supportar mais.

Examinemos agora os diversos *itens* deste artigo que constituem a verba da receita. A receita geral é orçada em 95,800:000\$, e a despesa se lhe está aproximando,

porque estava orçada em 85,000:000\$, augmentados na própria lei do orçamento. Todos os dias, porém, vão passando leis que a elevam grandemente, de sorte que ella toca ao extremo da receita, e ameaça *déficit*.

E como é que, quando a receita apenas quando muito se póde equilibrar com a despeza na execução do orçamento, porque eu não trato das quantias orçadas, mas dos pagamentos realizados, surge esse rendimento considerável que poz o nobre ministro em situação de pagar as despesas correntes, liquidar as da guerra e ainda fazer largas remessas para Londres, em tempo em que o câmbio está tão baixo? Mas encaremos primeiro a questão por outro lado.

A nossa receita é orçada em 95,800:000\$ e S. Ex. tem esperanças de que na situação actual não lhe faltem ao completo muitas das verbas, de sorte que o total seja o orçado e ainda mais. Eu irei examinar, se tiver tempo, cada uma das verbas para procurar conhecer aquellas em que póde haver esperanças de que o resultado condiga com o orçado, e as em que o cobrado parece dever mostrar-se abaixo do orçado.

Destes 95,800:000\$, 52,500:000\$ teem de vir dos direitos de importação para consumo do paiz; é além de 50% de toda a receita. Eu deixo de fazer as reflexões que me poderiam suggerir as circumstancias de um paiz que tira quasi toda sua renda da importação, os perigos que corre, quando concorram circumstancias, que diminuam a importação, ou que contribuindo para diminuir a exportação, ou para lhe reduzir o valor concorre também para a redução da importação, porque não consome quem não produz. Se a produção fallece, o consumo também fallece, porque o productor não tem tantos meios para a aquisição dos objectos de seu consumo, ao menos na mesma escala que tinha antes.

Ainda uma reflexão geral: são 52,500:000\$ pedidos aos impostos indirectos por meio das alfândegas. Se me permittem, eu direi que o imposto indirecto não é o imposto da constituição do Império. Eu addiro ao pensamento muitas vezes pronunciado nesta casa que a intelligencia da constituição deve ser aquella que na diuturnidade dos annos se lhe tem dado, que a constituição foi outorgada á nação.

Se não fosse não querer entrar na política, eu diria que sustento que foi outorgada, mesmo com o argumento que se produziu para dizer que não foi, que foi aceita; aceitamos os que nos é outorgado, do contrário não teria ella sido aceita; porém creada pela nação. E ainda contesto a aceitação pela nação no facto a que se alludiu de aceitação pelas câmaras municipaes, que não tinham poderes para tanto. Admitto a aceitação, ella existe, é verdadeira, por que a nação tem adoptado a constituição pelo facto do longo espaço de annos que lhe obedece. A constituição, hoje, póde se dizer que está adoptada pela nação, mas que foi outorgada.

Desde que a constituição se publicou, se tem entendido que se póde recorrer ao imposto indirecto; no entretanto não ha uma palavra na constituição que autorise este importto. No § 10 do art 15, diz; (*Lendo*) «Repartir a contribuição directa.» Este é, segundo a constituição, o meio de se pagar a despeza pública, e quando ella trata do thesouro, apenas diz: «Se regulará a sua administração, arrecadação e contabilidade, etc.» Não tem uma palavra da qual se entenda que admite os impostos indirectos; só falla dos directos.

Ora, é este um erro da constituição. Eu sou daquelles que entendem que a constituição tem muitos erros, que é preciso ir corrigindo; e como eu disse na casa, para mim os princípios cardeaes da constituição são os do art. 3º, Governo monarchico, hereditário, constitucional e representativo. Tudo mais não são instituições cardeaes, são instituições mais ou menos necessárias para o andamento da machina, mas nas quaes não haverá perigo nenhum em tocar, e ao contrário os interesses públicos, a salvação do Estado exigem que se vá tocando em algumas.

Eu dizia que é um erro da constituição; e notável erro, porque nos Estados Unidos se tinha declarado exactamente o contrário; a constituição dos Estados Unidos prohibe ao governo federal, isto é, ao governo geral, impôr taxas directas. E' certo que por uma *construcção* como elles dizem (não é por interpretação, mas por uma *construcção*) entendeu-se que o governo estava autorisado para fazel-o, e quem o entendeu foi o tribunal supremo de justiça, que, como se sabe, é quem conhece da constitucionalidade ou não constitucionalidade das leis, e o tribunal supremo de justiça achou constitucional decidir que o imposto pessoal era indirecto, e por tanto o governo federal podia decretal-o.

Ora, entre nós fez-se o contrário: paiz vasto, de população dizem nada, em que imposição directa se torna quasi impossível, é que os nossos legisladores constituintes entenderam que todas as imposições deviam ser directas. E note-se outra circumstancia; a imposição indirecta é imposição que se coaduna com os princípios livres, com a liberdade da nação e com a liberdade do individuo, porque se eu não pago o imposto de uma casaca mais fina, é porque lhe prefiro casaca mais grossa, e para não pagar tanto, compro a grossa. Se não quer pagar o imposto, não compro charutos... Nunca os comprei e não fumo, e mesmo não me fazem *fumar* com facilidade.

As imposições indirectas são livres até certo ponto ao individuo. Tem o inconveniente (todas as instituições humanas os tem) de fazer pezar certos impostos do mesmo modo sobre o pobre que sobre o rico; por exemplo, em gêneros alimentícios. A constituição dos Estados Unidos fixou o princípio dos governos livres; alli o governo federal não póde impor senão taxas indirectas; a nossa constituição adoptou a disposição dos governos absolutos, porque ha tal ou qual absolutismo em dizer: «Tendes a renda de 10:000\$ pagae 3% pagae 300\$.» Paga-se, tenha ou não a renda de 10:000\$. Ha o systema do juramento, mas esse tem muitos inconvenientes. A final eu notei e noto que seja o imposto indirecto, que a constituição do Império não admittiu, aquelle em que se funda a quasi totalidade da renda do Império.

S. Ex. tendo orçado a receita em 95,800:000\$ que vae pedir ás diversas verbas, acreditará que a verba importação dê nas circumstancias actuaes a mesma renda que dava nas anteriores? A primeira base da importação, a primeira razão de seu augmento ou diminuição, é o consumo; reduzido este, ou em quantidade ou sómente em valor, a importação será diminuída.

Entre nós tem diminuído a producção dos gêneros de exportação, quanto á quantidade sómente a do café neste último anno. Mas tem diminuído e vae

diminuindo muito quanto ao valor; o café está por muito mais baixo preço, o algodão ainda teve muito maior queda; a exportação há de representar algarismo muito menor. Como se póde esperar da importação que represente algarismo maior, quando ella tende a conservar-se sempre em equilíbrio com a exportação? Em um anno a importação póde exceder muito a exportação; mas no anno seguinte ou seguintes ellas procuram equilibrar-se; de outra maneira um povo individuar-se-hia em uma proporção maior do que seus poderes, para que pudessem os outros lhe continuar a fiar.

Não poderia mesmo supportar a sua dívida crescente todos os annos ao ponto de fazer estragar suas finanças.

Por outro lado, o paiz está empobrecido; ora, a importação depende também da capacidade do consumidor; e se os nossos consumidores não podem, por falta de meios, consumir o mesmo valor em mercadorias, o consumo reduzido acarreta a redução da importação e de sua renda nas alfândegas do Império.

Eu, portanto, senhores, receio que S. Ex. não possa ver realisada a somma considerável de 52.500:000\$ no exercício a que se refere, porque ainda que a guerra estivesse acabada, a guerra da Europa, á que as últimas notícias não dão esperança de tão próximo fim, restariam seus enormes estragos de capital vivente, e de capital inanimado. As últimas notícias fazem temer o contrário. Os francezes sustentam-se na defeza de seu paiz; os francezes são muito briosos para aceitarem uma paz deshonrosa, dictada pelo inimigo ás portas de sua capital.

O futuro está muito obscuro; e pois no anno financeiro de 1871 a 1872 ou por causa da guerra, ou dos effeitos que deixa após si, pezando elles sobre o exercício vindouro, é de recear que nesse exercício a receita de importação não dê a somma, em que é orçada, de 52.500:000\$000.

Por consequência se essa verba a não der, as outras correlativas de armazenagem, prêmios de assignados ancoragem etc., todas ellas acompanharão no seu decrescimento a renda de importação. Nós vemos que está quasi a ficar só em campo a Inglaterra fornecendo os objectos de consumo que antes a França e a Allemanha forneciam. Os francezes, principalmente os de Paris, occupados com a guerra não hão de poder fornecer aos outros paizes os objectos do costume. A Bélgica faz o commercio da Allemanha, a Hollanda também o faz, e alguma parte deve ser feita pela Inglaterra; mas o fornecimento será muito menor, bloqueados como estão os portos da Allemanha, e occupada sua população com a guerra.

De mais hão de os objectos se tornar mais caros em consequência desses interpostos e da necessidade de recorrer a outros paizes para os trazerem até nós. O resultado ha de ser a elevação dos preços; e dahi diminuição de consumo, diminuição da renda das alfândegas.

Além disto, inutilizados os navios de commercio da Allemanha, que viajavam em grande número, é preciso que os de outras nações os substituam. Mas não os tendo ellas em número sufficiente, a importação diminuirá dando tudo junto o resultado que eu ia descrevendo. Se não diminuísse, se fossem os navios das nações, neutras, daquellas que podem continuar no seu commercio até certo ponto bastantes, ainda assim subiriam os fretes, e por consequência

os preços, e o consumo com o mesmo resultado de diminuir a renda das alfândegas, cujos direitos não podem ser elevados porque tocaram á taxa máxima.

Já disse bastante sobre esta matéria que se prestaria a muitas outras observações; tendo porém receio que me falte o tempo para continuar o exame em outras verbas da receita que me parecem merecer attenção.

Ancoragem: orçada em 140:000\$, e expediente das capatazias em 50:000\$. Eu já disse algumas palavras a respeito deste imposto. Porque esta renda está reduzida? Porque nella não se comprehende a renda da alfândega do Rio de Janeiro, que passou para a companhia das dócas. Eu fiz justiça a S. Ex. quanto aos seus decretos, já autorizando a incorporação da companhia, já contratando com ella, já approvando seus estatutos. Tinha muito que dizer sobre esses estatutos; não houve bastante cautela no seu exame; ha nelles disposições todas favoráveis aos senhores da companhia, e poucas aos accionistas. Deixo este tópicio por falta de tempo.

Pedirei só ao nobre ministro que procure favorecer ou desenvolver a propósito com que foi creada a nova empresa, que é o da fiscalisação dos despachos e do augmento da receita do Estado. Se o nobre ministro, se o seu agente principal da alfândega ou os outros tivessem tido cuidado na execução dos seus decretos, o serviço não seria desfavorável ao commercio como tem sido, e a renda seria em muito maior quantidade, não absorvida pelo pessoal immenso que o patronato fez introduzir na casa; seriam preenchidos cedo os 2,000:000\$, revertendo ao thesouro ás sobras.

Seria esta a escusa para o pagamento das taxas, porque cada um diria: «Pago mais, porém é para o thesouro. Entra isso no augmento de impostos a que todos teem estado sujeitos.» Mas augmentar as taxas, percebendas com severidade, com o excesso, para repartir entre os amigos, entre esse pessoal immenso, ahi é que está o vicio, e S. Ex. não pôde prever ao fim suas boas intenções quaes apparecem nos dous decretos.

Renda da estrada de ferro de D. Pedro II. — Esta renda tem augmentado, mas eu tenho receio de me alongar nesta questão, que deixo para quando se tratar do crédito de 35,000:000\$. Se é exacto o que tenho lido, as taxas da estrada de ferro foram elevadas com excesso, e são cobradas também as vezes irregularmente pesando muito sobre a passagem das pessoas, sobre o frete das mercadorias, o que não póde contribuir para o augmento da produção e nem para o da renda da mesma estrada.

Ainda mais; é uma questão que deixarei para a occasião da discussão do empréstimo dos 35,000:000\$ a do exame do contrato leonino entre o thesouro e a União e Indústria a respeito da estrada de ferro; contrato de que resultou grande lucro inesperado para a União e Indústria e pelo contrário, senão effectiva redução de lucros da estrada de ferro, redução de lucros esperados no futuro, e que lhe haviam de vir máo grado aquella.

Renda da casa da moeda. — Eu não sei se esta renda de 8,000\$ ha de continuar. Contratei a construcção da casa da moeda, creio que por 800:000\$; foi me preciso muito esforço de vontade para vencer os obstáculos que se oppunham a que fosse eu quem a mandasse começar, talvez unicamente porque, contando-se

com a próxima queda do ministério de 4 de Maio de 1857, se quizesse que esse serviço relevante coubesse ao seu successor, um conservador. Entretanto pode vencer obstáculos para mandar construir esse edificio, assim como para fazer continuar a estrada de ferro que, sem o empréstimo de 1858, não continuaria, assim como pude contribuir para o melhoramento do caes da Gloria, que se não faria se não fossem meus esforços; assim como pude contribuir para que a estrada União e Indústria não interrompesse sua construção, sendo eu que, ministro da fazenda, fiz e assignei o respectivo contrato, que aliás pertencia ao ministério do Império.

Também fui eu quem depois levantei a excommunhão á estrada de Cantagallo, condemnada a terminar em logar impróprio, quando tinha o próprio que era o actual e ainda melhor seria se pudesse vir, o que por ora não se tem por muito conveniente, á Nitherohy, o entretanto a opposição por estes serviços que prestei e tal que tendo o meu honrado amigo senador pela provincia das Alagôas dito algumas palavras favoráveis, que muito lhe agradeço, por esse serviço do prolongamento da estrada de Cantagallo até Villa Nova, pelo que hoje está dando o juro considerável de 14 1/2% á provincia do Rio de Janeiro, não mereceu esta parte de seu discurso ás honras, da publicação no extracto do *Jornal do Commercio*.

De certo que não foi excluído porque não fosse ouvido, porque o nobre senador, um dos que fallam com mais pausa, que tem mais facilidade de se exprimir, mais lógica e pureza na dicção, foi ouvido e entendido. Suas palavras não passaram de certo desapercibidas.

Apezar destes dotes do nobre senador, foi condemnada ao ouvido esta parte do seu discurso, para que no *Jornal do Commercio* se não lê-se que Souza Franco, presidente da provincia do Rio de Janeiro, fez a esta provincia aquella importante serviço.

Continuando com o meu discurso, tratava eu da casa da moeda cuja renda se diz que é de 8:000\$, é 1% do capital estipulado para sua construção ou muito menos de 1% do capital que se gastou na obra. O contrato desde que eu sahi do ministério da fazenda foi como que desprezado; pagou-se a obra por muito maior preço, e, pois, o capital despendido tende subido a muito mais, quase o duplo, e talvez 2,000:000\$, calculando-se com o custeio, a renda torna-se menor de 1/2% por anno. E estes mesmos 8:000\$ estão em risco de serem perdidos para a receita no todo, ou em parte.

Senhoriagem da prata: 42:000\$. – Este paragrapho deve desaparecer do novo orçamento porque a senhoriagem está reduzida a 8,8% que são esgotados pela despesa com a importação da prata e ainda com o maior preço que o thesouro sempre paga pela que compra no mercado de Londres. A isto accresce ainda que nas circumstancias actuaes não se cunha prata e não se cunhará por muito tempo. Ahi estão pois 42:000\$ mais a riscar da verba da receita.

Dito da fábrica de pólvora; dita de ferro de Ipanema e tudo junto 2:000\$000! – Senhores, quando fallei na verba do ministério de guerra a respeito desta, era com o sentimento não de que a fábrica de pólvora não se desenvolva; sei bem que a pólvora é também ingrediente para as indústrias, mas é um agente de matança na guerra e sou pouco affeito a dar minha fraca protecção a inventos que

se distinguem na destruição da humanidade. A de ferro é uma fábrica que precisa os maiores esforços; entretanto este ministério regenerador que existe ha mais de dous annos no poder ainda nos diz que a fábrica de Ipanema ha de dar 700\$000 de renda de 1871 a 1872! Veja-se que esperanças tem elle nos melhoramentos das indústrias do paiz; neste melhoramento referente á uma indústria que ao passo que podia render para o thesouro maiores sommas, poderia também contribuir muito para a prosperidade da provincia de S. Paulo.

Imposto de transmissão de propriedade – Este imposto é antigo. A regra é que imposto antigo é sempre melhor que o moderno; a modificação pôde trazer allivios parciaes, mas causando muitas vezes transtornos na marcha das indústrias em geral; e o que parecia favorecer a algumas classes, o que é máo porque nenhuma classe deve ser favorecida mas todas tratadas com igualdade, vir causar muitos males.

O imposto na transmissão de propriedade é um dos mais gravosos; com diferentes vendas de uma propriedade o seu valor e absorvido pelo thesouro, é como se a propriedade não ficasse valendo nada. Este imposto impede muito a transmissão da propriedade e a regra é que a propriedade transmittida vae ser melhor aproveitada por aquelle que a compra do que o era pelo que o vende; por consequência e o desenvolvimento da indústria e do trabalho que o imposto pêa. Faço estas observações sem o menor propósito de oppôr-me ou de propôr modificação nesta verba.

Dito sobre indústrias e profissões. – O tempo vae se passando, mas eu devo dizer algumas palavras sobre este imposto; elle é gravoso, entretanto é com estes e outros impostos que poderemos diminuir os impostos de importação. Se fazemos recahir sobre productos que vem de fóra impostos que revertem sobre o consumidor e desta maneira gravamos esta totalidade da população, se somos obrigados a manter impostos um pouco elevados, é preciso repartil-os com a produção do interior do paiz, em porção mais raça, é verdade, mas emfim os trabalhos dentro do paiz ganham, e é dos ganhos de cada um que se deve tirar uma quota para o serviço do Estado. Do Estado sim, porém tomada como uma espécie de companhia de seguro da propriedade, da tranquillidade, da justiça que deve ter cada um dos habitantes. Hoje em logar dessa companhia de seguro, do direito de cada um e da tranquillidade de todos, temos no governo uma companhia de seguros contra os direitos de cada um, os quaes não respeita contra a regra que o governo é sempre o symbolo da protecção, do abrigo, e não o da perseguição, e do constrangimento como regra.

Assim não se leva o povo a manter o respeito que deve ás instituições, á autoridade; respeito necessário para que o paiz continue tranquillo e prospero. Não é porque eu digo que o governo é perseguidor e injusto que o povo o acredita; é porque elle o sente. Se eu dissesse a respeito desta e outras matérias cousa que não se sinta geralmente, seria como se a não dissesse. O desconcerto das autoridades não vem de nossas palavras, vem dos seus actos.

Eu, como disse, gastarei muito poucos minutos nas observações que me restam. Da-se aqui isenção a certas fábricas, como as de tecidos do algodão. Que fundamento ha para que aquelle que trabalha

no algodão não soffra o peso de imposições que recaem nos que trabalham em madeiras! Ambos são productos do paiz: porque; pois, esse privilégio para o algodão? E' para animar sua fabricação dentro do paiz? A protecção é o peor dos meios, e neste caso injustificável.

O que punha em diffculdade a França, ultimamente no tratado com a Inglaterra, era a coalisção de interesses industriaes que protegidos até certo ponto usavam de sua influencia nas câmaras para a continuação da protecção. O que está prejudicando os Estados Unidos é a protecção que deram aos trabalhos em ferro, lãs e outros gêneros; protecção de que se aproveita meia dúzia de ricassos, apoderados dessas indústrias, os quaes com influencia nas câmaras impedem a modificação dos impostos que não redundam em beneficio do thesouro nem em beneficio do povo, mas no delles.

Ora, ha fundamento para esta isenção de que se trata? Vamos ás fábricas de algodão. Quer se animar as fábricas de algodão no paiz e dá-se lhes o favor da dispensa; mas porque não se faz o mesmo a respeito das de madeiras e outras?

Ellas precisam, e aqui é que está exactamente a maior injustiça da medida. Eu ouvi a uma pessoa que emprehndia o estabelecimento de uma fábrica de algodão dizer me e demonstrar (o dizer não bastava) que ellas tinham já em seu favor oitenta por cento. Preço menor do algodão dentro do paiz, despezas de fretes evitadas e imposições elevadas sobre os algodões trabalhados fóra, e todos os outros *itens* fazem com que o producto das fábricas de algodão dentro do paiz tenha uma margem de oitenta ou cento por cento em seu favor.

E' certo que ha a despeza com a importação das machinas, há maior despeza de mão de obra etc, mas todas essas despezas não absorvem a receita de fórma que a fábrica deixe de ter lucro certo com tanto que não se vá estabelecer, como uma fábrica que tivemos em um logar longinquo para onde a conducção do carvão de pedra e mais gêneros de que usava, custava muito caro.

E' o que acontecia também com a fábrica de papel da sahida de Petrópolis, á que todo o manual ficava muito caro e os trabalhadores não gostavam muito do isolamento em pequeno número. Fallaram todas essas empresas; mas hoje que as imposições são muito maiores e dão-se diversas circumstancias, as fábricas de algodão podem-se sustentar sem essa dispensa que é uma desigualdade sem fundamento, e que sobre tudo é meio para a introducção (introducção não, já está introduzida) para o desenvolvimento do espirito de protecção que é preciso não dar a algumas, dando exemplos para que as outras fábricas queiram favores iguaes.

Se o governo dispensa as fábricas, se o governo provavelmente conta com a diminuição da renda de importação, se o thesouro perde a renda que lhe provém da casa da moeda, se perde outras... (já passou a hora e eu não posso ir adiante), se perde na receita das multas que passam para as câmaras municipaes e rendiam 800:000\$ (não é só das multas que fará essa somma), se assim se reduz em consequência de disposições da própria lei a receita, como o governo póde contar com 95,800:000\$? Como póde satisfazer as despezas decretadas propriamente no orçamento e mais aquellas que estão passando em leis particulares, que hão de ser executadas,

em quantias muito consideráveis? Como póde, finalmente, declarar-nos nesse estado de prosperidade que admirou a todos?

Esta manifestação feita pelo *Jornal do Commercio* deve ter causado grande espanto; ninguém contava com tanta felicidade... Deus a traga! Não serei eu dos que menos applaudiriam, se fosse real. Ao contrário, conhecendo um pouco desta questão, tenho mais razão para o contentamento; eu que sinto o paiz lutando com sérias difficuldades, e me julgaria alliviado deste receio, quando reconhecesse que meu paiz acha-se realmente em estado tão satisfactorio, como os arautos do governo proclamam. Arautos que, repetirei ainda, quem sabe se são os interpretes dos sentimentos de quem vive, espera viver e por em prática todas as promessa que faz, ou de um moribundo que tenta deixar na memória dos crentes as promessas de vantagens que nunca soube realizar em vida. (*Muito bem*).

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente, deu para 17: a ordem do dia.

*1ª parte (até ao meio dia)* – 3ª discussão das proposições da câmara dos Srs. Deputados, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 322 e 323, sobre pensões.

Dita do projecto que autorisa o governo a despender a quantia de 450:000\$ no fabrico de moedas de troco.

Dita de proposição mencionada no parecer da mesa nº 324 sobre a aposentadoria do secretario do governo de Mato Grosso.

2ª discussão das seguintes proposições da mesma câmara.

Sobre licenças aos estudantes: Carlos Dias Delgado de Carvalho, Antonio Saturnino Gomes de Freitas, Joaquim Rodrigues Pereira Milagres, Dionysio da Costa e Silva, Francisco Frederico da Rocha Vieira, Antonio José de Faria Filho e Cesário Nazianzeno de Azevedo Motta Magalhães.

Sobre privilégios parta empresas a Paulo José de Oliveira e outro, e Antonio Ferreira Ramos e outro.

*2ª parte* – Continuação da discussão adiada do art. 10 do projecto de lei do orçamento, e a dos artigos seguintes do mesmo projecto.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e cinco minutos da tarde.

## 67ª SESSÃO EM 17 DE SETEMBRO DE 1870.

### PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente. – Officio do ministério do Império remettendo um autographo sancionado. – Officios do 1ª secretario da câmara dos Srs. Deputados remettendo três proposições. – Officio da presidência do Rio Grande do Norte. – Pareceres da mesa ns; 325, 326 e 327. – Parecer da comissão de constituição. – Redacções. – Observações do Sr. Silveira da Motta. – Parecer da mesa n. 328 – Ordem do dia. – Discussão de duas proposições da câmara dos Srs. Deputados sobre pensões. – Discussão do projecto de lei abrindo ao governo um crédito de 450:000\$. – Discussão de diversas proposições da câmara dos Srs. Deputados, uma concedendo aposentadoria, e as outras sobre estudantes. – Discussão do art. 10 do projecto de lei do orçamento. – Discursos dos Srs. Dias de Carvalho, Visconde de Itaborahy, Silveira da Motta, Zacarias e Souza Franco*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Visconde de Sapucahy, Chichorro, Visconde de Camaragibe, Dias de Carvalho, Ribeiro da Luz, Jaguaribe, Teixeira de Souza, Barão do Rio-Grande, Paranhos, Figueira de Mello, Fernandes Braga, Barão de Cotegipe, Cunha Figueiredo, Barão de Pirapama, Barão de S. Lourenço, Duque de Caxias, Visconde de Itaboraahy, Sayão Lobato, Barão de Muritiba, Barão das Três Barras, Silveira da Motta, Barão do Bom Retiro, Antão, Leitão da Cunha, Paranaguá, e Zacarias.

Compareceram depois da chamada os Srs. Sinimbú, Torres Homem e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Carneiro de Campos, Mendes dos Santos, Silveira Lobo, Dias Vieira, Fonseca, Firmino e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Saraiva, Pompeu, Visconde de Suassuna, Visconde de S. Vicente, F. Octaviano e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Officio de 16 do corrente, do ministério do Império, remettendo o autographo sancionado da resolução de assembléa geral que approva as pensões concedidas ao soldado Pedro José Archangelo, e outros. – Ao archivo, communicando-se á outra câmara.

Três ditos da mesma data, do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' remetida a D. Adelaide Fontes Rangel de Antas, viúva do capitão do estado-maior de artilheria Antonio João Rangel de Vasconcellos Antas, a quantia de 854\$441, a que está reduzida a dívida do mesmo capitão á fazenda nacional.

Art. 2º São revogadas as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 16 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.» – A' commissão de fazenda.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para conceder a D. Maria Isabel Fernandes da Silva, irmã legítima e menor do finado 1º tenente da armada Joaquim Xavier de Oliveira Pimentel, o monte-pio que competiria á sua mãe, senão houvesse fallecido antes de o perceber, devendo, porém, a agraciada satisfazer as condições estabelecidas pelo decreto legislativo n. 1275 de 18 de Maio de 1866, que concedeu igual favor a D. Josepha Carolina da Veiga.

Art. 2º São revogadas as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 16 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – O Padre *Francisco Pinto Pessoa*, 3º secretario, servindo de 2º » – A' commissão de marinha e guerra.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para mandar pagar ao Desembargador Caetano José da Silva Santiago a importância dos ordenados que lhe forem devidos, correspondentes ao tempo decorrido de sua remoção como juiz de direito da capital da Parahyba até sua posse e exercício na comarca de Cantagallo, da província do Rio de Janeiro, correndo a despeza pela verba de exercícios findos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 16 Setembro de 1870 – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario.– O Padre *Francisco Pinto Pessoa*, 3º secretario, servindo de 2º». – A' commissão de fazenda.

Um officio de 5 do corrente, da presidência do Rio Grande do Norte, remettendo dous exemplares das leis promulgadas pela assembléa legislativa daquella província, na sessão extraordinária do corrente anno. – A' commissão de assembléas provinciaes.

O Sr. 2º secretario lêu os seguintes pareceres:

Da mesa ns.325, 326 e 327, sobre proposições da câmara dos Srs. deputados, approvando pensões.

#### PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

«Na sessão de 7 de Julho do anno passado resolveu o senado, sobre parecer da commissão de constituição, que fosse adiada a decisão relativa ás eleições parochiaes das freguezias do Rio Manso e Curimatahy, pertencentes ao collegio da Diamantina, do 6º districto eleitoral da província de Minas Geraes, visto como não tinham sido presentes á commissão as respectivas actas da eleição primaria das referidas freguezias. Agora que lhe foram remetidos esses documentos, examinou-os; e não se lhe offerecendo dúvidas sobre a regularidade da eleição do Rio Manso, é de parecer que seja approvada e por consequente declarados legítimos e competentes para os fins legaes os eleitores provenientes della.

Quanto, porém, á eleição de Curimatahy é outro o seu parecer, á vista da illegalidade da formação da mesa parochial. Consta da acta que, depois de eleitos por escrutínio, como cumpria, os dous mesários da turma dos eleitores, tendo comparecido os dous supplentes o Capitão Fortunato da Costa Rodrigues e Januário Faustino dos Santos, estes, em vez de elegerem os outros mesários pertencentes á sua turma, tomaram assento e fizeram parte da mesa. A commissão entende que não póde sustentar-se esta eleição, e é de parecer que seja ella declarada nulla, e se mande proceder a outra para complemento do corpo eleitoral.

Paço do senado, 17 de Setembro de 1870. – *V. de Sapucahy*. – *B. das Três Barras*. – *Cunha Figueiredo*.»

Ficaram sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

Leu-se mais as seguintes:

### REDACÇÕES.

Emenda approvada pelo senado á proposição da câmara dos deputados, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação para todo o material da empresa de trilhos urbanos da cidade do Recife para Olinda, provincia de Pernambuco, na fórmula da condição 34 do respectivo contrato:

Ao final do art. 1º accrescente-se:

«Devendo o governo, sobre representação do empresario, determinar os objectos a que tiver de conceder isenção.»

Paço do senado, em 17 de Setembro de 1870. – *Visconde de Sapucahy. – Fernandes Braga.»*

«Emenda approvada pelo senado á proposição da câmara dos deputados, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação aos materiaes necessários para a obra de assentamento de trilhos urbanos na cidade do Recife, provincia de Pernambuco, de que é empresario José Henrique Trindade.

O art.1º seja substituído pelo seguinte:

«E' o governo autorisado para conceder isenção de direitos de importação aos carris, carros e accessorios dos mesmos, que forem necessários para o estabelecimento do systema de carris de ferro de que é empresario José Henrique Trindade, na cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco.

Paço do senado, 17 de Setembro de 1870. – *Visconde de Sapucahy. – Fernandes Braga.»*

Postas a votos, foram approvadas e remetidas á outra câmara.

### RECTIFICAÇÃO

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pedi a palavra para fazer uma pequena rectificação a respeito da omissão que houve na transcripção da carta do Sr. Marquez do Herval. Houve omissão involuntária da minha ou da parte dos Srs. tachygraphos de três ou quatro palavras. Homem se me fez lembrar que tinha havido esta falta. Eu não tinha relido o meu discurso para dar pela omissão que houve, mas advertido depois de que o Sr. Duque de Caxias a tinha achado, apressei-me a verificar se tinha havido ou não essa falta, e, tendo-a reconhecido, venho hoje dar satisfação a essa reclamação.

A falta é a seguinte... Tenho aqui o original da carta do Sr. Marquez do Herval: o senado comprehende que a razão da falta foi porque lendo eu a carta por períodos, e acompanhando-os de reflexões, succedeu que nesse período eu fizesse uma reflexão antes de acabar a leitura delle, e então escaparam-me essas três ou, quatro palavras. Vou lêr as palavras porque pódem ter alguma importância para a apreciação.

O período da carta, onde houve essa pequena omissão é este. (*Lendo*): «Por esta occasião devo mais dizer a V. Ex. que hontem tive sciencia de haver o illustre duque posto em dúvida minha retirada de Humaitá por ordem sua: talvez assim fosse, porém eu a recebi pelo meu ajudante de ordens, o Major Francisco Silveiras, e nestes termos: «que se retire em boa ordem, etc.» Seguem se as palavras que foram omittidas «e muito razoável e conveniente ella me pareceu.» A ordem de retirada pareceu razoável e conveniente; é isto que não está no

discurso, do que talvez eu fosse a causa, e não os Srs. tachygraphos. Vou lêr o logar onde está a omissão.

O que está transcripto como pertencendo á carta é o seguinte. (*Lê*): «Por esta occasião devo mais dizer a V. Ex. que hontem tive sciencia de haver o Sr. Duque posto em dúvida a minha retirada do reconhecimento de Humaitá por ordem sua; talvez assim fosse, porém eu recebi pelo meu ajudante de ordens, o major Francisco Silveiras, e nestes termos que se retire em boa ordem.» «*O Sr. Duque de Caxias*: – Não ordenei tal, é falso.»

Como o nobre duque nessa occasião me deu este aparte, escapou-me acabar de ler estas palavras do período: «e muito razoável e conveniente ella me pareceu.»

Está se vendo que talvez fosse o aparte do nobre duque que me fizesse omittir isso; mas o período está preenchido desta maneira, depois do aparte do nobre duque: «Quando o General Osório lhe mandou dizer que recebeu a ordem de retirar em boa ordem, elle declarou: e achei razoável e conveniente a ordem de retirar.»

**O SR. DUQUE DE CAXIAS:** – V. Ex. leu.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Então não se tomou; eu não tenho interesse algum em occultar uma proposição que em nada alterava as consequências da reclamação que fiz para restabelecer o facto.

Antes de entrar-se na ordem do dia, o Sr. presidente disse que tinha de informar ao senado sobre a providência que a mesa, por maioria de votos, tinha tomado em virtude da indicação do Sr. Senador Silveira da Motta, que lhe fôra remetida em sessão de 13 do corrente mez.

PARECER DA MESA N. 328, DE 17 DE SETEMBRO DE 1870

Dá conta ao Senado da providência tomada em conferência de hoje em virtude da Indicação do Sr. Senador Silveira da Motta, que lhe foi remetida em sessão do dia 13, sobre os abusos commettidos pela redacção do *Jornal do Commercio* na publicação dos extractos dos debates desta Câmara.

Objecto do parecer. – Indicação do Sr. Senador Silveira da Motta sobre abusos da redacção do *Jornal do Commercio* nos extractos dos debates. – Acta da Conferência da Mesa sobre a Indicação. – Parecer da Mesa.

A Mesa reuniu-se hoje em Conferência para tomar em consideração a Indicação ou requerimento do Sr. Senador Silveira da Motta, em que se reclama uma medida tendente a evitar os abusos que o illustre Senador entende estar commettendo o *Jornal do Commercio* de publicar extractos de debates do Senado com alteração ou omissão da verdade; e depois de exposta a matéria pelo Sr. Presidente e de discutida por elle e pelos mais membros da Mesa, resolveu-se por maioria de votos o que circunstanciadamente se declara na acta da mesma Conferência, de que se junta uma cópia para conhecimento do Senado, e para ter a devida publicidade, para o que, a Mesa é de parecer que a referida acta seja impressa, e distribuída na fórmula do estylo.

Paço do Senado em 17 de Setembro de 1870. – Visconde de Aباeté, Presidente. – Frederico de Almeida e Albuquerque, 1º Secretario. – José Martins da Cruz Jobim, 2º Secretario. – Barão de Mamanguape, 4º Secretario.

### ACTA DA CONFERÊNCIA DA MESA EM 17 DE SETEMBRO DE 1870.

PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Abertura da Conferência. – Leitura e aprovação da acta da Conferência antecedente. – Objecto da Conferência. – Exposição, proposta, e opinião do Sr. Presidente. – Discussão da matéria. – Votos vencedores dos Srs. 1º e 4º Secretários. – Voto do Sr. 2º Secretario. – Comunicação feita á redacção do *Jornal do Commercio*. – Terminação da Conferência.

Nº 190. – A's dez horas da manhã, achando-se presentes os Srs. Senadores membros da Mesa, Visconde de Aباeté, Presidente; Frederico de Almeida e Albuquerque, 1º Secretario; José Martins da Cruz Jobim 2º Secretario; e Barão de Mamanguape, 4º Secretario, abriu-se a Conferência.

Leu-se, e approvou-se a acta da Conferência antecedente.

O Sr. Presidente fez a seguinte exposição:

«Foi remettido á Mesa em sessão de 13 do corrente mez uma indicação do Sr. Senador Silveira da Motta para que a Mesa tome alguma providência tendente a evitar o abuso que está commettendo o *Jornal do Commercio* de publicar extractos de debates do Senado com alteração ou omissão da verdade.

«A reclamação do illustre Senador funda-se em haver o *Jornal do Commercio* no extracto que publicou da sessão antecedente alterado na substância o discurso que S. Ex. nella proferira.

«O Sr. Senador Silveira da Motta demonstra o seu asserto no discurso, com que justificou a indicação e de que elle Presidente mandou fazer o resumo, que subjeita ao exame, e consideração da Mesa.»

#### Resumo

O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros tomou parte na questão da carta do Márquez do Herval, dirigida a elle Senador o Sr. Silveira da Motta, sobre o reconhecimento de Humaitá, para dar um explicação dos resultados, que poderia ter a discussão sobre esse assumpto, trazida ao Senado por elle Senador.

Não se havendo accomodado com a explicação que o Sr. Ministro deu de facto, o Sr. Silveira da Motta reclamou.

S. Ex. o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros explicou-se depois, e o nobre Senador deu-se por satisfeito.

O incidente pois do nobre Ministro foi que o obrigou a fazer uma reclamação contra a intenção, que lhe parecia querer descobrir-se nas suas palavras.

Vê-se portanto que a sua reclamação era essencial naquella discussão, pois que o Sr. Ministro fallára varias vezes em resultados de desconfiança e de sisania, que foi o que *susceptibilisou*.

Em taes circumstancias, julga que para que esse debate não ficasse essencialmente alterado na substância,

devia apparecer a declaração de que elle Senador (o Sr. Silveira da Motta) tinha reclamado e que não subscrevera ás insinuações que poderiam com razão ou sem ella enxergar-se no discurso do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Entretanto o discurso do Sr. Ministro foi publicado no *Jornal do Commercio* quasi por extenso e optimamente tomado; e do delle apenas se disse: «O Sr. Silveira da Motta fez algumas observações em resposta ao Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros.»

Pergunta si póde isto considerar-se nos limites do direito, que tem o *Jornal do Commercio* de publicar os debates do Senado; e dizendo que foi assim alterado na substância o seu discurso, declarou que, si o Senado não lhe fizer justiça, há de appellar para os Tribunaes.

Não quer que o *Jornal* publique os seus discursos, quer que publique a substância delles; e si não puder publicar assim, entende que a Mesa tem o direito de fazer o que fizeram as câmaras francezas prohibindo os extractos dos seus debates; pelo menos julga preciso expellir da sala os empregados do *Jornal do Commercio*, porque, quando o Senado lhes dá licença para ahi entrar, é para que as publicações dos debates se façam nos devidos e convenientes termos; e desde que entrão no recinto do Senado, estão sujeitos á policia da casa.

«No dia seguinte 14 de Setembro, publicou o *Jornal do Commercio* o seguinte artigo de redacção

#### Artigo

«Pelo simples facto de termos deixado de dar extractos de alguns discursos em que não encontramos nada que pudesse interessar os nossos leitores, julgou-se o Sr. Silveira da Motta auctorizado a proferir hontem no Senado palavras que não nos parecem dignas do augusto recinto em que foram pronunciadas.

Não podem magoar-nos as censuras do orador que não soube adduzir um só exemplo das alterações da verdade em que pretendeu buscar a sua indicação dirigida á Mesa. As suas palavras nada absolutamente influem no nosso ânimo, resolvidos como estamos a continuar a dar ou deixar de dar extractos dos seus discursos, como dos de outro qualquer orador, conforme vimos que o conhecimento delles póde interessar ou não os nossos leitores.

Sendo esta a nossa norma, não podemos comprehender as palavras do Sr. Conselheiro Zacarias quando, referindo-se a este incidente, declarou em nome da opposição que ella tomaria como favor a omissão de extracto dos discursos dos seus membros, si um delles tivesse de ser excluído. Em primeiro logar devemos também declarar que relativamente a nós a palavra opposição é inteiramente destituída de sentido. Respeitamos todos os Senadores como taes, prezamos e estimamos particularmente muitos dentre elles pelas suas qualidades e dotes pessoaes, mas se fazem opposição ou prestam apoio ao Governo, e circumstancia de que nunca inquirimos. Assim dignando-se dirigir-se a nós do alto da tribuna. S. Ex. teria completado a honra que nos fazia, empregando uma linguagem para nós intelligivel, e dizendo taes e taes collegas do Sr. Silveira da Motta identificam-se com elle na questão de que se trata.

Feita esta declaração, não nos atrevemos a dizer protesto, a respeito da distincção que não admittimos exista relativamente a nós entre opposicionistas e governistas, vemo-nos ainda obrigados a negar que houvéssemos irrogado ao Sr. Silveira da Motta offensa de que pudessem ressentir-se os seus amigos. Extractando ou deixando de extractar um discurso, não julgamos fazer nem favor, nem offensa a algum Senador. O nosso único intuito é inteirar os leitores do que no Senado se passa de maior interesse para o paiz; si nos enganamos na apreciação, não vae nisso ódio nem affeição a quem quer que seja. De nenhum Senador esperamos que nos agradeça os extractos que fazemos de seus discursos, mas também não vemos motivos para ressentimentos quando omittimos um ou outro.

Confessamo-nos gratos ao senado, e especialmente ao seu muito digno Presidente e á Mesa, pelas facilidades proporcionadas ás pessoas que encarregamos de preparar os referidos extractos; estamos, porém, certos que o Senado com este favor, que folgamos de reconhecer, nunca entendeu tolher-nos a liberdade de que não podemos prescindir neste trabalho, mas de que também temos consciência de não haver abusado. Procuramos ser sempre fieis nos nossos extractos, como devemos ao Senado e aos nossos leitores e embora possamos commetter erros, ainda a ninguém demos até agora direito de suspeitar-nos de máos propósitos.

Em todo o caso o respeito que tributamos ao Senado e o nosso próprio decoro inibem-nos de dar ás palavras do Sr. Silveira da Motta uma resposta ao pé da lettra.

Feita a exposição da questão, esclarecida pelos dous documentos que acabava de lêr, accrescentou o Sr. Presidente:

«Que reconhecia não haver lei que obrigue os jornaes não subvencionados pelas Câmaras Legislativas a publicar extractos dos discursos dos seus membros, tendo os jornaes a este respeito perfeitissima liberdade:

«Que entretanto, desde que a Mesa, dando com annuencia do Senado facilidades a quem as pedia para fazerem extractos por um modo commodo, por bem da exactidão, e do interesse do público, via pelo contrário que frustrava-se o fim da concessão, e acontecia que os extractos dos discursos de algum ou de alguns dos membros da Câmara eram feitos de modo, que não se publicava nem a parte que continha que se poderia chamar defeza, a Mesa estava no seu direito, também perfeitissimo, retirando as facilidades concedidas:

«Que a elle Presidente parecia que com relação á questão de que se tratava, o *Jornal do Commercio* devia ter dado publicidade ás razões que allegou o Sr. Senador Silveira da Motta, defendendo-se de argüições, que entendeu terem-lhe sido dirigidas por um orador, cujo discurso aliás foi quasi integralmente publicado no mesmo jornal:

«Que nestes termos, e vendo-se do artigo da redacção do *Jornal do Commercio* transcripto nesta acta que a redacção do *Jornal* não pensa pelo mesmo modo, e revela o propósito de prosseguir, como até agora, elle Presidente propunha que se retirasse á redacção do dito *Jornal* a licença, que tinha obtido da Mesa para que os seus tachygraphos e redactores tivessem entrada no recinto, ou mesmo nas tribunas

que estão collocadas no salão, e que disto se desse conhecimento á redacção.»

Entrando em discussão a proposta do Sr. Presidente, e findo que foi o debate, declararam os Srs. 1º e 4º Secretários que o seu voto era o seguinte:

«Os 1º e 4º Secretários declaram que o seu voto é que a Mesa deve retirar a licença concedida á redacção do *Jornal do Commercio* para que os seus empregados entrem no recinto do Senado, e isto por duas razões: 1ª, porque julgando-se offendido o Sr. Senador Silveira da Motta por aquella redacção, em consequência do modo como fez a publicação dos debates de uma de nossas sessões, convém que a Mesa pela deferência, e consideração, que tem pelo referido Sr. Senador, assim como por todos os membros, não se mostre indifferente á offensa; 2ª porque julga irregular e inconveniente o ingresso no recinto de pessoas estranhas á casa, com excepção sómente dos empregados do jornal, que é obrigado a publicar os debates.

«Sentem, porém, os mesmos 1º e 4º Secretários não poderem concordar como Sr. Presidente, quanto á prohibição de occuparem uma das tribunas os empregados do *Jornal do Commercio*, visto que é de interesse público que os debates parlamentares tenham a maior publicidade possível, e aquelle jornal é o que tem maior circulação.

Espera todavia a Mesa que o jornal de que se trata, publicando extractos dos discursos dos Senadores, obre de modo que não fiquem uns Senadores collocados em posição mais favorável do que outros, assim como que o público encontre na leitura de todos os discursos, embora em resumo, os meios necessários para formar sua opinião a respeito dos assumptos, que se discutem no Senado.»

O Sr. Senador Jobim, 4º Secretario, enunciou o seu voto nos seguintes termos:

«Não me parece haver motivo sufficiente para retirar-se a licença concedida aos tachygraphos do *Jornal do Commercio* para publicar ou extractar os discursos proferidos no Senado só pelo facto de omittir este ou aquelle discurso, ou parte delle, o que muito differe de faltar á verdade. Sempre vi o *Jornal* seguir sem reclamações o mesmo costume, nem acho razão para suppôr se que assim tenha procedido accintosamente á respeito de nosso collega o Sr. Silveira da Motta. Entendo que o *Jornal* usa de um direito que não se póde com justiça contestar-lhe, o de escolher o que bem quizer para inserir na sua folha, quando não se acha ligado a obrigação alguma para publicar tudo quanto se diz no Senado.»

Em consequência do que fôra vencido pela maioria da Mesa fez-se á redacção do *Jornal do Commercio* a seguinte communicação:

«Secretaria do Senado em 17 de Setembro de 1870 – «De ordem da Mesa communico a V. S. ter ella resolvido em Conferência de hoje que se retirasse a licença concedida á redacção do *Jornal do Commercio* para que os seus empregados entrem no recinto do Senado.»

«Fazendo a V. S. esta communicação, aproveito a oportunidade para manifestar-lhe os sentimentos da particular estima, como que sou – De V. S. – Attento Venerador. – O Official maior interino. – *Pedro Antonio de Oliveira.*»

E nada mais havendo a tratar-se, deu-se a Conferência por finda ás onze horas, do que para constar

mandou-se lavrar a presente acta. — *Visconde de Abaeté, Presidente.* — *Frederico de Almeida e Albuquerque, 1º Secretário.* — *José Martins da Cruz Jobim, 2º Secretario.* — *Barão de Mamanguape, 4º Secretario.*

Conforme, Secretaria do Senado, em 17 de Setembro de 1870. — O Official maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira.*

#### ORDEM DO DIA

#### PENSÕES.

Entraram em 3ª discussão e foram aprovadas para serem dirigidas á sanção imperial as proposições da câmara dos Srs. deputados, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 322 e 323, sobre pensões.

#### MOEDAS DE TROCO.

Seguiu se em 3ª discussão, e foi aprovada para ser dirigida á sanção imperial, a proposição da mesma câmara autorizando o governo a despender a quantia de 450:000\$ no fabrico de moedas de troco.

#### APOSENTADORIA.

Entrou em 2ª discussão e passou para a 3ª a proposição da câmara dos Srs. deputados sobre a aposentadoria do secretario do governo de Matto-Grosso, com o parecer da mesa n. 324.

#### MATRÍCULA DE ESTUDANTES.

Entraram em 2ª discussão e passaram para a 3ª as seguintes proposições da mesma câmara sobre licença aos estudantes Carlos Dias Delgado de Carvalho, Antonio Saturnino Gemes de Freitas, Joaquim Rodrigues Pereira Milagres Dionysio da Costa Silva e Francisco Frederico da Rocha Vieira.

Seguiu-se a 2ª discussão da proposição da mesma câmara sobre dispense ao estudante Antonio José de Faria Filho com o parecer da comissão de instruccão pública offerendo uma emenda.

Posta a votos foi aprovada com a emenda da comissão e passou a proposição para a 3ª discussão.

Passou-se á 2ª parte de ordem do dia.

#### ORÇAMENTO.

Continuou a discussão do art. 10 de projecto de lei do orçamento.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — Sr. presidente, sou obrigado a romper o silêncio que me tinha imposto durante esta sessão, porque me chama á tribuna o discurso hontem proferido pelo nobre ministro da fazenda em resposta ao illustrado senador por Goyaz, já que esse nobre senador não se acha presente.

Não compareci á sessão no dia em que o nobre senador proferiu o seu discurso; mas pelo que ouvi ao nobre ministro da fazenda acredito que estou de perfeito accordo na intelligencia que dá a respeito do modo porque tem sido e deve ser executada a lei de 12 de Setembro de 1866, que reformou o Banco do Brasil.

Eu não tomaria tempo ao senado, porque conheço quanto os momentos são preciosos para as deliberações importantes desta casa, se o assumpto não me parecesse de summa gravidade e do maior interesse para uma classe de nossos concidadãos, que merece toda a protecção.

Senhores, a lei de 12 de Setembro de 1866 concedendo ao Banco do Brasil um praso longo para que elle retirasse da circulação os bilhetes que havia emitido, teve por origem o conhecimento que o poder legislativo adquiriu, e que a discussão demonstrou de que, em consequência das facilidades do crédito concedido á lavoura, são podendo realizar-se de prompto os pagamentos a que essa classe era obrigada ao commercio, também não podia ser com justiça o banco obrigado a retirar immediatamente de circulação o papel que havia lançado nella.

Julgou se então conveniente fazer cessar a faculdade de emissão concedida áquelle estabelecimento e dividir a sua carteira em duas caixas, afim do que continuassem em uma as operações de descontos e depósitos, e se creasse outra destinada exclusivamente a hypothecas, com o que fazia-se um benefício muito considerável á lavoura, permitindo que ella pudesse ir pagando a prazos a dívida que havia contrahido, do mesmo modo que se concedia ao estabelecimento, que tinha adiantado os fundos para estes empréstimos, o tempo necessário a rehavê-los e assim realizar a amortisação do papel correspondente.

Ha, pois, um ponto de doutrina sobre o qual não estou de accordo com a opinião do nobre ministro da fazenda, e creio que também não o está o nobre senador por Goyaz, e vem a ser o seguinte: é facultativo ao Banco do Brasil fazer ou deixar de fazer empréstimos hypothecarios, tendo para esse fim os meios necessários, isto é, tendo dinheiro na caixa hypothecaria, e sendo as hypothecas garantidas na conformidade da lei de 24 de Setembro de 1864? Eis aqui o ponto de divergência. Colligi das palavras hontem proferidas pele pobre ministro da fazenda, que S. Ex. entende que ao banco é livre consultar o que mais convém aos seus interesses, quando se trata desta questão, se emprestar dinheiro á lavoura segundo o regimen hypothecario, ou se fazer emprego das quantas recebidas em apólices da dívida pública.

Entendo que a lei não é simplesmente facultativa, mas assim que o banco está obrigado a fazer os empréstimos hypothecar os sempre que estiverem nas condições de poder ser realizados; e desejo ser bem entendido, quando assim me pronuncio.

Nós não podemos obrigar o banco a que empreste em quaesquer condições, á administração compete o conhecimento do facto, a apreciação das circumstancias de cada caso particular; mas admittir o princípio de que o banco póde escolher dos empregos do dinheiro da caixa hypothecaria o que mais lhe convier, isto é, que póde recusar á lavoura o auxílio dos empréstimos hypothecarios, quando tenho dinheiro no caixa respectiva e quando as hypothecas se apresentem na conformidade da lei, eis o ponto que eu desejava que o senado tomasse em muito seria consideração, porque, senhores não é esta uma questão indifferente, e de pouco alcance.

Lendo o relatório que a administração do Banco do Brasil apresentou este anno aos seus accionistas, reconheci que tem continuado a luta entre estas duas idéas, se convinha ou não ao banco fazer operações hypothecarias, e que prevaleceu a segunda. Havendo eu sido testemunha de que algumas pessoas que tem lido parte na administração do banco pensavam

que não se deviam fazer empréstimos hypothecarios, embora fossem sobejamente garantidos, e que era mais conveniente applicar-se o dinheiro dessa caixa à compra de apólices da dívida pública, encontro agora no relatório da administração do banco deste anno o seguinte período: (Lê)

«Os empréstimos hypothecarios novos na importância de 1,177:000\$ foram realizados em sua quasi totalidade pela transacta directoria com as garantias da lei e regulamentos respectivos; faço esta observação somente para demonstrar que a actual directoria foi fiel na prática ao seu pensamento.»

Este pensamento não é revelado, mas da continuação do relatório fácil é colligir qual é esse pensamento. (Lê)

«Como complemento da mesma idéa, as sobras da caixa hypothecaria foram empregadas na compra de 2,557 apólices do valor nominal 1:000\$, que com 1,705 recebidas do thesouro nacional em pagamento da ilha das Enxadas, e 68 existentes em 30 de Junho de 869, prefazem o total de 4,370, que actualmente pertencem á referida caixa.»

As apólices constituem um emprego de capital que rende mais de 7% etc.»

Eis aqui está, pois, revelado qual é o pensamento actual da directoria, isto é, que convém antes fazer emprego das sobras da caixa hypothecaria em apólices da dívida pública, por isso que ellas, como se diz aqui, rendem mais de 7%, e regeitar systematicamente os empréstimos hypothecarios. Para este ponto é que eu desejava chamar a attenção do senado.

Eu disse que me tinha feito grave impressão o discurso do nobre ministro da fazenda, porque S. Ex. hontem, respondendo ao nobre senador por Goyaz, enunciou se por uma maneira que pareceu-me que elle esposava esse mesmo pensamento. S. Ex. disse que se tivesse parte na administração do banco havia de ser muito escrupuloso na concessão hypothecas. Se as palavras do nobre ministro se referem á apreciação das circumstancias em que se acham as garantias...

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Apoiado.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Que offerecem os que sollicitam empréstimos hypothecarios, então estou de accordo com S. Ex.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E todos, ninguém quer irregularidades.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Nesta tribuna eu pela minha parte nada teria que ver com a administração de banco nem faria observação alguma sobre a ter ella feito ou deixado de fazer empréstimos hypothecarios; se me referisse aos que se fizeram, ou deixaram de fazer; para eu poder julgar dos actos praticados pela administração, era necessário que eu estivesse inteirado de todas as circumstancias occorridas, mas o que eu procuro combater é esse pensamento que é muito claro, muito transparente. Não se diz que não teem apparecido solicitadores de empréstimos hypothecarios, não se diz que os pedidos tom sido regeitados, por não offerecerem sufficiente garantia; o que se diz é, que tem sido julgado preferível pela administração o emprego em apólices da dívida pública. Ora, eu digo que o emprego de dinheiro em apólices da dívida pública, não é senão secundario; isto é, quando não se apresentem hypothecas com as garantias necessárias.

E será possível, senhores, que, segundo diz a própria administração do banco, havendo não só na caixa hypothecaria, mas ainda na outra caixa, muitos títulos da lavoura, não tenha apparecido concurrencia para esse beneficio, que é na verdade importante? Eu sei que algumas difficuldades teem occorrido na conversão dos títulos existentes na carteira do banco, e a razão é obvia: muitos agricultores estavam empenhados com os seus commissarios em sommas avultadas, superiores, iguaes, ou mesmo inferiores aos seus haveres; a estes, sem dúvida, ha de ser difficil obter empréstimos hypothecarios na conformidade da lei, porque elles não teem bens sufficientes que correspondam ao duplo da sua dívida. Eu nada tinha que ver, senhores, como já disse com esses factos; o que eu queria sómente, é que ficasse bem entendido, que o poder legislativo, quando julgou conveniente fazer um grande beneficio ao banco para salv-o das difficuldades em que se encontraria se tivesse de realisar de prompto o pagamento de suas notas em circulação, o poder legislativo, digo, entendeu também fazer um beneficio aos devedores desse estabelecimento, e especialmente á lavoura, mandando crear como compensação daquelle beneficio, a caixa hypothecaria, que na minha opinião podia ter sido um pouco mais favorável lavoura.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Apoiado.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – E eu, quando pertencia á administração e se tratou do regulamento para a fundação da caixa, fui de opinião que se concedessem maiores favores, ao menos, quanto ao praso, que julgava dever ser de dez annos, e não de seis, como se venceu, para que assim pudesse a lavoura mais facilmente remir seus compromissos.

Havendo eu, pois, sustentado na administração do banco que não lhe era lícito recusar um empréstimo hypothecario, quando não se podia contestar o valor dos haveres do indivíduo que pedia o empréstimo, e quando havia dinheiro na caixa, não se deve estranhar que tome parte hoje nesta discussão, quando vejo sustentado o principio contrário, e vendo ainda mais que as palavras do nobre presidente do conselho podem servir para que aquelles que não pensam como eu a este respeito digam...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – As palavras do nobre ministro podem fazer muito mal.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – «... Tanto devemos ser escrupulosos em fazer esses empréstimos que o mesmo nobre ministro da fazenda é quem do alto da tribuna nos aconselho isto, declarando que, se elle fosse membro da administração do banco, seria muito escrupuloso.» Mas eu estou satisfeito pela declaração do nobre ministro da fazenda de que suas palavras se referiram unicamente á apreciação de cada caso particular... »

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Está subentendido.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – ...e que S. Ex. não esposa a idéa que me pareceu sustentada pela administração do banco. Entretanto, eu desejava que o nobre ministro da fazenda se exprimisse com muita clareza a este respeito, para ficar bem entendido se por ventura póde o banco, havendo dinheiro na caixa hypothecaria e offerecendo-se-lhe as necessárias garantias, recusar esses empréstimos.

Eu sei, Sr. presidente, que pessoas muito respeitáveis, cujos conhecimentos sou o primeiro a reconhecer, entendem ser preferível empregar a caixa hypothecaria em apólices da dívida pública todo o dinheiro que realise. Mas, senhores, será possível que entrasse nos cálculos do poder legislativo dividir a importância da carteira do Banco do Brasil, naquella occasião, dando metade para operações commerciaes, deixando a outra metade para fundar uma caixa hypothecaria, é possível, digo, que entrasse na mente dos legisladores que essa metade destinada a empréstimos hypothecarios fosse de preferência applicada á compra de apólices da dívida pública? Não era seu fim auxiliar a lavoura por meio das hypothecas? (*Apoiados*).

Acho, pois, que é um princípio ruinoso aquelle a que me opponho e, se assim não fosse, eu não levantaria a minha voz nesta casa. Levantei-a por entender que devia tomar nesta tribuna a responsabilidade daquillo que em particular havia sustentado; que devia vir aqui provocar uma discussão a este respeito, solicitar que se declarasse se porventura essa intelligencia é verdadeira, se é lícito ao banco deixar de fazer empréstimos hypothecarios? ou se é obrigado a fazel-os.

Eu sustentei e sustento que elle é obrigado a fazer empréstimos hypothecarios. Em que me fundo. Fundo-me em que, quando o Banco do Brasil aceitou as condições que lhe foram impostas pela lei de 1866, os commissarios da assembléa geral, em sua maioria, entenderam que redigindo os novos estatutos deviam apresentar uma declaração que já mostrava que não era de muito bom grado que todos recebam a condição das hypothecas. O banco havia no art.70 de seus estatutos proposto que se lhe dessem seis mezes para elle resolver quando conviria estabelecer a caixa hypothecaria. O nobre presidente do conselho de então, o Sr. senador pela província da Bahia, que geria os negócios da fazenda, tendo ouvido a secção do conselho de Estado, da qual fazia parte o nobre actual Sr. ministro da fazenda, e não sei se com seu voto de acquiescencia ou não, porque agora não tenho presente o parecer nem tive tempo de estudar com miudeza essa questão; digo o nobre ex-presidente do conselho, entre as emendas que offereceu aos estatutos, apresentou uma que, em lugar de deixar ao banco arbitrio amplo para estabelecer a caixa hypothecaria quando julgasse conveniente, foi terminante no sentido de que dentro de seis mezes o banco havia de estabelecer á caixa hypothecaria.

Isto prova que o governo entendia que a lei devia ser cumprida immediatamante; que o banco devia, ao passo que recebia favores, sujeitar-se também aos ônus, se ônus é o empréstimo hypothecario.

Eu noto, Sr. presidente, que no relatório do banco se diz que tem havido avultado número de propostas, não menos de 57; noto que a cifra actual destas hypothecas era em 30 de Junho do corrente anno de 14,120:130\$186, e, sendo ella de 13,050:680\$160 em 30 de Junho do anno passado, como se lê no relatório do illustre presidente daquelle estabelecimento nessa época, a differença é apenas de mil e tantos contos.

Ora, tenho reminiscência de que no intervallo decorrido de 30 de Junho até o dia em que a nova administração substituiu áquella de que eu fazia parte, fizeram-se empréstimos hypothecarios consideráveis.

Não me preparei com os dados necessários, porque não pretendia fazer uso delles ; mas, se a memória me não é infiel, parece-me que importaram nesse espaço em algumas centenas de contos de réis. O que se vê, pois, é que, comparado o algarismo daquella época com o algarismo actual, ha muito pequena differença. Se então havia 53 propostas que não estavam ainda incluídas nas hypothecas realisadas, mas das quaes algumas já estavam decididas e terminadas; e sómente lhes faltava o registro ou inscripção nos competentes livros para serem entregues os títulos velhos substituídos pelas novas escripturas, ou o valor das que de novo se haviam concedido, acredito que pouco ou nada se tem feito, attendendo a esse avulta-lo número de propostas, de que fiz menção; e digo que muito pouco ou nada se tem resolvido a este respeito, e porque o algarismo não se tem elevado a mais de 1,000:000\$ comprehendidas todas as propostas já aceitas antes de entrar a nova administração, ao mesmo tempo que ella confessa que empregou 2,500.000\$ na compra de apólices da dívida pública. Eis aqui, pois, a demonstração feita de que a directoria entende que não deve continuar a fazer empréstimos hypothecarios. Se os empréstimos que teem sido pedidos não estão nas condições da lei, acho que a administração tem feito seu dever, tem procedido muito bem, recusando-os; mas não creio, que de tantas propostas, que tem sido apresentados ao banco, só muito poucas tenham apparecido nas condições legais.

Sr. presidente, se eu não tivesse em apoio da opinião que sustento o interesse do governo em que a caixa hypothecaria fosse creada em breve praso, como ha pouco observei, eu poderia citar a opinião do nosso illustrado collega, que foi presidente daquelle estabelecimento, e que também pensava da mesma maneira, quero dizer que não era lícito ao banco deixar de admitir empréstimos hypothecarios, quando se achavam nas condições de ser aceitas as propostas apresentadas; e como, senhores, recusar-se uma proposta quando ella offerece não já só o valor duplo, senão triplo, e maior, e competentemente verificado?

Feitas ás diligências prescriptas pelo regulamento hypothecario, examinadas as propostas pela administração, verificado o valor real dos bens offerecidos em hypotheca, não póde o banco, em minha opinião, deixar de aceitar os empréstimos hypothecarios; e havendo pedidos de empréstimos nestas circumstancias, não póde empregar o seu capital em apólices da dívida pública, pois que só no caso de lhe faltarem taes pedidos, póde fazer-se aquelle segundo emprego.

Senhores, vejamos o que diz a lei.

«§ 1º O banco cessará desde logo de emittir notas á vista e ao portador, mas poderá fazer as outras operações que lhe permitem os seus estatutos, e empréstimos hypothecarios.»

«Para este fim será o banco dividido em duas repartições distinctas, posto que sob a mesma administração; e nenhuma parte do capital ou fundo de cada uma dellas poderá ser applicada ás operações da outra.»

«§ 2º A repartição de hypothecas receberá como fundo exclusivamente destinado para suas operações a somma de 35,000:000\$ em títulos da carteira actual do Banco do Brasil, que mais próprios forem para ser convertidos em títulos hypothecarios».

«As operações desta repartição serão reguladas pelas disposições dos arts. 2º e 13 da lei n. 1237 de 24 de Setembro de 1864.»

«À parte do respectivo fundo que não for empregada em empréstimos hypothecarios, podel-o-ha ser em apólices da dívida pública.»

O que diz, pois, a lei não é que fica a arbitrio do estabelecimento consultar o que lhe é mais vantajoso, se este ou aquelle emprego; só lhe deixa a faculdade de poder empregar em apólices da dívida pública o fundo da caixa hypothecaria, se não tiver empréstimos hypothecarios a realizar.

Desculpe-me o senado haver-lhe tomado estes breves momentos; mas entendi que era occasião azada de fazer ao menos um protesto contra a intelligencia que me parece querer dar-se á lei. Sei que a minha voz de nada vale (*não apoiados*); sei que não merecerá a consideração daquelles que teem dado outra execução á lei; mas ao menos desejaria que o nobre ministro da fazenda fosse muito explicito a este respeito, que nos dissesse se entende que é lícito ao Banco do Brasil deixar de fazer hypothecas, quando tiver fundos disponíveis na caixa hypothecaria, e se lhe offererem propostas com as garantias legaes, e (repito, para que se não me attribua pensamento que não tenho), quando os valores das hypothecas forem julgados, apreciados pela directoria do banco, á quem fica o amplo alvitre de julgar a este respeito.

Não quero de modo nenhum intervir na administração do estabelecimento, que não está debaixo da nossa inspecção; aquillo que está debaixo da nossa inspecção, e para o que temos direito de olhar, é para o cumprimento da lei, para a sua intelligencia neste ou naquelle sentido. Ora, eu entendi sempre que a lei era obrigatória para o banco; que não lhe era lícito escolher de que modo a deve executar; entendi-o sempre assim, tendo sustentado essa opinião fóra nesta casa, julguei que devia sustenta-la aqui perante o senado e na presença do nobre ministro, e pedir-lhe sua declaração, porque ella será de muito interesse para o paiz. Se porventura está decidido que a intelligencia da lei é que a sua disposição não é obrigatória para o banco, alguma providência é necessário tomar-se por parte do poder legislativo, afim de obrigar aquelle estabelecimento a realizar a idéa que está consignada na lei de 1866.

Senhores, a divisão do banco em duas caixas teve sem dúvida um pensamento elevado, que foi o de inicialmente entre nós o systema hypothecario; porque havendo, como ha, uma grande falha de capitaes, havendo extraordinária desconfiança no estado da lavoura, em consequência de idéas que não estão ainda perfeitamente definidas, em consequência da falta de conhecimento da qual sério resultado dessa magna questão que se agita no paiz, era indispensável que o poder legislativo, que tinha vindo em auxílio do Banco do Brasil, concedendo-lhe uma moratória de 20 annos, se porventura a amortisação continuar a ser de 5% ao anno, ou menor o praso, se esta fór maior, viesse também em auxílio da lavoura; e então entendeu-se que era este o meio mais opportuno de que o poder legislativo se servia para iniciar o primeiro estabelecimento de crédito real ou territorial. Se elle sortir bom resultado, o poder legislativo pôde ainda vir em auxílio do estabelecimento que creou, tomando alguma outra providência que o habilite a operar em escala mais vasta, em ordem a favorecer uma classe que necessita, como todos

nós sabemos, dos auxílios do poder legislativo, visto como não é lícito esperar outros capitaes, que não abundam entre nós, que pelo contrário são escassos e tanto mais escassos quanto ás economias que resultam da renda daquelles que as podem obter e acumular, são todas convertidas em bilhetes do thesouro ou em apólices da dívida pública. O thesouro tem-se constituído, como sabemos, quasi que o banqueiro universal desta praça, chamando a si quasi todas as economias dos particulares. Emquanto elles tiverem a garantia do thesouro, a segurança de emprego para seus capitaes, e de maneira a poderem ser realizados de prompto, quando assim lhes convenha, ainda que com renda inferior áquella que lhes poderia provir do commercio ou da lavoura, sem dúvida indústria nenhuma achará recurso nos capitalistas.

Como penso deste modo, entendi que devia manifestar minha opinião perante o senado.

Paro aqui, porque não tenho interesse em demorar a discussão da lei do orçamento; mas tão sómente em dizer o que entendo sobre assumpto tão importante e em querer ver bem esclarecida esta questão.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho):** – Sr. presidente, parece-me que o nobre senador não teve razão para concluir, das palavras que hontem proferi a respeito do Banco do Brasil, que em minha opinião a caixa hypothecaria deste banco foi estabelecida com o fim de empregar seu fundo em apólices da dívida pública ou em hypothecas. O fim da lei foi, sem dúvida, autorisar o banco para fazer empréstimos hypothecarios; mas deu-lhe a faculdade de quando tivesse fundos nessa caixa e os não pudesse empregar em tais empréstimos, empregal-os em apólices da dívida pública.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Esta é que é a questão.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Mas a quem compete decidir se convém ou não fazer operações hypothecarias, quando um ou outro individuo as solicitar?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A lei decidia isto.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – A lei estabeleceu certas condições, sem as quaes não se pôde fazer operações hypothecarias; mas o banco tem o direito de verificar se essas garantias exigidas pela lei são ou não sufficientes para segurar o emprego de seu dinheiro. Todas as vezes que a directoria do banco entender que uma hypotheca, não lhe offerece garantia sufficiente, quando entender que as avaliações foram exageradas, ou por outras quaesquer circumstancias julgar que não tem segurança sufficiente do pagamento do capital que empresta, pôde recusar-se a um tal empréstimo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ninguém contesta isto.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Se é verdade que o banco tem este direito, e não pôde deixar de ter, vê se que elle pôde fazer ou deixar de fazer hypothecas.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não. Salvo se V. Ex. demonstrar que não ha matéria hypothecavel para mais de 14,000:000\$000.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não sei.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas deve saber-se.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Desejo que não haja, porque se se apresentam muitas hypothecas é signal de que a lavoura não está em bom estado. Acho que realmente a lavoura do Rio de Janeiro não está em taes circumstancias que o banco seja solicitado para fazer empréstimos hypothecarios em sommas muito maiores.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Para ter juro menor, porque o juro hypothecario é menor que o juro da praça.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – O espírito da lei é, sem dúvida, que o estabelecimento fosse creado para o fim de fazer empréstimos hypothecarios; mas compete á directoria, em cada caso especial, conhecer se se dão ou não garantias sufficientes para o empréstimo; e quando o banco tiver fundos em caixa, e não poder empregar-as em operações hypothecarias, tem pela lei o direito de empregar-os em apólices da dívida pública.

Quando eu declarei que, se fosse director do banco, havia de ter muito escrúpulo em fazer empréstimos hypothecarios, não queria dizer senão que havia de ter muito escrúpulo no exame das garantias que se me apresentassem para semelhante operação.

Creio que tenho dado sufficientes explicações, e que o nobre senador sabe agora com clareza qual é a minha opinião.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sr. presidente, eu agradeço muito ao honrado senador pela provincia de Minas Geraes ter vindo em socorro da minha débil voz, quando na sessão passa a interpellei o nobre Sr. ministro da fazenda a respeito da intelligencia dada á lei de Setembro de 1866, que reformou o Banco do Brasil, creando uma repartição hypothecaria.

Agradeço tanto mais este socorro do honrado senador, porque tendo o honrado ministro da fazenda se dignado dar resposta a algumas observações que fiz sobre este assumpto, eu esperava hoje ver estas observações tomadas pelos tachygraphos ou extractadores do *Jornal do Commercio* (que tomem com muito cuidado os discursos dos ministros) e então reservava-me para, lendo a resposta de S. Ex., continuar a submeter ao illustre critério de S. Ex. esta minha insistência.

Mas não appareceu essa parte do discurso do nobre ministro; é tal o acinte do *Jornal* a respeito dos discursos proferidos pela opposição, principalmente por mim, que o nobre ministro da fazenda foi victima também dos taes extractadores.

**O SR. ZACARIAS:** – E em maneira importante.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Em matéria muito importante, pois que trata se de negócio que affecta ao Banco do Brasil, do modo porque é cumprida a lei que rege a caixa hypothecaria. Entretanto o nobre ministro foi victima só por ter tido a deferência de responder-me; só por isto foi suprimida toda essa parte do discurso do honrado ministro. Isto, senhores, é mais que escândalo! Mas é bom que o senado vá tomando nota desta cousas para julgar opportunamente a questão da regularidade ou da falta de verdade desses extractadores, porque não se falta á verdade só quando se affirma um facto que não existiu; falta-se também á verdade quando se omitta aquillo que existiu.

E não ficou só nisto. V. Ex. viu que o nobre senador pela Bahia hontem apenas fez uma ligeira observação a respeito de uma opinião do Sr. ministro da fazenda; occupou muito pouco tempo com sua reclamação sobre este mesmo assumpto da publicação de extractos; mas disto *nec verba*; tudo que o Sr. senador disse não merecia a attenção do público. segundo o critério, ou o bestunto lá do *Jornal do Commercio*.

Mas, emfim, por esta razão eu não tenho presente á resposta que o nobre ministro da fazenda deu hontem ás observações que fiz sobre o modo ou o systema adoptado pelo banco na execução da lei que creou a repartição hypothecaria. Auxiliado, porém pelo honrado senador pela provincia, de Minas-Geraes, que me aviva a memória do que disse o nobre ministro, eu peço licença a S. Ex. para continuar a insistir na minha opinião, para lamentar que até minha interpellação viesse aggravar o mal, animar o Banco do Brasil a continuar ou aggravar o erro que tem commettido na execução da lei de 1866.

Eu toquei neste assumpto, Sr. presidente, para fazer sentir ao governo a necessidade de crear um fiscal por parte do mesmo governo junto á administração do Banco do Brasil. Demonstrei esta necessidade em primeiro logar fazendo sobresahir qual é a natureza, o papel actual do Banco do Brasil.

Este banco pela lei de 1866, e pelo accordo feito com o governo, tornou-se devedor impontual, devedor concordatário em liquidação, cujo maior credor é o governo pela responsabilidade que tem pela emissão de 38,000:000\$ mais de que ainda tem o banco na circulação.

Bastara, Sr. presidente, esta face da questão para que o governo a encarasse de modo a concordar comigo na necessidade de ter no Banco do Brasil um fiscal por parte d'elle, governo. Era preciso que houvesse um fiscal da missão e da garantia da emissão, e não ha fiscalisação nem de uma cousa nem de outra. O nobre ministro, mesmo no seu relatório, dá conta da demora que tem havido na execução do preceito da lei a respeito da repartição da emissão, a respeito da substituição e inutilisação de notas, demora que se explica por differentes motivos. Mas bastava esta face da questão, para que o governo, reconhecendo a natureza do Banco do Brasil, hoje que é um devedor concordatário em liquidação fizesse por isso o governo, como credor maior, o papel que nenhum credor dispensa na liquidação das massas articulares impontuaes. Mas não; o governo fez a generosidade de não querer tomar intervenção alguma na liquidação do Banco do Brasil, sendo muito interessado nisto. Foi esta a primeira razão; passarei á segunda.

Eu demonstrei a necessidade da existência de um fiscal por parte do governo no Banco do Brasil para verificar os actos diversos do banco, que podem affectar a garantia da emissão, pela qual o governo está responsável. Um dos factos sobre que chamei a attenção do nobre ministro foi sobre o systema que tem adoptado o banco para a formação de seu fundo de reserva. Segundo diz o banco no seu relatório, e segundo reconhece o Sr. ministro da fazenda no seu relatório, com as informações que teve até Fevereiro ou Março, os três fundos de reserva do banco montam a pouco mais de 8,000:000\$000.

Sr. presidente, este nosso paiz é com effeito um paiz das maravilhas! Deixa-se passar tudo; o que se não quer é aperfeiçoar cousa nenhuma; o que está, está. Senhores, é preciso ter coragem para affrontar o mal, não querer ficar na inércia; é preciso olhar para as cousas, ter ânimo de as ver e vontade de as remediar. Pois, senhores, o nobre ministro, um dos homens mais entendidos nesta matéria, o creador do Banco do Brasil, não vê que todos os bancos cream fundos de reserva para garantia de seus capitaes? Para fazer face (e este é o fim principal dos fundos de reserva em todos os bancos), para fazer face a prejuizos, a contas de perdas dos bancos? Qual é a garantia então que tem o governo para sua emissão, se o capital do banco, que são 33,000:000\$, tem de fundo de reserva 8,000.000\$, que não chegam para fazer face aos seus prejuizos?

E além desses prejuizos que se evidenciam do seu relatório pela massa de títulos de carteira, em liquidação, e pela conta de lucros e perdas, não vê o nobre ministro, que além do capital do banco, que é da responsabilidade do mesmo banco, tem de resgatar o capital da emissão, que é da responsabilidade do governo? Portanto, esta liquidação que o nobre ministro achou como uma perspectiva muito vantajosa por offerecer uma base de 19,000:000\$, não póde de maneira alguma servir para S. Ex. descançar no fundo de reserva de 8,000:000\$000.

Não quero agora entrar em miudezas do banco, estou chamando a attenção do nobre ministro para a necessidade de ter um olho do governo na gestão do banco; por isso é que toco neste ponto: como se formam os fundos de reserva dos bancos? E' regular formar o banco seu fundo de reserva dos lucros líquidos (se é que são líquidos), deduzidos os dividendos para os accionistas? Deduzidos os gastos e reduzidas a quota de 5% para a amortisação do papel-moeda? O nobre ministro pensa que um banco, como o Banco do Brasil, logo que faz consistir o seu lucro em um juro de 7%, póde com essa perspectiva fazer as despesas? Amortisar 5% da emissão fazer face a todos os prejuizos, e ainda dar garantia de liquidação? Não. E' por isso que eu chamava a attenção do nobre ministro para este fim: crear um fiscal no Banco do Brasil.

Eis, pois, Sr. presidente, uma das razões porque eu insisti na necessidade de um fiscal no banco; foi porque, na verdade, (digo-o conscienciosamente) era uma idéa que tenho ha muito tempo, observando a mancha, do banco. O Banco do Brasil, depois da lei de 1866, collocou se inteiramente fóra do terreno que a lei, e o accordo com o governo, lhe marcou. O pensamento do legislador, foi tirar desse fundo da carteira do banco, dos 56 ou 60,000:000\$, que tinha o banco a sua carteira, a somma de 35,000:000\$ formar uma repartição hypothecaria, que prestasse á lavoura os serviços de que a lavoura carecia e carece. Qual era este serviço? O serviço era diminuir o juro que paga a lavoura: este era o fim da lei, autorizando o banco para fazer operações que não fosse rigorosamente de praça, operações commerciaes de firmas da praça e do logar, autorizando-o a fazer hypothecas; para que? A vantagem era esta: fazer com que a lavoura, em logar de ter juros de 10 e 15% ou mais, tivesse de 8 ou 9%.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Tem de 9%.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** –Esse foi o fim da lei; foi favorecer o lavrador que estava em um torniquete nas mãos dos commissarios, dos seus consignatários; porque, precisando os lavradores de dinheiro, e não tendo crédito perante a aristocracia bancaria, procuravam o intermédio de seus commissarios para haver dinheiro, e como os commissarios negociavam, não com dinheiro seu, mas dinheiro do Banco do Brasil (esta é que é a verdade, ha casas de café daqui que negociavam com o dinheiro do banco), o que succedia, é que o commissario de café, para emprestar 100:000\$, a um lavrador, para remontar, ou melhorar a sua indústria, dizia-lhe: «Não ha dúvida, vou tirar do banco 100:000\$, mas o senhor ha de dar 3, 4 e 5% pela minha firma;» e o lavrador, no torniquete do commissario, sujeitava se: pagava 15 e 18%. Eu vi muitas hypothecas desses estabelecimentos aos commissarios para estes lhes darem dinheiro a 15%, quando o commissario ia ao Banco do Brasil, e tirava a 8 ou 9%, e ás vezes a menos, segundo a votação do banco. Portanto o benefício da lei o pensamento último da lei de 1866, foi favorecer a lavoura com um juro baixo; foi introduzir no banco suas transacções com a garantia de immoveis, e não sómente com a caução puramente commercial.

Ora, se esse foi o pensamento da lei, perguntarei: o banco tem cumprido esse pensamento da lei? Evidentemente, não; e é por isso que eu peço ao governo, que ponha um olho seu no Banco do Brasil, para que não venha sempre allegar-se o pretexto que o nobre ministro invocou ha pouco: «Que os directores do banco não são obrigados a tomar todas as hypothecas que lá vão.» Quem disse isto? Seria um disparate. Eu não disse que a administração do banco é obrigada a tomar todas as hypothecas; ella é obrigada a examinar escrupulosamente os títulos que se lhe offerecem, examinar se a propriedade tem aquelle valor, se seus caucionários podem ser avaliados de modo que offereçam garantia, e tudo quanto diz respeito á avaliação da propriedade hypothecavel: o banco deve ser escrupuloso e rigoroso.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não ha dúvida nenhuma, e nem eu disse o contrário. Portanto essa resposta do honrado Sr. ministro da fazenda não procede.

O argumento é outro: o argumento é, se acaso a matéria hypothecavel que ha na zona das transacções do Banco do Brasil está reduzida sómente a 14.000:000\$ de hypothecas já feitas, antigas, convertidas nos títulos de carteira, de dez mil e tantos contos, de hypothecas novas, títulos quinze mil e tantos contos; esta é que é a questão. Por tanto, quando o nobre ministro da fazenda nos vem dizer: «Os directores não hão de ir aceitando tudo quanto se apresenta»; posso observar que ninguém disse isto: não me responde assim. O que se disse, é que, observado o facto econômico de crear-se o Banco do Brasil no Rio de Janeiro, em virtude de uma lei, com uma caixa especial para hypothecas, e com o fundo de 35,000:000\$, qual é a razão porque essa caixa, com um fundo destes, não tem preenchido seu fundo em hypothecas? Não haverá no paiz matéria hypothecavel? Porque não fazem, ao menos, hypothecas de prédios urbanos, como tem feito o Banco Rural?

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Tem feito.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Tem feito uma ou outra. Porque não emprega o seu fundo em hypothecas nesta cidade dentro desta demarcação que está sujeita ao imposto da décima? Os prédios aqui na Côrte teem um valor mais apreciável, mais certo, mais seguro; entretanto, o senado sabe que os empréstimos hypothecarios no Rio de Janeiro estão sendo feitos, com muita vantagem pelos particulares, por preços altos, com detrimento das indústrias que precisam de dinheiro, e que teem garantia para o receber. Hoje o estado de aballo em que a nossa praça está, pelo descuido dos governos, que não se lembraram de que é uma necessidade indeclinável uma lei de filiamentos que ponha termos aos escândalos que se observam; hoje, depois desse aballo produzido em 1864, e que tem continuado a actuar na nossa praça do Rio de Janeiro, os homens que tem dinheiro, senhores, fogem mesmo também de descontar letras. E porque é que fogem? Forem por que acham um recurso melhor: está se dando dinheiro na praça do Rio de Janeiro sobre garantia de hypothecas de prédios urbanos, que valem 100:000\$000, tomando-se por base metade da avaliação por consequência, ficando credor muito garantido; está-se dando dinheiro a 15 e 18% porque razão? Porque o Banco do Brasil como que fechou a sua porta para os empréstimos hypothecarios. Pois se o Banco do Brasil, que tem ainda 20,000:000\$ a preencher do fundo de sua caixa especial de hypothecas, abrisse a sua porta, e se prestasse a tomar a garantia desses prédios que é dada a credores avaros, que exigem juros de 15 e 18%, as indústrias que precisam desse auxílio de crédito, e que recorrem ao crédito territorial, ver-se-hiam na necessidade de ir bater á porta dos usurários, tendo o banco, que com 20,000:000\$, lhes deveria emprestar a 9%? Que perigo corria o banco em emprestar sobre garantia de prédios urbanos, tomando por base metade, ou dous terços do valor de propriedades, cujo valor não varia, antes cresce progressivamente? Entretanto o banco não dá. O resultado qual é senhores? E é esta a causa, (digo com muita convicção) é esta a cousa porque a lei de 1866 ficou burlada completamente nos seus effeitos, e tornou-se meramente um favor ao Banco do Brasil.

Ficou burlada completamente por seus effeitos, porque o fim da lei era favorecer especialmente á lavoura, e supprir o fundo do banco por descontos commerciaes; mas o fundo da repartição hypothecaria está empregado em 8,000:000\$ de bilhetes do thesouro, segundo o último balanço, (hoje vou tendo mais alguma curiosidade a respeito das cousas do Banco do Brasil; tenho razões para isto); oito mil e tantos contos em apólices e três mil e tantos contos de bonds.

Pois, senhores, os accionistas do Banco do Brasil deram o seu dinheiro para a formação do banco, afim de que a administração bancaria se tornasse sua tutora, para empregar esse dinheiro em apólices da dívida pública? Por certo que não. Então o fim do banco ficou desnaturado, desvirtuado completamente. O Banco do Brasil hoje não é banco de desconto, desconta muito pouco, não é banco hypothecario, porque tem só 15,000:000\$ de hypothecas, tendo 35,000:000\$ de fundo para a repartição hypothecaria, o que é que fica sendo? Uma entidade que

se creou alli para o governo ter um instrumento para certas operações suas, mas neste caso era preciso que o nobre ministro convertesse de novo o banco, e não o deixasse com essa aparência de banco de desconto e hypothecario, quando elle não é nem banco de desconto, nem hypothecario.

Portanto, senhores, era necessário que o nobre ministro me dissesse, (porque isto S. Ex. não disse, não tirou, na resposta que me deu, a conclusão dos princípios que estabelece, e sobre os quaes eu pedi uma resposta) era necessário que o nobre ministro me dissesse, se achava, ou não, necessária a criação de um fiscal para o Banco do Brasil. No que S. Ex. insistiu, foi que o Banco do Brasil marchava muito bem, muito cautelosamente, não fazendo empréstimos hypothecarios; e disse então, S. Ex: «Se eu lá estivesse, havia de fazer o mesmo que elles; havia de marchar com muito escrúpulo.» Mas veja V. Ex., Sr. ministro da fazenda, que estas suas palavras, aliás não devem ellas ter este alcance, por que o alcance não é razoável, podem fazer um mal muito grande, porque podem animar a administração do banco a continuar a falta á execução da lei.

Eu não fazia tenção de entrar hoje neste debate, e por isso não trouxe o relatório último do Banco do Brasil; hontem o pedi nesta casa, e não o achei; alias...

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Se V. Ex. quer ver, eu tenho-o aqui.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ah!... V. Ex. tem? Façam-me o favor... (*recebe relatório.*) Mas, segundo a expressão do nobre ministro no seu relatório, S. Ex. devia ser consequente querendo tomar alguma providência de fiscalisação a respeito da execução da lei, na parte da realidade da caixa hypothecaria, porque S. Ex. diz no relatório: (*lé*) «pelo que respeita á repartição das hypothecas, já se acha garantida com títulos hypothecarios na importante quantia de 15,138:000\$; e foi empregada em apólices geraes e provinciaes a de...»

Pois bem, se a lei que o nobre ministro invocou diz que subsidiariamente a repartição hypothecaria póde empregar o seu fundo em apólices, eu não vejo reslisação ainda o preceito da lei, porque há 14,000.000\$ de hypothecas convertidas da carteira antiga, e ha mil e tantos contos de hypothecas novas; quinze mil e tantos contos e há 1,600:000\$ em apólices. Mas, senhores, o que é feito do resto do fundo da caixa hypothecaria?

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Está em títulos de carteira.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Está em títulos de carteira! Porque razão o banco não liquida esses títulos de carteira? Porque razão não os converte? Oh! Senhores! E' crível que a carteira do Banco do Brasil esteja em tal estado, que faltando-lhe vinte mil e tantos contos para preencher o fundo da caixa bancaria, estes vinte mil e tantos contos em títulos de carteira estejam dependentes de liquidação? Não é crível que seja impossível liquidar mais do que esse saldo que o relatório do banco dá de oito mil e tantos contos, mas quando isto aconteça, senhores, quando esta liquidação é tão difficil, o nobre ministro diz-nos: «E' uma grande base, uma grande perspectiva de liquidação do Banco do Brasil?» Logo, segundo mesmo a expressão do nobre ministro, elle devia ser convidado a inquirir porque razão

a repartição hypothecaria não tem realizado hypothecas no valor de trinta cinco mil e tantos contos; e então parece-me que o nobre ministro, com a sua palavra muito justamente autorisada, o que quer, ou o que vae resultar dahi, é encobrir uma falta do Banco do Brasil, porque não se pôde sustentar a idéa de que não ha matéria hypothecavel para se dar 20,000:000\$ na cidade do Rio de Janeiro, ou na provincia do Rio de Janeiro, não ha matéria hypothecavel para o banco emprestar com garantias 20,000:000\$: não admitto.

A razão é outra, e por isso é que ha o pretexto que se invoca, a razão é porque o resto do fundo da caixa especial de hypothecas são títulos de carteira que são liquidáveis; e então é melhor que o banco diga – «Não temos hypothecas, porque não temos dinheiro, e os sujeitos que veem aqui fazer hypothecas não recebem títulos de carteira do banco, em logar de dinheiro; querem dinheiro; e o banco não podia cobrar esta massa de títulos que foi separada, para fazer parte do fundo da repartição hypothecaria.» Então, sejam francos, senhores; então o Sr. ministro seja franco com o corpo legislativo. Diga: Eu não faço com que a administração do banco cumpra a lei 1866 porque o seu fundo para a caixa hypothecaria foram 35,000:000\$ de títulos de carteira, e destes títulos de carteira só se pode liquidar, assim com algum geito, 14,000:000\$; e estes mesmos 14:000:000\$, convertendo os títulos de carteira anteriores, que tinham por garantia, em poder dos endossadores das letras da lavoura, hypothecas feitas a elles, que se transferiram para o Banco do Brasil, para a caixa hypothecaria.»

Porém, se desses 35,000.000\$ de títulos de carteira, o Banco do Brasil até hoje não pode liquidar senão 14,000:000\$, então o que se segue é que o Banco do Brasil está ameaçado de uma má liquidação; e portanto não é justo a apreciação do nobre ministro, e muito mais senhores, quando (insistirei sempre neste ponto, porque é este um assumpto em que eu ainda não tenho tido, depois da lei de 1866, uma opinião diversa) quando o Banco do Brasil, as suas administrações teem se achado em difficuldade para a organização da repartição hypothecaria, e teem tomado o alvitre commodo de irem joeirando a sua caixa, e immobilizando tudo em fundos públicos. Isto assim não é banco; então não é banco senão para fazer transacções com o governo; não serve á indústria commercial porque os descontos commerciaes, como consta mesmo do balanço do banco são muito limitados: e desculpa-se com as propostas de papel amarello, (creio que são em papel amarello as da repartição hypothecaria) não desconta papeis commerciaes, porque diz que tem necessidade de seu fundo para a caixa hypothecaria: o que apura da carteira, o que vae liquidando, é para a caixa hypothecaria; mas, em logar de applicar esse dinheiro a hypothecas, vae comprando apólices.

Senhores, eu duvido muito que o Banco do Brasil se o governo não olhar para aquella marcha; se o Banco do Brasil continuara procurar sómente renda de 7% de apólices; não dá conta de sua liquidação. Então a concordata ha de trazer em resultado o desastre do banco, e o governo é quem ha de pagar a emissão que ha de ficar na circulação, e que o banco não ha de ter fundo para a satisfazer; e então o nobre ministro em logar dos 160,000:000\$ de papel

moeda, que se emittiu, terá de pagar também o papel additional do Banco do Brasil, porque não ha de haver fundo com que o resgatar. O tal depósito para amortisação, (os taes 8,000:000\$) não ha de servir para isso, e o está demonstrando o embaraço em que se acha o Banco do Brasil para preencher o fundo de sua caixa hypothecaria: tem 20,000:000\$ de carteira de que não apura um vintém para dar hypotheca, e o nobre ministro quer desculpar os directores do Banco do Brasil dizendo: «Os directores do Banco do Brasil sabem ser escrupulosos, e por isso não dão; põem muitas dúvidas;» mas não é tal: os directores do Banco do Brasil sabem ser escrupulosos, eu faço justiça á sua intelligencia, á sua honestidade, ao menos; elles exigem quanto devem exigir escrupulosamente de garantia para hypothecas; as avaliações, ect.; reconheço que fazem o seu dever; mas não é por isso que elles não fazem hypothecas: não fazem hypothecas, porque não teem para dar emprestado, não teem dinheiro, e então veem com esta desculpa. E o nobre ministro repetindo esta desculpa do Banco do Brasil, vae acoroço-lo para que elle quando joeirar alguma cousa da liquidação da carteira, empregue em apólices. Sr, ministro de fazenda, V. Ex. com a sua palavra está concorrendo para um grande mal.

A lei de 1866 permittiu, por cautella, por prevenção que o fundo da caixa hypothecaria que não estava empregado effectivamente em hypothecas, pudesse ser empregado em apólices, mas permittiu subsidiariamente; podia dar se o caso, como se deu no principio da lei, quando ella se executou, porque quando a lei poz em execução, e se separou a repartição hypothecaria os 35,000:000\$ de sua carteira, estes 35,000:000\$ podem produzir immediatamente valores que a lei não quiz que ficassem inertes, mortos; e então disse: «Quando houver de saber do capital na caixa hypothecaria, empregue-se em apólices, porque as apólices dão juros, e podem ser vendidas na occasião em que o banco tiver necessidade de fazer alguma hypotheca de que trouxesse juro de 9%, vendendo apólices que davam o juro de 7%,» e ainda elle lucrava 2%, e a razão porque na lei de 1866 veio esta cautela, é porque na repartição hypothecas feitas. Mas, com a explicação que o ministro deu o que se segue é que vae continuar no Banco do Brasil o máo systema de se empregar em apólices agora quanto fundosinho se vae liquidando da carteira, ou da massa que está separada para a repartição, hypothecaria, em vez de ser destinado para os descontos commerciaes.

Eu tenho feito, Sr. presidente, estas observações, porque o Sr. ministro da fazenda continúa a dar uma resposta que eu entendo que deve desanimar: em primeiro logar, porque S. Ex. mostra que está muito tranquillo a respeito dos resultados da liquidação do Banco do Brasil, quando o governo deve dar providências, não deve contentar-se de contemplar inerte a marcha errada de um estabelecimento, que pôde affectar o crédito público; e esperar pelos resultados, para dar o remédio: não. A obrigação do governo é ser providente, e eu vejo que o nobre ministro está muito tranquillo, quando não devia estar: Portanto, não disse nada a respeito da minha pergunta: «Se não acha que seria uma medida prudente, o governo ter um fiscal seu no Banco do Brasil» em primeiro logar.

Em 2º, porque a resposta do nobre ministro ainda deve desanimar mais, porque póde ser mal entendida, e póde acoroçoar a direcção do banco a continuar neste máo systema de fazer gastar todo o seu fundo líquido em títulos do governo; isto não posso approvar. Tenho concluído. (*Muito bem. Muito bem*).

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho):** – O nobre senador aconselha que se crie um fiscal no Banco do Brasil; entendo que isto não convém porque ou esse fiscal ir-se-hia sujeitar inteiramente ás decisões tomadas pela directoria do banco, e o governo ficava também responsável pelo que fizesse aquella directoria, ou esse fiscal ia ter a supremacia nas suas deliberações.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Fiscalisar não é ter supremacia.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Mas fiscalisar com que fim? Dizer a cada momento ao governo: «Tal operação não foi bem feita.» ou «Suspendi tal deliberação» e o governo decidir se esta suspensão deve ou não ser approvada? Então era o governo que dirigiria o banco. Emfim, eu não sei qual a maneira porque o nobre senador desejaria que esse fiscal exercesse suas funções.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – V. Ex. não comprehende fiscal sem supremacia?

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Então é sómente para informar ao governo do estado em que se acha o banco? Mas isto póde o governo conseguir nomeando, quando quizer, uma comissão ou um empregado seu que vá inspecionar os negócios do banco.

Ao menos por agora não vejo razões que justifiquem a criação de um fiscal para o Banco do Brasil. Havia de acontecer com este fiscal o que tem acontecido com os fiscaes dos outros bancos que nada fazem; ou então para fazer alguma coisa, era preciso que o governo tomasse a responsabilidade, e isto julgo eu que não convém.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho):** – O nobre senador pela Bahia pretende que de uma resposta evasiva quando disse algumas palavras, ao nobre senador pela provincia de Goyaz a respeito da repartição hypothecaria do Banco do Brasil. Creio que S. Ex. não tem razão. Eu disse que o espirito da lei era sem dúvida que a repartição hypothecaria desse dinheiro em empréstimos hypothecarios quando tivesse garantias sufficientes para esses empréstimos; mas que á administração do banco é que competia decidir se as garantias eram ou não sufficientes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Nisso não ha dúvida.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Portanto, eu não podia accusar a directoria do banco por não ter empregado em operações hypothecarias toda a quantia destinada a essas operações; eu devia suppor que se ella o não fez, foi porque não teve propostas para taes empréstimos com as garantias que lhe pareceram indispensáveis.

Disse que a lei estabeleceu as condições com que esses empréstimos devem ser feitos. E' inexacto. O que a lei hypothecaria determinou é que os empréstimos

hypothecarios não pudessem ser feitos senão até metade do valor da propriedade hypothecada quando ella é rural, e até dous terços quando é urbana; mas isto não obriga a administração do banco a fazer um empréstimo toda vez que o mutuário apresentar uma propriedade nessas condições; fica ainda á directoria do banco o direito de ajuizar se mesmo nessas condições a transacção lhe dará ou não a necessária garantia.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ainda concedo isso.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Ainda concede, não; é da lei; a lei prohibe que o banco faça empréstimos hypothecarios com garantia inferior a essa, mas não prohibe que a directoria do banco examine ainda se o mutuário lhe offerece ou não garantia sufficiente.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' isso que eu disse que ainda concedo; concedo ao banco esse critério.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Demais o que o nobre senador pela Bahia acaba de censurar nos novos estatutos do banco, não é senão a própria expressão da lei.

**O SR. ZACARIAS:** – O regulamento sempre explica melhor a lei.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Mas o regulamento de V. Ex. não explicou melhor a lei, não fez mais que copial-a, e creio que fez bem porque o regulamento não podia ir além da lei. A lei não quer obrigar o banco a fazer empréstimos hypothecarios; creou essa repartição com este fim, mas não obrigou a fazer empréstimos hypothecarios a todos aquelles que os fossem solicitar, embora suas propriedades estejam nas condições que a lei marcou como mínimas.

Demais é preciso vêr a expressão da lei. «O banco cessará desde logo de emitir notas à vista e ao portador: mas poderá fazer as outras operações que lhes permitem seus estatutos e empréstimos hypothecarios.»

Foram distrahidos 35,000:000\$ para a caixa hypothecaria; todavia é do espirito da lei que fossem de preferência empregados nestas operações quando o banco entendesse que elles davam garantias sufficientes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Contesto que não haja estas garantias.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não posso contestar, nem V. Ex., porque era preciso que entrássemos no, exame de cada caso especial, dos documentos em que foram solicitados esses empréstimos, das razões que teve o banco para duvidar o que taes documentos demonstrasse á conveniência da transacção proposta e não aceita. E ainda neste caso eu não era juiz competente, porque esse exame pertence ao banco e não ao ministro da fazenda.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não é nesse ponto que considero a questão; elles são os juizes nessas operações; eu não fallo em hypothese; fallo em these.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Eu não attribua ao nobre senador pela Bahia o ter contrahido anteriormente empréstimos com o banco; o que disse foi que, antes de ter vendido ao banco os

20,000:000\$ de apólices que com elle contratei, já o banco tinha comprado apólices sem ser para um terceiro.

**O SR. ZACARIAS:** – Ao governo passado?

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não digo ao governo passado, digo que o banco já tinha comprado 5,000 apólices para seu fundo de reserva; creio que foi mesmo durante o ministério de V. Ex. que o banco fez isto, e parece-me que, em regra, não estava autorizado para assim proceder. Não digo que o nobre senador tivesse feito mal se o consentisse...

**O SR. ZACARIAS:** – O que V. Ex. não me releva é ter feito de propósito o cálculo de pagar com 400:000\$ o juro de 70,000.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Parece-me que o que eu disse é exacto.

**O SR. ZACARIAS:** – Não é.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Mas o que disse é que o banco tinha feito operações...

**O SR. ZACARIAS:** – Esta questão findou.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Para V. Ex. não ha nenhum que seja finda.

**O SR. ZACARIAS:** – Enquanto durar o 16 de Julho não julgo nenhuma finda.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Como ministro eu tenho obrigação de limitar-me á questão que se discute; estou certo que V. Ex. em meu logar faria o mesmo

**O SR. ZACARIAS:** – Não o levo o mal; levo a mal não dar todas as explicações...

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Eu tinha dito que o banco já havia feito operações desta natureza; tinha já comprado por sua própria conta 5,000.000\$; possuía quando se contrahiou o empréstimo de 1868, grande quantidade de apólices; a disposição dos estatutos era, portanto, puramente nominal; e pois eu não havia de sacrificar os interesses do thesouro a escrúpulos que não tinham fundamento. Que eu não fui pedir ao banco que fizesse algum empréstimo é fóra de dúvida; não fui tratar com elle a este respeito; o Banco do Brasil, como outros, levaram a sua proposta; foram todas abertas no mesmo dia, e preferi a que era mais vantajosa.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Quando fallei pela primeira vez, declarei ao senado que não estava presente na casa quando o nobre senador pela provincia de Goyaz fez algumas observações a respeito da caixa hypothecaria do Banco do Brasil; disse mesmo que talvez viesse repetir o que o nobre senador tinha dito. Mas, tendo hontem ouvido o nobre ministro da fazenda dar uma resposta ao que havia dito o nobre senador por Goyaz, comprehendi qual tinha sido o objecto da questão, e então disse que estava inteiramente de accôrdo com S. Ex. a este respeito.

Não me levantei para fazer accusação ao banco por elle ter deixado de realizar empréstimos hypothecarios; mais de uma vez declarei na casa que a apreciação de cada operação compete ao banco, que não entrava absolutamente nesta matéria, porque nem era competente, nem me achava habilitado. A minha questão versou sobre o seguinte: ha uma dúvida

a respeito da intelligencia da lei de 12 de Setembro de 1866; pensam uns que é lícito ao Banco do Brasil empregar o producto das cobranças que fizer na caixa hypothecaria, ou em empréstimos hypothecarios, ou em apólices da dívida pública, e que este juízo compete á directoria do Banco do Brasil. Eu contestei esta proposição.

Levantei-me também para observar que no relatório deste anno a administração do banco manifestava o pensamento de recusar empréstimos hypothecarios; li o tópico do relatório em que a directoria, depois de ter fallado dos empréstimos de outra data, depois de ter dito que muito poucos empréstimos novos havia feito, que os 1,170:000\$ de empréstimos novos que a caixa hypothecaria havia realizado eram na sua, quasi totalidade da directoria passada, parecia mostrar nestas palavras, pelo menos, desconfiança nestas novas operações; e concluindo que a directoria actual tinha sido fiel na prática ao seu pensamento; accrescentei que este pensamento, era revelado no paragrapho seguinte, no qual se diz: «como complemento desta idéa foi empregado o que se recebeu em apólices da dívida pública.»

Ora, se a directoria houvesse dito que não tendo apparecido propostas para empréstimos hypothecarios nas condições de serem realizados havia cumprido a disposição da lei na sua segunda parte, eu não tinha que dizer Não me levanto, nem venho aqui fazer accusação á directoria actual pelo modo porque está gerindo os negócios do banco; não; não é aqui o logar próprio, e, ainda que fosse, eu não entrava nessa discussão; entrei na que ora nos occupa porque entendi que, como senador do Império, tenho o direito de examinar como as leis são executadas. (*Apoiados.*)

Eu disse que, quando o poder legislativo determinou a divisão do Banco do Brasil em duas caixas, uma commercial e outra hypothecaria, impoz á caixa hypothecaria a obrigação de converter os títulos que fossem passados para ella em empréstimos hypothecarios, nas condições de lei de 24 de Setembro de 1864, quero dizer, o producto do que fosse arrecadado; e quando não pudesse dar-lhe esse emprego, fosse então applicado á compra de apólices da dívida pública: não como emprego permanente, mas, para no momento em que se aceitassem propostas para novos empréstimos hypothecarios, venderem-se ás apólices, e applicar-se o seu producto ao emprego de que trata a lei.

Este ponto é que eu queria que fosse bem definido, e por isso pedi ao nobre ministro da fazenda que fizesse o obsequio de dar-nos sua opinião positiva a este respeito, porque receei que de suas palavras hontem proferidas pudesse resultar maior apoio á opinião que eu combatia. Mas depois que o nobre ministro, em resposta ás poucas observações que fiz, teve a bondade de enunciar-se eu fiquei comprehendendo que S. Ex. pensa como eu.

**O SR. ZACARIAS:** – Não, senhor.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Estou persuadido de que S. Ex. pensa como eu, que a lei estabeleceu a caixa hypothecaria para o fim de se fazerem empréstimos na fórmula da lei de 1864 e só quando os não poder o banco realizar, lhe será lícito empregar seus fundos em apólices da dívida pública.

Eu não entrei na questão (o nobre ministro ha de fazer-me justiça e todos os meus collegas), não

entrei na questão de saber se a directoria tem tido ou não propostas aceitáveis; fiz uma observação geral; disse que, comparando o algarismo actual das hypothecas que, segundo o relatório, é de quatorze mil e tantos contos, com o relatório do Sr. Salles Torres Homem que dava o algarismo de treze mil e tantos contos, havia apenas uma diferença de 1,000:000\$, que, recordando-me de que no intervallo de 30 de Junho até a época em que a administração passada se retirou, haviam-se realiado hypothecas no valor de algumas centenas de contos de réis, reduziam se a quasi nada os empréstimos que tinham sido feitos posteriormente.

Observei mais que do relatório do Sr. Salles Torres Homem constava que tinha ficado grande número de propostas já regularizadas, apenas dependentes do registro para serem entregues as letras, considerando as hypothecas como realizadas, porque o senado sabe que depois de concluído o processo, feitas todas as diligências, não se reputa a hypotheca feita senão depois que a escriptura está inserida no livro competente; é então que o banco fica collocado em primeiro lugar como credor hypothecario, para se dar como feita a hypotheca. Ora, combinando todos estes dados, eu disse que muito pouco ou nada se tem feito.

A mesma directoria diz que novas propostas lhe tem sido apresentadas em número avultado, e então observei: pois dentre tantas propostas não houve nenhuma aceitável? Foi uma simples pergunta; não accusei a directoria: pôde ser que ella tivesse boas razões para as recusar. O que quero é combater a idéa de que é lícito á administração do banco empregar o producto da caixa hypothecaria neste ou naquella objecto. Não, senhores; ella é obrigada, na fórma da lei, a converter o que resultar da cobrança dos títulos da caixa, em empréstimos hypothecarios; e só quando não houver quem os solicite com as garantias precisas, é que pôde emprega-lo em apólices da dívida pública. Creio que o nobre ministro está de accordo comigo nesta opinião.

Não entrei na apreciação das causas porque a directoria tem feio ou deixado de fazer esses empréstimos, se tem procedido bem ou mal a este respeito; não entrei nesta questão.

Mas já que tomei a palavra, o senado me permitirá que diga mais alguma cousa, sentindo roubar-lhe o tempo que outros melhor que eu podem preencher (*Não apoiados.*)

Começarei por fazer uma pequena observação ao nobre ministro da fazenda. S. Ex. não tem razão quanto ao empréstimo de cinco mil e tantos contos em apólices de que fallou; não foi o banco quem contrahiu esse empréstimo elle foi contrahido com o fallecido, Sr. Marquez de Abrantes pelos banqueiros Gomes & Filhos: o Banco do Brasil não fez outra cousa mais, nessa occasião, do que fornecer aos banqueiros os fundos necessários para fazerem o primeiro pagamento ao thesouro recebendo em caução os 5,000:000\$ em apólices; não foi o Banco do Brasil que figurou perante o thesouro...

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – V. Ex. não estava ao facto desta questão, mas eu, que o estava, entendi dever dizer que nessa occasião (e então o banco era banco de emissão) não fez compra de apólices por

sua própria conta. Fez, porém, no ministério do Sr. Conselheiro Carrão uma compra de apólices directamente; entendeu o banco então que era mais conveniente que o fundo de reserva, em lugar de estar empregado em títulos de carteira, fosse convertido em apólices, da dívida pública.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Foi dessa que faltava.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Como V. Ex. fallou em cinco mil e tantos contos, pareceu-me referir-se áquella outra operação. Mas no ministério do Sr. Carrão fez o banco a compra de 4,500:000\$ em apólices a 90%; e então realmente não lhe era isto permittido, porque não podia o banco comprar por sua própria conta apólices da dívida pública.

**O SR. ZACARIAS:** – Para vender...

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Mas elle neste caso não comprou para vender, comprou para converter o fundo de reserva, que estava applicado a títulos de carteira, em apólices da dívida pública. Posteriormente é facto que comprou também quatro mil e tantos contos em títulos do empréstimo de 1868. Nessa occasião também não estava o banco autorizado para tal operação: assim o entendia eu, e creio que ha nesta casa testemunhas de que impugnava a proposta do banco, fundado em que elle não estava para isto autorizado; mas depois de ter feito algumas observações neste sentido, não insisti nellas, porque vi que o banco tinha vantagem nesse emprego; não ia compral-as para negociar na praça, e demais, desde que o governo, que é o fiscal dos estatutos, consentisse na operação, nada tinha eu que observar, nem oppor-me por uma simples questão de intelligencia dos estatutos.

O Sr. Presidente do Conselho dá ainda um aparte.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Perdoe-me V. Ex. Eu sei que não tinha de ser consultado, porque havia mandado abrir uma subscrição, e não estava alli fiscalizando quem foi ou deixou de ir subscrever; mas a lista dos subscriptores tinha de ser apresentada a S. Ex., e a minha questão versava sobre o ser ou não lícito ao banco fazer essa operação, contra a qual ao principio alguma objecção me recorda de haver feito posto que afinal não insistisse.

Passarei agora a outra explicação, em referência ao que disse o nobre senador por Goyaz.

Não me consta que actualmente a directoria de Banco do Brasil seja opposta a novos empréstimos hypothecarios que tenham por garantia prédios existentes nesta cidade; não estou informado disto; mas posso assegurar ao senado que durante a administração transacta, que se retirou em Outubro do anno passado, nunca se recusaram empréstimos sobre propriedades urbanas; pelo contrário, aquelles mesmos de meus collegas, que eram oppostos a novos empréstimos para a lavoura, tinham a maior benevolência para com os empréstimos que repousavam sobre a propriedade urbana; se um ou outro foi recusado é porque não estava nas circumstancias da lei. Devo presumir que o mesmo systema tem continuado.

Do que, porém, duvido é que a mesma convicção que ha a respeito da vantagem dos empréstimos sobre propriedades urbanas, se estenda á propriedade rural; sobre esses tenho muita dúvida, porque conheço muitas pessoas, como já disse a primeira vez

que fallei, aliás muito respeitáveis por sua intelligencia, por seus conhecimentos commerciaes e da praça, que não approvam semelhantes empréstimos, teem desconfiança delles, e a razão principal é porque a propriedade rural repousa sobre um elemento vacillante, e não se sabe ainda como será resolvida essa questão pelo poder legislativo, mas não lhe vejo razão para essa timidez sempre que se offereçam garantias, na fórmula da lei, correspondentes ao menos ao dobro do valor da propriedade rural, entrando as terras, as benfeitorias, as machinas e os braços. Eu pela minha parte nunca hesitei em dar o meu voto a favor de taes propostas, comtanto que ellas fossem competentemente verificadas, e devo suppôr que são competentemente verificadas, desde que o banco tem empregados de sua, escolha, muito bem retribuídos, aos quaes incumbe o trabalho da inspecção e avaliação das propriedades, dos braços e dos accessorios.

E devo dizer em honra desses empregados que a maior parte das vezes elles eram tão escrupulosos no seu trabalho que avaliavam a propriedade abaixo do preço que geralmente ella tinha no mercado; pelo que entendia que elles executavam o seu trabalho mui conscienciosamente.

Não terminarei sem uma ligeira observação sobre algumas palavras que aqui forem proferidas. Senhores o que se diz nesta casa tem um eco muito grande e que repercute em todo o paiz, e por isso cumpre que seja bem pesado. Acredito que o Banco do Brasil em relação á sua dívida para com o thesouro offerece mais que sobeja garantia; acredito que o thesouro não há de ter o menor prejuizo na amortisação ou retirada de papel no banco. Em apoio deste assunto basta observar que a importância total da responsabilidade do banco pelas notas que estão na circulação, é de trinta e oito mil e tantos contos; mais bancos offerece em garantia cerca de 20.000:000\$ em títulos que não podem ser contestados, como são as apólices da dívida pública e os bilhetes do thesouro; representa mais quatorze mil e tantos contos em hypothecas realisadas, e isto quer dizer que os bens hypothecados, salvo um ou outro caso, que pôde occorrer, devem prestar uma garantia de 28.000\$; logo pôde contar-se com esta dívida segura. Por consequência aqui temos de 34 a 35.000:000\$. Além destas quantias tem para garantia da sua dívida todos os títulos de carreira com importância, não tenho agora presente, mas que deve regular por 50 ou 60.000.000\$000. Já se vê pois que por muito que haja de prejuizo nestes títulos nunca este prejuizo poderá ser comparável com o algarismo tão pequeno que resta em relação á differença do valor das notas em circulação.

Portanto, a este respeito entendo que os nobres senadores devem ficar inteiramente tranquilllos; a dívida do thesouro está sobejamente garantida.

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Refiro-me a uma observação do nobre senador. S. Ex. disse que o Sr. Ministro da Fazenda talvez tivesse de responder não só pelo papel do thesouro em circulação, mas pelo que está em circulação por parte do banco. Quero observar ao meu illustre collega que nesta parte pôde estar descansado, que o thesouro não ha de ter nenhum prejuizo, nem o público.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Creio, ficando os accionistas sem capital.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Não vou para ahi; mas não entro nesta questão, que é nova; limito-me á observação que acabei de fazer relativamente ao resgate do papel do banco, porque me pareceu muito importante, e porque, depois dos favores feitos ao mesmo banco pela lei de 1866, seria mui doloroso ao poder legislativo o annuncio de que pôde ser imputado a débito do thesouro o valor das notas que o banco emittiu, e ainda se acham na circulação.

Resta-me uma observação a fazer sobre o assumpto principal de que nos temos occupado. A lei de 1866 na minha humilde opinião não foi bem redigida para formar o fundo da caixa hypothecaria quando determinou a separação immediata de 35.000:000\$ em títulos da carteira do banco que pudessem mais facilmente se convertidos em hypothecas. Não foi nisto prudente: devia ter determinado que o Banco do Brasil ficava autorizado a elevar até 35.000:000\$ o fundo da caixa, hypothecaria, separam o para este fim, da carteira, os títulos que pudessem ser convertidos em hypothecas, até que se completasse aquella somma.

Deste modo, á proporção que se fossem realisando as hypothecas ir para a caixa hypothecaria augmentando o seu valor. Não se faz assim; disse-se: «separem-se tantos títulos, quantos perfaçam aquella quantia.» Ora, meus senhores, quem, poderia em uma carteira de 70 a 80.000:000\$ saber quaes eram os títulos que estavam no caso de poder ser realisados? Que fez pois a directoria do banco?

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – E' o que quer dizer, «os que mais próprios forem para serem convertidos»; diria um absurdo quem asseverasse que o preceito da lei era que de iam ser separados aquelles títulos que fossem mais fáceis de serem pagos. O que eu queria dizer, pois, era que a lei tinha determinado que fossem separados os títulos mais próprios para serem convertidos em hypothecas, isto é, os daquellas pessoas que estavam no caso de fazer essa converção. O que faz, pois o banco?

Procurou na máxima arte vêr quaes eram as letras que estavam com a responsabilidade de lavradores. Não digo que fosse isto feito em toda a generalidade, porque não tenho presente a relação dos títulos, nem foi trabalho que me estivesse incumbido, mas que só examinei quando tive de votar. O que é certo é que não podia o banco conhecer quaes eram os fazendeiros que se achavam no caso de converter seus títulos de dívida ao banco em títulos hypothecarios, porque não bastava saber se elles tinham meios de poder fazer hypothecas, mas era preciso examinar-se estariam nas circumstancias da lei. Foi isto o que se verificou a respeito de muitos que deviam tanto ou mais do que o valor de suas propriedades. Como, pois, nestas circumstancias se podia fazer a conversão de toda a carteira? Sem dúvida esses títulos hão de estar na carteira até serem realisados, porque o banco, do mesmo modo que obteve do poder legislativo a facilidade de ir pagando annualmente sua dívida, assim também vae praticando o mesmo para com seus devedores, exigindo amortisações, e cobrando aquillo que razoavelmente elles podem pagar

E' certo que com as quantias realizadas na caixa hypothecaria tem-se feito novos empréstimos a devedores da caixa commercial, que não tinham sido transferidos na occasião em que se separaram os títulos, sendo, entretanto, considerados como verdadeiras conversões; nem de outra sorte era possível proceder, sem que se inutilisasse todo o benefício da lei. Não extranhe, portanto, o nobre senador que até o presente não se tenham, realisado hypothecas no valor de todos esses 35,000:000\$ porque apesar de todos os esforços de qualquer administração, não se pôde converter os devedores que estavam responsáveis por sommas avultadas em proprietários de valor duplo ou maior de seus débitos, quando as não possuem para poderem contrahir empréstimos hypothecarios na fórma da lei e a directoria não admitte nem pôde admitir a conversão de dívidas que não estejam nos termos da lei.

O que é certo, e posso informar ao nobre senador é que tanto era desejo de cumprir nesta parte a lei que muitos daquelles devedores, que obtiveram de seus commissarios a facilidade de continuarem a responder pela differença dos saldos, fizeram conversão da parte que era admissível na conformidade da lei. Um devedor, supponhamos nós, de 100:000\$ que possuísse 150:000\$ em bens de raiz e seus accessorios, podia fazer a conversão de 75:000\$, ficando responsável com seus commissarios por 25:000\$. Esta foi a prática do banco a princípio, e creio que terá continuado do mesmo modo; nem é possível exigir-se mais.

Acreditei dever dizer ainda estas palavras depois de ter hoje encetado a discussão, sem ter toda a intenção alguma de fazer accusações a quem quer que seja mas unicamente para provocar uma explicação da lei: e estou satisfeito com a explicação do nobre ministro. D'ora em diante fiquem certos de que não tem razão alguma aquelles que entendiam que era lícito ao banco proceder como quizesse, isto é, que ao banco compete escolher se lhe convém empregar em apólices da dívida pública ou em empréstimos hypothecarios o producto da cobrança dos títulos da carteira hypothecaria. Aquelles que assim entendiam não são apoiados nem pelo nobre ministro da fazenda, nem por nenhum dos Srs. senadores.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu encaro esta questão sob diverso ponto de vista. Sou daquelles que acreditam que a actual administração do Banco do Brasil faz todos os esforços para restabelecer os créditos, ou, direi melhor, para restabelecer seus capitaes, no que esse banco foi muito coadjuvado na lei de 1866, porque se não é essa lei era um banco fallido, ao passo que com essa lei e uma boa administração penso que tem os meios de poder salvar até o capital de seus accionistas.

Não ha, senhores, nada que represente melhor o estado do paiz, o estado commercial e industrial da côrte do Rio de Janeiro do que o Banco do Brasil; é o estabelecimento principal de crédito que temos nesta capital e no Império todo, por consequência é aquelle que já serviu ou procurou servir muito as indústrias. Veja-se o estado a que elle se acha reduzido hoje: seu capital está entregue ao thesouro na importância de 20,573:531\$ e ao commercio e ás indústrias só 9,331:984\$. O que se segue dahi? Conclusões desanimadoras.

Não é possível acreditar que a actual directoria do Banco do Brasil preferisse emprestar seus fundos ao

governo com juro mais baixo a emprestal-os á praça com juro mais alto: havia o interesse do maior juro, o maior interesse em favor dos accionistas e dos próprios directores, quasi sempre accionistas de avultado número de acções; logo se o banco empresta grande parte de seus fundos, 17,000:000\$, ao governo, que o consome improductivamente e lhe, paga juro muito baixo, commetteria dous erros a não ser obrigado a isso; primeiro, prejudicar o dividendo de seus accionistas, em que os directores teem grande parte; segundo, atrazar o desenvolvimento do commercio, agricultura e indústrias que são o seu manancial, porque é dellas que o banco pôde ir buscar novas e continuadas rendas para restabelecer seu capital e augmentar seus lucros.

Conclue-se que a situação é tão desastrosa que ha na praça do Rio de Janeiro tão poucas boas letras, ha tão poucos descontos dignos de confiança, que o Banco do Brasil prefere dar seu dinheiro por menos ao thesouro, com perda actual, e com maior perda ou desfalque futuro, pelo dessecamento das fontes donde tira seus dividendos.

Vou dar outra razão para essa mesma supposição.

O Banco do Brasil tendo á sua disposição 29,000:000\$ de títulos hypothecaveis, recebeu títulos de hypotheca no valor de 14.518:500\$. Ora sendo o capital entrado para a caixa hypothecaria 19.581:103\$ ou ha 5.462\$603, que não merecem hypotheca, que não offerecem garantias, ou, ao menos, que a juízo da directoria não as tem sufficientes.

Além disso, ha 9.569:661\$ de títulos da caixa hypothecaria em liquidação; ha, portanto, 18.901:643\$ que soffrem dúvida e não merecem á directoria o crédito necessário para podel-os converter em títulos hypothecarios. Logo, nem o commercio do Rio de Janeiro, nem a lavoura de grande parte da provincia do Rio de Janeiro, merecem a directoria créditos de solidez e confiança; ha, portanto, pelo menos, metade de títulos garantidos pelas assignaturas de commerciantes e de lavradores que não merecem confiança, e, pois, cerca de 50% de desconfiança na solvabilidade da agricultura do Rio de Janeiro, e dos, commerciantes que os abonaram.

Ora, eu pergunto, e é para ahi que vae a minha conclusão: «Um paiz em que a parte mais rica, que é a Côrte, é reputada em taes circumstancias, pôde-se considerar em condições favoráveis? Pôde-se dizer deste paiz que elle está em circumstancias florescentes e animadoras?» Eu creio que uma situação destas é da natureza daquellas que tendem a aggravar-se, e que em logar de melhorarem as circumstancias, as decorridas ultimamente, obraram no sentido de collocar a rica cidade do Rio de Janeiro e a também rica provincia do Rio de Janeiro em estado tal, que levaram o banco a recear perda do seu capital, e, pois, e preferir emprestal-o ao thesouro. São as consequências que eu posso deduzir do procedimento de uma directoria que se mostra animada do desejo de salvar os capitaes dos seus constituintes.

Seria preciso providências muito enérgicas, muito especiaes para poder dar-se á esperança de sahirnos de um estado tão precário: e se essas providências não se dão, se não se tem tomado nenhuma, qual é a consequência? Como admitir que em condições destas o thesouro se possa declarar hoje em circumstancias florescentes, não precisando de empréstimos,

nem externos e nem internos e conservando saldos nos seus cofres, tão repletos que promete aliviar os impostos?

O Sr. ministro não respondeu ás minhas observações a este respeito. Não se como qualificar este procedimento: se por atenção ou desatenção; eu não mereço desatenção do nobre ministro da fazenda para poder acreditar que fosse desprezo.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não tomo como desatenção, a não quererem dizer como é que se póde tomar essa falta de resposta. Eu disse e repito, que como brasileiro desejaria muito poder acreditar annuncio, ou declaração, de que as circumstancias do thesouro são muito favoráveis, e tanto maior é a minha dúvida, como eu já disse, quanto mais intenso será o meu prazer se me poderem convencer.

Ha saldos consideráveis. O que são saldos consideráveis? A' que caixa pertencem? A' caixa do exercício findo em 30 de Julho último, que tem os seis mezes addicionaes em que continua a receber ainda os atrasados do ano financeiro, assim como continua a pagar o débito que pertence aos 12 mezes, para o que tem seis mezes até 31 de Dezembro, e tem para a escripturação mais três mezes até 31 de Março futuro? São então saldos ainda captivos a despezas.

No exercício que começou no 1º de julho, eu não acredito que possa haver saldo; os exercícios que começam tanto não podem ter saldos que é providência ordinária e constante votarem se meios para antecipação de renda, antecipação que se torna necessária principalmente no primeiro mez do exercício, porque a renda não está ainda cobrada ou reunida no cofre central, e os pagamentos podem ser exigidos em muito maiores sommas do que os fundos já recolhidos. Quanto ás rendas cujo pagamento e á boca do cofre, as cobranças são pomptas; mas quanto ás que são de lançamento que não o são e mesmo as rendas cobráveis á boca do cofre, algumas dellas admittem demora, como nas alfândegas, as letras com certo praso de espera, que por consequência diminuem a renda disponível. Os pagamentos não são assim; quando devidos fazem se, e é preciso antecipação de renda.

Um exercício que começa nunca póde ter saldos em caixa. Saldos de receita, está entendido que não se pódem verificar senão depois de findo o exercício: trato dos saldos em caixa. Não são, portanto, do exercício que corre os saldos á que se refere o nobre ministro; não vem do exercício que corre as prosperidades, que alias se tivessem vindo de outro exercício teriam sido annunciadas ha mais tempo. Faria máo ver que o ministério se tivesse compenetrado do melhoramento da situação e o não declarasse emquanto se tratava do orçamento na parte relativa ás despezas; poderia fazer crer que, empenhado em obter maior somma dos impostos, em obter maior somma de meios para as diversas verbas de seu orçamento, os nobres ministros, ou o Sr. ministro da fazenda, callavam o melhoramento da situação.

Teria talvez uma razão para fazel-o: evitar que amigos imprudentes entendessem dever propor e fazer passar despezas que não convinha que passassem, e que entretanto seriam apoiadas pelas câmaras na supposição de grande melhoramento da situação. Mas esse mal não se evitou, porque tendo-se

declarado a previsão de saldos, os amigos apressaram-se a propor tantas emendas, tantos favores, tantas despezas, que o orçamento que se está votando leva a despeza além da prevista receita.

Por outro lado, (e isto poderia interessar mais ao ministério,) se essa decantada prosperidade e saldos fossem conhecidos e proclamada antes da passagem da lei do orçamento, naturalmente viria o desejo de cortar na receita pública, viria á câmara, quer dos Srs. deputados, quer dos senadores, o propósito de modificar muitos dos pesados impostos que soffremos, de os modificar principalmente na parte em que elles são intoleráveis, digamos a palavra, o que não convinha ao governo, ou lhe convinha á honra da iniciativa.

Portanto, o reconhecimento de presente tão lisongeiro, que annuncia também futuro ainda mais lisongeiro, é de agora; mas donde veio este reconhecimento? Que bases tem para elle o governo? Eu já disse que na da renda e despeza do exercício que começa; dellas não se póde tirar tal illação. Póde-se acreditar que rendendo algumas alfândegas um pouco mais do que rendiam o anno passado, esta renda indica melhoramento. Eu tenho a infelicidade de acreditar, e já disse que esse facto não indica melhoramento, indica augmento de impostos; e se indicasse melhoramento, é fácil ver que o da renda é também o produto de maior importação anterior, importação cujos gêneros e mercadorias, estando na alfândega, convém a seus possuidores despacha-las, trazel-as ao mercado; porque não só a maior parte dellas são susceptíveis de corrupção e diminuição de valor, como que preciso retiral-as das alfândegas, e offerecel-as á venda porque entre essas fazendas ha muitas que são de occasião em consequência de moda, e outras o são em consequência das necessidades do clima.

Ha certo tempo em que as fazendas de lá despacham-se em muito maior quantidade porque o tempo frio as exige; vem outro tempo em que são mais procuradas as fazendas de linha e algodão, próprias para a estação um pouco mais cálida. Logo, e á vista das circumstancias e da guerra entre a França e Allemanha, não se póde suppôr que esses melhoramentos continuem: todas as razões são em contrário. A renda que tem sido maior que continua maior, não o é senão em consequência de factos anteriores; mas os factos novos devem tender a diminuil-os.

Lá está a alfândega de minha desditosa província do Pará rendendo 500:000\$, 510:000\$, 514:000\$ por mez, entretanto essa província, que pela renda está hoje calculada em quarto logar, porque não a conto senão depois do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, e hesito um pouco na comparação daquella praça com a de Santos...

Ninguém póde contestar a superioridade da riqueza da província de S. Paulo. Está muito acima da do Pará, muitíssimo; mas a praça de Santos, fazendo seu commercio quasi todo pela do Rio de Janeiro, seus productos vindo directamente do porto de Santos para o Rio de Janeiro, afim de serem aqui exportados, e recebendo daqui aquella praça a maior parte dos gêneros de importação, remettendo mesmo a província parte de seus productos, pelo interior, directamente á província do Rio de Janeiro, a praça de Santos não representa a riqueza inteira da província de S. Paulo. Eu perei em circumstancias

iguales as duas praças, de Santos e do Pará, para notar que estando ambas no quarto lugar não tenha a do Pará nem a vantagem dos saques directos para a Europa por conta do thesouro.

Estou vendo a província do Maranhão queixar-se agora da falta de moeda, porque se tem retirado moeda da província do Maranhão; ora, a renda da província do Maranhão está em comparação com a do Pará, com 2 ou 3 estão para 5: rende perto de 300:000\$ regularmente por mez, ao passo que o Pará rende 500:000\$. Todas as despesas quasi que se equilibram: do Maranhão as sobras que se remetem para a Côrte hão de ser e são realmente muito menores; entretanto ainda entre os *itens* a praça do Maranhão tem com consentimento do Sr. ministro, quero dizer, o governo manda tomar saques em favor do thesouro directamente da praça do Maranhão para a Europa, o que reduz muito as sobras a remettir em moeda para a Côrte.

Mas não se manda tomar saques na praça do Pará, do que resulta a remessa de mais avultadas sommas em moeda do Pará para a Côrte, e mais motivos de queixa. O que se pôde inferir dahi seria desconfiança nas firmas da praça do Pará. Pensará o thesouro que não ha firmas alli que possam garantir o pagamento dos saques na Europa? A praça do Pará é uma das que hoje fazem melhor negócio; os commerciantes do Pará não se podem considerar menos zelosos de seu crédito do que são os das outras províncias; alli ha a mesma promptidão de pagamento, ha a mesma fidelidade nos contratos que ha nas outras províncias; logo a razão da desconfiança não prevalece seria injustificável se a tivesse o thesouro. Se o negócio é grande, comparativamente, na província, se os negociantes teem lucros, ha precisão de saques e hão de sustental-os até por interesse próprio, de sorte que o thesouro não correria risco se os tomasse, se os mandar tomar, como deve e lhe convém.

Outra razão não prevalece, porque, senão merece confiança o agente do governo, o seu inspector da thesouraria, será cousa difficil, mas não impossível o substituil-o. Se minhas palavras mereceram attenção, não se pense que eu lembro que o demittam, o desempreguem. A remoção para outro lugar, seria bastante, na hypothese que eu figuro, mas não affirmo o thesouro é que sabe os seus motivos.

Portanto, é de esperar que o Sr. ministro da fazenda tenha para com a praça do Pará esta consideração de não exigir a remessa de todas as sobras de sua receita sobre sua despesa, em moeda para o Rio de Janeiro; mas que lhe dê a vantagem dos saques, que ao governo servem da mesma maneira, e não priva a província do meio dos cambiaes, de que nenhuma praça em sua posição pôde prescindir. Não seja, pois, a do Pará privada de mais esse meio. O câmbio é sempre muito mais alto naquella província, e desta alta se aproveitam casas comerciais da Côrte, quando convinha que o thesouro se aproveitasse d'elle; teria os lucros da operação, e teria no maior desenvolvimento dos negócios da província renda maior no futuro.

Minhas conclusões iam a outro ponto. Eu disse que não podia acreditar na grande prosperidade annunciada que o público precisava que se lhe mostrasse a origem, pelo menos o *quantum*, quaes são os saldos, onde se guardam, a que exercício pertencem. Eu já disse, e é minha convicção, que não

podem pertencer ao exercício presente; e examinando o passado, acho que elles não podem provir d'elle.

Confio um pouco mais na exposição dos negócios, feita pelo Sr. ministro no relatório da fazenda. Embora confie também nas suas palavras, dou mais peso á exposição estudada e escripta para ser apresentada ás câmaras do que a informações de momento, que, não sendo escriptas, a expressão pôde ir um pouco além do pensamento, e mesmo pôde ser tomada com alguma inexactidão, e mesmo aceita, porque muitas vezes é o resultado do estudo próprio ministro e outras vezes, e não poucas, pôde ser o resultado de informações que se lhe dê, de informações momentâneas, informações transmittidas verbalmente, quando a linguagem pôde ir além do pensamento. Taes informações, pois, não são aquellas em que mais podemos confiar.

Ora, o que dizia o nobre ministro no seu relatório, já no fim de 1869 a 1870? S. Ex. descrevendo a situação desse exercício, quando este mesmo exercício estava quasi todo decorrido, quando S. Ex. tinha todas as informações, se não para cálculo absolutamente exacto, porque ainda faltavam os mezes de Maio e Junho, e parte mesmo de Abril, para cálculo approximado; S. Ex. dizia, enumerando todos os *itens* da receita e todos os *itens* da despesa, que o *déficit* calculado era 7,795:000\$000.

Nós sabemos que as previsões da receita neste caso não podiam falhar muito porque estava conhecida a da máxima parte do exercício, e a posterior se tira por uma proporção com a anterior. Pois bem; quanto á receita dos dous mezes que faltavam não a podiam calcular com differença para que augmentasse; mas quanto á despesa podiam occorrer circumstancias que a augmentassem; por exemplo na baixa do câmbio, em despesas que aparecem muitas vezes imprevistas e que se fazem. Se me permitem, direi que ha uma circumstancia que é preciso notar, e é que os mezes de Maio e Junho são sempre de mais despesa, porque ellas são exigidas muitas vezes a troco de votos sobre questões indecisas até aquelle tempo até quando os escrúpulos do thesouro tem algum embaraço, porque, quando chega Maio e Junho, são postos de parte. Logo, a receita, supponho eu, não tem tido alteração para mais, mas sim a despesa.

Porém, havia um *déficit* de 8,000.000\$, e S. Ex. informou que calculava em 20,000:000\$ a liquidação da dívida do exército, a liquidação da guerra. Se me pudesse dizer que esta liquidação não está feita, bem; mas o que se diz é que está a liquidação da guerra concluída e pagos os 20,000:000\$ e também que os 8,000 000\$ de *déficit* estão pagos. De sorte que todos os pagamentos já estão satisfeitos e sobra dinheiro nos cofres.

Mas de onde vieram estes 28,000:000\$? O nobre ministro explicou que tinha ultimamente tomado a crédito 13,600:000\$, vendendo apólices na Côrte e nas províncias, e, pois, de 13,600:000\$ para vinte e oito mil, ha uma differença de 14,400:000\$; havia, portanto, a descoberto esta última quantia. Alguém demasiado confiante nos melhoramentos da renda pôde acreditar que a de 1869 a 1870 dêsse esses 14,400:000\$ para cobrir o *déficit*, mas como acreditar, além disso, nos grandes saldos? E ainda na passagem de grandes fundos para Londres?

Ahi mesmo nessa verba de Londres, se recorro á tabella do thesouro, vejo que contava ter 193,000 libras no dia 31 de Agosto. Não sou dos que tem fé explícita na verificação completa dos saldos deixados em Londres; supponho que havia de haver alguma redução dellas; em logar de 193,000 libras disponíveis naquella praça, receio que houvesse menos. Não affirmo; não são pontos a respeito dos quaes possa interpor opinião decisiva. Mas essas 193,000 libras, talvez sómente 150.000, estavam captivas ás despezas dos mezes de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, despezas de quatro mezes, nos quaes tendo-se de pagar não só o corpo diplomático e outras despezas, mas ainda o dividendo dos empréstimos, de sua amortisação, os juros ás companhias de estradas de ferro, que os tem garantidos pelo thesouro, etc., etc., seriam ellas sufficientes?

Nós gastamos regularmente um milhão de libras esterlinas que se calculam precisas para estes pagamentos em Londres; em quatro mezes, pois, seriam precisas 333,000 libras, que é o terço de um milhão.

Entretanto havia então 193.000 libras, ou 150,000, como é mais provável; mas agora ha fundos para esses pagamentos até Dezembro. Quando se remetteram esses fundos? Não tenho notícia de remessa alguma de quantia tão considerável. Em mezes communs não estariam as quantias abaixo do necessário, mas trata-se de mezes em que as despezas são maiores, porque entram os mezes de Setembro e Outubro, são mezes de dividendo, e em logar de 333,000 libras acredito que seriam precisas quatrocentas e mais mil libras. Quanto forem ellas remettidas?

Tudo isto faz com que não me entregue a todo o jubilo que me devia causar a notícia dessa espantosa prosperidade do thesouro, que nos cae, como o maná do céu, da noute para o dia. Jazíamos sob receios, quanto aos embarços do thesouro, e do paiz, mas em um dia propício vem-se-nos dizer: «não ha mais embarços; a situação do thesouro é florescente: não precisamos de empréstimos.» E o câmbio subiu logo a 21, e os bancos ou algum banco elevou a 21 1/2 o bancário! E' a fixação seria e durável? Se-o-ha para aquelles que não percebem os manejos. Quem quer comprar barato princípio por figurar que vende barato. A questão é saber qual o valor dos saques que fizeram os banco que elevaram o câmbio á 21, e qual o dos saques que tem tomado.

Eu, portanto, mantenho a minha posição de desconfiança nestas grandes vantagens. Sinto não acreditar nellas; antes de tudo a verdade; quero e desejo muito que a verdade appareça. Folgarei que ella concorde com o que se publicou; mas note se que veio no *Jornal do Commercio* um artigo em que se diz (referindo-se ao tópico a que eu alludi na questão) o seguinte:

«Enganou-se o nobre senador e releva que declaremos que a notícia que S. Ex. leu ao senado sahiu ante-hontem na parte commercial deste jornal e foi extrahida quasi que litteralmente do resumo do discurso do Sr. presidente do conselho, que também ante-hontem, publicamos.» Ora, é uma notícia extrahida de um resumo que podia não dar exactamente as, expressões do nobre ministro, e dahi tiro a esperanças de que S. Ex. ha de declarar que elle não se podia convencer, nem podia querer convencer ao senado, de que o estado do paiz é tão florescente como se

figurou nessa publicação do *Jornal do Commercio* a qual ficará toda, portanto, á cargo do mesmo jornal.

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu ordem do dia para 19:

1ª parte. – 3ª discussão das proposições da câmara dos Srs. deputados:

Sobre a aposentadoria do secretario do governo da provincia de Matto-Grosso.

Sobre dispensa aos estudantes Carlos Dias Delgado de Carvalho, Antonio Saturnino Gomes de Freitas, Joaquim Rodrigues Pereira Milagres, Dionysio da Costa e Silva, Francisco Frederico de Rocha Vieira e Antonio José de Faria Filho.

Concedendo isenção de direitos a beneficio da excavação da barra do rio S. Gonçalo na provincia do Rio-Grande do Sul.

2ª discussão das seguintes proposições da mesma câmara:

Sobre pensões mencionadas nos pareceres da mesa ns. 325, 326 e 327.

Sobre dispensa ao estudante Cesario Nasianzeno de Azevedo Motta Magalhães:

Sobre privilégios aos emprezarios:

Paulo José de Oliveira e outro.

Antonio Ferreira Ramos e outro.

2ª parte – Continuação da 2ª discussão do projecto de lei do orçamento no art.10 e seguintes.

Levantou se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

## 69ª SESSÃO EM 19 DE SETEMBRO DE 1870.

### PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario— Expediente:— Requerimento do Sr. Conde da Boa Vista. – Officio do 1º secretario da câmara dos deputados remettendo uma proposição. – Parecer da mesa n. 389. – Parecer da commissão de fazenda. – Discurso e requerimento do Sr. Zacarias – Ordem do dia: – Discussão de diversas proposições da câmara dos Srs. deputados: uma sobre aposentadoria; seis sobre matrícula de estudantes: uma concedendo isenção de direitos: e uma sobre pensões – Discussão dos arts, 10 11 e 12 additivos ao projeto de lei do orçamento.— Discussão do art 13. – Discursos dos Srs. Silveira da Motta, Visconde de Itaborahy e Souza Franco. – Discussão do art. 14. – Discursos dos Srs. Zacarias e Visconde de Itaborahy. – Discussão do art. 15. – Discursos dos Srs. Zacarias e Visconde de Itaborahy. – Discussão dos arts 16 e 17. – Discussão do art.18 – Discursos dos Srs. Zacarias e Barão de Cotegipe.*

A's 11 horas da manhã fez-se chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Visconde de Sapucahy, Paranaguá, Jaguaribe, Barão de Cotegipe, Teixeira de Souza, Antão, Barão de Pirapama, Visconde de Camaragibe, Chichorro, Duque de Caxias, Barão de Muritiba, Barão do Rio Grande, Sayão Lobato, Leitão da Cunha, Fernandes Braga, Paranhos, Figueira de Mello, Barão de S. Lourenço, Barão das Três Barras, Cunha Figueiredo, Ribeiro da Luz, Barão do Bom Retiro, Visconde de Itaborahy, F. Octaviano, Silveira da Motta e Dias de Carvalho.

Compareceram depois da chamada os Srs. Souza Franco, Zacarias, Sinimbu, Visconde de S. Vicente e Torres Homem.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Silveira Lobo, Barão de Maroim, Carneiro de Campos, Paula Pessoa, Firmino, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Fonseca e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Saraiva, Visconde de Suassuna, Nabuco e Pompeu:

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações foi aprovada.

O Sr. 1º secretario deu contado seguinte:

#### EXPEDIENTE

Requerimento do Sr. Senador Conde da Boa-Vista pedindo licença com o respectivo subsidio para tratar da sua saúde na Europa.—A' commissão de constituição.

Officio de 17 do corrente, do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados, communicando que a mesma câmara a optou a emenda feita e approvada pelo senado á resolução que ia dirigir á sancção imperial; autorizando o governo para conceder isenção de direitos de importação aos materiaes necessários para o assentamento de trilhos urbanos na cidade de Santos — Inteirado.

Dito da mesma data, do mesmo secretario, remettendo a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º São approvadas as pensões, concedidas por decretos de 31 de Agosto de 1870 de 30\$ mensaes a D. Leopoldina Mathildes da Costa Doria, viúva do capitão do exército Antonio da Vera Cruz, Doria, fallecido em consequência de ferimento recebido em combate; e de 24\$ mensaes a D. Maria Valeridade Paula Barros; viúva do tenente do exército Francisco de Paula Barros, morto em combate.

Art. 2º Estas pensões serão pagas desde a data dos referidos decretos, sem prejuizo do meio soldo a que as agraciadas possam ter direito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da câmara dos deputados, em 17 de Setembro de 1870. — *Conde de Baependy*, presidente — *Joaquim Pires Machado Portella* 1º secretario — *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario. —A' commissão de pensões ordenados.

O Sr 2º secretario leu o

PARECER DA MESA N.329 DE 19 DE SETEMBRO DE 1870

Expõe a matéria de uma proposição da Câmara dos Deputados, declarando que as pensões de um conto e dusentos mil réis anno escondidos por decretos de 3 de Maio de 1868 ao Chefe de Esquadra Barão da Passagem e ao Capitão Tenente Joaquim Antonio Cordovil Maurity, e approvadas pelo decreto Legislativo n 1613 de 10 de Julho de 1869 devem entender se concedidas por Decretos de 3 de Março de 1868.

I

Objecto do parecer. — Proposição da Câmara dos Srs Deputados, corrigindo o engano de data de duas já pensões approvadas. — Requerimento das partes ao Governo, e soluções que lhes deu.

A proposição da Câmara dos Srs. Deputados, a que se refere a *ementa* supra, tem a data de 17 de Junho de 1870.

Dos documentos que acompanharam a proposição consta que as partes interessadas, o Chefe de Esquadra Barão de Passagem, e o Capitão-Tenente Joaquim Antonio Cordovil Maurity, requereram ao Sr. Ministro do Império, aquelle em 12, e este em 14 de Agosto de 1869, que, tendo elles obtido a pensão de um conto e dusentos mil réis annuaes por Decretos de 3 de *Março* de 1868, acontecera que nas Cartas de pensão expedidas pela Secretaria do Império se dissesse que a concessão das mesmas pensões fôra feita por Decretos de 3 de *Maio*, o que prejudicava os agraciados; pelo que podiam que se mandasse corrigir o engano.

O Sr. Ministro do Império deferiu ás partes interessadas, remettendo os requerimentos á Câmara dos Srs. Deputados para serem por ella attendidos como fosse de justiça; com avulsos de 17 de Agosto de 1869, em que se declara que a data dos Decretos que concederam as pensões era de 3 de *Março* de 1868. Conforme se communicára ao secretario de mesma Câmara em aviso de 7 do referido mez e anno, tendo porém a Resolução da Assembléa *Geral mencionando* aquellas mercês como concedidas por Decretos de 3 de Maio.

II

Informações da Mesa sobre o objecto da proposição — Demonstração do erro, que se pretende corrigir. — Observações da Mesa.

Não ha dúvida que as pensões, de que se tratão foram concedidas aos agraciados por decretos do poder executivo de 3 de *Março* de 1868 como assevera o governo, e como se vê dos documentos existentes no archivo do Senado que estão annexos á proposição da Câmara dos Srs. Deputados que veio para o Senado com a data 1 de Junho de 1869, approvando aquellas mercês pecuniárias.

E'certo também que o art 1º da proposição da Câmara dos Srs. Deputados de Junho de 1869, referindo se aos decretos do poder executivo, que concederam as pensões, exprime-se nos seguintes termos:

«Ficam approvadas as seguintes pensões de um conto e dusentos mil reis, annuaes concedidas por Decretos de 3 de *Maio* de 1868: ao Chefe de Divisão Barão da Passagem pelo extraordinário serviço que prestou no commando da esquadra brasileira que forçou a passagem de Humaitá, e ao Capitão-Tenente Joaquim Antonio Cordovil Maurity por igual serviço.»

A proposição da Câmara dos Srs. Deputados de 1 de Junho de 1869 foi approvada pelo senado como se achava redigida em 22 do mesmo mez, e assim dirigida á a Sancção Imperial depois de convertida em Decreto da Assembléa Geral.

E' manifesto portanto o erro que houve no artigo 1º do Decreto da Assembléa Geral de 22 de Junho de 1869 sancionado, e publicado na Collecção de leis ao Império pelo decreto legislativo n. 1613, e data de 10 de Julho do referido anno, com relação á data dos Decretos do poder executivo, que concederam as pensões, escrevendo-se três de Maio em vez de três de Março de 1868

Entretanto, quando ha erro material na impressão do texto de uma lei legalmente publicada sobre matéria civil, e o erro é demonstrado pela mesma lei, dizem os melhores mestres de Direito que o erro deve ser corrigido por quem tem de applicar, ou de executar a lei; porquanto não é isto sobrepôr-se á vontade do legislador, e decidir contra a lei, é pelo contrário proceder conforme as verdadeiras disposições da lei.

E' também doutrina incontestável que em direito os *actos referentes* não tem outra força senão a que lhes dão os *actos referidos*.

Parece á Mesa que estes dous princípios deviam prevalecer no caso de que se trata.

O primeiro, porque o erro, si não era de impressão, era de cópia, e do art. 2º do decreto da Assembléa Geral de 22 de Junho de 1869, em que foi convertido pelo Senado o projecto de lei da Câmara dos Srs. Deputados de I do mesmo mez, era patente que as pensões concedidas deviam ser pagas da data dos Decretos de concessão, sendo esta 3 de Março e não 3 de Maio de 1868.

O segundo porque o Decreto da Assembléa Geral de 22 de Junho de 1869 era *referente* a actos do Poder Executivo os quaes, como actos referido, deviam conservar a força própria que tinham a qual o acto referente não podia tirar-lhes, antes tinha por fim reconhecer.

O governo porém entendeu com louvável, mas talvez demasiado escrupulo que devia sujeitar a solução da questão á Assembléa Geral, e assim o fez.

### III

Considerando as soluções do parecer

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que a proposição da Câmara dos Srs. Deputados actualmente sujeita á deliberação do Senado tem por fim declarar que as pensões approvadas pelo Decreto Legislativo n. 1613 de 10 de Julho de 1869 foram concedidas ao Chefe de Esquadra Barão da Passagem, e ao Capitão Tenente Joaquim Antonio Cordovil Maurity por decreto do poder executivo de 3 de Março e não de 3 de Maio de 1868.

Considerando que o erro de data, que se pretende corrigir esta demonstrado pelas informações do Governo, e pelos documentos existentes no archivo das Câmaras Legislativas:

Offerece o seguinte:

#### PARECER

1º Que a proposição da Câmara dos Srs Deputados deve entrar em discussão, e ser approvada:

2º que o parecer da Mesa seja impresso, e distribuído na forma do estylo.

Paço do Senado em 19 de Setembro de 1870 – *Visconde de Abaeté*, Presidente – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º Secretário – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º Secretário – *Barão de Mamanguape*, 4º Secretario.

#### DA COMMISSÃO DE FAZENDA

«A commissão de fazenda a quem foi presente a resolução da câmara dos Srs deputados que remitte a D. Adelaide Fontes Rangel Pestana de Antas,

viúva do capitão do estado maior de artilheria Antonio João de Vasconcelos Antas a dívida de 854\$441, a que está reduzida a que fallecido ficara devendo á fazenda nacional; tendo examinado os documentos com que foi instruído o requerimento da viúva, julga que a resolução merece a approvação do senado.»

Sala das sessões do senado, em 17 de Setembro de 1870. – *Bernardo de Souza Franco*. – *Barão do Bom Retiro*.»

#### DA COMMISSÃO DE MARINHA E GUERRA

«A commissão de marinha e guerra foi presente a resolução da Câmara dos deputados que autorisa o governo para conceder a D. Maria Isabel Fernandes da Silva, irmã legítima e menor do finado 1º tenente da armada Joaquim Xavier de Oliveira Pimentel o monte-pio que competiria é sua mãe se esta não houvesse fallecido antes de o perceber, devendo, porém, a agraciada satisfazer as condições estabelecidas pelo decreto de 18 de Maio de 1866, que concedeu igual favor a D. Josepha Carolina da Veiga.

Pelos documentos juntos está provado que D. Maria Isabel Fernandes da Silva é irmã legítima do fallecido mencionado 1º tenente que é orphã de pae e mãe, que esta fallecera antes de perceber o monte-pio de seu filho: enfim, examinando-se o decreto citado de 18 de Maio de 1866, hypothese semelhante se verificará em favor de D. Josepha Carolina da Veiga, não havendo razão para negar-se a esta nova agraciada cujo irmão perdera a vida em combate.

E' pois de parecer que a resolução entre em discussão.

Sala das commissões. – *Barão de S. Lourenço*. – *Duque de Caxias*. – *D.J. Nogueira Jaguaribe*.»

Ficaram sobre a mesa para serem tomadas em consideração com as preposições a que se recebem.

Foi submettido ao apoioamento o projecto do Sr. Ministro da marinha offerecido na sessão de 16 do corrente, relativo ao accesso dos postos dos officiais da armada.

Foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Foi lido o autographo do decreto autorizando o governo a despender a quantia de 400:000\$ para fazer cunhar moedas de troco.

Os Sr. Presidente disse que ia officiar-se ao Sr. ministro do Império afim de saber o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber do senado a deputação que tem de levar-lhe os autographos do referido decreto, e pedir-lhe ao mesmo tempo o dia, hora e logar para o encerramento da presente sessão legislativa.

Em seguida foram sorteados os Srs. Paranaguá, Barão do Rio Grande, Barão do Bom Retiro, Visconde de Sapucahy, Sinimbú, Cunha Figueiredo e Visconde de S. Vicente.

O Sr Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

Foi lida, apoiada e posta em discussão, por ter pedido a palavra o Sr. Sayão Lobato, o seguinte:

#### REQUERIMENTO

Indico que a mesa seja autorizada a mandar levantar mais duas tribunas no salão, para os tachygraphos

e redactores de outras folhas, além dos do *Jornal do Commercio* e da que contrata a publicação dos debates. – S. R. – Z. de Góes e Vasconcellos.

O Sr. Zacarias requereu verbalmente dispensa do interstício para a discussão do requerimento.

Posto a votos o requerimento verbal não foi aprovado.

#### ORDEM DO DIA

#### APOSENTADORIA

Entrou em 3ª discussão, e foi aprovada para ser dirigida á sancção imperial, uma proposição da câmara dos Srs. deputados sobre a aposentadoria do secretário do governo da província de Matto Grosso.

#### MATRÍCULA DE ESTUDANTES

Foram do mesmo modo aprovadas em 3ª discussão, para serem dirigidas a sancção imperial, seis proposições da câmara dos Srs. deputados sobre dispensas a vários estudantes, menos a que se refere a Antonio José de Faria Filho, que foi remetida á commissão de redacção.

#### ISENÇÃO DE DIREITOS

Seguiu-se em 3ª discussão e foi igualmente aprovada para ser dirigida á sancção imperial uma proposição da câmara dos Srs. deputados concedendo isenção de direitos a benefício da excavação da barra do rio S. Gonçalo na província do Rio Grande do Sul.

#### PENSÕES

Entraram em 2ª discussão e passaram para a 3ª as proposições da mesma câmara, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 325, 326 e 327, sobre pensões concedidas.

1ª ao soldado Guilherme Luiz de Quevedo e outro.

2ª ao soldado Joaquim José da Costa e outros.

3ª a Thereza Candida de Jesus.

Passou só á 2ª parte da ordem do dia.

#### ORÇAMENTO

Continuou a discussão do art. 10 do orçamento.

Ninguém pedindo a palavra, foi submettido á votação artigo com seus paragraphos e foram aprovadas as emendas da outra câmara e os paragraphos não emendados.

Foram igualmente submettidos á votação e aprovados os arts. 11 e 12 da proposta.

Votou-se sobre o art. 9º e foi aprovado.

Entrou em discussão o art. 13 additivo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Senhores, já nesta sessão, tratando-se de emissão de apólices que o governo fez, como meio de occorrer ás despesas da guerra eu fiz algumas reflexões contra essa operação de crédito, parecendo que o nobre ministro da fazenda, tendo usado largamente da emissão do papel moeda, e havendo ainda na circulação uma grande dívida fluctuante consistente em bilhetes do thesouro, tinha emittdo uma grande somma de apólices resultando dahi prejuízo ao thesouro. Agora vem este artigo additivo continuar a autorisação que tem já o governo em lei anterior para converter em dívida consolidada interna ou externa parte ou toda a dívida fluctuante.

Sr. presidente, eu não teria dúvida de dar ao Sr. Ministro da fazenda esta dictadura financeira, se tivesse de consultar sómente minha confiança particular; estou certo de que o nobre ministro está mais do que ninguém habilitado pelos seus conhecimentos profissionaes, pela sua probidade, para receber uma autorisação desta ordem, para converter em dívida consolidada, no interior ou no exterior, toda a nossa dívida fluctuante. Porem senhores, não se trata de confiança particular. Uma dictadura financeira pôde ser dada a um governo em circumstancias extraordinárias, como aquellas que nos atravessamos, e das quaes sahimos ha pouco; durante a guerra o nobre ministro teve sempre esta autorisação, e eu a dei com o meu voto. Em circumstancias extraordinárias pode-se dar uma dictadura destas em uma lei annua, confiando se principalmente em que a dictadura é annua, pôde ser revogada pelo corpo legislativo; as circumstancias extraordinárias e a annuidade da autorisação são os limites que ellas teem em si.

Hoje, porém, desaparece uma das condições dessa dictadura financeira; nós não estamos mais em circumstancias extraordinárias; o governo deve embicar as veredas normaes da receita e da despeza pública; deve contentar-se com os recursos do thesouro; deve prescindir de abrir mais créditos para a repartição da guerra além da enorme somma que ainda se quer gastar com a despeza desta repartição. O nobre ministro deve contar que a despeza extraordinária do ministério da guerra tem de cessar; se não cessa já, é porque o nosso governo, na hesitação e perplexidade de sua política externa em relação ao Paraguay e ao Rio da Prata, continua a julgar-se na necessidade de fazer a despeza com mais 4,000 homens em paiz estrangeiro, quando pôde não ter necessidade disto.

Entretanto, senhores hoje, que não estamos em circumstancias extraordinárias, que o governo deve embicar a vereda normal da receita e da despeza o ministério não devia vir pedir ao corpo legislativo uma dictadura financeira desta ordem, indefinida, sem base, sem perspectiva alguma, para que o legislador pode-se dar uma desculpa a sua consciência, dando ao ministério uma semelhante autorisação. E muito mais, senhores, quando uma dictadura financeira pôde se dar além das circumstancias extraordinárias, quando o parlamento tem diante de si um ministério que tem condições de futuro. Ora, é justamente neste ponto político que acho mais uma restricção ao dever dos representantes da nação para conceder dictaduras financeiras desta ordem. O nobre presidente do conselho tem atravessado mais de dous annos de administração; porém em tempo extraordinário, em que o parlamento tem sido mais do que benévolo com o ministério, concedendo lhe todos os meios; o nobre ministro tem atravessado em mar de rosas no parlamento mais de dous annos, porque vinha ao parlamento sempre com esta linguagem «estamos em guerra: Lopez ainda ameaça o Império, a nossa dignidade;» e assim erámos acabrunhados todos os dias com o peso da responsabilidade de negar-se qualquer cousa ao governo, porque existia a guerra. Mas o nobre ministro que atravessou mais de dous annos com toda esta benevolência para lhe darmos a dictadura financeira durante a guerra, pôde querer usar da mesma latitude com que nos pedia autorisações

necessárias, quando as circumstancias do paiz não são já extraordinárias, e sim ordinárias?

Senhores, todos os governos devem ser muito parcós nestes pedidos, muito commedidos em exigir do parlamento esses actos de confiança, porque põe o parlamento em uma collisão. Os maiores actos da reforma financeira que tem feito a Inglaterra, e tem sido levados ao cabo, o foram apresentando os grandes estadistas inglezes no parlamento todas as bases de suas reformas, o mais definidas que é possível; as reformas as mais ousadas que sir Robert Peal apprehendeu, essa questão que affectava mais de perto a fibra ingleza, a questão da liberdade do commercio, essa e outras foram apresentadas no parlamento transparentemente, sem reserva, sem ser preciso que o parlamento inglez desse carta branca.

E é este o melhor modo que teem os ministros de obter a confiança do parlamento; é vi em a elle; deixarem se devassar, deixarem-se de mysterios, elles não são melhores procuradores da nação do que os representantes da nação. Portanto, o melhor argumento para obterem essas autorisações é dizerem o que querem, porque querem, e como querem. Mas nestes termos não vejo que nenhum grande reformador das finanças, da Inglaterra por exemplo, tinha vindo ao parlamento pedir uma autorisação indefinida, illimitada como esta, excepto em tempos extraordinários. Grandes reformas financeiras são intentadas ultimamente, e o Sr. Gladstone ou tem segredos para o parlamento; o meio de as bater é vir ao parlamento dizer o que quer, como quer, e para o que quer; é identificar-se com a opinião, porque a opinião do ministro inglez reformador é a repercussão da opinião do paiz; elle só se nomeia a subir á tribuna quando sabe que a reforma, que pretende é uma necessidade pública; é preciso que se apresente com todo esse apoio da opinião para poder vencer preconceitos e prejuízos de um povo antigo, que tem muitas raizes a arrancar, e é preciso coragem para arrancar-as.

Mas, senhores, no nosso paiz a prática é o opposto. Temos esta apparencia de governo constitucional; os ministros em circumstancias ordinárias, quando querem medidas financeiras as mais importantes, vem ao parlamento e dizem: ha uma grande dívida fluctuante; é preciso convertel-a; dem-me autorisação para fazer esta operação como eu quizer ou dentro do paiz ou fóra do paiz, ou fazendo empréstimos exteriores ou emittindo apólices ou *bonds*; eu é que hei de dizer como isto ha de ser.»

Pois, senhores, tratando-se da alternativa de fazer o nobre ministro à conversão da dívida fluctuante por meio de fundos obtidos por um empréstimo externo, será prudente que o parlamento de esta autorisação sem alguma base para este empréstimo? Não temos tido empréstimo externo que tem sido objecto de reparos do parlamento? Porque razão, quando se dá uma autorisação ao governo para fazer um empréstimo externo, o corpo legislativo há de só dar cartas brancas? Porque razão quando se dá uma autorisação para amortisar a dívida fluctuante por meio do empréstimo externo, não se estabelece ao menos o mínimo porque os fundos brasileiros novos possam ser emittidos ou negociados? E' uma limitação que se pôde pôr ao governo, para que elle não tenha a imprevidência, *verbi gratia*, de fazer um empréstimo quando a praça de Londres ou de Amsterdam esteja

em condições muito desfavoráveis, e haja um ministro temerário, pródigo, que queira ir fazer uma operação destas, custe o que custar e entretanto os negociadores á vista de um *bill* de autorisação que se dá ao governo, ficam habilitados para fazer melhor negocio.

Isto é quanto á alternativa de se fazer a conversão da dívida por meio do empréstimo externo; porém voltemos os olhos para outra alternativa, de fazer-se a conversão pelo meio já empregado pelo honrado Sr. ministro da fazenda: o da emissão de apólices.

Sr. presidente, este systema de converter a dívida fluctuante, que custa ao governo 4 ou 5% de juro, por meio da emissão de apólice que pelo menos tem de juro 7% a 8%, é uma operação que não se pôde comprehender. Qual é a razão porque o governo, tendo um credor que lhe dá dinheiro a 4%, vae obrigar este credor a converter sua dívida, pela qual se paga este juro, a innovar seu contrato, recebendo outro título, pelo qual o devedor paga 8%? A única razão que se pôde allegar é que o credor da dívida de 4% tem um título exigível a curto praso, e o governo pôde não estar munido de meios para fazer face ao pagamento de todos os títulos vencidos de pequeno juro, ver se por isso na necessidade ou de declarar se insolvel, ou de fazer nestes apuros operações mais custosas ou ruinosas. Isto é a única razão que ha para conversão da dívida fluctuante, que consiste em bilhetes do thesouro; não fallemos já do papel moeda embora a autorisação comprehenda também a amortisação de 160,00:000\$ de papel moeda que também é nossa dívida fluctuante. E a respeito da dívida do papel moeda o argumento ainda procede mais, porque por esta dívida o governo não paga juro; entretanto a autorisação que o nobre ministro pede para converter a dívida fluctuante em divida fundada por meio de operações internas ou externas, pôde darem resultado que haja um ministro (não creio que o nobre ministro o faça) que entenda que deve converter todo o nosso papel-moeda em apólices, que deve converter-se os 55,000:000\$ que temos de bilhetes do thesouro em apólices, e então temos nós a alternativa ou a possibilidade de que possa haver uma conversão de 245,000.000\$ de dívida fluctuante por meio de apólices que se emittem de chofre. E então, senhores, onde irão parar as apólices, ou apólices, ou *bonds* com os juros pagos em ouro, que é ao que se tem reduzido ultimamente os nossos recursos financeiros?

Não posso, portanto, Sr. presidente, encarando o illimitado desta autorisação, deixar de fazer algumas observações sobre o pedido deste auto de confiança do parlamento, quando as circumstancias são ordinárias. Até hoje o comprehendia; mas hoje não; a perspectiva do Sr. ministro é que nós teremos paz externa; o seu cuidado principal deve ser de tornar tudo muito normal, ver se nos restitue algumas condições do systema constitucional. Ora, eu entendo que a primeira condição do systema constitucional, que o governo devia querer restituir-nos, era esta de não haver autorisações vagas, indefinidas, illimitadas, e de tal importância que corremos o risco de qualquer ministro da fazenda fazer um grande sinistro, se elle for desazado. O nobre ministro da fazenda tem muita razão para ter muita confiança em si; estou que

S. Ex. não será capaz de fazer uma operação desazada destas; mas o nobre ministro tem certeza de que, fechadas às câmaras, continuará a ser ministro? Já dissiparam-se do horizonte todas as nuvens negras que pairavam a respeito da crise ministerial? Eu creio que não; nós estamos sem saber qual ha de ser a nossa vida amanhã; eu creio que os Srs. ministros estão como nós estamos; não sabem se vivem, ou se tem de morrer; estão muito arriscados.

Ha circumstancias, Sr. presidente, quer os Srs. ministros digam, quer não (elles são reservados nisto e teem lá razões para o ser) ha circumstancias muito importantes que estão complicando a vida ministerial; este negócio do elemento servil está sendo um trambolho muito grande para o ministério, e então o Sr. ministro da fazenda, que eu creio que deseja muito deixar o ministério, e em geral outros, e é a opinião de todo o homem de senso, que tem amor á si não querer ser ministro, porque no nosso paiz é a tarefa mais inglória e a mais mal recompensada, e mal recompensada por todos, pelo povo e pelo Rei, tenho razão, digo, para crer que S. Ex. não quer continuar a ser ministro. Além desta razão geral tenho razões especiaes para acreditar que não esta firme no ministério; e então como vem um pedido de autorisação desta ordem, que S. Ex. não sobe em que mãos vae cahir, autorisação para converter toda a dívida fluctuante que são duzentos e tantos mil contos mil dívida consolidada, isto é fazer pagar juro aquella que não paga juro, ou fazer pagar juro maior aquella que o paga menor? Como dar autorisação para conversão em uma importância destas, sem dizer ao corpo legislativo a mais pequena cousa, sem apresentar a base mais insignificante destas operações? Não acho isto regular.

Eu vou dar ao senado ainda uma razão da minha apprehensão contra esta dictadura financeira. O nobre ministro da fazenda, que eu ainda considero como um dos adversários sinceros do papel-moeda, sabe que é preciso começar, ainda que pouco se faça, por estabelecer alguma base de amortisação do papel-moeda, estabelecer uma base que não seja vaga, illusoria, como a que o nobre ministro estabeleceu na lei do orçamento, consignando os saldos da receita para essa amortisação, quando S. Ex. já sabe que não ha saldo nenhum, e digo que já sabe que não ha saldo de receita, porque as despesas votadas depois da demonstração do saldo no orçamento do nobre ministro já poderão devorar muito mais do que o dobro deste saldo. Ora, quando o nobre ministro reconhece, nem pôde deixar de reconhecer, que é preciso começar a estabelecer uma base para amortisação do papel-moeda, e não se estabelece esta base; como é que o nobre ministro pede uma autorisação vaga para converter toda a dívida fluctuante em dívida consolidada, isto é, em dívida de juro, quando o expediente mais obvio que o nobre ministro tinha diante de si era antes fazer tranquillisar o possuidor de papel-moeda, o paiz que soffre as calamidades deste papel, tranquillisal-o, offerecendo-lhe a perspectiva da amortisação? A perspectiva da amortisação era um meio mais doce, mais suave, do que dizer «deme autorisação para converter isto em apólices»; porque pôde haver um ministro que diga «não quero papel-moeda; é dívida fluctuante; emitto»; e emitta 160,000:000\$ em apólices.

Ora, senhores, se tivesse tomado o alvitre de escolher uma base de amortisação para o papel moeda, porém uma base definida; se o nobre ministro nos tivesse dito «quero todos os annos tirar da renda 6,000:000\$ para amortisação de 160,000:000\$ de papel moeda»; se o nobre ministro tivesse adoptado uma base destas, eu já sabia que a autorisação que elle pede hoje para converter toda a dívida fluctuante em dívida consolidada, não comprehendia a amortisação do papel moeda. Mas da maneira porque está, não; porque a amortisação em que o nobre ministro fallou é uma amortisação illusoria, já o demonstrei; consignar saldos, quando não ha saldos, é illudir o público. Entretanto se essa autorisação fosse definida, a que o nobre ministro pede estava já limitada pelo anterior; segundo sua idéa, já o corpo legislativo sabia que a autorisação que o nobre ministro pede é sómente para converter em dívida consolidada a dívida consistente em bilhetes do thesouro, isto é, 55,000:000\$; pelo menos a autorisação tornava-se limitada, era comprehensivel: então ficava o corpo legislativo com o arbítrio de dar autorisação, segundo as idéas que o nobre ministro emittisse a respeito do modo prático de fazer esta conversão porque o nobre ministro não disse nada a este respeito.

Porém, para que esta dictadura não deixe de ter todos os traços das dictaduras, vem ainda revestido o pedido da autorisação do arbítrio de converter toda ou parte de dívida fluctuante, isto é, para o arbítrio ser completo. Pois, senhores, se acaso o governo descobriu inconveniente na dívida fluctuante que consiste (já argumento com os bilhetes do thesouro) em 55,000:000\$... se o governo reconheceu inconvenientes nesta dívida, pela sua natureza de aceitar-se o seu pagamento em prazos curtos; não seria mais conveniente o ministério pedir autorisação para converter toda a dívida, ou parte, e dizer que quota quer converter? Para que serve então converter parte da dívida fluctuante consistente em bilhetes do thesouro? Isto é, a operação do nobre ministro pôde-se reduzir a isto: são 55,000:000\$ de bilhetes que se vão convertendo á proporção que o pagamento dos bilhetes vencidos for esgotado. O que se segue dahi, Sr. presidente, é que o nobre ministro está em um movimento perenne de emissão de apólices, e é por isso que eu faço estas observações contra semelhante doutrina. E' porque eu entendo que o peor expediente que o governo pôde escolher para esta sua operação é a emissão de apólices, a emissão de títulos da dívida interna fundada.

Senhores, tenho esta preocupação (desculpe-me o honrado ministro) contra a operação consistente em apólices para converter a dívida fluctuante. O paiz padece principalmente da enfermidade de falta de capitaes internos; a nossa enfermidade é falta de capitaes; as maiores emprezas que se tem feito entre nós vão procurar capitaes no estrangeiro: porque, senhores? Porque as nossas indústrias todas, mesmo essa indústria principal de que nós vivemos, a lavoura a nossa pequena navegação interior, consome o pequeno capital que ha, e ainda lhe faz falta.

Pois, senhores, em um paiz nascente, que passa por uma crise económica de substituição de braços, e cujos capitaes teem juro alto, o que é mesmo um symptoma de sua falta; em um paiz destes, onde a indústria precisa de grandes reparos para poder supprir outros inconvenientes que affligem nossa lavoura;

em um paiz que precisa não só de braços livres, mas de substituir por machinas o trabalho braçal que lhe falta; onde é que o fazendeiro, que dantes beneficiava os nossos cafés no terreiro, que os varria, os peneirava e ensaccava para os mandar para o mercado, e que hoje precisa, para supprir a falta de braços, ter machinas que façam todas as funções que o atraso da nossa indústria fazia dest'arte; onde é, digo que o nosso fazendeiro, que precisa hoje comprar machinas nos Estados-Unidos ou na Inglaterra para fazer esse serviço, ha de ir buscar os capitaes? Vem procural-os na nossa praça principal, no nosso depósito principal de capitaes do Império, que é a Côte do Rio de Janeiro. Mas onde os acha? O nobre ministro, os governos (não é só o nobre ministro) teem joeirado e varrido quanto capital havia nas mãos dos emprestadores, para convertel-o em bilhetes do thesouro e em apólices; de modo que o governo está muito rico, regorgitando de dinheiro no thesouro, mas a nação está pobre, porque a lavoura não acha um vintém: o governo é o principal competidor com a lavoura, é quem lhe faz mais mal; tenham consciência disto.

**O SR. SOUZA FRANCO** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA** – E' o governo concorrente mais poderoso, que vae com o seu prestígio aos seus prestadores, e lhes diz. «Vocês não devem emprestar seu dinheiro aos lavradores, porque daqui a dias vem uma peste, mata-lhes os negros, ou elles soffrem uma penhora, ou mandam suas colheitas aos differentes commissarios: deem o seu dinheiro ao thesouro, porque o thesouro é pontual; quando não tem dinheiro emite papel, e não falta.» Eis o papel a que está reduzido este pobre paiz! O Brasil não tem indústria, esse não tem indústria é por falta de capitaes, e se não tem capitaes é por causa do governo. Se está endividada a nossa lavoura, é por causa do governo, que acha tudo pouco para si.

O que é que faz o lavrador, senhores? Vem á côte do Rio de Janeiro procurar dinheiro, e o primeiro monstro que se lhe apresenta é o Banco do Brasil! Vem o homem, tem uma fazenda, tem duzentos escravos tem uma colheita de 20 ou 30,000 arrobas de café: vem ao Banco do Brasil, e diz: «Senhores, estou pagando 24% a um usurário, ou a um commissario desapiedado, que para me dar sua firma para tirar dinheiro do banco, exigiu a hypotheca dos meus, bens, pagando 24%; senhores, a lei das hypothecas, de 1864, e a lei do banco, de 1866 recommendou que se desse 35,000:000\$ para a lavoura; dae-me dinheiro a 9%, como é o empréstimo sobre hypotheca com a garantia da minha propriedade; dae-me metade do valor da minha propriedade, a juro de 9%, e eu irei pagar ao meu credor, desapiedado, e depois de pagar, eu ficarei com a minha colheita elevada ao dobro, porque eu hoje que pago tantos contos de réis excedentes de juros ao credor desapiedado, deixando de os pagar isto equivale a ter mais renda de café.»

Mas, o que faz o Banco do Brasil? O Banco do Brasil não dá o dinheiro: tem dinheiro, (se é que o tem) mas o caso é que não o dá. Tem 14,000:000\$ em hypothecas, e ha cousa de um anno tinha tomado mais mil e tantos contos de hypothecas novas, e depois disso não tem achado mais neste Império do Brasil um homem que tenha propriedade hypothecavel! E o nobre ministro da fazenda veio outro

dia com a sua palavra autorisar o Banco do Brasil a não dar mais dinheiro sobre hypothecas, porque é muito mais commodo para o banco empregar seu dinheiro em bilhetes do thesouro e em apólices.

Logo, eu tenho razão quando digo que o maior inimigo da nossa lavoura é nosso governo, pela fatalidade das suas doutrinas. Os senhores pensam que essas palavras que o Sr. Visconde de Itaborahy proferiu antehontem no senado, não hão de ter uma importância immensa na sorte do paiz? Hão de ter muita importância.

Como eu dizia, o fazendeiro vem pedir dinheiro, tem uma propriedade que vale 200 ou 300:000\$ e quer 100:000\$ a juro de 9%; não lh'o dão e lá empurram o homem para algum usurário que lhe dá dinheiro com o juro de 15 ou 18%. Então se vê que a sorte do fazendeiro é sacrificada pelo banco e o nobre ministro da fazenda achou que o banco tinha boas razões para não completar o fundo da caixa hypothecaria, que e de 35,000:000\$, e parar em 15,000:000\$, ficando ainda com 20,000:000\$ para os quaes não é possível achar no Império do Brasil, principalmente na importante e rica província do Rio de Janeiro, matéria hypothecavel! Ora isto é cousa em que alguém possa acreditar?

Eis-ahi a razão, Sr. presidente, por que eu me occupo desse alvitre de que os governos teem lançado mão para converter em apólices a dívida fluctuante. Se o governo tiver á sua disposição este alvitre, o Banco do Brasil, agora com a autorisação nova que passou nos estatutos e que parece foi feita já de propósito para sancionar esse erro de sua administração, e essa imprevidência do governo que não lhe devia approvar tal autorisação, continuará a ser grande possuidor de apólices. Está transparente para todos que quizerem ver que, sendo o fim tornar o Banco do Brasil grande possuidor de apólices e títulos do thesouro, não haverá vintém para a lavoura nem para os negociantes; de sorte que o nobre ministro dá a entender dessa maneira que os proprietários no Brasil estão arruinados, nossa praça endividada e quebrada, nossa lavoura insolvable absolutamente. Oh! que triste idéa deste paiz! Um paiz de quebrados e de lavoura insolvable!

Por isso, Sr. presidente, é que o grande philosopho antigo Aristoteles dizia que as grandes revoluções são devidas sempre a causas pequenas e correspondem a grandes interesses. Esses factos que o governo geral julga que passam desapercibidos, não escapam á consciência pública; o governo está enganado na sua cegueira. O povo vê que o governo quer tirar todo o dinheiro que é preciso á lavoura, quer tudo só no thesouro, e que vivamos como comedores do thesouro sómente, como se uma nação destas, com tanto futuro diante de si, com tantos favores da Providência para medrar, pudesse resignar-se a um socialismo desta ordem: uma sociedade toda vivendo de empregos públicos, olhando para a rua do Sacramento, e vendo a salvação deste Império no papel pintado que alli existe! Não, senhores, isto não escapa por mais que se esconda; a annuncia do governo á proposta do Banco do Brasil para negociar em fundos públicos, por mais que possa estar envolvida nos cadernos dos estatutos do banco, não escapa á consciência pública, e as causas pequenas são as que fazem as grandes revoluções. O fazendeiro, o homem industrioso, o commerciante honesto o que não é quebrado,

porque nem todos são quebrados, veem nesse acto do governo o dêdo da sua omnipotencia, e o geito com que quer subordinar todas as indústrias á sua dependência; de maneira, Sr. presidente, que isso é um artificio com que o governo chama para as suas caixas tudo quanto a indústria pôde precisar. Esta é a razão que me faz preocupar a respeito dos perigos desse alvitre de emissão de apólices. A lavoura e o commercio que vejam como o governo os protege!

Sou inteiramente contrário a esse meio de conversão da moeda fluctuante, ou elle se estenda sómente aos bilhetes do thesouro ou se estenderá conversão do papel moeda, que é também dívida fluctuante! E' por isso que offereço á consideração do senado estas observações a respeito da dictadura do artigo additivo. Tenho votado por todas autorisações ao ministério em circumstancias extraordinárias; mas as circumstancias hoje são ordinárias ou começam a ser ordinárias. Desde que as circumstancias são ordinárias, o pedido de autorisação deveria ser precedido de um relatório do nobre ministro, em que embora não nos dissesse, para resguardar (tome-se bem nota disto) os interesses do thesouro, qual era a sua preferênciã, desse ao corpo legislativo idéa daquillo que quer fazer. Eu não sou néscio, não quero que o nobre ministro nos venha dizer aqui suas preferências sobre a fórmula de empréstimos; não quero comprometter os interesses do thesouro; sei até que ponto o zelo de S. Ex. pôde ir na guarda desse segredo e não quero que nos venha dizer aqui os empréstimos que pretende fazer; porém entre essa reserva legítima que um ministro de finanças pôde ter a respeito do modo prático e actual de fazer uma operação e a justificação de uma medida, ha um grande espaço, e é por isso que fiz estas observações que espero que o nobre ministro desculpe.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho):** – Já tive outra occasião de declarar que existem em circulação cincoenta e tantos mil contos de bilhetes do thesouro; seus portadores, podem no dia do vencimento exigir do thesouro o pagamento. Ha muitos annos não se tem reclamado do thesouro o pagamento, ainda mesmo de grandes sommas, sem que elle tenha podido satisfazer; mas o facto é que pode dar-se esse caso, e o thesouro não deve ficar em posição de não poder pagar suas letras. Ora se se desse a circumstancia dos portadores de bilhetes ao thesouro querem retirar seus fundos do thesouro, que meios podia este ter de acudir a esse dever? Era pagar com a renda ordinária, ou recorrer á venda de apólices, ou a um empréstimo estrangeiro.

O nobre senador disse que a dívida fluctuante monta a duzentos e tantos mil contos; mas na nossa technologia tem-se entendido por dívida fluctuante sómente a dívida exigível, isto é, os bilhetes de thesouro. Esta dívida é de cincoenta e tantos mil contos. O thesouro, nas circumstancias actuaes, faria muito mal se quizesse effectuar uma operação de crédito afim de fundar esta dívida; não ha por ora necessidade disto nem pôde prever-se que haja, mas podem mudar as circumstancias e se o governo vier a prever que, em um praso mais ou menos curto, toda a dívida fluctuante ou grande parte della será exigida e que o thesouro não terá recursos nos meios ordinários,

para pagar a somma desses bilhetes em circulação, deve necessariamente acautelar se, e realizar uma operação de crédito que o habilite para fazer esses pagamentos.

Essa operação qual é? E' um empréstimo, quer interno, quer externo. Posso eu, porém, dizer agora se convém fundar essa dívida contrahindo antes um empréstimo interno, do que um empréstimo externo? Não posso, nem nenhum outro ministro, ainda que muito mais competente do que eu, poderia fazel-o a não ter o dom de adivinhar.

O que posso assegurar ao nobre senador é que o artigo trata da dívida proveniente da emissão dos bilhetes do thesouro: não cura do papel moeda. Passando esta disposição, o governo fica autorizado sómente para fundar a dívida até a importância de 55.000:000\$, nem devo dizer 55,000:000\$; 8,000:000\$ devem ficar na circulação como antecipação de receita; portanto são 47,000:000\$000.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A outra também é fluctuante.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não quero questionar agora somente este conto; a verdade é que está admittido entre nós que dívida fluctuante é a dívida exigível, e esta provém da emissão de bilhetes do thesouro. Não tem tido entre nós outra significação essas palavras, nem eu lhe dou outra intelligencia.

Posto a votos, foi approvedo o art. 12 additivo.

Entrou em discussão o art. 13 additivo.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu tinha algumas observações a fazer a respeito do artigo anterior; não as fiz, porém, porque não estou e ninguém da opposição liberal do senado está no propósito de demorar a lei do orçamento: o que nós entendemos, e o que eu entendo é que ella precisa ser discutida. Não tendo, porem, tomado a palavra no artigo anterior sou obrigado a fallar neste, que tem conexão inteira com o outro.

O artigo diz: «O saldo resultante da receita e despeza fixada nesta lei será applicado ao resgate do papel moeda.» No anterior votou-se a fundação da dívida fluctuante, disposição a respeito da qual o Sr. ministro não disse como é que ha de executar. Senhores, no governo representativo estes planos são concebidos com antecedência, discutidos pelos ministros, discutidos pela imprensa, a nação presta ou não o seu apoio ao plano que se vae executar.

Entre nós não; contenta-se o ministro com dizer; «Deem-me autorisação para fazer a operação que entender» De sorte que interesses tão graves em que se trata de centenas de milhares de contos de réis ficam a arbitrio de um ministro, e quando chega a occasião elle enceta a providência sem que ella tenha sido discutida, sem que a nação interponha opinião, e sem ter ella ou seus representantes meio nenhum de oppor embaraços a uma má operação, porque muitas vezes a operação está encetada e as vezes concluída quando se pretende discutil-a.

Não são estes os exemplos que nos dão os paizes regidos pelo systema representativo. Nos Estados Unidos tem-se discutido muito o modo porque convém reduzir sua dívida; tem apparecido planos, a imprensa os tem approvedo, ou desapprovedo, e os ministros tem-se sustentado, ou cahido consequência de suas idéias. Da preferênciã dada á conversão

versão da dívida fluctuante em papel, ou da retirada do papel-moeda, podem provir conseqüências diversas, assim como podem provir do modo porque essas operações se realizem. Entretanto, dous artigos autorizam o governo, um para converter em apólices a dívida de 55,000:000\$, e o outro para aplicar o saldo ao resgate do papel-moeda em somma triplicada.

Não ha ninguém que possa objectar ao resgate do papel moeda; a lei o prometeu; o papel moeda é excessivo entre nós. Havia na circulação papel do thesouro na importância de 150,397:000\$, e papel dos bancos na de 43,129:000\$, total 193,526:000\$, total que está hoje modificado, porque o Banco do Brasil e suas caixas filiaes, assim como os bancos chamados de decreto tem reduzido um pouco o seu papel, 190,000.000\$ em papel moeda, é quantidade de papel superior ás necessidades da circulação e não ha a menor questão em que é preciso reduzi-la. Toda a questão, porém, versa sobre este ponto, vetar-se o saldo da receita e despeza fixada para o anno de 1871-1872 para este fim, ou para o outro.

Primeira objecção: ha esse saldo? Terá o governo effectivamente saldo para retirar o papel depois do augmento de despeza que se faz na lei do orçamento, e nas que a acompanham autorizando despezas que tem de ser feitas dentro do exercício de que se trata? Se não ha saldo, a autorisação é nenhuma; seria preciso que o governo tomasse a peito a realisação desse saldo e o único meio que elle tem é cortar despezas para que possa haver esperança de execução desse artigo. Mas se a despeza augmenta; se o governo é quem as promove; se o governo concorre com o nobre ministro da guerra para augmentar as despezas militares; se adopta um quadro de exército que augmenta de 50% o número das praças de pret e o número dos officiaes e commandantes como pôde contar com saldos? E' este, pois, um dos artigos que não vão ter execução.

Por outro lado calculemos qual é a influencia que a retirada de 10,000:000\$ de papel da circulação poderia causar, e comparemos, porque minha questão não é de opposição á retirada do papel, é da preferéncia, a amortisação da dívida. O paiz tem em circulação 150,000:000\$ de papel, quantia de que não paga juros e que serve de moeda. Até ultimamente não se sentia este augmento, ao menos em relação ao câmbio, o qual ia subindo.

E' regra que a circulação de papel moeda, papel inconvertível, em um mercado, contribue para a baixa do câmbio; contribue porque? Porque o papel moeda expelle da circulação a moeda metálica, e expellida a moeda metálica não ha mais este adjutório ao câmbio, quando a producção não for sufficiente para pagamento dos retornos da importação. A mesma falta de moeda metálica tem outros resultados: impede as remessas que se preferiria fazer em ouro, em um tempo em que haja embarços aos saques por dúvidas a respeito da solvabilidade dos sacadores, e não convindo ao que precisa remetter fundos, carregar gêneros os metaes são os substitutos. Mas 10, 20, 30,000:000\$ retirados da nossa circulação fariam entrar nella o ouro? Não, o metal ha de continuar a faltar, o câmbio se não é affectado da mesma maneira, é affectado e muito pela falta de metaes, principalmente na de boas safras que tragam comsigo retornos que dispensem a remessa dos saques.

Ora, as vantagens esperadas da retirada do papel podem ser contrariadas por muitas e diversas circumstancias. E' de certo uma vantagem reconhecida, porque traz comsigo o cumprimento da palavra do legislador, inspira confiança no governo, e são passos para a retirada total ou de maior somma; mas não traz nos primeiros annos resultados effectivos, como já acabei de expor.

Supponha-se a realisação do saldo de 10,000:000\$, e seu emprego na reducção da dívida em quantia igual. As vantagens, embora módicas a princípio, começarão a sentir-se desde o começo da reducção.

Primeiramente tinha se a diminuição da quantia, que era paga, a diminuição correspondente do juro, e diminuição gradual progressiva da dívida. Assim a dívida, começando a reduzir-se, chegaria a um estado em que não se tendo de dispor de uma somma tão considerável do orçamento para pagamento dos seus encargos, o orçamento teria meios, não só para as despezas ordinárias, mas para os melhoramentos que pudessem partir do governo, principalmente melhoramentos materiaes, que ainda mais apressassem a reducção da dívida, podendo ao mesmo tempo contribuir para regularisação do systema monetário.

A retirada do papel, aliás necessária, não traz tão immediatas conseqüências. Ainda mais, a retirada do papel pôde ser muito contrariada, pela necessidade em que o governo se acha na conversão da dívida fluctuante para a dívida fundada na hypothese em que o thesouro, convertendo a dívida fluctuante em dívida fundada, o faça com condições pouco desfavoráveis; que aggravem os encargos do thesouro com maior juro que pagará para essa conversão. A retirada do papel, em nada allivia esses encargos, pôde sim aggraval-os, e a reducção da dívida, além das vantagens expostas acredita o thesouro, pois acredita seu papel, que sóbe de valor pela subida do câmbio.

Dir-se-ha que esta autorisação é para o anno de 1870-1871, mas eu acho de mais um vício nesta mesma razão que se quereria dar para explicar a disposição. Pois, senhores, pensa-se da retirada do papel moeda, e na conversão da dívida fluctuante em dívida fundada, operações que podem tornar necessário um empréstimo, e até um empréstimo externo; trata-se de uma questão destas, e ella é decidida com a antecedência de mais de um anno? Eu acreditava que estas operações deveriam ser fixadas com pequena antecedência, para que se pudesse avaliar todas as circumstancias em que ellas teem de ser feitas; então não teria o Sr. ministro razão para dizer: «não me explico;» porque, como pôde um ministro hoje dizer a que meios ha de recorrer, se a operação é autorizada para daqui a mais de um anno?

Eu creio que essas grandes operações não se podem determinar senão em leis especiaes, para se fazerem com promptidão; e então o ministro é obrigado a vir ás câmaras explicar os planos que tem; dizer de que meios vae lançar mão para executar seus planos. Decretar desde já, com tanta antecedência, é collocar o ministério na posição em que está o Sr. ministro da fazenda, de dizer-nos: «Não posso explicar nada; não sei como hei de fazer: dae-me uma autorisação vaga.» O que o meu nobre collega por Goyaz qualificou muito bem de dictadura, é o que quer o nobre ministro: tem todos os meios,

tem todas as autorisações, faça o que entender, não diga como, nem lh'o perguntem. Não é deste modo que devem preceder os ministros em um paiz de governo representativo.

Peço que attendam a que julgando necessárias tanto a retirada do papel moeda, como a redução da dívida, como o thesouro não tem meios para as encetar com efficacia ao mesmo tempo, eu preferiria que se começasse pela redução da dívida. A emissão de papel creio que nenhum ministro a ousará mais; precisa do acto directo. O augmento da dívida fazem-na os Srs. ministros todos os dias; basta que, como o da guerra, augmentem as despezas. Se o poder legislativo ordenar a redução da dívida, é de crer que pensem em conter se. Demais a dívida é o quádruplo do papel moeda. São... não posso ler os algarismos. Reina profunda escuridão com a trovoada que desaba sobre a cidade. Como que a natureza indica por estas trevas, que estamos também em trevas reina a escuridão nos nossos negócios públicos. (*Apoiados*). Convinha acender o gaz.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – O registro de gaz está desconcertado. (*Risadas*).

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O que se vê é que reina grande escuridão; estamos em trevas, e como não posso ler, nem o artigo que se discute, termino aqui declarando que voto contra elle.

Não havendo número para votar-se ficou encerrada a discussão.

Seguiu-se a discussão do art 14 additivo.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

O Sr. Visconde de Itaborahy (Presidente do Conselho) em resposta ás observações do nobre senador declara que em virtude da disposição da lei e fóra de dúvida que, entregue á princeza Sra. D. Januária o dote de 750:000\$ que lhe é devido na razão do padrão monetário da lei de 1833, não póde o governo continuar a dar alimentos a nenhum dos principes, filhos da sereníssima princeza.

**O SR. ZACARIAS:** – Estou satisfeito, mas se elles entenderem que pelo contrato de casamento teem direito se vierem residir no Império?

O Sr. Presidente do Conselho diz que neste caso o poder legislativo ou judiciário decidirão.

**OS SRS. ZACARIAS E SILVEIRA DA MOTTA:** – Estamos satisfeitos.

Não havendo mais quem pedisse palavra, ficou encerrada a discussão do art. 14.

Entrou em discussão o art. 15 additivo.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho):** – Não quero defender a redacção do artigo, incriminada pelo nobre senador; direi sómente como o entendo.

Julguei que a interpretação que podia ter o artigo da lei de 1867 dizia respeito não ao número que diz «entre cônjuges 2 %» mas, a este outro «entre estranhos 6%.» Ora, segundo a minha intelligencia a phrase «entre estranhos» quer dizer entre pessoas que não são parentes, porque tratava-se antes deste número dos parentes collateraes ou não collateraes, e os noivos podem não estar neste caso, podem não

ser parentes; por consequência ficavam as escripturas ante-nupciaes sujeitas a pagar o imposto de 6%.

A commissão da câmara dos deputados, considerando que estes casamentos entre nós fazem-se principalmente entre um dos cônjuges rico e outro que não tem fortuna, quiz acabar com o imposto de escripturas para facilitar os casamentos nestas circumstancias.

**O SR. ZACARIAS:** – Não havia este imposto.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Eu não digo que a intenção de V. Ex., quando redigiu o artigo não fosse esta; mas o que é verdade é que podia entender-se, e tem se entendido assim; a emenda não teria sido proposta. O autor da emenda que serviu de base ao artigo que se discute foi o Sr. Dr. Perdigão Malheiros, que exerceu por muito tempo o logar de procurador dos feitos da fazenda, e que no exercício deste emprego teve occasião de verificar que havia dúvida a este respeito; por isso propoz a emenda que foi adoptada pela câmara dos deputados. Concordei com ella, entendendo que se queria isentar do imposto de 6% os contratos ante-nupciaes, feitos de ordinário entre pessoas com desigualdade de fortuna.

Eis como entendo o artigo.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho):** – O nobre senador inculpa ao thesouro de ter dado má intelligencia ao artigo a que acaba de referir-se.

**O SR. ZACARIAS:** – Supponho que foi má interpretação das repartições e V. Ex. podia ter acabado com isso.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Para poder ter acabado com isso preciso que tivesse chegado ao meu conhecimento alguma representação sobre essa dúvida: e direi que se mantivessem proposto à dúvida eu teria muito escrúpulo em resolver no sentido que entende o nobre senador, porque não concebo que se possa chamar parentes duas pessoas que é contratadas para casar. São estranhas uma á outra até a occasião em que se realisa o casamento. Portanto, ou se devia entender que sobre as doações feitas por contratos ante-nupciaes não havia imposto algum, ou se devia entender que havendo algum imposto era o relativo ás pessoas estranhas, e creio que antes do casamento os noivos podem ser estranhos, podem não ser parentes, e de ordinário não são.

**O SR. ZACARIAS:** – Não devem estar sujeitos.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – A lei não diz que não estão sujeitos ao imposto, era uma intelligencia que ia muito além da letra da lei.

**O SR. ZACARIAS:** – Quando se falla de doação isso collige-se.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não se trata disso, trata-se de doação entre noivos, como diz o artigo, entre pessoas que não tem ainda parentesco algum, entre pessoas estranhas quanto a sangue; e o artigo o que quiz foi facilitar essa espécie de casamento.

Ficou igualmente encerrada a discussão do art.

15.

Seguiu-se a discussão do art. 16.

Ficou igualmente encerrada.

Entrou em discussão o art. 17 e ficou também encerrada.

Seguia-se a discussão do art. 18 additivo.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha):** – Quando eu disse que ia mostrar o engano do nobre senador que acaba de sentar-se, referi-me á accusação que elle fez ao partido conservador de sempre augmentar despesas e ordenados. Na questão de que se trata pretendo mostrar evidentemente que se ha esse defeito é elle do nobre senador.

Desculpe-me S. Ex. se vê ainda ou póde vêr nas minhas expressões um defeito de que elle me accusa, que é recriminar; mas, não posso, Sr. presidente, deixar de chamar o nobre senador em meu auxilio quando me censura por actos que aliás são seus. Não é uma recriminação, é uma defeza, é para assim dizer um abrigo que procuro á sombra do nobre senador.

A lei do orçamento de 1868 autorizou o governo a reformar as repartições públicas, e deu-lhe as bases, segundo as quaes a reforma se devia effectuar; uma dessas bases foi á igualdade de vencimentos, de modo a não haver desproporção injusta entre as differentes repartições da mesma classe, ou que estavam na mesma posição de outras. O ministério do honrado senador (e segundo elle declarou, as reformas que se fizeram nessa occasião passaram por sua fieira), procedeu do modo que vou dizer em relação ás secretarias. Na secretaria da justiça tinha um chefe de secção 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação; os empregados de igual classe na secretaria da marinha tinham 3:600\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação; na reforma levou-se o ordenado do chefe de secção da secretaria da marinha a 4.000\$ em vez de reduzir-se o ordenado dos chefes de secção da secretaria de justiça a 3:600\$, isto é, fez-se o contrário daquilo que acaba de dizer agora o nobre senador, e entendeu-se muito bem, porque se os empregados são da mesma classe, se os trabalhos são idênticos, não sei porque haverá differença de uns para com outros. Porventura, tanto os chefes de secção da secretaria de marinha, como os da justiça não teem de frequentar sua repartição do mesmo modo e de occupar se de trabalhos idênticos? Porque um havia de ser aposentado com melhores vantagens do que o outro? Sou contrário a essa desigualdade: Mas a igualdade seria, segundo o nobre senador, reduzirem-se os ordenados da secretaria de justiça, e não elevarem-se os da secretaria de marinha; isto não foi o que se fez, e eis aqui porque digo que se ha tendências de augmentar ordenados da parte dos conservadores, estes acham um abrigo em S. Ex.

Vamos á questão da contadoria de marinha. Eu não promovi a apresentação deste artigo, mas o aprovei. Em primeiro lugar, o trabalho da contadoria de marinha não é inferior ao trabalho de uma contadoria do thesouro; ao menos assim o creio. Quando o thesouro revia e tomava todas as contas da contadoria de marinha, certamente que o trabalho do thesouro era superior ao trabalho da contadoria de marinha; mas pela reforma ultimamente feita pelo ministério do honrado senador, a tomada de contas, que se fazia no thesouro, passou a ser feita na contadoria de marinha; portanto, accresce

ao trabalho que tinha a contadoria mais esse que competia ao thesouro; e pois desde que os ônus são iguaes senão superiores, a recompensa deve ser igual.

E tanto o honrado senador considerou isso assim que no regulamento da contadoria de marinha, publicado, como já disse, no seu ministério, equiparou os vencimentos, não os ordenados, dos empregados da contadoria, aos vencimentos dos empregados do thesouro. Mas o que fez? Ai da contra o que havia estabelecido na secretaria da marinha em relação á secretaria da justiça diminuiu os ordenados da contadoria da marinha em relação aos do thesouro e augmentou as gratificações. Pergunto eu é isto justo? Foi a este o princípio segundo o qual executou o ministério do nobre senador a autorisação que lhe foi dada? E' justo que a recompensa não seja igual ao serviço?

E' justo que em categorias iguaes os ordenados e gratificações não sejam iguaes? O artigo que está em discussão não quer portanto, senão que aquillo que se tirem dos ordenados para augmentar á gratificação augmente agora o ordenado como no thesouro. Mas, d'aqui seguir-se-ha que o artigo autorisa a que qualquer augmento que haja no thesouro para o futuro redunda em favor dos empregados da contadoria da marinha?

Eu entendo que não, porque não ha lei nenhuma nem disposição que diga que os ordenados dos empregados da contadoria da marinha serão igualados aos dos empregados do thesouro; o que se disse, quando se publicou o regulamento, foi que seus vencimentos serão considerados como os do thesouro em relação aos ordenados e gratificações. Mas se acaso o corpo legislativo augmentar os ordenados dos empregados do thesouro, os da marinha não os acompanham; é uma intelligencia, perdoe-me o nobre senador que não se contém nas expressões do artigo.

Por consequência, as objecções do nobre senador não procedem, e suas censuras muito menos. Estou em perfeito accordo com o nobre senador de que convém que as gratificações sejam um pouco avultadas por duos motivos, não só pelo que deu, de desafiar mais o serviço dos empregados, a sua applicação, como também para diminuir um pouco o ônus do thesouro em relação ás aposentadorias; mas neste caso, e em outros idênticos, eu sempre quererei a igualdade, porque não há cousa que mais dôa do que reconhecer o mesmo serviço e retribui-lo differentemente.

Creio ter justificado o voto que pretendo dar ao artigo o qual, repito, não foi provocado por mim.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

Ficou adiada a discussão pela hora.

Nesta occasião foi tido o seguinte:

#### *Artigo additivo*

« Do saldo resultante da receita sobre a despeza no exercicio desta lei, é o governo autorizado a applicar a quantia de mil contos de réis á alforria de escravos.

§ 1º Serão preferidos os escravos do sexo feminino de 12 a 40 annos e dentre estes os de menor idade.

§ 2º O escravo, que por meio de seu pecúlio, ou por liberalidade de outrem, ou por contrato do

prestação de futuros serviços, obtiver meios para indemnisação de seu valor, tem direito perfeito á sua alforria, e esta sendo recusada pelo senhor lhe será outorgada pela autoridade pública.

Paço do senado, 19 de Setembro de 1870. – *Nabuco*. – *Souza Franco*. – *Z. de Góes Vasconcellos*. – *C. Paranaguá*. – *F. Octaviano*. – *Cansansão de Sinimbú*. – *Chichorro da Gama*. – *Silveira da Motta*. – *Dias de Carvalho*.»

Ficou sobre a mesa, indo entretanto a imprimir.

O Sr. presidente depois de dar a ordem do dia para hoje, levantou a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

1ª parte (ao meio-dia). – 3ª discussão das proposições da câmara dos Srs. deputados sobre pensões mencionadas nos pareceres da mesa ns. 325, 326 e 327.

2ª dita das proposições da mesma câmara:

Sobre pensões mencionadas no parecer da mesa n. 329.

Autorisando o pagamento do monte-pio a que tem direito D. Maria Isabel Fernandes da Silva, com o parecer da comissão de marinha e guerra.

Remettendo a D. Adelaide Fontes Rangel de Antas a dívida, que mencionou, com o parecer da comissão de fazenda.

Continuação da 2ª discussão do orçamento começando pela votação dos artigos cuja discussão ficou encerrada.

2ª parte (ao meio-dia ou antes.) – 2ª discussão das seguintes proposições da câmara dos Srs. deputados com os pareceres das respectivas comissões:

Revogando o art. 3º do decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.

Concedendo dispensas aos estudantes: Cesário Nasinzeno de Azevedo Motta Magalhães, Sebastião Mendes de Souza e Francisco dos Santos Corrêa.

Sobre privilégios aos empregarios: Paulo José de Oliveira e outro, Antonio Ferreira Ramos e outro.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

## 70ª SESSÃO EM 20 DE SETEMBRO DE 1870.

PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario*. – *Expediente*: – *Officio do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados*. – *Officio do ministério da justiça, remettendo autographos sancctionados*. – *Parecer da mesa n. 330*. – *Pareceres da commissão de instrucção pública*. – *Redacção*. – *Requerimento verbal do Sr. Barão de Cotegipe*. – *Ordem do dia*: – *Discussão de cinco proposições da câmara dos Srs. deputados: três sobre pensões; uma sobre monte-pio; e uma remittindo dívida*. – *Votação dos arts. 13, 14, 15, 16 e 17 additivos ao projecto de lei do orçamento*. – *Discussão dos arts. 18 e 19 do mesmo projecto*. – *Discussão do art. additivo do senado*. *Discursos dos Srs. Nabuco, Visconde de Itaborahy, Zacarias, F. Octaviano, Paranhos e Silveira da Motta*. – *Requerimento verbal do Sr. 1º secretario*. – *Observações do Sr. Barão de Cotegipe*.

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada e os acharam se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Chichorro, Teixeira de

Souza, Sayão Lobato, Paranaguá, Jaguaribe, Visconde de Sapucahy, Antão, Barão de S. Lourenço, Barão do Rio Grande, Paranhos, Fernandes Braga, Barão das Três Barras, Barão de Muritiba, Figueira de Mello, Leitão da Cunha, Visconde de Camaragibe, Duque de Caxias, Ribeiro da Luz, Barão de Cotegipe, F. Octaviano, Cunha Figueiredo, Visconde de Itaborahy, Nabuco, Barão do Bom Retiro, Sinimbú e Zacarias.

Compareceram depois de chamada os Srs. Souza Franco, Silveira da Motta, Visconde de S. Vicente e Torres Homem.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Firmino, Silveira Lobo, Dias Vieira, Mendes dos Santos, Fonseca, Carneiro de Campos e Maria.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Barão de Pirapama, Conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Saraiva, Visconde de Suassuna, Pompeu e Dias de Carvalho.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Um officio de 19 do corrente, do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados communicando que por officio do ministério da fazenda de 16 constará á dita câmara ter sido sancctionada para solução da assembléa geral que autorisa o governo a conceder ao bacharel Candido Mendes de Almeida prêmio de 20:000\$ pela publicação do *Atlas do Império do Brasil*. – Inteirado.

Dito de 17 do corrente, do ministério da justiça, remettendo os autographos sancctionados de quatro resoluções da assembléa geral: uma elevando os vencimentos do secretario do supremo tribunal de justiça, e três autorisando o governo a conceder licença com vencimentos aos desembargadores Manoel Cerqueira Pinto, Antonio Gonçalves Martins e Luiz Antonio Barbosa de Almeida. – Ao archivo, communicando-se á outra câmara.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres:

Da mesa, n. 330, de 20 de Setembro de 1870, expondo a matéria de uma proposição da câmara dos Srs. deputados, approvando o decreto de 17 de Agosto de 1870, que, eleva a pensão de 30\$ mensaes concedida pelo decreto legislativo n. 1328 de 10 de Agosto do mesmo anno a D. Maria Francisca da Silva Gomes, viúva do capitão do 10º corpo de voluntários da pátria Irineu Gentil Gomes; concluído:

1º Que a proposição da câmara dos Srs. deputados deve entrar em discussão e ser approvada.

2º Que o relatório da mesa fosse impresso e distribuído na fórma do estylo.

### PARECERES DA COMMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA.

«A comissão de instrucção pública examinou a proposição da câmara dos deputados, datada da 13 do corrente mez, pela qual se autorisa o governo a mandar admittir á matrícula na Academia das Bellas Artes o ouvinte Sebastião Mendes de Souza, depois de pagas as taxas legaes.

Procurando conhecer os fundamentos da referida proposição, recorreu aos papéis que vieram anexos e encontrou os seguintes:

1º Um requerimento do pretendente dirigido ao director da academia para que os respectivos professores atestem a sua conducta, applicação e progressos; e nelle três attestados: sendo o 1º do professor de desenho geométrico, que abona a assiduidade, comportamento e applicação do pretendente, e sua vocação para o estudo da geometria prática, e da perspectiva linear; 2º do professor de desenho figurado, que abona as mesmas qualidades acima referidas; 3º do professor da aula de mathematicas elementares, que abona a assiduidade e comportamento do pretendente, mas declara nada poder atestar quanto ao aproveitamento, por não estar elle sujeito ás provas, como ouvinte que é.

2º Um attestado de três pessoas residentes nesta cidade, que declaram ser o pretendente de idade de 20 annos, natural da provincia do Piauhy e estudante na Academia das Bellas-Artes.

Não podendo a commissão conhecer qual foi o motivo porque o sobredito pretendente deixou de matricular-se em tempo, e estando convencida de que as dispensas nos preceitos dos estatutos só devem conceder-se quando motivos attendiveis os aconselhem, pronuncia-se contra a proposição; entretanto, como ao senado compete resolver definitivamente a este respeito, e só o póde fazer por meio da discussão e votação, é a commissão de:

#### PARECER

Que a proposição referida da outra câmara entre na ordem dos trabalhos.

Sala das conferências, 19 de Setembro de 1870. — *J. P. Dias de Carvalho. — Z. de Góes e Vasconcellos.*»

«Foi vista pela commissão de instrucção pública e proposição da câmara dos deputados, datada de 13 do corrente mez na qual se autorisa o governo a mandar que o alumno do 1º anno de faculdade de medicina do Rio de Janeiro. Avelino Pereira de Freitas seja dispensado de fazer exame de phisica a de chimica, em que já foi approvedo, como alumno de pharmacia na mesma faculdade.

Teve sua origem a dita proposição em um requerimento do pretendente, no qual pede a graça concedida por haver freqüentado pela 2ª vez a aula de chimica, como alumno do 2º anno do curso pharmaceutico da mesma faculdade. A este requerimento veio junta uma certidão das falhas que teve o pretendente durante o dito 2º anno pharmaceutico.

Observando a commissão que no 1º anno pharmaceutico as matérias da 1ª e 2ª cadeiras são idênticas ás do 1º anno médico, salvo na de phisica o que é particular em suas applicações á medicina; e que no 2º anno pharmaceutico se repetem às matérias da 2ª cadeira do 1º anno, isto é, a chimica e mineralogia, do que resulta ser esta matéria estudada no referido curso em dous annos consecutivos, e a 1ª no mesmo espaço de tempo em ambos, não descobre inconveniente algum na approvação da sobredita proposição, que bem poderia ser extensiva a quaesquer outros alumnos que se acharem para o futuro nas mesmas condições.

Não sendo, porém, de sua intenção obstar a que se conceda a graça pedida, que não contesta, e para

que possa o senado resolver sobre a matéria o que julgar mais conveniente, é em conclusão de:

#### PARECER

Que a proposição da outra câmara entre na ordem dos trabalhos.

Sala das conferências, 19 de Setembro de 1870. — *J. P. Dias de Carvalho. — Z. de Góes e Vasconcellos.*»

«A commissão de instrucção pública examinou as duas proposições da câmara dos deputados, datadas de 12 do corrente mez, que versam sobre matéria idêntica, e passa a interpôr sobre ambas o seu parecer na conformidade do regimento.

A 1ª autorisa o governo a mandar que se considerem válidos para a matrícula na escola central os exames de preparatórios feitos na faculdade de direito de S. Paulo pelos estudantes Francisco Luiz Osório, e Arthur Antunes Maciel.

Nenhum documento, nem exposição de motivos acompanha a esta proposição.

A 2ª contém igual autorisação para que sejam válidos na faculdade de medicina do Rio de Janeiro os exames preparatórios feitos na escola central pelo alumno Polydoro Olavo de Santiago.

Veio acompanhada de um requerimento do pretendente, em que declara haver feito os exames de alguns preparatórios da escola central, e que prova com o facto de acha se matriculado na mesma escola e como deseja que esses exames lhe sirvam para sua matrícula na faculdade de medicina, pede que assim se lhe defira. Não ha documento algum que prove o allegado.

Na deficiência de razões que a commissão pudesse apreciar, e tendo ella constantemente opinado contra as proposições que neste sentido teem sido sujeitos ao seu exame, não póde mudar de opinião; entretanto cumpre-lhe lembrar que as decisões do senado sobre assumptos semelhantes teem sido contrários aos pareceres da commissão, e para que o senado possa sobre estas pronunciar seu juízo, como entender conveniente, é a commissão de:

#### PARECER

Que as supramencionadas as proposições da outra câmara entrem na ordem dos trabalhos.

Sala das conferências, 9 do Setembro de 1870. — *J. P. Dias de Carvalho. — Z. de Góes e Vasconcellos.*»

«A commissão de instrucção pública tendo procedido, na fórmula do regimento, ao exame das seis proposições da câmara dos deputados que adiante menciona, datadas a 1ª de 12, e as outras cinco de 13 do corrente mez, e notando que todas ellas versem sobre matéria da mesma natureza, julgou conveniente reunil-as para dar sobre todas o seu parecer.

As primeiras cinco proposições autorisam o governo a mandar matricular no 1º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro os seguintes estudantes, depois que cada um delles fizer os exames dos preparatórios que lhes faltam:

A 1ª é a favor de Luiz Pereira dos Santos, aquém falta o exame de álgebra e geometria.

Veio acompanhada de um requerimento do pretendente, em que allega não ter podido fazer o exame do preparatório que lhe falta, e achar-se matriculado no 1º anno da sobredita faculdade, como ouvinte. Acha-se junto um attestado do Dr. João

Militão da Fonseca, declarando que o pretendente soffrera de uma bronchites aguda, e estivera em tratamento desde 15 de Fevereiro até 15 de Março, impossibilitado de expor-se á inconstância do tempo, e sujeito a um tratamento hygienico.

A 2ª a favor de José Serrano Moreira da Silva, a quem falta o preparatório de história.

Veio acompanhada unicamente de um attestado do Bacharel João Pedro de Aquino, director de externato Aquino, declarando que o pretendente frequentára o anno passado a aula de história no dito externato e que obtivera alli attestado para fazer o exame daquella matéria na instrucção pública, o que não realisou por doente; e bem assim que se acha approved em todos os outros preparatórios.

A 3ª a favor do alumno Martinho Álvares da Silva, a quem falta o exame de geometria.

Veio acompanhada unicamente de um attestado do Bacharel Fabio Alexandrino de Carvalho Reis, director do collegio Perseverança, declarando que em Fevereiro do corrente anno fôra julgada alli habilitado para fazer exame de geometria perante a commissão de instrucção pública.

A 4ª a favor de Pedro de Azevedo e Souza Netto, a quem falta o exame de latim.

Veio acompanhada de dous attestados: 1º do Bacharel Aquino, supramencionado, declarando que o pretendente freqüentara a aula de latim no seu externato, e obtivera attestado para fazer exame desta matéria na instrucção pública, e bem assim que está approved em todos os outros preparatórios: 2º do superior do collegio do Caraça em Minas-Geraes declarando que o pretendente freqüentara alli as aulas de diversos preparatórios, entre os quaes o de latim, e que fôra nelles approved.

A 5ª a favor de José Alves Machado Junior, a quem faltam os exames de história e geographia.

Veio acompanhada unicamente de um attestado do supradito Bacharel Aquino, declarando que o pretendente freqüentara no seu externato a aula de história e geographia, e obtivera attestado para fazer o exame dessas matérias na instrucção pública, e que está approved em todos os outros preparatórios.

A 6ª, e última, é a favor do alumno da faculdade de direito do Recife Henrique de Miranda, para ser matriculado no 1º anno da dita faculdade, depois de mostrar-se habilitado em história e rethorica.

Veio acompanhada de um requerimento do pretendente, em que pede a graça que obteve, allegando não ter podido fazer os exames dos preparatórios que lhe faltam por grave enfermidade, e por haver, além disto, completado o curso de sciencias naturaes da universidade livre de Bruxellas, onde obtivera o diploma de doutor com distincção; e por fim o prejuízo que lhe causará nas actuaes circumstancias a perda de um anno na sua carreira litteraria.

Acham-se juntos ao requerimento os seguintes documentos:

1º Publica fórma do diploma passado pela faculdade de sciencias da universidade de Bruxellas a Henrique Gonçalves de Miranda Keller, natural de Pernambuco, proclamando-o doutor em sciencias naturaes. Ha neste documento uma declaração do pretendente de que sendo o seu nome o que se acha mencionado no diploma, hoje se assigna sómente Henrique de Miranda:

2º a 7º. Seis certidões passadas pela secretaria da faculdade de direito do Recife, das quaes consta que fôra approved nos seguintes preparatórios: latim, francez, inglez, philosophia, geographia, geometria e arithmetica.

8º e 9º. Attestados dos lentes do 1º anno da referida faculdade, dos quaes consta que está freqüentando como ouvinte às ditas aulas, accrescendo a declaração do Dr. Silveira de Souza de que é assíduo, e de bom comportamento.

Pelo que fica exposto, se mostra que dos seis pretendentes, contemplados nas proposições da outra câmara, só o primeiro provou com documento legal o motivo porque deixou de fazer o exame do preparatório que lhe falta; e julgando a commissão que a moléstia é uma circumstancia attendivel, e que ella tem sempre julgado digna de favor, não pôde deixar de pronunciar-se pela approvação da proposição que se refere ao alumno Luiz Pereira dos Santos.

Igual seria a opinião da commissão a respeito do 2º José Serrano Moreira da Silva, se a enfermidade de que faz menção o director do externato Aquino estivesse provada com attestado de médico, única autoridade competente para provar em taes casos, sem que todavia pretenda pôr em dúvida a verdade do allegado, mas tão sómente a competência da commissão.

O 3º pretendente Martinho Álvares da Silva, não tendo apresentado na outra câmara se não o documento que a commissão referiu, trouxe todavia ao conhecimento da commissão um memorial e um attestado para provar o motivo porque deixou de fazer em tempo o exame do preparatório que lhe falta. Esse attestado é do Dr. Luiz Delfino dos Santos, e delle consta que o mesmo pretendente fôra atacado de febre amarella no mez de Março do corrente anno, e estivera sob suas prescripções medicas. Assim, pois, a commissão pelos motivos já ponderados a respeito da 1ª se pronuncia também a favor da proposição relativa ao dito Martinho Álvares da Silva.

Quanto aos pretendentes Pedro de Azevedo e Souza Netto e José Alves Machado Junior, a commissão não pôde opinar diversamente do que o tem feito em seus pareceres anteriores, já que não encontra allegada, nem provada uma causa que servisse de impedimento legitimo para que elles satisfizessem os preceitos dos estatutos porque se regem as facultades.

O 6º e último, Henrique de Miranda allegou que não fizera os exames dos preparatórios que lhe faltam por motivo de grave enfermidade; mas não provou esta circumstancia, como aliás lhe seria fácil; e não podendo a commissão repousar sómente no allegado pela parte, vê-se, portanto, na necessidade de recusar o seu assentimento á proposição que lhe diz respeito.

Entretanto, como ácerca de cada uma das proposições enumeradas, o juízo do senado pôde ser diverso por considerações que não estejam ao alcance da commissão, ou por coherencia do que a respeito de muitas outras se tem praticado contra o parecer da commissão; como pôde mesmo o senado entender conveniente que se extenda a equidade áquelles que sómente allegaram, mas não provaram o seu estado enfermo na época dos exames; e em todo o

caso as proposições da outra câmara devem ter solução, para este effeito, e para que o senado delibere como entender conveniente, é a commissão de

#### PARECER

Que as supramencionadas proposições entrem na ordem dos trabalhos.

Sala das conferências, 19 de Setembro de 1870. — *J. P. Dias de Carvalho. — Z. de Góes e Vasconcellos.*»

Ficaram sobre a mesa, para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem.

Leu mais a seguinte:

#### REDAÇÃO

«Emenda approvada pelo senado á proposição da Câmara dos Srs. deputados, que autorisa o governo para mandar admitir á matricula do 3º anno do curso médico da faculdade da Côrte o alumno do 2º anno pharmaceutico Antonio José de Faria Filho, feito o exame que lhe falta, e dispensado o lapso do tempo quanto a outros.

No art. 1º sejam substituídas as palavras:

«Dispensando-se o lapso de tempo para os exames, que houverem excedido.»

«Paço do senado, 20 de Setembro de 1870. — *Visconde de Sapucahy. — Fernandes Braga...*»

Posta a votos, foi approvada.

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha):** — Sr. presidente, pedi a palavra afim de requerer a V. Ex. houvesse por bem dar para a ordem do dia de amanhã, sem preterição do orçamento, a proposta que abre ao governo um crédito para a continuação das obras da estrada de ferro de D. Pedro II. Enunciando a matéria do meu requerimento, creio que o tenho justificado. As obras estão em continuação, e se não se votar os fundos pedidos ellas terão de parar com grave prejuizo do serviço público e dos interesses do Império.

Posto a votos foi approvado o requerimento.

#### ORDEM DO DIA

#### PENSÕES

Entraram em 3ª discussão, e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial, as proposições da câmara dos Srs. deputados sobre pensões mencionadas nos pareceres da mesa ns. 325, 326 e 327.

#### MONTEPIO

Entrou em 2ª discussão, e passou para a 3ª, a proposição da Câmara dos Srs. deputados, autorizando o pagamento do monte-pio a que tem direito D. Maria Isabel Fernandes da Silva, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

#### REMISSÃO DE DÍVIDA

Seguiu-se em 2ª discussão, e passou para a 3ª, a proposição da Câmara dos Srs. deputados remittindo a D. Adelaide Fontes Rangel de Antas a dívida que menciona, com o parecer da commissão de fazenda.

O Sr. Paranaguá requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão, e assim se venceu.

#### ORÇAMENTO

Votou-se sobre os arts. 13, 14, 15, 16 e 17 do orçamento e foram approvados.

Continuou a discussão do art. 18 que havia ficado adiada.

Posto a votos foi approvado.

Posto a votos igualmente o art. 19, foi approvado.

Foi igualmente approvada a emenda final da outra câmara.

Passou o projecto para a 3ª discussão.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão, e assim se venceu.

Nesta occasião o Sr. Nabuco reclamou que não tinha entrado em discussão o artigo additivo, hontem offerecido e assignado por vários Srs. senadores.

O Sr. presidente consultou o senado sobre este incidente, e depois de algumas observações dos Srs. Barão de Cotegipe e Zacarias foi decidido que aberta ainda a 2ª discussão do projecto do orçamento fosse discutido o artigo additivo, autorizando o governo a applicar a quantia de 1,000:000\$ na alforria dos escravos.

O Sr. Nabuco pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho):** — Pedi a palavra não para responder ao discurso do nobre senador, porque S. Ex tratou primeiramente de matéria alheia ao objeto de que nos occupamos, e em segundo logar só quiz fazer um protesto, e não apresentar uma medida que entenda dever ser approvada.

Também parece-me que a emenda do nobre senador não póde ser approvada; e não o póde ser, porque apresenta-se como emenda ao orçamento. Receio muito que, se tivermos de emendar esta lei, não haja tempo de passar a emenda na outra câmara; venha a faltar número sufficiente de deputados para approvar a lei. Se o nobre senador convertesse sua emenda em um projecto, eu não teria dúvida em desde já votar por ella. Demais esta medida apresentada pelo nobre senador faz parte de um projecto que esta na câmara dos deputados; ora, neste projecto idéas que o governo adopta, entre as quaes estão as comprehendidas no artigo do nobre senador.

Conquanto pareça-me inconveniente que estejamos discutindo medidas contidas em um projecto que nos ha de ser enviado pela câmara dos deputados, todavia em torno a dizer que, se o nobre senador apresentasse não esta emenda, mas um projecto em separado, eu lhe daria meu voto; como emenda ao orçamento não posso fazel-o.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

**O SR. F. OCTAVIANO:** — Sr. presidente, esta questão é tão grave, impunha-nos a todos um procedimento franco e reflectido, impunha ao governo tal seriedade e decisão, que ninguém nesta casa póde deixar de admirar essa habilidade dos nobres ministros de virem preferir aqui, na última hora, a sua palavra sobre pontos importantes do assumpto, tendo-se conservado silenciosos ou mal dispostos a respeito dos mesmos pontos, quando homens eminentes de um partido mostravam tanta anciedade, e, o que é mais, quando os amigos do governo na outra

câmara se confundiam com os parlamentares da opposição nessa anciedade!

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado; já não fazem caso do ninguém.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Não tem a opinião liberal representantes na câmara temporária. Estavam allí sómente os amigos do governo. Elles pediam que o ministério adherisse a alguma medida preparatória ou concorrente para o grande fim de libertar nossos filhos, em algum tempo feliz, da chaga que nos corróe. O ministério, pelo órgão de um de seus membros, diz a princípio que nada fará e depois, por grande favor, aceita um registro, inicia um allivio ao bolsinho imperial e declara novamente que nada mais pôde admittir. Entretanto, agora, á despedida do parlamento, o nobre presidente do conselho e seus collegas do senado referem á opposição em confiança, aqui para nós, que o seu estudo e pensamento a respeito de algumas outras medidas já estavam feitos e que eram favoráveis!

Que papel fica representando a câmara dos Srs. deputados? Oh! Senhores! Eu não sou o procurador da opinião política que allí domina exclusivamente; mas sou amigo leal do systema representativo e esse factio virgem e um attentado contra elle, porque na câmara dos Srs. deputados ha igual direito, senão maior, de se exigir dos governos a franca expressão das idéas com que pretendem manter-se no poder. *(Apoiados)* Como se nos diz agora que o ministério não se oppõe, que o ministério aceita, que o ministério para o anno apoiará medidas recusadas pelos ministros á commissão respeitável e illustrada da câmara temporária, composta de amigos prestimosos do ministério? Como se patentêa á opposição do senado que o governo reputa innocentes e boas taes medidas, quando se manteve o mais rigoroso silêncio perante a câmara temporária, anciosa por chegar a accordo com o governo e por conhecer-lhe as vistas?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Fomos mais felizes.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Foi pois, uma surpresa para mim, como para todo o senado, a confissão do governo, e embora, quanto aos desejos da opposição, ella seja agradável, é todavia lamentável no ponto de vista das práticas representativas. Deixa-se um partido dividir se em matéria tão grave, não se satisfaz á sua anciedade, não se lhe da uma solução, aliás já estudada e aceita pelo governo, e que poderia talvez fazer esperar com menos soffreguidão outras medidas de maior alcance, e por fim, diante dos adversários, nos últimos dias de sessão, o ministério declara que o seu silêncio ou resistência não tinha fundamento e que poderia, se o quizesse, ter feito alguma cousa do que lhe era pedido pelos seus amigos!

Sem me deslizar do respeito com que sempre trato os dignos cavalheiros membros do ministério, vejo em todo o seu procedimento no decurso desta sessão uma vida de expedientes digna de censura. Esta questão não podia ser tratada como foi: o governo não tem tido sinceridade... talvez a palavra pareça offensiva... a franqueza, que é condição essencial de quem pede a confiança dos outros, e a prova cabal de verdadeira harmonia entre os ministros. Os meios termos, as palavras sybillinas, as promessas vagas de aspirações humanitárias, tudo isso pôde

servir para occultar a falta de plano e de concerto entre os ministros e nunca foram meios de justificar a confiança que se pede ás maiorias parlamentares. *(Apoiados)*.

**O SR. ZACARIAS:** – Chama-se a isto viver a todo o transe.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Assim é: mas não creio que homens tão conspícuos, tão respeitáveis, se agarrem ao poder e de tudo façam meio de viver. Não; ainda tenho em muito character dos nobres ministros, considero me honrado com a amizade de alguns d'entre elles: em taes circumstancias não pôde o meu respeito amesquinhal-os. Mas o naufrágio de tantos outros characteres pôde levar o paiz a crer que o procedimento censurável do gabinete tem sido uma táctica de habilidade, afim de prolongar a vida entre as escolhas da câmara temporária.

**O SR. ZACARIAS:** – Mesmo com toda essa habilidade estão mortos: são árvores que deram o seu fructo.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Sr. presidente, os meus honrados amigos da opposição devem contentar-se com o seu triumpho...

**UMA VOZ:** – O governo nada disse de novo.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Cada vez fico mais aturdido! Pois, senhores, o nobre presidente do conselho não acaba de confessar que acha aceitáveis as idéas do artigo additivo? E não é a primeira vez que o gabinete se pronuncia com alguma franqueza? E não é a primeira vez que dá a entrever quaes as medidas que já podia acceitar, sem dependência do registro do nobre ministro do Império?

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Também é a primeira vez que ellas aqui veem.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Oh! senhores. O meu honrado amigo com essa resposta quasi me desanima de continuar...

**VOZES DA OPPOSIÇÃO:** – Não, não, continue.

**O SR. ZACARIAS:** – Está fazendo um serviço a todos os partidos, fustigando este triste precedente.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Releve o nobre ministro da marinha que, sem acrimônia, lhe responda em poucas palavras. As medidas que a opposição indicou no orçamento, porque outras não podiam ahi ter cabimento não são um plano decisivo, entram como parte em um plano de medidas moderadas, sem offensa ao direito de propriedade. Se ellas podem caber no projecto o mais moderado, ainda mesmo daquelles que são timoratos e até dos que tentem affagar preconceitos de educação immoral, não requeriam ser apresentadas aqui para que o governo se pronunciasse a tal respeito. Bastava-lhe ou respondendo acidentalmente no começo da sessão ao Sr. Nabuco, ou entendendo-se com a commissão da câmara temporária, bastava-lhe, digo, declarar o que nos últimos dias da sessão, depois de tanta provocação, de tanta luta, de tanto esforço e tempo perdido, o nobre presidente do conselho nos veio declarar!

**O SR. ZACARIAS:** – Isso é evidente: mas qual! só agora pensaram nisto.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Porque esse silêncio, sem fundamento, sobre medidas tão símplices e entretanto

tanto tão benéficas e justas? Porque até mesmo obriga a opposição a conservar-se armada para uma luta de morte, quando podia o governo desarmar-a até certo ponto, ou fazel-a passar aos olhos do paiz como desarrasoada? E' este o fructo do systema preconizado pelo nobre ministro do Império de não transigirem os partidos, nem sequer, em taes assumptos!

Sr. presidente depois que entrei para esta casa, estou desaprendendo...

**O SR. ZACARIAS:** – Em verdade é preciso desaprender para se entender o ministério.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Os nobres ministros acham boas as nossas idéas, mas dizem que não as podem admittir agora no orçamento, porque receiam que a outra câmara não se reúna mais e o orçamento deve passar sem emendas. Então porque não o trouxeram já com aquellas idéas que achavam boas e aceitáveis? Mas, Sr. presidente, os partidos devem ser tolerantes e governamentaes: o governo mostra desejo que termine a discussão do orçamento sem emendas no mais breve praso. A opposição já lhe ouviu que na sessão próxima serão attendidos os seus desejos de medidas que encaminhem a nossa sociedade a melhores destinos e mesmo a melhor reputação. Pois bem: sejamos todos homens de razão e dignos da confiança do paiz. O governo torre-se explícito a respeito de um ponto; obrigue-se a tratar francamente daquellas medidas logo no começo da sessão, e, por seu lado, os meus amigos retirei o additivo e encerrem a discussão do orçamento.

**O SR. ZACARIAS:** – Não ponho a menor dúvida pela minha parte.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – O honrado presidente do conselho disse: «São idéas minhas, eu as adopto.» Mas embora seja para mim bastante esta declaração de S. Ex. não constitue, porém, um compromisso de que taes idéas serão apresentadas por seu ministério e promovidas em tempo de não termos segunda scena, como a de hoje.

**O SR. FIGUEIRA DE MELLO:** – São as exigências da Prússia á França.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Não: depois de tantas dilações, dúvidas e meias palavras, a opposição tem direito de pedir garantia solemne.

E veja o nobre senador que a opposição tem tido nesta matéria a maior prudência, a maior paciência. Esperou, silenciosa, que o governo se entendesse com a outra câmara; animou, applaudiu as tentativas nobres de todos os deputados conservadores que quizeram dar a seus chefes a glória de iniciar esta grande reforma: até certo ponto, mesmo, a opposição, recolhendo-se, abdicou, deixou esquecer a tradição que lhe dá a primazia em taes idéas, tudo para que as susceptibilidades de partido não creassem difficuldades á câmara temporária na sua luta com os ministros.

Sómente, quando a câmara temporária deu signaes de vencida pelo cansaço ou pelo manejo, a opposição, não encontrando o mais pequeno fructo de uma sessão de quatro mezes, viu-se na necessidade de formular o additivo, que arrancou, por fim, a adhesão do governo. Quem assim procede não póde com justiça incorrer na observação do nobre senador pelo Ceará.

Assuma, portanto, o nobre presidente do conselho a responsabilidade que suas palavras lhe impozeram. A opposição votará, sem mais exame, o orçamento que ainda está em segunda discussão, se após aquellas palavras vierem algumas outras mais simplices, porém mais eloquentes: declare-se que no começo da vindoura sessão se promoverá a adopção das medidas que teem de satisfazer uma necessidade indeclinável de nossa vida social e que tem de fixar o limite da intervenção dos poderes públicos nesse assumpto, porque é necessário que os espíritos voltem á serenidade que a irresolução do governo desterrou.

**O SR. NABUCO:** – Muito bem; isso é que é a verdade.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Desde o começo deste anno o nobre presidente do conselho fez desviar-se esta questão de seu terreno e curso natural. O terreno natural, mais seguro, mais sensato, era aquelle em que o pretendeu collocar uma numerosa phalange da câmara temporária; era o da direcção benéfica dada pela administração do Estado. A administração recusou-se: a câmara ficou só e teve de usar de sua iniciativa. Mas logo que a administração viu a câmara usar dessa iniciativa, o que fez? Dividiu-a, embaraçou a na sua marcha. Nada fez, nada deixou fazer. Por fim, resolveu-se a fazer alguma cousa; mas antes continuasse a cruzar os braços, porque não nos teria dado o espectáculo de reduzir a grande questão de um povo inteiro ás proporções da questão dos escravos da casa imperial. (*Apoiados da opposição*). Senhores, collocar-se um cidadão, por mais digno de respeito e por mais elevado que seja, ácima da nação brasileira em sentimentos generosos, é impróprio de uma lei e rebaixaria para sempre o caracter de ambas as câmaras que a votassem. (*Apoiados da opposição*).

**O SR. PARANHOS (Ministro de Estrangeiros):** – Sr. presidente, os discursos dos honrados opposicionistas começam a desvanecer-me a esperança de que nesta grave questão, em que elles não cessam de insistir, deixarão de influir os interesses de partido; que será resolvida em terreno, por assim dizer, neutro, e mais elevado. Os nobres senadores reconhecem que o assumpto é digno da mais seria e madura reflexão...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – E não de risadas.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Os nobres senadores pareceram mesmo reconhecer a fundada prudência do governo, quando lhe não contestavam a razão com que pediu aos seus amigos da câmara temporária tempo para o estudo e para a reflexão, tempo para que a opinião pública se manifestasse mais clara e mais uniforme em matéria tão grave. Quando, porém, o governo, sempre attento á este transcendente assumpto, enunciava na outra câmara o seu pensamento a respeito de certa ordem de idéas, que se ligam á esta reforma social, que é nosso empenho commum; quando o gabinete devia satisfazer em parte aos nobres senadores, é precisamente quando se mostram elles mais impacientes, e contestam e negam ao gabinete o direito, que aliás já lhe haviam reconhecido, de proceder com a maior prudência e moderação em semelhante negócio.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – E' imprudente uma medida aceita pelo Sr. Visconde de Itaboraahy!

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não estou qualificando de imprudente a iniciativa dos nobres senadores; mas, sim, qualifico de imprudente (se me permittem) os commentarios de que acompanharam essa iniciativa.

**O SR. ZACARIAS:** – Os de Cesar são muito bons.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – V. Ex. está sempre sonhando com o cesarismo; sabendo entretanto tão bem como eu, que não existe esse cesarismo.

**O SR. ZACARIAS:** – Fallei em Cesar por acaso: foi porque V. Ex. fallou em commentarios.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – A' perspicácia e ao patriotismo da nobre opposição não podiam escapar os inconvenientes e os perigos que há em arrastar esta questão para o terreno das opiniões políticas (*apoiados*); e todavia os discursos de hoje revelam essa tendência...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Em que, senhores? Isto será difficil provar.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Nós estamos todos convencidos de que a reforma social de que se trata é necessária, é indispensável. Os nobres senadores, estando no poder, iniciaram a idéa, em discursos da Corôa, em épocas que elles mesmos reconheciam impróprias para resolver-a...

**O SR. ZACARIAS:** – Ninguém reconheceu impróprio o tempo.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...e não apresentaram ou indicaram meio algum de solução. A opposição desse tempo, longe de querer impellir os nobres ministros a medidas precipitadas, os apoiou das suas declarações de prudente reserva (*Apoiados*). Hoje, porém senhores que a questão esta muito mais adiantada...

**O SR. ZACARIAS:** – Onde?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...hoje que o governo declara perante as câmara, que na próxima sessão há de enunciar sua opinião, se ainda existir...

**O SR. ZACARIAS:** – Ninguém disse isso senão V. Ex.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Eu não podia fallar em assumpto desta natureza sem o accordo dos meus collegas.

**O SR. ZACARIAS:** – Já foi corrigido pelo Sr. ministro do Império.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Já dei a explicação.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Quando o gabinete, Sr. Presidente, faz esta declaração, os nobres senadores procedem como se por ventura receassem que o governo fosse feliz na realisação de sua promessa: os nobres senadores procedem como se quizesse reivindicar para o partido liberal a glória dessa idéa, quando essa glória deve ser commum; não tendo o partido liberal o direito de reclamar-a como exclusivamente sua.

**O SR. ZACARIAS:** – Ninguém reclama.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – É preciso, senhores, dizer a verdade ao paiz, e é que nesta questão nos achamos todos confundidos. Se a principio haviam conservadores oppostos á idéa, também do lado liberal os havia e muitos. Cumpre mesmo reconhecer que talvez os primeiros passos para a

solução desta grave questão partissem dos conservadores, e não dos liberaes.

**O SR. JOBIM:** – Bem fallou contra, o Sr. Ottoni.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Como em taes circumstancias collocar a questão no terreno das opiniões políticas?

**O SR. NABUCO:** – Ninguém collocou.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – O nobre ministro tem perdido um quarto de hora, e ainda nada provou. Só porque não se diz que o ministério é muito bonito...

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Sr. Presidente pôde ser que eu não tenha provado, mas nesse caso recebam o meu discurso como compensação de outros que tenho ouvido á nobre opposição, nos quaes também muito se affirma, mas nada se prova.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Nós podemos perder tempo, mas o nobre ministro não, porque quer o orçamento depressa.

**O SR. ZACARIAS:** – Affirmamos que o ministério não tem feito nada, e é a verdade.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Disse-se que o gabinete guardara uma reserva censurável quando aceitando a idéa do artigo additivo, não se manifestara a este respeito muito antes; mas, senhores, estava acaso em discussão semelhante idéa? Não havia já declarado o governo que opportunamente emittiria o seu pensamento sobre a medida em geral? Na câmara temporária o nobre ministro do Império já não se havia enunciado francamente a tal espera?

O nobre senador pela Bahia, que fallou em último lugar, qualificando o projecto da câmara como uma despedida do gabinete para com a câmara, disse-nos que o artigo additivo era também a despedida da illustrada opposição para com o parlamento e o paiz. Mas senhores, o nobre ministro do Império, enunciando-se a respeito desse projecto, de iniciativa de um membro daquella câmara, declarou que á idéa nelle contida se podiam reunir outras, que eram connexas, e que o gabinete aceitava.

**O SR. ZACARIAS:** – Quaes?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Só se tratava dos escravos, cujo usufructo pertence á Corôa, e entretanto citou-se a idéa dos escravos da nação, a da matrícula, e podiam aceitar-se as deste artigo additivo.

**O SR. ZACARIAS:** – O Sr. Ministro do Império declarou que não aceitava nenhuma outra.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não posso também nesta occasião deixar de rectificar as proposições dos nobres senadores, que interpretaram inexactamente e com injustiça as palavras do nobre ministro do Império, relativas ao projecto que outorisa a manumissão dos escravos, cujo usufructo pertence á corôa. O nobre ministro do Império não allegou como principal ou única razão a caridade imperial: o nobre ministro do Império o que disse foi que era preciso pôr esses escravos, bem como os da nação, em pé de igualdade com os outros; que assim como cada um de nós podia manumittir os seus escravos, era preciso que o governo estivesse autorizado para conceder manumissão áquelles; que actualmente não o podia fazer sem autorisação legislativa,

e então referiu-se aos factos de manumissão concedida a escravos, cujo usufructo pertence á Corôa, dizendo que taes factos eram devidos á caridade do Imperador.

Ora, Sr. Presidente, essas palavras, aliás muito dignas, e muito eloqüentes, com que o nobre ministro do Império alludiu á caridade imperial, podem ter a interpretação, que se lhes teem dado? Seguramente não, elles não servem para sustentar o projecto como benefício á Corôa, mas sim como uma medida de conveniência pública (*apoiados*) e conveniência, que só podia ser attendida em parte pelos impulsos da caridade.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Não estamos de accordo em ser a nação escravocrata, e o Imperador um homem de optimos sentimentos...

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Mas se se aceitava também a medida a respeito dos escravos da nação...

**O SR. ZACARIAS:** – Não foi o Sr. Ministro do Império que a propoz.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...se elle fallava sobre o projecto, e comprehendia em sua adhesão todas essas idéas, como é que os nobres senadores separam uma idéa de outra, e dizem que o ministro queria o projecto puro e simplesmente.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Essas vieram para cobrir a outra.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Os nobres senadores não só pelo interesse que lhes deve merecer esta reforma social, senão também pela natureza della, deviam ser, como todos nós devemos ter muito prudentes no interpretar as intenções dos outros, não tornando odioso o nobre ministro do Império...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – É pelos seus actos.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Como é que no resto da sessão, quando já não ha tempo para largos debates, pelo facto de prestar o governo seu voto era que passam aquellas três ou quatro idéas, se diz que queremos que o Imperador não exerça a caridade para com os escravos que estão a seu serviço e que não queremos mais do que isso?! Pois o mais se póde fazer com a mesma facilidade? E porque os sentimentos tão ardentes, e tão generosos dos nobres senadores não se manifestaram antes com o mesmo ardor? Porque ao menos os nobres senadores não se animaram a promover a adopção de medidas indirectas? Porque tudo adiaram?

**O SR. ZACARIAS:** – Havia um plano, não começávamos pelo bolsinho...

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Havia um plano que jazia no mysterio do gabinete, um plano, que estava sob uma prudente elaboração; mas agora que o governo annuncia que há de cumprir o seu dever, e enunciar-se na próxima sessão, os nobres senadores se mostram impacientes, e dizem que o governo não quer a solução desta questão!

**O SR. F. OCTAVIANO:** – A próxima sessão, é muito elástico.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – É um logro mais.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Sr. presidente. V. Ex. vê que os nobres senadores se mostram

muito exigentes: não basta que o gabinete diga que se tiver a honra de presidir aos destinos deste paiz até a próxima sessão, há de manifestar seu pensamento...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – No fim da sessão, como este anno.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Manifestar só?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Quem manifesta seu pensamento como o governo, é com obrigação de realisal-o ou succumbir com elle. Os nobres senadores querem já como advogados inexoráveis que se marque um praso fatal, dia por dia ...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não senhor.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Nós dizemos, na próxima sessão: e os nobres senadores dizem, que não queremos fixar um praso...

**O SR. ZACARIAS:** – Só V. Ex. diz isso.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Todo o governo pelo meu fraco órgão o diz.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Diga no começo da próxima sessão. Que dificuldade tem?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIRO:** – Sr. Presidente, o nobre senador pelo Rio de Janeiro nos disse que a opinião pública adverte o ministério de sua inacção neste négocio e reclama ministros que possam resolver a questão: mas. Sr. Presidente, sem contestar ao nobre senador que o ministério não seja o mais apto para reger os destinos do paiz nas condições actuaes, sem que me proponha desviar accusação de incapacidade, que tacitamente se com presente na censura do nobre senador, eu lhe observarei que o espirito público, longe de querer precipitação em tão grave négocio, nos aconselha a maior prudência (*apoiados*); as palavras, do gabinete fóra dos círculos políticos não foram mal acolhidas pela nação.

**O SR. ANTÃO:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Os mais interessados na solução desta questão as classes que mais devem sentir os efeitos da reforma social que temos em vista, esses não levarão a mal a prudência do gabinete. (*Apoiados.*) A soffreguidão se manifesta em poucos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não há tal.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – No paiz inteiro.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – A opinião pública nos está dizendo que sigamos, mas sigamos com passo firme e com prudência, que nesta questão nos demos todos as mãos, e não a colloquemos no terreno das paixões políticas. (*Apoiados.*)

Sr. Presidente, o nobre senador pela província da Bahia, o Sr. Zacarias, disse que o discurso do nobre ministro do Império fóra uma despedida do gabinete...

**O SR. ZACARIAS:** – Do governo ás câmaras. Não é a retirada do ministério.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O nobre senador que não concede que o ministério possa fazer alguma cousa louvável, entendeu que, despedindo-se o ministério das câmaras. S. Ex. também devia dirigir-nos uma despedida...

**O SR. ZACARIAS:** – Por este anno. Pretendo estar aqui para o anno.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – A despedida do nobre ministro do Império, se assim pôde ser considerado o seu discurso, foi toda dictada pela conveniência pública, sem o mais leve ressaibo de espírito de partido: mas a despedida que a illustrada opposição do senado nos veio hoje dirigir e ao paiz, é assustadora. O nobre ministro do Império manifestou-se cheio de confiança no futuro, adherindo á idéa philantropica e política da reforma de que se trata. Os nobres senadores pelo contrário, hoje trouxeram para aqui argumentos *ad terrorem*, argumentos que são espada de dous gumes nesta questão. (*Apoiados*). Trataram da questão por modo tal...

**O SR. ZACARIAS:** – Fui eu?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...que se acaso tivéssemos de applicar todos os rigores da lógica a estadistas da sua força, elles teriam de horrorisar-se de suas próprias palavras. (*Apoiados*.)

**O SR. F OCTAVIANO:** – Não fazemos mais do que repetir o que disse aqui o Visconde de Cayrú.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice».

**O SR. PARANHOS (Ministro de Estrangeiros):** – Poucas palavras direi; e essas em deferência ao nobre senador, que acaba de sentar-se.

S. Ex. disse, e repetiu muitas vezes, que o Sr. Presidente do conselho, e portanto, o gabinete, não podia adherir ao artigo additivo da illustre opposição depois no que declarara na câmara temporária o nobre ministro do Império. O nobre senador explicou este seu pensamento; e, segundo a sua explicação, o nobre ministro do Império declarou que não aceitara senão taes e taes idéas, entre as quaes se não comprehendem as do artigo additivo.

Não posso agora verificar se o nobre ministro do Império limitou sua adhesão á certas e determinadas idéas; parece me que elle exemplificou o voto que annunciava...

O Sr. Zacarias dá um aparte.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Mas vamos á consequência que dahi tirou o nobre senador; esta consequência é que não está na premissa. O nobre ministro do Império não podia prever que á illustre opposição do senado, sendo trazidas estas idéas ao debate, as deixaria passar no resto do tempo que faltava para o encerramento das câmaras na presente sessão; era de reear, pois, que dando-se amplitude ao projecto da câmara elle não pudesse passar no senado; que a discussão se prolongasse, e por consequência taes medidas não fossem levadas a effeito.

Hoje, porém, as circumstancias são differentes: a illustre opposição do senado, offerecendo o artigo additivo, está compromettida a aceitá-lo; e desde que essas idéas não encontram objecção da parte do governo, não podia elle deixar de aceitá-las...

**O SR. ZACARIAS:** – É commentario.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não; só não aceitaria com receio de que provocassem largo debate, para o qual fosse insufficiente o tempo que resta da presente sessão.

Assim, pois, o nobre senador não têm razão, quando nos nega o prazer de adherir ás idéas que

Hoje annunciou a illustre opposição. Se estava no plano da illustrada opposição que o gabinete impugnasse o seu artigo additivo, eu sinto que, querendo agradar-lhe, lhe causassemos um transtorno no seu plano de ataque; mas a intenção de ser agradável aos illustrados senadores ao mesmo tempo que cumpríamos o nosso dever. Se dahi resultou contrariedade á sua estratégia, os nobres senadores nos desculpem, porque a intenção era o melhor.

O nobre senador insistiu ainda na phrase «ministros da Sua Magestade.» Eu peço licença a S. Ex para conservar o direito de usar desta expressão: entendo que ella nada tem de incompatível com a nossa fórma de governo. A expressão não revella servilismo, pelo contrário, é expressão constitucional, porque a constituição diz que o Imperador é o chefe do poder executivo, e o exercita por intermédio de seus ministros. Logo, se ministros de Estado são ministros do Imperador, porque não admitir a phrase «ministros de Sua Magestade», phrase cortez, que está na lettra e no espírito da constituição? Eu que também sou liberal ainda que alguns dos nobres senadores me neguem esta qualidade, não vou tão longe: entendo que é até bonito usar da phrase «ministros de Sua Magestade», com algumas vezes hei de usar da expressão «Soberano», referindo-me ao chefe supremo do Estado, porque a expressão é admittida. Para que fazer disto um capítulo de accusação ao nobre ministro do Império?

Eu reconheço a necessidade de algumas reformas: entendo que o radicalismo do nobre senador por Goyaz tem suas aspirações legítimas; mas não vou até ao ponto de não consentir que se diga «ministros de Sua Magestade o Imperador», porque a constituição o diz, e creio que a constituição não é menos liberal do que qualquer de nós: se não temos bastante liberdade prática, é porque ella não tem sido perfeitamente executada.

**UM SR. SENADOR:** – Tenho esperança de que V. Ex. a faça agora executar.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O nobre senador insistiu ainda sobre a inconveniência do projecto da câmara temporária, que trata dos escravos, cujo usufructo pertence á Corôa. Senhores, este projecto está em discussão naquella câmara, não veio ainda ao senado, portanto, parece que o que se tem dito a respeito dele é sufficiente; eu, pois, não prolongarei este debate. Todavia, observarei ao nobre senador que não tem razão quando nega o fundamento que allegou o nobre ministro do Império, justificando este projecto. Elle disse que os escravos da Corôa, assim como os da nação, não estavam em condições de igualdade com os outros; e porque? Porque qualquer particular podia conceder alforria a seus escravos entretanto que o governo não podia fazer o mesmo a respeito daquelles.

Não sei porque o nobre senador entendeu, que tratando de escravos, cujo usufructo pertence á Corôa, o nobre ministro do Império não podia comparal-os senão aos de usufructo particular. A questão senhores, não está em procurar uma identidade, mas sim uma razão de conveniência pública; convinha ou não que os escravos a que se referia o nobre ministro do Império pudessem ser manumittidos? Se convinha, porque quer o nobre senador pela Bahia que não se pudesse fallar dos de usufructo da Corôa, senão em condições de igualdade com os de usufructo particular?

Me pareceu, pois, que as observações do nobre senador neste sentido nada provavam contra o nobre ministro do Império, era uma ampliação escusada no seu discurso...

Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia, a quem acabo de referir-me, ainda insistiu na censura que fez ao meu illustrado collega ministro do Império quando alludiu á caridade do Imperador a propósito do projecto de que temos fallado. Sr. presidente, e discurso do nobre ministro do Império, tem sido lido mais de uma vez pelo nobre senador, e delle se vê que a caridade imperial não veio ahi como argumento principal ou único, mas como uma allusão muito licita; a meu ver como uma homenagem justa, e de certo não imprópria de ser proferida por um ministro que presa sua dignidade. O nobre senador não tem dado exemplos semelhantes? Porque foi o nobre senador ler na câmara temporária com tanto açodamento uma carta que recebeu do Imperador offerecendo para as despesas da guerra uma parte da sua dotação?

**O SR. ZACARIAS:** – Que comparação tem com isso?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Porque foi lêr essa deliberação imperial, nos seus próprios termos textuaes? Era uma homenagem licita que o nobre senador prestava ao chefe supremo do Estado.

**O SR. ZACARIAS:** – Li a carta quando na câmara se tratava de egoísta a Corôa.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Mas o nobre ministro do Império não podia também fazer alguma allusão á caridade da Corôa.

**O SR. ZACARIAS:** – Ceder parte da dotação para a guerra, não é caridade.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – V. Ex. é que permitta-me dizê-lo, tem mostrado falta de caridade para com o nobre ministro do Império.

**O SR. ZACARIAS:** – Ah! não...

**O SR. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS:** – Sr. presidente, há ainda um ponto no discurso do nobre senador, que eu não posso deixar sem resposta. O nobre senador insistiu em dizer e asseverar que a declaração do ministro de estrangeiros, não é o pensamento de todo o gabinete. Embora eu appellasse para os meus collegas presentes, embora eu tivesse dito quando hoje fallei, e em outra occasião, que enunciava o pensamento do gabinete o nobre senador não quer crer e procura interpretar em sentido contrário as palavras do nobre ministro do Império, proferidas na câmara. Limitto-me, pois, a declarar a esta incredulidade do nobre senador que o que eu disse perante o senado foi o resultado de uma conferência com meus collegas e é o pensamento fiel do gabinete. O nobre ministro do Império poderia usar de outros termos, poderia não ser tão positivo naquella occasião, mas decerto não queria exprimir um pensamento diverso. Não era possível que em questão desta ordem o ministro de estrangeiros pensasse differentemente de seus collegas. Era esta declaração que eu devia ao senado como resposta á insistência com que o nobre senador procurou convencello de que não estávamos de accordo, tendo nós aliás declarado que nos achávamos de perfeito accordo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sr. presidente, quem me traz á tribuna é o nobre ministro dos negócios estrangeiros. Eu devia dar-me por satisfeito

com as explicações que os honrados collegas da opposição teem dado sobre o artigo additivo que está em discussão; mas o nobre ministro dos negócios estrangeiros pretendeu deslocar a questão. S. Ex. fallou-nos de que queríamos chamar a questão para um terreno político, quando ella não era de natureza política, e quiz assim condemnar o que elle chamou açodamento da opposição pelo desenvolvimento desta idéa e pela sua realisação.

Senhores, creio que não seria de estranhar que uma questão desta ordem tomasse as proporções de um questão política, muito mais no nosso paiz, onde a opinião predominante no gabinete actual tem se mostrado sempre avêssa á manifestação a favor da solução desta questão.

Sr. presidente, são só as questões políticas puramente, as que podem servir de bandeira a um partido e que podem acarretar uma crise do gabinete? Não. Ha questões econômicas, questões sociaes que affectam a toda uma nação, e entretanto são arrebatadas por um partido que se encarrega de resolvel-as, e então ella se torna bandeira desse partido. Na Inglaterra a reforma commercial não foi bandeira de um partido? Porque razão, senhores, no nosso paiz o partido liberal ha de deixar subsistir essa comunidade de esforços para solução da questão do elemento servil, quando partido a cuja testa estão os honrados ministros tem-se mostrado sempre avesso a todos os meios indirectos de solução?

Eu posso apontar ao senado.

Desde 1850 que eu comecei a apresentar a este respeito, no parlamento, medidas indirectas, e os nobres senadores reprovaram sempre todas.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Principalmente o Sr. ministro da guerra.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – De 1854 por diante apresentei no senado uma série de medidas indirectas, e os nobres senadores votaram sempre contra.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – E' verdade; o nobre senador andou sempre adiante de todos nesta questão.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Até, Sr. presidente, a prohibição de possuírem escravos o governo, a nação as ordens religiosas e os estrangeiros, eu propuz aqui e os nobres senadores votaram contra.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Quer dizer uns e outros.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não foram todos tive muitos que applaudiram essa idéa, mas não tive maioria

**O SR. F. OCTAVIANO:** – A imprensa liberal esteve sempre do seu lado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – De todas as medidas indirectas que desde 1850 tendo proposto no parlamento, a única que vingou foi a que prohibe leilões de escravos, e a de separar as mães dos filhos menores. Então vós não tendes o direito de dizer que nós não temos tido iniciativa nas medidas indirectas, e antes pelo contrário o lado liberal tem querido progredir neste terreno, a afagado todas as iniciativas neste sentido; quem tem matado essas idéas no nascedouro são os nobres ministros e seus companheiros.

Portanto, senhores, que novidade seria essa, e entretanto o nobre ministro de estrangeiros, diplomata

hábil como é, (por isso disse que é elle quem me trouxe á tribuna) veio manejar este negócio, (é elle quem dá a última de mão nos negócios) com certo geito; vendo perigo em vingar esta idéa nas mãos da opinião opposta, quer associar-se, porém associar-se sem dar o menor impulso á idéa, quer ressaltar sómente o direito de dizer que também deseja a solução do problema do elemento servil.

Senhores, entendo que a solução do problema do elemento servil devia ser aquella que decidisse da sorte de mais de um gabinete, porque não ha questão nenhuma, actualmente estabelecida, sobre a qual o voto e aspirações da nação sejam mais vehementes e enérgicas do que a solução da questão do elemento servil. (*Apoiados*). Pois em uma questão desta ordem deve o parlamento sustentar um ministério que se tem mostrado vacillante e incapaz de dar uma solução? E vós podeis dizer que quereis dar solução a este negócio? Não

V. Ex. e o senado acabaram de ouvir: os nobres ministros estão ha mais de dous annos; entraram para o ministério quando estavam estudadas estas questões no conselho de Estado, quando todos esses trabalhos estavam prompts.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Estudados por todos elles.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Agora até está no conselho de Estado um dos homens que tem propugnado sempre pela solução desta questão, o Sr. Conselheiro Salles Torres Homem, e que, naturalmente, tendo entrado para o conselho de Estado, tendo trabalhos para a solução deste problema ha mais de dous annos...

**O SR. ZACARIAS:** – Teve muita parte na commissão selecta.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...é natural que tenda dado a última de mão a esses trabalhos. Mas, senhores, para o ministério não ha tempo que chegue; ainda não chegou a oportunidade para a solução da questão; ainda não houve idéa prática; abdicou na câmara indefinidamente o direito de iniciativa, porque elle não quer tomar a responsabilidade de uma solução.

Já se vê que o ministério não tem disposição nenhuma para dar solução á questão, e que o que quer é viver de expedientes dilatatórios entretendo a opinião do paiz; mas o paiz não se contente já com isso.

Veja o senado a contradicção dos Srs. ministros: o Sr. presidente do conselho vae á câmara e diz: «Não proponho nada, se os senhores quiserem proponham...»

**O SR. ZACARIAS:** – Tem mais direito e competência...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...«eu que sou governo, que sou o presidente do conselho, conhecedor das grandes necessidade do paiz, de todos os trabalhos de preparação, eu não proponho nada» o quer dizer. «Eu já vi tudo que ha no conselho de Estado e acho que nada presta.»

**O SR. F. OCTAVIANO:** – E' a verdadeira exposição destas palavras. «Minha opinião é negativa».

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' negativa. «Os senhores proponham» disse o nobre presidente do conselho; portanto abdicou na câmara a iniciativa, e a câmara viu-se obrigada a nomear uma commissão que apresentou um trabalho, talvez com muita relutância

do ministério, e a prova de que foi com relutância é que o ministério mandou encadernar o projecto apresentado por essa commissão; a encadernação levou muito tempo, e afinal apenas brotou essa idéa minguada que veio com a *luz da lâmpada e cheiro das flores*, segundo a exposição poética do Sr. ministro do Império.

Ainda mais uma contradicção a respeito da iniciativa da idéa: o Sr. presidente do conselho disse: «Eu não proponho nada»; vem, porém, do Paraguay o nobre ministro de estrangeiros debaixo da influencia da justiça humanitária, enleado ainda no acto da emancipação concedida aos poucos escravos que havia no Paraguay, e receoso de que lhe lançassem em rosto alguma contradicção, porque fosse elle o redemptor do Paraguay e captivador do Brasil, chegou aqui e disse: «Os senhores esperem para Maio (que é o mez em que canta o cuco) (*hilaridade*), esperem para Maio que o governo apresentar-se-ha habilitado para decidir a questão», e nós ficamos maio illudidos; até o nobre senador pela Bahia, que é meio incrédulo a respeito de cousas do ministério, eu percebi meio abalado...

**O SR. ZACARIAS (rindo):** – E' verdade.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** –...acreditando que o Sr. ministro de estrangeiros queria propôr alguma cousa.

**O SR. ZACARIAS:** – Elle tinha dito que era como Talleyrand: pão, pão; queijo, queijo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Porém, Sr. presidente, as contradicções que formigam da parte do ministério mostram que elle não é, capaz de dar solução ao problema.

**O SR. ZACARIAS:** – Não dá, não.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Se não appello para outro facto; quero argumentar com factos. A mesma idéa do artigo additivo, fundamentado hoje pelo nobre senador pela Bahia, não appareceu senhores, na outra câmara apresentada pelo honrado deputado, o Sr. Duarte de Azevedo?

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O illustrado Sr. Duarte de Azevedo propoz que se consignassem fundos no orçamento para a libertação de tantos escravos quantos se pudessem libertar com o producto da taxa dos escravos; era a mesma idéa do nosso artigo additivo.

**O SR. ZACARIAS:** – Com a differença de que nós designamos fundos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Essa emenda foi apresentada na segunda discussão do orçamento; mas qual foi a linguagem do governo? O Sr. ministro do Império que é o *leader* da câmara, e o Sr. ministro da fazenda repelliram a idéa e a idéa cahiu. Pois, senhores, como é que uma idéa destas cae na câmara na 2ª discussão, e agora nós somos tão bem aventureados que, apresentando-se a mesma idéa no senado, o Sr. ministro da fazenda diz que a aceita?

**O SR. ZACARIAS:** – Com a condição de cahir agora e deixar para o mez de Maio.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' outra questão. O facto é que o nobre presidente do conselho declarou que aceitava a idéa. Eu não argumento com o resultado nesta questão, quero os principios. O que é

certo é que (é isto é que quero que o senado aquilate) o nobre presidente do conselho declarou que adheria á idéa do artigo additivo, e desde que declarou que adheria á idéa do artigo additivo creio que ha uma contradicção flagrante entre as opiniões de hoje do nobre presidente do conselho, no senado, e as do nobre ministro do Império e de S. Ex. na câmara dos deputados, quando lá cahiu a emenda do Sr. Duarte de Azevedo.

Portanto, senhores, posso dizer que não é errado o caminho quando se chama esta questão para o terreno político. O ministério actual, não está habilitado para dar solução a esta questão; o ministério actual, portanto, se não está habilitado para a solução deste problema, deve retirar-se, porque diante dos grandes interesses públicos que ha envolvidos nessa questão, vista da immensa responsabilidade da solução, o ministério não pode durar pelas suas contradicções, pelas suas hesitações e aberrações relativamente a esta idéa.

Não é muito, senhores, que uma idéa deste valor, que a solução do elemento servil, fizesse que se retirassem os nobres ministros para longe, para que viessem outros homens que não tivessem seus compromettimentos afim de darem solução à questão. E' um dever de patriotismo do ministério retirar-se para facilitar a solução desta questão; elles tem consciência das difficuldades que se lhes offerecem a este respeito. Elles reconhecem, como homens illustrados, devotados aos interesses públicos, que é necessária a solução; pois, senhores, tenham o patriotismo de retirarem se; os senhores não prestam para esta questão; deixem que venham outros, que não, tenham os mesmos compromettimentos. Este é que é o estado da questão.

Estará, por ventura, este pobre Brasil tão miserável que não haja mais na opinião que quer a solução, não a solução açodada, precipitada e temerária, como em lograres communs os nobres ministros appellida as nossas aspirações, não haverá outros homens que a dêem sem a repugnância que os nobres ministros tem? Porque razão hão de querer á força, tergiversando, manter uma posição difficel para a solução da questão?

Não posso, Sr. presidente, explicar de outra manear as expressões com que o nobre ministro de estrangeiros quiz ladear, flanquear a questão.

«Isto não é política, é de todos.» Quem não sabe que é de todos? Mas o que não é de todos, o que não é dos honrados ministros, é a vontade de iniciar a solução. Isto está demonstrado praticamente pela demora que o ministério tem tido, ha mais de dous annos, em dar fôlego á mais pequena idéa de iniciativa da questão, e isto ainda está demonstrado mais plenamente nas fallas do throno, porque os nobres ministros, desde que subiram ao poder em 16 de Julho de 1868, nunca mais fallaram nisso, e quizeram demonstrar á nação, pelas expressões, embora indefinidos, que vinham duas vezes na falla do throno, que a política do ministério era opposta á solução do problema do elemento servil.

Portanto, senhores, está na minha demonstração: o ministério pelo seu procedimento está inhabilitado para solver a questão; e, se os nobres ministros estão embaraçados na solução da questão, devem ter o patriotismo de resignar os seus logares, para que outros a venham solver; porém o ministério reconhece que isto é de magna importância e que não

póde ser adiado. Senhores, o que póde ser adiada é a questão dos meios directos de emancipação; mas o que não póde ser adiada, é a iniciativa da solução.

Se, porém, os nobres ministros se retirarem deixando herdeiros testamentários, e estes aceitarem o testamento, então creio que não lucraremos nada; mas se acaso, embaraçados, quizerem entregar o poder para que outros tenham a responsabilidade da iniciativa, o paiz terá a solução deste importantissimo problema.

Eu não posso, Sr. presidente, depois das explicações que meus honrados collegas da opposição já deram do artigo additivo descer a repetições; quiz só fazer este meu protesto contra o geito do nobre ministro de estrangeiros, pois me pareceu que elle quer roubar ao partido liberal a bandeira do progresso que levantou, e tem sustentado sempre com resistência dos honrados ministros.

E' o que tinha a dizer.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Ninguém mais do que eu reconhece nesta casa os talentos e merecimento do honrado ministro de estrangeiros. Mas cumpre dizer que S. Ex. não tem estado hoje, como *leader* do gabinete, na altura do seu papel.

O gabinete reclama urgência na passagem do orçamento. A opposição lhe offerece ceder de mais exame e discussão, se o gabinete, por uma palavra clara, marcar a época imprescindível em que promoverá a reforma das condições da escravidão no Brasil. O que é que está prolongando o debate? O que é que está impedindo a opposição de retirar se já da arena? E' o torneio de phrase, a ambigüidade, a evasiva com que o nobre ministro de estrangeiros quiz amortecer o que tinham já clareado as palavras cathgoricas do chefe do gabinete, e deste modo o nobre ministro protela, em vez de encerrar o debate. Sejam francos e sejam sinceros. (*Apoiados.*)

O nobre ministro da marinha até deixou, em apartes, entrever que o governo se desairava, se accedesse a essa suggestão minha de declarar expressamente que os seus projectos seriam apresentados logo no começo da sessão vindoura. Senhores, não vejo desar nenhum em uma declaração desta ordem; nem a pedi com semelhante intento. Mas o senado me dará licença para lembrar ao meu honrado amigo que até agora estamos á espera da reforma judiciária, apesar do seu collega da guerra nos haver dito muito emphaticamente que antes do fim da sessão a faria votar na outra câmara. Ora, quando se levou um anno inteiro a embalar o paiz e o senado com promessas de discussão sobre todos os assumptos que pedem reformas e nenhuma se promoveu com vontade de realizar taes reformas, não póde o nobre ministro da marinha susceptibilisar-se (segundo hoje se diz) por pedir a opposição mais alguma garantia das intenções ministeriaes.

O nobre ministro de estrangeiros, talvez, apanhado sem preparo parlamentar pela súbita expansão do chefe do gabinete, quiz defender o governo das censuras que lhe dirigi pelo silêncio que observara diante de seus amigos da outra câmara, e não encontrou senão argumentos infelizes. Já o meu distincto collega da opposição que fallou antes de mim, destruiu cabalmente o principal desses argumentos. O illustre ministro esteve ausente do paiz e só por isso póde allegar que o governo não aceitara ha mais tempo o additivo da opposição por não lhe

ter sido offerecido. Medida igual, por outros termos, foi apresentada na câmara temporária e combatida pelo nobre presidente do conselho. O argumento, pois, do Sr. ministro de estrangeiro é uma aggravação das culpas do governo. (*Apoiados da opposição.*) A câmara dos Srs. deputados lhe tomará contas, e com razão os seus amigos não de alli vêr-se embaraçados.

Não sei se os dogmas conservadores dão tanto poder aos ministros em relação ás suas maiorias: o que posso asseverar com conhecimento de causa e pleno assentimento de minha parte é que a escola liberal não admite estas praticas. Podem ser hábeis, pôdem adiantar a vida de um gabinete; mas são fataes á vida de um partido e á verdade do systema representativo.

O nobre ministro de estrangeiros ainda condemna os seus collegas allegando-nos falta de tempo para se fazer passar na outra câmara o orçamento emendado com as idéas do additivo. Mas, senhores, se essas idéas eram aceitas pelo governo como deixou de promovê-las oportunamente?

E aqui senhores, um dilemma fatal se levanta diante do ministério: ou tendes possibilidade de reunir a câmara temporária e de fazer passar emendas; ou não tendes essa possibilidade e apresentastes o projecto sobre os escravos da Corôa com a certeza de que ficaria abafado. Que lições de boa fé estamos todos recebendo!

Como parecia exultar o nobre ministro de estrangeiros com o triumpho do governo por esta tática que desapontou a opposição! Pois eu não lhe invejo o triumpho. Foi obtido á custa de seus amigos da outra câmara, que ficaram desprestigiados, porque a verdade é que se concedeu á opposição do senado o que fora negado a esses amigos!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isto é muito para agradecer.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Queixou-se o nobre ministro do meu distincto amigo que provocou este debate com o seu conhecido talento, illustração e patriotismo, o Sr. Nabuco de Araujo. (*Apoiados*). Allegou que invocáramos argumentos *ad terrorem*. Senhores, os terroristas não somos nós; são aquelles que constantemente teem abafado estas questões graves classificando-as de perigos sociaes, revoluções em emoryão, fachos de guerra intestina, anarchia de idéas. Esses são os terroristas. Em vez de prepararem os ânimos para um mal passageiro, seguido de grandes benefícios, pelo contrário os irritam mais e difficultam uma solução razoável sonhando com conseqüências imaginárias de qualquer commettimento insignificante.

**O SR. NABUCO:** – Apoiado.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – A escola desses terroristas não é nova: já a combatia o illustre Cayrú em 1823, na Constituinte. Nesse anno, por duas vezes se agitou a questão dos direitos do escravo e do mal da escravaria. A primeira vez foi ella movida por uma petição de escravos, que disputavam no fóro pela sua liberdade e pediam providencias á Constituinte contra o despotismo de seu senhor. Como os tempos estão mudados! Não houve no decurso da discussão quem fallasse em perigos de proteger taes pretenções! Todos, a uma, manifestaram o seu pensamento contra a escravidão e em favor dos escravos

que ousassem lutar contra a arbitrariedade de seu senhor!

A segunda vez foi quando se discutiu o artigo da constituição que declarava cidadão brasileiro todo o escravo alforriado, sem dependência de ser creoulo. A escola terrorista começou a pronunciar-se e o benemérito Cayrú, com a sua habitual eloquência, com o seu patriotismo illustrado, protestou muito alto contra essa tendência de desviar-se a vista dos assumptos vitales da nação pelo medo de algum perigo passageiro!

Não quero mais impedir a votação. Contento-me com estas observações.

**O SR. ZACARIAS E OUTROS:** – Fallou muito bem.

Tendo dado a hora e devendo ficar adiada a discussão para a sessão seguinte, o Sr. 1º secretario requereu verbalmente que se prorrogasse a sessão por meia hora.

Consultado o senado foi approvedo o requerimento.

Prosseguiu a discussão do artigo additivo.

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha):** – Sr. presidente, vou dizer apenas algumas palavras em deferência ao meu honrado amigo senador pelo Rio de Janeiro, que acaba de sentar-se.

Disse elle que eu me havia offendido porque a illustrada opposição exigia do governo a designação do praso, em que ha de apresentar seu pensamento. Eu assim o não declarei em discurso; mas acudo á reclamação do honrado membro.

Procedeu essa susceptibilidade, usando da sua expressão, por parecer-me que declarando o governo que havia de apresentar na próxima sessão o resultado de suas opiniões, suppôr que elle o ha de fazer em tempo tal que, a questão não possa ter uma solução, era uma espécie de offensa.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Assim succedeu todo o anno.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Quando o governo pois diz que apresentará uma solução conforme o accordo a que chegar...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – A que chegar!

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – A que chegar sim, porque nem para todos os pontos estamos preparados. Quando o governo diz que apresentará uma solução, estou persuadido que o fará em tempo de poderem as câmaras tomar uma deliberação na próxima sessão.

Foi para dar estas explicações que pedi a palavra.

**O SR. ZACARIAS:** – E' o segundo que diz que ha de ser na próxima sessão.

**VOZES:** – Votos, votos!

Posto a votos não foi approvedo.

Passou o projecto de lei do orçamento para a 3ª discussão.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão e assim se venceu.

O Sr. Presidente deu a ordem do dia 21.

*1ª parte.* – 3ª discussão das seguintes proposições da câmara dos Srs. deputados:

1ª Sobre pensões mencionadas no parecer da mesa n. 329.

2ª Sobre montepio a que tem direito D. Maria Isabel Fernandes da Silva.

3ª Sobre remissão de dívida a D. Adelaide Fontes Rangel de Antas.

2ª discussão das seguintes proposições da mesma câmara:

1ª Sobre pensões mencionadas no parecer da mesa n. 330.

2ª Sobre a proposta do poder executivo, autorizando o governo para contrahir um empréstimo de 35,000:000\$ para a estrada de ferro de D. Pedro II.

Ao meio dia ou antes. – 3ª discussão do orçamento e as matérias anteriormente designadas, a saber:

2ª discussão das proposições da câmara dos Srs. deputados:

Revogando o art. 3º do decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.

Concedendo licença aos estudantes: Cesario Nasianzeno de Azevedo Motta Magalhães, Sebastião Mendes de Souza e Francisco dos Santos Corrêa.

Sobre privilégios aos emprezarios: Paulo José de Oliveira e outro, Antonio Ferreira Ramos e outro.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

### 71ª SESSÃO EM 21 DE SETEMBRO DE 1870.

PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente. – Officios do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados, remettendo quatro proposições. – Parecer da mesa n. 331 – Parecer da commissão de constituição. – Ordem do dia. – Discussão de quatro proposições da câmara dos Srs. deputados: uma sobre pensões, uma sobre montepio, uma remettendo dívida, e uma sobre pensões. – Discussão da proposta do poder executivo autorizando o governo para contrahir um empréstimo. – Terceira discussão do projecto de lei do orçamento. – Discussão de uma proposição da câmara dos Srs. deputados revogando o art. 3º do decreto n. 1591. Discurso do Sr. Barão do Bom Retiro. – Discussão de diversas proposições da câmara dos Srs. deputados sobre matrícula de estudantes. – Discussão de uma proposição da câmara dos Srs. deputados concedendo privilégio. Discursos dos Srs. Cunha Figueiredo, Sinimbú e Jobim. – Decreto nº 4600. – Discussão de uma proposição da câmara dos Srs. deputados concedendo privilégio. Discurso do Sr. Jobim.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Chichorro, Visconde de S. Vicente, Sayão Lobato, Antão, Figueira de Mello, Souza Franco, Visconde de Camaragibe, Barão do Rio Grande, F. Octaviano, Barão de S. Lourenço, Ribeiro da Luz, Barão das Três Barras, Teixeira de Souza, Barão de Cotegipe, Dias de Carvalho, Nabuco, Cunha Figueiredo, Visconde de Sapucahy, Jaguaribe, Duque de Caxias, Barão de Muritiba, Visconde de Itaborahy, Zacarias, Barão do Bom Retiro, Leitão da Cunha, Fernandes Braga e Paranaçuá.

Compareceram depois da chamada os Srs. Sinimbú, Paranhos, Torres Homem e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Carneiro de Campos, Conde da Boa Vista, Firmino, Silveira Lobo, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Fonseca e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Barão de Pirapama, Souza Queiroz, Saraiva, Pompeu e Visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Três officios de 20 do corrente mez, do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados, participando que a mesma câmara adoptára as emendas do senado ás duas resoluções que autorizam o governo a conceder isenção de direitos de importação para as obras de trilhos urbanos na cidade do Recife para a de Olinda, e na do Recife; e bem assim o projecto do senado que autorisa a casa de caridade de Santa Thereza, na cidade do Serro, em Minas, a adquirir bens até 60:000, resoluções que a dirigir á sancção imperial. – Inteirado.

Quatro ditos de igual data, do mesmo secretario, remettendo as seguinte proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' approvada a pensão de 1:000\$ annual, concedida por decreto de 14 de Setembro de 1870 a D. Brasília Augusta Chaves Botelho, viúva do cirurgião-mór de brigada de commissão Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho, fallecido em consequência de moléstias adquiridas em campanha.

Art. 2º Esta pensão será paga da data do respectivo decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 20 de Setembro de 1870. – Conde de Baependy, presidente. – Joaquim Pires Machado Portella, 1º secretario. – José Maria da Silva Paranhos Junior, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' approvada a pensão de 60\$ mensaes concedida por decreto de 14 de Setembro 1870, ao capitão honorário do exercito Angelo Carlos de Abreu.

Art. 2º Esta pensão será paga da data do respectivo decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 20 de Setembro de 1870 – Conde de Baependy, presidente. – Joaquim Pires Machado Portella, 1º secretario. – José Maria da Silva Paranhos Junior 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' approvada a pensão de 30\$ mensaes concedida por decreto de 6 de Setembro de 1870 a D. Julia Emilia de Moraes, mãe do capitão do 4º corpo de caçadores a cavallo Miguel Ribeiro de Moraes, morto em combate.

Art. 2º Esta pensão será paga da data do respectivo decreto, sem prejuízo do meio soldo que por lei possa competir á agraciada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 20 de Setembro de 1870. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. — *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A assemblea geral resolve:

Art. 1º A pensão de 500 réis diários concedida, por decreto de 13 de Novembro de 1869 e approvada pelo decreto legislativo n. 1798 de 30 de Julho de 1870, ao cabo de esquadra do 1º corpo provisório de cavallaria da guarda nacional do Rio-Grande do Sul José Lourenço de Vasconcellos, deve entender-se como concedida, ao cabo de esquadra do mesmo corpo João Lourenço de Vasconcellos.

Art. 2º Esta pensão será paga desde 13 de Novembro de 1869, data da primeira concessão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 20 de Setembro de 1870. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Joaquim Pires Machado Portella* 1º secretario. — *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A' commissão de pensões e ordenados.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 331, de 21 de Setembro de 1870.

Leu mais o seguinte:

#### PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

«O Sr. senador Conde da Boa Vista, allegando achar-se doente, tanto que não tem podido comparecer ás sessões do senado, pede licença por um anno com subsídio para na Europa tratar de sua saúde.

A commissão de constituição, a quem foi remettido o requerimento do Sr. senador, achando attendivel o pedido á vista do máo estado de saúde, que é notório, é de parecer que se lhe conceda licença com o subsídio durante a próxima sessão legislativa annual, para ter effeito quando se verificar a viagem que deseja fazer.

Paço do senado, em 20 de Setembro de 1870. — *Visconde de Sapucahy*. — *Barão das Três Barras*. — *Cunha Figueiredo*.»

Ficaram sobre a mesa.

#### ORDEM DO DIA

##### PENSÕES

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial, uma proposição da câmara dos Srs. deputados sobre pensões, mencionadas no parecer da mesa ns. 329.

##### MONTEPIO

Seguiu-se em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida a sancção imperial, uma proposição da câmara dos Srs. deputados sobre o montepio a que tem direito D. Maria Isabel Fernandes da Silva.

##### REMISSÃO DE DÍVIDA

Foi do mesmo modo approvada em 3ª discussão, para ser dirigida á sancção imperial, uma proposição da câmara dos Srs. deputados sobre remissão de dívida a D. Adelaide Fontes Rangel de Antas.

#### PENSÕES

Seguiu-se em 2ª discussão, e passou para a 3ª, a proposição da mesma câmara, mencionada no parecer da mesa n. 330, sobre pensões concedidas a D. Maria Francisca da Silva Gomes.

#### ESTRADA DE FERRO DE D. PEDRO II

Entrou em 2ª discussão a proposta do poder executivo autorizando o governo para contrahir um empréstimo de 35,000:000\$ para a estrada de ferro de D. Pedro II.

O Sr. Paranaguá requereu verbalmente que fosse adiada a discussão desta proposta, para convidar-se o Sr. ministro da agricultura e obras públicas para vir assistir a ella.

Posto a votos o requerimento foi approvado.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

#### ORÇAMENTO

Entrou em 3ª discussão e foi approvado para ser dirigido á sancção imperial o projecto de lei do orçamento.

O Sr. presidente disse que se achavam promptos os autographos do projecto de lei do orçamento que como não tivesse emenda alguma no senado ia ser lido na fórma da constituição afim de ser dirigido á sancção imperial.

#### ETAPA

Seguiu-se em 2ª discussão, com o parecer da commissão de marinha a guerra, a proposição da câmara dos Srs. deputados revogando o art. 3º do decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.

**O SR. BARÃO DO BOM RETIRO:** — Sr. presidente, o discurso proferido pelo meu nobre amigo, senador pela provincia da Bahia, a última sessão em que se tratou deste objecto, collocou me na necessidade de dizer ainda algumas palavras, corroborando as considerações, que já tive a honra de expender em favor da proposição da câmara dos Srs. deputados. Farei, para este fim, com a possível brevidade, o histórico da questão, pois pretendo ir delle deduzindo a resposta que devo dar aos meus dignos collegas que sustentam o parecer da illustrada commissão de marinha e guerra.

A primeira pessoa, Sr. presidente, que, segundo minhas recordações, occupou-se deste assumpto, para elle chamando até entusiasticamente, na sessão de 1857, a attenção dos poderes do Estado, foi um meu distincto amigo, já fallecido, o Sr. Dr. Rodrigues dos Santos, o qual offereceu um artigo additivo á lei do orçamento daquelle anno, concedendo uma ração de etapa aos officiaes reformados, que quasi todos tinham prestado serviços nas campanhas do Estado Oriental e da independência, e em geral se podiam considerar soffrendo privações. Não passou o artigo; mas o pensamento que o dictára, depois de reproduzido em alguns discursos de membros da deputação da Bahia, foi novamente formulado, quando se discutiu a lei do orçamento de 1864, também em um additivo, embora limitado aos officiaes que tivessem servido na guerra da independência.

Ainda dessa vez não teve a idéa êxito feliz, e só veio a tel-o depois de restabelecido em outro artigo, offerecido á lei de fixação de forças de terra do

mesmo anno. Foi então adoptada, sendo, porém, o respectivo artigo considerado projecto separado, e convertido em proposição da câmara dos Srs. deputados. Enviada esta ao senado no dito anno de 1864 entrou no seguinte em discussão, e, approvada sem a menor observação em contrário, constituiu a lei de 8 de Julho de 1865; cuja integra é a mesma dos dous artigos additivos apresentados no anno antecedente apenas com differença na collocação da palavra requererem.

Analysada essa lei, vê se que não se manteve nella o pensamento primitivo, que pareciam revelar os dous discursos que acerca da matéria appareceram na câmara dos Srs. deputados na sessão de 1864. Tal era o de comprehender o auxilio promettido, sómente os officiaes reformados, com serviços de campanha, que soffressem falta de meios de subsistência.

Com, effeito, senhores ou fosse engano de redacção, o que não é natural, porque teria partido do próprio autor da idéa e escapado á commissão, que redigiu o projecto, porque, como já disse, a lei está concebida aos mesmos termos em que foram formulados os artigos que a originaram, ou porque, como me parece mais razoável, não se tivesse querido, muito de propósito, tratando se de serviços da ordem dos da independência, obrigar os officiaes, que os tivessem prestado, e alguns até derramando o seu sangue, e virem confessar em público e justificar pobreza para poderem gozar do pequeno beneficio que se lhes offerencia, o certo é, que nem no primeiro artigo additivo de 1857, nem nos outros de 1864 nem finalmente na lei de 8 de Julho de 1865 exigiu-se a condição de falta de meios de subsistência, nem a de terem sido os serviços effectivamente prestados em campanha.

Para reconhecer-se isto basta a leitura do art. 1º da lei, a qual diz o seguinte: «*Fica o governo autorizado para conceder uma etapa aos officiaes que tiverem servido no exercito na luta da independência, e que a requererem.*» Nada mais diz a lei. Nem uma condição, portanto, impoz para o gozo da etapa, além ha de ser esta requerida por official, que tivesse servido no exercito durante aquella luta.

E não tendo a lei a menor distincção, quanto á classe a que os officiaes pertencessem, nem quanto a seus meios de vida, ficou desde logo fóra de dúvida, que comprehendia em sua disposição quer os reformados, quer os do serviço activo, fossem quaes fossem suas circumstancias. Ora sendo isto assim, peço licença ao meu nobre amigo relator da commissão de marinha e guerra para perguntar-lhe se S. Ex. estivesse no ministério da guerra, e consequentemente lhe coubesse executar uma lei tão clara, como essa, e concebida em tal amplitude julgar-se-ia autorizado para, a título de interpretação, recusar a etapa a qualquer official de serviço effectivo, embora não fosse pobre, que se apresentasse, requerendo a, e provando ter servido no exercito durante a luta da independência, só porque o honrado membro, lembrando-se de um ou outro discurso em sentido restrictivo, entendesse que a lei devia comprehender unicamente os reformados, que tivessem estado em campanha, e fossem necessitados? Faço perfeita justiça ao meu nobre amigo por elle assegurando que não. Faço-lhe também igual justiça, declarando que estou certo que S. Ex. menos ainda se julgaria autorizado para suspender a execução da

lei, até a reunião das câmaras, afim destas resolverem sobre quaesquer dúvidas, que tivessem assaltado o seu espirito na execução de um acto legislativo de cujas palavras nenhuma ambigüidade resultava. S. Ex., illustrado como é, havia seguramente logo ver que sua posição de mero executor da lei lhe não permittia proceder desse modo, estabelecendo um precedente que seria insustentável em nossa forma de governo.

Quando muito, pois, o nobre senador faria o que praticou o nosso finado collega o Sr. Barão de Uruguayana. Talvez lembrado também dos discursos a que me referi, ou nutrido as mesmas dúvidas que o nobre senador, mas tendo diante de si uma lei que, pelo modo como estava redigida, excluía quaesquer distincções, julgou conveniente, antes de executal-a, consultar a secção de guerra e marinha do conselho de Estado, composta então de pessoas da maior competência, como eram o Sr. Conselheiro Manoel Felizardo e o Sr. Chefe de esquadra Mello e Alvim, e como é V. Ex. Formulou o ex-ministro para este fim diversos quesitos, sendo os principaes os seguintes: «*1º O beneficio da lei de 8 de Julho de 1865 limita-se só aos officiaes reformados, ou entende se também aos effectivos? 2º Se só aos reformados, terão a elle direito os que estiverem empregados?*» Foi V. Ex. o relator da consulta. Consumado jurisconsulto como é, V. Ex. em um luminoso parecer, demonstrou com argumentos, em minha opinião, irrespondíveis que á vista das expressões claras e terminantes da lei, não se podia excluir os officiaes effectivos, ainda quando empregados, e concluiu declarando:

«*1º Que tinham o direito na forma da lei n. 1254 de 3 de Julho de 1865 a uma etapa se a requeressem, as pessoas que, sendo officiaes, tivessem servido no exercito durante a luta da independência, quer como officiaes, quer como praças de pret.*

*2º Que a etapa concedida pela lei n. 1254 de 8 de Julho de 1865 seria de 1\$000 diários para todos os officiaes que a requeressem.*

*3º Que a disposição dos paragraphos antecedentes comprehendia não só os officiaes reformados, mas também os que estivessem em effectivo serviço, comtanto que este serviço não lhes desse direito a uma etapa, na fórma do decreto n. 2161 de 1º de Maio de 1858.»*

Com este parecer conformou-se Sua Magestade o Imperador por sua immediata resolução de 26 de Outubro de 1865, referendada pelo Sr. Barão de Uruguayana, o qual, em circular de 16 de Novembro do mesmo anno, expedida aos presidentes de província, mandou executar a referida lei nos precisos termos das conclusões da consulta da secção de guerra e marinha. Assim entendida pelo conselho de Estado e pelo governo, e mandada por este executar, a lei de 8 de Julho em toda a sua latitude, aproveitou o beneficio por ella concedido não só aos officiaes reformados, e de serviço activo, mas também a principio aos de 2ª linha, que tinham servido na luta da independência, e até a alguns empregados de fazenda, com patentes militares, que haviam prestado serviço no exercito durante aquella guerra. Assim precedendo, o governo fez o que não podia deixar de fazer, praticou o mesmo que qualquer de nós teria praticado. Não merece, pois, as censuras que se lhe tem irrogado, dizendo-se, que houve abuso no modo como executou a lei de 8 de Julho.

Em

minha humilde opinião, o ministério de 1865 não tinha outro alvitre a seguir: 1º porque as palavras da lei eram tão claras, que não podiam prestar-se á menor dúvida fundada da parte dos seus executores, conforme as regras da hermenêutica jurídica, pois dellas não resultavam absurdo, ou contradicção. Em segundo logar, porque nenhum meio legítimo, nem uma razão curial tinha aquelle ministério, para, por via de interpretação doutrinaria, declarar que diversa era a vontade do legislador daquillo que a letra da lei claramente indicava.

Não se dava certamente o caso do *voluntatem potius quam verba spectare oportet* do Digesto mas sim o da *lex clara el perspicua*, de que fallam os juriconsultos, *inquanulla fingenda, aut admittenda exceptio*.

As palavras proferidas em um ou outro discurso na câmara dos deputados, não eram, de certo, fundamento bastante para legitimar o procedimento contrário áquelle que teve o governo.

Todos sabemos que as opiniões de um ou outro orador sobre qualquer matéria, não podem de per si sós determinar qual a mente verdadeira de uma lei, e constantemente estamos observando, que a deliberação funda se muitas vezes em motivos diferentes daquelles que foram expendidos na discussão.

E' por isso que com toda a razão diz o eminente juriconsulto Dalloz, por V. Ex. muitas vezes citado, que uma theoria de tribuna qualquer que seja a sua origem, não tem autoridade legislativa, e, seja-me licito accrescentar, nem força sufficiente para autorisar o governo a suspender a execução de uma lei, ou a dar-lhe intelligencia diferente, ou seja mais ampla ou seja mais restricta, do que suas palavras claramente revelam.

Assim que, na hypothese vertente, qualquer condição restrictiva que o governo impuzesse ao executar a lei de 8 de Julho, fossem quaes fossem os fundamentos de seu modo de pensar, importaria a usurpação de uma attribuição legislativa, usurpação tanto mais odiosa, quanto tenderia a excluir de um beneficio pessoas nelle comprehendidas pela letra clara e expressa da lei. Fôra mais do que *torquere leges ad hoc ut torqueant homines*, porque não equivaleria o seu acto a uma simples interpretação, menos acertada, mas legítima, porém sim á criação de direito novo, a distinguir onde a lei não distinguir, a violal-a enfim.

Dada pelo governo a intelligencia que devia dar, foi ella firmada pelo consenso de ambas as câmaras. Além de não ter sido contrariada por nenhum acto legislativo, apesar de haver o ministério da guerra, logo em seu relatório do anno de 1866, chamado para este ponto a attenção da assembléa geral, ambos os ramos do poder legislativo votaram, sem manifestar a menor repugnância, fundos para o pagamento das etapas; sendo que a câmara dos Srs. deputados, nesse mesmo anno, como adiante mostrarei, foi ainda mais longe, confirmando pelo modo o mais solemne as conclusões da consulta da secção de guerra e marinha do conselho de Estado, no art. 2º da proposição de 4 de Maio do mesmo anno de 1866.

Na lei de 1865, porém, como se collige das palavras «*officiaes que tiverem servido no exército,*» foram esquecidos os velhos officiaes da armada, que também tinham tomado parte na luta da independência,

muitos até prestado relevantissimos serviços. Foi isso, seguramente, uma omissão involuntária, porque, de fórma alguma, se póde, nem de leve, presumir que houvesse intento de excluir, com tamanha injustiça, uma classe tão digna de respeito, que tão valiosos serviços ha constantemente prestado á causa pública, antes e depois da independência, e sempre com a maior lealdade e dedicação. (*Apoiados.*) Deu-se não obstante a exclusão, e dada ella alguns officiaes da armada, cõscios do direito que lhes assistia, representaram ás câmaras no princípio da sessão de 1866, pedindo que se lhes concedesse a etapa, de que estavam já gosando os officiaes do exército, visto como tinham elles também militado na guerra a independência, e ahi prestado serviços da mesma natureza. Eis a origem da lei de 30 de Junho de 1869, cujo art. 3º se trata de revogar.

Remettido, na câmara dos Srs. deputados, o requerimento á commissão de marinha a guerra, esta, depois de haver, no preâmbulo do seu parecer, reconhecido a justiça da pretensão, apresentou um projeto com dous artigos, no primeiro estendendo aos officiaes da armada, que tivessem prestado serviços na luta da independência, pura e simplesmente, o mesmo beneficio feito aos do exército pela lei de 8 de Julho, e no segundo mandando observar a seu respeito os preceitos da já citada resolução de consulta de 26 de Outubro de 1865.

Entrando em 14 de Abril do anno de 1866 o projecto em discussão, foi a disposição do art. 2º contestada por um nobre deputado da provincia da Bahia, o qual, depois de profligar o modo como tinha sido entendida e applicada a lei de 8 de Julho, e de chamar a attenção da câmara para a necessidade de interpretar o verdadeiro sentido, com que se tinha concedido uma esmola, da qual estavam-se aproveitando os ricos, offereceu uma emenda substitutiva ao art. 2º, redigida quasi nos mesmos termos em que o foi depois a emenda do senado, que constitue o art. 3º da lei de 30 de Junho.

Sustentada essa emenda por outro nobre deputado daquella provincia, forma as razões de ambos fortemente combatidas por dous membros da commissão de marinha e guerra, e por em nobre deputado da provincia da Parahyba, fundados no verdadeiro fim da lei de 8 de Julho, que não fôra dar uma esmola, mas autorisar o governo para, em attenção aos serviços da independência, melhorar os vencimentos dos velhos officiaes do exército, que os tinham prestado, concedendo mais um auxilio, embora pequeno, a todos os que tinham concorrido para tão glorioso feito. Ninguém mais fallou e cahindo a emenda substitutiva logo em 2ª discussão, passou tal qual o art 2º do projecto da commissão, que sem debate foi adoptado em 3ª discussão, e remettido ao senado na fórma da constituição.

Aqui passou elle incólume em 1ª discussão, mas na 2ª foi remettido ás commissões de marinha e guerra, e de fazenda. As commissões reunidas dividiram-se, sustentando três de seus membros o artigo da proposição da câmara dos Srs. deputados, que mandava observar os preceitos da resolução de consulta de 26 de Outubro de 1865, e os outros três, opinando em sentido contrario, e propondo algumas emendas. Na discussão do parecer tomaram parte unicamente o nobre senador pela provincia do Piauhy, então ministro da justiça, defendendo as

emendas dos três membros contrários á proposição na amplitude em que era concebida, e actual Sr. ministro da guerra combatendo-as. Tendo sido as emendas approvadas, voltou a proposição á câmara dos Srs. deputados, onde só se tratou della três annos depois, na sessão de 1869, quando a câmara já não era a que tinha discutido e adoptado a lei de 1865, e a proposição de 1866, e quando continha em seu seio mui poucos deputados daquelles que haviam formulado os referidos actos legislativos, e acompanhado as discussões de ambos. Assim foram approvadas as emendas do senado não sei se desapercibidamente como me informaram) mas sem declaração de votos em contrário assignada por alguns Srs. deputados, e ficando assim formada a lei de 30 de junho de 1869.

Disto resultou, que uma proposição solicitada pelos interessados, reclamando a bem de seus direitos, e iniciada evidentemente com o pensamento benéfico de fazer cessar uma desigualdade odiosa e contrária ao espirito da constituição do Império, e evitar uma injustiça clamorosa praticada, embora sem intenção, contra uma classe tão distincta de servidores do Estado, ficou convertida em uma lei que veio tornar ainda mais aggravante essa mesma injustiça! Digo ainda mais aggravante porque, como se não bastasse facto inexplicável de estarem os officiaes da armada ha mais de quatro annos privados de um beneficio concedido aos do exército por serviços de igual quilate aos por elles prestados, ainda em cima, quando já não havia um só official do exército, segundo estou informando, que tendo servido na guerra da independência não se achasse no gozo da etapa, quando com isso já se despendia grande somma de contos de réis, exigiu-se delles, para poderem obter a mesma vantagem, que, além da condição de reformados e de terem estado effectivamente na guerra da independência, provassem falta de meios de subsistência, e que portanto se declarassem indigentes!

E' o que na realidade me perece insustentável. Accresce e que a exigência de prova de pobreza, é a meu ver muito pouco delicado. Dizia, senhores, não ha ainda muito tempo um grande estadista, que o legislador não deve deixar de levar em conta, nos devidos limites, certos preconceitos enraizados nos ânimos, e que elle não possa de prompto destruir!

Cumpre-nos reconhecer, senhores, que ha por ahi muita pobreza recolhida, ou, permitta-me a palavra, envergonhada. Seja uma fraqueza embora, não é comtudo menos verdade que ha ainda muita gente, que prefere a fome, e principalmente certas privações, aliás muito duras, a vir em público manifestal-as e estender a mão, pedindo uma esmola. Não obriguemos, pois, a isso o pequeno número que resta de officiaes da armada, a quem a lei não podia querer collocar em peor posição do que a dos outros seus companheiros de glória.

Não procedamos deste modo para com veteranos distinctos de nossa independência, que, no geral, não vivem na abastança, e são todos já muito velhos só porque o auxílio possa ir aproveitar a um, ou a outro em melhores circumstancias financeiras. De mais, Sr. presidente, disse muito bem, discutindo o assumpto, o nobre ministro da marinha. Como provar se essa pobreza? Qual a craveira pela qual se ha de regular a falta de meios de subsistência? Não

é ella um facto de difficilima apreciação, dependente de condições peculiares, relativas a este ou aquelle individuo? Um official, por exemplo, que tenha mais vencimentos, maior renda do que outro, não pôde por ter maior família a seu cargo, e por outras circumstancias, soffrer maiores privações do que este? E depois qual o processo a seguir-se para reconhecer-se a falta de meios de subsistência? Que de difficuldades para uma apreciação exacta? E até que de injustiças não podem dahi resultar, sobretudo se houver alguns officiaes que residam nas províncias mais distantes?

E, volto ao argumento, para mim capital: como exigiremos nós hoje tudo isto dos officiaes da armada, quando não exigimos o mesmo dos officiaes do exército?

Senhores, uma das cousas de que mais me arreceio, na posição, que occupo, é fazer uma injustiça relativa. São as injustiças que dóem mais. Não a pratiquemos, portanto para com uma classe inteira com relação a outra.

Mas disse o meu nobre amigo, senador pela província de Bahia: «A disposição do art. 3º pôde ser executada; o que é preciso, é que haja coragem para fazel-o, e que, portanto, havia de votar por ella.»

Disse mais S. Ex. que tal disposição estava no espirito da lei de 8 de Julho, indo nesta parte de accordo com o nobre relator da commissão de marinha e guerra, e accrescentou: «Mande o governo sustar o pagamento das etapas indevidamente concedidas a officiaes não necessitados, e não conceda mais nenhuma aos que não estiverem naquelle caso.»

Da mesma opinião foi aqui, em 1866, o illustre senador pela província do Piauhy. Mas, eu peço aos meus dignos collegas que me permittam ponderar que, para proceder o governo do modo por SS. EExs. desejado, é preciso que haja uma nova lei, que assim o determine expressamente.

Não basta para isso a de 30 de Junho de 1869, como entendem os nobres senadores, porque essa lei não foi, nem podia ter sido considerada interpretativa, mas sim restrictiva da de 8 de Julho de 1865, e, portanto, como tendo creado direito novo. Só pôde, pois, reger o futuro, nada tendo com o passado, nem consequentemente com as concessões feitas em virtude de lei anterior.

Primeiramente já assim decidiu por uma resolução de consulta, que é a de 29 de Janeiro do presente anno. Não escapou este assumpto ao nobre ministro da guerra. Tendo S. Ex. de executar na parte concernente ao exército a disposição art. 3º da lei de 30 de Junho, formulou o seguinte quesito: «*Se a vista do que dispõe aquelle artigo deve-se continuar a abonar a etapa de que trata a mesma lei aos officiaes a quem foi concedida não tendo elles provado pobreza, nem que estiveram effectivamente em campanha na guerra da independência;*» e ouviu a secção de guerra e marinha do conselho de Estado. Ainda desta vez foi V. Ex. o relator, e, como sempre costuma a fazer, tratou *ex-professo* da questão. E' uma das consultas mais bem lançadas que hei visto.

Nella, V. Ex. depois de examinar a lei pelo seu elemento histórico, e de proceder á analyse grammatical, lógica e jurídica de suas palavras, foi de parecer, que essa lei não se podia classificar como interpretativa, porque lhe faltavam os caracteres para isso indispensáveis, porém, sim, com restrictiva,

da qual por consequência resultou a criação de um direito novo.

Como demonstração deste asserto, V. Ex., depois de expender os princípios, que regulam a interpretação das leis em geral e determinam o character especial das leis interpretativas, comparou a de que se trata com outras leis nossas desta natureza, e fez ver a differença essencial que se nota em sua redacção. Mostrou que todas ella referem sempre quase *ipsis verbis* o texto da lei interpretada, e expressamente declaram o sentido que o legislador lhes deu, quando as formulou e approvou. Não fatigarei a attenção do senado, citando todas as leis apontadas por V. Ex. Basta-me fazer menção de uma; seja, por exemplo, a de 16 de Junho de 1832, a qual, interpretando a resolução de 11 de Novembro de 1831, que tinha feito extensiva a providência nella contida ás cadeiras já existentes declarou expressamente que essa disposição era somente relativa ao augmento de ordenado dos respectivos professores, e não á necessidade de novo concurso, como se podia deprehender de suas palavras. Ora, ao passo que se observa, que assim tem procedido o legislador sempre que ha querido interpretar qualquer lei, vê-se ao mesmo tempo que o art. 3º da lei de 30 de Junho, determinando que o beneficio por ella feito só compete aos que estiverem nas circumstancias prescriptas no dito artigo, nem directa, nem indirectamente disse, de certo porque não o podia dizer, que a lei de 8 de Julho de 1865 continha em si mesma subtendida essa disposição como era necessário, para ser considerada declaratória ou interpretativa.

Fez emfim V. Ex. outras muitas considerações tendentes a demonstrar que ainda querendo-se ter essa lei por interpretativa faltar-lhe-iam para se lhe dar effeito retroactivo expressa declaração neste sentido e outras condições exigidas pelos mais eminentes jurisconsultos; e de tudo concluiu V. Ex. que o governo, só por ella, não podia fazer cessar as etapas, concedidas em virtude de uma lei, das quaes estavam já de posse, ha muitos annos os officiaes do exército; que eram factu consumado, actos acabados e perfeitos, de que resultavam direitos adquiridos que deviam ser respeitados pelo poder executivo, visto como o art. 3º da lei de 30 de Junho só providenciava para casos futuros, e unicamente podia comprehender as concessões que se fizerem de sua data em diante, e nunca as anteriores, que deviam ser tidas como *res transacta finitaque*, etc.

A' esta consulta adheri eu, firmando a com a minha assignatura, e com ella conformou-se o governo imperial, pela resolução já citada de 29 de Janeiro do corrente anno.

Assim, pois, não é provável lançar-se hoje mão desse meio lembrado pelos nobres senadores para nivellar-se a sorte dos officiaes da armada, que prestaram serviços na luta da independência, á dos officiaes do exército. Seria mister para conseguir-se tal *desideratum*, como eu já disse, uma nova lei que determinasse a cessação das etapas concedidas. E nem isto só seria sufficiente. Era preciso que essa nova lei fosse mais longe, e obrigasse a restituição de prompto de tudo quanto indevidamente tivessem recebido os officiaes do exército, para que ficasse a sua posição igualada a aquella em que se quer collocar os officiaes da armada. Tornar-se-hia, é verdade, uma lei cruel, *dura lex*, para a qual de modo algum concorreria o meu voto, mas seria o mais lógico.

O que, porém, de nenhuma fórma se póde admittir é que o governo, por mera interpretação doutrinaria, fundado em uma lei, que em nenhuma de suas palavras se refere a concessões já feitas com character vitalício, como são os auxílios pecuniários desta ordem, em uma lei que só dispoz para o futuro, promulgada depois de quatro annos de existência, de outra que fez taes concessões, se ache autorisado para cassal-as de um momento para outro, e isto quando os officiaes do exército tem estado em muito boa fé no goso dessas etapas, que lhes foram outorgadas pelo poder competente e ás quaes portanto teem já direitos adquiridos.

Senhores, para que a lei de 30 de Junho não possa ser encarada, como lei interpretativa, basta, ao menos para mim, attender-se a que não depende do simples arbitrio do legislador crear uma interpretação authentica.

Nenhum de meus nobres collegas ignora que ha para isso certas regras, princípios fixos dos quaes ao legislador não é lícito affastar-se. Sabem os honrados membros perfeitamente que, segundo os mais eximios jurisconsultos, só se admittit tal interpretação quando a lei que se pretende explicar é obscura, quando de suas palavras resultam ambigüidade, contradicção ou absurdo, e jámais quando é tão clara como a de 8 de Julho, e principalmente, quando essa lei já se estava executando havia quatro annos com sciencia e paciência de ambas as câmaras legislativas, que, durante três sessões consecutivas tinham votado, como continuaram até hoje a votar os fundos necessários para o pagamento das etapas concedidas na conformidade da resolução de consulta de 26 de Outubro de 1865, apezar de advertidas tão formal e positivamente pelo relatório do ministério da guerra de 1866; e quando, finalmente, a câmara dos Srs. Deputados naquelle mesmo anno, e depois do citado relatório tinha tão solemnemente adherido á intelligencia dada pelo governo, esgotando a emenda substitutiva de que já fiz menção, proposta por um nobre deputado pela provincia da Bahia, e sustentando o artigo 2º do projecto da sua commissão de marinha e guerra mandando observar as conclusões da citada resolução de consulta de 26 de Outubro.

Por outro lado, é princípio corrente em direito que as leis interpretativas, como todas as leis em geral, regem por via de regra o futuro, e não attendem ao passado *leges ad facta præterita non revocari*, e sempre que por circumstancias especiaes o querem attingir fazem disso mesmo expressa menção, e manifestam a sua intenção de modo muito claro, muito positivo: é o *nisi nominatim de præterito tempore, et adhuc pendentibus negotiis cautum sil*, da lei 7ª cod.

Taes leis, porém, devem constituir excepções raríssimas, para que a firmeza, e a segurança dos direitos não desapareçam da sociedade. E' indispensável, diz um distincto jurisconsulto inglez, que as leis desta natureza sejam legitimadas, por necessidade indeclinável, e que o effeito retroactivo não contenha em si uma injustiça. Ainda nestes casos, acrescenta elle, deve o legislador proceder sempre com a maior prudência, pelo princípio de que *neque enim placet janus in legibus*.

E' desse receio dos máos effeitos das leis interpretativas com character retroactivo, que, em meu modo de pensar, provém o entenderem alguns jurisconsultos

dos mais adiantados na matéria, que a interpretação authentica importa sempre a criação de um direito novo, opinião já brilhantemente sustentada nesta casa na sessão, creio que de 1867, por occasião de discutir-se a lei sobre os assentos das sentenças, ou decretos do supremo tribunal de justiça, pelo meu nobre amigo o Sr. Nabuco, senador pela província da Bahia, por V. Ex., muitas vezes com razão chamado o mestre da lei. E posto que muitos juriconsultos não pensem assim, e digam, que ha circumstancias especiaes, em que devam as leis interpretativas, ou declaratórias, abranger o passado, e até os direitos adquiridos, na constância da lei interpretada, é com tudo líquido que todos elles estão de accordo em um ponto, e vem a ser, que nesses casos é necessário que assim se declare muito expressa e positivamente, como se observa no final de muitas novellas do Imperador Justiniano.

**O SR. NABUCO:** – Apoiado.

**O SR. BARÃO DO BOM RETIRO:** – Disse, pois, muito bem o nobre senador o Sr. Barão de Muritiba em uma das sessões de 1866, que o art. 3º da lei de 30 de Junho de 1869, não era uma verdadeira e legítima interpretação, mas sim a criação de um direito novo, outro preceito diverso daquelle que o legislador estabeleceu na lei de 8 de Julho de 1865.

Ora, se esta é, na realidade, a intelligencia dada ao art. 3º da lei de 30 de Junho, por uma resolução de consulta, se ella tem até hoje vigorado, com aquiescência do poder legislativo, que, a contar da data da lei de 1869, já votou dous orçamentos, consignando meios para se continuar o pagamento das etapas que os nobres senadores consideram indebitamente concedidas e cassadas pela referida lei, se nenhum delles propoz outra lei com o fim expressamente declarado de fazer cessar as ditas etapas, qual será o resultado se regeitarmos a proposição da câmara dos Srs. deputados? Outro seguramente não ha de ser senão a continuação da clamorosa injustiça praticada para com os officiaes da armada, e dessa desigualdade odiosa e contrária ao espírito de nossa constituição, que todos condemnamos, e da qual elles hão sido até hoje victimas, apesar de ter a câmara dos Srs. deputados, já por duas vezes, tentado fazel-a desaparecer, em 1866, e agora, sendo muito de notar, que desta vez foi o próprio autor dos artigos que originaram a lei de 1865, um digno representante da província da Bahia, quem, para manifestar bem claramente o seu pensamento de outr'ora, quando redigiu os ditos artigos, propoz a revogação do art. 3º da lei de 30 de Junho.

E' para a continuação dessa injustiça e dessa desigualdade que eu não desejo de fórma alguma concorrer, e por isso terminarei, depois de pedir desculpa ao senado de ter-lhe tomado o precioso tempo, e aos meus nobres amigos de haver procurado combater suas opiniões, que aliás, sei sempre respeitar, declarando que voto a favor da proposição da câmara dos Srs. deputados e contra o parecer da illustrada comissão de marinha e guerra. (*Muito bem! Muito bem!*)

Posto a votos o artigo único foi approvedo.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão, e assim se venceu.

## MATRÍCULA DE ESTUDANTES

Seguiram-se em 2ª discussão e passaram para a 3ª as proposições da mesma câmara concedendo dispensa aos estudantes:

Cezario Nazianseno de Azevedo Motta Magalhães, Sebastião Mendes de Souza e Francisco dos Santos Corrêa.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão e assim se venceu.

## PRIVILÉGIO

Entrou em 2ª discussão a proposição da mesma câmara sobre privilégio a Paulo José de Oliveira e outro.

**O SR. PRESIDENTE:** – A discussão desta proposição ficou adiada em 14 deste mez para continuar estando presente o relator da comissão.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Pelo que V. Ex. acabou de dizer, Sr. presidente, vejo-me obrigado a dar alguns esclarecimentos a respeito do objecto que se acha em discussão, visto que fôra ella adiada até que se achasse presente o relator da comissão, que sou eu? Não roubarei muito tempo ao senado.

Quando se cuida, Sr. presidente, de algum melhoramento que tenha por fim favorecer nossa indústria e nosso trabalho, acho-me sempre inclinado a prestar meu contingente. Tratando-se, pois, de um melhoramento de locomoção, a adaptado ás nossas estradas actuaes de rodagem, entendi que o privilégio concedido pela resolução de que nos occupamos é de summa e evidente utilidade pública.

Eu li um parecer do Instituto Polytechnico do Rio de Janeiro, bastante luminoso, que, depois de determinar bem as vantagens das locomotivas de Thomson, concluía, fazendo votos para que ellas fossem introduzidas no paiz, e favorecidos aquelles que as fizessem importar. As pessoas que assim se exprimiram são mui competentes.

Além disto estou persuadido que o governo imperial, concedendo por decreto, como concedeu, o privilégio, não teria deixado de instituir serio exame acerca da matéria, ouvindo o parecer de profissionaes intelligentes: e nem a câmara dos deputados nos enviaria a proposição, se porventura não reconhecesse a conveniência do privilégio.

Debaixo destes fundamentos, entendi que sem emperramento eu não podia deixar de opinar pela approvação da proposição; e neste sentido redigi o parecer da comissão, que foi assignado por meu nobre collega, senador pela província de Minas, que me fica ao lado. Não estive, porém, presente, no momento em que a proposição foi posta em discussão, e consta-me que o nobre senador pela província das Alagôas, que é também membro da comissão de emprezas privilegiadas, havia impugnado a passagem da proposição; e isto por dous fundamentos, segundo me informaram: um jurídico e o outro econômico.

Dizia S. Ex. que, tratando-se não de uma invenção, mas da introduccção de um melhoramento já conhecido, desnecessário se tornava o privilégio que a lei só concede ao inventor.

Disse em segundo logar que o privilégio lhe parecia além de inútil prejudicial, porque achando-se essas machinas ou locomotivas em uso na Europa,

aquelles que as quizessem poderiam mandal-as vir, sem necessidade de recorrer a terceiro, que as venderia por alto preço.

Peço licença a S. Ex. para apresentar algumas considerações que servirão ao menos para provocal-o a convencer-me de que na verdade a proposição da câmara dos deputados, pelo lado jurídico, é incompetente, e pelo lado da utilidade é nociva.

Sr. presidente, a lei de 28 de Agosto de 1830 protege tanto o inventor como o introductor de qualquer melhoramento industrial, com a differença que no primeiro caso dá-se uma patente, um privilégio, e no segundo dá-se um prêmio proporcionado á utilidade e a difficuldade da introducção: mas em todo o caso o que é verdade é que a lei vem em auxilio tanto do inventor como do introductor.

Mas, disse o nobre senador, como se trata de introducção, dê se o prêmio e não o privilégio. Mas, justamente porque quem pretende introduzir essas machinas quer privilégio e não prêmio, é que este negócio vem ás câmaras. Ora, que o corpo legislativo pôde dar privilégio em lugar de prêmio e vice-versa, creio que ninguém pôde contestar.

E com effeito, Sr. presidente, é o que tem acontecido; não é este um caso virgem; ha uns poucos de precedentes a tal respeito, e lembrarei ao senado alguns delles. Em 1861, sendo ministro da agricultura o Sr. Manoel Felisardo, de saudosa memória, concedeu-se, por um decreto, privilégio para introducção de um aparelho, destinado a obter gelo e líquidos refrigerantes; no tempo mesmo em que era ministro o nobre senador pelas Alagoas, a quem me refiro, concedeu-se, por decreto de 14 de Outubro de 1862, a Eduardo Carré privilégio de introduzir aparelhos próprios para fazer gelo; quando era ministro da agricultura o Sr. Domiciano Leite Ribeiro concedeu-se privilégio para introduzir machinas de quebrar pedras; sendo ministro da agricultura o nobre senador por Minas, o Sr. Antão, concedeu-se privilégio para a importação de tubos para canalisação d'agua. Todos estes privilégios foram concedidos para introducção de melhoramentos, que de certo não são mais úteis do que aquelles de que ora se trata; e todos esses privilégios foram concedidos sob condição da approvação da assembléa geral.

Já vê, portanto, o nobre senador que a espécie consignada na proposição da câmara funda-se em muitos precedentes, e que, pois, a questão de direito, em que se firmou S. Ex., não pôde proceder: o corpo legislativo, repito, está no seu direito, concedendo privilégio em lugar de prêmio. Os casos de que tratam os decretos que citei, são todos relativos a introducção, e não a invenção: temos pelo menos esses casos julgados, que também fazem direito costumeiro.

Agora voltar-me-hei para o lado da utilidade.

Disse o nobre senador que não ha utilidade que justifique o privilégio, visto como, sendo essas machinas já conhecidas e usadas na Europa, quem as pretender poderá fazer-se introductor. Mas do facto para a potência vale a consequência. Alguém já as mandou vir, apesar de serem conhecidas e usadas, na Europa? Não: e porque?

Porque ha difficuldade na importação, e isso prova a necessidade do privilégio, prova que sem este auxilio a introducção não se dará. Se para a introducção de um melhoramento ha necessidade de sacrificios,

não se poderá considerar inútil qualquer privilégio ou auxilio que se houver de conceder, e nem a lei consagraria, como consagra, estas duas espécies de coadjuvação, a saber: prêmio e patente.

O nobre senador disse ainda que do privilégio nascerá o monopólio, isto é, os introductores venderão as machinas por preço inmoderado, não encontrando um paradeiro na concorrência. Primeiramente devo observar ao nobre senador que o governo poderá de algum modo pôr algum limite ao preço, quando conceder o uso do privilégio; creio que não estará elle inhibido de estabelecer um preço razoável. Mas, mesmo quando não possa fazer, todos sabem que da parte dos introductores deve haver interesse em taxar um preço módico, porque conhecerá a necessidade de facilitar a introducção da sua mercadoria; tanto maior número de machinas elles poderem introduzir e vender, quanto maior será o lucro: e pois não ousarão pôr peias ao seu interesse elevando o preço a uma altura tal que afugente os compradores das machinas. E, senhores, se o vendedor pôde impor a lei ao comprador, este também a seu turno pôde impor a lei ao vendedor, dizendo-lhe «não quero a machina, porque é mui cara; não vale a pena; não dá o interesse correspondente ao dinheiro que emprego»; portanto, ahi está o correctivo ao mal que o nobre senador apontou, e que o fez combater a proposição.

O nobre senador disse mais, que os introductores não seriam neste caso senão os correctores dos fabricantes das machinas. Pois então direi eu que neste caso estão todos os commissarios que no nosso paiz recebem gêneros do estrangeiro para aqui vendel-os: algum proveito ha de ter quem produz, ou quem leva os productos ao mercado; o que se deve indagar é a utilidade...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Estes commissarios não tem privilégio.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Tem o privilégio ou monopólio da commissão. Logo, o argumento do nobre senador pecca na matéria, porque prova de mais...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Peço a palavra.

**O SR. CUNHA FIGUEIREDO:** – Além disto, o privilégio não é perpétuo, tem um limite; no momento em que se chegar a este limite, o privilégio desaparece, tendo-se acoroçoado a procura, e desafiado a concorrência livre, como quer o nobre senador: então a lei econômica da procura e da offerta ha de estabelecer o preço razoável, quando tivermos já machinas importadas, quando tivermos conhecido suas vantagens, á sombra do privilégio; e se elle se não der, essas locomotivas, que são de grande valor, não serão importadas com a brevidade conveniente e em número tal que satisfaça: é necessário que nos convençamos de que, incipiente como é a nossa indústria, minguados e tímidos como são os nossos capitaes, os agricultores, ou os industriosos a quem essas machinas mais aproveitam, não se animarão a mandal-as vir da Europa antes de conhecerem praticamente qual é o seu préstimo real.

Logo, não ha remédio senão recorrer aos introductores, porque, estando elles certos das vantagens do melhoramento das locomotivas, tem a coragem precisa para arriscarem seus capitaes, servindo assim á indústria, embora possam ter muito lucro, lucro que nos trará também dobrados lucros.

Portanto, Sr. presidente, não vejo razão bastante para que se recuse o privilégio pedido; de minha parte o admitto: *primo*, porque a lei de 18 de Agosto de 1830 manda favorecer a introdução de melhoramentos; *secundo*, porque está reconhecido, ao menos por pessoas competentes, como as que lavraram o parecer do Instituto Polytechnico, que essas locomotivas podem ser de grande proveito para as nossas estradas; em terceiro lugar, porque o que receia o nobre senador, quanto ao preço, não deve prevalecer, visto como o introductor terá necessidade de tornal-o razoável, podendo o governo mesmo impor-lhe certo limite; quarto, porque afinal, restabelecida a concorrência, depois de findo o privilégio, que não é de praso longo, nem indefinido, teremos as machinas já introduzidas, e então tornar-se-hão mais baratas no futuro.

Eis o que me determinou, Sr. presidente, a apoiar e approvar pelo meu voto, como membro da commissão de emprezas privilegiadas, a proposição da câmara dos Srs. Deputados. O senado, porém, fará como entender mais conveniente.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – O nobre senador que acaba de fallar impugnou as observações que tive a honra de fazer ao senado ácerca, da resolução que se discute, fundando-se em que a minha argumentação era contrária á lei de 18 de Agosto de 1830, lei que aliás invoquei a favor della; em segundo lugar, S. Ex. quiz também combater-me fundando-se nos princípios econômicos, procurando demonstrar a conveniência que resulta para o paiz da concessão desse privilégio.

Nem em uma nem em outra parte teve S. Ex. razão.

Sr. presidente, quando o legislador cogitou da lei de 18 de Agosto de 1830, quiz desenvolver o princípio consagrado no § 26 de art. 179 da constituição que assegura aos inventores a propriedade das suas descobertas, ou das suas produções mandando que por lei se conceda um privilégio temporário, ou uma remuneração pela vulgarisação do invento. No intuito de dar todo o desenvolvimento a esse princípio, o legislador de 1830 não se limitou a regular as condições do invento na pessoa do próprio inventor, mas foi adiante, e cogitou também da introdução do invento quando produzido em paiz estrangeiro: para o primeiro estatuiu o prêmio na concessão do privilégio exclusivo ou em remuneração pecuniária; no segundo caso, para introdução do invento, não o privilégio, mas a remuneração pecuniária. Foi essa a distincção feita por aquella lei para os dous casos figurados, e a razão dessa distincção é por sua natureza tão clara que não carece de ser demonstrada. Ao introductor ella consagrou em sua plenitude o direito de propriedade, o invento é propriedade daquelle que o faz; a lei consagrando o privilégio deste invento, não fez mais do que tornar mais ampla a disposição da nossa constituição que garante a propriedade. Quanto, porém, á introdução de invento que não é próprio, a questão muda de figura: a lei quiz que neste caso aquelle que se aventurasse a introduzir no paiz um invento, para cujo fim tem necessidade de empregar alguns capitaes seus, tivesse alguma compensação. Esta compensação, Sr. presidente, foi consagrada pela lei, estabelecendo-se um prêmio pecuniário ao introductor.

Mas, disse o nobre senador: «Não obstante, os diversos governos, diversos actos do corpo legislativo teem consagrado o princípio de concessão de privilégio para o caso da introdução de qualquer invento estranho.» Eu não disse, senhores, que a assembléa geral não fosse competente para estabelecer esta matéria; a assembléa geral tem toda a competência para isto, como teve para fazer a lei de 18 de Agosto de 1830. O que eu disse foi que os fundamentos daquela lei já feita são os mais razoáveis, porque concedendo uma indemnisação ao introductor de um invento, com o fim de animar o uso e experiência do invento, deixa, todavia, plena liberdade a qualquer cidadão de se aproveitar do benefício desse mesmo invento, mandando-o vir directamente por sua conta, e prescindindo desse favor do Estado. Disse o nobre senador: «Mas aqui temos o caso de outras matérias que são importadas por consignatários, os quaes as distribuem no paiz.» O caso muda de figura; nenhum consignatário tem privilégio exclusivo para receber tal ou tal mercadoria; todos podem mandal-as vir por sua conta, e esta concorrência é que corrige a exaggeração do preço ou custo do qual cada um tende a fazer a aquisição desse objecto: logo, não existe paridade. Disse o nobre senador. «Mas, o mesmo impugrador da idéa quando ministro da agricultura já havia feito uma concessão quasi semelhante». Senhores, quando discuti esta matéria o nobre senador não se achava presente na occasião; então disse eu, que ainda se podia fazer a concessão pedida, se por acaso os concessionários privilegiados, quizessem fazer uso desse objecto, em eu próprio benefício, isto é, se os concessionários tivessem de se encarregar de fazer transito de um certo legar para outro, por tal ou tal estrada, e assim para uso desse tráfego pedissem privilégio para importação dos carros do systema Thomson, ainda bem, poder-se-hia conceder-lhe esse privilégio. Mas não e disto Sr. presidente, que se trata; trata-se de dar um privilégio a individuos que querem se aproveitar de um invento estranho, para serem os únicos que possam ter o direito de vender a matéria desse invento áquelles que delle carecerem, e é isto o que acho odioso, e em nada vantajoso á indústriá do paiz.

Quando eu fallei na sessão anterior, eu não sabia de um factio que depois me foi revelado, e é que a provincia do Ceará, que trata de estabelecer estradas, já fez encomendas de alguns desses carros para seu uso próprio. Pergunto eu ao nobre senador, se acaso passar este privilégio, aquellas companhias ficarão privadas deste direito? Sem dúvida, que ficarão privadas. Se qualquer companhia quizer estabelecer na zona a que se refere este projecto o transporte por meio destas locomotoras, ha de ficar privada deste direito, visto que vamos conceder privilégio sómente a certas e determinadas pessoas para o fazer. Ora, porque se ha de querer assim pear o desenvolvimento da indústriá, sómente em benefício privado?

Sr. presidente, o privilégio a que alludiu o nobre senador, dando-me a paternidade, assentava na facultade de introduzir apparatus para a fabricaço de gelo; o individuo que tratava de fazer essa importação havia convencionado com o próprio invento; na Europa, e depois era para um objecto de consumo, por assim dizer de luxo.

Além de ser uma applicação do direito de propriedade, pois que o próprio inventor era interessado

na concessão pedida, accresce que do augmento ou barateza do objecto produzido, em nada ou pouco podia ganhar a indústria nacional.

Não tem paridade alguma com um objecto que tende tão directamente a beneficiar a nossa indústria agrícola, facilitando meios de transportes; não há paridade, pois, entre o que disse o nobre senador, com referência a esse privilégio e aquelle que se discute na actualidade.

Não desconheço que alguns privilégios se tem concedido sobre essas bases, mas é para que não haja a continuação de taes concessões, que tomo a liberdade de chamar a attenção do senado, pedindo que se estude este princípio, isto é, se devemos ir contra o espírito da lei de 18 de Agosto de 1830, que estabelece eu um prêmio pecuniário para o importador de inventos estrangeiros, ou se devemos fazer applicação do preceito da mesma lei, que manda conceder privilégio sómente ao próprio inventor; esta é que é a questão.

Quando, Sr. Presidente, a lei manda conceder um prêmio ao introductor de um invento novo, calcula naturalmente que elle tenha de demonstrar o uso e as vantagens desse invento; concebe-se que esses individuos possam ter um prêmio, mas um prêmio pecuniário, sem, todavia, querer restringir a liberdade estranha.

Se o governo quizesse, por exemplo, conceder isenção de todos os direitos para a importação dessas machinas, desses carros, eu não me opporia absolutamente, embora fosse o favor feito sómente a esses individuos, ficando os outros com liberdade plena de mandar vir esses objectos por sua conta, ainda mesmo sujeitando-se a pagar os direitos de importação. Para mim o que me faz repugnância é a natureza do privilégio; é que ninguém mais possa fazer importar esses carros, se não tendo de entender-se com esses concessionários; e que esses concessionários tenham de impôr um preço a uma mercadoria que aliás se julga que tende a desenvolver os interesses materiaes do paiz, em uma zona de quatro províncias.

Disse, porém, o nobre senador: «Os privilegiados não de entender-se com os interessados, isto é, com os particulares, sobre o preço desses carros.» E' exacto; mas que condições serão estas? Naturalmente deixando um grande proveito aos concessionários; isto é muito diverso do que cada um entender-se directamente com o inventor, na Europa.

O nobre senador sabe perfeitamente bem, que em matéria de indústria a livre concorrência é a primeira condição de vida, ao passo que a restricção, e o monopólio, não servem se não para embaraçar-a e matal-a mesmo.

Se o invento de que se trata fôr tão importante que as companhias ou empresas dos transportes, ou mesmo os particulares, queiram aproveitá-lo em uso próprio, serão obrigados a recorrer ao concessionário; mas com que sacrificio! E' justamente sobre os inconvenientes que dahi podem resultar que faço assentar minhas dúvidas e minhas objecções.

Não vejo, portanto, Sr. Presidente, que o nobre senador destruisse os fundamentos de minhas objecções, e continúo a pensar que nesta concessão não há vantagem nenhuma ao público, mas sómente aos individuos que a querem; e por isso me opponho a ella.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** — Sr. Presidente, estou de perfeito accordo com o nobre senador pela provincia das Alagoas acerca do que disse sobre as disposições da lei de 18 de Agosto de 1830. Com effeito, esta lei determina, em um de seus artigos, que aos inventores de qualquer industria, ou machinas se conceda privilegio, prestando assim homenagem ao direito de propriedade consagrado na constituição. Ha um outro artigo que concede prêmios (recompensas pecuniárias) áquelles que introduzirem no paiz machinas, como o fim de melhorarem qualquer ramo de industria: são estas as disposições da lei de 18 de Agosto de 1830. Portanto, se o governo tivesse de conceder privilegio a um inventor, ou de conceder prêmio ao introductor de qualquer machinismo, não era preciso que viesse a concessão ao poder legislativo, para ser approvada. Veio, porém, esta concessão ao corpo legislativo, para ser approvada, porque o governo apartou-se das regras e princípios estabelecidos naquella lei.

Nem é isto novidade entre nós porque está estabelecido o precedente que aos introductores, em vez de prêmios pecuniários, se conceda um privilegio, em consequência, sem dúvida, do máo estado do nosso thesouro, que não tem podido até aqui concorrer com o dinheiro necessário para recompensar aos introductores de qualquer machinismo; e por isso estabeleceu-se como regra dar o governo privilegio apartando-se das disposições da referida lei de 1830. E' em vista disto, que veio ao corpo legislativo, para ser approvado, o privilegio constante deste projecto concedido aos engenheiros Paulo de Oliveira e Monteiro Carneiro: portanto, está explicada a razão desta medida; veio para approvare este privilegio que não está nos termos da lei citada, e para a dispensa dos direitos que a alfândega tem de cobrar dos carros, e outros objectos relativo á empreza de transportes concedida aos ditos engenheiros.

Mas, disse o nobre senador que não contestava a utilidade dessas machinas, e sim o privilegio que se dava aos concessionários, visto como se alguém quizesse fazer uso dellas precisaria ir compral-as aos concessionários; mas o nobre senador supponho que está enganado a respeito do préstimo e custo dessas machinas. Pelo parecer que deu o instituto Polytechnico desta Côrte, vê-se que essas machinas são da força de 6 cavallos e pezo de 420 arrobas; são, portanto, machinas, a meu ver, não só de alto custo, como de difficil direcção ou de difficil uso, e que, portanto, não está ao alcance da fortuna particular fazer uso dellas, e os concessionários, no privilegio que pediram, declaram que o solicitavam para fazerem uso dessas machinas nas estradas das provincias de Pernambuco, Parahyba, Rio-Grande do Norte e Ceará, isto é, para conducção de passageiros e mercadorias pelas estradas dessas provincias. Mas acredita-se geralmente, que os particulares, isto é, os proprietários poderão fazer uso dessas machinas para a conducção de gêneros de sua lavoura das respectivas raças para os celeiros; é engano, em vista do custo e natureza destas machinas, que só poderão funcionar em estrada de rodagem, e não nas de que dispõem os nossos lavradores, e a poderem ter esta applicação só um ou outro lavrador abastado e que disponha de bons caminhos, poderá fazer uso dellas.

Me parece, pois, que não ha de realizar-se a hypothese a que se referiu o nobre senador, de que os

particulares quererão comprar essas machinas, e não o poderão fazer sem irem compral-as aos concessionários, que quererão ser indemnizados não só do preço, como do exclusivo, ou privilégio que lhes é dado por este projecto.

Portanto, Sr. presidente, sendo reconhecida a utilidade destas machinas, e a vantagem que ha de conhecer-se o seu uso entre nós, julgo que não ha inconveniente algum em se approvar esta concessão, que habilitará os concessionários a não só introduzirem em nosso paiz este melhoramento, como ainda a provarem á sua custa o interesse ou proveito que das mesmas póde tirar a nossa indústria. E' o que tinha a dizer.

Não havendo número para votar-se ficou encerrada a discussão.

Nesta ocasião o Sr. 1º secretario leu o officio do ministério do Império de 20 do corrente, remetendo o seguinte:

DECRETO N 4600 DE 20 DE SETEMBRO DE 1870

*Prorroga novamente a presente sessão da assembléa geral legislativa.*

«Hei por bem prorrogar novamente a presente sessão da assembléa geral legislativa até o dia 30 do corrente mez.»

Paulino José Soares de Souza, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos negócios do Império, assim o tenha entendido e faça executar.

Palácio do Rio de Janeiro, em 20 de Setembro de 1870, 49º da independência e do Império. – Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. – Paulino José Soares de Souza. – José Bonifácio Nascentes de Azambuja, director geral interino.»

O Sr. presidente disse que o decreto de prorrogação era recebido com muito especial agrado.

DOCAS NO RIO-GRANDE DO SUL.

Seguiu-se a discussão da proposição da mesma câmara sobre privilégio ao empresario Antonio Ferreira Ramos e outro.

**O SR. JOBIM:** – Pedi a palavra para responder ao nobre senador pelas Alagoas, que sinto não achar se agora presente. Sr. presidente, todas as vezes que se trata da concessão de privilégios, tenho grande repugnância em concedel-os, porque entendo que aquillo que manda a lei de 18 de Agosto de 1830, é o que deve prevalecer em taes assumptos, e só em raros casos se poderá fazer alguma concessão, que não vá de conformidade com essa lei; creio, que se continuarmos neste caminho de conceder privilégios por qualquer motivo, não sei realmente qual será o termo e a vantagem pública de tantas concessões. Chegaremos talvez ao estado em que andava tudo nos tempos do feudalismo, na idade média, quando até para criar pombos havia privilégio, porque sómente os nobres podiam ter pombaes. Confesso que não sei, e nem ha quem saiba, em que se fundava este monopólio, assim como outros muitos.

Tão freqüentes concessões de privilégios fazemos nós também aqui, que não sei em que se fundam elles, nem que utilidade pública dalli nos vem.

Trata-se de conceder privilégio para estabelecer-se diques fluctuantes e docas como requerem dous indivíduos, e também planos inclinados para

construcção e concerto de navios. A commissão de empresas privilegiadas, a quem foi submettido este negócio, nada nos adiantou no seu parecer a este respeito: limitou-se a uma proposição genérica, como muitas vezes costuma, estabelecendo consequências ou conclusões sem premissas: é muito útil, é de incalculável vantagem, porém não se sabe porque; a commissão não nos instruiu expondo os fundamentos que tem para dizer que este privilégio é de grande utilidade.

Bem sei que em these geral não se póde duvidar que é útil tudo aquillo que serve para construcção e concerto de navios; mas aquillo que em these geral é muito bom, póde na pratica, no seu modo de execução, ser muito máo, pelo simples facto de ser um privilégio, e este de que se trate por 30 annos para estabelecer-se planos inclinados, diques fluctuantes, e docas em qualquer porto da província do Rio Grande do Sul sem designação de logar, é uma concessão que me parece extremamente ampla. Eu não sei até que ponto esta concessão póde interessar ou prejudicar o commercio daquella província, e por isso desejava ter melhores explicações do que as que nos deu o nobre senador pelas Alagoas.

O nobre senador pelas Alagoas disse que eu estava enganado a respeito da pretensão destes pretendentes, que elles não desejavam construir docas, mas sómente diques fluctuantes e planos inclinados.

Vejo, porém, o contrário no requerimento que elles apresentaram; em mais de um logar desse requerimento fallam elles em docas.

O nobre senador disse que a palavra doca era applicada sómente áquellas bacias que se constroem ao pé das casas de arrecadação do governo, afim de facilitar esta arrecadação e o desembarque dos gêneros. Creio, Sr. presidente, que esta explicação é arbitrária, porque vejo que a palavra dóca em 1º logar não se encontra em dictionario algum, é uma palavra que se tem introduzido actualmente na língua portugueza. A palavra usada é dique, e neste dictionario (o de Faria) vejo a palavra *dochs*, e até como do gênero masculino, como synonymo de dique, assim diz elle: «Os *dochs* ou diques são ou seccos, ou molhados. Aquelles são verdadeiros estaleiros; os molhados são caldeiras ou bacias artificiaes de descarga, são grandes os proveitos que o commercio e o governo auferem destas bacias, etc.» Por consequência desde que os dictionarios dão a palavra doca como synonymo de dique, parece que não havia razão para se achar que eu não devia fallar em docas; quando é certo que em seu requerimento os pretendentes falam em diques, e docas, mas na resolução tirou-se a palavra *docas*. Reconheço ser conveniente, que as palavras tenham uma significação determinada, bem definida, para não se usar dellas sem saber-se bem ao que são applicadas, como acontece em Porto Alegre, onde há um logar a que vão os barcos das colônias fazer descargas; uns o chamam doca, outros dique, outros canal do Paraiso; não se lhe dá uma denominação certa e determinada.

Não é essa, porém, a nossa principal questão: o que eu acho é que a concessão feita a estes senhores não sei até que ponto seja de grande utilidade pública; um monopólio por 30 annos, e em qualquer porto da província do Rio Grande do Sul, parece-me muito.

Se se construir nas Torres esse porto artificial de tanta vantagem e que sem dúvida algum dia ha de apparecer um governo que se anime a isso, pergunto: estes senhores com privilégio exclusivo de estabelecer diques fluctuantes, e planos inclinados, não se julgarão também com direito exclusivo de estabelecê-los alli, e de vexar o commercio com exigências excessivas até daqui a 30 annos?

Portanto, Sr. presidente, estou resolvido a votar contra semelhante resolução pelo modo em que está concebida; e como estou resolvido a votar contra, quizera retirar o meu requerimento pedindo informações ao governo por intermédio das câmaras municipaes de S. José do Norte, Rio Grande e Porto Alegre, que é onde se podem estabelecer os diques fluctuantes, e planos inclinados; mas como não ha casa para se votar, siga-se o regimento neste caso, e em tempo votarei contra.

Ficou encerrada a discussão por falta de *quorum*.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente deu para ordem do dia 22.

1ª parte, (antes da chegada do Sr. ministro da agricultura). – Votação sobre as proposições cuja discussão ficou encerrada.

3ª discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados, mencionada no parecer da mesa n. 330, sobre pensões.

2ª dita. da proposição mencionada no parecer da mesa n. 331, sobre pensões.

3ª dita, das proposições sobre dispensas aos estudantes Cezario Nasianzeno de Azevedo Motta Magalhaes, Sebastião Mendes de Souza e Francisco dos Santos Corrêa.

3ª dita revogando o art. 3º do decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.

A' chegada do Sr. ministro. – 2ª discussão da proposta do poder executivo, autorizando o governo para contrahir um empréstimo de 35,000:000\$ para continuação das obras da estrada de ferro de D. Pedro II.

2ª dita das proposições autorizando a matrícula dos estudantes Luiz Pereira dos Santos Avelino Pereira de Freitas e Martinho Álvares da Silva.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

## ACTA EM 22 DE SETEMBRO DE 1870.

### PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Barão de Mamanguape, Leitão da Cunha, Jaguaribe, Fernandes Braga, Barão de Cotegipe, Barão de Muritiba, Barão de Pirapama, Barão de S. Lourenço, Barão do Rio-Grande, Barão das Três Barras, Carneiro de Campos, Duque de Caxias, Firmino, Barão do Bom Retiro, Torres Homem, Sayão Lobato, Figueira de Mello, Antão, Ribeiro da Luz, Paranhos, Cunha Figueiredo, Dias de Carvalho, Teixeira de Souza, Visconde de Camaragibe, Visconde de Itaborahy, Visconde de S. Vicente e Visconde de Sapucahy.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barão de Maruin, Conde da Boa Vista. Mendes dos Santos, Silveira Lobo, Paranaguá, Dias Vieira, Fonseca, Jobim e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Chichorro, Souza Franco, Souza Queiroz, F. Octaviano, Sinimbu, Saraiva, Silveira da Motta, Nabuco, Pompeu, Visconde de Suassuna e Zacarias.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*, mas que ia ler-se o expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Sete officios de 21 do corrente do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficam redusidas a 1:000\$000 por anno as prestações de 3:000\$000, que a Thomaz Pedreira Geremoabo foram concedidas pelo tribunal do thesouro em virtude da resolução legislativa n. 702 de 26 de Agosto de 1853, para pagar a fazenda nacional a quantia de 27:632\$537 da dívida a que ficou obrigado como fiador de José de Cerqueira Lima e Evans & C.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 21 de Setembro de 1870. – Conde de Baependy, presidente. – Joaquim Pires Machado Portella, 1º secretario. – José Maria da Silva Paranhos Junior, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º São approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 6 de Setembro de 1870, a saber:

Pensões mensaes: de 42\$ a D. Angela Maria do Sacramento Moraes, viúva do alferes do corpo policial da província de Sergipe, e tenente em comissão Antonio José e Moraes, fallecido em consequência dos ferimentos recebidos em combate; de 42\$ a D. Maria Amalia de Macedo Goulart, mãe do tenente de voluntários da pátria Eugenio de Macedo Goulart, fallecido em consequência de ferimento recebido em combate; de 36\$, sem prejuizo do meio soldo que possa lhe competir, a D. Constantina Joaquina Serapião, viúva do tenente do exército Manoel Francisco Serapião, e mãe do 2º cadete e alferes em comissão no 12º batalhão de infantaria Graciliano Ambrosio Serapião, morto em combate. Pensão diária: de 500 reis ao cabo de esquadra do 50º corpo de voluntários da pátria Deolindo Ferreira de Vasconcellos.

Art. 2º Estas pensões serão pagas da data dos respectivos decretos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 4 de Agosto de 1870. – Conde de Baependy, presidente. – Joaquim Pires Machado Portella, 1º secretario. – José Maria da Silva Paranhos Junior, 2º secretario.»

A Assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para conceder seis mezes de licença com todos os seus vencimentos ao bacharel Antonio José Fausto Garriga, major reformado do exército e secretario da escola central, para tratar de sua saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 21 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para conceder aposentadoria a Luiz José de Carvalho, inspector dos alumnos do externato do imperial collegio de Pedro II, com o ordenado que lhe competir.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 21 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para mandar pagar ao juiz de direito da comarca das Alagôas, João de Carvalho Fernandes Vieira, os ordenados que lhe compitam, a contar de 16 de Maio de 1864 a 21 de Julho de 1866.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço na câmara dos deputados, em 21 de Setembro de 1870. *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º. E' approvada a pensão de 36\$ mensaes concedida, por decreto de 31 Agosto de 1870, a João José Pereira de Asurar, alferes do extinto 27º corpo de voluntários da pátria, invalidado em consequência de ferimento recebido em combate.

Art. 2º. Esta pensão será paga da data do mesmo decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 21 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' approvedo o decreto n. 4581 de 24 de Agosto de 1870, que concedeu privilégio a Francisco Windhausen para introdução no paiz de machinas de sua invenção destinadas a refrigerar o ar atmospherico e rebaixar a temperatura, nas casas, fábricas e navios.

Art. 2º São revogadas as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 21 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A's respectivas commissões.

O Sr. presidente declarou que a ordem do dia para hoje era a mesma já designada e mais a discussão das proposições relativas aos estudantes Pedro de Azevedo Souza Netto e Agostinho Dias dos Santos Collares.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem em trabalhos das commissões.

## 72ª SESSÃO EM 23 DE SETEMBRO DE 1870.

PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ'.

*Summario.* – *Expediente.* – *Officio do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados remettendo duas proposições.* – *Pareceres da mesa ns. 332 e 333.* – *Parecer da commissão de marinha e guerra.* – *Requerimento do Sr. Leitão da Cunha.* – *Ordem do dia.* – *Discussão de quatro proposições da câmara dos Srs. deputados; duas sobre privilégio, e duas sobre pensões.* – *Discussão da proposta do poder executivo abrindo ao governo um crédito de 35,000:000\$.* – *Discurso do Sr. Souza Franco.* – *Requerimento verbal do Sr. Leitão da Cunha.* – *Discurso do Sr. Silveira da Motta.*

A's 11 horas da manhã fez se a chamada, e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Visconde de Sapucahy, Antão, Sayão Lobato, Visconde de S. Vicente, Leitão da Cunha, Carneiro de Campos, Figueira de Mello, Fernandes Braga, Ribeiro Luz, Teixeira de Souza, Barão de S. Lourenço, Cunha Figueiredo, Barão do Rio Grande, Barão de Muritiba, Torres Homem, Visconde de Camaragibe, Barão de Cotegipe, Paranhos, Barão de Pirapama, Firmino, Dias de Carvalho, Duque de Caxias, Barão das Três Barras, Barão do Bom Retiro, Visconde de Itaborahy e Jaguaribe.

Compareceram depois da chamada os Srs Souza Franco, Silveira da Motta, Zacarias e Sinimbu

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Conde da Boa Vista, Mendes dos Santos, Silveira Lobo, Paranguá, Dias Vieira, Mafra e Fonseca.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Chichorro, Souza Queiroz, F. Octaviano, Saraiva, Nabuco, Visconde de Suassuna e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 21 e 22 do corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

### EXPEDIENTE

Um officio de 22 do corrente, do ministério do Império, participando que Sua Magestade o Imperador houve por bem designar o dia de hoje para receber no paço da cidade, á 1 hora da tarde, a deputação do senado que tem de apresentar-lhe os autographos dos dous decretos: 1º que autorisa o governo a despender a quantia de 450:000\$ para fazer cunhar e correr moedas de nickel; 2º, fixando a despeza e orçando a receita geral do Império para o exercício de 1871-1872. – Inteirado.

Um dito de 20 do corrente, do ministério da fazenda, em resposta ao do senado de 26 de Agosto, sobre uma proposição da câmara dos Srs. deputados. – A' secretaria para ser presente á quem fez a requisição.

Dous ditos, de 21 e 22 do corrente, do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º São approvadas as seguintes pensões diárias concedidas por decretos de 31 de Agosto de 1870, a saber: de 600 rs. ao 2º sargento do 23º corpo de voluntários da pátria Joaquim Vieira de Almeida; de 500 rs. ao cabo de esquadra do 24º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio Grande do Sul João Bernardino da Silva; aos anspeçadas, do 25º corpo de voluntários da pátria Estevão Candido da Silva, do 1º batalhão de infantaria João Manoel de Carvalho; de 400 rs. aos soldados, do corpo policial do Rio Grande do Sul Hilario Pereira Fraga, do 31º corpo de voluntários da pátria Thadeu Manoel Gomes dos Santos, do 36º dito José Joaquim da Costa, do 40º corpo de voluntários da pátria Narciso Antonio dos Santos, do 13º batalhão de infantaria Manoel Antonio Rodrigues, todos invalidados em combate.

Art. 2º Estas pensões serão pagas da data dos respectivos decretos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 21 de Setembro de 1870. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. — *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.» — A' commissão de pensões e ordenados.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para conceder carta de naturalisação aos súbditos portuguezes José Lino do Couto Junior, residente na provincia da Parahyba do Norte; Francisco Pereira Coelho, residente no Rio Grande do Sul; Bernardino José de Brito, Manoel Martins de Freitas, Francisco Esteves de Paiva, João de Oliveira, Francisco Antonio, José Martins Piedade, João Fernandes de Mattos Lima Antonio José Lourenço, Francisco José Ferreira Maciel, Augusto José Vieira, e ao oriental Leopoldino Wick, residentes no Rio de Janeiro; e ao italiano padre Decio Augusto Chépolo, residente em S. Paulo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da câmara dos deputados, em 22 de Setembro de 1870. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. — *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario. — A' commissão de constituição.»

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres:

PARECER DA MESA N. 332 DE 23 DE SETEMBRO DE 1870

Expõe a matéria de uma proposição da Câmara

dos Srs. Deputados, approvando a pensão de dezoito mil réis mensaes sem prejuízo do meio soldo, concedida por Decreto de 8 de Junho de 1870 a D. Gertrudes de Jesus Pontes viúva (aliás mãe) do Alferes do 25º Corpo de Voluntários da Pátria João Honório Pontes.

I

Objecto do parecer. — Proposição da Câmara dos Srs. Deputados, approvando uma pensão por serviços da guerra. — Erro substancial no Decreto de concessão, e na proposição.

A proposição a que se refere a *ementa* supra tem a data de 11 de Julho de 1870, e o seu objecto é approvar uma pensão, que na forma do respectivo Decreto de graça do Poder Executivo foi concedida a D. Gertrudes de Jesus Pontes, declarando-se assim no Decreto, como na proposição da Câmara dos Srs. Deputados, que está sobre a Mesa, ser ella viúva do Alferes do 25º Corpo de Voluntários da Pátria João Honório Pontes.

Esta declaração porém não é exacta, e torna necessária uma emenda que a mesa terá de formular no fim do parecer; porquanto, a agraciada não é *viúva*, é *mãe* do Alferes João Honório Pontes.

Assim se lê com effeito no requerimento inicial, da peticionaria, em que esta diz ser *viúva* de Daniel Eloy Pontes, e *mãe* do Alferes João Honório Pontes, e assim se prova também nella justificação, á que a agraciada procedeu no juízo dos feitos da fazenda da cidade da Bahia, como igualmente por todos os documentos, e informações, que acompanham a proposição da Câmara dos Srs. Deputados, e foram presentes á Mesa.

II

Quadro explicativo do parecer.

Restabelecida nesta parte a verdade, que resulta da simples inspecção dos documentos officiaes de que se acaba de fazer menção, junta-se como a formula mais simples, e mais apropriada de dar ao Senado sobre a proposição de que se trata informações exactas, e ao mesmo tempo resumidas, um quadro explicativo, contendo além de outras declarações:

1º O nome da pensionista:

2º A classe e o *quantum* da pensão:

3º A sua importância annual:

4º A data do Decreto de concessão:

5º Os motivos justificativos da concessão:

6º Os documentos annexos á proposição.

O quadro é o que se segue:

Quadro explicativo do parecer n. 332

Nome da pensionista	Classe e quantum da pensão	Importância annual	Data do Decreto de concessão	Motivos justificativos	Documentos	Número	
						De pensionistas	De decretos
D. Gertrudes de Jesus Pontes (sem prejuízo do meio soldo)	Mensal 18\$	216\$	8 de Junho de 1870,	Viúva (aliás mãe) do Alferes do 25º Corpo de Voluntários da Pátria João Honório Pontes, morto em combate.	Requerimento da parte com os seguintes documentos além de outros. Justificação no juízo dos feitos da fazenda da Bahia: – Certidão da baptismo do filho da agraciada – Fé de officio. – Folha corrida. – Informações de diversas autoridades. – Officio do Conselheiro Procurador da Corôa de 29 de Dezembro de 1869.	1	1
Somma.....	18\$	216\$	.....	.....	.....	1	1

## III

Esclarecimentos complementares do quadro. –  
Justificação feita pela agraciada, e documentos que a

ella juntou. – Discordância entre dous dos documentos. – Impugnação do procurador fiscal. – Resposta da parte, e sentença do Juiz. – Serviços prestados pelo filho da agraciada constantes da sua fé de officio. – Informações favoráveis de diversas auctoridades, e officio do Conselheiro Procurador da Corôa. – Classe e importância annual da pensão.

Esclarecendo com algumas observações o quadro transcripto no paragrapho antecedente, a Mesa informará ao Senado com o que passa a expor.

Na justificação que intentou no juízo dos feitos da Bahia articulou a peticionaria:

1º Que era a própria e idêntica mãe do Alferes João Honório Pontes:

2º Que era alimentada pelo dito seu filho, com quem sempre viveu até que elle partiu para a guerra:

3º Que o dito seu filho morreu no estado de solteiro:

4º Que era pobre, e não percebia dos cofres públicos quantia alguma a titulo de pensão, meio-soldo, ou monte-pio.

A certidão de baptismo do filho da agraciada (documento N. 12 annexo á justificação) declara que fôra elle baptisado em 19 de Outubro de 1834 na freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Praia (cidade da Bahia) tendo de idade seis mezes, e a fé de officio (documento N. 15) declara que o Alferes João Honório Pontes é filho de Daniel Eloy Pontes, natural da Província da Bahia, nascido em 1840, não se fazendo menção do nome de sua mãe.

A discordância que ha nesta parte entre a certidão de baptismo, e a fé de officio foi motivo para uma justa impugnação ácerca da identidade de pessoa feita pelo procurador fiscal interino no processo de justificação a folhas 21 verso.

Tendo porém a parte respondido, e dado explicações por meio do requerimento a folhas 24, o Juiz pela sentença a folhas 29 julgou procedente a justificação, menos na parte do segundo quesito relativo a ser o filho da justificante quem a alimentava, sobre o que nada tinham deposto as testemunhas.

Da fé de officio do filho da agraciada vê-se o seguinte:

Assentou praça, e jurou bandeira como voluntário da pátria em 18 de Janeiro de 1865; embarcou na Bahia em 17 de Março; desembarcou na cidade de Nicheroy em 23 do mesmo mez, e seguiu para Rio da Prata em 23 de Abril.

Tomou parte no ataque de Jatahy, e no sítio de Uruguayana, tendo assistido ao rendimento das forças inimigas que alli se achavam sitiadas:

Transpoz o Paraná para o território paraguayno em 16 de Abril de 1866, tendo assistido aos ataques desse dia, e do seguinte, e á tomada do forte de Itapirú no dia 18:

Tomou parte, durante o mez de Maio, nos combates de 2 e 20, na batalha de 24, e no combate de 28:

Assistiu ao bombardeio feito pelo inimigo no dia 14 de Junho:

Assistiu ao ataque de 16, e tomou parte no de 18 de Julho:

Tomou parte no reconhecimento feito nas fortificações do Timbó no dia 1º de Maio de 1868:

Foi promovido a Alferes em commissão em 17 de Julho do referido anno:

Tomou parte na defeza da *abordagem dos encouraçados* na noite de 10 de Julho no Tayi:

Tomou parte no reconhecimento, á viva força sobre as posições de Angustura no 1º de Outubro:

Transpoz o rio Paraguay para o Chaco em 21 de Novembro, e repassou-o a 5 no porto de Santo Antonio, tomando parte no ataque de 6 na ponte de Itororó, batalha de 11 no arroio Avahy, e combate de 21 de Dezembro, no qual foi morto por bala inimiga.

Todas as informações são favoráveis á pretensão da agraciada, sendo uma a do Conselheiro Procurador da Corôa, o qual em officio de 29 de Dezembro de 1869 diz do filho da agraciada:

«Este Official morreu em combate, e tinha bons serviços, e por isso está a peticionaria no caso de obter a pensão.

A circumstancia notada pelo procurador fiscal na Bahia sobre a differença na idade do fallecido, quando se compara o documento a folhas 15 da justificação com a certidão a folhas 12 verso, não vem a ter consequência contrária á pretensão; por quanto, quer o fallecido nascesse em 1834, quer em 1840, não ha dúvida que é *filho* da peticionaria, e que morreu em combate.»

Cumprê accrescentar que a pensão concedida pertence á classe das mensaes.

A sua importância annual é 216\$; e si a este algarismo addicionar-se outro egual correspondente ao meio soldo, que se ressalvou no respectivo Decreto do Poder Executivo, bem como na proposição da Câmara dos Srs. Deputados, a despeza annual do thesouro virá a ser 432\$000.

#### IV.

*Considerando* e conclusões do parecer. – Redacção da emenda da Mesa.

Assim que, como resumo e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

*Considerando* que, conforme o art. 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniárias concedidas pelo Poder Executivo dependem da approvação da Assembléa Geral:

*Considerando* que a concessão de mercês pecuniárias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em benefício do trabalho e da indústria, zelar e fiscalisar essa despeza, protegendo assim o direito dos contribuintes:

*Considerando* que a mercê pecuniária approvada pela proposição da Câmara dos Srs. Deputados, sujeita actualmente á deliberação do Senado, foi concedida pelo Poder Executivo para remunerar serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay:

*Considerando* que estes serviços são reconhecidamente dignos de remuneração, e no caso de que se trata acham-se plenamente provados por documentos officiaes:

*Considerando* finalmente que na declaração de ser a agraciada *viúva*, e não *mãe*, do Alferes, João Honório Pontes, que foi morto em combate, e cujos serviços se remuneram na pessoa de sua mãe, houve manifesto, equívoco, como demonstrou-se nos paragraphos *primeiro* e *terceiro* do relatório:

Offerece o seguinte

#### PARECER

1º Que a proposição da Câmara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão, e ser approvada com uma emenda que se offerece formulada:

2º Que o parecer da Mesa seja impresso e distribuído na fórma do estylo.

*Emenda offerecida pela Mesa á proposição da Câmara dos Srs. Deputados.*

Depois das palavras – D. Gertrudes de Jesus Pontes – em vez de – *viúva* do Alferes etc. – diga-se – *mãe* do Alferes etc.

Paço do Senado, em 23 de Setembro de 1870. – *Visconde de Abaeté*, Presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º Secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º Secretario. – *Barão de Mamanguape*, 4º Secretario.

Da mesa, n. 333, expondo a matéria de uma proposição da câmara dos Srs. deputados, approvando uma pensão de 30\$ mensaes.

Concluem ambos os pareceres:

Que a proposição da câmara dos Srs. deputados deve entrar em discussão e ser approvada.

#### DA COMMISSÃO DE MARINHA E GUERRA

«A commissão de marinha e guerra a quem foi remittida a proposição da câmara dos Srs. deputados, concedendo ao major reformado do exército e secretario da escola central Antonio José Fausto Garriga, seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde, examinou os documentos que a acompanharam, os quaes são: requerimento do peticionário, attestado do médico, reconhecendo a necessidade de ausentar-se de seus trabalhos por seis mezes e também da mudança do clima para tratar-se da affecção pulmonar que soffre, outro attestado do director da escola affirmando a assiduidade e zelo daquelle funcionario, e finalmente uma informação do Sr. ministro da guerra, fornecida áquella câmara, julgando o peticionário no caso de ser attendido, e accrescentando que nos termos do § 1º do art. 5º do decreto n. 3578 de 3 de Janeiro de 1866, o vencimento que o governo póde ceder é soldo e etapa.

Nestas condições, julgando a commissão attendivel a pretensão ao peticionário, visto que sem o favor pedido ao corpo legislativo não poderá elle tratar de sua saúde, é de parecer que seja a proposição submittida á discussão.

Sala das sessões do senado, 23 de Setembro de 1870. – *Domingos José Nogueira Jaguaribe*. – *Barão de S. Lourenço*. – *Duque de Caxias*.»

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem.

O Sr. Leitão da Cunha mandou á mesa o seguinte

#### REQUERIMENTO

«Requeiro que as sessões diárias do senado se prorroguem por mais duas horas enquanto se discutir o crédito de 35,000:000\$ pedido pelo governo para as obras da estrada de ferro de D. Pedro II. – S. R. – *Leitão da Cunha*.»

Foi lido, apoiado, posto em discussão e pedindo a palavra o Sr. Silveira da Motta, ficou adiado.

#### ORDEM DO DIA

Foram submittidas á votação, successivamente, as proposições da câmara dos Srs. deputados cuja 2ª discussão ficara encerrada.

## PRIVILÉGIO

Entraram em 2ª discussão as proposições da câmara dos Srs. deputados, e passaram para a 3ª, sobre privilégios a Paulo José de Oliveira e outro, e a Antônio Ferreira Ramos e outro.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão e assim se venceu.

## PENSÕES

Entrou em 3ª discussão, e foi aprovada para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da mesma câmara, mencionada no parecer da mesa n. 330 sobre pensão concedida.

Seguiu-se em 2ª discussão, e passou para a 3ª, a proposição da mesma câmara mencionada no parecer da mesa n. 331 sobre a pensão concedida a José Maria de Campos Sobrinho.

## ESTRADA DE FERRO DE D. PEDRO II

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras públicas, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Dias de Carvalho, Visconde de Camaragibe e Firmino e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Entrou em 2ª discussão o art. 1º da proposta do poder executivo, autorizando o governo para contrahir um empréstimo de 35,000:000\$ para a continuação das obras da estrada de ferro de D. Pedro II.

**O SR. SOUZA FRANCO:** — Esta questão é tão importante a todos os respeitois, que não obstante o meu estado de saúde não me permittir largas discussões, irei fazer sobre ella as breves reflexões que poder.

Ainda ha poucos dias votaram as câmaras 95,800:000\$ de impostos para as despesas do Estado, 95,800:000\$ que é a maior parte dos lucros líquidos que fica dos productos do anno aos habitantes do Império. Quando eu tiver tempo hei de procurar demonstrar com cálculos aproximados em quanto é possível avaliar a renda de todo o Império, e emquanto póde avaliar-se a líquida dos gastos de producção, para dahi tirar a conclusão de que os impostos são excessivamente pesados, que tiram a cada um dos contribuintes somma excessiva e áquelles (e são muitíssimos) que não teem sobras, parte do necessário á vida.

Votou se 95,800:000\$ de impostos e já hoje vem-se pedir ao senado autorisação para um empréstimo, cuja quantia designada é 35,000:000\$, mas que para havel-a ha de ir muito além. E se a 2ª parte do projecto fôr adoptada, e a autorisação usada, irá o pedido a 70 a 80, não sabemos á quantos mil contos de reis.

Não é dinheiro tirado immediatamente á bolsa do contribuinte, dir-se-ha; é um empréstimo. Os empréstimos, senhores, pesam muito mais a certos respeitois do que os impostos; os empréstimos trazem condições ás vezes tão desfavoráveis, que a opinião dos economistas e financeiros é hoje que se não deve recorrer a elles senão em grave necessidade: não se deve recorrer a elles senão para despesas extraordinárias.

Eu não pensava que no fim da sessão deste anno, no fim da segunda prorrogação, ainda tivéssemos de

discutir tão importante questão; não podia preparar-me para ella; não estou preparado; não fiz esse estudo mais coordenado que de ordinário fazemos, quando qualquer questão importante se dá para a discussão. Não posso occultar que conheço um pouco a questão; de outro modo não ousaria fallar nella: tenho esses estudos a que me dão occasião os trabalhos da secção do conselho de Estado, e aquelles outros que teem todo o brasileiro, principalmente em elevada posição política, pela necessidade de estar ao corrente das principaes questões que interessam ao paiz.

E' o empréstimo para uma obra necessária, de resultados productivos, uma estrada de ferro; e, senhores, estrada de ferro em prolongamento da estrada de D. Pedro II para a província de Minas Geraes, província industrial, província trabalhadora, província que, se eu sou amigo de todas, (principalmente, está entendido que de minha província natal) se as minhas sympathias são por todo o Brasil, não devo occultar que as tenho especiaes pela província de Minas Geraes, a que devo finezas. Sou, assim em todas as occasiões, um dos propugnadores de todos os interesses que possam tocará província de Minas-Geraes.

Não ha, portanto, dúvida nenhuma de que eu encararia a questão muito favoravelmente, se se não dessem essas circumstancias: 1ª, de vir-se tratar delle no fim da sessão das câmaras, quando não é possível estudos sérios, discussão aprofundada sobre matérias tão importantes; 2ª, de se pedir quantia tão considerável, e se pedir, até não se occultando que não se tem conhecimento sufficiente da obra a que se diz destinada.

Eu tinha o dever restricto de ser um dos primeiros a tomar a palavra nesta questão, por isso que, como membro da commissão, assignei divergente dos meus honrados collegas. Não havendo tempo para um parecer em separado, e não querendo eu que o relator da commissão podesse suppor que havia da minha parte pouca vontade de deixar discutir esta questão, não retive o parecer em minha mão e o assignei apenas lido com a declaração de «contra, por inoportuno», isto é, contra o empréstimo por inoportuno.

Se eu redigisse parecer em separado, de certo que haveria de contestar muitas das proposições que se lêem no da commissão, muitas proposições que em minha opinião são contrarias aos princípios, contrarias aos factos; haveria, sobretudo, de evitar com todas as minhas forças participação nas palavras do parecer, em que o meu honrado collega e amigo, relator, dizia: «Não hesite o senado: vote.»

Eu entendo que as commissões não são escolhidas para exhortar ás câmaras á que adoptem o pensamento da commissão, ou do membro que redige o parecer. São escolhidas as commissões para estudarem a matéria, e exporem as razões que ha pro e contra os projectos á seu estudo, nunca para concluir: «Não hesite o senado nesta questão.»

Perdôe-me o meu honrado collega, não era um conselho que lhe pedia o senado; eram reflexões, eram argumentos, eram os factos necessários, para poder dar um voto e um voto com hesitação ou reflexão porque trata-se de questão muito importante; trata-se do dispêndio de avultada somma dos dinheiros públicos; trata-se de converter de novo o Estado ou o thesouro em empresario de obras chamando

a si todas as estradas de ferro do Império. Trata-se, portanto, de um princípio repellido ou muito pouco admittido em nosso paiz, porque todas as leis mandam arrematar as obras, todos os princípios aconselham que quando o capital particular quer empregar-se nestes serviços, venha o capital particular substituir o público: venha o capital particular com a actividade particular, o maior interesse do particular. Quando se teem sommas tão consideráveis de capitaes estrangeiros empregados nas obras, e ao serviço do paiz, é sobretudo em occasiões como a actual, erro econômico o mais desastroso aconselhar que o Estado compre essas estradas.

Mas esta questão não é propriamente do artigo de que se trata; eu poderia discuti-la largamente, por que no 1º artigo se lança vistas geraes sobre todos os outros, por isso que a approvação do 1º, ou a sua nullificação, decidem da dos outros. Eu deixo, porém, esta matéria para o artigo competente, mesmo para ter então occasião ainda de fazer algumas breves reflexões, que vinham muito ao caso. Vou, portanto, começar a sustentar a procedência de minha contrariedade por inopportuna.

E' inopportuno o projecto e empréstimo, em razão das cousas e das pessoas. Começarei pela inopportuna em razão das pessoas, porque as pessoas estão sempre em primeiro logar antes das cousas e merecem a primeira menção, e referindo-me aos ministros principalmente, merecem os meus respeitos. Eu penso inopportuno, e mais ainda do que inopportuno occupar-se o senado com um projecto apresentado por um ministério, e que vae ser executado por um ministro que nos deixa ver que não está ainda bem informado da matéria. A confirmação vou fazel-a com as próprias palavras do nobre ministro.

A questão do prolongamento tem, como principal base, o conhecimento do logar donde parte a estrada prolongada, do em que ella vae terminar, e dos traços que vae percorrer. Quem não saiba de onde ha de começar o prolongamento, quem não saiba onde elle vae terminar, quem não saiba o traço que deve ter a estrada, não sabe nem a sua extensão, nem as difficuldades que ha de encontrar na construcção, dependentes da passagem por terrenos planos, pouco accidentados, ou da passagem por terrenos accidentados, montanhosos, em que a construcção é mais difficil e muito mais dispendiosa.

Aqui temos á vista uma differença que marca até que ponto o traço de uma estrada de ferro pôde, em razão de maior custo, dar occasião a questões. A estrada de D. Pedro II em seu começo teve de encontrar alta montanha; disputou-se muito tempo por onde é que se devia subir; até na occasião em que as obras estavam começadas, ainda se dizia: «Não, por onde vae, mas pelo morro Azul» e o senado ouviu longos discursos sobre esta questão. Assim se disputa agora sobre a passagem da serra da Mantiqueira.

Ahi está esse curto ramal da estrada de ferro de D. Pedro II para a cidade de Valença, demonstrando o que custa ainda um curto ramal, quando acontece ter de passar por terrenos accidentados, montanhosos. Teve demora em seu começo por ser orçado em somma avultada, e só ultimamente é que se vae construindo com vantagem e vencendo difficuldades.

Dizia o Sr. ministro, perante a câmara dos deputados:

«Reconheço que na espécie o ponto de partida é um pouco arbitrário, porque o governo pôde escolher qualquer na parte da estrada já construída; mas attenda-se que o verdadeiro ponto de partida já está fixado; é a Côrte. Prossiga a estrada para seu destino do Pirahy, de Entre-Rios ou do Porto Novo do Cunha, pelo valle do Pomba, do Parahybuna ou de Peripetinga, é questão secundaria; o essencial é que ella prossiga. (Muitos apoiados.)»

Ora, senhores, como é que um ministro de Estado encarregado do dever de informar a câmara sobre os pormenores de uma proposta que apresenta, de a justificar, e sendo a justificação necessária para mostrar a facilidade ou difficuldade da construcção, sua maior ou menor despeza, assim como a extensão do traço, seus declives e curvas, e por conseguinte as facilidades ou embaraços ao tráfego, o que tudo depende do ponto de partida, de terminação e do traço, como é que o nobre ministro vem dizer: «Tanto importa que parta do Pirahy, de Entre-Rios ou do Porto Novo do Cunha!» Tanto importa a mim, por exemplo, que queira ir daqui ao Botafogo, seguir o caminho direito que sigo todos os dias, ou ir de volta pela Tijuca!

Ainda mais: tratando-se da construcção da estrada, o nobre ministro encontrou como que opposição na pessoa que tem de dirigir esta construcção; dahi tiro um argumento para a inopportuna em razão das pessoas. Se o nobre ministro não está bastantemente instruído, nem do ponto de partida, nem do ponto de terminação; se além disto, ainda tem grande dúvida sobre a qualidade da estrada; se quando elle disse que a estrada devia ser pelo systema moderno barato, encontrou da parte de seu agente, que ha de ser o constructor da estrada, que ha de dirigir a construcção, opposição a este pensamento; pergunto eu: não tenho razão de achar inopportuno o empréstimo para uma obra a qual um ministro que a vae determinar não conhece, a qual o agente que a vae executar não a entende fazer do mesmo modo que quer o nobre ministro?

E' inopportuno, sem dúvida alguma, votar-se sommas tão consideráveis para abrir uma estrada em occasião em que está no ministério, um Sr. ministro que nem decidiu ainda de onde ha de fazel-a partir, e onde ha de fazel-a terminar; que tem por agente que ha de fazer executar a estrada, agente, não sei se diga vitalício, agente inamovível, sem dúvida, quem lhe diz: «Não ha de ser como S. Ex. entende; ha de ser como eu entendo.» Ora, que o nobre ministro disse-o, eu vou ler no seu discurso de 25 de Agosto na câmara dos deputados. S. Ex. disse: (Lê) «Entendo que apezar do honrado director da estrada ter a opinião de que o prolongamento deve ser todo nas mesmas condições actuaes...

«O SR. FERREIRA LAGES: – Assim penso: uma estrada de ferro da 2ª ou 3ª classe.»

Era como que annuencia do director inamovível ás palavras do Sr. ministro, annuencia que deveria ser muito agradável a S. Ex., porque vinha de uma autoridade irresistível, mas, vamos a vêr como esta apparente concordância desapareceu logo: (*Continúa a lêr.*) «...quando a estrada passar além da zona de café, deixando os districtos mais populosos, donde naturalmente virá maior volume de productos, poderá entrar em condições mais modestas de construcção tomando para typo algumas da Europa onde grandes melhoramentos

se tem ensaiado com o systema de trilhos unidos, e a locomotiva de Fairlis que vence grandes declives e fortes curvas. A differença do custo das obras é immensa

(*Ha um aparte.*)

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Não serve só para ramaes.

A julgar pelas palavras adiante exprimidas pelo director inamovível da estrada de D. Pedro II, vê-se que o aparte «serve só para ramaes» foi de S. Ex. o Sr. director inamovível das estradas de ferro. Este aparte é importantíssimo, porque elle revela a divergência entre o director inamovível e S. Ex. o Sr. ministro de Estado amovível, divergência que provavelmente ha de dar de si alguma crise.

Esta questão é importantíssima: e tenho de me oppôr ás palavras do nobre ministro, quando diz que, deixando a zona dos cafezaes, convirá systema mais barato, porque não posso deixar de notar que S. Ex. deixasse essa limitação em um vago, quando «passar a zona dos cafezaes.» Não vê S. Ex. que póde ser assim levado a estender a estrada nas mesmas condições de construção caríssima até um ponto indeterminado, porque tudo será «zona de cafezaes» para o seu director inamovível? «Não comprehendeu S. Ex. que ha nesta questão pontos dignos de determinação sua, fixada e inabalável; pontos sobre os quaes S. Ex. deveria dizer: «De tal parte deve começar a estrada a ser de construção diversa, de construção barata?»

Eu não quero tomar tempo ao senado; se o pretendesse, poderia gastar horas, discutindo esta questão do novo systema de estradas que se admittiu na Europa, suas vantagens, e a economia que traz: poderia fazer deste objecto uma importante parte do meu discurso. Fica, porém, para outra occasião; direi apenas a este respeito a S. Ex. o Sr. ministro da agricultura que é exactamente do ponto donde começa o prolongamento que deve partir também uma estrada de dimensões diversas.

S. Ex. sabe que o inconveniente das alterações nos trilhos, nas locomotivas e nos carros, está na baldeação das cargas que traz comsigo. Onde é pois que se deve fazer essa baldeação? Lá muito no interior? Não: convém que comece onde se prolongue a estrada para evitar as grandes despezas de construção e custeio, e também porque o novo systema a adoptar póde dar vasão ás grandes cargas.

Esta questão dos inconvenientes da baldeação é tal que me poderia dar para horas, porque é preciso pesar esses inconvenientes e ao mesmo tempo as vantagens do outro systema. S. Ex. que fallou no systema de Fairlis o inventor das novas locomotivas, e ha de ter noticia, ao menos sufficientemente circumstanciada, dos factos a que deu logar essa mudança de systema; ha de saber que na Rússia, estando começada e em andamento uma estrada de ferro de primeira classe, já com muitos kilometros construídos, o novo invento sorriu tanto ao governo daquelle Império, pareceu-lhe que havia tanta vantagem nelle, que mandou arrancar os trilhos e adoptar desde o princípio da estrada o systema moderno, perdendo assim capitaes, porque com sua prática dos negócios elle comprehendeu que esta perda era de occasião, e insignificante, comparada com a muito menor despeza, que faria com a construção

e custeio da estrada, segundo o systema moderno de bitola reduzida, trilhos mais leves, e assim o trem rodante.

S. Ex. insista naquella sua opinião, porque não só ha diminuição de despeza na construção, como grande diminuição de despeza no custeio e grande vantagem para as diversas localidades no systema moderno de muito maior número de carros de condução de cargas, sendo elles menores, do que resulta que cada povoação ou estação póde ter carros sem dependência dos que passam com velocidade, parando por momentos e não dando tempo para receber todas as cargas.

Ainda outra vantagem: os carros grandes são demasiado pesados, estragam os trilhos, mesmo quando vem quasi vãos, porque o seu peso próprio é muito grande em razão do tamanho e da construção.

O systema moderno, em que se poupa dous quintos da despeza, é um grande melhoramento; S. Ex. tem razão de sobra para emitir sua opinião contrária á de seu director inamovível; mas tenho pezar de acreditar que, se quizer sustental-a na execução, ha de ficar vencido; ha de se preferir fazer uma grande estrada, estrada de 1ª classe, com magníficas pontes, quaes as que me dizem que embellezam a estrada da União e Indústria...

**O SR. PRESIDENTE:** – V. Ex. dá licença que o interrompa. Convido a deputação que tem de levar á sancção imperial dous decretos da assembléa geral, para que se dirija ao seu destino, porque são horas. V. Ex. póde continuar.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – S. Ex., repito, terá razão para sustentar contra seu director inamovível a necessidade de recorrer ás construções baratas do novo systema...

Mas eu tinha ido adiante, quando fui interrompido. Dizia eu que uma estrada de ferro de 1ª classe, com essas magníficas pontes que embellezam a passagem de Petrópolis ao Juiz de Fóra ou Parahybuna, pontes que ainda não tive o prazer de ver, apesar de que a estrada de rodagem da União e Indústria não teve protector mais decidido do que eu, durante o tempo em que entendi que havia desejos de prestar serviço á provincia do Rio de Janeiro, e passar a prestal-o á provincia de Minas. Mas desde que me persuadi que além do desejo de prestar serviços havia disposições para especulação, retirei-lhe o meu apoio.

Uma estrada de 1ª ordem, com seus pesados trilhos, lançados em ermos, ou districtos mal povoados e menos cultivados, constituem despeza mal pensada, desvio das boas práticas que aconselham adopção dos novos inventos. Se os nossos mestres já as abandonam, e lhes preferem; mesmo nos centros populosos, as estradas de bitola estreita e trilhos leves, como admittir entre nós, empobrecidos, esses monumentos de arte, essas estradas da primitiva, altamente despendiosas, e que não darão renda nos districtos longínquos, pouco povoados, e de rara cultura, para que as propõem o director das estradas de D. Pedro II e da União e Indústria?

Essas pontes monumentaes, esses trilhos de peso mais do que dobrado, que precisam para assento base muito mais larga e sólida, e por consequência maior despeza, fazem gastar muitos mais milhares de contos de reis. Mas que chuva de ouro não irá

fertilisar a zona percorrida pela estrada! Que lisongeira esperança, que ricas colheitas não se antolham aos promotores das obras!

Senhores, eu volto muito de passagem á comparação das despezas entre as estradas do systema moderno, e também do seu custeio, e as despezas das do systema antigo: Os 26,000:000\$ que se querem votar para a estrada, desde o seu prolongamento até Macahubas no Rio das Velhas, podiam ser muito reduzidos porque nas estradas de ferro pelo systema moderno, em logar do padrão mais geral de 4, 5 pés de largura entre os trilhos poderia preferir se o de 3, a 3,5 pés; em vez do trabalho de consolidar, tornar mais sólida uma zona de 8 a 10 pés de largura reduzido este trabalho sómente a 4 1/2 ou 6 pés, traria grande redução na despeza.»

Na Inglaterra, depois de muitos esforços, depois do dispêndio de muitas sommas, dizia o *Times* (folha que procura a stricta verdade): «Descobriu-se o meio de tornar as estradas de ferro remuneradoras dos capitaes empregados, adoptando o novo systema de estradas de 3 a 3,5 pés de bitola com os accessorios reduzidos, melhoramento que vae sendo adoptado em as novas construcções e que a Suécia, a Allemanha e a Rússia vão imitando.»

Ora, se em logar dos 26,000:000\$ que se pede e se dispõe para esta obra, fôr ella feita pelo systema moderno, gastar-se-hão 15,600:000\$, poupar-se-hão 10,400:000\$. E ao nosso thesouro, que está muito pouco fornecido, ao nosso paiz empobrecido, a um thesouro pobre de um paiz tão pobre como elle, 10,400:000\$ poupados só na construcção, já é alguma cousa; não é somma para desprezar.

No custeio também se poupa 2/5 ou cousa que o valha; veja o nobre ministro que consideráveis somas não serão poupadas, sustentando S. Ex. a sua preferência pelo systema moderno, porém a começar do ponto de partida do prolongamento.

Assim, pois, se não fosse o desejo de não contribuir para a quêda mais próxima do nobre ministro, eu lhe aconselharia que sustentasse com todas as forças a adopção do systema moderno do ponto em que o prolongamento vae partir, contra o pronunciamento, ou a ordem, permita-me dizel-o, do poderoso director inamovível, que quer a continuação do systema antigo com suas despezas excessivas.

Eu dizia que começava por explicar a inoportunidade deste crédito em razão das pessoas. Peço permissão para expressar ainda mais uma vez minha opinião de que considero tão ominoso, tão fatal ao Império, o ministério actual e a sua política, que seria admiração que eu, que o considero mal inspirado ainda nos actos de pequena importância, não o considerasse da mesma fórma para lhe confiar somma tão considerável de dinheiro, pol-a á sua disposição para elle a gastar como entender. Logo, é inoportuno o projecto em razão das pessoas; o ministério actual é o menos próprio para encarregar-se de uma obra que precisa ser dirigida com muita economia.

Sustento, portanto, a minha opinião da inoportunidade a respeito de pessoas. Deus nos defenda de votar somma tão avultada para o prolongamento de uma estrada a cargo e direcção de um ministério tão desbaratador dos dinheiros públicos! E principalmente quando o nobre ministro da agricultura, a respeito do qual não me pronuncio particularmente,

porque ainda não tenho juízo bastante seguro, e se o tenho, é algum tanto favorável a S. Ex., quando este alto funcionario público começa por declarar que não sabe donde ha de partir a estrada, não sabe o traço que ha de ter, não tem escolhido systema de construcção, e o diz com uma franqueza que em outros casos seria digna de elogios.

Assim também diz: «Votae a somma; depois o ministério decidirá donde ha de partir a estrada, onde ha de terminar, que traço ha de seguir, que plano de construcção se ha de adoptar.» E' caso de evocar da campa os manes desses illustrados, brasileiros, que tanto a peito tomaram sempre proteger os cofres públicos contra taes desbaratos; que fizeram passar em lei que nenhuma obra pública se devesse executar, sem orçamento, sem planta, orçamento e planta as quaes eram presentes ao corpo legislativo. Interessa á nação este conhecimento prévio das obras por duplo motivo: 1º para que as obras saiam bem feitas, e taes que sirvam ao fim para que são destinadas; 2º para que os dinheiros dos contribuintes não sejam despendidos sem conta, peso, nem medida. E digo sem peso, porque está me parecendo, ou antes é exacto, que a somma que se virá a gastar será tão excessiva que não se poderá contar; é preciso pezal-a, reduzida a ouro.

Este grande cuidado a respeito de obras públicas felizmente não ficou limitado aos nossos antepassados. Honra a elles que o iniciaram e sustentaram; mas honra áquelles que posteriormente ainda o sustentam, porque é de lei de recente data que para obras públicas não se abre crédito. E o que quer dizer isto? Quer dizer que obras públicas não ficam á vontade do ministério; elle não as pôde mandar fazer sem apresentar antes orçamento e planta, e, começadas, não pôde augmentar o votado por meio da abertura de créditos.

Daqui concluo que o corpo legislativo quer sempre ser ouvido, dar a última palavra, quando se trata de obras, e com maioria de razão de obras tão importantes, de estradas que podem aproveitar as províncias, mas que também podem ser perdidas até certo ponto pela má direcção que se lhes dê, partindo de logar inconveniente, passando por logares não aproveitáveis, indo terminar, por interesse de algum potentado, em logar em que não sejam tão favoráveis ao incremento que desta deve vir á navegação do Rio das Velhas, affluente do S. Francisco, e por consequência também á deste e de outros seus affluentes.

Como é, pois, que tratando-se de dispêndio tão considerável em uma obra de tanta importância, diz-nos o Sr. ministro: «Dae-me o empréstimo; não tendes de saber donde parte a estrada, qual o seu traço, onde vae terminar?»

Eu ficaria admirado com este procedimento do ministério se não fosse elle a repetição de todos os seus pensamentos, visando sempre a dictadura. «Dae me poderes; dae-me dinheiro, o mais eu o farei.» Tem-se de fazer uma operação do crédito? «Não me pergunteis como ella ha de ser feita, e quando o será.» Não temos, pois, de discutir as conveniências de diferentes operações de crédito isto pertence ao ministério poderoso, omnisciente, que está em plena dictadura!

Eu não me estenderei mais nestas reflexões, porque me faltaria tempo para as muitas que me occorrem. A matéria é tão vasta que, se não fosse tão

fraco o órgão que o senado ouve, poderia occupar com ella quem sabe quantas horas ou quantas sessões mesmo? e isto sem divagação, sem sahir da matéria, discutindo-a nas muitas partes que ella presta á luminosa discussão por aquelles que lh'a pudessem dar. Passo, portanto, da inoportunidade a respeito de pessoas para a inoportunidade do empréstimo; irei depois a essa vasta questão dos melhoramentos a fazer para aproveitar as águas do rio S. Francisco.

Diz-se: «vamos quanto antes ao rio S. Francisco (creio que foi o nobre ministro que disse) não importa donde se parta; a questão é chegar a elle quanto antes.» Senhores, trata-se de trabalhos que creio, segundo li na exposição justificativa da proposta, hão de levar oito annos; a questão, portanto, não é chegar quanto antes ao rio S. Francisco, é de ter nas mãos o dinheiro com que havemos de lá ir, porque se a questão fosse lá chegar, bastava votar, por exemplo, um oitavo, (porque são oito annos) ou quando muito 2/8 do dinheiro para dous annos e deixar-se a votação do restante para quando venha a ser preciso. Mas o que se quer não é chegar ao termo da estrada, é chegar ao recebimento do dinheiro.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Querem já dinheiro para daqui a 8 annos.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Tem medo que o ministério chegue até lá?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Tenho conhecimento que não chega.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O aparte me serve; sinto que se me não dê mais alguns. E' exactamente, porque o ministério actual não chegará até lá que elle quer mais depressa o dinheiro todo (*Risadas.*) Não digo que o queira para si...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – *Va sans dire.*

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...quer para ter este meio de governo, que serve para tanta cousa, que aplanas tantas difficuldades e que no fim de uma sessão é de tão grande auxilio ás prorogações! Dizia um autor que li muitas vezes por ser mestre de lógica a mais aperfeiçoada possível, Bentham: «a primeira cousa é fazer bem o acto, a segunda é fazê-lo depressa.» Emquanto não se tem os dados para a perfeição do acto, a pressa o estraga. Bem depressa quiz Napoleão III chegar a Berlin; mas sua demasiada pressa, despreparada, traz os prussianos ás portas de Paris! De Paris que, digo com todas as veras do meu coração, desejo não seja tomada. Não pague os francezes, não pague essa briosa França, essa capital, berço das sciencias, e fóco da liberdade, os erros de seu governo! (*Apoiados.*)

S. Ex. inverte os termos de Bentham, fazer depressa embora se faça mal. Não é este o dever do ministro; seu dever é preparar todos os estudos para a estrada e desde que os tiver todos promptos, fazel-a depressa. Ora, a pressa neste caso não encurta os 8 annos, e eu não objecto a que se comece o prolongamento quanto antes.

Vamos ao empréstimo, vamos, como dizia, ao exame em razão das cousas, já não em razão das pessoas. Quer se ficar autorizado para fazer um empréstimo de 35,000:000\$, e á par deste empréstimo de 35,000:000\$, ha autorização para um crédito indefinido, que é para a compra das estradas de ferro de Pernambuco, da Bahia e de S. Paulo.

Ha assim autorisação para quantia indefinida que póde ir muito além dos 35,000:000\$, e então não acredite ninguém que se trata só da bagatella de 35,000.000\$. Digo bagatella, porque quando se trata de 60, 70, 80, quem sabe, quantos mil contos mais, aquella quantia fica sendo uma verdadeira bagatella, e é ella que querem que acreditemos ser a que se nos pede que não hesitemos em votar-a. Vote o senado quanto antes, vote sem conhecimento do emprego que vae ter. São 70,000:000\$, são 80,000:000\$, são... não sabemos quantos mais mil contos, porque o governo fica também autorizado para haver dinheiro para resgatar, ou por outras palavras, para comprar a estrada de ferro de S. Paulo, a da Bahia, a de Pernambuco, que todas três juntas elevam á somma considerável a quantia pedida, embora o governo já tenha alguma quota como accionista da de Pernambuco e da Bahia.

Ora, e muito de passagem perguntarei: Espera o governo comprar barato estas estradas? Espera que os possuidores de acções dessas estradas, os seus proprietários, as vendam com muito sacrificio? Seria na apparencia lucroso para o Império, mas seria desanimar a vinda de capitaes para serem empregados no paiz. A perda para uns, escarmentaria a muitos.

Pensa o governo comprar caro essas estradas? Seriam sommas consideráveis despendidas por um thesouro que as não tem, ou lançadas sobre as gerações futuras; mas ainda ahi não está toda a questão: essas sommas haviam de se retirar do paiz, sendo outros tantos capitaes perdidos para as nossas indústrias. Eu não sei como é que esta idéa não assombra aquelles que nos fallam todos os dias na necessidade de chamar para o paiz capitaes estrangeiros.

Mas eu estou me affastando do ponto em que estava, a que volto, o empréstimo da proposta do governo.

Os 35,000:000\$ o governo ha de querer obtel-os inteiros, isto é, ha de querer contratar um empréstimo que lhe dê, dentro do paiz 35.000:000\$ para os gastar na estrada. Para obter 35,000:000\$ ao par do câmbio, que é como se faz o cálculo, seria preciso contratar 3,937,790 £ desprezadas as fracções. Isto é ao par, mas para obter por empréstimo em Londres 3,937,790 £, é preciso que o thesouro se obrigue por um número de libras muito maior, que, segundo a taxa do empréstimo, possa dar as 3,937,790 £. E então o empréstimo sendo a 80% a obrigação do thesouro será de 4,922,220 £. Isto é se a taxa do empréstimo, incluídas as despezas, fôr de 80%.

Nós, porém, que vimos que o último empréstimo, em circumstancias de certo mais favoráveis na Europa, mas muito mais desfavoráveis entre nós, nós que vimos que esse empréstimo, que, se por um lado tinha de ser empregado em uma guerra externa, o que tornava improductivos os capitaes, por outro estávamos muito menos endividados, e não entrarei em certos pormenores, porque doer-me-hia contribuir com argumentos meus para um empréstimo menos favorável, ficou a 70%, ou um pouco menos, temos receio de que este não se obtenha a mais de 75%.

Se o empréstimo com despezas for a 75 serão precisos £ 5,250,380, e estes 5,250,380 ao câmbio de 20 ou 12\$ por £ vão a 63,004:560\$, da nossa moeda. Mas tomando o termo médio possível, porém duvido

que provável, de 10\$ cada libra esterlina o empréstimo será do 52,503:800\$ em moeda do Império.

Póde parecer a alguém que obtendo nós essas 3,937,790 £, as poderemos passar para o Brasil com vantagem tal, em consequência do câmbio, que vinham representar aqui muito mais do que os 35,000:000\$. Assim aconteceu em pequena fracção com o empréstimo feito para a estrada de D. Pedro II em 1858: parte dos fundos obtidos em Londres foram retirados para o Brasil por meio de saques daqui com alguma vantagem para a estrada de ferro, que fez uma porcentagem mais ou menos má.

Porém ficará illudido quem esperar que, estando a 10 ou a 12\$ as £ em moeda do Brasil e no Brasil, ao tempo em que se tratasse de contrahir o empréstimo, a passagem de Londres, da Europa para cá das 3,937:790 £ que figuramos ser o producto do empréstimo, nos daria no Brasil 39,377:900\$ em moeda circulante, papel na hypothese do câmbio a 24 e £ a 10\$, ou 47,253.480\$ na hypothese do câmbio a 20, e £ a 12\$000.

Estes câmbios baixos, favoráveis á passagem de fundos da Europa para o Brasil e pelo contrário desfavoráveis á retirada de fundos do Brasil para a Europa, não se sustentariam desde que corresse a noticia da realisação do empréstimo, e necessidade de lhe passar para o Império os fundos. O preço das £ baixaria nesta praça na hypothese de o thesouro decidir-se a importal-as em ouro, em razão da maior offerta á venda.

E se o thesouro recorresse aos saques, como é costume, a offerta destes em grande somma superior á procura, daria baixa ao preço dos saques, isto é faria elevar o câmbio, vendendo o thesouro as suas £ a entregar em Londres por 9\$ e talvez ao par.

Assim o producto das 3,937,790 £ se reduziria ao correspondente ao câmbio par ou cerca delle: os 35,000:000\$ tel-os ia o thesouro em moeda brasileira no mesmo algarismo da proposta ou cerca delle.

Teriam estes 35,000:000\$ maior valor real em consequência da subida do câmbio e conseguinte melhoramento do valor da moeda papel. Sim, porém por tempo não longo. Desde que se esgotasse o fundo metálico sobre que se sacava para Londres, não offerendo o thesouro mais saques, a offerta de saques, equilibrada com a procura, far-nos-ia voltar á época anterior, e preponderarem as causas que tem feito baixar o câmbio, causas já augmentadas com os novos encargos da dívida exterior. Os 35,000:000\$, já convertidos em papel, viriam a ter o valor do seu algarismo primitivo e segundo o câmbio já em baixa.

Demais, os homens experientes nesta matéria sabem que quando se obtem 3,937,000 £ por empréstimo em Londres, não ficam todas disponíveis para serem importadas para o Império, ou para sobre ellas o thesouro sacar, ainda mesmo que se tenha calculado com todas as despesas, commissões etc. Devo aproveitar a occasião de fazer justiça ao actual ministro brasileiro em Londres, de quem eu me persuado que, se o empréstimo lhe for incumbido, o procurará fazer com o seu costumado zelo pelos negócios públicos; deve-se contar muito com a sua reconhecida probidade.

E', porém, esta uma commissão muito lucrosa para que não haja logo muito quem a queira ir exercer contratando o empréstimo. Quem sabe se o poderoso director não será julgado o mais próprio para

também ir contratar o empréstimo? Mas eu ia dizendo que parte do producto do empréstimo fica disponível em Londres para despesas, o que diminue o fundo sacavel, e, pois, a maior alta do câmbio e esperanças desta vantagem.

E ainda outra observação: parece que o nobre ministro ainda não assentou bem em que se ha de gastar tanto dinheiro. Realizado o empréstimo, por exemplo, no principio do anno que vem, os 35,000:000\$ estarão á disposição do thesouro. Não o ficam logo no todo: nunca os empréstimos se fazem com as entradas immediatas, mas a quatro, seis mezes ou pouco mais, conforme as condições e durante o anno que vem 35,000:000\$ estarão á disposição do ministério.

S. Ex. realmente não póde pensar em os gastar todos, e logo. A estrada da Barra Mansa, que se diz que não precisa senão de 1,000:000\$, já não tem de gastar nesse praso que tem ainda de durar as obras, senão pequena quantia. A conclusão da construcção da quarta secção da estrada de D. Pedro II, de Entre Rios a Porto Novo do Cunha, e a Cachoeira, também não é muito o que tem de gastar.

A que deve ir até o Rio das Velhas, seja qual fôr o poder miraculoso do inamovível director, elle mesmo o diz em um dos documentos e o Sr. ministro na exposição sobre a proposta de empréstimo, que levará oito annos a construir-se. Não precisa, pois, no primeiro senão a oitava parte do empréstimo, ou alguma cousa mais por causa de encomendas, dos 26,000:000\$ que lhe são destinados. Restará somma considerável que S. Ex. o Sr. ministro nem ainda pensou em que se ha de empregar: não lhe dê cuidado, que o nobre ministro da fazenda já sabe em que a tem de empregar.

Este empréstimo póde tornar verdadeiras as palavras «temos saldos, o thesouro não precisa empréstimo estrangeiro, e nem interno», palavras que se traduzem n'estas outras: «eu ministro da fazenda não preciso para o thesouro de empréstimo estrangeiro porque o ministro da agricultura manda pela sua repartição fazer um empréstimo, que é principalmente para a fazenda a qual tem muito em que empregar, *provisoriamente*, esse dinheiro.»

O dinheiro será gasto e depois é que virão as difficuldades. Abrir-se-ha conta corrente com a estrada de D. Pedro II (esses dinheiros em conta corrente não pagam juros, o thesouro não paga juros a si mesmo), e quando chegar a occasião dos cheques em favor da estrada de D. Pedro II, então será que o ministro da occasião se ha de desculpar, na apparencia muito facilmente, dizendo «o dinheiro já foi gasto, a estrada espere; não fui eu que o gastei, já o achei empregado.» E de facto elle não podia ficar enferrolhado nas áreas do thesouro perdendo juros, estando o thesouro a pagar juros do dinheiro que despende.

Continuemos. Não são cálculos sem alcance os que faço; não é desejo de demorar a discussão: não o tenho de forma nenhuma. Eu estou discutindo as desvantagens do empréstimo; e quero que alguém conteste qualquer das minhas razões e mostre que não são pertinentes. Póde haver erro, mas o meu propósito é elucidar a verdade.

E' 5,250350 £ a somma porque se obriga o thesouro em empréstimo a 75: qual é o juro desta quantia a 5%? 262,510 £, que, na supposição favorável, na supposição de 10\$ por £, o câmbio a 24, importariam em dous mil seiscentos e vinte cinco contos

e tantos mil réis. Ora, pergunto: empregados sómente 26,000:000\$ no prolongamento da estrada de ferro até o Rio das Velhas, quanto seria o augmento de renda líquida da estrada para fazer face aos juros do capital, calculados em 1,664:000\$000?

O nobre ministro ha de ter lido como eu em alguns folhetos: «A estrada passa por tal districto, que tem tantos mil habitantes, por outro que tem tantos». Talvez em papel. São como os soldados do exército de Napoleão III, e até certo ponto os soldados do nosso exército do Paraguay: nos mappas. Seria também «produção tantas mil @ deste, daquelle, e daquelle outro gênero.» Conclusão: uma renda avultada. Assim são os cálculos das empresas.

Mas nem S. Ex., nem o seu poderoso director inamovível contam com tanta população, e productos; porque S. Ex. olhou logo para a necessidade de uma estrada mais barata, e seu poderoso director inamovível disse em um discurso que proferiu perante a câmara dos Srs. deputados: (Lê) «Sabem os nobres deputados que a questão do custo primitivo não é tudo em uma estrada de ferro. Podem se superar montanhas, forçar declives, diminuir curvas; tudo isto é facilimo de dizer-se e fazer-se; mas o tráfego tem de pagar eternamente estes defeitos.

Ora, a consideração que o prolongamento da estrada (tendo de satisfazer um futuro, embora remoto, por que seu grande tráfego, o que lhe dá hoje maior interesse, se acha no valle do Parahyba, na zona cafeeira) nos vae custar um sacrificio de 26,000:000\$ que se diz não será compensado immediatamente...»

Não o contesto, e estou persuadido que também elle dirá em particular: «Não compensa;» não é «se diz» que não compensa; diga também o Sr. director «eu digo». E então uma estrada de ferro de que S. Ex. tem receio que não compense seu custo, senão em futuro remoto, que não compense logo, esta estrada tem mais de uma razão para não se começar por fazer, sem maior exame, e logo tomando a prêmio tão avultada somma.

E agora noto que ia-me esquecendo que dous dos mais illustrados mineiros, os fallecidos senadores Vasconcellos e Carneiro Leão, depois marquez de Paraná, diziam: «As estradas de ferro são estradas de ouro.» Eu digo que sim; são estradas de ouro, não para se deixarem de construir, mas estradas de ouro para não se construírem senão para os centros productores, populosos, que possam pagar essa estrada de ouro. Agora com o novo systema serão estradas...? de prata.

Quando digo, não construir, não se segue daqui que dos centros populosos se não caminhe para os menos populosos, que tenham prospecto de engrandecimento, que deem signaes de uberdade e capacidade para maior produção. Nesta hypothese prolongue-se a estrada de ferro para adiantar a produção desses logares. Vasconcellos e Paraná, se estivessem com vida, e ouvindo discutir este projecto dos 35,000:000\$, para levar com toda a pressa uma estrada de ouro a districtos que hão de pagar muito, mas só em futuro remoto, haviam de fazer sentir que ainda estamos muito pobres para espalhar assim trilhos de ouro por todo o Império, visto que o Sr. director inamovível não admite que sejam sómente de prata.

Eu não acabei de lêr o trecho do discurso proferido pelo poderoso director inamovível da estrada de ferro de D. Pedro II. (Lê) «Não é na minha opinião

senão mais uma razão para impellir-nos a executal-o do melhor modo possível...»

Isto ainda é dubitativo; qual é esse melhor modo possível? (Continúa a lêr) «para que as despezas do tráfego não encareçam os transportes e absorvam toda a renda da estrada.»

Eis aqui escapando á pessoa que tem mais empenho que esta estrada se prolongue uma confissão preciosa: pôde o custeio absorver os lucros todos da estrada!

O dinheiro para construcção deste prolongamento paga juros á Inglaterra, e não tendo renda líquida a nova estrada, teem esses juros de ser pagos pelo thesouro, que, os carregando ao capital, torna cada vez mais difficil que a estrada venha a pagar o seu custo.

Ora, são 262,500£. isto é 2,625:000\$ os juros a 5% do empréstimo de 35,000:000\$ na hypothese de fazer-se a 75%, incluídas todas as despezas. Se o dinheiro fôr todo empregado nas estradas de ferro, estou persuadido de que a parte da Barra Mansa ha de pagar regularmente, e pagará também regularmente o prolongamento da 3ª secção até a Cachoeira. Mas o prolongamento até o Rio das Velhas, (louvo-me nas palavras do poderoso director inamovível da estrada,) corre risco de absorver com as despezas do custeio toda sua renda.

Note-se que absorver os lucros no custeio, quer dizer não ficar real nenhum do rendimento da estrada, quer dizer ficar o juro a cargo do thesouro. Aconteceria, ou deve acontecer como com os imprudentes que tiram dinheiro a juro, por exemplo a 9, 10, ou 12%, para fazer uma casa que não dando metade do juro que elle paga pelo capital, porque as casas dão 4 a 6%, sujeitam-se á eventualidade de dentro em poucos annos vender a casa em benefício do credor a que ficam ainda em grande débito. Aqui eu não temo que cheguemos á infelicidade de passar a propriedade do prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II ao credor, mas o caso é que o paiz todo é que terá de pagar para que os districtos que tem futuro remoto, como diz o feliz director inamovível, tenham a vantagem de uma estrada de ferro já e já.

E por esta occasião direi que tendo por mais de uma vez discutido a conveniência e justiça do emprego de dinheiro, producto de impostos, em obras de districtos longínquos, tenho posto este argumento: «estes impostos são pela maior parte pagos pelos districtos populosos, centros productores, os quaes parece que pela razão de maior pagamento teem mais direito ao emprego desse dinheiro. «Esta, porém, que é razão de grande força, não é a principal. Todos contribuimos, não para que a quota de impostos que pagamos seja gasta determinadamente em nosso districto em proveito de nossa individualidade, quero dizer, em proveito público de que nós partilhemos, mas pagamos impostos que também vão ser applicados ao serviço do outros districtos, sejam elles próximos ou longínquos.

Mas a escolha desse emprego? Eu dizia que, se em logar de mandar abrir uma estrada de ferro para Matto Grosso, aliás estrada estratégica, e eu quando se trata destas palavras «guerra, estratégia, combates», confesso-me perfeitamente ignorante, não entro nellas: se em logar de gastar-se com essa estrada uma somma considerável de milhares de contos sem esperança de obter renda, se applicasse esse dinheiro,

por exemplo, a uma estrada de ferro entre a provincia do Rio de Janeiro e a de Minas, entre os melhores districtos da provincia de S. Paulo, da provincia do Rio de Janeiro, da provincia da Bahia ou de Pernambuco, e se pudesse haver algumas sobras, não para uma estrada na minha provincia, que as não precisa, mas para facilitar a communicacão pelos rios, não seria mais razoável por dar desde logo alguma, ou muito avultada renda líquida? Esta renda accrescida iria prolongando os serviços até tocar aquelles districtos que não pagam quasi renda nenhuma. Taes preferências teriam, em regra, cabimento.

E' preciso pensar no emprego dos 26,000:000\$, mesmo na hypothese de que se trata, ainda quando o nobre ministro da agricultura não nos diga nem possa dizer, qual é a direcção da estrada, qual é seu curso, e por consequência não possamos tirar nenhuma conclusão exacta a respeito da renda que ella ha de dar. Abrindo algum dos livros que prestam informações da provincia de Minas, se soubéssemos o curso da estrada, o logar donde parte, o em que vae terminar, eu podia, examinando também a uberdade dos terrenos por meio de pessoas particulares que os conhecessem, formar algum juízo. Sua população eu saberia combinando diversos mappas, certo de que a estatística de hoje precisa, para lhe dar algum crédito, muitas combinações.

E quanto á verdade de sua producção, procurando saber também a natureza della, viria a ajuizar que aliás não póde ser muito satisfatório o tráffego, porque ha muitos productos que não podem ser conduzidos na estrada de ferro, cujo frete esgotaria o preço; o milho, por exemplo, não póde vir lá muito do interior de Minas; a farinha do mesmo modo, o toucinho viria caro; o gado ou suas carnes o mesmo e assim outros. Calculando com os gêneros que poderiam chegar aqui com vantagem, pagando fretes, e entre parentheses, é preciso notar que seria muito necessário ter attenção com os fretes que se exijam, e não fazer como a actual estrada de ferro que toma por base dos fretes que faz pagar, não o seu encargo sobre o gênero carregado, mas a necessidade de se pagar das despesas, resulta dahi que exigindo frete por peso sem attenção ao custo do producto, grande parte dos productos não póde trazer-se ao Rio de Janeiro. Ora, a maioria dos districtos á que o prolongamento da estrada de ferro tem de servir estão desprovidos de productos de grande valor em pequeno volume e peso.

Mas como chegar a cálculo aproximado do que pode render uma estrada de ferro cujo ponto de partida se ignora, cuja terminação se ignora, cujo curso também se ignora? E' dar dinheiro na fé das palavras do nobre ministro, ou antes nas do Sr. director.

Entretanto, podemos vir á conclusão que a estrada de ferro para o districto a que é destinada, ainda por muito tempo não ha de pagar nem talvez seu próprio custeio. Diga-se embora: «Ha muitos mineraes de diversas espécies;» quer mineraes são esses? Os preciosos não pagam quasi frete. Os não preciosos? Onde as fábricas que os apurem para virem depois de apurados em condições de poderem pagar seu frete?

Não temos ainda fábricas para aproveitar os mineraes em bruto, e não admira, porque a Hespanha não as tem, Portugal não as tem. De Portugal vão as terras mineraes para serem apuradas nas fábricas

de Inglaterra; da Hespanha, tão fértil de ferro, e da melhor qualidade, que não podendo ser preparado na própria Hespanha, vae para a Inglaterra, França, etc., mas de districtos tão próximos, que a conducção é commoda, o frete também muito barato em navios de vela.

Mas tragam o mineral bruto dos nossos centros; não pagaria o frete para chegar ao Rio de Janeiro para o deitarem fóra por falta de fábricas para o trabalhar, como se deitaram, lembro-me agora, as terras que se traziam de diversas provincias do Império para se examinarem.

Este exame, se era no simples interesse da sciencia, poderia ter-se feito com pequena porção, e se era no interesse da agricultura fazem-se ou nos logares ou na provincia onde até certo ponto podiam estar mais conhecidos as propriedades das terras.

E o que noto é a (não ousou dizer ignorância) com que se diz: «As cannas, por exemplo, de tal districto estão se deteriorando, mande se buscar novas mudas.» Trabalho baldado, uma muda não traz em quantidade os saes ou ingredientes que hão de fazel-a brotar, e sustentar-se em condições de grande crescimento, boa qualidade e riqueza de producção no terreno para que é transplantada. Com muito menos trabalho e menor despeza, se compravam saes convenientes para restaurar o vigor ás terras cansadas, dar-lhes a fertilidade que ellas já não teem, e que não é augmentado com a substituição por mudas, trazidas de bons terrenos.

No entretanto, eu não sou dos que desconhecem que as mudas também concorrem alguma cousa, mas concorrem em mínima parte. Ellas valem pouco se não forem acompanhadas da preparacão da terra e dos estrumes necessários.

Ahi estão alguns terrenos fazendo em Campos os milagres na cultura da canna, terrenos que se diziam pobres, cansados e perdidos completamente. Os americanos os cavam a arado para que bem mechidos possam fazer que os saes do interior, fecundados pelos raios do sol, restabeleçam as forças productivas.

Elles em logar das plantações verticaes das cannas usam as horisontaes, e as cannas plantadas inteiras em covas, brotam e crescem vantajosamente. Estas terras perdidas fazem assim milagres, que não fazem as taes mudas.

Eu disse que os metaes e pedras preciosas não pagam quasi frete, que os outros não ha quem os prepare para virem já puros, e só a matéria aproveitável em condições de pagar o frete, e não as terras. Não ha, portanto, productos; essa estrada, disse muito bem o poderoso director inamovível, é de futuro, mas elle não quer adoptar o meio de construir estrada, que custando muito menos sua construcção e custeio não absorva toda a renda: e note-se que guardou-se bem o instruído e pelo menos práctico (e muito práctico elle é) director inamovível de dizer, que se aos juro dos capitaes para a construcção, se unirem as despesas do custeio dos reparos que nelle entram, o resultado será não poder deixar de absorver toda a receita bruta, ficando esgotada toda a renda, e ainda insufficiente.

Ora, nestas condições, eu que sou tão admirador, tão devoto da provincia de Minas Geraes, o mais a que posso chegar é a contribuir com meus esforços para que, escolhido o ponto de partida se comece a prolongar a estrada de ferro pelo interior da provincia

de Minas procurando o rio S. Francisco. Tenha também essa briosa província as vantagens de uma estrada de ferro, porém em tempo e á proporção que as circumstancias possam ir permitindo que ella se adiante, que os trilhos façam caminho, e vão fazendo melhor aproveitar e gradualmente as riquezas dessa benemérita província, e prestando facilidade de communicações a seus habitantes, que de certo gosam entre nós os merecidos créditos de trabalhadores e econômicos.

Mas no fim de uma sessão legislativa, no fim da 2ª prorrogação, como discutir este crédito que tem de mais outros fins? Ficarão parados os trabalhos? Não se concluirá a secção que já entrou na província de Minas, ou lhe aproveita pela proximidade?

**O SR. ANTÃO:** – Passou pela beirada.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não se concluirá a secção da Barra Mansa? Não haverá dinheiro até para poder começar o prolongamento da estrada nesses mezes de férias de sessão? Se essas férias não se vierem a prolongar talvez ainda mais do que neste anno, porque a sessão de 3 de Maio não a tivemos effectivamente senão no fim de Maio, abriu-se a assembléa geral a 6, mas abriu-se *pró formula*, não houve sessão nem no senado e nem na câmara dos deputados senão no fim do mez, dentro de poucos mezes se poderão votar novos fundos.

Por agora não tem o governo meios para começar o prolongamento e dar-lhe o andamento que é compatível que tenha em 6 mezes, em 8 mezes, em 1 anno? A minha persuasão é que o thesouro tem esses meios; vamos vê-lo; eu nunca adianto proposições sem demonstral-as.

A secção da Barra do Pirahy a Barra Mansa está muito adiantada; e ouço que a província do Rio de Janeiro vae emprestar 600:000\$ quantia bastante para ajudar a concluir essa estrada. A outra secção até Porto Novo do Cunha tem por si toda a renda líquida da estrada, e temos meios, de que o governo póde dispor no orçamento das sobras das outras verbas. Não se illuda ninguém, o governo não póde abrir créditos para obras públicas, mas póde passar sobras de outras verbas para as das obras das estradas. Se o governo tomasse a peito dar andamento ao prolongamento da estrada de D. Pedro II pela província de Minas Geraes, teria nas sobras das verbas relativas á guerra, e nas sobras de tantas verbas dotadas excessivamente, meios para manter as obras sem se correr o risco e desmantellamento da administração, e do pessoal trabalhador.

Eu poderia ir ver quantos kilometros são; porém não quero tomar tempo ao senado. Os kilometros da estrada até o logar onde ella chegou são 220: parece-me que são 830 até o Rio das Velhas; ha 610 kilometros a prolongar. Ora, 600 kilometros de via férrea no interior será grande fortuna que se possam concluir em 8 annos. Eu confio na palavra do poderoso director inamovível das duas emprezas da União e Indústria e D. Pedro II; creio que elle fará esse milagre, se milagre é, de levar a estrada de ferro ao Rio das Velhas em 8 annos.

Para o que se póde fazer nestes oito mezes próximos é minha convicção que ha dinheiro, e ainda mais o acreditei depois que li no *Jornal do Commercio* as palavras proferidas pelo nobre ministro da fazenda «que temos saldos, e que é tal a prosperidade

do Império que não precisamos empréstimos.» Por consequência temos dinheiro para satisfazer o patriotismo dos Srs. mineiros, que com razão, e eu lh'a dou inteira, querem ver sua província também dotada com uma estrada de ferro.

A minha these de que a occasião é inopportuna para um empréstimo já está em grande parte demonstrada pelos argumentos de que me servi para mostrar os grandes encargos que o thesouro supportará.

Dirão: «Mas o emprego do novo empréstimo vem desembaraçar o governo, vem preparar o paiz, vem habilitar-o para poder melhor satisfazer esses encargos da actualidade, porque esse novo empréstimo vem ser empregado em trabalhos productivos, em uma estrada de ferro que deve vir a ser no futuro pelo menos muito productiva.»

Ora, quem o dúvida quanto ao futuro? Quem dirá que não? Eu, tão amigo dos melhoramentos materiaes, tão amigo que talvez dahi parta a condemnação de todos os meus actos, não seria quem o dissesse. As estradas de ferro são uma das alavancas mais poderosas da prosperidade de um paiz, quando feitas com economia, e nos centros productores.

S. Ex. serve-se das palavras «centros productores», mas creio que não foi no sentido de que as estradas de ferro devem principalmente servir aos centros productores, percorrel-os, partir de um para outro desses centros, e assim progressivamente animar os que as vão tendo. Na exposição que precede a proposta do governo, exposição chamada de motivos que não traz motivos, que não traz senão proposições geraes, a maior parte dellas contestáveis, como me era fácil demonstrar, se, querendo gastar tempo, quizesse tê-la e examinal-a; nessa exposição diz S. Ex.: «a prompta execução de um systema completo de viação aperfeiçoada e extensa, no intuito de ligar o maior número de centros productores aos mercados, muito concorrerá para annullar esses perniciosos effectos.»

Ora, é uma verdade innegavel; mas o que se pretende não é procurar centros productores, mas fazer a estrada procurar districtos que só em um futuro remoto (diz o poderoso administrador inamovível das duas estradas) só em tempos remotos hão de ser centros productores. Logo, a estrada de ferro no seu prolongamento não vae procurar centros productores, vae no intuito de crear centros productores. Eu duvido que S. Ex. o Sr. ministro da agricultura, apesar de seus talentos, do trabalho que tem tido, para o qual tem disposto de muito pouco tempo, esteja habilitado para sustentar que uma estrada, que aliás não se sabe por onde passará, hade ir a centros que ou já sejam productores ou tenham as condições de o ser.

Quando em outro tempo tinha occasiões para lêr, lia com muito prazer as razões porque certas cidades appareceram fundadas e desde logo florescentes, ou decahiram de sua prosperidade. Estão completamente enganados aquelles que entendem que as cidades ou os centros productores se formam á vontade do legislador. Nos primeiros annos do mundo, as cidades que se formaram eram aquellas que estavam em situação de passagem a povos visinhos, que alli pousavam, e se esperavam uns aos outros concurrentes ao mesmo logar, não porque quizessem escolher o sítio, mas porque a natureza indicava

como logar que por sua posição estava adaptado para ser aquelle em que os viajantes se demorassem o que tornava precisas casas, arranjos e comestíveis. Dahi o tráfego, dahi a povoação.

Assim, os centros productores que se hão de crear na provincia de Minas dependem de circumstancias muito variáveis; por exemplo Macahubas ha de ser um centro commercial porque a natureza o quer; está na confluência, na barra de um rio que ha de ser o ponto dos viajantes que descerem o rio ou dos que pelo contrario subirem a buscar a sua entrada; porém para que seu districto seja productor defende da uberdade de suas terras. Se a estrada fôr terminar nesse ponto, Macahubas terá duplo progresso.

Eu peço licença para dizer que esta escolha, deixada ao governo, não é a melhor. Cada um ministro que compõe o governo não tem senão dous olhos; as populações ou os indivíduos que percorrem esses logares cada um delles tem dous olhos, que todos juntos valem mais que os dous de cada um dos ministros. O conhecimento dos interesses das localidades por aquelles que vivem por esses logares, e que as conhecem, vale muito mais do que o conhecimento aprendido de ouvida pelo governo. E ainda se fosse ouvido á pessoas competentes, bem; mas em muitos casos são ouvidas pessoas que tem menos merecimento do que lhes poderiam dar informações exactas. Contando com o futuro, não se póde ter certeza de que esta estrada venha a pagar sua despeza da construcção e do custeio, senão depois da escolha dos pontos de partida e terminal e da direcção do traço.

Eu comecei por referir-me á opinião de que os meios para habilitar o thesouro para satisfazer os encargos da estrada, dependem da sua direcção e construcção. Se os pontos de partida e da terminação forem bem escolhidos, se a construcção fôr econômica e fiscalisada, se o systema de construcção fôr mais barato, o prolongamento da estrada será conveniente desde já e muito vantajoso no futuro.

Ora, o fiscal de taes obras; o fiscal de sua direcção, de seu futuro, é o povo. Estas obras são sempre melhor dirigidas nos paizes em que há liberdade de pensamento, de imprensa, liberdade esclarecida. Se entre nós se lutasse pelos princípios e interesses legítimos, se o governo os attendesse, estes seriam bem dirigidos. Mas o governo occupase com interesses mesquinhos de sua individualidade e dos amigos, occupa todo seu tempo com arranjos eleitoraes, e negócios de tão grave alcance como este do prolongamento da estrada de D. Pedro II, serve de meio de política e é entregue a amigos influentes.

E a imprensa, esta não se occupa com os grandes interesses, e d'ahi a principal razão de não serem lidas, como deviam ser, algumas publicações, e a razão principal é porque aquellas folhas que poderiam fazer com que fossem lidos por muitos os artigos de interesse geral, não tratam senão de especular, de commerciar com os typos. Dahi resulta que tratando-se de questão tão grave como o prolongamento da estrada de ferro para o centro da provincia de Minas, as folhas públicas não a discutem. E no entretanto póde ella servir á provincia de Minas Geraes, ou de especulação a alguns indivíduos; póde trazer lucros futuros ao thesouro, ou sobrecarregal-o com mais uma dívida enorme, com seus pesados encargos, de

que o futuro a muito custo o libertará, se o empréstimo tiver de fornecer fundos para construcção dispendiosa, se o traçado da estrada, e seus pontos de partida e terminação forem sacrificados á especulação, e ao capricho dos influentes na empreza.

Ainda resta uma grande questão a ventilar, questão importantíssima que o orador fluente, que disponha não digo de meios oratórios, mas de grandes meios de argumentação, baseado em instrucção sólida, poderia dar logar para discurso de muitas horas ou para muitos discursos. Qual deve ser a intenção do ministério nesta proposta do prolongamento da estrada? E' dar á provincia de Minas Geraes, á proporção que as forças do paiz forem permitindo, que o tempo mesmo permita, porque é o tempo quem domina tudo, não se fazem essas obras em um dia; é dar, digo, áquella provincia meios de communicação e transporte de que precisa, e á que tem direito aquelle povo industrioso? Ou é levar quanto antes, como diz S. Ex., o mais depressa possível, á barra do Rio das Velhas a estrada de ferro?

Neste caso ha um plano de arranjo político, e financeiro em favor do thesouro. No outro seria o plano satisfazer ás necessidades de uma população que vae augmentando dentro da provincia de Minas, e deve ser servida por zonas, e em seguimento umas das outras. Entendo eu que essas zonas em pouco tempo convertidas em zonas de ouro, poderão ter estradas também de ouro na phrase dos fallecidos mineiros, o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos e o Sr. Marquez de Paraná, então Honório Hermeto Carneiro Leão, ou caminhar para tel-as e para successivamente as irem prolongando ás zonas visinhas.

Assim se satisfariam interesses legítimos, sem offensa de outros, e sem que o thesouro público se sobrecarregue de pesada dívida com obras extemporâneas, e neste caso sem plano assentado de construcção e desnecessariamente dispendiosa.

E' isto, pergunto eu, o que se quer? O que se tem na idéa é realmente grandioso, porém no futuro, mas no presente só é compromettedor. O projecto de monopolisar, por meio do Rio das Velhas, o commercio de todo o rio S. Francisco para Minas e para o Rio de Janeiro, esse não passa de utopia.

Eu farei primeiramente uma observação. Como é que ainda nesta proposta se vem pedir dinheiro para levantar a carta itinerária do Brasil, e já se decide de sua principal artéria, já se vae marcar a grande estrada, que ha de no futuro servir de communicação, no interior do Império, ás provincias entre si, fazer sahir para o mar as riquezas alli produzidas? Fazer baixar por differentes canaes mais próximos entendo eu, nunca pelos canaes que a imaginação crea. O plano de derivar todas as riquezas do rio S. Francisco, para Minas e Rio de Janeiro, em muita parte navegando contra a corrente para serem trazidas até o Rio de Janeiro, não é exequível.

*(Ha um aparte do Sr. Jobim).*

O rio S. Francisco, acredite o nobre senador, quando fôr melhor navegável, ha de levar também suas riquezas ás próximas, á provincia de Piauhy, e com as vias fluviaes que existem, ou curtas viagens por terra, hão de descer também ao Maranhão, também ao Pará.

*(Ha outro aparte.)*

Não vamos fazer parada de conhecimentos topographicos. Deus me livre de acreditar em todos os mappas que tenho examinados, por exemplo, percorrendo os mappas com que, creio, o Sr. Halfeld nos mimoseou, vejo que a descripção que faz do rio S. Francisco, palmo a palmo, é tida por inexacta por outros exploradores posteriores em muitos pontos.

Eu estou acostumado desde muitos annos, Sr. senador, a não acreditar muito nos mappas tirados em três dias; vi, por exemplo, mandar-se da minha provincia do Pará ao Alto-Amazonas ás vezes um só engenheiro, sem quasi comitiva nenhuma, para triangular os terrenos do rio Branco, e vi-os voltar dahi a mezes com grandes mappas, desse vasto território, de certo que copiados de antigos. A falta de tempo, de pessoal e de certos instrumentos os impedia de bem desempenhar sua commissão, e entretanto voltava se com esses mappas de que eu principiava logo por desconfiar. Eram cópias que só tinham o mérito de serem mais um exemplar dos mappas que já tínhamos.

Eu capricho mesmo em não me julgar muito conhecedor dessas paragens, porque me lembra do dito de um homem celebre «os mappas geographicos ou topographicos servem para todos, menos para os habitantes dos districtos á que elles se referem, que lhes conhecem os erros». Taes mappas não são documentos sufficientes para podermos dar como exactos todos esses pontos que elles assignalam; servem-nos muito para fazer uma idéa geral, para fazer mesmo alguma idéa particular, porque a sciencia dos que os levantaram era alguma ou muita; o que lhes tem faltado é tempo e meios.

O nosso paiz não tem sido percorrido, como devia ser, por engenheiros com instrumentos necessários, com as comitivas sufficientes para trabalho de grande fôlego. Eu, portanto, não virei fazer parada de algum pequeno conhecimento que tenho desses logares, desses rios, das passagens de uns para outros, até porque não viria a propósito, gastaria tempo, e o nobre senador pelo Espirito Santo seria um dos que dissessem que é o que eu tenho em vista, eu que só me disponho, só trabalho por discutir bem a questão no menor tempo que me for possível.

Mas vamos á grande questão, que é dar transporte ás riquezas do rio S. Francisco, tornar fácil a passagem dos habitantes de suas margens e proximidades e communicação por meio do Rio das Velhas, e de estrada por Minas Geraes para o Rio de Janeiro, fazendo delles o empório de todas as riquezas do grande rio. Primeiramente, os productos que alli se plantam ou que se colhem, offerecidos pela natureza tão pródiga neste Brasil, esses productos são pela mor parte de pequeno custo que não podem sustentar os fretes para a cidade e porto do Rio de Janeiro, e nem mesmo para muitos dos districtos da provincia de Minas Geraes...

Mas, ia eu dizendo, pede-se e se vae votar dinheiro para o mappa itinerário, e começa-se por traçar, não digo bem, traçado está elle pela natureza, mas por determinar as primeiras artérias do mappa itinerário, e não é só a artéria do grande rio, é essa artéria do grande rio communicando com seus affluentes, é partindo por uma direcção não estudada ainda, não fixada no mappa, que se vem trazer até o porto do Rio de Janeiro.

Póde-se pensar que o mappa itinerário é assim

uma cousa de pouco mais ou menos; mas o que é um mappa itinerário? É um documento descrevendo os caminhos de todo o Império; e de certo S. Ex. não quererá um mappa, em que se figurem os caminhos actuaes, e os trilhos que servem de caminhos em diversos, em muitos dos nossos districtos; S. Ex. ha de ter em vista um mappa itinerário com os caminhos que devam ser usados daqui em diante feitos, ou melhorados. Ora, para melhorar esses caminhos ou fazel-os de novo, exames são necessários muito acurados e muito demorados. E S. Ex., pois, que quer levar a estrada de ferro até o Rio das Velhas, que é um dos términos da estrada, vae já sem exame designar a principal artéria.

Por onde ha de ella subir a serra da Mantiqueira? Quaes são as montanhas que deve rodear ou atravessar? Qual o terreno mais conveniente por onde passará ou em razão da população e a riqueza que já tem, da população e da riqueza que póde vir a ter, da população que ha de correr para estes logares? Tudo isto está por decidir. Entretanto pede-se dinheiro para um mappa itinerário do Império sem se dizer quanto, como se fosse assim qualquer bagatella traçar boas vias de communicação. Pede-se também somma muito avultada para levar a estrada até o Rio das Velhas e de lá ao grande *desideratum*, o rio S. Francisco.

Ora, o rio S. Francisco está collocado pela natureza de sorte a servir muitas provincias do Império, cujos terrenos são banhados por suas águas ou estão próximos dellas na direcção que lhes deu a mão da Providência. E' Deus em sua providência quem guia as águas do rio em seu curso, e quando fixou a essas águas a direcção, teve certamente em vista a communicação interior, a qual ha de no futuro ser a principal entre as provincias do Sul e as do Norte.

Collocado como está o rio S. Francisco, primeiramente lembremo-nos que a natureza lhe deu sahida para o mar pela provincia das Alagoas, e foi no Penedo que lhe abriu barra. As águas para ella se encaminham; é por ella que vão ao mar; é como que um brado da natureza que clama. «As riquezas desta grande região hão de em muita parte procurar os paizes estrangeiros, em grande parte pela foz do rio S. Francisco, que está entre Sergipe e Alagoas, tendo em uma das margens a cidade do Penedo.»

No entretanto falla-se em tantos planos, menos nessa grande obra de aproveitar as vias do Rio S. Francisco com seu destino natural.

E, senhores, havia até um esforço philantropico para libertar as águas do grande rio, obstruídas pelas montanhas com que talvez um dos Encerados, lançado lá dos altos tentou fechar sua passagem para o mar. Não a obstruiu de todo, porque o elemento água abre-a contra gosto de quem quer que seja; mas não obstruindo de todo, impediu o serviço que a natureza tinha incumbido a essas águas caudaes. Vamos libertar essas águas no interesse do paiz, no interesse da provincia das Alagoas, para onde devem convergir as vistas para que as riquezas do baixo S. Francisco e de parte do alto tenham fácil sahida para o mar.

Eu ia dizendo que aquelle rio fôra collocado de sorte que com o andar dos annos parte de suas riquezas hão de descer ao mar pela provincia da

Bahia, não por essa estrada do Paraguassú, contra a qual me declarei muito formalmente em mais de um parecer, porque não podia de forma nenhuma acreditar no futuro de uma estrada que passava por districtos despovoados, e procurava o rio S. Francisco tendo de subir as serras diamantinas dos Lençóes e outras. Eu não podia acreditar em uma estrada que começava sem accionistas, e que via bem que o primeiro dinheiro a estragar seria o da provincia accionista. E assim foi. Apesar desse erro a provincia da Bahia, que tem grande futuro, ha de também dispôr do rio S. Francisco. E' uma grande e illustrada provincia, ha de achar passagem para o rio S. Francisco aproveitar parte das riquezas que produzem suas margens de um e outro lado, e os terrenos adjacentes.

Pernambuco tem também as mesmas aspirações, e as merece, apresentando em seu favor terrenos mais planos em superficie muito menor, pelo que a estrada de ferro de Pernambuco ha de poder ir até o rio S. Francisco e contribuir para o engrandecimento desses districtos, de que o virá também á praça do Recife. E assim quanto a outras provincias, como a de Piauhy e outras de que já fallei.

O tempo tem muito que revelar aos nossos netos, bisnetos e seus descendentes hão de assistir á grandes maravilhas, hão de ver o rio S. Francisco aproveitado de modo satisfactorio para seus habitantes, e para as diversas provincias que lhe ficam próximas.

Pensa-se que chegando a estrada de ferro ao logar Macahuba, na barra do Rio das Velhas, se tem encontrado no Rio das Velhas communição desembarçada para o rio S. Francisco e neste. Entretanto o Rio das Velhas tem muita obra a fazer para tornar desimpedida a navegação até aquelle rio, e neste ha necessidade de muitos trabalhos para o tornar navegável. Da Cachoeira de Paulo Affonso até Perapora está cheio de embaraços sem conta com margens alterosas, com impossibilidade de servir-se dellas, alvios obstruidos por pedras, e embaraçados por grandes voltas. Tudo isso demanda o que? Capitaes immensos. Quando se pensa que tendo tocado ao Rio das Velhas tem-se ganho a navegação de rio S. Francisco é um engano; haverá ainda muito por fazer. E como eu penso, como acredito que se deve pensar, que é para o futuro o desenvolvimento dessa navegação, não ha razão para apressar a chegada a esse ponto, ao qual não é possível ir com facilidade e presteza de já e já.

Depois destes 35,000:000\$ será preciso dispôr de mais trinta e não sei quantos mil contos, para limpar o rio S. Francisco e pol-o em circumstancias de poder ser navegado. Tudo isso não é para estes mezes ou estes annos. Hão de gastar-se os 35,000.000\$; leva-se a estrada com muito trabalho ao Rio das Velhas; passa ella por terrenos deshabitados ou pouco habitados, de pouquíssimos productos, cujo transporte é demasiado caro para que sirvam á cidade do Rio de Janeiro, ou districtos mesmo de Minas Geraes. E o que se terá ganho com isso? Eu não descubro senão sérios embaraços para o thesouro, dos quaes deve vir o desânimo, e dificuldades a novos sacrificios.

Descubro, porém, grande motivo para a pressa em começar o prolongamento da estrada para a provincia de Minas-Geraes, para a ir estendendo com o tempo, porém não para ir logo e logo a seu termo.

Assim como se me pedissem capitaes para levar a estrada de ferro da Bahia ao rio S. Francisco eu diria: esperem, ha de vir o tempo em que convenha fazel-o: também o digo para Minas e diria para Pernambuco. Não estou discutindo zonas, não sou favorecedor de zonas, não é o Norte, não é o Sul, não é a esta ou aquella provincia; são os grandes destinos do rio S. Francisco, e districtos visinhos que me occupam a attenção, e espirito, hoje servidos por um corpo avelhantado.

Eu desejo antes de terminar o meu discurso dar algumas informações ao Sr. ministro que pareceu-me não as ter e é explicável: não as pôde ter a respeito da grande empreza da descida pelo rio S. Francisco até o Penedo e do meio de aproveitar também aquelle rio em seu curso por aquella região. Trata-se de levar a estrada de ferro ao Rio das Velhas para servir aos habitantes das margens do S. Francisco; é preciso que esse plano grandioso seja bem comprehendido, não se pretendendo incutir a idéa de que o rio S. Francisco só pôde servir para a communição por meio do Rio das Velhas até o Rio de Janeiro. Quando os governos olham para questões destas devem fazel-o no grande ponto de vista; não devem encarar sómente os interesses particulares de taes ou taes districtos, porém os interesses geraes do paiz, e suas aspirações de futuro, devem respeitá-las nos seus actos quanto ao presente.

A obra de futuro será levar as riquezas dos districtos do Rio S. Francisco a diversas provincias, e leval-a principalmente pelo curso de suas águas aquella foz que a natureza destinou para ser a sua passagem principal. Assim como dá trânsito para o mar a todas suas águas, cabe lhe também dal-o á grande parte de suas riquezas e de seus habitantes. Este serviço a natureza indica, e a sciencia demonstra, que pôde ser feito mais commodamente e muito mais barato.

O nobre ministro, perguntado a respeito da empreza de uma estrada lateral que evite a cachoeira de Paulo Affonso, disse que a secção do conselho de Estado já tinha dado seu parecer, e que elle veria depois e decidiria a questão. Ora, eu entendo que quando todos os interesses parecem chamados a forçar as águas do rio S. Francisco a trazer pelo Rio das Velhas para as provincias de Minas e Rio de Janeiro todas as riquezas daquelle rio e a fazel-o servir para a communição de seus habitantes com o litoral do Império, e com os paizes estrangeiros, é occasião também de dizer. «Não; alli está também a foz natural do rio, aberta pela própria natureza, para grande parte dos transportes, de pessoas e de productos.»

A primeira questão que appareceu foi, se convém antes canalisar o rio S. Francisco afim de evitar as cachoeiras ou fazel-o por meio de uma estrada lateral. A idéa de estrada lateral me pareceu mais fácil, ao menos em obra d'arte, porque para canalisar o rio teria de desaparecer o monumento natural, assombroso, da cachoeira de Paulo Affonso, destruído como que por uma espécie de vandalismo, que derrocava ou inutilisava, não edificios da mão do homem, mas um portento da natureza.

Não, é, porém, por este lado que encaro as cousas; não sou tão romântico e poético. Homem positivo, e cultor da sciencia dos algarismos, que é do que entendo muito pouquito, não tenho muito prazer

em admirar as obras da natureza; quereria tel-o; não está, porém, na minha conformação nem nos meus hábitos. Pensou-se e eu penso que a estrada lateral é preferível á abertura do canal, cheia de difficuldades no terreno que era preciso cortar, e cortado o terreno e aberto o canal não serviria muito sem a desobstrução do rio. Acima immediatamente do canal todo o rio tem margens que não dão logar á portos, grande parte do rio está obstruido por pedras, baixos, além das voltas, de sorte que abrindo-se o canal seria preciso para aproveitar a navegação do rio, mesmo nas léguas mais próximas, fazer grande despeza.

A estrada tem outras vantagens além da economia; sendo construída pelo systema moderno, e barato, presta-se a ramaes que aproximem o rio S. Francisco de muitos districtos das províncias das Alagôas e de Pernambuco e estes ramaes baratos servem a muitos interesses, reúnem a riqueza daquellas populações visinhas, dão valor áquelles terrenos, alias férteis como são os terrenos do interior das Alagôas e de Pernambuco, e neste sentido eu a preferi, e foi assim meu parecer; estrada lateral de preferência á abertura de um canal de comunicação para evitar a cachoeira de Paulo Affonso.

Eu tratava em Petrópolis desta questão, e tinha acabado de escrever e remettido para a Côrte o meu parecer, exactamente quando foi publicado o decreto para a concessão da estrada de ferro do rio Madeira, no Pará, ao Mamoré, na Bolívia, feita pelo nobre ministro, a respeito do qual não foi ouvida a secção do conselho do Estado. Desta concessão magnífica e condições muito bem redigidas, e com idéas muito luminosas, as honras cabem ao Sr. ministro da agricultura.

E' neste mesmo sentido que se deve fazer concessão para a estrada lateral á cachoeira de Paulo Affonso, interessando uma companhia poderosa em vir fazer a estrada e povoar aquelles districtos.

Não será talvez negócio de proveito immediato, mas virá a ser de muita riqueza dentro de não muito tempo. A concessão de terrenos, de minas e outras vantagens ao empregarios, trará a formação da companhia que, importando colonos, fará aproveitar aquelles terrenos, á que a communicação fácil para o litoral dará muito valor, e muitas riquezas ao Império.

Faremos assim conhecer praticamente a esses que olham para utopia de fazer do rio S. Francisco monopólio para o Rio das Velhas, para a estrada que prolongando a de D. Pedro II termine em sua barra, e por elle se suba ao rio S. Francisco: teremos feito conhecer também praticamente que ha com quem partilhar essas riquezas, e partilhar no sentido de favorecer melhor os habitantes das margens do grande rio. Fallo dos habitantes da parte baixa do rio S. Francisco que ficam mais pertos das Alagôas, porque a outra parte ha de ser para a Bahia, e grande parte para a provincia de Minas-Geraes.

Não queiram tudo: não queiram forçar a natureza; não queiram forçar o tempo: o *fiat lux* para que o mundo apparecesse formado em sete dias, não é para os homens. Essa obra maravilhosa só cabia á Providência do Altíssimo, á esse que pode tudo. Os homens não podem senão com o trabalho dia por dia, e são muito felizes quando elle dá resultado, e effeitos benéficos.

Uma companhia que se interesse por esse plano de abrir communicação livre ao rio S. Francisco pela sua foz, será o complemento necessário deste, de que agora se trata; mas reduzido este a termos razoáveis e sujeito ás condições do tempo. Ora, esse plano de estrada lateral está estudado: eu não sou competente para apreciar-o, acredito mesmo que, por mais conscienciosos que sejam os engenheiros, por mais que confiemos nas suas palavras, não se póde ter certeza de que os planos condigam exactamente com o terreno.

Seria preciso que a secção do conselho de Estado tivesse conhecimentos technicos para poder avaliar as plantas que se apresentam. Estas plantas são até certo ponto defectivas, temos presentes as vezes os perfis longitudinaes mais quasi nunca as secções verticaes, e todos sabem que os perfis longitudinaes não representam bastante os accidentes do terreno, não dão idéa das difficuldades do trabalho. Os mappas desta obra são bem feitos; são sobretudo bem redigidos, ha muito merecimento nessa exploração e estudos, mandados fazer pelo governo geral e pela provincia das Alagoas, e parece que a expensas desta.

Cito esta circumstancia de estudos por conta do Estado e provincia por uma razão, e é que esses planos, esses trabalhos são propriedade do governo; quem os executou tem o merecimento da obra, mas não tem e nem póde pois reclamar privilégio para a obra pelo simples facto de ter feito os trabalhos. Tem o conhecimento que lhe ficou; é talvez o homem mais habilitado para este trabalho, mas falta-lhe o direito, e nestas questões mesmo não ha direito, porque o governo tem obrigação de escolher a melhor proposta, de preferir aquelles que respondam melhor ao fim que se tenha em vista, e até o de não aceitar nenhuma das propostas, nem attender pedido, que, embora único, não satisfaça o fim da obra.

Trouxe estas observações para justificar a minha opinião de que a companhia que se apresentou não é a que deve ser preferida. Não, é uma pequena companhia com capitaes módicos que intenta completar com prestações do thesouro sobre o qual tenta lançar os principaes encargos da empreza, em tempo em que os cofres públicos, por esgotados, tem de preferir as emprezas que se proponham, como a do coronel Church, no Madeira, a construir estradas sem garantias de juros, sem subvenção por kilometro, e até, se fôr possível, sem a tomada de acções pelo Estado.

O resultado da concessão a esta companhia seria virem a pesar sobre o thesouro as despezas da obra, e o que se teria era uma companhia, que, supponhamos, conseguia abrir as communicações, mas nada tinha feito, nem podia fazer para o aproveitamento dessas communicações. O grande *desideratum* é não só ter o caminho desembaraçado pela estrada e o rio limpo e navegável até a provincia da Bahia ou grande parte da de Pernambuco, porém é achar meios de aproveitar a fertilidade dos terrenos próximos, e descobrir os de próximo aproveitamento das suas riquezas. A companhia apresentada não serve a estes fins, é preciso que uma companhia poderosa dispense o thesouro das despezas e possa com capitaes avultados fazer as necessárias para dar maior população aos districtos, rotear terras, e trabalhar as minas. Entretanto, não deverá haver dúvida, na minha opinião, na tomada de acções da companhia

pelo governo para que sua confiança no futuro êxito da empresa anime concorrentes sérios, e dinheirosos.

Desde que a companhia tenha créditos para se confiar na tomada das acções, e não se commettendo o erro de entrar o thesouro com todo o importe das acções, como fez a província da Bahia para com a estrada do Paraguassú, senão na proporção das entradas das acções particulares, e nestes casos ha condições resalvadoras dos interesses do Estado, que, accionista como qualquer outro, não tem de acudir ás chamadas senão quando iguaes entradas sejam feitas pelos outros accionistas, não se compromettiria o thesouro com a companhia sem accionistas e sem capitaes.

Entrando o governo como sócio na empresa pelas acções que tomar, poderá fazer com que a obra se adiante e a abertura do rio S. Francisco (que já o governo abriu pomposamente no dia 7 de Setembro de 1866, e ahi estabeleceu uma alfândega,) se torne em realidade, com o desenvolvimento que a estrada lateral ha de trazer á navegação, e augmento dos productos a expedir pela barra do rio, que deve resultar de mais fácil transporte dos productos, e dos que a empresa trouxe com a introdução de colonos. A abertura que se fez não foi senão uma festa; atiraram se foguetes; tocaram se as músicas e os sinos: ao menos foi o que se fez na abertura do Amazonas.

Mas lembrei-me agora, sem sahir ainda da província das Alagoas, fazer um pequeno passeio á estrada em prolongamento. Queria perguntar se adiantando-se esta estrada, que se quer levar até a barra do Rio das Velhas, se adiantando se a grande estrada, a via geral que é feita por conta do governo, a companhia União e Indústria vae tomar a si os carregamentos convergentes, se vae ser ella quem faça conduzir para a estrada os productos que vierem por estradas filiaes, porque nem todos os productos chegam por via directamente, se dessas cargas, essa pobresinha companhia, de que se apoderou o director inamovível e que disse no seu discurso na câmara dos deputados ter perdido grande somma, vae ainda fazer algum novo contrato, ou se se prepara para fazel-o, pelo qual tenha indemnisação nas cargas com que, diz o director inamovível, contribue agora para o producto da estrada de ferro, cargas que, sabe todo o mundo, viriam para a estrada de ferro muito naturalmente, sem que a companhia União e Indústria o pudesse impedir. E isto sem que mesmo esta companhia tivesse de perder, porque o seu capital está todo mais que pago, duplicada ou triplicadamente pago, e o capital restante teria meios de obter lucros que pagassem seu juro, continuando no serviço com que se me embalou em 1857 e 1858, que se ia fazer á província de Minas Geraes; mas...

Procurador não me enganas:

Tu procuras para ti.

Eu, porém, não dizia isto então, e se me dissessem, não o teria acreditado.

Em todo o caso os ramaes devem ficar a cargo ou da companhia ou dos districtos. E aqui vem a propósito esta questão levantada pelo poderoso director inamovível das estradas, e é, se estas convergentes ou ramaes devem ser construídos segundo o systema barato e moderno. Um ramal de pequeno curso que traga seus productos em carros de bitola diversa do da estrada matriz tendo de fazer baldeação,

que lhe deve tornar mais caro e menos commodo o transporte, além do capital empregado no trem rodante diverso, na administração e custeio especial, parece que lhe deve convir mais continuar seus trilhos com a bitola dos da matriz e servir-se de seu trem rodante.

Se, porém, o ramal fôr de longa extensão, e, pois, avultadas suas despesas de construcção, então parece que mudando de bitola, e de systema consultará melhor os interesses da empresa e dos districtos a que serve. A baldeação no ponto de junção, tendo aliás inconvenientes, serão elles de menor gravame do que as despesas de construcção, e custeio de toda a linha convergente e extensa.

E no, entretanto, o poderoso director inamovível das estradas de ferro, e de rodagem, pensa e disse na câmara dos deputados, em contestação ao Sr. ministro da agricultura, que o systema barato e simplificado moderno só serve para os pequenos ramaes! Revelará esta proposição que o poderoso director planeja monopolisar para a estrada matriz todos os ramaes? Deixar entrever o plano de diffcultar os ramaes, vias férreas, para que a União e Indústria os faça de rodagem, e reclame augmento de indemnisação ou pagamento?

Assim a via do prolongamento deve também ser construída pelo systema barato, que poupa dez mil e quatrocentos contos dos vinte e seis mil contos pedidos, economisados na construcção. Mas a economia não se obtém só na construcção; também no custeio, o que me parece que está demonstrado. O custeio torna-se muito mais barato do que é; não me lembro a differença de percentagem, mas o facto é que se torna muito mais barato.

Cumprer tornar mais barato o custeio, attendendo ao grande encargo da factura da estrada desde o ponto de partida até o ponto terminal em Macahubas. A construcção despenderá, com effeito, somma avultada em razão da extensão de cerca de 70 léguas, pois que o custeio ha de ser também dispendioso porque no custeio de uma estrada de longo curso, é indispensável adoptar systema que reduza também o custeio, que é o moderno de trilhos mais aproximados entre si, com muito menor peso de ferro, e locomotivas e carros menores e muito menos pesados.

Não se diga que a companhia tem já carros, locomotivas, todo o pessoal necessário para o serviço; os carros no systema actual são muitos maiores, estragam os trilhos, estes são muito mais fortes, custam mais dinheiro, mas são estragados muito mais depressa que os trilhos leves porque supportam carros de um peso extraordinário de 70, 80 e 90 toneladas; taes carros ainda vãos, em meia carga ou ainda em terço de carga, estragam os trilhos, porque a carga constitue o menor peso do wagon. Ora, o systema moderno de wagões mais pequenos não traz este estrago; por consequência, exige reparações e substituições menos freqüentes.

Não obstante os inconvenientes da baldeação no ponto de junção, ha lucro em substituir ao systema antigo o moderno, porque poupa-se no custeio, nas estradas. A administração ou construcção das estradas de 1ª ordem, quanto mais sumptuosas e riquissimas forem, exigem mais sólidas pontes para supportar os pesos também collossaes dos carros de carga e de passageiros. E tudo isto traz muitas despesas, sobretudo se se adoptar o systema de magnificência com que foi construída a estrada União e

Indústria, de Petrópolis para o juiz de fóra, em que a direcção tinha porcentagem na razão da despeza que fazia; quanto maior era a despeza, maior era a porcentagem.

Feitas estas reflexões, fixado o princípio, que convêm, que é necessário começar o prolongamento da estrada de ferro para a província de Minas Gerais, já com direcção ao Rio das Velhas, para no futuro lá chegar; começar este prolongamento, que desejo muito, porque sou muito amigo da província de Minas Geraes, desejo muito que populações tão trabalhadoras, tão econômicas, tão dignas com são as de Minas Geraes, possam fruir o fructo de seu trabalho, logo com o propósito, ao menos figurado, de o fazer ás pressas e sem exame, não me parece sustentável!

Não me fica sentimento nenhum de que contribua para se não prolongar a estrada, porque tenho inteira convicção de que o governo independentemente do crédito, que pede já e já, tem meios para a começar e dar-lhe andamento até Maio seguinte em que se discuta e vote o crédito necessário.

Seria ainda preciso que S. Ex. me dissesse: se está firme em que este prolongamento se fará no sentido de novas idéas, e pelo novo systema; se está ou não compenetrado de que, sendo difficeis as circumstancias do paiz, não é pouco poupar lhe 10,400:000\$ na construcção da estrada, e também grandes sommas no custeio?

Qual é, portanto, opinião de S. Ex. a este respeito? Tem S. Ex. animo para impôr ao director poderoso do prolongamento a preferência ao systema moderno que manifestou na câmara dos deputados? Tem força para fazel-a executar pelos meios que um governo tem, quando, um seu agente recusa submeter-se á sua ordem ou insinuação?

E' questão gravíssima: trata-se de uma somma muito considerável; trata-se do futuro das estradas de ferro no Império.

Quando ha dias eu tive de dar parecer sobre o prolongamento da estrada, creio que de ltú, insisti muito em que se admittisse desde logo o novo systema, sendo as cargas baldeadas na estação do entroncamento na estrada matriz. Insisti e tive o prazer de vêr que se compenetravam desta verdade os promotores daquelle ramal. E' preciso notar que a província de S. Paulo marcha a olhos vistos na senda dos progressos: seus habitantes compenetraram-se de que a iniciativa individual é o grande móvel da prosperidade e engrandecimento de um povo.

Infelizmente é o opposto do vício que nos domina; não vicio natural porque o brasileiro é trabalhador e emprehendedor animoso; mas vê se peiado de todos os lados, desde a educação até a vida prática. Em nosso paiz ensina-se o homem a não olhar senão para o preceptor, e depois a autoridade como o guia em todas as suas acções, quando a instrucção livre é o agente que póde preparar homens activos e emprehendedores, como os dos Estados-Unidos. *Go ahead* é a sua divisa. Se caem, levantam-se e caminham de novo *go on!*

O senado ha de ter visto de minhas reflexões que não fiz senão discutir as questões. Procurei esclarecel-as. Fil-o mal? Não tenho culpa, não posso fazer melhor; discuti a questão e hei de discutil-a, apesar de doente: quando se trata destas questões importantes, parece-me que volto aos meus 40 annos. O governo me ha de encontrar prompto

para coadjuval-o para votar no sentido de não privar a benemérita província de Minas do prolongamento de sua estrada, e para em próximo futuro a fazer chega ao Rio das Velhas, tornar fácil a communicação para o rio S. Francisco, que também a deve ter para outras províncias. Assim Deus em ajude, que ajudarei ao governo. (*Muito bem!*)

O Sr. Leitão da Cunha requereu verbalmente que se prolongasse por mais duas horas a sessão de hoje.

Posto a votos o requerimento, e tendo antes sabido do salão o Sr. ministro da agricultura, foi approvedo.

O Sr. barão do Rio Grande, como orador da deputação que fôra levar a Sua Magestade o Imperador os autographos dos decretos da assembléa geral, um que autorisa o governo a despender a quantia de 450.000\$ para cunhar moedas de nickel, e outro fixando a despeza e orçando a receita geral do Império para o anno financeiro de 1871 a 1872, declarou que a deputação cumprira a sua missão, tendo sido introduzida na fórmula do estylo ante o mesmo augusto senhor, que se dignara de responder: que examinaria.

O Sr. presidente disse que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

Entrando de novo no salão o Sr. ministro, continuou a discussão do art. 1º da proposta.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Senhores, será, porventura, sobre-humano que o Sr. ministro da agricultura dê duas palavras de resposta ao nobre senador pelo Para, quando o discurso deste nobre senador acabou por uma pergunta? Está se aperfeiçoando a táctica!

O senado deve ser indulgente e V. Ex. também com um orador que, em hora tão adiantada e sem a previsão desta alternativa estratégica, tem de occupar a attenção desta câmara sobre um assumpto tão importante como este. Eu, porém, conto principalmente com o reconhecimento que o paiz ha de fazer dos nossos esforços, porque elle é testemunha de que nesta sessão ainda nem e governo nem a maioria empregou um esforço tamanho para fazer passar qualquer outra medida! Reformas muito importantes, reclamadas pelo paiz ficaram nas pastas, nas gavetas das commissões; a nenhuma deu o governo andamento, e ainda ultimamente lá está na outra câmara, se é que não veio já para o senado, a reforma da lei de 3 de Dezembro...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Isso não tem vantagem...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...uma reforma política preparadora do systema eleitoral; mas sómente este crédito é que valia a pena de um esforço estratégico do governo para obrigar a minoria a este sacrifício!

Nem reforma eleitoral, nem reforma da lei de recrutamento, nem reforma da lei da guarda nacional, nem reforma da lei de 3 de Dezembro; nada disto, senhores, precisou deste esforço dos Srs. ministros: e agora fica patente ao paiz o menoscabo com que elles trataram esses assumptos importantíssimos...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...pospondo-os a uma medida de crédito para uma obra pública que, com quanto seja de muito interesse para o paiz,

não podia padecer pelo adiamento de seis mezes, quando o governo illegalmente já usou de um crédito para dar andamento ás obras da 3ª e 4ª secções da estrada de ferro de D. Pedro II.

O governo já abriu um crédito, que não podia abrir, para fazer face ás despezas do andamento dessas obras; e a opposição, senhores, foi tão benévola que não fez uma só observação sobre essa illegalidade, só diante da perspectiva da utilidade reconhecida do serviço que se estava fazendo. Vêde como o governo retribue a opposição no senado! Vêde como são improcedentes as imputações que se fazem á opposição de querer contrariar os melhoramentos materiaes do paiz as suas estradas de ferro, só por systematica resistência ao governo!

Mas, senhores, para esta obra abre-se um crédito para uma medida de confiança; vae-se dar dinheiro ao governo, não menos de 35.000:000\$ e isto sem exame, sem investigação technica; quer o governo forçar o corpo legislativo a dar-lhe uma medida destas no fim da sessão, depois de... (não quero usar da phrase,) depois que obteve a lei do orçamento no fim de uma segunda prorrogação, que á opposição generosamente deixou concluir sem mais exame, sem tomar parte alguma na 3ª discussão desta lei.

E é esta a retribuição do governo ao procedimento da opposição! Quando quizerem, Sr. presidente, como eu diviso na maioria, imputar-nos o desejo de procrastinar esta discussão, responderemos perante o paiz, para quem appellamos: «demos a lei do orçamento sem um discurso na 3ª discussão!» Porém o governo fez um artificio; prorrogou a sessão para 30 do corrente para ter a lei do orçamento; demos lhe a lei no dia 22, e quer agora mais: venham os 35.000:000\$000.

Ora, Sr. presidente. V. Ex. reconhecerá, o paiz hade reconhecer (embora a maioria desconheça) que nestas condições a opposição devia contar que a discussão deste crédito já estava adiada. Hontem não viemos a este casa, porque ante-homem, depois de votado o orçamento, quando esta câmara estava já em debandada, quando todos estavam ansiosos para se retirarem, tendo alguns illustres membros que se tem de retirar para as províncias tomado passagem até no paquete; quando todos nos diziam que os nossos trabalhos estavam acabados, no fim da sessão foi que correu aqui o boato, foi que um nobre deputado por Minas, director da estrada de ferro de D. Pedro II, espalhou nas ante-salas desta casa, que o decreto de prorrogação havia de vir. Eu não acreditei que os decretos de assignatura imperial fossem annunciados nas ante-salas do senado por quem não é ministro; mas assim foi.

**O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE:** – O decreto chegou primeiro á câmara dos deputados do que aqui.

**UM SR. SENADOR:** – Era segredo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não sei se era segredo ou não; o que sei é que não sabia, e que muitos amigos meus não sabiam, que muitos membros da maioria não contavam que houvesse terceira prorrogação. Este é que é o factio. O decreto de prorrogação lêu-se depois de aprovado o orçamento! (*Apoiados.*)

Assim, senhores, deixamos de vir a esta casa hontem, porque, tendo-se terminado a prorrogação no fim da sessão, era explicável que uma terceira prorrogação tivesse vindo na previsão de que o orçamento

não fosse approvedo sem discussão; mas desde que o orçamento tinha passado, não se tendo realizado difficuldade na sua passagem, era de presumir que o decreto da prorrogação não tivesse effeito, e por isso não viemos.

Mas isto tudo serve para justificar, Sr. presidente, como disse, a complacência que merecemos para sermos forçados a vir tratar deste assumpto sem preparação, para tratar assim de matéria tão importante, e até tão positiva.

A resposta da illustrada maioria a esta observação minha, creio que é obviar. «pois sente-se, não falle; para que vir tomar tempo?» Não, senhores, eu não venho tomar tempo ao senado; venho sómente fazer um protesto com minhas palavras contra o abuso da força que faz a maioria do senado, querendo discutir um crédito desta ordem, uma lei desta importância, quando não póde o senado emendar esta lei, porque não ha câmara dos deputados mais para discutir as emendas que o senado fizesse; de sorte que somos forçados a discutir uma lei na alternativa de approval-a, com os votos certos da maioria para esta aprovação, sem a previsão de que a lei póde ser emendada.

Assim, não ha discussão constitucional de uma lei. No nosso systema, desde que o projecto de lei vem de qualquer das câmaras, está sujeito a eventualidade de emendas; porém o projecto que está entre nós, está sem esta eventualidade, é uma faca aos peitos. Mas nós temos ao menos o direito do protesto. Respondo pois, aos senhores que dizem que o expediente era calar-me, que não aceito o conselho; com a palavra no parlamento é que hei de fazer o meu protesto, e hei de fazel-o, discutindo esta medida, mostrando que ella não está no caso de ser approveda.

Mas ainda uma observação prévia. O ministério tem muito empenho em fazer passar esta medida? Acha de tal necessidade fazer passar este crédito nesta sessão para que as obras da estrada de ferro não parem, para que o serviço das nossas communicações não fique prejudicado, de maneira que não se possa remediar, e por isso quer que este crédito de 35.000:000\$ passe por força nesta prorrogação? Creio poder demonstrar que não.

Em primeiro logar observarei que se o governo tivesse este empenho que hoje ostenta; se tivesse este empenho de fazer passar a medida em vista de um interesse público que se quer satisfazer, o governo tinha este projecto já ha algum tempo no senado, desde o dia 6 do corrente e não me consta que o ministério tivesse feito esforço para que elle tivesse andamento. As commissões deram seu parecer com a maior presteza, creio que o projecto veio da câmara dos Srs. deputados em principio de Setembro, e as commissões do senado deram logo seu parecer sobre elle, talvez no mesmo dia.

Tal era a recommendação com que veio da câmara.

**O SR. PRESIDENTE:** – V. Ex. dê-me licença para fazer uma observação. Devo ser franco e leal; duas ou três vezes se me pediu para dar para ordem do dia o projecto de que se trata; e eu duas ou três vezes observei ao Sr. presidente do conselho que me parecia que não convinha que a proposta do crédito se dêsse para ordem do dia, pelo menos naquella occasião.

Devo esta declaração ao senado, e ao Sr. presidente conselhos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Agradeço a declaração de V. Ex., porque esclarece o debate, muito mais porque eu já sabia disto, sabia que o governo tinha cedido á observação que V. Ex. lhe fez, e que foi muito razoável, porque o que V. Ex. fez foi aconselhar ou dar um parecer muito justo; a lei do orçamento devia preferir a tudo, e foi a que se reduziu a observação de V. Ex.

Mas V. Ex. sabe que estavam aqui na 1ª parte da ordem do dia outros assumptos. Se o governo tivesse muito empenho, apesar da observação de V. Ex., elle lhe diria: «Temos muito empenho no crédito dos 35,000:000\$000; pedimos pois a V. Ex. que o ponha na 1ª parte da ordem do dia, ficando a 2ª para a discussão do orçamento.» O governo, porém, não fez este pedido; por consequência; procede e minha primeira razão de que o governo até ha pouco não olhava para este assumpto com a preferência que esta mostrando hoje. Depois que o governo tesse a lei do orçamento, foi que appareceu o seu empenho pelo crédito; isto é que é o facto; logo o empenho do governo pelo crédito é novo E seria curioso, Sr. presidente, mas eu não o farei, seria curioso inquirir a razão desta novidade. Mas eu paro aqui!

Mas vou dar a 2ª razão de falta de empenho do governo. O governo quer um crédito 35,000.000\$, para fazer face ás despesas da continuação dos trabalhos da 3ª e 4ª secções, e prolongamento da 3ª até ao Rio das Velhas. O governo, senhores, não pôde deixar de ter consciência da superficialidade de ter crédito que pede; é um luxo de arbitrio, e uma ostentação de força que o ministério quer fazer; é uma exageração de arbitrio, que elle vem rematar na 3ª prorrogação da sessão legislativa deste anno, essa demonstração excessiva que o ministério tem dado de que o governo de nosso paiz e governo absoluto; que não precisa de câmaras, senão como um simulacro do systema representativo, porque quando faz seus pedidos basta que diga que precisa, basta que um curioso de estradas de ferro, bem amparado por sombras altas, diga que são precisos 35,000:000\$ para se ir ao Rio das Velhas; basta isto, para que o governo redija uma proposta em termos muito geraes, sem demonstração technica nem financeira da obra; e isto é bastante, para que o governo possa aproveitar-se de uma terceira prorrogação, depois de estar servido com um orçamento, vindo hoje aqui nos dizer simplesmente: «Votae essa proposta dos 35,000:000\$, que nós queremos, porque queremos!»

Mas aqui mesmo, Sr. presidente, (aqui está a demonstração de que o governo não achava necessário este crédito) eu faço justiça aos honrados ministros, e queria vel-os fóra do ministério votando por um crédito desta natureza... não votavam: é impossível que, fora do ministério, como simples senadores, viessem aqui votar por este crédito pela falta absoluta de demonstração, e pela pressa, pelo afogadilho pela precipitação com que sua approvação é exigida em uma 3ª prorrogação, e quando se diz a opposição: «Hão de fallar até ás 5 horas, porque aliás havemos de pol-os aqui em torturas, e obrigar-os a approvar, seja como for!» Estão abusando da força, Sr. presidente, parecendo, ignorar que a força arbitraria dos governos tem uma sanção inexorável, sem cogitarem ao menos

que não ha governo que abuse della, que não expie sua temeridade!

Não era de balde, não era em vão, senhores, que eu todos os dias lamentava que esta fatal guerra do Paraguay tivesse vindo extinguir os últimos vestígios de governo representativo, que já tão escassamente se assignalavam na nossa terra. Levantou-se, assoberbou-se a onda do imperialismo, que ameaça submergir tudo! E' como explico este pedido indemonstrado de 35,000:000\$, que a todo o transe se quer arrancar ao corpo legislativo na última hora de uma terceira prorrogação. Hão de arrancar-os, não ha argumentos contra a força; mas ao menos estas poucas e débeis vozes da opposição hão de ser ouvidas pelo paiz, hão de calar na opinião pública, e ha de chegar o dia, senhores, em que este pobre paiz ha de fazer justiça inteira aos ministros que abusam da força no parlamento, e a quem assim perverte a nossa fórma de governo.

Sr presidente, o ministério mesmo não fazia empenho pela passagem desta lei: estou na demonstração desta proposição. O que queria o ministério? Segundo se collige das observações que o nobre ministro da agricultura fez na exposição de seu pedido do crédito, o nobre ministro o que disse de razoável, (como reconheço, foi que, o rendimento de 2,400:000\$, ou 2,500:000\$ da estrada de ferro, ou mesmo de 3000:000\$, segundo está orçado para depois que ella chegar ao Porto Novo do Cunha, não é sufficiente para a continuação das obras das 3ª e 4ª secções no anno financeiro; e que, portanto, ha necessidade de aproveitar o pessoal, e material que se começou a empregar, e de aproveitar as aptidões de profissionaes que começaram a tomar parte na execução desses trabalhos, que era preciso maior somma para fazer face á perspectiva da conclusão da 4ª secção, até a Cachoeira, e da 3ª até o Porto Novo do Cunha. Pois bem, este, Sr. presidente, é que era o empenho do governo, e isto transparece das palavras do honrado ministro que eu vou ler. (Lêr)

O empenho, pois, do governo, empenho razoável, era concluir as 3ª e 4ª secções...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...mas, para concluir as 3ª e 4ª secções, já a administração da estrada, sem autorisação legal, mas por decreto do governo, estava applicando o rendimento da mesma estrada.

Dirá porém, o nobre ministro: «Não eram bastantes 2,500.000\$, nem mesmo 3,000:000\$», na hypothese de ter já chegado a estrada ao Porto Novo do Cunha, pela aquisição que ella faria então da colheita dessa zona, além de Entre Rios. Ora, se assim é, se este era o pensamento, porque razão, estando reunido o corpo legislativo, o Sr. ministro da fazenda não obrigou o Sr. ministro da agricultura a vir pedir um crédito para a conclusão desses trabalhos das 3ª e 4ª secções, que estão sendo, feitos illegalmente?

Digo que estão sendo feitos illegalmente, porque o ministério não podia estar fazendo essas despesas de construcção (não é conservação) e da continuação da linha, embora a linha estivesse decretada, não tendo fundos destinados para isso. Esta é que era a doutrina orthodoxa constitucional; isto é o que aprendi desde os primeiros annos da minha vida política; isto é o que aprendi alli com o Sr. Visconde

de Itaborahy; mas perdi o mestre. S. Ex. deu-me esta lição, e eu acho que agora elle me reprova. Os trabalhos das 3ª e 4ª secções o Sr. ministro da agricultura não podia continual-os sem fundos votados pelo corpo legislativo; entretanto S. Ex. continua esses trabalhos.

Mas, Sr. presidente, se este que era o pensamento e o empenho do governo, acabar a 3ª e 4ª secções, não podia ser satisfeito com a renda da estrada de ferro que se applicasse annualmente a essa construcção, o que se seguia? O nobre ministro devia vir ao corpo legislativo e dizer: «Preciso de 8,000:000\$ e, como a renda da estrada é de 3,000:000\$, basta que o corpo legislativo nos dê 5,000:000\$.» Isto e que era confessável, Sr. presidente; mas a proposta que se discute eu não acho nem confessável.

Portanto, senhores, esse empenho do nobre ministro podia estar satisfeito, sem nos fazerem essa violência que ha de ser levada em consideração. Esta lição parlamentar ha de ser profícua, o paiz ha de aprender alguma cousa, avista do que se está fazendo hoje no senado, ha de saber que a maioria tem laço de couro para asphixiar a opposição; ha de aprender, e este ensino do povo é efficaz sempre; ninguém faz no dia de hoje despotismo, violências que não pague.

**O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU':** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:**– Esta violência inaudita, é sem exemplo nos annaes do nosso parlamento; isto apezar das notícias da França e da Prússia! Os senhores não tiram nenhuma lição para si daquelle exemplo? A exaggeração do imperialismo francez deu em resultado a ruiva de uma nação tão grande, tão coberta de glórias em todos os tempos; porque, senhores? Pelo abuso da força, pelo 2 de Dezembro, pela centralisação, pela falta de representação nacional e de garantias para o povo.

**O SR. ZACARIAS:** – E pelo Império do México.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Tudo isso está dando em resultado que um povo guerreiro, sempre o primeiro nos campos de batalha, esteja reduzido a vêr prisioneiro seu primeiro chefe. Aprendam e ensinam; que os senhores não tem só obrigação de aprender, tem obrigação de ensinar a quem devem ensinar.

Mas, Sr. presidente, que luxo de arbítrio é este? Assim como o Sr. ministro tirou 2,700:000\$ que não podia tirar do orçamento para fazer despesas com a continuacão de caminhos de ferro não autorisados, podia ter tirado 8, 9 ou 10,000:000\$. O crédito para essas despesas veio á nossa notícia no orçamento, Sr. presidente, e elle lá passou incólume sem a mais pequena observação. Pois para o anno o nobre ministro, se durar até lá, o que não desejo, porque está concorrendo para essas scenas que me estão escandalizando muito, e eu nunca pensei que o nobre ministro chegasse ao ponto de acompanhar essas cousas; pois para o anno, dizia eu, tirasse 8, 9 ou 10,000:000\$, e não nos forçasse a vir fazer nosso protesto das 3 horas da tarde até ás 5 horas.

E depois, senhores, ainda uma outra violência maior: eu que tenho assumpto pertinente, positivo, technico para fallar nesta matéria seis ou oito horas, estou obrigado a não fallar mais quando forem cinco horas da tarde.

**O SR. LEITÃO DA CUNHA:** – Podem pedir nova prorrogacão.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Serei obrigado a interromper o meu discurso, porque isto por ora não é jury inglez, Sr. presidente; não nos queiram reduzir á fome.

**UMA VOZ:** – Também estamos aqui.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Quantos estão? Mui poucos e o orçamento póde dar para alguma despeza extraordinária.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Isso é uma insinuação injuriosa á maioria do senado: eu protesto.

**O SR. BARÃO DO BOM RETIRO:** – E' muito.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não ha injuria nenhuma, Sr. presidente; peço a V. Ex. que me deixe a honra de dar toda a satisfacão ao nobre ministro apezar de que da boca de V. Ex. ella seria mais solemne. Não era preciso que o nobre ministro protestasse, porque não estou me referindo senão a algum expediente que por certo não destróe a independência de ninguém. Supponhamos que se tivesse tomado alguma providência econômica para os senhores poderem demorar-se mais tempo do que nós: é cousa que desdoure a alguém tomar algum *sandwich* e um calix de Madeira? O nobre ministro conhece-me e sabe que eu não era capaz de fazer uma allusão injuriosa; respeito muito os caracteres. Se alguma allusão ha, é cousa que não podia importar quebra de independência dos representantes da nação. Elles não estão ainda no caso de darem-se por *sandwiches*.

*(Ha diversos apartes).*

Ora é boa! Querem os senhores estar apertando o laço de couro e não querem que nem ao menos se grite! Deixem-nos ao menos gritar enquanto a asphixia não é completa.

la-me esquecendo referir ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que também reclamou dizendo: «E' muito!» Pois eu acho que era muito pouco.

**O SR. BARÃO DO BOM RETIRO:** – Foi por causa da palavra «orçamento.»

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A palavra «orçamento» é uma das que se proferem mais nesta casa.

**O SR. BARÃO DO BOM RETIRO:** – Está dada a explicação.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Senhores, em caso algum o nobre ministro devia pedir um crédito de 35,000:000\$. Ainda quando S. Ex. quizesse começar o prolongamento, mesmo nessa direcção do Rio das Velhas, o mais que podia pedir eram 6 ou 8,000:000\$; então eu comprehendia; era racional o pedido do crédito. Embora militasse outra razão, mesmo contra o pedido de 6 ou 8,000:000\$ porque o nobre ministro não devia começar o prolongamento sem saber onde elle ia parar, e podia, começando-o, commetter um erro que importasse perda de despeza, ao menos, Sr. presidente, o nobre ministro podia colorir o seu pedido dizendo ao corpo legislativo: «Eu peço, sómente aquillo que, segundo as eventualidades razoáveis, proximamente poderei gastar.»

O nobre ministro faz tenção de gastar os 35,000:000\$ de uma vez? Não faz. Então o que quer fazer de tanto dinheiro? Eu preciso muito de inquirir

a intenção com que o nobre ministro quer tanto dinheiro de uma vez. Se o nobre ministro está atarefado com a 3ª e 4ª secções, que ainda não estão acabadas; se o que deseja é aproveitar o pessoal tecnico e o material que sobram das obras da 3ª e 4ª secções, para continuar o prolongamento tem muito com que se entreter, não precisa de dinheiro se não o necessário para acabar a 4ª secção e a 3ª. Daqui a sete mezes, que naturalmente nos encontraremos, se não houver mudança de ministério, o que não está fóra das leis da natureza, o nobre ministro vinha ao corpo legislativo e dizia-nos: «Os 8,000:000\$ estão gastos, deem-me mais dinheiro.» Já se viu, senhores, um governo vir pedir ao corpo legislativo um crédito de 35,000:000\$, quando não tem a perspectiva do emprégo immediato da quantia?

**O SR. ZACARIAS:** – Para gastar em oito anos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Segundo os seus dados, segundo o cálculo do director...

**O SR. ZACARIAS:** – Que é a alma de tudo isso.

**O SR. SILVEIRA NA MOTTA:** – ...que é certamente a alma de tudo isso, os 35,000:000\$ só se podem gastar em oito annos e o nobre ministro os vem pedir de um jacto! O que quer dizer isto? O ministério pretende agora dar dinheiro a juro? Não sei o que ha de fazer com os 35,000:000\$000.

Ora, senhores, se acaso as circumstancias geraes do mundo europeu fossem taes que pudessem aconselhar um governo providente a aproveitar uma occasião favorável do empréstimo, se, *verbi gratia*, o dinheiro no mercado que fornece capitaes para essas empresas brasileiras, estivesse por juro tão baixo que convidasse a previdência de nosso governo a ir fazer um empréstimo, eu diria: «O governo quer fazer uma especulação que pôde ser em proveito do paiz.» O juro em Londres está ás vezes a 3% e a menos; se estivesse nestas circumstancias por condições normaes que não fossem accidentes da guerra européa, que explicam hoje a baixa da taxa do juro na Inglaterra, apesar da guerra que arde na Europa, eu diria: «O governo quer fazer uma especulação, quer aproveitar um mercado favorável para fazer um empréstimo e evitar o ter de fazel-o em condições mais onerosas, quando esse mercado não lhe offereça taes vantagens.» Porém isto não se dá, senhores.

A guerra entre a França e a Prússia agita hoje todo o mundo europeu; ha muito pouca consciência de estabilidade em todos os Estados, e mercados a que esse grande acontecimento pôde affectar; de maneira que hoje algumas pessoas se admiram de que a taxa do juro do Banco de Inglaterra tivesse baixado em presença de uma guerra entre a Prússia e a França, guerra susceptivel de propagar-se, e que ameaça todos os grandes interesses europeus; mas nós sabemos que esse estado do mercado inglez, onde costumamos ir procurar capitaes, é devido a circumstancias especiaes que podem desaparecer de um momento para outro. Quando o mundo todo está abalado, não é para maravilhar que o mercado de Londres inspire mais confiança, e chame a si capitaes que para alli emigram com receio de situações mais precárias em outros paizes; mas esta condição não pôde inspirar confiança ao ministério a ponto de convidar-lhe a cobiça de querer fazer um

empréstimo vantajoso, porque o juro do Banco da Inglaterra baixou.

S. Ex. o Sr. ministro sabe que, apesar destas circumstancias econômicas da Inglaterra, outras empresas commerciaes e industriaes olham para a perspectiva da praça de Londres com uma quasi certeza, ou pelo menos probabilidade de não acharem alli alternativa para facilidade de crédito. Muitas empresas, senhores, estão concebidas mesmo entre nós, que espreitem as circumstancias do mercado de Londres, e estão reconhecendo que, apesar de todas as vantagens que uma empresa dessas pôde offerecer aos emprestadores do capital inglez, ellas não acham chance de obter solução á sua pretensão. Mesmo no Brasil ha muitas empresas que tem sido desalentadas de procurar a bolsa de Londres, porque, apesar do juro baixo do banco, estão estremecidos os interesses e abaladas todas as confianças, porque os particulares preferem antes ter seu dinheiro no Banco de Inglaterra por um juro baixo, do que dal-o para uma empresa a duas ou três mil léguas de distância. Apesar da perspectiva de paz paraguaya, que nós temos depois dos acontecimentos de Aquidaban, e por mais que mandemos para Londres a notícia de que o Brasil está em paz, apesar do nobre ministro dos negócios estrangeiros já ter vindo do Paraguay, o que é um grande signal de que a guerra acabou, e de nos ter assegurado que o que falta é a paz ser proclamada, apesar disto, todas as nossas grandes empresas industriaes que procuram a sombra dos capitaes inglezes, não se animam a apresentar-se naquelle mercado. Pois e nestas circumstancias, senhores, que o nobre ministro da agricultura vem de um jacto pedir 35,000:000\$ na expectativa de poder contrahir um empréstimo? Não é possível.

E note o senado que eu encaro por esta face a questão em relação á alternativa de se contrahir um empréstimo externo para a continuação dessas obras improvisadas de estradas de ferro, porque me parece que seria este, sem dúvida alguma, o melhor expediente que o governo podia tomar de preferênciã ao expediente de recorrer aos capitaes nacionaes. Isto é uma contenda minha que já este anno duas vezes tenho installado nesta casa em opposição, que muito lamento sempre, ao nobre ministro da fazenda: é S. Ex. achar que os capitaes brasileiros que ha e que não chegam para as nossas pobres indústrias, hão de estar sendo absorvidos em detrimento da lavoura, do commercio e de tudo pelo governo para seus consumos improductivos, para as suas emissões de apólices. Por isso eu acho que o nobre ministro da agricultura, se tivesse de fazer um empréstimo, teria de recorrer aos mercados estrangeiros, cujos capitaes já tem feito a máxima parte das nossas empresas de viação férrea. Se o nobre ministro, também invésiga os olhos para as apólices, se quer fazer estradas de ferro com apólices, então dou ainda por mais bem empregada a opposição que lhe faço. Fazer estradas de ferro com apólices é o maior desatino que o governo pôde praticar.

Ora, senhores, o nobre ministro não nos disse quaes são suas vistas a respeito do modo de obter este empréstimo dos 35,000,000\$; portanto, estou no meu direito querendo devassar a consciência do nobre ministro perguntando-lhe como é que pretende reduzir a dinheiro esta autorisação. Eu já demonstrei que se o nobre ministro quizesse hoje contrahir

esse empréstimo no estrangeiro, faria uma operação ruínosa, pelo menos em condições menos favoráveis do que se o estado da Europa fosse diverso daquelle que é. Mas se o nobre ministro quer fazer estradas de ferro pedindo dinheiro ao paiz e o nobre ministro da fazenda facilitando-lhe os bilhetes do thesouro e a emissão de apólices, *quod Deus avertat*, isto é o maior desatino que se póde fazer.

Eu não sei mesmo qual é o outro alvitre que o nobre ministro da fazenda tem, se acaso o Sr. ministro da agricultura o apertar por algum pagamento de estrada de ferro quando não houver dinheiro; não sei se o nobre ministro da fazenda fará a descortezia de negar o pagamento de alguma ordem do nobre ministro.

**O SR. ZACARIAS:** – Os jornaes já fallam de uma ordem que deixou de ser paga.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Os cordéis da bolsa estão lá; se o Sr. ministro da agricultura principiar a *prolongar-se* muito, apertam-se os cordéis, e S. Ex. fica mal; vão os avisos para o thesouro, deixam de ter o «cumpra-se» e S. Ex. fica desmoralisado; é isto o que eu não quero.

Não sei como o Sr. ministro da fazenda ha de dar dinheiro, se o Sr. ministro de agricultura prolongar-se muito. Por ora o artificio tem sido emittir bilhetes do thesouro e apólices. Os bilhetes do thesouro teem diminuído um pouco do estado a que já chegaram; o Sr. ministro da fazenda, muito prudentemente, não tem facilitado a recepção de todo o dinheiro que levam ao thesouro; faço até justiça reconhecendo esta prudência do nobre ministro, porque, se desgraçadamente o Sr. ministro da fazenda facilita essa recepção, irá tudo que ha de sobras em nossa circulação. V. Ex viu ainda ha poucos dias que o Banco do Brasil, para não dar dinheiro sobre hypotheca, e para não descontar nesta praça, quando tem 1:000\$ compra uma apólice, quando tem algum dinheiro compra bilhetes do thesouro. E não é só o Banco do Brasil; as carteiras de quasi todos os estabelecimentos bancários do Rio de Janeiro, como se póde verificar pelos seus balanços, consistem em grande parte em bilhetes do thesouro; de maneira que, se o Sr. ministro da fazenda se alargar, tira todo o vintém que houver por ahi fica tudo na mão do governo e isto torna-se um socialismo detestável; teremos o governo querendo ser o centro de todas as subsistências sociaes, querendo que ninguém possa metter um bocado na boca senão o receber do thesouro: em summa matando toda a força, toda a actividade individual.

Se não é em bilhetes do thesouro é em apólices; de maneira que se o nobre ministro da agricultura prolongar-se muito, o Sr. ministro da fazenda ver-se-ha na necessidade de continuar a emittir apólices, precipício em que elle está, e então temos estrada de ferro feita com apólices e isto é, como já disse, um grande desatino, porque, perguntarei eu, com que é que o governo paga o juro das apólices, 7, 7 1/2 e 8%, se isso fôr andando assim? Essa alça phosphorica das apólices tem de cessar, porque sabemos que com a certeza de que o governo não as emittir durante certo tempo, os bancos estão tirando partido disto, e levantando artificiosamente a cotação; mas se acaso baixar o preço das apólices, seu juro vem a ser de 7 1/2% ou de 8%, ou de mais, ellas já pagaram mais; e donde é

que o nobre ministro da fazenda tinha dinheiro para pagar o juro das apólices? Era da lavoura? Era dos impostos que a lavoura paga? Era dos direitos de exportação dos quaes 4% hoje pertencem á receita geral? A que se reduz então a operação quando se trata de fazer estradas de ferro com apólices? Reduz se ao seguinte: é que o lavrador que quer estradas de ferro para ter o melhor transporte, mais breves, mais commodo e mais barato, em lugar de ter esta vantagem, que se allega no relatório, de que a lavoura teve um lucro de 60,000:000\$ na exportação de seus productos pela differença dos gastos de transporte, pela vantagem de ter estrada de ferro, a lavoura, em vez de ter diminuição vem a ter accrescimento de gasto de transporte porque então nós havemos de sobrecarregar o transporte do café, do assucar, do algodão e dos outros gêneros com 7 ou 8% de juro que o lavrador mesmo, sem o saber, vae pagar, e que é correspondente ao juro das apólices com que se fez o *rail* e o *wagon*.

Portanto, Sr. presidente, o nobre ministro, não tem outra sahida, nos ha de dizer para que quer 35,000:000\$ de um jacto. E' para reduzir-os a apólices e ficarem ellas pertencendo á administração da estrada de ferro? Pois o nobre ministro acha que o director dessa estrada saberá cobrar juros de apólices melhor do que S. Ex? Não creio. Então o que quer S. Ex. fazer com os 35,000:000\$? Aqui ha cousa, Sr. Presidente.

Não posso crer que o governo não veja todo esses inconvenientes, que tenho observado; o governo sabe disto ainda mais do que eu, mas eu é que não posso acertar com o emprego que o nobre ministro quer dar aos 35,000:000\$ para uma obra que se ha de concluir daqui a oito annos.

Que precipitação é essa? Pois para uma cousa que se tem de gastar em oito annos, pede se já dinheiro ao povo? O povo é o melhor juiz do emprego dos seus capitaes, e estes 35,000:000\$ vão sahir de sua algibeira com esta antecipação toda. Mas é a doutrina que voga entre nós; o governo é tutor de todos os interesses individuaes; este povo é um povo estúpido, não sabe guardar seu dinheiro, e portanto é preciso dal-o ao governo para guardar: é ao que se reduz esta theoria socialista do governo; é ao que se reduz esta asiática tutella que mata todas as indústrias, todas as concepções individuaes; porque tudo, se não toma o governo para tutor, definha e morre; e, Sr. presidente, em um paiz onde definha tudo que não está á sombra do governo, também tudo quanto vive definhado está, porque á sombra do governo só se vive definhado. O governo assemelha-se a essa árvore do deserto á cuja sombra o viajante procura repouso, e amparo dos raios do sol, mas acha a morte. A acção do governo é quasi sempre maléfica.

Ora, tenho feito esta diligência toda para ver se arranco ao nobre ministro, se quer, uma palavra que negou tão avaramente ao meu nobre collega senador pela província do Pará, que tratou aqui de questões ainda mais importantes, sem dúvida, do que estas de que tenho tratado; que considerou a questão por tantas faces e que pediu a S. Ex. uma resposta, não um discurso, porque nós sabemos que S. Ex. não tem licença para fazer discurso. «Não faça discurso, Sr. ministro da agricultura, olhe que isto é o que elles querem.» Mas, senhores, duas palavras a um senador que fez um discurso de três horas, como o Sr.

Souza Franco, não é muito, não leva tempo; ao menos diga S. Ex., sim ou não: isto se diz a todos, até mesmo a quem pede esmola. E' o que estou pedindo, mas tenho bem receio de que me aconteça o mesmo que aconteceu ao Sr. Souza Franco.

Note o nobre ministro que, se acaso fizer o empréstimo total dos 35,000:000\$, querendo precaver se contra a alternativa de condições menos favoráveis em outra época, isto póde ter um grande inconveniente. Supponhamos que a estrada rende hoje 2,500:000\$, e chegando ao Porto Novo do Cunha rende 3,000:000\$, que prolongando-se na 4ª secção até Barra Mansa ou Cachoeira o rendimento póde talvez augmentar na razão de 40 ou 50%. Eu creio que a 4ª secção quando chegar a Cachoeira, ha de sem dúvida indemnizar os cofres públicos dos sacrificios que se faz agora por acabar-a; o governo deve ter consciência de que a producção dessa linha da Cachoeira até entroncar se na Barra do Pirahy ha de compensar muito todo esse sacrificio. Mas suppondo mesmo que a renda augmente, o que não póde ser em menos talvez destes dous ou três annos, porque não espero que as obras de construcção da 4ª secção tenham a mesma actividade que vão ter as do Porto-Novo do Cunha, os prolongamentos são para a província de S. Paulo, não são para a província protegida, e a província de S. Paulo ha muito tem razão de queixa dos poderes do Estado por não se ter cuidado dessa secção que aproveita em grande parte também a província do Rio de Janeiro, e sómente a de S. Paulo desde o município de Bananal; mas suppondo mesmo que a renda augmente, essa renda não será bastante para o juro do capital que se tomar emprestado para a obra total; e então, senhores, que cálculo é esse do governo? E' ir sacrificar toda a renda da estrada a pagamento de juros do empréstimo? Porque? Pelo erro de se contrahir o empréstimo total.

Sr. presidente, eu estou fugindo de entrar na parte principal do meu discurso, porque vejo que não terei tempo de esgotal-a; mas vou começar.

Senhores, essa idéa do prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II até o Rio das Velhas não é nova; tem sido estudada desde o tempo em que foi dirigida a estrada de ferro por um homem tão intelligente, e especial nesta matéria, como é o Sr. Conselheiro Chistiano Ottoni, que como um dos mais distinctos filhos da província de Minas, era natural que acariciasse esta idéa e propendesse muito para ella. Além delle, recorda-se o senado de que um dos grandes propugnadores desse prolongamento foi o nosso fallecido amigo o Sr. senador Theophilo Ottoni. Mas essa idéa, senhores, quando appareceu aqui, foi objecto até, não direi que foi objecto de reparo, nem mesmo de zombaria, mas houve quem a tachasse de romance inverossímil, ou pelo menos sustentaram que era uma idéa inopportuna: porque dizia-se: «A estrada de ferro terá de cortar nesse caso a estrada União e Indústria e inutilisal-a.»

O senado sabe que a estrada União e Indústria é uma estrada de rodagem normal e de luxo. Eu não vi na Europa, no tempo em que não havia ainda muitas estradas de ferro, cousa melhor, nem mesmo na Inglaterra, que sempre teve boas estradas de rodagem. Mas nessa época ninguém dizia que o prolongamento da estrada de D. Pedro II podia partir da zona da estrada União e Indústria; pelo contrário, o senado sabe que eram estradas rivaes,

que pretendiam sempre correr paralelas, querendo-se que a estrada de ferro, systema mais perfeito de viação, fosse sacrificado ao systema da estrada de rodagem União e Indústria. Não estão ainda muito distantes estes tempos em que nós vimos, por mais de uma vez, virem até á discussão do senado os interesses comprometidos pela estrada de ferro, na pretensão de cortar a estrada União e Indústria. Eu vi fazendeiros dessa zona em luta com a direcção da estrada de ferro, pela pretensão de cortar a estrada União e Indústria; e, a estes interesses ajuntavam-se os de navegação e estrada de ferro de Petrópolis. O senado sabe, porque não é negócio muito distante, a collisão que originou essa luta entre a estrada de ferro de D. Pedro II e a estrada União e Indústria.

Pois bem, senhores, essa idéa do prolongamento da estrada de ferro até o Rio das Velhas é uma idéa antiga, mas que retardou-se no seu desenvolvimento, não foi estudada conveniente e opportunamente, porque até certo tempo vingou a concurrencia da estrada União e Indústria, e por muito tempo as pretensões da direcção da estrada de ferro, no sentido de estendel-a pelo valle do Parahyba até Entre Rios, foram contrariadas, acharam resistência e esta contrariedade, esta resistência e explicam a razão porque a idéa do prolongamento, na época em que nasceu, não foi logo desenvolvida, fazendo-se os estudos technicos.

Entretanto, taes voltas dá o mundo que a estrada União e Indústria foi que avassalou a estrada de ferro, em logar da estrada de ferro avassalar a União e Indústria; e agora a idéa do prolongamento para o Rio das Velhas, por isso mesmo que já desapareceu a rivalidade, a concurrencia entre as duas estradas está sendo desenvolvida precipitadamente.

Olhando-se para os documentos dessa época é que nós podemos julgar com conhecimento de causa e com fundamento a sem razão desse crédito porque tudo quanto em 1864 foi observado acerca do projecto apresentado na câmara dos Srs. deputados, e que vindo para o senado deu depois logar em 1867 a um pedido de crédito para estudos, pelo honrado ministro da agricultura dessa época, o Sr. Conselheiro Dantas, no ministério do meu nobre collega senador pela província da Bahia, todas essas idéas de 1864, a discussão de 1866 na câmara dos deputados, a discussão de 1867 no senado, demonstram, senhores, que este crédito é um monstro. Em todo esse período de 1864 até hoje, em que se tem elaborado essa idéa do prolongamento da estrada de ferro para o Valle do Rio das Velhas, ainda não houve um ministério que se animasse a fazer um pedido da natureza deste que o nobre ministro fez.

Eu queria, Sr. presidente demonstrar agora esta minha proposição confrontando os documentos e os discursos anteriores com os documentos e discursos deste anno, mas a hora está dada e eu não quero abusar da attenção do senado. Em outro dia demonstrarei com estes dados que essa proposta do Sr. ministro da agricultura está fóra de todas as condições do governo representativo; é um abuso de força do governo sobre sua maioria; e é um abuso de força ainda mais lamentável da parte da maioria contra estas poucas vozes da opposição que tão benévola se mostrou a respeito da lei do orçamento. *(Apoiados da opposição. Muito bem.)*

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 24.

1ª parte. (até o meio dia ou antes). – 3ª discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados sobre pensão mencionada no parecer da mesa n. 331.

2ª dita das proposições da mesma câmara sobre pensões mencionadas nos pareceres da mesa ns. 332 e 333.

3ª discussão das proposições da mesma câmara sobre dispensas ao estudantes Cesario Nazianzeno de Azevedo Motta Magalhães, Sebastião Mendes de Souza e Francisco dos Santos Corrêa.

2ª dita approvando o decreto de 1866 que declara terem sido concedidas sem prejuízo do meio soldo diversas pensões, com o parecer da comissão de fazenda.

3ª dita revogando o art. 3º do decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.

Discussão do requerimento adiado.

2ª parte. (Ao meio-dia ou antes). – Proposta autorisando o governo a contrahir um empréstimo de 35,000:000\$000.

2ª discussão das proposições relativas aos estudantes Luiz Pereira dos Santos, Avelino Pereira de Freitas, Martinho Álvares da Silva, Pedro de Azevedo e Souza Netto, Agostinho Dias dos Santos Collares e Francisco Marques de Camacho.

Levantou-se a sessão ás 5 horas e 10 minutos da tarde.

#### 74ª SESSÃO EM 24 DE SETEMBRO DE 1870.

##### PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Expediente – Officio do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados remettendo uma proposição. – Ordem do dia: – Discussão dez dezproposições da câmara dos Srs. deputados: três sobre pensões; três sobre matrícula de estudantes; uma relativa ao meio soldo de pensionistas; uma revogando o art. 3º do decreto n. 1591; e duas concedendo privilégio. – Discussão de um requerimento do Sr. Leitão da Cunha. – Discussão da proposta do poder executivo abrindo ao governo um crédito de 35,000:000\$. – Discursos dos Srs. ministro da agricultura, Zacarias e Paranhos. – Requerimento verbal do Sr. Leitão da Cunha. – Discursos dos Srs. Sinimbú e Silveira da Motta.*

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape; Carneiro de Campos, Jaguaribe, Dias de Carvalho, Visconde de Sapucahy, Fernandes Braga, Visconde de Camaragibe, Teixeira de Souza, Torres Homem, Barão de S. Lourenço, Visconde de S. Vicente, Ribeiro de Luz, Visconde de Itaborahy, Antônio, Barão do Rio-Grande, Barão de Cotegipe, Leitão da Cunha, Cunha Figueiredo, Firmino, Figueira de Mello, Paranhos, Barão de Muritiba, Duque de Caxias, Barão das Três Barras, Sayão Lobato, Barão de Pirapama e Barão do Bom Retiro.

Compareceram depois da chamada os Srs. Sinimbú, Zacarias, Souza Franco e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer com causa participada

os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itauna, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Conde da Boa Vista, Mendes dos Santos, Silveira Lobo, Paranaguá, Dias Vieira, Mafra e Fonseca.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Chichorro, Souza Queiroz, F. Octaviano, Saraiva, Nabuco, Visconde de Suassuna e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

##### EXPEDIENTE

Officio de 22 do corrente, do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados, participando que a mesma câmara adoptou as emendas do senado ás proposições que estabelecem um patrimônio em terras para Sua Alteza Imperial e seu augusto esposo, e Sua Alteza a Sra. D. Leopoldina e seu augusto esposo, e que ia dirigil-as á sanção imperial. – Inteirado.

Dito de 23, do mesmo secretario, remettendo uma proposição relativa a alterações na legislação judiciária. – A' comissão de legislação.

Dito, de 16 do corrente, do vice-presidente da provincia da Bahia, remettendo deus exemplares da collecção das leis do corrente anno. – A' comissão de assembléas provincias.

##### ORDEM DO DIA

##### PENSÕES

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida á sanção imperial, a proposição da câmara dos Srs. deputados sobre pensões mencionadas no parecer da mesa n. 331.

Seguiu se em 2ª discussão, com o parecer da mesa n. 332, offerecendo uma emenda, a proposição da mesma câmara sobre pensões concedidas.

Posto a votos o art. 1ª com a emenda foram approvados e passou a proposição para a 3ª discussão.

Seguiu se em 2ª discussão e passou para a 3ª a proposição da mesma câmara, mencionada no parecer da mesa n. 333 sobre pensão concedida a D. Marinha Antonia de Oliveira e Souza.

##### MATRÍCULA DE ESTUDANTES

Entraram successivamente em 3ª discussão, e foram approvadas para serem dirigidas á sanção imperial as proposições da mesma câmara, sobre dispensa aos estudantes Cesario Nazianzeno de Azevedo Motta Magalhães, Sebastião Mendes de Souza e Francisco dos Santos Corrêa.

##### MEIO SOLDADO

Seguiu-se a 2ª discussão da proposição da mesma câmara, approvando o decreto de 1866 que declara terem sido concedidas sem prejuízo do meio soldo diversas pensões, com o parecer da comissão de fazenda.

Posta a votos passou para a 3ª discussão.

##### ETAPA

Entrou em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sanção imperial uma proposição da câmara dos Srs. deputados, revogando o art. 3º do decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.

## PRIVILÉGIO

Entraram successivamente em 3ª discussão e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial as seguintes proposições da mesma câmara:

- 1ª Sobre privilégio a Paulo José de Oliveira e outro.
- 2ª Idem a Antonio Ferreira Ramos, e outro.

## REQUERIMENTO

Seguiu-se a discussão do requerimento do Sr. Leitão da Cunha, pedindo prorrogação das sessões por mais duas horas emquanto se discutir a proposta sobre os 35.000:000\$ para a estrada de ferro.

O Sr. Leitão da Cunha pediu para retirar o seu requerimento e o senado consentiu.

## ESTRADA DE FERRO DE D. PEDRO II

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Cunha Figueiredo, Visconde de Sapucahy e Visconde de Camaragibe, e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Continuou a 2ª discussão, que havia ficado adiada, da proposta do poder executivo autorizando o governo a contrahir um empréstimo de 35,000:000\$ para as obras do prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II, no art. 1º.

O Sr. Diogo Velho (ministro das obras públicas) diz que o nobre senador pelo Pará, explicando a razão do seu voto contra esta proposta, declarou que a julgava inoportuna em razão das pessoas e das cousas.

Em razão das pessoas porque o governo ignora a matéria e não está habilitado a resolvê-la. Em que firma S. Ex. semelhante asserção?

Tomando um ponto isolado do discurso proferido na outra câmara, pretendeu o nobre senador que o orador não sabia onde devia o prolongamento entroncar-se na estrada actual, nem por onde teria de seguir, nem onde iria ter. Enganou-se S. Ex.; o que então disse foi que, havendo divergência quanto á melhor direcção do traçado, ainda não tinha formado juízo próprio a esse respeito.

E', porém, incontestável que existem estudos sufficientes para que o governo resolva essa questão com conhecimento de causa; constam de diversos trabalhos conscienciosamente feitos, e principalmente de um que veio annexo ao relatório do ministério das obras públicas o anno passado; trabalhos que estão confirmados por outros posteriores.

Restava averiguar, se do valle do Paraopeba para o do Rio das Velhas havia fácil passagem. O Sr. Liáis, que acaba de transitar por alli, informa que ha, não sómente uma, mas duas passagens sem obstáculo.

O governo está, portanto, habilitado com estudos bastantes para decidir se sobre o traçado geral do prolongamento da barra do Pirahy ou de Entre-Rios a Macaúbas, no Rio das Velhas; e o nobre senador não tem razão quando sustenta que o orador disse o contrário disto.

Firmou também o nobre senador sua opinião ácerca da inoportunidade, em relação ás pessoas, na dissidência de opiniões do ministro das obras públicas e do director da estrada de ferro, quanto ao systema de construcção do prolongamento. Cumpre notar que apenas accidentalmente havia o orador

tocado neste ponto, porque a questão é technica, e nem o ministro nem o director são competentes para dar a última palavra neste assumpto: isto toca aos profissionaes.

Está de accordo com o nobre senador quanto á necessidade de concluir-se a linha com a maior economia; e continúa a entender que, passada a zona do café, deverá adoptar-se um systema de construcção mais barato.

Por este lado, pois, não procedem as dúvidas do nobre senador.

Quanto aos motivos de inoportunidade em razão das cousas, achou o nobre senador excessiva a quantia que se pretende obter por empréstimo; e perguntou se o governo tenciona contratal-o integralmente ou por partes.

A quantia pedida não é exagerada; os cálculos baseam-se em dados aproximados, é verdade, mas que merecem confiança, porque assentam no custo dos trabalhos executados e em andamento na estrada de ferro de D. Pedro II: assim cada kilometro custará termo médio, cerca de 60:000\$ o que dá 360:000\$ por légua. Já se vê que, conhecida a distância que se tem de percorrer, chega se a um orçamento quasi certo.

Não pôde declarar desde já se o empréstimo será realizado todo de uma vez, ou por partes; é uma questão administrativa que só pôde ser resolvida em vista das circumstancias do mercado onde fôr levantado e do progresso dos trabalhos. As obras que se projectam não demandam mais de 5 a 6.000:000\$ por anno; portanto, se as circumstancias não forem favoráveis, na occasião de contrahir-se o empréstimo, não será realizado integralmente, mas por partes: para isso é indispensável deixar um prudente arbítrio ao governo.

Foi o nobre senador summamente injusto quando manifestou o receio, se o empréstimo fôr feito de uma vez, de vê-lo desviado do fim a que é destinado.

Nenhum governo procederá de sorte que dê razão á suspeita do nobre senador.

Entende S. Ex. que não se trata só de 35,000:000\$, mas de muito mais. Não acompanhará ao nobre senador nos cálculos que fez para comprovar esta asserção; não teve tempo para verificá-los. Como quer que seja, convém attender a que não se trata de alguma empresa mercantil; não se deve sujeitar a sua sorte só ao seu maior ou menor custo; a questão é de interesse do paiz, e não pôde ser resolvida apenas pelas considerações dos lucros que trará: ha outros interesses a attender.

Actualmente a receita da estrada de ferro de D. Pedro II orça, por 2,500:000\$; desde que chegar ao Porto Novo do Cunha e á Cachoeira conta-se que subirá a 3.400.000\$000. Com esta base podia-se fazer operações de crédito que dariam meios para concluir-se toda a linha, mas isto traria maior demora; o empréstimo apressa a conclusão das obras projectadas, e não haverá grande sacrificio para o thesouro.

Presentemente, tiradas as quantias precisas para fazer face a todos os encargos, fica de renda líquida propriamente dita a quantia de, pouco mais ou menos, 500:000\$ por anno. Precisando-se de 5, ou 6.000:000\$ por anno para o andamento das obras, vê-se que ha base para levantar-se o empréstimo afim de as ir custeando. E ainda que haja sacrificio

será apparente, ou transitório, porque virão logo vantagens compensal-o.

Entende o honrado senador que não ha urgência em votar-se o empréstimo, porque o governo póde acudir ás obras da estrada com os meios ordinários, até a próxima sessão das câmaras.

No estado dos trabalhos encetados, estando organizado um numeroso pessoal, e convindo dar impulso ás obras, os meios ordinários não são sufficientes.

Quaes são elles? No orçamento vigente foram consignados 2,000:000\$ para custeio, conservação e mais serviços. O empréstimo da provincia do Rio de Janeiro é duvidoso, e reduz-se a 420:000\$. Isto não chega; é evidente.

Lembrou S. Ex. também as sobras do ministério, da agricultura e dos outros; mas não occorreu-lhe que ellas são precisas para supprir a deficiência de certas verbas dos respectivos orçamentos, como succede sempre, e que para tanto seria indispensável autorisação do poder legislativo.

O honrado senador pela provincia de Goyaz lembrou ainda a própria renda da estrada de ferro; mas póde o governo dispor della sem lei que o faculte?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E o que V. Ex. está fazendo actualmente?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Está applicando a consignação do orçamento vigente; e esgotada, não hesitará, como já fez no exercício passado, em abrir créditos extraordinários de modo a evitar o gravíssimo inconveniente de paralisarem-se as obras da estrada.

**O SR. VISCONDE DE S. VICENTE:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – A consequência do que vem expondo é que o empréstimo é urgente e indispensável.

Não é exacto que em seu prolongamento a estrada vá procurar desertos, e só no futuro póde dar renda. Por certo que, desde que sahir da zona do café, os lucros serão menores; mas não é razão para que se pare. Póde a estrada deixar de entranhar-se pela provincia de Minas? de ir ao Rio das Velhas?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não.

O Sr. Ministro das Obras Públicas observa que a receita da parte da estrada entregue ao tráfego, e da parte que se tem de estender pela zona do café, reunida á receita da parte menos rendosa, offerecerá ainda um bom lucro; mas ainda que assim não fosse, já disse que a questão não é mercantil, ou de especulação.

Respondendo a um aparte do nobre senador por Goyaz, declara que a secção que vae ao Porto Novo do Cunha está muito adiantada, e para sua conclusão não precisa do empréstimo: deste tem de ser empregados 9,000:000\$ na secção que vae á Cachoeira, na provincia de S. Paulo, e 26,000:000\$ no prolongamento até o Rio das Velhas.

Quanto ás despesas para tornar navegável este rio, o nobre senador pelo Pará exaggerou-as extraordinariamente. Desde a foz até Sabará, orçou o Sr. Liais de despesas com as obras precisas em 2,600:000\$; ora, a estrada irá até Macaúbas, 11 léguas abaixo daquella cidade; e como nessas 11 léguas é que justamente existem as maiores difficuldades, é evidente que a despesa será muito inferior a 2,600,000\$.

O prolongamento da estrada tende a ligar centros

produtores com população e commercio já estabelecidos; não inverte o curso do rio, como disse o nobre senador pelo Pará, que entende dever a sahida dos productos daquella região ser pelo Penedo. Concorde que deve-se facilitar a sahida pelo baixo S. Francisco; mas o nobre senador foi o próprio que mostrou-se infenso a uma empreza que propunha-se a realizar esse *desideratum*; concedia-lhe tão pouco, que era o mesmo que regeital-a, sendo que o Sr. Visconde de Sapucahy foi muito mais liberal que S. Ex. nas concessões a essa empreza.

O plano de communicação pelo baixo S. Francisco está nas vistas do governo, tanto por meio do *tram-road* projectado, como pela estrada da Bahia ao Joazeiro.

Desta maneira tem também respondido em muitas partes ao nobre senador por Goyaz; mas dará resposta especial ao tópico sobre a difficuldade de realizar-se o empréstimo na actual situação da Europa. Chega o orador á conclusão opposta: as notícias que tem é que a época é favorável para esse fim. As nossas condições são differentes das da Europa: não ha nada que faça perigar nossa estabilidade: na Europa ha receio dos resultados da guerra, ha pânico, que afugenta dalli os capitaes, e os faz procurar o nosso e outros paizes que estão nas nossas condições.

Convém aproveitar esta situação.

Disse o nobre senador que nenhum governo jámais pediu tanto como o actual: está S. Ex. esquecido do que se passou. O projecto do governo transacto era mais amplo e continha mais arbitrio; não limitava o crédito para as obras, nem quanto á extensão desta; o governo ficava autorisado para fazer o que entendesse e quizesse. Na presente proposta tudo é limitado; sabe-se o que o governo poderá fazer, até onde poderá chegar, e que não poderá exceder.

Devendo o debate prolongar-se, segundo a declaração que os nobres senadores hontem fizeram, pára aqui o orador; reservando-se para depois responder ao que lhe tiver escapado.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no «Appendice.»

**O SR. PARANHOS (Ministro de Estrangeiros):** – O nobre senador pela Bahia, que acaba de fallar, ainda desta vez não poupou censuras ao governo, e, no empenho de descobri-las, chega até a esquecer o seu passado.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – E' cousa de que elle não se lembra.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O nobre senador notou que esta proposta, que encerra uma autorisação importante e é destinada a satisfazer aspirações mui legítimas do paiz, não fosse trazida á discussão desta casa ha mais tempo; mas o senado testemunha de que o governo esforçou-se pela passagem da lei de orçamento, que devia merecer preferênciam; accrescendo que o curso dos debates, segundo as disposições manifestadas pelos illustres oppositores, não autorisava a esperança de que pudéssemos discutir simultaneamente esta proposta e a lei de orçamento, que votamos ha dias.

O gabinete teve o pensamento de repartir o tempo das sessões, discutindo-se na 1ª parte da ordem

do dia a proposta de que ora nos occupamos e na 2ª o orçamento.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Porque não fez?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Porque persuadimo-nos, e persuadimo-nos com o voto de pessoas competentes, de que não devíamos adoptar este alvitre, para não correremos o risco de ficar sem lei do orçamento, e sem crédito para o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – Mas tiveram lei de orçamento sem debate na 3ª discussão.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Tivemos lei do orçamento; e quem ouvir o aparte do nobre senador pelas Alagoas, proferido com tanta accentuação, acreditará que tivemos lei de orçamento unicamente pela boa vontade dos nossos illustres oppositores, e não pelos esforços que o governo e seus amigos empregaram afim de que o paiz não ficasse privado desta lei.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Essa é boa!

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Tivemos a lei apesar dos longos debates que a illustre opposição provocou; os esforços que lhe oppozemos nos conduziram a este bello resultado, passou a lei de orçamento.

Sr. presidente, nenhum gabinete offerece ás câmaras uma proposta como a de que se trata, não se empenha por sua adopção, como se empenhou por esta na câmara temporária, sem ligar-lhe grande importância. Basta sem dúvida esta consideração para demonstrar a todos que o governo tinha grande empenho pela aceitação desta medida; e tinha grande empenho, Sr. presidente, não como meio de vida ministerial, mas porque interessava a um melhoramento de alta importância, cuja utilidade está fóra de dúvida...

**O SR. ANTÃO:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – E é reconhecida por ambos os partidos políticos do paiz.

**O SR. ANTÃO:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O nobre senador pela Bahia, longe de estranhar, como estranhou, o presente projecto, devia reconhecer que nós tomámos lição do seu passado; que a sua experiência nos aproveitou, pois evitamos o inconveniente, que o nobre senador, quando presidente do conselho, não pôde evitar.

A história do projecto de 1864 é recente. Todos nós, Sr. presidente, temos presentes as scenas occorridas na câmara temporária na occasião de discutir-se aquelle projecto. O que passou não foi a iniciativa do seu autor; isto é, não foi a iniciativa do illustre deputado, que tinha tomado a peito a medida. Apareceu a política geographica, e na câmara temporária o projecto, que tinha por fim o andamento das obras da estrada de ferro de Pedro II, tomou vastas proporções, porque a maioria, ou quasi unanimidade da câmara, ameaçava desorganisar-se, se o governo não cedesse aos impulsos disso que se chamou política geographica.

O autor do projecto primitivo, do qual originou-se o que veio para esta casa, não tinha em vista estudos simultâneos a respeito do prolongamento de todas as nossas estradas de ferro; o que elle tinha em principal senão exclusivamente, era a continuação

da estrada de ferro de D. Pedro II, a respeito da qual havia estudos já feitos, e cuja utilidade estava fóra de dúvida, porque todos reconheciam que era uma empreza productiva. Mas surgiram as exigências prematuras e o nobre presidente do conselho de então, apesar de toda a sua energia, não pôde dominal-as. Em taes condições o projecto não podia ser razoavelmente aceito pelo senado. E o silêncio que a seu respeito aqui guardou o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, hoje fallecido, o Sr. T. Ottoni, demonstrou bem que elle, assim como seu illustre irmão, só havia prestado sua acquiescencia ao que tinha passado na câmara dos deputados, por força daquellas circumstancias.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Quem era o director inamovível nessa época?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Ha uma grande differença entre o projecto de 1864 e o actual: aquelle autorisava o governo para fazer estudos a respeito dos prolongamentos de todas as estradas de ferro; não fixava quantia para essa despeza; abria um crédito illimitado ao governo; autorisava a organização de uma companhia para navegar o rio S. Francisco, mediante a subvenção de 150:000\$ anuais. O nobre senador pelas Alagôas seria o primeiro a condemnar esta idéa, porque não vê utilidade prática em emprehender-se desde já semelhante navegação.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – O que condemnno são estradas de ferro para o rio S. Francisco.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Aquella proposta, Sr. presidente, autorisava a continuação da estrada de ferro de D. Pedro II; mas em que termos? Devendo o prolongamento ser contratado por qualquer companhia estrangeira, ou por alguma das companhias actuaes; não deixava outra alternativa. Continha muitas outras disposições...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Era um monstro de Horácio.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...estabeleciam-se regras para se contratarem as estradas de ferro, regras que a discussão mostrou que não eram sufficientes; que circumstancias mesmo podiam dar-se em que ellas se tornassem até prejudiciaes ao Estado.

O nobre senador pela provincia da Bahia enganouse; não obstante os defeitos do projecto, que nos veio da câmara temporária, defeitos provenientes das pretensões inopportunas, não obstante esses defeitos, digo, eu não me oppuz radicalmente ao projecto. O nobre senador não se deu ao trabalho de lêr todo o meu discurso, e por isso me fez tamanha injustiça, deixou de reconhecer a pequena dívida em que estava para comigo.

Eu, com quanto não adoptasse o projecto, prestei algum auxílio no debate ao nobre-ministro da agricultura desse tempo. Não é certo que propuzesse o adiamento, nem mesmo que votasse por elle, ao contrário dava autorisação ao governo para que pudesse alienar a estrada de D. Pedro II, não porque não reconheça que é preferível que ella seja propriedade do Estado, mas attendendo ás circumstancias financeiras de então, quando o governo estava sendo impellido pelas despezas da guerra a grande e continuadas emissões de papel moeda, quando não víamos ainda o termo dessa guerra.

Não se diga, pois, que o meu voto foi de um opposicionista, que nega tudo ao governo; ao contrário eu pedi ao nobre ministro da agricultura que limitasse a quantia necessária para os estudos dos prolongamentos das estradas de ferro, porque não nos oppunhamos a esses estudos. Houve um projecto da commissão de empresas privilegiadas do senado, que substituiu o projecto da outra câmara, e nelle concedia-se aquillo que parecia razoável á commissão do senado, e que os que tomaram parte no debate sustentaram como mais acertado. Durante a discussão declarei que não duvidaria augmentar o *quantum* do crédito alli concedido, uma vez que a autorisação fosse limitada.

Sr. presidente, quem se recordar bem da discussão de 1867, a respeito desta matéria, convencer-se-ha de que o governo estava também de accordo sobre as imperfeições do projecto da outra câmara e que não mostrou grande empenho pela sua adopção. O nobre presidente do conselho nenhuma vez fallou sobre esta matéria, e V. Ex. sabe que, se esse projecto merecesse grande empenho do gabinete, o nobre presidente do conselho...

**O SR. ZACARIAS:** – Estava occupado na outra câmara.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...não se conservaria silencioso aqui...

**O SR. MINISTRO DA MARINHA (ao Sr. Zacarias):** – Esteve o meu todo na outra câmara?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...não deixaria de manifestar o interesse do governo pronunciando algumas palavras ainda que breves. O nobre senador acharia sempre algum tempo para isso, se o projecto não estivesse condemnado na sua própria consciência.

**O SR. ZACARIAS:** – Não estava tal; estava aqui muito bem defendido pelo Sr. Dantas.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O nobre senador disse que o meu discurso de então foi de *omni ré scibili*, que até eu déra aqui um plano de fortificações para Matto-Grosso. Ora, quando o nobre senador o dizia, fiquei admirado, porque não conservava reminiscencia de haver dito tudo quanto o nobre senador me attribuiu; mas felizmente achei na collecção dos *Annaes* o meu discurso, já marcado em alguns períodos por um distincto senador...

**O SR. ZACARIAS:** – Não foi por mim.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não; por um distincto senador, distincto membro da opposição, o qual, pelas marcas que vejo nesse discurso, quer me fazer a honra de citar alguns trechos...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E hei de repetir o discurso de V. Ex...

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Eu direi de passagem que tive prazer em lêr os trechos marcados, porque estão marcados com habilidade, estão bem escolhidos para dar o resultado que o nobre senador quer, de achar-me em contradicção. Mas quem se der ao trabalho de lêr todo o discurso, ha de tirar outra conclusão.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Hei de lêr todo.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Não, mande-o imprimir.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Sr. presidente, eu não dei plano de fortificações, nem mostrei-me contrário ás estradas de ferro; para o comprovar não me animo a ler todo o discurso, mas vou ler ao senado as poucas idéas que proferi no preâmbulo desse discurso, motivando o voto que ia enunciar, que não era inteiramente de accordo com as vistas do gabinete.

«Antes de entrar nesta apreciação, (*lendo*) julgo necessário manifestar ao nobre ministro que, oppondo-me em geral ao projecto da outra câmara, não sou infenso á política que S. Ex. nos disse encerrar este projecto. O nobre ministro, sem dúvida, referia-se á política dos caminhos de ferro, segundo a expressão dos escriptores francezes, quando estas questões se agitaram com muito interesse em França. Eu sou também pela política dos caminhos de ferro.»

«Esta política não quer dizer materialismo; é a política da paz, das conquistas pacificas da intelligencia e do trabalho; aquella que procura a glória do paiz e a sua defesa por meio do seu desenvolvimento moral e material.»

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Aquella que de preferéncia nos deve occupar.»

**O SR. PARANHOS:** – «Não póde haver progresso morla sem progresso material; é esta a minha convicção. A máxima *mens sana in corpore sano*, também se applica perfeitamente ás condições moraes e physicas do corpo social. Para que a moral dos povos progrida, é preciso que também a riqueza material se desenvolva.»

Não fui, portanto, opposto; ao contrário mostrei-me entusiasta dos caminhos de ferro e o sou: entendo mesmo que nos devemos todos empenhar em uma guerra santa contra o que for atraso. Também não dei plano de fortificações; eis aqui a idéa a que o nobre senador deu proporções de um plano de defeza militar para Matto-Grosso.

«A defeza do Império (*lendo*) ganhará ao mesmo tempo, e ganhará muito mais, eu não hesito em assegurar-o ao nobre ministro, com essa política dos caminhos de ferro, do que com a política dos grandes armamentos.»

**O SR. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. PARANHOS:** – Se porventura no principio desta guerra se pudesse, por via de linhas férreas, ou partindo do interior de Minas, ou partindo de S. Paulo, de Antonina, ou de outro ponto da província do Paraná, transportar rapidamente um corpo de exército para as fronteiras de Matto-Grosso, se do mesmo modo pudéssemos reunir acceleradamente sobre as fronteiras do Uruguay todos os elementos de defeza da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Lopez não teria feito o que nos fez...

**O SR. OTTONI:** – E' verdade.

**O SR. PARANHOS:** – Não se teria animado a sahir de seu território. (*Apoiados.*)»

Lerei ainda outra passagem desse meu discurso, na qual resumi o meu voto:

«Em conclusão, Sr. presidente, estou prompto a votar por um crédito limitado para que o nobre ministro possa mandar proceder aos estudos prévios: estou prompto a votar por disposições que pareçam razoáveis relativamente á estrada de ferro

de D. Pedro II no ponto de vista em que acabo de considerá-la. É esta uma questão que deve ser resolvida nesta occasião; mas o governo deve dizer-nos se pôde concluir a estrada até ao Porto Novo do Cunha, porque isto é urgente, se quer ficar com a estrada ou se quer aliená-la, e que applicação pretende dar ao dinheiro que por esse modo obtiver, são questões estas muito importantes na actualidade.»

Portanto, fui muito arrazoado; não me oppuz radicalmente ao projecto. Mas o nobre senador attribuiu-me até o requerimento de adiamento, contra o qual aliás votei...

**O SR. ZACARIAS:** – Seria engano meu, mas o certo é que a maioria adiou...

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Mas de que se trata actualmente? Trata-se da estrada de ferro de D. Pedro II; a câmara temporária teve bastante prudência para não deixar-se arrastar pelas inspirações da política geographica. Tratou do que era mais urgente, e que não prejudica os melhoramentos a que aspiram as outras províncias. Não se podendo fazer tudo ao mesmo tempo, votou um crédito para a estrada de ferro de D. Pedro II.

**O SR. ZACARIAS:** – Sem estudos.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – A respeito desta linha férrea ha estudos: nenhuma tem sido estudada como esta. Desde seu começo todos reconheceram que a estrada de ferro de D. Pedro II devia dirigir-se ao rio das Velhas ou procurar o vale do rio S. Francisco; a respeito dos pontos intermediários havia dúvidas, mas estes tem sido muito estudados. Ahi estão os discursos do nobre senador pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Theophilo Ottoni, declarando que esta era uma questão resolvida, que não podia haver dúvida sobre a utilidade dessa linha férrea, que já estava estudada, que não se podia mesmo estudar com rigor senão quando se tratasse da execução. O custo também está calculado; a proposta do governo apresenta o cálculo do custo da estrada de ferro, e a nobre commissão do senado no seu luminoso parecer é ainda mais positiva a tal respeito.

Portanto, sabemos qual é o traço geral da estrada que vae ao rio das Velhas, sabemos qual é o custo aproximadamente...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:** – E quanto ás vantagens?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Quanto ás chantagens, estas estão fóra de dúvida: todos sabem que a estrada de ferro de D. Pedro II é das que mais promettem, que o seu prolongamento até certo ponto ha de augmentar consideravelmente sua renda.

Autorisa-se o governo, não para contrahir de uma vez o empréstimo de 35,000:000\$, mas integralmente ou parcialmente, segundo as necessidades do serviço, segundo as circumstancias dos mercados monetários. Esta autorisação deve ser votada quanto antes, porque de outro modo perde-se a occasião de contrahir um bom empréstimo, de levantar os fundos necessários para esta e outras empresas. Digo boa occasião porque as circumstancias de hoje são muito differentes das que eram em 1867. Então estávamos em guerra; o nobre senador pela Bahia que era presidente do conselho, recorreu mesmo ao papel-moeda para acudir ás despesas urgentes da guerra; e em

taes condições o poder legislativo não podia deixar de ser muito escrupuloso na concessão de créditos ao governo. As nossas circumstancias hoje, felizmente, são muito differentes; a autorisação pedida será usada opportunamente; o governo, habilitado por este voto da assembléa geral, poderá aproveitar o melhor ensejo de effectuar uma operação financeira vantajosa. Mas, se assim não fôr, se o não habilitarmos em tempo, a melhor occasião pôde escapar.

Sr. presidente, não se trata de uma medida para este gabinete, talvez que a autorisação tenha de ser usada por mais de um gabinete; a idéa, pois, que nos move, na urgência que pedimos ao senado pela decisão desta proposta, é toda de interesse público: trata-se de um grande acto, cujas vantagens são conhecidas, que aproveitam a todo o Império e principalmente a três províncias. Votemos os fundos necessários, para que o governo possa levantar os quando se dê occasião asada, e com vantagens para o thesouro nacional.

E, pois, Sr. presidente, votando por este projecto não estou em contradicção; as circumstancias de hoje, não são as de 1867, não se trata de um projecto tão defeituoso como aquelle que então veio da câmara dos deputados; não se trata de caminhos de ferro em geral. trata-se da estrada de ferro de D. Pedro II, cuja utilidade está reconhecida, e a respeito da qual há estudos sufficientes. Quem vota o crédito para o prolongamento dessa estrada sabe o que vota.

A votação deste crédito não impede que oportunamente tratemos das outras vias férreas, e mesmo neste projecto algumas medidas ha relativamente aos outros caminhos de ferro. Deixemos nesta occasião de invocar o espirito de provincialismo, tudo tem sua oportunidade; esta empresa não é fluminense ou mineira, é empresa brasileira. (*Apoiados.*) Os grandes interesses, que o Estado auferir della, aproveitarão a toda communhão brasileira, e eu que voto por este projecto me comprometto também a votar por qualquer outro, que attenda razoavelmente ás demais empresas férreas do Brasil.

O Sr. Leitão da Cunha requereu verbalmente que se prorrogasse a sessão por mais duas horas.

Posto a votos o requerimento, tento antes sahido do salão o Sr. Ministro, foi approvedo.

Entrando de novo o Sr. ministro, prosseguiu a discussão da proposta.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – Sinto, tomando a palavra na presente discussão em presença do nobre ministro da agricultura, começa por dirigir uma censura a um acto seu, que é também censurar ao governo de que S. Ex. faz parte. Refiro-me, Sr. presidente, ao hábito em que se tem posto o ministério, de fazer adiar a sahida dos paquetes para differentes pontos do Império.

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Isso é velho.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:** – Velho ou novo, o acto é digno de censura, e eu estou no meu direito quando censuro quem o pratica.

Sr. presidente, os paquetes a vapor conduzem não só passageiros e cargas, como também a correspondência pública e particular da provincia a provincia; V. Ex. concebe perfeitamente que o commercio basea muitas de suas transacções importantes na

regularidade dessas communicações. Ora, quando com a guerra européa, as notícias vindas do theatro dos acontecimentos podem tão directamente influir nas transacções commerciaes, acho que é digno de censura o governo que interrompe por motivos desconhecidos a regularidade das communicações, prohibindo a seu bel-prazer a sahida dos vapores.

Senhores, qual terá sido a razão deste recente procedimento do governo? Regularmente não se pôde attribuir a outro motivo, senão impossibilitar os representantes da nação de se recolherem a seus domicílios, retendo-os nesta capital.

**O SR. FIGUEIRA DE MELLO:** – Hoje sahiu um paquete amanhã sáe outro.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Hoje sahiu um vapor depois de muito demorado, devendo ter saído no dia 15, e amanhã sáe outro porque não está na acção do governo demoral-o, visto ser um vapor estrangeiro.

**O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE:** – Logo podem ir.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Sr. presidente, os nobres senadores que me dão apartes, dizendo que ha vapores que teem saído e estão a sahir, como indicando que a suspensão da sahida não serviu de embaraço aos representantes da nação para se retirarem, tem o dever de vir explicar quaes os motivos que actuaram no governo para ordenar que não sahisse o vapor destinado a levar para as províncias do Norte a correspondência da última quinzena. Em quanto os nobres senadores não demonstrarem o contrário fico na crença de que o motivo principal desse acto deve ser attribuido á razão que dei.

Senhores, isto demonstra uma circumstancia; demonstra o enfraquecimento que vae diariamente tendo entre nós o sentimento do dever; se o governo estava persuadido de que não obstante a sahida regular dos vapores, não ficaria privado da companhia dos representantes da nação, certamente ficaria sem explicação o acto que praticou, e pelo qual o censuro. Lembro-me, Sr. presidente, que em tempo não muito remoto, quando a representação do paiz, exprimindo a verdade formava verdadeiramente um elemento nacional, não havia myster de empregar-se meios destes para se conseguir o cumprimento dos deveres dos representantes da nação. Lembro-me que essa lei decantada de 31 de Dezembro de 1841, attesta em si mesma a época das prorrogações havidas naquelle anno; e o governo de então nunca sentiu necessidade de recorrer a meios taes. Isso demonstra (é o que pretendo dizer) o enfraquecimento do dever, a repugnância e o indifferentismo com que cada cidadão attende para o cumprimento de suas obrigações, consequência natural da consciência que todos teem de que a nação não influe, não toma parte na gestão dos negócios públicos.

Feita esta observação, eu quereria della também tirar partido de momento para convencer ao nobre ministro de que a idéa do projecto que se acha em discussão, do prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II até as margens de S. Francisco pôde ser de futuro uma difficuldade para o governo usar desses expedientes; porque se o nobre ministro conseguir, como pretende a construcção dessa estrada a suspensão da sahida dos vapores não produzirá o effeito desejado, a via térrea neutralizará á prohibição marítima.

Sr. presidente, eu entro agora na discussão da matéria, mas antes de entrar propriamente no exame della ainda farei uma pequena observação, e vem a ser ácerca dos factos que se deram por occasião da discussão da lei do orçamento.

O nobre ministro de estrangeiros querendo fazer, talvez ostentação da força de que dispõe o governo, disse-nos: «Pois pensa a opposição que temos lei do orçamento por sua vontade, temos porque devíamos ter, visto que contamos com a maioria do senado.» Mas, o nobre ministro de estrangeiros devia ser mais generoso para confessar que a opposição nunca pretendeu embaraçar a passagem do orçamento, mas somente discutil-o; que reconhecendo a conveniência da adopção da lei, ainda no período da segunda prorrogação, absteve-se até de fazer a menor observação na terceira e última discussão. Nessa occasião, Sr. presidente, estávamos todos na crença de que o governo o que desejava era obter a lei do orçamento, e achando-se próximo o termo da segunda prorrogação entendeu a opposição que devia desistir do direito e fazer novos exames, com quanto para isso houvesse matéria. Confesso a V. Ex. que quando nessa occasião sahi desta casa foi convencido de que os trabalhos legislativos se achavam encerradas a presente sessão. Constou-me depois que tinha havido terceira prorrogação; a necessidade da terceira prorrogação não podia deixar de influir no meu espirito para obrigar-me a investigar as causas deste novo sacrifício exigido dos representantes da nação.

Qual será o motivo? Qual a causa urgente que obriga os representantes da nação ao novo sacrifício de uma terceira prorrogação? Sacrifício pesado para os que vivendo de sua indústria e do seu trabalho, acham-se ausente de sua família e de seus interesses? Confesso, Sr. presidente, que quando a notícia desse acto me chegou aos ouvidos, busquei a causa em outra origem, e cheguei mesmo a pensar que o ministério arrependido do tempo que deixou passar perdido, voltando á inspiração mais generosa quizesse indemnisar o passado apresentando para discussão uma dessas muitas reformas de que carece o paiz, e que tantas vezes nos hão sido promettidas. Nesse caso, dizia eu, todo o sacrifício de nossa parte é pouco, com tanto que alguma cousa consigamos em pró de nossas aspirações liberaes. Contava que a reforma judiciária havia emfim passado na outra casa, e como se me assegurou aqui que ella seria discutida ainda no correr da presente sessão, serviu ella de objecto a minhas esperanças. Mas qual! vã illusão, não foi para discutil-a que foram nossos trabalhos prorrogados! essa matéria correu sempre á revelia, a do recrutamento foi logo posta de parte, na eleitoral nem mais se faltou. Para que houve, pois, a prorrogação? para assumpto diverso, senhores, para discutir-se um projecto tendente a um melhoramento material, este contraste é que desejo tornar patente e bem claro.

Nota, Sr. presidente, que a tendência característica da situação dominante é para o lado dos interesses materiaes com grande e absoluto desprezo dos melhoramentos moraes. As questões que nascem desta origem não merecem a solitudine do governo. Já tivemos occasião de fallar do ensino público, e assim como elle, teem sido desprezados todas as outras matérias de valor moral. As reformas políticas que interessam tão de perto o cidadão, ao gozo de seus

direitos, a manutenção de suas garantias, a emancipação do elemento servil que não interessa menos a moral e a religião do que a própria condição econômica do cidadão, tudo foi desprezado e deixado de parte; uma só cousa porém despertou a atenção do ministério, a discussão do projecto tendente a prolongar uma de nossas vias férreas. Não tenho, portanto, razão de dizer que a feição característica da presente situação política é sua tendência para o materialismo! Entendem por acaso os nobres ministros que uma nação, cuja população sente-se despojada de seus direitos pôde ficar contente e satisfeita, sómente porque algumas centenas de réis entram para a algibeira de alguns contribuintes! Entendem que com o melhoramento de um ramo de indústria podem apagar os vestígios desse grande atropelo em que tem vivido o povo, e que assim é que lhe paga os serviços generosos que elle prestou durante o longo período de tão prolongada guerra? Restituir ao povo seus direitos, garantir-lhe sua liberdade, dar-lhe legítimo accesso na gestão de seus negócios, esse deveria ser o empenho de um governo que se inspirasse nas fontes do verdadeiro patriotismo, e não vir empregar o tempo legislativo sómente nas questões de interesse material.

Se esta é a política dos nobres ministros, permittame que lhes diga, e uma falsa e má política que já por vezes tem sido empregada sem fructo. Lembro-me, Sr. presidente, o exemplo da França, no reinado de um monarca sábio e digno de toda a veneração. Pretenderam alguns ministros de Luiz Felipe arrefecer a ardência das paixões políticas que se exaltaram com o movimento revolucionário que o elevou ao throno arvorando a bandeira dos melhoramentos materiaes: não se fallava quasi em outra matéria naquella quadra, e, com effeito, a França foi dotada de muitos melhoramentos; inauguraram-se linhas férreas, a colônia de Argel augmentou, as Indústrias prosperaram, o commercio dilatou-se, e o paiz todo parecia florescer. Com estes benefícios pensava aquelle bom monarca ganhar o amor do povo. Mas um dia, um pequena questão: o direito de reunião de que os francezes estavam privados, sendo reclamado com ardor, deu motivo a uma conflagração da qual resultou a queda do throno e de uma dynastia.

Esta lição, ainda não serviu, e a própria França acaba de dar-nos um novo exemplo do que valem governos que se isolam do povo, julgando, poder contental-os embalando os sómente no goso dos melhoramentos materiaes. Napoleão 3º, depois de levar sua pátria ao fastígio da maior grandeza, quiz fazer de Paris a capital do mundo, deu a maior expansão ás obras da indústria, mas esqueceu-se de um elemento mais forte do que todos quantos encerra a riqueza e o luxo, foi parco de liberdades, e por isso perdeu as affeições do povo. Julgando-se seguro por um simulacro de eleição atirou com ousadia a luva do duello a uma nação rival, e poucos dias bastaram para convencel-o de um engano, que a sua causa, não era a causa do povo, e essa França tão nobre e tão valente quando combate sob o estandarte da liberdade, achouse fraca e impotente até para defender o seu próprio território! Elle se tinha materealizado.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Então não devemos fazer a estrada de D. Pedro II, para não sermos materialistas.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:** – O aparte do nobre ministro é apenas para embarçar-me: elle sabe perfeitamente que não desprezo e nunca desprezei o progresso em nenhuma de suas applicações, e muito menos na parte dos melhoramentos materiaes em que interessa tanto a riqueza pública, como a particular do cidadão: o que combato é a preferência que a elles se quer dar com prejuizo dos melhoramentos moraes; o que desejava é, que o nobre ministro e seus collegas se convencessem que esta prorrogação seria mais bem cabida se ella tivesse por fim chamar a atenção do corpo legislativo para discussão de outras matérias que tão intimamente se ligam ás condições civis e políticas do cidadão, taes são o respeito á propriedade, a garantia dos direitos, a realidade do systema de governo que nos rege, das quaes, vejo com grande pezar o governo nem de leve cura...

O Sr. ministro de estrangeiros dá um aparte.

**SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – Os factos ahi estão, a opposição está cansada de denuncial-os, expondo as violências praticadas e os crimes commettidos nas diversas províncias do Império, até por agentes do governo.

Mas, como teem sido nossas queixas ouvidas? Com sorrisos, sempre com dúvidas ou indifferença, e até com escarneo? Que mais nos resta fazer em favor dos que soffrem, quando não ha provas que possam contradictar as asserções dos agentes do governo! Para a opposição cessarem os recursos, desde que o governo decretou a infallibilidade também para seus delegados. Não depositando outra esperanza de melhoramento, senão na adopção das reformas reclamadas, não foi sem grande pezar que me constou ter sido a sessão legislativa prorrogada ainda pela terceira vez, não para se discutirem essas reformas, mas sim é simplesmente para se impor ao paiz um novo sacrificio, exigindo-se 35,000:000\$ para prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II, até o rio das Velhas.

Feitas estas observações, Sr. presidente, entrarei agora em matéria.

Senhores, a história das estradas de ferro para o rio S. Francisco tem alguma cousa de curioso; ella attesta uma verdade já sabida, e é que só povo ainda na infância, porque e nessa quadra da vida em que a faculdade da imitação exerce mais influencia. Houve tempo em que um distincto economista francez, viajando a União Americana sentiu-se vivamente impressionado com o grandioso espectáculo do valle do Mississipe, de cujas grandezas largamente fallou. Isto bastou para despertar em nós o desejo de termos também um novo Mississipe, e a nossa imaginação foi procural-o nas margens do S. Francisco, o qual conquanto seja com effeito um grande e magestoso rio, está longe de offerecer em suas margens as mesmas condições com que aquelle rio americano chamou attrahiu para si a grande corrente de emigração que o cobriu de riquezas. O rio S. Francisco corta com suas águas terrenos ás vezes montanhosos, em cujas abas pouca cultura pôde haver, em outras, terras baixas que cobre e innunda em larga extensão, occupando-as durante o tempo de sua enchente periódica. Essas últimas terras são com effeito productivas e ás vezes prodigiosamente productivas, especialmente para certos cereaes, mas, sujeitas a innundações periódicas, não se podem prestar a uma cultura certa e permanente, crescendo a isso o serem expostas a febres

de um typo especial, que tornam desses logares habitações insalubres. Taes são em geral as margens do S. Francisco, das quaes se tem querido fazer um Eldorado. Nessas condições serão ellas aptas e convenientes para receber uma corrente de emigração européa? Eis minha dúvida. O que é pois que se deseja explorar ou procurar com uma via férrea destinada para aquelle ponto? Tratarei disso depois, mas quiz assignalar estas circumstancias para mostrar que desse erro ou dessa illusão nasceram as pretenções ás projectadas vias férreas, tendo essa região por ponto objectivo, erro que foi fatal á linha férrea da Bahia em seu traço actual, e tem prejudicado a linha férrea de Pernambuco; erro que será também fatal ao prolongamento da via férrea de D. Pedro II, se a quizerem internar para a margem do Rio das Velhas.

Pernambuco emprehendeu realizar uma via férrea cuja idéa modesta em sua origem porque tendia a satisfazer os interesses da lavoura de beira mar, tomou logo proporções maiores visando ligar-se ao S. Francisco.

A razão dessa mudança reconhece-se na precisão que havia de obter para a empresa capitães em mercados estrangeiros. Os capitalistas inglezes não subscreveriam para uma empresa de condições tão modestas em paiz alli pouco conhecido. Era preciso dar lhe um adorno apparatuso que creasse esperanças no futuro, e como o rio S. Francisco já antes explorado por viajantes europeus era o mais conhecido, foi elle escolhido para emprestar seu nome a empresa projectada, ficando denominada, Recife e S. Francisco.

A Bahia, provincia igualmente importante, e por cujo extenso território corre o S. Francisco não podia ver impossivel essa pretenção de irmã, mas rival em influencia, concebeu também o projecto de uma via férrea, não limitada somente a desenvolver os interesses já creados nos districtos do seu rico littoral, mas a encaminha-la também para o grande El-Dorado do S. Francisco. Já lá vão duas vias férreas em destino ao mesmo ponto; ambas partindo do mar na direcção da vale e das águas do S. Francisco.

Minas, que dizem representa por si só quasi um quinto da população do Império, e que, verdade é confessar, entre as outras se acha em, peor condição por sua posição central, não podia ser indifferente no meio dessa aspiração ás vantagens da navegação e commercio do S. Francisco, cujas águas em máxima parte se desprendem de suas montanhas e percorrem seu território, Minas visou também ter uma linha férrea que, partindo da bahia de Nitherohy, seu porto natural vá terminar, senão directamente ás margens do S. Francisco, em um de seus affluentes, o Rio das Velhas.

Aqui temos pois, Sr. presidente, três empresas gigantescas disputando o mesmo objecto, todas ellas tendo por ponto objectivo o Rio S. Francisco, todas ellas ambicionando explorar as riquezas do famoso valle do S. Francisco. Agora cabe aqui perguntar ao nobre ministro da agricultura: quaes são essas riquezas, quaes são esses productos, quantos os passageiros que transitarão por essas vias férreas de modo a poder alimentar seu tráfego e abrir um próspero horisonte ao seu futuro?

Senhores, vivemos e viveremos ainda por muito tempo no reinado das illusões: a força de querermos estender muito as vistas para o futuro desprendo-mo-la

do presente, e entretanto esquecemos que sem passar por este nunca chegaremos áquelle.

Já indiquei de passagem, Sr. presidente, as condições geológicas do Valle do S. Francisco, serranias próximas, ou planícies inundaveis bordam esse rio em grande parte do seu longo curso: que productos darão essas terras, cujo valor permutável possa pagar o custo do transporte? E é para regiões tão longínquas que se espera fazer encaminhar a população que por ventura emigrar para o Império?

Sr. presidente, eu não quero, e nem posso negar que apezar dos inconvenientes apontados alguns interesses existem já creados naquelles logares, os quaes certamente merecem ser attendidos: mas o que eu sustento com a mais profunda convicção é que nem esses interesses são tão avultados, e nem susceptíveis de o serem ainda mesmo dentro de um largo praso, que comportem já o sacrificio do capital necessário e realização de qualquer das três linhas férreas projectadas; o que sustento é que elles podem ser de alguma sorte attendidos sem tanto dispêndio, e talvez de modo mais útil ao seu progressivo desenvolvimento.

Senhores, eu insisto muito no ponto de que o Valle do S. Francisco não possui as riquezas que lhe attribuem, porque dessa illusão nasceu o erro com que em seu começo foram traçadas as vias, férreas de Pernambuco e Bahia, e agora e quer também encaminhar a estrada de ferro de D. Pedro II em seu prolongamento. Se a estrada de Pernambuco em vez de tomar para ponto objectivo o S. Francisco, correndo em suas primeiras léguas parallelas ao mar, se inclinasse mais para o Oeste seguindo o Valle do Capiberibe, de modo a receber os productos do alto sertão, não estaria hoje em condições mais prosperas? Entretanto, eu não desespero do seu futuro, não pelo que lhe possa vir da navegação ao S. Francisco, mas de seu prolongamento pelas terras uberrimas, que tem de atravessar beirando a serra do mar ate ficar fronteira a Garanhús.

Se a estrada de ferro da Bahia em vez de tomar por ponto objectivo o rio S. Francisco, no Joazeiro, fosse construída tendo por fim satisfazer, os interesses de alguns de seus ricos municípios de beira mar, o de Santo Amaro, por exemplo, terreno riquíssimo, onde existem numerosas e valiosas propriedades de assucar, effectivamente cultivadas, como bem sabe o nobre ministro da marinha, não é certo que a estrada de ferro da Bahia estaria hoje dando rendimento em logar de ser agora um ônus para os accionistas e para o governo?

E' para evitar no futuro erros desta natureza que me opponho hoje ao prolongamento da estrada de D. Pedro II como se pretende.

Senhores, a questão deste prolongamento póde e deve ser encarada debaixo de dous pontos de vista; ou como meio de dar sahida aos productos, que já se suppoem creados, ou que presume-se, com ella em breve se crearão no Valle do S. Francisco, servindo a via férrea de complemento á vasta navegação desse rio; ou tem somente por fim satisfazer interesses da provincia de Minas cortando-se com essa estrada a vasta extensão do seu território desde as margens do Parahyba até um dos pontos do rio das Velhas. A exposição de motivos com que o nobre ministro fundamentou o pedido crédito autorisa crer que o fim principal desse prolongamento prende se á primeira hypothese, porque ahi falla do

interesse que resultará ás sete províncias, seis das quaes são cortadas por águas desse rio. Eu já disse que no valle do S. Francisco não existem productos que bastem para alimentar o tráfego de uma via férrea tão extensa como qualquer das três que se projectam nessa direcção; e essas mesmas que existem, de que natureza são que possam compensar os gastos de tão custosa empresa? Quaes são elles? Os despojos do gado? Alguns cereaes, e a cultura do algodão? Pois não os temos nós em outras zonas mais próximas do mar, para onde podem ser conduzidos sem tanto dispêndio?

Sr. presidente, houve um erro capital no modo primitivo porque se collocou a nossa população. Os primeiros povoadores pela ambição de possuir grandes campos, pelo desejo de se tornarem ricos proprietários de terras não se limitaram a occupar sómente as que podiam cultivar, foram muito além na posse das terras; outros em busca de metaes preciosos internaram-se pelos sertões, e ahí lançaram seus estabelecimentos resultando disto a grande disseminação da população que é hoje o maior obstáculo ao progresso e á civilização. Dado esse vício primitivo o que cumpriria fazer um governo atilado e providente? Corrigir o erro primitivo, e promover por meios indirectos o regresso dessa população do interior, onde não póde receber o influxo da civilização e dos melhoramentos materiaes, para o littoral, onde esses beneficios podem com mais facilidade attingir.

Tenho para mim como cousa assentada que qualquer systema que se queira estabelecer, quer em relação ás vias de comunicação, quer no que toca a emigração e colonização, não assentando sobre a base de começar do littoral para o interior será sempre um plano; irracional; e a prova esta nas sommas enormes que até agora se tem gasto com esses ramos de serviço, e sempre da maneira a mais improductiva. E senão senhores, diga o nobre ministro que proveito se tem tirado de tantas medições de terras feitas em logares, onde a cultura pela longitude dos mercados se torna impraticável? Tem sido um trabalho semelhante ao das Danaides. Em um clima como o nosso, de vegetação tão viçosa, as demarcações feitas pelo córte das árvores não sendo logo os terrenos occupados, como não podem ser por sua má posição, desaparecem como por encanto. Longe porém de corrigir, o governo parece insistir no mesmo plano vicioso quando abandonando as zonas próximas do mar favorece o ingresso da população para os terrenos do interior com as longas vias que para ahí projecta. Entretanto todo o terreno do littoral jaz ainda incultos desaproveitado!

Para mil, Sr. presidente, é fora de dúvida, primo, que não ha no valle do S. Francisco productos que possam alimentar o tráfego de uma longa linha férrea, qual se projecta; secundo, que desses mesmos ora existentes nenhuma ha que subindo o longo curso desse rio, e vencendo a distância do seu affluente, rio das Velhas, possa pela estrada de ferro até ahí prolongada, chegar ao mercado desta Côrte pagando o custo de tão grande transporte. Logo, o prolongamento desejado não tem por fim satisfazer os interesses do Valle de S. Francisco. Tenho agora de encarar a questão sob o ponto de vista de ser esse prolongamento destinado a favorecer sómente os interesses da província de Minas. E' sem questão que

até o ponto em que a estrada de ferro se prolongar compreendendo terrenos próprios para a cultura do café, esse prolongamento será immediatamente productivo, e as despezas de construcção terão no transporte dos gêneros dessa origem, e outros que por ventura existam natural e rasoavel compensação: mas também é fóra de questão que prolongando se além dessa zona, e cahindo nas terras de má natureza, impróprias para cultura, como me dizem que são essas que vão ser atravessadas pelo traço já preferido, ella se ha de tornar improductiva.

**O SR. ANTÃO:** – Isso é que é preciso provar.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – Isso é o que me consta, é o que comprehendo quando ouço dizer que no projecto desse prolongamento desprezou-se o Valle do Rio Preto que me dizem ser composto de optimas terras para se preferirem areas e campinas só próprias para pastagem. Sendo assim ao nobre senador que me da o aparte é que cumpre provar qual será o producto, além da zona do café, que partindo de ponto tão remoto que possa chegar ao mercado desta Côrte pagando o transporte dando lucro ao productor. Senhores, sejamos francos, se attendendo-se á posição central da província de Minas deseja dar-se-lhe uma estrada de ferro, embora o tráfego não indemnise a despeza, e que esta se faça á custa das outras dê-se-lhe: mas dê-se-lhe francamente, e sem pretexto: mas inculcar que dessa estrada tem por fim satisfazer interesses do Valle de S. Francisco, ou que ella póde na producção dos extremos limites da província de Minas para onde querem leval-a, achar compensação dos gastos de sua construcção e custeio, isso é o que não me parece franco e nem admissivel em um governo de livre discussão. O Eldorado do rio S. Francisco para mim é um verdadeiro romance, a existência de producto no interior de Minas a pelo menos muito duvidosa. Quaes serão esses productos? Assucar? Esse mal chegaria para o consume do logar; algodão? Esse assim como aquelle são produzidos quasi a beira do mar, donde para lhes dar sahida, se é mister fazer estradas, não carecem estas de ser tão longas e nem tão dispendiosas Ouço fallar de ouro, e dizem que as águas do rio das Velhas correm sobre áreas auríferas; mas ouro é um metal que contém muito valor em pouco volume; qualquer pessoa a cavallo póde conduzir abundante quantidade; não vale a pena fazer uma estrada dispendiosa sómente para o ir colher. O que fica pois para alimentar o tráfego e pagar as despezas desse prolongamento?

Entramos em uma época em que encetando melhoramentos, devemos começar por aquelles que possam ser logo productivos. Se fossem outras as nossas circumstancias financeiras, se estivessem ellas tão prosperas que pudéssemos dispor de capitaes sem ônus para obtel-os; oh! outra seria também a minha linguagem, eu desejaria que todo o excedente fosse empregado em estradas, porque em verdade não ha meio tão proveitoso para pôr o paiz nas vias do progresso: ainda mesmo aquellas que não são rendosas, nem por isso deixam de ser úteis para imprimir um movimento de impulsão em todo o organismo social. Mas estamos no caso de fazer tão tardia sementeira? O nobre ministro disse hoje em resposta ao meu illustre amigo senador pelo Pará «não é na esperança de proveito próximo que vamos estabelecer esta linha; nós o esperamos de um futuro mais remoto.»

Mas esta confissão do nobre ministro não esta muito em harmonia com o que disse S. Ex. na exposição de motivos com que procurou justificar o crédito, S. Ex. disse que depois dos encargos que nos deixou a guerra do Paraguay convém crear novas vias de communição a fim de estimular a indústria e augmentar a producção. Mas a producção só augmenta quando o interesse individual tira vantagem de algum gênero de cultura; ora esta só é vantajosa quando posta no mercado paga o seu carreto e paga também o gasto da producção. Que indústria possui o interior de Minas que produza este resultado? O nobre ministro porém conseguiria o fim que tem em vistas se pedindo crédito para completar as obras da 3ª e 4ª secções da estrada de D. Pedro II que são em verdade zonas produtoras, das quaes se deve esperar benefícios immediatos, applicasse o recto na construcção de novas vias férreas que partindo de portos francamente navegáveis se internassem para os centros productores que ficam a pequena distância do littoral.

Sr. presidente, ha idéas sobre as quaes não posso deixar de insistir, e faço-o porque desejava que ellas calassem no espírito dos outros com a mesma força com que calam do meu. Uma dellas, e sobre que mais de uma vez, tenho-me expressado nesta casa, é a necessidade que tem os poderes do Estado de mudar de rumo na introducção de certos melhoramentos com que querem dotar o paiz; a introducção desses melhoramentos deve começar do littoral para o interior; da zona habitada ou daquella que por sua visinhança do mar póde facilmente sel-o para aquella cujo transporte torna tudo mais custoso e difficil. Grande parte de nossas províncias possuem terras ainda incultas á pequena distância do mar, onde a uberdade e condicções de salubridade nada deixam a desejar. Ahi está a provincia da Bahia em suas comarcas do Sul até entestar com o Espírito Santo. Que terras podem haver melhores! e de mais são cortadas de rios, alguns navegáveis, e outros que facilmente o poderão ser; com algumas estradas mais offerecem espaço a vasta producção.

Sr. presidente, se me fosse dado concorrer para o levantamento de um plano de vias férreas, declaro que procederia differentemente do que hoje se pretende. Eu quero também como o nobre ministro contar o gráo do desenvolvimento industrial, a que nos elevemos pelo número dos kilometros de vias férreas que construímos; ha, porém, uma differença entre nossas aspirações; S. Ex. deseja contar esse número em seguida, na mesma estrada; eu me contentaria com igual número, mas em diversas estradas, em diversas secções. S. Ex. desejaria annunciar ao mundo que o Brasil já tem uma via férrea que vae desde a bahia do Rio de Janeiro até as margens do magestoso S. Francisco, ou até o Rio das Velhas, um dos seus affluentes; eu me contentaria dizendo: os centros productores de todas, ou de muitas províncias do Império estão já ligados ao mar por ligeiros trilhos de ferro. Esta é a differença. Qual dos dous planos poderia concorrer mais para o rápido incremento do paiz deixo ao bom senso de cada um. Se o nobre ministro pensando como eu penso, tirasse do crédito que se discute a somma necessária para completar as obras da 3ª e 4ª secções, e o valor restante empregasse em abrir do littoral do Ceará um começo de linha férrea na direcção de suas montanhas produtoras de café e algodão;

se o mesmo fizesse na provincia do Rio Grande do Norte; não fallarei da Parahyba, porque para essa obteve o nobre ministro do corpo legislativo, no último orçamento, a concessão de 100:000\$, foi ella a única, e por cujo triumpho felicito á S. Ex., porque não se deslembrou de sua terra natal, não fallarei também de Pernambuco, nem da Bahia, porque já gosam desse beneficio, mas se lançasse os primeiros fundamentos para uma via férrea em Maceió, ponto accessivel a navios de todo lote e que póde ser ainda muito melhorado, com destino a receber o algodão que em larga escala se cultiva, além de outros gêneros, desde poucas léguas de distância do littoral até o alto sertão, e cujo augmento só depende de transporte mais barato; se o mesmo fizesse na provincia de Sergipe: veria o nobre ministro que actividade imprimiria no desenvolvimento de indústria agricola de tantas províncias! Movimento tanto mais benéfico porque além de ser simultâneo tornava-se geral derramando ao mesmo tempo por onde se espalhasse um sentimento de doce igualdade na fruição dos gozos delle resultantes. Postas estas primeiras bases a prosperidade que della se colhesse faria o resto; as próprias províncias se empenhariam em prolongar essas vias na direcção das boas terras, e assim se effectuaria o movimento da população do exterior para o interior.

Sem dúvida isto seria muito mais racional do que empregar esses 35.000:000\$ na construcção de uma só estrada para logar longínquo, onde não ha producto que pague o transporte.

**O SR. ANTÃO:** – Seja excluída a provincia de Minas.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:** – Não desejo excluil-a, faz-me o nobre senador grave injustiça assim pensando, e pretendo mostrar que de alguma sorte já Minas tem sido attendida.

Sr. presidente, tenho muitas sympathias pela provincia de Minas-Geraes; consagro-lhe até uma certa predilecção, e quando por outro motivo não fosse, bastaria lembrar-me que é ella o berço de muitos homens notáveis do nosso paiz; que muitos e distintos caracteres, sinceros e patriotas lhes devem o nascimento. Eu disse que Minas já foi em parte attendida, estarei enganado? Senhores, ha poucos annos qual era o littoral da provincia de Minas? a bahia do Rio de Janeiro. Pois bem, a estrada de ferro de D. Pedro II levou o mar (permitta-me o nobre senador esta expressão figurada) e o collocou no velle do Parahyba; de maneira que o productor de Minas em vez de ser obrigado, como de antes, a embarcar seus productos na bahia de Nitherohy, embarca os agora no valle do Parahyba, poupando a seus animaes o pesado trânsito da Serra do Mar e dos máos caminhos que se punham de permeio entre elle e o valle do Parahyba. Desta sorte os centros productores daquella provincia aproximam-se do porto de embarque. E note-se bem, a extensão desse beneficio é tanto maior, quando se attende que o prolongamento do mar não foi somente em um ponto dado, Entre-Rios ou Juiz de Fóra, por exemplo, mas em todo o valle do Parahyba na extensão que vae do Porto Novo do Cunha até Cachoeira na fronteira de S. Paulo. Abrindo-se com as obras da 3ª e 4ª secções esta larga superficie para cada um de cujos pontos podem convergir ramaes especiaes, pode-se negar

que a província de Minas já recebeu um grande benefício, e que já possui uma boa base sobre que possa assentar um systema completo de vias de comunicação?

Como pois diz o nobre senador que eu pretendo excluir a província de Minas?

**O SR. ANTÃO:** – Ainda vem tudo ás costas de bestas.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – Não até a bahia de Nitherohy; porque isso seria um argumento contra o estabelecimento de estrada de ferro, e mais ainda contra o prolongamento. Creio que o nobre senador se refere ao transporte que se faz ainda do interior até encontrar a estrada de ferro, mas isso não destruo o que eu disse, e é que as troças de carga já não carecem de chegar até o littoral. E as outras províncias que não contam ainda nem uma só légua de estrada acham-se em melhor condição?

Se o nobre ministro limitasse o pedido de seu crédito dito á somma precisa para completar as obras da 3ª e 4ª secções estou, Sr. presidente, que o projecto passaria até sem discussão, e tanto é o reconhecimento que tenho da vantagem de não se interromperem esses trabalhos, que apesar do pouco que valho hypotheco já o meu voto de approvação a qualquer medida que o governo tomar tendente a realizar essas obras, caso não passe o projecto em discussão. A mesma approvação daria para o resgate das nossas vias férrea, comtanto que fosse feito com condições razoáveis. Mas autorisar o prolongamento de uma estrada, cujo traço não está definido, cujas vantagens são duvidosas, e com um fundamento que não tenho por verdadeiro, isso, senhores, não me é possível conceder.

E' notável que a discussão de um assumpto tão importante reservasse o governo para os últimos dias da sessão E, senhores, é mais notável ainda a attitude que tomou o ministério neste negócio. Foi elle já assumpto de vasta discussão nas duas, casas do parlamento. Tratava-se de saber qual das três vias férreas começadas devia ter preferença em seu prolongamento para o valle de S. Francisco. O corpo legislativo não se julgou habilitado para julgar, e resolveu em projecto que foi aqui adiado que se procedesse a sérios estudos sobre a matéria. Elle não declinou de sua attribuição, apenas para exercel-a exigiu informações. Achando-se neste ponto a questão, o que faz o governo? Arvora-se em juiz mais competente, e por si mesmo resolve que essa preferença deve ser dada á estrada de ferro de D. Pedro II.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Essa é a verdade.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – Pois bem senhores tomemos a questão por este lado, e digamos conscienciosamente póde a estrada de D. Pedro II, póde a estrada do Recife disputar preferença á estrada da Bahia em sua aspiração de prolongar-se até as margens do S. Francisco? Certamente que não.

Primeiramente, porque a estrada da Bahia do ponto em que se acha em Alagoinhas até chegar ao Joazeiro é a de construcção mais fácil porque tem de atravessar terrenos planos, ou ligeiramente accidentados, sem dispêndio nos trabalhos d'arte como exigiriam suas rivaes. Em Segundo lugar essa estrada tendo por termo o Joazeiro vae lançar-se ao rio S. Francisco no lugar em que elle não só é mais facilmente navegável, como o centro de toda

sua mais importante navegação e de alguns de seus poderosos tributários das províncias de Minas, Goyaz e Piauhy. Em terceiro lugar, a estrada da Bahia carece dessa sahida como o único elemento que pode dar-lhe vida e tornar proveitosa a somma já com ella despendida.

Para mim, Sr. presidente é fora de dúvida que se o valle do S. Francisco contém interesses, cuja satisfação exige sahida por uma via férrea, essa tarefa deve ser reservada a estrada de ferro da Bahia ao Joazeiro.

**O SR. MINISTRO DA MARINHA:** – Se não ha interesses, elles se crearão.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – Elles se crearão sem dúvida, tenho fé no futuro, mas o que digo é, que elles não existem ainda em ponto de exigir satisfação por uma via férrea tão dispendiosa, como qualquer das três que se projectam. Para satisfazer os interesses existentes, para creal-os mesmo e desenvolvel-os, o único meio que me parece adaptável por ser menos dispendioso e de mais fácil realisação, é ligar o alto ao baixo S. Francisco por meio de um trilho de ferro, que partindo de Piranha vá terminar no Jatubá, como propoz o engenheiro Kraus encarregado desse exame e exploração. Crea o senado que tratando desse projecto, não venho aqui defender interesses provinciaes; a via projectada não atravessa sómente território das Alagôas. Devo muito a minha província, e ella sabe que não sou indifferente a seus negócios, mas tratando-se de um assumpto tão elevado, eu sei collocar-me na posição sómente de representante da nação.

Ligada a navegação do alto ao baixo S. Francisco pelo meio indicado, podendo aquelles productos do alto sertão ser transportados pela própria corrente das águas até Jatubá, e d'ahi, com pequeno trabalho de baldeação chegarem novamente ao rio, onde já existe navegação regular a vapor, achar-se-hão no grande mercado do mundo. Desta sórte e mediante o dispêndio módico de cinco a seis mil contos em que são orçados esses trabalhos, o valle de S. Francisco se ira pouco a pouco enriquecendo, e preparando elementos taes que exijam sahida mais rápida por meio de uma via férrea que os leve directamente ao mar. Antes desse futuro, senhores, qualquer prolongamento tendo por base o rio S. Francisco, me parece uma chimera.

**O SR. ANTÃO:** – Então até, o S. Francisco não ha povoação? Todas devem ser condemnadas?

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – Então todas as outras povoações centraes de outras províncias que não teem a fortuna de estarem collocadas na direcção do rio S. Francisco hão de ser condemnadas ao isolamento e ao máo transporte até que as de Minas sejam satisfeitas!

A these que tenho sustentado é que no valle do S. Francisco não ha productos que paguem o transporte de uma via férrea até chegarem ao mercado.

**O SR. ANTÃO:** – E' para servir as povoações.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – Neste caso sejamos francos e digamos que o prolongamento projectado tem por fim satisfazer especialmente os interesses dessas povoações...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Estão se descobrindo.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU'**: – ...e não fallemos mais nos decantados interesses do valle do S. Francisco. Mas ainda mesmo discutindo a matéria sob este aspecto acho notável que o nobre ministro peça meios para fazer uma estrada sem ter ainda os estudos precisos.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA**: – Eu não o disse.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU'**: – Então está o governo habilitado com os estudos precisos para o traço que pretende adoptar?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA**: – O Sr. ministro disse o contrário.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA**: – Nunca disse; o que disse foi que não havia estudos technicos na extensão da palavra, mas que havia as explorações e reconhecimentos necessários.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA**: – Disse que não podia determinar os pontos intermediários.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA**: – Disse que havendo divergência eu tinha dúvida sobre qual deveria ser preferido.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU'**: – Vou, Sr. presidente, resumir minha opinião sobre a matéria. Entendo que é temporã a idéa de prolongar-se qualquer das estradas de ferro já começadas no intuito de ligal-as ao valle do S. Francisco, porque seriam ellas por longo tempo improductivas.

Que não me parece sã política dar desenvolvimento a um só membro do corpo social, deixando os outros em atrophia. Que o governo procederá com acerto não interrompendo os trabalhos da 3ª e 4ª secção na estrada de D. Pedro II. Concluídas ellas é natural que para a zona producta a nellas comprehendidas afflua a população mineira, como vae acontecendo na provincia de S. Paulo, alguns de cujos districtos na fronteira de Minas começam a ser povoados por filhos dessa provincia. S. João do Rio Claro é hoje quasi exclusivamente habitada por mineiros.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA**: – A Faxina também.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU'**: – Muitos tem vindo também para a zona da Parahyba.

Com esse retrocesso da população de logares desertos e longínquos para centros mais productores e visinhos do littoral se irá corrigindo o vicio primitivo da dissiminação, e com essa concentração ganhará a civilização, porque só assim os povos poderão receber o benefício da instrucção e soccorros da religião.

Se o governo acha conveniente contrahir um empréstimo destinado a promover as vias de communicação, como é justo e razoável não o applique sómente em uma estrada com vistas do futuro, mas applique-o em muitas e que estas sejam tão bem escolhidas que deem logo resultado no presente. E faça-o emquanto é tempo, emquanto o preço de nossos gêneros de exportação convida a actividade individual a empregarse na cultura delles. Assim o movimento industrial se tornará geral em todo o Império, e todos concorrerão alegres para conseguir o *desideratum* de todos os brasileiros, a grandeza e a prosperidade da nação.

Esta é minha opinião sobre a matéria em discussão.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA**: – Sr. presidente, tenho de continuar a fazer as observações que apenas comecei no meu discurso de hontem a respeito desta proposta de crédito de 35,000:000\$.

Não é, por certo, a consciência do proveito da influencia que ellas possam ter na decisão da questão, que me convida ainda a voltar á discussão; porque, como V. Ex. está vendo, a prorrogação não teve por fim a illustração do debate, nem teve por fim uma deliberação mais conforme com as razões apresentadas; está transparente que foi uma estratégia, e tanto que até o autor da indicação para a prorrogação da sessão já ausentou-se, de maneira que logrou o senado demonstrando praticamente que a prorrogação não era precisa. Foi, portanto, uma estratégia; e dos generaes que combinaram esta batalha em detalhe apenas alguns estão presentes, e de seus mangrullo observam a marcha das columnas de ataque.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS**: – Da opposição também não vejo senão os generaes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA**: – A opposição não tem senão soldados.

Nunca se aperfeiçoou tanto a estratégia parlamentar...

**O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY**: – De parte a parte.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA**: – ...portanto, conceda-se que eu, mesmo para que seja completa está scena preparada pelo governo, para fazer sobressahir este escândalo, venha ainda gastar mais uma vez, que o regimento me permite fallar, emquanto os Srs. não reformam também esta parte do regimento, reduzindo-nos a fallar só uma vez, e por certo tempo nas matérias que os Srs. quizerem! Eu estou esperando o desenvolvimento deste plano, mas quando elle se realisar, a opposição ainda tem um recurso que é deixar os Srs. entregues a si mesmos, e convencer ao paiz de que o governo não se quer subordinar nem ao menos ás poucas restricções do systema parlamentar; quer só câmaras unânimes na Cadêa Velha, e senado unânime na casa velha do Conde dos Arcos: quer reduzir tudo a casas velhas.

A sombra do Conde dos Arcos ha de estar pairando sobre este semi-circulo, e divisando uma cousa muito parecida com as cousas do seu tempo, que é esta «Quer fallar? Rolha! calle-se!» Calabouço havia naquelle tempo, mas dizem que a época não comporta crupezas, por isso é que não nos mandam os senhores ministros para a fortaleza da Lage por este crime de vir discutir o crédito. No tempo do Conde dos Arcos ia-se para a Lage, hoje não; é a única differença que ha. Digam, porém, o que quizerem é, o papel da opposição neste enredo é um papel que lhe faz honra e que ha de dar proveito ao paiz; a opinião pública se ha de esclarecer; ha de reconhecer que o governo não quer nem simulacro de câmaras, (porque o que ha entre nós não é senão simulacro) mas o governo nem ao menos quer permittir que discutamos as questões, segundo as condições normaes de nossas câmaras, e portanto dando-se tempo e condições de possibilidade para exercer este direito, dão como agora que os senhores ministros querem reduzir-nos á fome.

**O SR. JAGUARIBE**: – O que estamos vendo é autorizado pelo regimento.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ora, que dúvida! Está autorizado pelo regimento, mas é preciso que haja quem requeira duas horas de prorrogação ás 3 horas da tarde, e assim como requereram duas horas, podem requerer quatro ou seis; então ficará demonstrado e authentico o absurdo do regimento de permittir illimitadamente que se requeira prorrogação, em permittir que venha aqui um senador requerer uma prorrogação por duas horas e ir-se embora!

**O SR. JAGUARIBE:** – Ha presentemente tantos senadores quantos nas sessões ordinárias tenho visto no fim da sessão.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – V. Ex. está mostrando que é muito novato nesta casa. Não, senhor; raras vezes no senado se tem feito uso desse direito. Eu me recordo de que já se fez uso deste direito prorrogando a sessão até 5 ou 6 horas da tarde; mas para que? Para discutir-se uma lei política, uma reforma fundamental, como foi, creio, que a da lei dos círculos; tratava-se de reformar o systema eleitoral do paiz; era uma reforma política, em que o ministério estava empenhado, mas com o empenho político, e não com o empenho particular de dar fundos para uma obra.

**O SR. JAGUARIBE:** – O que ha aqui de particular? Não é público este interesse?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Já o disse, não tem que me perguntar; é com o fim particular de dar fundos para uma obra: a minha expressão não admite correcção. Tratava-se, Sr. presidente de uma medida política de grande alcance e não de um crédito dando fundos para uma obra; o interesse naquella caso era de outra magnitude; era de outras proporções. Nessa questão não se podia misturar senão o interesse político.

Mas, como disse, raras vezes o senado tem usado deste direito, porque a disposição do regimento que permittir a prorrogação da sessão é uma disposição racional, porém quando bem entendida, aliás póde ser um recurso da maioria para suffocar a minoria, porque V. Ex. sabe que pelo nosso regimento só é permittido a um orador fallar duas vezes, e desde que um orador falla até poucos minutos antes de acabar a hora obrigar um orador da opinião adversa a occupar a tribuna na hora em que segundo os nossos hábitos já não ha forças, é converter o regimento em instrumento de tyrannia contra a minoria; é um modo de aniquilar o direito, e nós que queremos, não a letra, mas o espirito das leis, e portanto o regimento, devemos entendel-o racionalmente, e não vir propôr uma prorrogação ás 3 horas, e dizer á opposição que só tem esta última guarida: «Os senhores sejam obrigados a fallar quando não podem fallar», como estou fazendo; estou fallando sem poder fallar, fallo de forças; mas é precioso reagir contra o abuso; é isto que me dá alguma força.

Não me recordo agora do ponto em que fiquei hontem para fazer a continuação. Ainda não vi as notas tachygraphicas do meu discurso; farei porém um esforço de memória posto que seja faculdade que não tenho; e por isso tenho muita inveja de quem tem memória. Desejo prender sempre minhas idéas de hoje com as de hontem, porque é este sempre o meu maior empenho; creio que meus discursos apezar de desagradarem muito á maioria, que os julga muito extensos, teem sempre uma certa ordem, uma certa conexão que eu procuro dar-lhes, e que tenho

a presumpção que dou, por um resto de hábitos do magistério que tenho de minha vida anterior. Ao acabar hontem meu discurso eu disse que ia entrar em uma nova ordem de idéas, mas já eram 5 horas e eu estava exausto quasi fazendo a vontade aos nobres senadores tendo aqui um delíquio... Só nos faltam as scenas de senadores cahirem aqui prostrados por fallar... Quando eu ia entrar na nova ordem de idéas lembrei-me de dirigir uma pergunta ao nobre ministro da agricultura que foi quem me ajudou a acabar os últimos momentos sem entrar na nova ordem de idéas, e é por isso que vou principiar hoje.

Sr. presidente, felizmente nesta questão eu estou em melhor terreno do que o nobre ministro de estrangeiros. Caso raro! quasi sempre S. Ex. está em muito melhor terreno do que eu. Em 1867, quando se discutia aqui o projecto offerecido na câmara em 1864, e veio a esta casa defender o projecto (o substitutivo) o então ministro da agricultura, o Sr. Conselheiro Dantas, eu estava em opposição; então eu tinha a vantagem de estar na mesma fileira em que estava o nobre ministro de estrangeiros: éramos opposicionistas. Não sei como S. Ex. não se lembrou de algum dos meus discursos para dar-lhes alguns riscos.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não tive tempo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não lhe fazia conta, porque a linguagem que tive então é a mesma que estou tendo hoje, ao inverso de V. Ex. que a linguagem que teve então é diversa daquella que tem hoje.

**O SR. ZACARIAS:** – Isto é exacto.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Vejam como eu tinha razão dizendo que estou em melhor terreno; estou no terreno da coherencia.

Em 1867 eu com o nobre ministro de estrangeiros e sob sua influéncia e autoridade no partido, fazia opposição ao ministério, e disputei nesta casa ao então ministro da agricultura a concessão da autorisação que elle queria para, logo que estivessem feitos os estudos, o governo contratar com companhias estrangeiras o prolongamento das estradas de ferro. Elle não queria crédito; queria autorisação para contratar com companhias estrangeiras o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II e outras linhas; mas como elle queria autorisação para contratar logo que estivessem feitos os estudos, nesta parte foi que discordei, posto que estivesse prompto a dar-lhe autorisação para mandar fazer os estudos.

O que queria, porém, o nobre ministro de estrangeiros? Queria o que o senado vae vêr, porque comprometti-me a dar como meu (quero fazer uma reproducção) o discurso de S. Ex. Vou lêr o discurso do nobre ministro de estrangeiros e peço ao nobre ministro da agricultura que não tome isto por opposição porque se é opposição é do seu collega, e então ponha-se em guarda com elle. Eu vou principiar por aqui.

**O SR. JAGUARIBE:** – Estão os pontos marcados.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Estão marcados, é verdade, a prorrogação não me impediu de marcar; se os senhores tivessem o direito de prorrogar estas marcas estou que o fariam, mas não podem.

E, Sr. presidente, V. Ex. permitta uma observação: ao abrir este livro, em que está o discurso do

nobre ministro de estrangeiros, eu tive uma surpresa porque achei uma marca em um discurso meu; creio que foi o nobre ministro de estrangeiros, que quiz vingar-se apresentando meu discurso, e daqui o que colligo é que elle esgravatou bem isto e não achou nada. Eu ia procurar o delle, e achei o meu, que não marquei; já vê V. Ex. que preciso de prorrogação para procurar agora o discurso de S. Ex. (*folheando os annaes*); aqui estão outras marcas, é um discurso do Sr. Dantas que eu não tinha marcado... Quero ver se andou aqui alguma borracha apagando estas marcas de lápis que fiz no discurso do Sr. ministro de estrangeiros.

(Aos tachigraphos). Agora os Srs. podem descançar porque vou ler como meu o discurso do Sr. Paranhos. Não adopto o preâmbulo por isso o omitto (lê).

(O Sr. Paranhos segundo os annaes do senado) sessão de 4 de Julho de 1867.

«O que pretende o governo? Autorisa os estudos e prolongamentos das linhas férreas actuaes, tem como os estudos das linhas intermédias, que poderão constituir a rede dos caminhos de ferro do Brasil: além disto decreta a navegação do Rio S. Francisco. E' possível, pergunto ao nobre ministro, emprehendermos desde já esses prolongamentos. Não é possível: e pois só se trata de antecipar arbítrio ao governo. Tudo isto fica a arbítrio do governo... Ora, pergunto ao nobre ministro, acaso fica bem á assembléa geral mostrar-se liberal por este estylo, declarar-se assim incompetente para conhecer deste negócio, e resolvel-os opportunamente?»

«E' um arbítrio muito perigoso; a experiência dos contratos actuaes se põe absolutamente a semelhante procedimento dos representantes da nação. Se erramos nos contratos das estradas de ferro, se não temos bastante experiência, se nossas circumstancias são taes que não é possível tão cedo que o governo e as câmaras tenham os elementos essenciaes que a sciencia exige para decretar contratos de novas construcções e linhas férreas, como quer o nobre ministro que lhe demos desde já uma carta branca destas, não só para proceder aos estudos prévios, colher dados de que elle e as câmaras carecem, mas também para contratar quando e como quizer, sem mais norma e limites, que as condições deste projecto de lei?»

Continuarei a ler o Sr. Paranhos.

«Nos arbítrios que se der ao governo por despezas públicas o escrúpulo da assembléa geral terá uma influencia benéfica na sustentação do crédito público dentro e fóra do paiz. Esta autorisação é dada ás cegas... Se o governo errar, como o nobre ministro reconhece, que nós já erramos, a respeito de estradas de ferro (e aqui accrescentarei como o Sr. Mariano Procopio reconhece que errou a respeito da União e Indústria) ahi teremos mais um erro irremediável, e que nos póde ser muito prejudicial. E as câmaras serão responsáveis com o governo nesse resultado, porque lhe terão dado o arbítrio de que usou.

«Não questionaremos sobre o terreno. O engenheiro tem feito reconhecimentos ou explorações, como o nobre ministro chama: mas já delineou traços e não sabe ainda escolher. Ora, diga-nos V. Ex.: ha muita semelhança entre esses traços? O do rio Pomba, o do Pirahy, o de Entre-Rios não são muito differentes entre si? E se errarem na escolha não poderá vir dahi grande damno? Muitas povoações não serão prejudicadas; não iremos com o fim

de crear povoações matar outras que já estejam a prosperar? Eis uma questão importantíssima; e como é que isto se ha de fazer só pelo arbítrio do governo, e sem conhecimento prévio das câmaras? Tendo os estudos de vir ás câmaras, os debates em ambas, as censuras da imprensa, darão a luz necessária para que se possa descobrir e seguir a verdade.»

Agora é que o Sr. Paranhos acha que nada disso é preciso! Que não são precisos estudos prévios! Que não é preciso juízo prévio das câmaras sobre os traços!

Eis a these, Sr. presidente, o nobre ministro da agricultura quer resolver por seu arbítrio o prolongamento, escolher depois os estudos, o ponto de partida, o ponto de chegada e os pontos intermédios; não deixa nada para o poder legislativo. Ora, é justamente o contrário do que queria o seu collega quando disse: «Acaso fica bem a assembléa geral do Brasil declarar-se assim incompetente para conhecer destes negócios e resolvel-os opportunamente?» Pois o que o nobre ministro de estrangeiros queria em 1867 é o que quero hoje: minha vantagem está em que o que então eu queria quero hoje, e S. Ex. não quer hoje o que queria então.

Passemos adiante. Este discurso é riquíssimo. (*Continua a ler*). Dizia o Sr. Paranhos:

«A respeito das linhas actuaes os contratos deviam ser submettidos á assembléa geral, e alguns o foram: quando a assembléa geral autorisou modificações já tinha bases sobre que assentasse a sua deliberação. O nobre ministro (referia se ao Sr. Dantas) não póde sustentar se neste terreno. Se não havia estudos, e se, como S. Ex. diz, dahi resultaram inconvenientes e prejuizos ao thesouro, como quer o nobre ministro invocar este precedente para justificar um projecto que pretende repetir o mesmo erro, expor nos ás mesmas tentativas e prejuizos, ás mesmas allucinações do governo e dos empregarios? O nobre ministro não nos póde dizer cousa alguma positiva sobre a direcção desse prolongamento, e mesmo a respeito de todos. E entretanto julga que as câmaras estão habilitadas, e que podem sem escrúpulos faltar ao seu compromisso e autorisar o governo a resolver quando elle e só elle julgar conveniente?»

Serve ao nobre ministro da agricultura esta theoria?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Não serve porque não tem applicação ao caso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA (largando o livro):** – Então sou obrigado a deixar o discurso por emquanto para mostrar que applicação tem ao caso esta theoria. Tratava-se de um projecto de 1864, que se discutiu no senado em 1867 como consta do parecer da commissão que vou lêr, para que V. Ex. veja que vem a propósito esta theoria, parecer que é assignado também pelo Sr. Conselheiro Paranhos. Tratava-se do seguinte: o projecto votava fundos para as explorações, mas não autorisava a construcção sem acto ulterior do poder legislativo.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – E' o que eu quero.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não é isso o que V. Ex. quer; se quizesse isso eu lhe dava, isso é o que queria o Sr. Paranhos em 1867, mas agora não quer; quer que se dê autorisação para V. Ex. fazer

tudo sem depender em nada do corpo legislativo. Como é que não tem applicação?

Vamos ver ainda mais o parecer que está assignado pelo Sr. Paranhos. O aparte do nobre ministro é que não tem lugar nenhum...

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Ha estudos agora.

**O SR. ZACARIAS:** – Ha contradicção formal.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu concedo que haja estudos agora, concedo por hypothese porque não ha nenhum: mas qual é o ponto da questão? E' que o Sr. Paranhos defendia a these de que quando houvesse estudos elles deviam vir ao poder legislativo; e agora qual é a questão? é: «Ha estudos, mas não é preciso virem ao poder legislativo; o governo faça o que quizer.» Ha ou não ha differença?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Os estudos estão á disposição do poder legislativo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Estão á disposição do poder legislativo para satisfazer a nossa curiosidade; não é para resolvermos nada.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Se o honrado senador quer os estudos eu os mando trazer.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não me servem de nada.

O nobre ministro está querendo confundir as questões; vejo que sua posição é embaraçosa em relação a seu collega. Não se trata agora de saber se ha estudos ou não; a questão que puz, é esta: em 1867 a opinião do Sr. Paranhos, o que S. Ex. defendeu nesta casa foi a autorisação para explorações e estudos com a condição de virem esses estudos ao corpo legislativo afim do corpo legislativo decretar o que quizesse; mas V. Ex. não quer nós decretemos; não quer que exerçamos nosso direito de escolha: limita-se a dizer. «Dêem me 35,000:000\$ para eu fazer o que quizer; já tenho estudos mas é para o governo fazer o que quizer.»

Agora vejam o parecer da commissão, dado em 10 de Setembro de 1864, assignado pelos Srs. Manoel Felizardo, Paranhos Muritiba, Itaborahy e Borges Monteiro.

Este parecer foi contrário ao projecto que veio da câmara, nesse anno, autorizando o governo para fazer os estudos, e contratar logo os prolongamentos, sem dependência da assembléa geral; e concluiu offerecendo o seguinte substitutivo:

«Art 1º Em cada um dos annos financeiros de 1864 a 1866 fica concedido ao governo um crédito de 150:000\$ para os estudos technicos e outros que forem necessários á determinação dos prolongamentos das actuaes estradas de ferro.

«Art. 2º Completos os estudos de uma ou mais das referidas linhas, serão presentes á assembléa geral as informações e esclarecimentos precisos para que possa ser autorizada a construcção das que forem mais úteis, etc.»

Logo o Sr. Paranhos e Itaborahy em 1864 e 1866 eram de opinião que se devia autorisar os estudos, e dar fundos para elles; mas, que feitos elles, o corpo legislativo é que devia deliberar, e não o governo, segundo seu arbitrio.

Esta é a consequência que se tira do extracto do projecto de 1864. (*Continua a ler.*)

«As commissões reunidas de fazenda e de empresas

privilegiadas, considerando que o art. 15 § 1º da constituição impõe á assembléa geral o rigoroso dever de fixar annualmente a despeza pública, entendem que este projecto não está conforme com o preceito constitucional por dar autorisação indefinida, etc. etc»

Eis a commissão julgando até que esta autorisação é uma autorisação anticonstitucional. (*Continua a ler:*)

Eis aqui com uma razão doutrinal o nobre ministro justificando a asserção do parecer, de que uma delegação nestes termos até é anticonstitucional. Eis ahi como concluiu essa illustrada commissão composta também do Sr. Conselheiro Paranhos; propoz a este projecto o substitutivo que já li...

Veja V. Ex. se isto vem ao caso ou não. «Completem-se os estudos e esclarecimentos precisos para que possa ser autorizada a construcção da estrada.» Perguntarei, é isto que se está fazendo? Foram presentes á assembléa geral os estudos? Não foram, pelo menos ao senado não vieram, e nós não somos obrigados á ir pedir por favor aos Srs. ministros que nos ministrem informações quando o governo tem dependência do acto legislativo; elle é que neste caso tem obrigação de fornecer os exames ao corpo legislativo, e então deve dizer: «Aqui estão os estudos e informações que me autorisam a pedir que o prolongamento da estrada de ferro se faça por tal e tal ponto, segundo determinam os estudos,» porém o senado é testemunha de que o nobre ministro reconheceu que esses estudos technicos não determinam o traço e ahi está em seu discurso.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Eu não disse isso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Obriga-me V. Ex. a ir ver; ainda hoje V. Ex. o disse, vou repetir e V. Ex. dirá se é exacto ou não. Ainda hoje V. Ex. disse que o ponto de partida será o da estrada de ferro de D. Pedro II para o Rio das Velhas, dependendo ainda da escolha do nobre ministro os pontos intermédios. Ora, o que quer dizer isso, Sr. presidente?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Eu não disse semelhante cousa.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Então não tenho remédio senão ir vêr; gastarei mais tempo nisso. V. Ex. disse «Não tenho juízo definitivo sobre o ponto por onde se deve encaminhar a estrada, se pelo vale do Parahybuna ou pelo Pomba.» Não disse isto? Está bem difficil.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Se de Entre Rios ou da Barra do Pirahy, foi o que eu disse.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' isto mesmo que estou dizendo. Desde que o ponto de partida varia, por força a linha, embora corra parallelamente, ha de variar também.

O caso é que segundo o projecto de 1864, e esse parecer do Sr. Conselheiro Paranhos, o que se queriam eram estudos technicos, e estudos technicos não são esses que V. Ex. tem.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Tenho apenas alguns, estamos de accordo nesta parte.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – V. Ex. não tem estudos technicos...

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Completos não os tenho.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...porque estudos technicos para uma estrada de ferro não consistem sómente em conhecer como um prático está acostumado a ir de Sabará para o Rio das Velhas; em saber qual o caminho; por aqui é mais curto ou mais longo, e que o terreno tem mais ou menos depressão, não é estudo technico medir um engenheiro com uma trena, achar uma distância mathematica de tal a tal ponto. Estudos technicos de uma estrada de ferro são outra cousa que o nobre ministro não tem.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Completos não tenho, e isto mesmo disse em meu discurso, mas tenho reconhecimentos precisos para o prolongamento.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Reconhecimentos é cousa differente. Concedo que V. Ex. os tenha, por que sei que mesmo o Sr. Dantas, quando aqui discutiu este projecto em 1867, nos disse que já tinha alguns reconhecimentos e que incumbira ao engenheiro Whitker e Passos a verificação de alguns pontos; mas isto é estudo technico de estrada de ferro? Se o nobre ministro quizesse mandar contratar uma em Londres e apresentasse lá uma pintura desta chamada estudo...

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Com os estudos actuaes se póde levantar uma companhia: não se levantou ainda nenhuma em nosso paiz com maiores estudos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...certamente não acharia quem quizesse dar seu dinheiro para fazer essa estrada.

**O SR. ANTÃO:** – Havia de mandar um engenheiro verificar e o engenheiro acharia sufficientes esses estudos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Os senhores estão chamando estudos technicos isto que alguns sugeitos pintaram, caminhos com árvores, rios e córregos, mas isto é uma phantasia. Eu já tenho visto. Sr. presidente, estudos technicos de estrada de ferro, vi os da estrada de ferro de S. Paulo, feitos por um engenheiro inglez, não me recordo agora do nome, mas esteve aqui por muito tempo na estrada de ferro de Mauá; vi os estudos technicos feitos por um hábil engenheiro, na serra do Cubatão, quando se quiz contratar em Londres a estrada de ferro de S. Paulo para Jundiahy; achei esses estudos cousa admirável, acompanhava-os um relatório technico; pois bem, Sr. presidente, esses estudos foram apresentados em Londres, foram examinados, e não foram julgados sufficientes. Ora, agora eu hei de julgar que são estudos technicos isso que os senhores estão chamando estudos technicos e que são viagens de capitão de matto, ou de algum prático do Rio das Velhas?

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – São trabalhos dos engenheiros Whitker e Passos, não são de capitão do matto; se o nobre senador procurar na secretaria ha de achar estudos graphicos.

(O Sr. presidente tange a campainha.)

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Já vê V. Ex. como está em pé a minha proposição; o nobre senador por Minas que foi ministro da agricultura, e que viu os taes trabalhos, convida-me a ir vê-los na secretaria da agricultura. Pois eu, como legislador, tenho de resolver aqui sobre os pontos e traços da estrada de

ferro, hei de agora ir á secretaria da agricultura ver esses trabalhos? Porque não os mandaram para o senado ao menos? Veja V. Ex. como se trata o senado; pede-se um crédito de 35,000:000\$, e deixam os estudos na secretaria da agricultura.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Se V. Ex. quer eu os mando trazer e vir um engenheiro para explical-os.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Agora na prorrogação não serve de nada; estamos arrolhados.

Porém está em pé minha proposição e é que em um projecto de lei de 1867, que foi adiado em 3ª discussão, se dizia que se mandasse proceder aos estudos e logo que elles estivessem promptos viessem ao corpo legislativo. De mais o projecto de 1867 que foi adiado dizia: «Deem-se 150:000\$ por anno por espaço de três annos de 64 a 66 para se proceder aos estudos technicos,» mas o nobre ministro não se contenta já com 150:000\$ que foi o parecer dado pelo Sr. Conselheiro Paranhos, para se fazerem os reconhecimentos e estudos technicos.

Agora perguntarei eu: onde é que o nobre ministro sem autorisação para fazer esses reconhecimentos e estudos technicos foi buscar dinheiro para pagal-os? Os 150:000\$ eram uma autorisação que o ministério pedia em um projecto de lei; esse projecto não passou; o governo não ficou autorizado. Donde V. Ex. tirou os 150:000\$000?

**O SR. ANTÃO:** – Então a verba das obras públicas não comporta esta despeza?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A verba das obras públicas não deve ser applicada a obras para que é preciso crédito especial; então o Sr. Conselheiro Dantas não tinha necessidade de vir pedir esse crédito, mas elle veio pedir 150:000\$, por consequência julgava que só nos estudos technicos tinha-se de gastar nos três annos 450:000\$. Vejam que idéa o legislador fazia da importância dos estudos technicos que concedia 450:000\$, só para os estudos technicos.

**O SR. ANTÃO:** – Só para simples reconhecimentos podiam chegar.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Entretanto, o senado está conhecendo que fazia mal em dar 450:000\$, porque o Sr. ministro da agricultura fez isso com sobras de verbas das obras públicas.

Os estudos technicos a que se refere o nobre ministro já estavam começados no tempo do Sr. Conselheiro Dantas.

**O SR. ANTÃO:** – No tempo do Sr. Paula e Souza, que foi quem expediu as ordens.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Forma continuados no tempo do Sr. Dantas, o qual veio entretanto pedir aqui 450:000\$ para completar esses estudos: Portanto, o corpo legislativo, que adiou a autorisação para taes estudos, tem o direito de dizer: «Eu suppunha que esses estudos não continuaram»; o Sr. ministro diz que continuaram, mas onde estão elles? E o Sr. senador por Minas, que também foi ministro, diz que os 450:000\$ apenas chegariam para reconhecimentos: e entretanto dizem que tem estudos só com as sobras da verba «Obras públicas!» Que milagres!

O projecto de 1867 dizia: «Feitos os estudos, o corpo legislativo resolverá ávista delles.»

**O SR. ANTÃO:** – Isso não é lei.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' um projecto adiado, não me emende, quando não tem logar a emenda.

**O SR. ZACARIAS:** – E' projecto de lei.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Portanto, senhores, parece-me bem claro que para fazer opposição a este projecto não preciso mais do que soccorrer-me as opiniões do nobre ministro de estrangeiros.

**O SR. ZACARIAS:** – Do Sr. Itaborahy e do Sr. Muritiba.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Continúo a combater o projecto com as opiniões do Sr. Conselheiro Paranhos. (Lê.)

Quer carta branca para contratar o prolongamento das estradas de ferro actuaes; é justamente o que o ministério pede neste projecto de crédito. (Continua a lê.)

E' justamente uma das razões que ainda ha pouco se deu quando se contemplou que o nobre ministro teria necessidade de fazer um empréstimo, teria necessidade de offerer aos capitalistas estrangeiros as razões todas contra as quaes o Sr. Paranhos se pronunciou.

Sr. presidente, tenho cumprido o meu dever, visto que o ministério vem pedir uma dictadura para estradas de ferro, uma autorisação illimitada, sem offerer ao corpo legislativo os estudos e esclarecimentos que poderiam justificar a concessão dessa dictadura, entendo que a opposição está em seu direito reagindo, empregando o último esforço contra esta medida; é o que tenho feito e hei de continuar a fazer. Não é possível que ás 5 horas eu continue a fallar, quando o senado está demonstrando o absurdo de prorrogação; não só o absurdo, mas isso que se está vendo e que eu não quero qualificar...

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 24.

*1ª parte (até a chegada do Sr. ministro)* – 3ª discussão das proposições da câmara dos Srs. deputados:

Sobre pensões mencionadas nos pareceres da mesa ns. 332 e 333.

Declarando terem sido concedidas, sem prejuízo do meio soldo, diversas pensões.

2ª dita das proposições da mesma câmara:

Sobre dispensa para matrícula aos estudantes Luiz Pereira dos Santos, Avelino Pereira de Freitas, Martinho Álvares da Silva, Pedro de Azevedo e Souza Netto, Agostinho Dias dos Santos Collares, Francisco Marques Camacho, Polydoro Olavo de Santiago e João Baptista Barbosa Guimarães.

*2ª parte (á chegada do Sr. ministro).* – Continuação da 2ª discussão do crédito para continuação da estrada de ferro de D. Pedro II.

Levantou-se a sessão ás 5 horas e 10 minutos da tarde.

## 75ª SESSÃO EM 26 DE SETEMBRO DE 1870.

### PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario.* – Expediente. – Officio do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados. – Officios do ministério da agricultura remettendo autographos sanccionados.

– *Pareceres da mesa n. 334 e 335.* – *Parecer da comissão de constituição.* – *Discurso e requerimento do Sr. Silveira da Motta.* – *Discurso do Sr. ministro de estrangeiros.* – *Ordem do dia.* – *Discussão de três proposições da câmara dos Srs. deputados: duas sobre pensões e uma relativa ao meio soldo.* – *Discussão da proposta do poder executivo abrindo ao governo um crédito de 35.000:000\$.* – *Discurso do Sr. Souza Franco.*

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Visconde de Sapucahy, Antão, Carneiro de Campos, Sayão Lobato, Barão do Bom Retiro, Teixeira de Souza, Barão de Muritiba, Figueira de Mello, Torres Homem, Barão das Três Barras, Fernandes Braga, Visconde de Camaragibe, Leitão da Cunha, Ribeiro da Luz, Firmino, Barão do Rio Grande, Barão de Cotegipe, Paranhos, Barão de Pirapama, Jaguaribe, Barão de S. Lourenço, Cunha Figueiredo, Dias de Carvalho, Visconde de Itaborahy, Visconde de S. Vicente e Duque de Caxias.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Conde da Bôa-Vista, Mendes dos Santos, Silveira Lobo, Dias Vieira, Mafra e Fonseca.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Chichorro, Souza Queiroz, Saraiva, Nabuco, Visconde de Suassuna e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Um officio, de 24 do corrente, do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados, communicando que constara á mesma câmara, por officio de 24 do corrente, do ministério da agricultura, commercio e obras públicas, ter sido sancionada a resolução da assembléa geral que autorisa o governo para conceder, a quem melhores condições offerer, permissão para a construcção de uma estrada de ferro entre as provincias de Santa Catharina e Rio-Grande do Sul. – Inteirado.

Dous ditos, da mesma data, do ministério da agricultura commercio e obras públicas, remettendo os autographos sanccionados da resolução da assembléa geral; a primeira autorisando o governo a conceder á Associação de desobstrução da foz do Rio S. Gonçalo estabelecida na cidade de Pelotas, provincia do Rio Grande do Sul, isenção de direitos para todo o material que importar; a segunda autorisando o governo a conceder á Companhia Ituana, organizada na provincia de S. Paulo, os mesmos favores concedidos á Companhia ingleza da estrada de ferro de Santos a Jundiahy. – Ao archivo communicando-se á outra câmara.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres da mesa:

N. 334 de 26 de Setembro de 1870.

Expõe a matéria de uma proposição da câmara dos Srs. deputados, approvando diversas pensões concedidas por serviços de guerra ao 2º Sargento do 23º corpo de Voluntários da Pátria Joaquim Vieira de Almeida, e outros.

N. 335 de 26 de Setembro de 1870.

Expõe a matéria de uma proposição da câmara dos Srs. deputados approvando a pensão de 60\$ mensaes, concedida ao capitão honorário do exército Angelo Carlos de Abreu.

Concluindo ambos: 1º, que as proposições da câmara dos Srs. deputados devem entrar em discussão e ser approvadas; 2º, que os pareceres da mesa sejam impressos e distribuidos na fórma do estylo.

#### PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

«A commissão de constituição examinou a proposição da câmara dos deputados datada de 22 do corrente, que autorisa o governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos quatorze estrangeiros nella nomeados, sendo doze súbditos portuguezes, um oriental e um italiano.

A proposição vem acompanhada sómente das petições de seis portuguezes, que são:

1. José Lino do Couto Junior, o qual allega ser casado com brasileira, residente no Império ha 16 annos, estabelecido na cidade de Mamanguape, da provincia da Parahyba do Norte, ter satisfeito ás condições legaes, menos quanto ao praso posterior á sua declaração perante a câmara municipal respectiva. Pede dispensa desta condição. Ajunta documentos em prova do allegado.

2. Francisco Pereira Coelho. Allega ser homem de mar, solteiro, residente, ha annos, na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul. Não prova o allegado.

3. Francisco Esteves de Paiva. Allega, mas não prova, residir no Brasil ha vinte cinco annos.

4. João de Oliveira. Allega ser homem de mar, residente no Império ha seis annos. Ajunta certidão, passada em 22 de Setembro de 1864 pela capitania do porto desta Côte, de ser matriculado marinheiro.

5. Francisco Antonio. Allega ser mestre de 2ª classe do corpo de officiaes marinheiros, onde serve desde 7 de Dezembro de 1859, e nos navios da armada desde 30 de Março de 1844. Invoca o art. 3º da lei n. 1689 de 28 de Agosto de 1869. Não ajunta documentos. A commissão observa que este impetrante, mostrando-se inteirado das disposições da lei que cita, seria conseqüente se recorresse ao governo e não ao poder legislativo. Com a prova (que aqui não exhibe) do allegado, obteria o deferimento desejado.

6. José Martins Piedade. Allega residir, ha vinte annos no Rio de Janeiro, onde se acha casado e com estabelecimento commercial. Não prova.

Dos outros oito indivíduos, referidos na proposição, nenhum requerimento foi presente á commissão. Por onde ella só pôde com pleno conhecimento de causa declarar-se em favor de José Lino do Couto Junior, que pede apenas dispensa do tempo que falta para encher o praso de residência posterior á declaração feita na municipalidade, tendo provado com os documentos juntos á sua petição estarem satisfeitas as outras exigências da lei, e a residência de mais de dezeseis annos no Império, antes da declaração.

Assim pensa a commissão no rigor jurídico; como, porém, a proposição ha de ser discutida, o senado, que não tem sido adverso a pretenções semelhantes, resolverá como entender em sua sabedoria.

Paço do senado, em 26 de Setembro de 1870. – V.

*de Sapucahy. – B. das Três Barras. – Cunha Figueiredo.»*

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sr. presidente, posto que estejamos em fim de sessão, e já em terceira prorrogação, quero fazer um requerimento pedindo ao governo certas informações, que talvez elle possa dar verbalmente. Como o tempo que nos resta da prorrogação é pouco, e esse está *sagradamente* destinado á discussão do crédito de 35,000:000\$, é natural que não haja tempo para que o meu requerimento seja dirigido ao governo, e possa elle me responder, e mesmo não sei se elle poderá responder; por isso é que me adianto a dizer que vou fazer o meu requerimento por escripto, pedindo certas informações a respeito de nossas relações com a República Argentina, e principalmente a respeito de nossos negócios no Paraguay. Se acaso ainda ha ministro dos negócios estrangeiros, eu me contentarei com a resposta verbal, e se não houver ministro dos negócios estrangeiros, ou se não houver tempo para resposta por escripto fica o meu requerimento.

Vou dizer a V. Ex. muito abreviadamente os termos do meu requerimento.

O senado sabe, pelo conhecimento das últimas notícias que temos do Paraguay, que se tem passado alli factos que põem em perigo todo o trabalho que teve o nobre ministro dos negócios estrangeiros, ou antes o nosso enviado extraordinário em missão especial, durante os *vinte mezes* que esteve no Paraguay. O senado sabe que o governo provisório, creatura da nossa diplomacia desapareceu, que a câmara dos representantes do Paraguay o substituiu, que uma reacção posterior recollocou á testa do governo, mas não no governo trino da criação da nossa diplomacia, o Sr. Rivarola de accordo com o homem que tem representado no Paraguay a opposição á política brasileira, que é o Sr. Bareiro.

Dado este facto desejava eu saber se ainda existe governo provisório no Paraguay, e desejava saber também, Sr. presidente, uma cousa muito importante, e sobre a qual não posso deixar de aproveitar estes derradeiros momentos de parlamento, para pedir uma explicação tão breve, como breve será a pergunta, porque não me quero estender, uma explicação a respeito do que espera por ventura o governo brasileiro, que desenlace vae ter essa política dos seus últimos protocollos que puzeram em dúvida o tratado da alliança do 1º de Maio de 1865, e tendo posto em dúvida este tratado, o que diz respeito a limites, está o Brasil hoje em uma posição muito séria, em uma coalisção diplomática muito grave, qual é a de ver desaprovados pelo congresso argentino os protocollos da negociação preliminar de paz, de sorte que teremos de ficar no ar. O congresso argentino está agora reunido, e eu creio que o nobre ministro dos negócios estrangeiros (não sei se ainda o é actualmente) poderá assegurar-se a negociação preliminar de paz está em pé por parte da República Argentina, e se acaso não estiver, e se S. Ex. tiver apprehensões de que se possa dar esse facto de nós ficarmos no ar a respeito da convenção preliminar de paz, que solução tem o governo de dar, muito mais quando o nobre ministro tendo estado no Paraguay durante todo esse tempo, em que não

pôde fazer papel algum de diplomata, mas de membro ou commissario do governo para certas questões, só teve uma hora de diplomacia, esse momento de competência para o tratado preliminar de paz, e depois, Sr. presidente, V. Ex. viu que, quando as complicações surgiram do Paraguay, quando aquelle governo se poz á mercê das facções, quando o Brasil viu por terra o governo da sua creação, foi justamente quando o nobre ministro abandonou o Paraguay, e deixou o Império até sem representante alli, quando começa o governo do Paraguay a receber diplomatas, como ultimamente recebeu o dos Estados-Unidos.

Sr. Presidente, o fim do meu requerimento eu vou pôr por escripto, para servir de base a qualquer resposta do governo. Não quero tomar tempo, quiz sómente consignar estas perguntas, porque o nobre ministro dos negócios estrangeiros tem sobre sua cabeça uma grande responsabilidade neste paiz. Não tivemos tempo este anno de definir essa responsabilidade, mas para o anno o paiz ha de ver mais claro, mais transparente o que se fez, o que se ganhou, e o que se perde com os nossos esforços diplomáticos no Paraguay, ha, de ver para o anno, e muito claro tudo isso, cuja responsabilidade e na cabeça, do nobre ministro porque ha annos é elle o homem que tem feito o principal papel nestes negócios, é a encarnação, o symbolo da nossa política platina; não havendo alli desde 1856 enigma que elle não seja chamado a decifrar, porque é o homem que tem a chave de todas as questões, como o confidente em mais alto gráo iniciado nos mysterios supremos; pois, senhores, daqui a um anno o paiz ha de ver muito transparentemente que o resultado de todos esses esforços, que a intelligencia do nobre ministro, a sua longa prática destas questões, o seu conhecimento dos homens do Rio da Prata não o tem habilitado para dar aos negócios públicos externos uma solução como o paiz devia esperar. O paiz ha de ver uma série de desastres, resultados esse essenciaes da política que se tem seguido no Paraguay, antes, e mesmo depois da última phase da guerra. Vou mandar á mesa o meu requerimento.

*(Depois de redigir o requerimento.)*

Sr. Presidente mandando a mesa o requerimento, peço licença a V. Ex. para accrescentar uma palavra explicando-o. O segundo quesito diz respeito á hypothese de não serem aprovados pela República Argentina os protocolos os relativos á negociação preliminar de paz. Alli não acontece como aqui (entre nós o governo faz e desfaz guerra e paz sem dar satisfações ao carpo legislativo) alli os tratados dependem da aprovação do congresso, e é por isso que os protocollos do tratado preliminar de paz ainda não estão ratificadas. E se o não forem? Qual fica sendo a tarefa do Sr. Paranhos em 20 mezes? Qual será a responsabilidade do governo brasileiro por mais essas complicações, e pelos desastres que se originarem dessa imprevidência? Para o anno veremos.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### REQUERIMENTO

«Requeiro que se pergunte ao governo pela repartição dos negócios estrangeiros:

1º Se o governo provisório que existe no Paraguay é o mesmo que foi creado por accordo das duas nações alliadas.

2º Se os protocollos que precederam o tratado preliminar de paz com o Paraguay e este tratado foram ratificados pelo congresso argentino, ou ha razões para crêr que o não sejam: e neste caso, porque razão o Império não está representado no Paraguay, e na República Argentina para a solução da questão. – S. R. – *Silveira da Motta.*»

**O SR. PARANHOS (Ministro de Estrangeiro):** – Sr. presidente, posso satisfazer immediatamente ás interpellações que acaba de formular o nobre senador por Goyaz, e tenho empenho em fazel-o, porque S. Ex. figurou as nossas relações, quer com o Paraguay, quer com a República Argentina, em circumstancias graves, que me eram inteiramente desconhecidas.

Antes, porém, de responder precisamente aos quesitos do requerimento do nobre senador, seja-me permittido tomar em consideração as observações com que o fundamentou.

O nobre senador affirmou-nos que occurencias recentes na República do Paraguay inutilisaram todo o trabalho da diplomacia brasileira. No ponto de vista em que encarou os successos a que alludiu, fallaria com exactidão o nobre senador se dissesse todo o trabalho da diplomacia dos alliados, porque o Brasil nada fez no Paraguay senão de accordo com os seus alliados. O nobre senador consentirá pois que eu reclame mais uma vez contra a idéa, que não cessa de apresentar, de que só ao Brasil cabe a responsabilidade do que foi accordado entre elle e os seus alliados.

Quaes são, porém os successos a que se referiu o nobre senador? Estava, porventura, no poder do governo imperial evital-os?

Sr. presidente, quando o ministro do Brasil se achava em Assumpção cumprindo o seu dever, mais de uma vez se levantaram vozes no parlamento e na imprensa brasileira censurando a permanência em Assumpção daquele ministro, ao qual attribuia-se uma influencia indébita alli. Hoje a censura apresenta-se por uma face inteiramente opposta; o ministro brasileiro devia estar em Assumpção, devia governar a República do Paraguay...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não senhor.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...tudo quanto alli occorrer é da responsabilidade do governo imperial ou do seu representante.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' da responsabilidade, mas não é por não estar lá.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** –. Mesmo quando os últimos successos da República do Paraguay creassem uma situação inteiramente nova, ainda assim não se podia dizer com razão que o trabalho dos governos alliados ficava inutilisado. A criação do governo provisório, pelo voto do povo paraguay, e para a qual prestaram os governos alliados o seu benévolo accordo, nasceu da necessidade de satisfazer ás circumstancias urgentes e imperiosas daquelle Estado. Não é esta occasião opportuna para encetar de novo este debate, senão eu poderia demonstrar quão difficil seria a situação dos alliados se não fosse creado o governo provisório, depois que não só occupamos todo o território da República até a sua capital, como nossos exércitos tiveram de marchar pelo interior, e uma parte

da população paraguaya, sahindo do deserto, procurava amparo e suas antigas habitações.

Em que consistiram os últimos successos, e o que provam? Longe de deporem contra a previdência do governo imperial, elles a justificam completamente. O governo imperial procedeu sempre de accordo com os seus alliados; não quiz separar-se delles em todas as questões relativas ao modo de celebrar os ajuste de paz, quer preliminares, quer definitivos; mas o governo imperial teve uma opinião que é pública, e foi que tornar os ajustes de paz dependentes da organização futura de Paraguay era sujeital-os a contingências que não estavam nas mãos dos governos alliados prever e dominar. Não é, pois, de certo o governo imperial quem pôde nesta occasião ser accusado de imprevidência. Imprevidentes foram os que sustentaram o adiamento dos ajustes de paz até que se organisasse definitivamente a República do Paraguay; e tendo sido esta a opinião do nobre senador por Goyaz, admira como pretende elle lançar sobre o governo imperial a responsabilidade dos últimos successos e de quaesquer outros que possam dar-se naquelle Estado. Felizmente os governos alliados previram a hypothese de um adiamento prolongado.

Sou chegado ao primeiro ponto do requerimento do nobre senador. «Existe governo provisório no Paraguay?» A resposta é simples e affirmativa, ha um governo no Paraguay, governo provisório, governo que não é definitivo...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não foi essa a pergunta.

**SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...é, porém, o governo que creou-se mediante o prévio accordo dos alliados? Sr. presidente, o senado sabe que o governo provisório se compunha de três membros. Um ha muitos mezes que renunciou o cargo; dos dous que ficaram, o Sr. Carlos Loizaga também renunciou; restava, portanto, o Sr. Rivarola. A assembléa constituinte, julgando-se competente para crear novo governo, tinha elegido um presidente provisório; mas em seguida, mediante uma manifestação popular, a mesma assembléa, de accordo com essa manifestação, reconheceu como presidente provisório o último dos três membros que restavam, o Sr. Rivarola. Consequentemente o Sr. Rivarola personifica hoje o governo provisório do Paraguay: e como o Sr. Rivarola é um dos que compunham o triunvirato, que se instituiu mediante o accordo dos governos alliados, pôde dizer-se que o governo provisório que existe é o mesmo creado sob os auspícios dos alliados.

**SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Era de três.

**SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Mas, Sr. presidente, demos que assim não fosse, que a assembléa constituinte tivesse nomeado um outro governo; é questão esta complexa que devia ser considerada não só pelo governo imperial, mas também pelos seus alliados. Felizmente não se trata dessa hypothese: existe como presidente provisório da República do Paraguay um dos cidadãos que compozeram o governo creado de accordo com os alliados, e que sempre inspirou a estes a mais plena confiança.

O nobre senador figurou as nossas relações com a República Argentina sob a imminencia de grave conflicto; segundo S. Ex. este conflicto pôde nascer, pela expressão do requerimento, de não

ser ratificado (ou antes approved) pelo congresso argentino o protocollo que contém o accordo preliminar de paz.

Sr. presidente, não posso mesmo asseverar ao senado se o governo argentino limita-se a dar conhecimento desse protocollo ao congresso, ou se o protocollo fica dependente de approvação.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isso é fóra de dúvida.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – O protocollo, ou accordo preliminar de paz, nada innovou, nada contém senão as disposições do tratado de 1º de Maio de 1865, aceitas em principio pelo governo provisório: não havendo esse innovação, sendo consequência do tratado do 1º de Maio, é razoável crer que o referido accordo não careça de ser submettido á approvação do congresso argentino, sendo sómente levado ao conhecimento deste, como ao conhecimento das câmaras brasileiras são trazidos todos os actos internacionaes.

Admittamos, porém, que o protocollo esteja pendente de approvação do congresso argentino, e que o congresso argentino lh'a não presta: o que se segue dahi? Que houve erro da parte do governo imperial? Pois o nobre senador não approvou esse accordo? Se não, o nobre senador, outros muitos illustrados membros da opposição approvaram o accordo preliminar de paz. O governo imperial tinha de intelligencia com seus alliados, cumprindo o seu dever e procedido pela fórma mais conveniente, se o congresso argentino, pela discussão que se tem suscitado na imprensa, dando-se a esse protocollo uma intelligencia que não é a verdadeira, considerando-o como uma violação do tratado de 1º de Maio; se o congresso argentino, digo por qualquer motivo não approvar o protocollo ou accordo preliminar de paz, não é isto culpa no governo imperial, esse facto não é prova de imprevisão, nem se segue que dahi nasça o grave conflicto que se afigurou ao nobre senador. Ha meios, meios muitos razoáveis e pacíficos, para que os dous governos se entendam, cada um sustentando seu direito sem quebra da amizade que actualmente as liga.

Entretanto, o senado comprehende que a interpellação do nobre senador sobre este ponto não poderia ser completamente satisfeita, trata-se de uma hypothese não realisada, e em todos os parlamentos do mundo, e mais ainda no parlamento brasileiro, que tem uma constituição escripta, e muito positiva a esse respeito, deve ser permittido ao governo no aventurar juízo sobre hypotheses futuras. Elle deve reservar-se o direito de reflectir para deliberar segundo sua consciência e com sentimento de sua responsabilidade.

Eu disse, Sr. presidente, que pela imprensa argentina se tem considerado o accordo preliminar de paz como violação do tratado do 1º de Maio. Os nobres senadores, que prestaram seu illustrado assentimento esse ajuste, bem sabem que tal violação não ha. Os adversários do ex-ministro das relações exteriores daquelle Estado, o Sr. Varela, entenderam que o governo argentino havia renunciado o seu direito de belligerante vencedor na questão de limites com o Paraguay: viram no protocollo a confirmação do que o governo argentino declarara ao do Paraguay em uma nota relativa á occupação da villa occidental do Chaco. E' a *Nacion Argentina* que tem sustentado essa these. Em defeza

do Sr. Varela, não sei quem é o escriptor, diz-se que, com effeito, o protocollo desvirtuara os artigos do tratado do 1º de Maio; que o protocollo havia restabelecido a verdadeira doutrina, havia iniciado uma política nova. Mas o que a imprensa argentina tem dito neste sentido não tem character official, e pela minha parte, como órgão do governo imperial, tenho dito e sustentado que o accordo preliminar de paz não contém violação alguma do tratado do 1º de Maio de 1865, e está inteiramente de conformidade com este tratado. Houve erro da parte do defensor do Sr. Varela em affirmar o contrário: a defeza daquelle senhor não carecia desse recurso...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' a defeza do governo argentino hoje.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Não é a defeza do governo argentino; são artigos da imprensa livre, a respeito da qual o governo argentino tem mais de uma vez declarado que não aceita a responsabilidade de suas opiniões.

Sr. presidente, quando tive a honra de fallar perante o senado, respondendo ás observações do Sr. Conselheiro Zacarias, eu disse que o protocollo não tirava ao vencedor os direitos que se derivavam da victoria, comquanto nem a República Argentina, nem o Brasil quizessem impôr, quando pelos meios persuasivos podem obter o reconhecimento do seu direito.

O governo argentino declarou por sua parte que, occupada a villa occidental do Chaco, não queria resolver pelo direito da victoria a sua questão de limites com o governo do Paraguay; que essa questão ficaria em aberto, e seria objecto de discussão franca e livre quando se tratasse dos ajustes definitivos de paz. Pelo que toca ao Brasil, nem houve necessidade de declaração nesse sentido, pois que a respeito dos limites do Império não se levantou questão. O plenipotenciário brasileiro declarou apenas nesse protocollo que o accordo preliminar não impedia o governo provisório de allegar ou propor o que julgasse do seu direito e de conveniência recíproca, quando se celebrassem os ajustes definitivos de paz pelo que toca a limites; que os alliados não tiveram, nem tinham em vista, conquistar território, mas sómente defender seu direito territorial; que assim como respeitavam a integridade do território da República do Paraguay, assim também não podiam prescindir de que ella reconhecesse seu direito territorial.

A *Nacion Argentina* sustenta que a victoria dá o direito de impôr o reconhecimento dos limites ao governo provisório, quando por acaso os meios persuasivos não bastem; o protocollo não resolveu esta questão, não attenuou de fórma alguma os direitos dos vencedores; a *Nacion Argentina* não tem razão quando considera o protocollo como enfraquecendo os direitos declarados pelo tratado do 1º de Maio de 1865, e os compromissos que por meio desse pacto estabeleceram entre si os alliados.

Creio, pois, que dessa discussão não póde vir o inconveniente que se antolheu ao nobre senador, o de ser o protocollo regeitado pelo congresso argentino; mas, já o disse, quando o seja, dahi não póde provir nenhuma censura ao governo imperial, nem esse facto só por si poderia ser causa de um grave conflicto. Dada semelhante hypothese, os dous governos podem entender-se mui amigavelmente e sem que nenhum delles renuncie a seus direitos.

O nobre senador perguntou porque razão o Império não está representado no Paraguay, e na República Argentina. Quanto á República Argentina, o Império está representado...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Para esta questão especial?

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...por um ministro residente...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA :** – Esse eu sei.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...que na falta de um ministro encarregado de missão especial, tem a seu cargo todos es negócios do Império concernentes ás suas relações com aquelle Estado.

Quanto ao Paraguay, Sr. presidente, o governo argentino não tinha alli um ministro, tinha apenas um general; mandou ministros em missão especial, que se retiraram, e agora está o governo argentino representado por um general o Sr. D. Julio Vedia. O Brasil está também representado por um general, o Sr. José Auto da Silva Guimarães, que commanda as forças brasileiras.

Aproximando-se a reunião do congresso paraguayo, e a eleição do governo permanente, pareceu ao governo imperial acertado retirar o seu ministro, e mais ainda (permitta o nobre senador que eu o confesse) mais ainda pelas observações que nesta casa se faziam, porque nesta casa e na imprensa opposicionista do Brasil se dizia que o ministro brasileiro estava influindo na eleição do Paraguay...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Deixou lá 4,000 homens.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – ...e essa censura, sem dúvida infundada, nascida do espírito de partido, a que não são superiores mesmo cavalheiros tão illustrados e tão altamente collocados como os nobres senadores, achou éco e mais de um éco na República Argentina. Entendemos, pois, que nessa occasião o ministro brasileiro não devia estar em Assumpção; e tanto era este o nosso propósito, que se eu não regressasse ao Império por esse tempo, me conservaria em Buenos Ayres, e só voltaria a Assumpção se motivos extraordinários exigissem alli minha presença, porque não podíamos levar o escrúpulo até ao ponto de sacrificar deveres muito sagrados.

Creio que tenho satisfeito ás perguntas do nobre senador. Tranquillise-se, pois, S. Ex. e fique certo de que o governo imperial está attento aos negócios do Paraguay, e ha de cumprir seu dever com a necessária prudência e com todo o zelo e dedicação.

O nobre senador vaticinou (e S. Ex tem quéda para os vaticínios sinistros) uma série de desastres, que hão de surgir para o futuro. O nobre senador durante a guerra também fez tremendos vaticínios, que, se fossem attendidos, abríamos logo mão daquella empreza, e a paz ha muito estaria feita...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Nunca desesperei do êxito da guerra.

**O SR. ZACARIAS:** – O que elle pedia era uma commissão de inquérito.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:** – Como o nobre senador foi dessa vez máo propheta, permittame que nutra a esperanza de que o seja também desta vez.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu prophetisei que sahiriamos mal? Sempre disse que havíamos de sahir bem; nossos meios eram muito superiores.

**O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIRO:** – Sr. presidente, é possível que a República do Paraguay tenha de passar por muitas vicissitudes, e que não só com o Paraguay, mas ainda com os outros estados visinhos, as relações do Brasil passem por contingências graves; V. Ex., porém, sabe melhor do que eu, com a superioridade de suas luzes e de sua experiência, que não ha, não houve, nem haverá diplomacia que possa assentar as relações internacionaes sobre bases tão sólidas e duradouras que previna e torne impossíveis todas as contingências. Se o nobre senador possui o segredo dessa política, está obrigado pelo seu patriotismo a revelal-o ao Brasil. (*Apoiados. Muito bem.*)

Ficou adiada a discussão por ter pedido a palavra o Sr. Zacarias.

#### ORDEM DO DIA

##### PENSÕES

Entrou em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da câmara dos Srs. deputados sobre a pensão mencionada no parecer da mesa n. 332.

Seguiu se em 3ª discussão, com a emenda vencida em 2ª, e foi approvada para ser remettida á commissão de redacção, a proposição da mesma câmara, mencionada no parecer da mesa n. 333 sobre pensões.

##### MEIO SOLDADO

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da mesma câmara, declarando terem sido concedidas sem prejuízo de meio soldo diversas pensões.

#### ESTRADA DE FERRO DE D. PEDRO II

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras públicas, foram sorteados para a deputação que devia receber os Srs. Sinimbú, Cunha Figueiredo e Visconde de Camaragibe e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Continuou a 2ª discussão do crédito de 35,000:000\$ para o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu não esperava, Sr. presidente, e não esperava nenhum dos membros da opposição liberal, que o ministério, empenhado em obter o empréstimo dos 35,000:000\$, porque neste ponto se concentram todos os seus esforços, quizesse além da victoria nos votos também a victoria na discussão.

Esta pretensão eu não a posso tolerar; esta pretensão em uma questão em que o governo não tem razão alguma, em que seus argumentos foram refutados, e não de sel-o plenamente, nós não a podemos deixar passar, nem mesmo ser votada.

Entretanto vê-se que os nobres ministros já tomaram a palavra na discussão, e como que se empenham para fazer crer ao paiz que os 35,000:000\$ são já precisos para a obra necessária do prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II até o Rio das Velhas, para pô-la em comunicação com o rio S. Francisco e aproveitar as riquezas daquellas margens no

presente, e as que podem ter no futuro. Querem fazer crer ao paiz este pensamento, bem como o opposto da parte da opposição liberal, e que esta se dispõe a privar a província de Minas Geraes de uma obra, do qual podem provir-lhe no futuro magníficos resultados.

Eu, pois, disponho-me a demonstrar que eu e os mais membros da opposição liberal é que pretendemos assegurar á província de Minas-Geraes beneficio real, assegurar-lhe empregos de viação que lhe tragam resultados muito mais favoráveis do que os que alardea o ministério, e que podem acreditar, illudidos, alguns illustres senadores daquela província.

E por esta occasião permitta-se-me que deplore, não direi a cegueira, mas a dúvida em que estão os illustres senadores quanto ás vantagens que trazem os planos da opposição, a excellencia de sua concepção; e acreditem nos planos do ministério. Do que deveriam persuadir-se é que se está trabalhando para empregar todos esses meios que se pedem, em uma zona determinada, já favorecida no interesse de algumas poucas pessoas, com abandono e prejuízo real dos outros districtos da província de Minas-Geraes.

**O SR. ANTÃO:** – Não apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Diz-me não apoiado o Sr. senador por Minas-Geraes, relator da commissão do senado que deu parecer sobre a proposta do governo, parecer que espero ter occasião de examinar em algumas de suas partes. Me admiro que, isolado hoje no senado, nesses bancos em frente, não tenha, para o apoiar, as vozes dos outros seus collegas de Minas; e tanto mais me admiro quanto reconheço o patriotismo dos illustres senadores mineiros. (*Apoiados.*)

E então chego a esta convicção: os illustres senadores da província de Minas, não estando persuadidos das vantagens do plano que se apresenta, evitam concorrer para que uma grande parte da província de Minas Geraes diga que elles contribuem para sacrificar a província aos interesses de um districto, não digo bem, aos interesses de algumas poucas pessoas.

**O SR. ZACARIAS:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – A não ser isto, eu acredito que os bancos do senado estariam occupados por todos os senadores de Minas, actualmente na Côte; entretanto, lançando os olhos por estes bancos, apenas vejo dous senadores mineiros. D'aqui concluo que vae calando no espirito de muitos a convicção de que não se trata senão de dar 35,000:000\$ ao ministério, e de fazel-os reverter em beneficio principalmente de um districto, de os pôr á disposição de um só individuo. Creio que vae calando no animo de muitos esta opinião.

Mas é de admirar que, quando a discussão tem um alcance tão importante, quando a opposição liberal discute todos os pontos da questão, quando demonstra pelo seu procedimento que não tem em vista demorar, mas esclarecer a questão, seja esta abandonada pelos Srs. senadores mineiros!

De certo, senhores, a opposição liberal não tem fallado e, como eu, não tem o menor empenho em procrastinar a decisão de uma empreza que reconheço importante. Discuto-a convencido de minhas idéas: apresento as minhas objecções á acceleração

na votação do empréstimo; e ninguém pôde contestar que, fallando aliás longo tempo no penúltimo dia de sessão, eu occupei todo este tempo com argumentos que o nobre ministro da agricultura procurou debalde contestar, argumentos que hei de demonstrar que S. Ex. não destruiu nenhum.

S. Ex. apresentou dados inexactos, porque, infelizmente, não tem ainda sufficiente conhecimento do paiz; com o talento de que dispõe, S. Ex. o ha de ter em tempo, mas occultam lhe informações necessárias; parece mesmo que nem o nobre ministro tem conhecimento de uma das maravilhas da arte, o ramal de Valença e da pericia e zelo de que se está dando provas na sua construção. Acha-se bem perto, em construção, a estrada ramal de Valença e não se falla nella! Hei de ir depois á sua descrição para mostrar ao nobre ministro que, procurando exemplos na Europa e imitar alguma linha férrea admirada por algum nome estrangeiro como a de Koping Ulterburgs Rilway de 2ª classe e 3,5 pés de largura entre os trilhos, temos modelo de casa, mais apropriado á occasião, nessa estrada de Valença que vae abrir-se ao tráfego em Novembro.

O exemplo de Festinio com sua distância entre os trilhos de 1 pé inglez e 11 1/4 pollegadas e locomotiva á Fairlies não é o apropriado á construção do prolongamento de que se trata; para ella o da de Valença serve melhor do que o exemplo dessa linha férrea ao serviço de uma das minas de carvão de pedra da Grã-Bretanha. O ramal de Valença com trilhos de 3 1/2 pés inglezes de distância em si serve melhor ao transporte de cargas avultadas, ou conservando suas locomotivas americanas ou substituindo pelas de Fairlies, que os mesmos Estados Unidos estão importando para seu uso.

Mas eu entrava assim muito de frente em discussão que devo deixar para depois; que ha de fazer objecto especial de uma das muitas partes deste meu discurso, para o desenvolvimento das quaes desejo ter muitas horas e força de pulmões. Felizmente além do meu propósito de não poupar ao senado nenhum dos argumentos que possam ter influência nesta questão importante, veio favorecer-me o discurso que o honrado ministro dos negócios estrangeiros acaba de proferir...

**O SR. ZACARIAS:** – Que é uma mina inesgotável.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...não para entrar nas questões exteriores, mas para tomar seu exemplo.

Eu já era um constante admirador da palavra fácil, amena e eloquente do nobre ministro; quereria ter nelle o meu modelo; não o podia; não pôde ter a palavra amena, fácil e eloquente quem não tem os dons de S. Ex. Vou, pois, tomal-o por modelo na outra qualidade oratória que me agradou muito: a pausa com que o nobre ministro falla, a reflexão que acompanha cada uma de suas palavras. E' diplomata eminente; no solta uma expressão senão depois de muito meditado. Esta pausa é que procurarei imitar desde já (*muito bem*), e naturalmente seguirei o modelo no curto futuro que ainda posso ter.

Que a estrada de ferro de D. Pedro II deve dirigir-se para o rio S. Francisco é um plano que approvam todos. Não sou da mesma opinião do nobre ministro, e creio que também do director da estrada de ferro de D. Pedro II que entendem que, quando pela lei, creio que de 26 de Junho de 1862, se autorisou o governo para contratar essa estrada,

fixando-lhe as condições e traço, teve se logo em vista ir ao Rio das Velhas. Não me parece deduzir se da lei esta conclusão. A autorisação não era para tanto; os actos immediatos do governo imperial não demonstram que elle estivesse convencido desta opinião. Entretanto o pensamento de levar uma via férrea até as águas do S. Francisco, fosse pelo Rio das Velhas, ou pelo Paraopeba, ou por qualquer dos outros confluentes daquelle, é uma idéa que todos adoptamos.

A nossa questão é a do tempo, é a dos meios, é a questão do aproveitamento das riquezas do rio S. Francisco e facilidade de communicações para seus habitantes não sómente por este lado do Império. Não sou dos que apóiam interesses exclusivos, topographicos, mas não posso conter minha admiração de que, ao passo que se trabalha para levar a estrada de ferro de D. Pedro II até o Rio das Velhas para subir o rio S. Francisco, se perca de vista a foz deste rio. Não se pôde perder de vista que, se ha no S. Francisco um manancial de riquezas, se ha alli o meio de fácil communicação para o interior do Império, essas riquezas, essa communicação tem pela natureza o principal caminho nas águas do rio até sua barra na cidade do Penedo.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não iria assim entorpecer o trabalho que por aqui se começa, por isso que essas empresas podem coexistir juntas e até se auxiliarem; e ser contratada sem nenhuma despeza do thesouro a da provincia das Alagoas obra em que é muito interessada a de Sergipe. E que não alguma despeza tenha de fazer se, como a estrada que se pretende prolongar até o Rio das Velhas, não pôde ahi chegar antes de oito annos, nestes mesmos oito annos pôde-se dispensar alguma somma para essa grande e importante obra da estrada lateral que facilita a navegação do rio S. Francisco pela sua foz, e que vindo combinar com a abertura por este outro lado, torna a navegação de todo o rio livre e desembaraçada.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Admirou-me que o nobre ministro viesse nesta casa como censurar-me, quando disse «que se admirara de que eu tão amigo, tão propugnado, como digo ser, da abertura livre da foz do rio S. Francisco, da sua navegação entre o baixo e alto rio, me oppozesse á empresa que para este fim se apresentara;» como, Sr. presidente, se fosse obrigação daquelles que apoiam um plano, como eu apoio de coração a navegação de parte do rio S. Francisco pela sua foz, aceitar a primeira proposta que se apresente. Seria, por certo, até contrariar o fim a aceitação de uma empresa sem bases, sem meios, sem alcance futuro, só porque era a primeira!

Eu hei de ter occasião, espero ter tempo de chegar também a esta questão; mas tratemos primeiro da que temos em mão.

Todos queremos o prolongamento da estrada de D. Pedro II; creio que não ha no Brasil uma só pessoa que, acreditando no futuro deste paiz, possa ter idéa contrária á do prolongamento de uma estrada que, partindo da Côte do Império, vá abrir fácil communicação com o rio S. Francisco por um dos seus affluentes. A questão que nos occupa é muito mais vasta. Ponha de parte a questão do dinheiro, pedido enorme que revella da parte do

ministério o empenho de ter grande somma á sua disposição para regularisar o estado financeiro do thesouro, cujos meios tem contribuído para estragar; pondo de parte este ponto, irei á questão do prolongamento da estrada, e direi que não está estudado sufficientemente, e a tal gráo chega o descuido que nem ao menos se sabe os pontos de partida e de terminação; não se tem idéas assentadas a respeito do traço ou direcção não se conhece, nem ha decisão alguma sobre a espécie de construcção.

No discurso do Sr. ministro da agricultura vejo que Ex. fallou em *tram-road*, a cujo respeito direi desde logo que esta expressão *tram road* revela a dubiedade do juízo de S. Ex. sobre a espécie de estrada preferível. Terei occasião de explicar depois que o *tram-road* é ao que parece uma estrada de trilhos de ferro ou de madeira em que os trens são puxados por animaes e de certo S. Ex. não quer esta espécie de estrada para o prolongamento da estrada de D. Pedro II.

**O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** – Está enganado; não fallei em *tram-road* para o S. Francisco.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Querera para a lateral á cachoeira de Paulo Affonso? Irei, porém, seguindo a ordem do meu discurso. Os pontos de partida e terminação não estão fixados, e á vista dos papeis que tenho lido ainda se discute se o ponto de partida deve ser de Entre-Rios, da 4ª secção entre Barra Mansa e Pirahy, ou se do centro do Pirahy. Não se fixou qual o ponto e o nobre ministro nos disse no seu discurso... Eu tenho notas de como S. Ex. se pronunciou perante o senado: o extracto do *Jornal do Commercio* da uma idéa aproximada delle, porém, como todos os extractos, ainda os mais bem feitos, tem muitas lacunas.

Assim aconteceu com o extracto do meu discurso sobre esta matéria; não se podia tomar com mais habilidade uma parte delle; ficaram, porém, em claro outras, talvez porque foi muito longo, mas é o que acontece a todos os extractos. Assim aconteceu com o extracto do discurso do nobre ministro, que aliás não foi tão longo. Mas disse S. Ex. «que havendo divergência quanto á melhor direcção entre dous pontos do traçado e sua partida, ainda não tinha formado juízo próprio a este respeito.»

Note-se estas duas circumstancias muito importantes: S. Ex. ainda não formou juízo a respeito do ponto de partida, e traço de uma estrada que S. Ex. sustenta que está estudado. Um dos engenheiros até apresenta, ao menos até S. Gonçalo de Paraopeba, orçamento que parece minucioso, e entretanto, S. Ex. diz que não sabe ainda por onde ha de ir a estrada! O engenheiro conhece o trabalho, e até o número das braças cúbicas de pedra a quebrar o número de braças cúbicas que se tem de cavar ou aterrar; fez até o cálculo das despesas de um traçado, que ainda não está decidido qual ha de ser!

Mas ainda outra reflexão sobre as palavras do nobre ministro. «Ainda não tenho formado juízo próprio.» S. Ex. falla de si; S. Ex. não diz: «O governo não tem ainda formado juízo.» Falla de seu juízo particular, o que faz crer que ha divergência no ministério a respeito da direcção da estrada; e, em elogio ao nobre ministro, direi que acredito que a divergência consiste nisto a maioria do ministério entrega completamente a escolha do ponto de partida, traçado, e da espécie de construcção, ao poderoso

director da estrada; o nobre ministro sente sua responsabilidade e diz: «Ainda não me decidi; não tenho ainda juízo próprio.» E não tendo ainda feito juízo próprio, como pôde S. Ex. dizer, segundo disse em outro lugar, que «existem estudos conscienciosos?»

Eu acredito que, principalmente nesta questão, as faltas não são as da sciencia, são as da consciência; e que, se o nobre ministro entendesse que são estudos conscienciosos, também entenderia que são scientificos, que são exactos, e teria dado sua solução. A dúvida especial, própria do nobre ministro, versa sobre o ponto de consciência, porque o da sciencia deixaria, sem dúvida, aos homens da sciencia que são o director e engenheiros. Eu não entro em mais desenvolvimento a respeito destas questões de partido, e espécie da estrada porque ellas farão objecto principal de outra parte do meu discurso.

O nobre ministro disse, ou dizem as publicações officiaes: «O ponto terminal da estrada está conhecido.» Como? «E' o Rio das Velhas.» Mas o Rio das Velhas corre quasi paralelo com a direcção da estrada e esta pôde tocar no Rio das Velhas muito embaixo ou muito em cima. Como, pois, dizer-se que o ponto terminal está conhecido, porque é o Rio das Velhas, quando este ponto terminal pôde ter extensão demais 10, 20, 50 ou mais léguas? Mais exacto foi o director das estradas que podem interessar com a de Pedro II, quando disse: «Vae a Macaubas;» que fica ainda muito á quem de Sabará; mas dahi ao Sabará e ao S. Francisco o rio não está ainda desobstruído. O nobre ministro disse que o Sr. Dr. Liais lhe tinha dado informações, acredito que verbaes e nesta matéria não sei como confiar em informações verbaes: mas em todo o caso não ha informações sufficientes do traçado, desde o ponto de partida até o ponto terminal.

Sobre o ponto de partida ha muito a dizer. Lendo as publicações e os documentos, vejo que mesmo o fallecido ministro da agricultura Paula e Souza Filho, aliás tão zeloso, tão avesso a favorecer patronatos e patotas, começou por mandar fazer explorações, no sentido da partida de Entre-rios, ou proximidades. Não se começou, como se devera, e era indispensável, sem ponto determinado. «Vão os engenheiros procurar o melhor ponto de partida e traço.» Era assim que se poderia escolher o melhor. Marcou-se-lhes lado, houve talvez meio de lhes fazer acreditar que era do accordo do ministério, ou de quem podia decidir da questão da estrada, que ella seguisse á par da União e Indústria: todos os trabalhos foram dirigidos no sentido de achar vantajoso o traço que, continuando a 3ª secção da estrada, a fosse levar pelos districtos do Juiz de Fora e Barbacena até a Lagôa Dourada.

Assim impressionado, vê-se que é com receio que o 1º chefe da exploração, o engenheiro Witaker, deixou ver vantagens no traçado da designação sem que contudo omitisse o da partida de Pirahy, que assim parece de própria inspiração, e todos os outros exploradores o que fizeram foi variar sobre o tom que se lhes tinha dado; o lado de Juiz de Fóra, etc. Os estudos tornaram-se assim parciaes, e parciaes em prejuízo da provincia de Minas, que podendo ter ao mesmo tempo duas estradas de ferro, o prolongamento da estrada que seguiu por Entre-Rios e foi ao Porto Novo do Cunha, donde vae seguir podendo entrar na provincia de Minas-Geraes, e o prolongamento

que da Barra do Pirahy siga pelo Rio Preto, seria melhor aquinhoada e com duplo interesse consentâneo com sua grande população e território.

A estrada que teve direcção por Entre Rios para o Porto Novo do Cunha deve entrar na província de Minas percorrendo districtos muito populosos, muito cultivados, que se acham desse lado da província; a grande artéria devera tomar outra direcção, e entrando pelo districto do Rio Preto, ir aproveitar as grandes proporções que teem todos esses districtos. Assim, a nossa idéa e duplamente vantajosa á província de Minas; nós não subordinamos a estrada a um pensamento egoístico, em vantagem sómente de um certo districto, ou de certa e determinada pessoa.

O erro havia talvez começado desde a primeira direcção da 3ª secção, de Pirahy em diante, com o pensamento de aproveitar productos e população, que a estrada União e Indústria ia desenvolvendo; havia talvez pensamento que não se pôde deixar de classificar hostile á estrada da União e indústria. A União e Indústria venceu; e o que tinha da prejudicial-a, foi o que lhe serviu, chamando ella a si grande parte dos interesses da estrada de D. Pedro II, que hoje domina e tenta fazer servir a seus fins.

Assim, diz o poderoso director na sua publicação «grande parte das riquezas procuram a direcção de Barbacena.» Ora, está bem entendido que, quando uma província extensa, como a de Minas Geraes, procura uma só direcção, e é depois ainda mais forçada procurar essa mesma direcção porque a estrada de ferro vae para esse lado, muitos dos seus interesses hão de ser contrariados, vindo percorrer districtos muito mais longínquos em sua direcção ao Rio de Janeiro. O plano é, portanto, forçar os districtos da extensa província de Minas Geraes, a virem procurar passagem pelo districto de Juiz de Fóra; pensamento egoístico, pensamento fatal á província de Minas Geraes, pensamento que me admiro que não tenha revoltado os espíritos dos illustrados e muito zelosos senadores daquela província.

Começou-se desde logo, como eu disse, não a procurar a melhor sahida da estrada da província do Rio de Janeiro, e entrada na de Minas, mas a mandar instrucções no sentido de serem as explorações dirigidas com fim certo. Dahi resultou que todos os estudos se resistiram das instrucções e dependência em que as commissões estavam, quer da directoria da União e Indústria, quer do governo, para escolher um traçado que não era o mais conveniente. Apesar de tudo, o chefe estrangeiro da primeira exploração deixou sentir, assim como que meio encobertamente, a preferênciã que dava á subida pelo districto do Rio Preto. E de que idéa se havia de servir hoje o director da estrada da União e Indústria, que é ao mesmo tempo o director da estrada de ferro, isto é, o director de uma estrada interessada em aproveitar os lucros que a estrada de ferro traz, em tirar o maior partido delles, o homem menos, não digo habilitado, mas menos competente para este serviço, porque joga com dous interesses oppostos, e favorece o interesse da estrada da União e Indústria?

O argumento de que elle se serve, é: «Que hoje não ha mais questão, porque, partindo de Entre-Rios ha no prolongamento, 39 léguas á Lagôa Dourada, no entretanto que partindo da Barra do Pirahy, ha 42 léguas; e ainda quando, (diz elle) queiram attender ás 14 que vão do Pirahy a Entre-Rios, era isto uma

questão para examinar quando se mandou seguir a estrada de D. Pedro II esse rumo; mas hoje, diz elle, perder-se-hia esse trabalho, perder-se-hiam as sommas empregadas nessa secção da estrada.» Não ha tal, lhe responderei eu; essas sommas não foram perdidas; a lei mandando seguir até a Cachoeira, dava-lhe mais ou menos essa direcção; não são perdidas para a província do Rio de Janeiro, porque atravessa districtos muito ricos; não são perdidas para a província de Minas-Geraes, porque lhe vae dar, em lugar de uma, duas estradas que lhe entram uma pelo Norte e outra pelo Sul; e a extensão de terrenos da província de Minas-Geraes, a sua grande população lhe dão direito a ser cortada, não só por uma, mas por duas estradas, bem entendido, cortada em tempo conveniente.

E' preciso notar uma circumstancia: levando o prolongamento da estrada pelo lado de Entre Rios, terá 11 léguas de excesso e a supposta e apparente perda de interesses, para esse traço da estrada dos productos que venham do rio S. Francisco, não se hade verificar porque ella tem a vantagem de ser o transporte de populações bastas e ricos productos dos districtos que ella percorre do Pirahy ao Porto Novo do Cunha, depois á cachoeira, e por fim no Norte da província de Minas Geraes.

E quem sabe, se dentro de pouco tempo ella não poderá dar vasão a todos os passageiros e cargas dos districtos de Entre Rios, e visinhos, do município da Cachoeira, e dos districtos da província de S. Paulo e de Minas Geraes que terá de percorrer?

Se não prejudica esse ramo da estrada (não o chamaram I), prejudicará muito os interesses d'além do rio Parahyba, e terrenos percorridos pela estrada até o Ria das Velhas, as populações e riquezas do Rio das Velhas, e do rio S. Francisco, cuja proximidade torna mais conveniente seguir esse rumo, em lugar de seguir o rumo da Bahia, das Alagôas e de Pernambuco, como hão de seguir no futuro, demoradas as cargas com a volta de mais 11 léguas, e oneradas com o pagamento do frete de mais 11 léguas ficam com muito maior peso.

Note-se outra circumstancia: os productos não hão de ser os mais ricos e vindo de pontos longínquos não poderão com o peso dos fretes, e pois o rodeio de 11 léguas ainda mais os carregará, impedindo o transporte. O encurtamento de 11 léguas no prolongamento da Barra do Pirahy pelo districto do Rio Preto, favorecerá o commercio para o rio S. Francisco. A economia nos fretes para o povo e a e economia no custeio em favor da companhia mais do que compensam a supposta perda no maior uso das 11 léguas. Fretes e custeio operam por muitas dezenas de annos, e se perda houvesse era um por vez: seria a perda de 3,000:000\$ a 4,000:000\$ para ganhar dezenas e centenas de mil contos de réis.

Ora, quer de um lado, quer de outro, a estrada tem de procurar o mesmo ponto da Lagôa Dourada. Que rumo convém? Aquele que se estende por mais 11 léguas ou aquelle que encurta 11 léguas? A questão porém ficaria como que talvez em dúbida, para alguns espíritos, se não fosse a demonstração rigorosa que eu vou encetar das vantagens do prolongamento da Barra do Piahy, seguindo, conforme as commodidades da passagem, pelo districto do Rio Preto.

No pensamento de S. Ex., que elle no seu discurso alterou de um modo ainda mais desfavorável

á sua opinião, a estrada não deve tomar as proporções de uma estrada menos custosa, de uma estrada de 3ª classe, ou de 2ª; se a de D. Pedro II é de 2ª, essa será de 3ª, se é, como penso, de 1ª classe, o prolongamento deverá ser de 2ª. As grandes vantagens da adopção do systema barato não supportam a opinião do nobre ministro, que a estrada menos custosa deve começar depois de acabada a zona cafeeira. Eu perguntarei a S. Ex.: depois de acabada a zona cafeeira, a que outros productos serão votados os districtos immediatos que, sendo mais aptos, mais apropriados para o café, fiquem assim condemnados a não ser zona cafeeira?

Eu entendo que uma das vantagens que a estrada de ferro póde trazer comsigo, é estender a zona cafeeira ou grandes productoras. S. Ex. parece ter acreditado que ha uma zona cafeeira fixada; que além dessa zona não ha terrenos próprios para café; que ahi deve parar a estrada de ferro de D. Pedro II, na construcção que vae, e que dahi em diante é que deve começar a estrada de outra construcção, como se do café não se possa estender a plantação, ou se outros gêneros não possam dar iguaes cargas.

Vou demonstrar ao nobre ministro o que além dessas desvantagens já enunciadas por mim: 1ª de accumular todas as facilidades para um só districto, e privar outros districtos das vantagens que se lhes pódem conceder; 2ª de perder-se no custeio e fretes a grande vantagem que resulta do encurtamento de 11 léguas, para as cargas que venham do Rio das Velhas, e do Rio S. Francisco; ainda se perderia as grandes vantagens de um estrada barata, que trazendo os productos por fretes mais baratos, faz enorme differença nos 50, 60 ou 70 annos que deve durar seu custeio, ou maior ainda.

Senhores, é occasião de entrar na demonstração das vantagens da estrada de 25 kilometros, pouco mais ou menos, entre a estação do Desengano e a cidade de Valença, construída segundo as idéas modernas e systema barato. A estrada de Valença, obra do patriotismo dos lavradores, capitalistas e habitantes do districto que poderam concorrer para ella; esta estrada, toda filha da iniciativa individual e da direcção particular; esta estrada á testa de cuja construcção estão homens que merecem que se lhes conheçam os nomes, veio trazer para o Brasil um famoso exemplo do que póde o zelo de uma população, o empenho de umas poucas de pessoas incumbidas da direcção e a capacidade de um engenheiro, de um moço pouco conhecido, talvez, só porque é filho do Brasil, de um moço que soube construir essa estrada com metade do custo do 1º orçamento.

Era 1,580:000\$000 a quantia orçada e elle a constroe com 800,000\$000! Eu não posso furtar-me ao desejo de declarar o seu nome: e o engenheiro Penna. O custeio elle o fará com muito menor despeza do que se fosse do systema antigo: a gerência é d'elle; a construcção elle a superintende e dirige; e o nome desse digno brasileiro é quasi desconhecido no Império! Dos trabalhos magnificos da estrada de Valença o nobre ministro talvez não tenha conhecimento; se o tivesse, essa estrada que está quasi prompta, que no mez de Novembro vae abrir-se ao tráfego, teria eco na população do Império; dariam notícia della todas as folhas públicas e seria ella o modelo para outras. Qual a razão porque os incumbidos do prolongamento da estrada de D. Pedro II

não disseram ainda uma palavra sobre a estrada ramal de Valença? Porque não a citam como exemplo? Porque nem fallam nella? Certamente porque não convém de fórma alguma que se saiba que esse portento (permittam-me a designação que merece como única entre nós) ás portas do Rio de Janeiro sirva de exemplo para embaraçar a realização do prolongamento que se deseja; impeça a passagem do crédito de trinta mil contos de réis que o governo precisa, não para construir a estrada, mas para regularisar as finanças.

A estrada de Valença, senhores, eu disse que é um portanto, em attenção ao seu pequeno custo, ao pouco tempo em que foi construída, ás difficuldades que teve de vencer, no terreno do Desengano para Valença, os quaes são dos mais accidentados destas nossas proximidades, e talvez de toda a linha que tem de percorrer a estrada de ferro em seu prolongamento desde que tenha galgado a serra. Eu não posso negar-me a dar alguma informação, que estou persuadido que o nobre ministro não tem, que o senado não tem.

Sabemos nós até dá construcção e vantagens dessa pequenina linha de Festiniog na Grã-Bretanha, e... locomotiva Fairlis que vae fazendo revolução na construcção das estradas de ferro. Ella tem sido visitada por commissões da Rússia, da Áustria, da Suécia, da Alemanha e diversos paizes teem procurado imital-a. Tem-se encommendado até para os Estados-Unidos locomotivas a Fairlis e tudo isto porque diminue de 2/5, quasi metade, as despezas da construcção, e diminue o custeio, não sei bem se a 1/4 que o extracto do *Jornal do Commercio* deu como tendo eu oito, ou entre 1/4 e metade.

Não é possível avaliar qual é a differença no custeio, até porque essa mesma estrada foi alterada até certo ponto; augmentou se o seu capital; e diminuiu o dividendo: antes dava até 30%, hoje dá 12 ou 14%. Augmentaram muito o capital, e por consequente a renda diminuiu, assim como variou o custeio com as mudanças no material. Quando se adoptou esta estrada, não me lembro bem se em 1832, era um *tram-road* puchado por cavallos, e sobre trilhos de ferro quasi que de 2 pés inglezes de largura entre si; dahi é que veio a idéa de estradas de ferro de menor *gange* (distância entre os trilhos que vão produzindo tão favoráveis resultados.)

A estrada ramal de Valença para a de D. Pedro II é no Brasil o primeiro ensaio práctico das estradas do systema moderno; tem de largura entre os trilhos (bitolla) 1,05 metros, igual a 3 1/2 pés inglezes, quando a de D. Pedro II tem 1,60 metros, igual a 5 pés e 3 pollegadas inglezas. E deve notar-se que é uma estrada não muito curta (25 kil.) dentro de rico centro cafeeiro, e também para o commercio de uma cidade e districto rico e populoso. E nem por isso houve hesitação em adoptar o systema de trilhos unidos.

Tinha sido ella avaliada, pelo systema da estrada de D. Pedro II, em 1,596:331\$, e está quasi prompta gastando 800.000\$, metade da quantia orçada. Agora note o senado uma das cousas que mais admiro: nessa estrada, dos 25 kilometros, 11,388 kilometros de curvas e sómente 13,422 kilometros em alinhamento recto. E' portanto, uma estrada tão accidentada que metade della vae em curvas; e dahi se julguem as difficuldades da construcção. Valeu-lhe

systema moderno que admite curvas de muito menor arco.

O nobre ministro da agricultura sabe muito bem que, quando o systema é como da de D. Pedro II, a estrada não pôde admitir curvas senão de arco muito prolongado, de sorte que as curvas sejam muito doces; mas as construídas com bitola reduzida, etc, as curvas podem ser muito mais ásperas. O que acontece é que encontrando-se morro ou depressão a estrada do systema da de D. Pedro II, precisa ou fazer grande volta, ou um túnel, ou grande atterro: e a do systema da de Valença, rodêa por uma curva curta, violenta, passa o embaraço sem maior trabalho e despezas.

Vamos ainda ver as maravilhas dessa estrada: ainda uma observação: a estrada, planejada em 1,593:331\$, tinha milha e tanto de menos; acrescentou-se-lhe a distância da fazenda do Paraíso até a estação do Desengano. Seria augmento de despeza, e pois a estrada vem a custar menos de metade da quantia orçada. Percorre ella 25 kilometros, com a subida é 306,80 metros; a descida é 99,40 metros, sendo 207,40 metros a diferença de nível entre o Desengano e Valença: ha assim no percurso da estrada pontos muito mais altos: ella, pois, sóbe e desce com variações diferentes. Daqui também se vê o immenso trabalho desta construcção.

Mas não param ahi as diferenças com a estrada de D. Pedro II: os trilhos desta pesam 75 libras por jarda nas partes planas da 1ª secção, e 65 libras na subida, porque é sabido que na subida da serra, onde são precisas locomotivas muito mais pesadas, seu maior peso pede também trilhos mais fortes. A estrada de Valença, que aliás tem subidas continuadas e curvas também muito mais violentas, de arco muito mais curto do que as da estrada de D. Pedro II, empregou trilhos de 40 libras por jarda. Ora, comparando-se o peso de 40 libras por jarda com 65 e 75 libras, ver-se-ha a muito maior despeza que faz uma estrada como a de D. Pedro II; paga quase que o duplo do preço pelos seus trilhos, e carrega ainda com as maiores despezas de commissões, fretes, conduções. etc., etc.

Eis, portanto uma das enormes vantagens que a estrada de Valença tem sobre a de D. Pedro II, comtudo, a de Valença não é para pequenas cargas, é para todas as cargas daquelle fértil e muito produtivo districto, de sorte que o serviço que presta a estrada de Valença pôde dar idéa do que prestará o prolongamento da estrada de D. Pedro II: com iguaes trilhos, locomotivas e mais material, e a mesma construcção. Tudo isto se conseguiria e Deus ha de querer que se consiga com 2/5 ou 1/2 da despeza que se quer fazer.

Não se tire daqui illação desfavorável ao hábil engenheiro que dirigiu a estrada de ferro de D. Pedro II; estes melhoramentos são modernos, são destes últimos tempos, e quando construiu a estrada de D. Pedro II ainda elles não estavam conhecidos. A habilidade e zelo do digno director da estrada de D. Pedro II pôde obter não só que ella fosse feita o melhor possível, não na 1ª secção em baixo da serra, a cuja construcção não presidiu, mas que o Brasil visse em nossos dias o portento de trabalho, as magníficas obras dos tunneis da 2ª secção. Não desmerece, portanto, em nada a capacidade, o zelo, os serviços do illustrado mineiro.

Se de hoje em diante se continuasse um só metro

da estrada de ferro, a não ser aquella parte necessária para evitar baldeações na 3ª e 4ª secções da de D. Pedro II no mesmo plano e construcção antiga, seria erro ou emperramento merecedor das mais acres censuras, seria crime de lesa thesouro, por se ir gastar na construcção 2/5 mais do que a somma que se deve gastar; seria revoltante, e para que tal erro se não commetta, eu acredito que a nova estrada deve partir da Barra do Pirahy feita logo nas condições da estrada de Valença. Tínhamos a glória de dizer; « Imitamos o que é nosso, imitamos os trabalhos de um brasileiro, trabalhos já nacionaes.

E' certo que na estrada de Valença não se creou nada de novo; é a imitação até certo ponto do que se faz nos Estados-Unidos; mas essa imitação honra aquelles que sabem aproveitar os inventos de outros paizes. Ahi mesmo nessa estrada de Valença ainda não estão adoptados as locomotivas de Fairlis, locomotivas que já vão sendo introduzidas nos Estados-Unidos. Ha differença entre estas locomotivas e as que estão em uso; e não posso negar-me ao trabalho de dizerem poucas palavras qual é esta differença. A locomotiva de Fairlis consiste como que em duas unidas; tem, portanto, a vantagem da duplicação da força, e também a da duplicação do peso necessário nas estradas accidentadas, em que se sabe que a locomotiva precisa ser mais pesada por causa da tracção.

Ora, como na estrada de Valença a tracção precisa ser muita, nessa estrada parece que serviriam melhor as locomotivas a Fairlis. Mas, substituírem as por locomotivas com a vantagem do terem pouco peso comparativamente com as da estrada matriz, e ser comtudo sufficiente para as subidas: não é preciso mudar a locomotiva, como na estrada de D. Pedro II, em que a locomotiva que pucha o trem da cidade até Belém, não é a mesma que sóbe a serra, e a razão é porque nas planícies uma locomotiva menos pesada serve; mas, quando ha subida, a tracção exige locomotiva mais pesada.

Dahi resulta que, comparando as locomotivas, o peso é o seguinte: a locomotiva da estrada de ferro e D. Pedro II, com o seu *tender* ou carro carregado, que faz parte della, pesa 44 toneladas, a de Valença sómente 12. Esta accomoda-se aos trilhos muito mais leves, estragaos muito menos, e custa muito menos dinheiro. E attenda se ainda á que a locomotiva da estrada da D. Pedro II vence declives de 1,8% na subida da 2ª secção, que é a mais íngreme, e que a locomotiva da de Valença vence declives de 3% quasi o duplo. Eis, pois, locomotivas muito mais leves prestando serviço muito mais pesado. E como a estrada de Valença é accidentada em metade, a mesma locomotiva serve para toda, porque não convinha em estrada tão accidentada estar a todo o momento mudando de locomotivas. As de 12 toneladas de peso servem pela sua leveza para percorrer as planícies, e teem peso bastante para galgar declives duplos dos da estrada de D. Pedro II.

Lembrarei também que na estrada de Valença o engenheiro tem 8:000\$; é pago com esta quantia pela direcção, guarda da caixa, gerencia, por tudo que se faz. Eis serviços importantíssimos, relevantes e entretanto pagos cem muito módica quantia, o que honra á quem presta taes serviços.

Quando se vê como em Valença se sabe aproveitar todas as vantagens do novo systema; quando

o governo vae ter alli em face um desmentido a sua opinião contra as estradas baratas; quando o paiz desconfia de tudo quanto parte do governo, principalmente na direcção de obras; hade ainda ir continuar a da chamada zona dos cafés, só em benefício da União e Indústria, o antigo systema, que custa quasi o duplo na construcção, e talvez quasi o duplo do custeio? Não estamos tão ricos que possamos incorrer em taes desperdícios.

O novo systema torna mais do que compensada a perda, se a houver, nas obras, das 14 léguas do Pirahy á Entre-Rios e traz a grande vantagem de uma estrada de ferro para outros centros productores do Rio de Janeiro, aproveita muito á esta província, e aproveita á de Minas, á qual vae dar uma entrada diversa, não impedindo que ella tenha a entrada de outra estrada que a margêa já pelo outro lado: felicita duplamente esta província, embora o não queiram comprehender os seus Senadores.

Aquelles que assim argumentam podem ser chamados inimigos da província de Minas? Póde-se dizer delles que querem privar esta província de um grande melhoramento, elles que visam a dar-lhe dous por um?

Eu não sei se me exprimi bem para fazer comprehender todas as vantagens da estrada de Valença, e se depois do que expendi ainda se hade persistir na idéa de entregar á disposição do governo a somma de 35,000:000\$ para occorrer a necessidades do thesouro e pôr parte delle á disposição da estrada União e Indústria. Não sei: porém sei que quando dizem que queremos procrastinar sem motivo a discussão, fazem nos revoltante injustiça.

Dirão: «Vós o mostraes, por que até não quereis que haja casa: não concorreis para que haja número afim to se abrir a sessão.» Senhores, a minha discussão nesta matéria não e discussão de opposicionista; é um senador que zela os verdadeiros interesses do Estado. (*Apoiados*.) Quando digo: minha discussão, refiro-me também a de meus collegas da opposição liberal. Sentimos, portanto, ver-nos na posição de parecer dispostos a embaraçar obras destas, não concorrendo para fazer casa. Mas este não é meio de opposição, é meio de represália.

Eu deixei de vir um dia ao senado, porque, votada a lei do orçamento, era preciso dar uns momentos a outros trabalhos, ao menos um dia. Quando deixei de vir, foi na persuasão de que não haveria casa por falta de trabalho importante. Venho ás vezes mais tarde, como vim hontem, o nobre presidente hade ter notado que poucas vezes tenho concorrido para fazer casa; venho quasi sempre depois de aberta a sessão, porque moro longe. De mais, vendo eu os liberaes excluidos do senado, onde não entra mais um que seja, (*apoiados*) condemnados a vêr todas as cadeiras liberaes privadas de homens que sustentem nossas idéas, porque é para isto que se trabalha, pariás em nossa terra, não podemos suppôr-nos obrigados a concorrer com igual dedicação á dos que trabalham para excluir do senado a opinião liberal. Eu não me julgo obrigado a tanto sacrificio.

Eu discuto a questão no interesse do thesouro nacional, no interesse da província de Minas Geraes, e admirou me que o nobre ministro de estrangeiros, como que para fazer calar a nossa opinião, viesse dizer nos: «não se trata do interesse da província de Minas, trata-se do interesse do Brasil inteiro.» Pois os interesses da província de Minas, Sr. ministro,

não são os interesses do Brasil inteiro? Para mim, que encaro os interesses da província de Minas Geraes com disposições as mais favoráveis, a distincção do Sr. ministro e contraproducente. Trata-se dos interesses dessa província que considero um dos focos do liberalismo do Brasil, dessa província que considero submettida á mais odiosa compressão: compressão que a impede de manifestar o seu pensamento; dessa província que, sendo a mais populosa do Império e uma das mais industriasas, merece também as vantagens da viação férrea.

Pois era preciso, para que eu votasse uma estrada para Minas Geraes, que se me dissesse «não é para a província de Minas, é para o Império? Se alguma cousa podesse influir na minha opinião, seria dizer; «é para a província de Minas». Não sou político geographico; não olho para províncias; se alguma vez mostro preferênciã, é pelas mais pequenas, pelas menos apoiadas, pelas menos lembradas. Em regra são os interesses do Brasil que me guiam; os interesses da província de Minas tem peso sobre o Brasil inteiro; ella é tão digna de nossas attenções, que o nobre ministro diria melhor, se quera o meu voto, este beneficio é para a província de Minas Geraes.

Eu entendo que o ministério, que é composto também de brasileiros, quer o bem da província de Minas, e do Brasil todo; faço-lhe esta justiça; mas infelizmente nesta occasião não é a isto que elle visa; o que elle quer é ter sommas consideráveis para dispor dellas; é ter meios para occorrer aos embaraços do thesouro.

O nobre ministro da agricultura disse que eu fui summamente injusto, quando manifestei receio de que se o empréstimo for feito de uma, vez, será desviado do fim a que é destinado. «Nenhum governo, disse S. Ex., procederá de sorte que dê razão á suspeita do nobre senador.» De que suspeita falla o nobre ministro? Pelo amor de Deus não me falle em suspeita de improbidade ministério (*apoiados*), não podia de forma alguma alludir a este criminoso desvio dos dinheiros públicos. (*Apoiados*). Faço justiça á probidade dos nobres ministros (*apoiados*), e felizmente no Brasil, quando a probidade dos ministros é posta em dúvida, o tempo vem desmentir as suspeitas (*apoiados*) e a tem desmentido sempre a respeito de ministros de todos os partidos. (*Apoiados*).

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado: morrem na miséria.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – A minha questão é outra; é que se vão distrahir esses fundos para fins diversos, fins que aliás são justificados, mas diversos daquelle para que se pediu o crédito. Porventura não é justificado, se, obtendo fundos em Londres, o governo pudesse fazer subir o câmbio, e fortalecer o meio circulante?

Não é o crédito para as despesas da repartição de fazenda, e comtudo se o nobre ministro empregar os fundos excedentes para os não ter mortos nas caixas do thesouro, o mais que se lhe póde argüir é de ter já com este fim apoiado um empréstimo tão avultado.

E' satisfatório poder citar certos nomes, como distinctos em nosso paiz por seus serviços e probidade. O meu pensamento é este. Não quereis estes fundos só para a obra; não é este o móvel de

vossos esforços. Quereis tanto dinheiro e quanto antes para outro fim, que não confessaes, que não declaraes, que não é o fim para que o pedis.

Mas eu vou perdendo o meu tempo; digo que o vou perdendo neste sentido: são 2 horas, e não estou em um terço do meu discurso, que irá ás 5 horas, e espero poder leval-o ás 6 horas. (*Ah! ah!*). Irei porém escolher os pontos principaes, e discutir com o nobre ministro a questão de meios para prolongar a estrada de ferro, e o que disse o nobre ministro pôde fazer operação de crédito sob a garantia da sua própria renda líquida.

Sinto não ver presente o nobre relator da comissão, cujas palavras consignadas no parecer, quero citar. Mas examinemos esta questão que é digna de consideração.

E aqui cabe declarar que tenho tido pesar de haver assignado o parecer da comissão sómente contra por inoportuno, e isto por não o querer demorar. Não achei uma formula geral para exprimir o meu pensamento de opposição; dizer «com restricções» é sedição; e demais quando se assigna com restricções, parece que ha alguma parte que se aproveita, e outras que se reprovam; e eu desaprovo o parecer da comissão do principio ao fim. E sinto que o meu antigo amigo no ministério de 1848, meu collega na comissão de fazenda na câmara dos deputados, fosse quem escrevesse o parecer. O contra por inoportuno, entenda-se que quer dizer o mesmo contra todo o parecer.

O nobre relator da comissão disse ser a renda líquida da estrada de 2,480:000\$ (conta redonda 2,500:0000 o nobre ministro disse o mesmo; mas teve o tino de accrescentar depois que ha quantias a deduzir. Segundo uma nota que tenho (nesta parte o extracto do Jornal é omisso), S. Ex. disse que a verdadeira renda líquida era de 500:000\$. Eu vou demonstrar ao nobre ministro que não ha saldo nenhum; e ao meu antigo amigo do ministério de 1848, relator da comissão, meu collega da comissão de fazenda da câmara dos deputados, que os seus 2,500.000\$ são verdadeira mistificação. Faça-me V. Ex. o favor de mandar o relatório do ministério da fazenda deste anno. (Foi satisfeito.)

A despeza que se diz ter feito a estrada de ferro até 31 de Dezembro de 1869, é de 33.444:790\$210, o Sr. relator da comissão, adicionando outras despezas de diversas secções, as eleva até 34,981:447\$403, ou, conta redonda, 35,000:000\$000.

**O SR. ANTÃO:** – Até o fim do anno passado, não; até Junho deste anno.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Para a questão pouco vale que sejam 33,444:790\$210 ou 34,981:447\$403, tomemos para os cálculos a conta redonda de 35,000:000\$. Destes 35,000;000\$ foram pedidos do empréstimo 12,666:000\$, empréstimo que se fez quando eu era ministro da fazenda em 1858 e vem a propósito lembrar que grande allivio é deixar de ser ministro!

**OS SRS. PARANAGUÁ' E SINIMBU':** – Apoiado.

**UMA VOZ:** – Parece que sabe de alguma quéda de gabinete.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu felicito aquelles que se vêem livres deste cargo, voltando á vida privada, a homens respeitadas como particulares; homens hábeis, probos, não podem ter saudades do ministério, logar em que se tem o desgosto de se vêr aggreddido todos os dias, é certo que muitas vezes com razão...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – E outras injustamente.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Do que se segue que outras injustamente que eu penso não ser a maioria.

Quanto se pede para as despezas do empréstimo para a estrada? A despeza que se fez por conta do empréstimo da estrada de ferro, é de 882:968\$889. E' o pedido do ministério da fazenda; não ha nada mais authenticico, porque vem na tabella 12<sup>a</sup> do relatório. Mas é ao câmbio de 27. Ora, se esta despeza durante o anno passado não se fez senão ao câmbio, termo médio, de 20, vem a ser de 1,192000\$; quanto ao de 22 (admitto mesmo este câmbio) é de 1,092:000\$. Aqui temos pois, 1,092, ou 1,192.000\$ a deduzir da renda de 2,500:000\$ que é sómente líquida das despezas de custeio. Não ha escapar daqui; ninguém pôde contestar esta verdade.

(Ha um aparte.)

De forma que um indivíduo que faça um empréstimo para montar uma fábrica não deve contar com os juros do empréstimo que tomasse para allá! Tem de contar só com a despeza da fábrica; estava perdido se contasse como ganho os juros que tem de pagar a outros. Isto não precisa de observação.

Mas, qual é a diferença entre os 12,666:666\$000 tomados ao empréstimo e os 34, ou 35,000:000\$ que custou a estrada ? São 22,500:000\$ conta redonda.

E' esta somma que o governo teve de procurar para a construção da estrada...

O Sr. Antão dá um aparte.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – A diferença é de 22,500:000\$, e esta quantia o thesouro não a tirou da renda, que foi insufficiente para as despezas, elle a pediu ao empréstimo, como pediu muito maior somma. Diz o nobre senador: deve contar com as sommas do resto das acções que comprou. Não ha tal, deve contar com todo o dinheiro que gastou com a estrada, o qual foi todo tomado emprestado; deve contar com o juro de toda esta quantia de 22:500:000\$.

Ora, essa quantia quanto paga de juros sendo obtida por emissão de apólices? Se fossem tomadas ao par, eram 1,350:000\$, mas o governo não emittiu apólices ao par, mas ao termo médio de 90 ; portanto, para haver aquella quantia emittiu 25,000:000\$ em apólices e paga juros de 1,500:000\$. Logo o governo gasta com a estrada de ferro, juros que paga fóra do paiz, juros que paga dentro do paiz, total cerca de 2,692:000\$; loga ha um déficit de cerca de 192:000\$; logo, em logar da sobra, do benefício, do lucro que o nobre ministro diz que fica livre de 500:000\$, sofre pelo contrario um déficit, como eu disse, de 192:000\$ e pois não tem base para operações com garantia dos lucros líquidos da estrada de D. Pedro II.

O honrado relator da comissão disse-nos: «Mas tem o paiz a grande vantagem de 40 ou 60,000:000\$ que a lavoura e as indústrias pouparam no transporte. » Isto não entra na conta do débito e crédito do thesouro; são as vantagens que trazem todos os melhoramentos: mas se eu quizesse levar este exame ás suas últimas consequências, diria ao nobre senador. «Não ha todo esse saldo para o paiz, deve deduzir-se delle muita parte porque se a lavoura ou parte della tem poupado 40 ou 60,000:000\$ em transportes etc., alguns particulares perderam muitos contos de réis; povoações perderam muito; o

commercio de certos districtos perdeu suas facilidades e teve grande diminuição. Ahi estão Petrópolis, Iguassú reduzidos, não direi á pobreza, mas privados de seu anterior négócio, seus prédios com menor valor e assim outros districtos por onde se fazia o commercio de café, e decadentes. Ora, levado em linha de conta o que se ganhou e o que se perdeu, fica muito para o que se ganhou, mas perdeu-se também bastante.

Vamos ainda á outra espécie de deducção. Uma estrada de ferro não gasta do thesouro sómente o dinheiro que elle emprega na construcção; ha uma quantidade de despezas em que a estrada de ferro tem sua quota. Resumidamente direi algumas. A escripturação do thesouro, augmentada em consequência das contas e de mais escripturação, occupa maior número de empregados, e, pois, faz maior despeza. A escripturação da secretaria da agricultura augmenta os enviados a Londres para tratarem de certas questões, emprego de tropa para vigiar ou para tomar conhecimento de crimes que se commettam por esses logares; tudo isso não haveria se não fosse a estrada, os trabalhos que ella traz, a reunião de povo que ella occasiona.

A província do Rio de Janeiro quanto não gastou com a estrada de D. Pedro II? E' pouco o que a província do Rio de Janeiro pagou de juros a essa estrada? E pagou injustamente em parte, porque ao passo que nos 5% do thesouro se fazia a deducção da renda, não se fazia como devia ser proporcionalmente aos 7% com os 2% da província; o thesouro público e renda geral que prometeu 5, estava pagando 3, estava pagando 2; e a província que tinha prometido 2 pagou ultimamente os 2% por inteiro.

Ora, accrescente ás despezas com a estrada todas essas e ver-se-ha muito que deduzir das vantagens que ella trouxe. E, comtudo a estrada foi magnífica obra; della vieram grandes vantagens, o paiz ganhou muito com ella, o paiz deve ter a vantagem da construcção de outras, tanto quanto nossos meios permitem, porque é preciso notar que o que tem causado em diversos paizes crises assustadoras tem sido as sommas enormes de capitaes que se afastaram de seus canaes ordinários para as empresas de estrada de ferro.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Empresas concorrendo umas com as outras.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Na América do Norte especialmente a grande crise de 1857 foi causada pelas estradas de ferro. Portanto, neste melhoramento, como em todos, é necessário não sahir dos seus devidos limites.

Ora, não digo, não poderia dizer, não direi nunca que o prolongamento para Minas-Geraes esteja fóra das necessidades. O que digo é que taes prolongamentos não se fazem em um dia, precisam annos e annos e pois demos os meios sómente necessários para um ou dous annos: não vamos pedir logo de uma vez 35,000:000\$ que sómente tem de se despendem em oito annos.

Daqui surgem duas questões que posso discutir e vou discutir com o novo ministro...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Com o novo?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Foi o coração que fallou, não foi a cabeça.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Pelo contrário, foi a cabeça.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Toda mudança é boa nestes casos.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Este é velho.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Discutirei, pois, ainda com o velho as duas questões a examinar. Uma questão é: o governo poderá em falta de votação já e já do crédito de 35,000:000\$ continuar os trabalhos da estrada? Me persuado que sim: persuado-me que se não passar o crédito, nem por isso as obras hão de parar. Quer no sentido que essa estrada é um melhoramento geral, quer no sentido que é melhoramento para a província de Minas Geraes, em qualquer das duas hypotheses, eu sentiria profundamente, doer-me-hia no fundo do coração que as obras parassem. Vou, portanto, demonstrar ao nobre ministro estas duas proposições: 1ª, a occasião é a menos azada para um empréstimo na Europa; 2ª, ainda que não se obtenha o empréstimo, e que nada mais se vote para a estrada, o ministério tem meios para a fazer continuar. Começo pela proposição de que a occasião é inoportuna para um empréstimo na Europa.

A operação póde ser encarada debaixo destes pontos de vista: em relação ao estado do Brasil e em relação ao estado da Europa. Em relação ao estado do Brasil, diz se, e eu não sei como esta idéa occorreu ao meu antigo amigo dos ministério de 1848. «O Brasil precisa muito de toda a quantia pedida.» Não é razão para que nol-a emprestem; ao contrário quanto maior necessidade manifestarmos, mais difícil e gravoso ha de ser o empréstimo. Em relação ao estado da Europa o Sr. ministro no seu discurso disse: «Os capitaes que precisando de segurança na Europa, procuram Londres, e outros paizes virão também para o Brasil, onde tem segurança.» Quizera aceitar e aceito o motivo da opinião do nobre ministro, ha segurança no Brasil, podem-se-lhe confiar capitaes. Quem me dera, assim como solto estas palavras estar perfeitamente convencido da segurança em toda sua extensão! Estou convencido até certo ponto, mas perfeitamente...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':** – Por essa segurança é que eu clamo.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – «Sahimos da guerra, disse o nobre ministro no relatório á proposta para o empréstimo, e precisamos de um empréstimo; é occasião de o contratar com vantagem.» Ora, pergunto se não occorreu ao nobre ministro que sahimos da guerra mais prejudicados do que contávamos antes della; se não occorre ao nobre ministro que cada dia que passa, deve melhorar a situação. Maldito aquelle que pensar e obrar no sentido de em logar de em cada dia melhorar o estado do paiz, concorre para o prejudicar, para o piorar; maldição a esse. (Apoiados.) O nobre ministro não tem tal intenção, eu confio muito nelle. Não nos conhecemos de perto, mas o que sei do nobre ministro é em seu favor.

**OS SRS. CANSANSÃO E PARANAGUÁ:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – S. Ex. não póde ter senão o pensamento de melhorar de dia em dia a situação do Brasil. Logo, se amanhã estaremos melhor do que hoje, e no dia seguinte melhor de que

amanhã, seria para depois a occasião mais propicia para contrahirmos um grande empréstimo.

Encaremos o estado da Europa. Não ha senão de duas hypotheses uma a se realizar: ou a guerra continua, ou a guerra cessa. Se a guerra continua, não pôde ser senão em condições de agravar-se; se a guerra continua, não será mais dentro em pouco tempo a guerra entre a França e a Prússia, mas a guerra muito mais geral na Europa.

Se continuar entre a França e a Prússia, isto bastará para estragar tantos capitaes, que todos os capitaes disponíveis da Grã-Bretanha não serão bastantes para encher o vácuo dos que a guerra destroe. Está fóra de questão que, continuando a guerra, mesmo localizada não poderemos obter empréstimo com vantagem e menos se a guerra se generalisar.

Diga-se-nos embora que o juro do Banco de Inglaterra tem baixado e corre que ultimamente até 3. São notícias do último paquete ainda carecidas de confirmação. Eu procurarei explicar ainda uma vez as razões da baixa da taxa do juro no Banco da Inglaterra. Primeiramente é como que alteração mechanica: o Banco tem muito ouro em seus cofres? Abaixa seu juro. Reduz-se-lhe o depósito em ouro? Eleva a taxa do juro

Os bancos de circulação de todo o mundo não só o da Inglaterra, procuram resguardar e proteger suas carteiras contra as eventualidades. Assim, se o depósito em ouro augmenta, elles baixam o juro do dinheiro, porque não tem receio de que lhes correndo ao troco as notas lhes falte metaes para as pagar. Mas se diminue o depósito metallico, também não olham para mais nada, quebre o commercio, padeça a lavoura, elles elevam o juro, porque olham como sua primeira obrigação proteger a carteira; e, se baixando o depósito metallico, elles continuassem com juro baixo, augmentados os descontos, que quer dizer augmento das notas em circulação, correriam risco de ver seu fundo metallico esgotado pela affluencia de notas ao troco. E com que as pagariam? Estavam fallidos.

Mas ha, outra hypothese peor: todos os bancos, ainda de Inglaterra, tem grandes depósitos; estes são os que correm com maior força sobre os bancos para serem pagos. Em tempos de crise os depósitos são os que põem os bancos em maior perigo. Sem fundo metallico ou reduzido a uma insignificancia, como pagar seus depósitos aos que não queiram receber notas? A regra é que fóra do banco a letra é recebida; no banco ha obrigação de pagar no que se lhe pede, ouro ou notas.

Portanto, o banco cede a essa combinação mechanica, material; eleva ou abaixa o juro, conforme o depósito em ouro é ou não avultado, e agora que o é vae baixando os juros por este único ou principal motivo.

Os inglezes podem ter hoje outro pensamento, como eu já disse. Ha muito dinheiro? Primeiro não pagam pelos depósitos que vem de fóra o maior juro; entendem não sobrecarregar suas indústrias com maior juro do que convém. E visto que a neutralidade os põe senhores do commercio do mundo quasi sem rivaes, o que lhes convém é favorecer as fábricas, para que produzam muito; o que lhes convém é favorecer os armadores, augmentar o número de seus navios, emquanto os navios allemães, e os

francezes lutam com difficuldades, os allemães muito mais do que os francezes.

Logo é fóra de questão que, durando a guerra, não temos facilidade de obter um empréstimo em condições favoráveis, porque ha muito emprego para os capitaes na Grã Bretanha, e grande precisão delles no resto da Europa, em guerra ou em paz armada.

Supponhamos que finda cedo a guerra; porque fugiram os capitaes para Londres? Para segurança? Esta segurança elles terão em seu paiz depois de feita a paz. Os capitaes voltarão pela cessação do motivo que os fez emigrar, immigração, isto é, voltarão para os paizes donde sahiram. Segunda razão: as potencias ficam todas ellas muito endividadas, e os indivíduos também, porque os trabalhos tinham cessado; as potências todas ellas estão se armando, todas ellas teem feito despezas consideráveis.

A França e a Prússia, são enormes as despezas que tem feito; não ha sobras em Londres que bastem para encher esse vácuo; e sobretudo é preciso ter em vista que esses dinheiros de depósitos não são em regra os que os inglezes emprestam a prazos longos para obras como as de estradas de ferro, porque depois vem os donos, querem retirar os depósitos; e como? E se os depósitos voltam para os seus paizes, onde tem segurança e emprego muito mais rendoso, e o dinheiro é cosmopolita, corre de uma praça para outra conforme o maior juro que obtem, os depósitos de Londres diminuirão, e diminuirão consideravelmente. Não ha portanto vantagem nenhuma a esperar para a operação, é erro tental-a já e sobretudo estando o horisonte tão escuro que não se pôde calcular com o futuro.

O ministério diz: «confiem em nós». Bom é dizelo, ninguém melhor do que cada um dos Srs. ministros deve ter confiança em si, e a persuasão de que hão de zelar esses dinheiros; também nós, também eu não tenho a menor desconfiança no Sr. ministro da agricultura; não a devo ter, mas nesta questão, nossa confiança tem limites; não tratamos de nossos interesses, e sim do suor do povo; tratamos do dinheiro do povo. Como havemos de á título de confiança entregar ao governo sommas consideráveis que não são precisas? Como havemos de votar um empréstimo tão considerável que não é necessário agora?

Eu estava na idéa de que, se fosse possível contar com alguma annuencia da parte do senado e do ministério, ou antes do ministério (não fallemos no senado), conviria diminuir o pedido e votar 1,200,000 libras, que são 11 a 12,000:000\$000.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – E' a quantia que se pôde suppor precisa durante um a dous annos, porque o nobre ministro em seu discurso nos disse: «Cinco a seis mil contos são bastantes para o primeiro anno.» Ora, dando-se-lhe um empréstimo de 1.200,000 libras deva-se-lhe cerca de 13,000:000\$ ao câmbio corrente, e podia muito bem continuar as obras desassombrado, e menos bastaria se não fosse o manejo da regularisação do estado do thesouro. Eu hesito em propor a emenda, mas ella é que deveria passar.

E' o que deveria passar, repito, porém 35,000:000\$ não temos direito de os confiar ao ministério; não

dispomos do nosso. Quando se trata dos dinheiros públicos, a generosidade, a confiança particular desaparecem; não os podemos dar; não estamos autorizados para taes larguezas. Portanto, a occasião não é própria em qualquer das hypotheses; contestem-me, quero ver como.

Em qualquer das hypotheses a quantia é excessiva; para que a estrada vá adiante, basta menor somma de dinheiro, e esta com uma condição, ao menos eu a punha, que é de ser empregada em estrada, que imite a de Valença. Nada de dar tanto dinheiro para o applicar o director da estrada de ferro de D. Pedro II, e da União e Indústria em pontes custosissimas, como essas que mandou construir na estrada de Petrópolis ao Juiz de Fóra, que custaram sommas enormissimas, e em estações riquíssimas, onde se despendeu quantias que não dão renda, são capitaes mortos.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Mas já deram cacho.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – E' verdade; já deram cacho, e esta é outra bananeira de que se quer tirar o cacho, ou então são filhos daquella.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Principalmente se o traço passar pelo Juiz de Fóra; teremos então novas reclamações.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Sem dúvida; já se disse aqui que ha de passar pelo Juiz de Fóra.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Inutilisa-se a União e Indústria: novas reclamações no caso.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – E não é só isto; novos ramaes e mais cargas, e com ellas o augmento dos 300:000\$000 que dão já por anno á pobresinha da União e Indústria que vae assim enriquecendo!

Segue-se da demonstração que tenho feito, que se póde fazer economias e que o ministério poderá, ainda, sem a votação de 1,200,000 libras, fazer as despesas. Ora, se eu pensasse que o ministério tivesse cedido o logar...

**O SR. PARANAGUÁ:** – Por hypothese.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Sim por hypothese, se esta fortuna pudesse ter entrada em meu pensamento d'agora, eu ficaria com algum sentimento de tecer teias que possam embaraçar a um novo ministério. Não embaraçaria um ministro velho, já senhor destas questões; não era com o espírito de o embaraçar que o fazia; mas um ministro novo, sabe desenvolver-se menos, foge mais aos compromettimentos immediatos; e eu o poderia obrigar assim por qualquer fórma a se comprometter, logo que entre principalmente na lua ou no mez de mel, ou ainda no anno de hospede.

Mas continuemos. – Ministério da agricultura. – Infelizmente este ministério é aquelle em que se fixa menos casos de abertura de créditos; e, cousa notável! a guerra, este invento de destruição, este ministério que se podia dispensar, e não faria falta alguma, porque a justiça teria na força policial meios para punir crimes e prevenir ou impedir outros, o ministério da guerra tem grande e immensa somma de autorisações para abrir crédito, e o que é peor a influencia militar apraz aos governos o que facilita a guerra grandes meios no orçamento.

Assim a par da guerra que tem lista immensa de casos em que póde abrir créditos, a agricultura, que na verdade não é senão um ministério protector,

ministério para desenvolver riquezas, para proteger interesses, para felicitar os paizes... felicitar, não digo bem, os ministros não os felicitam; os paizes é que se felicitam a si. Entre nós é uma infelicidade haver restricções á liberdade da instrucção em logar de educação livre: isto faz com que o menino saia da escola com as lições de não fazer nada senão o que lhe mandam. Onde a educação é livre, acontece o contrario; nos Estados-Unidos o menino sae da escola já entendendo que lhe é preciso trabalhar, que delle é que depende seu bem-estar futuro; não succede como entre nós, em que para dar um passo é preciso licença. A educação livre é uma grande alavanca da civilisação e engrandecimento dos Estados.

Eu dizia que não são os ministros que felicitam os povos. O governo quer dizer protecção para solver certos embaraços; em uma sociedade ha interesses que se cruzam; é preciso um juiz; a este juiz, porém, foi-se accumulando attribuições, de sorte que tem immensas no sentido de resolver questões, de impedir violências de uns contra outros. Mas, nas sociedades modernas, e á proporção que ellas se desenvolvem, torna-se precisa certa direcção, por isso que seus interesses tomam voos muito grandes; de sorte que, á proporção que um paiz cresce, enriquece e civilisase, o governo deveria se ir tornando menos necessário. Entretanto, o contrario se torna indispensável, e que se vê é que, excedendo os limites, os governos chamam tudo a si. Entre nós o governo faz tudo, e o povo está habituado a esperar tudo d'elle.

Este, porém, foi mais um episodio; o que eu queria dizer é que a guerra tem tantos meios, ao passo que a agricultura tem mui poucos, não póde abrir crédito senão em duas verbas, e em logar da abertura de crédito tem de recorrer ao transporte de fundos de umas verbas para outras, o que é de mais perigo que os créditos. Está conhecido que com os transportes de fundos o ministério póde muito mais; arranja-se lá mais em segredo para gastar menos em certas verbas; e no fim do anno faz passar sommas consideráveis para as verbas que lhe apraz. Com abertura de créditos também elle o faz; mas os créditos abertos veem ao exame das câmaras, e para serem approvados, exige-se dos ministros explicações. Ha, pois, mais garantia na abertura dos créditos do que nos transportes de fundos; mas acostumamo-nos a ir buscar o exemplo em França, e foi d'alli que se trouxe o systema de transporte de fundos.

Irei demonstrar agora que o ministério tem meios para sustentar até Maio seguinte as construcções começadas, e o prolongamento com direcção aos rios das Velhas e S. Francisco. Pede-se 170:000\$ para a secretaria de Estado e gastou-se em 1867 a 1868 a quantia de 166:000\$; gastou-se menos, mas mandou-se crear logares de praticantes, que felizmente creio ainda não se proveram os logares. Eu considero os praticantes de repartição uma perfeita inutilidade, ainda mesmo os bem escolhidos. Do que procede esta creação? Procede de que as secretarias não tem quem escreva; todos os seus empregados hoje são outros tantos conselheiros ou consultores: vae um requerimento ao ministro; dá o seu parecer sobre elle desde o amanuense até o director geral. O parecer de um empregado intelligente era bastante; mas não, o empregado que devia estar fazendo

cópias, assentos e registros está dando pareceres. Pois corrija-se o abuso; tratem os empregados subalternos da escripturação que lhes compete, e dêem pareceres os chefes. Menor número de empregados será bastante, e se poupará, digamos que só 20:000\$ nesta verba.

Vamos á outra verba «Acquisição de plantas.» Parece que não se deveria fazer objecção a estas despesas, sobre a qual já disse algumas palavras em outro discurso. E' dinheiro perdido: se elle se empregasse no melhoramento das terras, ou em ensinar-se como ellas se devem adubar, bem; mas manda-se vir plantas que custam muito dinheiro, chegam estragadas, e não são empregadas. E quando são boas, se as terras não teem os saes necessários, de pouco valem as plantas que não podem trazer em si os princípios de nutrição até á sua madureza. Eu cortava esta verba sem escrúpulo nenhum; deixava-se de a gastar ou ao menos se gastaria muito pouco. Tirando-lhe, portanto, 20:000\$, ahí já tínhamos 40:000\$000.

«Garantia de juros ás estradas de ferro 1.789:000\$.» Eu não desejo tomar tempo ao senado, aliás iria ver nos diversos balanços e orçamento as diferenças que tem havido; mas acho que na garantia de juros, com melhoramento de renda que tem tido as estradas com a sua maior renda, se póde poupar 289:000\$, e assim em lugar de 1.789:000\$, dava-se lhe 1.500:000\$. Ahí estavam 289:000\$ para o transporte.

«Inspeção das obras públicas do município da Côrte.» E' uma pequena verba... de 397:000\$, mas examinando o desenvolvimento desta verba encontrei que grande parte da despesa é para o serviço das águas nesta Côrte, para o qual tem o nobre ministro um crédito de 1,000:000\$; portanto, podia se cortar grande parte da verba; não toda, porque ha um pessoal aliás excessivo. Eu cortava 197:000\$, e tinha-se mais esta somma para as estradas de ferro.

Segue-se os esgotos da cidade; é uma somma paga, em uma razão fixada, 60\$ por casa, mas na 14,168 casas obrigadas ao pagamento? Nos districtos limitados em que ha o serviço chamado, talvez por antithese da salubridade pública ha 14,168 casas que delle participem? Quem nos poderia dizer alguma cousa a este respeito é o nobre senador pelo Ceará; eu duvido que haja tantas casas, supponho que esta verba póde deixar sobras e concorrer com alguma quota; não a separo, porque não sei quanto é.

A verba «Terras públicas e colonisação 1.351:000\$.» E' uma das verbas, em que eu teria pezar de fazer algum córte; mas fui ver no orçamento as diversas parcellas e seu destino, e sabendo que o nobre ministro acabou com as colônias do Estado, cheguei á convicção de que nesta verba podem-se poupar 151:000\$, deixando-se, somma redonda, 1.200:000\$. A somma maior a despender com as terras que se demarcam no anno, não se despender: não se medem terras, ha um pessoal como que a passeio.

la á catechese e civilisação de índios. Sabe o nobre ministro o que me desagrada nesta verba? E' na explicação della a quota para a vinda e missionários. Eu não sou dos que andasse recrutando lazaristas e irmãs de caridade para o Brasil; não digo mais nada.

Subvenção ás companhias de vapores 3,004:000\$. Eu creio que, depois dos novos contratos, que estarão

realizados durante o tempo da lei, ha muito a cortar nesta verba; eu cortava 504:000\$000.

Ahi tinha o nobre ministro 1,181:000\$, ou conta redonda, 1,200:000\$, e em lugar de transportar-os para as outras verbas, transportava-os para a da construcções da estrada de ferro. Servia-se da votação de 2,000:000\$ para essa estrada; a província do Rio de Janeiro empresta 480:000\$, haveria portanto 3,700:000\$.

O nobre ministro disse com grande desembaraço que, segundo creio, ninguém lhe censura: «Se as circunstancias exigirem, eu não duvidarei empregar toda a renda das estradas de ferro no prolongamento dessas estradas;» ahí elle tinha mais 3,500:000\$, total 7,200:000\$, quando S. Ex. pede para um anno 5 a 6,000:000. Chegava Maio, com a reunião das câmaras S. Ex. tinha occasião de pedir mais dinheiro, sem ter gasto talvez toda a quantia de que fallei, sem ter feito talvez alguns desses cortes, e assim estava evitado o grande mal da parada das obras. «Não desmanchemos esses núcleos de trabalhadores, não percamos suas habilitações; não deixemos estragar as machinas e os instrumentos.» Tudo isto é verdade, mas tudo isto se póde evitar, são argumentos *ad terrorem*.

Tenho pezar de não ter tempo para lêr a proposta do nobre ministro, e o parecer do meu antigo amigo no ministério de 1848, mas não me posso furtar a ler estas palavras do Sr. ministro: «Mais do que nunca é preciso promover todos os melhoramentos, ao menos os de resultados mais extensos e perduráveis.» Não quero discutir este tópico; mas veio-me a idéa que o nobre ministro o que quer são obras compridas e que durem: nós queremos obras úteis e remuneradoras por capitais. Depois se disse: «Esta não é questão mercantil.» Não é mercantil no sentido que se lhe quer dar, mas é questão de algarismo, como são todas as de despesas; as questões do thesouro são de crédito e débito, não podemos prescindir de assim as considerar; o thesouro não póde gastar com obras que não dêem esperanças de resultado.

Agora duas palavras e vou terminar visto que já passou da hora, não obstante que eu pudesse entreter o senado mais duas ou três horas; estava disposto para fazel-o.

**O SR. PARANAGUA':** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu vinha determinado a fallar até ás cinco horas, e até ás seis, se fosse preciso para poupar ao senado a medida violenta da prorrogação por acinte.

**O SR. PARANAGUA':** – Independente da prorrogação.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não lhe daria occasião para a prorrogação. Eu trazia o parecer que dei sobre o *tram-road* lateral á cachoeira de Paulo Affonso, á qual chamarei estrada de ferro de 2ª ou 3ª classe. *Tram-road* quer dizer trilhos servidos por animaes, animaes homens ou cavallo. Alli na alfândega, por exemplo, aquelles curtos trilhos são *tram-roads* servidos por homens. Os trilhos da companhia Botanical Garden rail-road, e os da Rio de Janeiro Street Railway, são *tram-roads* servidos por animaes. Não sei, Sr. presidente, como ocorreu esta idéa ao espírito lúcido do Sr. Krausse, engenheiro de merecimento, tanto quanto posso julgar.

Para que se inventaram as estradas de ferro, os rail way? Porque, empregado o ferro, tem-se uma estrada sólida, e de pouca deterioração; o carro corre sobre o trilho, e não sobre o terreno, que preparado, o carro corre sem o estragar e dura annos e annos sem necessidade de grandes trabalhos. Se se pensa em fazer um tram-road servido por animaes no interior da provincia das Alagoas, terão os empregarios necessidade de muitos animaes, necessidade de pasto para elles, necessidade de lhes preparar comestiveis, capim e milho. Se o capim se póde plantar nas visinhanças, o milho é preciso vir de mais longe, de estações frequentes, porque o animal não corre muitas léguas sem cançar, em summa despesas consideráveis.

Mas, peor do que tudo isso, é que o animal trotando sobre a estrada a estraga e exige concertos diários. Um tram-road! nem eu sei como deixei passar esta lembrança, como não disse em meu parecer, muito contra ella. E se não disse bastante seria porque quando se está dando pareceres, já com outras pastas em roda, se se fôr a escrever longos pareceres será preciso trabalhar dia e noute; pelo que de ordinário me restrinjo ao mais essencial.

Eu sou dos mais decididos em favor de uma estrada lateral á Cachoeira de Paulo Affonso no interesse da pequena provincia das Alagôas, e também na de Sergipe, e da navegação do rio S. Francisco, mas por uma empresa rica, e com capitaes bastantes para desenvolver as riquezas daquelles districtos. A que agora se apresenta é uma empresa que não desejo classificar; uma empresa que quer 90 annos de privilégio, propriedade perpetua da estrada, garantia de 7% de juros e garantia que seria perpétua. O que ha de melhor neste mundo? Quem é que não quer uma concessão destas, 7%, por *omni secula seculorum*, porque a companhia não tem interesse em fazer sacrificios.

Não sei se li os nomes dos empregarios: um conselheiro de Estado é sempre cego para os nomes próprios. A cousa, a garantia de juros e o péssimo systema da estrada, é o que dá causa á minha opinião contra. Eu disse que uma subvenção por milha ou kilometro ou a participação do Estado com um décimo das acções, e outros favores, se poderia conceder. Mas meu pensamento é que esta empresa não serve absolutamente; precisamos de grande companhia e de condições idénticas áquellas que o nobre ministro ficou para a estrada entre a Bolívia e o rio Madeira no Pará. Não asseguro que ella se levará á effeito. Para ella ha outras grandes vantagens; á esta se póde dar algumas. Eu quando citei algumas que se poderiam dar, não esgotei a matéria, porque essas vantagens são para qualquer empresa que tenha de formar-se e quando se apresentar será occasião de ver, então as vantagens precisas para que medre uma companhia digna de occupar-se do rio S. Francisco e com capitaes que possam crear população e riquezas de que a companhia será a primeira a tirar fructos.

Se entrei nesta discussão de questão sujeita ao exame da secção do conselho de Estado foi porque o nobre ministro se referiu ao meu parecer e o censurou: tinha obrigação de o defender no que faço serviço ao paiz.

Acredite o nobre ministro que procuro ser justo nas minhas apreciações sobre a estrada. Eu tenho vergonha que de papel assignado por mim, se possa

dizer, quando publicado, que fui parcial, ou que cedi a considerações alheias ao direito e justiça. Não; posso enganar me; mas procuro dizer a verdade, dizer o que entendo.

Eu poderia, como disse, estender-me muito; mas para que cansar o senado? E mesmo estas discussões não agradam; ha já um voto premeditado, e este da-se ainda conhecida sua sem razão. Em minha opinião são precisos não uma, mas duas estradas de ferro para a provincia de Minas Geraes, e procurar-lhe meios, dar-lhes boa direcção, adoptar os progressos modernos na sua construção e não os antigos systemas; deixar de votar empréstimo da quantia total por uma só vez, quando o dinheiro tem de gastar se em oito annos, me parece sobejamente demonstrado. (*Apoiados.*)

Não é no interesse só de um districto, no interesse só de uma pessoa que a obra e seus sacrificios são exigidos.

(*Muito bem! muito bem.*)

(*O orador foi cumprimentado por diversos senadores.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia 27:

1ª parte (*até a chegada do Sr. ministro.*) – 2ª discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados mencionadas nos pareceres da mesa n. 334 e 335 sobre pensões.

2ª dita das proposições da mesma câmara, autorizando a concessão de cartas de naturalisação a diversos estrangeiros, com o parecer da commissão de constituição sobre dispensa para matrícula aos estudantes:

Luiz Pereira dos Santos, Avelino Pereira de Freitas, Martinho Álvares da Silva, Pedro de Azevedo e Souza Netto, Agostinho Dias dos Santos Collares, Francisco Marques Camacho, Polidoro Olavo de Santiago, João Baptista Barbosa Guimarães e Henrique das Mercês Jansen, com os pareceres da commissão de instrucção pública.

2ª parte (*á chegada do Sr. ministro.*) – Continuação da 2ª discussão da proposta do crédito de 35,000.000\$000.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

## 76ª SESSÃO EM 27 DE SETEMBRO DE 1870.

PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario.* – Expediente – Officios dos ministérios da fazenda, Império e justiça. – Redação. – Ordem do dia. – Discussão de duas proposições da câmara dos Srs. deputados sobre pensões. – Discussão de uma proposição da mesma câmara sobre naturalisações. – Discussão de diversas proposições da mesma câmara sobre matrícula de estudantes. – Observações do Sr. Jobim. – Observações do Sr. presidente e visconde de Itaborahy.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque,

Jobim, Barão de Mamanguape, Visconde de Sapucahy, Antão, Carneiro de Campos, Barão do Bom Retiro, Teixeira de Souza, Barão das Três Barras, Visconde de S. Vicente, Torres Homem, Sayão Lobato, Visconde de Camaragibe, Fernandes Braga, Figueira de Mello, Barão do Rio Grande, Ribeiro da Luz, Jaguaribe, Silveira da Motta, Barão de Pirapama, Zacarias, Cunha Figueiredo, Leitão da Cunha, Barão de S. Lourenço, Dias de Carvalho, Barão de Cotegipe, Firmino, Paranaguá, F. Octaviano, Barão de Muritiba e Duque de Caxias.

Compareceram depois da chamada os Srs. Paranhos, Visconde de Itaborahy, Souza Franco, Sinimbú e Nabuco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Conde da Boa Vista, Mendes dos Santos, Silveira Lobo, Dias Vieira, Mafra e Fonseca.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Chichorro, Souza Queiroz, Saraiva, Visconde de Suassuna e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Lêu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Três officios, de 24 do corrente, do ministério da fazenda, remetendo os autographos sancionados das seguintes resoluções da assembléa geral:

1ª Autorisando o governo a despender a quantia de 450.000\$ para fazer cunhar e pôr em circulação 100,000 kilogrammos de moeda de nickel.

2ª Fixando a despeza e orçando a receita geral do Império para o exercício de 1871 a 1872.

3ª Concedendo 20 loterias para as obras do hospício de D. Pedro II.

Um dito de 26 do corrente, do ministério do Império, remetendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral declarando que as pensões concedidas ao chefe de divisão Barão da Passagem, e capitão-tenente Joaquim Antonio Cordovil Maurity o foram por decretos de 3 de Março de 1868.

Um dito de 26 do corrente, do ministério da justiça, remetendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral, que approva a aposentadoria concedida ao secretario da relação de Pernambuco Domingos Affonso Ferreira. — Ao archivo, communicando-se á outra câmara.

O Sr. 2º secretario leu o:

PARECER DA MESA N. 336 DE 27 DE SETEMBRO DE 1870.

Expõe a matéria de uma proposição da Câmara dos Srs. Deputados, auctorisando o Governo para conceder aposentadoria a Luiz José de Carvalho, Inspector dos alumnos do externato do Imperial Collegio de Pedro II com o ordenado que lhe competir.

I

Objecto do parecer. — Proposição da Câmara dos Srs. Deputados sobre uma aposentadoria.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na ordem do dia, uma proposição que a Câmara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do art. 57 da Constituição.

A proposição tem a data de 21 de Setembro de 1870, e o seu objecto é auctorisar o Governo para conceder aposentadoria a Luiz José de Carvalho, Inspector dos alumnos do externato do Imperial Collegio de Pedro II com o ordenado que lhe competir.

II

Requerimento, e allegações da parte. — Documentos comprobativos das allegações.

No requerimento que dirigiu á Assembléa Geral em 2 de Junho do corrente anno allega a parte interessada:

«Que em 20 de Fevereiro de 1836 jurou bandeira, e serviu no exército na campanha do Rio Grande do Sul até o 1º de Julho de 1847, em que foi escuso do serviço, por ter completado o tempo de voluntário do exército, sem nota, mas com a saúde completamente arruinada.»

«Que em 11 de Outubro de 1860 foi nomeado pelo Governo Inspector de alumnos do Imperial Collegio de Pedro II, exercendo este cargo desde então até agora a contento, e com louvor dos seus superiores.»

«Que conta também quinze annos de serviço policial, oneroso e gratuito, no qual tem-se distinguido, merecendo elogios dos subdelegados, com quem tem servido, como Inspector do 2º districto da freguezia de Santa Anna.»

«Que está em idade avançada, é pae de numerosa familia, e não tem meios de subsistência.»

Para provar as suas allegações junta o peticionário os seguintes documentos:

1º O titulo de nomeação expedido pelo Ministério do Império em 22 de Janeiro de 1851, para o Logar de Inspector da 3ª divisão de alumnos internos do Collegio de Pedro II com o vencimento annual de quatrocentos mil réis a contar do dia 11 de Outubro de 1850, em que o peticionário entrará no exercício interino do Logar.

O vencimento foi augmentado posteriormente, em virtude do artigo 76 do Decreto n. 2006 de 24 de Outubro de 1857, com dusetos mil réis de ordenado, e cento e vinte mil reis de gratificação.

2º Dous attestados de médicos, em que se declara que o peticionário soffre de hepatisação pulmonar, e hepatite chronica, moléstias estas incuráveis, e que o impossibilitam de exercício aturado de qualquer emprego, e muito mais do que exerce no Imperial Collegio de Pedro II.

Um dos attestados é passado pelo Doctor Eduardo Augusto Pereira de Abreu, e o outro pelo Doctor Antonio José Moreira Guimarães.

3º A guia de escusa do serviço militar passada no 1º de Julho de 1847.

Consta da guia, que o peticionário é natural do Rio de Janeiro, que nasceu em 8 de Julho de 1820, e que assentou praça, e jurou bandeira em 20 de Fevereiro de 1836 no extincto 2º batalhão de caçadores.

4º Diversos attestados em favor do peticionário passados pelos Reitores do Imperial Collegio de Pedro II,

pelos commandantes do extinto 2º batalhão de caçadores, e pelos subdelegados da freguezia de Santa Anna.

Além destes documentos, ha um officio datado de 30 de Julho do corrente anno, em que o actual Reitor do externato do Imperial Collegio de Pedro II, informando ao governo ácerca de um requerimento do peticionário, diz que este empregado tem cerca de 20 annos de bons serviços no Collegio, acha-se cançado, velho, e valetudinário, e, *por precisar realmente*, pedira a sua aposentadoria.

### III

Allegação, e analyse de um precedente, aliás exemplo.

Com relação ao objecto da proposição da Câmara dos Srs. Deputados, sujeita actualmente á deliberação do Senado, ha um exemplo, que o peticionário allega, como precedente, e de que a Mesa já fez menção no § 6º do relatório n. 133 de 27 de Abril de 1868.

Apresentando um quadro demonstrativo do número, e importância das aposentações, que o Poder Executivo tinha concedido, e a Assembléa Geral tinha approved em cada um dos annos decorridos de 1851 a 1867 disse a Mesa:

«Releva observar que no anno de 1866 foi o Governo auctorisado, em virtude da Resolução n. 1369 de 26 de Setembro, para conceder a Guilherme Thompson Viegas Tourinho Rangel, Inspector dos alumnos no externato do Imperial Colégio de Pedro II, a sua aposentadoria com o ordenado correspondente ao emprego que exerce.»

«A importância porém desta aposentação não está contemplada no quadro respectivo, nem por consequência no resumo; porquanto das informações a que a Mesa procedeu na occasião em que se formulou o quadro resultou que aquella Resolução ainda não tinha sido levada a effeito.»

O que a Mesa informou então ao Senado era exactissimo, cumprindo-lhe agora accrescentar que o Gabinete de 3 de Agosto de 1866 nunca usou da auctorisação que no caso de que se trata lhe fora concedida pelo Poder Legislativo; porquanto, consultando-se o *Diário Official* n. 95 de 20 de Abril de 1869, vê-se que o Inspector dos alumnos no externato do Imperial Collegio de Pedro II Guilherme Thompson Viegas Tourinho Rangel só veio a ser effectivamente aposentado por Decreto de 17 de Abril de 1869.

E' certo portanto que o exemplo existe, vendo-se ao mesmo tempo que nestes casos a auctorisação concedida é considerada pelo Governo como uma faculdade, de que elle pôde usar, ou deixar de usar, como e quando lhe parecer opportuna doutrina esta, a que a Mesa tem por vezes offerecido algumas objecções.

Entretanto, si a questão relativa a auctorisações desta natureza se tiver de subordinar ao rigor dos princípios de direito, parece que a doutrina mais sã é que a aposentadoria de qualquer empregado público é um acto, cuja iniciativa deve pertencer pela Constituição ao Poder Executivo, ou seja na parte que dispensa o empregado do exercício do emprego, ou na que comprehende a concessão de vencimentos, que é a única que deve ficar dependente da approvação

da Assembléa Geral, por conter uma mercê pecuniária.

Assim que, não estando a Mesa convencida de que o exemplo allegado deva aceitar se como precedente, e regra do Parlamento, não se anima ella a aconselhar desde já ao Senado a sua confirmação por meio de outro exemplo.

Pelo que pertence á questão de facto, persuade-se a Mesa á vista dos documentos que lhe foram presentes que o peticionário não demonstra sufficientemente a impossibilidade de continuar a exercer o emprego, nem pela idade, que é de 50 annos, nem pelas enfermidades, que aliás lhe tem permitido até agora servir o seu emprego com toda a dedicação, e assiduidade, como declaram os dous médicos nos attestados que lhe passaram em Abril do corrente anno.

A Mesa não é favorável ao principio de aposentadoria com relação a toda a espécie de empregos, e menos concorrerá para facilitar a sua applicação, augmentando-se todos os annos uma despeza que recae exclusivamente sobre o thesouro, sem que os interessados concorram para ella, como em outros Estados bem administrados, com a mínima *quota* dos seus vencimentos.

### IV

#### Resumo, e conclusões do parecer

A opinião da Mesa é a que fica exposta. Comtudo, como o Senado pôde pensar diversamente, e o debate deve esclarecer a matéria, que aliás é de grande importância, a Mesa offerece o seguinte:

#### PARECER

1º Que a proposição da Câmara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão:

2º Que o parecer da Mesa seja impresso e distribuído na forma do estylo.

Paço do Senado em 27 de Setembro de 1870. – *Visconde de Abaeté*, Presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º Secretario, – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º Secretario. – *Barão de Mamanguape*, 4º Secretario.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

Foi depois lida a seguinte:

#### REDACÇÃO

«Emenda approveda pelo senado á proposição da câmara dos Srs. deputados approveda a pensão de 18\$000 mensaes, sem prejuízo do meio soldo, concedida por decreto de 8 de Junho de 1870 a D. Gertrudes de Jesus Pontes.

Depois das palavras: «D. Gertrudes de Jesus Pontes, em vez de viúva do alferes, etc.,» diga-se: mãe do alferes, etc.»

Paço do senado, 27 de Setembro de 1870. – *Visconde de Sapucahy*. – *Fernandes Braga*.»

Posta a votos, foi approveda para ser remetida á outra câmara.

#### ORDEM DO DIA

#### PENSÕES

Entraram em 2ª discussão e passaram para a 3ª as proposições da câmara dos Srs. deputados, mencionadas

nos pareceres da mesa ns. 334 e 335 sobre pensões concedidas a Joaquim Vieira de Almeida e outros, e Augusto Carlos de Abreu.

#### NATURALISAÇÕES

Seguiu-se em 2ª discussão, com o parecer da comissão de constituição, e passou para a 3ª, a proposição da mesma câmara, concedendo carta de naturalização ao súbdito portuguez José Lino do Couto Junior e outros estrangeiros.

#### MATRÍCULA DE ESTUDANTES

Entraram successivamente em 2ª discussão, e passaram para a 3ª, as proposições da mesma câmara sobre dispensa aos estudantes Luiz Pereira dos Santos, Avelino Pereira de Freitas, Martinho Álvares da Silva, Pedro de Azevedo e Souza Netto, Agostinho Dias dos Santos Collares, Polydoro Olavo de Santiago, João Baptista Barbosa Guimarães e Henrique das Mercez Jansen.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício para a discussão das ditas proposições, e assim se venceu.

Entrou em 2ª discussão a proposição da mesma câmara, sobre dispensa ao estudante Francisco Marques Camacho.

**O SR. JOBIM:** – Nós estamos em anno de jubileu, mas é preciso que arripiemos carreira; isto não pôde continuar assim. Esses 60 ou 80 estudantes, a quem se concede fazer exame no fim do anno, não freqüentaram a faculdade; como não são chamados, não comparecem; e qual é o resultado? Serem todos reprovados; e, portanto, de que lhes serve este favor?

**O SR. F. OCTAVIANO:** – V. Ex. está demonstrando que não ha perigo.

**O SR. JOBIM:** – Ha pouco concedeu-se permissão para fazer exame a um que não freqüentou o curso de pharmacia, esteve apenas como caixeiro em uma botica! Se se fez tão grande favor a este, é preciso que se faça a todos, e o resultado qual será? Uma relaxação que não sei até que ponto irá.

Mas emfim o anno é de jubileu, vá tudo por diante. Cada um tem seu arbitrio, vote como quizer.

Posta a votos não foi approvada a proposição.

O Sr. presidente disse que ia officiar-se ao Sr. ministro do Império para saber-se o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber uma deputação do senado que tem de pedir-lhe dia, hora e logar para o encerramento da presente sessão legislativa.

Foram em seguida sorteados os Srs. Cunha Figueiredo, Visconde de Camaragibe, Sinimbu, Barão do Bom-Retiro, F. Octaviano, Paranaguá e Barão do Rio-Grande.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tendo de continuar a discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados que autorisa o governo a contrahir um empréstimo de 35,000:000\$, vae-se proceder ao sorteio da deputação, que tem de receber o Sr. ministro da agricultura.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Devo informar a V. Ex. e ao senado que o Sr. ministro da agricultura não compareceu hoje, porque o

ministério pediu hontem sua demissão; e por conseguinte me parece que se deve adiar a discussão deste projecto até que o novo ministério possa adduzir sua opinião a este respeito.

**O SR. PRESIDENTE:** – Não é preciso requerer adiamento; o projecto não pôde ser discutido, porque sua discussão dependia da chegada do Sr. ministro da agricultura.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente deu a seguinte para 28:

3ª discussão das proposições da câmara dos Srs. deputados mencionadas nos pareceres da mesa ns. 334 e 335 sobre pensões.

3ª dita das proposições da mesma câmara: Autorisando a concessão de cartas de naturalização a diversos estrangeiros.

Sobre dispensa para matrícula aos estudantes: Luiz Pereira dos Santos, Avelino Pereira de Freitas, Martinho Álvares da Silva, Pedro de Azevedo e Souza Netto, Agostinho Dias dos Santos Collares, Polydoro Olavo de Santiago, João Baptista Barbosa Guimarães e Henrique das Mercez Jansen.

Discussão do parecer da comissão de constituição concedendo a licença pedida pelo Sr. senador Conde da Boa Vista.

2ª discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados, autorisando a concessão de licença ao secretario da escola central Antonio José Fausto Garriga, com o parecer da comissão de marinha e guerra.

Trabalhos de comissões.

Levantou-se a sessão ás 11 horas e 50 minutos da manhã.

#### 77ª SESSÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 1870.

##### PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. – Parecer da comissão de fazenda. – Ordem do dia. – Discussão de doze proposições da câmara dos Srs. deputados: duas sobre pensões; uma concedendo cartas de naturalização; e nove sobre matrícula de estudantes. – Discussão de um parecer da comissão de constituição concedendo licença. – Discussão de uma proposição da câmara dos Srs. deputados concedendo licença.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Dias de Carvalho, Sayão Lobato, Visconde de Sapucahy, Fernandes Braga, Torres Homem, Visconde de Camaragibe, Antão, Carneiro de Campos, Figueira de Mello, Cunha Figueiredo, Barão do Rio Grande, Jaguaribe, Barão do Bom Retiro, Paranhos, Teixeira de Souza, Firmino, Barão de Cotegipe, Ribeiro da Luz, Paranaguá, Barão de Pirapama, Duque de Caxias, Barão de S. Lourenço, Barão das Três Barras, Leitão da Cunha, Barão de Muritiba e F. Octaviano.

Compareceram depois da chamada os Srs. Souza Franco, Silveira da Motta, Sinimbu e Zacarias.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Conde da Boa Vista, Silveira Lobo, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Visconde de S. Vicente, Fonseca e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Chichorro, Souza Queiroz, Saraiva, Nabuco, Visconde de Itaborahy, Visconde de Suassuna e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

Não houve expediente.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte:

#### PARECER DA COMMISSÃO DE FAZENDA

«A commissão de fazenda examinou a resolução da câmara dos Srs. deputados, de 21 do corrente, que reduz a 1:000\$ por anno as prestações de 3:000\$ que a Thomaz Pedreira Geremoabo foram concedidas pelo tribunal do thesouro, em virtude da resolução legislativa n. 702 de 26 de Agosto de 1853, para pagar á fazenda nacional a quantia de 27:632\$537, da dívida a que ficou obrigado como fiador de José de Cerqueira Lima e Evans & C.

Dos papeis que acompanham esta resolução vê-se que, por equidade, já se havia concedido ao dito Geremoabo solver a responsabilidade que tinha para com a fazenda por meio de prestações de 3:000\$ annualmente, que sendo a sua dívida maior do que a quantia de que trata a resolução ella já se acha bastante reduzida pela pontualidade do pagamento daquellas prestações; pelo que as informações do presidente da Bahia, e repartições fiscaes da mesma provincia, que acompanharam o requerimento que o dito Geremoabo dirigiu á assembléa geral, e motivou a resolução de que se trata, são favoráveis á pretensão do mesmo cidadão.

A commissão de fazenda considerando que a este respeito dão-se attendiveis motivos de equidade á favor da pretensão, como sejam, que o peticionário é homem laborioso, a dívida que paga provém de ser fiador, e tem pontualmente pago as prestações a que se obrigara, é de parecer que a resolução da câmara entre em discussão e seja approvada.

Paço do senado, em 27 de Setembro de 1870. — C. *Carneiro de Campos.* — *Bom Retiro.*»

«O meu parecer é que se ouça o governo pelo ministério da fazenda.

Era supra. — *B. de Souza Franco.*»

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

#### ORDEM DO DIA

#### PENSÕES

Entraram successivamente em 3ª discussão e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial as proposições da câmara dos Srs. deputados sobre pensões, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 334 e 335.

#### NATURALISAÇÕES

Seguiu-se em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial uma proposição da câmara dos Srs. deputados autorizando a concessão de cartas de naturalisação a diversos estrangeiros.

#### MATRÍCULA DE ESTUDANTES

Entraram em 3ª discussão e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial nove proposições

da câmara dos Srs. deputados sobre dispensas para matrícula a diversos estudantes que foram hontem approvadas em 2ª discussão.

#### LICENÇA

Seguiu-se em 1ª discussão e passou para a 2ª o parecer da commissão de constituição concedendo licença ao Sr. Senador Conde da Boa-Vista para ir á Europa.

O Sr. 4º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão, e assim se venceu.

Entrou em 2ª discussão, com o parecer da commissão de marinha e guerra, a proposição da câmara dos Srs. deputados autorizando a concessão de licença ao secretario da escola central Antonio José Fausto Garriga.

Posta a votos passou para a 3ª discussão.

O mesmo Sr. 4º secretario requereu verbalmente dispensa do interstício para a dita discussão, e assim se venceu.

Esgotada a ordem do dia o Sr. presidente deu a seguinte para 29:

2ª discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados a que se refere o parecer da mesa n. 336 sobre a aposentadoria de um empregado público.

3ª dita da proposição da mesma câmara sobre a licença concedida ao secretario da escola central.

2ª dita do parecer da commissão de constituição sobre a licença pedida pelo Sr. senador Conde da Boa-Vista.

#### TRABALHOS DE COMMISSÕES

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

Levantou-se a sessão ás 11 horas e 35 minutos da manhã.

#### ACTA EM 29 DE SETEMBRO DE 1870.

#### PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Dias de Carvalho, Sayão Lobato, Antão, Barão do Bom Retiro, Barão de Muritiba, Paranhos, Visconde de Camaragibe, Firmino, Figueira de Mello, Ribeiro da Luz, Barão do Rio Grande, Fernandes Braga, Jaguaribe, Teixeira de Souza, Paranaguá, Duque de Caxias, Visconde de Sapucahy, Leitão da Cunha, Cunha Figueiredo, Barão de Cotegipe, Barão de S. Lourenço e Silveira da Motta.

Compareceram depois da chamada os Srs. Zacarias, Souza Franco e Sinimbu.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Conde da Boa Vista Silveira Lobo, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Saraiva, Mafra e Visconde de S. Vicente.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Barão de Pirapama, Barão das Três Barras, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, F. Octaviano, Saraiva, Torres Homem, Nabuco, Pompeu, Visconde de Itaborahy, Chichorro e Visconde de Suassuna.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*, mas que ia ler-se o expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Um officio de 28 do corrente, do 1º secretario da câmara dos Srs. deputados, communicando que por officios dos ministérios da fazenda, justiça e Império, datados de 24 e 26 do corrente, constará á mesma câmara terem sido sancionadas as seguintes resoluções da assembléa geral:

1ª Autorisando o governo a conceder isenção de direitos de importação aos carris e accessorios necessários para o assentamento de trilhos urbanos na cidade de Santos.

2ª Elevando os vencimentos do official amanuense, thesoureiro e mais empregados do supremo tribunal de justiça, e bem assim, os decretos que estabelecem um patrimônio em terras para Suas Altezas Imperial, e D. Leopoldina, e seus augustos esposos. – Inteirado.

Officio de igual data, do ministério do Império remettendo onze autographos sancionados das resoluções da assembléa geral: oito, approvando as pensões concedidas a D. Thereza Cândida de Jesus, ao major honorário Fortunato de Campos Freire, e outros, a D. Anna Justina Ferreira Nery, a D. Christina Julia Menezes, e suas irmãs, ao Cônego Cândido Affonso dos Santos Lages, ao Padre Francisco Muniz Mello, a D. Isabel Herculana Ferreira Gomes, e ao soldado Joaquim José da Costa, e outro: um, declarando a pensão concedida ao soldado Guilherme Luiz de Quevedo e elevando outra pensão; um, approvando a aposentadoria do secretario do governo da provincia de Matto Grosso Felicissimo de Almeida Loazada, e um autorisando a concessão de carta de naturalisação ao portuguez Jacintho Theodoro Pessoa, e outros estrangeiros. – Ao archivo, communicando-se á outra câmara.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres: Da mesa, n. 337 de 29 de Setembro de 1870.

Expõe a matéria de uma proposição da câmara dos Srs. deputados, approvando as pensões concedidas a D. Ângela Maria do Sacramento Moraes, viúva do alferes do corpo policial de Sergipe, e tenente em commissão Antonio José de Moraes, e outros.

Concluindo – 1º que a proposição da câmara dos Srs. deputados deve entrar em discussão e ser approvada: 2º, que o parecer da mesa seja impresso e distribuído na fórma do estylo.

#### DA COMMISSÃO DE INSTRUCÇÃO PÚBLICA

«A câmara dos deputados enviou ao senado a proposição datada de 10 do corrente mez, pela qual é o governo autorizado a mandar admittir á defeza de theses em qualquer das faculdades de direito do Império ao Conde Antonio Ladisláo de Magno Roswadou Roswadouschi, afim de ser-lhe conferido o gráo de doutor; e sendo a referida proposição enviada á commissão de instrucção pública, em conformidade do regimento, passa ella a cumprir o seu dever.

Teve sua origem aquelle acto da outra câmara em um requerimento do pretendente, no qual se allega que tendo obtido os grãos de bacharel em lettras e sciencias pelas respectivas faculdades da academia de Paris, e o de doutor em jurisprudência pela universidade de Nápoles; e tendo-se habilitado pelo seu estudo particular na legislação nacional brasileira, requer ao poder legislativo que lhe conceda autorisação

para defender theses, á semelhança do que a outros se tem concedido, e receber o gráo de doutor em qualquer das faculdades de direito.

Veio o requerimento acompanhado de três diplomas, a saber: os de bacharel em lettras e sciencias e o de doutor em jurisprudência; e desses títulos, consta que o pretendente é nascido em Constantinopla, e, por conseguinte, súbdito do Império da Turquia ou de outro Estado, se a serviço d'elle se achava seu pae, ao tempo do seu nascimento.

Não consta á commissão que o pretendente se naturalisasse cidadão brasileiro; e ainda quando nesta qualidade requeresse elle a graça que lhe é concedida pela proposição da outra câmara, a commissão era obrigada, por dever de coherencia, a sustentar a opinião que já expoz ao senado, em seu parecer datado de 5 de Setembro do corrente anno, tratando-se de um brasileiro que fôra á Europa frequentar academias estrangeiras, e que também requerera o ser admittido a exame das matérias que se ensinam em nossas faculdades de direito, para poder ficar habilitado, como os formados nas mesmas faculdades.

Ora, se a respeito de um cidadão brasileiro a commissão se expressou por este modo, e julgou preferível a adopção de uma medida geral que aproveitasse a todos os que se achassem em circumstancias idênticas, porque a commissão não admitte o monopólio da sciencia, com muito maior, e mais poderosa razão deve ella propor ao senado que em vez de adoptar medidas parciaes, como a de que se trata, resolva elle o que julgar mais conveniente sobre a emenda offerecida pela commissão e relativa a este assumpto, não lhe parecendo de justiça que antes de se resolver a questão geral, ou a proposição anterior, pertencente a um brasileiro, se discuta a particular e posterior, pertencente a um estrangeiro; e quando se tratar desta matéria, o senado poderá resolver ao mesmo tempo se o favor concedido aos brasileiros deve ser extensivo aos estrangeiros, que se formarem em direito.

Releva notar que a respeito dos formados em medicina, já a legislação vigente providenciou, e como as funções destes na sociedade nada tem com o exercício dos direitos civis e políticos dos cidadãos, uma vez provada a capacidade, a sua concurrencia nenhum inconveniente acarreta, antes, póde trazer vantagens, não assim a respeito dos estrangeiros que se formam em direito, porque esta habilitação scientifica, ainda quando obtida em nossas faculdades, não lhes dá o acesso aos cargos e funções que estão reservadas aos cidadãos brasileiros.

Em resumo, portanto, a commissão não achando fundamento em nossas leis para a autorisação que se pretende dar ao governo pela proposição de que se trata, não julga conveniente que o senado adopte a referida proposição, salvo se, a exemplo do que está admittido para os formados em medicina, se entender conveniente fazer extensiva a mesma regra para os formados em direito, qualquer que seja a sua nacionalidade.

Como, porém, outra póde ser a opinião do senado, para que ella se pronuncie conforme for mais conveniente, é a commissão de:

#### PARECER

Que a proposição da outra câmara entre na ordem dos trabalhos.

Sala das conferências, 14 de Setembro de 1870. — *J. P. Dias de Carvalho. — Z. de G. Vasconcellos.*

«Pela proposição vinda da câmara dos deputados com data de 15 do corrente mez é o governo autorizado a mandar admitir a exame de anatomia e phisiologia, correspondentes ao 2º anno médico e 2º pharmaceutico a Constante da Silva Jardim, passando em caso de aprovação para o 3º anno médico.

A esta proposição acompanha unicamente um requerimento do pretendente, no qual diz que se acha matriculado no 2º anno pharmaceutico, e também no 1º médico, onde só estuda anatomia (osteologia) por ser a única matéria que lhe falta para ter completo o 1º anno médico, e como no anno pharmaceutico, que frequenta só lhe falta o curso de anatomia descriptiva, o qual entretanto segue como ouvinte no curso médico, pede por isso que, prestando os exames que lhe faltam, seja admitido á matrícula do 3º anno médico, o que lhe concede a proposição.

Nem esta, nem o requerimento da parte mencionam a faculdade em que segue seus estudos o pretendente; e como nenhum documento se encontra que justifique o allegado, a commissão de instrucção pública também não póde conhecer estas circumstancias, que aliás se costumam mencionar em todas as proposições desta natureza.

A commissão notando que nenhum motivo se allega para esta dispensa nos estatutos, e sendo ella contrária a taes dispensas sem justificado motivo, pronuncia-se contra ella; mas competindo ao senado resolver como julgar mais conveniente, é de:

#### PARECER

Que a dita proposição entre na ordem dos trabalhos.

Sala das conferências em 24 de Setembro de 1870. — *J. P. Dias de Carvalho. — Z. de Góes e Vasconcellos.*»

«Foi vista pela commissão de instrucção pública a proposição da câmara dos deputados, datada de 15 do corrente mez, autorizando o governo a mandar que sejam válidos para a matrícula no 1º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro os exames preparatórios feitos na escola central pelo alumno José da Costa Vallim.

A esta proposição acha-se junto sómente um requerimento do pretendente pedindo à graça que lhe é concedida.

Havendo a commissão manifestado constantemente a sua opinião em contrário á dispensa dos estatutos na parte em que regulam esta matéria, não póde opinar a favor desta proposição; mas como outra póde ser a intelligencia do senado, e já a respeito de pretenções idênticas se tem ella manifestado nesse sentido, para que o negócio tenha sua solução, é a commissão de:

#### PARECER

Que a proposição acima referida entre na ordem dos trabalhos.

Sala das conferências, em 24 de Setembro de 1870. — *J. P. Dias de Carvalho. — Z. de Góes e Vasconcellos.*»

#### DA COMMISSÃO DE FAZENDA

«A commissão de fazenda tendo de interpôr seu parecer sobre a proposição da câmara dos Srs. deputados,

de 21 de Setembro de 1870, autorizando o governo para mandar pagar ao juiz de direito da comarca das Alagôas João de Carvalho Fernandes Vieira os ordenados que lhe compitam a contar de 16 de Maio de 1864 a 21 de Julho de 1866, e não encontrando entre os papeis que acompanharam a dita proposição esclarecimentos sufficientes para formar juízo seguro sobre a justiça da pretenção, requer que se ouça a tal respeito o governo pelo ministério competente.

Sala das commissões, 26 de Setembro de 1870. — *Bom Retiro. — B. de Souza Franco.*»

#### DAS COMMISSÕES DE FAZENDA E DE LEGISLAÇÃO

«As commissões de fazenda e de legislação, tendo examinado, de ordem do senado, a proposição da câmara dos Srs. deputados de 31 de Agosto de 1866, autorizando o governo para mandar abonar á viúva do brigadeiro Vicente José da Costa e Almeida o meio soldo sem prejuizo da quantia que percebe do montepio, tem a honra de expôr o seguinte:

A proposição de que se trata, tendo entrado em 1ª discussão em 13 de Setembro daquelle anno, ficou adiada na mesma sessão por ter sido approvedo um requerimento solicitando informações do governo.

Transmittida a informação pelo ministério da fazenda, em officio de 25 de Maio do 1867, continuou a 1ª discussão em 28 de Maio de 1868, e na mesma sessão foi à proposição com os papeis a ella concernentes enviada ás commissões reunidas de fazenda e legislação.

Da informação do ministério da fazenda consta que além de prescripto o praso para qualquer reclamação por parte da supplicante, e de ser lhe contraria a lei de 6 de Novembro de 1827, que não permite a accumulção do meio soldo ao montepio abonado ás viúvas e filhos dos militares, e para o qual concorreram estes antes e depois de independência, acha-se pendente de decisão do poder legislativo uma dúvida proposta á câmara dos Srs. deputados em officio de 18 do Agosto de 1864 sobre questão idêntica, como se vê do mesmo officio, impresso, em toda a sua integra, e distribuído com o parecer da mesa n. 142 de 18 de Maio de 1868. As commissões deixam por isso de transcrever o dito officio attendendo a que convém aguardar-se a deliberação da referida câmara para, se assim o entenderem ambas as câmaras legislativas, fixar-se uma regra geral, que se applique a todos os casos semelhantes, e são de parecer, que a proposição da câmara dos Srs. deputados fique sobre a mesa para ser tomada em consideração, depois de resolvida a referida dúvida. Em 27 de Setembro de 1870. — *Bom Retiro. — B. de Souza Franco.*»

#### DA COMMISSÃO DE FAZENDA

«A commissão de fazenda tendo encontrado na respectiva pasta duas representações das assembléas legislativas das províncias de S. Paulo e Rio Grande do Norte, a 1ª datada de 23 de Janeiro de 1838 e a 2ª de 6 de Novembro de 1845, pedindo-se naquella que o imposto das loterias não seja extensivo ás loterias provinciaes, e nesta um supprimento pelo thesouro público para a amortisação do *déficit* da renda provincial e coadjuvação da receita nos annos futuros, é de parecer:

Quanto á 1ª representação, que deve ser archivada porque não compete ao senado a iniciativa sobre impostos.

Quanto á 2ª, que não seja attendida, não só em razão do tempo decorrido, cerca de 25 annos, como também porque nas circumstancias actuaes, e á vista dos encargos que pesam sobre o cofre geral, não seria conveniente tomar-se á deliberação solicitada ainda quando além daquella razão não houvesse a circumstancia de não ter sido acompanhada a representação de um só documento, que pudesse justificar um pedido extraordinário, como esse se deve considerar.

Sala das commissões, em 26 de Setembro de 1870. — *Barão do Bom-Retiro. — B. de Souza Franco.»*

Foram igualmente lidos os seguintes:

#### PROJECTOS

A assembléa geral legislativa decreta:

Art. 1º Aos officiaes do corpo da armada nacional e imperial e aos do respectivo corpo de saúde se abonará o soldo constante da tabella junta.

Art. 2º A contribuição para o montepio será de um dia de soldo mensalmente para os officiaes subalternos, de dia e meio para os officiaes superiores, e de dous dias para os officiaes generaes: e a pensão igual á metade deste nos casos e condições da legislação em vigor.

Art. 3º Depois da promulgação desta lei o governo não poderá conceder pensões senão por serviços classificados pelo poder legislativo como extraordinários, ou por ferimentos graves e lesões de que resultem incapacidade para o serviço.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço do senado, 29 de Setembro de 1870. — *Barão de Cotejipe.»*

*Tabella do soldo que se deve abonar mensalmente aos officiaes do corpo da armada e de saúde a que se refere o art. 1º.*

Postos	
Almirante.....	500\$000
Vice almirante.....	400\$000
Chefe de esquadra.....	350\$000
Chefe de divisão.....	300\$000
Capitão de mar e guerra.....	250\$000
Capitão de fragata.....	200\$000
Capitão-tenente.....	150\$000
1º tenente.....	100\$000
2º tenente.....	50\$000

A assembléa geral legislativa decreta:

Art. 1º O quadro dos officiaes da armada nacional e imperial se comporá de:

- 1 Almirante.
- 2 Vice-almirantes.
- 3 Chefes de esquadra.
- 6 Chefes de divisão.
- 12 Capitães de mar e guerra.
- 24 Capitães de fragata.
- 50 Capitães tenentes.
- 120 Primeiros tenentes.
- 200 Segundos tenentes.

Art. 2º Nenhuma promoção se fará emquanto o quadro actual não ficar reduzido á proporções do artigo antecedente.

Art. 3º Ficam revogadas quaesquer disposições em contrário.

Paço do senado 29 de Setembro de 1870. — *Barão de Cotejipe.»*

Ficaram sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. presidente, deu a ordem do dia para 30.

2ª discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados a que se refere o parecer da mesa n. 337 sobre pensões.

As matérias já designadas, a saber:

2ª discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados a que se refere a parecer da mesa n. 336 sobre a aposentadoria de um empregado público.

3ª dita da proposição da mesma câmara sobre a licença concedida ao secretario da escola central.

2ª dita do parecer da commissão de constituição sobre a licença pedida pelo Sr. senador Conde da Boa Vista.

#### TRABALHOS DE COMMISSÕES

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

#### 78ª SESSÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1870.

#### PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

*Summario. — Expediente. — Officios do ministério do Império. — Requerimentos da commissão de fazenda. — Discursos dos Srs. Visconde de Itaborahy, Visconde de S. Vicente e Silveira da Motta. — Ordem do dia. — Discussão de diversas proposições da câmara dos Srs. deputados sobre pensões. — Discussão de duas proposições da mesma câmara: uma sobre aposentadoria e outra sobre licença — Discussão do parecer da commissão de constituição.*

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, Carneiro de Campos, Paranaguá, Visconde de Sapucahy, Barão do Bom Retiro, Fernandes Braga, Barão das Três Barras, Ribeiro da Luz, Sayão Lobato, Antão, Teixeira de Souza, Barão de Muritiba, Torres Homem, Paranhos, Visconde de S. Vicente, F. Octaviano, Silveira da Motta, Figueira de Mello, Jaguaribe, Visconde de Camaragibe, Dias de Carvalho, Barão de Pirapama, Barão de Cotejipe, Cunha Figueiredo, Souza Franco, Leitão da Cunha e Duque de Caxias.

Compareceram depois da chamada os Srs. Zacarias, Sinimbu, Barão de S. Lourenço e Visconde de Itaborahy.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Barão de Antonina, Barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Conde da Boa Vista, Mendes dos Santos, Silveira Lobo, Dias Vieira, Fonseca e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Chichorro, Souza Queiroz, Saraiva, Nabuco, Pompeu, Visconde de Suassuna, Barão do Rio Grande e Firmino.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 28 e 29 do corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte expediente:

Officio de 29 de Setembro, do ministério do Império, communicando que Sua Magestade o Imperador receberia no mesmo dia, ás duas horas da tarde, no paço da cidade, a deputação do senado, que tinha de pedir-lhe a designação do dia, hora e lugar da sessão do encerramento da presente sessão legislativa. – Inteirado.

Cinco officios de igual data, do ministério do Império, remettendo autographos sancionados de resoluções da assembléa geral relativas, doze a concessões para matrícula em diversas faculdades aos estudantes Francisco Frederico da Rocha Vieira, José Paranhos de Moraes, Antonio Borges de Barros, Antonio Saturnino Gomes de Freitas, Carlos Dias Delgado de Carvalho, Joaquim Rodrigues Pereira Milagres, Henrique de Almeida Regadas Filho, Constantino Machado Coelho, Matheus Chaves de Magalhães, João Chrysostomo Drumond Franklin, Carlos Pereira Rego e Caetano Luiz Machado de Magalhães; duas a licenças concedidas ao Dr. José Antonio de Figueiredo e ao conselheiro Lourenço Trigo de Loureiro, lentes da faculdade de direito do Recife; e uma á jubilação do conselheiro Manoel Dias de Toledo, lente da faculdade de direito de S. Paulo. – Ao archivo, communicando-se á outra câmara.

Sete ditos datados, um de 29 e os outros de 30 de Setembro, participando terem sido nomeados por decretos datados de 29, presidente do conselho de ministros e ministro dos negócios estrangeiros o Sr. Visconde de S. Vicente, da fazenda o Sr. Francisco de Salles Torres Homem, da justiça o Sr. Barão das Três Barras, da marinha o Sr. Luiz Antonio Pereira Franco, da guerra o Sr. General João Frederico Caldwell, da agricultura o Sr. Jeronymo José Teixeira Junior, e do Império o Sr. João Alfredo Corrêa de Oliveira Andrade. – Inteirado.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes:

#### REQUERIMENTOS DA COMMISSÃO DE FAZENDA

«A commissão de fazenda examinou, como determina o regimento do senado, a proposição da câmara dos Srs. deputados de 16 do corrente, autorizando o governo para mandar pagar ao desembargador Caetano José da Silva Santiago, a importância dos ordenados, que lhe forem devidos, correspondentes ao tempo decorrido da sua remoção como juiz de direito, da capital da provincia da Parahyba, até sua posse e exercício na comarca de Contagallo, da provincia do Rio de Janeiro, correndo a despeza pela verba de exercícios findos.

Acompanhou a proposição um requerimento do referido desembargador, no qual allega não ter a interrupção que houve no exercício effectivo de suas funções sido proveniente de culpa sua, mas sim de actos do governo, que o removeu em 29 de Agosto de 1840 da capital da provincia da Parahyba para a comarca do Rio Formoso, em Pernambuco, e logo a 23 de Novembro do mesmo anno para a de Palma na provincia de Goyaz, e a 11 de Fevereiro de 1841 para a comarca de Cantagallo na provincia do Rio de Janeiro, vindo assim a ter soffrido três remoções, para pontos mui distantes, uns dos outros, em diversas provincias em menos de 6 mezes. E com quanto á vista do allegado pareça á commissão que ha *prima facie*, pelo menos equidade em mandar se pagar ao desembargador de quem se trata, o

tempo em que não esteve effectivamente em exercício de seu cargo, por facto alheio de sua vontade, com tudo não havendo um só documento que a habilite para dar um parecer com sufficiente conhecimento de causa:

#### REQUER

Que se ouça a este respeito o governo, remettendo-se todos os papeis ao ministério respectivo, afim de informar com o que se lhe offerecer.

Em 28 de Setembro de 1870. – *Barão do Bom Retiro.* – *B. de Souza Franco.* – *C. Carneiro de Campos.*»

«A commissão de fazenda, antes de interpôr seu parecer sobre a proposição da câmara dos Srs. deputados de 11 de Agosto de 1855, autorizando o governo para adiantar aos empregados públicos as entradas para o montepio dos servidores do Estado, descontando-se-lhes a quinta parte dos ordenados até indemnizarem os cofres públicos, attendendo á natureza e importância da matéria:

#### REQUER

Que se ouça o governo a tal respeito pelo ministério da fazenda, enviando-se-lhe para isso também a emenda offerecida á proposição da câmara dos Srs. deputados em 5 de Agosto de 1857.

Sala das commissões, em 28 de Setembro de 1870. – *Barão do Bom Retiro.* – *C. Carneiro de Campos.* – *B. de Souza Franco.*

Postos a votos foram approvados.

O Sr. Cunha Figueiredo, como orador da deputação encarregada de ir pedir a Sua Magestade o Imperador a designação do dia, hora e lugar da sessão do encerramento da assembléa geral, disse que cumprira a sua missão, e que o mesmo augusto senhor se dignara de responder que seria hoje, 1º de Outubro, no paço do senado, á 1 hora da tarde.

O Sr. presidente disse que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Sr. presidente, o senado acaba de ouvir ler as communicações do governo participando a organização do novo ministério; julgo, portanto, do meu dever declarar o motivo porque se dissolveu o gabinete a que tive a honra de presidir.

E' sabido que o ex-ministro da justiça, o Sr. Conselheiro Nebias, foi accomettido de grave enfermidade no começo de Junho último. Logo que melhorou, S. Ex. retirou se para fóra da cidade, onde foi convalescer, e sabiamos que elle contava vir reassumir as funções de seu cargo no fim desta sessão legislativa. No dia 22 deste mez, porém, recebi uma carta em que o Sr. Conselheiro Nebias pedia-me que lhe obtivesse demissão, allegando que continuavam seus soffrimentos. Reuni nesse mesmo dia os meus outros honrados collegas, afim de deliberarmos o que nos cumpria fazer em tal emergência.

O illustrado Sr. ministro da guerra, ponderando que uma nova recomposição do ministério encontraria grandes difficuldades, e muito o enfraqueceria, em vez de robustecel-o, declarou que estava firmemente resolvido a acompanhar o Sr. Conselheiro Nebias. As reflexões do illustrado Sr. Barão

de Muritiba, e a perda, que, com a sua ausência soffreria o ministério, nos decidiram a pedir, todos, nossa exoneração, e a fazel-o enquanto estavam reunidas às câmaras legislativas.

Neste intuito, fui domingo passado ao paço de S. Christovão, onde tive a honra de expôr a Sua Magestade as razões em que nos fundávamos. Sua Magestade dignou-se de annuir ás nossas solicitações, e encarregou-me de dizer ao Sr. Visconde de S. Vicente que lhe fosse fallar no dia seguinte.

Eis, Sr. presidente, o que julguei do meu dever expôr ao senado afim de explicar-lhe a última mudança ministerial.

**O SR VISCONDE S. VICENTE (Presidente do Conselho):** – Sr. presidente, o ministério presidido pelo illustrado Sr. Visconde de Itaborahy pediu e obteve sua demissão, como o senado já sabe; e em consequência disso, tive ordem no dia 26 para dirigir-me ao paço de S. Christovão. Alli, o Imperador, dignou-se de encarregar-me da organização de um novo gabinete. Hesitei um pouco, porque reconheço que não possuo as habilitações que desejara possuir; mas entendi que era do meu dever obedecer a Sua Magestade, e prestar ao meu paiz os serviços que em mim coubessem. Fui, pois, procurar a coadjuvação dos companheiros que comigo quizessem prestar este serviço ao paiz em uma commissão tão honrosa como árdua; e, em virtude de esforços meus, tive a fortuna de conseguir a cooperação illustrada, e em que muito confio, dos dignos brasileiros que comigo compõem o actual gabinete.

Collocados nesta alta posição, assim de honra como de responsabilidade, é do nosso dever manifestar ao parlamento como pretendemos dirigir a administração e o governo do Estado.

E' desnecessário dizer que procuraremos observar, e fazer observar as leis, e os princípios de justiça, porque isto é um dever de todo o governo, é a base dos direitos individuaes, sociaes e políticos do homem e do cidadão; sem esse respeito não ha liberdade prática, nem póde haver verdadeiro progresso: pretendemos, portanto, cumprir a obrigação que a este respeito resulta para nós da lei, da honra e da consciência.

A par da devida e discreta economia procuraremos quanto fôr possível promover os diversos melhoramentos que o paiz reclama para o desenvolvimento de suas forças industriaes, que são as fontes da riqueza e do poder dos povos.

O paiz exige, sem dúvida, algumas medidas e reformas importantes: apontaremos, entre ellas, a que se refere ao assumpto do elemento servil, e á da distribuição da justiça. O primeiro reclama uma solução prudente, previdente, que procure harmonisar os diversos interesses legítimos, que esta questão comprehende. A boa administração da justiça é uma dívida sagrada dos governos; a reforma judiciária, pois, será um dos especiaes objectos que chamarão a attenção do ministério.

Na luta das opiniões políticas ou da influencia que mais ou menos ellas aspiram ter sobre a direcção dos interesses sociaes, a moderação é útil ao Estado, é útil a todos; sem ella a verdade, muitas vezes, não póde ser bem reconhecida, nem o verdadeiro interesse público bem apreciado; o ministério procurará quanto poder que a moderação presida a todas as suas deliberações; elle desejaria mesmo a cooperação

de todos os brasileiros sem quebra de suas opiniões conscienciosas; elle prezará sempre os serviços feitos ao Estado, a honra e os talentos onde quer que estejam, ou por outra, quaesquer que sejam as idéas políticas que acompanhem esses serviços, a honra e os talentos.

Tendo exposto o como nos pretendemos dirigir sobre as relações interiores do Estado, parece-me desnecessário referir-me ás suas relações exteriores. A política do Brasil tem sido sempre baseada sobre o direito, sobre a honra, e sobre os legítimos interesses do Estado juntamente com a aspiração de paz, harmonia, e amizade para com todas as nações.

E' o que tenho de expôr ao parlamento.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA (movimento de attenção):** – Sr. presidente, ainda um resto de uso parlamentar nos dá occasião de ouvirmos as declarações dos ministros que se retiram, e dos que entram. E' uma necessidade, é uma condição essencial neste governo em que vivemos, embora muito nominalmente, que os ministros só vivam da confiança da Corôa e do apoio do parlamento; é preciso, portanto, que nas declarações dos nobres ministros que saem e que entram saibamos, mais explicitamente do que o fizeram o nobre ex-presidente do conselho, e o nobre presidente do conselho, as condições com que esses factos se realisaram; e preciso, senhores, ainda neste resto de uso parlamentar, que os ministros que saem, a quem sempre me dirijo de preferênciam a dirigir-me aos que entram, por que acho mais importância para o paiz que digam a razão porque saíram, e os que entraram, a razão porque entraram. Aos que saem é preciso perguntar e obter resposta explicita sobre o como e o porque saíram; e aos que entram é preciso saber d'onde elles veem e para onde vão.

Sr. presidente, a única explicação minguada (pedõe-me o meu honrado collega), a única explicação, que não satisfaz ao paiz, feita pelo nobre ex-presidente do conselho, foi que, se retirou o ministério por que o Sr. Conselheiro Nebias adoeceu, convalesceu, tornou a adoecer, tinha de retirar-se, e o nobre ex-ministro da guerra pretendia também retirar-se; achando S. Ex. que o ministério ficava enfraquecido por uma recomposição de dous membros. Ora, na verdade, os senhores querem que acreditemos isto? Era melhor não dizerem nada, do que dizer que saíram porque o ministério debilitava-se passando por uma recomposição de dous membros! Perguntarei: o ministério não tinha passado já por uma recomposição de dous membros?

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Apoiado; salta aos olhos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pois, senhores, a sahida do Sr. Conselheiro Alencar, membro illustradissimo do ministério...

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Director da câmara dos deputados, nesse tempo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...homem dessa importância, não debilitou o ministério, antes o ministério fortificou-se pela entrada do Sr. Nebias? A sahida do Sr. Conselheiro Antão, e sahida solemne, por um motivo de grande alcance, não debilitou o ministério? Digo que foi de grande alcance o motivo da sahida do Sr. Conselheiro Antão, porque S. Ex. declarou, nas suas circulares ao corpo eleitoral, que a única razão porque roubava ao ministério

sua cooperação, era porque queria se pôr em linha igual com os outros candidatos para disputar uma cadeira no senado; por consequência, a sahida do Sr. Antão, foi uma sahida forçada pelas circunstancias do serviço público... não foi porque o ministério quizesse alijar S. Ex... foi porque S. Ex. insistiu... Pelo menos devemos aceitar as cousas, como nol-as dizem. Portanto, não posso acreditar, e creio que o paiz não ha de acreditar, que o ministério se retirasse sómente porque dous membros tinham necessidade de retirar-se, e o ministério se julgava fraco para continuar.

E' a razão porque eu ainda importuno ao senado pedindo novas explicações; porque, Sr. presidente, entendo que quem devia levantar-se nesta tribuna para pedir aos Srs. ministros que se retiram explicações mais positivas, não era eu; quem devia levantar-se era um membro da maioria; desta maioria que tem sustentado o ministério com toda a dedicação, que lhe tem dado todos os dias provas de adhesão levadas ao último auge; desta maioria que quiz asphixiar a opposição por causa da questão do crédito de 35,000:000\$, nas últimas horas da 3ª prorrogação do parlamento; desta maioria que julgou que a vida do ministério era tão importante que merecia a pena asphixiar-se a opposição.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Não era interesse do ministério, era do paiz.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Esta maioria é que devia pedir aos seus amigos, que se retiram do ministério, a razão porque abandonaram-a á outra direcção, cujo norte ella não sabe ainda qual é.

E não é sómente a maioria do senado, Sr. presidente, é também a maioria da câmara... (perdoem-me a precipitação deste juízo,) é a maioria da câmara que ha poucos dias, em questão propriamente de gabinete, levantou-se pelo ministério, deu-lhe voto de adhesão a mais formal. São finezas que as maiorias fazem aos ministros e pelas quaes teem direito de exigir do gabinete, que se conserve em seu posto quando tem a confiança de uma maioria tão numerosa, como era a da câmara dos Srs. deputados, maioria quasi unânime.

Portanto, Sr. presidente, essa razão não procede, e para mostrar que não procede, bastava allegarem se todos os precedentes de todos os ministérios em nosso paiz. Os ministérios todos em nosso paiz nunca morrem com os mesmos membros com que nasceram, sempre se fortalecem com algum braço novo, ou com alguma nova perna: perdem alguma cousa nos combates saem mutilados das lutas, e raro é aquelle que se vê finir sem um braço ou uma perna postiça.

**O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY:** – O de 23 de Março de 1841.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Agradeço ao nobre senador pela província de Minas o ter confirmado a minha regra com esta única excepção «o ministério de 23 de Março de 1841.»

**O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY:** – Lembrome desse.

**O SR. F. OCTAVIANO:** – Ha 29 annos!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ha 29 annos que houve um ministério que morreu com todos os membros com que nasceu; todos os outros teem soffrido recomposições.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Menos os ministérios liberaes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Portanto, não sei como se póde allegar isso como motivo da retirada do gabinete, porque neste caso, é evidente que o nobre Visconde de Itaborahy se devia ter retirado do gabinete quando o Sr. Conselheiro Antão se retirou, assim como quando se retirou também o Sr. Alencar, e eram dous; salvo se agora se quer condemnar estes dous homens como duas peças inúteis que estavam alli.

Isso é, Sr. presidente, quanto ao motivo que deu o Sr. ex-presidente do conselho. Eu não quero discutir outros novos, porque não desejo sahir da questão; eu acho que o paiz não aceita o motivo que deu S. Ex... Não é indifferente... não me faça S. Ex. signal com os hombros...

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Eu acho que há de aceitar, porque ha de acreditar na minha palavra.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O paiz raciocina, senhores, não cream que é massa bruta; o paiz não ha de aceitar esse motivo.

Agora, Sr. Presidente, vamos ás declarações dos nobres ministros que entraram. Como já disse, esta interpellação ou esta exigência de mais explicações não devia ser feita por mim, devia ser feita pela maioria. A maioria é que podia perguntar aos nobres cavalheiros que compõem o novo ministério: «De onde vieram os senhores e para onde vão?» Vieram da maioria? Se vieram da maioria, eu creio que não ha explicação para uma mudança ministerial, porque então os pensamentos são os mesmos. Os senadores são continuadores do ministério anterior? *Nec verbum!* Se são da maioria devem ser a continuação da política do ministério passado, muito mais, Sr. presidente, porque (refiro-me agora aos membros desta casa que fazem parte do ministério) durante as discussões importantíssimas que sem dúvida teem dividido causa do ministério com a opposição, e entre si com a maioria, nestas discussões importantíssimas nós não ouvimos uma só voz dos nobres cavalheiros que fazem parte do ministério e principalmente do illustrado Sr. presidente do conselho, que é homem acostumado á tribuna e a tomar parte em todos os debates importantes; nós não ouvimos de S. Ex. uma só advertência a seus amigos a respeito da marcha errada que tivessem seguido em sua política.

Pois, senhores, se o ministério vem da maioria e se suas idéas não são as mesmas do gabinete passado, o paiz não tinha direito de saber hoje sem mysterio nem rodeios, qual é o ponto de política em que o nobre presidente de conselho se differença do nobre ex-presidente do conselho? De certo. Entretanto, o senado e o paiz todo sabem que durante esta sessão, quando nas questões mais importantes, por exemplo, a questão do elemento servil, o ministério hesitava, vacillava, ora concedia, ora negava, nem uma vez se ouviu a voz do nobre presidente do conselho para determinar qual era o caminho que se devia seguir.

Se acaso o nobre presidente do conselho, na questão do elemento servil, tivesse tomado a palavra, e a dianteira ao ministério passado; se tivesse dito: «Vós andaes errado, não quereis conceder á opposição liberal taes ou taes reformas;

vós apresentastes na câmara um projecto de reforma eleitoral que é insufficiente; vós apresentastes na câmara um projecto de solução á questão do elemento servil que não presta, que devia ter uma solução mais larga», se o nobre presidente do conselho tivesse dito isso, Sr. presidente, eu tinha um caso parlamentar para explicar a ascensão do actual gabinete; eu diria: a opinião do paiz quer reformas, esta aspiração é viva, quer-se a solução do elemento servil, solução prudente e acomodando todos os legítimos interesses, como S. Ex. disse e como todos nós desejamos; mas o paiz quer a iniciativa do governo, quer que o governo não esteja hesitando como um baixel desarvorado já entregue ás ondas como o ministério passado esteve nesta questão; mas então, senhores, porque o nobre presidente do conselho, homem de tribuna, não veio a ella levantar essa bandeira que podia dar-lhe a presidência do conselho, porém, dar-lhe no parlamento e não em palácio? Aqui é que os logares se conquistam, senhores; não é, nos paços imperiaes; estas são as conquistas legítimas nos governos livres; as outras não.

Eu sei que as opiniões do nobre presidente do conselho nesta matéria são mais ou menos conhecidas, isto é, o seu pendor indefinido para a solução desta questão; mas o nobre presidente do conselho é conselheiro de Estado, e o conselho de Estado tem sido consultado sobre esta questão; porque desde que o nobre senador pela Bahia, o Sr. Zacarias, esteve no ministério, ella se aventou na falla do throno, e desde então foram esses negócios para o conselho de Estado, que elaborou trabalhos, e, pois, S. Ex. devia ter alguma obra feita.

O que collijo, portanto, daqui, é que o ministério passado não approvou os trabalhos do actual Sr. presidente do conselho; mas se S. Ex. fizesse diligência para pôr a sua obra em caminho (no que fazia muito bem se quizesse realizar uma idéa sua), tinha conquistado a posição em que se acha, mas parlamentarmente, occasião importante que perdeu.

Se S. Ex. tivesse vindo ao parlamento e dissesse: «Estes homens estão emperrados, não querem dar solução á questão do elemento servil; eu a dou», tinha procedido muito bem, porque a questão não é de partido, mas sim política, visto que os partidos não se differenciam nem inscrevem nas suas bandeiras sómente princípios abstractos políticos, mas também princípios positivos, e este é um dos que está na bandeira liberal, isto é a solução da questão do elemento servil prudente e accommodada aos interesses legítimos da sociedade. Por consequência perguntando aos nobres ministros que entram donde vêm, suggeriram-me estas observações.

Mas ainda falta uma cousa que é perguntar-lhes: para onde vão? O programma que apresentou S. Ex. é que o deve indicar. Eu não gosto de discutir programmas porque são vãos, elásticos, prestam-se a tudo; são chavões parlamentares. Não quero, pois, discutir programma; porém, Sr. presidente, peço a V. Ex. e ao senado que notem (porque o nobre presidente do conselho não diz as cousas sem pensar, é preciso cuidado com elle.)

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** — E' malícia.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Peço a V. Ex. e ao senado que notem que neste programma de justiça, cousa que pertence a todo o mundo, de promessa

de justiça, e já houve de justiça e tolerância, com o qual o do nobre presidente do conselho parece-se um pouco, porque também diz, que não ha de deixar de reconhecer e respeitar todas as aptidões, todos os talentos etc. sem paixão; além desta palavra abstracta de justiça, e da necessidade de dar solução á questão do elemento servil prudentemente e accommodada aos interesses legítimos (é preciso sempre repetir estas palavras, estas restricções) além disto o novo ministério fallou-nos apenas em reforma da administração da justiça, isto é, reforma da lei de 3 de Dezembro e outras leis que jogam com ella, de modo que tudo se reduz á justiça, ao programma de justiça e tolerância.

Mas, senhores, porque razão o nobre presidente do conselho não se pronunciou a respeito de um ponto capital, que é a reforma eleitoral? Sobre isto nem palavra.

Era preciso, senhores, que o nobre presidente do conselho que já aqui apresentou um projectozinho, acanhado, a respeito da reforma eleitoral, incapaz de satisfazer ás necessidades, ás aspirações legítimas de um paiz que quer poder eleitoral para poder ter parlamento, e parlamento para poder ter ministros, o que não terá emquanto não houver verdadeiro parlamento, para poder ter poder moderador com as restricções que a índole do nosso systema lhe impõe, nos tranquillisasse a este respeito.

A nossa primeira necessidade, senhores, é a reforma eleitoral; o mais são cousas vagas, vãs; por que quem não quer justiça? Quem não quer a reforma da lei de 3 de Dezembro? Ella está no senado e o nobre presidente do conselho viu que foi abandonada pelo crédito dos 35,000:000\$000.

Era preciso, portanto, que o nobre presidente do conselho se engajasse, se compromettesse a respeito da reforma eleitoral, muito mais quando já ha um projecto apresentado pelo Sr. ex-ministro do Império acerca deste assumpto. Era preciso que S. Ex., para tranquillisar a opposição sobre este ponto, nos dissesse: «o projecto do Sr. Paulino não presta, não serve, não corresponde ás aspirações do paiz; é peor do que o que já existe.»

Se o nobre ministro nos quer agora embalar com a espera desse projecto para o emendarmos aqui, ou para lhe dar andamento na câmara, creio que o nobre ministro está enganado. Aquelle projecto tem o apoio prévio da câmara dos Srs. deputados; foi talvez por isso que o nobre presidente do conselho não quiz pronunciar-se aqui a respeito da reforma eleitoral; quiz deixar esse princípio de lado, passar por meio dos recifes, dos abrolhos, sem tocar nelles. Mas era preciso que S. Ex. nos dissesse o que pensa a respeito da reforma eleitoral. Acha sufficiente essa que se apresentou na câmara? Acha que se póde estabelecer uma eleição directa, reformando a eleição indirecta dos dous grãos, sem a reforma da constituição, questão importantíssima que devia dividir os membros do ministério que se retirou agora? Mas nada nos disse S. Ex.

Assim, Sr. presidente, desculpe-me o senado se tive ainda esta impertinência com os que saem e com os que entram; com aquelles, porque o que fica nos residuos desta sessão é a consciencia de que o paiz vae ser mystificado mais uma vez, que o ministério retirou-se por um motivo que não é o verdadeiro; por outro que não se quer dizer. Este falseamento dá em resultado que o paiz não póde

julgar convenientemente das condições, da legitimidade da ascensão do ministério actual. Os ministérios não sobem legitimamente senão pela victoria sobre os princípios do ministério que cae; era preciso que os senhores dissessem que tinham vencido o ministério que cahiu. Emquanto não disserem francamente: «o ministério ia mal, nós é que havemos de ir bem, nós é que gozamos da maioria da câmara e não os senhores que aliás tiveram votações esplendidas até o ultimo dia;» emquanto não disserem isto, o paiz ha de ficar convencido de que esta organização ministerial não é parlamentar; é devida á degeneração do systema representativo.

**O SR. PRESIDENTE:** – Passa-se á ordem do dia.

**O SR. VISCONDE DE S. VICENTE:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra.

**O SR. VISCONDE DE S. VICENTE (Presidente do Conselho):** – Tinha-me demorado um pouco para dar logar ao Sr. Visconde de Itaborahy, caso S. Ex. quizesse tomar a palavra, mas de modo nenhum faltaria á cortezia que devo ao nobre senador pela província de Goyaz.

Sr. presidente, na discussão de um programma não é possível dar todo o desenvolvimento ás idéas importantes, que sem dúvida delle dimanam, quando não ha uma discussão especial sobre cada uma dellas. Procurarei, todavia, fazer algumas considerações, embora resumidas, attinentes aos tópicos do discurso do illustrado orador.

Não podendo seguir a ordem das idéas que S. Ex. enunciou, procurarei todavia não olvidar nenhuma dellas; mas se isto se der, S. Ex. terá a bondade de indicar-me qual a emissão.

Começarei, Sr. presidente, por asseverar que nenhum dos membros do actual ministério fez diligência para subir ao poder; nenhum delles quiz conquistar este posto de tão alta responsabilidade. A primeira vez que enunciei-me, declarei ao senado que tinha hesitado em aceitar tão grave commissão, e que só aceitei movido pela idéa do dever de servir ao meu paiz. Nesta declaração está a verdade; ella é mesmo conforme ao meu character, e creio que isto é claro. Se eu desejasse conquistar o poder, sem dúvida tinha esta tribuna.

S. Ex. pergunta-me d'onde o ministério vem e para onde vae. A resposta satisfactoria devia ser a seguinte: «Eu creio que no Brasil todos os partidos são fiéis ás instituições juradas; todos querem a ordem, a liberdade e o progresso.» A maneira por que cada um procede, suas aspirações ácerca de um ou de outro destes assumptos é que estabelece a divisa entre os partidos. Alguns empregam a sua perseverança principalmente em desenvolver a liberdade e o progresso, outros procedem com a mesma energia em relação á ordem e manutenção de certos interesses sociaes, e outros, finalmente, querem combinar todos esses elementos. Estas modificações da opinião estabelecem então os matizes políticos que vemos no paiz.

Como membro que sou e continuarei a ser do partido conservador, eu desejo a ordem, a liberdade e o progresso; desejo harmonisar estes elementos de prosperidade nacional, quanto elles possam ser harmonisados. E' também aspiração do partido conservador

o progresso, mas lento, reflectido, menos precipitado.

Essa diferença, comtudo, não é tão profunda que torne muitos assumptos de interesse público, inconciliáveis entre os partidos.

Creio assim ter dito donde venho e para onde vou.

S. Ex. notou que me referisse sómente á grave e complexa questão do elemento servil e á reforma judiciária. Eu creio que me expressei da maneira seguinte: «o paiz sem dúvida demanda algumas medidas e reformas muito importantes; entre ellas especialisarei a que se refere ao elemento servil e a uma boa administração da justiça.» Não exclui, pois, nem a reforma eleitoral, nem a do recrutamento, nem a das municipalidades e outras de que o poder legislativo já se tem occupado.

Citarei o que dizia um dos ministros da Inglaterra ao parlamento. Tendo apresentado simultaneamente diversos projectos, pediu á câmara dos commons que lhe perdoasse esse concurso de idéas, que iam distrahir a attenção do parlamento, dividil-a quando cada um dos assumptos demandava a concentração de acurado estudo.

De duas uma; na próxima futura sessão ou podem passar todas ou sómente algumas das reformas e medidas que o paiz espera.

O governo fará quanto em si couber para que todas passem; mas, a não ser isto possível, é natural que prefira a realisação daquellas a que liga mais importância, segundo presume ser a aspiração do paiz.

Serei mais explícito: na minha opinião, e creio que na dos meus nobres collegas, porque não podemos conferenciar, em tão pequeno praso, sobre todos os assumptos, a eleição directa é em absoluto melhor do que a indirecta em relação ás condições dadas de um paiz; seja, porém, ou não seja, tenha eu por ella ou não tenha maior sympathia, ha uma questão prejudicial a decidir, e é que, no meu pensar, a constituição do Brasil não permite, antes que se julgue conveniente á reforma do seu art. 90, a eleição directa...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Apoiado.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Portanto satisfaço a S. Ex. dizendo que, antes que se julgue conveniente realisar a refórma desse artigo da constituição, não podemos ter eleição directa.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Nisso todos concordam.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não pude tomar apontamento de nenhum outro tópico do discurso do nobre senador, e por isso termino aqui.

## ORDEM DO DIA

### PENSÕES

Entraram em 2ª discussão e passaram para 3ª as proposições da câmara dos Srs. deputados sobre pensões concedidas a D. Ângela Maria do Sacramento Moraes e outros, com o parecer da mesa n. 337.

## APOSENTADORIA

Seguiu-se em 3ª discussão e foi aprovada para ser dirigida á sancção imperial uma proposição da câmara dos Srs. deputados sobre a aposentadoria ao inspector dos alumnos do externato de Pedro II Luiz José de Carvalho.

## LICENÇAS

Seguiu-se em 3ª discussão e foi aprovada, para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da

mesma câmara sobre a licença concedida ao secretario da escola central Antonio José Fausto Garriga.

Entrou em 2ª e última discussão, e foi aprovado, o parecer da commissão de constituição, sobre a licença pedida pelo Sr. senador Conde da Boa-Vista.

Tendo-se esgotado a ordem do dia o Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com os trabalhos das commissões.

Levantou-se a sessão ao meio-dia e dez minutos.

**SESSÃO IMPERIAL DO ENCERRAMENTO DA SEGUNDA, SESSÃO DA DÉCIMA QUARTA  
LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA GERAL EM 1º DE OUTUBRO DE 1870.**

PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio dia, reunidos os Srs. deputados e senadores, no paço do senado, e não se achando presentes os Srs. 1º e 2º secretários do senado, o Sr. presidente convidou para occuparem estes logares os Srs. Visconde de Sapucahy e Fernandes Braga. Em seguida foram nomeadas as seguintes deputações:

Para receber Sua Magestade o Imperador:

Deputados, os Srs.: Alencar Araripe, Leal de Menezes, Souza Reis, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Pinto de Campos, Rodrigo Silva, Diogo Velho, Henriques, Fausto, Candido Mendes, Jansen do Paço, Casado, Sobral Pinto, Dias da Rocha, Araujo Lima, Fernandes Vieira, Simões Lopes, Junqueira, Corrêa, Fontes, Lamego, Duque Estrada Teixeira, e Augusto de Oliveira.

Senadores, os Srs.: Duque de Caxias, Visconde de Itaborahy, Barão de Cotegipe, Paranhos, Visconde de Camaragibe, Barão do Rio-Grande, Barão de S. Lourenço, Firmino, Jaguaribe, Barão de Mamanguape, Paranaguá e Sinimbú.

Para receber Sua Magestade a Imperatriz:

Deputados, os Srs.: Paulino, Augusto Chaves, Affonso de Carvalho e Uchôa Cavalcanti.

Senadores, os Srs.: Visconde de Sapucahy e Fernandes Braga.

A' 1 hora da tarde, tendo-se annuciado que estavam próximos a chegar ao paço do senado Suas Magestades Imperiaes, o Sr. presidente convidou as respectivas deputações para irem recebê-las na fórma do regimento commum.

Entrando Sua Magestade o Imperador no salão, foi ahi recebido pelos Srs. presidente e senadores, os quaes reunindo-se aos membros da respectiva deputação, acompanharam o mesmo augusto senhor até o throno.

Logo que Sua Magestade o Imperador tomou assento e mandou assentarem-se os Srs. deputados e senadores, leu a seguinte:

FALLA

Augustos e digníssimos senhores representantes da nação. – Durante o período da presente sessão a tranquillidade pública continuou inalterada em toda a extensão do Império, e as nossas relações com as potências estrangeiras mantiveram-se no mesmo estado de boa intelligencia e amizade.

Foi celebrado pelas potências alliadas, e pelo governo provisório da República do Paraguay, o accordo preliminar de paz de 20 de Junho próximo passado.

Agradeço-vos os meios com que habilitastes o governo para attender ao serviço público, assim como o vosso zelo, occupando-vos de importantes medidas destinadas ao progresso do Império. Confio que os esforços de vosso patriotismo hão de concluir na próxima sessão taes trabalhos, e de preferênciam aquelles que a nação mais instantemente reclama, o que, tranquillizando todos os justos interesses, satisfarão vitas necessidades de nossa ordem social.

Augustos e digníssimos senhores representantes da nação. – Regressando a vossas províncias, estou certo que continuareis no louvável empenho de aconselhar a união entre todos os brasileiros, e de apoiar as idéas que contribuirão para a prosperidade de nossa pátria.

Está encerrada a sessão.

Terminado este acto, retiraram-se Suas Magestades Imperiaes com o mesmo cerimonial com que foram recebidas, e immediatamente o Sr. presidente levantou a sessão.